



Diário da Justiça

ELETRÔNICO

Curitiba, 7 de Janeiro de 2025 - Edição nº 3813 - 459 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça	2	Plantão Judiciário Capital	291
Atos da Presidência	2	Divisão de Concursos da Corregedoria	296
Concursos	4	Núcleo de Conciliação do 2º Grau	296
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude	4	FUNREJUS	296
Ouvidoria Geral	4	Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	296
Escola Judicial do Paraná	4	Comarca da Capital	296
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência		Direção do Fórum	296
Doméstica e Familiar CEVID-TJPR	4	Cível	297
Atos da 1ª Vice-Presidência	4	Crime	298
Atos da 2ª Vice-Presidência	4	Fazenda Pública	298
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais	5	Família	300
NUPEMEC	242	Delitos de Trânsito	300
Secretaria	242	Execuções Penais	300
Secretaria Especial da Presidência	244	Tribunal do Júri	300
Concursos	244	Infância e Juventude	300
Secretaria Geral	244	Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis	300
Vice-Secretaria Geral	244	Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial	300
Secretaria de Contratações Institucionais	244	Precatórias Criminais	300
Departamento da Magistratura	247	Auditoria da Justiça Militar	300
Processos do Órgão Especial	248	Central de Inquéritos	300
Processos do Conselho da Magistratura	248	Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	300
Departamento de Engenharia e Arquitetura	249	Concursos	300
Departamento de Gestão de Precatórios	249	Central de Movimentações Processuais	300
Departamento de Gestão de Recursos Humanos	249	Comarcas do Interior	300
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados	284	Direção do Fórum	300
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	284	Plantão Judiciário	303
Departamento do Patrimônio	284	Cível	317
Departamento Econômico e Financeiro	287	Crime	317
Departamento Judiciário	287	Juizados Especiais	318
Divisão de Distribuição	287	Concursos	318
Seção de Preparo	287	Família	318
Seção de Mandados e Cartas	287	Execuções Penais	318
Divisão de Processo Cível	287	Infância e Juventude	318
Divisão de Processo Crime	287	Fazenda Pública	318
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	287	Editais Judiciais	335
Processos do Órgão Especial	287	Conselho da Magistratura	335
Comissão Int. Conc. Promoções	289	Capital	335
Comissão Permanente de Avaliação Documental	289	Interior	363
Conselho da Magistratura	289	Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial	457
Corregedoria da Justiça	289		

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 661/2024 - P-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2024.00335794, originado em razão do protocolizado sob nº 0167771-87.2024.8.16.6000, resolve

C O N C E D E R

aposentadoria voluntária ao servidor EDSON CÂMARA, matrícula nº 6411, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário II, nível BAS-9, da Carreira Básica do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; isonomia e paridade, consoante o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, considerando o contido na Consulta com força vinculante do TCE/PR nº 728808/20 e nos termos do Parecer Jurídico 11245696, com proventos integrais, calculados a partir do valor do vencimento básico de seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais com incidência sobre a VPNI, em virtude de ordem judicial oriunda de decisão proferida em conformidade com o protocolo nº 0007025-61.2018.8.16.6000, além da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com o disposto nos artigos 22 e 25 da Lei Estadual nº 16.748/2010 e o artigo 54 da Lei Estadual nº 12.398/1998, no valor mensal bruto de R\$ 16.543,46 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), consoante cálculo de proventos constante no referido protocolizado, observados os limites legais.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 662/2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2024.00344592, originado em razão do protocolizado sob nº 0174024-91.2024.8.16.6000, resolve

D E C L A R A R

ESTÁVEIS no serviço público as servidoras e os servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o prazo constitucional de três anos de efetivo exercício nos cargos para os quais foram nomeados em virtude de habilitação em concurso público e tiveram seu desempenho aprovado em procedimento de avaliação especial, nos termos do disposto no art. 41, caput e §4º da Constituição Federal e considerando o contido no art. 13 do Decreto Judiciário nº 140/2015:

Matrícula	Nome	Cargo	Procedimento	Estável em
19086	MILTON WAGNER DA SILVA	Técnico Judiciário	2022.00227715	04/11/2024
21293	DANIEL KUMMER DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	2022.00228717	13/11/2024
281797	FERNANDA CAVALET	Técnica Judiciária	2022.00244885	05/11/2024

281801	PATRICIA GAFFURI	Técnica Judiciária	2022.00247289	08/11/2024
264624	MATHEUS GOMES JACINTHO MENDES	Técnico Judiciário	2022.00247613	15/11/2024
281796	IBRAIM LIMA BERNARDO	Técnico Judiciário	2022.00247942	25/11/2024
281795	TATIANE MAFFINI	Técnica Judiciária	2022.00248074	11/11/2024
281800	LUANA DA CRUZ SOUZA PLINTA	Técnica Judiciária	2022.00255395	22/11/2024
281787	MATHEUS FARIA SOUTO	Técnico Judiciário	2022.00255397	16/11/2024
281798	KATYUSCIA SOTA FLORIANO	Técnica Judiciária	2022.00261113	30/11/2024

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça

Protocolo nº 0089750-34.2023.8.16.6000

DECISÃO Nº 57/2024 - P-SEP-GSEP-CJ

I - Trata-se de Recurso Administrativo (doc. [9882465](#)) interposto pela empresa KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA contra a decisão [9851022](#) desta Presidência que aplicou as penalidades de multa e de impedimento de contratar com a Administração, por descumprimento da obrigação de apresentar no prazo cabível a proposta recomposta e demais documentos, violando o item 11.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023, que tinha por objeto o Registro de Preços para a contratação de materiais de expediente.

Em suas razões recursais a empresa sustentou, em síntese, que não houve conduta dolosa e de má-fé, nem prejuízo ao Poder Judiciário, apresentando-se a sanção desproporcional e irrazoável, sem ponderar o histórico de atuação da empresa junto ao TJPR. Requereu o recebimento do recurso administrativo com atribuição de efeito suspensivo e, ao final, sua procedência. Alternativamente, requereu o afastamento da pena de suspensão temporária e manutenção apenas das penas de multa. Encaminhado à Presidência pela Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e de Sanções Administrativas (doc. [9883345](#)), noticiou-se que a empresa recorrente estava em tratativas para eventual Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, sendo os autos encaminhados à Secretaria de Contratações Institucionais para informações (doc. [10045313](#)).

Pela manifestação [11050442](#) esclareceu-se que tramitam em desfavor da empresa, além deste procedimento, os processos administrativos [0095258-24.2024.8.16.6000](#), [0147281-78.2023.8.16.6000](#) e [0004594-44.2024.8.16.6000](#) em fases instrutórias e que não havia interesse da Administração em ofertar TAC, cabendo o prosseguimento do processo administrativo de apuração de condutas constante neste expediente.

Na sequência, os autos retornaram à Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretaria Especial da Presidência, a qual opinou pelo **conhecimento** do recurso e, no mérito, pelo **desprovimento** (doc. [11291232](#)).

É o relatório.

Decido.

II - Presentes os pressupostos de admissibilidade, conhece-se do presente recurso. No mérito, os argumentos da empresa também não foram suficientes para afastar a irregularidade de sua conduta (Capítulo 11.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 06/2023), justificando-se a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório (item 21.2) e na legislação de regência (arts. 5º, 150, 152, inciso I e 154, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007), não havendo margem de discricionariedade para o administrador público quanto a oportunidade e a conveniência na aplicação das sanções, sob pena de violação aos princípios da legalidade, moralidade administrativa e impessoalidade (art. 5º da Lei Estadual nº 15.608/2007).

Ademais, houve adequada dosimetria da pena à luz dos parâmetros traçados no artigo 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, conforme se extrai dos Pareceres Jurídicos [9787531](#) e [11291232](#), destacando-se que a conduta reincidente da empresa (relatório [9660206](#)) fez majorar minimamente o percentual da pena pecuniária a 0,5% (inferior ao máximo permitido, que é de 10%), apresentando-se proporcional à infração praticada (art. 160, Lei Estadual nº 15.608/2007).

III - Ante o exposto, **acolho** o parecer da Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretaria Especial da Presidência (doc. [11291232](#)), cujos fundamentos adoto como razões para **conhecer** do recurso administrativo e, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a decisão [9851022](#) em sua íntegra.

IV - À Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas para as anotações devidas, ciência à empresa contratada e demais providências regulamentares.

V - À Coordenadoria de Arrecadação (FUNREJUS) para as verificações e diligências necessárias à execução da penalidade, bem como para proceder à inscrição no

CADIN Estadual se verificada a inadimplência, tudo em conformidade com o art. 20-A e seguintes do Decreto Judiciário nº 711/2011 e art. 4º do Decreto Judiciário nº 53/2021.

VI - Oportunamente, conclua-se nesta unidade.

Curitiba, *data registrada no sistema*.

Curitiba, 15 de dezembro de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Concursos

Supervisão do Sistema da Infância e Juventude

Ouvidoria Geral

Escola Judicial do Paraná

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar CEVID-TJPR

Atos da 1ª Vice-Presidência

Atos da 2ª Vice-Presidência

PORTARIA Nº 19613/2024

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 78/2023-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2024.00344345, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 7715/2023, a partir de 10/01/2025, referente à designação de ISADORA DE PAULA BANDEIRA ZAVADNIK, para exercer a função de Juíza Leiga Remunerada junto ao Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2024.

Des. Fernando Antonio Prazeres
2º Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6964054

PORTARIA Nº 19619/2024

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 78/2023-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2024.00344628, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 0201/2017 SH-2ªVP, a partir de 10/01/2023, referente à designação de Maximiliano Faleiros Moreira, para exercer a função de Conciliador Remunerado junto ao Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2024.

Des. Fernando Antonio Prazeres
2º Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6964065

PORTARIA Nº 19614/2024

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 78/2023-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2024.00344600, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 6855/2021, a partir de 16/12/2024, referente à designação de OSMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, para exercer a função de Juiz Leigo Remunerado junto ao Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2024.

Des. Fernando Antonio Prazeres
2º Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6964057

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

Pauta de Julgamento do dia 27/01/2025 00:00 até 31/01/2025 19:00
Sessão VIRTUAL ordinária - 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2024.00352 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 27/01/2025 às 00:00 horas até
31/01/2025 às 19:00 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abel João Lopes - 65883N-PR	0294	0031670-08.2024.8.16.0030
Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR	0381	0000549-42.2023.8.16.0144
Adão Monteiro Filho - 64598N-PR	0053	0001409-55.2024.8.16.0064
	0517	0003409-28.2024.8.16.0064
Ademir Aparecido Zussa - 65019N-PR	0017	0003240-40.2023.8.16.0108
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0102	0011306-08.2023.8.16.0173
	0120	0003175-31.2024.8.16.0069
	0154	0005369-04.2024.8.16.0069
	0373	0005717-22.2024.8.16.0069
Adilson Machado Filho - 82152N-PR	0446	0008989-77.2024.8.16.0019
Adonai Gouvêa - 48933N-PR	0570	0009667-53.2024.8.16.0129
Adriana Aparecida Bueno de Jesus Ostruka - 47093N-PR	0454	0004929-83.2024.8.16.0044
Adriana Aparecida Martinez - 23809N-PR	0021	0002275-07.2020.8.16.0128
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0255	0041662-22.2024.8.16.0182
Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR	0278	0001535-64.2024.8.16.0110
	0337	0001587-60.2024.8.16.0110
	0543	0019134-98.2024.8.16.0018
Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR	0041	0022715-70.2023.8.16.0014
Adriano Américo Bedenko Martins - 73539N-PR	0037	0047043-45.2023.8.16.0182
Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR	0176	0039850-42.2024.8.16.0182
Adriano Martins de Oliveira - 32765N-PR	0099	0001915-76.2023.8.16.0125
Ágata Ricci - 64060N-PR	0051	0061116-41.2023.8.16.0014
Agnaldo Esteves Junior - 95748N-PR	0171	0001002-45.2023.8.16.0109
Airton Ferreira da Silva - 63580N-PR	0036	0009645-60.2022.8.16.0033
	0302	0009647-30.2022.8.16.0033
	0388	0009646-45.2022.8.16.0033
Akauane Drabeski Oliveira Alves - 109571N-PR	0223	0000659-32.2023.8.16.0147
	0329	0011748-93.2024.8.16.0025
	0412	0012330-93.2024.8.16.0025
Alan Borela - 103763N-PR	0086	0013932-43.2024.8.16.0018
Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR	0026	0011097-19.2023.8.16.0018
	0193	0015493-05.2024.8.16.0018
	0334	0016704-76.2024.8.16.0018
	0393	0017213-07.2024.8.16.0018
	0580	0052696-91.2024.8.16.0182
Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR	0266	0001138-93.2022.8.16.0168
	0288	0001794-16.2023.8.16.0168
Alan Manoel Miranda da Silva - 81792N-PR	0040	0000735-63.2022.8.16.0059
Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR	0278	0001535-64.2024.8.16.0110
	0337	0001587-60.2024.8.16.0110
	0543	0019134-98.2024.8.16.0018
Albadiolo Silva Carvalho - 44016N-PR	0115	0000992-89.2023.8.16.0209
	0467	0015450-63.2023.8.16.0031
	0551	0078442-77.2024.8.16.0014
Alcides Pavan Correa - 37292N-PR	0053	0001409-55.2024.8.16.0064
Alessandra Aparecida Gomes Salum - 120694N-PR	0506	0030236-18.2023.8.16.0030
Alessandra Celant - 57984N-PR	0444	0018208-78.2024.8.16.0031
Alessandro Duleba - 36348N-PR	0552	0020022-28.2024.8.16.0031
Alessandro Frederico de Paula - 29326N-PR	0004	0024185-20.2023.8.16.0182
Alex Mecabô - 83283N-PR	0127	0001042-40.2023.8.16.0040
Alex Reberte - 46622N-PR	0030	0003337-80.2024.8.16.0148
Alexandre Briso Faraco - 46106N-PR	0406	0009946-36.2024.8.16.0033
Alexandre DI Carlanantonio Afonso - 413906N-SP	0004	0024185-20.2023.8.16.0182
Alexandre Ehlke Roda - 49566N-PR	0105	0001418-91.2022.8.16.0159
Alexandre Fidalgo - 172650N-SP	0582	0013881-08.2024.8.16.0026
Alexandre Luiz Senff Maia - 73979N-PR	0181	0027244-83.2024.8.16.0019
Alexandre Postiglione Bührer - 25633N-PR	0556	0002359-77.2024.8.16.0189
Alexsandro Nassif - 70842N-PR	0319	0010899-11.2023.8.16.0170
Aline dos Santos Silva - 108678N-PR	0294	0031670-08.2024.8.16.0030
Aline Neves Bernardes - 71614N-PR	0191	0001596-93.2024.8.16.0054
Alisson Gustavo Prestes de Miranda - 116626N-PR		

Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR	0347	0005659-75.2024.8.16.0018
Allex Carvalho Sanches Antunes - 94127N-PR	0030	0003337-80.2024.8.16.0148
Allyson Luis Jagas Cusman - 92151N-PR	0207	0002242-38.2023.8.16.0087
Almir Silva Quichaba - 103791B-PR	0268	0000746-58.2024.8.16.0080
Aluisio Pires de Oliveira - 20064N-PR	0061	0000099-14.2024.8.16.0161
Alysson Budke da Silva - 112563N-PR	0321	0000108-82.2024.8.16.0061
Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR	0455	0000009-83.2023.8.16.0082
Amanda Grossi Conte - 105055N-PR	0068	0000948-10.2024.8.16.0056
Amanda Jacqueline Andrade Baumgartner - 116246N-PR	0477	0000988-13.2024.8.16.0146
Amanda Juliele Gomes da Silva - 165687N-MG	0086	0013932-43.2024.8.16.0018
Amanda Marcos - 86817N-PR	0071	0033778-73.2023.8.16.0182
Amanda Martins Machado - 113301N-PR	0057	0034688-98.2023.8.16.0021
	0138	0007058-35.2024.8.16.0182
Amanda Perli Golombiewski - 61714N-PR	0004	0024185-20.2023.8.16.0182
Amanda Rafaela Agonilha - 106186N-PR	0553	00078460-98.2024.8.16.0014
Amanda Santos Macedo - 81351N-PR	0490	0012734-23.2024.8.16.0130
	0491	0012735-08.2024.8.16.0130
Amanda Suelen Bertó - 76417N-PR	0040	0000735-63.2022.8.16.0059
Amauri Garcia Miranda - 24519N-PR	0078	0002632-20.2023.8.16.0159
Amelia Diniz Damas Grella - 92239N-PR	0134	0014646-19.2023.8.16.0024
	0420	0002523-45.2023.8.16.0070
Ana Carolina Kozloski - 92347N-PR	0181	0027244-83.2024.8.16.0019
	0568	0035473-32.2024.8.16.0019
Ana Carolina Prado Balestra - 113993N-PR	0186	0002054-46.2023.8.16.0119
Ana Caroline Barboza Polini - 113499N-PR	0351	0005190-85.2024.8.16.0064
Ana Caroline Rodrigues Rezende - 98354N-PR	0197	0005087-97.2024.8.16.0090
Ana Christina Helbling Vidal - 22599N-PR	0368	0000782-16.2023.8.16.0184
Ana Claudia Ferreira Andrade Belozupko - 95515N-PR	0528	0000632-35.2024.8.16.0205
Ana Cristina Stier de Cereijo - 26556N-PR	0481	0048523-24.2024.8.16.0182
Ana Maria Ferracioli Fernandes da Silva - 78797N-PR	0361	0011554-69.2024.8.16.0130
Ana Paula Almeida Bazam - 93598N-PR	0252	0041539-24.2024.8.16.0182
Ana Paula Swiech - 43737N-PR	0200	0015568-44.2024.8.16.0018
Ana Raquel dos Santos - 25965N-PR	0093	0000448-58.2024.8.16.0018
Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR	0188	0015965-40.2023.8.16.0018
	0342	0001511-21.2024.8.16.0018
Anderson Conrado da Silva Góes - 100906N-PR	0382	0010627-63.2024.8.16.0014
Anderson Costa Walkoff Filho - 90011N-PR	0560	0001793-86.2024.8.16.0106
Anderson Paulo de Lima - 32093N-PR	0512	0015025-70.2024.8.16.0170
Anderson Rodrigues - 19221N-SC	0269	00000871-22.2024.8.16.0146
André Agostinho Hamera - 45537N-PR	0283	0005097-84.2023.8.16.0088
André Escame Brandani - 51268N-PR	0340	0006090-87.2023.8.16.0069
André Felipe Ferreira - 110760N-PR	0304	0012544-58.2023.8.16.0045
Andre Jacques Luciano Uchoa Costa - 80055N-MG	0146	0001124-81.2024.8.16.0187
André Luis de Carvalho - 75485N-PR	0245	0003610-96.2022.8.16.0126
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0174	0000127-15.2024.8.16.0053
	0391	0019130-95.2023.8.16.0018
Andre Luiz Carrenho Francelino - 96016N-PR	0417	0011595-18.2023.8.16.0018
Andre Luiz de Souza Tavares - 82578N-PR	0198	0002848-03.2024.8.16.0129
	0217	0007594-11.2024.8.16.0129
Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR	0162	0015198-65.2024.8.16.0018
	0163	0015200-35.2024.8.16.0018
	0164	0015202-05.2024.8.16.0018
	0166	0015233-25.2024.8.16.0018
	0437	0003127-55.2024.8.16.0204
André Luiz Petrechi Martins - 80352N-PR	0551	0078442-77.2024.8.16.0014
André Murilo Berlesi - 48619N-PR	0444	0018208-78.2024.8.16.0031
André Rafael Elias Cordeiro - 56279N-PR	0034	0002260-10.2022.8.16.0147
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0558	0051281-73.2024.8.16.0182
Andréa Rocio da Silva - 25140N-PR	0262	0004578-79.2023.8.16.0195
Andréa Sauaf Mazza - 68046N-PR	0206	0040571-91.2024.8.16.0182
Andreia Farias - 51598N-PR	0405	0019921-25.2023.8.16.0031
Andréia Furtado Viana - 65805N-PR	0454	0004929-83.2024.8.16.0044
Andreia Gonçalves da Silva - 104807N-PR	0318	0019689-52.2023.8.16.0018
Andressa Maccini Koepsel Dias Gonçalves - 50163N-SC	0586	0003425-93.2024.8.16.0124
Andrielli Tanay Fernandes Rodrigues Rech - 85153N-PR	0128	0002710-43.2024.8.16.0159
Angela Maria dos Santos Felipe - 64437N-PR	0348	0019155-11.2023.8.16.0018
Ângela Maria Ferreira Claro de Oliveira - 357085N-SP	0001	0003122-26.2023.8.16.0153
Angela Maria Rosseto Brambila - 73614N-PR	0119	0014306-37.2023.8.16.0069
	0456	0007676-28.2024.8.16.0069
Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR	0578	0002735-83.2024.8.16.0053
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0057	0034688-98.2023.8.16.0021
	0070	0002787-95.2022.8.16.0038
	0087	0004583-51.2021.8.16.0105
	0112	0003049-77.2023.8.16.0210
	0139	0000762-02.2023.8.16.0127

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0149	0062423-30.2023.8.16.0014		0439	0001465-53.2024.8.16.0108
	0182	0000428-62.2021.8.16.0086		0440	0005293-19.2024.8.16.0153
	0271	0022740-20.2023.8.16.0035		0450	0004670-13.2024.8.16.0069
	0281	0081813-83.2023.8.16.0014		0454	0004929-83.2024.8.16.0044
	0290	0000694-46.2024.8.16.0053		0499	0001538-30.2024.8.16.0171
	0327	0019931-72.2023.8.16.0030		0517	0003409-28.2024.8.16.0064
	0346	0002061-17.2023.8.16.0126		0534	0009269-40.2023.8.16.0033
	0500	0005535-75.2024.8.16.0153		0535	0007270-23.2023.8.16.0075
	0532	0003405-56.2024.8.16.0204		0546	0008129-14.2023.8.16.0148
Angelo Delafiori Azevedo - 126719N-PR	0314	0043035-88.2024.8.16.0182		0561	0003350-06.2024.8.16.0140
Anizio Cezar Pereira - 52404N-PR	0241	0002266-88.2023.8.16.0209		0565	0008437-41.2024.8.16.0075
Anna Fernanda Scalla Menotti - 80368N-PR	0231	0002300-58.2024.8.16.0167	Ary Pascoal de Oliveira Junior - 33163N-PR	0268	0000746-58.2024.8.16.0080
Anne Caroline Moizes da Silva - 84662N-PR	0577	0002287-24.2024.8.16.0114	Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR	0444	0018208-78.2024.8.16.0031
Anoldo Fiori Junior - 105040N-PR	0441	0046936-64.2024.8.16.0182	Balduino Petro Filho - 59269N-PR	0145	0003933-02.2024.8.16.0104
Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR	0015	0002551-59.2024.8.16.0205	Bárbara Daniela Melo Santa Cruz Gobetti - 68261N-PR	0413	0045658-28.2024.8.16.0182
Antonia Deisielly da Silva - 107247N-PR	0091	0000297-06.2023.8.16.0058	Barbara Louise Pupo Bremm - 53904N-PR	0083	0003650-63.2024.8.16.9000
Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR	0067	0002288-07.2023.8.16.0126	Bárbara Scharam - 86299N-PR	0004	0024185-20.2023.8.16.0182
Antonio Carlos Dantas Goes Monteiro - 13325N-BA	0524	0006530-60.2024.8.16.0130	Benner Aulissou Larsen - 85239N-PR	0561	0003350-06.2024.8.16.0140
Antonio Carlos Lima do Nascimento Junior - 72122N-BA	0284	0004994-71.2023.8.16.0090	Bernadete Franzini - 80983N-PR	0232	0004299-26.2024.8.16.0109
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0249	0064347-42.2024.8.16.0014	Bernardo Buosi - 227541N-SP	0062	0000512-46.2024.8.16.0187
	0253	0041661-37.2024.8.16.0182		0186	0002054-46.2024.8.16.0119
	0259	0002520-18.2024.8.16.0018		0220	0001982-20.2024.8.16.0153
	0310	0009173-82.2024.8.16.0035		0286	0000594-67.2024.8.16.0061
	0358	0000907-83.2024.8.16.0172		0300	0012008-91.2024.8.16.0019
	0372	0000079-63.2024.8.16.0180		0326	0016600-84.2024.8.16.0018
	0392	0005147-41.2024.8.16.0035		0402	0011334-72.2023.8.16.0044
	0420	0002523-45.2023.8.16.0070	Bianca Previatti - 111764N-PR	0540	0013318-14.2024.8.16.0026
	0528	0000632-35.2024.8.16.0205	Bianca Soares Lemos - 46512N-PR	0200	0015568-44.2024.8.16.0018
	0556	0002359-77.2024.8.16.0189		0259	0002520-18.2024.8.16.0018
Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE	0537	0019114-10.2024.8.16.0018	Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR	0057	0034688-98.2023.8.16.0021
Antonio Lucas Tomazoni - 69423N-PR	0380	0002552-03.2024.8.16.0154		0138	0007058-35.2024.8.16.0182
Antonio Nunes Neto - 25571N-PR	0485	0048658-36.2024.8.16.0182	Brasílio Vicente de Castro Neto - 38688N-PR	0376	0003603-76.2024.8.16.0048
	0486	0048659-21.2024.8.16.0182	Brenda Batista Estrafite de Oliveira - 100303N-PR	0527	0005253-32.2024.8.16.0187
Antonio Sbanio Junior - 28183N-PR	0396	0020100-10.2024.8.16.0035	Brendo Wolfagan de Queiroz - 90986A-PR	0248	0083473-15.2023.8.16.0014
Antonio Valdemir Zago - 32176N-PR	0058	0000335-41.2024.8.16.0039	Bruna Carolina Marcotti - 66028N-PR	0235	0001473-50.2024.8.16.0166
	0484	0075048-62.2024.8.16.0014	Bruna Caroline Ferreira - 83365N-PR	0195	0030011-61.2024.8.16.0030
Any Éllen Galvao - 84410N-PR	0561	0003350-06.2024.8.16.0140	Bruna de Farias Ferreira Leite - 57707N-PR	0498	0075644-46.2024.8.16.0014
Ariádine Aparecida Cordeiro - 72635N-PR	0396	0020100-10.2024.8.16.0035	Bruna de Oliveira Andrade - 87549N-PR	0361	0011554-69.2024.8.16.0130
Arianne Lopes Sampaio Ferreira - 97918N-PR	0236	0015816-10.2024.8.16.0018	Bruna Jacometti Andrade - 91104N-PR	0087	0004583-51.2021.8.16.0105
	0311	0016474-34.2024.8.16.0018	Bruna Lemes Fogaça - 62899N-PR	0066	0000380-91.2024.8.16.0153
Arlei Vitorio Rogenski - 37645N-PR	0299	0011720-35.2023.8.16.0131	Bruna Mara Cunha dos Santos - 77595N-PR	0550	0047036-17.2024.8.16.0021
Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR	0208	0002337-78.2024.8.16.0137	Bruna Russo Marani - 99682N-PR	0457	0004418-20.2024.8.16.0195
	0226	0002356-84.2024.8.16.0137	Brunno Rafael Versalli Serafini - 62774N-PR	0431	0046342-50.2024.8.16.0182
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0208	0002337-78.2024.8.16.0137	Bruno Capellini de Lima - 96707N-PR	0159	0008238-13.2024.8.16.0174
	0226	0002356-84.2024.8.16.0137	Bruno Catharin Zussa - 74367N-PR	0017	0003240-40.2023.8.16.0108
Armando Gracioli - 13518N-PR	0438	0000968-37.2024.8.16.0044	Bruno Cezar Oliveira de Castro - 69575N-PR	0008	0001311-45.2024.8.16.0040
Armando Miceli Filho - 48237N-RJ	0179	0005365-93.2023.8.16.0103		0009	0001325-29.2024.8.16.0040
	0253	0041661-37.2024.8.16.0182	Bruno Feigelson - 164272N-RJ	0149	0062423-30.2023.8.16.0014
Arnaldo Aguada Nunez - 103661N-PR	0174	0000127-15.2024.8.16.0053		0340	0006090-87.2023.8.16.0069
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0010	0008969-44.2024.8.16.0033	Bruno Felipe Leck - 53443N-PR	0001	0003122-26.2023.8.16.0153
	0063	0003569-19.2023.8.16.0119		0251	0015921-84.2024.8.16.0018
	0065	0002269-21.2020.8.16.0121		0514	0018703-64.2024.8.16.0018
	0077	0001999-49.2023.8.16.0102		0525	0018953-97.2024.8.16.0018
	0079	0006335-80.2023.8.16.0075		0526	0018955-67.2024.8.16.0018
	0098	0044804-66.2023.8.16.0021	Bruno Fernando de Souza - 70147N-PR	0153	0001526-87.2024.8.16.0018
	0109	0005808-83.2023.8.16.0090	Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei - 21678N-PE	0445	0005322-69.2024.8.16.0153
	0150	0002461-06.2024.8.16.0026	Bruno Leite de Almeida - 95935N-RJ	0421	0005267-74.2024.8.16.0103
	0155	0000984-69.2024.8.16.0018		0469	0005487-72.2024.8.16.0103
	0156	0010914-87.2024.8.16.0026	Bruno Leite de Almeida - 99524N-PR	0200	0015568-44.2024.8.16.0018
	0172	0060256-06.2024.8.16.0014	Bruno Mário da Silva - 82064N-PR	0475	0000738-08.2024.8.16.0169
	0177	0002624-34.2024.8.16.0204	Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR	0039	0012115-75.2023.8.16.0018
	0191	0001596-93.2024.8.16.0054		0447	0017887-82.2024.8.16.0018
	0204	0003979-67.2024.8.16.0014	Caio Contri Cavalheiro - 74295N-PR	0057	0034688-98.2023.8.16.0021
	0221	0006867-85.2022.8.16.0173	Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0026	0011097-19.2023.8.16.0018
	0228	0004340-29.2024.8.16.0097		0193	0015493-05.2024.8.16.0018
	0229	0074121-33.2023.8.16.0014		0251	0015921-84.2024.8.16.0018
	0254	0002753-39.2024.8.16.0204		0256	0015991-04.2024.8.16.0018
	0262	0004578-79.2023.8.16.0195		0322	0016583-48.2024.8.16.0018
	0293	0008895-28.2024.8.16.0182		0324	0016584-33.2024.8.16.0018
	0303	0006607-74.2023.8.16.0075		0325	0016588-70.2024.8.16.0018
	0318	0019689-52.2023.8.16.0018		0333	0016703-91.2024.8.16.0018
	0330	0000250-37.2024.8.16.0045		0334	0016704-76.2024.8.16.0018
	0332	0012141-51.2024.8.16.0014		0393	0017213-07.2024.8.16.0018
	0390	0007534-40.2023.8.16.0075		0514	0018703-64.2024.8.16.0018
	0410	0031416-68.2024.8.16.0019		0525	0018953-97.2024.8.16.0018
	0424	0016478-87.2023.8.16.0024		0526	0018955-67.2024.8.16.0018
			Camila Bessani Borges - 79767N-PR	0007	0003478-97.2024.8.16.0084

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Camila Cristine Domingues - 117028N-PR	0440	0005293-19.2024.8.16.0153	Cintia Regina dos Santos Balan - 66997N-PR	0183	0020039-40.2023.8.16.0018
Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR	0208	0002337-78.2024.8.16.0137	Cintya Karine Vieira de Assunção - 33744N-PR	0386	0009661-03.2024.8.16.0014
	0226	0002356-84.2024.8.16.0137	Ciro Brüning - 20336N-PR	0012	0044779-21.2024.8.16.0182
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR	0355	0004865-74.2024.8.16.9000		0017	0003240-40.2023.8.16.0108
Camila Milazotto Ricci - 41250N-PR	0118	0014439-67.2023.8.16.0170	Clara Vainboim - 58972N-PR	0038	0000743-85.2023.8.16.0162
Camilla do Vale Jimene - 222815N-SP	0105	0001418-91.2022.8.16.0159		0082	0004324-57.2024.8.16.0103
Careline Lamboia Gasoto - 85334N-PR	0157	0029248-60.2024.8.16.0030		0321	0000108-82.2024.8.16.0061
Carla Simone Pancier Alves - 55498N-PR	0542	0005072-71.2024.8.16.0109		0356	0000085-70.2024.8.16.0180
Carla Viviane Bertoch Baptista - 74479N-PR	0169	0036185-16.2024.8.16.0021		0443	0000725-33.2023.8.16.0140
Carlos Alberto Martins Ferreira - 65637N-PR	0195	0030011-61.2024.8.16.0030	Clarice Trindade de Menezes - 44486N-PR	0516	0018525-11.2024.8.16.0182
Carlos Alberto Rodrigues Silva - 38665N-PR	0410	0031416-68.2024.8.16.0019	Claudemir de Souza Prado - 104407N-PR	0515	0002119-80.2024.8.16.0127
Carlos Alexandre Moreira Weiss - 63513N-MG	0176	0039850-42.2024.8.16.0182	Claudemir Esquerdo Corral - 122463N-PR	0375	0001423-17.2024.8.16.0136
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0008	0001311-45.2024.8.16.0040	Claudia Azevedo Pfau - 97754N-PR	0339	0000764-90.2024.8.16.0044
	0009	0001325-29.2024.8.16.0040	Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR	0272	0006439-27.2024.8.16.0014
	0072	0002480-11.2023.8.16.0167	Claudio Curvo de Arruda - 120887N-PR	0031	0018848-18.2023.8.16.0031
	0245	0003610-96.2022.8.16.0126		0237	0002927-45.2024.8.16.0108
	0536	0001741-86.2024.8.16.0075		0522	0012675-24.2024.8.16.0069
Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP	0070	0002787-95.2022.8.16.0038		0562	0020135-79.2024.8.16.0031
	0087	0004583-51.2021.8.16.0105	Claudio Emanuel Ayres Laroça Machado - 75130N-PR	0444	0018208-78.2024.8.16.0031
	0244	0004536-48.2023.8.16.0189	Cláudio Maia Costa Ferreira - 25841N-BA	0284	0004994-71.2023.8.16.0090
	0276	0010159-20.2022.8.16.0160	Clayton Hernane Alves - 62685N-PR	0003	0014348-11.2024.8.16.0018
	0353	0004015-80.2024.8.16.0056		0164	0015202-05.2024.8.16.0018
	0541	0010129-34.2024.8.16.0024	Cleber Pereira Silverio - 62707N-PR	0453	0000993-50.2024.8.16.0044
Carlos Delai - 20237N-PR	0309	0042912-90.2024.8.16.0182	Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR	0368	0000782-16.2023.8.16.0184
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR	0365	0010080-02.2024.8.16.0021	Cleide Mara Beuren Presznhuk - 41576N-PR	0173	0008276-25.2024.8.16.0174
Carlos Eduardo Cordeiro de Oliveira - 232500N-RJ	0354	0005572-97.2024.8.16.0090	Cleomara Gonsalves Gonem - 51552N-PR	0075	0009700-80.2023.8.16.0031
Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR	0431	0046342-50.2024.8.16.0182	Cleverson Lins - 107555N-PR	0294	0031670-08.2024.8.16.0030
Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR	0019	0002673-97.2018.8.16.0200	Crislaine Schmidt Vera - 81536N-PR	0516	0018525-11.2024.8.16.0182
Carlos Eduardo Guilhen Menha - 102776N-PR	0236	0015816-10.2024.8.16.0018	Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR	0002	0000579-37.2019.8.16.0041
	0311	0016474-34.2024.8.16.0018		0047	0000365-30.2024.8.16.0119
	0279	0003885-11.2023.8.16.0029		0119	0014306-37.2023.8.16.0069
Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR	0369	0002332-41.2023.8.16.0024		0456	0007676-28.2024.8.16.0069
Carlos Eduardo Parucker e Silva - 33172N-PR	0006	0008287-89.2024.8.16.0033		0470	0000266-03.2024.8.16.0041
Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR	0498	0075644-46.2024.8.16.0014		0557	0000553-63.2024.8.16.0041
Carlos Eduardo Vaz - 58943N-PR	0114	0002351-24.2024.8.16.0182	Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0320	0002794-25.2023.8.16.0209
Carlos Fernando de Almeida Gaspar - 59029N-PR	0016	0004205-27.2024.8.16.0029	Cristiane Losso Fernandes - 54018N-PR	0177	0002624-34.2024.8.16.0204
Carlos Henrique Camargo Rossi - 114832N-PR	0187	0003691-48.2023.8.16.0146		0254	0002753-39.2024.8.16.0204
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0275	0001418-07.2020.8.16.0145		0376	0003603-76.2024.8.16.0048
	0287	0001986-28.2024.8.16.0098	Cristiane Maciel Lima - 114313N-PR	0552	0020022-28.2024.8.16.0031
	0313	0001284-14.2024.8.16.0153	Cristiane Martins Mauad - 81109N-PR	0291	0016261-28.2024.8.16.0018
	0466	0006840-65.2024.8.16.0098	Cristiane Stadler Stecinski - 45749N-PR	0180	0002112-96.2024.8.16.0092
	0479	0002018-28.2020.8.16.0145	Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0010	0008969-44.2024.8.16.0033
	0480	0001933-42.2020.8.16.0145		0063	0003569-19.2023.8.16.0119
	0138	0007058-35.2024.8.16.0182		0065	0002269-21.2020.8.16.0121
Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 15311N-RJ	0157	0029248-60.2024.8.16.0030		0077	0001999-49.2023.8.16.0102
Carolina Azevedo Ferreira - 84985N-PR	0171	0001002-45.2023.8.16.0109		0079	0006335-80.2023.8.16.0075
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0232	0004299-26.2024.8.16.0109		0098	0044804-66.2023.8.16.0021
	0235	0001473-50.2024.8.16.0166		0109	0005808-83.2023.8.16.0090
	0328	0007161-72.2024.8.16.0075		0150	0002461-06.2024.8.16.0026
Carolina Milena da Silva - 260097N-SP	0459	0047650-24.2024.8.16.0182		0155	0000984-69.2024.8.16.0018
Caroline Bazan Nascimento - 96491N-PR	0008	0001311-45.2024.8.16.0040		0156	0010914-87.2024.8.16.0026
	0009	0001325-29.2024.8.16.0040		0172	0006256-06.2024.8.16.0014
Cassiane Costa Joanico - 46052N-PR	0501	0004653-09.2024.8.16.0026		0177	0002624-34.2024.8.16.0204
Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP	0183	0020039-40.2023.8.16.0018		0191	0001596-93.2024.8.16.0054
	0209	0063168-73.2024.8.16.0014		0204	0003979-67.2024.8.16.0014
	0295	0016535-82.2024.8.16.0182		0221	0006867-85.2022.8.16.0173
	0446	0008989-77.2024.8.16.0019		0228	0004340-29.2024.8.16.0097
Celso de Faria Monteiro - 138436N-SP	0108	0001978-89.2022.8.16.0205		0229	0074121-33.2023.8.16.0014
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0143	0005008-43.2024.8.16.0018		0254	0002753-39.2024.8.16.0204
	0145	0003933-02.2024.8.16.0104		0262	0004578-79.2023.8.16.0195
	0323	0029628-19.2024.8.16.0019		0293	0008895-28.2024.8.16.0182
	0352	0028633-21.2024.8.16.0014		0318	0019689-52.2023.8.16.0018
Celso Nobuyuki Yokota - 33389N-PR	0309	0042912-90.2024.8.16.0182		0330	0000250-37.2024.8.16.0045
Ceres Emilia Gubert Demogalski - 17321N-PR	0503	0005593-18.2024.8.16.9000		0332	0012141-51.2024.8.16.0014
Cesar Augusto Becher Moraes - 106776N-PR	0529	0004543-98.2024.8.16.0029		0390	0007534-40.2023.8.16.0075
Cesar Aurélio Cintra - 28313N-PR	0092	0000317-77.2023.8.16.0096		0410	0031416-68.2024.8.16.0019
Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR	0137	0035424-82.2024.8.16.0021		0424	0016478-87.2023.8.16.0024
	0550	0047036-17.2024.8.16.0021		0439	0001465-53.2024.8.16.0108
Cesar Messias Breda - 63937N-PR	0306	0001074-38.2024.8.16.0128		0440	0005293-19.2024.8.16.0153
César Vidor - 37203N-PR	0453	0000993-50.2024.8.16.0044		0450	0004670-13.2024.8.16.0069
Charles Augusto Petruskas - 99043N-PR	0189	0001990-79.2023.8.16.0137		0454	0004929-83.2024.8.16.0044
Chede Abrão Mamedio Bark - 84354N-PR	0509	0010794-23.2024.8.16.0033		0499	0001538-30.2024.8.16.0171
Cherryl Ladd Moreira dos Santos - 119288N-PR	0292	0005544-47.2024.8.16.0182		0517	0003409-28.2024.8.16.0064
Christian Allan Ferreira - 67247N-PR	0463	0025466-74.2024.8.16.0182		0534	0009269-40.2023.8.16.0033
Christian Bueno Moreira - 65572N-PR	0544	0005784-79.2024.8.16.0103		0535	0007270-23.2023.8.16.0075
Cibely Costa de Queiroz - 53538N-PR	0274	0002822-30.2024.8.16.0056		0546	0008129-14.2023.8.16.0148
Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR	0001	0003122-26.2023.8.16.0153		0561	0003350-06.2024.8.16.0140

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Cristiano Mielczarski da Silva Júnior - 108263A-RS	0565	0008437-41.2024.8.16.0075	Dhiogo Raphael Anoíz - 58623N-PR	0562	0020135-79.2024.8.16.0031
Cristina Aparecida Garcia Bomfim - 95408N-PR	0585	0002897-10.2024.8.16.0205	Dianeglace Alanna Silva Antunes - 422108N-SP	0195	0030011-61.2024.8.16.0030
Daiane Barbosa - 68934N-PR	0537	0019114-10.2024.8.16.0018	Diego Afonso de Oliveira Vieira - 105586N-PR	0261	0002814-08.2023.8.16.0147
Daiane Cristina Pires - 108749N-PR	0584	0005610-97.2024.8.16.0191	Diego Alvarez Christiano - 83031N-PR	0216	0013378-04.2024.8.16.0182
Daiane Garcia - 89765N-PR	0454	0004929-83.2024.8.16.0044	Diego Balem - 46441N-PR	0131	0001019-62.2023.8.16.0180
Daiane Medino da Silva - 47106N-PR	0117	0003213-82.2024.8.16.0056	Diego Henrique dos Santos Anghebem - 75197N-PR	0260	0003878-04.2023.8.16.0131
Dalila Maria Cristina de Souza Paz - 24453N-PR	0212	0003958-66.2024.8.16.0184	Diego Jarentchuk Berton - 72375N-PR	0489	0018463-75.2024.8.16.0018
Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR	0447	0017887-82.2024.8.16.0018	Diego Kubis Jesus - 108089N-PR	0437	0003127-55.2024.8.16.0204
Daniel Barbosa Santos - 13147A-DF	0159	0008238-13.2024.8.16.0174	Diego Moreira da Silva - 85414N-PR	0142	0001306-56.2024.8.16.0029
Daniel Becker Paes Barreto Pinto - 185969N-RJ	0389	0009829-45.2024.8.16.0033	Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR	0064	0004884-61.2023.8.16.0029
Daniel da Silva Junior - 91736N-PR	0382	0010627-63.2024.8.16.0014		0453	0000993-50.2024.8.16.0044
Daniel Deivid da Silva - 111900N-PR	0308	0001587-80.2024.8.16.0168		0471	0009801-08.2024.8.16.0056
Daniel Gallo Pilger - 103514N-PR	0397	0007052-26.2024.8.16.0021	Diony Robert Conceição - 43235N-PR	0359	0002571-85.2024.8.16.0064
Daniel Gerber - 39879N-RS	0474	0048261-74.2024.8.16.0182	Dirceu Antonio Andersen Junior - 19214N-PR	0133	0001817-75.2024.8.16.0182
Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR	0243	0000066-06.2024.8.16.0167	Dirceu Dimas Pereira - 39086N-PR	0513	0012602-60.2024.8.16.0131
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0511	0001028-94.2023.8.16.0189	Dirceu Rosa Junior - 22275N-PR	0081	0002887-93.2024.8.16.0098
	0079	0006335-80.2023.8.16.0075	Dirlei Miranda - 100624N-PR	0258	0002939-20.2023.8.16.0100
	0167	0007066-76.2023.8.16.0075	Domiciano Noronha de Sa - 123116N-RJ	0125	0003852-77.2024.8.16.0182
	0303	0006607-74.2023.8.16.0075	Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR	0043	0002140-98.2018.8.16.0181
	0328	0007161-72.2024.8.16.0075	Douglas Andrade Matos - 46619N-PR	0127	0001042-40.2023.8.16.0040
	0390	0007534-40.2023.8.16.0075	Douglas Barbetto Baião - 71810N-PR	0239	0003177-63.2024.8.16.0113
	0462	0005603-02.2023.8.16.0075		0377	0003765-07.2023.8.16.0113
	0536	0001741-86.2024.8.16.0075	Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR	0502	0008300-36.2024.8.16.0018
	0565	0008437-41.2024.8.16.0075	Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR	0111	0014498-89.2024.8.16.0018
Daniel Vinícius Olenski - 99240N-PR	0450	0004670-13.2024.8.16.0069		0132	0010707-78.2023.8.16.0170
Daniela Altran Valério Ramos - 55974N-PR	0438	0000968-37.2024.8.16.0044		0365	0010080-02.2024.8.16.0021
Daniela Henrich - 107358N-PR	0195	0030011-61.2024.8.16.0030	Douglas Macdonnell de Brito - 5910N-RN	0144	0010620-78.2024.8.16.0044
Daniela Moreira Dias de Moura - 22932N-MT	0237	0002927-45.2024.8.16.0108	Dyogo Henryque Baronio - 46132N-PR	0074	0007802-14.2024.8.16.0058
Daniela Pastuch Carneiro de Assis - 40053N-PR	0444	0018208-78.2024.8.16.0031	Eder Boletig Angelo - 48312N-PR	0382	0010627-63.2024.8.16.0014
Daniele de Oliveira Bezerra Maestrelli - 48970N-PR	0416	0048297-19.2024.8.16.0182	Edgar Alfredo Contato - 45636N-PR	0297	0065911-56.2024.8.16.0014
Danielle Cândida de Melo - 116450N-MG	0015	0002551-59.2024.8.16.0205	Edgar de Souza Fermino - 112697N-PR	0171	0001002-45.2023.8.16.0109
Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR	0276	0010159-20.2022.8.16.0160	Edgar Lopes Junior - 87236N-PR	0043	0002140-98.2018.8.16.0181
Danielle Simão - 45591N-PR	0217	0007594-11.2024.8.16.0129		0301	0003872-20.2024.8.16.0209
Danielli Diana Alves - 100847N-PR	0105	0001418-91.2022.8.16.0159	Edilson Moreira Cordeiro - 93790N-PR	0411	0008751-72.2023.8.16.0058
Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR	0039	0012115-75.2023.8.16.0018	Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR	0207	0002242-38.2023.8.16.0087
	0073	0021378-34.2023.8.16.0018	Edson Chaves Filho - 51335N-PR	0272	0006439-27.2024.8.16.0014
Danllyar Ribeiro Bernardo - 106590N-PR	0052	0020700-19.2023.8.16.0018	Edson Inocêncio da Fonseca - 111633N-PR	0058	0000335-41.2024.8.16.0039
Dariane Carla Pagnan Pereira - 61315N-PR	0241	0002266-88.2023.8.16.0209	Eduarda Cristina Maciel Kohl - 65092N-PR	0320	0002794-25.2023.8.16.0209
Darlene da Silva Martinez - 69494N-PR	0476	0012243-05.2024.8.16.0069	Eduarda Fachini Rodrigues - 72252N-PR	0421	0005267-74.2024.8.16.0103
David Movio Barbosa e Silva - 57359N-PR	0219	0063483-04.2024.8.16.0014		0469	0005487-72.2024.8.16.0103
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0079	0006335-80.2023.8.16.0075	Eduardo Alexandre Antoniassi - 91882N-PR	0530	0013901-42.2024.8.16.0044
	0167	0007066-76.2023.8.16.0075	Eduardo Arrais de Queiroz - 400248N-SP	0432	0071562-69.2024.8.16.0014
	0303	0006607-74.2023.8.16.0075	Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR	0159	0008238-13.2024.8.16.0174
	0328	0007161-72.2024.8.16.0075	Eduardo Carraro - 50115N-PR	0113	0061916-69.2023.8.16.0014
	0390	0007534-40.2023.8.16.0075	Eduardo Carvalho Angelo Marin - 79990N-PR	0022	0002210-12.2020.8.16.0128
	0462	0005603-02.2023.8.16.0075	Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0008	0001311-45.2024.8.16.0040
	0536	0001741-86.2024.8.16.0075		0009	0001325-29.2024.8.16.0040
	0565	0008437-41.2024.8.16.0075		0011	0016884-92.2024.8.16.0018
David Soares Beienke - 56765N-PR	0196	0001117-18.2024.8.16.0049		0038	0000743-85.2023.8.16.0162
Débora Daiana Gonçalves de Azevedo Sticanella - 71730N-PR	0476	0012243-05.2024.8.16.0069		0068	0000948-10.2024.8.16.0056
Débora Ribeiro Lunhani - 121012N-PR	0356	0000085-70.2024.8.16.0180		0082	0004324-57.2024.8.16.0103
Debora Scherer - 92512N-PR	0366	0009586-46.2024.8.16.0019		0088	0001919-90.2023.8.16.0165
Deisi Tchmola Zarpelon - 103801N-PR	0545	0002757-73.2024.8.16.0205		0089	0012569-38.2022.8.16.0035
Delamare de Oliveira Bonfim - 52393N-PR	0280	0009224-02.2024.8.16.0033		0090	0002587-29.2024.8.16.0035
Denilson Guilherme de Paula - 40733N-PR	0197	0005087-97.2024.8.16.0090		0148	0000872-54.2024.8.16.0195
Denilson Pereira Sotel - 122032N-PR	0207	0002242-38.2023.8.16.0087		0153	0001526-87.2024.8.16.0018
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0033	0002514-12.2023.8.16.0029		0175	0001712-93.2023.8.16.0035
	0184	0000569-44.2024.8.16.0129		0182	0000428-62.2021.8.16.0086
	0460	0000775-85.2024.8.16.0120		0230	0002625-67.2023.8.16.0167
	0031	0018848-18.2023.8.16.0031		0259	0002520-18.2024.8.16.0018
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR				0321	0000108-82.2024.8.16.0061
	0047	0000365-30.2024.8.16.0119		0349	0006852-85.2023.8.16.0075
	0152	0001531-11.2023.8.16.0062		0351	0005190-85.2024.8.16.0064
	0170	0002539-93.2023.8.16.0071		0356	0000085-70.2024.8.16.0180
	0237	0002927-45.2024.8.16.0108		0409	0000595-72.2024.8.16.0119
	0289	0042381-04.2024.8.16.0182		0436	0010757-53.2022.8.16.0069
	0360	0002704-51.2022.8.16.0209		0443	0000725-33.2023.8.16.0140
	0363	0047394-18.2023.8.16.0182		0449	0011249-26.2024.8.16.0182
	0377	0003765-07.2023.8.16.0113		0496	0000573-04.2023.8.16.0166
	0428	0010581-55.2024.8.16.0182		0521	0009270-25.2023.8.16.0033
	0451	0002034-36.2024.8.16.0114	Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR	0225	0002490-76.2024.8.16.0181
	0452	0018358-59.2024.8.16.0031		0343	0003611-26.2022.8.16.0209
	0455	0000009-83.2023.8.16.0082	Eduardo Henrique Antonini - 51557N-SC	0585	0002897-10.2024.8.16.0205
	0477	0000988-13.2024.8.16.0146	Eduardo Kutianski Franco - 35374N-PR	0361	0011554-69.2024.8.16.0130
	0478	0018346-84.2024.8.16.0018	Eduardo Massahiro Ishi - 111333N-PR	0246	0000256-47.2024.8.16.0141
	0506	0030236-18.2023.8.16.0030		0400	0045976-43.2023.8.16.0021
	0531	0025125-67.2024.8.16.0014	Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR	0484	0075048-62.2024.8.16.0014

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Eduardo Nogueira de Moraes - 54121N-PR	0434	0017894-35.2024.8.16.0031	Feliciano Lyra Moura - 21714N-PE	0415	0003768-98.2022.8.16.0079
Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR	0524	0006530-60.2024.8.16.0130	Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR	0341	0011873-56.2023.8.16.0038
Eduardo Porto Vieira Jabur - 80335N-PR	0234	0063892-77.2024.8.16.0014	Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	0275	0001418-07.2020.8.16.0145
Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR	0003	0014348-11.2024.8.16.0018		0345	0003850-20.2023.8.16.0104
	0164	0015202-05.2024.8.16.0018	Felipe Catarim Fabiano - 113653N-PR	0045	0021942-13.2023.8.16.0018
Eduardo Rosa Leal - 110078N-PR	0133	0018178-75.2024.8.16.0182	Felipe do Canto Zago - 61965N-RS	0006	0008287-89.2024.8.16.0033
Eduardo Souza Navarro Bezerra - 50764N-PR	0218	0040876-75.2024.8.16.0182	Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS	0219	0063483-04.2024.8.16.0014
Eduardo Tondinelli de Cillo - 45804N-PR	0101	0000629-25.2023.8.16.0073	Felipe Gasparim - 83275N-PR	0224	0011277-74.2024.8.16.0026
Eduardo Vinicius de Oliveira Castilho - 426814N-SP	0050	0000384-56.2022.8.16.0038	Felipe Hasson - 42682N-PR	0095	0006005-58.2023.8.16.0148
Eduardo Vital Chaves - 257874N-SP	0474	0048261-74.2024.8.16.0182		0413	0045658-28.2024.8.16.0182
Elaine Tramontim Silveira - 51320N-PR	0181	0027244-83.2024.8.16.0019		0522	0012675-24.2024.8.16.0069
Elaine Valéria Caliman Soares - 53725N-PR	0144	0010620-78.2024.8.16.0044		0527	0005253-32.2024.8.16.0187
Elaine Yumi Suzuki - 48362N-PR	0004	0024185-20.2023.8.16.0182	Felipe Penido Portela - 72312N-PR	0012	0044779-21.2024.8.16.0182
Elcio Jose Melhem - 7169N-PR	0552	0020022-28.2024.8.16.0031	Felipe Pereira Rosa - 103407N-PR	0336	0002168-25.2023.8.16.0041
Elcio José Melhem Filho - 41779N-PR	0552	0020022-28.2024.8.16.0031	Felipe Rosa e Geovana Guilherme Sociedade de Advogados - 16711SA-PR	0336	0002168-25.2023.8.16.0041
Elen Fernanda dos Santos - 91061N-PR	0160	0006175-30.2023.8.16.0148			
Elgen Leite de Castro Costa Junior - 152097N-MG	0370	0004551-74.2024.8.16.0191	Felipe Simim Collares - 112981N-MG	0086	0013932-43.2024.8.16.0018
	0485	0048658-36.2024.8.16.0182	Felipe Soccol Branco - 76709N-PR	0097	0001034-32.2023.8.16.0115
	0486	0048659-21.2024.8.16.0182	Félix Cavina Silvério - 95626N-PR	0330	0000250-37.2024.8.16.0045
Eliane Hossokawa Fontes - 110139N-PR	0143	0005008-43.2024.8.16.0018	Felipe Fiorini Camillo e Silva - 59721N-PR	0028	0001418-32.2024.8.16.9000
Elias Salomão Felismino - 86188N-PR	0498	0075644-46.2024.8.16.0014	Fellipi Edward Queiroz de Lima - 64576N-PR	0089	0012569-38.2022.8.16.0035
Eliel Bonfim - 110068N-PR	0488	0022836-45.2024.8.16.0182	Fenelon Bueno Moreira - 54675N-PR	0544	0005784-79.2024.8.16.0103
Elizeu Artigas de Faria Junior - 70462N-PR	0428	0010581-55.2024.8.16.0182	Fernanda Eloisa Andreatta - 111212N-PR	0555	0047145-31.2024.8.16.0021
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0055	0009367-47.2023.8.16.0058	Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR	0138	0007058-35.2024.8.16.0182
	0357	0000073-56.2024.8.16.0180		0319	0010899-11.2023.8.16.0170
Eloir Cechini - 45541N-PR	0458	0003089-96.2022.8.16.0209		0348	0019155-11.2023.8.16.0018
Elton Luiz dos Santos Martins - 65238N-PR	0023	0015580-29.2022.8.16.0018		0449	0011249-26.2024.8.16.0182
Elvio Luiz Golin - 72408N-PR	0327	0019931-72.2023.8.16.0030	Fernando Amaral Vargas Rezende - 65230N-PR	0561	0003350-06.2024.8.16.0140
Emanuel Brazão Bueno - 72185N-PR	0123	0004016-05.2024.8.16.9000	Fernando Antonio Vicentini de Souza - 75304N-PR	0367	0005607-79.2024.8.16.0018
	0124	0004017-87.2024.8.16.9000	Fernando Augusto Micaliski - 101832N-PR	0410	0031416-68.2024.8.16.0019
Emerson Nicolau Kulek - 37902N-PR	0014	0008427-29.2024.8.16.0129	Fernando Cézar Cecon - 60549N-PR	0315	0066564-58.2024.8.16.0014
Emerson Pierdoná - 76877N-PR	0141	0002100-73.2024.8.16.0192	Fernando Henrique Conforto de Oliveira - 99460N-PR	0317	0014271-52.2023.8.16.0045
Emmanuel Casagrande - 39797N-PR	0553	0078460-98.2024.8.16.0014	Fernando Henrique Galheira - 107578N-PR	0409	0005951-72.2024.8.16.0119
Enzo Sarolli Vilar - 123581N-PR	0464	0000797-95.2024.8.16.0136	Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR	0139	0000762-02.2023.8.16.0127
Erasmus Heitor Cabral - 52367N-MG	0015	0002551-59.2024.8.16.0205	Fernando Jose Curi Staben Junior - 59471N-PR	0247	0018376-68.2024.8.16.0035
Erivanias Soares da Silva Costa - 99343N-PR	0389	0009829-45.2024.8.16.0033	Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG	0032	0008897-16.2023.8.16.0058
Erlon Fernando Ceni de Oliveira - 21549N-PR	0379	0044592-13.2024.8.16.0182		0265	0003030-55.2024.8.16.0204
Euclides Luis Avansi - 44926N-PR	0379	0044592-13.2024.8.16.0182		0162	0015198-65.2024.8.16.0018
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0093	0000448-58.2024.8.16.0018		0163	0015200-35.2024.8.16.0018
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0192	0064421-33.2023.8.16.0014		0166	0015233-25.2024.8.16.0018
	0426	0071336-64.2024.8.16.0014	Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR	0446	0008989-77.2024.8.16.0019
Evelyse Dayane Stelmatchuk - 100778N-PR	0475	0000738-08.2024.8.16.0169	Flávia Alcântara Fogaça Babora - 68388N-PR	0338	0013100-26.2024.8.16.0045
Everson Henrique Vaz Souza - 119097N-PR	0495	0002692-91.2024.8.16.0039	Flaviane Gorette Potulski Colombo - 38399N-PR	0561	0003350-06.2024.8.16.0140
Everton Gonçalves Magalhães - 115510N-PR	0436	0010757-53.2022.8.16.0069	Flávio Alves Izidoro - 69561N-PR	0493	0000733-77.2024.8.16.0171
Ewelyze Protasiewtych - 54953N-PR	0278	0001535-64.2024.8.16.0110	Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR	0015	0002551-59.2024.8.16.0205
	0337	0001587-60.2024.8.16.0110	Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR	0015	0002551-59.2024.8.16.0205
	0440	0005293-19.2024.8.16.0153	Flavio Lage Siqueira - 58439N-MG	0157	0029248-60.2024.8.16.0030
Ewerthon Torres - 105864N-PR	0293	0008895-28.2024.8.16.0182	Franciele Gonçalves da Cruz - 53794N-PR	0402	0011334-72.2023.8.16.0044
Exedito dos Santos Junior - 8661N-AL	0552	0020022-28.2024.8.16.0031	Francieli Daiane Krampe - 74075N-PR	0024	0018603-37.2023.8.16.0021
Fabiana Andrea Fernandes Lima Pereira - 43141N-PR	0190	0001665-27.2023.8.16.0195	Francielle Lopes Rocha - 75321N-PR	0478	0018346-84.2024.8.16.0018
Fabiana Carla de Souza - 43023N-PR	0338	0013100-26.2024.8.16.0045	Franciely da Conceição Silva de Jesus - 90982N-PR	0349	0006852-85.2023.8.16.0075
Fabiana Karina Fava Codato - 62249N-PR	0436	0010757-53.2022.8.16.0069	Francisco Alexandre Macedo Arrais - 13149N-CE	0545	0002757-73.2024.8.16.0205
Fabiana Silva Andrade Martins - 110891N-PR	0169	0036185-16.2024.8.16.0021	Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0002	0000579-37.2019.8.16.0041
Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ	0234	0063892-77.2024.8.16.0014		0126	0004835-12.2024.8.16.0182
	0368	0000782-16.2023.8.16.0184		0323	0029628-19.2024.8.16.0019
	0513	0012602-60.2024.8.16.0131		0341	0011873-56.2023.8.16.0038
Fabiano Muriel Domingues - 30063N-PR	0267	0001157-58.2020.8.16.0075		0474	0048261-74.2024.8.16.0182
Fabio Augusto de Souza - 43147N-PR	0027	0011844-25.2024.8.16.0182	Francisco Fernandes Filho - 189558N-SP	0515	0002119-80.2024.8.16.0127
Fabio Cesar Teixeira - 37041N-PR	0059	0024537-94.2023.8.16.0014	Francisco Ribeiro Calsavara - 108591N-PR	0011	0016884-92.2024.8.16.0018
Fábio Ferraz de Almeida - 102023N-PR	0538	0001245-20.2024.8.16.0055	Gabriel Antônio de Oliveira Valério da Silva - 111516N-PR	0244	0004536-48.2023.8.16.0189
Fabio Frasato Caires - 124809N-SP	0161	0000177-88.2024.8.16.0102			
Fabio Jose Possamai - 21631N-PR	0007	0003478-97.2024.8.16.0084	Gabriel Bardal - 33233N-PR	0503	0005593-18.2024.8.16.9000
Fabio Loureiro Costa - 43274N-PR	0192	0064421-33.2023.8.16.0014	Gabriel Elberto Ayres Laroça Machado - 91352N-PR	0444	0018208-78.2024.8.16.0031
	0426	0071336-64.2024.8.16.0014	Gabriel Guimarães de Aquino - 114299N-PR	0434	0017894-35.2024.8.16.0031
Fabio Luiz Silva Araujo - 59531N-PR	0085	0027562-37.2022.8.16.0019	Gabriel Henrique Amurin Costa - 87555N-PR	0242	0000545-56.2024.8.16.0051
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0298	0000576-16.2023.8.16.0147	Gabriela Cavalari Jung - 113640N-PR	0142	0001306-56.2024.8.16.0029
Fabio Vaceklovski Kondrat - 36767N-PR	0444	0018208-78.2024.8.16.0031	Gabriela Orlandi Bueno de Queirós - 119140N-PR	0146	0001124-81.2024.8.16.0187
Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0304	0012544-58.2023.8.16.0045	Gabriele Foerster - 54476N-PR	0062	0000512-46.2024.8.16.0187
Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR	0331	0001943-44.2023.8.16.0125	Gabrielle Kaczalovski Marin - 66510N-PR	0029	0026607-65.2023.8.16.0182
Fabio Yoshiharu Araki - 33486N-PR	0346	0002061-17.2023.8.16.0126	Geala Geslaine Ferrari - 75612N-PR	0059	0024537-94.2023.8.16.0014
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0299	0011720-35.2023.8.16.0131	Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0127	0001042-40.2023.8.16.0040
	0304	0012544-58.2023.8.16.0045		0133	0018178-75.2024.8.16.0182
	0423	0012264-87.2023.8.16.0045		0196	0001117-18.2024.8.16.0049
Fabricia da Silva Barreiro - 111059N-PR	0054	0002038-66.2023.8.16.0063		0288	0001794-16.2023.8.16.0168
Fabricio da Rocha Alves Pereira - 50056N-PR	0555	0047145-31.2024.8.16.0021		0434	0017894-35.2024.8.16.0031
Fabricao Nelson de Faria Maximo - 56369N-PR	0159	0008238-13.2024.8.16.0174		0458	0003089-96.2022.8.16.0209
Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR	0130	0004007-40.2024.8.16.0077		0493	0000733-77.2024.8.16.0171
			Geovana Larissa Sanches Guilherme - 115962N-PR	0336	0002168-25.2023.8.16.0041

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Geovana Pens Vieira - 117864N-PR	0392	0005147-41.2024.8.16.0035	Gustavo Vinicius de Oliveira Carvalho - 75554N-PR	0354	0005572-97.2024.8.16.0090
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0220	0001982-20.2024.8.16.0153	Haroldo Nunes - 229548N-SP	0035	0014715-33.2023.8.16.0030
	0273	0002124-24.2024.8.16.0153	Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0001	0003122-26.2023.8.16.0153
	0403	0002678-56.2024.8.16.0153		0003	0014348-11.2024.8.16.0018
	0404	0003741-19.2024.8.16.0153		0019	0002673-97.2018.8.16.0200
	0435	0005240-38.2024.8.16.0153		0025	0002802-90.2023.8.16.0018
	0445	0005322-69.2024.8.16.0153		0212	0003958-66.2024.8.16.0184
	0451	0002034-36.2024.8.16.0114		0231	0002300-58.2024.8.16.0167
	0500	0005535-75.2024.8.16.0153		0251	0015921-84.2024.8.16.0018
	0581	0005927-15.2024.8.16.0153		0256	0015991-04.2024.8.16.0018
Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR	0405	0019921-25.2023.8.16.0031		0322	0016583-48.2024.8.16.0018
	0555	0047145-31.2024.8.16.0021		0324	0016584-33.2024.8.16.0018
Gerson de Andrade Júnior - 73324N-PR	0356	0000085-70.2024.8.16.0180		0325	0016588-70.2024.8.16.0018
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0100	0000649-04.2024.8.16.0195		0333	0016703-91.2024.8.16.0018
	0113	0061916-69.2023.8.16.0014		0512	0015025-70.2024.8.16.0170
	0228	0004340-29.2024.8.16.0097		0514	0018703-64.2024.8.16.0018
	0580	0052696-91.2024.8.16.0182		0525	0018953-97.2024.8.16.0018
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	0583	0008773-45.2024.8.16.0075		0526	0018955-67.2024.8.16.0018
Gilberto Franzen - 7523N-PR	0561	0003350-06.2024.8.16.0140		0544	0005784-79.2024.8.16.0103
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0140	0000079-57.2024.8.16.0085		0558	0051281-73.2024.8.16.0182
	0238	0010796-90.2024.8.16.0130	Hellen Mariane Nascimento - 108968N-PR	0113	0061916-69.2023.8.16.0014
	0298	0000576-16.2023.8.16.0147	Helton Andreotti Marques Dias Filho - 79845N-PR	0339	0000764-90.2024.8.16.0044
	0394	0003283-97.2024.8.16.0089	Helton Juvencio da Silva - 50306N-PR	0357	0000073-56.2024.8.16.0180
Giovana Antunes de Melo - 87986N-PR	0044	0002726-90.2023.8.16.0204	Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0078	0002632-20.2022.8.16.0159
Giovana Iliberê da Cunha Tromboni Kottke - 120844N-PR	0146	0001124-81.2024.8.16.0187		0165	0000522-66.2023.8.16.0174
Giovani Mazurana - 54030N-PR	0415	0003768-98.2022.8.16.0079		0264	0011115-96.2024.8.16.0182
Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG	0187	0003691-48.2023.8.16.0146		0303	0006607-74.2023.8.16.0075
	0240	0006572-25.2022.8.16.0116		0473	0002807-55.2024.8.16.0058
	0282	0001478-03.2023.8.16.0168	Herick Pavin - 39291N-PR	0075	0009700-80.2023.8.16.0031
	0313	0001284-14.2024.8.16.0153		0307	0001311-14.2024.8.16.0018
Giovanna Paes Guareschi - 78039N-PR	0261	0002814-08.2023.8.16.0147		0347	0005659-75.2024.8.16.0018
Giovanna Tavares Cadena - 29944N-PB	0176	00039850-42.2024.8.16.0182		0369	0002332-41.2023.8.16.0024
Gisele Calzavara Bosso Ferri - 105930N-PR	0130	0004007-40.2024.8.16.0077	Holyday Troyner de Arruda Montibeller - 65088N-PR	0419	0004365-34.2024.8.16.0026
Gislaine Souza Jark - 87073N-PR	0066	0000380-91.2024.8.16.0153	Hugo Leonardo de Souza Angelo - 56680N-PR	0228	0004340-29.2024.8.16.0097
Giuzella Machado Watte - 31519N-PR	0257	0008831-97.2019.8.16.0083		0563	0079008-26.2024.8.16.0014
Giza Helena Coelho - 166349N-SP	0240	0006572-25.2022.8.16.0116		0566	0079083-65.2024.8.16.0014
Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR	0007	0003478-97.2024.8.16.0084	Icaro Jacovassi - 110992N-PR	0402	0011334-72.2023.8.16.0044
Gladson Wesley Mota Pereira - 10587N-CE	0498	0075644-46.2024.8.16.0014	Ido Rodrigues Neto - 22485N-SC	0269	0000871-22.2024.8.16.0146
Glaucius Cavalcanti Silva - 32586N-PR	0208	0002337-78.2024.8.16.0137	Igor Jose Ogar - 63645N-PR	0125	0038522-77.2024.8.16.0182
	0226	0002356-84.2024.8.16.0137	Igor José Pinto - 89263N-PR	0487	0033404-27.2024.8.16.0019
	0579	0020655-35.2024.8.16.0194	Igor Renato Lorenz Spinardi Lourenco - 40120N-PR	0407	0022765-43.2024.8.16.0182
Glauro Luciano Ramos - 19211N-PR	0427	0075096-21.2024.8.16.0014	Igor Rodrigues Palheta - 111774N-PR	0498	0075644-46.2024.8.16.0014
Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR	0504	0075854-97.2024.8.16.0014	Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP	0308	0001587-80.2024.8.16.0168
Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR	0194	0003144-55.2024.8.16.0119	Inayara Mariana Coutinho - 101411N-PR	0052	0020700-19.2023.8.16.0018
Grazielle Pereira - 88272N-PR	0152	0001531-11.2023.8.16.0062	Irani Vitor Lassen - 71257N-PR	0070	0002787-95.2022.8.16.0038
Greicele Thais de Brito - 102018N-PR	0530	0013901-42.2024.8.16.0044	Irene Ribeiro de Melo - 74731N-PR	0281	0001813-83.2023.8.16.0014
Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR	0068	0000948-10.2024.8.16.0056	Isabel Moraes de Mello - 27851N-MT	0214	0017560-23.2023.8.16.0035
Guilherme Camargo Lima - 105056N-PR	0295	0016535-82.2024.8.16.0182	Isabela Estanislau de Assis - 228473N-MG	0335	0001326-46.2024.8.16.0191
Guilherme Cymbalista Gonçalves - 49229N-PR	0014	0008427-29.2024.8.16.0129	Isabela Kariny Ferreira - 111646N-PR	0344	0003924-76.2022.8.16.0050
Guilherme de Oliveira da Fonseca - 116072N-PR	0529	0004543-98.2024.8.16.0029	Isabella Cristina Gobetti - 54298N-PR	0208	0002337-78.2024.8.16.0137
Guilherme Henrique Becher Moraes - 108219N-PR	0225	0002490-76.2024.8.16.0181		0226	0002356-84.2024.8.16.0137
Guilherme Hiromu de Almeida Yaguti - 109909N-PR	0343	0003611-26.2022.8.16.0209	Isabella Roccato Trevisan - 90752N-PR	0417	0011595-18.2023.8.16.0018
	0559	0051282-58.2024.8.16.0182	Isabely Alves da Costa - 81680N-PR	0116	0000167-41.2024.8.16.0200
Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP	0138	0007058-35.2024.8.16.0182	Iselda Reffatti - 81947N-PR	0098	0044804-66.2023.8.16.0021
Guilherme Locatelli Rodrigues - 57060N-PR	0472	0033058-76.2024.8.16.0019	Israel Cenilo Guibor - 113900N-PR	0376	0003603-76.2024.8.16.0048
Guilherme Martins de Oliveira - 92719N-PR	0339	0000764-90.2024.8.16.0044	Ivaldinei Montini - 67803N-PR	0155	0000984-69.2024.8.16.0018
Guilherme Matheus Munhoz de Brito - 117184N-PR	0158	0018146-60.2023.8.16.0035	Ivan Avelar Lourenço - 70090N-PR	0548	0004115-49.2024.8.16.0019
Guilherme Sayevicz Habib - 72632N-PR	0285	0002296-49.2023.8.16.0169	Ivan Macedo de Araujo - 129316N-MG	0370	0004551-74.2024.8.16.0191
Gustavo Almeida Marinho - 22003N-BA	0411	0008751-72.2023.8.16.0058		0485	0048658-36.2024.8.16.0182
	0557	0000553-63.2024.8.16.0041	Ivan Schoma - 93657N-PR	0486	0048659-21.2024.8.16.0182
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0461	0006544-86.2024.8.16.0019	Ivandrea Cecconi - 98853N-PR	0331	0001943-44.2023.8.16.0125
	0479	0002018-28.2020.8.16.0145	Ivo Bernardino Cardoso - 20467N-PR	0170	0002539-93.2023.8.16.0071
Gustavo Cavalcanti Refosco - 102262N-PR	0305	0016427-60.2024.8.16.0018	Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0293	0008895-28.2024.8.16.0182
Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR	0444	0018208-78.2024.8.16.0031	Jackeline Smak de Melo - 117006N-PR	0509	0010794-23.2024.8.16.0033
Gustavo de Rezende Alves - 111371N-PR	0096	0020968-73.2023.8.16.0018	Jackson da Silva Santos - 111201N-PR	0032	0008897-16.2023.8.16.0058
Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR	0125	0038522-77.2024.8.16.0182	Jackson Freire Jardim Santos - 123907N-MG	0385	0007415-93.2023.8.16.0038
Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR	0455	0000009-83.2023.8.16.0082	Jacqueline Grazielle Temczuk Magari - 94260N-PR	0468	0044355-74.2024.8.16.0021
Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP	0359	0002571-85.2024.8.16.0064	Jacques Antunes Soares - 75751N-RS	0424	0016478-87.2023.8.16.0024
	0474	0048261-74.2024.8.16.0182		0076	0056459-56.2023.8.16.0014
Gustavo Henrique Stábile. - 251594N-SP	0494	0003223-68.2024.8.16.0140		0518	0018831-84.2024.8.16.0018
Gustavo Kowalczyk do Nascimento - 66072N-PR	0227	0007494-50.2024.8.16.0034	Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0579	0020655-35.2024.8.16.0194
Gustavo Penna Marinho de Abreu Lima - 38868N-DF	0472	0033058-76.2024.8.16.0019		0100	0000649-04.2024.8.16.0195
Gustavo Reis Marson - 44855N-PR	0326	0016600-84.2024.8.16.0018		0113	0061916-69.2023.8.16.0014
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0299	0011720-35.2023.8.16.0131	Jair Aparecido Avansi - 18727N-PR	0228	0004340-29.2024.8.16.0097
	0304	0012544-58.2023.8.16.0045	Jaldelenio Reis de Meneses - 5634N-PB	0580	0052696-91.2024.8.16.0182
	0423	0012264-87.2023.8.16.0045		0379	0044592-13.2024.8.16.0182
				0176	0039850-42.2024.8.16.0182

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0038	0000743-85.2023.8.16.0162	Libimar de Souza - 27399N-PR	0190	0001665-27.2023.8.16.0195
	0052	0020700-19.2023.8.16.0018	Ligia Franco de Brito - 43635N-PR	0013	0045149-97.2024.8.16.0182
	0064	0004884-61.2023.8.16.0029	Liliam Lopes Macagnan - 79834N-PR	0115	0000992-89.2023.8.16.0209
	0066	0000380-91.2024.8.16.0153	Lilian Castilho Rodrigues - 108705N-SP	0006	0008287-89.2024.8.16.0033
	0067	0002288-07.2023.8.16.0126	Lilian Maria Pinto - 65190N-PR	0541	0010129-34.2024.8.16.0024
	0116	0000167-41.2024.8.16.0200	Lilian Veridiane da Silva - 52847N-PR	0233	0030689-76.2024.8.16.0030
	0117	0003213-82.2024.8.16.0056	Liliane Krueztzmann Abdo - 32958N-PR	0355	0004865-74.2024.8.16.9000
	0128	0002710-43.2024.8.16.0159	Liriam Koepsel - 29838N-SC	0586	0003425-93.2024.8.16.0124
	0143	0005008-43.2024.8.16.0018	Liziane Menezes de Souza - 107522N-RS	0368	0000782-16.2023.8.16.0184
	0173	0008276-25.2024.8.16.0174	Loren Christien Dias de Sousa - 106919N-PR	0214	0017560-23.2023.8.16.0035
	0198	0002848-03.2024.8.16.0129	Lorena Caroline da Luz Rocha - 102986N-PR	0140	0000079-57.2024.8.16.0085
	0202	0004439-59.2023.8.16.0182	Lorena Caroline Ramos Duarte - 99112N-PR	0340	0006090-87.2023.8.16.0069
	0214	0017560-23.2023.8.16.0035	Lorena Maria Oshiro Zanatta - 118518N-PR	0058	0000335-41.2024.8.16.0039
	0242	0000545-56.2024.8.16.0051	Lorena Spinardi - 88510N-PR	0510	0018184-23.2023.8.16.0019
	0252	0041539-24.2024.8.16.0182	Lorrane Roceti Botan - 86864N-PR	0075	0009700-80.2023.8.16.0031
	0277	0024903-02.2024.8.16.0014	Lothar Matheus Brenner - 87363N-PR	0343	0003611-26.2022.8.16.0209
	0278	0001535-64.2024.8.16.0110	Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0024	0018603-37.2023.8.16.0021
	0279	0003885-11.2023.8.16.0029		0120	0003175-31.2024.8.16.0069
	0297	0065911-56.2024.8.16.0014		0189	0001990-79.2023.8.16.0137
	0305	0016427-60.2024.8.16.0018	Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE	0547	0003427-17.2024.8.16.0204
	0337	0001587-60.2024.8.16.0110	Lourivaldo da Silva Junior - 30959N-PR	0014	0008427-29.2024.8.16.0129
	0352	0028633-21.2024.8.16.0014	Luan Cesar de Oliveira - 101230N-PR	0161	0000177-88.2024.8.16.0102
	0357	0000073-56.2024.8.16.0180	Luana de Fatima Floriano - 114256B-PR	0349	0006852-85.2023.8.16.0075
	0366	0009586-46.2024.8.16.0019	Luana de Souza Antunes - 118512N-PR	0521	0009270-25.2023.8.16.0033
	0367	0005607-79.2024.8.16.0018		0534	0009269-40.2023.8.16.0033
	0387	0040677-87.2023.8.16.0182	Luana Liliane Hubner da Silva Rodrigues - 111162B-PR	0314	0043035-88.2024.8.16.0182
	0407	0022765-43.2024.8.16.0182	Luana Rodrigues de Oliveira - 65787N-PR	0587	0016187-87.2024.8.16.0045
Julio César Piccini Filho - 99551N-PR	0554	0015114-80.2024.8.16.0045	Luana Siqueira Soares - 73974N-PR	0243	0000066-06.2024.8.16.0167
Julio Cezar Vicente dos Santos - 84383N-PR	0030	0003337-80.2024.8.16.0148	Luana Augusto Pinheiro - 47987N-PR	0081	0002887-93.2024.8.16.0098
Julita Fernandes Costa Mafra - 41039N-PR	0231	0002300-58.2024.8.16.0167	Lucas de Melo Vedoi - 88400N-PR	0317	0014271-52.2023.8.16.0045
Karen Rozada Minholi - 80387N-PR	0518	0018831-84.2024.8.16.0018	Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR	0505	0075865-29.2024.8.16.0014
Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR	0107	0014773-50.2024.8.16.0014	Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR	0067	0002288-07.2023.8.16.0126
	0582	0013881-08.2024.8.16.0026	Lucas Marucci Chinoti - 103160N-PR	0482	0008427-29.2024.8.16.0049
Karina Fernanda da Silva - 115142N-PR	0233	0030689-76.2024.8.16.0030	Lucas Nogueira Rodrigues da Silva - 92229N-PR	0409	0000595-72.2024.8.16.0119
Karina Leme Oliveira - 102486N-PR	0172	0060256-06.2024.8.16.0014	Lucas Yuzo Abe Tanaka - 65713N-PR	0143	0005008-43.2024.8.16.0018
Kathia Lanusa Wiezzer - 34983N-PR	0419	0006365-34.2024.8.16.0026	Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0079	0006335-80.2023.8.16.0075
Katryne Souza Linhares - 71929N-PR	0224	0011277-74.2024.8.16.0026		0167	0007066-76.2023.8.16.0075
Kauane Oikawa de Souza - 113649N-PR	0107	0014773-50.2024.8.16.0014		0303	0006607-74.2023.8.16.0075
	0147	0002581-74.2023.8.16.0126		0328	0007161-72.2024.8.16.0075
Keila Cristina da Mota Cadore - 25221N-MT	0449	0011249-26.2024.8.16.0182		0390	0007534-40.2023.8.16.0075
Keit Tainá Oliveira Lima Santos - 67637N-BA	0265	0003030-55.2024.8.16.0204		0462	0005603-02.2023.8.16.0075
Kelly Christine Cuimachowicz - 54017N-PR	0523	0038889-42.2023.8.16.0019		0536	0001741-86.2024.8.16.0075
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0301	0003872-20.2024.8.16.0209		0565	0008437-41.2024.8.16.0075
Kemberly Olimpia Rodrigues de Andrade - 78784N-PR	0055	0009367-47.2023.8.16.0058	Luciana Kuhnhen - 103435N-PR	0250	0008482-66.2023.8.16.0014
Kerfesson Francis Leite Andrade - 42467N-PE	0361	0011554-69.2024.8.16.0130	Luciana Martins de Amorim Amaral - 26571N-PE	0463	0025466-74.2024.8.16.0182
Kleiton Luiz Cansi - 75733N-PR	0561	0003350-06.2024.8.16.0140	Luciana Vaz Adamoli - 56859N-PR	0044	0002726-90.2023.8.16.0204
Laize Volpato Craveiro - 116878N-PR	0456	0007676-28.2024.8.16.0069	Luciana Vaz da Silva - 57198N-PR	0033	0002514-12.2023.8.16.0029
Larissa Caroline Lazzaron - 81933N-PR	0246	0000256-47.2024.8.16.0141	Luciane Cristina Dropa - 42177N-PR	0089	0012569-38.2022.8.16.0035
Larissa Goularte do Prado - 100345N-PR	0483	0012287-24.2024.8.16.0069	Lucianne Bernardino Cardoso - 35728N-PR	0293	0008895-28.2024.8.16.0182
Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR	0537	0019114-10.2024.8.16.0018	Luciano da Silva Busato - 38302N-PR	0363	0047394-18.2023.8.16.0182
Lathan Jose Merelio - 95263N-PR	0028	0001143-32.2024.8.16.9000	Luciano Rezende - 79598N-PR	0513	0012602-60.2024.8.16.0131
Laura Cristina de Quadros Carvalhal - 100227N-PR	0100	0000649-04.2024.8.16.0195	Luilson Felipe Gonçalves - 49472N-PR	0103	0010483-74.2024.8.16.0019
Lauren Salvador Sestario - 91036N-PR	0315	0066564-58.2024.8.16.0014	Luis Carlos da Costa - 16997N-PR	0049	0001473-39.2022.8.16.0063
Lauri da Silva - 27557N-PR	0098	0044804-66.2023.8.16.0021	Luis Eduardo Rodrigues Kuromiya - 105828N-PR	0006	0008287-89.2024.8.16.0033
Leandro Vieira da Silva - 59608N-PR	0307	0001311-14.2024.8.16.0018	Luis Fernando Lopes de Oliveira - 23273N-PR	0136	0035415-63.2023.8.16.0019
Leidianny de Oliveira Gonçalves - 78946N-PR	0023	0015580-29.2022.8.16.0018	Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR	0041	0022715-70.2023.8.16.0014
Leonardo Cesar de Agostini - 36020N-PR	0551	0078442-77.2024.8.16.0014	Luiz Antonio Masselli Bernardo - 114171N-PR	0240	0006572-25.2022.8.16.0116
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0287	0001986-28.2024.8.16.0098	Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR	0455	0000009-83.2023.8.16.0082
	0448	0031144-11.2023.8.16.0019	Luiz Carlos Soster Pelisson - 41886N-PR	0011	0016884-92.2024.8.16.0018
Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP	0350	0040283-44.2024.8.16.0021	Luiz Cesar Alencar Ribeiro - 56147N-PR	0498	0075644-46.2024.8.16.0014
Leonardo Fialho Pinto - 108654N-MG	0146	0001124-81.2024.8.16.0187	Luiz Edemir Tabora - 73606N-PR	0461	0006544-86.2024.8.16.0019
Leonardo Franco de Brito - 56347N-PR	0013	0045149-97.2024.8.16.0182	Luiz Felipe Rocha Caravelo - 90725N-PR	0110	0003194-36.2023.8.16.0113
Leonardo Luiz Brito Grassi - 96127N-PR	0197	0005087-97.2024.8.16.0090	Luiz Fernando de Souza e Silva - 102204N-PR	0218	0040876-75.2024.8.16.0182
Leonardo Parzianello - 42143N-PR	0464	0000797-95.2024.8.16.0136	Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP	0229	0074121-33.2023.8.16.0014
Leonardo Rautenberg - 101502N-PR	0319	0010899-11.2023.8.16.0170		0579	0020655-35.2024.8.16.0194
Leonardo Shigueo Matsuguma - 111288N-PR	0063	0003569-19.2023.8.16.0119	Luiz Henrique Vieira - 19850N-PR	0352	0028633-21.2024.8.16.0014
Leonardo Spigarollo - 99057N-PR	0539	0078045-18.2024.8.16.0014	Luiz Henrique Zanelatto - 29421N-PR	0083	0003650-63.2024.8.16.9000
Leonardo Torres Caroli - 81477N-PR	0291	0016261-28.2024.8.16.0018	Luiz Marcelo Szczepanski - 46603N-PR	0035	0014715-33.2023.8.16.0030
Leonel Schepa Leal - 81737N-PR	0013	0045149-97.2024.8.16.0182		0520	0034146-53.2023.8.16.0030
Leonidas Santos Leal - 60043N-PR	0314	0043035-88.2024.8.16.0182	Luiz Miguel Vidal - 30028N-PR	0499	0001538-30.2024.8.16.0171
Leticia de Souza - 71493N-PR	0421	0005267-74.2024.8.16.0103	Luiza Capuci - 108718N-PR	0183	0020039-40.2023.8.16.0018
	0469	0005487-72.2024.8.16.0103	Magali Elaine Vera Caetano - 67007N-PR	0223	0000659-32.2023.8.16.0147
Leticia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR	0371	0000934-24.2023.8.16.0165		0329	0011748-93.2024.8.16.0025
Leticia Gois Avansi - 105057N-PR	0379	0044592-13.2024.8.16.0182		0412	0012330-93.2024.8.16.0025
Leticia Maria Peres Luza - 117059N-PR	0257	0008831-97.2019.8.16.0083	Macon Lazier Reichel - 35919N-SC	0165	0000522-66.2023.8.16.0174
Leticia Toloni Maranhão - 84235N-PR	0537	0019114-10.2024.8.16.0018	Maike Briekowicz - 73682N-PR	0414	0005089-33.2024.8.16.0069
Leticia Weibel Thomé - 90615N-PR	0270	0041947-15.2024.8.16.0182	Maine Ramos da Silva - 204165N-MG	0190	0001665-27.2023.8.16.0195

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Maira Moreira Figueiredo - 112579N-MG	0190	0001665-27.2023.8.16.0195	Maria Lucilda Santos - 18607N-PR	0209	0063168-73.2024.8.16.0014
Mairon Alessi Vieira - 85942N-PR	0180	0002112-96.2024.8.16.0092	Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira - 103813N-PR	0050	0000384-56.2022.8.16.0038
Manoella Fonseca Furquim - 86300N-PR	0567	0051555-37.2024.8.16.0182	Maria Regina Vizioli de Melo - 20561N-PR	0183	0020039-40.2023.8.16.0018
Marcela Albuquerque da Cunha - 90511N-PR	0151	0023128-64.2023.8.16.0182	Maria Regina Zarate Nissel - 33071N-PR	0376	0003603-76.2024.8.16.0048
Marcela Berlink Pereira - 39028N-PR	0197	0005087-97.2024.8.16.0090	Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR	0051	0061116-41.2023.8.16.0014
Marcela Dias Bonfim - 188070N-MG	0370	0004551-74.2024.8.16.0191	Mariana de Cássia Portela Ferraz - 110005N-PR	0346	0002061-17.2023.8.16.0126
Marcela Massumi Ivahashi - 108560N-PR	0077	0001999-49.2023.8.16.0102	Mariana Denuzzo - 253384N-SP	0342	0001511-21.2024.8.16.0018
Marcelo Dantas Lopes - 25726N-PR	0093	0000448-58.2024.8.16.0018	Mariana Domingues da Silva - 38339N-PR	0498	0075644-46.2024.8.16.0014
Marcelo Junior Correa - 51430N-PR	0455	0000009-83.2023.8.16.0082	Mariana Maria Gorgen - 74580N-PR	0296	0006777-32.2023.8.16.0112
Marcelo Junqueira de Oliveira - 136503N-SP	0409	0000595-72.2024.8.16.0119	Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR	0540	0013318-14.2024.8.16.0026
Marcelo Keiiti Matsuguma - 23167N-PR	0063	0003569-19.2023.8.16.0119	Mariane Lissa de Souza Braun - 57644N-PR	0396	0020100-10.2024.8.16.0035
Marcelo Moreira Ribeiro - 179978N-MG	0157	0029248-60.2024.8.16.0030	Mariela Adelia Lammel - 82768N-PR	0260	0003878-04.2023.8.16.0131
Marcelo Palacio - 52810N-PR	0074	0007802-14.2024.8.16.0058	Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR	0021	0002275-07.2020.8.16.0128
Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR	0580	0052696-91.2024.8.16.0182		0022	0002210-12.2020.8.16.0128
Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR	0506	0030236-18.2023.8.16.0030	Marina Weiss Gonçalves - 96175N-PR	0239	0003177-63.2024.8.16.0113
Marcelo Toniolo Giraldeci - 106563N-PR	0232	0004299-26.2024.8.16.0109		0377	0003765-07.2023.8.16.0113
Marcelo Xavier Cavalcante - 89003N-PR	0236	0015816-10.2024.8.16.0018	Mário Antonio Andrade - 47605N-PR	0072	0002480-11.2023.8.16.0167
	0311	0016474-34.2024.8.16.0018	Mario Baptista de Souza Filho - 44176N-PR	0190	0001665-27.2023.8.16.0195
Marcia Gesiane da Silva - 46687N-PR	0233	0030689-76.2024.8.16.0030	Mario Cesar Dal Bosco - 49559N-PR	0137	0035424-82.2024.8.16.0021
Marcia Skora - 116672N-PR	0576	0001600-91.2024.8.16.0067	Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0002	0000579-37.2019.8.16.0041
Marciei Maiolli - 74048N-PR	0425	0000434-23.2024.8.16.0132		0323	0029628-19.2024.8.16.0019
Marcio Ariovaldo Felicio Garcia - 27116N-PR	0551	0078442-77.2024.8.16.0014		0341	0011873-56.2023.8.16.0038
Márcio Roberto Portela - 26649N-PR	0448	0031144-11.2023.8.16.0019	Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR	0199	0003928-31.2024.8.16.0184
Marcio Zanin Giroto - 40789N-PR	0093	0000448-58.2024.8.16.0018		0201	0003929-16.2024.8.16.0184
Marco Antonio Batistella - 53702N-PR	0118	0014439-67.2023.8.16.0170		0211	0003957-81.2024.8.16.0184
Marco Antonio Denardi - 96942N-PR	0004	0024185-20.2023.8.16.0182		0212	0003958-66.2024.8.16.0184
Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA	0102	0011306-08.2023.8.16.0173	Mario Trentini Neto - 65774N-PR	0038	0000743-85.2023.8.16.0162
	0141	0002100-73.2024.8.16.0192	Marissol Jesus Filla - 17245N-PR	0258	0002939-20.2023.8.16.0100
	0185	0005708-16.2024.8.16.0019	Marli Jankovski - 46136N-PR	0370	0004551-74.2024.8.16.0191
	0398	0047650-56.2023.8.16.0021	Marlis Ester Grubert - 91400N-PR	0137	0035424-82.2024.8.16.0021
	0438	0000968-37.2024.8.16.0044	Marques Henrique Rodrigues - 89849N-PR	0284	0004994-71.2023.8.16.0090
	0502	0008300-36.2024.8.16.0018	Mateus Vivan Doria - 120776N-PR	0158	0018146-60.2023.8.16.0035
	0264	0011115-96.2024.8.16.0182	Mathaus Ribeiro dos Santos - 92315B-PR	0022	0002210-12.2020.8.16.0128
Marco Aurelio Centurion Alcaraz de Souza - 95841N-PR			Matheus Capobianco Maciel - 111474N-PR	0249	0064347-42.2024.8.16.0014
Marco Aurélio da Assunção - 64948N-PR	0210	0002483-03.2024.8.16.0014	Matheus Filipe Poletto Cardoso - 88902N-PR	0457	0004418-20.2024.8.16.0195
Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR	0446	0008989-77.2024.8.16.0019	Matheus Henrique de Azevedo - 102172N-PR	0422	0001935-58.2024.8.16.0052
Marcos Augusto Damiani Junior - 90890N-PR	0230	0002625-67.2023.8.16.0167	Matheus Lavoratto Bucher - 100336N-PR	0171	0001002-45.2023.8.16.0109
Marcos Aurélio Vieira - 77109N-PR	0392	0005147-41.2024.8.16.0035	Matheus Prates Pereira - 65591N-PR	0513	0012602-60.2024.8.16.0131
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0099	0001915-76.2023.8.16.0125	Matheus Soares Beienke - 85519N-PR	0196	0001117-18.2024.8.16.0049
			Mauri Marcelo Bevervânco Junior - 42277N-PR	0018	0001422-45.2010.8.16.0064
	0140	0000079-57.2024.8.16.0085	Mauri Munhoz de Camargo Filho - 108105N-PR	0050	0000384-56.2022.8.16.0038
	0147	0002581-74.2023.8.16.0126	Maurício de Sousa Cardoso - 115860N-PR	0543	0019134-98.2024.8.16.0018
	0170	0002539-93.2023.8.16.0071	Mauricio José Matras - 26267N-PR	0461	0006544-86.2024.8.16.0019
	0238	0010796-90.2024.8.16.0130	Mauricio Pizzatto de Souza Neto - 20211N-PR	0571	0051914-84.2024.8.16.0182
	0250	0080482-66.2023.8.16.0014	Mauricio Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR	0350	0040283-44.2024.8.16.0021
	0298	0000576-16.2023.8.16.0147	Mauricio Vilaca Moura - 96778N-PR	0202	0044339-59.2023.8.16.0182
	0335	0001326-46.2024.8.16.0191	Mauricio Yan Belincanta - 116530N-PR	0301	0003872-20.2024.8.16.0209
	0394	0003283-97.2024.8.16.0089	Mauricio Zahdi Stecinski - 78731N-PR	0180	0002112-96.2024.8.16.0092
	0429	0009573-36.2023.8.16.0034	Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS	0130	0004007-40.2024.8.16.0077
	0470	0000266-03.2024.8.16.0041	Mauro Fiterman - 31897N-RS	0433	0031858-34.2024.8.16.0019
Marcos Daniel Haefliger - 29122N-SC	0574	0001568-05.2022.8.16.0052	Mauro Junior Parpinelli - 84908N-PR	0267	0001157-58.2020.8.16.0075
Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR	0030	0003337-80.2024.8.16.0148	Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR	0204	0003979-67.2024.8.16.0014
Marcos Dione de Souza - 79624N-PR	0094	0001567-45.2023.8.16.0097		0312	0030328-83.2019.8.16.0014
	0539	0078045-18.2024.8.16.0014		0194	0003144-55.2024.8.16.0119
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR	0091	0000297-06.2023.8.16.0058	Mauro Yutaka Aida - 39773N-PR	0286	0000594-67.2024.8.16.0061
Marcos Leandro Parente Venancio - 66483N-PR	0413	0045658-28.2024.8.16.0182	Maxuel Rodrigo Szimanski - 78709N-PR	0106	00017542-53.2023.8.16.0018
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR	0504	0075854-97.2024.8.16.0014	Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0442	0017814-13.2024.8.16.0018
Marcos Rubbo - 55329N-PR	0159	0008238-13.2024.8.16.0174		0507	0021150-59.2023.8.16.0018
Marcos Silva Oliveira - 57095N-PR	0213	0001214-87.2024.8.16.0026		0221	0006867-85.2022.8.16.0173
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0003	0014348-11.2024.8.16.0018	Michel Elias de Azevedo Oliveira - 82977N-PR	0211	0003957-81.2024.8.16.0184
	0019	0002673-97.2018.8.16.0200	Michel Guerios Netto - 36357N-PR	0525	0018953-97.2024.8.16.0018
	0025	0002802-90.2023.8.16.0018		0246	0000256-47.2024.8.16.0141
	0251	0015921-84.2024.8.16.0018	Michel Siminhuk de Souza - 85173N-PR	0003	0014348-11.2024.8.16.0018
	0256	0015991-04.2024.8.16.0018	Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0019	0002673-97.2018.8.16.0200
	0322	0016583-48.2024.8.16.0018		0025	0002802-90.2023.8.16.0018
	0324	0016584-33.2024.8.16.0018		0212	0003958-66.2024.8.16.0184
	0325	0016588-70.2024.8.16.0018		0217	0007594-11.2024.8.16.0129
	0333	0016703-91.2024.8.16.0018		0231	0002300-58.2024.8.16.0167
	0514	0018703-64.2024.8.16.0018		0256	0015991-04.2024.8.16.0018
	0544	0005784-79.2024.8.16.0103		0322	0016583-48.2024.8.16.0018
Marcos Vinicius Blum de Paula - 83991N-PR	0095	0006005-58.2023.8.16.0148		0324	0016584-33.2024.8.16.0018
Marcos Vinicius Giro Ferreira - 87554N-PR	0067	0002288-07.2023.8.16.0126		0325	0016588-70.2024.8.16.0018
Marcos Vinicius Zancan Mobile - 63788N-PR	0503	0005593-18.2024.8.16.9000		0333	0016703-91.2024.8.16.0018
Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR	0472	0033058-76.2024.8.16.0019		0512	0015025-70.2024.8.16.0170
Marcus Vinicius Martins Barbosa - 113613N-PR	0516	0018525-11.2024.8.16.0182		0544	0005784-79.2024.8.16.0103
Maria Eduarda Bonchoski - 111915N-PR	0391	0019130-95.2023.8.16.0018		0558	0051281-73.2024.8.16.0182
Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE	0154	0005369-04.2024.8.16.0069		0013	0045149-97.2024.8.16.0182
Maria Fernanda Trentini - 111987N-PR	0038	0000743-85.2023.8.16.0162	Micheli Borges da Silva - 49064N-PR		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0293	0008895-28.2024.8.16.0182	Renata de Freitas Becegatto - 58791N-PR	0551	0078442-77.2024.8.16.0014
	0318	0019689-52.2023.8.16.0018	Renata Mioranza - 112099N-PR	0399	0003142-88.2024.8.16.0021
	0330	0000250-37.2024.8.16.0045	Renata Siqueira Freire Sato - 119787N-PR	0497	0001537-45.2024.8.16.0171
	0332	0012141-51.2024.8.16.0014	Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0023	0015580-29.2022.8.16.0018
	0390	0007534-40.2023.8.16.0075		0036	0009645-60.2022.8.16.0033
	0410	0031416-68.2024.8.16.0019		0060	0005941-50.2023.8.16.0018
	0424	0016478-87.2023.8.16.0024		0096	0020968-73.2023.8.16.0018
	0439	0001465-53.2024.8.16.0108		0101	0000629-25.2023.8.16.0073
	0440	0005293-19.2024.8.16.0153		0104	0001308-05.2023.8.16.0209
	0450	0004670-13.2024.8.16.0069		0178	0000623-35.2023.8.16.0035
	0454	0004929-83.2024.8.16.0044		0188	0015965-40.2023.8.16.0018
	0499	0001538-30.2024.8.16.0171		0222	0009789-11.2024.8.16.0018
	0517	0003409-28.2024.8.16.0064		0241	0002266-88.2023.8.16.0209
	0534	0009269-40.2023.8.16.0033		0246	0000256-47.2024.8.16.0141
	0535	0007270-23.2023.8.16.0075		0260	0003878-04.2023.8.16.0131
	0546	0008129-14.2023.8.16.0148		0283	0005097-84.2023.8.16.0088
	0561	0003350-06.2024.8.16.0140		0292	0005544-47.2024.8.16.0182
	0565	0008437-41.2024.8.16.0075		0302	0009647-30.2022.8.16.0033
Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR	0102	0011306-08.2023.8.16.0173		0306	0001074-38.2024.8.16.0128
	0120	0003175-31.2024.8.16.0069		0348	0019155-11.2023.8.16.0018
	0154	0005369-04.2024.8.16.0069		0354	0005572-97.2024.8.16.0090
	0373	0005717-22.2024.8.16.0069		0386	0009661-03.2024.8.16.0014
Pedro Frattucci Savordelli - 38675N-PR	0430	0019264-81.2024.8.16.0182		0388	0009646-45.2022.8.16.0033
Pedro Henrique Gonçalves Silva Araújo - 102258N-PR	0305	0016427-60.2024.8.16.0018		0430	0019264-81.2024.8.16.0182
Pedro Henrique Pegoraro Bertolin - 76173N-PR	0218	0040876-75.2024.8.16.0182		0449	0011249-26.2024.8.16.0182
Pedro Henrique Pinheiro Meier - 117425N-PR	0130	0004007-40.2024.8.16.0077		0456	0007676-28.2024.8.16.0069
Pedro Henrique Raymundo Nascimento - 98991N-PR	0395	0045119-62.2024.8.16.0182		0462	0005603-02.2023.8.16.0075
Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC	0501	0004653-09.2024.8.16.0026		0475	0000738-08.2024.8.16.0169
Pedro Roberto Romão - 209551N-SP	0272	0006439-27.2024.8.16.0014		0483	0012287-24.2024.8.16.0069
Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR	0162	0015198-65.2024.8.16.0018		0487	0033404-27.2024.8.16.0019
	0163	0015200-35.2024.8.16.0018		0507	0021150-59.2023.8.16.0018
	0164	0015202-05.2024.8.16.0018		0511	0001028-94.2023.8.16.0189
	0166	0015233-25.2024.8.16.0018	Ricardo Augusto de Paula Mexia - 48099N-PR	0391	0019130-95.2023.8.16.0018
Pedro Weinberg Calmon Du Pin e Almeida - 271981N-SP	0221	0006867-85.2022.8.16.0173	Ricardo Daminelli Frey - 60233N-PR	0558	0051281-73.2024.8.16.0182
			Ricardo de Barros Falcao Ferraz - 43259N-RS	0006	0008287-89.2024.8.16.0033
Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT	0418	0005821-48.2024.8.16.0090	Ricardo Fernando da Silva - 78458N-PR	0423	0012264-87.2023.8.16.0045
Priscila Aparecida de Oliveira Feitosa - 121395N-PR	0330	0000250-37.2024.8.16.0045	Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0121	0008941-10.2023.8.16.0034
Priscilla Kattianne Mendes Miranda - 76256N-PR	0258	0002939-20.2023.8.16.0100		0425	0000434-23.2024.8.16.0132
Rafael Alves Feiertag - 93836N-PR	0175	0001712-93.2023.8.16.0035	Ricardo Martins - 49505N-PR	0299	0011720-35.2023.8.16.0131
Rafael Barreto Bornhausen - 42369A-PR	0568	0035473-32.2024.8.16.0019	Ricardo Onofrio Carvalho - 37228N-PR	0396	0020100-10.2024.8.16.0035
Rafael Cielici Pires - 55415N-PR	0229	0074121-33.2023.8.16.0014	Ricardo Pinto Manoera - 21096N-PR	0482	0002927-28.2024.8.16.0049
Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR	0015	0002551-59.2024.8.16.0205	Ricardo Pizi Petrini - 82746N-PR	0289	0042381-04.2024.8.16.0182
Rafael Fondazzi - 58844N-PR	0222	0009789-11.2024.8.16.0018	Ricardo Savaris - 73012N-PR	0141	0002100-73.2024.8.16.0192
Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei - 65746N-PR	0020	0001287-49.2020.8.16.0204	Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR	0016	0004205-27.2024.8.16.0029
Rafael Henrique Bento - 70046N-PR	0224	0011277-74.2024.8.16.0026	Ricardo Werutsky - 62707N-RS	0567	0051555-37.2024.8.16.0182
Rafael Henrique Conte Weck - 70511N-PR	0158	0018146-60.2023.8.16.0035	Ricardo Zampier - 31225N-PR	0175	0001712-93.2023.8.16.0035
Rafael Luís de Souza Gassner - 111571N-PR	0394	0003283-97.2024.8.16.0089		0208	0002337-78.2024.8.16.0137
Rafael Pordeus Costa Lima Neto - 23599N-CE	0110	0003194-36.2023.8.16.0113		0226	0002356-84.2024.8.16.0137
	0383	0005831-06.2023.8.16.0033	Rinaldo Francisco Alves - 94128N-PR	0305	0016427-60.2024.8.16.0018
Rafael Salek Ruiz - 94228N-RJ	0418	0005821-48.2024.8.16.0090	Rita de Cassia Tenczuk Kanayama - 14340N-PR	0424	0016478-87.2023.8.16.0024
Rafael Santana Mendes Pereira - 52739N-PR	0030	0003337-80.2024.8.16.0148	Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR	0073	0021378-34.2023.8.16.0018
Rafael Spiguel Nazareth - 70098N-PR	0478	0018346-84.2024.8.16.0018		0512	0015025-70.2024.8.16.0170
Rafaela Elizabeth Liparotti Chaves - 41758N-PR	0076	0056459-56.2023.8.16.0014		0558	0051281-73.2024.8.16.0182
Rafaela Geovana Belmonte - 61991N-SC	0574	0001568-05.2022.8.16.0052	Roberta Martinic Cauduro - 106927N-PR	0457	0004418-20.2024.8.16.0195
Rafaela Terres - 104619N-PR	0082	0004324-57.2024.8.16.0103	Roberta Thibes - 63492N-SC	0061	0000099-14.2024.8.16.0161
Rafaela Lourenço Costa Pereira - 44653N-PR	0030	0003337-80.2024.8.16.0148	Roberto Nelson Brasil Pompeo Filho - 21527N-PR	0227	0007494-50.2024.8.16.0034
Raimar Paulo da Cunha Abegg - 296542N-SP	0105	0001418-91.2022.8.16.0159	Roberto Romulo Ferreira Lins Filho - 63709N-PR	0400	0045976-43.2023.8.16.0021
Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR	0084	0014753-81.2023.8.16.0018	Roberto Sergio Bonchoski - 92998N-PR	0391	0019130-95.2023.8.16.0018
	0309	0042912-90.2024.8.16.0182	Robson Alfredo Mass - 55684N-PR	0043	0002140-98.2018.8.16.0181
Raphael David Farias Moraes - 75856N-PR	0485	0048658-36.2024.8.16.0182	Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0490	0012734-23.2024.8.16.0130
	0486	0048659-21.2024.8.16.0182		0491	0012735-08.2024.8.16.0130
	0540	0013318-14.2024.8.16.0026	Robson José Brito - 105293N-PR	0543	0019134-98.2024.8.16.0018
Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR	0075	0009700-80.2023.8.16.0031	Rodolfo Revers - 54709N-PR	0561	0003350-06.2024.8.16.0140
Raphael Virmond Butenes - 74925N-PR	0035	0014715-33.2023.8.16.0030	Rodrigo Alcini Rodrigues - 59609N-PR	0138	0007058-35.2024.8.16.0182
Raquel da Silva - 58923N-PR	0115	0000992-89.2023.8.16.0209	Rodrigo Alex Basgal - 82505N-PR	0035	0014715-33.2023.8.16.0030
Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR	0038	0000743-85.2023.8.16.0162	Rodrigo Cansian Oliveira - 114912N-PR	0316	0016239-60.2024.8.16.0182
Rebeca Gabriele Bispo Souza - 113079N-PR	0081	0002887-93.2024.8.16.0098	Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR	0326	0016600-84.2024.8.16.0018
Rebecca Ribeiro Foggiano - 123871N-PR	0217	0007594-11.2024.8.16.0129	Rodrigo Pereira da Silva - 82824N-PR	0234	0063892-77.2024.8.16.0014
Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR	0310	0009173-82.2024.8.16.0035	Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG	0368	0000782-16.2023.8.16.0184
Reginaldo Camargo - 85796N-PR	0223	0000659-32.2023.8.16.0147	Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR	0476	0012243-05.2024.8.16.0069
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0397	0007052-26.2024.8.16.0021	Rodrigo Vissotto Junkes - 33453N-PR	0444	0018208-78.2024.8.16.0031
	0255	0041662-22.2024.8.16.0182	Rodrigo Xavier Leonardo - 27175N-PR	0004	0023182-77.2024.8.16.0182
Reinaldo Soares Bozza - 83022N-PR	0578	0002735-83.2024.8.16.0053	Rogério Barboza Ribas - 112218N-PR	0394	0003283-97.2024.8.16.0089
Renan Augusto Loyo - 97837N-PR	0564	0019343-67.2024.8.16.0018	Rômulo Marcelo Pinzan - 91729N-PR	0042	0011936-10.2022.8.16.0170
Renan de Proença Martins - 77944N-PR	0300	0012008-91.2024.8.16.0019	Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0167	0007066-76.2023.8.16.0075
Renan Mocelim - 113536N-PR	0473	0002807-55.2024.8.16.0058	Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0212	0003958-66.2024.8.16.0184
Renan Sclompo - 46254N-PR	0270	0041947-15.2024.8.16.0182		0217	0007594-11.2024.8.16.0129
Renata Almeida Leite - 33245N-PR					

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Ronilson da Conceição Pinto Ferri - 43852A-PR	0231	0002300-58.2024.8.16.0167	Thiago Augusto Marchis - 76199N-PR	0114	0002351-24.2024.8.16.0182
Rony Cesar Centenaro Valenza - 25843N-PR	0512	0015025-70.2024.8.16.0170	Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0044	0002726-90.2023.8.16.0204
Rosana Cristina Lopes Reche - 39941N-PR	0558	0051281-73.2024.8.16.0182	Thiago Gabriel Xalão - 43037N-PR	0434	0017894-35.2024.8.16.0031
Rosenilda Aparecida Ozório - 42367N-PR	0126	0004835-12.2024.8.16.0182	Thiago Gonzaga Rodrigues Silva - 74255N-PR	0410	0031416-68.2024.8.16.0019
Roseval Marques dos Santos - 113836N-PR	0503	0005593-18.2024.8.16.9000	Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR	0190	0001665-27.2023.8.16.0195
Rosicler Darienço - 75647N-PR	0182	0000428-62.2021.8.16.0086	Thiago Lima Aguiar - 110342N-PR	0549	0011423-19.2024.8.16.0058
Rosilei Nunes - 38414N-PR	0152	0001531-11.2023.8.16.0062	Thiago Maganha de Lima - 17538N-MT	0238	0010796-90.2024.8.16.0130
Rui Barbosa - 53420N-PR	0282	0001478-03.2023.8.16.0168		0401	0000310-18.2024.8.16.0204
Rullyan Felipe Moura - 90165N-PR	0451	0002034-36.2024.8.16.0114	Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0401	0000310-18.2024.8.16.0204
Sabrina Estefan Nunes de Andrade - 110615N-PR	0468	0044355-74.2024.8.16.0021	Thiago Marciano de Andrade - 56851N-PR	0090	0002587-29.2024.8.16.0035
Said Hatem Younes - 89867N-PR	0459	0047650-24.2024.8.16.0182	Thiago Moreira de Souza Sábão - 60809N-PR	0197	0005087-97.2024.8.16.0090
Samantha San Marcon - 82308N-PR	0359	0002571-85.2024.8.16.0064	Thiago Stanhaus - 60453N-PR	0129	0028907-34.2024.8.16.0030
Sâmia Maruch Massud Amin Carvalho - 20387N-PR	0544	0005784-79.2024.8.16.0103	Thiele Milena Kubaski - 74904N-PR	0433	0031858-34.2024.8.16.0019
Sandro Marcelo Grabicoski - 41038N-PR	0364	0033019-46.2024.8.16.0030	Tiago Andrey de Abreu Teles - 89244N-PR	0147	0002581-74.2023.8.16.0126
Saritha Barbetto Baíão - 47866N-PR	0089	0012569-38.2022.8.16.0035	Tiago de Campos de Oliveira - 111624N-PR	0034	0002260-10.2022.8.16.0147
Saulo Miguel Penteado Montagnani - 49410N-PR	0583	0008773-45.2024.8.16.0075	Tiago Montroni - 41946N-SC	0338	0013100-26.2024.8.16.0045
Selma Aparecida Rodrigues Garcia - 16059N-PR	0185	0005708-16.2024.8.16.0019	Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR	0168	0002638-04.2023.8.16.0123
Sergio Augusto Fagundes - 41391N-PR	0239	0003177-63.2024.8.16.0113	Tuanny Alves Hirai - 95682N-PR	0149	0062423-30.2023.8.16.0014
Sergio Carlos Marinho das Chagas - 23353N-PR	0377	0003765-07.2023.8.16.0113	Valdinei Gonçalves das Neves - 57636N-SC	0279	0003885-11.2023.8.16.0029
Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR	0575	0080205-16.2024.8.16.0014	Valdir Cezar Milani - 53188N-PR	0398	0047650-56.2023.8.16.0021
Sergio Marcos Garcia - 83267N-PR	0018	0001422-45.2010.8.16.0064	Valdir Guilherme Bonato - 96565N-PR	0585	0002897-10.2024.8.16.0205
Sérgio Vicente Reis - 90114N-PR	0430	0019264-81.2024.8.16.0182	Valquiria Teixeira da Costa Alencar - 111250B-PR	0497	0001537-45.2024.8.16.0171
Sergio Vilarim de Souza - 23819N-PR	0112	0003049-77.2023.8.16.0210	Vanessa Donisete Bernardo - 77079N-PR	0465	0018021-05.2024.8.16.0182
Shanisys Martins Massuqueto Virmond Butenes - 106105A-PR	0067	0002288-07.2023.8.16.0126	Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0122	0002879-65.2024.8.16.0018
Sibeli Gurski - 46086N-PR	0374	0001401-73.2024.8.16.0195	Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR	0338	0013100-26.2024.8.16.0045
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0471	0009801-08.2024.8.16.0056	Vanessa Rodrigues da Cunha Pereira Fialdini - 136461B-SP	0233	0030689-76.2024.8.16.0030
	0395	0045119-62.2024.8.16.0182	Vânia Regina Silveira Queiroz - 15600N-PR	0123	0004016-05.2024.8.16.9000
	0075	0009700-80.2023.8.16.0031		0124	0004017-87.2024.8.16.9000
	0280	0009224-02.2024.8.16.0033	Veridiano Filippi - 44130N-PR	0360	0002704-51.2022.8.16.0209
	0034	0002260-10.2022.8.16.0147	Victor Emanuel Almeida Heremann - 36488N-PR	0578	0002735-83.2024.8.16.0053
	0180	0002112-96.2024.8.16.0092	Victor Hugo Baluta - 74610N-PR	0387	0040677-87.2023.8.16.0182
	0354	0005572-97.2024.8.16.0090	Victor Hugo Biz Gomes - 99223N-PR	0137	0035424-82.2024.8.16.0021
	0385	0007415-93.2023.8.16.0038		0550	0047036-17.2024.8.16.0021
	0548	0004115-49.2024.8.16.0019	Victor Hugo Murai Guedes - 76048N-PR	0203	0000363-21.2024.8.16.0035
Silvan Zimmermann da Silva - 117703N-PR	0574	0001568-05.2022.8.16.0052	Victória Kelly Cavalari Silvatte - 116384N-PR	0492	0077674-54.2024.8.16.0014
Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR	0217	0007594-11.2024.8.16.0129	Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0027	0011844-25.2024.8.16.0182
Silvio Raimundo - 55406N-PR	0460	0000775-85.2024.8.16.0120		0207	0002242-38.2023.8.16.0087
Simeão Sampaio de Paula - 55803N-PR	0381	0000549-42.2023.8.16.0144	Vilson Osmar Martins Junior - 23864N-PR	0269	0000871-22.2024.8.16.0146
Simone Aparecida Figueiredo Gaspar - 25274N-PR	0447	0017887-82.2024.8.16.0018	Vinicius Alexandre Escaratti Armelin - 91074N-PR	0573	0052126-08.2024.8.16.0182
Simone Justus de Brito - 47364N-PR	0263	0044103-10.2023.8.16.0182	Vinicius Domingues Ferrari - 91227N-PR	0379	0044592-13.2024.8.16.0182
Simone Schuta - 57116N-PR	0379	0044592-13.2024.8.16.0182	Vinicius Eduardo Savio - 42478N-PR	0110	0003194-36.2023.8.16.0113
Simone Souza - 82270N-PR	0535	0007270-23.2023.8.16.0075	Vinicius Johann Lopes - 39602N-SC	0016	0004205-27.2024.8.16.0029
Sinval Francisco Schreiner - 49251N-PR	0380	0002552-03.2024.8.16.0154	Vinicius Pierin Maurer - 78023N-PR	0364	0033019-46.2024.8.16.0030
Sissiana Rolim Caracante - 237181N-SP	0409	0000595-72.2024.8.16.0119	Vinicius Rangel de Lima de Paula Lisboa - 105790N-PR	0061	0000099-14.2024.8.16.0161
Sofia Coelho Araujo - 40407N-DF	0243	0000066-06.2024.8.16.0167		0218	0040876-75.2024.8.16.0182
Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim - 36597N-PR	0396	0020100-10.2024.8.16.0035	Vinicius Soncini Souza - 96318N-PR	0014	0008427-29.2024.8.16.0129
Solano Gabriel Cecchin Prates - 71796N-PR	0128	0002710-43.2024.8.16.0159		0112	0003049-77.2023.8.16.0210
Soraya Saad Lopes - 12506N-PR	0005	0001411-86.2024.8.16.9000	Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR	0307	0001311-14.2024.8.16.0018
Su-ellen de Oliveira Vianna - 66371N-PR	0316	0016239-60.2024.8.16.0182	Vitor Morais de Andrade - 182604N-SP	0341	0011873-56.2023.8.16.0038
Suelem Carizi Garcia - 73593N-PR	0450	0004670-13.2024.8.16.0069		0329	0011748-93.2024.8.16.0025
Suelen Araujo da Silva - 99820N-PR	0010	0008969-44.2024.8.16.0033	Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT	0412	0012330-93.2024.8.16.0025
Suelen Cristiani Trevisani Brodowski - 86389N-PR	0499	0001538-30.2024.8.16.0171		0111	0014498-89.2024.8.16.0018
Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE	0417	0011595-18.2023.8.16.0018	Vivian Henriques de Mello Peixoto Amaral - 73955N-PR	0365	0010080-02.2024.8.16.0021
Tais Borja Gasparian - 74182N-SP	0505	0075865-29.2024.8.16.0014		0184	0000569-44.2024.8.16.0129
Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR	0174	0000127-15.2024.8.16.0053	Viviane Karla da Silva Netto - 33932N-PR	0271	0022740-20.2023.8.16.0035
Talita de Souza Tagliatti - 64887N-PR	0065	0002269-21.2020.8.16.0121	Vivianne Frauzino Machado - 114132N-PR	0357	0000073-56.2024.8.16.0180
Tallisson Luiz de Souza - 169804N-MG	0285	0002296-49.2023.8.16.0169	Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR	0533	0018554-32.2024.8.16.0030
Tania Eliza Maciel Alves Mansur - 51510N-PR	0452	0018358-59.2024.8.16.0031	Wagner Viana da Silva - 89544N-PR	0109	0005808-83.2023.8.16.0090
Tania Maria Ajuz Issa - 18045N-PR	0253	0041661-37.2024.8.16.0182	Wajih El Messane Junior - 16483N-PR	0147	0002581-74.2023.8.16.0126
Tania Maria Zanetti - 84351N-PR	0077	0001999-49.2023.8.16.0102	Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR	0247	0018376-68.2024.8.16.0035
Tatiana Cavaleri Matera - 52723N-PR	0276	0010159-20.2022.8.16.0160		0175	0001712-93.2023.8.16.0035
Tatiana Larisa Moyano - 99589N-PR	0056	0000979-24.2024.8.16.0058	Walmor Bindi Junior - 42340N-PR	0208	0002337-78.2024.8.16.0137
Teófilo Stefanichen Neto - 47570N-PR	0439	0001465-53.2024.8.16.0108	Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR	0226	0002356-84.2024.8.16.0137
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0192	0064421-33.2023.8.16.0014	Wanderléia dos Santos Barbosa - 108674N-PR	0473	0002807-55.2024.8.16.0058
	0426	0071336-64.2024.8.16.0014	Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR	0457	0004418-20.2024.8.16.0195
	0200	0015568-44.2024.8.16.0018	Washington Luiz de Miranda Domingues Tranm - 133406N-MG	0568	0035473-32.2024.8.16.0019
Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR	0259	0002520-18.2024.8.16.0018		0260	0003878-04.2023.8.16.0131
Thaina Fernanda Fiuza - 107509N-PR	0519	0003441-35.2024.8.16.0031	Wellington Guadagnini - 108015N-PR	0048	0002621-98.2023.8.16.0209
Thais Gabrieli Ribeiro Santos - 113791N-PR	0414	0005089-33.2024.8.16.0069	Wellington Henrique de Oliveira - 116734N-PR	0291	0016261-28.2024.8.16.0018
Thais Lara Guedes - 103635N-PR	0559	0051282-58.2024.8.16.0182	Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR	0385	0007415-93.2023.8.16.0038
Thais Stela Simões Artibale Faria - 345174N-SP	0085	0027562-37.2022.8.16.0019	Wellyta de Lima Vieira Conde - 103979N-PR	0290	0000694-46.2024.8.16.0053
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0217	0007594-11.2024.8.16.0129	Wesley Nunes Franco - 114559N-PR	0212	0003958-66.2024.8.16.0184
	0251	0015921-84.2024.8.16.0018		0440	0005293-19.2024.8.16.0153
Thalita Muriel Bianco - 84169N-PR	0364	0033019-46.2024.8.16.0030		0345	0003850-20.2023.8.16.0104
Thayssa de Paula Serra - 100937N-PR	0539	0078045-18.2024.8.16.0014			
Thiago Antonio Zanella - 115123A-PR	0104	0001308-05.2023.8.16.0209			

Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR 0549 0011423-19.2024.8.16.0058
Wildemar Roberto Estralioto - 23064N-PR 0554 0015114-80.2024.8.16.0045
William Campos de Oliveira - 85793N-PR 0515 0002119-80.2024.8.16.0127
Willian Anderson Hervis - 73580N-PR 0083 0003650-63.2024.8.16.9000
Wilson Jose Assumpção - 27827N-PR 0376 0003603-76.2024.8.16.0048
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR 0129 0028907-34.2024.8.16.0030
Wyllian Guilherme Lino - 90541N-PR 0547 0003427-17.2024.8.16.0204
Yuri Martins de Souza Prado - 108818N-PR 0172 0060256-06.2024.8.16.0014

0001 0003122-26.2023.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003122-26.2023.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná, Valdines Lemes Duarte.
Advogado: Ângela Maria Ferreira Claro de Oliveira - 357085N-SP.
Recorrido: Copel Distribuição S.a., Valdines Lemes Duarte.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Ângela Maria Ferreira Claro de Oliveira - 357085N-SP.
Interessado: Município de Santo Antonio da Platina/pr.
Advogado: Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0002 0000579-37.2019.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000579-37.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nathan Tavares Porto, Tim S/a.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Nathan Tavares Porto, Tim S/a.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michieli.

0003 0014348-11.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003305-48.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Embargado: João Francisco Pereira.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.

0004 0024185-20.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024185-20.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Gastão Kost, Rodrigo Otavio Kost.
Advogado: Elaine Yumi Suzuki - 48362N-PR, João Maria dos Santos - 84141N-PR.
Recorrido: Antonio Sergio Muzzillo Busnardo.
Advogado: Alexandre Ehke Roda - 49566N-PR, Marco Antonio Denardi - 96942N-PR.
Interessado: Isabela Kost Losso.
Advogado: Alex Mecabô - 83283N-PR, Amanda Perli Golombiewski - 61714N-PR, Bárbara Scharam - 86299N-PR, João Paulo Capelotti - 56112N-PR, Rodrigo Xavier Leonardo - 27175N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0005 0001411-86.2024.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0001339-55.2023.8.16.0102 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Samir Saad.
Advogado: Soraya Saad Lopes - 12506N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Fernando Alves de Oliveira.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0006 0008287-89.2024.8.16.0033 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0010362-72.2022.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Comercial Irai Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR, Luis Eduardo Rodrigues Kuromiya - 105828N-PR.
Embargado: Fattor Credito Mercantil S/a.
Advogado: Felipe do Canto Zago - 61965N-RS, Ricardo de Barros Falcao Ferraz - 43259N-RS.
Interessado: A Nova Porcelana Ltda.
Advogado: Lilian Castilho Rodrigues - 108705N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0007 0003478-97.2024.8.16.0084 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0004851-37.2022.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Neue Seguros S.a..
Advogado: Fabio Jose Possamai - 21631N-PR, Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR.
Embargado: Arnaldo Aparecido Francisco.
Advogado: Camila Bessani Borges - 79767N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0008 0001311-45.2024.8.16.0040 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Altônia.

Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0000581-05.2022.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Cooperativo Sicredi S.a..
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Embargado: Ismael Cano, Tim S/a.
Advogado: Bruno Cezar Oliveira de Castro - 69575N-PR, Caroline Bazan Nascimento - 96491N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Swain Ganem.

0009 0001325-29.2024.8.16.0040 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0000581-05.2022.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ismael Cano.
Advogado: Bruno Cezar Oliveira de Castro - 69575N-PR, Caroline Bazan Nascimento - 96491N-PR.
Embargado: Banco Cooperativo Sicredi S.a., Tim S/a.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Swain Ganem.

0010 0008969-44.2024.8.16.0033 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0001054-75.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Gelson Jose Rosa.
Advogado: Suelen Araujo da Silva - 99820N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0011 0016884-92.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017217-78.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Mercadoolive.com Atividades de Internet Ltda, Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Embargado: Rodrigo Lopes de Moraes.
Advogado: Francisco Ribeiro Calsavara - 108591N-PR, Luiz Carlos Soster Pelisson - 41886N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0012 0044779-21.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027054-53.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Advogado: Ciro Brünning - 20336N-PR.
Embargado: Luiz Paulo Ribeiro da Costa.
Advogado: Felipe Penido Portela - 72312N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Swain Ganem.

0013 0045149-97.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036609-31.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Leandro Franco de Brito.
Advogado: Leonardo Franco de Brito - 56347N-PR, Ligia Franco de Brito - 43635N-PR, Micheli Borges da Silva - 49064N-PR.
Embargado: Chrystieli Fatima Cambrussi, Claudir Antonio Cambrussi.
Advogado: Josiane Cristina Pereira dos Santos Lopes - 108207N-PR, Leonel Schepa Leal - 81737N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0014 0008427-29.2024.8.16.0129 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0005177-56.2022.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Aidil Pedroso Fangueiro.
Advogado: Guilherme de Oliveira da Fonseca - 116072N-PR, Lourivaldo da Silva Junior - 30959N-PR, Vinicius Rangel de Lima de Paula Lisboa - 105790N-PR.
Embargado: Veleiros Empreendimentos Imobiliários.
Advogado: Emerson Nicolau Kulek - 37902N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0015 0002551-59.2024.8.16.0205 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Itati.
Vara: Juizado Especial Cível de Itati.
Ação Originária: 0001629-86.2022.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sandra Regina Hryszko, Sergio Hryszko.
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR.
Embargado: 2Xt Tecnologia e Comercio de Informatica Ltda, Companhia Panamena de Aviacion S/a.
Advogado: Danielle Cândida de Melo - 116450N-MG, Erasmo Heitor Cabral - 52367N-MG, Orival Correia de Siqueira Junior - 25195N-PR, Paula Ruiz de Miranda Bastos - 84501N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0016 0004205-27.2024.8.16.0029 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003392-34.2023.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Supermercado Jacomar Ltda.
Advogado: Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR.
Embargado: Lucas Vinicius de Almeida.
Advogado: Carlos Henrique Camargo Rossi - 114832N-PR, Vinicius Domingues Ferrari - 91227N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0017 0003240-40.2023.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Mandaguapé.
 Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguapé.
 Ação Originária: 0003240-40.2023.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tokio Marine Seguradora S.a..
 Advogado: Ciro Brüning - 20336N-PR.
 Recorrido: Maria de Fatima Ferreira.
 Advogado: Ademir Aparecido Zussa - 65019N-PR, Bruno Catharin Zussa - 74367N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0018 0001422-45.2010.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Castro.
 Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
 Ação Originária: 0001422-45.2010.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Geertj Petter Salomons.
 Advogado: Selma Aparecida Rodrigues Garcia - 16059N-PR.
 Recorrido: Banco Banestado S.a..
 Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Monica Mine Yao - 32545N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0019 0002673-97.2018.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.
 Ação Originária: 0002673-97.2018.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Copel Distribuição S.a., Luana Mendes dos Santos.
 Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a., Luana Mendes dos Santos.
 Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0020 0001287-49.2020.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0001287-49.2020.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Antonio Gonçalves Soares.
 Advogado: Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei - 65746N-PR.
 Recorrido: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0021 0002275-07.2020.8.16.0128 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Paranacity.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
 Ação Originária: 0003095-02.2015.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
 Advogado: Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR.
 Agravado: João de Souza Esquicão, Rafael Esquicão, Vera Lucia Pereira da Silva.
 Advogado: Adriana Aparecida Martinez - 23809N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0022 0002210-12.2020.8.16.0128 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Paranacity.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
 Ação Originária: 0001937-43.2014.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
 Advogado: Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR.
 Agravado: João Batista, Maria Rosa da Conceição Silva.
 Advogado: Eduardo Carvalho Angelo Marin - 79990N-PR, Mathaus Ribeiro dos Santos - 92315B-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0023 0015580-29.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0015580-29.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Recorrido: Ane Caroline de Oliveira.
 Advogado: Elton Luiz dos Santos Martins - 65238N-PR, Leidianny de Oliveira Gonçalves - 78946N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0024 0018603-37.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0018603-37.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco do Brasil S/a, Maria Francilene Rocha, Sérgio Luiz Pereira, Stephanie Rocha Pereira.
 Advogado: Francieli Daiane Krampe - 74075N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Milaine Koprowski - 85086N-PR, Natacha Sato - 67671N-PR.
 Recorrido: Banco do Brasil S/a, Maria Francilene Rocha, Sérgio Luiz Pereira, Stephanie Rocha Pereira.
 Advogado: Francieli Daiane Krampe - 74075N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Milaine Koprowski - 85086N-PR, Natacha Sato - 67671N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0025 0002802-90.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0002802-90.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Recorrido: Diego Henrique Juvencio Barbosa.
 Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0026 0011097-19.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0011097-19.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Luiz Valdecir Juliati.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
 Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0027 0011844-25.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0017496-96.2019.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
 Recorrente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
 Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
 Recorrido: Residencial Hill Valley I.
 Advogado: Fabio Augusto de Souza - 43147N-PR, Monike Lury de Castilho Moura - 117453N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0028 0001143-32.2024.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
 Comarca: Cambé.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
 Ação Originária: 0008530-95.2023.8.16.0056 - Execução de Título Extrajudicial.
 Impetrante: Priscila Ferreira.
 Advogado: Fellipe Fiorini Camillo e Silva - 59721N-PR.
 Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
 Interessado: Antonio Paulo Trintin.
 Advogado: Lathan Jose Merelio - 95263N-PR.
 Relator: Cargo Vago Denise Hammerschmidt.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0029 0026607-65.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0026607-65.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Sabrina dos Santos.
 Advogado: Gabrielle Kaczalovski Marin - 66510N-PR.
 Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituição de Pagamento.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0030 0003337-80.2024.8.16.0148 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Rolândia.
 Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
 Ação Originária: 0005265-71.2021.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Alan Marcos Rosolen.
 Advogado: Alex Carvalho Sanches Antunes - 94127N-PR, Jenifer Anaina Abrunhoza Gonçalves - 65643N-PR, Julio Cezar Vicente dos Santos - 84383N-PR.
 Embargado: Fabio Furlan Machado, Maikon Rodrigues da Silva, M Car Veiculos Ltda, Milton Rodrigues da Silva, Mra Silva e Rodrigues Ltda.
 Advogado: Alexandre Briso Faraco - 46106N-PR, Juan Henrique Martins Obici - 88351N-PR, Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR, Rafael Santana Mendes Pereira - 52739N-PR, Rafaela Lourenço Costa Pereira - 44653N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0031 0018848-18.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Guarapuava.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
 Ação Originária: 0018848-18.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Patricia Pacheco.
 Advogado: Claudio Curvo de Arruda - 120887N-PR.
 Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II.
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
 Relator: Letícia Zétola Portes.

0032 0008897-16.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Campo Mourão.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
 Ação Originária: 0008897-16.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Centro Universitário Leonardo da Vinci - Uniassevi.
 Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG.
 Recorrido: Pamela Aparecida Brito Silva.
 Advogado: Jackeline Smak de Melo - 117006N-PR.
 Relator: Letícia Zétola Portes.

0033 0002514-12.2023.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Colombo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
 Ação Originária: 0002514-12.2023.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Francisca Vieira de Barros Macagnan.
 Advogado: Luciana Vaz da Silva - 57198N-PR.
 Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0034 0002260-10.2022.8.16.0147 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Rio Branco do Sul.
 Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.
 Ação Originária: 0002260-10.2022.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Pan S.a..
 Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
 Recorrido: Anair Bonfim de Miranda.
 Advogado: André Rafael Elias Cordeiro - 56279N-PR, Tiago de Campos de Oliveira - 111624N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0035 0014715-33.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0014715-33.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marines dos Santos Pereira.
 Advogado: Muriel de Oliveira Pereira - 56958N-PR, Raquel da Silva - 58923N-PR.
 Recorrido: Cbp Indústria Brasileira de Poliuretanos Ltda, De F M S Moveis Ltda Nome Fantasia Artesono.
 Advogado: Haroldo Nunes - 229548N-SP, Luiz Marcelo Szczepanski - 46603N-PR, Octavio Augusto Soares - 88544N-PR, Rodrigo Alex Basgal - 82505N-PR.

- Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0036** 0009645-60.2022.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0009645-60.2022.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Elisete Ferreira Neves.
Advogado: Ailton Ferreira da Silva - 63580N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0037** 0047043-45.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0047043-45.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernanda Gawlowski, Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Adriano Américo Bedenko Martins - 73539N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Fernanda Gawlowski, Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Adriano Américo Bedenko Martins - 73539N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0038** 0000743-85.2023.8.16.0162 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sertãoópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertãoópolis.
Ação Originária: 0000743-85.2023.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento, Pedro da Silva Junior, Valecred Servicos de Cobranca Ltda.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Maria Fernanda Trentini - 111987N-PR, Mario Trentini Neto - 65774N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Rebeca Gabriele Bispo Souza - 113079N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0039** 0012115-75.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012115-75.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Rubino Fonseca, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR, Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR.
Recorrido: Ana Paula Rubino Fonseca, Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR, Danilo Piancó Rosas - 69520N-PR, José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0040** 0000735-63.2022.8.16.0059 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0000735-63.2022.8.16.0059 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniele Willemann.
Advogado: Alan Manoel Miranda da Silva - 81792N-PR.
Recorrido: Banco Cooperativo Sicredi S.a..
Advogado: Amanda Suelen Bertó - 76417N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0041** 0022715-70.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022715-70.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Freitas Sampaio.
Advogado: Adriana Mudenuti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Recorrido: Luxpag Meios de Pagamento Eirelli, Pagsmile Intermediação e Agenciamento de Negócios Ltda, Quivra Tecnologia & Servicos Digitais Ltda.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0042** 0011936-10.2022.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0011936-10.2022.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jean Denk.
Advogado: Paulo Becker - 81836N-PR, Rômulo Marcelo Pinzan - 91729N-PR.
Recorrido: 5. Sicredi - Confederação Interestadual das Cooperativas Ligadas Ao Sicredi.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0043** 0002140-98.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0002140-98.2018.8.16.0181 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Sublime Equipamentos Ltda - Epp.
Advogado: Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR, Edgar Lopes Junior - 87236N-PR, Robson Alfredo Mass - 55684N-PR.
Recorrido: Frutaria Dizarro Ltda Me, Misangela Marilza dos Santos.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0044** 0002726-90.2023.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0002726-90.2023.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Inter S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Recorrido: Fabio Enrique Fagundes.
Advogado: Giovana Antunes de Melo - 87986N-PR, Luciana Vaz Adamoli - 56859N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0045** 0021942-13.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

- Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021942-13.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marianne Lucio Bueno.
Advogado: Felipe Catarim Fabiano - 113653N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0046** 0019417-58.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019417-58.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivaldo dos Anjos Pires.
Advogado: Jose Roberto Ruiz - 118999N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0047** 0000365-30.2024.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000365-30.2024.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laercio Moraes Chiogna.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0048** 0002621-98.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002621-98.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Ribeiro de Barros.
Advogado: Paula Suzane Schmoller - 105857N-PR, Pâmela Eduarda Castanha Inhoatto - 66576N-PR.
Recorrido: Mendes Empreendimentos e Negocios em Consorcios - Eireli, Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda., Romeu Mendes de Souza.
Advogado: Washington Luiz de Miranda Domingues Tranm - 133406N-MG.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0049** 0001473-39.2022.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Carlópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Carlópolis.
Ação Originária: 0001473-39.2022.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sicred Cooperativa.
Advogado: Luis Carlos da Costa - 16997N-PR.
Recorrido: Irene Aparecida de Almeida.
Advogado: Nasser Ahmad Allan - 28820N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0050** 0000384-56.2022.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0000384-56.2022.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ebanx Ltda.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Gabriela Karolaine Ferreira.
Advogado: Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira - 103813N-PR, Mauri Munhoz de Camargo Filho - 108105N-PR.
Interessado: Roberta Sanches Abreu Costa.
Advogado: Eduardo Vinicius de Oliveira Castilho - 426814N-SP.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0051** 0061116-41.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061116-41.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a., Eny Regina de Freitas.
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR, Ágata Ricci - 64060N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a., Eny Regina de Freitas.
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR, Ágata Ricci - 64060N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0052** 0020700-19.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020700-19.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Luana Rodrigues Rocha.
Advogado: Danlly Ribeiro Bernardo - 106590N-PR, Inayara Mariana Coutinho - 101411N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0053** 0001409-55.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0001409-55.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Recorrido: Clodoaldo Alves de Oliveira.
Advogado: Adão Monteiro Filho - 64598N-PR, Alessandra Aparecida Gomes Salum - 120694N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0054** 0002038-66.2023.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Carlópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Carlópolis.
Ação Originária: 0002038-66.2023.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wilson Juk Júnior.
Advogado: Fabricia da Silva Barreiro - 111059N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.

- Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0055** 0009367-47.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0009367-47.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Getnet Adquirência e Serviços Para Meios de Pagamento S.a..
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Recorrido: Lucas Henrique Garcia Microempreendedor Individual.
Advogado: Kemberly Olimpia Rodrigues de Andrade - 78784N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0056** 0000979-24.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000979-24.2024.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Paula Fernanda Borba Accioli - 21269N-BA.
Recorrido: Sergio Pires.
Advogado: Tatiana Larisa Moyano - 99589N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0057** 0034688-98.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034688-98.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a, Elza Juliano Rodrigues.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Caio Contri Cavalheiro - 74295N-PR.
Recorrido: Banco Agibank S.a, Banco Cooperativo Sicoob S.a., Elza Juliano Rodrigues.
Advogado: Amanda Martins Machado - 113301N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR, Caio Contri Cavalheiro - 74295N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0058** 0000335-41.2024.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Andará.
Vara: Juizado Especial Cível de Andará.
Ação Originária: 0000335-41.2024.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jheimily Caroline Tizzato Soares Valim.
Advogado: Edson Inocêncio da Fonseca - 111633N-PR, Lorena Maria Oshiro Zanatta - 118518N-PR.
Recorrido: Banco Cooperativo Sicredi S.a.
Advogado: Antonio Valdemir Zago - 32176N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0059** 0024537-94.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024537-94.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Carla Tamazia da Silva - Me.
Advogado: Fabio Cesar Teixeira - 37041N-PR.
Recorrido: Geala Ferrari.
Advogado: Geala Geslaine Ferrari - 75612N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0060** 0005941-50.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005941-50.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Jose Antonio Medice Filho.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0061** 0000099-14.2024.8.16.0161 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Juizado Especial Cível de Sengés.
Ação Originária: 0000099-14.2024.8.16.0161 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bp2 Agencia de Credito Ltda.
Advogado: Jean Carlo Pasetto - 19060N-SC, Roberta Thibes - 63492N-SC, Vinicius Johann Lopes - 39602N-SC.
Recorrido: Marcio Leal de Souza.
Advogado: Aluisio Pires de Oliveira - 20064N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0062** 0000512-46.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000512-46.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP.
Recorrido: Valdinei Weiber.
Advogado: Gabriele Foerster - 54476N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0063** 0003569-19.2023.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003569-19.2023.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Supermercado Kyoto Ltda.
Advogado: Leonardo Shiguelo Matsuguma - 111288N-PR, Marcelo Keiti Matsuguma - 23167N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0064** 0004884-61.2023.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004884-61.2023.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Solange Aparecida de Almeida.
Advogado: Diego Moreira da Silva - 85414N-PR.
Recorrido: Banco Nubank.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0065** 0002269-21.2020.8.16.0121 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0002269-21.2020.8.16.0121 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaubank S.a.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Sebastiao Pereira da Costa.
Advogado: Murilo Giglio de Souza - 39777A-PR, Talita de Souza Tagliatti - 64887N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0066** 0000380-91.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000380-91.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Tayla dos Santos Silva.
Advogado: Bruna Lemes Fogaça - 62899N-PR, Gislaine Souza Jark - 87073N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0067** 0002288-07.2023.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0002288-07.2023.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Eduardo Anible Sost.
Advogado: Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR, Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR, Marcos Vinicius Giro Ferreira - 87554N-PR, Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0068** 0000948-10.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0000948-10.2024.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Larissa Carolina Batalini.
Advogado: Amanda Grossi Conte - 105055N-PR, Guilherme Camargo Lima - 105056N-PR.
Recorrido: Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Interessado: Agostinho Batalini.
Advogado: Amanda Grossi Conte - 105055N-PR, Guilherme Camargo Lima - 105056N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0069** 0001175-54.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001175-54.2024.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jocimara da Silva Lazaro.
Advogado: Janete Aparecida de Pinho - 43728N-PR.
Recorrido: Banco Santander S.a.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0070** 0002787-95.2022.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0002787-95.2022.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a., Neon Pagamentos S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Recorrido: Eliane Goetttert.
Advogado: Irani Vitor Lassen - 71257N-PR.
Interessado: Fabiola de Araujo Correia-mei.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0071** 0033778-73.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0033778-73.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Finança Azul Gestão Financeira e Terceirização Ltda.
Advogado: Amanda Marcos - 86817N-PR, Morgana Borssuk da Rosa - 86716N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0072** 0002480-11.2023.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0002480-11.2023.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativo Sicredi S.a..
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Recorrido: Ademilson Jose Pereira.
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0073** 0021378-34.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021378-34.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruna Bianca da Costa.
Advogado: Danilo Piacó Rosas - 69520N-PR.
Recorrido: Ligga Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0074** 0007802-14.2024.8.16.0058 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007802-14.2024.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Itaipu Pocos Artesianos Ltda, Lohana Gabriele Penazzo Machado.
Advogado: Dyogo Henryque Baronio - 46132N-PR, Marcelo Palacio - 52810N-PR.
Embargado: Andréia Aparecida Lopes Barbosa, Luciano Aparecido da Rosa, Marcos Aparecido Barbosa, Sabrina Aparecida Piroença Santana.
Advogado: José Eduardo Kotwica Jardim - 88077N-PR.
Relator: Cargo Vago Denise Hammerschmidt.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0075 0009700-80.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0009700-80.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wanderlei Correa de Ramos.
Advogado: Cleomara Gonsalves Gonem - 51552N-PR.
Recorrido: A. V. dos Santos - Automoveis - Me, Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Lorrane Roceti Botan - 86864N-PR, Raphael Virmond Butenes - 74925N-PR, Shanisys Martins Massuqueto Virmond Butenes - 106105A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0076 0056459-56.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056459-56.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angelo Cimitan.
Advogado: Rafaela Elizabeth Liparotti Chaves - 41758N-PR.
Recorrido: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0077 0001999-49.2023.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0001999-49.2023.8.16.0102 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Moises Junius de Jesus.
Advogado: Marcela Masumi Ivahashi - 108560N-PR, Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0078 0002632-20.2022.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguçu.
Ação Originária: 0002632-20.2022.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Salete Kitaiki Sangaletti.
Advogado: Amauri Garcia Miranda - 24519N-PR, Natália Ghellere Garcia Miranda - 76189N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento, Trigg Tecnologia Ltda.
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Leticia Zétola Portes.

0079 0006335-80.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006335-80.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela Maria da Silva.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Leticia Zétola Portes.

0080 0001571-51.2022.8.16.0054 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0001571-51.2022.8.16.0054 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Safra S.a.
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Recorrido: Maria Lucia Paes de Souza de Paula.
Advogado: João Manoel Grott - 29334N-PR.
Relator: Leticia Zétola Portes.

0081 0002887-93.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002887-93.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Augusto Alberto Foggiao.
Advogado: Dirceu Rosa Junior - 22275N-PR, Lucas Augusto Pinheiro - 47987N-PR, Rebecca Ribeiro Foggiao - 123871N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP.
Relator: Leticia Zétola Portes.

0082 0004324-57.2024.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0001069-28.2023.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco C6 Consignado S.a., Banco C6 S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Embargado: Cred Fort Consultoria Financeira Ltda, Joares Pavarini.
Advogado: Rafaela Terres - 104619N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0083 0003650-63.2024.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017827-15.2018.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Impetrante: Metalurgica Mp Ltda - Epp.
Advogado: Barbara Louise Pupo Bremm - 53904N-PR, Willian Anderson Hervis - 73580N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.

Interessado: Fabiana Aleixo Jardim Souza da Luz, Metalleve Esquadrias Metalicas Ltda - Me.
Advogado: Luiz Henrique Zanelatto - 29421N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0084 0014753-81.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014753-81.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Fros de Castro.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Recorrido: Lojas Riachuelo S/a, Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Raissa Bressanini Tokunaga - 95431N-PR.
Relator: Leticia Zétola Portes.

0085 0027562-37.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027562-37.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Helena Cristina Baran Rossi de Sousa.
Advogado: Fabio Luiz Silva Araujo - 59531N-PR.
Recorrido: Ana Paula de Freitas Ferro.
Advogado: Thaís Stela Simões Artibale Faria - 345174N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0086 0013932-43.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010693-02.2022.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Shirley Aparecida de Freitas Fernandes.
Advogado: Alan Borela - 103763N-PR.
Recorrido: Abpap - Associacao Brasileira de Pensionistas e Aposentados.
Advogado: Amanda Juliele Gomes da Silva - 165687N-MG, Felipe Simim Collares - 112981N-MG.
Relator: Leticia Zétola Portes.

0087 0004583-51.2021.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0004583-51.2021.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a., Mercado do Nascimento Barrachina.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Bruna Jacometi Andrade - 91104N-PR.
Recorrido: Banco Votorantim S.a., Marisa do Nascimento Barrachina, Neon Pagamentos S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Bruna Jacometi Andrade - 91104N-PR, Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0088 0001919-90.2023.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0001919-90.2023.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Johny Viana Godoi.
Advogado: José Antonio de Oliveira Filho - 64686N-PR.
Relator: Leticia Zétola Portes.

0089 0012569-38.2022.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012569-38.2022.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco J Safra S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Edson Luis de Magalhães.
Advogado: Luciane Cristina Dropa - 42177N-PR.
Interessado: Andrey Coutinho de Paula, Bs Motors Veiculos Ltda, Me Comercio de Veiculos Eirel, Pix Multimarcas Veiculos Ltda, Vanessa Cristine Rodrigues da Silva Pereira.
Advogado: Fellipi Edward Queiroz de Lima - 64576N-PR, Paula Cristine Lupepso - 93314N-PR, Samantha San Marcon - 82308N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0090 0002587-29.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002587-29.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Stone Pagamentos S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Alexsandro Neves Marciano.
Advogado: Thiago Marciano de Andrade - 56851N-PR.
Relator: Leticia Zétola Portes.

0091 0000297-06.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000297-06.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Solução Financeira - Serviços de Recuperação de Crédito Eireli.
Advogado: Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR.
Recorrido: Robson Kummurow Ferreira.
Advogado: Antonia Deisielly da Silva - 107247N-PR.
Relator: Leticia Zétola Portes.

0092 0000317-77.2023.8.16.0096 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iretama.
Vara: Juizado Especial Cível de Iretama.
Ação Originária: 0000317-77.2023.8.16.0096 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria José Aparecida de Melo.
Advogado: Cesar Aurélio Cintra - 28313N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.

Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0093 0000448-58.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000448-58.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krue - 70575A-PR.
Recorrido: Rc Exitus Administradora de Serviços e Treinamentos Ltda - Me.
Advogado: Ana Raquel dos Santos - 25965N-PR, Marcelo Dantas Lopes - 25726N-PR, Marcio Zanin Giroto - 40789N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0094 0001567-45.2023.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001567-45.2023.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Renato José de Souza.
Advogado: Marcos Dione de Souza - 79624N-PR.
Recorrido: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.

0095 0006005-58.2023.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0006005-58.2023.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Regina Visconsini Franco Ferreira.
Advogado: Marcos Vinicius Blum de Paula - 83991N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0096 0020968-73.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020968-73.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Arlindo Ribeiro da Silva.
Advogado: Gustavo de Rezende Alves - 111371N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0097 0001034-32.2023.8.16.0115 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0001034-32.2023.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau S. a.
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Lúcia Maria Soccol Branco.
Advogado: Felipe Soccol Branco - 76709N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0098 0044804-66.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0044804-66.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniele Cristina Assunção, Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Iselda Reffatti - 81947N-PR, Lauri da Silva - 27557N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Daniele Cristina Assunção, Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Iselda Reffatti - 81947N-PR, Lauri da Silva - 27557N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0099 0001915-76.2023.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmital.
Ação Originária: 0001915-76.2023.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Erica Leal.
Advogado: Adriano Martins de Oliveira - 32765N-PR, Nayara Hostim - 84144N-PR.
Recorrido: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0100 0000649-04.2024.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000649-04.2024.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciano Aparecido de Carvalho.
Advogado: Laura Cristina de Quadros Carvalhal - 100227N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0101 0000629-25.2023.8.16.0073 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Juizado Especial Cível de Congonhinhas.
Ação Originária: 0000629-25.2023.8.16.0073 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Orelina Bispo.
Advogado: Eduardo Tondinelli de Cillo - 45804N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.

0102 0011306-08.2023.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0011306-08.2023.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanés - 41977N-BA.
Recorrido: Marcelo Pereira de Souza.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.

0103 0010483-74.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010483-74.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Nei Calderon - 114904N-SP.
Recorrido: Sergio Ribeiro da Silva.
Advogado: Luilson Felipe Gonçalves - 49472N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.

0104 0001308-05.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001308-05.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Eliane dos Santos.
Advogado: Thiago Antonio Zanella - 115123A-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0105 0001418-91.2022.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001418-91.2022.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Safra S.a..
Advogado: Alexandre Fidalgo - 172650N-SP.
Recorrido: Roselene Fernandes dos Santos Augusto.
Advogado: Danielli Diana Alves - 100847N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a, Samatos Financeira.
Advogado: Camilla do Vale Jimene - 222815N-SP, Raimar Paulo da Cunha Abegg - 296542N-SP.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0106 0017542-53.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017542-53.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a., Elizio Jophilis da Silva.
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a., Elizio Jophilis da Silva.
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0107 0014773-50.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014773-50.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilda Lúcia Estecanela.
Advogado: Juarez Barbosa Cardoso da Silva - 77919N-PR, Kauane Oikawa de Souza - 113649N-PR.
Recorrido: Avon Cosmetics Ltda., Natura Cosmetics S/a.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0108 0001978-89.2022.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Irapuã.
Vara: Juizado Especial Cível de Irapuã.
Ação Originária: 0001978-89.2022.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fidem Fundo de Investimento, Sem Parar Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 138436N-SP.
Recorrido: Joselaine Soares.
Advogado: João Carlos Krepi - 63395N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.

0109 0005808-83.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiaporã.
Ação Originária: 0005808-83.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaúcard S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Reginaldo Aparecido Santana.
Advogado: Wagner Ricardo Silva dos Santos - 46179N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0110 0003194-36.2023.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003194-36.2023.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto - 23599N-CE.
Recorrido: Rodolfo Fratus Rodrigues.,
Advogado: Luiz Felipe Rocha Caravelo - 90725N-PR, Vinicius Alexandre Escaratti Armelin - 91074N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.

0111 0014498-89.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021022-39.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Priscila da Silva Hora.
Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT.

- Embargado: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0112** 0003049-77.2023.8.16.0210 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paçandu.
Vara: Juizado Especial Cível de Paçandu.
Ação Originária: 0003049-77.2023.8.16.0210 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a., Edson Leandro Pereira Santos.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Sergio Carlos Marinho das Chagas - 23353N-PR, Vinicius Soncini Souza - 96318N-PR.
Recorrido: Banco Votorantim S.a., Edson Leandro Pereira Santos.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Sergio Carlos Marinho das Chagas - 23353N-PR, Vinicius Soncini Souza - 96318N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0113** 0061916-69.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061916-69.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteadto - 20835N-PR.
Recorrido: Andre Galletti Junior.
Advogado: Eduardo Carraro - 50115N-PR, Hellen Mariane Nascimento - 108968N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0114** 0002351-24.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002351-24.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patrick Nicacio de Oliveira.
Advogado: Carlos Fernando de Almeida Gaspar - 59029N-PR.
Recorrido: Rr Car Multimarcas Ltda.
Advogado: Thiago Augusto Marchis - 76199N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0115** 0000992-89.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000992-89.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Parana Banco S/a.
Advogado: Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR.
Recorrido: Gentil Scarioto.
Advogado: Juliana Armachuk - 88878N-PR, Liliam Lopes Macagnan - 79834N-PR, Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0116** 0000167-41.2024.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000167-41.2024.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizete Malta Teixeira.
Advogado: Isabely Alves da Costa - 81680N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0117** 0003213-82.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003213-82.2024.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Bruna Eleoterio Marques de Oliveira.
Advogado: Daiane Garcia - 89765N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0118** 0014439-67.2023.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0014439-67.2023.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercadoolive.com Atividades de Internet Ltda, Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Recorrido: Sony Pierri.
Advogado: Camila Milazotto Ricci - 41250N-PR, Marco Antonio Batistella - 53702N-PR.
Interessado: Julio Cesar Pepe de Carlli.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0119** 0014306-37.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0014306-37.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Maria Calsavara da Cunha.
Advogado: Angela Maria Rosseto Brambila - 73614N-PR, Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0120** 0003175-31.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003175-31.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Recorrido: Esio Rodrigues dos Santos.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0121** 0008941-10.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.

- Ação Originária: 0008941-10.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Idelva de Fatima dos Santos Lima.
Advogado: José Roberto de Souza dos Santos - 71329N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0122** 0002879-65.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002879-65.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Original S/a, Geovane de Oliveira Candido.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Banco Original S/a, Geovane de Oliveira Candido.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0123** 0004016-05.2024.8.16.9000 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Sertãoópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertãoópolis.
Ação Originária: 0002673-85.2016.8.16.0162 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Carmem Aparecida Camucce Arantes, Ednei Luciano Matesco.
Advogado: Emanuel Brazão Bueno - 72185N-PR, Vânia Regina Silveira Queiroz - 15600N-PR.
Embargado: Bruno Gasparoto de Oliveira - Me.
Advogado: Nicoly Fernanda Caldeira dos Santos - 99050N-PR.
Interessado: Celiane Arantes Matesco, Cirlei Arantes, Jose Luiz Arantes, Maria Sueli Arantes.
Advogado: Emanuel Brazão Bueno - 72185N-PR, Vânia Regina Silveira Queiroz - 15600N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0124** 0004017-87.2024.8.16.9000 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Sertãoópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertãoópolis.
Ação Originária: 0002673-85.2016.8.16.0162 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Bruno Gasparoto de Oliveira - Me.
Advogado: Nicoly Fernanda Caldeira dos Santos - 99050N-PR.
Embargado: Carmem Aparecida Camucce Arantes, Celiane Arantes Matesco, Cirlei Arantes, Ednei Luciano Matesco, Jose Luiz Arantes, Maria Sueli Arantes.
Advogado: Emanuel Brazão Bueno - 72185N-PR, Vânia Regina Silveira Queiroz - 15600N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0125** 0038522-77.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0039690-51.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Pagar.me Instituicao de Pagamento S.a.
Advogado: Domiciano Noronha de Sa - 123116N-RJ.
Agravado: Igor Jose Ogar.
Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR, Igor Jose Ogar - 63645N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0126** 0004835-12.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004835-12.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR.
Recorrido: Ivanira Martins Mejardo.
Advogado: Ronilson da Conceição Pinto Ferri - 43852A-PR.
Interessado: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0127** 0001042-40.2023.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0001042-40.2023.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: Tamiris Borges Romito.
Advogado: Alex Reberte - 46622N-PR, Douglas Andrade Matos - 46619N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0128** 0002710-43.2024.8.16.0159 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0002431-28.2022.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Danielly Motta de Oliveira.
Advogado: Andrielli Tanay Fernandes Rodrigues Rech - 85153N-PR, Solano Gabriel Cecchin Prates - 71796N-PR.
Embargado: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0129** 0028907-34.2024.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010387-94.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Josias Rodrigues dos Santos.
Advogado: Thiago Stanhaus - 60453N-PR.
Embargado: Banco Agibank S.a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0130** 0004007-40.2024.8.16.0077 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002793-48.2023.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Embargante: J.m.r Informatica Eireli.
Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR, Gisele Calzavara Bosso Ferri - 105930N-PR, Pedro Henrique Pinheiro Meier - 117425N-PR.
Embargado: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0131** 0001019-62.2023.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0001019-62.2023.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP.
Recorrido: Adenilson Lopes - Me.
Advogado: Diego Alvarez Christiano - 83031N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0132** 0010707-78.2023.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0010707-78.2023.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Geni da Silva.
Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0133** 0018178-75.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0018178-75.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: Valdíney Ferreira.
Advogado: Dirceu Antonio Andersen Junior - 19214N-PR, Eduardo Rosa Leal - 110078N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0134** 0014646-19.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0014646-19.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP.
Recorrido: Daiana Felex da Silva dos Santos.
Advogado: Amelia Diniz Damas Grella - 92239N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0135** 0011567-47.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0011567-47.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.
Recorrido: Leon Mar Comércio e Transporte de Madeiras Ltda..
Advogado: Pamela Gomes do Valle - 106463N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0136** 0035415-63.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0035415-63.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatiele Pestun.
Advogado: Luís Fernando Lopes de Oliveira - 23273N-PR.
Recorrido: Banco Original S/a.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0137** 0035424-82.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0035235-75.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Eder Luiz Kessler.
Advogado: Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR, Victor Hugo Biz Gomes - 99223N-PR.
Embargado: Anderson Michel Fioravante Silva, Ederson de Souza Ely, Empilhatec Empilhadeiras Ltda, Valtencir Silva.
Advogado: Mario Cesar Dal Bosco - 49559N-PR, Marlís Ester Grubert - 91400N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0138** 0007058-35.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0007058-35.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativo Sicoob S.a., Dotcom Group Comércio de Presentes S.a., Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..
Advogado: Amanda Martins Machado - 113301N-PR, Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR, Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 15311N-RJ, Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Rodrigo Alcini Rodrigues - 59609N-PR.
Recorrido: Douglas de Senne Machado.
Advogado: Guilherme Locatelli Rodrigues - 57060N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0139** 0000762-02.2023.8.16.0127 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0000762-02.2023.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Carlos Alberto Zacharias Delgado.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.

- Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Carlos Alberto Zacharias Delgado.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0140** 0000079-57.2024.8.16.0085 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Juizado Especial Cível de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000079-57.2024.8.16.0085 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S.a..
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Lourdes Batista Fernandes.
Advogado: Lorena Caroline da Luz Rocha - 102986N-PR.
Interessado: Binclub Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade Ltda.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0141** 0002100-73.2024.8.16.0192 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora.
Ação Originária: 0002711-07.2016.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Embargado: Paulo Roberto Gracindo.
Advogado: Emerson Pierdoná - 76877N-PR, Ricardo Savaris - 73012N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0142** 0001306-56.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001306-56.2024.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carmen Kubis Jesus.
Advogado: Diego Kubis Jesus - 108089N-PR, Gabriela Cavallari Jung - 113640N-PR.
Recorrido: Financeira Alfa S.a. Credito, Financiamento e Investimentos.
Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz - 83030N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0143** 0005008-43.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005008-43.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carla Jane Bosso.
Advogado: Eliane Hossokawa Fontes - 110139N-PR, Lucas Yuzo Abe Tanaka - 65713N-PR.
Recorrido: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda, Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0144** 0010620-78.2024.8.16.0044 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0007866-37.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Edec Transportes Ltda.
Advogado: Elaine Valéria Caliman Soares - 53725N-PR.
Embargado: Maranata Industria e Comercio de Sal Ltda.
Advogado: Douglas Macdonnell de Brito - 5910N-RN.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0145** 0003933-02.2024.8.16.0104 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002076-86.2022.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Embargado: Balduino Petro Filho.
Advogado: Balduino Petro Filho - 59269N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0146** 0001124-81.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001124-81.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Inter S.a..
Advogado: Andre Jacques Luciano Uchoa Costa - 80055N-MG, Leonardo Fialho Pinto - 108654N-MG.
Recorrido: Lucas Alves Dias.
Advogado: Gabriela Orlandi Bueno de Queirós - 119140N-PR, Giovana Itiberê da Cunha Tromboni Kottke - 120844N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0147** 0002581-74.2023.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0002581-74.2023.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Mauricio Soares.
Advogado: Juares Barbosa Cardoso da Silva - 77919N-PR, Kauane Oikawa de Souza - 113649N-PR, Tiago Andrey de Abreu Teles - 89244N-PR, Wagner Viana da Silva - 89544N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0148** 0000872-54.2024.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000872-54.2024.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Ferrareto e Dalbello Ltda..
Advogado: Jonath Rodrigues Ignacio - 115671N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0149** 0062423-30.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível

- Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0062423-30.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Recorrido: Luciana Luiz de Oliveira.
Advogado: Juliane Conon - 80254N-PR, Tuanny Alves Hirai - 95682N-PR.
Interessado: Neon Pagamentos S.a., Paloma Pereira Farias Mei.
Advogado: Bruno Feigelson - 164272N-RJ.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0150** 0002461-06.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0002461-06.2024.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaubank S.a.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Osiris Colombo Nilton.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0151** 0023128-64.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023128-64.2023.8.16.0182 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
Recorrente: Nayara da Costa Magdalena.
Advogado: Marcela Albuquerque da Cunha - 90511N-PR.
Recorrido: Tiago Dias da Silva.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0152** 0001531-11.2023.8.16.0062 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Juizado Especial Cível de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0001531-11.2023.8.16.0062 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: Almerinda Alves Teixeira Padilha.
Advogado: Greiciele Thaís de Brito - 102018N-PR, Rosenilda Aparecida Ozório - 42367N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0153** 0001526-87.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001526-87.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Bob Shop Store Ltda.
Advogado: Bruno Fernando de Souza - 70147N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0154** 0005369-04.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005369-04.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Recorrido: Ana Paula Biasotto Hirabara 03485494909.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0155** 0000984-69.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000984-69.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gislaine Ruiz da Silva, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Ivaldinei Montini - 67803N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Gislaine Ruiz da Silva, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Ivaldinei Montini - 67803N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0156** 0010914-87.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0005576-69.2023.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaubank S.a.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Adriano Marcon.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0157** 0029248-60.2024.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011749-97.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Potencial Seguradora S.a.
Advogado: Flavio Lage Siqueira - 58439N-MG, Marcelo Moreira Ribeiro - 179978N-MG.
Embargado: Caroline Rossi de Oliveira.
Advogado: Careline Lamboia Gasoto - 85334N-PR, Carolina Azevedo Ferreira - 84985N-PR, Nereu Luis Battisti Junior - 61021N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0158** 0018146-60.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018146-60.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Proenca Kuhlmann.
Advogado: Guilherme Sayevicz Habib - 72632N-PR, Mateus Vivan Doria - 120776N-PR, Rafael Henrique Conte Weck - 70511N-PR.
Recorrido: Cruzeiro do Sul Educacional S/a.
Advogado: Joao Paulo de Campos Echeverria - 21695N-DF.

- Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0159** 0008238-13.2024.8.16.0174 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0003739-20.2023.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ricardo Monte.
Advogado: Fabrício Nelson de Faria Maximo - 56369N-PR, Marcos Rubbo - 55329N-PR.
Embargado: Unimed do Estado do Parana - Federacao Estadual das Cooperativas Medicas.
Advogado: Bruno Capellini de Lima - 96707N-PR, Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR, Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0160** 0006175-30.2023.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0006175-30.2023.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lucia Biazin Schmitt.
Advogado: Elen Fernanda dos Santos - 91061N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0161** 0000177-88.2024.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000177-88.2024.8.16.0102 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Fabio Frasato Caires - 124809N-SP.
Recorrido: Glauciele de Oliveira Silva Almeida.
Advogado: Luan Cesar de Oliveira - 101230N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0162** 0015198-65.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013867-82.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Chubb Seguros Brasil S.a..
Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Embargado: Rael da Costa, Sudaclube de Servicos.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0163** 0015200-35.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010657-23.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Chubb Seguros Brasil S.a..
Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Embargado: Sudaclube de Servicos, Suely Aparecida Bidoia de Almeida.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0164** 0015202-05.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012123-52.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Chubb Seguros Brasil S.a..
Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Embargado: Joceli Chernoski, Sudaclube de Servicos.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0165** 0000522-66.2023.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0000522-66.2023.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Recorrido: Silvio Antonio Szwed.
Advogado: Maicon Lazier Reichel - 35919N-SC.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0166** 0015233-25.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001164-22.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Chubb Seguros Brasil S.a..
Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Embargado: Creuza de Moura Soares, Sudaclube de Servicos.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0167** 0007066-76.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0007066-76.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Darcy Gomes Garrido.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0168** 0002638-04.2023.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.
Ação Originária: 0002638-04.2023.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elisabete Aparecida Machado Dias.
Advogado: Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.

- Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0169** 0036185-16.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034686-31.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Embargado: Maycon Moacir Souza Corazza.
Advogado: Carla Viviane Bertoch Baptista - 74479N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0170** 0002539-93.2023.8.16.0071 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0002539-93.2023.8.16.0071 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudete Marques Mera Sagaz.
Advogado: Ivandra Cecconi - 98853N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0171** 0001002-45.2023.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001002-45.2023.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Recorrido: Eva de Fátima Lino Macedo.
Advogado: Agnaldo Esteves Junior - 95748N-PR, Edgar de Souza Fermino - 112697N-PR, Matheus Lavoratto Bucher - 100336N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0172** 0060256-06.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003180-24.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco Holding S.a., Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Luiz Carlos Kovacs.
Advogado: Karina Leme Oliveira - 102486N-PR, Yuri Martins de Souza Prado - 108818N-PR.
Interessado: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0173** 0008276-25.2024.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória - Posto Avançado Cruz Machado.
Ação Originária: 0001772-71.2022.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE.
Recorrido: Karin Cristina Knop.
Advogado: Cleide Mara Beuren Presznuk - 41576N-PR.
Interessado: Claro S.a..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0174** 0000127-15.2024.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000127-15.2024.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Maria Cilena de Moraes Lopes.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Arnaldo Aguada Nunez - 103661N-PR, Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Maria Cilena de Moraes Lopes.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Arnaldo Aguada Nunez - 103661N-PR, Taís Palú Rodrigues - 69538N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0175** 0001712-93.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001712-93.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Dilmir Aloisio Nava.
Advogado: Rafael Alves Feiertag - 93836N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0176** 0039850-42.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0041726-03.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Jefferson Sarinho Soares Ribeiro, Maria Nagila Saldanha da Silva.
Advogado: Giovanna Tavares Cadena - 29944N-PB, Jaldelenio Reis de Meneses - 5634N-PB.
Agravado: Eletrônica Imagem Real Ltda - Me, Lg Eletronics do Brasil Ltda..
Advogado: Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR, Carlos Alexandre Moreira Weiss - 63513N-MG.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0177** 0002624-34.2024.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0002880-45.2022.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..

- Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Paula Francinete Alves.
Advogado: Cristiane Losso Fernandes - 54018N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0178** 0000623-35.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000623-35.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Maria de Lourdes Gil Araújo.
Interessado: Jw Promotora & Negocios Empresariais Ltda.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0179** 0005365-93.2023.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0005365-93.2023.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ.
Recorrido: Solli do Rocio Barbosa.
Advogado: João Pedro Correa Lopes - 125661N-PR, Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0180** 0002112-96.2024.8.16.0092 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0001550-24.2023.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Embargado: Agenor Bagatoli.
Advogado: Cristiane Stadler Stecinski - 45749N-PR, Mairon Alessi Vieira - 85942N-PR, Mauricio Zahdi Stecinski - 78731N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0181** 0027244-83.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0035887-69.2020.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Augusto Justus.
Advogado: Alexandre Postiglione Buhner - 25633N-PR.
Embargado: Wilson Roberto Corcoy Filho.
Advogado: Ana Carolina Kozloski - 92347N-PR, Elaine Tramontim Silveira - 51320N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0182** 0000428-62.2021.8.16.0086 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0000428-62.2021.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Crivania de Andrade.
Advogado: Rosana Cristina Lopes Reche - 39941N-PR.
Interessado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0183** 0020039-40.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020039-40.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Canassa.
Advogado: Cintia Regina dos Santos Balan - 66997N-PR, Luiza Capuci - 108718N-PR, Maria Regina Vizioli de Melo - 20561N-PR.
Recorrido: Banco Santander (Brasil) S.a., Itapeva Recuperacao de Creditos Ltda.
Advogado: Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0184** 0000569-44.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0000569-44.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Samuel Gonçalves de Lima.
Advogado: Vivian Henriques de Mello Peixoto Amaral - 73955N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0185** 0005708-16.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005708-16.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleuseni Inacio Vieira.
Advogado: Sandro Marcelo Grabicoski - 41038N-PR.
Recorrido: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0186** 0002054-46.2023.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002054-46.2023.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP.
Recorrido: Irma Rosa Rodrigues.
Advogado: Ana Carolina Prado Balestra - 113993N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0187** 0003691-48.2023.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0003691-48.2023.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anita de Jesus Tiburski Bonamigo.

Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
 Recorrido: Banco Bmg Sa.
 Advogado: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG.
 Relator: Letícia Zétola Portes.

0188 0015965-40.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0015965-40.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bradesco S/a, Roberto Ribeiro de Faria.
 Advogado: Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Recorrido: Banco Bradesco S/a, Roberto Ribeiro de Faria.
 Advogado: Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0189 0001990-79.2023.8.16.0137 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Porecatu.
 Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
 Ação Originária: 0001990-79.2023.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
 Recorrido: José Profeta Santos.
 Advogado: Charles Augusto Petrauskas - 99043N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0190 0001665-27.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
 Ação Originária: 0001665-27.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Sena Santos Cobrança Eireli.
 Advogado: Maine Ramos da Silva - 204165N-MG.
 Recorrido: Jeferson dos Santos Rodrigues.
 Advogado: Fabiana Carla de Souza - 43023N-PR, Libiamar de Souza - 27399N-PR, Mario Baptista de Souza Filho - 44176N-PR, Thiago Henrique Carlas de Souza - 73915N-PR.
 Interessado: Associacao de Protecao e Beneficio Ao Proprietario de Veiculos.
 Advogado: Maira Moreira Figueiredo - 112579N-MG.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0191 0001596-93.2024.8.16.0054 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Bocaiúva do Sul.
 Vara: Juizado Especial Cível de Bocaiúva do Sul.
 Ação Originária: 0000592-55.2023.8.16.0054 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
 Embargado: Alisson Gustavo Prestes de Miranda.
 Advogado: Alisson Gustavo Prestes de Miranda - 116626N-PR.
 Relator: Letícia Zétola Portes.

0192 0064421-33.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0064421-33.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
 Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
 Recorrido: Newton Mauricio Myabe.
 Advogado: Fabio Loureiro Costa - 43274N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0193 0015493-05.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0002967-06.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Valdemar Silva Pereira.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Embargado: Irmaos Muffato S.a.
 Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0194 0003144-55.2024.8.16.0119 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Nova Esperança.
 Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
 Ação Originária: 0002997-97.2022.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Kauhane Viturino de Oliveira.
 Advogado: Grazielle Pereira - 88272N-PR.
 Embargado: Wilson Guimarães Cafasso.
 Advogado: Mauro Yutaka Aida - 39773N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0195 0030011-61.2024.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0012786-96.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Banco Santander (Brasil) S.a..
 Advogado: Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ.
 Embargado: Fabiana Antunes Ribeiro, Vale Brasil - Agendamento de Contratos.
 Advogado: Bruna Caroline Ferreira - 83365N-PR, Carlos Alberto Martins Ferreira - 65637N-PR, Daniela Henrich - 107358N-PR, Dhiogo Raphael Anoiz - 58623N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0196 0001117-18.2024.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Astorga.
 Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
 Ação Originária: 0001117-18.2024.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Pedro Bento de Moraes.
 Advogado: David Soares Beienke - 56765N-PR, Matheus Soares Beienke - 85519N-PR.
 Recorrido: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.

Relator: Letícia Zétola Portes.

0197 0005087-97.2024.8.16.0090 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Ibiaporã.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ibiaporã.
 Ação Originária: 0002154-06.2014.8.16.0090 - Cumprimento de sentença.
 Embargante: Emerson Roberto Sabião, Jose Roberto de Oliveira, Mateus de Carvalho.
 Advogado: Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR.
 Embargado: M. A. Nicoletti Artefatos de Concreto Ltda., Marcos de Souza Nemoto, Meire Coutinho Barra Rosa, Real Blocos - Artefatos de Concreto Ltda.
 Advogado: Ana Caroline Rodrigues Rezende - 98354N-PR, Denilson Guilherme de Paula - 40733N-PR, Jose Luiz Nunes da Silva - 27255N-PR, Leonardo Luiz Brito Grassi - 96127N-PR, Marcela Berlinck Pereira - 39028N-PR, Michella Roberta Mendes Souza - 38009N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0198 0002848-03.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranaguá.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
 Ação Originária: 0002848-03.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Recorrido: Amanda Sell Tavares.
 Advogado: Andre Luiz de Souza Tavares - 82578N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0199 0003928-31.2024.8.16.0184 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0004023-32.2022.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Fabiano Ribeiro Doria, Raimundo da Silva Dória, Sueli Alves Lucinda.
 Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
 Embargado: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0200 0015568-44.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0015710-19.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Aline Natani Bechtold, Jefferson dos Santos Viana.
 Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.
 Embargado: Stopetroleo S/a Comercio de Derivados de Petroleo, Zurich Minas Brasil Seguros S.a..
 Advogado: Ana Paula Swiech - 43737N-PR, Bruno Leite de Almeida - 99524N-PR.
 Relator: Letícia Zétola Portes.

0201 0003929-16.2024.8.16.0184 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0003766-07.2022.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Gilmar Ambrozio, Leandro de Oliveira Ambrozio, Leonardo de Oliveira Ambrozio, Maria Aparecida Ambrózio, Rogerio de Oliveira Ambrozio.
 Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
 Embargado: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0202 0044339-59.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0044339-59.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Sirlei Aparecida Cordeiro dos Santos.
 Advogado: Mauricio Vilaca Moura - 96778N-PR.
 Recorrido: Nu Financeira S.a. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0203 0000363-21.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0000363-21.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Crefisa Sa Credito Financiamento e Investimentos.
 Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
 Recorrido: Maria Aparecida dos Santos Costa.
 Advogado: Victor Hugo Murai Guedes - 76048N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0204 0003979-67.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0003979-67.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mauro Sergio Martins dos Santos.
 Advogado: Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR.
 Recorrido: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0205 0003931-83.2024.8.16.0184 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0002940-15.2021.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Itau Seguros S/a.
 Advogado: Jose Armando da Gloria Batista - 41775N-SP.
 Embargado: Maria de Lurdes Magalhaes Pinto.
 Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0206 0040571-91.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0034489-78.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.

- Embargado: Adriana Christine Baduy Zanchet, Eduardo Caldeira Baduy, Izaura Maria Caldeira Baduy.
Advogado: Andréa Sauaf Mazza - 68046N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0207** 0002242-38.2023.8.16.0087 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002242-38.2023.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Terezinha Maciel.
Advogado: Allyson Luis Jagas Cusman - 92151N-PR, Denilson Pereira Sotel - 122032N-PR, Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0208** 0002337-78.2024.8.16.0137 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0003230-45.2019.8.16.0137 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Maria de Fatima Ravagnani.
Advogado: Glaucius Cavalcanti Silva - 32586N-PR, Isabella Cristina Gobetti - 54298N-PR.
Embargado: Unimed de Foz do Iguaçu Cooperativa de Trabalho Medico, Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR, Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0209** 0063168-73.2024.8.16.0014 - Agravo Interno Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000916-34.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Cauê Tauan de Souza Yaeagashi - 357590N-SP.
Agravado: Simone Cristina Salgado Aquino.
Advogado: Maria Lucilda Santos - 18607N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0210** 0002483-03.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002483-03.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Farid Guandeline.
Advogado: Marco Aurélio da Assunção - 64948N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Julian Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0211** 0003957-81.2024.8.16.0184 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004345-52.2022.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Alaide Silva Amorim, Julio Mesquita.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0212** 0003958-66.2024.8.16.0184 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004581-04.2022.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Edna Maria de Queiroz, Eduarda de Queiróz Picon, Joao Paulo Santos Figueira.
Advogado: Mário Sérgio Garcia - 35238N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Daiane Medino da Silva - 47106N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0213** 0001214-87.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0001214-87.2024.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Seguros S/a.
Advogado: Julian Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Jurema Bora Nabosne.
Advogado: Marcos Silva Oliveira - 57095N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0214** 0017560-23.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017560-23.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Oliveira de Jesus.
Advogado: Isabel Moraes de Mello - 27851N-MT, Loren Christien Dias de Sousa - 106919N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0215** 0015661-07.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019308-44.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Pan S.a..
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE.
Embargado: Juliano Miqueletti Soncin.
Advogado: Juliano Miqueletti Soncin - 35975N-PR.

- Interessado: Banco Original/sa.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0216** 0013378-04.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0013378-04.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a., Serasa S.a..
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Recorrido: Altair Amrein.
Advogado: Diego Afonso de Oliveira Vieira - 105586N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0217** 0007594-11.2024.8.16.0129 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0005351-65.2022.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sílvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Embargado: Ana Claudia da Costa Alencar, José Gomes da Silva.
Advogado: Andre Luiz de Souza Tavares - 82578N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0218** 0040876-75.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036249-96.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Helio Roberto Santana.
Advogado: Eduardo Souza Navarro Bezerra - 50764N-PR.
Embargado: Jorge Kitani.
Advogado: Luiz Fernando de Souza e Silva - 102204N-PR, Pedro Henrique Pegoraro Bertolin - 76173N-PR, Vinicius Pierin Maurer - 78023N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0219** 0063483-04.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0019316-33.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS.
Embargado: Mini Mercado M.m. Ltda.
Advogado: David Movio Barbosa e Silva - 57359N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0220** 0001982-20.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001982-20.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Roberto da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0221** 0006867-85.2022.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0006867-85.2022.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Michel Elias de Azevedo Oliveira, Michel Elias de Azevedo Oliveira 03149431964.
Advogado: Michel Elias de Azevedo Oliveira - 82977N-PR.
Interessado: Tktl Informatica Ltda - Me.
Advogado: Pedro Weinberg Calmon Du Pin e Almeida - 271981N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0222** 0009789-11.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009789-11.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: André Luiz Rego Boso.
Advogado: Rafael Fondazzi - 58844N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0223** 0000659-32.2023.8.16.0147 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0000659-32.2023.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleite Cristina Costa Rosa.
Advogado: Akauane Drabeski Oliveira Alves - 109571N-PR, João Carlos Derbli - 70943N-PR, Magali Elaine Vera Caetano - 67007N-PR.
Recorrido: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0224** 0011277-74.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0003243-47.2023.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Academia Brasileira de Direito Constitucional.
Advogado: Felipe Gasparim - 83275N-PR.
Embargado: Rafael Henrique Bento.
Advogado: Katryne Souza Linhares - 71929N-PR, Rafael Henrique Bento - 70046N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0225** 0002490-76.2024.8.16.0181 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Marmeleiro.

- Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0001495-34.2022.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: José da Silva Muniz.
Advogado: Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR, Guilherme Hiromu de Almeida Yaguti - 109909N-PR.
Embargado: Cooperativa de Credito e Investimento Com Interacao Solidaria Tradicao - Cresol Tradicao.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0226** 0002356-84.2024.8.16.0137 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0003230-45.2019.8.16.0137 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Unimed de Foz do Iguaçu Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Embargado: Maria de Fatima Ravagnani, Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR, Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR, Glaucius Cavalcanti Silva - 32586N-PR, Isabella Cristina Gobetti - 54298N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0227** 0007494-50.2024.8.16.0034 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0005802-50.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ecovilla Promotora de Negócios Imobiliários.
Advogado: Roberto Nelson Brasil Pompeio Filho - 21527N-PR.
Embargado: Luís Antônio Abrahão Ribeiro.
Advogado: Gustavo Kowalczyk do Nascimento - 66072N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0228** 0004340-29.2024.8.16.0097 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0003536-32.2022.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Ana Santana Farias, Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Holyday Troyner de Arruda Montibeller - 65088N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0229** 0074121-33.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074121-33.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Anedina Brizolla.
Advogado: Paulo Roberto Pires - 13103N-PR, Rafael Cielici Pires - 55415N-PR.
Interessado: Bancoseguro S.a..
Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0230** 0002625-67.2023.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0002625-67.2023.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Eduardo Chaffin - 58971N-PR.
Recorrido: Emerson Rubens dos Santos.
Advogado: Marcos Augusto Damiani Junior - 90890N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0231** 0002300-58.2024.8.16.0167 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0002199-89.2022.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Nattaly Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Embargado: Celia Regina Simões Bolette.
Advogado: Anna Fernanda Scalla Menotti - 80368N-PR, Julita Fernandes Costa Mafra - 41039N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0232** 0004299-26.2024.8.16.0109 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0002508-56.2023.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Embargado: Vitor Pereira.
Advogado: Bernadete Franzini - 80983N-PR, Marcelo Toniolo Giraldele - 106563N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0233** 0030689-76.2024.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032368-82.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cloud Walk Meios de Pagamentos e Serviços Ltd.
Advogado: Vanessa Rodrigues da Cunha Pereira Fialdini - 136461B-SP.
Embargado: Yuri Gabriel Monteiro Rodrigues Mei.
Advogado: Karina Fernanda da Silva - 115142N-PR, Lilian Veridiane da Silva - 52847N-PR, Marcia Gesiane da Silva - 46687N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0234** 0063892-77.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível

- Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043736-05.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Embargado: Joao Marcos Anacleto Rosa, Sabrina Abrunhosa Duarte Rosa.
Advogado: Eduardo Porto Vieira Jabur - 80335N-PR, Rodrigo Pereira da Silva - 82824N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0235** 0001473-50.2024.8.16.0166 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001862-06.2022.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Embargado: Jaqueline da Silva Freitas.
Advogado: Bruna Carolina Marcotti - 66028N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0236** 0015816-10.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008865-34.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Arianne Lopes Sampaio Ferreira.
Advogado: Arianne Lopes Sampaio Ferreira - 97918N-PR.
Embargado: Tania Cristina Mazieri.
Advogado: Carlos Eduardo Guillen Menha - 102776N-PR, Marcelo Xavier Cavalcante - 89003N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0237** 0002927-45.2024.8.16.0108 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Mandaguaiçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguaiçu.
Ação Originária: 0002943-33.2023.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Embargado: Gabriela Cristina Santos de Castro.
Advogado: Claudio Curvo de Arruda - 120887N-PR, Daniela Moreira Dias de Moura - 22932N-MT.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0238** 0010796-90.2024.8.16.0130 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010291-36.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cristiane Oliveira Arruda.
Advogado: Thiago Maganha de Lima - 17538N-MT.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0239** 0003177-63.2024.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000519-76.2018.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP, Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.
Recorrido: Valter Cortez Gonçalves.
Advogado: Douglas Barbetto Baião - 71810N-PR, Marina Weiss Gonçalves - 96175N-PR, Saritha Barbetto Baião - 47866N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0240** 0006572-25.2022.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0006572-25.2022.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliane Dias Aldrighi.
Advogado: Luiz Antonio Masselli Bernardo - 114171N-PR.
Recorrido: Banco Ole Consignado S.a., Banco Santander (Brasil) S.a., Brb Banco de Brasília S.a., Ss Gestao.
Advogado: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG, Giza Helena Coelho - 166349N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0241** 0002266-88.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002266-88.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fidelis Walcarengi.
Advogado: Anizio Cezar Pereira - 52404N-PR, Dariane Carla Pagnan Pereira - 61315N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0242** 0000545-56.2024.8.16.0051 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Juizado Especial Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000545-56.2024.8.16.0051 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jessica Kariane de Sousa Ramos.
Advogado: Gabriel Henrique Amurin Costa - 87555N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0243** 0000066-06.2024.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000066-06.2024.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Jesuita de Araujo Lima Oliveira.

Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
 Recorrido: Associacao de Amparo Aos Aposentados e Pensionistas do Brasil - Ampaben Brasil.
 Advogado: Daniel Gerber - 39879N-RS, Jane Grando - 124581N-RS, Joana Goncalves Vargas - 75798N-RS, Sofia Coelho Araujo - 40407N-DF.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0244 0004536-48.2023.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Pontal do Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
 Ação Originária: 0004536-48.2023.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Juliana Possas Camara.
 Advogado: Gabriel Antônio de Oliveira Valério da Silva - 111516N-PR.
 Recorrido: Banco Original S/a, Picpay Instituicao de Pagamento S/a.
 Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP, Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0245 0003610-96.2022.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Palotina.
 Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
 Ação Originária: 0003610-96.2022.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.
 Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
 Recorrido: Andre Luis de Carvalho.
 Advogado: André Luis de Carvalho - 75485N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0246 0000256-47.2024.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Realeza.
 Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.
 Ação Originária: 0000256-47.2024.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Recorrido: Ana Paula Worst Dresch.
 Advogado: Eduardo Massahiro Ishi - 111333N-PR, Larissa Caroline Lazzaron - 81933N-PR, Michel Siminhuk de Souza - 85173N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0247 0018376-68.2024.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0005073-55.2022.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Giralda Construtora de Obras, Luis Antonio Romanus Filho, Tec Service Construtora de Obras Ltda, Tec Tubo Comércio de Material de Construção Ltda, Tecvia - Construtora de Obras Ltda.
 Advogado: Wajih El Messane Junior - 16483N-PR.
 Embargado: Valdenir Mariano Machado.
 Advogado: Fernando Jose Curi Staben Junior - 59471N-PR.
 Relator: Letícia Zétola Portes.

0248 0083473-15.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0083473-15.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Diego Jose Garcia.
 Advogado: Brendo Wolfagan de Queiroz - 90986A-PR.
 Recorrido: Banco Santander (Brasil) S.a..
 Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0249 0064347-42.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0069135-36.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Banco Pan S.a..
 Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
 Embargado: Silvio de Camargo.
 Advogado: Matheus Capobianco Maciel - 111474N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0250 0080482-66.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0080482-66.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
 Recorrido: Alexandre Prizzon da Silva.
 Advogado: Luciana Kuhn - 103435N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0251 0015921-84.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0021787-10.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
 Embargado: Maria Conceição Sanches Ernandes.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0252 0041539-24.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
 Ação Originária: 0036759-75.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Hevelliny Santos Marcal.
 Advogado: Ana Paula Almeida Bazam - 93598N-PR.

Embargado: Claro S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0253 0041661-37.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0045911-50.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Banco Santander (Brasil) S.a..
 Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ.
 Embargado: Banco Pan S.a., Maria Inês Santos Pepe Batista.
 Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, Tania Maria Ajuz Issa - 18045N-PR.
 Relator: Letícia Zétola Portes.

0254 0002753-39.2024.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0002880-45.2022.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Paula Francinete Alves.
 Advogado: Cristiane Losso Fernandes - 54018N-PR.
 Embargado: Banco Itaucard S.a..
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0255 0041662-22.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0001370-60.2023.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Zacarias Alves de Souza.
 Advogado: Reinaldo Soares Bozza - 83022N-PR.
 Embargado: Serasa S.a., Uninter Educacional S/a.
 Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
 Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0256 0015991-04.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0001912-20.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Embargado: Maria de Fatima Daniel de Souza.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Relator: Helênika Valente de Souza Pinto.

0257 0008831-97.2019.8.16.0083 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Francisco Beltrão.
 Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
 Ação Originária: 0008831-97.2019.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Zatte Comércio de Calçados Ltda Epp.
 Advogado: Giuzeila Machado Watte - 31519N-PR, Leticia Maria Peres Luza - 117059N-PR.
 Recorrido: Marli Terezinha Leite da Silva.
 Relator: Letícia Zétola Portes.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0258 0002939-20.2023.8.16.0100 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Jaguariaíva.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jaguariaíva.
 Ação Originária: 0002939-20.2023.8.16.0100 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Parana Banco S/a.
 Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
 Recorrido: Leodineia Aparecida Teixeira.
 Advogado: Dirlei Miranda - 100624N-PR, Janaina Peçanha Gomes Nunes - 111134N-PR, Priscilla Kattianne Mendes Miranda - 76256N-PR.
 Relator: Letícia Zétola Portes.

0259 0002520-18.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0002520-18.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Alessandra Rodrigues de Souza.
 Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.
 Recorrido: Banco Safra S.a, Facta Financeira S.a, Credito, Financiamento e Investimento.
 Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0260 0003878-04.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Pato Branco.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
 Ação Originária: 0003878-04.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ivanete Frigotto Bernardi.
 Advogado: Diego Balem - 46441N-PR, Mariele Adelia Lammel - 82768N-PR, Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR.
 Recorrido: Banco C6 Consignado S.a..
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0261 0002814-08.2023.8.16.0147 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Rio Branco do Sul.
 Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.
 Ação Originária: 0002814-08.2023.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Loja Magazine Luiza Caldas Novas.
 Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
 Recorrido: Julio Cesar Simas.
 Advogado: Giovanna Paes Guareschi - 78039N-PR.
 Interessado: Lucas Home Ltda.
 Advogado: Dianeglace Alanna Silva Antunes - 422108N-SP.
 Relator: Letícia Zétola Portes.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0262 0004578-79.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.

- Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0004578-79.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Vania Patricia Oliveira Pereira Caron.
Advogado: Andréa Rocio da Silva - 25140N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0263** 0044103-10.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0044103-10.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Simone Justus de Brito.
Advogado: Simone Justus de Brito - 47364N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0264** 0011115-96.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0011115-96.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Picpay Instituicao de Pagamento S/a.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
Recorrido: Elizangela Aparecida de Campos.
Advogado: Marco Aurelio Centurion Alcaraz de Souza - 95841N-PR.
Interessado: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0265** 0003030-55.2024.8.16.0204 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0028090-96.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba-puc-cajuru.
Suscitado: Juiz de Direito da 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Allianz Seguros S/a, Axel Platiny Oliveira Lima Santos, Jocar Rep. e Manut.de Veiculos Ltda., Localiza Rent a Car Sa.
Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG, Keit Tainá Oliveira Lima Santos - 67637N-BA.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0266** 0001138-93.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001138-93.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ricardo Dutra de Faria.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0267** 0001157-58.2020.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0001157-58.2020.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Sa.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Hamilton Betine.
Advogado: Fabiano Muriel Domingues - 30063N-PR, Mauro Junior Parpinelli - 84908N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0268** 0000746-58.2024.8.16.0080 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000746-58.2024.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sem Parar Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP.
Recorrido: Afonso Piva.
Advogado: Almir Silva Quichaba - 103791B-PR, Ary Pascoal de Oliveira Junior - 33163N-PR.
Interessado: Sem Parar Sociedade de Credito Direto S.a.
Advogado: Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0269** 0000871-22.2024.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0000871-22.2024.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Vilma Terezinha de Castro.
Advogado: Anderson Rodrigues - 19221N-SC, Ido Rodrigues Neto - 22485N-SC.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0270** 0041947-15.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0027521-32.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Eduardo Weibel Thomé, Kelly Fernanda Weibel Thome.
Advogado: Letícia Weibel Thomé - 90615N-PR, Renata Almeida Leite - 33245N-PR.
Embargado: Itua Unibanco Holding S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0271** 0022740-20.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0022740-20.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Recorrido: Odair dos Santos.

- Advogado: Vivian Henriques de Mello Peixoto Amaral - 73955N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0272** 0006439-27.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006439-27.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado: Pedro Roberto Romão - 209551N-SP.
Recorrido: Marcos Alves.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0273** 0002124-24.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002124-24.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Pereira Rocha.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0274** 0002822-30.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002822-30.2024.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andre Garcia da Silva.
Advogado: Cibely Costa de Queiroz - 53538N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0275** 0001418-07.2020.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0001418-07.2020.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Izaide Ferreira Jullio.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0276** 0010159-20.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0010159-20.2022.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Picpay Instituicao de Pagamento S/a.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Recorrido: Diego Wellington Silva Santos.
Advogado: Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR, Tatiana Cavalieri Matera - 52723N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0277** 0024903-02.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024903-02.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Leticia Luiza Vieira.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0278** 0001535-64.2024.8.16.0110 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Manguieirinha.
Vara: Juizado Especial Cível de Manguieirinha.
Ação Originária: 0001486-91.2022.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Yara Brasil Fertilizantes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Celso de Mello.
Advogado: Ewelyze Protasiewtych - 54953N-PR.
Interessado: Transmarine Soluções e Logística Ltda.
Advogado: Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR, Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.
- 0279** 0003885-11.2023.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003885-11.2023.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: 5. Sicredi - Confederação Interestadual das Cooperativas Ligadas Ao Sicredi.
Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR.
Recorrido: Diogo Cavani Momm.
Advogado: Valdinei Gonçalves das Neves - 57636N-SC.
Interessado: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0280** 0009224-02.2024.8.16.0033 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0006249-75.2022.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: A.D.K., L.A.K..
Advogado: Delamare de Oliveira Bonfim - 52393N-PR, Sibeli Gurski - 46086N-PR.
Embargado: P.I.I.d.P.S..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0281** 0081813-83.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081813-83.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanessa Francisca Mathias.
Advogado: Irene Ribeiro de Melo - 74731N-PR.

Recorrido: Banco Agibank S.a.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0282 0001478-03.2023.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001478-03.2023.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdemir Graciano de Campos.
Advogado: Roseval Marques dos Santos - 113836N-PR.
Recorrido: Omni Banco S.a..
Advogado: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0283 0005097-84.2023.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0005097-84.2023.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: B.B.S..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: L.A.G..
Advogado: André Agostinho Hamera - 45537N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0284 0004994-71.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiaporã.
Ação Originária: 0004994-71.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Antonio Carlos Lima do Nascimento Junior - 72122N-BA, Cláudio Maia Costa Ferreira - 25841N-BA, Paulo Leonardo Soares Rocha - 15662N-BA.
Recorrido: Maria de Fátima Soares.
Advogado: Marques Henrique Rodrigues - 89849N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0285 0002296-49.2023.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0002296-49.2023.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pkl One Participacoes S.a..
Advogado: Gustavo Almeida Marinho - 22003N-BA.
Recorrido: Tatiane Mainardes de Oliveira.
Advogado: Tallisson Luiz de Souza - 169804N-MG.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0286 0000594-67.2024.8.16.0061 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial Cível de Capanema.
Ação Originária: 0000594-67.2024.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivete Kottwitz Strely.
Advogado: Maxuel Rodrigo Szimanski - 78709N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0287 0001986-28.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001986-28.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elisangela Cristina de Oliveira.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, João Paulo Karbiaki Moura - 115682N-PR.
Recorrido: Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0288 0001794-16.2023.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001794-16.2023.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eder Cervelin.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0289 0042381-04.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0031753-24.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Embargado: Celso Carlos Fabri.
Advogado: Ricardo Pizi Petrini - 82746N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0290 0000694-46.2024.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000694-46.2024.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Idalina dos Santos de Oliveira.
Advogado: Wellington Henrique de Oliveira - 116734N-PR.
Recorrido: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0291 0016261-28.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009003-98.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda..
Advogado: Washington Luiz de Miranda Domingues Tranm - 133406N-MG.
Embargado: Lucas Mateus Rodrigues Batista.
Advogado: Cristiane Martins Mauad - 81109N-PR, Leonardo Torres Caroli - 81477N-PR.

Relator: Letícia Zétola Portes.

0292 0005544-47.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0005544-47.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Mara Soares de Souza.
Advogado: Cherryl Ladd Moreira dos Santos - 119288N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0293 0008895-28.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0008895-28.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Ivo Bernardino Cardoso.
Advogado: Expedito dos Santos Junior - 8661N-AL, Ivo Bernardino Cardoso - 20467N-PR, Lucianne Bernardino Cardoso - 35728N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0294 0031670-08.2024.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002352-48.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Amanda Alves da Silva.
Advogado: Abel João Lopes - 65883N-PR.
Embargado: Paulo Cesar Gonçalves.
Advogado: Aline Neves Bernardes - 71614N-PR, Cleverson Lins - 107555N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.

0295 0016535-82.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0016535-82.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a..
Advogado: Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP.
Recorrido: Elias Abdallah.
Advogado: Guilherme Cymbalista Gonçalves - 49229N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0296 0006777-32.2023.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006777-32.2023.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda, Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Flexclima Comércio de Eletrodomésticos Ltda. Me.
Advogado: Mariana Maria Gorgen - 74580N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0297 0065911-56.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0045577-35.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jordy Marques Bruno.
Advogado: Edgar Alfredo Contato - 45636N-PR.
Embargado: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0298 0000576-16.2023.8.16.0147 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0000576-16.2023.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberto Cordeiro de Lara.
Advogado: Oesley Michels - 85042N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Netflix Entretenimento Brasil Ltda.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0299 0011720-35.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0011720-35.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Recorrido: Paulo Roberto Giublin.
Advogado: Arlei Vitorio Rogenski - 37645N-PR, Monica Helena Ruaro Tonelli - 41627N-PR, Ricardo Martins - 49505N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.

0300 0012008-91.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012008-91.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP.
Recorrido: Wilson Pinheiro de Andrade.
Advogado: Renan Mocelim - 113536N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0301 0003872-20.2024.8.16.0209 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000569-66.2022.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Azanorte Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Jéssica Ribeiro Priester - 90240N-PR, Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.

- Embargado: Fabiano Norberto da Cruz.
Advogado: Edgar Lopes Junior - 87236N-PR, Mauricio Yan Belincanta - 116530N-PR.
Relator: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0302** 0009647-30.2022.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0009647-30.2022.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Izaías Gonçalves Viana.
Advogado: Airton Ferreira da Silva - 63580N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0303** 0006607-74.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006607-74.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonel Mora Trince.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0304** 0012544-58.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0012544-58.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Lourdes Gonçalves Gudinho.
Advogado: André Felipe Ferreira - 110760N-PR, Fábio Viana Barros - 37164N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0305** 0016427-60.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015017-98.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Nu Pagamentos S.a. - Instituição de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Priscilla Gomes de Paula.
Advogado: Gustavo Cavalcanti Refosco - 102262N-PR, Pedro Henrique Gonçalves Silva Araújo - 102258N-PR, Rinaldo Francisco Alves - 94128N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Adriana de Lourdes Simette.
- 0306** 0001074-38.2024.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001074-38.2024.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Magna Vito da Silva.
Advogado: Cesar Messias Breda - 63937N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0307** 0001311-14.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001311-14.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Zurich Santander Brasil Seguros S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Edilberto Jose de Godoy.
Advogado: Leandro Vieira da Silva - 59608N-PR, Vinicius Soncini Souza - 96318N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0308** 0001587-80.2024.8.16.0168 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000162-52.2023.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bradesco Seguros S/a.
Advogado: Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.
Embargado: Jean Marcio Kugelmeyer.
Advogado: Daniel da Silva Junior - 91736N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0309** 0042912-90.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021762-87.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Lojas Riachuelo S/a.
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Embargado: Gazin Industria e Comercio de Móveis e Eletro, Wilson Ribeiro Campinas.
Advogado: Carlos Delai - 20237N-PR, Celso Nobuyuki Yokota - 33389N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0310** 0009173-82.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0009173-82.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: Ivonete Francisco de Carvalho.
Advogado: Reginaldo Camargo - 85796N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0311** 0016474-34.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
- Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008865-34.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Tania Cristina Mazieri.
Advogado: Carlos Eduardo Guillen Menha - 102776N-PR, Marcelo Xavier Cavalcante - 89003N-PR.
Embargado: Arianne Lopes Sampaio Ferreira.
Advogado: Arianne Lopes Sampaio Ferreira - 97918N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0312** 0030328-83.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030328-83.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Wilson Gregorio da Silva.
Advogado: Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR.
Recorrido: Mauri Buzinaro Filho, Odontodente Clinica Dentaria Ltda.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0313** 0001284-14.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001284-14.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Maria de Oliveira.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0314** 0043035-88.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025382-10.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Adir Ibrahim Bark.
Advogado: Leonidas Santos Leal - 60043N-PR, Luana Liliane Hubner da Silva Rodrigues - 111162B-PR.
Embargado: Jotta A. Imóveis.
Advogado: Angelo Delafiori Azevedo - 126719N-PR, João Claudio Franzo Weinand - 47590N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0315** 0066564-58.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0029663-28.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fento Engenharia Ltda - Epp, Pinheiros Londrina Incorporadora e Construtora Spe Ltda.
Advogado: Fernando Cézar Cecon - 60549N-PR, Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR.
Embargado: Lauren Salvador Sestario.
Advogado: Lauren Salvador Sestario - 91036N-PR.
Interessado: D e M Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0316** 0016239-60.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0016239-60.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: Pollyanna Caroline da Cruz.
Advogado: Rodrigo Cansian Oliveira - 114912N-PR, Su-ellen de Oliveira Vianna - 66371N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0317** 0014271-52.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0014271-52.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clair Baganha.
Advogado: Fernando Henrique Conforto de Oliveira - 99460N-PR, Lucas de Melo Vedoi - 88400N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0318** 0019689-52.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019689-52.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiza Ieme Celestino de Oliveira.
Advogado: Andreia Gonçalves da Silva - 104807N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0319** 0010899-11.2023.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0010899-11.2023.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..
Advogado: Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR.
Recorrido: Fabiane Teresinha Ferracioli da Silva.
Interessado: Hotel Thalia Praia Spe Ltda, Turista Aí Clube de Férias e Resort Ltda.
Advogado: Aline dos Santos Silva - 108678N-PR, Leonardo Rautenberg - 101502N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0320** 0002794-25.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002794-25.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.

Recorrido: Gilberto Menegatti.
Advogado: Eduarda Cristina Maciel Kohl - 65092N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0321 0000108-82.2024.8.16.0061 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial Cível de Capanema.
Ação Originária: 0000108-82.2024.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosane Teresinha de Oliveira Pires.
Advogado: Alysso Budke da Silva - 112563N-PR.
Recorrido: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0322 0016583-48.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015085-19.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Joyce Carolina dos Santos.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Embargado: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0323 0029628-19.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014966-84.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Embargado: Nelma Cristina Gadonski.
Advogado: Nelma Cristina Gadonski - 76986N-PR.
Interessado: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0324 0016584-33.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009650-64.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marlene Ferreira dos Santos Garcia.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0325 0016588-70.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001912-20.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria de Fatima Daniel de Souza.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0326 0016600-84.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010672-89.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vanessa Cristina Pinto da Silva.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
Embargado: Banco Pan S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0327 0019931-72.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019931-72.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Genival Braga Dantas.
Advogado: Elvio Luiz Golin - 72408N-PR.
Recorrido: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0328 0007161-72.2024.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006451-86.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Embargado: Dionizio Antonio da Silva.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Adriana de Lourdes Simette.

0329 0011748-93.2024.8.16.0025 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0013095-98.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Catho Online Ltda.
Advogado: Vitor Morais de Andrade - 182604N-SP.
Embargado: Banco Bradesco S/a, Benjamim Freitas Oliveira.

Advogado: Akauane Drabeski Oliveira Alves - 109571N-PR, João Carlos Derbli - 70943N-PR, Magali Elaine Vera Caetano - 67007N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0330 0000250-37.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0000250-37.2024.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isabela Ponzio Faccina.
Advogado: Félix Cavina Silvério - 95626N-PR, Priscila Aparecida de Oliveira Feitosa - 121395N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0331 0001943-44.2023.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmital.
Ação Originária: 0001943-44.2023.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Darci Rissardi.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0332 0012141-51.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012141-51.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Zilmar Deolindo de Farias.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0333 0016703-91.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003070-13.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jose Ferreira Santana.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0334 0016704-76.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003176-72.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ismael Barguena.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Embargado: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0335 0001326-46.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001326-46.2024.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Emanuelly Leila Guedes,.
Advogado: Isabela Estanislau de Assis - 228473N-MG.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0336 0002168-25.2023.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002168-25.2023.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Rita Miranda de Souza Tolentino.
Advogado: Felipe Pereira Rosa - 103407N-PR, Felipe Rosa e Geovana Guilherme Sociedade de Advogados - 16711SA-PR, Geovana Larissa Sanches Guilherme - 115962N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0337 0001587-60.2024.8.16.0110 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Manguierinha.
Vara: Juizado Especial Cível de Manguierinha.
Ação Originária: 0001486-91.2022.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Transmarine Soluções e Logística Ltda.
Advogado: Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR, Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.
Embargado: Celso de Mello, Yara Brasil Fertilizantes S/a.
Advogado: Ewelyze Protasiewtych - 54953N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Desembargadora Substituta Denise Hammerschmidt.

0338 0013100-26.2024.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0015572-68.2022.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luzinete Soares.
Advogado: Flávia Alcântara Fogaça Babora - 68388N-PR, Tiago Montroni - 41946N-SC.
Embargado: Rodovias Integradas do Paraná S/a, Sem Parar Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Fabiana Karina Fava Codato - 62249N-PR, Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP, Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

- 0339** 0000764-90.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000764-90.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Gema Marchioro Frey.
Advogado: Claudia Azevedo Pfau - 97754N-PR, Guilherme Matheus Munhoz de Brito - 117184N-PR, Helton Andreotti Marques Dias Filho - 79845N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0340** 0006090-87.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006090-87.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Bexiga de Aguiar.
Advogado: André Escame Brandani - 51268N-PR, Lorena Caroline Ramos Duarte - 99112N-PR.
Recorrido: Acesso Soluções de Pagamento Ltda, Banco do Brasil Sa.
Advogado: Bruno Feigelson - 164272N-RJ, Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0341** 0011873-56.2023.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011873-56.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Adelar Pereira.
Advogado: Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0342** 0001511-21.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001511-21.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Aparecida dos Santos Chavenco.
Advogado: Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR.
Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II.
Advogado: Mariana Denuzzo - 253384N-SP.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0343** 0003611-26.2022.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003611-26.2022.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito e Investimento Com Interacao Solidaria Tradicao - Cresol Tradicao.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Recorrido: Ana Carolina Nardi, Ana Carolina Nardi Pasa 06299413948.
Advogado: Eduardo Godinho Pasa - 36555N-PR, Guilherme Hiromu de Almeida Yaguti - 109909N-PR, Lothar Matheus Brenner - 87363N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0344** 0003924-76.2022.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003924-76.2022.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Recorrido: Andreza França.
Advogado: Isabela Kariny Ferreira - 111646N-PR.
Relator: Leticia Zétola Portes.
- 0345** 0003850-20.2023.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003850-20.2023.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleia Gesiane Prestes.
Advogado: Wesley Nunes Franco - 114559N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0346** 0002061-17.2023.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0002061-17.2023.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Recorrido: Sirlei Trindade dos Santos.
Advogado: Fabio Yoshiharu Araki - 33486N-PR, Jefferson Massaharu Araki - 33824N-PR, Mariana de Cássia Portela Ferraz - 110005N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0347** 0005659-75.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005659-75.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Sidney de Deus Gonçalves.
Advogado: Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0348** 0019155-11.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019155-11.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andrea Aparecida Caldonazzo, Banco Inter S.a., Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..

- Advogado: Angela Maria dos Santos Felipe - 64437N-PR, Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Andrea Aparecida Caldonazzo, Banco Inter S.a., Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..
Advogado: Angela Maria dos Santos Felipe - 64437N-PR, Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0349** 0006852-85.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006852-85.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Silvania Maria Mazzocatto.
Advogado: Francieli da Conceição Silva de Jesus - 90982N-PR, Luana de Fatima Floriano - 114256B-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0350** 0040283-44.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034158-94.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Boa Vista Servicos S.a..
Advogado: Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP.
Embargado: Camila Gonçalves Cavalheiro de Alcantara.
Advogado: Mauricio Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR.
Relator: Leticia Zétola Portes.
- 0351** 0005190-85.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0005190-85.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Ricardo de Geus.
Advogado: Ana Caroline Barboza Polini - 113499N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0352** 0028633-21.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0028633-21.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Thais Ayumi Yamaguti Nishi.
Advogado: Luiz Henrique Vieira - 19850N-PR.
Interessado: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0353** 0004015-80.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0004015-80.2024.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Csf S/a.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Recorrido: Ana Paula Terezo Goncalves.
Relator: Leticia Zétola Portes.
- 0354** 0005572-97.2024.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibioporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibioporã.
Ação Originária: 0003426-88.2021.8.16.0090 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco C6 S.a., Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Maria Aparecida da Mota Rysik.
Advogado: Gustavo Vinicius de Oliveira Carvalho - 75554N-PR, Monica Akemi Igarashi Thomaz de Aquino - 18603N-PR.
Interessado: Grand Consultoria e Vendas Eireli.
Advogado: Carlos Eduardo Cordeiro de Oliveira - 232500N-RJ.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0355** 0004865-74.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047993-44.2021.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Lauro Guido Cantaccei.
Advogado: Otávio Augusto de Biaggi Cantaccei - 125284N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Tim S/a.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0356** 0000085-70.2024.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0000085-70.2024.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Neusa Duarte Rosa.
Advogado: Débora Ribeiro Lunhani - 121012N-PR, Gerson de Andrade Júnior - 73324N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0357** 0000073-56.2024.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0000073-56.2024.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neon Pagamentos S.a., Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Antonio Carlos Brizoto.

- Advogado: Helton Juvencio da Silva - 50306N-PR, Viviane Karla da Silva Netto - 33932N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0358** 0000907-83.2024.8.16.0172 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ubiratã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0000907-83.2024.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: Reinaldo Alves Ferreira.
Advogado: Nathalia Oliveira - 114444N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0359** 0002571-85.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0002571-85.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pdca S.a..
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Recorrido: Rafael Diniz.
Advogado: Diony Robert Conceição - 43235N-PR, Rullyan Felipe Moura - 90165N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0360** 0002704-51.2022.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002704-51.2022.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: Maria Klak Possamai.
Advogado: Morena Gabriela C. S. P. Batista - 46938N-PR, Veridiano Filippi - 44130N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0361** 0011554-69.2024.8.16.0130 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranavai.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.
Ação Originária: 0006511-93.2020.8.16.0130 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
Embargante: Marisa Kammer Attisano.
Advogado: Eduardo Kutianski Franco - 35374N-PR.
Embargado: Adélia Costa Alves Milharesi, Alves & Milharesi Ltda - Me, Bruno Mogami, Cesuocp - Centro Educacional de Ensino Superior de Cornelio Procopio -Pr, Dorival Almeida Ferreira, Jorgina Helena Lopes de Azevedo, Regina Machado Pereira.
Advogado: Ana Maria Ferracioli Fernandes da Silva - 78797N-PR, Bruna de Oliveira Andrade - 87549N-PR, Joaquim Felipe de Azevedo Neto - 60815N-PR, Kerfesson Francis Leite Andrade - 42467N-PE.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0362** 0047411-20.2024.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014621-80.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juizo do 6º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juizo da 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: José Andro Dantas de Almeida, Vila Real Saude Animal Ltda.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0363** 0047394-18.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0047394-18.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: Lívio Freitas de Souza.
Advogado: Luciano da Silva Busato - 38302N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0364** 0033019-46.2024.8.16.0030 - Agravo Interno Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019941-19.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Vinicius Eduardo Savio.
Advogado: Vinicius Eduardo Savio - 42478N-PR.
Agravado: Izia Cristine da Silva, Thalita Muriel Bianco.
Advogado: Said Hatem Younes - 89867N-PR, Thalita Muriel Bianco - 84169N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0365** 0010080-02.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0010080-02.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR.
Recorrido: Ariane dos Santos Camargo.
Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0366** 0009586-46.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0009586-46.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wanessa Jeremias Amaral.
Advogado: Debora Scherer - 92512N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0367** 0005607-79.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005607-79.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcia Andreto.

- Advogado: Fernando Antonio Vicentini de Souza - 75304N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0368** 0000782-16.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000782-16.2023.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hotel Viale Cataratas S/a.
Advogado: Ana Christina Helbling Vidal - 22599N-PR, José Bento Vidal Filho - 15936N-PR.
Recorrido: Gilmara Thais Bernardi, Marius Campagnoli.
Advogado: Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR.
Interessado: 123 Viagens e Turismo Ltda em Recuperacao Judicial, Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ, Liziane Menezes de Souza - 107522N-RS, Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0369** 0002332-41.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0002332-41.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elisete Santos Nunes Patek, Jessica Santos Patek.
Advogado: Carlos Eduardo Parucker e Silva - 33172N-PR.
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0370** 0004551-74.2024.8.16.0191 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001291-23.2023.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Uniao Nacional dos Consumidores e Proprietários de Veiculos - Unicoon.
Advogado: Elgen Leite de Castro Costa Junior - 152097N-MG, Ivan Macedo de Araujo - 129316N-MG.
Embargado: Associação de Benefícios Mútuos do Brasil, Matheus Linhares Jankovski, Sarita Aparecida Linhares Jankovski.
Advogado: Marcela Dias Bonfim - 188070N-MG, Marli Jankovski - 46136N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0371** 0000934-24.2023.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0000934-24.2023.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Abegail Antunes.
Advogado: Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR, Pamela Fernanda Pinheiro Galvão da Rocha - 83442N-PR.
Recorrido: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0372** 0000079-63.2024.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0000079-63.2024.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento, Jose dos Santos.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, José Divonsir Pinto - 84506N-PR.
Recorrido: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento, Jose dos Santos.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, José Divonsir Pinto - 84506N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0373** 0005717-22.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005717-22.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabiano Moreira Alves.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0374** 0001401-73.2024.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001401-73.2024.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiano de Lima.
Advogado: Sergio Marcos Garcia - 83267N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0375** 0001423-17.2024.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0001423-17.2024.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaú Unibanco S/a, Cia Itaú de Capitalização, Itaú Corretora de Seguros S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Maria José Mendes Ruth Oliveira.
Advogado: Claudemir Esquerdo Corral - 122463N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0376** 0003603-76.2024.8.16.0048 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0003087-95.2020.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Beatriz de Lourdes Losso.

- Advogado: Cristiane Losso Fernandes - 54018N-PR.
Embargado: Verde Vale Clube.
Advogado: Brasílio Vicente de Castro Neto - 38688N-PR, Israel Cenilo Guibor - 113900N-PR, José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR, Maria Regina Zarate Nissel - 33071N-PR, Wilson Jose Assumpção - 27827N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0377** 0003765-07.2023.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003765-07.2023.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a, Cícero Pereira Filho.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR, Douglas Barbetto Baião - 71810N-PR, Marina Weiss Gonçalves - 96175N-PR, Saritha Barbetto Baião - 47866N-PR.
Recorrido: Banco Agibank S.a, Cícero Pereira Filho.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR, Douglas Barbetto Baião - 71810N-PR, Marina Weiss Gonçalves - 96175N-PR, Saritha Barbetto Baião - 47866N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0378** 0003578-28.2024.8.16.0189 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0000278-29.2022.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Altair Alves de Lima Junior, Jaqueline Genowski de Lima.
Advogado: João Enrique Herrerros Sorotluk - 43816N-PR.
Embargado: Giuliana Zanatto Macedo.
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0379** 0044592-13.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015795-43.2010.8.16.0012 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Antonio Carlos Gerei.
Advogado: Euclides Luis Avansi - 44926N-PR, Jair Aparecido Avansi - 18727N-PR, Letícia Gois Avansi - 105057N-PR, Vilson Osmar Martins Junior - 23864N-PR.
Embargado: Roberto Munhoz Machado.
Advogado: Erlon Fernando Ceni de Oliveira - 21549N-PR, Simone Schuta - 57116N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0380** 0002552-03.2024.8.16.0154 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0000744-65.2021.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jacinto da Cruz.
Advogado: Antonio Lucas Tomazoni - 69423N-PR.
Embargado: Ozeias Izael Hengen Barros.
Advogado: Sinval Francisco Schreiner - 49251N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0381** 0000549-42.2023.8.16.0144 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000549-42.2023.8.16.0144 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a., Santander Brasil Administradora de Consorcio Ltda.
Advogado: Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR.
Recorrido: Rosemeire Aparecida Soares Marcomini.
Advogado: Simeão Sampaio de Paula - 55803N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0382** 0010627-63.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010627-63.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Btg Pactual S.a..
Advogado: Daniel Becker Paes Barreto Pinto - 185969N-RJ.
Recorrido: Jhonata Willian Mendes.
Advogado: Anderson Conrado da Silva Góes - 100906N-PR, Eder Boletig Angelo - 48312N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0383** 0005831-06.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0005831-06.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto - 23599N-CE.
Recorrido: Jean Roberto Luiz de Andrade.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0384** 0002605-48.2023.8.16.0047 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0002605-48.2023.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Picpay Instituicao de Pagamento S/a.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
Recorrido: Bruno Ernesto de Barros Costa.
Advogado: Jonathan Prudencio de Azevedo - 62988N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0385** 0007415-93.2023.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007415-93.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa, Jose Francisco de Almeida.
Advogado: Jackson da Silva Santos - 111201N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR, Wellington Guadagnini - 108015N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa, Jose Francisco de Almeida, Jupiter Servicos de Pesquisas Cadastrais Ltda, Royal Consultoria e Intermediacao Ltda.
- Advogado: Jackson da Silva Santos - 111201N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR, Wellington Guadagnini - 108015N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0386** 0009661-03.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009661-03.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Carlos Ribeiro Ferreira, Banco Cetelem S.a., Deolinda Alves Ferreira.
Advogado: Cintya Karine Vieira de Assunção - 33744N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Antonio Carlos Ribeiro Ferreira, Banco Cetelem S.a., Deolinda Alves Ferreira.
Advogado: Cintya Karine Vieira de Assunção - 33744N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0387** 0040677-87.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0040677-87.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Financeira S.a. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento, Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Irene de Fatima Depizzol.
Advogado: Victor Hugo Baluta - 74610N-PR.
Interessado: Naomi Ramos Pereira.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0388** 0009646-45.2022.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0009646-45.2022.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Elisete Ferreira Neves Ferragens.
Advogado: Airtton Ferreira da Silva - 63580N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0389** 0009829-45.2024.8.16.0033 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002908-07.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe/cespe.
Advogado: Daniel Barbosa Santos - 13147A-DF.
Embargado: Erivanias Soares.
Advogado: Erivanias Soares da Silva Costa - 99343N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0390** 0007534-40.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0007534-40.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Solange da Silva Balduino.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0391** 0019130-95.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019130-95.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Recorrido: Nairde Antonia dos Santos Soler.
Advogado: Maria Eduarda Bonchoski - 111915N-PR, Ricardo Augusto de Paula Mexia - 48099N-PR, Roberto Sergio Bonchoski - 92998N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0392** 0005147-41.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005147-41.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: F.F.S.C.F.e.I..
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: A.L.S.F..
Advogado: Geovana Pens Vieira - 117864N-PR, Marcos Aurélio Vieira - 77109N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0393** 0017213-07.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011693-03.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Dejanira Fernandes da Silva, Emerson Luciano da Silva, Messias Luciano da Silva, Sabrina Aparecida Nunes Crivellaro.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Embargado: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0394** 0003283-97.2024.8.16.0089 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0003324-35.2022.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Devanir Vida Leal.
Advogado: Rafael Luís de Souza Gassner - 111571N-PR, Rogerio Barboza Ribas - 112218N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0395 0045119-62.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014758-96.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Alisson Santos de Goes.
Advogado: Sergio Vilarim de Souza - 23819N-PR.
Embargado: Detalhes & Designer Móveis Ltda.
Advogado: Paula Jordana Lisboa Chrispim Nascimento - 98990N-PR, Pedro Henrique Raymundo Nascimento - 98991N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0396 0020100-10.2024.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0020361-43.2022.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Alisson Matheus Rosa, Joel Augusto Rosa.
Advogado: Ariádine Aparecida Cordeiro - 72635N-PR, Mariane Lissa de Souza Braun - 57644N-PR, Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim - 36597N-PR.
Embargado: Condomínio Residencial Valencia, Roca Central Tática de Segurança Eireli.
Advogado: Antonio Sbrano Junior - 28183N-PR, Ricardo Onofrio Carvalho - 37228N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0397 0007052-26.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0007052-26.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Antonio Oliveira dos Anjos.
Advogado: Daniel Deivid da Silva - 111900N-PR.
Interessado: Banco Bnp Paribas Brasil S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0398 0047650-56.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0047650-56.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Consorcio Nacional Volkswagen Ltda..
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Recorrido: Pablo Spencer Pierre Almeida Ferreira, Valdir Cezar Milani.
Advogado: Valdir Cezar Milani - 53188N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0399 0003142-88.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0003142-88.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Recorrido: Nilton Cesar Lopes.
Advogado: Milton Machado - 47422N-PR, Renata Mioranza - 112099N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0400 0045976-43.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0045976-43.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Recorrido: Claudete Moro.
Advogado: Eduardo Massahiro Ishi - 111333N-PR, Roberto Romulo Ferreira Lins Filho - 63709N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0401 0000310-18.2024.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0000310-18.2024.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Deisiane Alves Santa Brígida.
Advogado: Thiago Maganha de Lima - 17538N-MT.
Recorrido: Realize Crédito, Financiamento e Investimento S/a.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0402 0011334-72.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0011334-72.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP.
Recorrido: Maria Dulcineia Schatz Moraes.
Advogado: Franciele Gonçalves da Cruz - 53794N-PR, Icaro Jacovassi - 110992N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0403 0002678-56.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002678-56.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Helena Martins de Oliveira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0404 0003741-19.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003741-19.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Lobo.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.

Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0405 0019921-25.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0019921-25.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cia Itaú de Capitalização, Itau Seguros S/a, Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.
Recorrido: Zenilda de Franca Cardoso.
Advogado: Andreia Farias - 51598N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0406 0009946-36.2024.8.16.0033 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003901-50.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Flaviano Kavalek.
Advogado: Alexandre Di Carantonio Afonso - 413906N-SP.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0407 0022765-43.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0022765-43.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento, Ricardo Varjão Moreira.
Advogado: Igor Renato Lorenz Spinardi Lourenco - 40120N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento, Ricardo Varjão Moreira.
Advogado: Igor Renato Lorenz Spinardi Lourenco - 40120N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0408 0045646-14.2024.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001418-51.2020.8.16.0195 - Cumprimento de sentença.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Interessado: Caroly Cristiani Craici Garcia de Oliveira, Marcelo Maia.
Advogado: Naiara Iohana Tsuru - 75624N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0409 0000595-72.2024.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000595-72.2024.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudineia Carla Fabio.
Advogado: Fernando Henrique Galheira - 107578N-PR, Lucas Nogueira Rodrigues da Silva - 92229N-PR.
Recorrido: Hub Card, Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Marcelo Junqueira de Oliveira - 136503N-SP, Sissiana Rolim Caracante - 237181N-SP.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0410 0031416-68.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010750-80.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: João Paulo Hornes.
Advogado: Carlos Alberto Rodrigues Silva - 38665N-PR, Fernando Augusto Micaliski - 101832N-PR, Thiago Gonzaga Rodrigues Silva - 74255N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0411 0008751-72.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008751-72.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Master S/a.
Advogado: Gustavo Almeida Marinho - 22003N-BA.
Recorrido: Renilda Rocha Pereira Lopes.
Advogado: Edilson Moreira Cordeiro - 93790N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.

0412 0012330-93.2024.8.16.0025 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0013095-98.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Benjamim Freitas Oliveira.
Advogado: Akauane Drabeski Oliveira Alves - 109571N-PR, João Carlos Derbli - 70943N-PR, Magali Elaine Vera Caetano - 67007N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a, Catho Online Ltda.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Vitor Moraes de Andrade - 182604N-SP.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0413 0045658-28.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0030684-20.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Marcos Leandro Parente Venancio - 66483N-PR.
Embargado: João Vítor Ferreira Batista.
Advogado: Bárbara Daniela Melo Santa Cruz Gobetti - 68261N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

- 0414** 0005089-33.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005089-33.2024.8.16.0069 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Voldairis Martins dos Santos.
Advogado: Maíke Briekowicz - 73682N-PR, Thais Gabrieli Ribeiro Santos - 113791N-PR.
Recorrido: Cicero André Avelino, Weder Junio da Silva Avelino.
Relator: Leticia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0415** 0003768-98.2022.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003768-98.2022.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neiva Bruneto.
Advogado: Giovani Mazurana - 54030N-PR.
Recorrido: Banco Safra S.a.
Advogado: Feliciano Lyra Moura - 21714N-PE.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0416** 0048297-19.2024.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020620-92.2016.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Juizado Especial Cível de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Interessado: Gregory Luiz Agner Silva Vidal, William de Lara David.
Advogado: Daniele de Oliveira Bezerra Maestrelli - 48970N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0417** 0011595-18.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011595-18.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Igor Romijn de Andrade.
Advogado: Andre Luiz Carrenho Francellino - 96016N-PR, Isabella Roccato Trevisan - 90752N-PR.
Recorrido: Banco Bnp Paribas Brasil S.a..
Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0418** 0005821-48.2024.8.16.0090 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.
Ação Originária: 0004232-55.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde Capesesp.
Advogado: Rafael Salek Ruiz - 94228N-RJ.
Embargado: Rubem José Benedito Batista.
Advogado: Peterson da Costa Teixeira - 17155N-MT.
Relator: Leticia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Swain Ganem.
- 0419** 0006365-34.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0006365-34.2024.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Allan Riffert Feltrin, Ronaldo Adriano Portela.
Advogado: Kathia Lanusa Wieszner - 34983N-PR.
Interessado: Claudio Cesar Kuss.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0420** 0002523-45.2023.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002523-45.2023.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: Regina Barbosa dos Santos.
Advogado: Amelia Diniz Damas Grella - 92239N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0421** 0005267-74.2024.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0000893-49.2023.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Generali Brasil Seguros S a.
Advogado: Bruno Leite de Almeida - 95935N-RJ.
Embargado: Roger Miguel Carvalho de Souza.
Advogado: Eduarda Fachini Rodrigues - 7225N-PR, Letícia de Souza - 71493N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0422** 0001935-58.2024.8.16.0052 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0000101-88.2022.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Rudi Jose Arnold.
Advogado: Matheus Henrique de Azevedo - 102172N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0423** 0012264-87.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0012264-87.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Recorrido: Cicera Soares da Silva.
Advogado: Ricardo Fernando da Silva - 78458N-PR.

- Interessado: Elo Serviços S.a..
Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz - 83030N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0424** 0016478-87.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0016478-87.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Mario Lachowski.
Advogado: Jacqueline Grazielle Temczuk Magari - 94260N-PR, Rita de Cassia Tenczuk Kanayama - 14340N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0425** 0000434-23.2024.8.16.0132 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial Cível de Peabiru .
Ação Originária: 0000434-23.2024.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleonice Aparecida dos Santos.
Advogado: Marciel Maiolli - 74048N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0426** 0071336-64.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064799-86.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
Suscitante: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Embargado: Newton Mauricio Myabe.
Advogado: Fabio Loureiro Costa - 43274N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0427** 0075096-21.2024.8.16.0014 - Conflito de competência cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002994-61.2022.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível de Londrina - Pr.
Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Astorga.
Interessado: Lorraine Sales Ferreira, MM Life.
Advogado: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0428** 0010581-55.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0010581-55.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: Antonio Pires dos Santos.
Advogado: Elizeu Artigas de Faria Junior - 70462N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0429** 0009573-36.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0009573-36.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Douglas Toledo Ribeiro.
Advogado: Murilo Henrique Lourenço - 110208N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0430** 0019264-81.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0019264-81.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Inter S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Giovanni Luiz Breda.
Advogado: Pedro Frattucci Savordelli - 38675N-PR, Sergio Augusto Fagundes - 41391N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0431** 0046342-50.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002022-46.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: A. B. J. Pereira & Cia Ltda, Empreendimentos Imobiliarios Muralha Ltda.
Advogado: Brunno Rafael Versalli Serafini - 62774N-PR, Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR.
Embargado: Joslayne Roberta Rutkoski Keppe.
Advogado: Jonas Goulart - 27489N-PR.
Relator: Fernando Andreoni Vasconcellos.
Relator Convocado: Adriana de Lourdes Simette.
- 0432** 0071562-69.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042584-19.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Carlos Ramos Cotrim.
Advogado: Eduardo Arrais de Queiroz - 400248N-SP.
Relator: Leticia Zétola Portes.
- 0433** 0031858-34.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.

- Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0018339-26.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Aliança do Brasil Seguros S/a.
Advogado: Mauro Fiterman - 31897N-RS.
Embargado: Leandro Rutte Ramos.
Advogado: Thiele Milena Kubaski - 74904N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Adriana de Lourdes Simette.
- 0434** 0017894-35.2024.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0000179-77.2024.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Embargado: Danieli Vorgeses Quatrin de Oliveira.
Advogado: Eduardo Nogueira de Moraes - 54121N-PR, Gabriel Guimarães de Aquino - 114299N-PR, Thiago Gabriel Xalão - 43037N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0435** 0005240-38.2024.8.16.0153 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000481-31.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco J. Safra S.a.
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Embargado: Delzira de Fatima Mello Tobias.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0436** 0010757-53.2022.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010757-53.2022.8.16.0069 - Tutela Antecipada Antecedente.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Vilma Fernandes da Silva.
Advogado: Everton Gonçalves Magalhães - 115510N-PR, Fabiana Silva Andrade Martins - 110891N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0437** 0003127-55.2024.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0000495-90.2023.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bruna Pascoal Alves.
Advogado: Diego Jarentchuk Berton - 72375N-PR, Jose Augusto Garcia - 96080N-PR.
Embargado: In Contact Atividades Esportivas Ltda.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0438** 0000968-37.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0000968-37.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Recorrido: Nanci Aparecida Ferreira.
Advogado: Armando Gracioli - 13518N-PR, Daniela Altran Valério Ramos - 55974N-PR.
Interessado: Clínica Médico Odontológico Apucarana Ltda.
Advogado: Patrick Eric Lage de Assis - 112881N-MG.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0439** 0001465-53.2024.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguau.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguau.
Ação Originária: 0001465-53.2024.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Arlindo Martins.
Advogado: Teófilo Stefanichen Neto - 47570N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0440** 0005293-19.2024.8.16.0153 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000619-95.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaú S/a.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Santa Regina de Souza.
Advogado: Camilla Cristine Domingues - 117028N-PR, Ewerthon Torres - 105864N-PR, Wellyta de Lima Vieira Conde - 103979N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0441** 0046936-64.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0051003-82.2018.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Acn Comercio de Produtos de Transito Ltda.
Advogado: Murilo Gouvêa dos Reis - 7258N-SC.
Recorrido: Jmk Servicos S.a..
Advogado: Anoldo Fiori Junior - 105040N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0442** 0017814-13.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009698-52.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Julianio Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Manoel Lopes da Silva.
Advogado: Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.

- Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0443** 0000725-33.2023.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000725-33.2023.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gertrudes Ana Della Libera.
Advogado: Murilo Lima Nogueira - 28016N-MS.
Recorrido: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0444** 0018208-78.2024.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0012264-32.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ambev S.a..
Advogado: Alessandro Duleba - 36348N-PR, André Murilo Berlesi - 48619N-PR, Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR, Daniela Pastuch Carneiro de Assis - 40053N-PR, Fabio Vaccelkovski Kondrat - 36767N-PR, Gustavo de Almeida Flessack - 31435N-PR, Rodrigo Visotto Junkes - 33453N-PR.
Embargado: J.J. Campos Transportes Ltda - Me.
Advogado: Claudio Emanuel Ayres Laroca Machado - 75130N-PR, Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado - 91352N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0445** 0005322-69.2024.8.16.0153 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000522-95.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sul America Seguros de Pessoas e Previdencia S.a..
Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei - 21678N-PE.
Embargado: João Evangelista de Jesus Pena.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0446** 0008989-77.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0008989-77.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP.
Recorrido: Raquel Martins.
Advogado: Adilson Machado Filho - 82152N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0447** 0017887-82.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015032-67.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Jose Antonio Damasio Abib, Miryam Mager.
Advogado: Dalila Maria Cristina de Souza Paz - 24453N-PR, Simone Aparecida Figueiredo Gaspar - 25274N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0448** 0031144-11.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031144-11.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Recorrido: Adair Paulino Thomas.
Advogado: Márcio Roberto Portela - 26649N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0449** 0011249-26.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0011249-26.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: B.B.S., P.I.I.d.P.S..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: A.d.A.P.L.A..
Advogado: Keila Cristina da Mota Cadore - 25221N-MT.
Interessado: M.B.S.d.P.L..
Advogado: Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0450** 0004670-13.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004670-13.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Aline Marochio Maneiro.
Advogado: Daniel Vinicius Olencki - 99240N-PR, Suelem Carizi Garcia - 73593N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0451** 0002034-36.2024.8.16.0114 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001130-21.2021.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Leandro Marcos Francolin da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.
Embargado: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0452** 0018358-59.2024.8.16.0031 - Agravo Interno Cível
Comarca: Guarapuava.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
 Ação Originária: 0015235-87.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Wilson Jose dos Santos.
 Advogado: Tania Eliza Maciel Alves Mansur - 51510N-PR.
 Agravado: Banco Agibank S.a.
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0453 0000993-50.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Apucarana.
 Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
 Ação Originária: 0000993-50.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Crediffato Administradora de Instrumentos de Pagamento e de Moedas Eletronicas Ltda.
 Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR.
 Recorrido: Lauri dos Santos.
 Advogado: Cleber Pereira Silverio - 62707N-PR, César Vidor - 37203N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0454 0004929-83.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Apucarana.
 Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
 Ação Originária: 0004929-83.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
 Recorrido: Maria Benedita Pires.
 Advogado: Adriana Aparecida Bueno de Jesus Ostruka - 47093N-PR, Daiane Cristina Pires - 108749N-PR.
 Interessado: Planos Supermercados Ltda..
 Advogado: Andréia Furtado Viana - 65805N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0455 0000009-83.2023.8.16.0082 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Formosa do Oeste.
 Vara: Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste.
 Ação Originária: 0000009-83.2023.8.16.0082 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Pan S.a..
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
 Recorrido: Nivaldo Alves de Oliveira.
 Advogado: Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR, Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR, Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR, Marcelo Junior Correa - 51430N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0456 0007676-28.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0007676-28.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Valdemar Cintra Barbosa.
 Advogado: Angela Maria Rosseto Brambila - 73614N-PR, Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR, Laize Volpato Craveiro - 116878N-PR.
 Recorrido: Banco Pan S.a..
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0457 0004418-20.2024.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
 Ação Originária: 0002364-52.2022.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Bryan Kaue Cardoso Damisio.
 Advogado: Matheus Filipe Poletto Cardoso - 88902N-PR, Roberta Martinic Cauduro - 106927N-PR.
 Embargado: Kenya Cristina Villas Boas Wiederkehr.
 Advogado: Bruna Russo Marani - 99682N-PR, Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0458 0003089-96.2022.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Francisco Beltrão.
 Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
 Ação Originária: 0003089-96.2022.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
 Recorrido: Isoleite Aparecida Carniel Ramos.
 Advogado: Eloir Cechini - 45541N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0459 0047650-24.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0022821-47.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Indústria de Cer Mica Fragnani Ltda..
 Advogado: Carolina Milena da Silva - 260097N-SP, Oscar Luis Bisson - 90786N-SP.
 Embargado: Comercio de Materiais de Construção W R de Almeida Ltda, Luis Carlos Giacometti, Sandra Mara Brockelt Giacometti.
 Advogado: Rui Barbosa - 53420N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0460 0000775-85.2024.8.16.0120 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Nova Fátima.
 Vara: Juizado Especial Cível de Nova Fátima.
 Ação Originária: 0000265-09.2023.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Banco Pan S.a..
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
 Embargado: Oltair Marinelo.
 Advogado: Silvio Raimundo - 55406N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0461 0006544-86.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0006544-86.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bmg Sa.

Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
 Recorrido: Amadeus Trindade.
 Advogado: Luiz Edemir Taborda - 73606N-PR, Mauricio José Matras - 26267N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0462 0005603-02.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cornélio Procopio.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
 Ação Originária: 0005603-02.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bmg Sa.
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Recorrido: Maria Lucidia Barbosa.
 Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0463 0025466-74.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0025466-74.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Francisca Antonia Barbosa e Silva.
 Advogado: Christian Allan Ferreira - 67247N-PR.
 Recorrido: Credsystem Sociedade de Credito Direto S.a..
 Advogado: Luciana Martins de Amorim Amaral - 26571N-PE.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0464 0000797-95.2024.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Pitanga.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
 Ação Originária: 0000797-95.2024.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP.
 Recorrido: Margarete Ferreira Silva Hoepers.
 Advogado: Enzo Sarolli Vilar - 123581N-PR, Leonardo Parzianello - 42143N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.

0465 0018021-05.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0018021-05.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Recorrido: Edson Rodrigues dos Santos.
 Advogado: Vanessa Donisete Bernardo - 77079N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0466 0006840-65.2024.8.16.0098 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0006487-59.2023.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Banco Pan S.a..
 Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE.
 Embargado: Antonio Dias.
 Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR, João Paulo Karbiaki Moura - 115682N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.
 Relator Convocado: Adriana de Lourdes Simette.

0467 0015450-63.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Guarapuava.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
 Ação Originária: 0015450-63.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Parana Banco S/a.
 Advogado: Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR.
 Recorrido: Ana Julia Pontes.
 Advogado: Jocilei Inacio Correia - 88229N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0468 0044355-74.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0036421-02.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Grupo Casas Bahia S.a..
 Advogado: Jackson Freire Jardim Santos - 123907N-MG.
 Embargado: Roseleia Aparecida Batista Lopes.
 Advogado: Rosilei Nunes - 38414N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0469 0005487-72.2024.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Lapa.
 Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
 Ação Originária: 0000893-49.2023.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Roger Miguel Carvalho de Souza.
 Advogado: Eduarda Fachini Rodrigues - 72252N-PR, Letícia de Souza - 71493N-PR.
 Embargado: Generali Brasil Seguros S a.
 Advogado: Bruno Leite de Almeida - 95935N-RJ.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0470 0000266-03.2024.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Alto Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
 Ação Originária: 0000266-03.2024.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Genice de Moraes Silva.
 Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
 Recorrido: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0471 0009801-08.2024.8.16.0056 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Cambé.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
 Ação Originária: 0000633-16.2023.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Irmãos Muffato S.a..
 Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR.
 Embargado: Ronaldo Adriano Prado.
 Advogado: Sérgio Vicente Reis - 90114N-PR.

- Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0472** 0033058-76.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031212-58.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: A Ferrero do Brasil Indústria Doceira Alimentar Ltda..
Advogado: Gustavo Penna Marinho de Abreu Lima - 38868N-DF.
Embargado: Condor Super Center Ltda, Kleyton Carneiro.
Advogado: Guilherme Martins de Oliveira - 92719N-PR, Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0473** 0002807-55.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002807-55.2024.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Recorrido: Adalberto Luis Rodrigues de Oliveira.
Advogado: Renan Slompo - 46254N-PR, Walmor Bindi Junior - 42340N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0474** 0048261-74.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013808-92.2020.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Lucas Antonio Ferraz Marcon.
Advogado: Daniel Gallo Pilger - 103514N-PR, José Gabriel Vaz Ferraz - 103016N-PR.
Embargado: Grupo Casas Bahia S.a., L4b Logística Ltda.
Advogado: Eduardo Vital Chaves - 257874N-SP, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Relator: Letícia Zétola Portes.
- 0475** 0000738-08.2024.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0000738-08.2024.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Acir Pedro dos Santos.
Interessado: Sudacred - Sociedade de Credito Ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda.
Advogado: Bruno Mário da Silva - 82064N-PR, Evelyn Dayane Stelmachuk - 100778N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0476** 0012243-05.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0012051-09.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Eloise dos Santos de Souza.
Advogado: Darlene da Silva Martinez - 69494N-PR, Débora Daiana Gonçalves de Azevedo Sticanella - 71730N-PR.
Embargado: Clube de Saúde Administradora de Benefícios, Humana Saude Sul Ltda.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR, Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0477** 0000988-13.2024.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0000988-13.2024.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: Sandra Maria Bortolotti.
Advogado: Amanda Jacqueline Andrade Baumgartner - 116246N-PR, Pamela Cris Corrêa dos Santos - 69448N-SC.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0478** 0018346-84.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021498-77.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Lourival de Jesus Teles Junior.
Advogado: Francielle Lopes Rocha - 75321N-PR, Rafael Spiguel Nazareth - 70098N-PR.
Embargado: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0479** 0002018-28.2020.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002018-28.2020.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Lorencio Solar.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0480** 0001933-42.2020.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0001933-42.2020.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Tadeu Pereira.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0481** 0048523-24.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001840-60.2023.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Rogerio Jockheck.
Advogado: Ana Cristina Stier de Cereijo - 26556N-PR.
- Embargado: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0482** 0002927-28.2024.8.16.0049 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0001802-30.2021.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fernando Mazzo de Castro.
Advogado: Ricardo Pinto Manoera - 21096N-PR.
Embargado: Joao Leonardo Mocci.
Advogado: Lucas Marucci Chinoti - 103160N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0483** 0012287-24.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005479-71.2022.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Esbrian Urias da Silva.
Advogado: Juliano Rodrigues Miranda - 78495N-PR, Larissa Goularte do Prado - 100345N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0484** 0075048-62.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031777-37.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Cooperativo Sicoob S.a..
Advogado: Antonio Valdemir Zago - 32176N-PR.
Embargado: Larissa dos Santos Cremonais.
Advogado: Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR.
Interessado: Tecnologia Bancaria S.a..
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0485** 0048658-36.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035865-36.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Matheus Alfredo Salata.
Advogado: Raphael David Farias Moraes - 75856N-PR.
Embargado: Marcelo Augusto Roviller, Uniao Nacional dos Consumidores e Proprietários de Veiculos - Unicoon.
Advogado: Antonio Nunes Neto - 25571N-PR, Elgen Leite de Castro Costa Junior - 152097N-MG, Ivan Macedo de Araujo - 129316N-MG, Johnny Elizeu Stopa Junior - 37074N-PR, Natália Barioni Nunes - 108401N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0486** 0048659-21.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035865-36.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marcelo Augusto Roviller.
Advogado: Antonio Nunes Neto - 25571N-PR, Johnny Elizeu Stopa Junior - 37074N-PR, Natália Barioni Nunes - 108401N-PR.
Embargado: Matheus Alfredo Salata, Uniao Nacional dos Consumidores e Proprietários de Veiculos - Unicoon.
Advogado: Elgen Leite de Castro Costa Junior - 152097N-MG, Ivan Macedo de Araujo - 129316N-MG, Raphael David Farias Moraes - 75856N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0487** 0033404-27.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0022480-88.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Alphaville Urbanismo S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Embargado: Douglas Biscarra Neto.
Advogado: Igor José Pinto - 89263N-PR, Jamilson Santos Queiroz - 86356N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0488** 0022836-45.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0022836-45.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: H.B.M.S..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: S.F.B.O..
Advogado: Eliel Bonfim - 110068N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0489** 0018463-75.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001066-03.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Edna Aparecida Mendes dos Santos.
Advogado: Diego Henrique dos Santos Angheben - 75197N-PR.
Embargado: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0490** 0012734-23.2024.8.16.0130 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranavai.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.
Ação Originária: 0003513-16.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cooperativa de Credito Sicoob Metropolitano.
Advogado: Amanda Santos Macedo - 81351N-PR, Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Embargado: Thais Cordeiro de Jesus.
Advogado: Juliane de Moraes - 63144N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0491** 0012735-08.2024.8.16.0130 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranavai.

- Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.
Ação Originária: 0003516-68.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cooperativa de Credito Sicoob Metropolitana.
Advogado: Amanda Santos Macedo - 81351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Embargado: Thais Cordeiro de Jesus.
Advogado: Juliane de Moraes - 63144N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0492** 0077674-54.2024.8.16.0014 - Conflito de competência cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061160-26.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Suscitado: Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Interessado: Alison Andre Vicente, Condomínio Residencial Laguna DI Marbella, Janaina Calixto Meirelles.
Advogado: Jose Marcelo Wosniaki - 99518N-PR, Victória Kelly Cavalari Silvatte - 116384N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0493** 0000733-77.2024.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000733-77.2024.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: Jose Nazareno de Oliveira.
Advogado: Flávio Alves Izidoro - 69561N-PR, Patrícia Aparecida Marcelli Izidoro - 47060N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0494** 0003223-68.2024.8.16.0140 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000685-51.2023.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jesieli Fortes de Campos Deus.
Advogado: Osvaldo Dettmer Junior - 17740N-MS.
Embargado: Book Play Comercio de Livros Ltda.
Advogado: Gustavo Henrique Stábele - 251594N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0495** 0002692-91.2024.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0003007-56.2023.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Odair da Luz de Lima.
Advogado: Everson Henrique Vaz Souza - 119097N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0496** 0000573-04.2023.8.16.0166 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000573-04.2023.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Antoninha Inêz Cavallini Peres.
Advogado: Jorge de Souza Junior - 74058N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0497** 0001537-45.2024.8.16.0171 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000463-53.2024.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S/a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Aparecido da Silva.
Advogado: Renata Siqueira Freire Sato - 119787N-PR, Valquiria Teixeira da Costa Alencar - 111250B-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Adriana de Lourdes Simette.
- 0498** 0075644-46.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065594-92.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maringá Desenvolvimento Pessoal e Profissional Ltda.
Advogado: Igor Rodrigues Palheta - 111774N-PR, Luiz Cesar Alencar Ribeiro - 56147N-PR, Mariana Domingues da Silva - 38339N-PR.
Embargado: Febracis, Jhenifer Cavalheiro Andre.
Advogado: Bruna de Farias Ferreira Leite - 57707N-PR, Carlos Eduardo Vaz - 58943N-PR, Elias Salomão Felismino - 86188N-PR, Gladson Wesley Mota Pereira - 10587N-CE.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0499** 0001538-30.2024.8.16.0171 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Tomazina.
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0000712-38.2023.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: José Benedito da Silva.
Advogado: Luiz Miguel Vidal - 30028N-PR, Suelen Cristiani Trevisani Brodowski - 86389N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0500** 0005535-75.2024.8.16.0153 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001651-38.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Associacao Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional da Seguridade Social-abrapps.
- Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Embargado: Andre Silveira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0501** 0004653-09.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0004653-09.2024.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilza Domingues da Silva.
Advogado: Cassiane Costa Joanie - 46052N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0502** 0008300-36.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008300-36.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Recorrido: Maria Aparecida Mendes.
Advogado: Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR, João Paulo Lopes - 67804N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0503** 0005593-18.2024.8.16.9000 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0050029-11.2019.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba Puc Cajuru.
Interessado: Luciane Torres, Mayk Nunes Travasso.
Advogado: Ceres Emilia Gubert Demogalski - 17321N-PR, Gabriel Bardal - 33233N-PR, Marcos Vinicius Zancan Mobile - 63788N-PR, Rony Cesar Centenaro Valenza - 25843N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0504** 0075854-97.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033679-25.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Joaquim Francisco dos Santos.
Advogado: Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR.
Embargado: O Solucionador Londrina Assessoria Ltda, O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0505** 0075865-29.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081301-03.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Metropolitan Empreendimentos S/a, T4f Entretenimento S/a.
Advogado: Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.
Embargado: Adriane Cristina Seffrin Martins, Ana Luiza Seffrin Martins.
Advogado: Lucas Francisco Padiál Miliorini - 60807N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0506** 0030236-18.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030236-18.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patricia Daiane Goulart.
Advogado: Alessandra Celant - 57984N-PR, Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR.
Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II, Recovery do Brasil Consultoria S/a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0507** 0021150-59.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021150-59.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Levi Rocha de Freitas.
Advogado: Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0508** 0018638-69.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004576-24.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sul América Companhia de Seguro Saúde.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Embargado: Lucilia Basilio Sordi.
Advogado: Paulo Cezar da Silva - 101899N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0509** 0010794-23.2024.8.16.0033 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0004607-33.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Msc Cruzeiros do Brasil Ltda.
Advogado: Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Embargado: Carolina Cecyn Macchia.
Advogado: Chede Abrão Mamedio Bark - 84354N-PR.
Interessado: Emerson da Cruz Rocha.
Advogado: Chede Abrão Mamedio Bark - 84354N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0510** 0018184-23.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.

- Ação Originária: 0018184-23.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mara Lucia Furmann.
 Advogado: Lorena Spinardi - 88510N-PR.
 Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas, Pefisa Sa Credito Financiamento e Investimento.
 Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0511** 0001028-94.2023.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Pontal do Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
 Ação Originária: 0001028-94.2023.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Izabel Praetorius.
 Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR, Nilma da Silveira - 35834N-PR.
 Recorrido: Banco Pan S.a..
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0512** 0015025-70.2024.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Toledo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
 Ação Originária: 0009640-15.2022.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Luiz Rudolf Sallet.
 Advogado: Anderson Paulo de Lima - 32093N-PR.
 Embargado: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Juliana Perelles - 29226N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0513** 0012602-60.2024.8.16.0131 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Pato Branco.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
 Ação Originária: 0010456-80.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
 Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
 Embargado: Ilza Rodrigues Prates Pereira.
 Advogado: Dirceu Dimas Pereira - 39086N-PR, Luciano Rezende - 79598N-PR, Matheus Prates Pereira - 65591N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0514** 0018703-64.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0019946-77.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Embargado: Jorge Palanchuk Leite.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0515** 0002119-80.2024.8.16.0127 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Paraíso do Norte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
 Ação Originária: 0001469-04.2022.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Regina Silvia Consalter.
 Advogado: Claudemir de Souza Prado - 104407N-PR.
 Embargado: Romenig de Souza Matos.
 Advogado: William Campos de Oliveira - 85793N-PR.
 Interessado: Sidney Pereira Lopes.
 Advogado: Francisco Fernandes Filho - 189558N-SP.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0516** 0018525-11.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0018525-11.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco C6 S.a..
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Recorrido: Rolf Bohling.
 Advogado: Clarice Trindade de Menezes - 44486N-PR, Crislaine Schmidt Vera - 81536N-PR, Marcus Vinicius Martins Barbosa - 113613N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0517** 0003409-28.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Castro.
 Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
 Ação Originária: 0003409-28.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
 Recorrido: Iolanda dos Santos.
 Advogado: Adão Monteiro Filho - 64598N-PR.
 Interessado: Magazine Luiza S/a.
 Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0518** 0018831-84.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0009346-94.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Mrv Engenharia e Participações S.a..
 Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.
 Embargado: Caroline Bognar da Silva Ceolim.
 Advogado: Karen Rozada Minholi - 80387N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0519** 0003441-35.2024.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Guarapuava.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
 Ação Originária: 0003441-35.2024.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco do Brasil S/a, Elias Farah Neto.
 Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP, Thaina Fernanda Fiuza - 107509N-PR.
- Recorrido: Banco do Brasil S/a, Elias Farah Neto.
 Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP, Thaina Fernanda Fiuza - 107509N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0520** 0034146-53.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0034146-53.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Pereira Madureiro.
 Advogado: Luiz Marcelo Szczepanski - 46603N-PR, Octavio Augusto Soares - 88544N-PR.
 Recorrido: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
 Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0521** 0009270-25.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Pinhais.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
 Ação Originária: 0009270-25.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Solene Barbosa.
 Advogado: Luana de Souza Antunes - 118512N-PR.
 Recorrido: Banco C6 S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0522** 0012675-24.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0013875-03.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Telefonica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Embargado: Lucineia Maioli da Silva.
 Advogado: Claudio Curvo de Arruda - 120887N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0523** 0038889-42.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0038889-42.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP.
 Recorrido: Eliezer Alves.
 Advogado: Kelly Christine Cuimachowicz - 54017N-PR.
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.
 Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0524** 0006530-60.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0006530-60.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Severino Dalpoz.
 Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR.
 Recorrido: Sudaclub Intermediacao de Vantagens e Negocios Ltda.
 Interessado: Banco Santander (Brasil) S.a..
 Advogado: Antonio Carlos Dantas Goes Monteiro - 13325N-BA.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0525** 0018953-97.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0004814-43.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Geni Dalosso Martins.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Embargado: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0526** 0018955-67.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0002760-07.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Roseli Deniz.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Embargado: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0527** 0005253-32.2024.8.16.0187 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
 Ação Originária: 0004101-80.2023.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Telefonica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Embargado: Brenda Batista Estrafite de Oliveira.
 Advogado: Brenda Batista Estrafite de Oliveira - 100303N-PR.
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0528** 0000632-35.2024.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Itaiti.
 Vara: Juizado Especial Cível de Itaiti.
 Ação Originária: 0000632-35.2024.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Moacir de Souza.
 Advogado: Ana Claudia Ferreira Andrade Belozupko - 95515N-PR.
 Recorrido: Banco Pan S.a..
 Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0529** 0004543-98.2024.8.16.0029 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Colombo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
 Ação Originária: 0003868-72.2023.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Banco Itaucard S.a., Itau Unibanco S.a..

Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.

Embargado: Viviane Martins Cavichiole de Ramos.

Advogado: Cesar Augusto Becher Moraes - 106776N-PR, Guilherme Henrique Becher Moraes - 108219N-PR.

Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0530 0013901-42.2024.8.16.0044 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Apucarana.

Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.

Ação Originária: 0010754-42.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Ellity Multimarca Eireli - Me.

Advogado: Eduardo Alexandre Antoniassi - 91882N-PR.

Embargado: Maicon Costa dos Santos.

Advogado: Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR, Juliana Rodrigues Lazarin - 82596N-PR.

Relator: Fernando Swain Ganem.

0531 0025125-67.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.

Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0025125-67.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.

Recorrido: Anderson Gonçalves da Silva.

Advogado: João Alexandre da Cruz Junior - 116597N-PR.

Relator: Fernando Swain Ganem.

Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0532 0003405-56.2024.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).

Ação Originária: 0000645-37.2024.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Banco Votorantim S.a..

Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.

Embargado: Odair Jose Boch.

Advogado: Nethelyn Vange de Oliveira - 108114N-PR.

Interessado: Fabio Moraes Chavier, Garagge17 Comércio de Veículos Novos e Usados, Lucélia José Reis Moraes.

Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0533 0018554-32.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.

Ação Originária: 0018554-32.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Cleide Gilvana Gonsales.

Advogado: Vivianne Frauzino Machado - 114132N-PR.

Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multsegmentos Npl Ipanema VI - Nao Padronizado.

Advogado: Jose Reinaldo N de Oliveira Junior - 146428N-SP.

Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0534 0009269-40.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.

Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.

Ação Originária: 0009269-40.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Maria Solene Barbosa.

Advogado: Luana de Souza Antunes - 118512N-PR.

Recorrido: Itau Unibanco S.a..

Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.

Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0535 0007270-23.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.

Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.

Ação Originária: 0007270-23.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Carmita dos Santos Oliveira.

Advogado: Simone Souza - 82270N-PR.

Recorrido: Itau Unibanco S.a..

Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.

Relator: Letícia Zétola Portes.

Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0536 0001741-86.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.

Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.

Ação Originária: 0001741-86.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Zuleide Batista.

Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.

Recorrido: Banco Cooperativo Sicredi S.a..

Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.

Relator: Fernando Swain Ganem.

Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0537 0019114-10.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0022081-62.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Brasilseg Companhia de Seguros.

Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.

Embargado: Marli Fiori.

Advogado: Cristina Aparecida Garcia Bomfim - 95408N-PR, Larissa Rezende de Moura - 89309N-PR, Letícia Toloni Maranhão - 84235N-PR.

Relator: Fernando Swain Ganem.

0538 0001245-20.2024.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambará.

Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.

Ação Originária: 0001245-20.2024.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..

Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.

Recorrido: Fabio Ferraz de Almeida.

Advogado: Fábio Ferraz de Almeida - 102023N-PR.

Interessado: Glaucio Gonçalves Sanchez Gallego.

Relator: Fernando Swain Ganem.

Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.

0539 0078045-18.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.

Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0019031-40.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Nova Liderança Veículos Eireli.

Advogado: Leonardo Spigarollo - 99057N-PR.

Embargado: Waldir Theodoro Lino.

Advogado: Marcos Dione de Souza - 79624N-PR, Thayssa de Paula Serra - 100937N-PR.

Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0540 0013318-14.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Largo.

Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.

Ação Originária: 0010294-12.2023.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Ademicon Administradora de Consórcios S/a.

Advogado: Bianca Previatti - 111764N-PR, Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR.

Embargado: Strapasson Comércio de Alimentos Ltda.

Advogado: Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR.

Relator: Fernando Swain Ganem.

0541 0010129-34.2024.8.16.0024 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.

Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.

Ação Originária: 0006705-18.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.

Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.

Embargado: Fernanda da Aparecida de Faria.

Advogado: Lilian Maria Pinto - 65190N-PR.

Interessado: Picpay Instituicao de Pagamento S/a.

Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.

Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0542 0005072-71.2024.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguari.

Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.

Ação Originária: 0001338-83.2022.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Celio Orsi, Ilda Bortoloti Orsi, Lucia Nice Orsi, Lucilene Orsi Marcomini,

Lucilete Orsi, Valdison Orsi.

Advogado: Carla Simone Pancier Alves - 55498N-PR, Joao Carlos Zafalon - 21565N-PR.

Recorrido: Banco do Brasil S/a.

Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR.

Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0543 0019134-98.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0006135-50.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Jardins de Monet Loteamentos Urbanos Ltda.

Advogado: Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR, Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.

Embargado: Leticia Tiekio Abe.

Advogado: Mauricio de Sousa Cardoso - 115860N-PR, Robson José Brito - 105293N-PR.

Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0544 0005784-79.2024.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Lapa.

Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.

Ação Originária: 0003846-83.2023.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Gelson Gil Gonchorovski.

Advogado: Christian Bueno Moreira - 65572N-PR, Fenelon Bueno Moreira - 54675N-PR, Sabrina Estefan Nunes de Andrade - 110615N-PR.

Embargado: Copel Distribuição S.a..

Advogado: Hello Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR,

Michele Suckow Loss - 32678N-PR.

Relator: Adriana de Lourdes Simette.

0545 0002757-73.2024.8.16.0205 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Irati.

Vara: Juizado Especial Cível de Irati.

Ação Originária: 0001061-36.2023.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Luxury Resort e Hotel Ltda.

Advogado: Francisco Alexandre Macedo Arrais - 13149N-CE.

Embargado: Angela Carla Gobor Kricoski.

Advogado: Deisi Tchmola Zarpelon - 103801N-PR.

Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0546 0008129-14.2023.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.

Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.

Ação Originária: 0008129-14.2023.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Itaubank S.a.

Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR,

Paulo Turra Magni - 63284N-PR.

Recorrido: Paulo Roberto de Souza.

Advogado: Paulo Sérgio Garcia - 109349N-PR.

Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0547 0003427-17.2024.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).

Ação Originária: 0002565-80.2023.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Banco Santander S.a.

Advogado: Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE.

Embargado: América Maria de Souza Silva, Assessoria Prime Intermediadora Ltda, Real Cash Assessoria Financeira Ltda.

Advogado: Wylian Guilherme Lino - 90541N-PR.

Relator: Fernando Swain Ganem.

0548 0004115-49.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0004115-49.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Angela Maria Ferreira Carneiro.
Advogado: Ivan Avelar Lourenço - 70090N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0549** 0011423-19.2024.8.16.0058 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000553-12.2024.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Nordeste Transportes Ltda.
Advogado: Natália Portes - 100645N-PR, Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR.
Embargado: Joselite Lima Aguiar.
Advogado: Jefferson Lima Aguiar - 34255N-PR, Thiago Lima Aguiar - 110342N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0550** 0047036-17.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0035372-57.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bruna Mara Cunha dos Santos.
Advogado: Bruna Mara Cunha dos Santos - 77595N-PR.
Embargado: Eder Luiz Kessler.
Advogado: Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR, Victor Hugo Biz Gomes - 99223N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0551** 0078442-77.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0082791-02.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda.
Advogado: Alcides Pavan Correa - 37292N-PR, Leonardo Cesar de Agostini - 36020N-PR, Marcio Ariovaldo Felicio Garcia - 27116N-PR, Moacyr Correa Neto - 27018N-PR, Renata de Freitas Becegatto - 58791N-PR.
Embargado: John Gregory Ragugnetti Nobre, Sérgio Pelissari Nobre.
Advogado: André Luiz Petrechi Martins - 80352N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0552** 0020022-28.2024.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0001281-71.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Comercio de Bebidas Uliana Ltda.
Advogado: Alessandro Frederico de Paula - 29326N-PR, Cristiane Maciel Lima - 114313N-PR, Fabiana Andrea Fernandes Lima Pereira - 43141N-PR.
Embargado: Marcelo Moreira.
Advogado: Elcio Jose Melhem - 7169N-PR, Elcio José Melhem Filho - 41779N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0553** 0078460-98.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004099-13.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Nivaldo Alves de Siqueira.
Advogado: Amanda Rafaela Agonilha - 106186N-PR, Emmanuel Casagrande - 39797N-PR.
Embargado: Mercado Livre Produtos Novos e Usados Ltda - Me, Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0554** 0015114-80.2024.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0009239-66.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Drk Multimarcas Ltda.
Advogado: Julio César Piccini Filho - 99551N-PR, Oduvaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.
Embargado: Alexandre Gallego.
Advogado: Juliana Estralioto - 103623N-PR, Wildemar Roberto Estralioto - 23064N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Swain Ganem.
- 0555** 0047145-31.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0010208-56.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Seguros S/a.
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.
Embargado: Rogério dos Santos Silva.
Advogado: Fabricio da Rocha Alves Pereira - 50056N-PR, Fernanda Eloisa Andreatta - 111212N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0556** 0002359-77.2024.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0002359-77.2024.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: Maria de Lourdes Mariano de Lima.
Advogado: Alexsandro Nassif - 70842N-PR, Natan Wiliam de Oliveira - 111974N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0557** 0000553-63.2024.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000553-63.2024.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joaquim de Azevedo.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Recorrido: Banco Master S/a.
Advogado: Gustavo Almeida Marinho - 22003N-BA.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0558** 0051281-73.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033403-09.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Feltrin Construções Elétricas Ltda..
Advogado: Juliana Maria Lambertucci Cardoso - 70901N-PR.
Embargado: Ricardo Daminelli Frey.
Advogado: Ricardo Daminelli Frey - 60233N-PR.
Interessado: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0559** 0051282-58.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024640-82.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP.
Embargado: Ezequias David.
Advogado: Jamila Debastiani - 78815N-PR, Thaís Lara Guedes - 103635N-PR.
Relator: Letícia Zétola Portes.
Relator Convocado: Fernando Swain Ganem.
- 0560** 0001793-86.2024.8.16.0106 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Mallet.
Vara: Juizado Especial Cível de Mallet.
Ação Originária: 0000116-21.2024.8.16.0106 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Ana Furtak Peters.
Advogado: Anderson Costa Walkoff Filho - 90011N-PR, Josiane de França - 83891N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0561** 0003350-06.2024.8.16.0140 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000651-13.2022.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Angelino Nogueira da Silva.
Advogado: Any Ellen Galvao - 84410N-PR, Benner Aulissin Larssen - 85239N-PR, Fernando Amaral Vargas Rezende - 65230N-PR, Flaviane Gorete Potulski Colombo - 38399N-PR, Gilberto Franzen - 7523N-PR, Kleiton Luiz Cansi - 75733N-PR, Rodolfo Revers - 54709N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0562** 0020135-79.2024.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0018852-55.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Npl II.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Embargado: Patricia Pacheco.
Advogado: Claudio Curvo de Arruda - 120887N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0563** 0079008-26.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0045695-11.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco J. Safra S.a.
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Embargado: André Ricardo Lopes Kutassy, Banco Safra S.a, Irene Lopes Kutassy.
Advogado: Hugo Leonardo de Souza Angelo - 56680N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0564** 0019343-67.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007332-40.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Embargado: Hélio Cremm.
Advogado: Renan de Proença Martins - 77944N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Adriana de Lourdes Simette.
- 0565** 0008437-41.2024.8.16.0075 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0001777-65.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Solange da Silva Balduino.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0566** 0079083-65.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0045695-11.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: André Ricardo Lopes Kutassy, Irene Lopes Kutassy.
Advogado: Hugo Leonardo de Souza Angelo - 56680N-PR.
Embargado: Banco J. Safra S.a.
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Interessado: Banco Safra S.a.
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0567** 0051555-37.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível

- Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0042818-79.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cooperativa de Crédito do Leste de Santa Catarina e do Paraná Ltda - Unired Uniao.
Advogado: Paulo Roberto Ribeiro Cardoso - 32636N-RS, Ricardo Werutsky - 62707N-RS.
Embargado: Dilermando dos Reis Correa.
Advogado: Manoella Fonseca Furquim - 86300N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0568** 0035473-32.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013978-63.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Metalgráfica Iguazu S/a.
Advogado: Rafael Barreto Bornhausen - 42369A-PR.
Embargado: D Risco Confeções Ltda.
Advogado: Ana Carolina Kozloski - 92347N-PR, Wanderléa dos Santos Barbosa - 108674N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0569** 0052310-61.2024.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006419-85.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Suscitado: Juíza de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).
Interessado: Matheus Bergi da Silva, Rodrigo Lopes de Castro.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0570** 0009667-53.2024.8.16.0129 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0008614-71.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Pan S.a..
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE.
Embargado: Mario Jose da Silveira Poletti.
Advogado: Adonai Gouvêa - 48933N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0571** 0051914-84.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0048439-57.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Embargado: Venise Liedke.
Advogado: Mauricio Pizzatto de Souza Neto - 20211N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0572** 0001705-10.2024.8.16.0151 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000576-04.2023.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Embargado: Edileusa da Silva Matos.
Advogado: Olivia Maria da Silva Matos Lenzi - 116614N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0573** 0052126-08.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0047480-86.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Frederico Romero Sonni.
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR, José Eduardo Nunes Zanella - 54886N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0574** 0001568-05.2022.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0001568-05.2022.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Ondelina de Oliveira.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP, Marcos Daniel Haefliger - 29122N-SC, Rafaela Geovana Belmonte - 61991N-SC, Silvan Zimmermann da Silva - 117703N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Ondelina de Oliveira.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP, Marcos Daniel Haefliger - 29122N-SC, Rafaela Geovana Belmonte - 61991N-SC, Silvan Zimmermann da Silva - 117703N-PR.
Relator: Fernando Swain Ganem.
Relator Convocado: Helênika Valente de Souza Pinto.
- 0575** 0080205-16.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0083089-52.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Celia Maria Penteado Costa.
Advogado: Saulo Miguel Penteado Montagnani - 49410N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0576** 0001600-91.2024.8.16.0067 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Juizado Especial Cível de Cerro Azul.
Ação Originária: 0000830-35.2023.8.16.0067 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: João Carlos Marche.
Advogado: José Valter Rodrigues - 15319N-PR, Marcia Skora - 116672N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a, Brasilseg Companhia de Seguros.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

- 0577** 0002287-24.2024.8.16.0114 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001857-09.2023.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria de Fatima Lissoi.
Advogado: Anne Caroline Moizes da Silva - 84662N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP.
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0578** 0002735-83.2024.8.16.0053 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001277-65.2023.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Pedro Ernesto Rampazzo Lima.
Advogado: Renan Augusto Loyo - 97837N-PR, Victor Emanuel Almeida Heremann - 36488N-PR.
Embargado: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.
Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0579** 0020655-35.2024.8.16.0194 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0018095-57.2023.8.16.0194 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Acauã Martins Montiel.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Embargado: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP.
Interessado: Banco Inter S.a..
Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0580** 0052696-91.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0003614-91.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Irmãos Muffato & Cia Ltda.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Embargado: Helena Buyar da Silva.
Advogado: Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
Relator Convocado: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0581** 0005927-15.2024.8.16.0153 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002144-15.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ivanilde Sene Mendes.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Embargado: Associacao no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdencia Social Ap Brasil.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0582** 0013881-08.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0003661-48.2024.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria Esther Senff Lamoglia.
Advogado: Alexandre Luiz Senff Maia - 73979N-PR.
Embargado: Philco Eletrônicos S.a..
Advogado: Karina de Almeida Batistucci - 54305N-PR.
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0583** 0008773-45.2024.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0000397-70.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Boa Vista Servicos S.a..
Advogado: Gianmarco Costabeber - 56120N-PR.
Embargado: Lucas Gabriel Alves Monteiro.
Advogado: Miguel Lucas Rodrigues Garcia - 50338N-PR, Sâmia Maruch Massud Amin Carvalho - 20387N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0584** 0005610-97.2024.8.16.0191 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005178-15.2023.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Eduardo Rogalski.
Advogado: Daiane Barbosa - 68934N-PR.
Embargado: Ozeias Antonio de Oliveira.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0585** 0002897-10.2024.8.16.0205 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0001844-28.2023.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Produce S/a.
Advogado: Cristiano Mielczarski da Silva Júnior - 108263A-RS, Eduardo Henrique Antonini - 51557N-SC.
Embargado: Ronaldo Speke.
Advogado: Valdir Guilherme Bonato - 96565N-PR.
Interessado: Milk Clean Ltda.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0586** 0003425-93.2024.8.16.0124 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Palmeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0000840-05.2023.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Gabriel Zilinsky.

Advogado: Andressa Maccini Koepsel Dias Gonçalves - 50163N-SC, Liriam Koepsel - 29838N-SC.
Embargado: Paulo Cesar Lourenço Filho.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

0587 0016187-87.2024.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0013883-52.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ.
Embargado: Jose Ferreira.
Advogado: Luana Rodrigues de Oliveira - 65787N-PR.
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

Pauta de Julgamento do dia 27/01/2025 00:00 até 31/01/2025 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2024.00351 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 27/01/2025 às 00:00 horas até
31/01/2025 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
3432N-CE	0292	0009882-53.2024.8.16.0024
45051N-CE	0292	0009882-53.2024.8.16.0024
4956N-CE	0292	0009882-53.2024.8.16.0024
Ademar Martins Montoro Filho - 53746N-PR	0263	0002622-39.2023.8.16.0159
Ademir Aparecido Zussa - 65019N-PR	0158	0017460-22.2023.8.16.0018
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0018	0001223-17.2024.8.16.0069
	0074	0002112-47.2024.8.16.0173
	0132	0004011-04.2024.8.16.0069
	0217	0006018-66.2024.8.16.0069
	0302	0005549-20.2024.8.16.0069
Adilson Machado Filho - 82152N-PR	0235	0025876-73.2023.8.16.0019
Adriana Aparecida Nunes - 119955N-PR	0354	0011951-65.2023.8.16.0130
Adriana Favoretto - 48403N-PR	0229	0073159-73.2024.8.16.0014
Adriana Murara Dias - 26343N-PR	0005	0002054-85.2022.8.16.0182
Adriana Nezelô Rosa - 28484N-PR	0010	0003719-16.2021.8.16.0104
Adriane Antunes Branco dos Santos - 95648N-PR	0056	0009527-17.2023.8.16.0044
Adriano Fidalski - 54973N-PR	0334	0000638-57.2024.8.16.0103
Adriano Gumy - 99960N-PR	0291	0013033-21.2024.8.16.0026
Adriano Henrique Jacometti - 85252N-PR	0129	0001442-84.2024.8.16.0148
Adriano Jose Oliveira - 110102N-PR	0105	0010009-21.2024.8.16.0014
Afonso Henrique Limonta Simoes Dornellas de Barros - 83135N-PR	0111	0018227-60.2023.8.16.0018
	0152	0009394-78.2024.8.16.0160
Alaercio Cardoso - 12181N-PR	0204	0013823-63.2023.8.16.0018
Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR	0006	0015651-94.2023.8.16.0018
	0037	0019068-55.2023.8.16.0018
	0187	0020425-70.2023.8.16.0018
	0195	0021415-61.2023.8.16.0018
	0278	0018490-58.2024.8.16.0018
	0389	0019626-27.2023.8.16.0018
Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR	0042	0001105-06.2022.8.16.0168
	0394	0001986-12.2024.8.16.0168
Alana Lenara de Lima Batista - 101176N-PR	0166	0008308-58.2022.8.16.0058
Alberto Xavier Pedro - 26935N-PR	0107	0070706-76.2022.8.16.0014
Alessa Maria Cavali Royer - 75794N-PR	0002	0001814-71.2020.8.16.0116
Alessandra de Almeida Figueiredo - 237754N-SP	0321	0002764-74.2023.8.16.0084
Alessandro Duleba - 36348N-PR	0019	0016331-40.2023.8.16.0031
Alex Martins Bobato - 102750N-PR	0057	0003861-16.2023.8.16.0018
Alex Stankewicz - 55646N-PR	0359	0002067-42.2024.8.16.0044
Alexandra Pedroso Peppes - 38311N-PR	0064	0002709-66.2023.8.16.0103
Alexandre da Silva Moraes - 23431N-PR	0065	0003325-80.2023.8.16.0187
Alexandre Fidalgo - 172650N-SP	0294	0010127-08.2022.8.16.0033
Alexandre Maldonado Dal Mas - 108346N-SP	0001	0070581-11.2022.8.16.0014
Alexandre Sarge Figueiredo - 52824N-PR	0367	0000626-78.2024.8.16.0156
Alexsander Vilela Albergoni - 37643N-PR	0122	0000850-87.2023.8.16.0176
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	0395	0040972-61.2024.8.16.0030
Aline Brotsko - 97920A-PR	0336	0000725-11.2024.8.16.0136
Aline Fabiane da Silva - 76090N-PR	0027	0020885-06.2023.8.16.0035
Aline Fernanda Barboza Xavier de Assis - 105987N-PR	0364	0019914-72.2023.8.16.0018
Allan Demétrio da Silva - 71816N-PR	0311	0019018-92.2024.8.16.0018
	0398	0020602-97.2024.8.16.0018
Allan Felipe Taques - 84710N-PR	0163	0000512-76.2020.8.16.0093
	0277	0000387-11.2020.8.16.0093

Allan Jhonata Stechechen de Faria - 97561N-PR	0033	0005903-57.2023.8.16.0044
	0108	0011354-29.2024.8.16.0044
	0220	0005576-15.2023.8.16.0044
Altair Daros Junior - 87009N-PR	0161	0000571-76.2024.8.16.0076
Alvinno Luiz do Nascimento - 92237N-PR	0224	0006468-21.2023.8.16.0044
Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR	0306	0001186-33.2023.8.16.0066
Amanda Carolina dos Santos - 112265N-PR	0220	0005576-15.2023.8.16.0044
Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR	0386	0001522-86.2023.8.16.0082
Amanda Martins Machado - 113301N-PR	0167	0002931-87.2023.8.16.0053
Amanda Santos Macedo - 81351N-PR	0230	0017951-92.2024.8.16.0018
	0302	0005549-20.2024.8.16.0069
Amanda Sawaya Novak - 34963N-PR	0269	0010833-58.2024.8.16.0182
Ana Caroline de Almeida Lopes - 112524N-PR	0044	0002526-82.2023.8.16.0075
	0113	0006258-71.2023.8.16.0075
Ana Flávia Matias - 112835N-PR	0108	0011354-29.2024.8.16.0044
Ana Flávia Scarabelot - 106789N-PR	0379	0001025-13.2024.8.16.0058
Ana Gabriela de Oliveira Alves - 102757N-PR	0240	0000152-85.2024.8.16.0034
Ana Paula Falleiros - 49287N-PR	0151	0003438-14.2021.8.16.0184
Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR	0116	0012555-53.2024.8.16.0045
Anderson Alves dos Santos - 36669N-PR	0077	0001403-28.2023.8.16.0082
Anderson Elisio Chailita de Souza - 76686N-PR	0039	0003121-88.2022.8.16.0084
	0124	0009195-83.2023.8.16.0130
	0285	0045476-40.2024.8.16.0021
	0177	0027475-43.2023.8.16.0182
Anderson Gaspar - 36541N-PR	0046	0000312-58.2023.8.16.0192
Anderson Junior Garbugio - 48736N-PR	0263	0002622-39.2023.8.16.0159
Anderson Luis Fernandes - 108906N-PR	0360	0001254-27.2024.8.16.0137
Anderson Pinheiro Gomes - 47213N-PR	0262	0000639-68.2024.8.16.0159
André Bortoli Valente Aymoré - 104886N-PR	0170	0016960-53.2023.8.16.0018
André Ferrarini de Oliveira Pimentel - 185441N-SP	0292	0009882-53.2024.8.16.0024
Andre Linneo Tocchetto - 97507N-PR	0079	0029325-40.2022.8.16.0030
Andre Luis Almeida Palharini - 176599N-SP	0355	0019884-37.2023.8.16.0018
André Luís Rodrigues Afonso - 53944N-PR	0134	0001849-02.2024.8.16.0145
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0152	0009394-78.2024.8.16.0160
	0285	0045476-40.2024.8.16.0021
André Luiz Coloda - 63784N-PR	0131	0016507-24.2024.8.16.0018
Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR	0019	0016331-40.2023.8.16.0031
André Murilo Berlesi - 48619N-PR	0148	0015478-48.2024.8.16.0014
Andre Pissolito Campos - 261263N-SP	0237	0016271-06.2023.8.16.0019
Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade - 112905N-PR		
André Ricardo Vidigal Firmino - 45857N-PR	0229	0073159-73.2024.8.16.0014
Andréa Gonçalves Barbosa - 67455N-PR	0095	0001313-44.2021.8.16.0129
Andrea Gonçalves Bonancin - 51990N-PR	0014	0008122-24.2023.8.16.0018
Andréia Cardoso - 79648N-PR	0254	0000178-92.2023.8.16.0204
Ângela Della Pria Hatamoto Schroeder Stevan - 68551N-PR	0310	0002475-27.2023.8.16.0025
Angela Maria Rosseto Brambila - 73614N-PR	0324	0012450-38.2023.8.16.0069
Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR	0081	0000296-65.2023.8.16.0108
Angelica Onisko - 60820N-PR	0084	0015740-85.2021.8.16.0019
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0116	0012555-53.2024.8.16.0045
	0138	0001015-98.2023.8.16.0091
	0303	0002308-72.2024.8.16.0187
	0350	0033353-31.2024.8.16.0014
	0179	0077059-98.2023.8.16.0014
Anna Carolina Bicudo de Albuquerque Araujo - 267841N-SP		
Anna Luiza Massarutti Cremonezi - 120382N-PR	0258	0017900-93.2024.8.16.0014
Anne Caroline Moura dos Santos - 90224N-PR	0342	0025574-04.2024.8.16.0021
Anni Caroline Campagnaro Comin - 111438N-PR	0168	0002753-11.2024.8.16.0181
Anoldo Fiori Junior - 105040N-PR	0005	0002054-85.2022.8.16.0182
Antonio Brandão Neto - 78380N-PR	0371	0021765-49.2023.8.16.0018
Antonio Cardin - 9104N-PR	0358	0003883-72.2024.8.16.0072
Antonio de Castro Lima Neto - 91371N-PR	0328	0001616-29.2024.8.16.0040
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0044	0002526-82.2023.8.16.0075
	0045	0004523-36.2024.8.16.0182
	0234	0019919-91.2023.8.16.0019
	0265	0001987-13.2024.8.16.0098
	0314	0001525-29.2024.8.16.0204
	0384	0000086-08.2024.8.16.0034
Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR	0085	0003755-07.2024.8.16.0184
	0096	0003853-89.2024.8.16.0184
Antonio Grochowski - 96644N-PR	0078	0020211-79.2023.8.16.0018
Antonio Pszysienzny Junior - 106053N-PR	0198	0000065-41.2024.8.16.0031
Ariane Ganhão - 99857N-PR	0121	0001622-57.2024.8.16.0130
	0356	0006712-46.2024.8.16.0130
Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR	0194	0001802-57.2021.8.16.0040
Ariel Magalhães Alves Pereira - 98001N-PR	0382	0008592-44.2024.8.16.0075
Aristeu Rogerio de Andrade Junior - 30967N-PR	0246	0005420-91.2024.8.16.9000
Arlete Terezinha de Andrade Kumakura - 15190N-PR	0005	0002054-85.2022.8.16.0182

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Daniele Carvalho - 41285N-PR	0241	0001121-05.2024.8.16.0195	Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR	0291	0013033-21.2024.8.16.0026
Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR	0256	0007632-65.2024.8.16.0018	Eliza Cristina Hilgemberg Gontarz - 103101N-PR	0259	0002642-52.2024.8.16.0205
Danielly Kristine Lopes Abou Rejali - 111617N-PR	0364	0019914-72.2023.8.16.0018	Ellen Cristina de Oliveira - 80113N-PR	0297	0003289-55.2024.8.16.0170
Danilo Tragino da Silva - 76776N-PR	0387	0081710-76.2023.8.16.0014	Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0120	0004043-03.2022.8.16.0029
David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0048	0005473-12.2023.8.16.0075		0176	0001494-82.2024.8.16.0018
	0267	0007951-56.2024.8.16.0075		0209	0001350-65.2024.8.16.0097
David Shigueo Zandonade - 108284N-PR	0144	0062914-37.2023.8.16.0014	Eloir Cechini - 45541N-PR	0357	0004331-56.2023.8.16.0209
Dayana Christina Morales Brandalise Boareto - 39709N-PR	0379	0001025-13.2024.8.16.0058	Eloisa Aparecida Julião da Silva Moraes - 60757N-PR	0306	0001186-34.2023.8.16.0066
Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR	0249	0001536-55.2024.8.16.0108	Elóra Rodrigues Garcia - 103495N-PR	0141	0005571-37.2024.8.16.0018
Debora Lais dos Santos - 88258N-PR	0296	0049779-02.2024.8.16.0182	Elton Eiji Sato - 74381N-PR	0332	0022818-77.2024.8.16.0035
Débora Regiane Negrello - 74593N-PR	0310	0002475-27.2023.8.16.0025	Elton Rodrigues Faria - 104768N-PR	0252	0008265-88.2024.8.16.0014
Déborah de Andrade Cunha e Toni - 43145N-DF	0307	0050328-12.2024.8.16.0182	Emerson Carlos dos Santos - 32078N-PR	0003	0031569-53.2023.8.16.0014
Deborah Maria Botan - 16904N-PR	0031	0005719-70.2021.8.16.0077	Emerson Lopes de Souza - 77715N-PR	0234	0019919-91.2023.8.16.0019
Deborah Santos de Castro Kubelesky - 91187N-PR	0119	0003023-40.2024.8.16.0147	Emily Saray Ferraz Martins - 111911N-PR	0146	0000224-86.2023.8.16.0170
Deivity Dutra Chaves - 50346N-PR	0099	0034412-06.2022.8.16.0182	Epitácio Dantas de Miranda Neto - 30965N-BA	0127	0007293-98.2023.8.16.0129
Denilson de Mattos - 57165N-PR	0130	0001108-76.2024.8.16.0204	Erenê Oton França de Lacerda Filho - 73916N-PR	0095	0001313-44.2021.8.16.0129
Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR	0199	0016528-12.2024.8.16.0014	Érica Goulart - 77070N-PR	0101	0048202-23.2023.8.16.0182
	0351	0070848-46.2023.8.16.0014		0177	0027475-43.2023.8.16.0182
Denise Aparecida Teodoro - 86509N-PR	0368	0024214-55.2024.8.16.0014	Érika dos Santos Farias - 39292N-PR	0004	0007048-25.2023.8.16.0182
Denise Fanelli Takata - 77654N-PR	0155	0001999-60.2023.8.16.0066	Estefhani Tscha Serapio Ferreira - 110745N-PR	0263	0002622-39.2023.8.16.0159
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0074	0002112-47.2024.8.16.0173	Evandro Artur Bonfante Zago - 68977N-PR	0145	0011007-84.2023.8.16.0026
	0326	0078372-60.2024.8.16.0014	Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0054	0033878-28.2023.8.16.0182
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0250	0006847-89.2023.8.16.0131	Fabiana Eliza Mattos - 32438N-PR	0171	0006263-36.2024.8.16.0018
			Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ	0051	0010180-97.2023.8.16.0018
	0293	0013214-25.2024.8.16.0025		0053	0004372-68.2024.8.16.0021
	0298	0009274-31.2024.8.16.0129		0092	0010824-17.2023.8.16.0058
	0325	0009119-34.2024.8.16.0030		0111	0018227-60.2023.8.16.0018
Derenice Ribeiro de Assis - 56328N-PR	0347	0000249-70.2024.8.16.0136		0180	0011817-61.2024.8.16.0014
Diego da Silva Braga - 49150N-RS	0319	0007367-61.2023.8.16.0030	Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0198	0000065-41.2024.8.16.0031
Diogo Karan de Gois - 74109N-PR	0262	0000639-68.2024.8.16.0159	Fabio Cristiano Silva - 105178N-PR	0201	0000306-78.2023.8.16.0183
Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR	0089	0010850-54.2023.8.16.0045	Fabio Frasato Caires - 124809N-SP	0295	0021427-34.2024.8.16.0182
Diowania de Jesus Santos Ferreira - 84961N-RS	0319	0007367-61.2023.8.16.0030	Fabio Mauricio Andreatto - 43231N-PR	0323	0005374-16.2023.8.16.0116
Djeison Daniel - 108103N-PR	0327	0019207-70.2024.8.16.0018	Fabio Nicoline - 375257N-SP	0343	0044316-98.2024.8.16.0014
Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0372	0002331-18.2024.8.16.0090	Fabio Rivelli - 68861A-PR	0164	0000475-80.2024.8.16.0102
Doroti Silmara de Oliveira Prados - 15206N-PR	0282	0038659-30.2022.8.16.0182		0342	0025574-04.2024.8.16.0021
Douglas Bonaldi Maranhao - 36010N-PR	0346	0005891-10.2024.8.16.9000		0301	0002640-33.2024.8.16.0092
Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR	0063	0011098-56.2023.8.16.0130		0083	0066780-53.2023.8.16.0014
	0275	0002889-87.2024.8.16.0090		0043	0032827-79.2023.8.16.0182
	0293	0013214-25.2024.8.16.0025		0083	0066780-53.2023.8.16.0014
	0320	0000249-06.2024.8.16.0125		0391	0000305-97.2024.8.16.0138
	0363	0019506-47.2024.8.16.0018		0395	0040972-61.2024.8.16.0030
	0396	0002266-17.2024.8.16.0189	Fabio Sukekava Junior - 96234N-PR	0300	0005030-22.2024.8.16.0109
Douglas Guergolette Alfieri - 75651N-PR	0387	0081710-76.2023.8.16.0014	Fabio Vacelkovski Kondrat - 36767N-PR	0019	0016331-40.2023.8.16.0031
Douglas Moreira Nunes - 31190N-PR	0003	0031569-53.2023.8.16.0014	Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0116	0012555-53.2024.8.16.0045
Douglas Pimentel Santana dos Santos - 250615N-RJ	0362	0000606-49.2024.8.16.0104	Fábio Vieira da Silva - 47348N-PR	0034	0025785-76.2023.8.16.0182
Edelira Larissa Rueda Machado - 103519N-PR	0036	0000701-23.2022.8.16.0113	Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0084	0015740-85.2021.8.16.0019
Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT	0316	0000480-07.2024.8.16.0069		0280	0020979-61.2024.8.16.0182
Ediane Cristina Cavanhi Boni - 67375N-PR	0082	0000589-53.2024.8.16.0026		0259	0002642-52.2024.8.16.0205
Edison Santiago Filho - 41332N-PR	0072	0002936-41.2024.8.16.0129	Fabrizio Matte Dossena - 29606N-PR	0165	0000438-17.2023.8.16.0093
Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR	0281	0012400-75.2024.8.16.0069	Fausto Penteado - 47399N-PR	0276	0001438-91.2019.8.16.0093
Edson Inocêncio da Fonseca - 111633N-PR	0007	0002161-39.2023.8.16.0039		0301	0002640-33.2024.8.16.0092
Eduardo Alexandre Antoniassi - 91882N-PR	0108	0011354-29.2024.8.16.0044	Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	0044	0002526-82.2023.8.16.0075
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0123	0019897-92.2024.8.16.0182		0234	0019919-91.2023.8.16.0019
	0231	0019473-50.2024.8.16.0182	Felipe de Lavra Pinto Moraes - 43652N-RS	0347	0000249-70.2024.8.16.0136
	0274	0002194-67.2022.8.16.0167	Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS	0174	0041880-84.2023.8.16.0182
	0315	0019051-82.2024.8.16.0018		0258	0017900-93.2024.8.16.0014
	0327	0019207-70.2024.8.16.0018		0271	0000404-63.2023.8.16.0086
	0329	0009160-30.2024.8.16.0182		0284	0016961-94.2024.8.16.0182
	0332	0022818-77.2024.8.16.0035		0355	0019884-37.2023.8.16.0018
	0333	0000631-07.2023.8.16.0166	Felipe Gomes Silva - 104139N-PR	0068	0015022-98.2024.8.16.0014
	0397	0000457-60.2024.8.16.0134	Felipe Hasson - 42682N-PR	0011	0001295-25.2023.8.16.0138
Eduardo da Silva Mattos - 61946N-PR	0353	0081005-78.2023.8.16.0014		0015	0001416-53.2023.8.16.0138
Eduardo de Lemos Fiebrantz - 113380N-PR	0069	0005869-22.2024.8.16.0182		0105	0010009-21.2024.8.16.0014
Eduardo Diniz Sardá - 59960N-PR	0174	0041880-84.2023.8.16.0182		0117	0000288-61.2024.8.16.0138
Eduardo Felipe Veronese - 66155N-PR	0070	0000053-25.2023.8.16.0140		0162	0017219-07.2024.8.16.0182
Eduardo Francisco de Siqueira - 106650N-PR	0162	0017219-07.2024.8.16.0182		0171	0006263-36.2024.8.16.0018
Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR	0291	0013033-21.2024.8.16.0026		0185	0001520-11.2024.8.16.0138
Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR	0146	0000224-86.2023.8.16.0170		0244	0010837-95.2024.8.16.0182
Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR	0131	0016507-24.2024.8.16.0018		0316	0000480-07.2024.8.16.0069
Eduardo Teles Alves da Rocha - 502578N-SP	0024	0038717-96.2023.8.16.0182		0326	0078372-60.2024.8.16.0014
Eladio Prados Junior - 11000N-PR	0282	0038659-30.2022.8.16.0182		0328	0001616-29.2024.8.16.0040
Élder da Silva Reis - 68324N-PR	0306	0001186-33.2023.8.16.0066	Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR	0323	0005374-16.2023.8.16.0116
Elen Fabia Rak Mamus Barrachi - 34842N-PR	0290	0018646-46.2024.8.16.0018	Felipe Skraba - 48957N-PR	0239	0012123-11.2024.8.16.0182
Eliane da Costa Machado Zenamon - 13889N-PR	0023	0003276-20.2024.8.16.0182	Felipe Christian Rodrigues Silva - 66684N-PR	0264	0002041-75.2024.8.16.0066
Elidsandra Oliveira da Silva - 111834N-PR	0194	0001802-57.2021.8.16.0040		0313	0002148-22.2024.8.16.0066
Elienai Monteiro da Silva - 37845N-GO	0062	0000417-49.2023.8.16.0058		0220	0005576-15.2023.8.16.0044
Elimara de Fátima Toledo - 78135N-PR	0218	0006660-92.2024.8.16.0019	Fernanda Beatriz Mendes Reis - 65771N-PR	0388	0011698-43.2024.8.16.0033
			Fernanda Costa da Silva Oliveira - 119330N-PR		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Fernanda Orsi da Silva - 110801N-PR	0176	0001494-82.2024.8.16.0018	Guilherme Henriques Sposito Gasparetto - 80735N-PR	0236	0005201-89.2023.8.16.0019
Fernanda Rodriguez Brandão - 75333N-PR	0371	0021765-49.2023.8.16.0018	Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP	0056	0009527-17.2023.8.16.0044
Fernanda Silva Gazzola - 60587N-PR	0331	0000771-91.2024.8.16.0138		0196	0037625-83.2023.8.16.0182
Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR	0121	0001622-57.2024.8.16.0130		0254	0000178-92.2023.8.16.0204
	0124	0009195-83.2023.8.16.0130		0322	0050823-56.2024.8.16.0182
	0299	0021928-29.2023.8.16.0018	Guilherme Martins Hoffmann - 17706N-PR	0373	0010637-59.2024.8.16.0030
Fernando Luiz Trierweiler - 105947N-PR	0197	0002362-48.2023.8.16.0195	Guilherme Moraes Camargo - 117631N-PR	0253	0007403-54.2024.8.16.0035
Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG	0206	0001438-97.2023.8.16.0175	Guilherme Rocha dos Santos - 110070N-PR	0107	0070706-76.2022.8.16.0014
Fernando Rodrigues Peres - 62381N-PR	0001	0070581-11.2022.8.16.0014	Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR	0112	0000659-55.2024.8.16.0128
Fernando Zenato Negrele - 27082N-PR	0065	0003325-80.2023.8.16.0187	Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0360	0001254-27.2024.8.16.0137
Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR	0235	0025876-73.2023.8.16.0019		0363	0019506-47.2024.8.16.0018
Flavia Cristiane Machado - 25932N-PR	0146	0000224-86.2023.8.16.0170	Gustavo Batista de Souza - 108483N-PR	0319	0007367-10.2023.8.16.0030
Flavia Thainara Carneiro - 115036N-PR	0234	0019919-91.2023.8.16.0019	Gustavo Cavalcanti Refosco - 102262N-PR	0252	0008265-88.2024.8.16.0014
Flavio Pelhe Gimenez - 52205N-PR	0155	0001999-60.2023.8.16.0066	Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR	0019	0016331-40.2023.8.16.0031
Franciele Aparecida Romero Santos - 37234N-PR	0141	0005571-37.2024.8.16.0018	Gustavo de Melo Franco T. e Goncalves - 128526N-MG	0366	0019627-58.2023.8.16.0035
Francielli Rosa de Oliveira - 63309N-PR	0044	0002526-82.2023.8.16.0075			
	0113	0006258-71.2023.8.16.0075	Gustavo de Oliveira Silva - 109118N-PR	0288	0049311-38.2024.8.16.0182
Francimar Mapurunga Ribeiro M. Júnior - 17629N-CE	0374	0003058-22.2024.8.16.0075	Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR	0386	0001522-86.2023.8.16.0082
Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP	0370	0006243-31.2023.8.16.0131	Gustavo Osna - 55011N-PR	0353	0081005-78.2023.8.16.0014
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0020	0000282-69.2024.8.16.0133	Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP	0375	0015197-10.2023.8.16.0182
	0133	0013325-42.2024.8.16.0014	Gustavo Ribas Daou - 58294N-PR	0191	0005307-56.2024.8.16.0103
	0193	0006294-02.2023.8.16.0112	Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0084	0015740-85.2021.8.16.0019
	0287	0015034-37.2023.8.16.0018		0280	0020979-61.2024.8.16.0182
Francisco José Kubelesky - 84632N-PR	0119	0003023-40.2024.8.16.0147	Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR	0021	0001242-37.2023.8.16.0205
Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR	0344	0079067-14.2024.8.16.0014	Heitor Soares Lage - 101874N-PR	0103	0003237-51.2023.8.16.0184
Franco Vinicius Dorneles Santa Maria - 89035N-PR	0160	0001577-25.2021.8.16.0141	Helena Romfeld - 97043N-PR	0184	0004785-68.2024.8.16.0187
Frederico Moreira Camargo - 27242N-PR	0148	0015478-48.2024.8.16.0014	Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0008	0016358-62.2023.8.16.0018
Gabriel de Oliveira Martellosi - 110812N-PR	0264	0002041-75.2024.8.16.0066		0014	0008122-24.2023.8.16.0018
	0313	0002148-22.2024.8.16.0066		0018	0001223-17.2024.8.16.0069
Gabriel Witchmichen Almeida Santos - 36871N-PR	0301	0002640-33.2024.8.16.0092		0026	0004971-86.2019.8.16.0116
Gabriela Cristina Dias Bertolla - 119487N-PR	0061	0000280-15.2024.8.16.0064		0038	0010801-94.2023.8.16.0018
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0106	0041171-15.2024.8.16.0182		0041	0005737-69.2024.8.16.0018
Gean Lucas Carvalho - 96237B-PR	0202	0000903-63.2024.8.16.0134		0052	0009782-08.2023.8.16.0130
Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0116	0012555-53.2024.8.16.0045		0109	0004002-42.2024.8.16.0069
Geffeerson Paulo dos Santos Lima - 123556N-PR	0339	0000776-87.2024.8.16.0082		0139	0005648-46.2024.8.16.0018
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0130	0001108-76.2024.8.16.0204		0150	0002176-77.2022.8.16.0189
	0169	0000877-23.2024.8.16.0148		0153	0000251-17.2024.8.16.0176
	0217	0006018-66.2024.8.16.0069		0163	0000512-76.2020.8.16.0093
	0385	0005844-22.2023.8.16.0189		0165	0000438-17.2023.8.16.0093
	0386	0001522-86.2023.8.16.0082		0205	0001638-90.2024.8.16.0136
Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR	0012	0005353-26.2023.8.16.0153		0207	0000983-21.2024.8.16.0136
	0073	0001483-36.2024.8.16.0153		0216	0005294-73.2024.8.16.0130
	0156	0002184-94.2024.8.16.0153		0222	0017869-61.2024.8.16.0018
	0233	0002676-29.2024.8.16.0075		0224	0006468-21.2023.8.16.0044
	0265	0001987-13.2024.8.16.0098		0225	0013301-91.2023.8.16.0129
	0305	0005034-92.2024.8.16.0098		0227	0001262-11.2024.8.16.0167
	0374	0003058-22.2024.8.16.0075		0228	0007073-11.2024.8.16.0018
Geovanni do Prado - 121589N-PR	0244	0010837-95.2024.8.16.0182		0247	0018051-47.2024.8.16.0018
Geraldo Moreira Junior - 80591N-PR	0336	0000725-11.2024.8.16.0136		0248	0018055-84.2024.8.16.0018
Gialson Guimaraes dos Santos - 65073N-PR	0345	0044302-17.2024.8.16.0014		0249	0001536-55.2024.8.16.0108
Gian Carlo Gaiguer - 116476N-PR	0108	0011354-29.2024.8.16.0044		0276	0001438-91.2019.8.16.0093
Gianfrancesco Marcelo Bertotti - 85226N-PR	0379	0001025-13.2024.8.16.0058		0330	0000086-89.2024.8.16.0104
Gianmarco Costabeber - 56120N-PR	0273	0016396-31.2024.8.16.0021		0334	0000638-57.2024.8.16.0103
Gicilene Aparecida da Silva - 107283N-PR	0260	0044533-23.2024.8.16.0021		0340	0009030-47.2024.8.16.0018
Gilberto Marques da Silva Azevedo - 68471N-PR	0035	0012168-83.2022.8.16.0182	Henrique Bittencourt Silva - 104594N-PR	0064	0002709-66.2023.8.16.0103
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0353	0081005-78.2023.8.16.0014		0191	0005307-56.2024.8.16.0103
Gilda de Almeida Ghelardi - 8222N-PR	0083	0066780-53.2023.8.16.0014	Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0048	0005473-12.2023.8.16.0075
Gilmar Adriano Basilio Oliveira - 71547N-PR	0052	0009782-08.2023.8.16.0130		0159	0005588-37.2024.8.16.0030
Gionei Mantelli - 45537N-SC	0245	0004295-77.2024.8.16.0209	Herick Pavin - 39291N-PR	0261	0007747-06.2023.8.16.0056
Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR	0036	0000701-23.2022.8.16.0113		0388	0011698-43.2024.8.16.0033
Giovani Figueiredo Caproni - 302054N-SP	0284	0016961-94.2024.8.16.0182	Herik Alves de Azevedo - 262233N-SP	0118	0000698-51.2023.8.16.0172
Giovanna Benetti de Freitas - 306796N-SP	0346	0005891-10.2024.8.16.9000	Holyday Troyner de Arruda Montibeller - 65088N-PR	0348	0004028-87.2023.8.16.0097
Giovanna Catenaci Gusso - 100835N-PR	0269	0010833-58.2024.8.16.0182	Hugo Cremonese Sirena - 58185N-PR	0353	0081005-78.2023.8.16.0014
Gisele Baptista Soares - 62391N-PR	0295	0021427-34.2024.8.16.0182	Igor Coelho dos Anjos - 153479N-MG	0172	0007032-90.2024.8.16.0035
Givanildo Jose Tiroti - 53727N-PR	0210	0008649-82.2023.8.16.0112	Igor Macêdo Facó - 16470N-CE	0100	0003356-76.2023.8.16.0195
Glauca Iria Vieira Cintra - 30880N-PR	0203	0000159-80.2024.8.16.0130		0197	0002362-48.2023.8.16.0195
Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR	0049	0000135-63.2024.8.16.0191	Inaiane Alves Gonçalves - 84766N-PR	0001	0070581-11.2022.8.16.0014
	0076	0006822-91.2020.8.16.0160	Inara Luiza Salvi Dallolmo - 100599N-PR	0370	0006243-31.2023.8.16.0131
	0137	0001433-20.2024.8.16.0182	Irineu Machado de Lima Junior - 66870N-PR	0045	0004523-36.2024.8.16.0182
	0157	0000986-05.2024.8.16.0191	Irlanet Anacleto Marques - 49419N-PR	0002	0001814-71.2020.8.16.0116
	0175	0013846-04.2024.8.16.0170	Isabel Cristina Melo Saldan - 19952N-PR	0170	0016960-53.2023.8.16.0018
Graziella Yumi Ogaki Adao - 72493N-PR	0351	0070848-46.2023.8.16.0014	Isabella Dias Alves - 96794N-PR	0315	0019051-82.2024.8.16.0018
Gregório Cezar Borges - 64647N-PR	0338	0000746-86.2024.8.16.0103	Isabella Maria Klüber Albuquerque - 92440N-PR	0397	0000457-60.2024.8.16.0134
Grisbach Advocacia - 5720SA-PR	0200	0026711-52.2018.8.16.0014	Isabella Yumi Miura - 114640N-PR	0341	0023558-79.2024.8.16.0182
Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR	0215	0004119-11.2024.8.16.0044	Isabelle Vogel - 37900N-SC	0326	0078372-60.2024.8.16.0014
Guilherme Bajerski - 77355N-PR	0291	0013033-21.2024.8.16.0026	Isaías dos Santos Oliveira - 108628N-PR	0344	0079067-14.2024.8.16.0014
Guilherme Henrique dos Santos - 68655N-PR	0144	0062914-37.2023.8.16.0014	Ivan Somariva - 66560N-PR	0160	0001577-25.2021.8.16.0141

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Leandro Vieira da Silva - 59608N-PR	0098	0003052-89.2024.8.16.0018	Marcela Louise Labre - 79903N-PR	0166	0008308-58.2022.8.16.0058
Leda Maria de Angelis Pinto - 241999N-SP	0327	0019207-70.2024.8.16.0018	Marcella Kuzma Fleischer - 103872N-PR	0266	0012353-57.2024.8.16.0019
Leide Marcia Lopes - 39756N-PR	0221	0003458-13.2024.8.16.0018	Marcelle Andressa do Prado - 110494N-PR	0093	0033105-78.2023.8.16.0021
Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR	0281	0012400-75.2024.8.16.0069	Marcelo Carlos Maitan Fernandes Braz - 46644N-PR	0025	0000510-66.2023.8.16.0040
Leonardo Baldissera - 63707N-PR	0028	0044092-76.2023.8.16.0021	Marcelo Carrano Zanluti Filho - 122872N-PR	0030	0048569-47.2023.8.16.0182
	0182	0043966-26.2023.8.16.0021	Marcelo Junior Correa - 51430N-PR	0386	0001522-86.2023.8.16.0082
Leonardo Brais da Silva - 90076N-PR	0159	0005588-37.2024.8.16.0030	Marcelo Kaspchak - 87020N-PR	0032	0010615-05.2022.8.16.0019
Leonardo Chrastek Sidinei - 74463N-PR	0062	0000417-49.2023.8.16.0058	Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC	0127	0007293-98.2023.8.16.0129
Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0051	0010180-97.2023.8.16.0018		0189	0007871-62.2024.8.16.0182
	0198	0000065-41.2024.8.16.0031		0203	0000159-80.2024.8.16.0130
Leonardo de Souza Montanholi Peris - 88105N-PR	0026	0004971-86.2019.8.16.0116		0393	0014391-57.2024.8.16.0014
Leonardo Ferreira de Moura - 97836N-PR	0290	0018646-46.2024.8.16.0018	Marcelo Miguel Alvim Coelho - 156347N-SP	0398	0020602-97.2024.8.16.0018
Leonardo Lopes Dias - 108868N-PR	0266	0012353-57.2024.8.16.0019	Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR	0047	0003664-41.2021.8.16.0209
Leonardo Mateus Machado dos Santos - 87230N-PR	0194	0001802-57.2021.8.16.0040	Marcia Regina Boschi - 25603N-PR	0173	0002287-65.2024.8.16.0068
Leonardo Ribeiro de Sousa - 110259N-PR	0122	0000850-87.2023.8.16.0176	Marcia Teshima - 12202N-PR	0346	0005891-10.2024.8.16.9000
Letícia Cicchelli de Sá Vieira - 72949A-DF	0307	0050328-12.2024.8.16.0182	Marcilei Gorini Pivato - 47592N-PR	0178	0039299-18.2023.8.16.0014
Letícia Maria Detoni - 56168N-PR	0283	0008399-29.2022.8.16.0033	Marcio Augusto de Souza Ruiz - 39093N-PR	0159	0005588-37.2024.8.16.0030
Letícia Patrícia Garcia - 84324N-PR	0192	0003595-14.2024.8.16.0044	Marcio Jose Scharmach - 74789N-PR	0390	0005012-34.2024.8.16.0195
Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR	0014	0008122-24.2023.8.16.0018	Marcio Roberto Strassacapa - 47847N-PR	0089	0010850-54.2023.8.16.0045
Liege Cardoso de Lima - 49489N-PR	0151	0003438-14.2021.8.16.0184	Marcus José Walhanuik - 42714N-PR	0149	0011665-87.2023.8.16.0033
Liévory Nerí Ribas - 102423N-PR	0252	0008265-88.2024.8.16.0014	Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA	0098	0003052-89.2023.8.16.0018
Livia Carolina Pereira - 292617N-SP	0349	0065184-34.2023.8.16.0014	Marco Aurélio Cavalheiro Marcondes - 36522N-PR	0258	0017900-93.2024.8.16.0014
Lorena Fachini Testi - 114141N-PR	0332	0022818-77.2024.8.16.0035	Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR	0235	0025876-73.2023.8.16.0019
Lorena Maria Oshiro Zanatta - 118518N-PR	0007	0002161-39.2023.8.16.0039	Marcos Aurélio Pramiu - 67679N-PR	0268	0023209-13.2023.8.16.0182
Louise Hass Soares Justo - 99458N-PR	0294	0010127-07.2022.8.16.0033	Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0120	0004043-03.2022.8.16.0029
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0056	0009527-17.2023.8.16.0044		0353	0001005-78.2023.8.16.0014
	0304	0000712-03.2024.8.16.0139		0017	0010124-40.2023.8.16.0026
Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG	0068	0015022-98.2024.8.16.0014	Marcos Puppi Rachinski - 22984N-PR	0057	0003861-16.2023.8.16.0018
	0069	0005869-22.2024.8.16.0182	Marcos Rogério Scioli - 242838N-SP	0008	0016358-62.2023.8.16.0018
	0087	0022093-54.2024.8.16.0014	Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0014	0008122-24.2023.8.16.0018
	0149	0011665-87.2023.8.16.0033		0026	0004971-86.2019.8.16.0116
	0176	0001494-82.2024.8.16.0018		0041	0005737-69.2024.8.16.0018
	0297	0003289-55.2024.8.16.0170		0052	0009782-08.2023.8.16.0130
	0393	0014391-57.2024.8.16.0014		0109	0004002-42.2024.8.16.0069
Luana Carolina Nunes Costa - 110089N-PR	0138	0001015-98.2023.8.16.0091		0139	0005648-46.2024.8.16.0018
Luana Jubate - 116997N-PR	0336	0000725-11.2024.8.16.0136		0150	0002176-77.2022.8.16.0189
Luana Michelle da Silva Godoy - 57536N-PR	0178	0039299-18.2023.8.16.0014		0207	0000983-21.2024.8.16.0136
Luana Siqueira Soares - 73974N-PR	0227	0001262-11.2024.8.16.0167		0222	0017869-61.2024.8.16.0018
	0274	0002194-67.2022.8.16.0167		0224	0006468-21.2023.8.16.0044
Lucas Felipe Aoto Sclaski - 117073N-PR	0269	0010833-58.2024.8.16.0182		0227	0001262-11.2024.8.16.0167
Lucas Ferreira Cunha - 29914N-PB	0376	0003217-67.2023.8.16.0117		0228	0007073-11.2024.8.16.0018
Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR	0011	0001295-25.2023.8.16.0138		0247	0018051-47.2024.8.16.0018
	0015	0001416-53.2023.8.16.0138		0248	0018055-84.2024.8.16.0018
	0117	0000288-61.2024.8.16.0138		0249	0001536-55.2024.8.16.0108
	0185	0001520-11.2024.8.16.0138		0340	0009030-47.2024.8.16.0018
Lucas Perdigão Fernandez - 110307N-PR	0108	0011354-29.2024.8.16.0044		0365	0019568-87.2024.8.16.0018
Lucas Vilas Boas Faxina - 115666N-PR	0232	0041043-29.2023.8.16.0182		0085	0003755-07.2024.8.16.0184
Luciana Cesar Passos Tomagnini Lima - 106055N-MG	0060	0005362-11.2018.8.16.0105	Maria Amelia Saraiva - 41233N-SP	0096	0003853-89.2024.8.16.0184
Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0048	0005473-12.2023.8.16.0075		0126	0000983-14.2023.8.16.0182
	0267	0007951-56.2024.8.16.0075	Maria Eduarda Liebl Fernandes - 119356N-PR	0154	0002473-65.2022.8.16.0163
Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP	0082	0000589-53.2024.8.16.0026	Maria Eduarda Nicolau - 121255N-PR	0344	0079067-14.2024.8.16.0014
Luciano Adami - 86349N-PR	0237	0016271-06.2023.8.16.0019	Maria Eduarda Quaglio Antunes - 108894N-PR	0221	0003458-13.2024.8.16.0018
Luciano de Almeida Ghelardi - 186877N-SP	0083	0066780-53.2023.8.16.0014	Maria Fernanda Viaro - 74978N-PR	0346	0005891-10.2024.8.16.9000
Luciano Veiga Ramos - 89147N-PR	0334	0000638-57.2024.8.16.0103	Maria Gabriela Staut - 41562N-PR	0204	0013823-63.2023.8.16.0018
Lucimar Stanzola - 51065N-PR	0120	0040403-03.2022.8.16.0029	Maria Sabrina de Oliveira - 87463N-PR	0059	0002522-78.2024.8.16.0182
Lucy Carla Possel - 38118N-PR	0086	0011194-19.2023.8.16.0018	Mariana Cavassin Boeing - 75775N-PR	0320	0000249-06.2024.8.16.0125
Ludmila Martins Ferreira - 116956N-PR	0364	0019914-72.2023.8.16.0018	Mariana Denuzzo - 253384N-SP	0326	0078372-60.2024.8.16.0014
Ludmilla Vinhais Zacarias Guimarães - 107245N-PR	0332	0022818-77.2024.8.16.0035		0173	0002287-65.2024.8.16.0068
Luis Alberto Goncalves Gomes Coelho - 36491N-PR	0142	0019792-71.2024.8.16.0035	Mariane Mendes Bonissoni - 86316N-PR	0261	0007747-06.2023.8.16.0056
Luís Filipe Salazar dos Santos - 112394N-PR	0114	0015278-22.2024.8.16.0182	Marie Elise Bocate Borges - 117163N-PR	0204	0013823-63.2023.8.16.0018
Luis Henrique da Silva Divardim - 75107N-PR	0242	0037304-52.2023.8.16.0019	Marina Azevedo Cardoso - 112429N-PR	0085	0003755-07.2024.8.16.0184
Luiz Adão Marques - 57445N-PR	0082	0000589-53.2024.8.16.0026	Mario Brasílio Esmanhotto Filho - 23184N-PR	0096	0003853-89.2024.8.16.0184
Luiz Augusto Guimarães de Carvalho Fonseca - 61641N-PR	0280	0020979-61.2024.8.16.0182		0020	0000282-69.2024.8.16.0133
Luiz Bernardo Kampf Amaral - 114304N-PR	0322	0050823-56.2024.8.16.0182	Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0133	0013325-42.2024.8.16.0014
Luiz Carlos João Arbugerio Filho - 13168N-PR	0314	0001525-29.2024.8.16.0204		0193	0006294-02.2023.8.16.0112
Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR	0386	0001522-86.2023.8.16.0082	Marissol Jesus Filla - 17245N-PR	0097	0005750-17.2022.8.16.0090
Luiz Eduardo Eiji Hiruo - 113263N-PR	0318	0002552-23.2024.8.16.0018	Marjorie Karoline Farias - 111241N-PR	0131	0016507-24.2024.8.16.0018
Luiz Fernando da Silva - 54860N-PR	0164	0000475-80.2024.8.16.0102	Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR	0173	0002287-65.2024.8.16.0068
Luiz Henrique Neto - 95258N-PR	0290	0018646-46.2024.8.16.0018	Marlon Wuesley de Oliveira Lima - 76786N-PR	0046	0000312-58.2023.8.16.0192
Luiz Ogedes Zamarian - 42446N-PR	0091	0028763-31.2022.8.16.0030	Marta Dias de França - 24138N-PR	0285	0005476-40.2022.8.16.0021
Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0372	0002331-18.2024.8.16.0090	Marta Inêz Zangrando - 44325N-PR	0337	0010526-14.2024.8.16.0018
Luiza Pádua Valladão de Carvalho - 96813N-PR	0309	0034460-95.2024.8.16.0019	Mateus Augusto Tofano Soares - 111986N-PR	0144	0062914-37.2023.8.16.0014
Maçazumi Furtado Niwa - 27852N-PR	0220	0005576-15.2023.8.16.0044	Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR	0306	0001186-33.2023.8.16.0066
Manoel Angelo Antunes Voitechen - 49468N-PR	0034	0025785-76.2023.8.16.0182	Matheus Duarte Rejailli - 115556A-PR	0364	0019914-72.2023.8.16.0018
Marcela de França - 106387N-PR	0285	0045476-40.2024.8.16.0021	Matheus Abou - 74007N-PR	0250	0006847-89.2023.8.16.0131
Marcela Guerra - 65717N-PR	0092	0010824-17.2023.8.16.0058	Matheus Heleno Castro da Silva - 107728N-PR	0251	0003869-44.2023.8.16.0195

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Rafael Martins Quareli - 61115N-PR	0312	0001555-81.2023.8.16.0048	Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0081	0000296-65.2023.8.16.0108
Rafael Pordeus Costa Lima Neto - 23599N-CE	0292	0009882-53.2024.8.16.0024	Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0038	0010801-94.2023.8.16.0018
	0343	0044316-98.2024.8.16.0014		0153	0000251-17.2024.8.16.0176
Rafael Sonchini Gonçalves - 327903N-SP	0358	0003883-72.2024.8.16.0072		0165	0000438-17.2023.8.16.0093
Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR	0109	0004002-42.2024.8.16.0069		0334	0000638-57.2024.8.16.0103
Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR	0380	0006038-36.2024.8.16.0173	Roniérison José Gonçalves Hubner - 65520N-PR	0268	0023209-13.2023.8.16.0182
Raíssa Cristina Blahum - 123625N-PR	0070	0000053-25.2023.8.16.0140	Rosalina Dias da Silva Felipe Soares - 109713N-PR	0315	0019051-82.2024.8.16.0018
Raissa Zanetti Laidane Pianaro - 70024N-PR	0021	0001242-37.2023.8.16.0205	Rosana Ramos da Silva Peres - 24792N-PR	0154	0002473-65.2024.8.16.0163
Ramicielly Monique Spelfeld Teixeira de Gois - 104133N-PR	0262	0000639-68.2024.8.16.0159	Roseval Marques dos Santos - 113836N-PR	0115	0000799-03.2023.8.16.0168
			Rosimeire Rolim - 54291N-PR	0118	0000698-51.2023.8.16.0172
Raphael Anderson Luque - 37141N-PR	0271	0000404-63.2023.8.16.0086	Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR	0281	0012400-75.2024.8.16.0069
Raphael Augusto Knopik - 109600N-PR	0200	0026711-52.2018.8.16.0014	Rubens Sales Silva - 64835N-PR	0238	0028024-57.2023.8.16.0019
Raphael Burleigh de Medeiros - 257968N-SP	0286	0002386-81.2024.8.16.0182	Rudy Heitor Rosas - 66139N-PR	0019	0016331-40.2023.8.16.0031
Raphael Gouveia Rodrigues - 40526N-PR	0241	0001121-05.2024.8.16.0195	Sabrina Kurschner Tischler - 105333N-PR	0168	0002753-11.2024.8.16.0181
Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR	0017	0010124-40.2023.8.16.0026	Samantha San Marcon - 82308N-PR	0181	0021295-64.2023.8.16.0035
Raphaella Coletti - 87451N-PR	0258	0017900-93.2024.8.16.0014	Samuel Pasquini - 185819N-SP	0218	0006660-92.2024.8.16.0019
Raquel Preto Cardoso - 91131N-PR	0013	0034293-11.2023.8.16.0182	Sandra Alves Gogemski - 69765N-PR	0377	0006134-92.2024.8.16.0030
Raul Carvalho Gay - 118085N-RS	0212	0044101-38.2023.8.16.0021	Sandra Souza Almeida - 58858N-PR	0278	0018490-58.2024.8.16.0018
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0376	0003217-67.2023.8.16.0117	Sandro Gizzi Figueiredo - 60089N-PR	0183	0002358-98.2024.8.16.0187
Renata Azevedo Pinto - 64039N-PR	0016	0025950-45.2023.8.16.0014	Sandro Gregorio da Silva - 37142N-PR	0075	0015836-55.2023.8.16.0173
Renata Bork - 67192N-PR	0165	0000438-17.2023.8.16.0093	Sérgio Aziz Ferrareto Neme - 61528N-PR	0068	0015022-98.2024.8.16.0014
	0276	0001438-91.2019.8.16.0093	Sergio Eduardo Canella - 29551N-PR	0326	0078372-60.2024.8.16.0014
	0301	0002640-33.2024.8.16.0092	Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR	0165	0000438-17.2023.8.16.0093
Renata Cristina de Oliveira Alencar Silva - 24904N-PR	0346	0005891-10.2024.8.16.9000		0330	0000086-89.2024.8.16.0104
Renata Silva Brandao - 30452N-PR	0326	0078372-60.2024.8.16.0014	Sergio Ney Cuellar Tramujas - 33258N-PR	0013	0034293-11.2023.8.16.0182
Renata Simonetto Gonçalves - 86813N-PR	0024	0038717-96.2023.8.16.0182	Sergio Ricardo Ribeiro de Novais - 23238N-PR	0158	0017460-22.2023.8.16.0018
Renato Assunção Scarparo Martins - 108110N-PR	0226	0003460-24.2024.8.16.0069	Sergio Schulze - 31034N-PR	0132	0004011-04.2024.8.16.0069
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0050	0001566-94.2022.8.16.0097	Shirley Aparecida Bechere Olivetti - 27996N-PR	0354	0011951-65.2023.8.16.0130
	0058	0018421-21.2023.8.16.0031	Sidinei Miguel Proença - 372465N-SP	0153	0004331-56.2023.8.16.0176
	0061	0000280-15.2024.8.16.0064	Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0003	0031569-53.2023.8.16.0014
	0094	0011208-59.2024.8.16.0182		0113	0006258-71.2023.8.16.0075
	0125	0000376-88.2024.8.16.0174	Silvana Cericato Carbone - 32461N-PR	0223	0034565-73.2023.8.16.0030
Renato Fabiano Eckert - 99735N-PR	0147	0027952-51.2024.8.16.0014	Silvio Aparecido Rossi Pina - 87113N-PR	0020	0000282-69.2024.8.16.0133
Renato Jorge Demasi - 44586N-PR	0166	0008308-58.2022.8.16.0058	Silvio Cesar de Oliveira Junior - 77584N-PR	0303	0002308-72.2024.8.16.0187
Renato Maciel Pinto - 79016N-PR	0281	0012400-75.2024.8.16.0069	Silvio Ernesto Bednarski Pedrassolli - 388387N-SP	0366	0019627-58.2023.8.16.0035
Renato Serra Hayne Bastos - 63511N-PR	0371	0021765-49.2023.8.16.0018	Silvio Raimundo - 55406N-PR	0352	0000081-19.2024.8.16.0120
Rhuan Braga Carrara - 98319A-PR	0377	0006134-92.2024.8.16.0030	Simone Borgesam Ruza - 43712N-PR	0285	0045476-40.2024.8.16.0021
	0202	0000903-63.2024.8.16.0134	Sofia Coelho Araujo - 40407N-DF	0357	0004331-56.2023.8.16.0209
Ricardo Ajona - 213980N-SP	0031	0005719-70.2021.8.16.0077	Suelen Salvi Zanini - 43159N-PR	0067	0002266-21.2023.8.16.0102
Ricardo de Paula Feijó - 70383N-PR	0016	0025950-45.2023.8.16.0014	Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE	0166	0008308-58.2022.8.16.0058
Ricardo dos Santos Lobo - 37145N-PR	0298	0009274-31.2024.8.16.0129	Tainara Fernandes - 83554N-PR	0094	0011208-59.2024.8.16.0182
Ricardo Gonçalves do Amaral - 50175N-PR	0085	0003755-07.2024.8.16.0184	Tais Borja Gasparian - 74182N-SP	0223	0034565-73.2023.8.16.0030
Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG	0096	0003853-89.2024.8.16.0184	Talita de Jesus Vieira - 69914N-PR	0029	0009647-93.2023.8.16.0130
Ricardo Mehl - 78301N-PR	0218	0006660-92.2024.8.16.0019	Tânia Alves da Silva - 76547N-PR	0257	0009559-48.2024.8.16.0024
Ricardo Vinicius Caldeira Reino - 108525N-PR	0126	0000983-14.2023.8.16.0182	Tania Cristina de Paula Somariva - 37876N-PR	0160	0001577-25.2021.8.16.0141
Ricardo Zampier - 31225N-PR	0122	0000850-87.2023.8.16.0176	Tania Marina Vicente Leite - 49667N-PR	0128	0001943-95.2023.8.16.0205
Rinaldo Francisco Alves - 94128N-PR	0291	0013033-21.2024.8.16.0026		0259	0002642-52.2024.8.16.0205
Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR	0042	0001105-06.2022.8.16.0168	Tarcizio Furlan - 7789N-PR	0337	0010526-14.2024.8.16.0018
	0366	0019627-58.2023.8.16.0035	Tatiana Mehler Chiaverini - 132626N-SP	0051	0010180-97.2023.8.16.0018
	0228	0007073-11.2024.8.16.0018	Tatiane Lobchenko - 74056N-PR	0066	0001256-62.2023.8.16.0159
	0373	0010637-59.2024.8.16.0030	Thailison de Souza Neves - 106953N-PR	0138	001015-98.2023.8.16.0091
Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR	0252	0008265-88.2024.8.16.0014	Thais Forlin - 102693N-PR	0175	0013846-04.2024.8.16.0170
Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG	0022	0042037-57.2023.8.16.0182	Thais Ramalho Pinelli - 75252N-PR	0081	0000296-65.2023.8.16.0108
	0066	0001256-62.2023.8.16.0159	Thais Uhlein - 116139N-PR	0193	0006294-02.2023.8.16.0112
	0153	0000251-17.2024.8.16.0176	Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0014	0008122-24.2023.8.16.0018
	0238	0028024-57.2023.8.16.0019		0139	0005648-46.2024.8.16.0018
	0308	0001884-61.2024.8.16.0112		0340	0009030-47.2024.8.16.0018
	0330	0000086-89.2024.8.16.0104	Thaiza Eler Ascari Koltum - 106743N-PR	0348	0004028-87.2023.8.16.0097
	0334	0000638-57.2024.8.16.0103	Thamires de Araujo Lima - 347922N-SP	0331	0000771-91.2023.8.16.0138
Roberta Scandolara Vissotto Jordão - 90417N-PR	0046	0000312-58.2023.8.16.0192		0392	0006217-47.2024.8.16.0018
Roberto Martins - 56752N-PR	0055	0014584-31.2022.8.16.0018	Thamy Dolci Nakashoji - 88037N-PR	0186	0014372-52.2023.8.16.0025
Roberto Nassif Prieto - 176789N-MG	0381	0001512-42.2024.8.16.0103	Thassiane Berezouski da Silva - 90896N-PR	0243	0073491-40.2024.8.16.0014
Roberto Trigueiro Fontes - 30476N-PR	0089	0010850-54.2023.8.16.0045	Thassiane Cristiny de Moraes Ochonski - 86620N-PR	0146	0000224-86.2023.8.16.0170
Robson Falchetti - 62802N-PR	0070	0000053-25.2023.8.16.0140	Theo Botelho Mares de Souza - 35464N-PR	0288	0049311-38.2024.8.16.0182
Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0230	0017951-92.2024.8.16.0018	Thomas Jéferson Lima Ferreira - 106699N-PR	0178	0039299-18.2023.8.16.0014
	0302	0005549-20.2024.8.16.0069	Tiago Cardoso Guerrero - 65736N-PR	0055	0014584-31.2022.8.16.0018
	0112	0000659-55.2024.8.16.0128	Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR	0088	0002316-29.2024.8.16.0129
Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR	0051	0010180-97.2023.8.16.0018	Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR	0330	0000086-89.2024.8.16.0104
Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG	0201	0000306-78.2023.8.16.0183	Tuanny Alves Hirai - 95682N-PR	0270	0013170-20.2024.8.16.0182
	0019	0016331-40.2023.8.16.0031	Valdeir Santos da Silva - 64522N-PR	0090	0008446-63.2023.8.16.0034
Rodrigo Vissotto Junkes - 33453N-PR	0016	0025950-45.2023.8.16.0014	Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR	0213	0001750-20.2022.8.16.0204
Roger Luiz Cota Lanza - 70023N-MG	0349	0065184-34.2023.8.16.0014		0214	0001700-91.2022.8.16.0204
Roger Perineto - 36640N-PR	0243	0073491-40.2024.8.16.0014	Valdemiro Facin Lanzarin - 10204N-PR	0309	0034460-95.2024.8.16.0019
Rogério Eduardo Ribeiro - 64962N-PR	0147	0027952-51.2024.8.16.0014	Valmir Brito de Moraes - 12098N-PR	0065	0003325-80.2023.8.16.0187
Rogério Pereira Neves - 55920N-PR	0344	0079067-14.2024.8.16.0014	Verginia Elisabete Yoshida da Silva - 50877N-PR	0110	0026321-36.2019.8.16.0018
Romualdo Campos Neiva Gonzaga - 24956N-DF	0058	0018421-21.2023.8.16.0031	Victor André Cotrin da Silva - 28450N-PR	0384	0000086-89.2024.8.16.0034
Romulo de Oliveira Pugsley - 120706N-PR	0136	0016684-85.2024.8.16.0018	Victor Cunha Freire Candanedo - 98538N-PR	0288	0049311-38.2024.8.16.0182
Rômulo Maqueda Bariani - 102956N-PR					

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Victor Hugo Fantin Bitancourt - 120075N-PR	0229	0073159-73.2024.8.16.0014
Victor Hugo Mendes - 84835N-PR	0111	0018227-60.2023.8.16.0018
	0152	0009394-78.2024.8.16.0160
Victoria Emerick Agassi Lara - 104960N-PR	0087	0022093-54.2024.8.16.0014
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0007	0002161-39.2023.8.16.0039
	0073	0001483-36.2024.8.16.0153
	0140	0079332-50.2023.8.16.0014
	0160	0001577-25.2021.8.16.0141
	0192	0003595-14.2024.8.16.0044
	0256	0007632-65.2024.8.16.0018
	0341	0023558-79.2024.8.16.0182
Vinícios José Cicognini - 69864N-PR	0164	0000475-80.2024.8.16.0102
Vinicius Armagni de Oliveira - 86537N-PR	0083	0066780-53.2023.8.16.0014
Vinicius Correa do Canto - 94370N-PR	0369	0019274-69.2023.8.16.0018
Vinicius do Carmo Acunzo - 91814N-PR	0067	0002266-21.2023.8.16.0102
Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR	0206	0001438-97.2023.8.16.0175
Vinicius Fonseca Bolonheis - 60475N-PR	0055	0014584-31.2022.8.16.0018
	0078	0020211-79.2023.8.16.0018
Vinicius Platzgumer - 104088N-PR	0019	0016331-40.2023.8.16.0031
Vinicius Soncini Souza - 96318N-PR	0098	0003052-89.2024.8.16.0018
Vitor Hugo Irineu Santos - 105084N-PR	0209	0001350-65.2024.8.16.0097
Vitor Palheiros Viana - 32005N-ES	0053	0004372-68.2024.8.16.0021
Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT	0063	0011098-56.2023.8.16.0130
	0275	0002889-87.2024.8.16.0090
	0320	0000249-06.2024.8.16.0125
	0363	0019506-47.2024.8.16.0018
	0396	0002266-17.2024.8.16.0189
Viviane Menegazzo Dalla Líbera - 31619N-PR	0168	0002753-11.2024.8.16.0181
Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR	0373	0010637-59.2024.8.16.0030
Waleria Chibior - 34425N-PR	0106	0041171-15.2024.8.16.0182
Wellington Eduardo Ludke - 36906N-PR	0395	0040972-61.2024.8.16.0030
Welinton Luis Martins da Cruz - 112298N-PR	0193	0006294-02.2023.8.16.0112
Wellynton Neris de Souza - 79549N-PR	0272	0002547-80.2024.8.16.0024
Wesley Angelo Tonatto Veiga - 57417N-PR	0062	0000417-49.2023.8.16.0058
Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR	0046	0000312-58.2023.8.16.0192
William Hilgenstieler - 89565B-PR	0130	0001108-76.2024.8.16.0204
William Marcondes Cardoso - 117999N-PR	0061	0000280-15.2024.8.16.0064
William Mendes Vieira - 102402N-PR	0076	0006822-91.2020.8.16.0160
William Ramon Barbosa de Assis - 111343N-PR	0364	0019914-72.2023.8.16.0018
Zelia Meireles Escuto - 19722N-PR	0137	0001433-20.2024.8.16.0182

0001 0070581-11.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0070581-11.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleonice Olimpio Morimoto.
Advogado: Fernando Rodrigues Peres - 62381N-PR, Inaiane Alves Gonçalves - 84766N-PR.
Recorrido: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda, Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento, Stone Pagamentos S/a.
Advogado: Alexandre Maldonado Dal Mas - 108346N-SP, Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0002 0001814-71.2020.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0001814-71.2020.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alberto Alexandre Zanardi.
Advogado: Alessa Maria Cavali Royer - 75794N-PR.
Recorrido: Bruna Cristina Rodrigues da Silva, Lucas Antonio da Silva Paes.
Advogado: Irlanet Anacleto Marques - 49419N-PR.
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0003 0031569-53.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031569-53.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Maria Ines Picolo.
Advogado: Douglas Moreira Nunes - 31190N-PR, Emerson Carlos dos Santos - 32078N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0004 0007048-25.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0007048-25.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thainah Anaquiri Rodolfo.
Advogado: Érika dos Santos Farias - 39292N-PR.
Recorrido: Banco Itau S/a.

Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0005 0002054-85.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002054-85.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Futurama Imoveis Ltda, Gema Maria Sbaraini.
Advogado: Adriana Murara Dias - 26343N-PR, Arnoldo Fiori Junior - 105040N-PR, Christy Daniela Martins - 48917N-PR.
Recorrido: Futurama Imoveis Ltda, Gema Maria Sbaraini.
Advogado: Adriana Murara Dias - 26343N-PR, Arnoldo Fiori Junior - 105040N-PR, Christy Daniela Martins - 48917N-PR.
Interessado: Arlete Terezinha de Andrade Kumakura.
Advogado: Arlete Terezinha de Andrade Kumakura - 15190N-PR.
Relator: Cargo Vago Nestario da Silva Queiroz.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0006 0015651-94.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015651-94.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gerson de Cannos Francischini.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0007 0002161-39.2023.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0002161-39.2023.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Izaura Alves Dias.
Advogado: Edson Inocêncio da Fonseca - 111633N-PR, Lorena Maria Oshiro Zanatta - 118518N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0008 0016358-62.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016358-62.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Taynara da Silva Alves.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0009 0004921-15.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0004921-15.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celso Assumpção.
Advogado: Josiane Borges Prado - 35089N-PR.
Recorrido: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdencia S.a..
Advogado: Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0010 0003719-16.2021.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003719-16.2021.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cesar Aparecido Gelinski.
Advogado: Cleverson Francisco Vieira - 46362N-PR.
Recorrido: Guaracy Emerson Pacheco dos Santos, Juliana Pavlak Pacheco.
Advogado: Adriana Nezele Rosa - 28484N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0011 0001295-25.2023.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0001295-25.2023.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Luzia Albina da Silva.
Advogado: Lucas Francisco Padiál Miliorini - 60807N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0012 0005353-26.2023.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005353-26.2023.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Francielle Cristina dos Santos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0013 0034293-11.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034293-11.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Isabela Regina Lessa.
Advogado: Sergio Ney Cuellar Tramujas - 33258N-PR.
Recorrido: Chanderleia Xavier.

Advogado: Raquel Preto Cardoso - 91131N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0014 0008122-24.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008122-24.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Vidal Pereira.
Advogado: Andrea Gonçalves Bonancin - 51990N-PR, Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0015 0001416-53.2023.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0001416-53.2023.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Luciano Arceno Semeao.
Advogado: Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0016 0025950-45.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0025950-45.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa Mista Roma, M Heimam Investimentos e Negócios Eireli.
Advogado: Cristiano Rego Benzota de Carvalho - 166149N-SP, Roger Luiz Cota Lanza - 70023N-MG.
Recorrido: Flavia Rosa de Araujo.
Advogado: Renata Azevedo Pinto - 64039N-PR, Renato Maciel Pinto - 79016N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0017 0010124-40.2023.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010124-40.2023.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dionizio Rodrigues da Silva.
Advogado: Caroline de Oliveira - 79172N-PR, Marcos Puppi Rachinski - 22984N-PR, Nelson Schiavon Rachinski - 5809N-PR.
Recorrido: Jsa Obras de Urbanização Ltda.
Advogado: Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0018 0001223-17.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0001223-17.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Aline da Silva de Melo.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0019 0016331-40.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0016331-40.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Malinoski.
Advogado: Rudy Heitor Rosas - 66139N-PR, Vinicius Platzgumer - 104088N-PR.
Recorrido: Ambev S.a..
Advogado: Alessandro Duleba - 36348N-PR, André Murilo Berlesi - 48619N-PR, Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR, Daniela Pastuch Carneiro de Assis - 40053N-PR, Fabio Vackelkovski Kondrat - 36767N-PR, Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR, Rodrigo Vissotto Junkes - 33453N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0020 0000282-69.2024.8.16.0133 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pérola.
Vara: Juizado Especial Cível de Pérola.
Ação Originária: 0000282-69.2024.8.16.0133 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Henrique Peixinho Dias Machado.
Advogado: Silvio Aparecido Rossi Pina - 87113N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0021 0001242-37.2023.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0001242-37.2023.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Robson Cavassim Raffo.
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR, Raissa Zanetti Laidane Pianaro - 70024N-PR.
Recorrido: Picpay Instituicao de Pagamento S/a.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0022 0042037-57.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0042037-57.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ligga Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Recorrido: Fausto Henrique da Silva.
Advogado: Claudete da Silva - 58963N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0023 0003276-20.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003276-20.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lg Eletronicos do Brasil Ltda..
Advogado: Carlos Alexandre Moreira Weiss - 63513N-MG.
Recorrido: Daniel Rodrigues Michaud.
Advogado: Eliane da Costa Machado Zenamon - 13889N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0024 0038717-96.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0038717-96.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miria de Lima Vieira.
Advogado: Eduardo Teles Alves da Rocha - 502578N-SP.
Recorrido: Anderson Camargo de Oliveira Bar.
Advogado: Renata Simonetto Gonçalves - 86813N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0025 0000510-66.2023.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0000510-66.2023.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Aparecida Dias dos Santos.
Advogado: Marcelo Carlos Maitan Fernandes Braz - 46644N-PR.
Recorrido: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0026 0004971-86.2019.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0004971-86.2019.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a., Rosilene Ketes.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Leonardo de Souza Montanholi Peris - 88105N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a., Rosilene Ketes.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Leonardo de Souza Montanholi Peris - 88105N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0027 0020885-06.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0020885-06.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Denilson da Cruz.
Advogado: Aline Fabiane da Silva - 76090N-PR.
Recorrido: Ótica Visionlens.
Advogado: Nayanne Fernanda Fernandes Santos - 111364N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0028 0044092-76.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0044092-76.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sciarra & Sciarra Ltda.
Advogado: Caroline Techio - 39971N-PR, Leonardo Baldissera - 63707N-PR, Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR.
Recorrido: Edilaine de Fatima Miquelão Gonçalves.
Advogado: Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0029 0009647-93.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009647-93.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento, Roberto Ferreira da Cruz.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Talita de Jesus Vieira - 69914N-PR.
Recorrido: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento, Roberto Ferreira da Cruz.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Talita de Jesus Vieira - 69914N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0030 0048569-47.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0048569-47.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ifood.com Agencia de Restaurantes Online S.a., Pagueseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR, Mauro Eduardo Lima de Castro - 146791N-SP.

Recorrido: Vanessa Dellani Milla.
Advogado: Marcelo Carrano Zanluti Filho - 122872N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

- 0031** 0005719-70.2021.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0005719-70.2021.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucas Oliveira Godinho.
Advogado: Deborah Maria Botan - 16904N-PR, Pedro Vitor Botan Ciceri - 77798N-PR.
Recorrido: Andre Schmidt França, João Paulo Berbert.
Advogado: Renato Jorge Demasi - 44586N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0032** 0010615-05.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010615-05.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Pinheiro de Oliveira.
Advogado: Marcelo Kaspchak - 87020N-PR.
Recorrido: Ana Priscila do Carmo.
Advogado: José Roberto Natulini Filho - 54007N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0033** 0005903-57.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0005903-57.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Recorrido: Diego Costa Santiago.
Advogado: Allan Jhonata Stechechen de Faria - 97561N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0034** 0025785-76.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025785-76.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleber Moura Duarte.
Advogado: Fábio Vieira da Silva - 47348N-PR.
Recorrido: Sérgio Makuch.
Advogado: Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR, Manoel Angelo Antunes Voitechen - 49468N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0035** 0012168-83.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012168-83.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Julio Cesar Busato.
Advogado: Bianca Ribas Wolff - 62394N-PR, Gilberto Marques da Silva Azevedo - 68471N-PR.
Recorrido: Bruno Gutemberg da Silva Oliveira.
Advogado: Jéssica Barbosa - 93927N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0036** 0000701-23.2022.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000701-23.2022.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ibenezzer Aguiar de Oliveira.
Advogado: Camila Enrietti Bin Machado - 75935N-PR, Edelira Larissa Rueda Machado - 103519N-PR, Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR.
Recorrido: Josemary da Costa Dias.
Advogado: Jéssica Victor de Camargo - 91069N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0037** 0019068-55.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019068-55.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandra Aparecida Teixeira, Marcos Mendes Pereira.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0038** 0010801-94.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010801-94.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jorge Eduardo Wentz Luiz, Juliana de Paula Francisco.
Advogado: Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR, João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0039** 0003121-88.2022.8.16.0084 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0003121-88.2022.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mirian de Melo Uchida.
Advogado: Nilson de Melo Junior - 37222N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.

Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

- 0040** 0033792-76.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033792-76.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Coferpan Comercial de Fermentos e Produtos de Panificação Ltda..
Advogado: Jorge Augusto Polverini - 57940N-PR.
Recorrido: Lucimara Gomes da Silva.
Advogado: Joyce Daniele dos Santos - 100307N-PR, Nathalia Bononi Silva - 96816N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0041** 0005737-69.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005737-69.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Carlos Teixeira de Abreu.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0042** 0001105-06.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001105-06.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lúcia da Silva.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0043** 0032827-79.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0032827-79.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Julia Ferreira dos Santos.
Advogado: Cássio Todero Castilhos - 122122N-RS, Pedro dos Santos Bucco - 109000N-RS.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0044** 0002526-82.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0002526-82.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: Maria Aparecida Rodrigues Braga da Silva.
Advogado: Ana Caroline de Almeida Lopes - 112524N-PR, Francielli Rosa de Oliveira - 63309N-PR.
Interessado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0045** 0004523-36.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0004523-36.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a., Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Recorrido: Alexandre da Silva Teixeira.
Advogado: Carlos Roberto Steuck - 18366N-PR, Irineu Machado de Lima Junior - 66870N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0046** 0000312-58.2023.8.16.0192 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora.
Ação Originária: 0000312-58.2023.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: André do Nascimento Pereira.
Advogado: Anderson Junior Garbugio - 48736N-PR, Roberta Scandolara Vissotto Jordão - 90417N-PR.
Recorrido: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.
Advogado: Marlon Wuesley de Oliveira Lima - 76786N-PR, Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0047** 0003664-41.2021.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003664-41.2021.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jean Lucas Bonato Rech.
Advogado: Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR, Nei Eduardo Ries - 88635N-PR.
Recorrido: Verildo Luchtemberg.
Advogado: Natalino Leite - 101756N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0048** 0005473-12.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.

Ação Originária: 0005473-12.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Aparecida Pires.
 Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
 Recorrido: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
 Relator: Douglas Marcel Peres.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0049 0000135-63.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0000135-63.2024.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
 Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
 Recorrido: Mario Cesar de Lima.
 Relator: Vanessa Bassani.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0050 0001566-94.2022.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ivaiporã.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
 Ação Originária: 0001566-94.2022.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco C6 Consignado S.a..
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Recorrido: Maria Leonilda da Silva Oliveira.
 Advogado: Mattheus Felipe de Oliveira da Silva - 85255N-PR.
 Interessado: Caixa Econômica Federal.
 Advogado: Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0051 0010180-97.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0010180-97.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Expedia do Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda.
 Advogado: Tatiana Mehler Chiaverini - 132626N-SP.
 Recorrido: Gustavo Fontoura Macedo, July Mariano dos Santos.
 Advogado: Cassiano Spiguel Paz - 96155N-PR, Daniela Vasco Travassos - 90736N-PR, Laura Redivo Stroher - 94045N-PR.
 Interessado: 123 Viagens e Turismo Ltda em Recuperacao Judicial, Aerolineas Argentinas S/a, Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Expedia do Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda, Gustavo Fontoura Macedo, July Mariano dos Santos, MM Turismo & Viagens S.a.
 Advogado: Cassiano Spiguel Paz - 96155N-PR, Daniela Vasco Travassos - 90736N-PR, Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ, Laura Redivo Stroher - 94045N-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG, Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG, Tatiana Mehler Chiaverini - 132626N-SP.
 Relator: Douglas Marcel Peres.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0052 0009782-08.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0009782-08.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Irene Marques da Silva Souza.
 Advogado: Gilmar Adriano Basilio Oliveira - 71547N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0053 0004372-68.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0004372-68.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Vinicius Palheiros Viana.
 Advogado: Carlos Gomes Magalhaes Junior - 14277N-ES, Vitor Palheiros Viana - 32005N-ES.
 Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
 Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
 Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0054 0033878-28.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0033878-28.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Madero Industria e Comercio S.a.
 Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.
 Recorrido: Dener Lucas Kluck, Iohann Gauss Catarinozi de Souza Reis.
 Relator: Vanessa Bassani.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0055 0014584-31.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0014584-31.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Adriana Crispin Pereira, Conjunto Habitacional Maringa, Fabio Murilo Ribas, Mauro de Almeida Pina.
 Advogado: Roberto Martins - 56752N-PR, Tiago Cardoso Guerrero - 65736N-PR, Vinicius Fonseca Bolonha - 60475N-PR.
 Recorrido: Adriana Crispin Pereira, Conjunto Habitacional Maringa, Fabio Murilo Ribas, Mauro de Almeida Pina.
 Advogado: Roberto Martins - 56752N-PR, Tiago Cardoso Guerrero - 65736N-PR, Vinicius Fonseca Bolonha - 60475N-PR.
 Relator: Douglas Marcel Peres.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0056 0009527-17.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Apucarana.
 Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
 Ação Originária: 0009527-17.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco do Brasil S/a, Ifood.com Agencia de Restaurantes Online S.a., Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
 Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Mauro Eduardo Lima de Castro - 146791N-SP.
 Recorrido: Renata Borges Branco.
 Advogado: Adriane Antunes Branco dos Santos - 95648N-PR.
 Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0057 0003861-16.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0003861-16.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: G10 Transportes S.a..
 Advogado: Marcos Rogério Scioli - 242838N-SP.
 Recorrido: Rodopam Transportes Eireli Me.
 Advogado: Alex Martins Bobato - 102750N-PR, Bruno da Cruz Breda - 102871N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0058 0018421-21.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Guarapuava.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
 Ação Originária: 0018421-21.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Energisa Sul - Sudoeste- Distribuidora de Energia S.a..
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Recorrido: Romulo de Oliveira Pugsley.
 Advogado: Romulo de Oliveira Pugsley - 120706N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0059 0002522-78.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0002522-78.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.
 Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
 Recorrido: Carolina Rauen de Faria Ribeiro.
 Advogado: Mariana Cavassin Boeing - 75775N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0060 0005362-11.2018.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Loanda.
 Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
 Ação Originária: 0005362-11.2018.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Luzia Ferrarezi dos Santos.
 Advogado: Luciana Cesar Passos Tomagnini Lima - 106055N-MG.
 Recorrido: Banco Itau.
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0061 0000280-15.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Castro.
 Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
 Ação Originária: 0000280-15.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco C6 S.a..
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Recorrido: Willian Marcondes Cardoso.
 Advogado: Willian Marcondes Cardoso - 117999N-PR.
 Interessado: Ultrapress Editora Grafica Ltda (Alpha Editora).
 Advogado: Carolina Luna Rodrigues de Souza - 117627N-PR, Gabriela Cristina Dias Bertolla - 119487N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0062 0000417-49.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Campo Mourão.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
 Ação Originária: 0000417-49.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Cooperativa de Consumo dos Transportadores de Cargas e Passageiros do Estado de Goiás, Rogério da Silva Freire.
 Advogado: Elienai Monteiro da Silva - 37845N-GO.
 Recorrido: Alípio Miguel Kaule Rosa.
 Advogado: Leonardo Chrastek Sidinei - 74463N-PR, Paulo Henrique Zagotto Godoy - 60383N-PR, Wesley Angelo Tonatto Veiga - 57417N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0063 0011098-56.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0011098-56.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II.
 Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR.
 Recorrido: Eder Santos de Araujo.
 Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT.
 Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0064 0002709-66.2023.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Lapa.
 Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
 Ação Originária: 0002709-66.2023.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jumper Profissões e Idiomas Ltda Me.
 Advogado: Henrique Bittencourt Silva - 104594N-PR.
 Recorrido: Luciane Bach.
 Advogado: Alexandra Pedroso Peppes - 38311N-PR.
 Relator: Douglas Marcel Peres.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0065 0003325-80.2023.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.

Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003325-80.2023.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ariane Camyle Ribeiro, João Victor Nogueira Stegues Pereira.
Advogado: Fernando Zenato Negrele - 27082N-PR.
Recorrido: Alex Carneiro da Silva, Hdi Seguros S.a., Luciana Pereira Gomes.
Advogado: Alexandre da Silva Moraes - 23431N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Valmir Brito de Moraes - 12098N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0066 0001256-62.2023.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguçu.
Ação Originária: 0001256-62.2023.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ligga Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Recorrido: Rene Kraulich.
Advogado: Tatiane Lobchenko - 74056N-PR.
Interessado: Ligga Telecomunicacoes Sa.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0067 0002266-21.2023.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0002266-21.2023.8.16.0102 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Domingues & Matos Multimarcas Ltda.
Advogado: Vinícius do Carmo Acunzo - 91814N-PR.
Recorrido: Cláudio da Silva Lopes.
Advogado: Bárbara Muraro Consolin - 106601N-PR, Suelen Salvi Zanini - 43159N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0068 0015022-98.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015022-98.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carolina Garcia Cid.
Advogado: Felipe Gomes Silva - 104139N-PR, Kiara Guimaraes Hummig - 88437N-PR, Sérgio Aziz Ferrareto Neme - 61528N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0069 0005869-22.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005869-22.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eva Lucia da Silva Moraes.
Advogado: Eduardo de Lemos Fiebrantz - 113380N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0070 0000053-25.2023.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quedas do Iguçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Quedas do Iguçu.
Ação Originária: 0000053-25.2023.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adilson Simão.
Advogado: Lariessa Leticia Motta da Silva - 97326N-PR, Robson Falchetti - 62802N-PR.
Recorrido: Celio Caitano Junior, Celio Caitano Junior - Me (Athos Arquitetura e Construção), Itamar Antonio Signori, Sandra Regina de Lima Signori.
Advogado: Bruno Henrique Borges - 65148N-PR, Eduardo Felipe Veronese - 66155N-PR, Jessica Dayane Sturmer Rossignol - 81267N-PR, Raissa Cristina Blahum - 123625N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0071 0000084-53.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000084-53.2024.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Brasil Card Instituicao de Pagamentos Ltda.
Advogado: Neyir Silva Baquiao - 129504N-MG.
Recorrido: Alexandra Oliveira.
Advogado: Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0072 0002936-41.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0002936-41.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jussara de Barros, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Caroline Soares Wieczinski - 115721N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Recorrido: Jussara de Barros, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Caroline Soares Wieczinski - 115721N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0073 0001483-36.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001483-36.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradescard S.a., Tereza Aparecida Goes dos Santos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Banco Bradescard S.a., Tereza Aparecida Goes dos Santos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Douglas Marcel Peres.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0074 0002112-47.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0002112-47.2024.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Eliane Pereira dos Santos Castequini.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0075 0015836-55.2023.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0015836-55.2023.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gilson Alves de Souza, Marilete Gomes Duarte.
Advogado: José Carlos de Queiroz - 85739N-PR, Sandro Gregorio da Silva - 37142N-PR.
Recorrido: Msc Cruzeiros do Brasil Ltda, Nova Geração Eventos Ltda-me.
Advogado: Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR, Jairo Varoli Junior - 160185N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0076 0006822-91.2020.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006822-91.2020.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Assessoria Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpatto - 104485N-PR.
Recorrido: Marlene Mendes da Silva.
Advogado: Willian Mendes Vieira - 102402N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0077 0001403-28.2023.8.16.0082 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0001403-28.2023.8.16.0082 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ezze Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 13449N-RS.
Recorrido: Leandro Gervazio Mori.
Advogado: Anderson Alves dos Santos - 36669N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0078 0020211-79.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020211-79.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Marco Antonio Guimarães Folgosi.
Advogado: Antonio Grochowski - 96644N-PR, Vinicius Fonseca Bolonheis - 60475N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0079 0029325-40.2022.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguçu.
Ação Originária: 0029325-40.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Julio Cezar Alves Ribeiro.
Advogado: Andre Luis Almeida Palharini - 176599N-SP.
Recorrido: Eloi Alexandre Kratz.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0080 0018774-82.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0018774-82.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Recorrido: Paulo Vanderlinde.
Advogado: Patricia Cristina de Souza Fitz - 61018N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0081 0000296-65.2023.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguá.
Ação Originária: 0000296-65.2023.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rute Andrade da Silva.
Advogado: Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR, Thaís Ramalho Pinelli - 75252N-PR.
Recorrido: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0082 0000589-53.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0000589-53.2024.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joarez da Silva Castro.
Advogado: Ediane Cristina Cavanhi Boni - 67375N-PR, Luiz Adão Marques - 57445N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP, Luciana Goulart Penteado - 16784N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0083 0066780-53.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0066780-53.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Decolar.com Ltda, Sky Airline S.a..
Advogado: Fabio Nicoline - 375257N-SP, Fabio Rivelli - 68861A-PR, Gilda de Almeida Ghelardi - 8222N-PR, Luciano de Almeida Ghelardi - 186877N-SP.
Recorrido: Julia Fiori Grotti, Luísa Fiori Grotti, Murillo Duque Peinado, Pedro Muller Fernandes.
Advogado: Vinicius Armagni de Oliveira - 86537N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0084 0015740-85.2021.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015740-85.2021.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Recorrido: Patricia de Freitas Kwiatkoski.
Advogado: Angelica Onisko - 60820N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0085 0003755-07.2024.8.16.0184 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000722-77.2022.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Digital Fortaleza Monitoramento Ltda.
Advogado: Mario Brasílio Esmanhotto Filho - 23184N-PR.
Embargado: Chubb Seguros Brasil S.a., Condominio Parco Dei Principi Condominium, Daniel Bório do Rosário.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Leandro Ricardo Zeni - 29479N-PR, Maria Amelia Saraiva - 41233N-SP, Rhuan Braga Carrara - 98319A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0086 0011194-19.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011194-19.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Lucy Carla Possel.
Advogado: Jaime Pego Siqueira - 18593N-PR, Lucy Carla Possel - 38118N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0087 0022093-54.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022093-54.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Recorrido: Ana Maria Monteiro.
Advogado: Victoria Emerick Agassi Lara - 104960N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0088 0002316-29.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0002316-29.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdomiro Soares Pontes.
Advogado: Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR.
Recorrido: Parana Banco S/a.
Advogado: Camilla do Vale Jimene - 222815N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0089 0010850-54.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0010850-54.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: General Mills Brasil Alimentos Ltda, Irmãos Muffato & Cia Ltda, Leticia Soares Hertega.
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Marcio Roberto Strassacapa - 47847N-PR, Roberto Trigueiro Fontes - 30476N-PR.
Recorrido: General Mills Brasil Alimentos Ltda, Irmãos Muffato & Cia Ltda, Leticia Soares Hertega.
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Marcio Roberto Strassacapa - 47847N-PR, Roberto Trigueiro Fontes - 30476N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0090 0008446-63.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0008446-63.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gerson Radcheski.
Advogado: Valdeir Santos da Silva - 64522N-PR.
Recorrido: Lucas Espindola Foltran, Miriam Espindola de Oliveira Foltran.
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0091 0028763-31.2022.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028763-31.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Cristiano Blum.
Advogado: Bruno Matheus Schafer Vaccari - 78589N-PR, Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR, Luiz Oguedes Zamarian - 42446N-PR.
Recorrido: Universo Agv Associacao Gestao Veicular Universo.
Advogado: Joanna Grasielle Goncalves Guedes - 157314N-MG.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0092 0010824-17.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.

Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010824-17.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Recorrido: Marcela Gorete Rosa Guerra Gurginski, Ricardo Gurginski Neto, Sônia Stefanuto Gurginski.
Advogado: Marcela Guerra - 65717N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0093 0033105-78.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0033105-78.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelle Andressa do Prado.
Advogado: Marcelle Andressa do Prado - 110494N-PR.
Recorrido: Dose Dupla Veículos Ltda - Me, Douglas Magnun Ramos.
Advogado: Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0094 0011208-59.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0011208-59.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mauricio Zabloski.
Advogado: Carla Lorena Almeida de Lima - 115146N-PR, Tainara Fernandes - 83554N-PR.
Recorrido: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0095 0001313-44.2021.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0001313-44.2021.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andréa Gonçalves.
Advogado: Andréa Gonçalves Barbosa - 67455N-PR.
Recorrido: Jucelia Vendramin.
Advogado: Erenê Oton França de Lacerda Filho - 73916N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0096 0003853-89.2024.8.16.0184 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000722-77.2022.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Daniel Bório do Rosário.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR.
Embargado: Chubb Seguros Brasil S.a., Condominio Parco Dei Principi Condominium, Digital Fortaleza Monitoramento Ltda.
Advogado: Leandro Ricardo Zeni - 29479N-PR, Maria Amelia Saraiva - 41233N-SP, Mario Brasílio Esmanhotto Filho - 23184N-PR, Rhuan Braga Carrara - 98319A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0097 0005750-17.2022.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiaporã.
Ação Originária: 0005750-17.2022.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Recorrido: Ana Lucia Ludwig.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0098 0003052-89.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003052-89.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Consorcio Nacional Volkswagen Ltda..
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Recorrido: Cirlei Guinami Rossi.
Advogado: Leandro Vieira da Silva - 59608N-PR, Vinicius Soncini Souza - 96318N-PR.
Interessado: Embracoin Administradora de Consorcio Ltda.
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0099 0034412-06.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034412-06.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel Frank Ferreira.
Advogado: Deivity Dutra Chaves - 50346N-PR.
Recorrido: Shayenne Oliveira Costa.
Advogado: Nathalia do Nascimento Leite - 46357N-GO.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0100 0003356-76.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0003356-76.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clinipam - Clinica Paranaense de Assistencia Medica Ltda.
Advogado: Igor Macêdo Facó - 16470N-CE, Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Recorrido: Marisa Aparecida Dias de Jesus.
Advogado: Priscila Gabrielle Sampaio - 74845N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0101 0048202-23.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0048202-23.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Wilson Alves dos Santos.

Advogado: Érica Goulart - 77070N-PR.

Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..

Advogado: Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP.

Relator: Vanessa Bassani.

0102 0000654-93.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0000654-93.2023.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Transportes Aereos Portugueses Sa.

Advogado: Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC.

Recorrido: Mauricio Lupion Taques, Vanessa Guimarães Pereira Taques.

Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Laís Aparício Benite - 66078N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.

Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0103 0003237-51.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0003237-51.2023.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Bytedance Brasil Tecnologia Ltda.

Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.

Recorrido: Thais Félix.

Advogado: Heitor Soares Lage - 101874N-PR, Jonathan Willian Soares Falcão - 105786N-PR.

Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0104 0026442-18.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: 5ª Juizado Especial Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0026442-18.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Gabriel Augusto Peres Albanez.

Advogado: Daniel Jone Aragão Ribeiro Matos Pereira - 36268N-CE.

Recorrido: Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Medica Ltda.

Advogado: Nelson Wiliams Fraton Rodrigues - 128341N-SP.

Relator: Douglas Marcel Peres.

0105 0010009-21.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.

Vara: 4ª Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0010009-21.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Telefonica Brasil S.a..

Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.

Recorrido: Claudia Yamada.

Advogado: Adriano Jose Oliveira - 110102N-PR.

Relator: Douglas Marcel Peres.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0106 0041171-15.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0031003-22.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Agravante: Rodrigo Thomasi Raubach.

Advogado: Valeria Chibior - 34425N-PR.

Agravado: Barigui America Comercio de Automoveis Ltda, Ford Motor Company Brasil Ltda.

Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS, Neudi Fernandes - 25051N-PR.

Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0107 0070706-76.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.

Vara: 4ª Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0070706-76.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Loft Solucoes Financeiras S/a.

Advogado: Alberto Xavier Pedro - 26935N-PR.

Recorrido: Celia Marcia Rossi de Faria.

Advogado: Guilherme Rocha dos Santos - 110070N-PR, Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR.

Relator: Douglas Marcel Peres.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0108 0011354-29.2024.8.16.0044 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Apucarana.

Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.

Ação Originária: 0009406-23.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Estacionamento Mottinha.

Advogado: Ana Flávia Matias - 112835N-PR, Eduardo Alexandre Antoniassi - 91882N-PR,

Lucas Perdigão Fernandez - 110307N-PR.

Embargado: Terezinha Ribeiro Prado.

Advogado: Allan Jhonata Stechechen de Faria - 97561N-PR, Gian Carlo Gaiguer - 116476N-PR.

Relator: Vanessa Bassani.

0109 0004002-42.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.

Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.

Ação Originária: 0004002-42.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos

Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittich Ferreira Diniz - 36481N-PR.

Recorrido: Guilherme Maximo do Amaral.

Advogado: Daiane Gerevini Crespo - 92720N-PR, Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR.

Relator: Vanessa Bassani.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0110 0026321-36.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 4ª Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0026321-36.2019.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.

Recorrente: Tokled Materiais Elétricos Ltda..

Advogado: Vergínia Elisabete Yoshida da Silva - 50877N-PR.

Recorrido: O.d. Grossi & Grossi Ltda - Me.

Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0111 0018227-60.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 3ª Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0018227-60.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Matheus Henrique Sfaciotti dos Santos.

Advogado: Afonso Henrique Limonta Simoes Dornellas de Barros - 83135N-PR, Victor

Hugo Mendes - 84835N-PR.

Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..

Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.

Relator: Douglas Marcel Peres.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0112 0000659-55.2024.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.

Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.

Ação Originária: 0000659-55.2024.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Carlos Alberto da Rocha Alves, Elza Gomes da Rocha Alves, Paulo Roberto da Rocha Alves..

Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.

Recorrido: Itau Seguros S/a.

Advogado: Jose Armando da Gloria Batista - 41775N-SP.

Relator: Vanessa Bassani.

0113 0006258-71.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.

Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.

Ação Originária: 0006258-71.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Bmg Sa.

Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.

Recorrido: Maria Aparecida Bueno Lima.

Advogado: Ana Caroline de Almeida Lopes - 112524N-PR, Francieli Rosa de Oliveira - 63309N-PR.

Relator: Douglas Marcel Peres.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0114 0015278-22.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: 6ª Juizado Especial Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0015278-22.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Artur Sekulic Medeiros.

Advogado: João Victor de Pauli Galindo - 112381N-PR, Luís Filipe Salazar dos Santos - 112394N-PR.

Recorrido: Microsoft Informatica Ltda.

Advogado: Mauro Eduardo Lima de Castro - 146791N-SP.

Relator: Vanessa Bassani.

0115 0000799-03.2023.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.

Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.

Ação Originária: 0000799-03.2023.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Silvana Garcia dos Santos.

Advogado: Roseval Marques dos Santos - 113836N-PR.

Recorrido: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.

Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.

Relator: Melissa de Azevedo Olivas.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0116 0012555-53.2024.8.16.0045 - Agravo Interno Cível
Comarca: Arapongas.

Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.

Ação Originária: 0006240-77.2022.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Agravante: Marcos Aparecido Zana.

Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR.

Agravado: Banco Cooperativo Sicredi S.a., Banco Votorantim S.a., Leticia Bazilio, Neon Pagamentos S.a..

Advogado: Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR, Angelize Severo Freire - 56099N-PR,

Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR,

José Marcos Carrasco - 16909N-PR.

Relator: Vanessa Bassani.

Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0117 0000288-61.2024.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Primeiro de Maio.

Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.

Ação Originária: 0000288-61.2024.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Luan Dias Brito.

Advogado: Lucas Francisco Padiel Miliorini - 60807N-PR.

Recorrido: Telefonica Brasil S.a..

Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.

Relator: Douglas Marcel Peres.

0118 0000698-51.2023.8.16.0172 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ubatã.

Vara: Juizado Especial Cível de Ubatã.

Ação Originária: 0000698-51.2023.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Braspress Transportes Urgentes Ltda..

Advogado: Herik Alves de Azevedo - 262233N-SP.

Recorrido: Mlvi Calcados Ltda - Me.

Advogado: Rosimeire Rolim - 54291N-PR.

Relator: Vanessa Bassani.

0119 0003023-40.2024.8.16.0147 - Agravo Interno Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.

Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.

Ação Originária: 0001244-84.2023.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Agravante: Geonice Monteiro Borba.

Advogado: Pierri Lourenço da Silva - 71416B-PR.

Agravado: Mario Benato Materiais de Construção Ltda.

- Advogado: Deborah Santos de Castro Kubelesky - 91187N-PR, Francisco José Kubelesky - 84632N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0120** 0004043-03.2022.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004043-03.2022.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jeferson Luis Pinheiro Gomes, Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR, Lucimar Stanzola - 51065N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Itau Unibanco S.a., Jeferson Luis Pinheiro Gomes, Magazine Luiza S/a, Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Lucimar Stanzola - 51065N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0121** 0001622-57.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001622-57.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wanderlei Zavan.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Recorrido: Adilson dos Santos.
Advogado: Ariane Ganhão - 99857N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0122** 0000850-87.2023.8.16.0176 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000850-87.2023.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Imexopt do Brasil Ltda.
Advogado: Aleksander Vilela Albergoni - 37643N-PR.
Recorrido: Michele Oshiro.
Advogado: Leonardo Ribeiro de Sousa - 110259N-PR, Ricardo dos Santos Lobo - 37145N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0123** 0019897-92.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0019897-92.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Maycon Antonio da Silva Moura.
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0124** 0009195-83.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0009195-83.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Evandro Vargas.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0125** 0000376-88.2024.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0000376-88.2024.8.16.0174 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Rosane Buchta Medeiros.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0126** 0000983-14.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000983-14.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Arnaldo Fontana.
Advogado: Natan Giacomo Lunardon - 115853N-PR.
Recorrido: Sergio Ricardo Wahrhaftig.
Advogado: Clóvis Alberto Bertolini de Pinho - 79626N-PR, Maria Eduarda Liebl Fernandes - 119356N-PR, Otávio Oliveira de Souza - 106097N-PR, Ricardo de Paula Feijó - 70383N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0127** 0007293-98.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0007293-98.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando de Souza Bueno.
Advogado: Epitácio Dantas de Miranda Neto - 30965N-BA.
Recorrido: Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda.
Advogado: Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0128** 0001943-95.2023.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iratí.
Vara: Juizado Especial Cível de Iratí.
Ação Originária: 0001943-95.2023.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hipercard Banco Multiplo S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Marta Ines Marcolla Vicente.
Advogado: Beatriz Aparecida Maciel de Oliveira - 93452N-PR, Tania Marina Vicente Leite - 49667N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

- Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0129** 0001442-84.2024.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0001442-84.2024.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Newton Pereira Torres.
Advogado: Adriano Henrique Jacometti - 85252N-PR, Melise de Jesus da Silva Romão - 107087N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0130** 0001108-76.2024.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001108-76.2024.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: Ana Pacce.
Advogado: Denilson de Mattos - 57165N-PR, Wiliam Hilgenstieler - 89565B-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0131** 0016507-24.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009090-54.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Chubb Seguros Brasil S.a..
Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Embargado: Sergio Gonçalves do Monte.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Interessado: Sudaclube de Servicos.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Marjorie Karoline Farias - 111241N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0132** 0004011-04.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004011-04.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thais Ernega.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0133** 0013325-42.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013325-42.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Agda Carolina Bassaco.
Advogado: Layla Geha Cardoso - 57473N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0134** 0001849-02.2024.8.16.0145 - Agravo Interno Cível
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0001744-30.2021.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Jair Aparecido Alves.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Agravado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0135** 0016143-45.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0016143-45.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Brb - Banco de Brasília S/a.
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
Recorrido: Ivo Luiz de Oliveira.
Advogado: Ivo Luiz de Oliveira - 80538N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0136** 0016684-85.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015236-14.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Roberto de Melo D'alessandro.
Advogado: Káthia Matsuike - 117708N-PR, Rômulo Maqueda Bariani - 102956N-PR.
Embargado: Karklin Projetos Estruturais e Engenharia, Roberto Karklin.
Advogado: Paulo Roberto Leonel Felipe - 43418N-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0137** 0001433-20.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001433-20.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Batista Jaguer Cordeiro.
Advogado: Zelia Meireles Escuto - 19722N-PR.
Recorrido: O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpato - 104485N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

- 0138** 0001015-98.2023.8.16.0091 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Icaraima.
Vara: Juizado Especial Cível de Icaraima.
Ação Originária: 0001015-98.2023.8.16.0091 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Recorrido: Volnei Aparecido Cuba Rodrigues.
Advogado: Cleverson Alves de Oliveira - 126071N-PR, Luana Carolina Nunes Costa - 110089N-PR, Thailison de Souza Neves - 106953N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0139** 0005648-46.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005648-46.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel, Joceli Maria Vicari.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel, Joceli Maria Vicari.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0140** 0079332-50.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0079332-50.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriela Trindade Barea.
Advogado: Bruno Zucoloto Kawai - 52859N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0141** 0005571-37.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005571-37.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valéria Cristina dos Reis Menin.
Advogado: João Vitor Rodrigues de Lima - 472103N-SP.
Recorrido: Elesbon Romero Neto dos Santos.
Advogado: Elôra Rodrigues Garcia - 103495N-PR, Franciele Aparecida Romero Santos - 37234N-PR, João Pedro Splendor Girolido - 103577N-PR.
Interessado: Thiago Fernando Menin.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0142** 0019792-71.2024.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0011859-81.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cabral Motor Comercio de Motocicletas Ltda..
Advogado: Daniela Saad Tatit - 39388N-PR, Luis Alberto Goncalves Gomes Coelho - 36491N-PR.
Embargado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Banco Santander (Brasil) S.a., Vinicius Andre Moro Jorge.
Advogado: Janaina do Nascimento Silva Martins - 94759N-PR, Jessyka Barbosa da Silva - 105929N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0143** 0000208-97.2024.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000208-97.2024.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andrea Cristina dos Santos.
Advogado: Nagylla Kaua Francisca de Moraes Martins - 99042N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos Sa Instituição de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0144** 0062914-37.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0062914-37.2023.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Wagner Felipe Moreira.
Advogado: David Shigueo Zandonade - 108284N-PR, Mateus Augusto Tofano Soares - 111986N-PR.
Recorrido: Camponesa Imoveis Ltda.
Advogado: Guilherme Henrique dos Santos - 68655N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0145** 0011007-84.2023.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011007-84.2023.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Transportes Aereos Portugueses Sa.
Advogado: Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC.
Recorrido: Lucas Eduardo da Silva Volpato.
Advogado: Evandro Artur Bonfante Zago - 68977N-PR, Joao Paulo Cavalheiro Piva - 91757N-PR, Maycon Alexandre Alievi - 123075N-PR, Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0146** 0000224-86.2023.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000224-86.2023.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lidia da Silva Rocha.
Advogado: Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR, Emilly Saray Ferraz Martins - 111911N-PR.
Recorrido: Expresso Princesa dos Campos S/a.
Advogado: Carlos Werzel - 10646N-PR, Flavia Cristiane Machado - 25932N-PR, José Eli Salamacha - 10244N-PR, Thassiane Cristiny de Moraes Ochonski - 86620N-PR.

Relator: Douglas Marcel Peres.

- 0147** 0027952-51.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0027952-51.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Silvanira da Silva Lima.
Advogado: Rogério Pereira Neves - 55920N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0148** 0015478-48.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015478-48.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kovr Seguradora S a.
Advogado: Andre Pissolito Campos - 261263N-SP, Nathalia Satzke Barreto - 393850N-SP.
Recorrido: Ana Maria Batista.
Advogado: Frederico Moreira Camargo - 27242N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0149** 0011665-87.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0011665-87.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Recorrido: Silvia Regina Sfredo Bernardes.
Advogado: Marcius José Walhanuk - 42714N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0150** 0002176-77.2022.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0002176-77.2022.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Michel Fernando da Cruz Monteiro.
Advogado: Mayara Lindartevice - 85068N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0151** 0003438-14.2021.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003438-14.2021.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Scarleth Lara Hein Stival.
Advogado: Ana Paula Falleiros - 49287N-PR.
Recorrido: Itibere Comercio de Veículos Ltda.
Advogado: Liege Cardoso de Lima - 49489N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0152** 0009394-78.2024.8.16.0160 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006641-56.2021.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Roberto Barbeiro.
Advogado: Afonso Henrique Limonta Simoes Dornellas de Barros - 83135N-PR, Victor Hugo Mendes - 84835N-PR.
Embargado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0153** 0000251-17.2024.8.16.0176 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000251-17.2024.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Recorrido: Laertes Virgilio Batista.
Advogado: Sidinei Miguel Proença - 372465N-SP.
Relator: Douglas Marcel Peres.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0154** 0002473-65.2022.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial Cível de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002473-65.2022.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituição de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Renata Gonçalves da Costa.
Advogado: Maria Eduarda Nicolau - 121255N-PR, Rosana Ramos da Silva Peres - 24792N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0155** 0001999-60.2023.8.16.0066 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001999-60.2023.8.16.0066 - Embargos de Terceiro Cível.
Recorrente: Silva Comércio de Gás.
Advogado: Denise Fanelli Takata - 77654N-PR.
Recorrido: Marcelo de Paiva.
Advogado: Flavio Pelhe Gimenez - 52205N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0156** 0002184-94.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002184-94.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Carlos Lucio.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.

Relator: Douglas Marcel Peres.

0157 0000986-05.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000986-05.2024.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Sítio Cercado Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpato - 104485N-PR.
Recorrido: Antonio Marcos Generoso.
Advogado: Jorge Colaço - 92710N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0158 0017460-22.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017460-22.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jacqueline Munchow Camacho, Marcelo Américo Vieira Pessoa.
Advogado: Sergio Ricardo Ribeiro de Novais - 23238N-PR.
Recorrido: Daniela Braz Pimentel.
Advogado: Ademir Aparecido Zussa - 65019N-PR, Bruno Catharin Zussa - 74367N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0159 0005588-37.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005588-37.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Recorrido: Marcelo Delvaux Ferreira.
Advogado: Leonardo Brais da Silva - 90076N-PR, Marcio Augusto de Souza Ruiz - 39093N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0160 0001577-25.2021.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Realeza.
Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.
Ação Originária: 0001577-25.2021.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucinda Giava.
Advogado: Franco Vinicius Dorneles Santa Maria - 89035N-PR, Ivan Somariva - 66560N-PR, Tania Cristina de Paula Somariva - 37876N-PR.
Recorrido: Bp Promotora de Vendas Ltda.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0161 0000571-76.2024.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000571-76.2024.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ebazar.com.br. Ltda.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Adriano de Oliveira Pires.
Advogado: Altair Daros Junior - 87009N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0162 0017219-07.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0017219-07.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Eduardo Francisco de Siqueira.
Advogado: Eduardo Francisco de Siqueira - 106650N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0163 0000512-76.2020.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ipiranga.
Vara: Juizado Especial Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0000512-76.2020.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Elisangela Moresco Bachinski, Joel Valdeci Bachinski.
Advogado: Allan Felipe Taques - 84710N-PR, Karla Marcella Bobato - 76614N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0164 0000475-80.2024.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000475-80.2024.8.16.0102 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adenilson Francisco Ferreira.
Advogado: Fabio Cristiano Silva - 105178N-PR.
Recorrido: Cristiano Gomes Correa.
Advogado: Luiz Fernando da Silva - 54860N-PR, Vinícios José Cicognini - 69864N-PR.
Interessado: Lucas Maximiano Ferreira.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0165 0000438-17.2023.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ipiranga.
Vara: Juizado Especial Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0000438-17.2023.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.
Recorrido: Nilson Fernandes, Veronica Kochanski Fernandes.
Advogado: Fausto Penteado - 47399N-PR, Paulo Penteado Schroeder - 90362N-PR, Renata Bork - 67192N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0166 0008308-58.2022.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008308-58.2022.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 Consignado S.a., Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR, Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE.

Recorrido: Eugênio Aparecido dos Santos.
Advogado: Alana Lenara de Lima Batista - 101176N-PR, Marcela Louise Labre - 79903N-PR.
Interessado: Mauro Moreira da Silva.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0167 0002931-87.2023.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002931-87.2023.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativo Sicoob S.a..
Advogado: Amanda Martins Machado - 113301N-PR, Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR.
Recorrido: Barroso Construções e Terraplanagem Ltda.
Advogado: Daniel Fabiano Camba - 98684N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0168 0002753-11.2024.8.16.0181 - Agravo Interno Cível
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0002406-46.2022.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Anderson Pereira de Jesus, Solange de Fatima Bocalon.
Advogado: Natália Pavan Moro - 113983N-PR, Viviane Menegazzo Dalla Libera - 31619N-PR.
Agravado: Lucas Mauricio Comin - Me.
Advogado: Anni Caroline Campagnaro Comin - 111438N-PR, Cristiane dos Santos Clasen - 111597N-PR, Sabrina Kurschner Tischer - 105333N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0169 0000877-23.2024.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000877-23.2024.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudia Venancio da Cruz, Gabriela Venancio Rosolen.
Advogado: Camila Viale - 53768N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0170 0016960-53.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016960-53.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daiane Terezan Lopes, Mariane Terezan Lopes.
Advogado: Jane Glaucia Angeli Junqueira - 23230N-PR.
Recorrido: Redevet Distribuidora de Produtos Pet Eireli., Zoetis Indústria de Produtos Veterinários Ltda.
Advogado: André Ferrarini de Oliveira Pimentel - 185441N-SP, Isabel Cristina Melo Saldan - 19952N-PR, Larissa Nonato Silva - 103218N-PR, Nilza Teresina Muller Machado - 75181N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0171 0006263-36.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006263-36.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Paulo Ramos Costa, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Fabiana Eliza Mattos - 32438N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR, Pamela Daniele Silva - 105867N-PR.
Recorrido: João Paulo Ramos Costa, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Fabiana Eliza Mattos - 32438N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR, Pamela Daniele Silva - 105867N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0172 0007032-90.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0007032-90.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Soney Pedroso de Souza.
Advogado: Igor Coelho dos Anjos - 153479N-MG.
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP.
Interessado: Alessandra Neris da Silva.
Advogado: Igor Coelho dos Anjos - 153479N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0173 0002287-65.2024.8.16.0068 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0002287-65.2024.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Funerária Oldoni Ltda.-me.
Advogado: Marcia Regina Boschi - 25603N-PR, Mariane Mendes Bonissoni - 86316N-PR, Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR.
Recorrido: Hortência de Souza Fernandes.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0174 0041880-84.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0041880-84.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercearia Almeida Eireli.
Advogado: Eduardo Diniz Sardá - 59960N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0175 0013846-04.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000121-16.2022.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: O Solucionador Assessoria Ltda, O Solucionador Cascavel Assessoria Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpato - 104485N-PR.
Recorrido: Arno Jose de Aguiar.
Advogado: Leandro Moratelli Batista - 79801N-PR, Thais Forlin - 102693N-PR.

Relator: Douglas Marcel Peres.

0176 0001494-82.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001494-82.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Evelyn Andressa Orsi da Silva.
Advogado: Fernanda Orsi da Silva - 110801N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a., Kontik Franstur Viagens e Turismo Ltda.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0177 0027475-43.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027475-43.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Érica Goulart.
Advogado: Érica Goulart - 77070N-PR.
Recorrido: Auto Posto Novo Hauer Ltda.
Advogado: Anderson Gaspar - 36541N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0178 0039299-18.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0039299-18.2023.8.16.0014 - Tutela Antecipada Antecedente.
Recorrente: E.P.d.A.-M..
Advogado: Thomas Jéferson Lima Ferreira - 106699N-PR.
Recorrido: G.G.d.C.I..
Advogado: Luana Michelle da Silva Godoy - 57536N-PR, Marcilei Gorini Pivato - 47592N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0179 0077059-98.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0077059-98.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruno Baruel Alcantara.
Advogado: Bruno Baruel Alcantara - 64068N-PR.
Recorrido: Pet Center Comércio e Participações S.a.
Advogado: Anna Carolina Bicu de Albuquerque Araujo - 267841N-SP, Cintia Regina Mendes - 198140N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0180 0011817-61.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0011817-61.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gotogate Agencias de Viagens Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Recorrido: Nayana Teixeira Lima Matias.
Advogado: Izabella Alves dos Anjos - 50170N-BA.
Interessado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Relator: Vanessa Bassani.

0181 0021295-64.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0021295-64.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Osmar Mendes Paixao Cortes - 15553N-DF.
Recorrido: Núbya Marques Braga.
Advogado: Paula Cristine Lupepo - 93314N-PR, Samantha San Marcon - 82308N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0182 0043966-26.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0043966-26.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciano dos Santos Dias, Sciarra & Sciarra Ltda.
Advogado: Caroline Techio - 39971N-PR, Leonardo Baldissera - 63707N-PR, Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR, Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR.
Recorrido: Luciano dos Santos Dias, Sciarra & Sciarra Ltda.
Advogado: Caroline Techio - 39971N-PR, Leonardo Baldissera - 63707N-PR, Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR, Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0183 0002358-98.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0002358-98.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kelly Akemi Suzuki.
Advogado: Sandro Gizzi Figueiredo - 60089N-PR.
Recorrido: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0184 0004785-68.2024.8.16.0187 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0003030-43.2023.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Evelyn Rebeca Gamarra Orue.
Advogado: Helena Romfeld - 97043N-PR.
Embargado: Donizetti Antunes Mendes.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0185 0001520-11.2024.8.16.0138 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000301-94.2023.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Sandra Regina da Silva Graciano.
Advogado: Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR.

Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0186 0014372-52.2023.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0014372-52.2023.8.16.0025 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Condomínio Residencial Habitten Santa Regina.
Advogado: Thamy Dolci Nakashoji - 88037N-PR.
Recorrido: Maikon Emanuel Rocha.
Relator: Vanessa Bassani.

0187 0020425-70.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020425-70.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelcy Lima Polito, Roberto Polito.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0188 0046246-35.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008305-85.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Julio Cesar Simon de Souza Junior.
Advogado: Camila Massanova dos Anjos Volcov - 86086N-PR.
Agravado: Clinipam - Clínica Paranaense de Assistencia Medica Ltda.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0189 0007871-62.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007871-62.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruno Felipe dos Santos Pereira.
Advogado: Bruno Felipe dos Santos Pereira - 92326N-PR.
Recorrido: Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda.
Advogado: Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC.
Relator: Vanessa Bassani.

0190 0046315-67.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015820-74.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Luciano de Godoi.
Advogado: Monike Franciely Assis dos Santos - 119143N-PR.
Agravado: Carlos Silveres Fernandes.
Relator: Vanessa Bassani.

0191 0005307-56.2024.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0003817-33.2023.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jumper Profissões e Idiomas Ltda Me.
Advogado: Henrique Bittencourt Silva - 104594N-PR.
Embargado: Daniele Aparecida Gurski, Gleison Suchecki, Wilmar Benedito da Costa.
Advogado: Gustavo Ribas Daou - 58294N-PR, Joao Victor Gomes Martins - 229803N-RJ.
Interessado: Jumper Lapa Profissões e Idiomas.
Advogado: Joao Victor Gomes Martins - 229803N-RJ.
Relator: Vanessa Bassani.

0192 0003595-14.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0003595-14.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leticia Lopes da Silva.
Advogado: Jéssica Frões de Almeida - 69823N-PR, Letícia Patrícia Garcia - 84324N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0193 0006294-02.2023.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006294-02.2023.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Eder Jose Malagutti, Jeine Eloisa Martins da Cruz.
Advogado: Beatriz Christine Strensk - 109980N-PR, Leandro Marcondes da Silva - 47999N-PR, Thais Uhlein - 116139N-PR, Welinton Luis Martins da Cruz - 112298N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0194 0001802-57.2021.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0001802-57.2021.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Geisiane Borges de Oliveira.
Advogado: Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR.
Recorrido: Elidvanda Oliveira da Silva.
Advogado: Elidsandra Oliveira da Silva - 111834N-PR, Osni Jose Zorzo - 41933N-PR.
Interessado: Edson de Oliveira Miguel.
Advogado: Leonardo Mateus Machado dos Santos - 87230N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0195 0021415-61.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021415-61.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Gomes de Oliveira.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

- 0196** 0037625-83.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0037625-83.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP.
Recorrido: Steffany Gabrielly Santana Meloça Oliveira, Taylana Bini de Souza.
Advogado: Damaris Regiane de Souza Avon - 62431N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0197** 0002362-48.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0002362-48.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Raimundo Monteiro da Cruz.
Advogado: Fernando Luiz Trienweiler - 105947N-PR.
Recorrido: Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda, Hapvida Assistência Médica Ltda., Notre Dame Intermédica Saúde S.a.
Advogado: Igor Macêdo Facó - 16470N-CE, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0198** 0000065-41.2024.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0000065-41.2024.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flavia Ivanski, Matheus Federizzi.
Advogado: Antonio Pszysienzny Junior - 106053N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., MM Turismo & Viagens S.a.
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0199** 0016528-12.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016528-12.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cmtv Tecnologia Ltda.
Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR.
Recorrido: Marcela Campos Ferreira.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0200** 0026711-52.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026711-52.2018.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Alexandre Silva.
Advogado: Grisbach Advocacia - 5720SA-PR, Maurício Grisbach - 53890N-PR, Pedro Luiz Pichetti - 101427N-PR, Raphael Augusto Knopik - 109600N-PR.
Recorrido: C.c. Rogenski e Couto Ltda, Joao Vycor Facundo Rogenski - Eireli.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0201** 0000306-78.2023.8.16.0183 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São João.
Vara: Juizado Especial Cível de São João.
Ação Originária: 0000306-78.2023.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gustavo de Cesaro, Josiane Maria Nodari.
Advogado: Bruna Eloysa Eckert - 107910N-PR, Juliane Zelinda Nodari - 107212N-PR.
Recorrido: 123 Viagens e Turismo Ltda em Recuperação Judicial, Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ, Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0202** 0000903-63.2024.8.16.0134 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0000903-63.2024.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S/a.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Arlindo Tausendfreund.
Advogado: Gean Lucas Carvalho - 96237B-PR, Jean Carlo Werus - 103097N-PR, Johe Cidade Kramer - 124410N-PR, Renato Fabiano Eckert - 99735N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0203** 0000159-80.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavai.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.
Ação Originária: 0000159-80.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Diego Fernando Rodrigues.
Advogado: Glaucia Iria Vieira Cintra - 30880N-PR.
Interessado: Booking Com Brasil Ser Res de Hotels Ltda.
Advogado: Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0204** 0013823-63.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013823-63.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fabricia Ferreira da Chica, Gpc Empreendimentos, Gpc Maria do Ingá.
Advogado: Alaercio Cardoso - 12181N-PR, Maria Sabrina de Oliveira - 87463N-PR, Marina Azevedo Cardoso - 112429N-PR, Paulo Edson Franco - 29676N-PR.
Recorrido: Fabricia Ferreira da Chica, Gpc Empreendimentos, Gpc Maria do Ingá.
Advogado: Alaercio Cardoso - 12181N-PR, Maria Sabrina de Oliveira - 87463N-PR, Marina Azevedo Cardoso - 112429N-PR, Paulo Edson Franco - 29676N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0205** 0001638-90.2024.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.

- Ação Originária: 0001638-90.2024.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Luis Pereira.
Advogado: Josiele Aparecida de Quadros - 53898N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0206** 0001438-97.2023.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001438-97.2023.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Humberto Aparecido de Aguiar Neves.
Advogado: Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.
Recorrido: Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.
Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0207** 0000983-21.2024.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0000983-21.2024.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Tiago Bartko.
Advogado: João Manoel Grott - 29334N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0208** 0017945-15.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017945-15.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vg Entretenimento Ltda.
Advogado: Daniel Maffessoni Passinato Diniz - 71563N-PR, Larissa Graebin de Sousa - 87371N-PR.
Recorrido: Rodrigo Barreto Ferreira.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0209** 0001350-65.2024.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001350-65.2024.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tania Ribeiro Costa.
Advogado: Vitor Hugo Irineu Santos - 105084N-PR.
Recorrido: Neon Pagamentos S.a., Pague Seguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0210** 0008649-82.2023.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0008649-82.2023.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Fabiane Eloisa Weiss.
Advogado: Givanildo Jose Tiroti - 53727N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0211** 0006774-49.2022.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006774-49.2022.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Alzira Ribeiro.
Advogado: Kely Cristina Dias Nocera - 50156N-PR.
Recorrido: 5. Sicredi - Confederação Interestadual das Cooperativas Ligadas Ao Sicredi.
Advogado: Leandro de Castro - 37660N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0212** 0044101-38.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0044101-38.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edilaine de Fatima Miquelão Gonçalves, Luciano dos Santos Dias.
Advogado: Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR.
Recorrido: Bourbon Adm. Com. e Serviços Hoteleiros Ltda.
Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR, João Pedro Brégola - 125972N-PR, Mozart Iuri Meira Cótica - 66269N-PR, Raul Carvalho Gay - 118085N-RS.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0213** 0001750-20.2022.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0001750-20.2022.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alexandre Panzarin.
Advogado: Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR.
Recorrido: Trade na Mão Educacional Ltda, Trade na Mao Ltda.
Advogado: Paulo Jordanesson Falcão de Carvalho Marcos - 68624N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0214** 0001700-91.2022.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0001700-91.2022.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Diego Elias Ribeiro Almeida.
Advogado: Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR.
Recorrido: Trade na Mão Educacional Ltda, Trade na Mao Ltda.
Advogado: Paulo Jordanesson Falcão de Carvalho Marcos - 68624N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0215** 0004119-11.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0004119-11.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.

- Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Acir Samuel Jacomasso.
Advogado: Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR, Juliana Rodrigues Lazarin - 82596N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0216** 0005294-73.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005294-73.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Rosemary Aparecida de Souza Peres.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0217** 0006018-66.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006018-66.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: C N Cobrancas Ltda.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0218** 0006660-92.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006660-92.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Entrevias Concessionaria de Rodovias S/a.
Advogado: Ricardo Ajona - 213980N-SP, Samuel Pasquini - 185819N-SP.
Recorrido: Carlos Eugenio e Silva de Oliveira.
Advogado: Elimara de Fátima Toledo - 78135N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0219** 0038201-80.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0038201-80.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Natura Cosmeticos S/a.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Recorrido: Cesar de Gois Obinger.
Advogado: Junior Cesar Carneiro - 96279N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0220** 0005576-15.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0005576-15.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hospital Nossa Senhora das Gracias.
Advogado: Amanda Carolina dos Santos - 112265N-PR, Fernanda Beatriz Mendes Reis - 65771N-PR, Magazumi Furtado Niwa - 27852N-PR.
Recorrido: Allan Jhonata Stechechen de Faria, Viviane Cristina dos Santos Stechechen de Faria.
Advogado: Allan Jhonata Stechechen de Faria - 97561N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0221** 0003458-13.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003458-13.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Transpanorama Transportes Ltda..
Advogado: Leide Marcia Lopes - 39756N-PR.
Recorrido: Edilson da Silva Palmeira - Me.
Advogado: Maria Fernanda Viaro - 74978N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0222** 0017869-61.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020520-03.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Mirian Cristina Alves.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0223** 0034565-73.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034565-73.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adair Butzke, Rosana Cericato Butzke, T4f Entretenimento S/a.
Advogado: Silvana Cericato Carbone - 32461N-PR, Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.
Recorrido: Adair Butzke, Rosana Cericato Butzke, T4f Entretenimento S/a.
Advogado: Silvana Cericato Carbone - 32461N-PR, Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0224** 0006468-21.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0006468-21.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alvinno Luiz do Nascimento.
Advogado: Alvinno Luiz do Nascimento - 92237N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0225** 0013301-91.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.

- Ação Originária: 0013301-91.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Paulo Roberto Antunes de Bem Bubola.
Advogado: Cleiton Cesar Antunes de Bem Bubola - 112033N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0226** 0003460-24.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003460-24.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.
Recorrido: Larissa Chavoni Martins.
Advogado: Renato Assunção Scarpato Martins - 108110N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0227** 0001262-11.2024.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001262-11.2024.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Diomara Fernandes de Souza Atanazio.
Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0228** 0007073-11.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007073-11.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leda Maria de Oliveira Candido.
Advogado: Caio Augusto Buttenmuller de Paula - 110662N-PR, Ricardo Vinicius Caldeira Reino - 108525N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0229** 0073159-73.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0068718-54.2021.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: L.D.F.d.S..
Advogado: Adriana Favoretto - 48403N-PR, André Ricardo Vidigal Firmino - 45857N-PR.
Recorrido: Y.F..
Advogado: Victor Hugo Fantin Bitancourt - 120075N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0230** 0017951-92.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011005-12.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Crédito Sicoob Metropolitano.
Advogado: Amanda Santos Macedo - 81351N-PR, Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Recorrido: C Rossi da Silva Petiscaria - Me.
Advogado: Camila Soares Braga - 81378N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0231** 0019473-50.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0019473-50.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Michele Le Brun de Vielmoud.
Advogado: Michèle Le Brun de Vielmoud Magni - 45509N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0232** 0041043-29.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0041043-29.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandro Lucio Pereira Henrique.
Advogado: Lucas Vilas Boas Faxina - 115666N-PR.
Recorrido: Carlos Matheus Xavier Simões.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0233** 0002676-29.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0002676-29.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laides Flores Edwriges.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Associacao de Aposentados Mutualista Para Beneficios Coletivos - Ambec.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0234** 0019919-91.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019919-91.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Recorrido: Marli do Rocio Almeida.
Advogado: Emerson Lopes de Souza - 77715N-PR, Flavia Thainara Carneiro - 115036N-PR.
Interessado: Ativa Solucoes Empresariais Ltda, Banco Pan S.a..
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0235** 0025876-73.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.

- Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025876-73.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba Pr Sp.
Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR.
Recorrido: Samuel Antonio Slusarski 08287443946.
Advogado: Adilson Machado Filho - 82152N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0236** 0005201-89.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005201-89.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Recorrido: Lucas Ezequiel de Arruda Gallo.
Advogado: Guilherme Henriques Sposito Gasparetto - 80735N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0237** 0016271-06.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016271-06.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bnp Paribas Brasil S.a..
Advogado: Andre Renno Lima Guimaraes de Andrade - 112905N-PR.
Recorrido: Thais Cristine Noordegraaf.
Advogado: Luciano Adams - 86349N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0238** 0028024-57.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028024-57.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ligga Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Recorrido: Fabiana Torres Maciel Oliveira.
Advogado: Rubens Sales Silva - 64835N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0239** 0012123-11.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012123-11.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Parana Clinicas Planos de Saude S/a.
Advogado: Daiane Benites Michelon - 73592N-PR, Felipe Skraba - 48957N-PR, João Rockenbach Nascimento - 54309N-PR, Olavo Pereira de Almeida - 36386N-PR.
Recorrido: Bernardo Stumpf Rodrigues.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0240** 0000152-85.2024.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0000152-85.2024.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana da Silva.
Advogado: Carlos Roberto da Silva - 100512N-PR.
Recorrido: Tatiane de Abreu Mianti da Cruz.
Advogado: Ana Gabriela de Oliveira Alves - 102757N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0241** 0001121-05.2024.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001121-05.2024.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lazaro Antonio de Oliveira.
Advogado: Daniele Carvalho - 41285N-PR, Raphael Gouveia Rodrigues - 40526N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Julianio Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0242** 0037304-52.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037304-52.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Paula Afinovicz, Porto Materiais Eletricos Ltda.
Advogado: José Roberto de Quadros Severo - 97758B-RS, Leandro Ferreira do Amaral - 66340N-PR.
Recorrido: Ana Paula Afinovicz, Evolucao Pisos e Decoracoes Ltda Me, Porto Materiais Eletricos Ltda.
Advogado: José Roberto de Quadros Severo - 97758B-RS, Leandro Ferreira do Amaral - 66340N-PR, Luis Henrique da Silva Divardim - 75107N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0243** 0073491-40.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032151-24.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Econorte - Empresa Concessionaria de Rodovias do Norte S.a..
Advogado: Rogerio Eduardo Ribeiro - 64962N-PR, Thassiane Berezouski da Silva - 90896N-PR.
Embargado: André Luis Trevisan Pedroso.
Advogado: Cintia do Prado Carneiro Belone - 30344N-PR, Pedro Roberto Belone - 30343N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0244** 0010837-95.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0010837-95.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Cyntia Brandalize Fendrich.
Advogado: Beatriz Osadczuk - 118536N-PR, Geovanni do Prado - 121589N-PR.

- Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0245** 0004295-77.2024.8.16.0209 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003487-77.2021.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jardel Itelvino Alba, Marcio José Pain.
Advogado: Cleder Antonio Schwartz - 32060N-SC, Gionei Mantelli - 45537N-SC.
Embargado: Jean Carlos Truculo.
Advogado: Jéssica Ribeiro Priester - 90240N-PR, Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0246** 0005420-91.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005850-29.2019.8.16.0105 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Jackeline Segate Vieira.
Advogado: Aristeu Rogerio de Andrade Junior - 30967N-PR.
Agravado: Colégio Loanda S S Ltda - Me.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0247** 0018051-47.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022146-57.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Demeotilde Rodrigues Perassoli.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Agravado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0248** 0018055-84.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003963-04.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Carla Francielle da Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Agravado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0249** 0001536-55.2024.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguau.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguau.
Ação Originária: 0001536-55.2024.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Marcos Roberto da Silva.
Advogado: Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0250** 0006847-89.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0006847-89.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luana Aline Borella.
Advogado: Matheus Duarte - 74007N-PR.
Recorrido: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0251** 0003869-44.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0003869-44.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Alexandre Stall.
Advogado: Bruno Cavalcante de Oliveira - 54451N-PR.
Recorrido: Diego Antonio Plauth, Marcelo Gabardo, Neat Automóveis Ltda, Plauth Equipamentos Industriais Ltda.
Advogado: Matheus Heleno Castro da Silva - 107728N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0252** 0008265-88.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0008265-88.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Claudia Michele Benelli Brida.
Advogado: Elton Rodrigues Faria - 104768N-PR, Gustavo Cavalcanti Refosco - 102262N-PR, Liévory Nerí Ribas - 102423N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Pedro Henrique Gonçalves Silva Araújo - 102258N-PR, Rinaldo Francisco Alves - 94128N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Claudia Michele Benelli Brida.
Advogado: Elton Rodrigues Faria - 104768N-PR, Gustavo Cavalcanti Refosco - 102262N-PR, Liévory Nerí Ribas - 102423N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Pedro Henrique Gonçalves Silva Araújo - 102258N-PR, Rinaldo Francisco Alves - 94128N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0253** 0007403-54.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0007403-54.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kayan de Souza Camargo, Patricia Carla Souza.
Advogado: Guilherme Morais Camargo - 117631N-PR.
Recorrido: Jucliene Gomes da Silva.
Advogado: Jeniffer Franciele Laska - 93306N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0254** 0000178-92.2023.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0000178-92.2023.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP.
Recorrido: Juliana de Oliveira Bicudo.

- Advogado: Andréia Cardoso - 79648N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0255** 0002030-86.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0002030-86.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Sarah Brasileiro de Araújo dos Santos.
Advogado: Maxwell Jesse Fernandes - 117160N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0256** 0007632-65.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007632-65.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradescard S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Renata Germano.
Advogado: Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0257** 0009559-48.2024.8.16.0024 - Agravo Interno Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004111-31.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Fabiana Estrafite.
Advogado: Tânia Alves da Silva - 76547N-PR.
Agravado: Solulab Campo Magro Ltda.
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0258** 0017900-93.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0017900-93.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS.
Recorrido: I.m.o Serviços Postais Ltda..
Advogado: Anna Luiza Massarutti Cremonesi - 120382N-PR, Marco Aurélio Cavalheiro Marcondes - 36522N-PR, Raphaela Coletti - 87451N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0259** 0002642-52.2024.8.16.0205 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
Ação Originária: 0000741-20.2022.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Valdemar Castro, Viviane Moreira.
Advogado: Beatriz Aparecida Maciel de Oliveira - 93452N-PR, Tania Marina Vicente Leite - 49667N-PR.
Embargado: Camila Kurek.
Advogado: Camila Kurek - 116602N-PR, Eliza Cristina Hilgemberg Gontarz - 103101N-PR, Fabrizio Matte Dossena - 29606N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0260** 0044533-23.2024.8.16.0021 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0021392-09.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Regis Hermes.
Advogado: Gicilene Aparecida da Silva - 107283N-PR, Jean Oliver José Garcia - 63263N-PR.
Agravado: CC da Silva Equipamentos, Ramon Soares.
Advogado: Gicilene Aparecida da Silva - 107283N-PR, Jean Oliver José Garcia - 63263N-PR, Jhonatan Rodrigues da Luz - 74150N-PR, Matheus Victor Lorenço de Bispo - 118303N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.
- 0261** 0007747-06.2023.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0007747-06.2023.8.16.0056 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Luiz Antonio Capato.
Advogado: Marie Elise Bocate Borges - 117163N-PR.
Interessado: J. Quintino Comercio e Importação Ltda.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0262** 0000639-68.2024.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000639-68.2024.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP.
Recorrido: Rosane Lunkes de Carlli.
Advogado: André Bortoli Valente Aymoré - 104886N-PR, Diogo Karan de Gois - 74109N-PR, Ramicielly Monique Spelfeld Teixeira de Gois - 104133N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0263** 0002622-39.2023.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0002622-39.2023.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pti Tecnologia Ltda.
Advogado: Ademar Martins Montoro Filho - 53746N-PR, Kauana Paz dos Santos - 121284N-PR.
Recorrido: Anderson Luis Fernandes.
Advogado: Anderson Luis Fernandes - 108906N-PR, Estefhani Tscha Serapio Ferreira - 110745N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0264** 0002041-75.2024.8.16.0066 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Centenário do Sul.
- Vara: Juizado Especial Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001079-86.2023.8.16.0066 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itaú Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Embargado: Antonio Rodrigues Lourenço.
Advogado: Felipe Christian Rodrigues Silva - 66684N-PR, Gabriel de Oliveira Martellosi - 110812N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0265** 0001987-13.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001987-13.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neuza da Silva Machado.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0266** 0012353-57.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012353-57.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Recorrido: Guilherme Thomaz Mazza.
Advogado: Leonardo Lopes Dias - 108868N-PR, Marcella Kuzma Fleischer - 103872N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0267** 0007951-56.2024.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0000040-90.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itaú Unibanco Holding S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Nelson da Silva.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0268** 0023209-13.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023209-13.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Barbara dos Santos Ribeiro.
Advogado: Marcos Aurélio Pramui - 67679N-PR, Roniérison José Gonçalves Hubner - 65520N-PR.
Recorrido: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0269** 0010833-58.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0010833-58.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco Cartoes S.a., Banco Bradesco S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: Joelma Piegel.
Advogado: Amanda Sawaya Novak - 34963N-PR, Giovanna Catenaci Gusso - 100835N-PR, Juliana Tavares Mori - 92367N-PR, Lucas Felipe Aoto Sclaski - 117073N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0270** 0013170-20.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0013170-20.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Batista da Silva.
Advogado: Juliane Conon - 80254N-PR, Tuanny Alves Hirai - 95682N-PR.
Recorrido: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0271** 0000404-63.2023.8.16.0086 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0000404-63.2023.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS.
Recorrido: Imobiliária Diba Ltda.
Advogado: Raphael Anderson Luque - 37141N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0272** 0002547-80.2024.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0002547-80.2024.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP.
Recorrido: Vanira Martins Pires.
Advogado: Wellyngton Neris de Souza - 79549N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0273** 0016396-31.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0016396-31.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Guilherme Bonato Braganholo.
Advogado: Mauricio Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR.
Recorrido: Boa Vista Servicos S.a..
Advogado: Gianmarco Costabeber - 56120N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0274** 0002194-67.2022.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.

Ação Originária: 0002194-67.2022.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Lindinalva Bispo de Castro.
 Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
 Recorrido: Tim Celular S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0275 0002889-87.2024.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ibiaporã.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ibiaporã.
 Ação Originária: 0002889-87.2024.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II.
 Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
 Recorrido: Luciana Paula Frutuoso.
 Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT.
 Relator: Vanessa Bassani.

0276 0001438-91.2019.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ipiranga.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ipiranga.
 Ação Originária: 0001438-91.2019.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Recorrido: Elison Rodrigues, Joseane Mulhstedt.
 Advogado: Fausto Penteado - 47399N-PR, Renata Bork - 67192N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0277 0000387-11.2020.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ipiranga.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ipiranga.
 Ação Originária: 0000387-11.2020.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR.
 Recorrido: Alcione de Almeida, Jocelia Ribeiro Almeida.
 Advogado: Allan Felipe Taques - 84710N-PR, Karla Marcella Bobato - 76614N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0278 0018490-58.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0018529-89.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Antonia Maria de Oliveira Freitas, Leticia Emanuelle de Freitas.
 Advogado: Olivia Alaide da Silva Luz Caparroz - 83396N-PR, Sandra Souza Almeida - 58858N-PR.
 Agravado: Irmaos Muffato S.a.
 Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
 Relator: Douglas Marcel Peres.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0279 0001536-60.2024.8.16.0171 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Tomazina.
 Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
 Ação Originária: 0001380-09.2023.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Fernando da Silva Pinto.
 Advogado: Bruno Antunes Ribeiro - 85628N-PR.
 Embargado: Genir Lemes de Campos Bueno Neto, Sara Meire Reis.
 Advogado: Clayton da Silva Franca - 103015N-PR.
 Relator: Douglas Marcel Peres.

0280 0020979-61.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0020979-61.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
 Recorrido: Leonardo Fernando Fernandes.
 Advogado: Luiz Augusto Guimarães de Carvalho Fonseca - 61641N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0281 0012400-75.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
 Ação Originária: 0000320-79.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Banco Bmg Sa.
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Embargado: Antonio José Pereira.
 Advogado: Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR, Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR, Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR, Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR.
 Relator: Douglas Marcel Peres.

0282 0038659-30.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0038659-30.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Rodrigo Cohem Lago de Mello.
 Advogado: Doroti Silmara de Oliveira Prados - 15206N-PR, Eladio Prados Junior - 11000N-PR.
 Recorrido: Eduardo da Silva Harps, Renato Rodrigues Prestes.
 Relator: Vanessa Bassani.

0283 0008399-29.2022.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Pinhais.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
 Ação Originária: 0008399-29.2022.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Companhia Panamena de Aviação S/a.
 Advogado: Paula Ruiz de Miranda Bastos - 84501N-PR.
 Recorrido: Leandro Cadenas Prado, Leticia Maria Detoni.
 Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
 Interessado: Transportes Aereos Portugueses Sa.
 Advogado: Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC.
 Relator: Vanessa Bassani.

0284 0016961-94.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
 Ação Originária: 0016961-94.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Telefônica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS.
 Recorrido: Sonia Maria Pruchak Ruthes.
 Advogado: Giovani Figueiredo Caproni - 302054N-SP.
 Relator: Douglas Marcel Peres.

0285 0045476-40.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0036497-26.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Certo Telecomunicações Ltda.
 Advogado: André Luiz Coloda - 63784N-PR.
 Embargado: Adão Moreira dos Reis, Ana Ferreira dos Reis, Oi Movel S.a. - em Recuperaçao Judicial.
 Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR, Julia Maria Pires Paixão - 90810A-PR, Marcela de França - 106387N-PR, Marta Dias de França - 24138N-PR, Simone Borgesam Ruza - 43712N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0286 0002386-81.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0002386-81.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Apple Computer Brasil Ltda..
 Advogado: Raphael Burleigh de Medeiros - 257968N-SP.
 Recorrido: Eder de Abreu Passos.
 Advogado: Judas Tadeu Grassi Mendes Junior - 51668N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0287 0015034-37.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0015034-37.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jaime Pego Siqueira.
 Advogado: Jaime Pego Siqueira - 18593N-PR.
 Recorrido: Tim S/a.
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR.
 Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0288 0049311-38.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0001596-68.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Diógenes Araújo Ferreira.
 Advogado: Gustavo de Oliveira Silva - 109118N-PR, Janaina de Paula Machado - 94551N-PR, Theo Botelho Mares de Souza - 35464N-PR.
 Agravado: Ana Claudia do Nascimento Santos.
 Advogado: Victor Cunha Freire Candanedo - 98538N-PR.
 Relator: Douglas Marcel Peres.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0289 0049312-23.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0035703-07.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Leonardo Bess de Almeida Bettega.
 Advogado: Jéssica Raksa - 66093N-PR, Milena Emilyn Raksa - 55487N-PR.
 Agravado: Real Expresso Ltda.
 Advogado: Jocimar Moreira Silva - 11863N-DF.
 Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
 Relator Convocado: Fernando Andreoni Vasconcellos.

0290 0018646-46.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0019784-19.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ls Administradora de Bens Ltda, SI Administradora de Bens Ltda.
 Advogado: Luiz Henrique Neto - 95258N-PR.
 Recorrido: Rosemary Leonel Correa.
 Advogado: Leonardo Ferreira de Moura - 97836N-PR, Matheus Luan de Oliveira Toukacz - 115295N-PR.
 Interessado: Ananias Nunes de Oliveira - Eireli, Fávoro e Almeida Ltda., Gf Formaturas e Eventos Ltda - Me, Lilian Valderis Favaro Almeida, Sandro Lucio Reis Almeida, S R a Eventos e Formatura Eireli.
 Advogado: Elen Fabia Rak Mamus Barrachi - 34842N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0291 0013033-21.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Campo Largo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
 Ação Originária: 0010309-15.2022.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.
 Embargante: Projeto Residencial X11 Spe Ltda.
 Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
 Embargado: Condomínio Residencial California.
 Advogado: Adriano Gummy - 99960N-PR, Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR, Ricardo Gonçalves do Amaral - 50175N-PR.
 Relator: Vanessa Bassani.

0292 0009882-53.2024.8.16.0024 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Almirante Tamandaré.
 Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
 Ação Originária: 0003020-03.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Banco Pan S.a..
 Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE.
 Embargado: Brb - Banco de Brasília S/a, Roselaine Castilho Magalhães.
 Advogado: 3432N-CE, 45051N-CE, 4956N-CE, Andre Linneo Tocchetto - 97507N-PR, Rafael Pordeus Costa Lima Neto - 23599N-CE.
 Relator: Vanessa Bassani.

- 0293** 0013214-25.2024.8.16.0025 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0006877-54.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Embargado: Antonio Aroldo Ferraz de Araujo Filho.
Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0294** 0010127-08.2022.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0010127-08.2022.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lourdes Marciano Rodrigues da Silva.
Advogado: Louise Hass Soares Justo - 99458N-PR.
Recorrido: Banco J. Safra S.a.
Advogado: Alexandre Fidalgo - 172650N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0295** 0021427-34.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021427-34.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ezequiel Pereira Soares.
Advogado: Gisele Baptista Soares - 62391N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0296** 0049779-02.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002366-90.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Israel Lysy Gluck, Nadia Lysy.
Advogado: Debora Lais dos Santos - 88258N-PR.
Embargado: Eliel Sari, Jocileine de Souza.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0297** 0003289-55.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003289-55.2024.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Recorrido: Marilda Mocelin Altenhofen, Paulo Alexandre Altenhofen.
Advogado: Ellen Cristina de Oliveira - 80113N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0298** 0009274-31.2024.8.16.0129 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0007016-82.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ronaldo Batista Alves.
Advogado: Renato Serra Hayne Bastos - 63511N-PR.
Embargado: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0299** 0021928-29.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021928-29.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida Donatti Ferreira.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.
Recorrido: Natulife Produtos Naturais Ltda..
Relator: Vanessa Bassani.
- 0300** 0005030-22.2024.8.16.0109 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0002893-04.2023.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Izabel Maria da Penha Silva.
Advogado: Fabio Sukekava Junior - 96234N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0301** 0002640-33.2024.8.16.0092 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0000646-04.2023.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Simone Aparecida Ludvig.
Advogado: Fausto Penteado - 47399N-PR, Paulo Penteado Schroeder - 90362N-PR, Renata Bork - 67192N-PR.
Embargado: Banco Cooperativo Sicredi S.a., Gelialdo Bobato.
Advogado: Fabio Mauricio Andreatto - 43231N-PR, Fausto Penteado - 47399N-PR, Gabriel Witchmichen Almeida Santos - 36871N-PR, Paulo Penteado Schroeder - 90362N-PR, Renata Bork - 67192N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0302** 0005549-20.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005549-20.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Levi Alves da Silva.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Credito Sicoob Metropolitano.
Advogado: Amanda Santos Macedo - 81351N-PR, Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0303** 0002308-72.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

- Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0002308-72.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a., Jucara Melo dos Santos.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Silvio Cesar de Oliveira Junior - 77584N-PR.
Recorrido: Banco Votorantim S.a., Jucara Melo dos Santos.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Silvio Cesar de Oliveira Junior - 77584N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0304** 0000712-03.2024.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0000712-03.2024.8.16.0139 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Recorrido: Thiago Arnaldo Eurich.
Advogado: Layla Machado Gemin - 59868N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0305** 0005034-92.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005034-92.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Santinho Angelo.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Aspecir Previdência.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0306** 0001186-33.2023.8.16.0066 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001186-33.2023.8.16.0066 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aparecida Vizontin Tenan, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Eloisa Aparecida Julião da Silva Moraes - 60757N-PR, Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Elder da Silva Reis - 68324N-PR.
Recorrido: Aparecida Vizontin Tenan, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Eloisa Aparecida Julião da Silva Moraes - 60757N-PR, Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Elder da Silva Reis - 68324N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0307** 0050328-12.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0046350-61.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (Adpf).
Advogado: Déborah de Andrade Cunha e Toni - 43145N-DF, Letícia Cicchelli de Sá Vieira - 72949A-DF.
Embargado: Wagner Leal do Rosario.
Advogado: Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR, Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR, Michele Taiana Leal - 49747N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0308** 0001884-61.2024.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0001884-61.2024.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ligga Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Recorrido: Rosani Strohschein.
Advogado: Claudinei de Paula Castilho - 53214N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0309** 0034460-95.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037958-39.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rosangela de Oliveira.
Advogado: Luíza Pádua Valladão de Carvalho - 96813N-PR.
Embargado: Ldn Transportes de Cargas Ltda.
Advogado: Valdemiro Facin Lanzarin - 10204N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0310** 0002475-27.2023.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0002475-27.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelo Pereira de Oliveira, Marcia Barbosa de Assis.
Advogado: Ângela Della Pria Hatamoto Schroeder Stevan - 68551N-PR.
Recorrido: Ana Maria Garcia da Silva, Wagner Silva Bueno.
Advogado: Débora Regiane Negrello - 74593N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0311** 0019018-92.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007425-66.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Carla Cristina Lopes Scoretcci - 248970N-SP.
Embargado: Sidney de Deus Gonçalves.
Advogado: Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0312** 0001555-81.2023.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001555-81.2023.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hilda Aparecida da Costa Lage.
Advogado: Rafael Martins Quareli - 61115N-PR.
Recorrido: Banco Daycoval s/a, Hln Consultoria Financeira Ltda.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.

- Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0313** 0002148-22.2024.8.16.0066 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001079-86.2023.8.16.0066 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Antonio Rodrigues Lourenço.
Advogado: Felipe Christian Rodrigues Silva - 66684N-PR, Gabriel de Oliveira Martellosi - 110812N-PR.
Embargado: Itaú Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0314** 0001525-29.2024.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001525-29.2024.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Csf S/a, Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: Marínes Vieira.
Advogado: Luiz Carlos João Arbugeri Filho - 13168N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0315** 0019051-82.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008248-74.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Roberto Mandarino.
Advogado: Isabella Dias Alves - 96794N-PR, Rosalina Dias da Silva Felipe Soares - 109713N-PR.
Embargado: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0316** 0000480-07.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000480-07.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rhayana Grasielli Silva.
Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0317** 0002356-53.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002356-53.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernanda de Oliveira Veiga.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Serasa S.a..
Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0318** 0002552-23.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002552-23.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Franciele de Assunção Oliveira.
Advogado: Luiz Eduardo Eiji Hiruo - 113263N-PR.
Recorrido: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0319** 0007367-61.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007367-61.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Movida Locacao de Veiculos S.a..
Advogado: Diego da Silva Braga - 49150N-RS, Diowania de Jesus Santos Ferreira - 84961N-RS.
Recorrido: Jéssica Soares Fernandes.
Advogado: Bianca Guiomar Comiran - 74249N-PR, Gustavo Batista de Souza - 108483N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0320** 0000249-06.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmital.
Ação Originária: 0000249-06.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II.
Advogado: Mariana Denuzzo - 253384N-SP.
Recorrido: Daiane Ribeiro dos Santos.
Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0321** 0002764-74.2023.8.16.0084 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0002764-74.2023.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telegram Messenger Inc.
Advogado: Alessandra de Almeida Figueiredo - 237754N-SP.
Recorrido: Mariana Ramires Santos da Lomba.
Advogado: Leandro Buzon da Silva - 23501N-MS.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0322** 0050823-56.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001906-06.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Felipe Fermino Barry.
Advogado: Luiz Bernardo Kampf Amaral - 114304N-PR.
Embargado: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0323** 0005374-16.2023.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0005374-16.2023.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carlos Henrique Lorens dos Santos, Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens.
Advogado: Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto - 90498N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0324** 0012450-38.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0012450-38.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a., Marta Rosa Babetto.
Advogado: Angela Maria Rosseto Brambila - 73614N-PR, Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Marta Rosa Babetto.
Advogado: Angela Maria Rosseto Brambila - 73614N-PR, Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0325** 0009119-34.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009119-34.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: Maria Gilza dos Anjos de Souza.
Advogado: Poliana Lemes Cardoso - 105032N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0326** 0078372-60.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0040848-63.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Claro S/a, Diogo Gustavo Cavalcante, Recovery do Brasil Consultoria S/a, Sky Brasil Serviços Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Isabelle Vogel - 37900N-SC, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Mariana Denuzzo - 253384N-SP, Renata Silva Brandao - 30452N-PR, Sergio Eduardo Canella - 29551N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0327** 0019207-70.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019943-25.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: MercadoPago.com Representacoes Ltda..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Embargado: Djeison Daniel, L.m Angelis, Novaquest Contact Center Ltda, Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Djeison Daniel - 108103N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Leda Maria de Angelis Pinto - 241999N-SP.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0328** 0001616-29.2024.8.16.0040 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0001328-18.2023.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Antonio de Castro Lima Neto.
Advogado: Antonio de Castro Lima Neto - 91371N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0329** 0009160-30.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0009160-30.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciane Schaffer, Rozili Bazzani.
Advogado: Melissa Telma Figueiredo - 34485N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0330** 0000086-89.2024.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000086-89.2024.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.
Recorrido: Diovani Gracielli da Silva.
Advogado: Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0331** 0000771-91.2024.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000771-91.2024.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Master Prev Clube de Benefícios.
Advogado: Thamires de Araujo Lima - 347922N-SP.
Recorrido: Vania Azevedo Negroa.
Advogado: Fernanda Silva Gazzola - 60587N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0332** 0022818-77.2024.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0009590-40.2021.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bom Negocio Atividades de Internet Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.

Embargado: Banco Santander (Brasil) S.a., Cleusa Espindola Machado, Fernando Leite Gonçalves.
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, João Vitor Assis Alavarse Gonzales - 103588N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Lorena Fachini Testi - 114141N-PR, Ludmilla Vinhais Zacarias Guimarães - 107245N-PR, Naxiandra Seider Fagundes - 113242N-RS, Ney Jose Campos - 44243N-MG, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0333 0000631-07.2023.8.16.0166 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0000631-07.2023.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Raul Farias Silva.
Advogado: Jorge de Souza Junior - 74058N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0334 0000638-57.2024.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0000638-57.2024.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Recorrido: Flávio Grohs Klostermann.
Advogado: Adriano Fidalski - 54973N-PR, Luciano Veiga Ramos - 89147N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0335 0005343-17.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005343-17.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Pereira Santos.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0336 0000725-11.2024.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0000725-11.2024.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Terra dos Pinheirais do Paraná e Noroeste Paulista - Sicredi Planalto das Águas Pr/sp.
Advogado: Aline Brotsko - 97920A-PR, Miguel Sarkis Melhem Neto - 36790N-PR, Paulo Henrique Almeida Ribas - 67417N-PR.
Recorrido: Odete Aparecida Correa Falcão.
Advogado: Geraldo Moreira Junior - 80591N-PR, Luana Jubate - 116997N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0337 0010526-14.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010526-14.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Crefisa Sa Credito Financiamento e Investimentos.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: Nadirce Ferreira Belbe.
Advogado: Marta Inêz Zangrando - 44325N-PR, Tarcizio Furlan - 7789N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0338 0000746-86.2024.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0000746-86.2024.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Recorrido: Marlene Carneiro Maidl.
Advogado: Gregório Cezar Borges - 64647N-PR, Josias Camargo de Oliveira Junior - 65147N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0339 0000776-87.2024.8.16.0082 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0000776-87.2024.8.16.0082 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC.
Recorrido: Maria Bergamim dos Santos (Registradoa) Civilmente Como Maria dos Santos).
Advogado: Geffeerson Paulo dos Santos Lima - 123556N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0340 0009030-47.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009030-47.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Recorrido: Ivete Aparecida Silva Pedroso.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0341 0023558-79.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0023558-79.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Cristina Helena de Oliveira Jordao.
Advogado: Isabella Yumi Miura - 114640N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0342 0025574-04.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.

Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0025574-04.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Orel Batista do Nascimento.
Advogado: Anne Caroline Moura dos Santos - 90224N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Fabio Frasato Caires - 124809N-SP.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0343 0044316-98.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044316-98.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto - 23599N-CE.
Recorrido: Marco Antonio Soares dos Santos.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0344 0079067-14.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0078514-74.2018.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Renata de Lima Gonçalves.
Advogado: Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR, Isaías dos Santos Oliveira - 108628N-PR, Maria Eduarda Quaglio Antunes - 108894N-PR.
Recorrido: Ivan Alfredo dos Santos, Ivan Alfredo dos Santos Me.
Interessado: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Romualdo Campos Neiva Gonzaga - 24956N-DF.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0345 0044302-17.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044302-17.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivanilde de Fatima Bazzi.
Advogado: Gailson Guimaraes dos Santos - 65073N-PR.
Recorrido: Associacao de Amparo Aos Aposentados e Pensionistas do Brasil - Ampaben Brasil.
Advogado: Joana Goncalves Vargas - 75798N-RS.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0346 0005891-10.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0019331-41.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Casamais Construções Eirelli.
Advogado: Giovanna Benetti de Freitas - 306796N-SP, Mauricio Rehder Cesar - 220833N-SP, Pedro Afonso Kairuz Manoel - 194258N-SP.
Agravado: Marlene Cristina Aparecida Monteiro.
Advogado: Douglas Bonaldi Maranhao - 36010N-PR, Marcia Teshima - 12202N-PR, Maria Gabriela Staut - 41562N-PR, Renata Cristina de Oliveira Alencar Silva - 24904N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0347 0000249-70.2024.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0000249-70.2024.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lojas Colombo Sa Comercio de Utilidades Domesticas.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Ines Gerei.
Advogado: Derenice Ribeiro de Assis - 56328N-PR.
Interessado: Anodilar Indústria de Utilidades Domésticas Ltda..
Advogado: Felipe de Lavra Pinto Moraes - 43652N-RS.
Relator: Vanessa Bassani.

0348 0004028-87.2023.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004028-87.2023.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Henrique da Silva.
Advogado: Holyday Troyner de Arruda Montibeller - 65088N-PR.
Recorrido: Renato Francisco Zanoni.
Advogado: Naiara Talitta Daufembach - 106738N-PR, Thaiza Eler Ascari Koltum - 106743N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0349 0065184-34.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065184-34.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copart do Brasil Organização de Leilões Ltda..
Advogado: Livia Carolina Pereira - 292617N-SP.
Recorrido: Vinicius Coutinho Durão.
Advogado: Roger Perineto - 36640N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0350 0033353-31.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0033353-31.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a., Mauro Sergio Martins dos Santos.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR.
Recorrido: Banco Votorantim S.a., Mauro Sergio Martins dos Santos.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0351 0070848-46.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0070848-46.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pacaembu Construtora S.a., Vida Nova Londrina Empreendimento Imobiliario Ltda.
Advogado: Daniani Ribeiro Pinto - 191126N-SP.

Recorrido: Elias da Silva Santos.
Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR.
Interessado: Tnp Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.
Advogado: Graziella Yumi Ogaki Adao - 72493N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0352 0000081-19.2024.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000081-19.2024.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itau S.a.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Vitoria de Oliveira César.
Advogado: Sílvio Raimundo - 55406N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0353 0081005-78.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081005-78.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: H.k. Fomento Mercantil Ltda.
Advogado: Eduardo da Silva Mattos - 61946N-PR, Gustavo Osna - 55011N-PR, Hugo Cremones Sirena - 58185N-PR, Julia Ferrazza - 103750N-PR.
Recorrido: Valdinei Ferreira dos Santos.
Advogado: Murilo Hennemann Silva - 31371N-SC.
Interessado: Banco Bradesco S/a, Concretiza Comercio de Moveis Ltda.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0354 0011951-65.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011951-65.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sônia Maria da Silva Fernandes.
Advogado: Adriana Aparecida Nunes - 119955N-PR, Shirley Aparecida Bechere Olivetti - 27996N-PR.
Recorrido: Lairton Dias Neves.
Advogado: João Egidio da Silva - 27991N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0355 0019884-37.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019884-37.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS.
Recorrido: Controltech Tecnologia de Controle de Ponto e Acesso Ltda.
Advogado: André Luis Rodrigues Afonso - 53944N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0356 0006712-46.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0006712-46.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Associacao de Aposentados Mutualista Para Benefícios Coletivos - Ambec.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR.
Recorrido: Claide Batista Gonçalves Garcia.
Advogado: Ariane Ganhão - 99857N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0357 0004331-56.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0004331-56.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anibaldo Jose Koch.
Advogado: Eloir Cechini - 45541N-PR.
Recorrido: União Brasileira de Aposentados da Previdencia.
Advogado: Daniel Gerber - 39879N-RS, Joana Goncalves Vargas - 55302N-DF, Sofia Coelho Araujo - 40407N-DF.
Relator: Vanessa Bassani.

0358 0003883-72.2024.8.16.0072 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.
Ação Originária: 0002888-30.2022.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Lag Teixeira transportes.
Advogado: Antonio Cardin - 9104N-PR, Priscilla Alessandra Cardin - 62772N-PR.
Embargado: Marcos Ronaldo Santos Junior.
Advogado: Rafael Sonchini Gonçalves - 327903N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0359 0002067-42.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0002067-42.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tais Ferreira Simielli.
Advogado: Claudemir Jose de Oliveira - 76745N-PR.
Recorrido: Pizzaria Blumenau Ltda.
Advogado: Alex Stankevicz - 55646N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0360 0001254-27.2024.8.16.0137 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0001254-27.2024.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Recorrido: Ivonete Silva Mendes dos Reis.
Advogado: Anderson Pinheiro Gomes - 47213N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0361 0060699-25.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060699-25.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivone Glória do Nascimento.
Advogado: Julio Ricardo Leite - 84345N-PR.
Recorrido: Carlos Eduardo Bento.
Advogado: Carlos Alberto Lopes de Souza - 84591N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0362 0000606-49.2024.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000606-49.2024.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Redecon Restaurante Ltda.
Advogado: Joyce Jessica Birir Vailati - 98523N-PR.
Recorrido: Gabriel Eduardo Severo Josefi.
Advogado: Douglas Pimentel Santana dos Santos - 250615N-RJ.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0363 0019506-47.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001897-51.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Edp Espirito Santo Distribuicao de Energia S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Embargado: Danielle Pereira Silva Nascimento.
Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT.
Relator: Douglas Marcel Peres.

0364 0019914-72.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019914-72.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Corpus Renovare Estética e Fisioterapia Desportiva.
Advogado: Ludmila Martins Ferreira - 116956N-PR.
Recorrido: Haila Alves Bezerra Machado.
Advogado: Aline Fernanda Barboza Xavier de Assis - 105987N-PR, Danielly Kristine Lopes Abou Rejaili - 111617N-PR, Matheus Abou Rejaili - 115556A-PR, William Ramon Barbosa de Assis - 111343N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0365 0019568-87.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019212-29.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosangela Souto da Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Marcos Viana Costódio - 49526N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0366 0019627-58.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0019627-58.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sim Internet e Telecomunicações.
Advogado: Ricardo Mehl - 78301N-PR.
Recorrido: Luiz Felipe Carneiro de Miranda.
Advogado: Silvio Ernesto Bednarski Pedrassolli - 388387N-SP.
Interessado: Hoinaski & Sklasky Ltda.
Advogado: Gustavo de Melo Franco T. e Goncalves - 128526N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.

0367 0000626-78.2024.8.16.0156 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000626-78.2024.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Recorrido: Zelia Schuindt Estefani.
Advogado: Alexandre Sarge Figueiredo - 52824N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.

0368 0024214-55.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024214-55.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Manuely Moreira Martins, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Denise Aparecida Teodoro - 86509N-PR, Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.
Recorrido: Manuely Moreira Martins, Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Denise Aparecida Teodoro - 86509N-PR, Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0369 0019274-69.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019274-69.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Camila Lacerda Ferracini, Diego Avanço de Moura.
Advogado: Vinicius Correa do Canto - 94370N-PR.
Recorrido: Rafael Guimarães.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

0370 0006243-31.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0006243-31.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudete Teresinha Sartori Battistussi.
Advogado: Inara Luiza Salvi Dallolmo - 100599N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.

0371 0021765-49.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

- Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021765-49.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosângela Bonadio de Brito.
Advogado: Antonio Brandão Neto - 78380N-PR, Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR, Fernanda Rodriguez Brandão - 75333N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0372** 0002331-18.2024.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiaporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiaporã.
Ação Originária: 0002331-18.2024.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios 1.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Recorrido: Geraldo Guilherme da Paz.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patrícia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0373** 0010637-59.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010637-59.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed de Foz do Iguaçu Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Recorrido: Nilson Ricardo Zanardini Soares.
Advogado: Guilherme Martins Hoffmann - 17706N-PR, Kristhofer Engelage Diesel - 84397N-PR, Nilson Ricardo Zanardini Soares - 51882N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0374** 0003058-22.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0003058-22.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alzira Pereira da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores.
Advogado: Camila Pontes Egydio Bezerra de Menezes - 26515N-CE, Francimar Mapurunga Ribeiro M. Júnior - 17629N-CE.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0375** 0015197-10.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015197-10.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autopista Litoral Sul S.a..
Advogado: Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP, Júlio Christian Laure - 155277N-SP.
Recorrido: Lucas Martins Silva, Marcos Vinicius Ramos da Silva.
Advogado: Camila de Souza Mathias - 71571N-SC.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0376** 0003217-67.2023.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0003217-67.2023.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bnp Paribas Brasil S.a., Banco Cetelem S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Recorrido: Osvaldo Francisco da Rocha.
Advogado: Lucas Ferreira Cunha - 29914N-PB.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0377** 0006134-92.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006134-92.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: João Pedro Benitez.
Advogado: Carlos Bittencourt Fossari - 72648N-PR, Sandra Alves Gogemski - 69765N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0378** 0005825-84.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005825-84.2024.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Nalcina Venâncio Oliveira.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0379** 0001025-13.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001025-13.2024.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Recorrido: Adriângela Milani Muriana Afonso 86634569991.
Advogado: Ana Flávia Scarabelot - 106789N-PR, Dayana Christina Morales Brandalise Boareto - 39709N-PR, Gianfrancesco Marcelo Bertotti - 85226N-PR.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0380** 0006038-36.2024.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0006038-36.2024.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Recorrido: Gerusia dos Santos Freitas.
Advogado: Pâmela dos Santos Wesolowski - 117680N-PR.
Interessado: Lojas Riachuelo Sa.
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Relator: Douglas Marcel Peres.
- 0381** 0001512-42.2024.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0001512-42.2024.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP.
Recorrido: Enoema Serpa.
Advogado: Roberto Nassif Prieto - 176789N-MG.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0382** 0008592-44.2024.8.16.0075 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006331-43.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Ariel Magalhães Alves Pereira.
Advogado: Ariel Magalhães Alves Pereira - 98001N-PR.
Agravado: Mcafee Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.
Advogado: Mauro Eduardo Lima de Castro - 146791N-SP.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0383** 0025903-18.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0025903-18.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP.
Recorrido: Joao Brunieri.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0384** 0000086-08.2024.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0000086-08.2024.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: João Nunes de Proença.
Advogado: Victor André Cotrin da Silva - 28450N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0385** 0005844-22.2023.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0005844-22.2023.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: Dalton Luiz Dombeck, Renemara Nobrega Dombeck.
Interessado: Marcio Henrique Negrini, Premier Viagens e Turismo Ltda.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0386** 0001522-86.2023.8.16.0082 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0001522-86.2023.8.16.0082 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: Israel Cadamuro.
Advogado: Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR, Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR, Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR, Marcelo Junior Correa - 51430N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0387** 0081710-76.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081710-76.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Rufino Manoel.
Advogado: Danilo Tragino da Silva - 76776N-PR, Douglas Guergolette Alfieri - 75651N-PR, Juliana dos Santos Silva - 97832N-PR.
Recorrido: Iscp - Sociedade Educacional S/a (Universidade Anhembi Morumbi).
Advogado: Pedro Paulo Wendel Gasparini - 115712N-SP.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0388** 0011698-43.2024.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0009908-92.2022.8.16.0033 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Santander Leasing S.a. Arrendamento Mercantil.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: Airtton Ferreira da Silva.
Advogado: Fernanda Costa da Silva Oliveira - 119330N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0389** 0019626-27.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019626-27.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marinalva Delfino Sebastião.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Vanessa Bassani.
- 0390** 0005012-34.2024.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0000255-94.2024.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Gwm Imóveis.
Advogado: Marcio Jose Scharmach - 74789N-PR.
Embargado: Vanilda Farias de Miranda Zucco.
Advogado: Nilton Farias Zucco - 40736N-BA.
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0391** 0000305-97.2024.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.

Ação Originária: 0000305-97.2024.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Jose Luiz Gorris, Vani Silvério Gorris. Advogado: Joice Elaine Ribeiro Vela Stivanelli - 109687N-PR, Nathyellen Campana Gorris - 100225N-PR. Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a. Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR. Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.	0006217-47.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0006217-47.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Luiz Eduardo Viotto. Advogado: Carlos Fabricio Pertile - 31730N-PR, Patrícia Rosa Pertile - 123290N-PR. Recorrido: Amar Brasil Clube de Benefícios. Advogado: Thamires de Araujo Lima - 347922N-SP. Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
0393 0014391-57.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível Comarca: Londrina. Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0014391-57.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda, Gol Linhas Aéreas S.a.. Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG, Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC. Recorrido: Adalberto Bathke Veiga, Marcela Simohigashi Veiga. Advogado: Paula Guarnieri Passos - 75515N-PR. Interessado: Gotogate Agencias de Viagens Ltda. Advogado: Celso de Faria Monteiro - 138436N-SP. Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.	0001986-12.2024.8.16.0168 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Terra Roxa. Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa. Ação Originária: 0001007-21.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Embargante: Elaine Nava. Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR. Embargado: Banco do Brasil S/a. Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 72571N-PR. Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
0395 0040972-61.2024.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu. Ação Originária: 0008187-46.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Embargante: Janusia Mirna Brandenburg El Khouri, Jorge Habib Hanna El Khouri. Advogado: Wellington Eduardo Ludke - 36906N-PR. Embargado: Tam Linhas Aereas S/a, Turkish Airlines Inc.. Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP, Fabio Rivelli - 68861A-PR. Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.	0002266-17.2024.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível Comarca: Pontal do Paraná. Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná. Ação Originária: 0002266-17.2024.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Crefisa Sa Credito Financiamento e Investimentos. Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR. Recorrido: Lidionete de Jesus Maciel. Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT. Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
0397 0000457-60.2024.8.16.0134 - Recurso Inominado Cível Comarca: Pinhão. Vara: Juizado Especial Cível de Pinhão. Ação Originária: 0000457-60.2024.8.16.0134 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Itau Unibanco S.a., Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a.. Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR. Recorrido: Rodrigo Jose Gomes. Advogado: Isabella Maria Klüber Albuquerque - 92440N-PR. Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.	0020602-97.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Maringá. Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0004354-56.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Embargante: Sidney de Deus Gonçalves. Advogado: Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR. Embargado: Banco Honda S/a. Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho - 156347N-SP. Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.

Pauta de Julgamento do dia 27/01/2025 00:00 até 31/01/2025 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2024.00354 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 27/01/2025 às 00:00 horas até
31/01/2025 às 23:59 horas, ou sessões subseqüentes.

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
133680N-MG		0639	0005995-45.2023.8.16.0170
225026N-SP		0324	0015748-53.2024.8.16.0182
24394N-DF		0110	0003529-42.2023.8.16.0182

253681N-SP	0132	0031077-42.2023.8.16.0182
352080N-SP	0324	0015748-53.2024.8.16.0182
89802N-SP	0324	0015748-53.2024.8.16.0182
Achley Wzorek - 105738N-PR	0128	0002240-47.2023.8.16.0191
Adalberto Bosho - 74002N-PR	0200	0000943-90.2023.8.16.0195
Adalberto Marcondes de Castro Oliveira - 100471N-PR	0443	0002155-38.2024.8.16.0058
Ádamo Roberto Inácio - 85861N-PR	0392	0009822-91.2024.8.16.0182
Adelar Fausto - 53833N-PR	0638	0018384-57.2024.8.16.0031
Ademir de Souza - 64668N-PR	0352	0001562-90.2022.8.16.0183
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0039	0000321-91.2006.8.16.0070
	0416	0015231-33.2023.8.16.0069
	0561	0006122-58.2022.8.16.0069
	0793	0003895-84.2023.8.16.0084
	0794	0006680-30.2024.8.16.0069
	0057	0016538-12.2022.8.16.0019
Adilson Machado Filho - 82152N-PR	0249	0005032-42.2022.8.16.0018
Adilson Reina Coutinho - 23352N-PR	0450	0001875-30.2023.8.16.0114
Adimara Maria Bueno - 40229N-PR	0484	0034459-14.2023.8.16.0030
Adnan Munir Hamdan - 73007N-PR	0359	0001476-27.2024.8.16.0191
Adolpho Luiz Cassandre - 423728N-SP	0494	0008848-53.2023.8.16.0129
Adonai Gouvêa - 48933N-PR	0107	000542-29.2024.8.16.0075
Adriana Augusto Ramos Torrezan - 437013N-SP	0074	0046846-90.2023.8.16.0182
Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek - 18479N-PR	0495	0021655-43.2023.8.16.0182
Adriana Cristina Branco Sottomaior de Souza - 34387N-PR	0350	0018044-38.2023.8.16.0035
Adriana Cristina Guimaraes - 25067N-PR	0385	0016592-10.2024.8.16.0018
Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR	0528	0009960-82.2023.8.16.0056
Adriana José Mecchi - 44524N-PR	0429	0014646-78.2023.8.16.0069
Adriane Heloísa Olenski March - 90662N-PR	0551	0006947-49.2024.8.16.0021
Adriane Prado Pinheiro - 100805N-PR	0692	0005096-72.2024.8.16.0021
	0060	0003705-40.2023.8.16.0014
Adriano Barbosa Junqueira - 249133N-SP	0395	0020588-14.2023.8.16.0030
Adriano Canelli - 34693N-PR	0719	0013028-96.2024.8.16.0026
Adriano Gurny - 99960N-PR	0365	0011263-97.2023.8.16.0035
Adriano Leonardo Zillmann - 62114N-PR	0151	0000598-43.2023.8.16.0125
Adriano Martins de Oliveira - 32765N-PR	0432	0001672-64.2023.8.16.0180
Adriele Colontonio Caberlim - 90173N-PR	0515	000738-82.2024.8.16.0112
Adriele Dall'agnol - 102832N-PR	0535	0000163-49.2023.8.16.0164
Adrieli Farago Hilgemberg - 74296N-PR	0058	0005356-14.2022.8.16.0024
Agnaldo dos Santos Prieto - 72475N-PR	0385	0016592-10.2024.8.16.0018
Ailton de Abreu Junior - 109084N-PR	0741	0022260-08.2024.8.16.0035
Ailton Nunes da Silva - 27423N-PR	0204	0001411-66.2021.8.16.0052
Ailton Woichicoski - 61925N-PR	0254	0016847-18.2023.8.16.0045
Airam Israel da Silva - 114060N-PR	0407	0003256-15.2024.8.16.0025
Aislan de Jesus Soares Machado - 65390N-PR	0013	0016038-12.2023.8.16.0018
Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR	0035	0015349-65.2023.8.16.0018
	0048	0002945-45.2024.8.16.0018
	0071	0022152-64.2023.8.16.0018
	0072	0017717-47.2023.8.16.0018
	0424	0004134-29.2021.8.16.0191
	0490	0006416-69.2024.8.16.0018
	0503	0017512-18.2023.8.16.0018
	0613	0017834-04.2024.8.16.0018
Alan Gomes Sanches - 94191N-PR	0532	0018602-61.2023.8.16.0018
Alan Henrique Ferreira - 59626N-PR	0150	0000348-27.2023.8.16.0087
Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR	0193	0001632-55.2022.8.16.0168
	0257	0001259-24.2022.8.16.0168
	0300	0001193-44.2022.8.16.0168
	0301	0001311-20.2022.8.16.0168
	0333	0000993-37.2022.8.16.0168
	0394	0001109-43.2022.8.16.0168
	0433	0001300-54.2023.8.16.0168
	0617	0001236-78.2022.8.16.0168
	0664	0001296-17.2023.8.16.0168
	0385	0016592-10.2024.8.16.0018
Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR	0134	0001716-83.2023.8.16.0180
Alana dos Santos Souza - 85537N-PR	0062	0013313-96.2023.8.16.0035
Albadiño Silva Carvalho - 44016N-PR	0609	0019676-12.2024.8.16.0182
	0455	0000589-03.2024.8.16.0172
Albert Iomar de Vasconcelos - 74160N-PR	0354	0000322-66.2023.8.16.0204
Alberto Claro Becher Paes - 115586N-PR	0119	0007233-29.2024.8.16.0182
Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR	0247	0060942-32.2023.8.16.0014
Albina Maria dos Anjos - 13619N-PR	0573	0009248-49.2023.8.16.0038
Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR	0239	0002928-96.2022.8.16.0141
Alceu Storch - 73177N-PR	0584	0002079-61.2021.8.16.0141
	0094	0001589-36.2023.8.16.0087
Áleff Guilherme da Silva Nascimento - 96936N-PR	0095	0001774-69.2024.8.16.0045
Alencar Junior de Andrade - 37032N-PR		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Alessa Maria Cavali Royer - 75794N-PR	0780	0002761-76.2015.8.16.0189	Ana Beatriz de Jesus Maciel - 116923N-PR	0521	0004194-22.2023.8.16.0097
Alessandra Celant - 57984N-PR	0121	0029965-09.2023.8.16.0030	Ana Beatriz Fountoura de Santana - 103281A-PR	0410	0035914-43.2023.8.16.0182
Alessandra de Oliveira Borodiak - 106859N-PR	0182	0004947-85.2023.8.16.0191	Ana Belli Menes Maximiano - 105284N-PR	0219	0031056-71.2022.8.16.0030
Alessandra dos Santos - 96560N-PR	0386	0000290-04.2024.8.16.0050	Ana Carla de Carvalho Silva - 107067A-PR	0455	0000589-03.2024.8.16.0172
Alessandra Fonseca Santos - 74935N-PR	0211	0003680-75.2024.8.16.0019	Ana Carolina Arruda Martins - 84326N-PR	0068	0001955-46.2024.8.16.0053
Alessandro da Silva Longo - 89927N-PR	0254	0016847-18.2023.8.16.0045	Ana Carolina Bispo Pontara - 114288N-PR	0241	0006234-05.2024.8.16.0044
Alessandro Mendes Cardoso - 76714N-MG	0184	0016515-35.2023.8.16.0018	Ana Carolina Ferreira - 92254N-PR	0458	0006164-63.2024.8.16.0019
Alex Alves Belini - 100235N-PR	0495	0021655-43.2023.8.16.0182	Ana Carolina Marnieri Pizaia - 97461N-PR	0084	0006300-23.2023.8.16.0075
Alex André da Silva - 86223N-PR	0435	0001613-23.2024.8.16.0057	Ana Caroline de Almeida Lopes - 112524N-PR	0146	0004234-70.2023.8.16.0075
Alex Ferreira da Cruz - 109779N-PR	0328	0003693-89.2023.8.16.0090	Ana Caroline Montanini de Miranda Leonildes - 111991N-PR	0064	0036817-15.2022.8.16.0182
Alex Francisco Pilatti - 41551N-PR	0430	0067906-07.2024.8.16.0014	Ana Claudia Aparecida Raimundo Alves Santiago - 216624N-MG	0133	0018994-98.2023.8.16.0018
Alexander Campos de Lima - 31583N-PR	0813	0002855-53.2024.8.16.0045	Ana Cláudia de Lima Auer - 55632N-PR	0645	0032107-87.2021.8.16.0019
Alexander Vieira - 34449N-PR	0595	0013356-03.2023.8.16.0045	Ana Luísa Loureiro Bracarense Costa - 93459N-PR	0245	0071601-42.2019.8.16.0014
Alexandra Barp Salgado - 56903N-PR	0752	0018836-09.2024.8.16.0018	Ana Paula Almeida Bazam - 93598N-PR	0728	0049538-28.2024.8.16.0182
Alexandra Carolina Quirino - 95993N-PR	0596	0003429-04.2024.8.16.0069	Ana Paula Batista Poli - 155063N-SP	0323	0046491-80.2023.8.16.0182
Alexandra Regina de Souza - 44438N-PR	0697	0016617-57.2023.8.16.0018	Ana Paula Ceribelli da Silva - 66037N-PR	0603	0024210-18.2024.8.16.0014
Alexandre Almeida Rocha - 25275N-PR	0578	0046236-88.2024.8.16.0182	Ana Paula Costa Vianna - 66431N-PR	0138	0000204-10.2024.8.16.0187
Alexandre Andrade Mazbouh - 149186N-SP	0105	0009041-47.2020.8.16.0170	Ana Paula Dario Vendrametto - 61502N-PR	0008	0013778-75.2023.8.16.0045
Alexandre Cesar da Silva - 27110N-PR	0250	0043869-28.2023.8.16.0182	Ana Paula Neves Siqueira - 115018N-PR	0259	0021478-35.2023.8.16.0035
Alexandre Coelho Vieira - 31414N-PR	0320	0018139-65.2008.8.16.0012	Ana Priscila Furst - 47733N-PR	0694	0012048-59.2023.8.16.0035
Alexandre de Toledo Caron - 79897N-PR	0426	0011614-24.2023.8.16.0018	Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR	0184	0016515-35.2023.8.16.0018
Alexandre Fidalgo - 172650N-SP	0765	0002505-07.2023.8.16.0108		0426	0011614-24.2023.8.16.0018
Alexandre Fraga Costa - 66393N-RS	0167	0002145-60.2021.8.16.0070	Anderson de Oliveira - 93932N-PR	0338	0002538-94.2023.8.16.0205
Alexandre Gouthier Alves Portes - 123788N-MG	0639	0005995-45.2023.8.16.0170	Anderson dos Santos Castro - 57687N-PR	0452	0019617-77.2024.8.16.0035
Alexandre Henrique dos Santos - 93925N-PR	0017	0003188-14.2023.8.16.0021	Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0026	0001332-05.2023.8.16.0089
Alexandre Minor Uema - 40319N-PR	0044	0009253-44.2022.8.16.0026		0077	0005977-70.2023.8.16.0090
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0302	0000203-19.2023.8.16.0168		0160	0003506-18.2024.8.16.0035
Alexandre Rocha Moni - 100475N-RS	0023	0016614-36.2022.8.16.0019		0184	0016515-35.2023.8.16.0018
Alexsander Beilner - 39406N-PR	0466	0048325-19.2023.8.16.0021		0337	0031751-54.2024.8.16.0030
Alexsandra Marilac Belnoski - 25986N-PR	0757	0012650-11.2024.8.16.0069		0395	0020588-14.2023.8.16.0030
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0721	0015445-80.2023.8.16.0018		0476	0006339-06.2023.8.16.0112
Alfredo Gomes de Souza Junior - 64862N-MG	0714	0049305-31.2024.8.16.0182		0494	0008848-53.2023.8.16.0129
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	0243	0004387-46.2024.8.16.0018		0700	0004278-18.2023.8.16.0131
	0275	0000180-07.2024.8.16.0114		0813	0002855-53.2024.8.16.0045
	0358	0001281-42.2024.8.16.0191	Anderson Garcia Kato - 35053N-PR	0052	0000913-79.2023.8.16.0187
	0623	0001508-66.2023.8.16.0094	Anderson Germano Raimondi - 72042N-PR	0362	0000113-26.2024.8.16.0087
	0730	0003798-60.2024.8.16.0113	Anderson Pezzarini - 40932N-PR	0054	0017648-76.2023.8.16.0030
Aline Brotsko - 97920A-PR	0151	0000598-43.2023.8.16.0125	André Bortoli Valente Aymoré - 104886N-PR	0304	0003781-36.2023.8.16.0088
Aline Fernanda Barboza Xavier de Assis - 105987N-PR	0129	0020463-82.2023.8.16.0018	André de Araujo Siqueira - 39549N-PR	0165	0011896-14.2023.8.16.0131
Aline Francielle Branco - 108297N-PR	0253	0005161-29.2023.8.16.0045	André Jacques Luciano Uchoa Costa - 80055N-MG	0498	0004940-16.2024.8.16.9000
Aline Helen Ribeiro Batista - 83389N-PR	0050	0001589-30.2023.8.16.0089	Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0438	0008799-20.2024.8.16.0018
Aline Neves Bernardes - 71614N-PR	0534	0030766-56.2022.8.16.0030	Andre Luiz Carrenho Francelino - 96016N-PR	0384	0016590-40.2024.8.16.0018
Aline Pereira - 26307N-SC	0783	0013808-97.2024.8.16.0038	Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR	0529	0002546-37.2022.8.16.0184
Aline Pimenta Anselmo - 96470N-PR	0595	0013356-03.2023.8.16.0045	André Luiz Prieto - 61900N-PR	0165	0011896-14.2023.8.16.0131
Aline Ribeiro Correia e Silva - 55603N-PR	0592	0045089-61.2023.8.16.0182	André Luiz Rodrigues Hamera - 90967N-PR	0029	0007044-92.2023.8.16.0018
Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR	0132	0031077-42.2023.8.16.0182	André Marrano Martin Silva - 121987N-PR	0326	0003436-08.2023.8.16.0141
	0315	0016249-48.2023.8.16.0018	André Muszkat - 222797N-SP	0310	0024634-80.2022.8.16.0030
Alisson Machado Ferreira - 96517N-PR	0432	0001672-64.2023.8.16.0180	André Sekunda Gallina - 82526N-PR	0533	0001717-13.2024.8.16.0187
Allan Battini Muller de Luca - 76174N-PR	0284	0058932-49.2022.8.16.0014	Andréa Battini - 68837N-PR	0326	0003436-08.2023.8.16.0141
Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR	0315	0016249-48.2023.8.16.0018	Andrea Carla da Conceição Canella - 294877N-SP	0620	0000847-41.2024.8.16.0195
Allyson Ferst - 55727N-PR	0199	0000352-63.2020.8.16.0089	Andrea Menezes da Luz Coelho - 64413N-PR	0668	0044320-51.2023.8.16.0021
Aloizio Matheus Brandão - 94255B-PR	0529	0002546-37.2023.8.16.0184	Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0794	0006680-30.2024.8.16.0069
Altair de Almeida - 49203N-PR	0103	0015176-34.2023.8.16.0182		0800	0019394-78.2024.8.16.0018
Altair Ramalho Junior - 89563N-PR	0144	0032486-57.2023.8.16.0019		0766	0046353-77.2024.8.16.0021
Alvaro Mateus Valenga Aeroza - 111341N-PR	0486	0022710-82.2023.8.16.0035	Andreia Aparecida Aguiar de Souza - 33265N-PR	0491	0001167-80.2023.8.16.0113
Alvaro Pedro Junior - 13003N-PR	0320	0018139-65.2008.8.16.0012	Andreia Grutdner - 75184N-PR	0083	0001659-75.2023.8.16.0209
Alvinno Luiz do Nascimento - 92237N-PR	0612	0004005-95.2024.8.16.0101	Andreia Malinoski - 110188N-PR	0534	0030766-56.2022.8.16.0030
Alysson Gomes Fernandes - 92333N-PR	0751	0004746-37.2024.8.16.0069	Andressa Baranoski Mello - 90046N-PR	0707	0001515-08.2024.8.16.0067
Alysson Ricardo Moreira Pedroso - 90140N-PR	0587	0000347-73.2023.8.16.0109	Andressa Castro - 87657N-PR	0515	0000738-82.2024.8.16.0112
	0782	0004272-67.2024.8.16.0101	Andressa Dall'agnol - 96979N-PR	0152	0035147-03.2023.8.16.0021
Alysson Wolski - 76058N-PR	0047	0014794-09.2023.8.16.0031	Andressa Pereira de Souza - 15864N-AM	0666	0003695-93.2024.8.16.0035
Amábilé Moreno Romano - 67730N-PR	0255	0000886-96.2022.8.16.0069	Andressa Pinheiro - 61050N-PR	0120	0046684-95.2023.8.16.0182
Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR	0678	0000519-28.2023.8.16.0137	Ane Carolina Schwanka - 109457N-PR	0318	0007534-66.2023.8.16.0131
Amanda Cristina Felix Iarossi - 112355N-PR	0582	0007199-14.2023.8.16.0045	Ane Elisa Faggion - 111723N-PR	0540	0001850-13.2022.8.16.0062
Amanda Grossi Conte - 105055N-PR	0628	0004960-41.2024.8.16.0097	Angela Cibele Carvalho da Rosa Strelow - 69299N-RS	0770	0002116-73.2024.8.16.0112
Amanda Jacqueline Andrade Baumgartner - 116246N-PR	0679	0000770-82.2024.8.16.0146	Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR	0145	0022483-43.2023.8.16.0019
Amanda Martins Machado - 113301N-PR	0396	0000527-85.2023.8.16.0175	Angela Makoski - 102057N-PR	0634	0038364-56.2023.8.16.0182
Amanda Maura Lança Ferreira - 85575N-PR	0364	0001816-02.2023.8.16.0192		0643	0006035-58.2024.8.16.0019
Amanda Moraes da Silva - 115774N-PR	0491	0001167-80.2023.8.16.0113	Angela Maria Breginski - 29011N-PR	0732	0005594-63.2024.8.16.0153
Amanda Tedesco Mendonça - 454960N-SP	0156	0002825-03.2022.8.16.0105	Ângela Maria Ferreira Claro de Oliveira - 357085N-SP	0081	0014288-16.2023.8.16.0069
Amandio Ferreira Tereso Junior - 107414N-SP	0745	0015104-49.2024.8.16.0170	Angela Maria Rosseto Brambila - 73614N-PR	0493	0000080-87.2024.8.16.0070
Amaralina Linzmayer - 57744N-PR	0580	0011882-71.2023.8.16.0182	Angelica Prates do Nascimento - 91038N-PR	0248	0021800-09.2023.8.16.0018
Amelia Diniz Damas Grella - 92239N-PR	0662	0021601-45.2023.8.16.0031	Angelina Lopes da Silva Ruiz Pardino - 97603N-PR	0060	0003705-40.2023.8.16.0014
Amilcar Cordeiro Teixeira Filho - 21856N-PR	0635	0005379-27.2024.8.16.9000	Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR	0300	0001193-44.2022.8.16.0168
Amir Ismael de Barros - 59643N-PR	0735	0001043-67.2024.8.16.0047	Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0377	0036412-46.2023.8.16.0019
Amiuer Anderson de Assis - 81188N-PR	0113	0031519-08.2023.8.16.0182		0626	0015442-88.2024.8.16.0019

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0723	0033826-02.2024.8.16.0019	Bernardo Buosi - 227541N-SP	0342	0045202-34.2023.8.16.0014
	0817	0005173-45.2024.8.16.0130		0484	0034459-14.2023.8.16.0030
Angelo Eduardo Ronchi - 40666N-PR	0635	0005379-27.2024.8.16.9000	Bernardo Teixeira Batista - 73900N-PR	0028	0000838-91.2024.8.16.0191
Angelo Maciel Merlin - 74681N-PR	0318	0007534-66.2023.8.16.0131	Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR	0770	0002116-73.2024.8.16.0112
Angelo Martellotti Neto - 69988N-PR	0545	0001536-08.2021.8.16.0093	Bianca Previatti - 111764N-PR	0354	0000322-66.2023.8.16.0204
Anna Carolina Almeida Quadros - 69607N-PR	0418	0003145-20.2024.8.16.0158		0788	0013355-41.2024.8.16.0026
Anne Caroline Andreatta - 70493N-PR	0037	0014584-09.2024.8.16.0035	Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR	0396	0000527-85.2023.8.16.0175
	0577	0006853-59.2024.8.16.0035	Brasil Paraná de Cristo Segundo - 16152N-PR	0593	0007098-17.2024.8.16.0182
Annie Ozga Ricardo - 31798N-PR	0792	0027092-31.2024.8.16.0182	Brenda Eduarda de Bastos - 124253N-PR	0527	0020297-96.2023.8.16.0035
Anoldo Fiori Junior - 105040N-PR	0767	0050167-02.2024.8.16.0182	Brenda Mara Sanches - 106115N-PR	0079	0009368-74.2023.8.16.0044
Anselmo Santaroza - 95725N-PR	0613	0017834-04.2024.8.16.0018	Brenda Stifani Silveira - 80930N-PR	0555	0003533-58.2024.8.16.0113
Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR	0593	0007098-17.2024.8.16.0182	Breno do Espirito Santo Oliveira - 165044N-MG	0653	0018092-14.2024.8.16.0018
Antonia Deiselly da Silva - 107247N-PR	0292	0006084-91.2023.8.16.0130	Breno Guilherme de Carvalho Dias Baptista - 94576N-PR	0059	0007038-66.2022.8.16.0165
Antonio Andre Johnsson - 66249N-PR	0250	0043869-28.2023.8.16.0182			
	0592	0045089-61.2023.8.16.0182	Bruna Cavalca Presa - 90391N-PR	0586	0034664-09.2024.8.16.0030
Antonio Brandão Neto - 78380N-PR	0018	0007795-79.2023.8.16.0018	Bruna Fernanda Nazario - 87890N-PR	0078	0013868-46.2023.8.16.0025
Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR	0294	0019690-30.2023.8.16.0182	Bruna Fernanda Rossetto - 80418N-PR	0731	0002491-88.2024.8.16.0172
	0593	0007098-17.2024.8.16.0182	Bruna Laruane Ribeiro do Vale - 80058N-PR	0736	0002395-91.2022.8.16.0124
Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE	0154	0002873-04.2023.8.16.0209	Bruna Russo Marani - 99682N-PR	0401	0001512-70.2024.8.16.0029
	0355	0000052-18.2024.8.16.0039	Bruna Schoembakla - 93894N-PR	0709	0010746-64.2024.8.16.0033
	0560	0016156-63.2024.8.16.0014	Bruno Augusto Sampaio Fuga - 48250N-PR	0076	0003647-14.2024.8.16.0075
	0578	0046236-88.2024.8.16.0182	Bruno da Silva Borghesan - 85125N-PR	0415	0004197-65.2022.8.16.0079
	0708	0000498-76.2024.8.16.0053	Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR	0045	0015978-39.2023.8.16.0018
	0756	0000764-07.2024.8.16.0104		0462	0004194-72.2024.8.16.0069
	0774	0013511-36.2023.8.16.0035		0665	0018173-60.2024.8.16.0018
Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE	0102	0047324-98.2023.8.16.0182	Bruno Felipe Alves de Lima - 91772N-PR	0155	0002517-74.2024.8.16.0079
	0254	0016847-18.2023.8.16.0045	Bruno Felipe Leck - 53443N-PR	0030	0005405-40.2023.8.16.0050
Antonio Francisco da Silva - 17645N-RS	0324	0015748-53.2024.8.16.0182		0036	0031719-83.2023.8.16.0030
Antonio Manoel Ferreira Junior - 111066N-PR	0432	0001672-64.2023.8.16.0180		0061	0005162-61.2024.8.16.0018
Antonio Marco Pereira - 116468N-PR	0672	0074495-15.2024.8.16.0014		0098	0000131-60.2024.8.16.0018
Antonio Marcos Nogueira Pereira - 77301N-PR	0019	0074617-62.2023.8.16.0014		0213	0015755-52.2024.8.16.0018
Antonio Maurílio da Silva Neto - 115114N-PR	0114	0014444-84.2024.8.16.0031		0225	0000107-60.2024.8.16.0041
Antonio Rauni Figueroa - 91683N-PR	0436	0009045-33.2024.8.16.0174		0226	0076927-41.2023.8.16.0014
Antonio Roberto Honesko Junior - 37261N-SC	0327	0003297-03.2023.8.16.0191		0234	0005439-83.2023.8.16.0189
Ariane Cardozo Gomez de La Fuente - 74732N-RS	0540	0001850-13.2022.8.16.0062		0268	0004771-75.2021.8.16.0030
Arlindo Pereira Junior - 39787N-PR	0471	0027039-40.2022.8.16.0014		0274	0016092-41.2024.8.16.0018
Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR	0299	0069756-33.2023.8.16.0014		0314	0003576-86.2024.8.16.0018
	0537	0046797-68.2023.8.16.0014		0322	0001049-32.2023.8.16.0040
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0299	0069756-33.2023.8.16.0014		0349	0016414-61.2024.8.16.0018
	0537	0046797-68.2023.8.16.0014		0362	0000113-26.2024.8.16.0087
Armando Miceli Filho - 48237N-RJ	0123	0005877-18.2024.8.16.0014		0380	0016560-05.2024.8.16.0018
	0381	0001904-21.2024.8.16.0187		0402	0022187-24.2023.8.16.0018
Arnold Lucas Pugin - 65514N-PR	0563	0003705-79.2023.8.16.0195		0406	0005854-60.2024.8.16.0018
Arthur Rojas Cabrini Giordani - 114166N-PR	0130	0002680-43.2024.8.16.0018		0438	0008799-20.2024.8.16.0018
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0081	0014288-16.2023.8.16.0069		0459	0008350-78.2023.8.16.0024
	0194	0000200-66.2024.8.16.0156		0463	0016960-19.2024.8.16.0018
	0244	0013017-84.2024.8.16.0182		0470	0006204-48.2024.8.16.0018
	0256	0000391-80.2022.8.16.0189		0522	0017218-29.2024.8.16.0018
	0263	0021640-78.2023.8.16.0019		0538	0001479-07.2024.8.16.0118
	0387	0029665-46.2024.8.16.0019		0541	0000186-51.2021.8.16.0168
	0389	0000922-52.2024.8.16.0172		0612	0004005-95.2024.8.16.0101
	0448	0013733-14.2024.8.16.0182		0671	0018232-48.2024.8.16.0018
	0461	0000260-89.2024.8.16.0107		0748	0002133-42.2024.8.16.0102
	0481	0001086-51.2022.8.16.0151		0763	0034261-73.2024.8.16.0019
	0595	0013356-03.2023.8.16.0045		0778	0003890-32.2024.8.16.0018
	0606	0007677-92.2024.8.16.0075		0789	0019197-26.2024.8.16.0018
	0648	0004845-81.2024.8.16.0109		0790	0019198-11.2024.8.16.0018
	0659	0002727-48.2024.8.16.0137		0794	0006680-30.2024.8.16.0069
	0693	0000427-11.2024.8.16.0171		0800	0019394-78.2024.8.16.0018
	0702	0012410-22.2024.8.16.0069		0820	0000413-78.2022.8.16.0209
	0749	0014804-74.2024.8.16.0045	Bruno Godoy Alevado - 218302A-RJ	0316	0003012-89.2024.8.16.0024
	0772	0024633-56.2024.8.16.0182	Bruno Guilherme de Oliveira Barszcz - 114354N-PR	0304	0003781-36.2023.8.16.0088
	0798	0001080-63.2024.8.16.0122	Bruno Gustavo Rodrigues - 106426N-PR	0133	0018994-98.2023.8.16.0018
	0804	0004128-51.2024.8.16.0018	Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP	0283	0001110-18.2023.8.16.0160
Arthur Teruo Arakaki - 3054N-TO	0391	0001380-86.2023.8.16.0113	Bruno Hideo Belafrente Nonaka - 120179N-PR	0513	0001189-86.2024.8.16.0119
Arthuro Alexandro Antoniassi - 70267N-PR	0458	0006164-63.2024.8.16.0019	Bruno Luiz Fernandes de Barros - 105191N-PR	0556	0004528-65.2023.8.16.0191
Aryon Jakson Schwinden - 45419N-PR	0214	0001675-07.2023.8.16.0184	Bruno Mário da Silva - 82064N-PR	0681	0034169-26.2023.8.16.0021
Athena Mascarenhas da Cunha - 65279N-PR	0668	0044320-51.2023.8.16.0021	Bruno Milano Centa - 41441N-PR	0094	0001589-36.2023.8.16.0087
Athos Rômulo Campos de Oliveira - 69956N-PR	0424	0004134-29.2021.8.16.0191	Bruno Mujol de Carvalho - 103649N-PR	0075	0002066-35.2022.8.16.0074
Augusto Cesar de Oliveira Freitas - 108828N-PR	0424	0004134-29.2021.8.16.0191	Bruno Ricardo Chaves Dalólio - 97591N-PR	0292	0006084-91.2023.8.16.0130
Augusto Cesar Neto de Padua - 159251N-MG	0350	0018044-38.2023.8.16.0035	Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR	0293	0004433-46.2023.8.16.0058
Augusto Vianna Ramos - 61997N-PR	0110	0003529-42.2023.8.16.0182		0686	0000646-37.2024.8.16.0102
Auro Almeida Garcia - 10046N-PR	0525	0000877-69.2024.8.16.0068		0787	0001954-26.2024.8.16.0097
Barbara Garcia Cid e Silva Lissi - 73063N-PR	0649	0073507-91.2024.8.16.0014	Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR	0018	0007795-79.2023.8.16.0018
Bárbara Moreno Rodrigues Garbin Tschoeke - 110580N-PR	0021	0030126-14.2024.8.16.0182	Bruno Soares da Silva - 72582N-PR	0473	0010975-81.2024.8.16.0014
Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR	0289	0012203-91.2024.8.16.0014	Bruno Takeshi Takada - 65229N-PR	0290	0010765-52.2023.8.16.0018
			Caio Augusto Bутtenmuller de Paula - 110662N-PR	0425	0007127-74.2024.8.16.0018

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Caio Fava Focaccia - 272406N-SP	0620	0000847-41.2024.8.16.0195	Carlos Henrique Schiefer - 13088N-PR	0471	0027039-40.2022.8.16.0014
Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR	0048	0002945-45.2024.8.16.0018	Carlos Roberto Felin Ribeiro - 16258A-PR	0650	0002587-74.2024.8.16.0117
	0213	0015755-52.2024.8.16.0018	Carolina Almeida Ribeiro de Novais Percoski - 110355N-PR	0099	0001854-17.2024.8.16.0018
	0274	0016092-41.2024.8.16.0018	Carolina Coelho Pereira - 114401N-PR	0781	0019111-55.2024.8.16.0018
	0349	0016414-61.2024.8.16.0018	Carolina de Rosso Afonso - 195972N-SP	0819	0054184-81.2024.8.16.0182
	0380	0016560-05.2024.8.16.0018	Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0420	0000348-54.2023.8.16.0175
	0402	0022187-24.2023.8.16.0018		0553	0009469-51.2024.8.16.0182
	0406	0005854-60.2024.8.16.0018		0286	0002447-97.2024.8.16.0098
	0463	0016960-19.2024.8.16.0018	Carolina Panicchi Sócio - 80000N-PR	0305	0008988-87.2023.8.16.0129
	0470	0006204-48.2024.8.16.0018	Caroline Amabili Andrioli - 100824N-PR	0299	0069756-33.2023.8.16.0014
	0490	0006416-69.2024.8.16.0018	Caroline Celeste Pereira Lazari - 88387N-PR	0769	0006544-75.2023.8.16.0131
	0522	0017218-29.2024.8.16.0018	Caroline Regina Pierozan Gurski - 50860N-PR	0168	0001096-75.2024.8.16.0038
	0671	0018232-48.2024.8.16.0018	Cassiana Alexandre dos Santos Guranda - 90055N-PR	0811	0019626-90.2024.8.16.0018
	0789	0019197-26.2024.8.16.0018	Cássio de Paula Xavier - 85009N-PR	0814	0019708-24.2024.8.16.0018
	0790	0019198-11.2024.8.16.0018		0224	0001387-89.2024.8.16.0195
	0800	0019394-78.2024.8.16.0018	Cassio Ruppel Ramos - 80654N-PR	0399	0019317-18.2024.8.16.0035
Caio Graco de Araújo Quadros - 19790N-PR	0418	0003145-20.2024.8.16.0158	Catharine de Carla Barretto - 85603N-PR	0632	0073161-43.2024.8.16.0014
Camila da Palmas - 81051N-PR	0050	0001589-30.2023.8.16.0089	Catia Cilene Felix Valentim - 212214N-SP	0146	0004234-70.2023.8.16.0075
Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR	0299	0069756-33.2023.8.16.0014	Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP	0625	0005083-58.2024.8.16.0026
	0537	0046797-68.2023.8.16.0014		0034	0007267-91.2023.8.16.0035
Camila Moreira da Silva - 116847N-PR	0499	0000107-79.2024.8.16.0164	Celia Regina Rezende - 120583N-SP	0652	0013161-84.2024.8.16.0044
Camila Santos da Silva - 60473N-PR	0737	0018709-71.2024.8.16.0018	Celso Augusto Zaia - 68857N-PR	0483	0026614-28.2023.8.16.0030
Camila Trindade Snack - 85138N-PR	0002	0009585-11.2022.8.16.0026	Celso de Faria Monteiro - 138436N-SP	0022	000929-95.2023.8.16.0045
	0005	0008348-11.2023.8.16.0024	Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0025	0001807-28.2022.8.16.0078
	0006	0000015-64.2023.8.16.0026		0130	0002680-43.2024.8.16.0018
	0044	0009253-44.2022.8.16.0026		0211	0003680-75.2024.8.16.0019
	0291	0009595-55.2022.8.16.0026		0217	0009696-12.2024.8.16.0030
	0413	0009987-92.2022.8.16.0026		0479	0022659-81.2024.8.16.0182
	0717	0013024-59.2024.8.16.0026		0066	0070708-12.2023.8.16.0014
	0718	0013026-29.2024.8.16.0026	Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR	0090	0010757-53.2024.8.16.0014
	0719	0013028-96.2024.8.16.0026		0812	0080326-44.2024.8.16.0014
	0802	0013484-46.2024.8.16.0026		0344	0004819-65.2024.8.16.0018
Camila Viale - 53768N-PR	0747	0014793-45.2024.8.16.0045	César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR	0811	0019626-90.2024.8.16.0018
Camilla do Vale Jimene - 222815N-SP	0281	0000923-13.2024.8.16.0180		0814	0019708-24.2024.8.16.0018
Camilla Scaramal de Angelo Hatti - 46022N-PR	0504	0021147-82.2024.8.16.0014		0091	0007265-84.2023.8.16.0112
Carina Rainerte Bonaldi - 103880N-PR	0305	0008988-87.2023.8.16.0129	Cesar Leite de Oliveira Junior - 66005A-PR	0165	0011896-14.2023.8.16.0131
Carla Beatriz Fuck Martins Rodrigues - 109573N-PR	0148	0008454-28.2023.8.16.0038	Cesar Luiz Buzelatto - 110928N-PR	0540	0001850-13.2022.8.16.0062
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0296	0034828-35.2023.8.16.0021	Cesar Ribeiro da Silva - 59949N-SC	0637	0000937-32.2022.8.16.0094
	0331	0030432-17.2023.8.16.0182	Cezar Alaor Botura - 30018N-PR	0801	0039771-82.2024.8.16.0014
Carla Fernanda da Costa - 81494N-PR	0491	0001167-80.2023.8.16.0113	Charize de Oliveira Hortmann - 59485N-PR	0598	0046719-21.2024.8.16.0182
Carla Hendriely Dall'agnol Câmara - 65272N-PR	0730	0003798-60.2024.8.16.0113	Cherryl Ladd Moreira dos Santos - 119288N-PR	0713	0049302-76.2024.8.16.0182
Carla Lecink Bernardi - 47668N-PR	0652	0013161-84.2024.8.16.0044		0676	0005518-92.2024.8.16.0103
Carla Regina Nery do Prado - 64417N-PR	0241	0006234-05.2024.8.16.0044	Christian Bueno Moreira - 65572N-PR	0103	0015176-34.2023.8.16.0182
Carlos Adelson Diniz - 79097N-PR	0368	0000140-28.2022.8.16.0168	Christian Max de Andrade - 30796N-SC	0706	0001953-73.2024.8.16.0054
Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR	0619	0005333-38.2024.8.16.9000	Christian Robert Thiel Gura - 49177N-PR	0545	0001536-08.2021.8.16.0093
Carlos Alberto Costa Machado - 28701N-PR	0038	0040726-31.2023.8.16.0182	Christiann Martelloti - 81427N-PR	0673	0000495-94.2024.8.16.0159
Carlos Alberto Rodrigues - 45793N-PR	0246	0080025-34.2023.8.16.0014	Christiano Soccol Branco - 47728N-PR	0001	0030200-05.2023.8.16.0182
Carlos Alexandre Moreira Weiss - 63513N-MG	0722	0076113-92.2024.8.16.0014	Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR	0028	0000838-91.2024.8.16.0191
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0191	0002665-59.2023.8.16.0099		0092	0020663-53.2023.8.16.0030
	0201	0001125-50.2023.8.16.0042		0397	0003927-14.2024.8.16.0130
	0345	0002152-09.2024.8.16.0018	Cibele Nogueira da Rocha - 30068N-PR	0145	0022483-43.2023.8.16.0019
	0433	0001300-54.2023.8.16.0168	Cícero Scholl Arnold - 89475N-RS	0732	0005594-63.2024.8.16.0153
	0437	0002079-36.2022.8.16.0041	Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR	0189	0001536-08.2023.8.16.0146
	0472	0002943-17.2023.8.16.0081	Cíntia Pscheidt - 86061N-PR	0150	0000348-27.2023.8.16.0087
	0777	0001829-39.2024.8.16.0168	Clara Vainboim - 58972N-PR	0277	0003622-17.2019.8.16.0094
Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP	0276	0014090-91.2024.8.16.0182		0716	0011031-79.2024.8.16.0058
	0602	0010127-79.2024.8.16.0019		0744	0011143-48.2024.8.16.0058
	0762	0050072-69.2024.8.16.0182		0747	0014793-45.2024.8.16.0045
Carlos Cristiano Vieira - 85830N-PR	0595	0013356-03.2023.8.16.0045		0661	0001933-71.2024.8.16.0187
Carlos Eduardo Borges Marin - 30442N-PR	0408	0006757-87.2023.8.16.0129	Claudiana Maria Cantu Daleffe - 20182N-PR	0461	0000260-89.2024.8.16.0107
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP	0033	0009230-54.2022.8.16.0170	Claudimara Calore de Souza - 28461N-PR	0570	0004653-74.2024.8.16.0069
	0449	0000177-87.2024.8.16.0167	Claudinet Petek Valentini - 33836N-PR	0250	0043869-28.2023.8.16.0182
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR	0007	0006573-94.2024.8.16.0130	Claudio Fleck Baethgen - 45944N-RS	0592	0045089-61.2023.8.16.0182
	0342	0045202-34.2023.8.16.0014		0692	0005096-72.2024.8.16.0021
	0735	0001043-67.2024.8.16.0047	Cláudio Heleodoro de Souza - 59884N-SC	0583	0046368-48.2024.8.16.0182
Carlos Eduardo Gama de Souza - 47965N-PR	0126	0006679-61.2023.8.16.0075	Claudio Roberto Detzel - 50470N-PR	0244	0013017-84.2023.8.16.0182
Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR	0640	0003276-83.2024.8.16.0064	Claudio Roberto Padilha - 27060N-PR	0055	0043137-66.2023.8.16.0014
	0645	0032107-87.2021.8.16.0019	Claudio Sergio Balekian - 25147N-PR	0444	0031912-30.2023.8.16.0182
Carlos Eduardo Parucker e Silva - 33172N-PR	0512	0002118-34.2019.8.16.0204	Cleberon Constante Machado - 57200N-PR	0458	0006164-63.2024.8.16.0019
Carlos Eduardo Pereira Severino - 102630N-PR	0117	0007345-16.2023.8.16.0058	Cleide Daiene Oliveira de Carvalho - 92371N-PR	0706	0001953-73.2024.8.16.0054
	0142	0007346-98.2023.8.16.0058	Cleiton Gideoni Belizario - 99486N-PR	0764	0005790-32.2024.8.16.0024
Carlos Eduardo Utrabo Prosdócimo - 98252N-PR	0688	0048693-93.2024.8.16.0182	Cleiton Henrique de Oliveira Araújo de Souza - 117078N-PR		
Carlos Eduardo Yoshimoto - 64044N-PR	0738	0018756-45.2024.8.16.0018	Cleverson Antonio Cremones - 49690N-PR	0770	0002116-73.2024.8.16.0112
Carlos Fernandes - 21381N-PR	0179	0000238-04.2013.8.16.0079	Cleverson Capuano de Oliveira - 25497N-PR	0571	0003090-28.2024.8.16.0204
Carlos Henrique Muraro Mendes - 96196N-PR	0295	0002162-72.2024.8.16.0044	Clhstophor Rodrigues do Prado Proença - 108289B-PR		
Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR	0105	0009041-47.2020.8.16.0170			
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR	0773	0004816-64.2024.8.16.0098	Climaco Bernardelli - 64026N-PR	0674	0000541-25.2024.8.16.0049

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Clodoaldo de Meira Azevedo - 19197N-PR	0574	0002198-09.2024.8.16.0176	Daniilo Sergio Moreira Dantas - 54067N-PR	0186	0001848-51.2024.8.16.0069
Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR	0071	0022152-64.2023.8.16.0018		0751	0004746-37.2024.8.16.0069
	0072	0017717-47.2023.8.16.0018	Danitza Teixeira Lemes Mesquita - 33839N-GO	0474	0005444-17.2022.8.16.0165
Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR	0081	0014288-16.2023.8.16.0069	Darcio Jose da Mota - 67669N-SP	0415	0004197-65.2022.8.16.0079
	0437	0002079-36.2022.8.16.0041		0734	0018702-79.2024.8.16.0018
	0817	0005173-45.2024.8.16.0130		0775	0024189-23.2024.8.16.0182
Cristiana França Castro Bauer - 250611N-SP	0093	0002889-82.2023.8.16.0200	Darlan Rodrigues Bittencourt - 22780N-PR	0323	0046491-80.2023.8.16.0182
Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG	0146	0004234-70.2023.8.16.0075	Darlene da Silva Martinez - 69494N-PR	0702	0012410-22.2024.8.16.0069
	0669	0003727-95.2023.8.16.0209	Davi Rocha - 74279N-PR	0358	0001281-42.2024.8.16.0191
	0753	0021337-26.2024.8.16.0182	David Garcia de Assis - 76502N-PR	0343	0051703-09.2020.8.16.0014
Cristiane Aparecida Schroeder - 26350N-SC	0049	0000818-75.2023.8.16.0146	David Rodrigues de Lima - 20999N-PR	0345	0002152-09.2024.8.16.0018
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0377	0036412-46.2023.8.16.0019	David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	0366	0007452-09.2023.8.16.0075
Cristiane Chiroli de Almeida Santos Tavares - 92867N-PR	0589	0012703-85.2024.8.16.0038		0412	0005337-43.2023.8.16.0098
				0420	0000348-54.2023.8.16.0175
Cristiane Machado Pires - 77599N-PR	0785	0004570-81.2024.8.16.0029		0478	0001263-06.2023.8.16.0175
Cristiane Stadler Stecinski - 45749N-PR	0703	0033653-75.2024.8.16.0019		0606	0007677-92.2024.8.16.0075
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR	0081	0014288-16.2023.8.16.0069		0621	0001039-40.2023.8.16.0152
	0194	0000200-66.2024.8.16.0156		0695	0000597-68.2024.8.16.0175
	0244	0013017-84.2024.8.16.0182		0755	0006886-60.2023.8.16.0075
	0256	0000391-80.2022.8.16.0189	Dayane Cristina Pereira - 101314N-PR	0051	0000524-94.2023.8.16.0187
	0263	0021640-78.2023.8.16.0019	Dayane Gumiero Stefani - 59492N-PR	0327	0003297-03.2023.8.16.0191
	0387	0029665-46.2024.8.16.0019	Dayanne Oliveira de Almeida - 100352N-PR	0100	0001414-53.2023.8.16.0148
	0389	0000922-52.2024.8.16.0172	Débora Batista de Lima Borges - 100318N-PR	0328	0003693-89.2023.8.16.0090
	0448	0013733-14.2024.8.16.0182	Débora Daiana Gonçalves de Azevedo Sticarella - 71730N-PR	0702	0012410-22.2024.8.16.0069
	0461	0000260-89.2024.8.16.0107			
	0481	0001086-51.2022.8.16.0151	Deivison Santos de Souza - 151181N-MG	0133	0018994-98.2023.8.16.0018
	0595	0013356-03.2023.8.16.0045	Demostenes Teodoro - 50745N-MG	0653	0018092-14.2024.8.16.0018
	0606	0007677-92.2024.8.16.0075	Deni Walter Gibson - 94061N-PR	0059	0007038-66.2022.8.16.0165
	0648	0004845-81.2024.8.16.0109	Denilson da Rocha e Silva - 33176N-PR	0429	0014646-78.2023.8.16.0069
	0659	0002727-48.2024.8.16.0137	Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR	0066	0007078-12.2023.8.16.0014
	0693	0000427-11.2024.8.16.0171		0090	0010757-53.2024.8.16.0014
	0702	0012410-22.2024.8.16.0069		0812	0008326-44.2024.8.16.0014
	0749	0014804-74.2024.8.16.0045	Denis Henrique Bernardino - 58321N-PR	0737	0018709-71.2024.8.16.0018
	0772	0024633-56.2024.8.16.0182	Denis Sanson - 85871N-PR	0736	0002395-91.2022.8.16.0124
	0798	0001080-63.2024.8.16.0122	Denise Martins Vieira Fernandez Lopez - 325491N-SP	0586	0034664-09.2024.8.16.0030
	0804	0004128-51.2024.8.16.0018	Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0457	0003353-13.2023.8.16.0037
Cristiano da Silva Brito - 101285N-PR	0266	0042931-37.2023.8.16.0019	Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR	0031	0045615-28.2023.8.16.0182
Cristiano Lustosa - 33223N-PR	0034	0007267-91.2023.8.16.0035		0082	0041737-95.2023.8.16.0182
Cristiano Pelek - 55852N-PR	0290	0010765-52.2023.8.16.0018		0131	0001441-34.2022.8.16.0063
Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR	0820	0000413-78.2022.8.16.0209		0171	0002864-87.2023.8.16.0097
Crysla Dutra Carneiro - 97762N-PR	0327	0003297-03.2023.8.16.0191		0451	0014991-61.2023.8.16.0031
Cynthia Mara Guimarães Bigão - 114581N-PR	0176	0004108-60.2023.8.16.0191		0454	0002117-60.2024.8.16.0176
Daiane Benites Michelon - 73592N-PR	0332	0006231-37.2023.8.16.0189		0500	0001344-69.2023.8.16.0137
Daiane de Matos dos Santos - 64541N-PR	0519	0012760-59.2024.8.16.0182		0596	0003429-04.2024.8.16.0069
Daiane Nunes da Silva Bruns - 63887N-PR	0741	0022260-08.2024.8.16.0035		0599	0014733-49.2024.8.16.0182
Daiane Troche da Silva - 27156N-MS	0190	0000586-29.2024.8.16.0049		0679	0000770-82.2024.8.16.0146
Daiani Aparecida Bisola Durães - 106819N-PR	0432	0001672-64.2023.8.16.0180		0784	0001977-37.2024.8.16.0043
Dalva Simão - 74518N-PR	0701	0008532-44.2023.8.16.0160		0754	0004899-70.2024.8.16.0069
Daniani Ribeiro Pinto - 191126N-SP	0066	0070708-12.2023.8.16.0014	Deolindo Antonio Novo - 16966N-PR	0803	0006458-32.2024.8.16.0079
	0812	0080326-44.2024.8.16.0014	Deolino Benini Junior - 59472N-PR	0769	0006544-75.2023.8.16.0131
Daniel Becker Paes Barreto Pinto - 185969N-RJ	0197	0004337-58.2023.8.16.0146	Desirie Amanda da Silva - 116872N-PR	0332	0006231-37.2023.8.16.0189
	0302	0000203-19.2023.8.16.0168	Devilson da Rocha Sousa - 88978N-PR	0288	0002761-13.2022.8.16.0163
	0576	0003584-45.2023.8.16.0100	Diego Albergoni - 111237A-PR	0351	0009472-47.2023.8.16.0018
Daniel Blikstein - 154894N-SP	0649	0073507-91.2024.8.16.0014	Diego Alvarez Christiano - 83031N-PR	0340	0003377-76.2024.8.16.0014
Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR	0256	0000391-80.2022.8.16.0189	Diego da Silva Braga - 49150N-RS	0715	0028323-93.2024.8.16.0182
	0726	0004674-15.2023.8.16.0189	Diego Garcia Pereira - 123249N-PR	0178	0000165-13.2024.8.16.0187
Daniel Rodrigues Patroni - 68559N-PR	0532	0018602-61.2023.8.16.0018	Diego Henrique Candido - 115089N-PR	0796	0025954-63.2023.8.16.0182
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0366	0007452-09.2023.8.16.0075	Diego Lago Taschetto - 41371N-PR	0410	0035914-43.2023.8.16.0182
	0412	0005337-43.2023.8.16.0098	Diego Mauri Pinheiro - 108667A-PR	0112	0005075-71.2023.8.16.0170
	0420	0000348-54.2023.8.16.0175	Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR	0076	0003647-14.2024.8.16.0075
	0478	0001263-06.2023.8.16.0175	Diogo Augusto Sampaio Fuga - 95996N-PR	0111	0041182-82.2023.8.16.0019
	0606	0007677-92.2024.8.16.0075	Diogo da Silva Domingues - 49210N-PR	0224	0001387-89.2024.8.16.0195
	0621	0001039-40.2023.8.16.0152	Diogo Ferreira Becker - 86751N-PR	0504	0021147-82.2024.8.16.0014
	0695	0000597-68.2024.8.16.0175	Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR	0549	00070522-52.2024.8.16.0014
	0755	0006886-60.2023.8.16.0075		0581	0071440-56.2024.8.16.0014
Daniela Melz Nardes - 30529N-PR	0049	0000818-75.2023.8.16.0146		0646	0041932-84.2023.8.16.0019
Daniela Ramos Marinho Gomes - 256101N-SP	0528	0009960-82.2023.8.16.0056		0776	0077643-34.2024.8.16.0014
Daniele Maria José Lima Neves - 92895N-PR	0386	0000290-04.2024.8.16.0050	Diovanna Gabrielli Cavalcante de Araújo - 12016N-RO	0237	0047944-13.2023.8.16.0182
Danieli de Anhaia Santos - 108558A-PR	0410	0035914-43.2023.8.16.0182	Diovania de Jesus Santos Ferreira - 84961N-RS	0340	0003377-76.2024.8.16.0014
Daniéli Santana da Luz - 95052N-PR	0458	0006164-63.2024.8.16.0019	Dirceu Zannoni - 9424N-PR	0197	0004337-58.2023.8.16.0146
Danielle Regina de Lima Coelho - 85432N-PR	0118	0017483-65.2023.8.16.0018	Dival Carvalho Gomes - 62133N-PR	0203	0004329-41.2021.8.16.0182
Danielli Pinheiro Pereira - 115074N-PR	0648	0004845-81.2024.8.16.0109	Domiciano Noronha de Sa - 123116N-RJ	0688	0048693-93.2024.8.16.0182
Danielly Fernanda Ribeiro - 59926N-PR	0440	0002297-42.2024.8.16.0058	Domingos Savio Zainaghi - 70869N-SP	0324	0015748-53.2024.8.16.0182
Daniilo de Paula Gomes Sandy - 118121N-PR	0250	0043869-28.2023.8.16.0182	Donizete Baldino Garcia - 69363N-PR	0583	0046368-48.2024.8.16.0182
Daniilo Fernandes - 94469N-PR	0564	0002364-46.2023.8.16.0024	Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR	0077	0005977-70.2023.8.16.0090
Daniilo Schiefer - 36515N-PR	0010	0040069-89.2015.8.16.0014		0550	0005782-51.2024.8.16.0090
	0471	0027039-40.2022.8.16.0014	Dóris Andrade da Cruz - 73105N-PR	0267	0007972-21.2024.8.16.0014

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Dorisvaldo Novaes Correia - 31641N-PR	0167	0002145-60.2021.8.16.0070	Eduardo Jacomel Neto - 87510N-PR	0122	0004268-05.2023.8.16.0056
Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR	0597	0002715-56.2024.8.16.0065	Eduardo José da Silva - 80690N-PR	0455	0000589-03.2024.8.16.0172
	0733	0002883-58.2024.8.16.0065	Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP	0033	0009230-54.2022.8.16.0170
Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR	0281	0000923-13.2024.8.16.0180		0449	0000177-87.2024.8.16.0167
Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR	0086	0002901-03.2023.8.16.0037	Eduardo Paoliello Nicolau - 80702N-MG	0108	0007048-41.2023.8.16.0112
	0314	0003576-86.2024.8.16.0018		0667	0047970-74.2024.8.16.0182
	0575	0001892-16.2023.8.16.0163		0698	0049016-98.2024.8.16.0182
	0625	0005083-58.2024.8.16.0026	Eduardo Porto Vieira Jabur - 80335N-PR	0559	0006101-53.2024.8.16.0014
Douglas Issamu Harada - 65393N-PR	0089	0002904-78.2024.8.16.0018	Eduardo Reis Magalhães - 57724N-PR	0446	0039244-19.2021.8.16.0182
Douglas Miranda Tosi - 111944N-PR	0409	0017095-24.2024.8.16.0182	Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR	0631	0017952-77.2024.8.16.0018
Douglas Moreira Alves - 76091N-PR	0307	0006775-31.2023.8.16.0090	Eduardo Vieira - 65322N-PR	0730	0003798-60.2024.8.16.0113
Douglas Ricardo Pellin - 74087N-PR	0745	0015104-49.2024.8.16.0170	Eduardo Vinicius Pereira - 90959A-PR	0782	0004272-67.2024.8.16.0101
Douglas Wherick Soares - 111299N-PR	0820	0000413-78.2022.8.16.0209	Élder da Silva Reis - 68324N-PR	0678	0000519-28.2023.8.16.0137
Drayson Ricardo Bueno Costa - 71126N-PR	0122	0004268-05.2023.8.16.0056	Elen Fabia Rak Mamus Barrachi - 34842N-PR	0011	0019329-25.2020.8.16.0018
Durval Rosa Neto - 38351N-PR	0642	0003130-80.2024.8.16.0019	Elgen Leite de Castro Costa Junior - 152097N-MG	0189	0004081-18.2023.8.16.0146
Dyessica Ambrosini - 67707N-PR	0353	0006542-19.2024.8.16.0019	Eliane da Costa Machado Zenamon - 13889N-PR	0375	0016972-26.2024.8.16.0182
	0643	0006035-58.2024.8.16.0019	Eliane dos Santos de Souza - 53661N-PR	0411	0031707-35.2022.8.16.0182
Edair Rodrigues de Brito Junior - 14882N-SC	0093	0002889-82.2023.8.16.0200	Elias Mattar Assad - 9857N-PR	0064	0036817-15.2022.8.16.0182
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0759	0012651-93.2024.8.16.0069	Élida Cristiane Ribeiro da Cruz - 121191N-PR	0113	0031519-08.2023.8.16.0182
Ederson Pinheiro da Mota - 74242N-PR	0509	0027822-17.2022.8.16.0019	Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR	0002	0009585-11.2022.8.16.0026
Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR	0819	0054184-81.2024.8.16.0182		0006	0000015-64.2023.8.16.0026
Edgar Ingrácio da Silva - 35333N-PR	0600	0043207-28.2024.8.16.0021		0291	0009595-55.2022.8.16.0026
Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT	0033	0009230-54.2022.8.16.0170		0413	0009987-92.2022.8.16.0026
	0160	0003506-18.2024.8.16.0035		0717	0013024-59.2024.8.16.0026
	0177	0000055-47.2023.8.16.0155		0718	0013026-29.2024.8.16.0026
	0317	0034532-19.2023.8.16.0019		0719	0013028-96.2024.8.16.0026
	0476	0006339-06.2023.8.16.0112		0802	0013484-46.2024.8.16.0026
	0607	0012549-06.2024.8.16.0026	Elisa Junqueira Figueiredo - 148842N-SP	0245	0071601-42.2019.8.16.0014
Edicarlos dos Santos Cordeiro - 88867N-PR	0435	0001613-23.2024.8.16.0057	Elisangela Alonco dos Reis - 30958N-PR	0153	0012358-10.2023.8.16.0021
Edison Almir Magalhães Pinto - 85434N-PR	0724	0010817-66.2024.8.16.0033	Elisangela Palmas da Cruz Landgraf - 43329N-PR	0247	0060942-32.2023.8.16.0014
Edizon Carvalho Junior - 108411N-PR	0047	0014794-09.2023.8.16.0031	Elise Aparecida de Medeiros - 23219N-PR	0609	0019676-12.2024.8.16.0182
Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR	0721	0015445-80.2023.8.16.0018	Eliziane Alonco dos Reis - 100860N-PR	0153	0012358-10.2023.8.16.0021
Edson Azanha - 49889N-PR	0422	0002781-17.2022.8.16.0191	Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0301	0001311-20.2022.8.16.0168
Eduarda Romano Fernandes Monteiro - 107322N-PR	0454	0002117-60.2024.8.16.0176		0502	0061654-22.2023.8.16.0014
Eduardo Alexandre Antoniassi - 91882N-PR	0101	0014992-04.2023.8.16.0045		0658	0000020-02.2024.8.16.0075
Eduardo Cantú Daleffe - 121585N-PR	0661	0001933-71.2024.8.16.0187	Eloisa Aparecida Julião da Silva Moraes - 60757N-PR	0678	0000519-28.2023.8.16.0137
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0003	0035474-47.2023.8.16.0182	Eloisa Maranh Pereira - 47547N-PR	0336	0082089-17.2023.8.16.0014
	0009	0002035-16.2023.8.16.0127	Elvis Bittencourt - 19015N-PR	0043	0006191-74.2023.8.16.0021
	0086	0002901-03.2023.8.16.0037	Emanuel Francisco Nassif Marques - 59550N-PR	0290	0010765-52.2023.8.16.0018
	0101	0014992-04.2023.8.16.0045	Emanuel Ricardo Ribeiro Benini - 123823N-PR	0803	0006458-32.2024.8.16.0079
	0118	0017483-65.2023.8.16.0018	Emanuela Christina Maia Gomes - 94114N-PR	0226	0076927-41.2023.8.16.0014
	0150	0000348-27.2023.8.16.0087	Emanuelle Andrade Ribas - 116517N-PR	0638	0018384-57.2024.8.16.0031
	0190	0000586-29.2024.8.16.0049	Emanuelle Carolina Gaião da Costa - 86278N-PR	0507	0025706-04.2023.8.16.0019
	0207	0002197-22.2022.8.16.0167	Emanueli Thais Pinkoski - 74958N-PR	0635	0005379-27.2024.8.16.9000
	0264	0011396-96.2024.8.16.0038	Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR	0088	0006342-38.2024.8.16.0075
	0270	0010534-08.2023.8.16.0056		0658	0000020-02.2024.8.16.0075
	0277	0003622-17.2019.8.16.0094	Emerson Ernani Woyceichoski - 15839N-PR	0723	0033826-02.2024.8.16.0019
	0280	0004248-16.2024.8.16.0044	Emerson Flogner - 55925N-PR	0658	0000020-02.2024.8.16.0075
	0306	0012869-73.2024.8.16.0182	Emerson Marchetti - 43746N-PR	0322	0001049-32.2023.8.16.0040
	0313	0001674-70.2024.8.16.0189	Emerson Nicolau Kulek - 37902N-PR	0408	0006757-87.2023.8.16.0129
	0419	0001717-84.2024.8.16.0034	Emilly Bitencourt de Freitas - 115249N-PR	0456	0001337-06.2024.8.16.0019
	0429	0014646-78.2023.8.16.0069	Emmanuel Casagrande - 39797N-PR	0396	0000527-85.2023.8.16.0175
	0513	0001189-86.2024.8.16.0119	Enéas Bruce Wolter de Araújo - 90196N-PR	0181	0017897-56.2023.8.16.0182
	0526	0010718-35.2024.8.16.0021	Eneida Tavares de Lima Fettback - 14878N-PR	0364	0001816-02.2023.8.16.0192
	0600	0043207-28.2024.8.16.0021		0656	0002205-23.2022.8.16.0062
	0610	0001438-98.2024.8.16.0034	Enimar Pizzatto - 15818N-PR	0236	0000582-52.2024.8.16.0126
	0678	0000519-28.2023.8.16.0137	Enio Correa Maranhao - 44216N-PR	0818	0023508-87.2023.8.16.0182
	0695	0000597-68.2024.8.16.0175	Eric Meister Silveira - 104074N-PR	0130	0002680-43.2024.8.16.0018
	0716	0011031-79.2024.8.16.0058	Erick Moraes Rutkowski - 94816N-PR	0572	0003593-13.2023.8.16.0195
	0744	0011143-48.2024.8.16.0058	Érico Henrique Alves Frutuoso - 76850N-PR	0296	0034828-35.2023.8.16.0021
	0747	0014793-45.2024.8.16.0045	Eriton Augusto Popiu - 41804N-PR	0383	0000670-30.2023.8.16.0125
	0760	0012749-86.2024.8.16.0131	Erivania Soares da Silva Costa - 99343N-PR	0610	0001438-98.2024.8.16.0034
	0771	0005741-29.2024.8.16.9000	Eriwellton José de Almeida - 94814N-PR	0136	0016532-07.2022.8.16.0035
	0801	0039771-82.2024.8.16.0014	Erlon de Faria Pilati - 23091N-PR	0728	0049538-28.2024.8.16.0182
Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR	0767	0050167-02.2024.8.16.0182	Erol Ramos - 47042N-PR	0696	0048935-52.2024.8.16.0182
Eduardo Felipe Veronese - 66155N-PR	0655	0003143-07.2024.8.16.0140	Eros de Mello Vieira Júnior - 66086N-PR	0056	0002871-61.2023.8.16.0200
Eduardo Fin de Figueiredo - 64507N-PR	0165	0011896-14.2023.8.16.0131	Estevan Nogueira Pegoraro - 246004N-SP	0677	0000378-52.2024.8.16.0176
Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR	0002	0009585-11.2022.8.16.0026	Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR	0156	0002825-03.2022.8.16.0105
	0005	0008348-11.2023.8.16.0024	Eugenio Jose Fernandes de Castro - 135588N-SP	0330	0005727-37.2023.8.16.0090
	0006	0000015-64.2023.8.16.0026	Eulália Pimentel da Silva - 66815N-PR	0230	0001566-35.2020.8.16.0204
	0044	0009253-44.2022.8.16.0026	Eusmir Pereira Martins - 80161N-PR	0139	0000992-52.2022.8.16.0168
	0291	0009595-55.2022.8.16.0026	Evandro Luiz Pippi Kruehl - 70575A-PR	0010	0040069-89.2015.8.16.0014
	0413	0009987-92.2022.8.16.0026		0373	0002190-04.2024.8.16.0153
	0717	0013024-59.2024.8.16.0026	Evelise Dayane Stelmachuk - 100778N-PR	0681	0034169-26.2023.8.16.0021
	0718	0013026-29.2024.8.16.0026	Everton Canha Borba - 66568N-PR	0149	0061805-85.2023.8.16.0014
	0719	0013028-96.2024.8.16.0026	Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0794	0006680-30.2024.8.16.0069
	0802	0013484-46.2024.8.16.0026		0800	0019394-78.2024.8.16.0018

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Everton Miguel Lima - 62761N-PR	0614	0007148-47.2024.8.16.0019		0198	0019031-28.2023.8.16.0018
Fabiana dos Santos Brandao - 52778N-RS	0540	0001850-13.2022.8.16.0062		0265	0021148-89.2023.8.16.0018
Fabiana dos Santos Gonçalves - 79794N-PR	0205	0008031-21.2021.8.16.0044		0269	0000283-39.2024.8.16.0138
Fabiana Lima de Souza Assunção - 44709N-DF	0382	0007141-54.2023.8.16.0160		0317	0034532-19.2023.8.16.0019
Fabiana Marquezoti Obinski - 121258N-PR	0448	0013733-14.2024.8.16.0182		0434	0010967-18.2022.8.16.0033
Fabiana Menezes Almeida - 95094N-PR	0363	0001197-53.2024.8.16.0187		0473	0010975-81.2024.8.16.0014
Fabiano Alberti de Brito - 28735N-PR	0361	0009666-59.2024.8.16.0035		0523	0012449-94.2024.8.16.0044
Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ	0111	0041182-82.2023.8.16.0019		0607	0012549-06.2024.8.16.0026
	0117	0007345-16.2023.8.16.0058		0689	0000528-38.2024.8.16.0045
	0142	0007346-98.2023.8.16.0058		0691	0004405-76.2024.8.16.0209
	0185	0012139-62.2024.8.16.0182		0727	0003120-37.2024.8.16.0148
	0236	0000582-52.2024.8.16.0126		0746	0049822-36.2024.8.16.0182
	0237	0047944-13.2023.8.16.0182	Felipe Heck Soares - 65418N-PR	0469	0002636-87.2023.8.16.0170
	0248	0021800-09.2023.8.16.0018	Felipe Monnerat Solon de Pontes Rodrigues - 29025N-DF	0227	0081793-92.2023.8.16.0014
	0360	0000187-13.2024.8.16.0174			
	0398	0001055-66.2024.8.16.0149	Felipe Sanches Marques Lopes - 85626N-PR	0134	0001716-83.2023.8.16.0180
	0485	0016029-14.2023.8.16.0030	Felipe Skraba - 48957N-PR	0332	0006231-37.2023.8.16.0189
	0521	0004194-22.2023.8.16.0097	Felipe Soares Vargas - 36949N-PR	0125	0005337-41.2020.8.16.0165
	0605	0005825-22.2023.8.16.0090	Felipe Soccol Branco - 76709N-PR	0024	0001125-25.2023.8.16.0115
Fabiano da Rosa - 26862N-PR	0087	0016812-54.2024.8.16.0035		0673	0000495-94.2024.8.16.0159
Fabiano Jose Moreira - 36426N-PR	0243	0004387-46.2024.8.16.0018	Fernanda Bertella - 113156N-PR	0756	0000764-07.2024.8.16.0104
Fabiano Lopes - 31049N-PR	0431	0047180-90.2024.8.16.0182	Fernanda Ferreira Venith - 105100N-PR	0517	0005338-56.2023.8.16.0024
Fabiano Moacir de Oliveira - 74896N-PR	0813	0002855-53.2024.8.16.0045	Fernanda Fialho Blessmann - 57582N-PR	0285	0071182-22.2019.8.16.0014
Fabiano Scuzziato - 42602N-PR	0567	0013890-23.2024.8.16.0170		0367	0021998-63.2020.8.16.0014
Fabio Arisi - 68991N-PR	0691	0004405-76.2024.8.16.0209	Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR	0387	0029665-46.2024.8.16.0019
Fabio Augusto Rodrigues da Silva - 67906N-PR	0514	0001011-11.2024.8.16.0161	Fernanda Maria Yassue de Souza - 111353N-PR	0727	0003120-37.2024.8.16.0148
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0475	0003066-98.2022.8.16.0097	Fernanda Rodriguez Brandão - 75333N-PR	0018	0007795-79.2023.8.16.0018
	0752	0018836-09.2024.8.16.0018	Fernanda Souza Faxina - 84367N-PR	0555	0003533-58.2024.8.16.0113
	0811	0019626-90.2024.8.16.0018	Fernome726-29.2024.8.16.0098	0611	0006726-29.2024.8.16.0098
	0814	0019708-24.2024.8.16.0018	Fernando Cézar Cecon - 60549N-PR	0603	0024210-18.2024.8.16.0014
Fábio Junio Hess - 62720N-PR	0280	0004248-16.2024.8.16.0044	Fernando de Jesus Iria de Sousa - 216045N-SP	0699	0018547-76.2024.8.16.0018
Fabio Leandro dos Santos - 31905N-PR	0452	0019617-77.2024.8.16.0035	Fernando Estevão Deneka - 31753N-PR	0458	0006164-63.2024.8.16.0019
Fabio Loureiro Costa - 43274N-PR	0632	0073161-43.2024.8.16.0014	Fernando José Sanguino Lopes Thomé - 69103N-PR	0095	0001774-69.2024.8.16.0045
Fabio Luiz Agnoletto - 24074N-PR	0769	0006544-75.2023.8.16.0131	Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG	0202	0036577-89.2023.8.16.0182
Fabio Luiz Cardoso Borba - 153239N-SP	0039	0000321-91.2006.8.16.0070		0528	0009960-82.2023.8.16.0056
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0091	0007265-84.2023.8.16.0112		0530	0001695-36.2024.8.16.0063
	0195	0000587-05.2024.8.16.0149	Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0035	0015349-65.2023.8.16.0018
	0215	0002513-47.2023.8.16.0184		0140	0000951-79.2024.8.16.0018
	0224	0001387-89.2024.8.16.0195		0382	0007141-54.2023.8.16.0160
	0252	0007496-61.2024.8.16.0182		0384	0016590-40.2024.8.16.0018
	0279	0000302-10.2024.8.16.0182		0503	0017512-18.2023.8.16.0018
	0331	0030432-17.2023.8.16.0182	Fernando Rocha Neves - 50183N-PR	0475	0003066-98.2022.8.16.0097
	0334	0004350-38.2024.8.16.0044	Fernando Rosenthal - 146730N-SP	0166	0044505-91.2023.8.16.0182
	0357	0002114-18.2023.8.16.0184		0742	0001872-62.2023.8.16.0086
	0374	0008571-38.2024.8.16.0182	Fernando Sampaio de Almeida Filho - 37964N-PR	0303	0000238-48.2019.8.16.0158
	0379	0044517-08.2023.8.16.0182	Fernando Silva Gonçalves - 25174N-PR	0340	0003377-76.2024.8.16.0014
	0393	0004800-60.2023.8.16.0029	Fernando Silva Gonçalves Filho - 56648N-PR	0340	0003377-76.2024.8.16.0014
	0416	0015231-33.2023.8.16.0069	Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0628	0004960-41.2024.8.16.0097
	0506	0083874-14.2023.8.16.0014	Filipe Ferro - 20689N-SC	0214	0001675-07.2023.8.16.0184
Fabio Roberto Portella - 44091N-PR	0056	0002871-61.2023.8.16.0200	Filipe Martins Werlang - 29340N-SC	0103	0015176-34.2023.8.16.0182
Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0218	0015919-67.2023.8.16.0045	Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR	0057	0016538-12.2022.8.16.0019
Fábio Vieira da Silva - 47348N-PR	0580	0011882-71.2023.8.16.0182	Flavia Guaraldi Irion Ferreira - 32322N-PR	0251	0011865-98.2024.8.16.0182
Fabio Yoshiharu Araki - 33486N-PR	0768	0000141-09.2024.8.16.0082	Flavia Vaz Todeschini - 113596N-PR	0572	0003593-13.2023.8.16.0195
Fabio Zamberlan Cordeiro da Silva - 27601N-PR	0180	0000040-69.2022.8.16.0040	Flaviane Felomena da Silva Gonçalves - 60579N-PR	0340	0003377-76.2024.8.16.0014
Fabiula Maroso Pelanda - 35024N-PR	0097	0003255-52.2023.8.16.0126	Flávio Antonio Chitolina - 75026N-PR	0204	0001411-66.2021.8.16.0052
	0205	0008031-21.2021.8.16.0044	Flavio Antonio Romani - 42990N-PR	0670	0007197-38.2024.8.16.0165
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0158	0001622-36.2023.8.16.0116	Flavio Fernandes Tavares - 186159N-RJ	0093	0002889-82.2023.8.16.0200
	0235	0000738-93.2023.8.16.0152	Flavio Guilherme Lacerda de Los Santos - 86277N-PR	0703	0033653-75.2024.8.16.0019
	0238	0000259-17.2024.8.16.0039	Flavio Henrique Alves - 69252N-PR	0109	0000971-28.2024.8.16.0129
	0251	0011865-98.2024.8.16.0182	Flávio Henrique Alves Junior - 56433N-PR	0109	0000971-28.2024.8.16.0129
Fabiula Patricia da Silva - 61650N-PR	0706	0001953-73.2024.8.16.0054	Flavio Paschoa Junior - 332620N-SP	0369	0038287-66.2023.8.16.0014
Fabício de Mello Marsango - 56947N-PR	0196	0011526-49.2022.8.16.0170	Flavio Warumby Lins - 31832N-PR	0064	0036817-15.2022.8.16.0182
Fágner Cristian Heringer - 64741N-PR	0596	0003429-04.2024.8.16.0069	Fláyan Grégore Arlindo - 66766N-PR	0174	0004561-72.2023.8.16.0056
Felipe Andrade Damas - 67555N-PR	0603	0024210-18.2024.8.16.0014	Foed Saliba Smaka Junior - 61924N-PR	0096	0006848-07.2023.8.16.0024
Felipe Antonio Silva Cardoso - 76602N-BA	0451	0014991-61.2023.8.16.0031	Franceliz Bassetti de Paula - 28379N-PR	0357	0002114-18.2023.8.16.0184
Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR	0083	0001659-75.2023.8.16.0209	Francieli Rosa de Oliveira - 63309N-PR	0146	0004234-70.2023.8.16.0075
Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR	0601	0007666-63.2024.8.16.0075	Francieli Terezinha Borges - 57111N-PR	0147	0011829-73.2023.8.16.0026
Felipe Borges de Oliveira - 116522N-PR	0003	0035474-47.2023.8.16.0182	Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP	0296	0034828-35.2023.8.16.0021
Felipe Deneka Müller - 102241N-PR	0458	0006164-63.2024.8.16.0019		0689	0000528-38.2024.8.16.0045
Felipe Ducci Carneiro - 53747N-PR	0172	0002430-65.2021.8.16.0163		0807	0013297-14.2024.8.16.0131
Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS	0558	0012000-13.2024.8.16.0182	Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0261	0009317-85.2023.8.16.0069
	0731	0002491-88.2024.8.16.0172		0312	0018472-30.2024.8.16.0182
Felipe Hasson - 42682N-PR	0113	0031519-08.2023.8.16.0182		0417	0067330-48.2023.8.16.0014
	0120	0046684-95.2023.8.16.0182		0456	0012337-06.2024.8.16.0019
	0125	0005337-41.2020.8.16.0165		0565	0001720-86.2023.8.16.0159
	0177	0000055-47.2023.8.16.0155		0682	0001083-76.2024.8.16.0038
	0188	0035376-62.2023.8.16.0182		0786	0010547-87.2024.8.16.0018

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Hélio Marinho Spigolon - 10125N-PR
Hélio Yazbek - 168204N-SP
Heloisa Bonfant - 106458N-PR
Heloisa Silva Amador - 116681N-PR
Heloíse Munaretto - 80896N-PR
Helvecio Franco Maia Junior - 77467N-MG
Helvio Santos Santana - 353041A-SP
Hemerson Henrique Junkes - 85858N-PR
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP

Henrique Muniz Soubhia - 49022N-PE
Henrique Tomazoni - 62668N-PR
Herbert de Almeida - 29992N-PR
Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR

Herick Machado Serra - 102407N-PR
Herik Lukasewicz - 117672N-PR
Hernani André Binicheski - 89683N-PR
Heverton Junio de Barros - 58845N-PR
Hiago Pereira Cardoso - 99785N-PR
Hudson Alves de Oliveira - 50314N-GO
Hudson João Batista de Oliveira - 105757N-PR
Hugo de Melo Queiroz Neto - 50915N-SC
Hulianor de Lai - 38861N-PR

Humberto Leonel Queiroz Howes - 76939N-PR
Hylton Tavares - 80379N-PR
Hyorrana Ribeiro de Melo - 84743N-PR
Iara Cristina Folk Matias - 91865N-PR
Igo Gibikoski - 58940N-PR
Igor de Oliveira Ibiapina - 37536N-CE
Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR

Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP

Inara Bianchini Spagnol - 104679N-PR
Ingrid Giachini Althaus - 42281N-PR
Ingrid Souza Carpiné - 95381N-PR
Iolanda Correia de Oliveira - 28925N-PR
Irmeli Melz Nardes - 5457N-PR
Isabel Aparecida Holm - 22399N-PR
Isabella Bana - 65013N-PR
Isabella Cristina Costa Nacle - 58266N-PR
Isabella de Freitas Oncken - 95755N-PR
Isabella Franchini - 317887N-SP
Isabella Ilkiu Carneiro Schiavon - 39593N-PR
Isabella Roccato Trevisan - 90752N-PR
Isabelle Vogel - 37900N-SC
Isadora de Carvalho Costa - 105463N-PR
Isadora Moura Antonio Cardoso - 120859N-PR

0470 0006204-48.2024.8.16.0018
0477 0001825-54.2023.8.16.0065
0482 0017039-95.2024.8.16.0018
0497 0000349-55.2024.8.16.0029
0522 0017218-29.2024.8.16.0018
0538 0001479-07.2024.8.16.0118
0541 0000186-51.2021.8.16.0168
0543 0001463-61.2023.8.16.0062
0575 0001892-16.2023.8.16.0163
0598 0046719-21.2024.8.16.0182
0612 0004005-95.2024.8.16.0101
0668 0004320-51.2023.8.16.0021
0671 0018232-48.2024.8.16.0018
0697 0016617-57.2023.8.16.0018
0713 0049302-76.2024.8.16.0182
0732 0005594-63.2024.8.16.0153
0748 0002133-42.2024.8.16.0102
0763 0034261-73.2024.8.16.0019
0778 0003890-32.2024.8.16.0018
0789 0019197-26.2024.8.16.0018
0790 0019198-11.2024.8.16.0018
0794 0006680-30.2024.8.16.0069
0797 0001628-08.2023.8.16.0063
0800 0019394-78.2024.8.16.0018
0820 0000413-78.2022.8.16.0209
0292 0006084-91.2023.8.16.0130
0616 0000457-21.2024.8.16.0050
0681 0034169-26.2023.8.16.0021
0751 0004746-37.2024.8.16.0069
0318 0007534-66.2023.8.16.0131
0184 0016515-35.2023.8.16.0018
0730 0003798-60.2024.8.16.0113
0158 0001622-36.2023.8.16.0116
0414 0002929-62.2023.8.16.0039
0507 0025706-04.2023.8.16.0019
0585 0002752-49.2024.8.16.0044
0798 0001080-63.2024.8.16.0122
0624 0013656-62.2023.8.16.0045
0792 0027092-31.2024.8.16.0182
0135 0059738-16.2024.8.16.0014
0747 0014793-45.2024.8.16.0045
0405 0012762-47.2023.8.16.0058
0239 0002928-96.2022.8.16.0141
0116 0002494-36.2021.8.16.0079
0194 0000200-66.2024.8.16.0156
0495 0021655-43.2023.8.16.0182
0569 0002264-98.2024.8.16.0075
0601 0007666-63.2024.8.16.0075
0441 0024930-82.2024.8.16.0014
0794 0006680-30.2024.8.16.0069
0800 0019394-78.2024.8.16.0018
0459 0008350-78.2023.8.16.0024
0426 0011614-24.2023.8.16.0018
0753 0021337-26.2024.8.16.0182
0388 0004238-69.2024.8.16.0044
0568 0004146-81.2024.8.16.0209
0623 0001508-66.2023.8.16.0094
0707 0001515-08.2024.8.16.0067
0803 0006458-32.2024.8.16.0079
0415 0004197-65.2022.8.16.0079
0734 0018702-79.2024.8.16.0018
0775 0024189-23.2024.8.16.0182
0640 0003276-83.2024.8.16.0064
0094 0001589-36.2023.8.16.0087
0070 0001326-37.2023.8.16.0173
0264 0011396-96.2024.8.16.0038
0049 0000818-75.2023.8.16.0146
0125 0005337-41.2020.8.16.0165
0481 0001086-51.2022.8.16.0151
0599 0014733-49.2024.8.16.0182
0226 0076927-41.2023.8.16.0014
0399 0019317-18.2024.8.16.0035
0273 0018326-12.2023.8.16.0024
0438 0008799-20.2024.8.16.0018
0339 0042763-16.2024.8.16.0014
0400 0003175-28.2023.8.16.0049
0334 0004350-38.2024.8.16.0044

Islei Cezar Dominguez - 25620N-PR
Israel de Lima Santos - 80264N-PR
Itamar Dall'agnol - 36775N-PR
Ivan de Lima - 53452N-PR
Ivan Macedo de Araujo - 129316N-MG
Ivan Sergio Bonfim - 37879N-PR
Ivana Martins Tomedi Vizoni - 57448N-PR
Ivone Pavato Batista - 21072N-PR
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR

Izabella Crispilio Pilati - 36562N-PR
Jacob José dos Santos - 58392N-PR

Jacques Antunes Soares - 75751N-RS
Jader Kipper - 70623N-PR
Jadson Pires Santos - 71097N-BA
Jady Adria Alves - 107285N-PR
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR

Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR
Jair Roberto Pagnussat - 78182N-RS
Jairo Lopes de Oliveira - 13803N-PR

Jamur Adur - 44212N-PR
Jane Dayse de Santana - 74137N-SP
Janio Santos de Figueiredo - 14686N-PR
Jaqueline Alves Xavier - 122127N-PR
Jaqueline Naiane Gonçalves Torres - 84680N-PR
Jean Carlos Batista Schneider - 90287N-PR
Jean Carlos Neri - 27064N-PR
Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR
Jeanne Rodrigues Correia - 108541N-PR
Jeferson Eliazar Fontanetto - 122742N-PR
Jefersson Zeglan de Miranda - 56629N-PR
Jefferson Alexandre de Camargo - 49956N-PR
Jefferson Assunção Plinio - 110432N-PR
Jefferson Comeli - 38612N-PR

Jefferson da Silva Santos - 99495N-PR

Jefferson Massaharu Araki - 33824N-PR
Jefferson Wegermann de Matos - 74271N-PR
Jeriel Vieira Junior - 110960N-PR
Jerry Adriany dos Santos Tecchio - 91167N-PR
Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR
Jessé Kochanovecz - 53470N-PR

Jéssica Alves Godoi - 104657B-PR
Jessica Antunes de Souza - 96519N-PR
Jéssica da Costa Marangon - 98699N-PR
Jessica Dayane Sturmer Rossignol - 81267N-PR
Jéssica Dionizio Ferreira - 85945N-PR
Jéssica Galassi Bortoloci - 109777N-PR
Jessica Garcia Dias - 113577N-PR
Jéssica Jane de Souza - 92350N-PR

Jessica Patricia Cavalcante - 83545N-PR

0805 0005932-74.2024.8.16.9000
0725 0003605-27.2023.8.16.0195
0515 0000738-82.2024.8.16.0112
0592 0045089-61.2023.8.16.0182
0189 0004081-18.2023.8.16.0146
0162 0006904-51.2023.8.16.0182
0329 0001502-71.2023.8.16.0090
0711 0005118-20.2024.8.16.0187
0568 0004146-81.2024.8.16.0209
0628 0004960-41.2024.8.16.0097
0728 0049538-28.2024.8.16.0182
0667 0047970-74.2024.8.16.0182
0698 0049016-98.2024.8.16.0182
0090 0010757-53.2024.8.16.0014
0108 0007048-41.2023.8.16.0112
0027 0000277-50.2024.8.16.0132
0067 0003940-96.2023.8.16.0146
0004 0018565-12.2024.8.16.0014
0202 0036577-89.2023.8.16.0182
0409 0017095-24.2024.8.16.0182
0676 0005518-92.2024.8.16.0103
0685 0001895-27.2023.8.16.0209
0475 0003066-98.2022.8.16.0097
0639 0005995-45.2023.8.16.0170
0501 0012111-80.2024.8.16.0025
0785 0004570-81.2024.8.16.0029
0780 0002761-76.2015.8.16.0189
0070 0001326-37.2023.8.16.0173
0165 0011896-14.2023.8.16.0131
0421 0004577-86.2022.8.16.0209
0523 0012449-94.2024.8.16.0044
0458 0006164-63.2024.8.16.0019
0302 0000203-19.2023.8.16.0168
0596 0003429-04.2024.8.16.0069
0526 0010718-35.2024.8.16.0021
0512 0002118-34.2019.8.16.0204
0429 0014646-78.2023.8.16.0069
0541 0000186-51.2021.8.16.0168
0508 0047878-96.2024.8.16.0182
0045 0015978-39.2023.8.16.0018
0061 0005162-61.2024.8.16.0018
0303 0000238-48.2019.8.16.0158
0314 0003576-86.2024.8.16.0018
0322 0001049-32.2023.8.16.0040
0425 0007127-74.2024.8.16.0018
0438 0008799-20.2024.8.16.0018
0447 0000521-29.2022.8.16.0041
0463 0016960-19.2024.8.16.0018
0470 0006204-48.2024.8.16.0018
0477 0001825-54.2023.8.16.0065
0541 0000186-51.2021.8.16.0168
0545 0001536-08.2021.8.16.0093
0552 0003298-53.2024.8.16.0158
0671 0018232-48.2024.8.16.0018
0763 0034261-73.2024.8.16.0019
0770 0002116-73.2024.8.16.0112
0778 0003890-32.2024.8.16.0018
0794 0006680-30.2024.8.16.0069
0022 0009929-95.2023.8.16.0045
0749 0014804-74.2024.8.16.0045
0768 0000141-09.2024.8.16.0082
0635 0005379-27.2024.8.16.9000
0128 0002240-47.2023.8.16.0191
0005 0008348-11.2023.8.16.0024
0218 0015919-67.2023.8.16.0045
0501 0012111-80.2024.8.16.0025
0785 0004570-81.2024.8.16.0029
0182 0004947-85.2023.8.16.0191
0273 0018326-12.2023.8.16.0024
0208 0003192-14.2024.8.16.0119
0655 0003143-07.2024.8.16.0140
0026 001332-05.2023.8.16.0089
0699 0018547-76.2024.8.16.0018
0651 0040524-58.2023.8.16.0019
0598 0046719-21.2024.8.16.0182
0713 0049302-76.2024.8.16.0182
0115 0018660-91.2022.8.16.0182

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Jéssica Quadros Vallim - 63332N-PR	0579	0004802-07.2024.8.16.0187	Johnny Barros de Oliveira - 36171N-SC	0611	0006726-29.2024.8.16.0098
Jéssica Raksa - 66093N-PR	0205	0008031-21.2021.8.16.0044	Jonas Borges - 30534N-PR	0551	0006947-49.2024.8.16.0021
Jéssica Ribeiro Priester - 90240N-PR	0106	0001161-74.2021.8.16.0200	Jonas Dias Andrade Neves - 99058N-PR	0372	0022581-77.2023.8.16.0035
	0421	0004577-86.2022.8.16.0209	Jonatas Henrique dos Santos Custodio - 116030N-PR	0493	0000080-87.2024.8.16.0070
Jéssica Savalle Silva Cruz - 392282N-SP	0423	0002199-94.2021.8.16.0209		0112	0005075-71.2023.8.16.0170
Jéssica Sobral Maia Venezia - 187702N-RJ	0816	0003046-65.2024.8.16.0153		0368	0000140-28.2022.8.16.0168
Jhenyffer Yuri Taki Ito - 103888N-PR	0192	0019539-20.2023.8.16.0035	Jonathan Luiz Nardelli - 63210N-SC	0439	0001673-30.2021.8.16.0209
Jhonatan Lucas Hanzen Grein - 115442N-PR	0712	0000630-58.2024.8.16.0175	Jones Luiz Otto - 72985N-PR	0108	0007048-41.2023.8.16.0112
Joana Goncalves Vargas - 75798N-RS	0796	0025954-63.2023.8.16.0182	Joni Gilmar Consoli - 32037N-SC	0439	0001673-30.2021.8.16.0209
Joanna Grasielle Goncalves Guedes - 157314N-MG	0636	0002665-57.2024.8.16.0153	Jordane Nubia Limberger - 70481N-PR	0005	0008348-11.2023.8.16.0024
	0219	0031056-71.2022.8.16.0030	Jordy Robert Bustamante - 92298N-PR	0219	0031056-71.2022.8.16.0030
	0309	0009843-72.2023.8.16.0030	Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0347	0003141-70.2024.8.16.0129
João Alfredo Faiad e Silva - 30540N-PR	0667	0047970-74.2024.8.16.0182		0462	0004194-72.2024.8.16.0069
	0698	0049016-98.2024.8.16.0182		0489	0000164-32.2022.8.16.0079
Joao Bruno Neto - 68768N-SP	0601	0007666-63.2024.8.16.0075		0494	0008848-53.2023.8.16.0129
Joao Carlos Ambrosio Junior - 71337N-PR	0085	0002259-07.2024.8.16.0098		0514	0001011-11.2024.8.16.0161
Joao Carlos Daleffe - 20321N-PR	0661	0001933-71.2024.8.16.0187		0660	0002028-87.2024.8.16.0127
João Carlos de Oliveira Guimarães - 84139N-PR	0497	0000349-55.2024.8.16.0029	Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0663	0002924-62.2024.8.16.0182
Joao Casillo - 3903N-PR	0770	0002116-73.2024.8.16.0112	Jorge Luis Giorgino Filho - 101481N-PR	0665	0018173-60.2024.8.16.0018
João Claudio Franzo Weinand - 47590N-PR	0424	0004134-29.2021.8.16.0191	Jorge Luis Nunes - 40648N-PR	0672	0074495-15.2024.8.16.0014
João de Siqueira Alexandre - 36880N-PR	0583	0046368-48.2024.8.16.0182	Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP	0784	0001977-37.2024.8.16.0043
João Del Col Neto - 74447N-PR	0045	0015978-39.2023.8.16.0018		0365	0011263-97.2023.8.16.0035
	0385	0016592-10.2024.8.16.0018	Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0068	0001955-46.2024.8.16.0053
	0462	0004194-72.2024.8.16.0069	Jorge Vicente Silva - 14987N-PR	0395	0020588-14.2023.8.16.0030
João Eduardo Ataíde de Lima - 93826N-PR	0665	0018173-60.2024.8.16.0018		0657	0047731-70.2024.8.16.0182
João Eugenio Coneglian Filho - 101757N-PR	0429	0014646-78.2023.8.16.0069		0792	0027092-31.2024.8.16.0182
João Evanir Tescaro Junior - 31263N-PR	0055	0043137-66.2023.8.16.0014	Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR	0046	0011051-91.2023.8.16.0030
Joao Felipe Zilio - 108981N-PR	0356	0066383-57.2024.8.16.0014	Jorge Vicente Silva - 14987N-PR	0087	0016812-54.2024.8.16.0035
João Fernando Bruno - 345480N-SP	0505	0021836-78.2022.8.16.0182		0411	0031707-35.2022.8.16.0182
	0163	0000994-96.2024.8.16.0153	José Altevir Mereth Barbosa da Cunha - 6891N-PR	0643	0006035-58.2024.8.16.0019
	0307	0006775-31.2023.8.16.0090	José Alves de Oliveira - 15911N-PR	0288	0002761-13.2022.8.16.0163
João Guilherme de Lima Azevedo - 97286N-PR	0601	0007666-63.2024.8.16.0075	José André Paquiela de Souza - 27858N-ES	0176	0004108-60.2023.8.16.0191
	0549	0070522-52.2024.8.16.0014	José Aparecido Leite Junior - 105802N-PR	0663	0002924-62.2024.8.16.0182
	0581	0071440-56.2024.8.16.0014	José Carlos Garcia Perez - 83595A-PR	0046	0011051-91.2023.8.16.0030
Joao Henrique Caparroz Gomes - 218270N-SP	0060	0003705-40.2023.8.16.0014	Jose Luiz Nunes da Silva - 27255N-PR	0654	0071463-36.2023.8.16.0014
João Henrique da Silva Neto - 405402A-SP	0624	0013656-62.2023.8.16.0045	José Luiz Teleginski - 33549N-PR	0622	0002929-88.2024.8.16.0019
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0197	0004337-58.2023.8.16.0146	José Macias Nogueira Junior - 31848N-PR	0171	0002864-87.2023.8.16.0097
João Luís da Silveira Reis - 56662N-PR	0063	0004617-26.2023.8.16.0050	José Maria Coelho Filho - 55045N-PR	0620	0000847-41.2024.8.16.0195
João Luiz Kazakevich - 69874N-PR	0351	0009472-47.2023.8.16.0018	José Nilson Ribeiro Junior - 116373N-PR	0220	0042052-30.2023.8.16.0019
João Marcos Romano Neto - 110479N-PR	0634	0038364-56.2023.8.16.0182	Jose Roberto Balestra - 17646N-PR	0133	0018994-98.2023.8.16.0018
João Moraes do Bonfim - 21436N-PR	0597	0002715-56.2024.8.16.0065	José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR	0649	0073507-91.2024.8.16.0014
	0733	0002883-58.2024.8.16.0065	José Rodrigo Sade - 29038N-PR	0593	0007098-17.2024.8.16.0182
João Natal Wolff Bertotti - 42980N-PR	0785	0004570-81.2024.8.16.0029	Jose Rodrigues Colonheis - 62373N-PR	0558	0012000-13.2024.8.16.0182
Joao Paulo Akaishi Filho - 34857N-PR	0652	0013161-84.2024.8.16.0044	Josiane Gomes da Silva - 43528N-PR	0774	0013511-36.2023.8.16.0035
João Paulo Bonadio Straioto - 69564N-PR	0690	0014719-92.2024.8.16.0173	Josimar Diniz - 32181N-PR	0337	0031751-54.2024.8.16.0030
João Paulo Capella Nascimento - 20340N-PR	0635	0005379-27.2024.8.16.9000	Josnei Forteski - 70056N-PR	0189	0004081-18.2023.8.16.0146
Joao Paulo Cavalheiro Piva - 91757N-PR	0650	0002587-74.2024.8.16.0117	Jovani Postal - 55953N-PR	0175	0001981-04.2023.8.16.0110
João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes - 154384N-SP	0806	0011633-70.2024.8.16.0058	Juan Miguel Castillo Junior - 234670N-SP	0092	0020663-53.2023.8.16.0030
João Paulo Gnoatto Zanelatto - 82442N-PR	0685	0001895-27.2023.8.16.0209	Juan Roque Abilio - 85071N-PR	0131	0001441-34.2022.8.16.0063
João Paulo Lopes - 67804N-PR	0281	0000923-13.2024.8.16.0180		0530	0001695-36.2024.8.16.0063
João Paulo Vieira Deschk - 56589N-PR	0723	0033826-02.2024.8.16.0019	Juarez Ayres de Aguirre Filho - 12522N-PR	0791	0005825-30.2024.8.16.9000
João Pedro Brégola - 125972N-PR	0770	0002116-73.2024.8.16.0112	Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR	0603	0024210-18.2024.8.16.0014
João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0063	0004617-26.2023.8.16.0050	Juciel Aparecido Corrêa Filho - 92062N-PR	0373	0002190-04.2024.8.16.0153
	0394	0001109-43.2022.8.16.0168	Julia Barbero Schimmelpfeng Pinto - 272913N-SP	0137	0001471-18.2023.8.16.0101
	0762	0050072-69.2024.8.16.0182	Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR	0001	0030200-05.2023.8.16.0182
Joao Pedro Matos dos Santos - 479679N-SP	0595	0013356-03.2023.8.16.0045		0028	0000838-91.2024.8.16.0191
João Ricardo Bossoni - 103479N-PR	0351	0009472-47.2023.8.16.0018	Julia da Mota Levandoski - 112494N-PR	0092	0020663-53.2023.8.16.0030
João Rockenbach Nascimento - 54309N-PR	0332	0006231-37.2023.8.16.0189	Julian Mariano Gonzalez Klein - 20398N-SC	0094	0001589-36.2023.8.16.0087
João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR	0191	0002665-59.2023.8.16.0099	Juliana Aparecida Salomão Zucolli - 93458N-PR	0259	0021478-35.2023.8.16.0035
João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0107	0000542-29.2024.8.16.0075	Juliana Atanai Gonçalves Moura - 86177N-PR	0329	0001502-71.2023.8.16.0090
	0201	0001125-50.2023.8.16.0042	Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC	0500	0001344-69.2023.8.16.0137
	0229	0034016-92.2023.8.16.0182		0430	0067906-07.2024.8.16.0014
	0266	0042931-37.2023.8.16.0019		0467	0009962-60.2023.8.16.0021
	0375	0016972-26.2024.8.16.0182	Juliana da Silva Malavazzi - 43605N-PR	0485	0016029-14.2023.8.16.0030
	0440	0002297-42.2024.8.16.0058	Juliana Dela Justina Oliveira Prost - 59511N-PR	0724	0010817-66.2024.8.16.0033
	0466	0048325-19.2023.8.16.0021	Juliana dos Santos de Andrade - 101280N-PR	0322	0001049-32.2023.8.16.0040
	0533	0001717-13.2024.8.16.0187	Juliana Fernandes Santos Tonon - 292422N-SP	0405	0012762-47.2023.8.16.0058
João Vitor Bueno Storch - 103511N-PR	0239	0002928-96.2022.8.16.0141	Juliana Kovaleski Barboza - 52879N-PR	0124	0053789-13.2023.8.16.0014
	0584	0002079-61.2021.8.16.0141	Juliana Leite Ferreira Cabral - 30819N-PR	0331	0030432-17.2023.8.16.0182
Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE	0621	0001039-40.2023.8.16.0152	Juliana Linares Pereira - 40936N-PR	0429	0014646-78.2023.8.16.0069
João Vitor Holz França - 53842N-PR	0667	0047970-74.2024.8.16.0182	Juliana Magalhães Rangel Lima - 108430N-PR	0174	0004561-72.2023.8.16.0056
	0698	0049016-98.2024.8.16.0182	Juliana Merheb Mendes - 70691N-RS	0540	0001850-13.2023.8.16.0062
Joás Gouvêa da Silva - 94709N-PR	0218	0015919-67.2023.8.16.0045	Juliana Torquette da Silva - 112525N-PR	0682	0001083-76.2024.8.16.0038
Joel Lopes de Souza Neto - 76615N-PR	0492	0001892-75.2022.8.16.0090	Juliana Anjos Miro - 93305N-PR	0215	0002513-47.2023.8.16.0184
Joel Soares Ferreira - 69583N-PR	0069	0006052-22.2022.8.16.0098	Juliano Cesar Diniz Noronha - 82839N-PR	0159	0011913-76.2024.8.16.0014
	0412	0005337-43.2023.8.16.0098	Juliano da Silva Barboza - 14573N-MT	0582	0007199-14.2023.8.16.0045
			Juliano Garbuggio - 47565N-PR	0627	0006856-95.2022.8.16.0160

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Juliano Glinski Pietzack - 118442N-PR	0633	0006857-80.2022.8.16.0160	Karine Rosendo Cachoeira - 63974B-SC	0643	0006035-58.2024.8.16.0019
Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR	0294	0019690-30.2023.8.16.0182	Karoline Agnoletto Castro - 87336N-PR	0704	0000629-70.2023.8.16.0058
	0025	0001807-28.2022.8.16.0078	Karoline Meneghel Percicoti de Lima - 108739N-PR	0381	0001904-21.2024.8.16.0187
Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ	0059	0007038-66.2022.8.16.0165	Karoline Vilela da Silva - 98849N-PR	0768	0000141-09.2024.8.16.0082
	0773	0004816-64.2024.8.16.0098	Karyne Pastori Leme Batista - 90948N-PR	0192	0019539-20.2023.8.16.0035
Juliano Rafael Bueno Lopes - 109358N-PR	0813	0002855-53.2024.8.16.0045	Karynne Pires Santos - 94109N-PR	0400	0003175-28.2023.8.16.0049
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0059	0007038-66.2022.8.16.0165	Katia Debarba Machado - 93509N-PR	0149	0061805-85.2023.8.16.0014
	0040	0016034-72.2023.8.16.0018		0589	0012703-85.2024.8.16.0038
	0088	0006342-38.2024.8.16.0075		0736	0002395-91.2022.8.16.0124
	0173	0002964-34.2024.8.16.0056	Katia Rovaris de Agostini - 32540N-PR	0216	0001180-94.2022.8.16.0184
	0175	0001981-04.2023.8.16.0110	Kauane da Silva Biolada - 114294N-PR	0258	0001863-13.2023.8.16.0018
	0193	0001632-55.2022.8.16.0168	Keila Aparecida de Azevedo - 112250B-PR	0720	0000825-35.2024.8.16.0210
	0216	0001180-94.2022.8.16.0184	Keite Daiane Fonseca Freitas - 29658N-PR	0018	0007795-79.2023.8.16.0018
	0262	0000948-08.2024.8.16.0089		0729	0018701-94.2024.8.16.0018
	0336	0082089-17.2023.8.16.0014	Keity Portela Rosa - 89457N-PR	0422	0002781-17.2022.8.16.0191
	0390	0003487-06.2023.8.16.0113	Kellen Cristina Alves Maciel - 103187N-PR	0571	0003090-28.2024.8.16.0204
	0399	0019317-18.2024.8.16.0035	Kelli Brustolin Kraeski Mendes - 115901N-PR	0217	0009696-12.2024.8.16.0030
	0443	0002155-38.2024.8.16.0058	Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0415	0004197-65.2022.8.16.0079
	0471	0027039-40.2022.8.16.0014		0421	0004577-86.2022.8.16.0209
	0519	0012760-59.2024.8.16.0182		0423	0002199-94.2021.8.16.0209
	0536	0015607-53.2024.8.16.0014	Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR	0655	0003143-07.2024.8.16.0140
	0554	0001208-30.2024.8.16.0075	Kleber Schoneuweg Wolf - 46778N-PR	0188	0035376-62.2023.8.16.0182
	0629	0007739-35.2024.8.16.0075	Kristtyn Renan Montibeller - 100633N-PR	0565	0001720-86.2023.8.16.0159
	0630	0003456-24.2024.8.16.0089	Laércio Alcântara dos Santos - 27332N-PR	0011	0019329-25.2020.8.16.0018
	0664	0001296-17.2023.8.16.0168	Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR	0552	0003298-53.2024.8.16.0158
	0687	0048641-97.2024.8.16.0182	Laercio Marcos Torezin - 32896N-PR	0590	0010956-37.2023.8.16.0038
	0703	0033653-75.2024.8.16.0019	Laercio Mithilo Ishida - 37610N-PR	0196	0011526-49.2022.8.16.0170
	0720	0000825-35.2024.8.16.0210	Lailan Güttler Freitas - 73202N-PR	0246	0080025-34.2023.8.16.0014
Juliano Rodrigues Miranda - 78495N-PR	0743	0008193-15.2024.8.16.0075	Lais Amanda de Oliveira Schafranski - 104127N-PR	0047	0014794-09.2024.8.16.0031
Juliano Siqueira de Oliveira - 37134N-PR	0562	0011696-62.2024.8.16.0069	Lais Cappi - 99570N-PR	0063	0004617-26.2023.8.16.0050
Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR	0442	0043908-88.2024.8.16.0182	Lais Cristina Pinheiro Moreira - 449123N-SP	0132	0031077-42.2023.8.16.0182
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0330	0005727-37.2023.8.16.0090	Lanna Kelen dos Santos Fraga - 185862N-MG	0639	0005995-45.2023.8.16.0170
Julio Cesar de Liz - 20577N-PR	0687	0048641-97.2024.8.16.0182	Lara Tardivo Rico - 103961N-PR	0084	0006300-23.2024.8.16.0075
Julio Cesar do Nascimento - 178404N-MG	0589	0012703-85.2024.8.16.0038	Larissa Caroline Lazzaron - 81933N-PR	0287	0001019-44.2023.8.16.0186
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0024	0001125-25.2023.8.16.0115	Larissa Kellen de Brito Domingos - 59680N-PR	0076	0003647-14.2024.8.16.0075
	0008	0013778-75.2023.8.16.0045	Larissa Maria Fleiter - 60306N-PR	0544	0004944-26.2024.8.16.0182
	0009	0002035-16.2023.8.16.0127	Larissa Vecchi Martins Luiz - 35884N-SC	0783	0013808-97.2024.8.16.0038
	0084	0006300-23.2023.8.16.0075	Laryssa de Souza Ferreira - 110246N-PR	0270	0010534-08.2023.8.16.0056
	0097	0003255-52.2023.8.16.0126	Laryssa Rodrigues Prado - 112048N-PR	0129	0020463-82.2023.8.16.0018
	0099	0001854-17.2024.8.16.0018	Laura Vital Fiuza - 49171N-PR	0002	0009585-11.2022.8.16.0026
	0100	0001414-53.2023.8.16.0148		0005	0008348-11.2023.8.16.0024
	0109	0000971-28.2024.8.16.0129		0006	0000015-64.2023.8.16.0026
	0134	0001716-83.2023.8.16.0180		0044	0009253-44.2022.8.16.0026
	0183	0060794-21.2023.8.16.0014		0291	0009595-55.2022.8.16.0026
	0208	0003192-14.2024.8.16.0119		0413	0009987-92.2022.8.16.0026
	0241	0006234-05.2024.8.16.0044		0717	0013024-59.2024.8.16.0026
	0257	0001259-24.2022.8.16.0168		0719	0013028-96.2024.8.16.0026
	0260	0046921-51.2023.8.16.0014		0802	0013484-46.2024.8.16.0026
	0266	0042931-37.2023.8.16.0019		0539	0017301-45.2024.8.16.0018
	0287	0001019-44.2023.8.16.0186	Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR	0186	0001848-51.2024.8.16.0069
	0321	0001685-21.2024.8.16.0021	Laurindo Junior Ferreira - 103110N-PR	0009	0002435-16.2023.8.16.0127
	0331	0030432-17.2023.8.16.0182	Lays Arruda Resquete - 55594N-PR	0469	0002636-87.2023.8.16.0170
	0400	0003175-28.2023.8.16.0049	Lays dos Santos Castilho - 87697N-PR	0261	0009317-85.2023.8.16.0069
	0404	0009585-76.2024.8.16.0014	Lazaro Luis Brito da Rocha - 26803N-BA	0771	0005741-29.2024.8.16.9000
	0405	0012762-47.2023.8.16.0058	Leandro Aparecido Piovesan - 100474N-PR	0795	0002912-87.2024.8.16.0169
	0428	0002239-95.2023.8.16.0180	Leandro César Ferreira - 60366N-PR	0674	0000541-25.2024.8.16.0049
	0466	0048325-19.2023.8.16.0021	Leandro Christovam de Oliveira - 33083B-ES	0132	0031077-42.2023.8.16.0182
	0499	0000107-79.2024.8.16.0164	Leandro Coriolano - 64861N-PR	0293	0004433-46.2023.8.16.0058
	0555	0003533-58.2024.8.16.0113	Leandro Cristo Gois - 90403N-PR	0738	0018756-45.2024.8.16.0018
	0557	0001384-89.2023.8.16.0189	Leandro Fernandes Toledo - 55383N-PR	0239	0002928-96.2022.8.16.0141
	0615	0021386-71.2024.8.16.0019	Leandro Gentil Lemonie - 61101N-PR	0787	0001954-26.2024.8.16.0097
	0711	0005118-20.2024.8.16.0187	Leandro Munhoz Canedo - 76056N-PR	0234	0005439-83.2023.8.16.0189
	0730	0003798-60.2024.8.16.0113	Leandro Sobzak - 79561N-PR	0316	0003012-89.2024.8.16.0024
	0739	0018757-30.2024.8.16.0018	Leonardo André Vitor - 167116B-RJ	0164	0001981-11.2024.8.16.0064
	0750	0001390-13.2024.8.16.0076	Leonardo Augusto Cibils - 68551N-SC	0572	0003593-13.2023.8.16.0195
	0781	0019111-55.2024.8.16.0018	Leonardo Augusto Gulka Rivas - 96098N-PR	0117	0007345-16.2023.8.16.0058
	0795	0002912-87.2024.8.16.0169	Leonardo Chrestek Sidinei - 74463N-PR	0142	0007346-98.2023.8.16.0058
Julio Cesar Ribeiro - 125082N-PR	0113	0031519-08.2023.8.16.0182		0460	0004952-03.2024.8.16.0182
Julio Cezar da Silva - 55642N-PR	0383	0000670-30.2023.8.16.0125	Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG	0680	0044796-55.2024.8.16.0021
Júlio Christian Laure - 155277N-SP	0178	0000165-13.2024.8.16.0187		0338	0002538-94.2023.8.16.0205
	0361	0009666-59.2024.8.16.0035	Leonardo de Almeida Fillus - 110921N-PR	0169	0001322-66.2024.8.16.0075
Kaio Henrique Boza Dias - 117486N-PR	0737	00018709-71.2024.8.16.0018	Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP	0116	0002494-36.2021.8.16.0079
Kalim Youssef Youssef Neto - 80006N-PR	0417	0067330-48.2023.8.16.0014	Leonardo Farinha Goulart - 110851N-MG	0165	0011896-14.2023.8.16.0131
Karin Josiani Janiski - 74254N-PR	0458	0006164-63.2024.8.16.0019	Leonardo Fialho Pinto - 108654N-MG	0031	0045615-28.2023.8.16.0182
Karina de Almeida Batistucci - 54305N-PR	0275	0000180-07.2024.8.16.0114	Leonardo Franco de Brito - 56347N-PR	0250	0043869-28.2023.8.16.0182
	0528	0009960-82.2023.8.16.0056	Leonardo Lindroth de Paiva - 66073N-PR	0630	0003456-24.2024.8.16.0089
Karina de Fátima Lopes Aires - 75119N-PR	0353	0006542-19.2024.8.16.0019	Leonardo Luiz Arapoti Lima - 110547N-PR	0255	0000886-96.2022.8.16.0069
			Leonardo Martins Wykrota - 87995N-MG		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Leonardo Paiva de Souza - 103989N-PR	0208	0003192-14.2024.8.16.0119	Lucas Paes de Andrade Lindenmaier - 117639N-PR	0761	0011367-06.2024.8.16.0019
	0536	0015607-53.2024.8.16.0014	Lucas Paulo Orlando de Oliveira - 65535N-PR	0681	0034169-26.2023.8.16.0021
Leonardo Rautenberg - 101502N-PR	0017	0003188-14.2023.8.16.0021	Lucas Ribeiro Terra - 59693N-PR	0341	0057048-48.2023.8.16.0014
Leonardo Sacomori Barros Ferreira - 91505N-PR	0700	0004278-18.2023.8.16.0131	Lucas Stringhetta Zuliani - 472153N-SP	0479	0022659-81.2024.8.16.0182
Letícia da Luz Torrecillas Molina - 97219N-PR	0351	0009472-47.2023.8.16.0018	Lucia Vanini Leite Scabora - 39822N-PR	0801	0039771-82.2024.8.16.0014
Letícia de Mello Fonseca - 113645N-PR	0680	0044796-55.2024.8.16.0021	Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR	0319	0006670-28.2023.8.16.0131
Letícia Fatima Ribeiro - 36194N-PR	0050	0001589-30.2023.8.16.0089	Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR	0366	0007452-09.2023.8.16.0075
Letícia Hamad de Souza - 124111N-PR	0764	0005790-32.2024.8.16.0024		0412	0005337-43.2023.8.16.0098
Letycia Lukasievicz Milani - 111534N-PR	0375	0016972-26.2024.8.16.0182		0420	0000348-54.2023.8.16.0175
Levertton Giuseppe Machado - 92263N-PR	0804	0004128-51.2024.8.16.0018		0478	0001263-06.2023.8.16.0175
Levi Cristino dos Santos - 103584N-PR	0051	0000524-94.2023.8.16.0187		0606	0007677-92.2024.8.16.0075
Liara Jaqueline Fonseca - 67895N-PR	0578	00046236-88.2024.8.16.0182		0621	0001039-40.2023.8.16.0152
Lidiane Cristina Pereira Deichmann - 57537N-PR	0551	0006947-49.2024.8.16.0021		0695	0000597-68.2024.8.16.0175
Liemi Bigalia Komatsu - 321648N-SP	0156	0002825-03.2022.8.16.0105		0755	0006886-60.2023.8.16.0075
Ligia Franco de Brito - 43635N-PR	0031	0045615-28.2023.8.16.0182	Luciana Freitas Gorges Rocha - 95337N-RJ	0123	0005877-18.2024.8.16.0014
Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR	0260	0046921-51.2023.8.16.0014	Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP	0521	0004194-22.2023.8.16.0097
Lin Chi Wen - 67866N-PR	0054	0017648-76.2023.8.16.0030		0529	0002546-37.2023.8.16.0184
Linco Kczam - 20407N-PR	0677	0000378-52.2024.8.16.0176		0667	0047970-74.2024.8.16.0182
Livia Batini Araujo - 122064N-PR	0159	0011913-76.2024.8.16.0014		0698	0049016-98.2024.8.16.0182
Lizeth Sandra Ferreira Detros - 18335N-PR	0778	0003890-32.2024.8.16.0018	Luciana Martins de Amorim Amaral - 26571N-PE	0550	0005782-51.2024.8.16.0090
Liziane Batista de Araujo Marconi - 97214N-PR	0225	000107-60.2024.8.16.0041	Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR	0026	0001332-05.2023.8.16.0089
Lohany de Assis Teixeira - 96423N-PR	0070	0001326-37.2023.8.16.0173	Luciana Sbrissia e Silva - 39240N-PR	0741	0022260-08.2024.8.16.0035
Loraia Luca da Silva - 108236N-PR	0734	0018702-79.2024.8.16.0018	Luciano Hinz Maran - 29381N-PR	0573	0009248-49.2023.8.16.0038
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0021	0030126-14.2024.8.16.0182	Luciano Teixeira Leite - 54529N-PR	0751	0004746-37.2024.8.16.0069
	0053	0001050-10.2022.8.16.0183	Luciano Terrerí Mendonça Junior - 246321N-SP	0487	0008885-77.2023.8.16.0130
	0673	0000495-94.2024.8.16.0159	Lucimara Aparecida da Silva - 59147N-PR	0474	0005444-17.2022.8.16.0165
	0821	0006130-74.2024.8.16.0153	Lucio Gonçalves de Lima - 62163N-PR	0411	0031707-35.2022.8.16.0182
Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE	0070	0001326-37.2023.8.16.0173	Luilson Felipe Gonçalves - 49472N-PR	0144	0032486-57.2023.8.16.0019
	0764	0005790-32.2024.8.16.0024	Luis Augusto Pereira - 38855N-PR	0781	0019111-55.2023.8.16.0018
Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG	0187	0000136-60.2024.8.16.0187	Luis Eduardo Goelzer - 95252N-RS	0023	0016614-36.2022.8.16.0019
	0214	0001675-07.2023.8.16.0184	Luis Eduardo Neto - 38985N-PR	0445	0014253-90.2024.8.16.0014
	0216	0001180-94.2022.8.16.0184	Luis Felipe Bertolini Mariano - 95855N-PR	0457	0003353-13.2023.8.16.0037
	0296	0034828-35.2023.8.16.0021	Luis Felipe Procopio de Carvalho - 101488N-MG	0622	0002929-88.2024.8.16.0019
	0297	0001532-09.2024.8.16.0014	Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR	0025	0001807-28.2022.8.16.0078
	0316	0003012-89.2024.8.16.0024		0059	0007038-66.2022.8.16.0165
	0331	0030432-17.2023.8.16.0182	Luis Guilherme Krenek Zainaghi - 384880N-SP	0324	0015748-53.2024.8.16.0182
	0388	0004238-69.2024.8.16.0044	Luis Guilherme Vanin Turchiari - 20461N-PR	0482	0017039-95.2024.8.16.0018
	0392	0009822-91.2024.8.16.0182	Luis Henrique Macedo Tirapelli - 87066N-PR	0660	0002028-87.2024.8.16.0127
	0397	0003927-14.2024.8.16.0130	Luiz Bernardo Kampf Amaral - 114304N-PR	0306	0012869-73.2024.8.16.0182
	0487	0008885-77.2023.8.16.0130	Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR	0218	0015919-67.2023.8.16.0045
	0520	0037336-53.2023.8.16.0182	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior - 106862N-PR	0383	0000670-30.2023.8.16.0125
	0529	0002546-37.2023.8.16.0184	Luiz Carlos Proença - 27096N-PR	0477	0001825-54.2023.8.16.0065
	0548	0002205-80.2024.8.16.0182	Luiz Conrrado Moura Ramires - 314156N-SP	0386	0000290-04.2024.8.16.0050
	0615	0021386-71.2024.8.16.0019	Luiz Dioni Guimarães - 76230N-PR	0326	0003436-08.2023.8.16.0141
	0647	0002092-40.2024.8.16.0049	Luiz Eduardo Boaventura Pacifico - 117515N-SP	0323	0046491-80.2023.8.16.0182
	0653	0018092-14.2024.8.16.0018	Luiz Federovicz - 57685N-PR	0188	0035376-62.2023.8.16.0182
	0758	0004648-62.2024.8.16.0195	Luiz Fernando Maia - 42689N-PR	0003	0035474-47.2023.8.16.0182
	0807	0013297-14.2024.8.16.0131	Luiz Gustavo Flores - 59081N-SC	0067	0003940-96.2023.8.16.0146
Luan Felipe Barbosa - 101570N-PR	0758	0004648-62.2024.8.16.0195	Luiz Gustavo Gomes Cardozo - 96117N-PR	0080	0004974-80.2023.8.16.0090
Luana Cristine de Araújo - 60905N-PR	0602	0010127-79.2024.8.16.0019	Luiz Henrique Eufrazio de Souza - 73549N-PR	0763	0034261-73.2024.8.16.0019
Luana Lima Zanatta - 69949N-PR	0043	0006191-74.2023.8.16.0021	Luiz Henrique Ramos - 38335N-PR	0361	0009666-59.2024.8.16.0035
Luana Marques Borges - 101089N-PR	0784	0001977-37.2024.8.16.0043	Luiz Manrique - 25005N-PR	0222	0001654-31.2024.8.16.0108
Luana Siqueira Soares - 73974N-PR	0170	0001137-43.2024.8.16.0167	Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR	0077	0005977-70.2023.8.16.0090
	0207	0002197-22.2022.8.16.0167		0550	0005782-51.2024.8.16.0090
Luanna Casado Silva - 63319N-PR	0747	0014793-45.2024.8.16.0045	Luiz Phillip Nagy Guarani Moreira - 377871N-SP	0770	0002116-73.2024.8.16.0112
Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR	0593	0007098-17.2024.8.16.0182	Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0661	0001933-71.2024.8.16.0187
Luara Pacheco Borgonovo - 499168N-SP	0620	0000847-41.2024.8.16.0195	Lyvia Mary Yokoyama - 60073N-PR	0728	0049538-28.2024.8.16.0182
Lucas Alexandre Cenci - 91415A-PR	0165	0011896-14.2023.8.16.0131	Magda Ferrari - 35700N-PR	0684	0011194-73.2024.8.16.0021
Lucas Araujo Anghinoni - 74583N-PR	0767	0050167-02.2024.8.16.0182	Magna de Melo Rabaneda - 83717N-PR	0183	0006794-21.2023.8.16.0014
Lucas Augusto Costa Duda - 116713N-PR	0117	0007345-16.2023.8.16.0058	Maiko Luis Odizio - 43705N-PR	0107	0000542-29.2024.8.16.0075
	0142	0007346-98.2023.8.16.0058		0722	0076113-92.2024.8.16.0014
Lucas Augusto da Rosa - 96276N-PR	0681	0034169-26.2023.8.16.0021	Maira Grazieli Osilhiri de Oliveira - 62724N-PR	0277	0003622-17.2019.8.16.0094
Lucas Cordova Dornelas da Costa - 81479N-PR	0444	0031912-30.2023.8.16.0182	Mairon Alessi Vieira - 85942N-PR	0703	0033653-75.2024.8.16.0019
Lucas Daniel Morais Delize - 94065A-PR	0587	0000347-73.2023.8.16.0109	Marcela Berlink Pereira - 39028N-PR	0654	0071463-36.2023.8.16.0014
Lucas de Souza Cordioli - 96291N-PR	0022	0009929-95.2023.8.16.0045	Marcelle Chicarelli da Costa - 115717N-PR	0770	0002116-73.2024.8.16.0112
	0749	0014804-74.2024.8.16.0045	Marcelo Alves Muniz - 293743N-SP	0822	0004847-97.2024.8.16.0029
Lucas Felberg - 62887N-PR	0568	0004146-81.2024.8.16.0209	Marcelo Bellintani Leocadio - 70759N-PR	0467	0009962-60.2023.8.16.0021
Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR	0806	0011633-70.2024.8.16.0058	Marcelo Flavio Rodrigues - 23146N-MS	0683	0002978-72.2024.8.16.0038
Lucas Fernando Roldão Garbes Siqueira - 467846N-SP	0624	0013656-62.2023.8.16.0045	Marcelo Gaiarini - 54796N-PR	0690	0014719-92.2024.8.16.0173
Lucas Francisco Padial Miliorini - 60807N-PR	0269	0000283-39.2024.8.16.0138	Marcelo Junqueira de Oliveira - 136503N-SP	0472	0002943-17.2023.8.16.0081
Lucas Gustavo Mariani - 55430N-PR	0502	00061654-22.2023.8.16.0014	Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC	0267	0007972-21.2024.8.16.0014
Lucas Lolata de Azevedo - 106355N-PR	0493	0000080-87.2024.8.16.0070	Marcelo Lasperg de Andrade - 35125N-PR	0221	0005103-66.2024.8.16.0182
Lucas Maciel Sgarbi - 48256N-PR	0597	0002715-56.2024.8.16.0065	Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR	0588	0013567-83.2024.8.16.0019
	0733	0002883-58.2024.8.16.0065	Marcelo Marcos de Oliveira - 179168N-SP	0249	0005032-42.2022.8.16.0018
Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR	0025	0001807-28.2022.8.16.0078		0357	0002114-18.2023.8.16.0184
	0059	0007038-66.2022.8.16.0165	Marcelo Mazur - 31092N-PR	0102	0047324-98.2023.8.16.0182
Lucas Nazário Sabbag - 83965N-PR	0688	0048693-93.2024.8.16.0182	Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 69276N-PR	0325	0020129-07.2024.8.16.0182

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Marcelo Noronha Peixoto - 95975N-RS	0622	0002929-88.2024.8.16.0019	0497	0000349-55.2024.8.16.0029
Marcelo Nunes Machado - 70673N-PR	0209	0001472-07.2024.8.16.0153	0522	0017218-29.2024.8.16.0018
Marcelo Renato Leite de Andrade - 106406N-PR	0305	0008988-87.2023.8.16.0129	0538	0001479-07.2024.8.16.0118
Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR	0509	0027822-17.2022.8.16.0019	0543	0001463-61.2023.8.16.0062
Marcelo Veronez Garbúggio - 103762N-PR	0121	0029965-09.2023.8.16.0030	0566	0017504-07.2024.8.16.0018
Marcelo Yuji Yashiro - 16250N-MT	0130	0002680-43.2024.8.16.0018	0575	0001892-16.2023.8.16.0163
Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR	0308	0028783-85.2023.8.16.0030	0598	0046719-21.2024.8.16.0182
Marcia Crisitna Gnoatto Zanelatto - 48253N-PR	0488	0004837-50.2024.8.16.0030	0612	0004005-95.2024.8.16.0101
Márcia de Meira - 78189N-PR	0421	0004577-86.2022.8.16.0209	0697	0016617-57.2023.8.16.0018
Marcia Dias de Souza - 60387N-PR	0685	0001895-27.2023.8.16.0209	0713	0049302-76.2024.8.16.0182
Márcia Érica Betiatte Moreira - 73085N-PR	0597	0002715-56.2024.8.16.0065	0732	0005594-63.2024.8.16.0153
Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS	0733	0002883-58.2024.8.16.0065	0748	0002133-42.2024.8.16.0102
Marcia Teshima - 12202N-PR	0337	0031751-54.2024.8.16.0030	0789	0019197-26.2024.8.16.0018
Marcie Rosseli Moreira - 13487N-PR	0272	0005261-09.2024.8.16.0090	0790	0019198-11.2024.8.16.0018
Marcio Augusto Barreiros Garcia - 17369N-PR	0161	0001540-83.2024.8.16.0014	0797	0001628-08.2023.8.16.0063
Márcio Barbosa Zeneri - 15582N-PR	0124	0053789-45.2023.8.16.0014	0800	0019394-78.2024.8.16.0018
Marcio Francisco da Silva Lourenço - 61198N-PR	0186	0001848-51.2024.8.16.0069	0820	0000413-78.2022.8.16.0209
Marcio Henrique Rodrigues - 96323B-PR	0751	0004746-37.2024.8.16.0069	0203	0004329-41.2021.8.16.0182
Marcio José Ferreira - 71840N-PR	0608	0011486-79.2024.8.16.0014	0078	0013868-46.2023.8.16.0025
Marcio Lamonica Bovino - 132527N-SP	0124	0053789-45.2023.8.16.0014	0182	0004947-85.2023.8.16.0191
Marcio Renato Pierin - 48905N-PR	0148	0008454-28.2023.8.16.0038	0564	0002364-46.2023.8.16.0024
Marcio Roberto Gasparelo - 37631N-PR	0738	0018756-45.2024.8.16.0018	0651	0040524-58.2023.8.16.0019
Marcio Segnanfredo Padoa - 52267N-RS	0030	0005405-40.2023.8.16.0050	0392	0009822-91.2024.8.16.0182
Marcus Valerius Gomes Delalibera - 28328N-PR	0359	0001476-27.2024.8.16.0191	0137	0001471-18.2023.8.16.0101
Marco Afonso de Lima - 26747N-PR	0289	0012203-91.2024.8.16.0014	0252	0007496-61.2023.8.16.0182
Marco Antonio de Paula Lima - 54179N-PR	0656	0002205-23.2022.8.16.0062	0754	0004899-70.2024.8.16.0069
Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR	0223	0003687-58.2023.8.16.0195	0132	0031077-42.2023.8.16.0182
Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA	0241	0006234-05.2024.8.16.0044	0434	0010967-18.2022.8.16.0033
Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR	0110	0003529-42.2023.8.16.0182	0757	0012650-11.2024.8.16.0069
Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana - 51049N-PR	0016	0008840-75.2022.8.16.0173	0302	0000203-19.2023.8.16.0168
Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR	0654	0071463-36.2023.8.16.0014	0067	0003940-96.2023.8.16.0146
Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR	0378	0030002-69.2023.8.16.0019	0311	0005898-68.2023.8.16.0033
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR	0779	0008307-51.2024.8.16.0075	0449	0000177-87.2024.8.16.0167
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR	0025	0001807-28.2022.8.16.0078	0725	0003605-27.2023.8.16.0195
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0059	0007038-66.2022.8.16.0165	0783	0013808-97.2024.8.16.0038
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR	0148	0008454-28.2023.8.16.0038	0754	0004899-70.2024.8.16.0069
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR	0057	0016538-12.2022.8.16.0019	0157	0069991-97.2023.8.16.0014
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR	0204	0001411-66.2021.8.16.0052	0283	0001110-18.2023.8.16.0160
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR	0427	0011317-22.2020.8.16.0018	0108	0007048-41.2023.8.16.0112
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR	0356	0066383-57.2024.8.16.0014	0745	0015104-49.2024.8.16.0170
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR	0014	0018221-84.2022.8.16.0019	0491	0001167-80.2023.8.16.0113
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR	0041	0034668-80.2023.8.16.0030	0130	0002680-43.2024.8.16.0018
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR	0104	0003344-63.2023.8.16.0033	0064	0036817-15.2022.8.16.0182
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0375	0016972-26.2024.8.16.0182	0690	0014719-92.2024.8.16.0173
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR	0450	0001875-30.2023.8.16.0114	0242	0021649-43.2023.8.16.0018
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR	0478	0001263-06.2023.8.16.0175	0432	0001672-64.2023.8.16.0180
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0588	0013567-83.2024.8.16.0019	0299	0069756-33.2023.8.16.0014
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR	0759	0012651-93.2024.8.16.0069	0525	0000877-69.2024.8.16.0068
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR	0700	0004278-18.2023.8.16.0131	0153	0012358-10.2023.8.16.0021
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR	0152	0035147-03.2023.8.16.0021	0641	0000577-62.2023.8.16.0062
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR	0630	0003456-24.2024.8.16.0089	0354	0000322-66.2023.8.16.0204
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR	0631	0017952-77.2024.8.16.0018	0788	0013355-41.2024.8.16.0026
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR	0097	0003255-52.2023.8.16.0126	0622	0002929-88.2024.8.16.0019
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR	0205	0008031-21.2021.8.16.0044	0455	0000589-03.2024.8.16.0172
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR	0668	0044320-51.2023.8.16.0021	0299	0069756-33.2023.8.16.0014
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0227	0081793-92.2023.8.16.0014	0032	0000056-88.2024.8.16.0125
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR	0038	0040726-31.2023.8.16.0182	0378	0030002-69.2023.8.16.0019
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR	0030	0005405-40.2023.8.16.0050	0646	0041932-84.2023.8.16.0019
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0036	0031719-83.2023.8.16.0030	0119	0007233-29.2024.8.16.0182
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR	0098	0000131-60.2024.8.16.0018	0141	0032494-34.2023.8.16.0019
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR	0213	0015755-52.2024.8.16.0018	0547	0016815-57.2024.8.16.0019
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR	0222	0001654-31.2024.8.16.0108	0736	0002395-91.2022.8.16.0124
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR	0225	0000107-60.2024.8.16.0041	0312	0018472-30.2024.8.16.0182
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR	0226	0076927-41.2023.8.16.0014	0417	0067330-48.2023.8.16.0014
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR	0234	0005439-83.2023.8.16.0189	0456	0012337-06.2024.8.16.0019
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR	0268	0004771-75.2021.8.16.0030	0565	0001720-86.2023.8.16.0159
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR	0274	0016092-41.2024.8.16.0018	0442	0043908-88.2024.8.16.0182
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0295	0002162-72.2024.8.16.0044	0617	0001236-78.2024.8.16.0168
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR	0349	0016414-61.2024.8.16.0018	0811	0019626-90.2024.8.16.0018
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR	0362	0000113-26.2024.8.16.0087	0814	0019708-24.2024.8.16.0018
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0380	0016560-05.2024.8.16.0018	0223	0003687-58.2023.8.16.0195
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR	0402	0022187-24.2023.8.16.0018	0206	0001797-18.2024.8.16.0044
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR	0406	0005854-60.2024.8.16.0018	0202	0036577-89.2023.8.16.0182
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR	0436	0009045-33.2024.8.16.0174	0369	0038287-66.2023.8.16.0014
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR	0459	0008350-78.2023.8.16.0024	0797	0001628-08.2023.8.16.0063
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR	0482	0017039-95.2024.8.16.0018	0728	0049538-28.2024.8.16.0182
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR			0764	0005790-32.2024.8.16.0024
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR				
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR				
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR				
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR				
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR				
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR				
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR				
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR				
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR				
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR				
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR				
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR				
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR				
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR				
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR				
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR				
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR				
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR				
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR				
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR				
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR				
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR				
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR				
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR				
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR				
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR				
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR				
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR				
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR				
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR				
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR				
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR				
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR				
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR				
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR				
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR				
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR				
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR				
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR				
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR				
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR				
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR				
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR				
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR				
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR				
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR				
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR				
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR				
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR				
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR				
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR				
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR				
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR				
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR				
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR				
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR				
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR				
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR				
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR				
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR				
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR				
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR				
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR				
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR				
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR				
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR				
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR				
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR				
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR				
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR				
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR				
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR				
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR				
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR				
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR				
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR				
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR				
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR				
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR				
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR				
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR				
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR				
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR				
Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR				
Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR				
Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR				
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR				
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR				
Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR				
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR				
Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR				
Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR				
Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR				
Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR				
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR				
Marc				

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Mateus Bonetti Rubini - 106554N-PR	0112	0005075-71.2023.8.16.0170	Miguel Sarkis Melhem Neto - 36790N-PR	0151	0000598-43.2023.8.16.0125
Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR	0678	0000519-28.2023.8.16.0137	Milena Brepohl Hepp - 111025N-PR	0121	0029965-09.2023.8.16.0030
Mateus Martins Zaniboni - 55876N-PR	0757	0012650-11.2024.8.16.0069	Milena Emilyn Raksa - 55487N-PR	0106	0001161-74.2021.8.16.0200
Matheus Aron Felissetti de Azevedo - 101242N-PR	0293	0004433-46.2023.8.16.0058	Milena Pieri de Moraes - 51100N-PR	0517	0005338-56.2023.8.16.0024
Matheus Balbinotte Farias - 115579N-PR	0195	0000587-05.2024.8.16.0149	Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0118	0017483-65.2023.8.16.0018
Matheus Botrel Consentinio Ferreira - 213227N-MG	0449	0000177-87.2024.8.16.0167		0212	0015252-24.2024.8.16.0182
Matheus Cordeiro Rolim - 108948N-PR	0408	0006757-87.2023.8.16.0129		0614	0007148-47.2024.8.16.0019
Matheus Cury Sáhão - 57997N-PR	0161	0001540-83.2024.8.16.0014		0675	0003098-61.2024.8.16.0153
	0605	0005825-22.2023.8.16.0090		0773	0004816-64.2024.8.16.0098
Matheus Elias Abib - 83631N-PR	0531	0006359-05.2024.8.16.0098	Miriam Ranalli - 68139N-PR	0430	0067906-07.2024.8.16.0014
Matheus Guilherme Bottoli - 65530N-PR	0469	0002636-87.2023.8.16.0170	Mirian Ramos Nogueira - 52405N-PR	0516	0023604-39.2022.8.16.0182
Matheus Henrique Barroso - 105767N-PR	0254	0016847-18.2023.8.16.0045	Moacir Antonio Perão - 17223N-PR	0597	0002715-56.2024.8.16.0065
Matheus Henrique Carneiro Pinto Ruiz - 107001N-PR	0574	0002198-09.2024.8.16.0176		0733	0002883-58.2024.8.16.0065
Matheus Miranda - 109229N-PR	0270	0010534-08.2023.8.16.0056	Moacir Costa de Oliveira - 50357N-PR	0524	0017223-51.2024.8.16.0018
Matheus Teodoro Moreira - 109485N-MG	0653	0018092-14.2024.8.16.0018	Mônica Franco Bresolin - 15851N-PR	0465	0020506-73.2024.8.16.0021
Matias Ramos Fischel - 82185N-RS	0559	0006101-53.2024.8.16.0014	Monique Cornacine da Silva - 481435N-SP	0324	0015748-53.2024.8.16.0182
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0661	0001933-71.2024.8.16.0187	Monique Krubniki - 100876N-PR	0220	0042052-30.2023.8.16.0019
Mauricio dos Santos - 85795N-PR	0531	0006359-05.2024.8.16.0098	Natalia da Rocha Guazelli de Jesus - 54176N-PR	0762	0060072-69.2024.8.16.0182
Maurício José Matras - 26267N-PR	0645	0032107-87.2021.8.16.0019	Natalia Ruiz Gasparini - 108947N-PR	0728	0049538-28.2024.8.16.0182
Maurício Zahdi Stecinski - 78731N-PR	0703	0033653-75.2024.8.16.0019	Natalicio Farias - 47355N-PR	0195	0000587-05.2024.8.16.0149
Maurilio Gonçalves Pinto Filho - 345101N-SP	0755	0006886-60.2023.8.16.0075	Natally Sossai Reis - 29590N-PR	0668	0044320-51.2023.8.16.0021
Mauro Junior Seraphim - 17670N-PR	0056	0002871-61.2023.8.16.0200		0789	0019197-26.2024.8.16.0018
Mauro Surani Filho - 92221N-PR	0429	0014646-78.2023.8.16.0069	Natan Michel de Lacerda - 70492N-PR	0037	0014584-09.2024.8.16.0035
Max Humberto Recuero - 26406N-PR	0760	0012749-86.2024.8.16.0131	Nathalha Pudanisque Pedro - 95366N-PR	0637	0000937-32.2022.8.16.0094
Max Keller dos Santos Castilho - 88691N-PR	0122	0004268-05.2023.8.16.0056	Natielle Berlatto - 70123N-PR	0268	0004771-75.2021.8.16.0030
Mayana Tarbine - 84987N-PR	0121	0029965-09.2023.8.16.0030	Nayanne Fernanda Fernandes Santos - 111364N-PR	0486	0022710-82.2023.8.16.0035
Mayara Fernanda Dall'igna - 90918N-PR	0232	0000010-82.2020.8.16.0079	Nayara da Silva Ploczkoski - 89684N-PR	0669	0003727-95.2023.8.16.0209
Mayara Osorio de Jesus - 118583N-PR	0387	0029665-46.2024.8.16.0019	Nayara Rossetto Wisniewski - 99212N-PR	0469	0002636-87.2023.8.16.0170
Mayara Piovesan - 71671N-PR	0327	0003297-03.2023.8.16.0191	Neil Montgomery - 146468N-SP	0015	0014367-51.2023.8.16.0018
Mayara Schwambach Walmsley - 37711N-PE	0208	0003192-14.2024.8.16.0119	Neisa Stefannie Dias - 111811N-PR	0355	0000052-18.2024.8.16.0039
Mayara Souza da Silva - 68642N-DF	0569	0002264-98.2024.8.16.0075	Neli Braiani Caetano Gonçalves - 115809N-PR	0388	0004238-69.2024.8.16.0044
Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0539	0017301-45.2024.8.16.0018	Nelio Coelho Benito - 69473N-PR	0775	0024189-23.2024.8.16.0182
Maycon Anderson Pimentel - 91200N-PR	0058	0005356-14.2022.8.16.0024	Nelson Grimm - 63240N-PR	0181	0017897-56.2023.8.16.0182
Maycon Diego de Oliveira - 83152N-PR	0644	0011555-96.2024.8.16.0019		0707	0001515-08.2024.8.16.0067
Maycon Fernando de Lima Andreata - 106569N-PR	0208	0003192-14.2024.8.16.0119	Nelson Roberto Rios Brandão Junior - 61889N-PR	0185	0012139-62.2024.8.16.0182
	0536	0015607-53.2024.8.16.0014	Nelson Wilians Fratonli Rodrigues - 128341N-SP	0412	0005337-43.2023.8.16.0098
Mayne Brandão Macedo - 84147N-PR	0231	0064190-69.2024.8.16.0014		0734	0018702-79.2024.8.16.0018
Mayra de Paula do Couto Costa - 55242N-PR	0327	0003297-03.2023.8.16.0191	Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0019	0074617-62.2024.8.16.0014
Mayra Lilian Krutsch - 90655N-PR	0114	0014444-84.2024.8.16.0031		0135	0059738-16.2024.8.16.0014
Meirielen do Rocio Rigon - 65075N-PR	0388	0004238-69.2024.8.16.0044		0221	0005103-66.2024.8.16.0182
Michael Douglas Mendes de Freitas - 108901N-PR	0729	0018701-94.2024.8.16.0018		0328	0003693-89.2023.8.16.0090
Michel de Souza - 65104N-PR	0370	0002773-57.2024.8.16.0098		0525	0000877-69.2024.8.16.0068
Michel Guerios Netto - 36357N-PR	0770	0002116-73.2024.8.16.0112		0594	0002519-49.2024.8.16.0045
Michel Siminhuk de Souza - 85173N-PR	0287	0001019-44.2023.8.16.0186		0674	0000541-25.2024.8.16.0049
Michele Bohenek Gadonski - 83506N-PR	0197	0004337-58.2023.8.16.0146		0690	0014719-92.2024.8.16.0173
Michele Marques - 62445N-PR	0815	0005329-85.2024.8.16.0182	Ney Jose Campos - 44243N-MG	0546	0000641-70.2024.8.16.0019
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0045	0015978-39.2023.8.16.0018	Nicolas Felipe Pedroso Passos da Silva - 81751N-PR	0199	0000352-63.2020.8.16.0089
	0222	0001654-31.2024.8.16.0108	Nicolas Kroetz Castro - 114633N-PR	0250	0043869-28.2023.8.16.0182
	0271	0000026-19.2024.8.16.0104	Nílma da Silveira - 35834N-PR	0256	0000391-80.2022.8.16.0189
	0295	0002162-72.2024.8.16.0044		0726	0004674-15.2023.8.16.0189
	0346	0000085-07.2024.8.16.0104	Nilton Jose do Nascimento - 30258N-PR	0728	0049538-28.2024.8.16.0182
	0436	0009045-33.2024.8.16.0174	Nilva Aparecida de Matos - 71224N-PR	0556	0004528-65.2023.8.16.0191
	0477	0001825-54.2023.8.16.0065	Nivaldo Ascari - 76300N-PR	0489	0000164-32.2022.8.16.0079
	0482	0017039-95.2024.8.16.0018	Norberto Luiz Altissimo - 88774N-PR	0282	0001204-37.2021.8.16.0159
	0497	0000349-55.2024.8.16.0029	Olavo Pereira de Almeida - 36386N-PR	0332	0006231-37.2023.8.16.0189
	0543	0001463-61.2023.8.16.0062	Olivia Alaide da Silva Luz Caparroz - 83396N-PR	0013	0016038-12.2023.8.16.0018
	0575	0001892-16.2023.8.16.0163	Orival Correia de Siqueira Junior - 25195N-PR	0711	0005118-20.2024.8.16.0187
	0598	0046719-21.2024.8.16.0182	Oscar Fleischfresser - 21505N-PR	0185	0012139-62.2024.8.16.0182
	0612	0004005-95.2024.8.16.0101	Osmar Araujo Soares - 23354N-PR	0170	0001137-43.2024.8.16.0167
	0668	0044320-51.2023.8.16.0021		0207	0002197-22.2022.8.16.0167
	0697	0016617-57.2023.8.16.0018	Osni Antunes Monteiro - 100355N-PR	0615	0021386-71.2024.8.16.0019
	0713	0049302-76.2024.8.16.0182	Osni Terêncio de Souza Filho - 48437N-PR	0520	0037336-53.2023.8.16.0182
	0794	0006680-30.2024.8.16.0069	Oswaldo da Silva dos Santos - 17433N-PR	0211	0003680-75.2024.8.16.0019
	0797	0001628-08.2023.8.16.0063	Oswaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0282	0001204-37.2021.8.16.0159
	0800	0019394-78.2024.8.16.0018		0511	0000240-74.2024.8.16.0018
Michele Taiana Leal - 49747N-PR	0001	0030200-05.2023.8.16.0182		0532	0018602-61.2023.8.16.0018
	0028	0000838-91.2024.8.16.0191		0540	0001850-13.2022.8.16.0062
	0092	0020663-53.2023.8.16.0030		0561	0006122-58.2024.8.16.0069
Michella Roberta Mendes Souza - 38009N-PR	0654	0071463-36.2023.8.16.0014		0627	0006856-95.2022.8.16.0160
Michelle Gandin Vichiato - 71358N-PR	0558	0012000-13.2024.8.16.0182		0683	0002978-72.2024.8.16.0038
Michelli Machado Voitiilaki - 67654N-PR	0240	0008546-93.2022.8.16.0182	Oswaldo Américo de Souza Junior - 17751N-PR	0247	0060942-32.2023.8.16.0014
Miguel Ângelo Rasbold - 34291N-PR	0138	0000204-10.2024.8.16.0187	Otávio Mendes Moraes - 112703N-PR	0686	0000646-37.2024.8.16.0102
Miguel Della Guardia Conti - 326952N-SP	0755	0006886-60.2023.8.16.0075	Pablo Alejandro Neco da Silva Sanches Hernandes - 74538N-PR	0742	0001872-62.2023.8.16.0086
Miguel Lucas Rodrigues Garcia - 50338N-PR	0169	0001322-66.2024.8.16.0075			
	0616	0000457-21.2024.8.16.0050	Pablo Dayan Americo Szlapak - 123098N-PR	0567	0013890-23.2024.8.16.0170
	0716	0011031-79.2024.8.16.0058	Paloma Abilhóa - 86791N-PR	0557	0001384-89.2023.8.16.0189
Miguel Pedro Abudi Junior - 47657N-PR	0744	0011143-48.2024.8.16.0058	Pamela Cris Corrêa dos Santos - 69448N-SC	0679	0000770-82.2024.8.16.0146

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Rômulo Marcelo Pinzan - 91729N-PR	0075	0002066-35.2022.8.16.0074	Tatiana Mehler Chiaverini - 132626N-SP	0374	0008571-38.2024.8.16.0182
Romulo Nichele - 106320N-PR	0227	0081793-92.2023.8.16.0014	Tatiane Aparecida da Silva - 81382N-PR	0050	0001589-30.2023.8.16.0089
Rômulo Rodrigo Leucz - 63552N-PR	0603	0024210-18.2024.8.16.0014	Tatiane Scuzziato - 93323N-PR	0567	0013890-23.2024.8.16.0170
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0171	0002864-87.2023.8.16.0097	Terezinha Espina Ruffo - 111228N-PR	0759	0012651-93.2024.8.16.0069
	0539	0017301-45.2024.8.16.0018	Thais do Rosário Carneiro - 90252N-PR	0042	0008121-76.2023.8.16.0038
	0696	0048935-52.2024.8.16.0182	Thais Pires Gonçalves Treter - 80440N-PR	0041	0034668-80.2023.8.16.0030
Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0045	0015978-39.2023.8.16.0018	Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0402	0022187-24.2023.8.16.0018
	0271	0000026-19.2024.8.16.0104		0459	0008350-78.2023.8.16.0024
	0346	0000085-07.2024.8.16.0104		0538	0001479-07.2024.8.16.0118
	0477	0001825-54.2023.8.16.0065		0789	0019197-26.2024.8.16.0018
	0668	0044320-51.2023.8.16.0021		0794	0006680-30.2024.8.16.0069
	0789	0019197-26.2024.8.16.0018		0800	0019394-78.2024.8.16.0018
Ronaldo Rayes - 114521N-SP	0806	0011633-70.2024.8.16.0058	Thalita Moro Volante Bistaffa - 80753N-PR	0754	0004899-70.2024.8.16.0069
Ronny Sander Nicolini - 51823N-PR	0477	0001825-54.2023.8.16.0065	Thalles Baccin Nogueira - 58947N-PR	0734	0018702-79.2024.8.16.0018
Rosa Maria Borges - 110570N-PR	0600	0043207-28.2024.8.16.0021	Thamires de Araujo Lima - 347922N-SP	0816	0003046-65.2024.8.16.0153
Rosana Dias Machado - 61926N-PR	0132	0031077-42.2023.8.16.0182	Thayara Garcia Bassegio - 66516N-PR	0681	0034169-26.2024.8.16.0021
Roséli Pinheiro Ferrarini - 29891N-PR	0319	0006670-28.2023.8.16.0131	Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR	0585	0002752-49.2024.8.16.0044
Roseval Marques dos Santos - 113836N-PR	0777	0001829-39.2024.8.16.0168	Thayná Cassimiro Silveira - 99195N-PR	0134	0001716-83.2023.8.16.0180
Rosimeiri Menezes - 91488N-PR	0501	0012111-80.2024.8.16.0025	Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0524	0017223-51.2024.8.16.0018
Rubens Cesar Teles Florenzano - 22870N-PR	0057	0016538-12.2022.8.16.0019	Thiago Felipe Ribeiro dos Santos - 49408N-PR	0579	0004802-07.2024.8.16.0187
Ruberlei Jose Ferreira - 43130N-PR	0444	0031912-30.2023.8.16.0182	Thiago Fernandes Alves - 76962N-PR	0109	0000971-28.2024.8.16.0129
Ruy Coppola Junior - 165859N-SP	0399	0019317-18.2024.8.16.0035	Thiago Henrique Batista Schneider - 82486N-PR	0458	0006164-63.2024.8.16.0019
Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR	0105	0009041-47.2020.8.16.0170	Thiago Leandro Moreno - 85763N-PR	0123	0005877-18.2024.8.16.0014
Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR	0107	0000542-29.2024.8.16.0075	Thiago Maganha de Lima - 17538N-MT	0104	0003344-63.2023.8.16.0033
	0722	0076113-92.2024.8.16.0014	Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0277	0003622-17.2019.8.16.0094
Samara Souza de Oliveira - 77931N-PR	0040	0016034-72.2023.8.16.0018		0528	0009960-82.2023.8.16.0056
Sâmia Maruch Massud Amin Carvalho - 20387N-PR	0169	0001322-66.2024.8.16.0075		0761	0011367-06.2024.8.16.0019
	0616	0000457-21.2024.8.16.0050	Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR	0605	0005825-22.2023.8.16.0090
Sandra Gepiak - 88134N-PR	0335	0005057-03.2023.8.16.0024	Thiago Nathan Ziliotto - 98419N-PR	0599	0014733-49.2024.8.16.0182
Sandra Marcia Lerrer - 81783N-RS	0809	0003538-57.2024.8.16.0153	Thiago Pinho Kinippeberg - 92534N-PR	0396	0000527-85.2023.8.16.0175
Sandra Regina Rodrigues Daniel - 91913N-PR	0313	0001674-70.2024.8.16.0189	Thiago Rufino da Silva - 93884N-PR	0372	0022581-77.2023.8.16.0035
Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR	0055	0043137-66.2023.8.16.0014	Thiago Todeschini de Oliveira - 55114N-PR	0572	0003593-13.2023.8.16.0195
	0493	0000080-87.2024.8.16.0070		0618	0002262-03.2022.8.16.0204
Sandra Souza Almeida - 58858N-PR	0013	0016038-12.2023.8.16.0018	Thierry de Oliveira Lacombe - 64566N-PR	0115	0018660-91.2022.8.16.0182
Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR	0206	0001797-18.2024.8.16.0044	Thor Prado e Leite de Barros - 89426N-PR	0224	0001387-89.2024.8.16.0195
Sandro Fabiano Santos - 26849N-PR	0096	0006848-07.2023.8.16.0024	Thylara Berti Vaz - 97488N-PR	0591	0014287-46.2024.8.16.0182
Sarah Regina Ott Clemente - 74920N-PR	0020	0017590-72.2024.8.16.0019	Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR	0347	0003141-70.2024.8.16.0129
Sergio Barros da Silva - 15632N-PR	0036	0031719-83.2023.8.16.0030	Tiago Montroni - 41946N-SC	0100	0001414-53.2023.8.16.0148
Sergio Eduardo Canella - 29551N-PR	0339	0042763-16.2024.8.16.0014	Tiago Ribeiro Gomes - 97816N-PR	0634	0038364-56.2023.8.16.0182
Sergio Henrique Ferreira Vicente - 101599N-SP	0310	0024634-80.2022.8.16.0030	Tiago Roberto Goedert - 71397N-PR	0239	0002928-96.2022.8.16.0141
Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR	0668	0044320-51.2023.8.16.0021		0584	0002079-61.2021.8.16.0141
Sergio Ricardo X. S. Ribeiro da Silva - 170101N-SP	0329	0001502-71.2023.8.16.0090	Ticiane Reis de Andrade - 36030N-PR	0125	0005337-41.2020.8.16.0165
Shairon Parmagnani Matos - 98840N-PR	0709	0010746-64.2024.8.16.0033	Ticiane Tomitão - 63942N-PR	0710	0018599-72.2024.8.16.0018
Shara Eligian Morais Padilha - 48484N-SC	0093	0002889-82.2023.8.16.0200	Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR	0271	0000026-19.2024.8.16.0104
Shauane Janaina Antonia Moreira Alves - 101758N-PR	0206	0001797-18.2024.8.16.0044		0346	0000085-07.2024.8.16.0104
Sheila Cristina Menezes - 205105N-SP	0004	0018565-12.2024.8.16.0014	Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR	0423	0002199-94.2021.8.16.0209
Sheila Shimada - 322241N-SP	0157	0069991-97.2023.8.16.0014	Umberto Pavin Junior - 109636N-RS	0230	0001566-35.2020.8.16.0204
Shirley de Andrade Negrão Ferreira - 57488N-PR	0242	0021649-43.2023.8.16.0018	Valdecir de Azevedo Rocha - 71753N-PR	0428	0002239-95.2023.8.16.0180
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0666	0003695-93.2024.8.16.0035	Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR	0516	0023604-39.2022.8.16.0182
	0754	0004899-70.2024.8.16.0069		0740	0002073-25.2022.8.16.0204
Silvana Cristina Viotto - 85325N-PR	0007	0006573-94.2024.8.16.0130	Valdenir Gonçalves - 51037N-PR	0468	0043895-24.2023.8.16.0021
Silvia Cristina Ribeiro - 51028N-PR	0674	0000541-25.2024.8.16.0049	Valdineia da Silva Guimarães Vaz - 112962N-PR	0454	0002117-60.2024.8.16.0176
Simone Amateck Delinski - 38468N-PR	0626	0015442-88.2024.8.16.0019	Valéria dos Santos - 75641N-PR	0167	0002145-60.2021.8.16.0070
Simone de Almeida Santos Sponton - 57338N-PR	0253	0005161-29.2023.8.16.0045	Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR	0318	0007534-66.2023.8.16.0131
Simone Souza - 82270N-PR	0496	0003194-19.2024.8.16.0075	Valter André Ferreira - 79539N-PR	0054	00017648-76.2023.8.16.0030
Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR	0187	0000136-60.2024.8.16.0187	Vanderlei Poletti dos Santos Junior - 102992N-PR	0365	0011263-97.2023.8.16.0035
Sindy Sellen Teixeira Abetini - 404594N-SP	0027	0000277-50.2024.8.16.0132	Vandré Cavalcante Bittencourt Torres - 25825N-BA	0330	0005727-37.2023.8.16.0090
Sissiana Rolim Caracante - 237181N-SP	0472	0002943-17.2023.8.16.0081	Vanessa Carijio - 70780N-PR	0685	0001895-27.2023.8.16.0209
Soiane Montanheiro dos Reis - 32760N-PR	0056	0002871-61.2023.8.16.0200	Vanessa Cristine Farsen da Silva - 100696N-RS	0576	0003584-45.2023.8.16.0100
Solange Dias Neves - 34649N-RS	0249	0005032-42.2022.8.16.0018	Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0065	0010330-78.2023.8.16.0018
Stefan Barcelos Ianov - 200999N-RJ	0201	0001125-50.2023.8.16.0042		0198	0019031-28.2023.8.16.0018
Stefani Tiemi Pires Nozimoto - 66628N-PR	0730	0003798-60.2024.8.16.0113	Vanessa Mendes - 73373N-PR	0511	0000240-74.2024.8.16.0018
Stephani Cristina de Mello - 99105N-PR	0648	0004845-81.2024.8.16.0109	Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR	0566	00017504-07.2024.8.16.0018
Suelen Patrícia de Lara Baumann - 115255N-PR	0418	0003145-20.2024.8.16.0158	Vanessa Stefanuto - 72524N-PR	0729	0018701-94.2024.8.16.0018
Sueli Sandra Agostinho Rodrigues Botta - 30650N-PR	0397	0003927-14.2024.8.16.0130	Vera Lucia Teixeira Lima Rodrigues - 92184N-PR	0721	0015445-80.2023.8.16.0018
Suellen Angeluci - 86863N-PR	0414	0002929-62.2023.8.16.0039	Victor Antonio Galvão - 47944N-PR	0318	0007534-66.2023.8.16.0131
Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE	0363	0001197-53.2024.8.16.0187	Victor Emmanuel Reinert - 56549N-PR	0235	0000738-93.2023.8.16.0152
	0448	0013733-14.2024.8.16.0182		0407	0003256-15.2024.8.16.0025
Tais Borja Gasparian - 74182N-SP	0089	0002904-78.2024.8.16.0018	Victor Hugo Vilarinho Guimaraes - 50995N-GO	0568	0004146-81.2024.8.16.0209
	0705	0049121-75.2024.8.16.0182	Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR	0034	0007267-91.2023.8.16.0035
Tania Christina Ceccato Gonçalves de Paula - 17095N-PR	0765	0002505-07.2023.8.16.0108	Victor Mendonça da Silva - 93490N-PR	0589	0012703-85.2024.8.16.0038
Társia Louane Batista da Silva - 93670N-PR	0580	0011882-71.2023.8.16.0182	Victória Wessling Cavequia - 112534N-PR	0548	0002205-80.2024.8.16.0182
Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR	0264	0011396-96.2024.8.16.0038	Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0649	0073507-91.2024.8.16.0014
Tathiane Conke Pinto - 74273N-PR	0358	0001281-42.2024.8.16.0191		0263	0021640-78.2023.8.16.0019
Tathiane Michele Grodiski Gonçalves - 88359N-PR	0340	0003377-76.2024.8.16.0014		0342	0045202-34.2023.8.16.0014
Tatiana Borges de Oliveira - 68128N-PR	0003	0035474-47.2023.8.16.0182		0240	0008546-93.2022.8.16.0182

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro - 26311N-PR
 Vilson Paulo Graebin - 45343N-PR
 Vilson Zanella Gudoski - 22572N-PR
 Vinicius Antônio Duarte de Almeida - 484483N-SP
 Vinicius Barros Pires da Silva - 103782N-PR
 Vinicius Camargo - 83446N-PR
 Vinicius Cechinel - 77793N-PR
 Vinicius do Vale Assis - 33386N-PR
 Vinicius Ferrari de Andrade - 45103N-PR
 Vinicius Fonseca Bolonheis - 60475N-PR

Vinicius Henrique Erthal da Silva - 108218N-PR

Vinicius Luconi - 94049N-PR
 Vinicius Rovaris - 87713N-PR
 Vinicius Soncini Souza - 96318N-PR
 Vinicius Sterza - 81151N-PR
 Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR
 Vinicyus Marchiori Berleze - 68805N-PR
 Vitor Adriano Corrêa - 88681N-PR
 Vitor Hugo Assis Giangarelli - 77655N-PR
 Vitor Hugo Irineu Santos - 105084N-PR
 Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT

Vitória Cristina Gradella - 39656N-PR
 Viviana Bianconi - 29750N-PR
 Viviane Alves de Oliveira - 102845N-PR
 Viviane Efeiche de Sousa - 61177N-PR
 Viviane Ficha Braz - 66265N-PR
 Viviane Tereza Pereira - 80150N-PR

Wagner Luís Staroi - 54070N-PR
 Waldemar Lopes Herek - 20762N-PR
 Waldir Garcia Moraes Peçanha - 341371N-SP
 Waleska Nery - 67133N-PR
 Wanderson Fernandes da Silva - 54723N-PR
 Washington Luiz de Miranda Domingues Tranm - 133406N-MG

Wellisson Vieira de Aguiar - 65794N-PR
 Wellington Abilio de Brito - 101878N-PR
 Wellington Henrique de Oliveira - 116734N-PR
 Wesley Angelo Tonatto Veiga - 57417N-PR

Wesley Assis Oliveira de Oliveira - 70417N-PR
 Wesley Ferreira dos Reis - 138648A-MG
 Willian Roque Borges - 62044N-PR
 William de Aguiar de Souza - 339938N-SP
 William Lopes de Souza - 100434N-PR
 William Moreira Castilho - 32557N-PR

William Nathan Madruga - 69836N-PR
 Willian Amboni Scheffer - 86275N-PR
 Willian da Silva - 112466A-PR
 Willian Douglas de Carvalho - 81229N-PR
 Willian Ramon Barbosa de Assis - 111343N-PR
 Wilson de Jesus Guarnieri Junior - 48764N-PR

Wilson Lopes da Conceicao - 21643N-PR
 Wilson Teixeira Terencio - 64585N-PR
 Yasmin Prestes Martins - 95761N-PR
 Yuki Lopes Tamura - 84901N-PR
 Zeine da Silva Vieira - 92934N-PR

0001 0030200-05.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0030200-05.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Albari Rosa da Silva.

0591 0014287-46.2024.8.16.0182
 0642 0003130-80.2024.8.16.0019
 0726 0004674-15.2023.8.16.0189
 0799 0005166-95.2024.8.16.0116
 0813 0002855-53.2024.8.16.0045
 0786 0010547-87.2024.8.16.0018
 0154 0002873-04.2023.8.16.0209
 0769 0006544-75.2023.8.16.0131
 0276 0014090-91.2024.8.16.0182
 0036 0031719-83.2023.8.16.0030
 0062 0013313-96.2023.8.16.0035
 0510 0012294-12.2024.8.16.0038
 0239 0002928-96.2022.8.16.0141
 0102 0047324-98.2023.8.16.0182
 0524 0017223-51.2024.8.16.0018
 0808 0019512-54.2024.8.16.0018
 0210 0008497-37.2024.8.16.0035
 0325 0020129-07.2024.8.16.0182
 0296 0034828-35.2023.8.16.0021
 0637 0000937-32.2022.8.16.0094
 0098 0000131-60.2024.8.16.0018
 0756 0000764-07.2024.8.16.0104
 0506 0083874-14.2023.8.16.0014
 0741 0022260-08.2024.8.16.0035
 0290 0010765-52.2023.8.16.0018
 0029 0007044-92.2023.8.16.0018
 0445 0014253-90.2024.8.16.0014
 0086 0002901-03.2023.8.16.0037
 0314 0003576-86.2024.8.16.0018
 0575 0001892-16.2023.8.16.0163
 0625 0005083-58.2024.8.16.0026
 0746 0049822-36.2024.8.16.0182
 0681 0034169-26.2023.8.16.0021
 0390 0003487-06.2023.8.16.0113
 0401 0001512-70.2024.8.16.0029
 0527 0020297-96.2023.8.16.0035
 0551 0006947-49.2024.8.16.0021
 0692 0005096-72.2024.8.16.0021
 0014 0018221-84.2022.8.16.0019
 0074 0046846-90.2023.8.16.0182
 0372 0022581-77.2023.8.16.0035
 0501 0012111-80.2024.8.16.0025
 0063 0004617-26.2023.8.16.0050
 0391 0001380-86.2023.8.16.0113
 0253 0005161-29.2023.8.16.0045
 0391 0001380-86.2023.8.16.0113
 0708 0000498-76.2024.8.16.0053
 0117 0007345-16.2023.8.16.0058
 0142 0007346-98.2023.8.16.0058
 0797 0001628-08.2023.8.16.0063
 0547 0016815-57.2024.8.16.0019
 0147 00011829-73.2023.8.16.0026
 0689 0000528-38.2024.8.16.0045
 0141 0032494-34.2023.8.16.0019
 0572 0003593-13.2023.8.16.0195
 0618 0002262-03.2022.8.16.0204
 0568 0004146-81.2024.8.16.0209
 0565 0001720-86.2023.8.16.0159
 0454 0002117-60.2024.8.16.0176
 0191 0002665-59.2023.8.16.0099
 0129 0020463-82.2023.8.16.0018
 0513 0001189-86.2024.8.16.0119
 0734 0018702-79.2024.8.16.0018
 0776 0077643-34.2024.8.16.0014
 0704 0000629-70.2023.8.16.0058
 0703 0033653-75.2024.8.16.0019
 0647 0002092-40.2024.8.16.0049
 0369 0038287-66.2023.8.16.0014

Advogado: Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR, Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR, Michele Taiana Leal - 49747N-PR.
 Recorrido: Adriano Costa Pereira.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0002 0009585-11.2022.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Campo Largo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
 Ação Originária: 0009585-11.2022.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.
 Recorrente: Projeto Residencial X11 Spe Ltda.
 Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
 Recorrido: Condomínio Residencial California.
 Advogado: Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR, Ricardo Gonçalves do Amaral - 50175N-PR.
 Interessado: Elisangela Aparecida Januario.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0003 0035474-47.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
 Ação Originária: 0035474-47.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim S/a.
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
 Recorrido: Gilbert Borges de Oliveira.
 Advogado: Felipe Borges de Oliveira - 116522N-PR, Tatiana Borges de Oliveira - 68128N-PR.
 Interessado: Foco Sistemas de Telecomunicações Eireli.
 Advogado: Luiz Fernando Maia - 42689N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0004 0018565-12.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0018565-12.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Diony Jose de Almeida.
 Advogado: Sheila Cristina Menezes - 205105N-SP.
 Recorrido: Bb Seguros e Participações S/a, Mapfre Seguros Gerais S.a..
 Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0005 0008348-11.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Almirante Tamandaré.
 Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
 Ação Originária: 0008348-11.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Adair da Parecida Cropolato.
 Advogado: Jerry Adriany dos Santos Tecchio - 91167N-PR, Jordane Nubia Limberger - 70481N-PR.
 Recorrido: Ferreira Construtora e Comercio Ltda, Lyx Participacoes e Empreendimentos S/ a.
 Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0006 0000015-64.2023.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Campo Largo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
 Ação Originária: 0000015-64.2023.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.
 Recorrente: Projeto Residencial X11 Spe Ltda.
 Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
 Recorrido: Condomínio Residencial California.
 Advogado: Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR, Ricardo Gonçalves do Amaral - 50175N-PR.
 Interessado: Maria Gilza Palmeira Damaceno.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0007 0006573-94.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0006573-94.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Associacao de Aposentados Mutualista Para Beneficios Coletivos - Ambec.
 Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR.
 Recorrido: Acir Arnaut de Toledo.
 Advogado: Silvana Cristina Viotto - 85325N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0008 0013778-75.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Arapongas.
 Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
 Ação Originária: 0013778-75.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mailton Cesar Miguel.
 Advogado: Ana Paula Dario Vendrametto - 61502N-PR.
 Recorrido: Nu Financeira S.a. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0009 0002035-16.2023.8.16.0127 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paraíso do Norte.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.
 Ação Originária: 0002035-16.2023.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Lucinete de Jesus Santana.
 Advogado: Lays Arruda Resquete - 55594N-PR.
 Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento, Pagueseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0010 0040069-89.2015.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0040069-89.2015.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Gelo 1001.
 Advogado: Danilo Schiefer - 36515N-PR.

- Recorrido: Telefonica Brasil S.a.
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0011** 0019329-25.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019329-25.2020.8.16.0018 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Laercio Alcântara dos Santos.
Advogado: Laércio Alcântara dos Santos - 27332N-PR.
Recorrido: Edmilson Menoia.
Advogado: Elen Fabia Rak Mamus Barrachi - 34842N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0012** 0001681-47.2023.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009444-62.2021.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Angelica Nascimento Davila, Simone Nascimento Davila.
Advogado: Gleiton Reis dos Santos - 105490N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Alexandra Teixeira Gonçalves.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0013** 0016038-12.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016038-12.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Moises Gomes da Silva.
Advogado: Olivia Alaide da Silva Luz Caparroz - 83396N-PR, Sandra Souza Almeida - 58858N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0014** 0018221-84.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0018221-84.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela Cristina Camargo.
Advogado: Richard Guilherme Scheidt - 85885N-PR, Wagner Luis Staroi - 54070N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0015** 0014367-51.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014367-51.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fb Linéas Aéreas S.a.
Advogado: Neil Montgomery - 146468N-SP.
Recorrido: Gustavo Reis Marson.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0016** 0008840-75.2022.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0008840-75.2022.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sebastião Guedes Rodrigues.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Recorrido: André Ricardo Moreno de Lima Cardoso.
Advogado: Marco Antonio de Paula Lima - 54179N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0017** 0003188-14.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0003188-14.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Entre Mares Apart Hotels e Turismo.
Advogado: Leonardo Rautenberg - 101502N-PR.
Recorrido: Andre Steimbch.
Advogado: Alexandre Henrique dos Santos - 93925N-PR, Richard Andreoli dos Santos - 90924N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0018** 0007795-79.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007795-79.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celso de Arruda Leite.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas - 29658N-PR.
Recorrido: Carvalho & Carvalho Decoracoes e Eventos Ltda.
Advogado: Antonio Brandão Neto - 78380N-PR, Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR, Fernanda Rodriguez Brandão - 75333N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0019** 0074617-62.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074617-62.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Geraldo Verginio Soares.
Advogado: Antonio Marcos Nogueira Pereira - 77301N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0020** 0017590-72.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0018480-16.2021.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Francisco Mendes de Oliveira Neto, Gpb Clube de Benefícios.

- Advogado: Renato de Assis Pinheiro - 108900N-MG, Sarah Regina Ott Clemente - 74920N-PR.
Recorrido: Francisco Mendes de Oliveira Neto, Gpb Clube de Benefícios.
Advogado: Renato de Assis Pinheiro - 108900N-MG, Sarah Regina Ott Clemente - 74920N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0021** 0030126-14.2024.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0012947-67.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Suscitado: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Banco do Brasil S/a, Bb Administradora de Consorcios S.a., Moisés Gonçalves Teixeira.
Advogado: Bárbara Moreno Rodrigues Garbin Tschoeke - 110580N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0022** 0009929-95.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0009929-95.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mariana Catarino Menocci.
Advogado: Jefferson da Silva Santos - 99495N-PR, Lucas de Souza Cordioli - 96291N-PR.
Recorrido: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0023** 0016614-36.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016614-36.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Erotildes de Oliveira.
Advogado: Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR.
Recorrido: Galvan Indústria e Comércio de Piscinas Eireli, Jaiane Cristina Furquim 08515871947.
Advogado: Alexandre Rocha Moni - 100475N-RS, Luís Eduardo Goelzer - 95252N-RS.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0024** 0001125-25.2023.8.16.0115 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0001125-25.2023.8.16.0115 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luciano Alexandre Gomes.
Advogado: Felipe Soccol Branco - 76709N-PR.
Recorrido: Lauro Augusto Silva Raposo.
Advogado: Julio Cesar do Nascimento - 178404N-MG.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0025** 0001807-28.2022.8.16.0078 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curiúva.
Vara: Juizado Especial Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0001807-28.2022.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda, Rodrigo Felix da Silva.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Graciela Martins Machado - 106221N-PR, Gustavo Isaac Pedroso Fadel - 99556N-PR, Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR, Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR, Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR, Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR, Paulo Adriano Borges - 37184N-PR.
Recorrido: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda, Rodrigo Felix da Silva.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Graciela Martins Machado - 106221N-PR, Gustavo Isaac Pedroso Fadel - 99556N-PR, Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR, Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR, Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR, Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR, Paulo Adriano Borges - 37184N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0026** 0001332-05.2023.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiti.
Ação Originária: 0001332-05.2023.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Whallace Errera da Silva.
Advogado: Jéssica Dionizio Ferreira - 85945N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalista de Souza - 76686N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0027** 0000277-50.2024.8.16.0132 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Peabiru.
Vara: Juizado Especial Cível de Peabiru .
Ação Originária: 0000277-50.2024.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paula da Silva Mau Mantovani.
Advogado: Jadson Pires Santos - 71097N-BA.
Recorrido: Aqpago Meios de Pagamentos Ltda, Stark Bank S.a..
Advogado: Rafael Hideo Nazima - 295443N-SP, Sindy Sellen Teixeira Abetini - 404594N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0028** 0000838-91.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000838-91.2024.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giuliano Gomes Roman.
Advogado: Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR, Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR, Michele Taiana Leal - 49747N-PR.
Recorrido: Geledes Instituto da Mulher Negra.
Advogado: Bernardo Teixeira Batista - 73900N-PR, Rodrigo Kroth Bitencourt - 54959N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0029** 0007044-92.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007044-92.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bella Italia Cidadania Italiana Ltda.
Advogado: Vitor Hugo Assis Giangarelli - 77655N-PR.
Recorrido: Gisele Cavicchioli Prado, Gislaine Cavicchioli.
Advogado: André Marrano Martin Silva - 121987N-PR, Rhoger Martin Rodrigues Silva - 33125N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0030 0005405-40.2023.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0005405-40.2023.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcio Jose Ferreira.
Advogado: Marcio José Ferreira - 71840N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0031 0045615-28.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0045615-28.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Divonzir Czerveny Pereira.
Advogado: Leonardo Franco de Brito - 56347N-PR, Ligia Franco de Brito - 43635N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0032 0000056-88.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmital.
Ação Originária: 0000056-88.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bruna Carla Karpinski, Clínica Amor Saúde.
Advogado: Renata Martins Gomes - 85907N-MG.
Recorrido: Rita da Cruz Feitosa.
Advogado: Marilene da Cruz Pereira - 114086N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0033 0009230-54.2022.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0009230-54.2022.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edgar Rogerio Gripp da Silveira.
Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT.
Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padronizados Npl I.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0034 0007267-91.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0007267-91.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miria Aparecida Moletta.
Advogado: Cristiano Lustosa - 33223N-PR.
Recorrido: Natalia Souza de Melo.
Advogado: Celia Regina Rezende - 120583N-SP.
Interessado: Corteze Imoveis Ltda.
Advogado: Victor Emmanuel Reinert - 56549N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0035 0015349-65.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015349-65.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Henrique da Silva.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0036 0031719-83.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0031719-83.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a., João Batista Guimarães.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Sergio Barros da Silva - 15632N-PR, Vinicius Barros Pires da Silva - 103782N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a., João Batista Guimarães.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Sergio Barros da Silva - 15632N-PR, Vinicius Barros Pires da Silva - 103782N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0037 0014584-09.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015987-52.2020.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Ricardo Tourinho Beraldi.
Advogado: Ricardo Mechereffe - 79218N-PR.
Recorrido: Maoski & Pereira Ltda.
Advogado: Anne Caroline Andreatta - 70493N-PR, Natan Michel de Lacerda - 70492N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0038 0040726-31.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040726-31.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelus Millek Medeiros, Suellen de Andrade Medeiros.
Advogado: Gerson Roberto Garcia - 99938N-PR.
Recorrido: Consultorio Odontologico Dr. Mario e Dra. Marlise W. V. de Araujo S/s Ltda.

Advogado: Carlos Alberto Costa Machado - 28701N-PR, Marcos Roberto dos Santos - 34959N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0039 0000321-91.2006.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000321-91.2006.8.16.0070 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Waldir José Laurindo de Oliveira.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Recorrido: Antonio Donizete Prates.
Advogado: Fabio Luiz Cardoso Borba - 153239N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0040 0016034-72.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016034-72.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Caroline Gomes Rocha.
Advogado: Samara Souza de Oliveira - 77931N-PR.
Recorrido: Ebazar.com.br. Ltda.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0041 0034668-80.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0034668-80.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sonia Aparecida de Oliveira.
Advogado: Thais Pires Gonçalves Treter - 80440N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0042 0008121-76.2023.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008121-76.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ailson Ferreira da Silva.
Advogado: Guilherme Augusto de Souza Prestes - 97138A-PR, Thais do Rosário Carneiro - 90252N-PR.
Recorrido: Ivan Marta Junior.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0043 0006191-74.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0006191-74.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joao Elias Garbin.
Advogado: Richard Andreoli dos Santos - 90924N-PR.
Recorrido: Irmãos Muffato Cia Ltda.
Advogado: Elvis Bittencourt - 19015N-PR, Luana Lima Zanatta - 69949N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0044 0009253-44.2022.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009253-44.2022.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Projeto Residencial X11 Spe Ltda.
Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Laura Vital Fiuzza - 49171N-PR.
Recorrido: Condomínio Residencial California, Marlene de Moraes Ribeiro, Odair Pereira da Silva.
Advogado: Alexandre Minor Uema - 40319N-PR, Ricardo Gonçalves do Amaral - 50175N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0045 0015978-39.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015978-39.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cristiane Ventura Rocha.
Advogado: Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR, João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0046 0011051-91.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011051-91.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Brasileiro de Credito S.a, Paolla Adriana Colombelli Posselt.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, José Carlos Garcia Perez - 83595A-PR.
Recorrido: Banco Brasileiro de Credito S.a, Paolla Adriana Colombelli Posselt.
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, José Carlos Garcia Perez - 83595A-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0047 0014794-09.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0014794-09.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alana Carolina Góis.
Advogado: Alysson Wolski - 76058N-PR, Lais Amanda de Oliveira Schafranski - 104127N-PR.
Recorrido: Ari Gonçalves Rodrigues, Rosangela Macedo Furquim.
Advogado: Edizon Carvalho Junior - 108411N-PR.

- Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0048** 0002945-45.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002945-45.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Larissa Padilha Viana.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0049** 0000818-75.2023.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0000818-75.2023.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cléia Augustin Simões, Dorival Ferreira Danhaia, Eliane Terezinha Kuko Simoes, Elisabeth Danhaia, Leopoldo Stafin Filho, Marcio Valentin Simões, Osvaldo Simões.
Advogado: Cristiane Aparecida Schroeder - 26350N-SC, Daniela Melz Nardes - 30529N-PR, Imeli Melz Nardes - 5457N-PR, Renan Martins Moreira - 83084N-PR.
Recorrido: Cléia Augustin Simões, Dorival Ferreira Danhaia, Eliane Terezinha Kuko Simoes, Elisabeth Danhaia, Leopoldo Stafin Filho, Marcio Valentin Simões.
Advogado: Cristiane Aparecida Schroeder - 26350N-SC, Daniela Melz Nardes - 30529N-PR, Imeli Melz Nardes - 5457N-PR, Renan Martins Moreira - 83084N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0050** 0001589-30.2023.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001589-30.2023.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carla Maysa Meyer Jacob.
Advogado: Camila da Palmas - 81051N-PR, Tatiane Aparecida da Silva - 81382N-PR.
Recorrido: Lojas Ipiranga.
Advogado: Aline Helen Ribeiro Batista - 83389N-PR, Letícia Fatima Ribeiro - 36194N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0051** 0000524-94.2023.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0000524-94.2023.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Erika Pereira Gasparino.
Advogado: Levi Cristino dos Santos - 103584N-PR.
Recorrido: Jackeline Claudino Sousa Araujo.
Advogado: Dayane Cristina Pereira - 101314N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0052** 0000913-79.2023.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0000913-79.2023.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Altair de Mello.
Advogado: Anderson Germano Raimondi - 72042N-PR.
Recorrido: Insinuante Comércio de Automóveis Eireli.
Advogado: Rogério Davids Eler - 54824N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0053** 0001050-10.2022.8.16.0183 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São João.
Vara: Juizado Especial Cível de São João.
Ação Originária: 0001050-10.2022.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zanini & Martins Transportes Ltda - Me.
Advogado: Rodrigo Roberto Colla - 103012N-PR.
Recorrido: Sancor Seguros do Brasil S. A..
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0054** 0017648-76.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017648-76.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edilson da Silva Castilhos.
Advogado: Lin Chi Wen - 67866N-PR, Valter André Ferreira - 79539N-PR.
Recorrido: Ademair Monteiro de Lima.
Advogado: André Bortoli Valente Aymoré - 104886N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0055** 0043137-66.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043137-66.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ossamo Nishiyama, Yassue Nakashima Nishiyama.
Advogado: João Eugenio Coneglian Filho - 101757N-PR.
Recorrido: Giuliano Cesar Galdino dos Santos.
Advogado: Claudio Sergio Balekian - 25147N-PR, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0056** 0002871-61.2023.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0002871-61.2023.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Beatris Maiara Ramos Romão.
Advogado: Plínio da Rosa Ferraz - 83995N-PR.
Recorrido: Administradora de Imóveis Galovicz Ltda.
Advogado: Eros de Mello Vieira Júnior - 66086N-PR, Fabio Roberto Portella - 44091N-PR, Mauro Junior Seraphim - 17670N-PR, Soiane Montanheiro dos Reis - 32760N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0057** 0016538-12.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
- Ação Originária: 0016538-12.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandra Terezinha Castanha, W.r. Sviercoswski Pré-moldados.
Advogado: Adilson Machado Filho - 82152N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR, Rubens Cesar Teles Florenzano - 22870N-PR.
Recorrido: Sandra Terezinha Castanha, W.r. Sviercoswski Pré-moldados.
Advogado: Adilson Machado Filho - 82152N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR, Rubens Cesar Teles Florenzano - 22870N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0058** 0005356-14.2022.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0005356-14.2022.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lenoir Gonçalves.
Advogado: Maycon Anderson Pimentel - 91200N-PR.
Recorrido: Mayara Cristine Lopes Cunha, Vancleuson Eloan da Cunha.
Advogado: Agnaldo dos Santos Prieto - 72475N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0059** 0007038-66.2022.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0007038-66.2022.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosana Aparecida de Freitas Me.
Advogado: Breno Guilherme de Carvalho Dias Baptista - 94576N-PR, Deni Walter Gibson - 94061N-PR, Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR, Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR, Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR, Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR, Paulo Adriano Borges - 37184N-PR, Philippe Augusto dos Santos - 112087N-PR.
Recorrido: Marcos Jose Pupo de Almeida.
Advogado: Juliano Rafael Bueno Lopes - 109358N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0060** 0003705-40.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003705-40.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dias & Queiroz Transportes Ltda.
Advogado: Joao Henrique Caparroz Gomes - 218270N-SP.
Recorrido: Gilson Ribas Silva.
Advogado: Helen Pagliari - 92369N-PR.
Interessado: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros, Fonseca e Augusto Corretora de Seguros.
Advogado: Adriano Barbosa Junqueira - 249133N-SP, Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0061** 0005162-61.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005162-61.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giovanna Larissa Cano Bonfim.
Advogado: Renata Maria Cano de Oliveira - 75409N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0062** 0013313-96.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0013313-96.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adalberto de Castro Vianna.
Advogado: Vinicius Camargo - 83446N-PR.
Recorrido: Parana Banco S/a.
Advogado: Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0063** 0004617-26.2023.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004617-26.2023.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Natalicio Jesus Gomes.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Luís da Silveira Reis - 56662N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Lais Cappi - 99570N-PR, Wanderson Fernandes da Silva - 54723N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Natalicio Jesus Gomes.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Luís da Silveira Reis - 56662N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Lais Cappi - 99570N-PR, Wanderson Fernandes da Silva - 54723N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0064** 0036817-15.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036817-15.2022.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Luzardo Thomas de Aquino.
Advogado: Paola Araujo de Aquino - 110528N-PR.
Recorrido: Maria Ines Demeterco.
Advogado: Ana Caroline Montanini de Miranda Leonildes - 111991N-PR, Elias Mattar Assad - 9857N-PR, Flavio Warumby Lins - 31832N-PR, Maria Paula Domingos - 117867N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0065** 0010330-78.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010330-78.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.

- Recorrido: Antonia de Peder Castilho.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0066** 0070708-12.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0070708-12.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andrea Margonar.
Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR.
Recorrido: Pacaembu Construtora S.a., Tnp Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, Vida Nova Londrina Empreendimento Imobiliario Ltda.
Advogado: Daniani Ribeiro Pinto - 191126N-SP, Graziella Yumi Ogaki Adao - 72493N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0067** 0003940-96.2023.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0003940-96.2023.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: R Carvalho Carneiro.
Advogado: Jady Adria Alves - 107285N-PR, Luiz Gustavo Flores - 59081N-SC.
Recorrido: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0068** 0001955-46.2024.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002056-54.2022.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Fabiana Ishizaki.
Advogado: Ana Carolina Arruda Martins - 84326N-PR, Jorge Luis Giorgino Filho - 101481N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0069** 0006052-22.2022.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0006052-22.2022.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosiane Camargo Lemes da Silva.
Advogado: Geanna Moraes da Silva - 89033N-PR.
Recorrido: R de Paula Colegio Maranata.
Advogado: Joel Soares Ferreira - 69583N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0070** 0001326-37.2023.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0001326-37.2023.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Creusa Aparecida Mulato da Silva.
Advogado: Ingrid Souza Carpiné - 95381N-PR, Lohany de Assis Teixeira - 96423N-PR.
Recorrido: Banco Santander (Brasil) S.a., Vaiconsig Correspondente Bancario.
Advogado: Jane Dayse de Santana - 74137N-SP, Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0071** 0022152-64.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022152-64.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberta Affim dos Santos Pironi, Wellington Rodrigo Pironi.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0072** 0017717-47.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017717-47.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bianca Fernanda da Silva, Luciano Henrique dos Santos, Zelma Conceição da Silva.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0073** 0001726-91.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001726-91.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Ricardo Leal de Moraes - 56486N-RS.
Recorrido: Antonio Carlos Bicudo.
Advogado: Regina Dobrzanski - 106696N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0074** 0046846-90.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0046846-90.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ben Hur Auwarter, José Henrique Miziara de Ávila Nunes, Mateus Correa Cestaro, Renan Arruda Zonta, Vinicius Brum Schroder, Yuri Elero.
Advogado: Rita de Cassia Wicthoff Neves - 14132N-PR.
Recorrido: Wemobi - Mobilidade e Tecnologia Ltda.
Advogado: Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek - 18479N-PR, Waldemar Lopes Herek - 20762N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0075** 0002066-35.2022.8.16.0074 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Corbélia.
Vara: Juizado Especial Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0002066-35.2022.8.16.0074 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdinei Carlos Valente.
Advogado: Paulo Becker - 81836N-PR, Rômulo Marcelo Pinzan - 91729N-PR.
Recorrido: Metaforno Industria Metalurgica Ltda - Me.
Advogado: Bruno Mujol de Carvalho - 103649N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0076** 0003647-14.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0003647-14.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdir da Silva Ferreira.
Advogado: Larissa Kellen de Brito Domingos - 59680N-PR, Pamella Feitosa da Costa - 114668N-PR.
Recorrido: Hrh Ilha do Sol Empreendimentos Imobiliarios Spe S/a.
Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga - 48250N-PR, Diogo Augusto Sampaio Fuga - 95996N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0077** 0005977-70.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ipirorã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ipirorã.
Ação Originária: 0005977-70.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elísio Chailta de Souza - 76686N-PR.
Recorrido: Carla Adriana Sabino Sanches.
Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0078** 0013868-46.2023.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0013868-46.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Farmacia Preço Popular, Taynara Pocidonio Nascimento.
Advogado: Bruna Fernanda Nazario - 87890N-PR, Marcus Alexandre da Silva - 11603N-SC.
Recorrido: Farmacia Preço Popular, Taynara Pocidonio Nascimento.
Advogado: Bruna Fernanda Nazario - 87890N-PR, Marcus Alexandre da Silva - 11603N-SC.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0079** 0009368-74.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0009368-74.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edileia Susana Fabricio Pinheiro.
Advogado: Brenda Mara Sanches - 106115N-PR, Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR.
Recorrido: Pedro Eduardo dos Santos Ortega.
Advogado: Pedro Eduardo dos Santos Ortega - 73042N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0080** 0004974-80.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ipirorã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ipirorã.
Ação Originária: 0004974-80.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thiago Cordoba Amaral.
Advogado: Luiz Gustavo Gomes Cardozo - 96117N-PR.
Recorrido: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0081** 0014288-16.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0014288-16.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Marcos Antonio Paulino.
Advogado: Angela Maria Rosseto Brambila - 73614N-PR, Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0082** 0041737-95.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0041737-95.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: Rostengue de Almeida Vargas.
Advogado: Raul Ferrari de Andrade - 84200N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0083** 0001659-75.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001659-75.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.
Recorrido: Joana de Almeida Klakonski.
Advogado: Andreia Malinoski - 110188N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0084** 0006300-23.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.

	Ação Originária: 0006300-23.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Claro S/a. Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR. Recorrido: Arie e Cia Ltda. Advogado: Ana Carolina Marnieri Pizaia - 97461N-PR, Lara Tardivo Rico - 103961N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0085	0002259-07.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível Comarca: Jacarezinho. Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho. Ação Originária: 0002259-07.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Bom Tempero Empacotadora de Condimentos. Advogado: Joao Carlos Ambrosio Junior - 71337N-PR. Recorrido: Gruplast Comercio de Artigos Plasticos Ltda. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0086	0002901-03.2023.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível Comarca: Campina Grande do Sul. Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul. Ação Originária: 0002901-03.2023.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Boticario Produtos de Beleza Ltda. Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR. Recorrido: Maria Isabele Felicia Garcia. Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT. Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.	
0087	0016812-54.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais. Ação Originária: 0009710-20.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Rotary Club de São José dos Pinhais - Iguaçu. Advogado: Fabiano da Rosa - 26862N-PR. Recorrido: Leo Junior Dala Costa. Advogado: Jorge Vicente Silva - 14987N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0088	0006342-38.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio. Ação Originária: 0001531-69.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Doralice Aparecida Donaire Panizio. Advogado: Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR. Recorrido: Banco Itaucard S.a.. Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0089	0002904-78.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0002904-78.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: T4f Entretenimento S/a. Advogado: Tais Borja Gasparian - 74182N-SP. Recorrido: Djonatha Ademir Ewald, João Pedro Coluci da Silva. Advogado: Douglas Issamu Harada - 65393N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0090	0010757-53.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível Comarca: Londrina. Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0010757-53.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Luciana de Souza Lima Peixoto. Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR. Recorrido: Mrv Engenharia e Participacoes S/a. Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0091	0007265-84.2023.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon. Ação Originária: 0007265-84.2023.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Daiane da Silva Palmeira, Juliano Scheuer. Advogado: Cesar Leite de Oliveira Junior - 66005A-PR. Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a. Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0092	0020663-53.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu. Ação Originária: 0020663-53.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Goshme Soluções Para a Internet Ltda. Me.. Advogado: Juan Miguel Castillo Junior - 234670N-SP. Recorrido: Christian Gaston Rizzi. Advogado: Chrystle Sobania Wowk - 48996N-PR, Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR, Michele Taiana Leal - 49747N-PR. Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.	
0093	0002889-82.2023.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária). Ação Originária: 0002889-82.2023.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Banco Xp S.a.. Advogado: Cristiana França Castro Bauer - 250611N-SP. Recorrido: Rui Leoni Tubota. Advogado: Flavio Fernandes Tavares - 186159N-RJ, Renato Raquello Passos - 133946N-MG. Interessado: Daniel Elias Garcia, José Eduardo Soares de Sousa. Advogado: Edair Rodrigues de Brito Junior - 14882N-SC, Shara Elgigan Morais Padilha - 48484N-SC. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0094	0001589-36.2023.8.16.0087 - Recurso Inominado Cível Comarca: Guaraniáçu. Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniáçu. Ação Originária: 0001589-36.2023.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Hospital Policlinica Cascavel S.a.. Advogado: Bruno Milano Centa - 41441N-PR, Ingrid Giachini Althaus - 42281N-PR, Áléff Guilherme da Silva Nascimento - 96936N-PR. Recorrido: Isabela Cristina de Oliveira. Advogado: Gilvano Colombo - 26043N-PR, Julia da Mota Levandoski - 112494N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.	
0095	0001774-69.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível Comarca: Araçongas. Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas. Ação Originária: 0001774-69.2024.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Matheus Rosa de Lima. Advogado: Fernando José Sanguino Lopes Thomé - 69103N-PR. Recorrido: Tarumã Máquinas Agrícolas Ltda.. Advogado: Alencar Junior de Andrade - 37032N-PR. Relator: Maria Roseli Guiesmann.	
0096	0006848-07.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré. Ação Originária: 0006848-07.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Rodrigo Freitas de Souza. Advogado: Foed Saliba Smaka Junior - 61924N-PR, Rogelson Luiz Vieira Júnior - 103987N-PR. Recorrido: Condomínio Horizontal Residencial Campos do Jordão. Advogado: Sandro Fabiano Santos - 26849N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0097	0003255-52.2023.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível Comarca: Palotina. Vara: Juizado Especial Cível de Palotina. Ação Originária: 0003255-52.2023.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento. Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR. Recorrido: Elisa Aparecida Schmitt. Advogado: Fabiula Maroso Pelanda - 35024N-PR, Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0098	0000131-60.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0000131-60.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Copel Distribuição S.a.. Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR. Recorrido: Thayne de Souza Ussuy. Advogado: Vinicius Soncini Souza - 96318N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0099	0001854-17.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0001854-17.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Mayara Figueiredo da Silva Cassiano. Advogado: Carolina Almeida Ribeiro de Novais Percoski - 110355N-PR. Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento. Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.	
0100	0001414-53.2023.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível Comarca: Rolândia. Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia. Ação Originária: 0001414-53.2023.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Claro S/a, Luan Henrique Moreira da Silva 07781701950. Advogado: Dayanne Oliveira de Almeida - 100352N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Tiago Montroni - 41946N-SC. Recorrido: Claro S/a, Luan Henrique Moreira da Silva 07781701950. Advogado: Dayanne Oliveira de Almeida - 100352N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Tiago Montroni - 41946N-SC. Relator: Camila Henning Salmoria. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.	
0101	0014992-04.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível Comarca: Araçongas. Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas. Ação Originária: 0014992-04.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Samuel Vieira Soares. Advogado: Eduardo Alexandre Antonias - 91882N-PR. Recorrido: Tim Celular S.a.. Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0102	0047324-98.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba. Ação Originária: 0047324-98.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Nilton Cezar Pallu. Advogado: Marcelo Mazur - 31092N-PR, Vinicius Ferrari de Andrade - 45103N-PR. Recorrido: Caixa Seguradora S/a. Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE. Relator: Manuela Tallão Benke.	
0103	0015176-34.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba. Ação Originária: 0015176-34.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro. Advogado: Altair de Almeida - 49203N-PR.	

Recorrido: Expresso São Miguel Ltda.
Advogado: Christian Max de Andrade - 30796N-SC, Filipe Martins Werlang - 29340N-SC.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0104 0003344-63.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0003344-63.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pamela de Andrade Frois.
Advogado: Thiago Maganha de Lima - 17538N-MT.
Recorrido: Banco Bradesco Cartoes S.a..
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0105 0009041-47.2020.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0009041-47.2020.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniela de Carmo Ghisini Gomes, Terezinha Olga Caramori, Valmor Adilio Kureck.
Advogado: Alexandre Andrade Mazbough - 149186N-SP.
Recorrido: Imobiliária Plena Ltda.
Advogado: Carlos Henrique Poletti Papi - 83807N-PR, Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR.
Relator: Maria Roseli Guießmann.

0106 0001161-74.2021.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0001161-74.2021.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Editora Globo S/a, Maria Benedita Paiter Mayer.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Jéssica Raksa - 66093N-PR, Milena Emilyn Raksa - 55487N-PR.
Recorrido: Editora Globo S/a, Maria Benedita Paiter Mayer.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Jéssica Raksa - 66093N-PR, Milena Emilyn Raksa - 55487N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0107 0000542-29.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0000542-29.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ebazar.com.br. Ltda.
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Recorrido: Janser Leandro Paleta.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Interessado: Cold Air Automotive Ltda..
Advogado: Adriana Augusto Ramos Torrezan - 437013N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0108 0007048-41.2023.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007048-41.2023.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Mercantil do Brasil S/a.
Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau - 80702N-MG.
Recorrido: Leonor Osvino Spohr.
Advogado: Jader Kipper - 70623N-PR, Jones Luiz Otto - 72985N-PR.
Interessado: E P Peres Junior.
Advogado: Maria Isabel Orlato Selem - 115997N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0109 0000971-28.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0000971-28.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Nubank.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Amanda Cristina de Oliveira Lanolete.
Advogado: Flavio Henrique Alves - 69252N-PR, Flávio Henrique Alves Junior - 56433N-PR, Thiago Fernandes Alves - 76962N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0110 0003529-42.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003529-42.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Image Participacoes Ltda.
Advogado: Augusto Vianna Ramos - 61997N-PR.
Recorrido: Lucas Eduardo Ribeiro.
Advogado: 24394N-DF.
Interessado: Heiny de Lima Freitas.
Advogado: Marco Afonso de Lima - 26747N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0111 0041182-82.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0041182-82.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Recorrido: Luiz Henrique Arnaud Camargo.
Advogado: Diogo da Silva Domingues - 49210N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0112 0005075-71.2023.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0005075-71.2023.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flavio Ferreira.
Advogado: Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR, Mateus Bonetti Rubini - 106554N-PR.
Recorrido: Juliano de Souza Oliveira.
Advogado: Jonatas Henrique dos Santos Custodio - 116030N-PR.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0113 0031519-08.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0031519-08.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estevão Cruz da Silva.
Advogado: Amiuquer Anderson de Assis - 81188N-PR, Julio Cesar Ribeiro - 125082N-PR, Éilda Cristiane Ribeiro da Cruz - 121191N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0114 0014444-84.2024.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0017184-49.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sandra Terezinha Bochnia Canelatto.
Advogado: Antonio Maurilio da Silva Neto - 115114N-PR.
Embargado: José Henrique Rodrigues Klug.
Advogado: Mayra Lilian Krutsch - 90655N-PR, Priscila de Oliveira Valter - 94537N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0115 0018660-91.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018660-91.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Imprime Toner Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Eireli.
Advogado: Jessica Patricia Cavalcante - 83545N-PR.
Recorrido: Nutri Pet Comércio de Rações Ltda - Me.
Advogado: Thierry de Oliveira Lacombe - 64566N-PR.
Interessado: Jonas da Silva de Souza, Josenita Maria da Silva de Souza.
Relator: Maria Roseli Guießmann.

0116 0002494-36.2021.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0002494-36.2021.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Semear S.a..
Advogado: Leonardo Farinha Goulart - 110851N-MG.
Recorrido: Gilberto Candido.
Advogado: Hernani André Binicheski - 89683N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0117 0007345-16.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007345-16.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Recorrido: Kauan Felipe Simonelli.
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Severino - 102630N-PR, Leonardo Chrestek Sidinei - 74463N-PR, Lucas Augusto Costa Duda - 116713N-PR, Paulo Henrique Zagotto Godoy - 60383N-PR, Wesley Angelo Tonatto Veiga - 57417N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0118 0017483-65.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017483-65.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Danielle Regina de Lima Coelho.
Advogado: Danielle Regina de Lima Coelho - 85432N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0119 0007233-29.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007233-29.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.
Recorrido: Marina Camargo Padilha.
Advogado: Marina Camargo Padilha - 81698N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0120 0046684-95.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0046684-95.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Roberson Cardoso da Silva.
Advogado: Ane Carolina Schwanka - 109457N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0121 0029965-09.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029965-09.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Tres Fronteiras - Sicoob Tres Fronteiras.
Advogado: Alessandra Celant - 57984N-PR, Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR, Milena Brepohl Hepp - 111025N-PR.
Recorrido: Lenon Alves da Silva.
Advogado: Mayana Tarbine - 84987N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0122 0004268-05.2023.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0004268-05.2023.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

	Recorrente: Cleusa Aparecida Moreno Budeu, Diego Henrique Barcellos, Igor Renan Budeu. Advogado: Drayson Ricardo Bueno Costa - 71126N-PR, Eduardo Jacomel Neto - 87510N-PR, Max Keller dos Santos Castilho - 88691N-PR. Recorrido: Cleusa Aparecida Moreno Budeu, Diego Henrique Barcellos, Igor Renan Budeu. Advogado: Drayson Ricardo Bueno Costa - 71126N-PR, Eduardo Jacomel Neto - 87510N-PR, Max Keller dos Santos Castilho - 88691N-PR. Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.	Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR, Juan Roque Abilio - 85071N-PR. Recorrido: Banco Pan S.a., Joao Moreira da Silva. Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR, Juan Roque Abilio - 85071N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.
0123	0005877-18.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível Comarca: Londrina. Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0005877-18.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Ana Helena Marinho. Advogado: Thiago Leandro Moreno - 85763N-PR. Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a. Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ, Luciana Freitas Gorges Rocha - 95337N-RJ. Relator: Manuela Tallão Benke.	0132 0031077-42.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba. Ação Originária: 0031077-42.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: E. A. Felix Intermediacao de Negocios, Vaapty Gestao de Ativos Ltda. Advogado: 253681N-SP, Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR, Laís Cristina Pinheiro Moreira - 449123N-SP, Maria Clara Diniz de Carvalho - 491504N-SP. Recorrido: Raul Augusto Neuwald Lula. Advogado: Leandro Coriolano - 64861N-PR, Rosana Dias Machado - 61926N-PR. Interessado: Acacio Benedito Raimundo, José Luis, Nilson Donizeti Pires Junior, Renato. Relator: Manuela Tallão Benke.
0124	0053789-45.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível Comarca: Londrina. Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0053789-45.2023.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Condomínio Spazio Leopoldina. Advogado: Juliana Kovaleski Barboza - 52879N-PR. Recorrido: Diego Henrique de Almeida. Advogado: Marcia Teshima - 12202N-PR, Márcio Barbosa Zernerli - 15582N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.	0133 0018994-98.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0018994-98.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Associacao Triad de Benefícios Mutuos, Sergio Ricardo Meira. Advogado: Ana Claudia Aparecida Raimundo Alves Santiago - 216624N-MG, Deivison Santos de Souza - 151181N-MG, Jose Roberto Balestra - 17646N-PR. Recorrido: Fatima Jose Belli Munhoz, Flavio de Biazio, Francisco José de Biazio. Advogado: Bruno Gustavo Rodrigues - 106426N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.
0125	0005337-41.2020.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba. Ação Originária: 0005337-41.2020.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Gelson Tomas. Advogado: Ticiania Reis de Andrade - 36030N-PR. Recorrido: Mercadomóveis S/a., Positivo Tecnologia S.a.. Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Felipe Soares Vargas - 36949N-PR, Geraldo Lucas Agner - 48442N-PR, Isabel Aparecida Holm - 22399N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.	0134 0001716-83.2023.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível Comarca: Santa Fé. Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé. Ação Originária: 0001716-83.2023.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Regi Aparecida Paranho da S Melo. Advogado: Alana dos Santos Souza - 85537N-PR, Felipe Sanches Marques Lopes - 85626N-PR, Thayná Cassimiro Silveira - 99195N-PR. Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituição de Pagamento. Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
0126	0006679-61.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio. Ação Originária: 0006679-61.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Joao Jose de Oliveira. Advogado: Ralph Santos Neves - 79292N-PR. Recorrido: Pr Motos Ltda. Advogado: Carlos Eduardo Gama de Souza - 47965N-PR, Priscila Heloisa Ferreira de Souza - 108395N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.	0135 0059738-16.2024.8.16.0014 - Agravo Interno Cível Comarca: Londrina. Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0073579-15.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Agravante: Banco Bradesco S/a. Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR. Agravado: Clarice Aparecida Serkuenke da Fonseca. Advogado: Hercules Marcio Irdalino - 52296N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.
0127	0064955-74.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível Comarca: Londrina. Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0064955-74.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Fisioflex Comércio Varejista de Colchoaria. Advogado: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR. Recorrido: Aparecida Francisca Moreira de Matos. Relator: Manuela Tallão Benke.	0136 0016532-20.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais. Ação Originária: 0016532-20.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Serralheria Baronio Ltda, Welgton Alves de Carvalho. Advogado: Erivelton José de Almeida - 94814N-PR, Gabriel Venâncio de Oliveira - 115120N-PR, Reinaldo Wesley Venâncio de Oliveira - 72489N-PR. Recorrido: Luiz Carlos de Oliveira - Assessoria Contabil - Me, Serralheria Baronio Ltda, Welgton Alves de Carvalho. Advogado: Erivelton José de Almeida - 94814N-PR, Gabriel Venâncio de Oliveira - 115120N-PR, Reinaldo Wesley Venâncio de Oliveira - 72489N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.
0128	0002240-47.2023.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba. Ação Originária: 0002240-47.2023.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Elenoir da Silva, Karoline Viana de Lima. Advogado: Achley Wzorek - 105738N-PR, Gabriel dos Reis da Mota - 249870N-RJ, Jeriel Vieira Junior - 110960N-PR. Recorrido: Elenoir da Silva, Karoline Viana de Lima. Advogado: Achley Wzorek - 105738N-PR, Gabriel dos Reis da Mota - 249870N-RJ, Jeriel Vieira Junior - 110960N-PR. Relator: Maria Roseli Guiesmann.	0137 0001471-18.2023.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul. Ação Originária: 0001471-18.2023.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Autovac Comercial de Veículos. Advogado: Julia Barbero Schimmelpfeng Pinto - 272913N-SP, Marcus Vinicius Marques Luz - 189624N-SP, Pedro Jose Sistemas Fiorenzo - 97721N-SP. Recorrido: Fabiano Tarosso. Advogado: Guilherme Henrique Giroto - 86997N-PR, Rafael Nogueira Reis - 112073N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
0129	0020463-82.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0020463-82.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Sem Parar Instituicao de Pagamento Ltda. Advogado: Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP. Recorrido: Matheus Rossi Batista Barbosa. Advogado: Aline Fernanda Barboza Xavier de Assis - 105987N-PR, Laryssa Rodrigues Prado - 112048N-PR, Willian Ramon Barbosa de Assis - 111343N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	0138 0000204-10.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível. Ação Originária: 0000204-10.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Mayara Francisca Vieira. Advogado: Ana Paula Costa Vianna - 66431N-PR. Recorrido: Centro de Formação de Condutores Rodrigues Ltda-me. Advogado: Miguel Ângelo Rasbold - 34291N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
0130	0002680-43.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0002680-43.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda. Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR. Recorrido: Sara Maria Pereira Santana. Advogado: Arthur Rojas Cabrini Giordani - 114166N-PR, Eric Meister Silveira - 104074N-PR, Marcelo Veronez Garbúggio - 103762N-PR, Maria Natália Cassamale - 103881N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.	0139 0000992-52.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível Comarca: Terra Roxa. Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa. Ação Originária: 0000992-52.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Mardonil Rodrigues. Advogado: Eusmir Pereira Martins - 80161N-PR. Recorrido: Chorão Veículos - Multimarcas. Relator: Maria Roseli Guiesmann.
0131	0001441-34.2022.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível Comarca: Carlópolis. Vara: Juizado Especial Cível de Carlópolis. Ação Originária: 0001441-34.2022.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Banco Pan S.a., Joao Moreira da Silva.	0140 0000951-79.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0000951-79.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Rosangela das Neves. Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR. Recorrido: Starr International Brasil Seguradora S.a.. Advogado: Pedro Paulo Mendes Duarte - 254806N-SP.

Relator: Manuela Tallão Benke.

- 0141** 0032494-34.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0032494-34.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela Regina de Oliveira.
Advogado: Marina Luisa de Souza - 117765N-PR.
Recorrido: Galileu Comercio de Veiculos Ltda.
Advogado: William Lopes de Souza - 100434N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0142** 0007346-98.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007346-98.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Recorrido: Tiago Pereira Rosa.
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Severino - 102630N-PR, Leonardo Chrustek Sidinei - 74463N-PR, Lucas Augusto Costa Duda - 116713N-PR, Paulo Henrique Zagotto Godoy - 60383N-PR, Wesley Angelo Tonatto Veiga - 57417N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0143** 0014096-79.2023.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0014096-79.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Osvaldo Mariano do Prado Filho.
Advogado: Ricardo Koerbel dos Anjos - 72428N-PR.
Recorrido: João Luiz Araujo da Silva.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0144** 0032486-57.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0032486-57.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tech Cell Assistencia Tecnica.
Advogado: Altair Ramalho Junior - 89563N-PR.
Recorrido: Ricardo Canteri.
Advogado: Luilson Felipe Gonçalves - 49472N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0145** 0022483-43.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0022483-43.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago Ribeiro Gomes.
Advogado: Angela Makoski - 102057N-PR.
Recorrido: Hs Administradora de Consorcios Ltda..
Advogado: Cícero Scholl Arnold - 89475N-RS.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0146** 0004234-70.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0004234-70.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP.
Recorrido: Zulmira Ferreira.
Advogado: Ana Caroline de Almeida Lopes - 112524N-PR, Francieli Rosa de Oliveira - 63309N-PR.
Interessado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0147** 0011829-73.2023.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011829-73.2023.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Merchiori Photo Studio e Produções.
Advogado: Francieli Terezinha Borges - 57111N-PR, Wilian Roque Borges - 62044N-PR.
Recorrido: Thaíse Ksiazek da Cruz Martins.
Advogado: Paulo Sergio de Andrade - 84164N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0148** 0008454-28.2023.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008454-28.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marines dos Santos Maciel Miranda.
Advogado: Marcio Francisco da Silva Lourenço - 61198N-PR, Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana - 51049N-PR.
Recorrido: Vanessa Maria Sant'ana.
Advogado: Carla Beatriz Fuck Martins Rodrigues - 109573N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0149** 0061805-85.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061805-85.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Geovani Junior Possidonio.
Advogado: Everton Canha Borba - 66568N-PR.
Recorrido: Fabio Shishito.
Advogado: Karynne Pires Santos - 94109N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0150** 0000348-27.2023.8.16.0087 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaraniacú.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniacú.
Ação Originária: 0000348-27.2023.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Pereira Soares.

Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.

Recorrido: Banco C6 S.a..

Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

- 0151** 0000598-43.2023.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmital.
Ação Originária: 0000598-43.2023.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sidinei Ribeiro.
Advogado: Adriano Martins de Oliveira - 32765N-PR.
Recorrido: Sicredi Terceiro Planalto.
Advogado: Aline Brotsko - 97920A-PR, Miguel Sarkis Melhem Neto - 36790N-PR, Paulo Henrique Almeida Ribas - 67417N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0152** 0035147-03.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0035147-03.2023.8.16.0021 - Tutela Antecipada Antecedente.
Recorrente: A.E.S.F.E..
Advogado: Marcos Felipe Oliveira Alves - 98479N-PR.
Recorrido: A.C.L..
Advogado: Andressa Pereira de Souza - 15864N-AM.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0153** 0012358-10.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0012358-10.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elizandra Alonço dos Reis.
Advogado: Elisangela Alonco dos Reis - 30958N-PR, Eliziane Alonço dos Reis - 100860N-PR.
Recorrido: Adilsan Fabio de Freitas, Keli Aparecida Ignácio de Freitas.
Advogado: Mariana Gaidarji - 54339N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0154** 0002873-04.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002873-04.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademir Rodrigues Padilha, Castorina Bianchi Padilha, Motorola Mobility Comercio de Produtos Eletronicos Ltda.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, Paulo Sérgio Rinaldi Zatta - 84958N-PR, Vilson Paulo Graebin - 45343N-PR.
Recorrido: Ademir Rodrigues Padilha, Castorina Bianchi Padilha, Magazine Luiza S/a, Motorola Mobility Comercio de Produtos Eletronicos Ltda.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS, Paulo Sérgio Rinaldi Zatta - 84958N-PR, Vilson Paulo Graebin - 45343N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0155** 0002517-74.2024.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0002517-74.2024.8.16.0079 - Embargos de Declaração Cível.
Recorrente: Cleiton Abatti.
Advogado: Bruno Felipe Alves de Lima - 91772N-PR.
Recorrido: Itamar Luis Guimaraes - Epp.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0156** 0002825-03.2022.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002825-03.2022.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Crédito Coopcred, Rodrigo de Souza Dantas Silva.
Advogado: Amanda Tedesco Mendonça - 454960N-SP, Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Liemi Bigalia Komatsu - 321648N-SP.
Recorrido: Cooperativa de Crédito Coopcred, Rodrigo de Souza Dantas Silva.
Advogado: Amanda Tedesco Mendonça - 454960N-SP, Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Liemi Bigalia Komatsu - 321648N-SP.
Interessado: Temper Clima Eletrodomesticos Ltda.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0157** 0069991-97.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0069991-97.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sotran S/a Logistica e Transporte.
Advogado: Sheila Shimada - 322241N-SP.
Recorrido: Transportadora Agaci Ltda.
Advogado: Maria Fernanda Viaro - 74978N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0158** 0001622-36.2023.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0001622-36.2023.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Hemerson Henrique Junkes, Jéssica Cristine Mello.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Hemerson Henrique Junkes - 85858N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Hemerson Henrique Junkes, Jéssica Cristine Mello.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Hemerson Henrique Junkes - 85858N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0159** 0011913-76.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0011913-76.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernanda Aparecida dos Santos Valerio.
Advogado: Juliano Cesar Diniz Noronha - 82839N-PR, Livia Batini Araujo - 122064N-PR.

- Recorrido: Kyraly Comércio de Calçados Ltda..
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0160** 0003506-18.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003506-18.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eligio Andres Bogado Delgadillo.
Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0161** 0001540-83.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001540-83.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Matheus Cury Sahão.
Advogado: Matheus Cury Sahão - 57979N-PR.
Recorrido: Frigelar Comercio e Industria Ltda.
Advogado: Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0162** 0006904-51.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0006904-51.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gmt Solucoes Industriais Ltda.
Advogado: Ivan Sergio Bonfim - 37879N-PR.
Recorrido: Jb Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado: Gabriel Tadeu Sanson - 99472N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0163** 0000994-96.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000994-96.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Édna Maria Rodrigues Souza.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Pefisa Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0164** 0001981-11.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0001981-11.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marco Antonio Larocca Bueno.
Advogado: Leonardo Augusto Cibils - 68551N-SC, Pedro Henrique Barreiros Silva e Silva - 40490N-SC.
Recorrido: Progressiva - Associação de Proteção e Assistência Veicular.
Advogado: Rodrigo Potier Pocrifka - 53900N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0165** 0011896-14.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0011896-14.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Inter S.a..
Advogado: Andre Jacques Luciano Uchoa Costa - 80055N-MG, Leonardo Fialho Pinto - 108654N-MG.
Recorrido: Tércio Haring.
Advogado: André Luiz Rodrigues Hamera - 90967N-PR, Cesar Luiz Buzelatto - 110928N-PR, Eduardo Fin de Figueiredo - 64507N-PR, Gabriel Stefani - 112285N-PR, Janio Santos de Figueiredo - 14686N-PR, Lucas Alexandre Cenci - 91415A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0166** 0044505-91.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044505-91.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kelly Loana Sganzerla.
Advogado: Glaucio Luiz Sganzerla - 59073N-RS.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a.
Advogado: Fernando Rosenthal - 146730N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0167** 0002145-60.2021.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002145-60.2021.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Igui Worldwide Piscinas Ltda.
Advogado: Alexandre Fraga Costa - 66393N-RS.
Recorrido: Madalena Oliveira Chinaglia.
Advogado: Dorisvaldo Novaes Correia - 31641N-PR, Valéria dos Santos - 75641N-PR.
Interessado: Umuarama Piscinas Ltda Me.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0168** 0001096-75.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001096-75.2024.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adelina Martins Dal Forno.
Advogado: Cassiana Alexandre dos Santos Guranda - 90055N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0169** 0001322-66.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0001322-66.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Viana Abrantes.

- Advogado: Miguel Lucas Rodrigues Garcia - 50338N-PR, Sâmia Maruch Massud Amin Carvalho - 20387N-PR.
Recorrido: Boa Vista Servicos S.a..
Advogado: Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0170** 0001137-43.2024.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001137-43.2024.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivanilda Fernando Amador.
Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
Recorrido: Associacao dos Aposentados do Brasil - Aab.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0171** 0002864-87.2023.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0002864-87.2023.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria do Carmo Silva.
Advogado: José Macias Nogueira Junior - 31848N-PR, Renata Gonsales Fontes Yanagui e Pereira Teixeira - 60469N-PR.
Recorrido: Banco Daycoval s/a, Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR, Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0172** 0002430-65.2021.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial Cível de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002430-65.2021.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatiele de Jesus Haebe.
Advogado: Felipe Ducci Carneiro - 53747N-PR.
Recorrido: Brito & Manoel Ltda -Me.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0173** 0002964-34.2024.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0002964-34.2024.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marilyn Benitez.
Advogado: Rafael Jean Tirapelle - 76857N-PR.
Recorrido: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0174** 0004561-72.2023.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0004561-72.2023.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonia Carlos Gregório.
Advogado: Juliana Magalhães Rangel Lima - 108430N-PR.
Recorrido: Cristiele Suzana Rodrigues de Paula Camilo.
Advogado: Fláyan Grégore Arlindo - 66766N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0175** 0001981-04.2023.8.16.0110 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Manguieirinha.
Vara: Juizado Especial Cível de Manguieirinha.
Ação Originária: 0001981-04.2023.8.16.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Laurindo Custodio de Oliveira.
Advogado: Jovani Postal - 55953N-PR, Rafaela Gubert Cherobin - 91762N-PR.
Recorrido: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0176** 0004108-60.2023.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004108-60.2023.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Edson da Silva.
Advogado: Gabriela Pereira Araujo - 37169N-ES, José André Paquiela de Souza - 27858N-ES.
Recorrido: Automotive Motors Ltda.
Advogado: Cynthia Mara Guimarães Bigão - 114581N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0177** 0000055-47.2023.8.16.0155 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Juizado Especial Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000055-47.2023.8.16.0155 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jonisfer Anastacio,, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Jonisfer Anastacio,, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0178** 0000165-13.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0000165-13.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autopista Litoral Sul S.a..
Advogado: Júlio Christian Laure - 155277N-SP.
Recorrido: Fernando Pereira Neto.
Advogado: Diego Henrique Candido - 115089N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0179** 0000238-04.2013.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000238-04.2013.8.16.0079 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Norvil de Moura.
Advogado: Carlos Fernandes - 21381N-PR.
Recorrido: Augusto da Silva Lima.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0180 0000040-69.2022.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Altônia.
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
Ação Originária: 0000040-69.2022.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Estevão da Cruz Viana.
Advogado: Gabriel Trentini Pagnussat - 111093N-PR.
Recorrido: Aparecida Tomazi dos Santos.
Advogado: Fabio Zamberlan Cordeiro da Silva - 27601N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0181 0017897-56.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017897-56.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juan Carlos Lopez Bartolozzi, Yucdélia Josefina Bolivar Aleman.
Advogado: Nelson Grimm - 63240N-PR.
Recorrido: Kauana Paitax de Almeida.
Advogado: Enéas Bruce Wolter de Araújo - 90196N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0182 0004947-85.2023.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004947-85.2023.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro Vieira dos Santos.
Advogado: Alessandra de Oliveira Borodiak - 106859N-PR, Jéssica Alves Godoi - 104657B-PR.
Recorrido: Condor Super Center Ltda.
Advogado: Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0183 0060794-21.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060794-21.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Henrique Ancioti.
Advogado: Magna de Melo Rabaneda - 83717N-PR, Rodrigo Pierre Cunha - 83718N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0184 0016515-35.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016515-35.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eduardo Aparecido Lodi.
Advogado: Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR.
Recorrido: Claro S.a., Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Alessandro Mendes Cardoso - 76714N-MG, Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR, Helvecio Franco Maia Junior - 77467N-MG.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0185 0012139-62.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012139-62.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mauro Santiago Monte.
Advogado: Nelson Roberto Rios Brandão Junior - 61889N-PR, Oscar Fleischfresser - 21505N-PR.
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0186 0001848-51.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001848-51.2024.8.16.0069 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Moreira & Dantas Advogados.
Advogado: Danilo Sergio Moreira Dantas - 54067N-PR, Marcie Rosseli Moreira - 13487N-PR.
Recorrido: Ortofisioclín Clínica de Ortopedia Ltda.
Advogado: Laurindo Junior Ferreira - 103110N-PR, Ricardo Tiossi da Silva - 103919N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0187 0000136-60.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0000136-60.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thais Faria Abreu.
Advogado: Simone Zonari Letchacowski - 18445N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0188 0035376-62.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0035376-62.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Flavia Tatiane Silveira Werner.
Advogado: Kleber Schoneweg Wolf - 46778N-PR, Luiz Federovicz - 57685N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0189 0004081-18.2023.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0004081-18.2023.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Denilson de Medeiros.
Advogado: Geovani Medeiros Leite - 41484N-SC.
Recorrido: O & S Distribuidora Ltda.
Advogado: Cíntia Pscheidt - 86061N-PR, Josnei Forteski - 70056N-PR.
Interessado: Uniao Nacional dos Consumidores e Proprietários de Veiculos - Unicon.

Advogado: Elgen Leite de Castro Costa Junior - 152097N-MG, Ivan Macedo de Araujo - 129316N-MG.
Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0190 0000586-29.2024.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000586-29.2024.8.16.0049 - Tutela Antecipada Antecedente.
Recorrente: L.d.S..
Advogado: Daiane Troche da Silva - 27156N-MS.
Recorrido: T.S..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0191 0002665-59.2023.8.16.0099 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.
Ação Originária: 0002665-59.2023.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Samuel Pereira Santana.
Advogado: Gabriele de Marchi Salomão - 98360N-PR, Gustavo Rogério Damasceno de Almeida - 119387N-PR, João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR, Pedro Henrique Anelli Reinaldo - 92969N-PR, Willian Douglas de Carvalho - 81229N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Sicredi União Pr, Luiz Atanasio de Oliveira.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0192 0019539-20.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0019539-20.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Flávia Rodrigues, Matheus Henrique Sanchez Santos.
Advogado: Karoline Vilela da Silva - 98849N-PR.
Recorrido: Hurb Technologies S.a..
Advogado: Jéssica Sobral Maia Venezia - 187702N-RJ.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0193 0001632-55.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001632-55.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vera Lúcia da Silva.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Recorrido: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0194 0000200-66.2024.8.16.0156 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000200-66.2024.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Jaqueline Ortiz Ferreira.
Advogado: Everton Junio de Barros - 58845N-PR, Rodrigo Masson Pavato - 108791N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0195 0000587-05.2024.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0000587-05.2024.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Netflix Entretenimento Brasil Ltda.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Recorrido: Iraci Ferreira Antunes.
Advogado: Matheus Balbinotte Farias - 115579N-PR, Natalicio Farias - 47355N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0196 0011526-49.2022.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0011526-49.2022.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: P. L. Garcia - Comercio de Veiculos.
Advogado: Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR.
Recorrido: Ivani de Jesus da Silva Fonseca.
Advogado: Laercio Mitihilo Ishida - 37610N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieusmann.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0197 0004337-58.2023.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0004337-58.2023.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Recorrido: Fonseca Transportes Ltda, Geovane Taborda Fonseca.
Advogado: Dirceu Zanoni - 9424N-PR, Michele Boheník Gadonski - 83506N-PR.
Interessado: Target Bank.
Advogado: Daniel Becker Paes Barreto Pinto - 185969N-RJ.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0198 0019031-28.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019031-28.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonardo Fernandes Santos, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Leonardo Fernandes Santos, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0199 0000352-63.2020.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000352-63.2020.8.16.0089 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Lucas Correa Gomes.
Advogado: Allyson Ferst - 55727N-PR, Nicolas Felipe Pedroso Passos da Silva - 81751N-PR.
Recorrido: Rozemeire Aparecida Maciel Gomes, Walter Siqueira Gomes.
Advogado: Renan Gervasi Santana - 74187N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0200 0000943-90.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0000943-90.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Rivera Steil.
Advogado: Adalberto Bosh - 74002N-PR.
Recorrido: Valdir do Couto.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0201 0001125-50.2023.8.16.0042 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0001125-50.2023.8.16.0042 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alan Oliveira Vales.
Advogado: Stefan Barcelos Ianov - 200999N-RJ.
Recorrido: Banco Cooperativo Sicredi S.a., Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0202 0036577-89.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036577-89.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Matheus de Bernardis Pedro.
Advogado: Marlon Bizoni Furtado - 73949N-PR.
Recorrido: Localiza Rent a Car S.a., Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG, Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0203 0004329-41.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004329-41.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ubirajara Paranaquassu Andrade Franco.
Advogado: Marcos Vinicius Rodrigues de Almeida - 39241N-PR.
Recorrido: Denis Araujo.
Advogado: Dival Carvalho Gomes - 62133N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0204 0001411-66.2021.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Barracão.
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.
Ação Originária: 0001411-66.2021.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Beatriz Terezinha da Veiga Girardi.
Advogado: Ailton Woichicoski - 61925N-PR, Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR.
Recorrido: Aristides dos Santos Vargas.
Advogado: Flávio Antonio Chitolina - 75026N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0205 0008031-21.2021.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008031-21.2021.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Allan Cristhian Pereira Degam.
Advogado: Fabiana dos Santos Gonçalves - 79794N-PR, Jéssica Quadros Vallim - 63332N-PR.
Recorrido: Leonardo Gris, Rodrigo Sandri.
Advogado: Fabiula Maroso Pelanda - 35024N-PR, Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0206 0001797-18.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0001797-18.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliane Beatriz Melo da Rocha, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Marli Gislaine Pereira - 92990N-PR, Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS, Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR, Shauane Janaina Antonia Moreira Alves - 101758N-PR.
Recorrido: Juliane Beatriz Melo da Rocha, Magazine Luiza S/a.
Advogado: Marli Gislaine Pereira - 92990N-PR, Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS, Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR, Shauane Janaina Antonia Moreira Alves - 101758N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0207 0002197-22.2022.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0002197-22.2022.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celia Maria Guizzi Gusmão.
Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0208 0003192-14.2024.8.16.0119 - Agravo Interno Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003202-92.2023.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Clecia de Santana Melo, Vinicius Ricardo Bragatto.

Advogado: Jéssica da Costa Marangon - 98699N-PR, Leonardo Paiva de Souza - 103989N-PR, Maycon Fernando de Lima Andreat - 106569N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a, Banco Nubank, Mk Digital Bank Instituição de Pagamento S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Mayara Schwambach Walmsley - 37711N-PE, Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0209 0001472-07.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001472-07.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria de Fátima Oliveira.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Aspecir Previdência.
Advogado: Marcelo Noronha Peixoto - 95975N-RS.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0210 0008497-37.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008497-37.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Cesar Erthal.
Advogado: Vinicius Henrique Erthal da Silva - 108218N-PR.
Recorrido: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0211 0003680-75.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003680-75.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adyen do Brasil Ltda..
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Recorrido: Hemilaine Aparecida da Silva.
Advogado: Alessandra Fonseca Santos - 74935N-PR, Osvaldo da Silva dos Santos - 17433N-PR.
Interessado: Hurb Technologies S.a..
Relator: Manuela Tallão Benke.

0212 0015252-24.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0015252-24.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Crefisa Sa Credito Financiamento e Investimentos.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: Myriam Regina de Azevedo.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0213 0015755-52.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017055-83.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Agravado: Elias Cismer.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0214 0001675-07.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001675-07.2023.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Recorrido: Samer Abdullah.
Advogado: Aryon Jakson Schwinden - 45419N-PR.
Interessado: Viajamar Viagens e Turismo Ltda - Me.
Advogado: Filipe Ferro - 20689N-SC.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0215 0002513-47.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002513-47.2023.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Julianna Anjos Miró, Matheus Schwertner Ziccarelli Rodrigues.
Advogado: Julianna Anjos Miro - 93305N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aéreas S/a.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0216 0001180-94.2022.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001180-94.2022.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a., Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Recorrido: Cezar Ricardo Recco Gonsalles, Veronicka Seegmueller Gonsalles.
Advogado: Katia Rovaris de Agostini - 32540N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0217 0009696-12.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009696-12.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago Antonio Zaganin.
Advogado: Kelli Brustolin Kraeski Mendes - 115901N-PR.
Recorrido: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0218 0015919-67.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.

Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0015919-67.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Reginaldo Batista Rosa.
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR, Joás Gouvêa da Silva - 94709N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0219 0031056-71.2022.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0031056-71.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Universo Agv Associacao Gestao Veicular Universo.
Advogado: Joanna Grasielle Gonçalves Guedes - 157314N-MG.
Recorrido: Flaudemir Leopoldo, Taicir Antonietti Cunha.
Advogado: Ana Belli Menes Maximiano - 105284N-PR, Jordy Robert Bustamante - 92298N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0220 0042052-30.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0042052-30.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rayllan Dias Pereira.
Advogado: Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR, Monique Krubniki - 100876N-PR.
Recorrido: Leidiane Aparecida Nascimento.
Advogado: Gilmar de Almeida - 51218N-PR, José Nilson Ribeiro Junior - 116373N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0221 0005103-66.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0005103-66.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Eloisa Bueno de Oliveira.
Advogado: Marcelo Lasperg de Andrade - 35125N-PR.
Relator: Maria Roseli Guießmann.

0222 0001654-31.2024.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguáçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguáçu.
Ação Originária: 0001654-31.2024.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Marcio José Negri, Margarette Olimpio de Moraes.
Advogado: Luiz Manrique - 25005N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0223 0003687-58.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0003687-58.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Via Porto Veiculos Ltda - Linha Verde.
Advogado: Marcio Segantfredo Padoa - 52267N-RS, Rafael Segantfredo Padão - 44182N-RS.
Recorrido: Michele da Rosa.
Advogado: Marjorie Karoline Farias - 111241N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0224 0001387-89.2024.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0001387-89.2024.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cássio Ruppel Ramos.
Advogado: Cassio Ruppel Ramos - 80654N-PR, Diogo Ferreira Becker - 86751N-PR, Thor Prado e Leite de Barros - 89426N-PR.
Recorrido: Latam Airlines Group S/a.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0225 0000107-60.2024.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000107-60.2024.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Cleonice da Silva Verissimo.
Advogado: Liziane Batista de Araujo Marconi - 97214N-PR, Raul Marconi - 97215N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0226 0076927-41.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0076927-41.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tiago Dias.
Advogado: Emanuela Christina Maia Gomes - 94114N-PR, Isabella de Freitas Oncken - 95755N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0227 0081793-92.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081793-92.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Lourenço.
Advogado: Marcos Mendes Miarelli - 42677N-PR, Romulo Nichele - 106320N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Monnerat Solon de Pontes Rodrigues - 29025N-DF.

Relator: Manuela Tallão Benke.

0228 0066888-82.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0066888-82.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ana Maria Ramos Luca.
Advogado: Guilherme Ferreira de Souza Babora - 96115N-PR.
Recorrido: Hdi Seguros S.a..
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0229 0034016-92.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034016-92.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: André Felipe da Costa Flores, Medi Cristina Adam da Costa Flores.
Advogado: Paula de Carvalho Mathias - 31176N-PR.
Recorrido: 123 Viagens e Turismo Ltda em Recuperacao Judicial, Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR, Rodrigo Soares do Nascimento - 129459N-MG.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0230 0001566-35.2020.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0001566-35.2020.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Milena Rocha, Milena Rocha - Clinica Odontologica - Eireli.
Advogado: Eulália Pimentel da Silva - 66815N-PR.
Recorrido: Carpetcolor Comercio de Pisos Ltda - Me, Intermax Importação e Comércio Ltda.
Advogado: Umberto Pavin Junior - 109636N-RS.
Relator: Maria Roseli Guießmann.

0231 0064190-69.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0073625-09.2020.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Jeovane Rocha Cavalcante.
Advogado: Pedro Henrique Pereira - 73644N-PR.
Recorrido: Aparecido dos Santos, Cleber Oliveira Magalhães dos Santos, Eliane Oliveira Magalhães dos Santos, Patricia dos Santos Rodrigues.
Advogado: Mayne Brandão Macedo - 84147N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0232 0000010-82.2020.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000010-82.2020.8.16.0079 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Tomasson Moveis Ltda.
Advogado: Mayara Fernanda Dall'igna - 90918N-PR.
Recorrido: Silvane da Silva Rocha.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0233 0003288-63.2023.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003288-63.2023.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento, Vera Lucia Marconi.
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS, Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Recorrido: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento, Vera Lucia Marconi.
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS, Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0234 0005439-83.2023.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0005439-83.2023.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leandro Sobzak.
Advogado: Leandro Sobzak - 79561N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0235 0000738-93.2023.8.16.0152 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000738-93.2023.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR.
Recorrido: Maria Eloisa da Silva Garbelotto.
Advogado: Vanessa Stefanuto - 72524N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0236 0000582-52.2024.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.
Ação Originária: 0000582-52.2024.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Recorrido: Amauri Dazzi.
Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR, Gabriela Garcia Basso - 101715N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0237 0047944-13.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0047944-13.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edison de Oliveira Santos.

	Advogado: Diovanna Gabrielli Cavalcante de Araújo - 12016N-RO. Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a.. Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ. Relator: Manuela Tallão Benke.				Recorrente: Gabriel Vinicius Lopes dos Anjos. Advogado: Albina Maria dos Anjos - 13619N-PR, Renata Rodrigues Rossetti - 78385N-PR. Recorrido: André Aparecido Pinheiro Ito, Camponesa Imoveis Ltda. Advogado: Elisângela Palmas da Cruz Landgraf - 43329N-PR, Guilherme Henrique dos Santos - 68655N-PR, Oswaldo Américo de Souza Junior - 17751N-PR, Pedro Juvenil Domingues Ramos - 72169N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.
0238	0000259-17.2024.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível Comarca: Andirá. Vara: Juizado Especial Cível de Andirá. Ação Originária: 0000259-17.2024.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR. Recorrido: Fabio Fernandes. Advogado: Ricardo Turim Veltrini - 70036N-PR. Relator: Maria Roseli Guießmann.				0021800-09.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0021800-09.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Jhatniel Carrasco Figueiredo. Advogado: Angelina Lopes da Silva Ruiz Pardinho - 97603N-PR. Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a.. Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ. Relator: Camila Henning Salmoria.
0239	0002928-96.2022.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível Comarca: Realeza. Vara: Juizado Especial Cível de Realeza. Ação Originária: 0002928-96.2022.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Inova Internet. Advogado: Leandro Gentil Lemonie - 61101N-PR, Vinicius do Vale Assis - 33386N-PR. Recorrido: Rafael Vargas Ribeiro. Advogado: Alceu Storch - 73177N-PR, Herik Lukasewicz - 117672N-PR, João Vitor Bueno Storch - 103511N-PR, Tiago Roberto Goedert - 71397N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.				0005032-42.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0005032-42.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Aerovias Del Continente Americano S.a. Avianca. Advogado: Solange Dias Neves - 34649N-RS. Recorrido: Joseph Adzogah. Advogado: Adilson Reina Coutinho - 23352N-PR. Interessado: Avianca Holdings S/a (Avianca Linhas Aéreas), Trend Viagens Operadora de Turismo Ltda. Advogado: Marcelo Marcos de Oliveira - 179168N-SP. Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
0240	0008546-93.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré. Ação Originária: 0008546-93.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Noemia Esteves. Advogado: Michelli Machado Voitlaki - 67654N-PR. Recorrido: Bp Promotora de Vendas Ltda. Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP. Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.				0043869-28.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba. Ação Originária: 0043869-28.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Tamae Nagata. Advogado: Alexandre Cesar da Silva - 27110N-PR. Recorrido: Personalizattour Viagens e Experiências, Uneworld Viagens e Turismo. Advogado: Antonio Andre Johnsson - 66249N-PR, Claudio Fleck Baethgen - 45944N-RS, Danilo de Paula Gomes Sandy - 118121N-PR, Leonardo Lindroth de Paiva - 66073N-PR, Nicolas Kroetz Castro - 114633N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.
0241	0006234-05.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível Comarca: Apucarana. Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana. Ação Originária: 0006234-05.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Fernando Junio Gomes Daniel da Silva. Advogado: Ana Carolina Bispo Pontara - 114288N-PR, Carla Regina Nery do Prado - 64417N-PR, Marcius Valerius Gomes Delalibera - 28328N-PR. Recorrido: Claro S/a. Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.				0011865-98.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária). Ação Originária: 0011865-98.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR. Recorrido: Paula Silveira Periotto de Alencar. Advogado: Flavia Guaraldi Irion Ferreira - 32322N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.
0242	0021649-43.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0021649-43.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Unidas Locadora S.a.. Advogado: Maria Victoria Santos Costa - 49600N-RJ. Recorrido: Paulo Welinton de Oliveira. Advogado: Gabrielle Oliveira Vargas - 111165N-PR, Shirley de Andrade Negrão Ferreira - 57488N-PR. Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.				0007496-61.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba. Ação Originária: 0007496-61.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Tomás Chinasso Kubrusly. Advogado: Maria Carolina Bueno Khury - 96678N-PR. Recorrido: Expedia do Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda. Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR. Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
0243	0004387-46.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0004387-46.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: United Airlines Inc.. Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP. Recorrido: Fabiano José Moreira, Lidiane Nakayama. Advogado: Fabiano Jose Moreira - 36426N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.				0005161-29.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível Comarca: Araçongas. Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas. Ação Originária: 0005161-29.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Almir Rogerio de Oliveira, Joilda Pereira de Jesus. Advogado: Aline Francielle Branco - 108297N-PR, Simone de Almeida Santos Sponton - 57338N-PR, Welisson Vieira de Aguiar - 65794N-PR. Recorrido: Almir Rogerio de Oliveira, Joilda Pereira de Jesus. Advogado: Aline Francielle Branco - 108297N-PR, Simone de Almeida Santos Sponton - 57338N-PR, Welisson Vieira de Aguiar - 65794N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.
0244	0013017-84.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária). Ação Originária: 0013017-84.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Itau Unibanco S.a.. Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR. Recorrido: Marcos de Oliveira Notari. Advogado: Claudio Roberto Padilha - 27060N-PR. Relator: Maria Roseli Guießmann.				0016847-18.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível Comarca: Araçongas. Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas. Ação Originária: 0016847-18.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Maycon Junior Rovelli. Advogado: Airam Israel da Silva - 114060N-PR, Alessandro da Silva Longo - 89927N-PR. Recorrido: Cnp Consorcio S.a. Administradora de Consorcios, Silveira Representações Financeiras Eireli. Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Matheus Henrique Barroso - 105767N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
0245	0071601-42.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível Comarca: Londrina. Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0071601-42.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença. Recorrente: Luiz Carlos Bracarense Costa. Advogado: Ana Luisa Loureiro Bracarense Costa - 93459N-PR. Recorrido: Empiricus Research Publicacoes Ltda. Advogado: Elisa Junqueira Figueiredo - 148842N-SP. Relator: Camila Henning Salmoria.				0000886-96.2022.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cianorte. Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte. Ação Originária: 0000886-96.2022.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda., Josias Dacinger de Magalhães. Advogado: Amáble Moreno Romano - 67730N-PR, Heber Paz de Lima - 59843N-PR, Leonardo Martins Wykrota - 87995N-MG. Recorrido: Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda., Josias Dacinger de Magalhães. Advogado: Amáble Moreno Romano - 67730N-PR, Heber Paz de Lima - 59843N-PR, Leonardo Martins Wykrota - 87995N-MG. Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
0246	0080025-34.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível Comarca: Londrina. Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0080025-34.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Aparecido Vieira, João Vítor Marcelino Vieira. Advogado: Carlos Alberto Rodrigues - 45793N-PR. Recorrido: Mônica Orozimbo Lopes. Advogado: Lailan Güttler Freitas - 73202N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.				0000391-80.2022.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível Comarca: Pontal do Paraná. Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná. Ação Originária: 0000391-80.2022.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
0247	0060942-32.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível Comarca: Londrina. Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0060942-32.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.				

- Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Waldir de Oliveira Gomes Vidraçaria.
Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR, Nilma da Silveira - 35834N-PR.
Interessado: Jik Comercio de Vidros Ltda.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0257** 0001259-24.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001259-24.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: David Luiz da Silva.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Recorrido: Nu Financeira S.a. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0258** 0001863-13.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001863-13.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aline Renata Damasceno do Carmo.
Advogado: Kauane da Silva Biolada - 114294N-PR.
Recorrido: Deusete dos Santos Rocha.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0259** 0021478-35.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0021478-35.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tatiane Aparecida Sobieranski.
Advogado: Ana Paula Neves Siqueira - 115018N-PR.
Recorrido: Ccs Odontologia.
Advogado: Julian Mariano Gonzalez Klein - 20398N-SC.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0260** 0046921-51.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0046921-51.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mudanças Transmodular Ltda Unipessoal- Me.
Advogado: Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR.
Recorrido: Claro S.a..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0261** 0009317-85.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0009317-85.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Reistar Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda.
Advogado: Lazaro Luis Brito da Rocha - 26803N-BA.
Recorrido: Marcio dos Santos Pereira.
Advogado: Glaucio Miaki - 32349N-PR, Paulo Henrique Marques - 61022N-PR.
Interessado: Grupo Casas Bahia S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0262** 0000948-08.2024.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0000948-08.2024.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Beatriz Reimão dos Santos.
Advogado: Gabriela Elisandra Ramos de Almeida - 109449N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a., Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0263** 0021640-78.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021640-78.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Solange Aparecida Moritz.
Advogado: Victor Mendonça da Silva - 93490N-PR.
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0264** 0011396-96.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009553-04.2021.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafaela Simoes Mafra da Silva.
Advogado: Iolanda Correia de Oliveira - 28925N-PR, Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR.
Recorrido: Portoseg S/a - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0265** 0021148-89.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021148-89.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel Quintana dos Santos, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR, Guilherme Augusto Barcellos Costa - 116385N-PR.
Recorrido: Daniel Quintana dos Santos, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR, Guilherme Augusto Barcellos Costa - 116385N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0266** 0042931-37.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
- Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0042931-37.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento, PagueSeguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Kleber Pototski.
Advogado: Cristiano da Silva Brito - 101285N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0267** 0007972-21.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007972-21.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Giovanna Orsioli.
Advogado: Dóris Andrade da Cruz - 73105N-PR.
Recorrido: Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda.
Advogado: Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0268** 0004771-75.2021.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004771-75.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Afonso Correa Me.
Advogado: Natiele Berlatto - 70123N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0269** 0000283-39.2024.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000283-39.2024.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rosalina de Lima.
Advogado: Lucas Francisco Padiál Miliorini - 60807N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0270** 0010534-08.2023.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0010534-08.2023.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Michele Karine Stefane de Souza.
Advogado: Laryssa de Souza Ferreira - 110246N-PR, Matheus Miranda - 109229N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0271** 0000026-19.2024.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000026-19.2024.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Gisele Daiana Maciel - 37128N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Recorrido: Claudinei Jose Gaspar Schimit.
Advogado: Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0272** 0005261-09.2024.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibioporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibioporã.
Ação Originária: 0002253-29.2021.8.16.0090 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Lojas Riachuelo S/a.
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Recorrido: Márcia Erica Betiatte.
Advogado: Márcia Érica Betiatte Moreira - 73085N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0273** 0018326-12.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0018326-12.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Mendes Alves de Lima.
Advogado: Jessica Antunes de Souza - 96519N-PR.
Recorrido: TerabyteShop RJ Comércio e Produtos de Informática Ltda.
Advogado: Isabella Ilkiu Carneiro Schiavon - 39593N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0274** 0016092-41.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015588-69.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Agravado: Thiago Gonçalves Silva.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0275** 0000180-07.2024.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0000180-07.2024.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: United Air Lines Inc.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP, Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Recorrido: Aline Souza da Silva.
Advogado: Grasiela Macias Nogueira - 34051N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0276** 0014090-91.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível

- Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0014090-91.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Csf S/a.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Recorrido: Rosangela Amorim.
Advogado: Vinícius Antônio Duarte de Almeida - 484483N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0277** 0003622-17.2019.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.
Ação Originária: 0003622-17.2019.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Andre Nascimento Bove.
Advogado: Maira Grazieli Osilhiri de Oliveira - 62724N-PR.
Recorrido: Americanas S.a., Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0278** 0002575-54.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0002575-54.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilton Alves do Valle.
Advogado: Renato José Borgert - 20242N-PR, Roberta Botelho Bittencourt Taborda Ribas - 27448N-PR.
Recorrido: O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
Advogado: Gracielli Brandão Volpato - 104485N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0279** 0000302-10.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000302-10.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fernando Brodeschi, Juliana Rotenberg Brodeschi.
Advogado: Raphael Tostes Salin e Souza - 31644N-DF, Raphael Tostes Salin e Souza - 57860N-PR.
Recorrido: Latam Airlines Group S/a.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0280** 0004248-16.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0004248-16.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Boticario Produtos de Beleza Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Jesus Antonio Pazini.
Advogado: Fábio Junio Hess - 62720N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0281** 0000923-13.2024.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0000923-13.2024.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marli Aparecida Gonçalves Santos, Parana Banco S/a.
Advogado: Camilla do Vale Jimene - 222815N-SP, Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR, João Paulo Lopes - 67804N-PR.
Recorrido: Marli Aparecida Gonçalves Santos, Parana Banco S/a.
Advogado: Camilla do Vale Jimene - 222815N-SP, Douglas Borges Corrêa - 62671N-PR, João Paulo Lopes - 67804N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0282** 0001204-37.2021.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001204-37.2021.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Maria das Graças Dias.
Advogado: Norberto Luiz Altissimo - 88774N-PR.
Interessado: Getnet Adquirencia e Servicos Para Meios de Pagamento S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0283** 0001110-18.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0001110-18.2023.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP.
Recorrido: Mirian Teixeira Silva.
Advogado: Maria Henriqueta Costa Bruno - 34264N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0284** 0058932-49.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0058932-49.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mauricio Luis Ulbrich.
Advogado: Allan Battini Muller de Luca - 76174N-PR.
Recorrido: Allianz Seguros S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0285** 0071182-22.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071182-22.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Gumum Comercio de Joias e Relogios Eireli.
Advogado: Fernanda Fialho Blessmann - 57582N-PR.
Recorrido: Enali Leticia Oliveira Silva.

Interessado: Atos Brasil Ltda.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.

- 0286** 0002447-97.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002447-97.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Recorrido: Elaine Pereira Fidencio.
Advogado: Carolina Panicchi Sócio - 80000N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0287** 0001019-44.2023.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial Cível de Ampére.
Ação Originária: 0001019-44.2023.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdecir Freire Morinel.
Advogado: Larissa Caroline Lazzaron - 81933N-PR, Michel Siminhuk de Souza - 85173N-PR.
Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0288** 0002761-13.2022.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial Cível de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002761-13.2022.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandro Rogerio Ferreira Lima - Me.
Advogado: José Alves de Oliveira - 15911N-PR.
Recorrido: Lopes e Almeida Distribuidora de Materiais de Construção Ltda..
Advogado: Diego Albergoni - 111237A-PR.
Interessado: Sandro Rogerio Ferreira Lima.
Advogado: José Alves de Oliveira - 15911N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0289** 0012203-91.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012203-91.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP.
Recorrido: Flavia Miguel.
Advogado: Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0290** 0010765-52.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010765-52.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Osmar Franca Novais, Osmar Franca Novais.
Advogado: Bruno Takeshi Takada - 65229N-PR, Cristiano Pelek - 55852N-PR, Emanuel Francisco Nassif Marques - 59550N-PR.
Recorrido: Luis Felipe Festi dos Santos.
Advogado: Vitor Adriano Corrêa - 88681N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0291** 0009595-55.2022.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009595-55.2022.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Projeto Residencial X11 Spe Ltda.
Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Recorrido: Condomínio Residencial California.
Advogado: Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR, Ricardo Gonçalves do Amaral - 50175N-PR.
Interessado: Marcelo Ferreira Baltazar.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0292** 0006084-91.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0006084-91.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alisson Fernando Pereira dos Santos, Renan Jorge Moreira, Vitória Gabriel Duarte.
Advogado: Antonia Deisielly da Silva - 107247N-PR, Bruno Ricardo Chaves Dalólio - 97591N-PR, Hélio Marinho Spigolon - 10125N-PR.
Recorrido: Alisson Fernando Pereira dos Santos, Renan Jorge Moreira, Vitória Gabriel Duarte.
Advogado: Antonia Deisielly da Silva - 107247N-PR, Bruno Ricardo Chaves Dalólio - 97591N-PR, Hélio Marinho Spigolon - 10125N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0293** 0004433-46.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004433-46.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lilian Costa Pretel.
Advogado: Leandro Cristo Gois - 90403N-PR, Matheus Aron Felissetti de Azevedo - 101242N-PR.
Recorrido: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0294** 0019690-30.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019690-30.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telinho Imóveis Ltda.
Advogado: Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR.
Recorrido: Helena Queiroz Moraes, Jose Guilherme Santos de Souza.
Advogado: Juliano Glinski Pietzack - 118442N-PR.

Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0295 0002162-72.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0002162-72.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Thiago Henrique Lourenço.
Advogado: Carlos Henrique Muraro Mendes - 96196N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0296 0034828-35.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034828-35.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Heder Luis Vanzin, Rose Carla Formentini Vanzin.
Advogado: Vinicius Luconi - 94049N-PR, Érico Henrique Alves Frutuoso - 76850N-PR.
Recorrido: American Airlines Inc, Decolar.com, Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP, Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0297 0001532-09.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001532-09.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Recorrido: Claudia Mara Antonio Raupp.
Advogado: Rogério Pereira Neves - 55920N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0298 0067577-29.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0067577-29.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eventim Brasil São Paulo Sistemas e Serviços de Ingressos Ltda.
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.
Recorrido: Luiz Velardo Ruzza.
Advogado: Gervazio Luiz de Martin Junior - 31258N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0299 0069756-33.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0069756-33.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR, Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR, Mariana de Souza Lovo - 116534N-PR, Renata Antunes Garcia - 36163N-PR.
Recorrido: Silvana Aparecida Leandroin.
Advogado: Caroline Celeste Pereira Lazari - 88387N-PR, Mariele Cristina de Abreu Zoratto - 79986N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0300 0001193-44.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001193-44.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valmor Roque Provin.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0301 0001311-20.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001311-20.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alex Alves Rodrigues.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Recorrido: Will Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0302 0000203-19.2023.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000203-19.2023.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Recorrido: Altieres Adão Fogaça.
Advogado: Jean Carlos Neri - 27064N-PR, Maria Eduarda Fachinetti Neri - 108539N-PR.
Interessado: Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Daniel Becker Paes Barreto Pinto - 185969N-RJ.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0303 0000238-48.2019.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0000238-48.2019.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR.
Recorrido: Joaquim Markiv.
Advogado: Fernando Sampaio de Almeida Filho - 37964N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0304 0003781-36.2023.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0003781-36.2023.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Eucatur-empresa Uniao Cascavel de Transportes e Turismo Ltda.
Advogado: André de Araujo Siqueira - 39549N-PR.
Recorrido: Franciane Carolin dos Santos Batista.
Advogado: Bruno Guilherme de Oliveira Barszcz - 114354N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0305 0008988-87.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0008988-87.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joel Marcos Santana Marques.
Advogado: Carina Rainerte Bonaldi - 103880N-PR, Caroline Amabili Andrioli - 100824N-PR.
Recorrido: Luciane de Souza Pires, Luciane de Souza Pires Ltda.
Advogado: Marcelo Nunes Machado - 70673N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0306 0012869-73.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0012869-73.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Guilherme Boguszewski Franco.
Advogado: Luiz Bernardo Kampf Amaral - 114304N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0307 0006775-31.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ipirorã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ipirorã.
Ação Originária: 0006775-31.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pefisa Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Guaraci Fonseca Chem Junior - 77203N-PR, João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Recorrido: Ana Maria Vidal da Silva.
Advogado: Douglas Moreira Alves - 76091N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0308 0028783-85.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028783-85.2023.8.16.0030 - Petição Cível.
Recorrente: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Jaqueline Pillalba da Cruz.
Advogado: Marcelo Yuji Yashiro - 16250N-MT.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0309 0009843-72.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009843-72.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Universo Agv Associacao Gestao Veicular Universo.
Advogado: Joanna Grasielle Goncalves Guedes - 157314N-MG.
Recorrido: Gerson Pereira Fanti.
Advogado: Gerson Pereira Fanti - 48482N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0310 0024634-80.2022.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024634-80.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Moveedu Inovação e Educação Ltda.
Advogado: Sergio Henrique Ferreira Vicente - 101599N-SP.
Recorrido: Araci Vale de Almeida.
Advogado: André Sekunda Gallina - 82526N-PR.
Interessado: Amanda Mariko Favero Lopes, Luz Cursos e Treinamentos Ltda.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0311 0005898-68.2023.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0005898-68.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Recorrido: Evelin dos Santos Tortura.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0312 0018472-30.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0018472-30.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Adelino Eichelt.
Advogado: Gabriele Cardoso Eichelt - 118547N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0313 0001674-70.2024.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0001674-70.2024.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Safra S.a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Marciene de Oliveira Fagundes.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues Daniel - 91913N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0314 0003576-86.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003576-86.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..

Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Ditttrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Recorrido: Maria Castellan Martineli.
 Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0315 0016249-48.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0016249-48.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Vaapty Gestao de Ativos Ltda.
 Advogado: Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR.
 Recorrido: Carmilita Maria da Silva Martinelli.
 Advogado: Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0316 0003012-89.2024.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Almirante Tamandaré.
 Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
 Ação Originária: 0003012-89.2024.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jonas Salatiel Barata Marques.
 Advogado: Bruno Godoy Alevado - 218302A-RJ, Leonardo Andrade Vitor - 167116B-RJ.
 Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
 Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0317 0034532-19.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0034532-19.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Thallyssa Aparecida Pinheiro.
 Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT.
 Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0318 0007534-66.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Pato Branco.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
 Ação Originária: 0007534-66.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Rc Seguranca do Trabalho Ltda..
 Advogado: Ane Elisa Faggion - 111723N-PR, Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR, Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR.
 Recorrido: Luis Fernando Kummer.
 Advogado: Angelo Maciel Merlin - 74681N-PR, Heloise Munaretto - 80896N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0319 0006670-28.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Pato Branco.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
 Ação Originária: 0006670-28.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Rechzinski & Signori Ltda.
 Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
 Recorrido: Jose Luis Soares Ferrarini.
 Advogado: Roséli Pinheiro Ferrarini - 29891N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0320 0018139-65.2008.8.16.0012 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0018139-65.2008.8.16.0012 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: J.D.F..
 Advogado: Alexandre Coelho Vieira - 31414N-PR, Alvaro Pedro Junior - 13003N-PR, Rafaela Crisithina Tonello Pedro - 60363N-PR.
 Recorrido: A.F.D., J.P.d.A..
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0321 0001685-21.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0001685-21.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Joao Elias Garbin.
 Advogado: Richard Andreoli dos Santos - 90924N-PR.
 Recorrido: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento, Picpay Instituicao de Pagamento S/a.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0322 0001049-32.2023.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Altônia.
 Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.
 Ação Originária: 0001049-32.2023.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Aparecida Rogeri.
 Advogado: Emerson Marchetti - 43746N-PR, Juliana dos Santos de Andrade - 101280N-PR.
 Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Ditttrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0323 0046491-80.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0046491-80.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Darlan Rodrigues Bittencourt.
 Advogado: Darlan Rodrigues Bittencourt - 22780N-PR.
 Recorrido: Radio e Televisão Record S/a.
 Advogado: Ana Paula Batista Poli - 155063N-SP, Luiz Eduardo Boaventura Pacifico - 117515N-SP.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0324 0015748-53.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0015748-53.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Reparadora Rsd Brasil Ltda.
 Advogado: 225026N-SP, 352080N-SP, 89802N-SP, Domingos Savio Zainaghi - 70869N-SP, Luis Guilherme Krenek Zainaghi - 384880N-SP, Monique Cornacine da Silva - 481435N-SP.
 Recorrido: Katlen Carvalho da Silva.
 Advogado: Antonio Francisco da Silva - 17645N-RS.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0325 0020129-07.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0020129-07.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Stone Pagamentos S/a.
 Advogado: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 69276N-PR.
 Recorrido: Tecnomold Artigos Para Letristas e Serígrafos Ltda.
 Advogado: Vinicius Henrique Erthal da Silva - 108218N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0326 0003436-08.2023.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Realeza.
 Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.
 Ação Originária: 0003436-08.2023.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Demerge Brasil Facilitadora de Pagamento Ltda.
 Advogado: Andrea Carla da Conceição Canella - 294877N-SP, André Muszkat - 222797N-SP.
 Recorrido: Luiz Dioni Guimaraes.
 Advogado: Luiz Dioni Guimarães - 76230N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0327 0003297-03.2023.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0003297-03.2023.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: José Carlos Cunha.
 Advogado: Dayane Gumiero Stefani - 59492N-PR, Mayra de Paula do Couto Costa - 55242N-PR.
 Recorrido: Ella Transportes Ltda.
 Advogado: Antonio Roberto Honesko Junior - 37261N-SC, Crysia Dutra Carneiro - 97762N-PR, Mayara Piovesan - 71671N-PR, Paulo Andre Alves Resende - 32709N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0328 0003693-89.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ibioporã.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ibioporã.
 Ação Originária: 0003693-89.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Juraci de Souza Paraizo, Mara Helena Rodrigues Paraizo.
 Advogado: Alex Ferreira da Cruz - 109779N-PR, Débora Batista de Lima Borges - 100318N-PR.
 Recorrido: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0329 0001502-71.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ibioporã.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ibioporã.
 Ação Originária: 0001502-71.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mero Comercio de Equipamentos Ltda.
 Advogado: Sergio Ricardo X. S. Ribeiro da Silva - 170101N-SP.
 Recorrido: Ana Paula da Silva.
 Advogado: Juliana Aparecida Salomão Zucolli - 93458N-PR.
 Interessado: Eletrovi, Magazine Luiza.
 Advogado: Ivana Martins Tomedi Vizoni - 57448N-PR, Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0330 0005727-37.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ibioporã.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ibioporã.
 Ação Originária: 0005727-37.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mundial Eletro - Portateis Ltda.
 Advogado: Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres - 25825N-BA.
 Recorrido: Tatiane Aparecida Ferreira Alves.
 Advogado: Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR.
 Interessado: Lojas Cem S/a.
 Advogado: Eugenio Jose Fernandes de Castro - 135588N-SP.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0331 0030432-17.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0030432-17.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
 Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
 Recorrido: Milena de Fatima Rosa.
 Advogado: Juliana Leite Ferreira Cabral - 30819N-PR.
 Interessado: American Airlines Inc, Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., Tam Linhas Aereas S/a.
 Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR, Fabio Rivelli - 68861A-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0332 0006231-37.2023.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Pontal do Paraná.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
 Ação Originária: 0006231-37.2023.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Parana Clinicas Planos de Saude S/a.
 Advogado: Daiane Benites Michelon - 73592N-PR, Felipe Skraba - 48957N-PR, João Rockenbach Nascimento - 54309N-PR, Olavo Pereira de Almeida - 36386N-PR.
 Recorrido: Angela Vitoria de Oliveira Lorenzini.
 Advogado: Devilson da Rocha Sousa - 88978N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0333 0000993-37.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0000993-37.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Thalyson da Silva Campos.
 Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
 Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
 Advogado: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0334 0004350-38.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Apucarana.
 Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
 Ação Originária: 0004350-38.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Desiree Moura Antonio Cardoso.
 Advogado: Isadora Moura Antonio Cardoso - 120859N-PR.
 Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a.
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0335 0005057-03.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Almirante Tamandaré.
 Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
 Ação Originária: 0005057-03.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: O Solucionador Toledo Assessoria Financeira Ltda.
 Advogado: Gracielli Brandão Volpato - 104485N-PR.
 Recorrido: Brunstong Joseph.
 Advogado: Sandra Gepiak - 88134N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0336 0082089-17.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0082089-17.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Recorrido: Alessandra de Paula Valentin.
 Advogado: Eloisa Maran Pereira - 47547N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0337 0031751-54.2024.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0001444-54.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
 Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.
 Embargado: Luiz Carlos de Almeida.
 Advogado: Josimar Diniz - 32181N-PR, Marcia Dias de Souza - 60387N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0338 0002538-94.2023.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Irati.
 Vara: Juizado Especial Cível de Irati.
 Ação Originária: 0002538-94.2023.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mateus Henrique Krupczak.
 Advogado: Leonardo de Almeida Fillus - 110921N-PR, Plínio Roberto Fillus - 21536N-PR.
 Recorrido: Matheus Nahina.
 Advogado: Anderson de Oliveira - 93932N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0339 0042763-16.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0042763-16.2024.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
 Recorrente: Brandão e Canella Advogados Associados -Me.
 Advogado: Isabelle Vogel - 37900N-SC, Sergio Eduardo Canella - 29551N-PR.
 Recorrido: Wemerlyn Galvão de Souza.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0340 0003377-76.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0003377-76.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Movida Locacao de Veiculos S.a..
 Advogado: Diego da Silva Braga - 49150N-RS, Diowania de Jesus Santos Ferreira - 84961N-RS.
 Recorrido: Gilberto Felipe Capeloto.
 Advogado: Fernando Silva Goncalves - 25174N-PR, Fernando Silva Gonçalves Filho - 56648N-PR, Flaviane Felomena da Silva Gonçalves - 60579N-PR, Rafael Bet Gonçalves - 41565N-PR, Tathiane Michele Grodiski Gonçalves - 88359N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0341 0057048-48.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0057048-48.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco C6 Consignado S.a..
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Recorrido: Natalia Luane da Silva Cordeiro.
 Advogado: Lucas Ribeiro Terra - 59693N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0342 0045202-34.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0045202-34.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Eunice Aparecida Salvador Chablatura.
 Advogado: Victória Wessling Cavequia - 112534N-PR.
 Recorrido: Banco Pan S.a., Recovery do Brasil Consultoria S/a.
 Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP, Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0343 0051703-09.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0051703-09.2020.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: I.m. de Azevedo - Confeções.
 Advogado: David Garcia de Assis - 76502N-PR.
 Recorrido: Graciele Cristina Barbieri.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0344 0004819-65.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0004819-65.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
 Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP.
 Recorrido: Shallon Restaurante e Pizzaria Ltda.
 Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0345 0002152-09.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0002152-09.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Cleon Zoroastro de Castro Cabral.
 Advogado: David Rodrigues de Lima - 20999N-PR.
 Recorrido: Cooperativa de Credito Poupanca e Investimento Dexis Sicredi Dexis.
 Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0346 0000085-07.2024.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Laranjeiras do Sul.
 Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
 Ação Originária: 0000085-07.2024.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
 Recorrido: Sebastiana Andreia Rodrigues.
 Advogado: Tomas Nicolas Denis Covaliski Boeira - 66907N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0347 0003141-70.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranaguá.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
 Ação Originária: 0003141-70.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Serasa S.a..
 Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
 Recorrido: Yohan Luiz dos Santos.
 Advogado: Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0348 0000043-91.2023.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0000043-91.2023.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
 Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto - 23599N-CE.
 Recorrido: Elton Moraes da Silva.
 Advogado: Geovani Junior Bueno - 90863N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0349 0016414-61.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0017055-83.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Elias Cismer.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Agravado: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0350 0018044-38.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0018044-38.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jota Multimarcas Ltda.
 Advogado: Adriana Cristina Guimaraes - 25067N-PR.
 Recorrido: Gustavo Henrique Arruda Cesarino.
 Advogado: Augusto Cesar Neto de Padua - 159251N-MG.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0351 0009472-47.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0009472-47.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Carlos Henrique Bertacchini.
 Advogado: João Luiz Kazakevich - 69874N-PR, Leticia da Luz Torrecillas Molina - 97219N-PR.
 Recorrido: Solaris Club Residence.
 Advogado: Diego Alvarez Christiano - 83031N-PR, João Ricardo Bossoni - 103479N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0352 0001562-90.2022.8.16.0183 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: São João.
 Vara: Juizado Especial Cível de São João.
 Ação Originária: 0001562-90.2022.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Edina Regina Toscan.
 Advogado: Ademir de Souza - 64668N-PR.
 Recorrido: Gerson Auler.
 Advogado: Paulo Roberto Scariot - 81723N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0353 0006542-19.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0006542-19.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Nelson Lampugnani Filho.

Advogado: Dyessica Ambrosini - 67707N-PR, Karina de Fátima Lopes Aires - 75119N-PR.
 Recorrido: Rodomax Transportes Ltda.
 Advogado: Pedro Henrique Zacarquim Siqueira - 67839N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0354 0000322-66.2023.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
 Ação Originária: 0000322-66.2023.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ademicon Administradora de Consórcios S/a, Laís dos Reis Meger.
 Advogado: Alberto Claro Becher Paes - 115586N-PR, Bianca Previatti - 111764N-PR, Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR.
 Recorrido: Ademicon Administradora de Consórcios S/a, Laís dos Reis Meger.
 Advogado: Alberto Claro Becher Paes - 115586N-PR, Bianca Previatti - 111764N-PR, Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0355 0000052-18.2024.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Andirá.
 Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
 Ação Originária: 0000052-18.2024.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Pan S.a., Jose Maria da Cruz.
 Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, Neisa Stefannie Dias - 111811N-PR.
 Recorrido: Banco Pan S.a., Jose Maria da Cruz.
 Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE, Neisa Stefannie Dias - 111811N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0356 0066383-57.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0075655-56.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
 Recorrente: Jacira Tescaro.
 Advogado: João Evanir Tescaro Junior - 31263N-PR.
 Recorrido: Jonathan Renan Vaz.
 Advogado: Marcos Antônio Gonçalves Soléo - 92909N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0357 0002114-18.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0002114-18.2023.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Eduardo Neves Renno.
 Advogado: Fanceliz Bassetti de Paula - 28379N-PR.
 Recorrido: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., Latam Airlines Group S/a.
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Marcelo Marcos de Oliveira - 179168N-SP.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0358 0001281-42.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0001281-42.2024.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: United Air Lines.
 Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.
 Recorrido: Tania Maria Miecznikowski.
 Advogado: Davi Rocha - 74279N-PR, Tathiane Conke Pinto - 74273N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0359 0001476-27.2024.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0001476-27.2024.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Elizangela de Fatima Padilha.
 Advogado: Adolpho Luiz Cassandre - 423728N-SP.
 Recorrido: Cora Pagamentos Ltda.
 Advogado: Marcio Lamonica Bovino - 132527N-SP.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0360 0000187-13.2024.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: União da Vitória.
 Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
 Ação Originária: 0000187-13.2024.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Andre Luis Cabral Rochembach.
 Advogado: Gilney Fernando Guimarães - 10090N-SC.
 Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
 Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0361 0009666-59.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0009666-59.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Autopista Litoral Sul S.a..
 Advogado: Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP, Júlio Christian Laure - 155277N-SP.
 Recorrido: Nova Era Construtora, Administradora de Bens e Agroflorestal Ltda.
 Advogado: Fabiano Alberti de Brito - 28735N-PR, Luiz Henrique Ramos - 38335N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0362 0000113-26.2024.8.16.0087 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Guaraniáçu.
 Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniáçu.
 Ação Originária: 0000113-26.2024.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Recorrido: Marly Pinaffi.
 Advogado: Anderson Pezzarini - 40932N-PR, Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0363 0001197-53.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0001197-53.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Inter S.a..
 Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE.
 Recorrido: Natalia de Souza Lucena.
 Advogado: Fabiana Menezes Almeida - 95094N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0364 0001816-02.2023.8.16.0192 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Nova Aurora.
 Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora.
 Ação Originária: 0001816-02.2023.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Unimed de Cascavel - Cooperativa de Trabalho Medico.
 Advogado: Eneida Tavares de Lima Fettback - 14878N-PR.
 Recorrido: Tatiane Rodrigues Ferreira Cirico.
 Advogado: Amanda Maura Lança Ferreira - 85575N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0365 0011263-97.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0011263-97.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Claudio Reys Pinto.
 Advogado: Adriano Leonardo Zillmann - 62114N-PR, Vanderlei Poletti dos Santos Junior - 102992N-PR.
 Recorrido: Banco Santander S/a.
 Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0366 0007452-09.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cornélio Procopio.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
 Ação Originária: 0007452-09.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Lenice Maria da Silva Costa.
 Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
 Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas, Pefisa Sa Credito Financiamento e Investimento.
 Advogado: Rodrigo Vizzotto de Barros - 45828N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0367 0021998-63.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0021998-63.2020.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: Gumum Comercio de Joias e Relogios Eireli.
 Advogado: Fernanda Fialho Blessmann - 57582N-PR.
 Recorrido: Roseli de Oliveira.
 Advogado: Francisco Eduardo de Oliveira - 28087N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0368 0000140-28.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0000140-28.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: David Henrique Ferreira do Nascimento.
 Advogado: Carlos Adelson Diniz - 79097N-PR, Jonatas Henrique dos Santos Custodio - 116030N-PR.
 Recorrido: Aparecido Vieira Fagundes, Cleverson Fernando de Oliveira Fagundes.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0369 0038287-66.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0038287-66.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Claudio Fagundes de Gouveia.
 Advogado: Marlos Clemente Silva - 48249N-PR, Zeine da Silva Vieira - 92934N-PR.
 Recorrido: Tecnologia Bancaria S.a..
 Advogado: Flavio Paschoa Junior - 332620N-SP.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0370 0002773-57.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0002773-57.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Terezinha Dias de Souza.
 Advogado: Michel de Souza - 65104N-PR.
 Recorrido: Associacao no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdencia Social Ap Brasil.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0371 0001568-22.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Santo Antônio da Platina.
 Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
 Ação Originária: 0001568-22.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Pan S.a., Maria Antonia da Silva.
 Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Recorrido: Banco Pan S.a., Maria Antonia da Silva.
 Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0372 0022581-77.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0022581-77.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mamutti Comércio de Peças Ltda.
 Advogado: Waldir Garcia Moraes Pecanha - 341371N-SP.
 Recorrido: Fernando Jose de Souza.
 Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR, Thiago Rufino da Silva - 93884N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0373 0002190-04.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Santo Antônio da Platina.
 Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
 Ação Originária: 0002190-04.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Clara Martins de Oliveira.
 Advogado: Juciel Aparecido Corrêa Filho - 92062N-PR.
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
 Advogado: Evandro Luiz Pippi Krue - 70575A-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0374 0008571-38.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0008571-38.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Gabriel Augusto Reis Pinheiro.
 Advogado: Gabriel Augusto Reis Pinheiro - 133473N-MG.
 Recorrido: Decolar.com Ltda, Qualimídia Veiculação e Divulgação Ltda.
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Tatiana Mehler Chiaverini - 132626N-SP.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0375 0016972-26.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0016972-26.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Michelly dos Santos Pereira.
 Advogado: Eliane da Costa Machado Zenamon - 13889N-PR, Letycia Lukasiewicz Milani - 111534N-PR.
 Recorrido: Banco Bradesco S/a, Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
 Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0376 0009365-63.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0009365-63.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco C6 S.a..
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Recorrido: Luiz Vochikovski Junior.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0377 0036412-46.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0036412-46.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Angela de Fatima Marques.
 Advogado: Pedro Nicolaio - 25400N-PR.
 Recorrido: Advocacia Bellinati e Perez, Banco Votorantim S.a..
 Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0378 0030002-69.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0030002-69.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bmg Sa.
 Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
 Recorrido: Ana Elisabeth Tavares.
 Advogado: Marília Mongruel Kaminski - 71591N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0379 0044517-08.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0044517-08.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a.
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
 Recorrido: Camila Ferreira Molento, Edmilson Pereira de Lacerda.
 Advogado: George Augusto Caname Kuriqi - 98795N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0380 0016560-05.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0015588-69.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Thiago Gonçalves Silva.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Agravado: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0381 0001904-21.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0001904-21.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..
 Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ.
 Recorrido: Genesio Suchodolak.
 Advogado: Karoline Agnoletto Castro - 87336N-PR, Paulo Roberto Belila - 53010N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0382 0007141-54.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Sarandi.
 Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
 Ação Originária: 0007141-54.2023.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Lucas Hiroshi Kikuta Pereira.
 Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
 Recorrido: Dcar Seminovos Df Ltda, Diego Andrade de Paula, Diogo Andrade de Paula.
 Advogado: Fabiana Lima de Souza Assunção - 44709N-DF.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0383 0000670-30.2023.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Palmital.
 Vara: Juizado Especial Cível de Palmital.
 Ação Originária: 0000670-30.2023.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Funeraria Souza Ltda.
 Advogado: Eriton Augusto Popiu - 41804N-PR, Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior - 106862N-PR.
 Recorrido: Fabio Galvão de Souza.
 Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
 Interessado: Leandro Carriel dos Santos.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0384 0016590-40.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0016626-19.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Chubb Seguros Brasil S.a..
 Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
 Embargado: Geralda Mendes Diniz, Sudaclube de Servicos.
 Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0385 0016592-10.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0017807-89.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Distribuidora Tokyo de Produtos Pet Eireli.
 Advogado: Ailton de Abreu Junior - 109084N-PR.
 Embargado: Banco Bradesco S/a, Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditícios, Marinvet Comércio de Produtos Veterinários Ltda..
 Advogado: Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR, Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR, João Del Col Neto - 74447N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0386 0000290-04.2024.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Bandeirantes.
 Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
 Ação Originária: 0000290-04.2024.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Grão de Gente - Lgf Comércio Eletrônico Ltda.
 Advogado: Luiz Conrado Moura Ramires - 314156N-SP.
 Recorrido: Andreza Pelissari Ferreira.
 Advogado: Alessandra dos Santos - 96560N-PR, Daniele Maria José Lima Neves - 92895N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0387 0029665-46.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0038432-10.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Banco Itaucard S.a..
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
 Embargado: Banco Credicard S.a., Marilu de Aguiar de Oliveira, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda..
 Advogado: Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Mayara Osorio de Jesus - 118583N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0388 0004238-69.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Apucarana.
 Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
 Ação Originária: 0004238-69.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
 Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
 Recorrido: Marcia Garcia Filadoro de Mario.
 Advogado: Iara Cristina Folk Matias - 91865N-PR, Meirielen do Rocio Rigon - 65075N-PR, Neli Braiani Caetano Gonçalves - 115809N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0389 0000922-52.2024.8.16.0172 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ubatã.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ubatã.
 Ação Originária: 0000922-52.2024.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Itau Unibanco S.a., Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
 Recorrido: Meire Terezinha Beckauser Pereira.
 Advogado: Rafael Cavalcante Campoe - 85243N-PR.
 Interessado: Magazine Luiza S/a.
 Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
 Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0390 0003487-06.2023.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Marialva.
 Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
 Ação Originária: 0003487-06.2023.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Recorrido: José Alves Feitosa.
 Advogado: Viviane Alves de Oliveira - 102845N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0391 0001380-86.2023.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Marialva.
 Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
 Ação Originária: 0001380-86.2023.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jhonatan Cordeiro.
 Advogado: Rafael Nabas Campana - 101877N-PR, Wellington Abilio de Brito - 101878N-PR.
 Recorrido: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda., Silvestre & Maia Intermediações de Negócios Ltda.
 Advogado: Arthur Teruo Arakaki - 3054N-TO, Washington Luiz de Miranda Domingues Tramm - 133406N-MG.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0392 0009822-91.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.

Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0009822-91.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
 Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
 Recorrido: Arlene Cubas.
 Advogado: Marcus Vinicius Cubas Baczynski - 84432N-PR, Ádamo Roberto Inácio - 85861N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0393 0004800-60.2023.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Colombo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
 Ação Originária: 0004800-60.2023.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Juliano Andrade de Oliveira.
 Advogado: Rodrigo Bez Batti - 90430N-PR.
 Recorrido: 99 Tecnologia Ltda.
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0394 0001109-43.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Terra Roxa.
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
 Ação Originária: 0001109-43.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Camila Fernanda dos Santos Mejado.
 Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
 Recorrido: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0395 0020588-14.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0020588-14.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Célia da Silva.
 Advogado: Adriano Canelli - 34693N-PR, Jorge Luis Nunes - 40648N-PR.
 Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
 Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0396 0000527-85.2023.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Uraí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
 Ação Originária: 0000527-85.2023.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: V Antônio Ventura e Cia Ltda.
 Advogado: Emmanuel Casagrande - 39797N-PR, Guilherme Henrique Polonio Casagrande - 81839N-PR.
 Recorrido: Banco Cooperativo Sicoob S.a., D & e Serviços e Negócios Ltda-me.
 Advogado: Amanda Martins Machado - 113301N-PR, Blamir Bonadiman Machado - 34489N-PR, Thiago Pinho Kinippeberg - 92534N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0397 0003927-14.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0003927-14.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Sueli Sandra Agostinho Rodrigues Botta.
 Advogado: Cibele Nogueira da Rocha - 30068N-PR, Sueli Sandra Agostinho Rodrigues Botta - 30650N-PR.
 Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
 Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
 Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0398 0001055-66.2024.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Salto do Lontra.
 Vara: Juizado Especial Cível de Salto do Lontra.
 Ação Originária: 0001055-66.2024.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
 Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
 Recorrido: Marli Rosa.
 Advogado: Rodrigo de Souza Costa - 8656N-RO.
 Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0399 0019317-18.2024.8.16.0035 - Agravo Interno Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0001383-83.2020.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Samuel da Maia Castilho.
 Advogado: Catharine de Carla Barretto - 85603N-PR.
 Agravado: Ingenico do Brasil Ltda, Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Isabella Franchini - 317887N-SP, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Ruy Coppola Junior - 165859N-SP.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0400 0003175-28.2023.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Astorga.
 Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
 Ação Originária: 0003175-28.2023.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: 1- Lojas Colombo Sa. Com. de Utilidades Domésticas.
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Recorrido: Fernanda Carolina Araujo.
 Advogado: Isadora de Carvalho Costa - 105463N-PR, Karyne Pastori Leme Batista - 90948N-PR.
 Interessado: Luizzi Indústria e Comércio de Sofás Ltda..
 Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0401 0001512-70.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Colombo.
 Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
 Ação Originária: 0001512-70.2024.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Karina Costa da Conceição.
 Advogado: Viviane Efeiche de Sousa - 61177N-PR.
 Recorrido: Vania Silva de Oliveira.
 Advogado: Bruna Russo Marani - 99682N-PR.

Relator: Maria Roseli Guieissmann.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0402 0022187-24.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0022187-24.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Cibele Cristina de Paulo.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0403 0047121-05.2024.8.16.0182 - Conflito de competência cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0038580-17.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Suscitante: Juiz de Direito da 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba-puc-cajuru.
 Interessado: Anderson Gomes Gonsalves, Cristiano Oberziner.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0404 0009585-76.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0009585-76.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Claro S.a..
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Recorrido: Rodrigo Mendes Casagrande.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0405 0012762-47.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Campo Mourão.
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
 Ação Originária: 0012762-47.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Luciana Amancio.
 Advogado: Herick Machado Serra - 102407N-PR.
 Recorrido: App Tecnologia em Informatica Ltda do Brasil Ltda, Lojas Colombo Sa Comercio de Utilidades Domesticas.
 Advogado: Juliana Fernandes Santos Tonon - 292422N-SP, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0406 0005854-60.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0005854-60.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Joao Teixeira de Abreu Filho.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0407 0003256-15.2024.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Araucária.
 Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
 Ação Originária: 0003256-15.2024.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ligga Telecomunicacoes S.a..
 Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
 Recorrido: Alessandro Honório dos Santos.
 Advogado: Aislan de Jesus Soares Machado - 65390N-PR, Vera Lucia Teixeira Lima Rodrigues - 92184N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0408 0006757-87.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranaguá.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
 Ação Originária: 0006757-87.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Bruna do Rocio Bastos.
 Advogado: Matheus Cordeiro Rolim - 108948N-PR.
 Recorrido: Paulo Roberto Farias, Veículos Empreendimentos Imobiliários.
 Advogado: Carlos Eduardo Borges Marin - 30442N-PR, Emerson Nicolau Kulek - 37902N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0409 0017095-24.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0017095-24.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
 Recorrido: Paulo Henrique Pulcides.
 Advogado: Douglas Miranda Tosi - 111944N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0410 0035914-43.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0035914-43.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: W.s Veiculos Ltda Me.
 Advogado: Danieli de Anhaia Santos - 108558A-PR, Diego Mauri Pinheiro - 108667A-PR.
 Recorrido: Karin Regina da Silva.
 Advogado: Ana Beatriz Fontoura de Santana - 103281A-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0411 0031707-35.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
 Ação Originária: 0031707-35.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Organização Social de Luto Curitiba S/c Ltda.
 Advogado: Eliane dos Santos de Souza - 53661N-PR, Jorge Vicente Silva - 14987N-PR.
 Recorrido: Sandra Leviski.

- Advogado: Lucio Gonçalves de Lima - 62163N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0412** 0005337-43.2023.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005337-43.2023.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: José Carlos Chico.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Joel Soares Ferreira - 69583N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0413** 0009987-92.2022.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009987-92.2022.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Projeto Residencial X11 Spe Ltda.
Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Recorrido: Condomínio Residencial California.
Advogado: Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR, Ricardo Gonçalves do Amaral - 50175N-PR.
Interessado: Geovane da Silva Florencio, Karina Regina da Silva.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0414** 0002929-62.2023.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.
Ação Originária: 0002929-62.2023.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anisio Francisco.
Advogado: Suellen Angeluci - 86863N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0415** 0004197-65.2022.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0004197-65.2022.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jocemar Farias.
Advogado: Bruno da Silva Borghesan - 85125N-PR, Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0416** 0015231-33.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0015231-33.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelio Vieira Nery.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aéreas S/a.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0417** 0067330-48.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0067330-48.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Kalim Youssef Youssef Neto.
Advogado: Kalim Youssef Youssef Neto - 80006N-PR.
Recorrido: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0418** 0003145-20.2024.8.16.0158 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0001511-23.2023.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Florentina Uniewski Stempniak, João Mieceslau Stempniak.
Advogado: Anna Carolina Almeida Quadros - 69607N-PR, Caio Graco de Araújo Quadros - 19790N-PR.
Embargado: Rádio Cultura Sul Fm Ltda.
Advogado: Suelen Patrícia de Lara Baumann - 115255N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0419** 0001717-84.2024.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0001717-84.2024.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Valdir Coitinho Ferreira da Maia Me.
Advogado: Rejane Fontes - 17299N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0420** 0000348-54.2023.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000348-54.2023.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.
Recorrido: Dorival Aparecido Leme.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0421** 0004577-86.2022.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.

- Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0004577-86.2022.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Camila Cezar Rissi.
Advogado: Jéssica Ribeiro Priester - 90240N-PR, Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: João Batista da Silva, Nateli Rodrigues da Silva.
Advogado: Jaqueline Alves Xavier - 122127N-PR, Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0422** 0002781-17.2022.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002781-17.2022.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelso Borsuk.
Advogado: Keity Portela Rosa - 89457N-PR.
Recorrido: Fatima Pereira dos Santos.
Advogado: Edson Azanha - 49889N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0423** 0002199-94.2021.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002199-94.2021.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Clayton Oliveira Lima.
Advogado: Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR.
Recorrido: Alex Sandro Pires, Jakson Zico de Oliveira.
Advogado: Jéssica Ribeiro Priester - 90240N-PR, Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0424** 0004134-29.2021.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004134-29.2021.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roberto Serafim de Souza.
Advogado: Athos Rômulo Campos de Oliveira - 69956N-PR, Augusto Cesar de Oliveira Freitas - 108828N-PR, João Claudio Franzo Weinand - 47590N-PR.
Recorrido: Associação dos Lojistas do Auto Shop Linha Verde, Autopw Comércio de Automóveis Eireli.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0425** 0007127-74.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007127-74.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a., Hilda Rodrigues.
Advogado: Caio Augusto Buttenmuller de Paula - 110662N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Ricardo Vinicius Caldeira Reino - 108525N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a., Hilda Rodrigues.
Advogado: Caio Augusto Buttenmuller de Paula - 110662N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Ricardo Vinicius Caldeira Reino - 108525N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0426** 0011614-24.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011614-24.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Marques de Souza Santos, Wesley Machado Pardinho.
Advogado: Anderson Aparecido de Oliveira - 72204N-PR.
Recorrido: Placa a Comércio de Veiculos Ltda.
Advogado: Alexandre de Toledo Caron - 79897N-PR, Hylton Tavares - 80379N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0427** 0011317-22.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011317-22.2020.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: S. Brito & Silva Cobranças Ltda..
Advogado: Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR.
Recorrido: Edvaldo Bento.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0428** 0002239-95.2023.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002239-95.2023.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Allan Carlos Prado Canedo da Silva.
Advogado: Valdecir de Azevedo Rocha - 71753N-PR.
Recorrido: Claro Nxt Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0429** 0014646-78.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0014646-78.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Rogerio de Oliveira Pereira.
Advogado: Adriane Heloisa Olenksi March - 90662N-PR, Denilson da Rocha e Silva - 33176N-PR, Gianna Marques Zamberlan - 54203N-PR, Jefersson Zeglan de Miranda - 56629N-PR, João Eduardo Ataíde de Lima - 93826N-PR, Juliana Linhares Pereira - 40936N-PR, Mauro Surani Filho - 92221N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0430** 0067906-07.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042066-29.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Interage Logística e Transportes Ltda.
Advogado: Alex Francisco Pilatti - 41551N-PR.
Embargado: Ricardo Koque Ferreira, Romagnole Produtos Elétricos S.a..
Advogado: Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC, Miriam Ranalli - 68139N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

- Relator Convocado: Camila Henning Salmoria.
- 0431** 0047180-90.2024.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0020471-18.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Suscitado: Juiz de Direito da 1º Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Banco Bradesco S/a, Marcelo Lima Iódice.
Advogado: Fabiano Lopes - 31049N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0432** 0001672-64.2023.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0001672-64.2023.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maicon Jairo de Carvalho Gomes.
Advogado: Adriele Colantonio Caberlim - 90173N-PR, Alisson Machado Ferreira - 96517N-PR, Antonio Manoel Ferreira Junior - 111066N-PR, Daiani Aparecida Bisola Durães - 106819N-PR.
Recorrido: Hotel Ibis Budget Belo Horizonte Minascentro.
Advogado: Maria Victoria Santos Costa - 49600N-RJ.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0433** 0001300-54.2023.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001300-54.2023.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wellington Gomes de Amorim.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0434** 0010967-18.2022.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0010967-18.2022.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Recorrido: Cristiane Aparecida de Souza.
Advogado: Maria Cleuza de Jesus - 20413N-MT.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0435** 0001613-23.2024.8.16.0057 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001457-40.2021.8.16.0057 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Pedro dos Santos Cordeiro.
Advogado: Edicarlos dos Santos Cordeiro - 88867N-PR.
Embargado: Antonio Martendal, Diego Martendal.
Advogado: Alex André da Silva - 86223N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0436** 0009045-33.2024.8.16.0174 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0001881-51.2023.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ademir Estoqueiro, Olinda Fátima Gonçalves.
Advogado: Antonio Rauni Figueroa - 91683N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0437** 0002079-36.2022.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002079-36.2022.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cooperativo Sicredi S.a..
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Recorrido: Thainara Gouvea Rosa.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0438** 0008799-20.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008799-20.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Vera Lucia Ribeiro.
Advogado: Andre Luiz Carrenho Francelino - 96016N-PR, Isabella Roccato Trevisan - 90752N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0439** 0001673-30.2021.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001673-30.2021.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Consoli Eventos Ltda, Pamela Strapasson.
Advogado: Jonathan Luiz Nardelli - 63210N-SC, Joni Gilmar Consoli - 32037N-SC, Paula Suzane Schmoller - 105857N-PR, Pâmela Eduarda Castanha Inhoatto - 66576N-PR.
Recorrido: Consoli Eventos Ltda, Pamela Strapasson.
Advogado: Jonathan Luiz Nardelli - 63210N-SC, Joni Gilmar Consoli - 32037N-SC, Paula Suzane Schmoller - 105857N-PR, Pâmela Eduarda Castanha Inhoatto - 66576N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0440** 0002297-42.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002297-42.2024.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
- Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Recorrido: Andrea Fumiko Katagae.
Advogado: Danielly Fernanda Ribeiro - 59926N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0441** 0024930-82.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024930-82.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Paula de Lima Fernandes Pinto - 108596N-PR, Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP.
Recorrido: Kaoane Carvalho Kubalaki, Thales Alexandre Landim Ferreira.
Advogado: Hugo de Melo Queiroz Neto - 50915N-SC.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0442** 0043908-88.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0041781-85.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Gustavo Ferreira de Souza Dutra.
Advogado: Marisa Ferreira de Souza Dutra - 33408N-PR.
Embargado: Associação Hospitalar de Proteção À Infância Dr. Raul Carneiro.
Advogado: Juliano Siqueira de Oliveira - 37134N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0443** 0002155-38.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002155-38.2024.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Adalberto Marcondes de Castro Oliveira.
Advogado: Adalberto Marcondes de Castro Oliveira - 100471N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0444** 0031912-30.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031912-30.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Recuperei Administração de Benefícios, Regina Pereira Canuto.
Advogado: Paola Trigoni - 312777N-SP, Patricia Ortega Lutke Stankiewicz - 44600N-PR, Ruberlei Jose Ferreira - 43130N-PR.
Recorrido: Hylmara Fernanda Carvalho Alves, Victor Hugo Schemberger.
Advogado: Cleberson Constante Machado - 57200N-PR, Lucas Cordova Dornelas da Costa - 81479N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0445** 0014253-90.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014253-90.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Willian Ferreira da Silva.
Advogado: Vitor Hugo Irineu Santos - 105084N-PR.
Recorrido: Água Marinha Comércio de Calçados Ltda.
Advogado: Luís Eduardo Neto - 38985N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0446** 0039244-19.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0039244-19.2021.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Rafaela Wanderley Lunelli.
Advogado: Eduardo Reis Magalhães - 57724N-PR, Rafaela Wanderley Lunelli - 97592N-PR.
Recorrido: Magaiver Mascarello 05895099939, Sabrina Paulin Chagas Mascarello.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0447** 0000521-29.2022.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000521-29.2022.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR.
Recorrido: Adenir Luiz Cattelan.
Advogado: Givaldo Kaiser - 101395N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0448** 0013733-14.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0013733-14.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Inter S.a..
Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte - 28490N-PE.
Recorrido: José Luiz Marques Bila Junior.
Advogado: Fabiana Marquezoti Obinski - 121258N-PR.
Interessado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0449** 0000177-87.2024.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000177-87.2024.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Recovery do Brasil Consultoria S/a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Recorrido: Leandro da Conceição Ferreira.
Advogado: Matheus Botrel Consentino Ferreira - 213227N-MG.
Interessado: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0450 0001875-30.2023.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001875-30.2023.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriano Miguel.
Advogado: Adimara Maria Bueno - 40229N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0451 0014991-61.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0014991-61.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: Everton Verneke.
Advogado: Felipe Antonio Silva Cardoso - 76602N-BA.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0452 0019617-77.2024.8.16.0035 - Agravo Interno Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005647-44.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Jean Laure Edoardo de Oliveira.
Advogado: Fabio Leandro dos Santos - 31905N-PR.
Agravado: Sancove Multimarcas Eireli.
Advogado: Anderson dos Santos Castro - 57687N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0453 0001819-94.2023.8.16.0211 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quatro Barras.
Vara: Juizado Especial Cível de Quatro Barras.
Ação Originária: 0001819-94.2023.8.16.0211 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mirian Pinheiro Ramos.
Advogado: Rodrigo Repp - 55304N-PR.
Recorrido: Irep Sociedade de Ensino Superior, Medio e Fundamental Ltda..
Advogado: Paulo Roberto Petri da Silva - 57360N-RS.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0454 0002117-60.2024.8.16.0176 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000191-78.2023.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Lucas Pimentel da Silva.
Advogado: Eduarda Romano Fernandes Monteiro - 107322N-PR, Valdeineia da Silva Guimarães Vaz - 112962N-PR, Willian da Silva - 112466A-PR.
Embargado: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0455 0000589-03.2024.8.16.0172 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ubitatã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ubitatã.
Ação Originária: 0000589-03.2024.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP.
Recorrido: Thaisa Cezar Demeneck.
Advogado: Albert Iomar de Vasconcelos - 74160N-PR, Ana Carla de Carvalho Silva - 107067A-PR, Eduardo José da Silva - 80690N-PR, Marianne Karolliny Vecchio - 111955N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0456 0012337-06.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012337-06.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Recorrido: Kelly de Lima.
Advogado: Emilly Bitencourt de Freitas - 115249N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0457 0003353-13.2023.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0003353-13.2023.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Safra S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Alípio Nunes.
Advogado: Luís Felipe Bertolini Mariano - 95855N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0458 0006164-63.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0006164-63.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Mayara Veiga Antoniuk - Me.
Advogado: Ana Carolina Ferreira - 92254N-PR, Arthuro Alexandro Antoniassi - 70267N-PR, Cleide Daiane Oliveira de Carvalho - 92371N-PR, Daniéli Santana da Luz - 95052N-PR, Felipe Deneka Müller - 102241N-PR, Fernando Estevão Deneka - 31753N-PR, Jean Carlos Batista Schneider - 90287N-PR, Karin Josiani Janiski - 74254N-PR, Paulo Ricardo Raymann de Oliveira - 84519N-PR, Priscila Alves Sequinel de Almeida - 52956N-PR, Renata Teles de Souza - 42310N-PR, Thiago Henrique Batista Schneider - 82486N-PR.
Recorrido: Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Ltda.
Advogado: Ricardo Andre Zambo - 138476N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0459 0008350-78.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0008350-78.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Solange Fatima de Souza.
Advogado: Humberto Leonel Queiroz Howes - 76939N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0460 0004952-03.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0004952-03.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Ole Consignado S.a..
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Recorrido: Jose Carlos Otto.
Interessado: Promotora de Finalizacao de Contratos de Creditos Ltda..
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0461 0000260-89.2024.8.16.0107 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mamborê.
Vara: Juizado Especial Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0000260-89.2024.8.16.0107 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marly Aparecida Pereira Borges Gobbi.
Advogado: Claudimara Calore de Souza - 28461N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0462 0004194-72.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004194-72.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Adelmo de Paula Ferreira.
Advogado: Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR, João Del Col Neto - 74447N-PR.
Recorrido: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0463 0016960-19.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003984-77.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Elida Janciely Rodrigues.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Agravado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0464 0024218-92.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024218-92.2024.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Rafael Fidelis de Lima.
Advogado: Rafael Fidelis de Lima - 119028N-PR.
Recorrido: Drielli Karoline Botozzoli.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0465 0020506-73.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0020506-73.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP.
Recorrido: José Atilio Fistarol Araujo.
Advogado: Gabriela Bresolin Boal - 86619N-PR, Mônica Franco Bresolin - 15851N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0466 0048325-19.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0048325-19.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Alexsander Beilner.
Advogado: Alexsander Beilner - 39406N-PR.
Interessado: Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0467 0009962-60.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0009962-60.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Transportes Aereos Portugueses Sa.
Advogado: Juliana Cristina Martinelli Raimundi - 15909N-SC.
Recorrido: Carlos Alberto Cardoso, Viviane Souza Cardoso.
Advogado: Marcelo Bellintani Leocadio - 70759N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0468 0043895-24.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0043895-24.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Magazine Luiza S/a.
Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.
Recorrido: Marcos Martini.
Advogado: Valdenir Gonçalves - 51037N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0469 0002636-87.2023.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.

Ação Originária: 0002636-87.2023.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Daniel Luna dos Santos.
 Advogado: Lays dos Santos Castilho - 87697N-PR.
 Recorrido: Transportes Jomaiá Ltda Me.
 Advogado: Felipe Heck Soares - 65418N-PR, Matheus Guilherme Bottoli - 65530N-PR, Nayara Rossetto Wisniewski - 99212N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0470 0006204-48.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0006204-48.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marcelo Tarozo.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0471 0027039-40.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0027039-40.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Itau S/a.
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Recorrido: Carlos Manoel Cravo Lé.
 Advogado: Arlindo Pereira Junior - 39787N-PR, Carlos Henrique Schiefer - 13088N-PR, Danilo Schiefer - 36515N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0472 0002943-17.2023.8.16.0081 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Faxinal.
 Vara: Juizado Especial Cível de Faxinal.
 Ação Originária: 0002943-17.2023.8.16.0081 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Michael Rodolfo Bento.
 Advogado: Pedro Vítor da Silva - 116087N-PR.
 Recorrido: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr (Unidade de Faxinal/pr), Hub Card.
 Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Marcelo Junqueira de Oliveira - 136503N-SP, Sissiana Rolim Caracante - 237181N-SP.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0473 0010975-81.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0010975-81.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Moisey Prado Nascimento Silva, Telefonica Brasil S.a..
 Advogado: Bruno Soares da Silva - 72582N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Recorrido: Moisey Prado Nascimento Silva, Telefonica Brasil S.a..
 Advogado: Bruno Soares da Silva - 72582N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0474 0005444-17.2022.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Telêmaco Borba.
 Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
 Ação Originária: 0005444-17.2022.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Carlos Eduardo Shimiso Boneti, Danielle Martins Brenad Shimiso Boneti.
 Advogado: Lucimara Aparecida da Silva - 59147N-PR.
 Recorrido: Wgr Construtora e Incorporadora - Spe 01 Ltda.
 Advogado: Danitza Teixeira Lemes Mesquita - 33839N-GO.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0475 0003066-98.2022.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ivaiporã.
 Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
 Ação Originária: 0003066-98.2022.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
 Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Rocha Neves - 50183N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR.
 Recorrido: Elizete Conceição Silva.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0476 0006339-06.2023.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Marechal Cândido Rondon.
 Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
 Ação Originária: 0006339-06.2023.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Silene Antonietti.
 Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT.
 Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
 Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0477 0001825-54.2023.8.16.0065 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Catanduvas.
 Vara: Juizado Especial Cível de Catanduvas.
 Ação Originária: 0001825-54.2023.8.16.0065 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Assis Talau, Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Ronny Sander Nicolini - 51823N-PR.
 Recorrido: Assis Talau, Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Ronny Sander Nicolini - 51823N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0478 0001263-06.2023.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Uraí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
 Ação Originária: 0001263-06.2023.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bradesco S/a.
 Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
 Recorrido: Amarildo Moreto.

Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 66061N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0479 0022659-81.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0022659-81.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Matheus Fatuch Pontaroli.
 Advogado: Lucas Stringhetta Zuliani - 472153N-SP.
 Recorrido: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.
 Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0480 0002557-68.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cornélio Procopio.
 Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
 Ação Originária: 0002557-68.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Teresa Miné.
 Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
 Recorrido: Associacao no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdencia Social Ap Brasil.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0481 0001086-51.2022.8.16.0151 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Santa Isabel do Ivaí.
 Ação Originária: 0001086-51.2022.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Itau Unibanco S.a., Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
 Recorrido: Maria Jose de Souza.
 Advogado: Isabella Bana - 65013N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0482 0017039-95.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0012122-67.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Embargado: Luís Guilherme Vanin Turchiari.
 Advogado: Luís Guilherme Vanin Turchiari - 20461N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0483 0026614-28.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0026614-28.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
 Advogado: Celso de Faria Monteiro - 138436N-SP.
 Recorrido: Celso Geraldino da Silva.
 Advogado: Paulo Sérgio Barreto - 102382N-PR.
 Interessado: Iaudit Assessoria Empresarial Ltda.
 Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0484 0034459-14.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0034459-14.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..
 Advogado: Bernardo Buosi - 227541N-SP.
 Recorrido: Joares Paulo Fortes.
 Advogado: Adnan Munir Hamdan - 73007N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0485 0016029-14.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0016029-14.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Lucas Gabriel Tochetto Wollmann.
 Advogado: Juliana da Silva Malavazzi - 43605N-PR.
 Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
 Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
 Relator: Manuela Tallão Benke.

0486 0022710-82.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0022710-82.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ampla Visão Produtos Ópticos Ltda, Thais Castro de Miranda.
 Advogado: Alvaro Mateus Valenga Aeroza - 111341N-PR, Nayanne Fernanda Fernandes Santos - 111364N-PR.
 Recorrido: Ampla Visão Produtos Ópticos Ltda, Thais Castro de Miranda.
 Advogado: Alvaro Mateus Valenga Aeroza - 111341N-PR, Nayanne Fernanda Fernandes Santos - 111364N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0487 0008885-77.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0008885-77.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marcio Andre Lanzarin.
 Advogado: Luciano Terrieri Mendonça Junior - 246321N-SP.
 Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
 Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
 Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0488 0004837-50.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.

- Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004837-50.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Zilda Martins de Oliveira.
Advogado: Marcelo Yuiji Yashiro - 16250N-MT.
Recorrido: Itapeva X Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.
Relator: Maria Roseli Guießmann.
- 0489** 0000164-32.2022.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000164-32.2022.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nivaldo Ascari.
Advogado: Nivaldo Ascari - 76300N-PR.
Recorrido: Serasa S.a., Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0490** 0006416-69.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006416-69.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sandy Fernanda de Lima Belmiro.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0491** 0001167-80.2023.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0001167-80.2023.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roserlei Aparecida Cardoso Bergamo.
Advogado: Andreia Grutdner - 75184N-PR, Carla Fernanda da Costa - 81494N-PR.
Recorrido: Lojas Móveis São Bento Campigotto e Cia Ltda.
Advogado: Amanda Moraes da Silva - 115774N-PR, Maria Martins Bruzon Mussi - 63948N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0492** 0001892-75.2022.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0001892-75.2022.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sergio Jacintho.
Advogado: Joel Lopes de Souza Neto - 76615N-PR.
Recorrido: Mundo da Iluminacao e Utilidades Ltda.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0493** 0000080-87.2024.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000080-87.2024.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Viacao Garcia Ltda.
Advogado: Angelica Prates do Nascimento - 91038N-PR, Jonas Diod Andrade Neves - 99058N-PR, Lucas Lolata de Azevedo - 106355N-PR, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.
Recorrido: Gislane Ramos Esteves, Rosely Rodrigues da Silva.
Advogado: Ricardo Marques Matiusso - 106997N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0494** 0008848-53.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0008848-53.2023.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Recorrido: Sullivan Quadra da Cruz.
Advogado: Adonai Gouvêa - 48933N-PR.
Interessado: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0495** 0021655-43.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021655-43.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itamar Campos Ribeiro.
Advogado: Alex Alves Belini - 100235N-PR, Hiago Pereira Cardoso - 99785N-PR.
Recorrido: Sottomaior Comercio e Locacao de Automoveis Eireli.
Advogado: Adriana Cristina Branco Sottomaior de Souza - 34387N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0496** 0003194-19.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0003194-19.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Achando.
Advogado: Simone Souza - 82270N-PR.
Recorrido: Associacao no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdencia Social Ap Brasil.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0497** 0000349-55.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000349-55.2024.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuicao S/a.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Jair Alves de Paula Kuchenski.
Advogado: João Carlos de Oliveira Guimarães - 84139N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0498** 0004940-16.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0010643-34.2024.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Agravado: Cleusa Marçal Klein.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0499** 0000107-79.2024.8.16.0164 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Juizado Especial Cível de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000107-79.2024.8.16.0164 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gisele Cristina Gama.
Advogado: Camila Moreira da Silva - 116847N-PR.
Recorrido: Nu Financeira S.a. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0500** 0001344-69.2023.8.16.0137 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0001344-69.2023.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: José Carlos Xavier.
Advogado: Juliana Atanai Gonçalves Moura - 86177N-PR.
Relator: Maria Roseli Guießmann.
- 0501** 0012111-80.2024.8.16.0025 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0005696-18.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ari Ferreira.
Advogado: Jairo Lopes de Oliveira - 13803N-PR, Jessé Kochanovecz - 53470N-PR.
Embargado: Gm Prouença Veículos Eireli, Prouença Comércio de Veículos Ltda. - Me, Silvana de Souza Ribeiro.
Advogado: Jairo Lopes de Oliveira - 13803N-PR, Jessé Kochanovecz - 53470N-PR, Rosimeiri Menezes - 91488N-PR, Waleska Nery - 67133N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0502** 0061654-22.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061654-22.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angelica Gomes de Oliveira Mendes.
Advogado: Lucas Gustavo Mariani - 55430N-PR.
Recorrido: Will Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.
Relator: Maria Roseli Guießmann.
- 0503** 0017512-18.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017512-18.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Valdemar Rodrigues.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Irmaos Muffato S.a.
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0504** 0021147-82.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0021147-82.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marajó Bella Via Automóveis Ltda.
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR.
Recorrido: Ivonice Zepperer de Angelo.
Advogado: Camilla Scaramal de Angelo Hatti - 46022N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0505** 0021836-78.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021836-78.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gabriel Sales Gonçalves.
Advogado: Régis Augusto de Souza Leite - 67741N-PR.
Recorrido: Lucimari Pereira Bueno.
Advogado: Joao Felipe Zilio - 108981N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0506** 0083874-14.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0083874-14.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Recorrido: Amanda Silva Soares, Ivan Kruger Fuganti.
Advogado: Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0507** 0025706-04.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025706-04.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Hipercard Banco Multiplo S.a..
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Recorrido: Ana Paula Volovicz.
Advogado: Emanuelle Carolina Gaião da Costa - 86278N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0508** 0047878-96.2024.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005348-84.2023.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.

- Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Interessado: Alquieri Tur Transportes Ltda - Me, Fernanda Domingues Soares de Lima, Natael de Jesus Pinheiro Teixeira.
Advogado: Jefferson Assunção Plínio - 110432N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0509** 0027822-17.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027822-17.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jacson Luiz Haas.
Advogado: Marcelo Renato Leite de Andrade - 106406N-PR.
Recorrido: Afani Mobília - Me (Augusto Machado).
Advogado: Ederson Pinheiro da Mota - 74242N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0510** 0012294-12.2024.8.16.0038 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0005397-36.2022.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sebastiana Georgina Mendes.
Advogado: Vinicius Cechinel - 77793N-PR.
Embargado: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS.
Interessado: William Alves Pereira Santos.
Relator: Camila Henning Salmorea.
- 0511** 0000240-74.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000240-74.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida Lemes da Silva.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0512** 0002118-34.2019.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0002118-34.2019.8.16.0204 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Jeferson Eliazar Fontanetto.
Advogado: Carlos Eduardo Parucker e Silva - 33172N-PR, Jeferson Eliazar Fontanetto - 122742N-PR.
Recorrido: Roberto Hiroteica Nakagaki Junior, Thayanne Ayume Yoshida de Almeida Nakagaki, Tk Truck Fabricação de Cabines e Carrocerias Ltda.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0513** 0001189-86.2024.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0001189-86.2024.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagbank, Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Ademir Nascimento de Souza.
Advogado: Bruno Hideo Belafrente Nonaka - 120179N-PR, Wilson de Jesus Guarnieri Junior - 48764N-PR.
Relator: Camila Henning Salmorea.
- 0514** 0001011-11.2024.8.16.0161 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Juizado Especial Cível de Sengés.
Ação Originária: 0001011-11.2024.8.16.0161 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Recorrido: Rebecca Vitorino Ribeiro Alves.
Advogado: Fabio Augusto Rodrigues da Silva - 67906N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0515** 0000738-82.2024.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000738-82.2024.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leodir Diel.
Advogado: Adriele Dall'agnol - 102832N-PR, Andressa Dall'agnol - 96979N-PR, Itamar Dall'agnol - 36775N-PR.
Recorrido: Toxicologia Pardini Laboratorios S/a.
Advogado: Patricia Fabiana Ferreira Ramos Carlevaro - 196337N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0516** 0023604-39.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0023604-39.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Julio Maria Leite.
Advogado: Mirian Ramos Nogueira - 52405N-PR, Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR.
Recorrido: Trade na Mão Educacional Ltda, Trade na Mao Ltda.
Advogado: Paulo Jordanesson Falcão de Carvalho Marcos - 68624N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0517** 0005338-56.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0005338-56.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Eduarda de Souza Ribeiro.
Advogado: Fernanda Ferreira Venith - 105100N-PR.
Recorrido: Clavico Calçados Ltda.
Advogado: Milena Pieri de Moraes - 51100N-PR.
Relator: Camila Henning Salmorea.
- 0518** 0015367-16.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.

- Ação Originária: 0015367-16.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Adriana Borges das Chagas.
Advogado: Pierre de Almeida Cunha - 70630N-PR.
Recorrido: Banco C6 S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0519** 0012760-59.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0012760-59.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Poliane Negosseki Martins.
Advogado: Daiane de Matos dos Santos - 64541N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - Viacredi.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0520** 0037336-53.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0037336-53.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Recorrido: Gabriel Chueiri Romanzini, Guilherme Augusto de Lima Chueiri.
Advogado: Osni Terêncio de Souza Filho - 48437N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0521** 0004194-22.2023.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0004194-22.2023.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Recorrido: Jorge Braz Pereira.
Advogado: Ana Beatriz de Jesus Maciel - 116923N-PR, Rogerio Moreira Machado dos Santos - 38261N-PR.
Interessado: Air Europa Linhas Aereas S.a..
Advogado: Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0522** 0017218-29.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016904-20.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Kaique Bezerra de Moura.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Agravado: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Heli Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0523** 0012449-94.2024.8.16.0044 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0012847-75.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Circe Ferreira Fertonani.
Advogado: Jaqueline Naiane Gonçalves Torres - 84680N-PR, Patricia Cristina Carneiro Fertonani - 88684N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0524** 0017223-51.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0014636-61.2021.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Valquiria dos Santos Moraes.
Advogado: Moacir Costa de Oliveira - 50357N-PR, Vinicius Fonseca Bolonheis - 60475N-PR.
Agravado: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0525** 0000877-69.2024.8.16.0068 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0000877-69.2024.8.16.0068 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II, Recovery do Brasil Consultoria S/a.
Advogado: Mariana Denuzzo - 253384N-SP.
Recorrido: Pedro Bedin.
Advogado: Auro Almeida Garcia - 10046N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a, Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.
Advogado: Mariana Denuzzo - 253384N-SP, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0526** 0010718-35.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0010718-35.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda, Mercado Pago Instituicao de Pagamento Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Patricia Nogueira Antonio de Moraes.
Advogado: Jeanne Rodrigues Correia - 108541N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0527** 0020297-96.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0020297-96.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: J.P.d.M..

Advogado: Brenda Eduarda de Bastos - 124253N-PR, Viviane Ficha Braz - 66265N-PR.
Recorrido: P.B.A.d.C.F.E..
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0528 0009960-82.2023.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.
Ação Originária: 0009960-82.2023.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Moises Eduardo dos Santos.
Advogado: Adriana José Mecchi - 44524N-PR.
Recorrido: Allied Tecnologia S/a, Assurant Seguradora S.a., Mega Center de Marilia Ltda, Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.
Advogado: Daniela Ramos Marinho Gomes - 256101N-SP, Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG, Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0529 0002546-37.2023.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002546-37.2023.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Stephanie Simão.
Advogado: Aloizio Matheus Brandão - 94255B-PR, André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Interessado: Aerolineas Argentinas S/a.
Advogado: Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0530 0001695-36.2024.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Carlópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Carlópolis.
Ação Originária: 0001821-28.2020.8.16.0063 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.
Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira - 108112N-MG.
Recorrido: Inêz Bernardino dos Santos.
Advogado: Juan Roque Abilio - 85071N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0531 0006359-05.2024.8.16.0098 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004161-29.2023.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Plinio Jose Carnielli Filho.
Advogado: Matheus Elias Abib - 83631N-PR.
Embargado: Adriana Aparecida Carnielli.
Advogado: Mauricio dos Santos - 85795N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0532 0018602-61.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018602-61.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Sônia Maria Pires.
Advogado: Alan Henrique Ferreira - 59626N-PR, Daniel Rodrigues Patroni - 68559N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0533 0001717-13.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0001717-13.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a., Elizeu Pedro dos Santos.
Advogado: Andréa Battini - 68837N-PR, João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Recorrido: Banco Santander (Brasil) S.a., Elizeu Pedro dos Santos.
Advogado: Andréa Battini - 68837N-PR, João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0534 0030766-56.2022.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0030766-56.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Raquel da Silva.
Advogado: Andressa Baranoski Mello - 90046N-PR.
Recorrido: Carla Lebieziejewski.
Advogado: Aline Neves Bernardes - 71614N-PR, Frantuí Sakis Motta - 67665N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0535 0000163-49.2023.8.16.0164 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Juizado Especial Cível de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000163-49.2023.8.16.0164 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio de Almeida, Onelia Machado de Almeida, Valdirene Moreira da Silva.
Advogado: Adrieli Farago Hilgemberg - 74296N-PR, Priscila Küller Clemente - 103878N-PR.
Recorrido: Antonio de Almeida, Onelia Machado de Almeida, Valdirene Moreira da Silva.
Advogado: Adrieli Farago Hilgemberg - 74296N-PR, Priscila Küller Clemente - 103878N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0536 0015607-53.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015607-53.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Angela Garcia de Souza.
Advogado: Leonardo Paiva de Souza - 103989N-PR, Maycon Fernando de Lima Andreato - 106569N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0537 0046797-68.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0046797-68.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Cláudio Garcia Junior - 37036N-PR, Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR, Renata Antunes Garcia - 36163N-PR.
Recorrido: Fernando Marques de Mendonça, Tatiana Benelli Silva.
Advogado: Gustavo Aydar de Brito - 33984N-PR, Gustavo Zimath - 37968N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0538 0001479-07.2024.8.16.0118 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Morretes.
Vara: Juizado Especial Cível de Morretes.
Ação Originária: 0001479-07.2024.8.16.0118 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Recorrido: Paulo Roberto da Silva.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0539 0017301-45.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 00014440-23.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Embargado: Jane Aparecida Tavares Krzisch.
Advogado: Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0540 0001850-13.2022.8.16.0062 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Juizado Especial Cível de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0001850-13.2022.8.16.0062 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Angela Cibebe Carvalho da Rosa Strelow - 69299N-RS, Ariane Cardozo Gomez de La Fuente - 74732N-RS, Fabiana dos Santos Brandao - 52778N-RS, Juliana Merheb Mendes - 70691N-RS, Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR, Ricardo Piva - 69626N-RS.
Recorrido: Valdecir de Oliveira Campos.
Advogado: Cesar Ribeiro da Silva - 59949N-SC.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0541 0000186-51.2021.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000186-51.2021.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Daiane de Andrade.
Advogado: Jefferson Alexandre de Camargo - 49956N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0542 0002858-38.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002858-38.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP.
Recorrido: Ericksson de Souza Drozda.
Advogado: Gyancarlo Griggio Alves - 68039N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0543 0001463-61.2023.8.16.0062 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Juizado Especial Cível de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0001463-61.2023.8.16.0062 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: William Otavio Schroder Zaboti.
Advogado: Pamela Vergopolan Capelesso - 104460N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0544 0004944-26.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004944-26.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Larissa Maria Fleiter, Marcos Rogerio Krupa.
Advogado: Larissa Maria Fleiter - 60306N-PR, Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP.
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Larissa Maria Fleiter, Marcos Rogerio Krupa.
Advogado: Larissa Maria Fleiter - 60306N-PR, Rafael dos Santos Galera Schlickmann - 267258N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0545 0001536-08.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ipiranga.
Vara: Juizado Especial Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0001536-08.2021.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR.
Recorrido: Adilson de Jesus Batista, Marcia Aparecida de Paula Batista.
Advogado: Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR, Christiann Martelloti - 81427N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0546 0000641-70.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0000641-70.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a.. Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG. Recorrido: Marjory Narjara Aparecida de Almeida. Advogado: Roberta Castro Naufel - 38490N-PR. Relator: Maria Roseli Guießsmann.	
0547	0016815-57.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa. Ação Originária: 0016815-57.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Hotel Lancaster Ltda. Advogado: Wesley Ferreira dos Reis - 138648A-MG. Recorrido: Ana Paula Bittar Trentin, Marisa Aparecida Bittar. Advogado: Marina Ravazzani Ribeiro Pelusci - 106995N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
0548	0002205-80.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba. Ação Originária: 0002205-80.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a.. Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG. Recorrido: Ismael Lucas Marcelino, Marcia Charello Costa, Sabrina Charello Costa. Advogado: Victor Hugo Vilarinho Guimaraes - 50995N-GO. Relator: Maria Roseli Guießsmann.
0549	0070522-52.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Londrina. Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0034010-07.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Embargante: Irmãos Muffato & Cia. Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR. Embargado: Diego Rafael Bordin, Erik Fernando Gobbo. Advogado: João Guilherme de Lima Azevedo - 97286N-PR, Pedro Augusto Vantroba - 27778N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.
0550	0005782-51.2024.8.16.0090 - Agravo Interno Cível Comarca: Ibiporã. Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã. Ação Originária: 0004238-62.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Agravante: Nivaldo Moreira da Silva. Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR. Agravado: Banco Safra S.a. Advogado: Luciana Martins de Amorim Amaral - 26571N-PE. Relator: Camila Henning Salmoria.
0551	0006947-49.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cascavel. Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel. Ação Originária: 0006947-49.2024.8.16.0021 - Embargos de Terceiro Cível. Recorrente: Fabio da Silva Fagundes. Advogado: Johnny Barros de Oliveira - 36171N-SC. Recorrido: Jorge Gomes Ribeiro. Advogado: Adriane Prado Pinheiro - 100805N-PR, Lidiane Cristina Pereira Deichmann - 57537N-PR, Viviane Tereza Pereira - 80150N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke.
0552	0003298-53.2024.8.16.0158 - Agravo Interno Cível Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul. Ação Originária: 0001973-19.2019.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Agravante: Jorge Michalski Oleinik. Advogado: Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR. Agravado: Companhia Paranaense de Energia - Copel. Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR. Relator: Maria Roseli Guießsmann.
0553	0009469-51.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária). Ação Originária: 0009469-51.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Banco Daycoval s/a. Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS. Recorrido: Eroni Terezinha Biazotto. Relator: Maria Roseli Guießsmann.
0554	0001208-30.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio. Ação Originária: 0001208-30.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Paulo Candido. Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR. Recorrido: Itau Unibanco Holding S.a.. Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR. Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
0555	0003533-58.2024.8.16.0113 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Marialva. Vara: Juizado Especial Cível de Marialva. Ação Originária: 0003216-31.2022.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Embargante: Neusa Madalena da Silva Souza. Advogado: Brenda Stifani Silveira - 80930N-PR, Fernanda Souza Faxina - 84367N-PR. Embargado: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento. Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
0556	0004528-65.2023.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba. Ação Originária: 0004528-65.2023.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Célia Aparecida de Souza, Marcia Aparecida Porto Cardoso.
Advogado: Bruno Luiz Fernandes de Barros - 105191N-PR, Nilva Aparecida de Matos - 71224N-PR. Recorrido: Célia Aparecida de Souza, Marcia Aparecida Porto Cardoso. Advogado: Bruno Luiz Fernandes de Barros - 105191N-PR, Nilva Aparecida de Matos - 71224N-PR. Relator: Maria Roseli Guießsmann.	
0557	0001384-89.2023.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível Comarca: Pontal do Paraná. Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná. Ação Originária: 0001384-89.2023.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Banco do Brasil S/a, Banco Inter S.a., Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento. Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Paulo Roberto Joaquim dos Reis - 23134N-SP, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR. Recorrido: Lucia Cristina Trzaskos. Advogado: Paloma Abilio - 86791N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.
0558	0012000-13.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações). Ação Originária: 0012000-13.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Telefonica Brasil S.a.. Advogado: Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS. Recorrido: Avenda Imóveis Ltda. Advogado: Jose Rodrigues Colonheis - 62373N-PR, Michelle Gandin Vichiato - 71358N-PR. Relator: Manuela Tallão Benke. Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
0559	0006101-53.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível Comarca: Londrina. Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0006101-53.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Europlus Viagens e Turismo Ltda.. Advogado: Matias Ramos Fischel - 82185N-RS, Paulo Fischel - 9739N-RS. Recorrido: Angela Maria Fudolli, Lucia Helena Tiosso Moretti. Advogado: Eduardo Porto Vieira Jabur - 80335N-PR, Rodrigo Pereira da Silva - 82824N-PR. Relator: Maria Roseli Guießsmann.
0560	0016156-63.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível Comarca: Londrina. Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina. Ação Originária: 0016156-63.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Renilda Aparecida Moris. Advogado: Patricia Alves Costa - 56980N-PR. Recorrido: Banco Pan S.a.. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE. Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
0561	0006122-58.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cianorte. Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte. Ação Originária: 0006122-58.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Guilherme Saporetti Molina. Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR. Recorrido: Itau Unibanco S.a.. Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.
0562	0011696-62.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Cianorte. Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte. Ação Originária: 0015185-44.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Embargante: Flavio Ailon da Silva. Advogado: Juliano Rodrigues Miranda - 78495N-PR. Embargado: Banco C6 S.a.. Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.
0563	0003705-79.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível. Ação Originária: 0003705-79.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Sul America Companhia de Seguro Saude. Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR. Recorrido: R.p.o Midia Exterior - Paineis &Amp; Cartazes Ltda-me. Advogado: Arnold Lucas Pugin - 65514N-PR. Relator: Camila Henning Salmoria.
0564	0002364-46.2023.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré. Ação Originária: 0002364-46.2023.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Condor Super Center Ltda. Advogado: Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR. Recorrido: Luis Rodrigues Campi. Advogado: Danilo Fernandes - 94469N-PR. Interessado: Condor Super Center Ltda. Advogado: Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR. Relator: Maria Roseli Guießsmann.
0565	0001720-86.2023.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível Comarca: São Miguel do Iguaçu. Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu. Ação Originária: 0001720-86.2023.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Tim S/a. Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR. Recorrido: Adrielle Geovana Malaggi. Advogado: Kristtyn Renan Montibeller - 100633N-PR, Willian Amboni Scheffer - 86275N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0566 0017504-07.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009776-46.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luís Fernando Kraemer.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Marcos Viana Costódio - 49526N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0567 0013890-23.2024.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0003905-69.2020.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Auto Car Veiculo.
Advogado: Fabiano Scuzziato - 42602N-PR, Tatiane Scuzziato - 93323N-PR.
Recorrido: Maycon Pretto de Almeida.
Advogado: Gustavo Sabino Teixeira - 91402N-PR, Pablo Dayan Americo Szlapak - 123098N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0568 0004146-81.2024.8.16.0209 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000987-72.2020.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Teresinha de Fatima Cordeiro Borges.
Advogado: Igo Gibikoski - 58940N-PR, Lucas Felberg - 62887N-PR, Victor Antonio Galvão - 47944N-PR, William Nathan Madruga - 69836N-PR.
Embargado: Zurich Santander Brasil Seguros S.a..
Advogado: Izabela Cristina Rücker Curt Bertinello - 25814N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0569 0002264-98.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0002264-98.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nivaldo Santos da Silva.
Advogado: Gabrielly Donaire Dias Martins - 90246N-PR.
Recorrido: Conafer - Confederaçao Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil.
Advogado: Hudson Alves de Oliveira - 50314N-GO, Mayara Souza da Silva - 68642N-DF.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0570 0004653-74.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004653-74.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Pedro Miranda de Oliveira - 15762N-SC.
Recorrido: Valdir Correa Martins.
Advogado: Claudinete Petek Valentini - 33836N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0571 0003090-28.2024.8.16.0204 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0001430-67.2022.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Gilson Roberto Kissula.
Advogado: Clhishopher Rodrigues do Prado Proença - 108289B-PR, Roberto Ribeiro da Cruz Gaudêncio - 108286N-PR.
Embargado: Servopa Administradora de Consorcios Ltda.
Advogado: Kellen Cristina Alves Maciel - 103187N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0572 0003593-13.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0003593-13.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jamaica Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Flavia Vaz Todeschini - 113596N-PR, Thiago Todeschini de Oliveira - 55114N-PR, William Moreira Castilho - 32557N-PR.
Recorrido: Antonio Lopes da Rocha, Tereza Lopes da Rocha.
Advogado: Eric Moraes Rutkowski - 94816N-PR, Leonardo Augusto Guka Rivas - 96098N-PR, Pedro Henrique Dalgalo Camargo - 102433N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0573 0009248-49.2023.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009248-49.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vizzi Santo Antonio Empreendimentos Imobiliários.
Advogado: Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR, Luciano Hinz Maran - 29381N-PR.
Recorrido: Nicolly Wolf Henriques Lemes, Wagner Rodrigues Lemes.
Advogado: Francisco de Paula Matos de Araujo - 64881N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0574 0002198-09.2024.8.16.0176 - Agravo Interno Cível
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000932-21.2023.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Paulo Leonar Ferreira Amador.
Advogado: Matheus Henrique Carneiro Pinto Ruiz - 107001N-PR.
Agravado: Atahyde Ferreira dos Santos Junior.
Advogado: Clodoaldo de Meira Azevedo - 19197N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0575 0001892-16.2023.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial Cível de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001892-16.2023.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.

Recorrido: Adriana Garagnani Proença.
Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0576 0003584-45.2023.8.16.0100 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jaguariáiva.
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguariáiva.
Ação Originária: 0003584-45.2023.8.16.0100 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pagseguro Internet Instituicao de Pagamento S.a..
Advogado: Daniel Becker Paes Barreto Pinto - 185969N-RJ.
Recorrido: Paulo Antonio Custodio da Silva.
Advogado: Vanessa Cristine Farsen da Silva - 100696N-RS.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0577 0006853-59.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0006853-59.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ligga Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Recorrido: Nubia Cristina Oliveira da Hora Ramos de Mesquita.
Advogado: Anne Caroline Andreatta - 70493N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0578 0046236-88.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0045365-92.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Alvaro Savi Filho.
Advogado: Alexandre Almeida Rocha - 25275N-PR, Liara Jaqueline Fonseca - 67895N-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0579 0004802-07.2024.8.16.0187 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0005306-57.2022.8.16.0001 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Instituto Curitiba de Saude.
Advogado: Pedro Henrique Santos Farah - 42962N-PR, Thiago Felipe Ribeiro dos Santos - 49408N-PR.
Embargado: Priscila Ferreira Benacchio.
Advogado: Jessica Patricia Cavalcante - 83545N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0580 0011882-71.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011882-71.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Társia Louane Batista da Silva.
Advogado: Társia Louane Batista da Silva - 93670N-PR.
Recorrido: Mahor Imóveis Ltda, Marlene Wehmuth Horvath, Videira Imóveis Ltda.
Advogado: Amaralina Linzmayer - 57744N-PR, Fábio Vieira da Silva - 47348N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0581 0071440-56.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0034010-07.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Diego Rafael Bordin, Erik Fernando Gobbo.
Advogado: João Guilherme de Lima Azevedo - 97286N-PR, Pedro Augusto Vantroba - 27778N-PR.
Embargado: Irmãos Muffato & Cia.
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0582 0007199-14.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.
Ação Originária: 0007199-14.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lidiomar Araújo dos Anjos.
Advogado: Juliano da Silva Barboza - 14573N-MT.
Recorrido: Vitor Rogério Ferreira.
Advogado: Amanda Cristina Felix Iarossi - 112355N-PR, Pedro Alexandre Pronievicz Barreto - 90535N-PR.
Interessado: Protetiva Protecao Automotiva.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0583 0046368-48.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032240-57.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Joselia do Rocio Gbur.
Advogado: Claudio Roberto Detzel - 50470N-PR, João de Siqueira Alexandre - 36880N-PR.
Agravado: Freedman Willian Mendes.
Advogado: Donizete Baldino Garcia - 69363N-PR, Ramonn Baldino Garcia - 48978N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0584 0002079-61.2021.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Realeza.
Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.
Ação Originária: 0002079-61.2021.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leidi Morandi Kunz, Marlo Jose Oldoni.
Advogado: Alceu Storch - 73177N-PR, João Vítor Bueno Storch - 103511N-PR, Patrícia Trento - 51000N-PR, Tiago Roberto Goedert - 71397N-PR.
Recorrido: Leidi Morandi Kunz, Marlo Jose Oldoni.
Advogado: Alceu Storch - 73177N-PR, João Vítor Bueno Storch - 103511N-PR, Patrícia Trento - 51000N-PR, Tiago Roberto Goedert - 71397N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0585 0002752-49.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.

Ação Originária: 0002752-49.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Gonçalves Mendes.
Advogado: Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR.
Recorrido: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0586 0034664-09.2024.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006838-42.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Nathalia Carolini Cemim.
Advogado: Bruna Cavalca Presa - 90391N-PR.
Embargado: Mpm Corpóreos S.a..
Advogado: Denise Martins Vieira Fernandez Lopez - 325491N-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0587 0000347-73.2023.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0000347-73.2023.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Devanir Paulo da Rocha.
Advogado: Alysson Ricardo Moreira Pedroso - 90140N-PR, Lucas Daniel Moraes Delize - 94065A-PR.
Recorrido: Valcilio Bispo Rocha.
Relator: Manuela Tallão Benke.

0588 0013567-83.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013567-83.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Recorrido: Olga Gabre.
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0589 0012703-85.2024.8.16.0038 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011816-09.2021.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Amauri Vieira dos Santos.
Advogado: Victor Emmanuel Reinert - 56549N-PR.
Embargado: Ines Aparecida de Lima Carvalho.
Advogado: Cristiane Chirolí de Almeida Santos Tavares - 92867N-PR, Katia Debarba Machado - 93509N-PR.
Interessado: Karoline de Sousa Pedro, Willian Almeida Martins.
Advogado: Julio Cesar de Liz - 20577N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0590 0010956-37.2023.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0010956-37.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Crislaine Prestes da Silva.
Advogado: Laercio Marcos Torezin - 32896N-PR.
Recorrido: Ligga Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0591 0014287-46.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0014287-46.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Nelci Hedler Berti.
Advogado: Thylara Berti Vaz - 97488N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0592 0045089-61.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0045089-61.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Personalizattour Viagens e Experiências, Uneworld Viagens e Turismo.
Advogado: Antonio Andre Johnsson - 66249N-PR, Claudio Fleck Baethgen - 45944N-RS, Ivan de Lima - 53452N-PR.
Recorrido: Domingos Araújo Pereira, Goretti Suzana Oliboni do Amaral.
Advogado: Aline Ribeiro Correia e Silva - 55603N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0593 0007098-17.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007098-17.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eco Resort & Hotel Capivari Ltda - Me.
Advogado: Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR, Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR, José Rodrigo Sade - 29038N-PR.
Recorrido: Juliana Aparecida Gonçalves de Oliveira dos Santos.
Advogado: Brasil Paraná de Cristo Segundo - 16152N-PR, Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0594 0002519-49.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0002519-49.2024.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Gabriel Henrique Molina.
Advogado: Gabriel Henrique Molina - 115722N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0595 0013356-03.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.

Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0013356-03.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Itaú S/a.
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Maria Sirlei Brites de Paula.
Advogado: Alexander Vieira - 34449N-PR, Aline Pimenta Anselmo - 96470N-PR, Carlos Cristiano Vieira - 85830N-PR.
Interessado: Farfetch.com Brasil Serviço.
Advogado: Joao Pedro Matos dos Santos - 479679N-SP.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0596 0003429-04.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0003429-04.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carmen Claudia Santiago Guerra.
Advogado: Alexandra Carolina Quirino - 95993N-PR, Fágner Cristian Heringer - 64741N-PR, Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR.
Recorrido: Banco Agibank S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0597 0002715-56.2024.8.16.0065 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Juizado Especial Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0001096-28.2023.8.16.0065 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Auto Braz Ltda.
Advogado: João Moraes do Bonfim - 21436N-PR, Márcia de Meira - 78189N-PR.
Embargado: Vagner Olenik.
Advogado: Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR, Lucas Maciel Sgarbi - 48256N-PR, Moacir Antonio Perão - 17223N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0598 0046719-21.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002342-62.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Embargado: Ludmila Slavik.
Advogado: Cherryl Ladd Moreira dos Santos - 119288N-PR, Jéssica Jane de Souza - 92350N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0599 0014733-49.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0014733-49.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: Francisco Luiz Borges de Abreu.
Advogado: Isabella Cristina Costa Nacle - 58266N-PR, Thiago Nathan Ziliotto - 98419N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0600 0043207-28.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0024788-91.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: João Batista Barbosa.
Advogado: Edgar Ingrácio da Silva - 35333N-PR, Rosa Maria Borges - 110570N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0601 0007666-63.2024.8.16.0075 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005823-97.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Eunice Nacur Silva.
Advogado: Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR, Hudson João Batista de Oliveira - 105757N-PR.
Agravado: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.
Advogado: Joao Bruno Neto - 68768N-SP, João Fernando Bruno - 345480N-SP.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0602 0010127-79.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010127-79.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Atacadão S.a, Banco Csf S/a.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Recorrido: Ildegathr Ferreira Lopes.
Advogado: Luana Cristine de Araújo - 60905N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.

0603 0024210-18.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024210-18.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Pinheiros Londrina Incorporadora e Construtora Spe Ltda.
Advogado: Felipe Andrade Damas - 67555N-PR, Fernando César Cecon - 60549N-PR, Juarez Xavier Küster Filho - 70750N-PR, Rômulo Rodrigo Leucz - 63552N-PR.
Recorrido: Gerson Paulo de Souza.
Advogado: Ana Paula Ceribelli da Silva - 66037N-PR, Paulo Augusto Barioni - 102264N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0604 0002304-80.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.

- Ação Originária: 0002304-80.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Sanches Garcia.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Pefisa Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Rodrigo Vizzotto de Barros - 45828N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0605** 0005825-22.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.
Ação Originária: 0005825-22.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..
Advogado: Fabiano Coutinho Barros da Silva - 109658N-RJ.
Recorrido: Fabio Henrique Borges Mulero.
Advogado: Matheus Cury Sáhão - 57997N-PR, Raul Miorali Sant'ana - 85548N-PR, Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR.
Interessado: E-destinos Agencia de Viagens On-line Ltda.
Advogado: Gabriel Hernandez Coimbra de Brito - 71530N-RS.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0606** 0007677-92.2024.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005731-22.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Alice Arruda Pafume.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0607** 0012549-06.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0007676-94.2023.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Embargado: Carla Maria Gonçalves de Andrade.
Advogado: Edgar Rogerio Gripp da Silveira - 21129N-MT.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0608** 0011486-79.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0011486-79.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sbaraini Administradora de Capitais Ltda.
Advogado: Gustavo Bonini Guedes - 41756N-PR.
Recorrido: Mauricio Rogerio Bressan.
Advogado: Marcio Augusto Barreiros Garcia - 17369N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0609** 0019676-12.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0019676-12.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antenor Lacerda dos Santos.
Advogado: Elise Aparecida de Medeiros - 23219N-PR.
Recorrido: Parana Banco S/a.
Advogado: Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR.
Interessado: Elisangela Lopes.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0610** 0001438-98.2024.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0001438-98.2024.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Recorrido: Sandra Regina Rangel Salata.
Advogado: Erivanias Soares da Silva Costa - 99343N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0611** 0006726-29.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002409-22.2023.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonardo Aparecido Batista Ribeiro, Vilson Lins Machado.
Advogado: Joel Soares Ferreira - 69583N-PR.
Recorrido: Adriano Luna.
Advogado: Fernando Boberg - 28212N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0612** 0004005-95.2024.8.16.0101 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001844-83.2022.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Sandra Regina Branco.
Advogado: Alvinno Luiz do Nascimento - 92237N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Patricia Ditttrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0613** 0017834-04.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0033586-94.2016.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Maria Sueli do Nascimento Pires.
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.
- Agravado: Vitor Antonio dos Santos.
Advogado: Alan Gomes Sanches - 94191N-PR, Anselmo Santarozza - 95725N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0614** 0007148-47.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007148-47.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Seguradora Líder do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Recorrido: Tereza Soares de Andrade.
Advogado: Everton Miguel Lima - 62761N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0615** 0021386-71.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021386-71.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Allan Xavier dos Santos.
Advogado: Osni Antunes Monteiro - 100355N-PR.
Interessado: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0616** 0000457-21.2024.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0000457-21.2024.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Boa Vista Servicos S.a..
Advogado: Hélio Yazbek - 168204N-SP.
Recorrido: Aline dos Santos Diogo Alves.
Advogado: Miguel Lucas Rodrigues Garcia - 50338N-PR, Sâmia Maruch Massud Amin Carvalho - 20387N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0617** 0001236-78.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001236-78.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Goncalves Dias.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Recorrido: Parana Banco S/a.
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0618** 0002262-03.2022.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0002262-03.2022.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jamaica Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Thiago Todeschini de Oliveira - 55114N-PR, William Moreira Castilho - 32557N-PR.
Recorrido: Adriana Aparecida Moreira de Garibotti, Esteban Garibotti.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0619** 0005333-38.2024.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0052637-93.2022.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Impetrante: Ellen Caroline Tiva.
Advogado: Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: G.r.guilhen & Cia Ltda - Me.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0620** 0000847-41.2024.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0000847-41.2024.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bk Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes.
Advogado: Caio Fava Focaccia - 272406N-SP, Luara Pacheco Borgonovo - 499168N-SP.
Recorrido: Diogo Steinke Deconto.
Advogado: Andrea Menezes da Luz Coelho - 64413N-PR, José Maria Coelho Filho - 55045N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0621** 0001039-40.2023.8.16.0152 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001039-40.2023.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tereza Apolinario.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Joao Vitor Chaves Marques - 30348N-CE.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0622** 0002929-88.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002929-88.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Inter S.a..
Advogado: Luis Felipe Procopio de Carvalho - 101488N-MG.
Recorrido: Gilcemara Malinosky da Luz, Guilherme Luis Vieira.
Advogado: José Luiz Teleginski - 33549N-PR, Mariane Leticia Pedroso - 81284N-PR.
Interessado: Shps Tecnologia e Servicos Ltda..
Advogado: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 69276N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0623** 0001508-66.2023.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.

- Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.
Ação Originária: 0001508-66.2023.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edna Faltz Watanabe.
Advogado: Igor de Oliveira Ibiapina - 37536N-CE.
Recorrido: United Air Lines Inc.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0624** 0013656-62.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0013656-62.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Monica Aparecida Machado.
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR.
Recorrido: Nio Meios de Pagamento Ltda.
Advogado: João Henrique da Silva Neto - 405402A-SP, Lucas Fernando Roldão Garbes Siqueira - 467846N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0625** 0005083-58.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0005083-58.2024.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.
Advogado: Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590N-SP.
Recorrido: Laudicéia de Oliveira Nunes Soares.
Advogado: Douglas Camargo de Anunciação - 111222N-PR, Vitor Tadeu Neves Nogueira - 19117N-MT.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0626** 0015442-88.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015442-88.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Recorrido: Daniele Pires Dias.
Advogado: Simone Amateckes Delinski - 38468N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0627** 0006856-95.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006856-95.2022.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Pedro Anholetto, Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Garbuggio - 47565N-PR, Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Recorrido: Antonio Pedro Anholetto, Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Juliano Garbuggio - 47565N-PR, Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0628** 0004960-41.2024.8.16.0097 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000948-18.2023.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Mitsui Sumitomo Seguros S.a..
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Embargado: Mauro Mazini Junior.
Advogado: Amanda Grossi Conte - 105055N-PR, Guilherme Camargo Lima - 105056N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0629** 0007739-35.2024.8.16.0075 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005685-33.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Ezequiel Isaías da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0630** 0003456-24.2024.8.16.0089 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001187-80.2022.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Rosalina Pereira Ortega.
Advogado: Leonardo Luiz Arapoti Lima - 110547N-PR, Marcos Ferreira de Lima - 106172N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0631** 0017952-77.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003975-52.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Nancy Dantas Teixeira.
Advogado: Marcos Henrique Domeni Vizentim - 90751N-PR.
Embargado: Sandalo Imoveis Ltda.
Advogado: Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR, Gabriela Guandalini Gatto - 80036N-PR, Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0632** 0073161-43.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0054709-53.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Lidelma Florêncio da Silva Barros.
Advogado: Catia Cilene Felix Valentim - 212214N-SP.
Embargado: L.f. da Silva Barros Assessoria Contábil, Rodrigo Rodrigues Aguiar Ltda.
Advogado: Catia Cilene Felix Valentim - 212214N-SP, Fabio Loureiro Costa - 43274N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

- 0633** 0006857-80.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0006857-80.2022.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Pedro Anholetto.
Advogado: Juliano Garbuggio - 47565N-PR.
Recorrido: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0634** 0038364-56.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0038364-56.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleverson do Nascimento.
Advogado: Angela Makoski - 102057N-PR, Tiago Ribeiro Gomes - 97816N-PR.
Recorrido: Mk Império Multimarcas Ltda.
Advogado: João Marcos Romano Neto - 110479N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0635** 0005379-27.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027255-54.2020.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Agravante: T R S Solucoes em Transportes Rodoviario Ltda.
Advogado: Amilcar Cordeiro Teixeira Filho - 21856N-PR.
Agravado: Agrocete Industria de Fertilizantes Ltda.
Advogado: Angelo Eduardo Ronchi - 40666N-PR, Emanuel Thais Pinkoski - 74958N-PR, Jefferson Wegermann de Matos - 74271N-PR, Joao Paulo Capella Nascimento - 20340N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0636** 0002665-57.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002665-57.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dalila Rodrigues dos Santos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Paulista, Serviço de Recebimento e Pagamento Ltda.
Advogado: Joana Goncalves Vargas - 75798N-RS.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0637** 0000937-32.2022.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.
Ação Originária: 0000937-32.2022.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Euridice Ferreira da Silva.
Advogado: Cezar Alaor Botura - 30018N-PR.
Recorrido: E M Furman do Nascimento.
Advogado: Nathalha Pudanosque Pedro - 95366N-PR, Vinicius Rovaris - 87713N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0638** 0018384-57.2024.8.16.0031 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0000355-56.2024.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Unimed Guarapuava Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Paulo José Machado Guedes - 42932N-PR.
Embargado: Noeli Terezinha Keche.
Advogado: Adelar Fausto - 53833N-PR, Emanuelle Andrade Ribas - 116517N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0639** 0005995-45.2023.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0005995-45.2023.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nilo João Barbican.
Advogado: Jair Roberto Pagnussat - 78182N-RS.
Recorrido: Associacao Sigga de Protecao Automotiva.
Advogado: 133680N-MG, Alexandre Gouthier Alves Portes - 123788N-MG, Lanna Kelen dos Santos Fraga - 185862N-MG.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0640** 0003276-83.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.
Ação Originária: 0003276-83.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba Pr Sp.
Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR.
Recorrido: Sergio Cordeiro.
Advogado: Inara Bianchini Spagnol - 104679N-PR, Ricardo Pinto Manoera - 21096N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0641** 0000577-62.2023.8.16.0062 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Juizado Especial Cível de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0000577-62.2023.8.16.0062 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Recorrido: Clari Terezinha de Oliveira.
Advogado: Mariana Moraes de Oliveira - 108875N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0642** 0003130-80.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003130-80.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Victor Feferbaum Zyto.
Advogado: Durval Rosa Neto - 38351N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0643** 0006035-58.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Ponta Grossa.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0006035-58.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa.

Advogado: Angela Maria Breginski - 29011N-PR, José Altevir Mereth Barbosa da Cunha - 6891N-PR.

Recorrido: Edison Antonio dos Reis.

Advogado: Dyessica Ambrosini - 67707N-PR, Karina de Fátima Lopes Aires - 75119N-PR.

Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0644 0011555-96.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Ponta Grossa.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0011555-96.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Banco Bmg Sa.

Advogado: Rafael Ramos Abrahao - 151701N-MG.

Recorrido: Moisés Pereira.

Advogado: Maycon Diego de Oliveira - 83152N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0645 0032107-87.2021.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Ponta Grossa.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0032107-87.2021.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba Pr Sp.

Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR.

Recorrido: Thiago Augusto Carvalho.

Advogado: Ana Cláudia de Lima Auer - 55632N-PR, Mauricio José Matras - 26267N-PR.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0646 0041932-84.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Ponta Grossa.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0041932-84.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Irmãos Muffato Cia Ltda.

Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR.

Recorrido: Zicleida Fabricio Zimello.

Advogado: Marilton Souza de Oliveira - 77994N-PR.

Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0647 0002092-40.2024.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Astorga.

Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.

Ação Originária: 0002092-40.2024.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..

Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.

Recorrido: Leonardo Justino Gonçalves.

Advogado: Yuki Lopes Tamura - 84901N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0648 0004845-81.2024.8.16.0109 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Mandaguari.

Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.

Ação Originária: 0001747-25.2023.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.

Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.

Embargado: Bruna Neves Soares.

Advogado: Danielli Pinheiro Pereira - 115074N-PR, Stephani Cristina de Mello - 99105N-PR.

Interessado: Magazine Luiza S/a.

Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.

Relator: Camila Henning Salmoria.

Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0649 0073507-91.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Londrina.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0002579-18.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Gympass - Gpbr Participações Ltda.

Advogado: Daniel Blikstein - 154894N-SP.

Embargado: Adora Comunicação Ltda.

Advogado: Barbara Garcia Cid e Silva Lissi - 73063N-PR, José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR, Renne Punhagui de Mello - 99168N-PR, Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR.

Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0650 0002587-74.2024.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Medianeira.

Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.

Ação Originária: 0002587-74.2024.8.16.0117 - Execução de Título Extrajudicial.

Recorrente: Selmo Mazzurana.

Advogado: Carlos Roberto Felin Ribeiro - 16258A-PR.

Recorrido: Chaiana Moresco Colle.

Advogado: Joao Paulo Cavalheiro Piva - 91757N-PR, Pamela Cristina Cavalheiro Piva Zago - 66778N-PR.

Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0651 0040524-58.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Ponta Grossa.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0040524-58.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Jose Carlos Frederico.

Advogado: Jessica Garcia Dias - 113577N-PR.

Recorrido: Condor Super Center Ltda.

Advogado: Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR.

Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0652 0013161-84.2024.8.16.0044 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Apucarana.

Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.

Ação Originária: 0011338-12.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Bruno Giovani Sanchez Perusso.

Advogado: Carla Lecink Bernardi - 47668N-PR, Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR,

Joao Paulo Akaishi Filho - 34857N-PR.

Embargado: Nelson Neto Junior.

Advogado: Celso Augusto Zaia - 68857N-PR.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0653 0018092-14.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Maringá.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0000727-44.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Isadora Maria Crozeta Barbosa.

Advogado: Breno do Espirito Santo Oliveira - 165044N-MG, Demostenes Teodoro - 50745N-MG, Matheus Teodoro Moreira - 109485N-MG.

Embargado: Gol Linhas Aéreas S.a..

Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0654 0071463-36.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Londrina.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0071463-36.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Geraldo Valdevino dos Santos.

Advogado: Jose Luiz Nunes da Silva - 27255N-PR, Marcela Berlinck Pereira - 39028N-PR,

Michella Roberta Mendes Souza - 38009N-PR.

Recorrido: Associacao Evangelica Beneficente de Londrina.

Advogado: Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR, Raquel Valle Marcusso - 90515N-PR.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0655 0003143-07.2024.8.16.0140 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Quedas do Iguaçu.

Vara: Juizado Especial Cível de Quedas do Iguaçu.

Ação Originária: 0000378-05.2020.8.16.0140 - Execução de Título Extrajudicial.

Embargante: Eduardo Calamancio.

Advogado: Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR.

Embargado: B & M Administradora de Imóveis Ltda, Leandra Maria Pomagerski

Korobinski.

Advogado: Eduardo Felipe Veronese - 66155N-PR, Jessica Dayane Sturmer Rossignol - 81267N-PR, Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0656 0002205-23.2022.8.16.0062 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Capitão Leônidas Marques.

Vara: Juizado Especial Cível de Capitão Leônidas Marques.

Ação Originária: 0002205-23.2022.8.16.0062 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Unimed de Cascavel - Cooperativa de Trabalho Medico.

Advogado: Eneida Tavares de Lima Fettback - 14878N-PR.

Recorrido: Leticia Gladis Trevisan Perin.

Advogado: Marcio Roberto Gasparelo - 37631N-PR.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0657 0047731-70.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).

Ação Originária: 0048574-69.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Agravante: Pierre Lourenço da Silva.

Advogado: Pierri Lourenço da Silva - 71416B-PR.

Agravado: Banco do Brasil S/a.

Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP.

Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0658 0000020-02.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cornélio Procopio.

Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.

Ação Originária: 0000020-02.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Vicente Marcelino.

Advogado: Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR, Emerson Flogner - 55925N-PR.

Recorrido: Will S.a. Instituicao de Pagamento.

Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.

Relator: Maria Roseli Guieusmann.

0659 0002727-48.2024.8.16.0137 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Porecatu.

Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.

Ação Originária: 0001766-44.2023.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.

Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.

Embargado: Ivani Nunes da Silva.

Advogado: Hadriel Jonatas Felipe dos Santos - 94115N-PR.

Interessado: Magazine Luiza S/a.

Advogado: Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0660 0002028-87.2024.8.16.0127 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Paraíso do Norte.

Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.

Ação Originária: 0001747-68.2023.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Serasa S.a..

Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.

Embargado: José Bruno Rodrigues da Silva.

Advogado: Luís Henrique Macedo Tirapelli - 87066N-PR, Roberto Satin Inácio - 52288N-PR.

Relator: Manuela Tallão Benke.

Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0661 0001933-71.2024.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).

Ação Originária: 0001933-71.2024.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Ilda Sidalino Fontes.

Advogado: Claudiana Maria Cantu Daleffe - 20182N-PR, Eduardo Cantú Daleffe - 121585N-PR, Joao Carlos Daleffe - 20321N-PR.

Recorrido: Itau Unibanco S.a..

- Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervango Junior - 42277N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0662** 0021601-45.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0021601-45.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facta Financeira S.a. Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS.
Recorrido: Luiz Carlos Pacheco.
Advogado: Amelia Diniz Damas Grella - 92239N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0663** 0002924-62.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0002924-62.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ligga Telecomunicacoes S.a., Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Recorrido: Roberto Eurico Schmidt Junior.
Advogado: Jose Aparecido Leite Junior - 105802N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0664** 0001296-17.2023.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001296-17.2023.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Florinda Faila do Amaral.
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.
Recorrido: Luizacred S.a. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0665** 0018173-60.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002917-77.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Embargado: Helena Teixeira Braga.
Advogado: Bruno de Lucas Lima de Almeida - 115662N-PR, João Del Col Neto - 74447N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0666** 0003695-93.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003695-93.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ademar Kintope.
Advogado: Andressa Pinheiro - 61050N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0667** 0047970-74.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027373-55.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda.
Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau - 80702N-MG, Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP.
Embargado: Ciro Jose Albano, Lelac Veículos Ltda..
Advogado: Jacob José dos Santos - 58392N-PR, João Alfredo Faiad e Silva - 30540N-PR, João Vitor Holz França - 53842N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0668** 0044320-51.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0044320-51.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Telmo Venites.
Advogado: Athena Mascarenhas da Cunha - 65279N-PR, Marcos Luciano Gomes - 24605N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0669** 0003727-95.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003727-95.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Recorrido: Paulo Ribas.
Advogado: Nayara da Silva Pioczkoski - 89684N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0670** 0007197-38.2024.8.16.0165 - Conflito de competência cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0003969-22.2024.8.16.0079 - Execução de Título Extrajudicial.
Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Telêmaco Borba.
Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.
Interessado: Luana Ferreira Campos, Vanessa Nogueira Conceição.
Advogado: Flavio Antonio Romani - 42990N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0671** 0018232-48.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.

- Ação Originária: 0001959-91.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Izaías Pinheiro.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Agravado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0672** 0074495-15.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0059616-37.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Antonio Marcos Pereira.
Advogado: Antonio Marco Pereira - 116468N-PR.
Embargado: Damasio Educacional S.a., Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Paulo Roberto Petri da Silva - 57360N-RS.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0673** 0000495-94.2024.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000495-94.2024.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Recorrido: Jederson Saraiva de Avila.
Advogado: Christiano Soccol Branco - 47728N-PR, Felipe Soccol Branco - 76709N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0674** 0000541-25.2024.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000541-25.2024.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Paulo Luiz Pereira.
Advogado: Climaco Bernardelli - 64026N-PR, Silvia Cristina Ribeiro - 51028N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Sebraseg Club de Benefícios.
Advogado: Leandro Christovam de Oliveira - 33083B-ES, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0675** 0003098-61.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003098-61.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itamar Ananias dos Santos.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0676** 0005518-92.2024.8.16.0103 - Agravo Interno Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.
Ação Originária: 0003515-67.2024.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Luiz Osvaldir Will Aguiar.
Advogado: Christian Bueno Moreira - 65572N-PR.
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0677** 0000378-52.2024.8.16.0176 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000378-52.2024.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estevan Nogueira Pegoraro.
Advogado: Estevan Nogueira Pegoraro - 246004N-SP.
Recorrido: José Eduardo da Silva.
Advogado: Linco Kczam - 20407N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0678** 0000519-28.2023.8.16.0137 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Porecatu.
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0000519-28.2023.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Everton Vieira.
Advogado: Amanda Batista Galhardo Salatini - 64062N-PR, Eloisa Aparecida Julião da Silva Moraes - 60757N-PR, Mateus Felipe José Alvares Moraes - 66011N-PR, Elder da Silva Reis - 68324N-PR.
Recorrido: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0679** 0000770-82.2024.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0000770-82.2024.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Agibank S.a.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Recorrido: Pasqual Spinelli Filho.
Advogado: Amanda Jacqueline Andrade Baumgartner - 116246N-PR, Pamela Cris Corrêa dos Santos - 69448N-SC.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0680** 0044796-55.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0001050-74.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jorge Hessel.
Advogado: Leticia de Mello Fonseca - 113645N-PR.
Embargado: Banco Agibank S.a.
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0681** 0034169-26.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cascavel.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0034169-26.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Jandir Schemberger.
 Advogado: Heloisa Bonfant - 106458N-PR, Lucas Augusto da Rosa - 96276N-PR, Lucas Paulo Orlando de Oliveira - 65535N-PR, Patricia Liliana Schroeder Takaqui - 47764N-PR, Thayara Garcia Bassegio - 66516N-PR, Viviana Bianconi - 29750N-PR.
 Recorrido: Sudacred - Sociedade de Credito Ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda.
 Advogado: Bruno Mário da Silva - 82064N-PR, Evelyse Dayane Stelmatchuk - 100778N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0682 0001083-76.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Fazenda Rio Grande.
 Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
 Ação Originária: 0001083-76.2024.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Tim S/a.
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR.
 Recorrido: Juliana Torquette da Silva.
 Advogado: Juliana Torquette da Silva - 112525N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0683 0002978-72.2024.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Fazenda Rio Grande.
 Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
 Ação Originária: 0002978-72.2024.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Itau Unibanco S.a..
 Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
 Recorrido: Jiancarlo Rezende dos Santos.
 Advogado: Marcelo Flavio Rodrigues - 23146N-MS.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0684 0011194-73.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0011194-73.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Magazine Luiza S/a, Odila Lanzarini.
 Advogado: Magda Ferrari - 35700N-PR, Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS, Roberta Kelli Berlatto Vieira - 37619N-PR.
 Recorrido: Magazine Luiza S/a, Odila Lanzarini.
 Advogado: Magda Ferrari - 35700N-PR, Paulo Ricardo Minetto da Costa - 59682N-RS, Roberta Kelli Berlatto Vieira - 37619N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0685 0001895-27.2023.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Francisco Beltrão.
 Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
 Ação Originária: 0001895-27.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
 Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.
 Recorrido: Izoleide Costa Miotto.
 Advogado: João Paulo Gnoatto Zanelatto - 82442N-PR, Marcia Crisitna Gnoatto Zanelatto - 48253N-PR, Rodrigo Miotto - 99229N-PR, Vanessa Carijio - 70780N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieessmann.

0686 0000646-37.2024.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Joaquim Távora.
 Vara: Juizado Especial Cível de Joaquim Távora.
 Ação Originária: 0000646-37.2024.8.16.0102 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco do Brasil S/a, Banco Santander (Brasil) S.a..
 Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR, Paulo Roberto Teixeira Trino Junior - 87929N-RJ.
 Recorrido: Leomar Batista de Oliveira.
 Advogado: Otavio Mendes Moraes - 112703N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieessmann.

0687 0048641-97.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0016310-62.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Rose Helena Peixoto Lopes.
 Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
 Agravado: Banco Itaucard S.a..
 Advogado: Julian Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0688 0048693-93.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0046218-04.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Comercio de Sorvetes Local Ltda..
 Advogado: Carlos Eduardo Utrabo Prosdócimo - 98252N-PR, Lucas Nazário Sabbag - 83965N-PR.
 Embargado: Stone Pagamentos S/a.
 Advogado: Domiciano Noronha de Sa - 123116N-RJ.
 Relator: Maria Roseli Guieessmann.

0689 0000528-38.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Arapongas.
 Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
 Ação Originária: 0000528-38.2024.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Telefonica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Recorrido: Valdemir Gabriel.
 Advogado: William de Aguiar de Souza - 339938N-SP.
 Interessado: Tim S/a.
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0690 0014719-92.2024.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Umuarama.
 Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.
 Ação Originária: 0011405-75.2023.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Celso da Silva.
 Advogado: Guilherme Frasson - 69482N-PR, João Paulo Bonadio Straioto - 69564N-PR, Marcelo Gaiarini - 54796N-PR, Maria Veneranda Spina - 27831N-PR.
 Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
 Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0691 0004405-76.2024.8.16.0209 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Francisco Beltrão.
 Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
 Ação Originária: 0002182-87.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Telefonica Brasil S.a..
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
 Embargado: Vanderlei Afonso Marcello.
 Advogado: Fabio Arisi - 68991N-PR, Geovani Ghidolin - 30797N-PR.
 Relator: Maria Roseli Guieessmann.

0692 0005096-72.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
 Ação Originária: 0005096-72.2024.8.16.0021 - Embargos de Terceiro Cível.
 Recorrente: R.marques Silva Representações Me.
 Advogado: Cláudio Heleodoro de Souza - 59884N-SC.
 Recorrido: Jorge Gomes Ribeiro.
 Advogado: Adriane Prado Pinheiro - 100805N-PR, Viviane Tereza Pereira - 80150N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0693 0000427-11.2024.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Tomazina.
 Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.
 Ação Originária: 0000427-11.2024.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Banco Itau Unibanco.
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
 Recorrido: Eloiza Helena Farago.
 Advogado: Renato Vanzelli Moreira - 83328N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0694 0012048-59.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0012048-59.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Mara Cristina Pereira.
 Advogado: Ana Priscila Furst - 47733N-PR.
 Recorrido: Antonio Claudomir da Rocha.
 Relator: Maria Roseli Guieessmann.

0695 0000597-68.2024.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Uraí.
 Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
 Ação Originária: 0000597-68.2024.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Luiz Carlos Pedreira.
 Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
 Recorrido: Banco C6 Consignado S.a..
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0696 0048935-52.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
 Ação Originária: 0030694-64.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Banco Daycoval s/a.
 Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
 Embargado: Vera Lucia da Silva.
 Advogado: Erol Ramos - 47042N-PR.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0697 0016617-57.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0016617-57.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Hello Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Recorrido: Luiz Roberto de Souza.
 Advogado: Alexandra Regina de Souza - 44438N-PR.
 Relator: Camila Henning Salmoria.

0698 0049016-98.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
 Ação Originária: 0027373-55.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Lelac Veículos Ltda..
 Advogado: João Alfredo Faiad e Silva - 30540N-PR.
 Embargado: Ciro Jose Albano, Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda.
 Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau - 80702N-MG, Jacob José dos Santos - 58392N-PR, João Vitor Holz França - 53842N-PR, Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0699 0018547-76.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0000594-02.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Anatalina Bonifacio Camanho.
 Advogado: Jéssica Galassi Bortoloci - 109777N-PR.
 Embargado: Cinaap Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas.
 Advogado: Fernando de Jesus Iria de Sousa - 216045N-SP.
 Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0700 0004278-18.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Pato Branco.
 Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
 Ação Originária: 0004278-18.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Nely Valendorfe Ribeiro.

- Advogado: Leonardo Sacomori Barros Ferreira - 91505N-PR, Marcos Dulcir Mozzer Fim - 36068N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0701** 0008532-44.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0008532-44.2023.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ligga Telecomunicacoes S.a..
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Recorrido: Flavio Correia de Alvarenga.
Advogado: Dalva Simão - 74518N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0702** 0012410-22.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0013515-68.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Vilma Rodrigues Valente.
Advogado: Darlene da Silva Martinez - 69494N-PR, Débora Daiana Gonçalves de Azevedo Sticanella - 71730N-PR.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0703** 0033653-75.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0035302-12.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jose Nelson Padilha.
Advogado: Cristiane Stadler Stecinski - 45749N-PR, Flavio Guilherme Lacerda de Los Santos - 86277N-PR, Mairon Alessi Vieira - 85942N-PR, Maurício Zahdi Stecinski - 78731N-PR, Rafael dos Santos Cherato - 102060A-PR, Yasmin Prestes Martins - 95761N-PR.
Embargado: Banco Itau Consignado S.a., Banco Itau Unibanco.
Advogado: Julianio Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0704** 0000629-70.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000629-70.2023.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Celina Teruyo Seki.
Advogado: Wilson Teixeira Terencio - 64585N-PR.
Recorrido: Gabriela Teixeira Malaquias da Silva.
Advogado: Karine Rosendo Cachoeira - 63974B-S.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0705** 0049121-75.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000713-53.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: T4f Entretenimento S/a.
Advogado: Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.
Embargado: Marco Aurelio Pitta.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0706** 0001953-73.2024.8.16.0054 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0001644-86.2023.8.16.0054 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Melissa Tatiana Soares Polli.
Advogado: Christian Robert Thiel Gura - 49177N-PR.
Embargado: Astral Centro de Formação de Condutores Ltda, Cleiton da Silva Santos.
Advogado: Cleiton Gideoni Belizario - 99486N-PR, Fabiula Patricia da Silva - 61650N-PR, Raquel Guth da Silva - 88640N-PR, Rodolfo Mendes Sócio - 55660N-PR.
Interessado: Antonia Cristina Soares, Centro de Formação de Condutores Astral Vip Ltda.
Advogado: Fabiula Patricia da Silva - 61650N-PR, Rodolfo Mendes Sócio - 55660N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0707** 0001515-08.2024.8.16.0067 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Juizado Especial Cível de Cerro Azul.
Ação Originária: 0000635-84.2022.8.16.0067 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Mongeral Aegon Seguros e Previdencia S/a.
Advogado: Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR.
Embargado: Anibal de Castro, Cresol Administradora e Corretora de Seguros Ltda.
Advogado: Andressa Castro - 87657N-PR, Nelson Grimm - 63240N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0708** 0000498-76.2024.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000498-76.2024.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: Xavier Vargas.
Advogado: Wellington Henrique de Oliveira - 116734N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0709** 0010746-64.2024.8.16.0033 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002078-41.2023.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Andressa Kern Bassi.
Advogado: Bruna Schoembakla - 93894N-PR.
Embargado: Noemia Beatriz Alves Braga, Wagner Alves da Silva.
Advogado: Shairon Parmagnani Matos - 98840N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0710** 0018599-72.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível

- Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015984-80.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - 91567N-MG.
Embargado: Valdir Lopes.
Advogado: Paulo Sérgio Barbosa - 53647N-PR, Ticiania Tomitão - 63942N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0711** 0005118-20.2024.8.16.0187 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0002437-48.2022.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ana Paula Marsicano, David Ferreira Lima.
Advogado: Ivone Pavato Batista - 21072N-PR.
Embargado: Copa Airlines, Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Orival Correia de Siqueira Junior - 25195N-PR, Paula Ruiz de Miranda Bastos - 84501N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0712** 0000630-58.2024.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000630-58.2024.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Negresco S.a. Credito, Financiamento e Investimentos - Credipar.
Advogado: Ricardo Russo - 31666N-PR.
Recorrido: Vera Lúcia Costa Greggio.
Advogado: Jhenyffer Yuri Taki Ito - 103888N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0713** 0049302-76.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002342-62.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ludmila Slavik.
Advogado: Cherryll Ladd Moreira dos Santos - 119288N-PR, Jéssica Jane de Souza - 92350N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0714** 0049305-31.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014548-45.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Thermas do Rio Quente.
Advogado: Alfredo Gomes de Souza Junior - 64862N-MG.
Embargado: Andrea Jordão Sano Thomsen.
Advogado: Patricia Esteves Jordão Giometti - 197895N-SP.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0715** 0028323-93.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0028323-93.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Irineu Miguel Pereira Drum.
Advogado: Diego Garcia Pereira - 123249N-PR.
Recorrido: Banco Bmg Sa.
Relator: Maria Roseli Guieissmann.
- 0716** 0011031-79.2024.8.16.0058 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000704-12.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Embargado: Jose Ritisena.
Advogado: Miguel Pedro Abudi Junior - 47657N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0717** 0013024-59.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010281-47.2022.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Projeto Residencial X11 Spe Ltda.
Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Embargado: Condomínio Residencial California.
Advogado: Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR, Ricardo Gonçalves do Amaral - 50175N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0718** 0013026-29.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010480-69.2022.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Projeto Residencial X11 Spe Ltda.
Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR.
Embargado: Condomínio Residencial California.
Advogado: Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR, Ricardo Gonçalves do Amaral - 50175N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0719** 0013028-96.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010265-93.2022.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Projeto Residencial X11 Spe Ltda.
Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Laura Vital Fiuza - 49171N-PR.
Embargado: Condomínio Residencial California.

- Advogado: Adriano Gumy - 99960N-PR, Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR, Ricardo Gonçalves do Amaral - 50175N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0720** 0000825-35.2024.8.16.0210 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paçandu.
Vara: Juizado Especial Cível de Paçandu.
Ação Originária: 0000825-35.2024.8.16.0210 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Recorrido: Antonia de Lourdes dos Santos.
Advogado: Keila Aparecida de Azevedo - 112250B-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0721** 0015445-80.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015445-80.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Cleudir José dos Santos Tavares, Loreana Fernanda de Lima.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR.
Recorrido: Sergio Aparecido Dantas de Arruda.
Advogado: Vanessa Mendes - 73373N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0722** 0076113-92.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015896-83.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Jéssyca Silveira.
Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.
Embargado: Lg Electronics do Brasil Ltda.
Advogado: Carlos Alexandre Moreira Weiss - 63513N-MG.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0723** 0033826-02.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0039012-40.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luiz Carlos Trancoso dos Santos.
Advogado: Emerson Ermani Woyceichoski - 15839N-PR, João Paulo Vieira Deschk - 56589N-PR.
Embargado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0724** 0010817-66.2024.8.16.0033 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0004943-08.2021.8.16.0033 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Jaqueline Rodrigues Fonseca.
Advogado: Juliana Dela Justina Oliveira Prost - 59511N-PR.
Embargado: Ls Automóveis.
Advogado: Edison Almir Magalhães Pinto - 85434N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0725** 0003605-27.2023.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0003605-27.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elzita Nery Guimarães Kuss.
Advogado: Israel de Lima Santos - 80264N-PR.
Recorrido: Cielo S/a.
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0726** 0004674-15.2023.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004674-15.2023.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Vilson Miguel Abrão.
Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR, Nilma da Silveira - 35834N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Vilson Miguel Abrão.
Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR, Nilma da Silveira - 35834N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0727** 0003120-37.2024.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0003120-37.2024.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniel Rubens da Silva.
Advogado: Fernanda Maria Yassue de Souza - 111353N-PR, Ricardo Fernando da Silva - 78458N-PR.
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0728** 0049538-28.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030479-25.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Carolina Pacheco Silva Muniz.
Advogado: Ana Paula Almeida Bazam - 93598N-PR, Erlon de Faria Pilati - 23091N-PR, Izabella Crispilio Pilati - 36562N-PR, Pietra Mari Werneck Lassen - 116659N-PR.
Embargado: Gustavo Wandresen, Jeferson Ferreira dos Santos, Lyvia Mary Yokoyama.
Advogado: Lyvia Mary Yokoyama - 60073N-PR, Marta Patricia Bonk Rizzo - 23017N-PR, Natalia Ruiz Gasparini - 108947N-PR, Nilton Jose do Nascimento - 30258N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0729** 0018701-94.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.

- Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008701-69.2023.8.16.0018 - Embargos de Terceiro Cível.
Embargante: Lirios do Campo Participações Societárias - Eireli.
Advogado: Michael Douglas Mendes de Freitas - 108901N-PR.
Embargado: A V P de Oliveira Serviços Ltda - Me.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas - 29658N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0730** 0003798-60.2024.8.16.0113 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.
Ação Originária: 0003948-75.2023.8.16.0113 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Clesio Zapparoli.
Advogado: Carla Hendriely Dall'agnol Câmara - 65272N-PR, Eduardo Vieira - 65322N-PR, Stefani Tiemi Pires Nozimoto - 66628N-PR.
Embargado: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Interessado: Alitalia Societa Aerea Italiana S.p.a., Italia Transporte Aereo S.p.a..
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP, Helvio Santos Santana - 353041A-SP.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0731** 0002491-88.2024.8.16.0172 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ubitatã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ubitatã.
Ação Originária: 0001569-81.2023.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Esbroglio de Barros Lima - 80851N-RS.
Embargado: Akkache Leffer Ltda.
Advogado: Bruna Fernanda Rossetto - 80418N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0732** 0005594-63.2024.8.16.0153 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003407-19.2023.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Embargado: Cleber da Silva, Copel Distribuição S.a., Município de Santo Antonio da Platina/pr.
Advogado: Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Ângela Maria Ferreira Claro de Oliveira - 357085N-SP.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0733** 0002883-58.2024.8.16.0065 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Catanduvas.
Vara: Juizado Especial Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0001096-28.2023.8.16.0065 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Vagner Olenik.
Advogado: Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR, Lucas Maciel Sgarbi - 48256N-PR, Moacir Antonio Perão - 17223N-PR.
Embargado: Auto Braz Ltda.
Advogado: João Moraes do Bonfim - 21436N-PR, Márcia de Meira - 78189N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0734** 0018702-79.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010327-26.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.
Embargado: Alisson Almeida Silva, Lovat Veículos Ltda, Nilson Jose Gomes.
Advogado: Loraia Luca da Silva - 108236N-PR, Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 128341N-SP, Thalles Baccin Nogueira - 58947N-PR, Wilson de Jesus Guarneri Junior - 48764N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0735** 0001043-67.2024.8.16.0047 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.
Ação Originária: 0001043-67.2024.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Associacao de Aposentados Mutualista Para Beneficios Coletivos - Ambec.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR.
Recorrido: Iolanda Biecco Gonçalves.
Advogado: Amir Ismael de Barros - 59643N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0736** 0002395-91.2022.8.16.0124 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmeira.
Vara: Juizado Especial Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0002395-91.2022.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claiton Marques.
Advogado: Bruna Laruane Ribeiro do Vale - 80058N-PR, Denis Sanson - 85871N-PR.
Recorrido: Renova Maquinas Locações e Serviços Ltda.
Advogado: Katia Debarba Machado - 93509N-PR, Marina Soares Nunes - 82187N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0737** 0018709-71.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018386-03.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Clube de Saúde Administradora de Benefícios.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Embargado: Robson Jose Neves.
Advogado: Denis Henrique Bernardino - 58321N-PR, Paula Giselle Ferreira Bernardino - 58133N-PR.
Interessado: Humana Saude Sul Ltda.
Advogado: Camila Santos da Silva - 60473N-PR, Kaio Henrique Boza Dias - 117486N-PR, Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0738** 0018756-45.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021165-67.2019.8.16.0018 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Claudia Secato Rodrigues.
Advogado: Marcio Henrique Rodrigues - 96323B-PR.
Embargado: M.m. Garcia - Restaurante.
Advogado: Carlos Eduardo Yoshimoto - 64044N-PR, Leandro Fernandes Toledo - 55383N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0739 0018757-30.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016241-71.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Benedite Pereira Paldinho.
Advogado: Renan de Prouença Martins - 77944N-PR.
Embargado: Sv Viagens Ltda.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0740 0002073-25.2022.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0002073-25.2022.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro Ferreira da Silva.
Advogado: Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR.
Recorrido: Trade na Mão Educacional Ltda, Trade na Mao Ltda.
Advogado: Paulo Jordanesson Falcão de Carvalho Marcos - 68624N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0741 0022260-08.2024.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 00016152-41.2016.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Wilson Wanderley Zago.
Advogado: Ailton Nunes da Silva - 27423N-PR, Daiane Nunes da Silva Bruns - 63887N-PR, Luciana Sbrissia e Silva - 39240N-PR.
Embargado: Carlos Eloi Magalhães, Ediltrudes Wroblewski de Camargo, Industria e Comércio de Laticínios Costeira Ltda.
Advogado: Vinicyus Marchiori Berleze - 68805N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0742 0001872-62.2023.8.16.0086 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaíra.
Ação Originária: 0001872-62.2023.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Daniéle Semchuk Plez Stanczak, Jhonny Magalhães Stanczak, José Orlando Stanczak, Maria de Fatima Santos Magalhães Stanczak, Olídra dos Santos Magalhães.
Advogado: Pablo Alejandro Neco da Silva Sanches Hernandez - 74538N-PR.
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a.
Advogado: Fernando Rosenthal - 146730N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0743 0008193-15.2024.8.16.0075 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0000808-16.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Aparecido Quirino.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0744 0011143-48.2024.8.16.0058 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000703-27.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco C6 Consignado S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Embargado: Jose Ritisena.
Advogado: Miguel Pedro Abudi Junior - 47657N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0745 0015104-49.2024.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.
Ação Originária: 0001775-38.2022.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Embrakon Administradora de Consorcio Ltda.
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior - 107414N-SP, Maria Lucilia Gomes - 29579N-PR.
Embargado: Valdirene Roletto Veyh.
Advogado: Douglas Ricardo Pellin - 74087N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0746 0049822-36.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0001592-60.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: João Sergio Alves Ferreira Filho.
Advogado: Vitória Cristina Gradella - 39656N-PR.
Embargado: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0747 0014793-45.2024.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0006132-14.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco C6 S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Embargado: Katielly Romancini Colmiran Serviços Administrativos, Rosalina da Silva Ferreira.
Advogado: Camila Vale - 53768N-PR, Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR, Luanna Casado Silva - 63319N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0748 0002133-42.2024.8.16.0102 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000467-06.2024.8.16.0102 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Embargado: Aluisio Assi dos Santos, Maria Jandira de Azevedo Santos.
Advogado: Guiomar Alves Martins - 12316N-MT.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0749 0014804-74.2024.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0012349-73.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Embargado: Maria José dos Santos Silva.
Advogado: Jefferson da Silva Santos - 99495N-PR, Lucas de Souza Cordioli - 96291N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0750 0001390-13.2024.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001390-13.2024.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nu Pagamentos S.a. - Instituição de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Recorrido: Cleiton Magnabosco.
Advogado: Ricardo Costella - 42582N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0751 0004746-37.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004746-37.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jose Carneiro Basilio Sobrinho, Jussara Alves Rodrigues Bueno.
Advogado: Danilo Sergio Moreira Dantas - 54067N-PR, Heloisa Silva Amador - 116681N-PR, Marcie Rosseli Moreira - 13487N-PR.
Recorrido: Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano, Unimed de Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Alysson Gomes Fernandes - 92333N-PR, Luciano Teixeira Leite - 54529N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0752 0018836-09.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020717-55.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Mariza dos Santos.
Advogado: Alexandra Barp Salgado - 56903N-PR.
Embargado: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0753 0021337-26.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0021337-26.2024.8.16.0182 - Petição Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.
Recorrido: Edelmira Bueno da Silva.
Advogado: Hyorrana Ribeiro de Melo - 84743N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0754 0004899-70.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0004899-70.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Bmg Sa.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Recorrido: Leonardo Garbardi Monteiro.
Advogado: Deolindo Antonio Novo - 16966N-PR, Gustavo Henrique Novo - 80125N-PR, Maria Carolina Gonçalves Ferreira - 102759N-PR, Maria Fatima da Silva Novo - 34987N-PR, Thalita Moro Volante Bistaffa - 80753N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0755 0006886-60.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006886-60.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Romilda dos Reis Silva.
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.
Recorrido: Nossa Eletro S.a em Recuperacao Judicial em Recuperacao Judicial, Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado: Maurilio Gonçalves Pinto Filho - 345101N-SP, Miguel Della Guardia Conti - 326952N-SP.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0756 0000764-07.2024.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000764-07.2024.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Pan S.a..
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: Iralzima Ferreira Oliveira.
Advogado: Fernanda Bertella - 113156N-PR, Vinicius Sterza - 81151N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0757 0012650-11.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0014405-07.2023.8.16.0069 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.

- Embargante: C.m.p. Tecnologia Ltda.
Advogado: Alessandra Marilac Belnoski - 25986N-PR, Maria de Fatima Fernandes Ferreira - 21722N-PR.
Embargado: Carlos Eduardo Gonçalves Gabriel.
Advogado: Mateus Martins Zaniboni - 55876N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0758** 0004648-62.2024.8.16.0195 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.
Ação Originária: 0002312-22.2023.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Gol Linhas Aéreas S.a..
Advogado: Loyanna de Andrade Miranda - 111202N-MG.
Embargado: Hellen Karoliny Veras de Paiva Cajueiro, Tiago Ferreira da Silva.
Advogado: Luan Felipe Barbosa - 101570N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0759** 0012651-93.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010247-06.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Embargado: Paulo Sergio Oliveira Duarte.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR, Terezinha Espina Ruffo - 111228N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0760** 0012749-86.2024.8.16.0131 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0009750-97.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Nelcira Regina Machado.
Advogado: Max Humberto Recuero - 26406N-PR.
Embargado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0761** 0011367-06.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0011367-06.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Americanas S.a..
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Recorrido: Clíceia Aparecida Pauliski.
Advogado: Lucas Paes de Andrade Lindenmaier - 117639N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0762** 0050072-69.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0022657-48.2023.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.
Recorrido: Jose Tadeu Costa de Araujo.
Advogado: Natalia da Rocha Guazelli de Jesus - 54176N-PR, Rafael da Rocha Guazelli de Jesus - 42192N-PR.
Interessado: Picpay Instituicao de Pagamento S/a.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0763** 0034261-73.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016612-32.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Embargado: Adão Geraldo Vinuca.
Advogado: Luiz Henrique Eufrazio de Souza - 73549N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0764** 0005790-32.2024.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0005790-32.2024.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maristela Nogueira.
Advogado: Cleiton Henrique de Oliveira Araújo de Souza - 117078N-PR, Leticia Hamad de Souza - 124111N-PR, Martinho Carlos de Souza - 37020N-PR.
Recorrido: Banco C6 S.a., Banco Santander S.a..
Advogado: Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - 21233N-PE, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0765** 0002505-07.2023.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguauçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguauçu.
Ação Originária: 0002505-07.2023.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wilson Caetano Pereira.
Advogado: Tania Christina Ceccato Gonçalves de Paula - 17095N-PR.
Recorrido: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Fidalgo - 172650N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0766** 0046353-77.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0045246-32.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Banco Bmg Sa.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Embargado: Eocelia de Lourdes França Guilherme.
Advogado: Andreia Aparecida Aguiar de Souza - 33265N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0767** 0050167-02.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.

- Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012204-96.2020.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Palmavel Comércio de Peças P Veículos Ltda-epp.
Advogado: Eduardo Estandislaui Tobera Filho - 45755N-PR, Lucas Araujo Anghinoni - 74583N-PR.
Embargado: Jmk Servicos S.a..
Advogado: Anoldo Fiori Junior - 105040N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0768** 0000141-09.2024.8.16.0082 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0000141-09.2024.8.16.0082 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto - 23599N-CE.
Recorrido: Carlos Jorge de Souza.
Advogado: Fabio Yoshiharu Araki - 33486N-PR, Jefferson Massaharu Araki - 33824N-PR, Karoline Meneghel Percicoti de Lima - 108739N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0769** 0006544-75.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0006544-75.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcos Ereira.
Advogado: Desirée Amanda da Silva - 116872N-PR, Fabio Luiz Agnoletto - 24074N-PR, Vilson Zanella Gudoski - 22572N-PR.
Recorrido: Estrela dos Sonhos Viagens e Turismo Eireli.
Advogado: Caroline Regina Pierozan Gurski - 50860N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0770** 0002116-73.2024.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002116-73.2024.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivanilde Aparecida Lombardi Quitério.
Advogado: Cleverson Antonio Cremonese - 49690N-PR, Cleverson Capuano de Oliveira - 25497N-PR, Guilherme Ferreira Leoncio - 66991N-PR, Marcelle Chicarelli da Costa - 115717N-PR.
Recorrido: J. Helte Ltda.
Advogado: Angela Estorilho Silva Franco - 21787N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Guilherme Gomes Xavier de Oliveira - 38058N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, João Pedro Brégola - 125972N-PR, Luiz Phillip Nagy Guarani Moreira - 377871N-SP, Michel Guerios Netto - 36357N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0771** 0005741-29.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034891-26.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Maria Adileusa da Conceição Fernandes.
Advogado: Leandro Aparecido Piovesan - 100474N-PR.
Agravado: Tim S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0772** 0024633-56.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0024633-56.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.
Recorrido: Caroline Alberini Cadihlhe.
Advogado: Raquel de Oliveira Pereira - 43484N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0773** 0004816-64.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004816-64.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Miriam Muzel Gomes.
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Sabemi Seguradora S/a.
Advogado: Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
- 0774** 0013511-36.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0013511-36.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.
Recorrido: Dina Godoy Machado.
Advogado: Josiane Gomes da Silva - 43528N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.
- 0775** 0024189-23.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024189-23.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Bradesco Saude S/a, Ricardo Wozniak.
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP, Nelio Coelho Benito - 69473N-PR.
Recorrido: Bradesco Saude S/a, Ricardo Wozniak.
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP, Nelio Coelho Benito - 69473N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.
Relator Convocado: José Daniel Toldo.
- 0776** 0077643-34.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007593-80.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Irmaos Muffato Cia Ltda.

Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR.
Embargado: Rosangela Ferreira Duarte.
Advogado: Wilson Lopes da Conceicao - 21643N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0777 0001829-39.2024.8.16.0168 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000215-33.2023.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Embargado: Laudiceia Gomes de Jesus.
Advogado: Roseval Marques dos Santos - 113836N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0778 0003890-32.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003890-32.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Diogo Sifuentes Alves da Silva.
Advogado: Lizeth Sandra Ferreira Detros - 18335N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0779 0008307-51.2024.8.16.0075 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0007463-38.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Marco Antonio Goulart Lanes - 41977N-BA.
Agravado: Victor Tadeu Candido.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0780 0002761-76.2015.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0002761-76.2015.8.16.0189 - Execução de Título Extrajudicial.
Recorrente: Cid Vinicius de Oliveira Santos.
Advogado: Alessa Maria Cavali Royer - 75794N-PR.
Recorrido: Marínes Francisco de Paula Alves.
Advogado: Jamur Adur - 44212N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0781 0019111-55.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001022-81.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Sidimar Rodrigues da Silva.
Advogado: Carolina Coelho Pereira - 114401N-PR, Gustavo Henrique Manoel - 81352N-PR, Luis Augusto Pereira - 38855N-PR.
Embargado: Nu Pagamentos S.a. - Instituicao de Pagamento.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0782 0004272-67.2024.8.16.0101 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001826-62.2022.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Mauricio Rigatieri Gavião 06907624966.
Advogado: Rafael Nabas Campana - 101877N-PR.
Embargado: Marcelino Rodrigues dos Santos.
Advogado: Alysson Ricardo Moreira Pedrosa - 90140N-PR, Eduardo Vinicius Pereira - 90959A-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0783 0013808-97.2024.8.16.0038 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0010572-11.2022.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Moacir Vicente Junior.
Advogado: Aline Pereira - 26307N-SC, Larissa Vecchi Martins Luiz - 35884N-SC.
Embargado: Kovr Seguradora S a, Viviane de Moura - Me.
Advogado: Gislaíne Camila Cruz de Jesus - 72667N-PR, Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 367886N-SP.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0784 0001977-37.2024.8.16.0043 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Antonina.
Vara: Juizado Especial Cível de Antonina.
Ação Originária: 0003296-11.2022.8.16.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Serasa S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Embargado: Alex de Oliveira Medeiros.
Advogado: Luana Marques Borges - 101089N-PR.
Interessado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 90005N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0785 0004570-81.2024.8.16.0029 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003637-84.2019.8.16.0029 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Ademilson do Nascimento.
Advogado: Jairo Lopes de Oliveira - 13803N-PR, Jessé Kochanovecz - 53470N-PR, João Natal Wolff Bertotti - 42980N-PR.
Embargado: Karla Melissa Franca.
Advogado: Cristiane Machado Pires - 77599N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0786 0010547-87.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010547-87.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Dias da Silva.
Advogado: Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro - 26311N-PR.
Recorrido: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0787 0001954-26.2024.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001954-26.2024.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.
Recorrido: Lourdes dos Santos Bortolato.
Advogado: Leandro Munhoz Canedo - 76056N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0788 0013355-41.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0010309-78.2023.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Strapasson Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado: Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR.
Embargado: Ademicon Administradora de Consórcios S/a.
Advogado: Bianca Previatti - 111764N-PR, Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0789 0019197-26.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001691-71.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Anderson Pereira Bento.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0790 0019198-11.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002901-26.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Giovanna Jackeline de Oliveira Alves.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Embargado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0791 0005825-30.2024.8.16.9000 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0014448-66.2020.8.16.0030 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Silmara Neves Guimarães.
Advogado: Juarez Ayres de Aguirre Filho - 12522N-PR.
Embargado: Unesvi - União de Ensino Superior do Vale do Ivaí Ltda. - Epp.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0792 0027092-31.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).
Ação Originária: 0027092-31.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes - 220917N-SP.
Recorrido: Beatris Cristina Felipe Weiss.
Advogado: Annie Ozga Ricardo - 31798N-PR, Herbert de Almeida - 29992N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0793 0003895-84.2023.8.16.0084 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Goioerê.
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0003895-84.2023.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliseu Vieira da Silva Atacado Me - Ei.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Recorrido: Rede Vivo Solucoes em Informatica Ltda.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0794 0006680-30.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0006680-30.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR, Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Huliánor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Renata Maraccini Franco - 33246N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Recorrido: George Antonio de Oliveira.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0795 0002912-87.2024.8.16.0169 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0002132-84.2023.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rafael de Almeida Pereira.
Advogado: Leandro César Ferreira - 60366N-PR.
Embargado: Banco Nubank.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0796 0025954-63.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0025954-63.2023.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.

Recorrente: Daniella Grein.

Advogado: Heber de Cordova Bicudo - 88926N-PR.

Recorrido: Ana Carolina de Oliveira Lago, Deise Cristina Santos de Oliveira.

Advogado: Diego Lago Taschetto - 41371N-PR.

Interessado: Jhonatan Lucas Hanzen Grein.

Advogado: Jhonatan Lucas Hanzen Grein - 115442N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0797 0001628-08.2023.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Carlópolis.

Vara: Juizado Especial Cível de Carlópolis.

Ação Originária: 0001628-08.2023.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR,

Michele Suckow Loss - 32678N-PR.

Recorrido: Altair Cezar Mainardes Barreto.

Advogado: Marlus Alberto Lucio Machado - 74843N-PR, Wesley Assis Oliveira de Oliveira - 70417N-PR.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0798 0001080-63.2024.8.16.0122 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Ortigueira.

Vara: Juizado Especial Cível de Ortigueira.

Ação Originária: 0001080-63.2024.8.16.0122 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Adriel Basilio da Silva.

Advogado: Henrique Muniz Soubhia - 49022N-PE.

Recorrido: Itau Unibanco S.a..

Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.

Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0799 0005166-95.2024.8.16.0116 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Matinhos.

Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.

Ação Originária: 0001239-58.2023.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Gislaine de Cassia Cruz dos Santos.

Advogado: Gabriel Cardoso Galli - 72367N-PR.

Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..

Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0800 0019394-78.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível

Comarca: Maringá.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0016760-46.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Agravante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Advogado: Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR, Bruno Felipe Leck - 53443N-PR,

Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Hulanior de Lai

- 38861N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR,

Renata Maraccini Franco - 33246N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.

Agravado: Melisse Col Debella Santos.

Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.

Relator: Camila Henning Salmoria.

Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0801 0039771-82.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Londrina.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0039771-82.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Marcia Guimarães.

Advogado: Charize de Oliveira Hortmann - 59485N-PR, Lucia Vanini Leite Scabora -

39822N-PR.

Recorrido: Banco Safra S/a.

Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0802 0013484-46.2024.8.16.0026 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Campo Largo.

Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.

Ação Originária: 0010126-44.2022.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.

Embargante: Projeto Residencial X11 Spe Ltda.

Advogado: Camila Trindade Snack - 85138N-PR, Eduardo Fulgencio da Cruz - 40831N-

PR, Guilherme Bajerski - 77355N-PR, Laura Vital Fiuzu - 49171N-PR.

Embargado: Condomínio Residencial California.

Advogado: Eliomar Francisco Tumelero - 15555N-PR, Ricardo Gonçalves do Amaral -

50175N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0803 0006458-32.2024.8.16.0079 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Dois Vizinhos.

Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.

Ação Originária: 0004828-09.2022.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Deolino Benini Júnior.

Advogado: Deolino Benini Junior - 59472N-PR, Emanuel Ricardo Ribeiro Benini -

123823N-PR.

Embargado: Mongeral Aegon Seguros e Previdencia S/a.

Advogado: Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0804 0004128-51.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Maringá.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0004128-51.2024.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Jair Fraile.

Advogado: Leverton Giuseppe Machado - 92263N-PR.

Recorrido: Itau Unibanco S.a..

Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-

PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0805 0005932-74.2024.8.16.9000 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.

Ação Originária: 0003916-52.2022.8.16.0195 - Cumprimento de sentença.

Embargante: Celecina de Carvalho Drapczynski.

Advogado: Islei Cezar Dominguez - 25620N-PR.

Embargado: Bruno Cesar Gomes Pinto.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0806 0011633-70.2024.8.16.0058 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Campo Mourão.

Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.

Ação Originária: 0001616-09.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Farmacia e Drogaria Nissei S.a.

Advogado: Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR.

Embargado: José Alves da Cruz, Roche Diabetes Care Brasil Ltda..

Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes - 154384N-SP, Querolene Ranie

Roana de Jesus - 96899N-PR, Ronaldo Rayes - 114521N-SP.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0807 0013297-14.2024.8.16.0131 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Pato Branco.

Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.

Ação Originária: 0000212-92.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Alessandro Verona.

Advogado: Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC.

Embargado: Decolar.com Ltda, Gol Linhas Aéreas S.a..

Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP, Loyanna de Andrade Miranda

- 111202N-MG.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0808 0019512-54.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Maringá.

Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0010129-23.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Luis Fernando Migliorini.

Advogado: Roberto Martins - 56752N-PR, Vinicius Fonseca Bolonheis - 60475N-PR.

Embargado: Nova Era Com Varejista de Produtos Eletronicos Eireli Epp.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0809 0003538-57.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Santo Antônio da Platina.

Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.

Ação Originária: 0003538-57.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Hilda Cirino de Oliveira.

Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.

Recorrido: Associacao Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional da

Seguridade Social-abrapps.

Advogado: Sandra Marcia Lerrer - 81783N-RS.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0810 0005686-77.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Apucarana.

Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.

Ação Originária: 0005686-77.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Cooperativa de Credito - Sicoob Alianca.

Advogado: Geison José Simões Santos - 37770N-PR.

Recorrido: Cleverson Luiz Oliveira Silva.

Advogado: Paulo Henrique Pavolak - 52053N-PR.

Relator: Maria Roseli Guiesmann.

0811 0019626-90.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Maringá.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0011516-73.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: M.S.M.S.-M.d.H.P..

Advogado: Maristela Ferrer Garcia Salvador - 15089N-PR, Raimundo Messias Barbosa de

Carvalho - 8568N-PR.

Embargado: E.M.G.C., F.E.P.M., U.R.M.-C.d.T.M..

Advogado: Cássio de Paula Xavier - 85009N-PR, César Eduardo Misael de Andrade -

17523N-PR, Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Raphael Yury Alves Silva

- 85617N-PR.

Relator: Manuela Tallão Benke.

Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0812 0080326-44.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Londrina.

Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.

Ação Originária: 0070793-95.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Pacaembu Construtora S.a., Vida Nova Londrina Empreendimento Imobiliario

Ltda.

Advogado: Daniani Ribeiro Pinto - 191126N-SP.

Embargado: Beatriz da Silva Mendes, Tnp Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda.

Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes -

102061N-PR, Graziella Yumi Ogaki Adao - 72493N-PR.

Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0813 0002855-53.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Arapongas.

Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.

Ação Originária: 0002855-53.2024.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Valdemar Loss.

Advogado: Alexander Campos de Lima - 31583N-PR, Anderson Garcia Kato - 35053N-PR,

Fabiano Moacir de Oliveira - 74896N-PR.

Recorrido: Banco Bradesco S/a, Sabemi Seguradora S/a.

Advogado: Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.

Relator: Camila Henning Salmoria.

0814 0019708-24.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Maringá.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0011516-73.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: F.E.P.M..

Advogado: Cássio de Paula Xavier - 85009N-PR, Raphael Yury Alves Silva - 85617N-PR.

Embargado: E.M.G.C., M.S.M.S.-M.d.H.P., U.R.M.-C.d.T.M..

Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR, Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Maristela Ferrer Garcia Salvador - 15089N-PR, Raimundo Messias Barbosa de Carvalho - 8568N-PR.
Relator: Manuela Tallão Benke.
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.

0815 0053259-85.2024.8.16.0182 - Conflito de competência cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002179-50.2023.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba - Puc-cajuru.
Interessado: Cleverson da Silva Prado, Luiz Carlos de Christo, Pneumax Comércio de Equipamentos Pneumáticos Para Automação Ltda..
Advogado: Michele Marques - 62445N-PR, Rafael Eckhard - 55473N-RS.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0816 0003046-65.2024.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003046-65.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vilma de Fatima Landoski Paulino.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Amar Brasil Clube de Benefícios.
Advogado: Jéssica Savalle Silva Cruz - 392282N-SP, Thamires de Araujo Lima - 347922N-SP.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0817 0005173-45.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005173-45.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Dofride dos Santos.
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.
Recorrido: Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0818 0023508-87.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023508-87.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Noruega Assessoria Imobiliária Ltda, Ronaldo Brunetti de Farias.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR.
Recorrido: Lucelia Euclides Tavares.
Advogado: Rodrigo Dietzsch Feld Mariano Gonçalves - 105294N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0819 0054184-81.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).
Ação Originária: 0005968-89.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Hughes Telecomunicações do Brasil Ltda.
Advogado: Carolina de Rosso Afonso - 195972N-SP.
Embargado: Cristiano de Oliveira da Silva.
Advogado: Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

0820 0000413-78.2022.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000413-78.2022.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Natalicio Antunes da Silva.
Advogado: Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR, Douglas Wherick Soares - 111299N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0821 0006130-74.2024.8.16.0153 - Agravo Interno Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0003541-12.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Jair Vieira da Silva.
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Relator: Camila Henning Salmoria.

0822 0004847-97.2024.8.16.0029 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004166-64.2023.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Rumo S.a..
Advogado: Marcelo Alves Muniz - 293743N-SP.
Embargado: Júlio Cesar Sabatke.
Advogado: Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR.
Relator: Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso.

Pauta de Julgamento do dia 27/01/2025 00:00 até 31/01/2025 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2024.00353 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 27/01/2025 às 00:00 horas até
31/01/2025 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO			
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
ADVOGADO Acidy Martins de Castro Junior - 25004N-PR Acyr Correia Neto - 52488N-PR	0306	0011485-65.2023.8.16.0035	
	0193	0003773-33.2023.8.16.0129	
	0201	0006449-51.2023.8.16.0129	
	0240	0008644-09.2023.8.16.0129	
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129	
	0272	0008021-42.2023.8.16.0129	
	0337	0007029-81.2023.8.16.0129	
	0371	0000242-02.2024.8.16.0129	
	0546	0000415-26.2024.8.16.0129	
	0579	0008893-91.2022.8.16.0129	
Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR Adelino Venturi Junior - 27058N-PR Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR	0603	0000413-56.2024.8.16.0129	
	0917	0007134-24.2024.8.16.0129	
	1029	0007584-64.2024.8.16.0129	
	0506	0032249-82.2024.8.16.0182	
	0763	0020443-74.2022.8.16.0035	
	0124	0007462-64.2022.8.16.0018	
	0133	0016004-71.2022.8.16.0018	
	0136	0010450-58.2022.8.16.0018	
	0146	0019215-18.2022.8.16.0018	
	0978	0002430-14.2024.8.16.0049	
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR Adenilda Maria da Costa - 63401N-PR Adilson Machado Filho - 82152N-PR Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR	0979	0002431-96.2024.8.16.0049	
	0980	0002432-81.2024.8.16.0049	
	0834	0009386-83.2024.8.16.0069	
	0325	0002201-63.2022.8.16.0004	
	0701	0001998-56.2022.8.16.0019	
	0283	0014192-16.2024.8.16.0182	
	0296	0015863-74.2024.8.16.0182	
	Adriana Adelis Aguilar - 33266N-PR	0001474-76.2023.8.16.0099	
		0001473-91.2023.8.16.0099	
		0001245-19.2023.8.16.0099	
Adriana Aparecida Martinez - 23809N-PR	0348	0001242-64.2023.8.16.0099	
	0652	0001720-48.2024.8.16.0128	
	0997	0000849-45.2024.8.16.0119	
	0999	0000839-98.2024.8.16.0119	
	1074	0000962-96.2024.8.16.0119	
	Adriana Cristina Freitas - 37229N-PR Adriana Ribeiro Gonçalves de Mendonça Mori - 64083N-PR	0005617-90.2023.8.16.0105	
		0012419-38.2021.8.16.0182	
	Adriana Webber Luzzatto - 770495270P-RS Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR	0026517-91.2022.8.16.0182	
		0023509-28.2022.8.16.0014	
		0004439-96.2023.8.16.9000	
		0026539-52.2022.8.16.0182	
		0032438-31.2022.8.16.0182	
Adriane das Graças Martins Macedo Lopes - 94595N-PR	0394	0015696-91.2023.8.16.0182	
	0436	0041892-20.2023.8.16.0014	
	0517	0002651-31.2023.8.16.0049	
	0520	0026173-13.2022.8.16.0182	
	0104	0001606-25.2021.8.16.0093	
	0105	0001589-86.2021.8.16.0093	
	0107	0001629-68.2021.8.16.0093	
	0328	0002965-90.2021.8.16.0131	
	Adriane Quell Fraportti - 81191N-PR Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR	0003773-33.2023.8.16.0129	
		0006449-51.2023.8.16.0129	
Adriano Duarte Cassoli - 86312N-PR Adriano Tissiani Pereira da Silva - 31334N-PR Afonso Daniel Puridade dos Santos - 78565N-BA Afonso Henrique Limonta Simoes Dornellas de Barros - 83135N-PR Agnaldo Felipe do Nascimento Bastos - 44647N-GO Ailton Matheus da Silva - 86279N-PR	0240	0008644-09.2023.8.16.0129	
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129	
	0272	0008021-42.2023.8.16.0129	
	0337	0007029-81.2023.8.16.0129	
	0360	0005260-04.2024.8.16.0129	
	0371	0000242-02.2024.8.16.0129	
	0546	0000415-26.2024.8.16.0129	
	0579	0008893-91.2022.8.16.0129	
	0603	0000413-56.2024.8.16.0129	
	0917	0007134-24.2024.8.16.0129	
	1029	0007584-64.2024.8.16.0129	
	0385	0002602-71.2023.8.16.0119	
	1040	0031417-81.2023.8.16.0021	
	0397	0002722-08.2023.8.16.0025	
	0106	0043594-16.2022.8.16.0182	
	0207	0029851-36.2022.8.16.0182	
	0433	0041247-08.2022.8.16.0021	
	0502	0041404-78.2022.8.16.0021	
	0555	0040946-27.2023.8.16.0021	
	0561	0041433-31.2022.8.16.0021	
	0576	0041234-09.2022.8.16.0021	

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Airtton Panissão Teixeira - 51232N-PR	0577	0041238-46.2022.8.16.0021	Alexandre Paetzhhold Bracht - 99143N-PR	0721	0009133-45.2024.8.16.0021
	0588	0041308-63.2022.8.16.0021	Alexsandro Sprengovski dos Santos - 42363N-PR	0225	0001239-22.2022.8.16.0107
	0589	0041223-77.2022.8.16.0021	Alhandra Santos de Araujo - 115067N-PR	0987	0004930-60.2024.8.16.0079
	0725	0032549-42.2024.8.16.0021	Aline Abud Amaral - 79527N-PR	0557	0023501-95.2023.8.16.0182
Alan Cleiton de Araújo e Souza - 35675N-PR	0845	0018925-23.2024.8.16.0021	Aline Fernanda Barboza Xavier de Assis - 105987N-PR	1057	0046192-06.2023.8.16.0182
	0263	0001447-64.2023.8.16.0141		0368	0008156-65.2023.8.16.0190
	0114	0011340-42.2020.8.16.0058		0659	0007887-26.2023.8.16.0190
	0153	0023359-26.2022.8.16.0021		1022	0002048-83.2024.8.16.0190
Alan Eduardo Dionisio - 106340N-PR	0416	0002985-47.2024.8.16.9000	Aline Gheller - 52854N-PR	0349	0000940-33.2022.8.16.0111
Alberto Angelo Fabris - 51210N-PR	0692	0008018-81.2023.8.16.0034	Aline Labonde - 81270N-PR	0243	0001081-71.2023.8.16.0061
Alef Renan da Silva Batista - 118707N-PR	0474	0004874-51.2021.8.16.0105	Alison Paulo Ferreira - 68053N-PR	0862	0037755-39.2024.8.16.0182
Alessandra Assis Cavalaro - 108393N-PR	0884	0004069-93.2024.8.16.0105	Allan Camargo Prudlik - 78009N-PR	0511	0003881-46.2024.8.16.0026
Alessandra Cardoso - 25113N-PR	0171	0003811-06.2022.8.16.0024	Allan Felipe Taques - 84710N-PR	1070	0013052-61.2023.8.16.0026
	0135	0006632-62.2022.8.16.0030		0308	0000797-75.2024.8.16.0078
	0202	0002150-48.2021.8.16.0049		1013	0001684-58.2023.8.16.0025
	0509	0003193-31.2024.8.16.9000		0844	0010193-02.2024.8.16.0038
Alessandra dos Santos - 96560N-PR	0938	0006476-65.2024.8.16.0075	Allina Gracco Cruvinel - 38163N-PR	0937	0010683-24.2024.8.16.0038
Alessandro de Oliveira - 69149N-PR	0012	0002582-21.2022.8.16.0053	Alisson Tavares da Silva - 62689N-PR	0093	0022612-56.2020.8.16.0018
Alessandro Edison Martins Migliozi - 22942N-PR	0388	0002851-20.2024.8.16.9000	Almir Antonio Fabricio de Carvalho - 44770N-PR	0692	0008018-81.2023.8.16.0034
Alessandro Luis Bufalo - 54418N-PR	0528	0003239-20.2024.8.16.9000	Aloizio Matheus Brandão - 94255B-PR	0696	0008999-13.2023.8.16.0034
Alessandro Rodrigues da Silva - 76673N-PR	0443	0038101-77.2022.8.16.0014		0847	0007406-46.2023.8.16.0034
Alex Adamczik - 28721N-PR	0119	0017539-51.2022.8.16.0045		0850	0008965-38.2023.8.16.0034
	0396	0009307-79.2024.8.16.0045		0867	0037954-61.2024.8.16.0182
Alex Gomes Rodini Lopes - 61222N-PR	0488	0003160-41.2024.8.16.9000	Altair Rodrigues Pires de Paula - 45320N-PR	0328	0002965-90.2021.8.16.0131
	0612	0010507-24.2024.8.16.0045	Aluisio Pires de Oliveira - 20064N-PR	0054	0000466-66.2020.8.16.0100
	0613	0010508-09.2024.8.16.0045	Alvaro Luiz Anghben Ferreira - 45513N-PR	0603	0000413-56.2024.8.16.0129
	0614	0010509-91.2024.8.16.0045	Alvaro Skiba Junior - 68807N-PR	0859	0003999-04.2024.8.16.0129
Alex Rodrigues Shibata - 46972N-PR	0629	0010586-03.2024.8.16.0045		0866	0013189-25.2023.8.16.0129
	0726	0010892-69.2024.8.16.0045		0243	0001081-71.2023.8.16.0061
	0486	0002330-43.2023.8.16.0098		0641	0001933-61.2024.8.16.0061
Alex Sander Rezende - 27924N-PR	0616	0002122-50.2023.8.16.0101	Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0646	0001934-46.2024.8.16.0061
Alexandre Alexandrini - 75169N-PR	0908	0001125-27.2024.8.16.0103	Amália Pasetto Baki - 65887N-PR	0899	0010206-39.2023.8.16.0069
Alexandre Frederico Bordignon Schwartz - 15196N-PR	0220	0008525-44.2022.8.16.0174	Amanda Andrade Rodrigues - 89248N-PR	0719	0015887-39.2023.8.16.0182
Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR	0397	0002722-08.2023.8.16.0025	Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR	0827	0000681-43.2023.8.16.0098
	0470	0001688-11.2023.8.16.0053	Amanda Casado Ribas - 68173N-PR	0369	0004064-76.2022.8.16.0029
	0504	0000131-79.2024.8.16.0044		0468	0001033-02.2023.8.16.0130
	0509	0003193-31.2024.8.16.9000		0521	0041189-41.2021.8.16.0182
Alexandre Henrique de Camargo Scarione - 100280N-PR	0025	0013209-89.2018.8.16.0129		0682	0002093-21.2023.8.16.0094
	0047	0011575-87.2020.8.16.0129	Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR	0703	0019085-88.2023.8.16.0019
	0048	0005941-47.2019.8.16.0129	Amanda Gabriely Nogueira - 103091N-PR	0774	0036361-94.2024.8.16.0182
	0049	0011330-76.2020.8.16.0129		0907	0038500-19.2024.8.16.0182
Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR	0050	0015235-89.2020.8.16.0129		1015	0062852-60.2024.8.16.0014
	0051	0015308-61.2020.8.16.0129		1038	0051792-47.2019.8.16.0182
	0070	0008028-73.2019.8.16.0129	Amaury Correa de Castilhos - 6192N-SC	0278	0013690-33.2023.8.16.0014
	0087	0002317-19.2021.8.16.0129	Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR	0395	0045856-84.2024.8.16.0014
Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR	0088	0002322-41.2021.8.16.0129	Ana Carolina Bevilacqua Maito - 54856N-PR	0695	0053487-79.2024.8.16.0014
	0089	0002313-79.2021.8.16.0129		0070	0008028-73.2019.8.16.0129
	0178	0007582-31.2023.8.16.0129		0193	0003773-33.2023.8.16.0129
	0193	0003773-33.2023.8.16.0129		0201	0006449-51.2023.8.16.0129
Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR	0201	0006449-51.2023.8.16.0129	Ana Carolina de Andrade Borba - 97240N-PR	0240	0008644-09.2023.8.16.0129
	0240	0008644-09.2023.8.16.0129		0251	0009624-53.2023.8.16.0129
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129		0272	0008021-42.2023.8.16.0129
	0272	0008021-42.2023.8.16.0129		0337	0007029-81.2023.8.16.0129
Alexandre Henrique de Camargo Scarione - 100280N-PR	0337	0007029-81.2023.8.16.0129	Ana Carolina Jacon - 90522N-PR	0360	0005260-04.2024.8.16.0129
	0360	0005260-04.2024.8.16.0129		0371	0000242-02.2024.8.16.0129
	0371	0000242-02.2024.8.16.0129		0546	0000415-26.2024.8.16.0129
	0546	0000415-26.2024.8.16.0129		0579	0008893-91.2022.8.16.0129
Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR	0579	0008893-91.2022.8.16.0129	Ana Carolina de Andrade Borba - 97240N-PR	0603	0000413-56.2024.8.16.0129
	0603	0000413-56.2024.8.16.0129		0917	0007134-24.2024.8.16.0129
	0858	0003369-45.2024.8.16.0129		1029	0007584-64.2024.8.16.0129
	0859	0003999-04.2024.8.16.0129		0285	0014630-42.2024.8.16.0182
Alexandre Henrique de Camargo Scarione - 100280N-PR	0866	0013189-25.2023.8.16.0129	Ana Carolina de Andrade Borba - 97240N-PR	0220	0008525-44.2022.8.16.0174
	0917	0007134-24.2024.8.16.0129		0193	0003773-33.2023.8.16.0129
	1029	0007584-64.2024.8.16.0129		0201	0006449-51.2023.8.16.0129
	0596	0026320-05.2023.8.16.0182		0240	0008644-09.2023.8.16.0129
Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR	0091	0002227-15.2021.8.16.0160	Ana Carolina de Andrade Borba - 97240N-PR	0251	0009624-53.2023.8.16.0129
	0217	0009172-18.2021.8.16.0160		0272	0008021-42.2023.8.16.0129
	0221	0001282-95.2023.8.16.0018		0337	0007029-81.2023.8.16.0129
	0313	0002270-78.2023.8.16.0160		0360	0005260-04.2024.8.16.0129
Alexandre Henrique de Camargo Scarione - 100280N-PR	0365	0004514-84.2023.8.16.0190	Ana Carolina de Andrade Borba - 97240N-PR	0371	0000242-02.2024.8.16.0129
	0426	0009946-14.2022.8.16.0160		0546	0000415-26.2024.8.16.0129
	0430	0004598-15.2022.8.16.0160		0579	0008893-91.2022.8.16.0129
	0488	0003160-41.2024.8.16.9000		0917	0007134-24.2024.8.16.0129
Alexandre Henrique de Camargo Scarione - 100280N-PR	0532	0007154-60.2023.8.16.0190	Ana Carolina de Andrade Borba - 97240N-PR	1029	0007584-64.2024.8.16.0129
	0849	0006710-54.2022.8.16.0160		0351	0003352-27.2024.8.16.0123
	0042	0041809-85.2020.8.16.0021		0330	0000136-40.2023.8.16.0108
				0407	0013507-14.2021.8.16.0182

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR	0331	0002363-28.2022.8.16.0014	Andreia Pagno Gularte - 106251N-PR	0167	0001437-64.2021.8.16.0149
Ana Cleusa Delben - 35014N-PR	0467	0003228-24.2023.8.16.0044		0731	0003469-56.2021.8.16.0209
Ana Elena Oliveira de Souza - 70193N-PR	0777	0002909-47.2023.8.16.0047	Andrelei de Lima - 76291N-PR	0639	0015041-41.2024.8.16.0035
Ana Lucia Santos - 70771N-PR	0290	0037176-66.2022.8.16.0019	Andressa Ana Denez - 89117N-PR	0055	0010371-36.2019.8.16.0131
Ana Maria Maximiliano - 21763N-PR	0516	0001585-05.2023.8.16.0182	Andressa Kiil Kotowy - 70435N-PR	0701	0001998-56.2022.8.16.0019
Ana Maria Onevetch - 58083N-PR	0425	0000275-39.2023.8.16.0157	Andressa Micaeli dos Santos Amadi - 110217N-PR	0190	0004439-96.2023.8.16.9000
Ana Paula Cunha Mari - 65685N-PR	0173	0001298-18.2022.8.16.0072	Andressa Passig - 100662N-PR	0710	0003534-23.2023.8.16.0034
Ana Paula Freitag - 39038N-PR	0116	0003109-25.2022.8.16.0068	Andressa Pereira Camphorst - 101840N-PR	0354	0011290-88.2020.8.16.0131
	0117	0003113-62.2022.8.16.0068	Andressa Rosa Bampi - 35168N-PR	0179	0008066-52.2021.8.16.0182
Ana Paula Pires - 91977N-PR	0643	0034461-76.2024.8.16.0182	Andressa Zatt Peruzzo - 74659N-PR	0116	0003109-25.2022.8.16.0068
Ana Paula Portes de Freitas - 36251N-PR	0090	0000618-35.2020.8.16.0094		0117	0003113-62.2022.8.16.0068
Ana Paula Tenorio Francischett - 56178N-PR	0438	0001738-76.2024.8.16.0061	Angela Erbes - 47116N-PR	0055	0010371-36.2019.8.16.0131
	0607	0002179-84.2024.8.16.0149		0208	0002039-41.2023.8.16.0131
	0953	0002141-45.2024.8.16.0061	Angela Maria Batista Vieira - 57591N-PR	0328	0002965-90.2021.8.16.0131
	1047	0002660-47.2024.8.16.0149	Angelica Aparecida de Oliveira Borges - 28583N-PR	0184	0000819-34.2023.8.16.0090
Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR	0121	0004518-89.2022.8.16.0018	Angelica de Paula Ramos dos Santos - 109740N-PR	0637	0003434-05.2024.8.16.9000
	0122	0001754-28.2021.8.16.0128	Angelica Maria Trento - 80388N-PR	0476	0027060-94.2022.8.16.0182
	0151	0019778-12.2022.8.16.0018	Angelo Favero Neto - 57042N-PR	0415	0003196-38.2022.8.16.0049
	1085	0016172-05.2024.8.16.0018	Anielle Sabino da Costa - 95770N-PR	0462	0006583-57.2022.8.16.0018
Anael Vinicius Geroldin - 106669N-PR	0641	0001933-61.2024.8.16.0061	Anorosal Colombo - 70757B-PR	0321	0002376-71.2021.8.16.0140
	0646	0001934-46.2024.8.16.0061		0327	0002370-64.2021.8.16.0140
Anderson Carlos Georgeto - 86012N-PR	0159	0026083-51.2018.8.16.0018		0404	0002382-78.2021.8.16.0140
Anderson da Rocha Gonçalves - 69306N-PR	0370	0000744-21.2023.8.16.0049		0405	0002378-41.2021.8.16.0140
Anderson Dalla Costa - 89154N-PR	0458	0003113-09.2023.8.16.0139		0406	0002377-56.2021.8.16.0140
Anderson de Souza - 59855N-PR	0535	0007375-71.2023.8.16.0019		0540	0002373-19.2021.8.16.0140
Anderson Henry Kwan - 107446N-PR	0206	0022996-75.2021.8.16.0182		0742	0002380-11.2021.8.16.0140
Anderson Luis Cordeiro Moreira - 54639N-PR	0778	0012661-26.2023.8.16.0182		0744	0002375-86.2021.8.16.0140
Anderson Luis Fernandes - 108906N-PR	0489	0000040-66.2023.8.16.0159		0745	0002374-04.2021.8.16.0140
Anderson Pereira de Souza - 85798N-PR	0639	0015041-41.2024.8.16.0035	Antonio Carlos de Oliveira - 93824A-PR	0401	0030173-22.2023.8.16.0182
Anderson Rafael Kroetz - 99942N-PR	0490	0001157-92.2023.8.16.0159	Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE	0596	0026320-05.2023.8.16.0182
	0491	0001263-54.2023.8.16.0159	Antonio Eduardo Rodrigues Gimenès - 108388N-PR	0531	0004332-98.2023.8.16.0190
Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR	0017	0000871-72.2022.8.16.0152	Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR	0500	0006308-57.2023.8.16.0056
	0353	0001273-22.2023.8.16.0152		1003	0004212-72.2024.8.16.9000
	0663	0003489-53.2024.8.16.9000		0193	0003773-33.2023.8.16.0129
	0848	0000149-67.2024.8.16.0152	Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR	0201	0006449-51.2023.8.16.0129
André Álvaro Martinez da Camara - 107518N-PR	0471	0006350-15.2022.8.16.0130		0240	0008644-09.2023.8.16.0129
	0698	0004465-31.2022.8.16.0173		0251	0009624-53.2023.8.16.0129
	1058	0012518-30.2024.8.16.0173		0272	0008021-42.2023.8.16.0129
André Augusto Viotto Machado - 81837N-PR	0430	0004598-15.2022.8.16.0160		0337	0007029-81.2023.8.16.0129
	0657	0003484-31.2024.8.16.9000		0360	0005260-04.2024.8.16.0129
André Benedetti de Oliveira - 31245N-PR	0276	0018403-17.2024.8.16.0014		0371	0000242-02.2024.8.16.0129
Andre Dias Andrade - 37504N-PR	1070	0013052-61.2023.8.16.0026		0546	0000415-26.2024.8.16.0129
André Escame Brandani - 51268N-PR	0864	0000766-19.2023.8.16.0166		0579	0008893-91.2022.8.16.0129
Andre Franco de Oliveira Passos - 27535N-PR	0692	0008018-81.2023.8.16.0034		0603	0000413-56.2024.8.16.0129
	0696	0008999-13.2023.8.16.0034		0917	0007134-24.2024.8.16.0129
	0847	0007406-46.2023.8.16.0034		1029	0007584-64.2024.8.16.0129
	0850	0008965-38.2023.8.16.0034		0391	0003109-27.2024.8.16.0077
Andre Jose Minghini de Campos - 25361A-PR	0249	0001173-96.2022.8.16.0089	Antonio Marcos de Melo - 89688N-PR	0321	0002376-71.2021.8.16.0140
	0281	0002188-37.2021.8.16.0089	Antonio Martinello Neto - 100603B-PR	0327	0002370-64.2021.8.16.0140
	0225	0001239-22.2022.8.16.0107		0404	0002382-78.2021.8.16.0140
André Luis de Carvalho - 75485N-PR	0759	0003256-71.2021.8.16.0105		0405	0002378-41.2021.8.16.0140
Andre Luis de Oliveira - 341210N-SP	0025	0013209-89.2018.8.16.0129		0406	0002377-56.2021.8.16.0140
André Luís Diener - 46470N-PR	0272	0008021-42.2023.8.16.0129		0540	0002373-19.2021.8.16.0140
	0371	0000242-02.2024.8.16.0129		0742	0002380-11.2021.8.16.0140
	0917	0007134-24.2024.8.16.0129		0744	0002375-86.2021.8.16.0140
	1029	0007584-64.2024.8.16.0129		0745	0002374-04.2021.8.16.0140
André Luís Resende Paulino - 80620N-PR	0640	0003896-22.2024.8.16.0153		0468	0001033-02.2023.8.16.0130
Andre Luiz Kurtz - 61981N-PR	0815	0036918-81.2024.8.16.0182	Antonio Pitton - 35171N-SP	0420	0004482-89.2022.8.16.0004
André Luiz Prieto - 61900N-PR	0125	0010651-43.2022.8.16.0182	Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR	0238	0004067-88.2023.8.16.0031
	0130	0012506-57.2022.8.16.0182	Aribelco Curi Junior - 63429N-PR	0090	0000618-35.2020.8.16.0094
	0495	0007569-33.2024.8.16.0182	Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR	0247	0003280-06.2019.8.16.0094
	0750	0035849-14.2024.8.16.0182		0375	0000715-30.2023.8.16.0094
	0867	0037954-61.2024.8.16.0182		0144	0002654-85.2020.8.16.0147
	1076	0042022-54.2024.8.16.0182	Aristides Rodrigues do Prado Neto - 10652N-PR	0546	0000415-26.2024.8.16.0129
André Luiz Rossi - 31729N-PR	0216	0004027-85.2021.8.16.0190	Armando José de Campos - 91963A-PR	0195	0007093-63.2022.8.16.0182
André Martins Silva - 78165N-PR	0111	0015431-67.2021.8.16.0018	Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR	0954	0018844-47.2018.8.16.0001
Andrea Paula Bonaldi Fernandes - 46180N-PR	0685	0000856-07.2024.8.16.0129		0620	0006314-63.2024.8.16.0045
Andreia Federle - 35554N-PR	0561	0041433-31.2022.8.16.0021	Aroldo César Pagan - 120222N-PR	0777	0002909-47.2023.8.16.0047
	0576	0041234-09.2022.8.16.0021	Arthur Farias Ramos Marques - 99147N-PR	0506	0032249-82.2024.8.16.0182
	0577	0041238-46.2022.8.16.0021	Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR	0606	0052268-31.2024.8.16.0014
	0647	0007134-57.2024.8.16.0021		1065	0041696-94.2024.8.16.0182
	0721	0009133-45.2024.8.16.0021		1067	0041738-46.2024.8.16.0182
	0824	0042331-10.2023.8.16.0021		1068	0041744-53.2024.8.16.0182
	0873	0009831-22.2022.8.16.0021		0987	0004930-60.2024.8.16.0079
	0876	0034856-66.2024.8.16.0021	Audir Jose Rosseto Junior - 110648N-PR	0344	0003128-62.2017.8.16.0179
	0877	0034857-51.2024.8.16.0021	Audrey Silva Kyt - 44763N-PR	0783	0000778-63.2024.8.16.0177
	0888	0034963-13.2024.8.16.0021	Augusto Felix Ribas - 26872N-PR		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Augusto Rodrigues da Silva - 115697N-PR	0948	0000820-15.2024.8.16.0177	0251	0009624-53.2023.8.16.0129
	0950	0000821-97.2024.8.16.0177	0272	0008021-42.2023.8.16.0129
	0951	0000823-67.2024.8.16.0177	0337	0007029-81.2023.8.16.0129
	0988	0003101-90.2021.8.16.0033	0360	0005260-04.2024.8.16.0129
Ayrton Senna Cosme Lino - 103168N-PR	0602	0001831-38.2024.8.16.0029	0371	0000242-02.2024.8.16.0129
Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR	0565	0007744-66.2023.8.16.0148	0546	0000415-26.2024.8.16.0129
	0940	0011841-93.2024.8.16.0045	0579	0008893-91.2022.8.16.0129
	0928	0002644-57.2024.8.16.0064	0603	0000413-56.2024.8.16.0129
	0929	0002704-30.2024.8.16.0064	0858	0003369-45.2024.8.16.0129
Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR	0930	0002706-97.2024.8.16.0064	0859	0003999-04.2024.8.16.0129
	0933	0003302-81.2024.8.16.0064	0866	0013189-25.2023.8.16.0129
	0993	0002982-31.2024.8.16.0064	0917	0007134-24.2024.8.16.0129
	0994	0003194-52.2024.8.16.0064	1029	0007584-64.2024.8.16.0129
Beatriz Fernandes Deleo - 102727N-PR	1041	0002478-25.2024.8.16.0064	0456	0004416-65.2024.8.16.0190
	1042	0002550-12.2024.8.16.0064	0948	0000820-15.2024.8.16.0177
	1043	0002616-89.2024.8.16.0064	0951	0000823-67.2024.8.16.0177
	0109	0000556-92.2021.8.16.0018	0874	0036649-76.2023.8.16.0182
Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR	0570	0015305-49.2022.8.16.0190	0110	0000138-58.2022.8.16.0071
	0630	0015421-55.2022.8.16.0190	0111	0015431-67.2021.8.16.0018
	0633	0015696-04.2022.8.16.0190	0140	0008324-81.2022.8.16.0035
	0056	0012566-31.2018.8.16.0130	0148	0005317-90.2022.8.16.0129
Bianca Rocha Sacchis Ferrigolo - 79345N-RS	0057	0012746-47.2018.8.16.0130	0171	0003811-06.2022.8.16.0024
	0182	0008655-35.2023.8.16.0130	0376	0011254-55.2024.8.16.0018
	0231	0001108-07.2024.8.16.0130	0701	0001998-56.2022.8.16.0019
	0507	0008656-20.2023.8.16.0130	0785	0014080-54.2024.8.16.0018
Brendon Alves Bomfim - 118561N-PR	0634	0005005-56.2022.8.16.0019	0990	0015331-10.2024.8.16.0018
	0929	0002704-30.2024.8.16.0064	0500	0006308-57.2023.8.16.0056
	0930	0002706-97.2024.8.16.0064	0331	0002363-28.2022.8.16.0014
	0434	0047413-22.2023.8.16.0021	0998	0002690-98.2015.8.16.0181
Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR	0435	0047414-07.2023.8.16.0021	0213	0003702-21.2022.8.16.0079
	0472	0039460-07.2023.8.16.0021	0627	0003674-53.2022.8.16.0079
	0569	0041925-86.2023.8.16.0021	0644	0003678-90.2022.8.16.0079
	0642	0001521-56.2024.8.16.0021	0645	0003706-58.2022.8.16.0079
Bruna Celli de Oliveira - 97676N-PR	0662	0001596-95.2024.8.16.0021	0417	0002531-90.2023.8.16.0112
	0693	0037902-97.2023.8.16.0021	0903	0001925-29.2024.8.16.0047
	0694	0002961-87.2024.8.16.0021	0141	0018684-56.2021.8.16.0182
	0704	0000121-07.2024.8.16.0021	0188	0026477-12.2022.8.16.0182
Bruna Cristina Lopes Martins - 119207N-PR	0822	0035094-22.2023.8.16.0021	0442	0001650-72.2023.8.16.0061
	0843	0001311-05.2024.8.16.0021	0476	0027060-94.2022.8.16.0182
	0280	0001925-75.2024.8.16.0064	0595	0037164-48.2022.8.16.0182
	0923	0000971-89.2024.8.16.0044	0194	0004206-77.2023.8.16.0148
Bruna de Souza Coelho - 101016N-PR	0971	0006620-28.2024.8.16.0014	0388	0002851-20.2024.8.16.9000
	0421	0001580-74.2024.8.16.0205	0528	0003239-20.2024.8.16.9000
	0807	0029434-29.2018.8.16.0019	0565	0007744-66.2023.8.16.0148
	0044	0014512-06.2020.8.16.0021	0615	0005444-97.2024.8.16.0148
Bruna Furlan Neiverth Vaz - 81884N-PR	0045	0016074-50.2020.8.16.0021	0768	0003694-82.2024.8.16.9000
	0052	0016098-78.2020.8.16.0021	0879	0003966-76.2024.8.16.9000
	0053	0018409-42.2020.8.16.0021	1009	0006713-11.2023.8.16.0148
	0566	0001635-45.2024.8.16.0069	1027	0007846-88.2023.8.16.0148
Bruna Mitsui Hara - 107140N-PR	0575	0001501-55.2024.8.16.0186	0087	0002317-19.2021.8.16.0129
	0673	0001561-28.2024.8.16.0186	0088	0002322-41.2021.8.16.0129
	0697	0001580-34.2024.8.16.0186	0089	0002313-79.2021.8.16.0129
	0757	0001623-68.2024.8.16.0186	0510	0038050-13.2023.8.16.0182
Bruna Roberta dos Santos Zanetti - 101901N-PR	0928	0002644-57.2024.8.16.0064	1059	0001936-29.2024.8.16.0186
	0929	0002704-30.2024.8.16.0064	0237	0002000-34.2024.8.16.0026
	0930	0002706-97.2024.8.16.0064	0873	0009831-22.2022.8.16.0021
	0933	0003302-81.2024.8.16.0064	0255	0008332-05.2024.8.16.0030
Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR	0993	0002982-31.2024.8.16.0064	0269	0009427-70.2024.8.16.0030
	0994	0003194-52.2024.8.16.0064	0292	0013018-40.2024.8.16.0030
	1041	0002478-25.2024.8.16.0064	0307	0001666-44.2024.8.16.9000
	1042	0002550-12.2024.8.16.0064	0322	0017231-89.2024.8.16.0030
Bruna Vieira Costa - 95211N-PR	1043	0002616-89.2024.8.16.0064	0619	0025774-81.2024.8.16.0030
	0574	0007938-37.2023.8.16.0190	0727	0026730-97.2024.8.16.0030
	0025	0013209-89.2018.8.16.0129	0728	0003582-16.2024.8.16.9000
	0047	0011575-87.2020.8.16.0129	0784	0027461-93.2024.8.16.0030
Brunna Helouise Marin - 75763N-PR	0048	0005941-47.2019.8.16.0129	0450	0001410-62.2024.8.16.0186
	0049	0011330-76.2020.8.16.0129	0547	0013001-77.2022.8.16.0190
	0050	0015235-89.2020.8.16.0129	0611	0001317-74.2024.8.16.0162
	0051	0015308-61.2020.8.16.0129	0102	0001772-54.2022.8.16.0018
	0070	0008028-73.2019.8.16.0129	0121	0004518-89.2022.8.16.0018
	0087	0002317-19.2021.8.16.0129	0131	0011276-84.2022.8.16.0018
	0088	0002322-41.2021.8.16.0129	0134	0015862-67.2022.8.16.0018
	0089	0002313-79.2021.8.16.0129	0137	0018302-36.2022.8.16.0018
	0178	0007582-31.2023.8.16.0129	0142	0018143-93.2022.8.16.0018
	0193	0003773-33.2023.8.16.0129	0151	0019778-12.2022.8.16.0018
	0201	0006449-51.2023.8.16.0129	0155	0017110-68.2022.8.16.0018
	0240	0008644-09.2023.8.16.0129	0160	0016852-58.2022.8.16.0018

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Caio Graco de Araújo Quadros - 19790N-PR	0172	0018663-53.2022.8.16.0018	Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR	0250	0000855-84.2024.8.16.9000
	0461	0012337-09.2024.8.16.0018		0355	0041068-74.2022.8.16.0021
	0785	0014080-54.2024.8.16.0018		0488	0003160-41.2024.8.16.9000
	0113	0003763-19.2021.8.16.0174		0604	0003387-31.2024.8.16.9000
	0407	0013507-14.2021.8.16.0182		0807	0029434-29.2018.8.16.0019
	0033	0013633-39.2019.8.16.0019		0989	0008959-56.2023.8.16.0058
	0861	0017943-84.2021.8.16.0030		1028	0040751-10.2024.8.16.0182
	0220	0008525-44.2022.8.16.0174		0193	0003773-33.2023.8.16.0129
	0429	0005353-79.2023.8.16.0103		0201	0006449-51.2023.8.16.0129
	0515	0000325-96.2024.8.16.0103	Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR	0240	0008644-09.2023.8.16.0129
Camila Cibebe Pereira Marchesi - 40692N-PR	0831	0004462-24.2024.8.16.0103		0251	0009624-53.2023.8.16.0129
Camila da Silva Rybu - 41672N-PR	0896	0004554-02.2024.8.16.0103		0272	0008021-42.2023.8.16.0129
Camila dos Santos Cardoso - 99250N-PR	0897	0004555-84.2024.8.16.0103		0337	0007029-81.2023.8.16.0129
Camila Feldmann - 103354N-PR	0908	0001125-27.2024.8.16.0103		0360	0005260-04.2024.8.16.0129
Camila Fronza de Camargo - 59102N-PR	0179	0008066-52.2021.8.16.0182		0371	0000242-02.2024.8.16.0129
Camila Juliana Francisco Caneparo - 41093N-PR	0624	0002225-58.2023.8.16.0036		0546	0000415-26.2024.8.16.0129
	0429	0005353-79.2023.8.16.0103		0579	0008893-91.2022.8.16.0129
	0515	0000325-96.2024.8.16.0103		0603	0000413-56.2024.8.16.0129
	0831	0004462-24.2024.8.16.0103		0685	0000856-07.2024.8.16.0129
	0896	0004554-02.2024.8.16.0103		0917	0007134-24.2024.8.16.0129
	0897	0004555-84.2024.8.16.0103		1029	0007584-64.2024.8.16.0129
	0908	0001125-27.2024.8.16.0103		0240	0008644-09.2023.8.16.0129
	0841	0016536-23.2024.8.16.0035		0251	0009624-53.2023.8.16.0129
	0451	0005454-32.2023.8.16.0131	Carlos Eduardo Lussani Ragasson - 111500N-PR	0609	0000776-58.2023.8.16.0200
	0758	0001624-53.2024.8.16.0186		1031	0000605-44.2020.8.16.0059
Camilla Ribeiro Caramujo Moraes Valeixo - 40921N-PR	1075	0042019-02.2024.8.16.0182		0293	0006435-78.2023.8.16.0190
Caricia Alves Rodrigues - 119175N-PR	1036	0011238-23.2024.8.16.0044		0402	0003543-75.2023.8.16.0101
Carim Lislane Kwitschal Krause - 71088N-PR	0865	0003171-86.2024.8.16.0200		0844	0010193-02.2024.8.16.0038
Carla Alessandra Carlos Fenille - 86490N-PR	0216	0004027-85.2021.8.16.0190		0729	0002218-62.2022.8.16.0081
Carla Alves Menchick - 67085N-PR	0639	0015041-41.2024.8.16.0035		0891	0000866-04.2023.8.16.0156
Carla Eliane Mohr - 68248N-PR	0490	0001157-92.2023.8.16.0159		0607	0002179-84.2024.8.16.0149
Carla Fernanda de Oliveira Uchak - 81300N-PR	0491	0001263-54.2023.8.16.0159		0959	0002532-27.2024.8.16.0149
	0780	0002110-89.2024.8.16.0169	Caroline Megda Godofredo - 86447N-PR	1047	0002660-47.2024.8.16.0149
	0598	0002384-48.2023.8.16.0182		0793	0001376-44.2024.8.16.0168
	0378	0001549-65.2024.8.16.0169		0799	0001379-96.2024.8.16.0168
	0780	0002110-89.2024.8.16.0169		0879	0003966-76.2024.8.16.9000
	0974	0002278-91.2024.8.16.0169		0343	0004468-80.2023.8.16.0098
	0125	0010651-43.2022.8.16.0182		0317	0002093-35.2023.8.16.0057
	0935	0038991-26.2024.8.16.0182		0711	0001175-51.2023.8.16.0115
	0962	0039388-85.2024.8.16.0182		0969	0039438-14.2024.8.16.0182
	0421	0001580-74.2024.8.16.0205		1033	0040946-92.2024.8.16.0182
	0573	0001791-13.2024.8.16.0205	Cassio Prudente Vieira Leite - 58425N-PR	0311	0004167-32.2020.8.16.0004
Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR	0676	0002337-05.2023.8.16.0205		0234	0004412-52.2019.8.16.0077
Carla Queiroz - 87815N-PR	1078	0000517-14.2024.8.16.0205		0248	0004408-15.2019.8.16.0077
	0713	0000421-26.2023.8.16.0175		0844	0010193-02.2024.8.16.0038
	0417	0002531-90.2023.8.16.0112		0580	0000681-32.2024.8.16.0029
	0008	0008329-08.2024.8.16.0044		0282	0001313-04.2024.8.16.9000
	0010	0014105-96.2018.8.16.0044		0943	0002606-10.2014.8.16.0092
	0022	0007269-78.2016.8.16.0044		0595	0037164-48.2022.8.16.0182
	0169	0011652-89.2022.8.16.0044		0007	0005142-28.2024.8.16.0129
	0444	0008327-38.2024.8.16.0044		0252	0028151-10.2023.8.16.0014
	0466	0008472-94.2024.8.16.0044		0387	0045535-49.2024.8.16.0014
	0467	0003228-24.2023.8.16.0044	Céclida Helena de Andrade Vieira - 88292N-PR	0420	0004482-89.2022.8.16.0004
Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR	0482	0013244-37.2023.8.16.0044		0428	0011622-76.2024.8.16.0014
Carlos Alberto Giron - 56371N-PR	0504	0000131-79.2024.8.16.0044		0469	0031600-20.2024.8.16.0182
Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR	0563	0007360-71.2016.8.16.0044		0506	0032249-82.2024.8.16.0182
Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR	0571	0009068-78.2024.8.16.0044		0600	0018498-62.2023.8.16.0182
	0599	0009162-26.2024.8.16.0044		0628	0038058-91.2023.8.16.0019
	0748	0013602-02.2023.8.16.0044		0706	0029140-98.2023.8.16.0019
	0749	0007501-46.2023.8.16.0044		0815	0036918-81.2024.8.16.0182
	0754	0009698-37.2024.8.16.0044		0880	0013367-09.2023.8.16.0182
	0810	0009977-23.2024.8.16.0044		0900	0039439-31.2023.8.16.0021
	0811	0009978-08.2024.8.16.0044		0935	0038991-26.2024.8.16.0182
	0869	0010314-12.2024.8.16.0044		0969	0039438-14.2024.8.16.0182
	0910	0010487-36.2024.8.16.0044		0970	0065119-39.2023.8.16.0014
	0911	0010492-58.2024.8.16.0044	Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR	1033	0040946-92.2024.8.16.0182
Carlos Antonio Vantini Mazzin - 34526N-PR	0923	0000971-89.2024.8.16.0044		0335	0004764-29.2024.8.16.0014
	0975	0006782-64.2023.8.16.0044		0399	0008341-49.2023.8.16.0014
	1008	0001287-05.2024.8.16.0044		0414	0047208-77.2024.8.16.0014
	1032	0011218-32.2024.8.16.0044		0453	0045606-85.2023.8.16.0014
	1035	0011235-68.2024.8.16.0044		0743	0045097-57.2023.8.16.0014
	1036	0011238-23.2024.8.16.0044		0249	0001173-96.2022.8.16.0089
	1066	0011460-88.2024.8.16.0044		0281	0002188-37.2021.8.16.0089
	0735	0011867-88.2023.8.16.0025		0586	0006828-93.2023.8.16.0160
	0794	0000752-36.2024.8.16.0025		0443	0038101-77.2022.8.16.0014
	0983	0011251-16.2023.8.16.0025	Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799A-PR	0202	0002150-48.2021.8.16.0049
	0453	0045606-85.2023.8.16.0014		0365	0004514-84.2023.8.16.0190
			Charles Antonio Egias - 80366N-PR		
			Charles de Freitas Vilas Boas - 55470N-PR		
			Charles Ravane Pereira dos Santos - 121983N-PR		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Christian Lorhan Bechlin Carniel - 103600N-PR	0370	0000744-21.2023.8.16.0049	Cleiton de Oliveira - 60462N-PR	0488	0003160-41.2024.8.16.9000
	0389	0002859-94.2024.8.16.9000		0608	0003292-31.2023.8.16.0045
	0488	0003160-41.2024.8.16.9000		0657	0003484-31.2024.8.16.9000
	1018	0002288-59.2023.8.16.0141		0683	0002564-92.2024.8.16.0129
	0800	0001496-60.2024.8.16.0080		1038	0051792-47.2019.8.16.0182
	0459	0045937-48.2023.8.16.0182		0717	0016311-52.2023.8.16.0030
	0028	0020209-42.2019.8.16.0021		0060	0020485-48.2020.8.16.0018
	0034	0022419-66.2019.8.16.0021		0066	0020683-85.2020.8.16.0018
	0037	0025312-30.2019.8.16.0021		0069	0002090-71.2021.8.16.0018
	0038	0039318-42.2019.8.16.0021		0080	0020495-92.2020.8.16.0018
Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR	0044	0014512-06.2020.8.16.0021	Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR	0081	0020757-42.2020.8.16.0018
	0434	0047413-22.2023.8.16.0021		0082	0020447-36.2020.8.16.0018
	0435	0047414-07.2023.8.16.0021		0086	0020647-43.2020.8.16.0018
	0585	0002619-76.2024.8.16.0021		0119	0017539-51.2022.8.16.0045
	0843	0001311-05.2024.8.16.0021		0338	0009839-37.2024.8.16.0018
	0945	0035716-67.2024.8.16.0021		0726	0010892-69.2024.8.16.0045
	0947	0035722-74.2024.8.16.0021		0920	0004597-81.2020.8.16.0101
	0957	0046013-70.2023.8.16.0021		0739	0002023-03.2022.8.16.0041
	1040	0031417-81.2023.8.16.0021		0120	0003509-91.2023.8.16.0104
	0747	0046277-89.2023.8.16.0182		0747	0046277-89.2023.8.16.0182
Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR	0880	0013367-09.2023.8.16.0182	Cleonice Pereira Marques Montanha - 95569N-PR	0982	0039593-17.2024.8.16.0182
	0640	0003896-22.2024.8.16.0153		1079	0042092-71.2024.8.16.0182
	0036	0007171-26.2020.8.16.0021		1027	0007846-88.2023.8.16.0148
	0437	0007464-54.2024.8.16.0021		0058	0021699-74.2020.8.16.0018
	0440	0009568-19.2024.8.16.0021		0068	0002874-48.2021.8.16.0018
	0493	0023264-93.2022.8.16.0021		0309	0003800-27.2023.8.16.0190
	0694	0002961-87.2024.8.16.0021		0362	0003926-77.2023.8.16.0190
	0796	0043969-78.2023.8.16.0021		0797	0002865-06.2023.8.16.0119
	0916	0035278-41.2024.8.16.0021		0806	0014162-85.2024.8.16.0018
	0922	0035355-50.2024.8.16.0021		0812	0005074-89.2024.8.16.0190
Ciro Eduardo Gomes Broza - 43682N-PR	0138	0001035-37.2023.8.16.9000	Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR	0820	0005093-95.2024.8.16.0190
	0450	0001410-62.2024.8.16.0186		1080	0008784-13.2024.8.16.0160
	0575	0001501-55.2024.8.16.0186		0122	0001754-28.2021.8.16.0128
	0671	0001556-06.2024.8.16.0186		0123	0001739-59.2021.8.16.0128
	0673	0001561-28.2024.8.16.0186		0275	0000876-69.2022.8.16.0128
	0697	0001580-34.2024.8.16.0186		0238	0004067-88.2023.8.16.0031
	0751	0001613-24.2024.8.16.0186		0242	0008393-26.2023.8.16.0182
	0757	0001623-68.2024.8.16.0186		0707	0035154-60.2024.8.16.0182
	0473	0001284-91.2022.8.16.0053		0233	0000372-74.2022.8.16.0092
	0419	0006378-26.2022.8.16.0148		0592	0004690-29.2024.8.16.0190
Claudemir Torrente Lima - 33354179P-PR	0321	0002376-71.2021.8.16.0140	Cristiane Taradenko - 63578N-PR	0537	0015478-63.2023.8.16.0182
	0327	0002370-64.2021.8.16.0140		0232	0004493-59.2023.8.16.0174
	0404	0002382-78.2021.8.16.0140		0760	0003361-59.2024.8.16.0035
	0405	0002378-41.2021.8.16.0140		0390	0015436-14.2023.8.16.0182
	0406	0002377-56.2021.8.16.0140		0698	0004465-31.2022.8.16.0173
	0540	0002373-19.2021.8.16.0140		0794	0000752-36.2024.8.16.0025
	0742	0002380-11.2021.8.16.0140		0265	0001803-74.2023.8.16.0039
	0744	0002375-86.2021.8.16.0140		0439	0000376-08.2024.8.16.0039
	0745	0002374-04.2021.8.16.0140		0163	0004778-78.2017.8.16.0104
	0322	0017231-89.2024.8.16.0030		0174	0000090-30.2023.8.16.0018
Claudia Canzi - 15565N-PR	0207	0029851-36.2022.8.16.0182	Cristiane do Rocio Cavalieri - 32620N-PR	0146	0019215-18.2022.8.16.0018
	0770	0003697-37.2024.8.16.9000		0154	0002120-38.2023.8.16.0018
	0145	0000170-58.2022.8.16.0105		1080	0008784-13.2024.8.16.0160
	0179	0008066-52.2021.8.16.0182		0012	0002582-21.2022.8.16.0053
	0228	0004354-27.2020.8.16.0170		0103	0001084-81.2017.8.16.0143
	1004	0012789-94.2023.8.16.0069		0769	0003696-52.2024.8.16.9000
	0239	0018558-54.2023.8.16.0014		0273	0002787-02.2021.8.16.0048
	0252	0028151-10.2023.8.16.0014		0675	0001147-29.2023.8.16.0036
	0305	0015610-27.2023.8.16.0019		0654	0039903-57.2023.8.16.0182
	0335	0004764-29.2024.8.16.0014		0655	0031507-91.2023.8.16.0182
Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR	0386	0023509-28.2022.8.16.0014	Daniel Fabiano Camba - 98684N-PR	0686	0034929-40.2024.8.16.0182
	0399	0008341-49.2023.8.16.0014		0394	0015696-91.2023.8.16.0182
	0436	0041892-20.2023.8.16.0014		0263	0001447-64.2023.8.16.0141
	0753	0001356-30.2024.8.16.0014		0140	0008324-81.2022.8.16.0035
	0925	0002573-22.2022.8.16.0130		0206	0022996-75.2021.8.16.0182
	0554	0038870-64.2022.8.16.0021		0115	0018071-36.2021.8.16.0182
	0071	0014005-54.2020.8.16.0018		0469	0031600-20.2024.8.16.0182
	0076	0018195-60.2020.8.16.0018		1073	0041936-83.2024.8.16.0182
	0098	0006397-68.2021.8.16.0018		1015	0062852-60.2024.8.16.0014
	0287	0010907-90.2022.8.16.0018		0559	0001927-21.2024.8.16.0169
Claudio Neris da Rocha - 95935N-PR	0463	0010944-20.2022.8.16.0018	Daniela de Albuquerque Gonçalves - 57328N-PR	0584	0001938-50.2024.8.16.0169
	0626	0013297-62.2024.8.16.0018		0043	0000179-59.2020.8.16.0147
	0814	0014202-67.2024.8.16.0018		0608	0003292-31.2023.8.16.0045
	0990	0015331-10.2024.8.16.0018		0239	0018558-54.2023.8.16.0014
	0499	0005853-64.2023.8.16.0130		0285	0014630-42.2024.8.16.0182
	0212	0003158-34.2023.8.16.0035		0305	0015610-27.2023.8.16.0019
				0524	0002549-37.2024.8.16.0190
Cleber Cosmo Batista - 111197N-PR			Daniel Moreno Portella - 32296N-PR		
Clecio Alexandre Duran - 25373N-PR			Daniel Penso - 61327N-PR		
			Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR		
			Daniel Wunder Hachem - 50558N-PR		
			Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR		
			Daniela D'ámo Moraes - 29503N-PR		
			Daniela de Souza Gonçalves Kaminski - 48154N-PR		
			Daniela Maria Bidoia - 72580N-PR		
			Daniele Beatriz Marconato - 48115N-PR		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Daniele Pilger - 112249N-PR	0919	0038666-51.2024.8.16.0182	Diane Fernanda Barbosa Rodrigues - 57474N-PR	0399	0008341-49.2023.8.16.0014
Daniele Pinheiro Piedade - 48708N-PR	0147	0001138-48.2022.8.16.0183		0414	0047208-77.2024.8.16.0014
Daniele Sayuri Fuzita - 113136N-PR	1023	0000350-18.2022.8.16.0059	Diango Kuczer - 105223N-PR	0458	0003113-09.2023.8.16.0139
	0124	0007462-64.2022.8.16.0018	Diego Albergoni - 111237A-PR	0249	0001173-96.2022.8.16.0089
	0133	0016004-71.2022.8.16.0018	Diego David Ramires - 85256N-PR	0210	0002357-91.2023.8.16.0044
	0136	0010450-58.2022.8.16.0018	Diego Fagundes - 58329N-PR	0337	0007029-81.2023.8.16.0129
	0146	0019215-18.2022.8.16.0018	Diego Langenberg Lima - 116977N-PR	0503	0032245-45.2024.8.16.0182
	0978	0002430-14.2024.8.16.0049		0651	0035622-58.2023.8.16.0182
	0979	0002431-96.2024.8.16.0049		1062	0041668-29.2024.8.16.0182
	0980	0002432-81.2024.8.16.0049		1069	0041749-75.2024.8.16.0182
Danieli Braciak - 113113N-PR	0492	0003451-77.2020.8.16.0174		1082	0042149-89.2024.8.16.0182
Danielle Simão - 45591N-PR	0016	0027906-67.2021.8.16.0014		1083	0042154-14.2024.8.16.0182
	0114	0011340-42.2020.8.16.0058	Diego Moreto Fiori - 51602N-PR	1048	0000982-31.2022.8.16.0128
	0121	0004518-89.2022.8.16.0018	Diego Oliveira da Silva - 112127N-PR	0157	0039203-37.2022.8.16.0014
	0122	0001754-28.2021.8.16.0128	Diego Venancio de Souza - 99829N-PR	0494	0002228-97.2024.8.16.0029
	0126	0035010-76.2022.8.16.0014	Diener & Vilches Sociedade de Advogados - 7326SA-PR	0272	0008021-42.2023.8.16.0129
	0127	0002399-25.2022.8.16.0029		0917	0007134-24.2024.8.16.0129
	0149	0000811-37.2021.8.16.0087		1001	0010922-28.2024.8.16.0038
	0151	0019778-12.2022.8.16.0018	Diogenes da Cruz Staback - 111912N-PR	0433	0041247-08.2022.8.16.0021
	0157	0039203-37.2022.8.16.0014	Diogo Albano Reis - 47846N-PR	0555	0040946-27.2023.8.16.0021
	0170	0000752-81.2022.8.16.0162		0725	0032549-42.2024.8.16.0021
	0173	0001298-18.2022.8.16.0072		0816	0033807-87.2024.8.16.0021
	1080	0008784-13.2024.8.16.0160		0946	0035717-52.2024.8.16.0021
	1085	0016172-05.2024.8.16.0018		1063	0004239-26.2024.8.16.0021
Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR	0128	0003449-74.2022.8.16.0130	Diogo Bernardi - 41438N-PR	0337	0007029-81.2023.8.16.0129
Danilo Daher Pereira de Almeida - 65583N-PR	0800	0001496-60.2024.8.16.0080	Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR	0026	0002509-64.2018.8.16.0061
Danilo Lemos Freire - 40738N-PR	0169	0011652-89.2022.8.16.0044		0033	0013633-39.2019.8.16.0019
	0482	0013244-37.2023.8.16.0044		0041	0001410-71.2018.8.16.0154
	1032	0011218-32.2024.8.16.0044		0109	0000556-92.2021.8.16.0018
	1036	0011238-23.2024.8.16.0044		0132	0016236-76.2022.8.16.0182
Danilo Rodrigues de Figueiredo - 77175N-PR	0275	0000876-69.2022.8.16.0128		0159	0026083-51.2018.8.16.0018
Danilo Zanco Belmonte - 70173N-PR	0182	0008655-35.2023.8.16.0130		0344	0003128-62.2017.8.16.0179
	0499	0005853-64.2023.8.16.0130		0165	0012187-80.2019.8.16.0025
Daphini Amanda Pelissari - 116383N-PR	0216	0004027-85.2021.8.16.0190	Diogo Pedro Matsunaga - 55326N-PR	0243	0001081-71.2023.8.16.0061
Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR	0411	0010971-43.2023.8.16.0058	Diogo Rafael Parabocz - 88231N-PR	0641	0001933-61.2024.8.16.0061
	0412	0011410-54.2023.8.16.0058		0646	0001934-46.2024.8.16.0061
	0997	0000849-45.2024.8.16.0119		0566	0001635-45.2024.8.16.0069
	0999	0000839-98.2024.8.16.0119	Diogo Saldanha Macorati - 38605N-PR	0448	0003345-21.2023.8.16.0139
	1074	0000962-96.2024.8.16.0119	Diogo Sangalli - 37789N-PR	0422	0004228-65.2023.8.16.0139
Débora Barbosa da Silva - 89769N-PR	0713	0000421-26.2023.8.16.0175	Diogo Willian Likes Pastre - 45334N-PR	0424	0005252-62.2023.8.16.0064
Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR	0421	0001580-74.2024.8.16.0205		0442	0001650-72.2023.8.16.0061
	0573	0001791-13.2024.8.16.0205		0517	0002651-31.2023.8.16.0049
	0676	0002337-05.2023.8.16.0205		0939	0000281-20.2021.8.16.0059
	1078	0000517-14.2024.8.16.0205		0190	0004439-96.2023.8.16.9000
Debora Franco de Godoy - 15917N-PR	0643	0034461-76.2024.8.16.0182	Dionatan Dams - 108275N-PR	0354	0011290-88.2020.8.16.0131
	1083	0042154-14.2024.8.16.0182	Dirceu Consoli - 51498N-PR	0396	0009307-79.2024.8.16.0045
Débora Gmach Leal - 101653N-PR	0520	0026173-13.2022.8.16.0182	Dirceu de Almeida Rezende - 9343N-PR	0104	0001606-25.2021.8.16.0093
	0724	0028039-56.2022.8.16.0182	Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR	0105	0001589-86.2021.8.16.0093
Débora Kusplosz - 96132N-PR	0112	0001743-44.2020.8.16.0092		0107	0001629-68.2021.8.16.0093
Debora Lemos - 42955A-PR	1001	0010922-28.2024.8.16.0038		1081	0000679-57.2023.8.16.0168
	1044	0011208-06.2024.8.16.0038	Diuly Della Santa - 95623N-PR	0480	0001845-48.2023.8.16.0161
	1045	0011209-88.2024.8.16.0038	Djalma Magalhães Couto Neto - 74244N-PR	0813	0047815-08.2023.8.16.0182
	1046	0011210-73.2024.8.16.0038	Dorine Loth Soares Garcia - 39922N-PR	0636	0011191-04.2022.8.16.0017
Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR	0401	0030173-22.2023.8.16.0182	Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR	0656	0003478-24.2024.8.16.9000
	0420	0004482-89.2022.8.16.0004	Douglas Dantas Moreti - 43126N-PR	0213	0003702-21.2022.8.16.0079
Debora Scherer - 92512N-PR	0703	0019085-88.2023.8.16.0019	Douglas Debastiani - 57499N-PR	0627	0003674-53.2022.8.16.0079
Deborah Inês Rickli - 81287N-PR	0279	0012747-62.2023.8.16.0031		0644	0003678-90.2022.8.16.0079
Deborah Regina Assis de Almeida - 315249N-SP	1010	0032300-30.2023.8.16.0182		0645	0003706-58.2022.8.16.0079
Deborah Rivera Trentini - 418302N-SP	0971	0006620-28.2024.8.16.0014	Douglas Ebbres dos Santos - 98678N-PR	0575	0001501-55.2024.8.16.0186
Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR	0040	0027901-92.2019.8.16.0021		0673	0001561-28.2024.8.16.0186
	0502	0041404-78.2022.8.16.0021		0697	0001580-34.2024.8.16.0186
	0553	0011106-35.2024.8.16.0021		0757	0001623-68.2024.8.16.0186
	0568	0046108-03.2023.8.16.0021	Douglas Eduardo Paludo - 102781N-PR	0544	0014265-32.2022.8.16.0190
	0588	0041308-63.2022.8.16.0021	Douglas Gomes Vieira - 36077N-PR	0112	0001743-44.2020.8.16.0092
	0590	0044605-44.2023.8.16.0021		0233	0000372-74.2022.8.16.0092
	0693	0037902-97.2023.8.16.0021		0259	0001474-76.2023.8.16.0099
Deividh Vianeí Ramalho de Sá - 47797N-PR	0823	0039503-41.2023.8.16.0021		0260	0001473-91.2023.8.16.0099
Demetrius de Jesus Bedin - 57455N-PR	0548	0000949-33.2024.8.16.0108		0261	0001245-19.2023.8.16.0099
Denilce Aparecida de Castro - 95201N-PR	0537	0015478-63.2023.8.16.0182		0348	0001242-64.2023.8.16.0099
Denise da Rosa Feriato Simeão - 97999N-PR	0514	0001593-12.2023.8.16.0075	Éber Pecini Mei - 42743N-PR	0513	0002370-04.2023.8.16.0105
Denise Pagno Gulate Vieira - 81747N-PR	0167	0001437-64.2021.8.16.0149	Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR	0699	0011573-94.2023.8.16.0038
Denise Perpetua Grokosi - 80674N-PR	0817	0016292-94.2024.8.16.0035	Ederson Pereira da Silva - 73656N-PR	0291	0003890-04.2019.8.16.0181
Denise Vieira de Castro - 64418N-PR	0692	0008018-81.2023.8.16.0034	Ederson Roberto Dalla Costa - 53299N-PR	0998	0002690-98.2015.8.16.0181
Dericky Augusto Domingues Caetano - 70393N-PR	0730	0002884-79.2021.8.16.0184	Edgar Domingos Menegatti - 13838N-PR	0351	0003352-27.2024.8.16.0123
Dermot Rodney de Freitas Barbosa - 7362N-PR	0337	0007029-81.2023.8.16.0129	Edgar Tavares Netto - 75128N-PR	0603	0000413-56.2024.8.16.0129
Deusdério Tórmina - 9184N-PR	0470	0001688-11.2023.8.16.0053		0859	0003999-04.2024.8.16.0129
Dewair Paulino Cardozo - 25249N-PR	0415	0003196-38.2022.8.16.0049			

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Edielis Coelho - 85065N-PR	0866	0013189-25.2023.8.16.0129	Eleandro José Lauro - 90006N-PR	0005	0002264-95.2024.8.16.9000
	0924	0000178-49.2023.8.16.0186		0006	0002271-87.2024.8.16.9000
	0567	0000632-78.2024.8.16.0029		0017	0000871-72.2022.8.16.0152
	0580	0000681-22.2024.8.16.0029		0353	0001273-22.2023.8.16.0152
	0623	0001249-38.2024.8.16.0029		0663	0003489-53.2024.8.16.9000
Edina Beatriz Grunow Rickli - 26474N-PR	0279	0012747-62.2023.8.16.0031	Eli Sergio Veiga Tavares Correia - 118059N-PR	0848	0000149-67.2024.8.16.0152
	0658	0009560-44.2024.8.16.0182		0683	0002564-92.2024.8.16.0129
	0237	0002000-34.2024.8.16.0026		0451	0005454-32.2023.8.16.0131
	0193	0003773-33.2023.8.16.0129		0363	0002436-17.2021.8.16.0149
	0201	0006449-51.2023.8.16.0129		0648	0002454-67.2023.8.16.0149
Edinilson Rodrigues da Rocha - 118700N-PR	0240	0008644-09.2023.8.16.0129	Eliane Angela Szerega Finta - 33135N-PR	0678	0001078-80.2022.8.16.0149
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129		0236	0001661-33.2022.8.16.0192
	0272	0008021-42.2023.8.16.0129		0244	0001488-09.2022.8.16.0192
	0337	0007029-81.2023.8.16.0129		0228	0004354-27.2020.8.16.0170
	0360	0005260-04.2024.8.16.0129		0537	0015478-63.2023.8.16.0182
Edimar Alexandre Ongaro - 63715N-PR	0371	0000242-02.2024.8.16.0129	Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR	1011	0040518-13.2024.8.16.0182
	0546	0000415-26.2024.8.16.0129		0203	0003678-61.2023.8.16.0045
	0579	0008893-91.2022.8.16.0129		0476	0027060-94.2022.8.16.0182
	0603	0000413-56.2024.8.16.0129		0180	0003776-30.2021.8.16.0170
	0917	0007134-24.2024.8.16.0129		0229	0001083-91.2024.8.16.0130
Edmar Calovi - 81865N-PR	1029	0007584-64.2024.8.16.0129	Eliane Rodrigues dos Santos Tavares - 74129N-PR	0340	0006438-82.2024.8.16.0130
	0329	0000753-54.2022.8.16.0166		0341	0006440-52.2024.8.16.0130
	1005	0002329-48.2023.8.16.0069		0793	0001376-44.2024.8.16.0168
	1050	0010576-81.2024.8.16.0069		0799	0001379-96.2024.8.16.0168
	0171	0003811-06.2022.8.16.0024		1081	0000679-57.2023.8.16.0168
Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR	0194	0004206-77.2023.8.16.0148	Elicelso Sales de Campos - 44501N-PR	0154	0002120-38.2023.8.16.0018
	0388	0002851-20.2024.8.16.9000		0182	0008655-35.2023.8.16.0130
	0528	0003239-20.2024.8.16.9000		0913	0005455-85.2021.8.16.0131
	0565	0007744-66.2023.8.16.0148		0685	0000856-07.2024.8.16.0129
	0615	0005444-97.2024.8.16.0148		0030	0033192-73.2019.8.16.0021
Edson Adir da Cruz - 18641N-PR	0768	0003694-82.2024.8.16.9000	Eliezer dos Santos - 74364N-PR	0039	0051026-89.2019.8.16.0021
	0879	0003966-76.2024.8.16.9000		0044	0014512-06.2020.8.16.0021
	1009	0006713-11.2023.8.16.0148		0052	0016098-78.2020.8.16.0021
	1027	0007846-88.2023.8.16.0148		0053	0018409-42.2020.8.16.0021
	0239	0018558-54.2023.8.16.0014		0568	0046108-03.2023.8.16.0021
Edson Chaves Filho - 51335N-PR	0252	0028151-10.2023.8.16.0014	Eliezer Perszel Correia de Freitas - 82895N-PR	0587	0001072-98.2024.8.16.0021
	0305	0015610-27.2023.8.16.0019		0590	0044605-44.2023.8.16.0021
	0335	0004764-29.2024.8.16.0014		0591	0036550-07.2023.8.16.0021
	0386	0023509-28.2022.8.16.0014		0638	0014360-16.2024.8.16.0021
	0399	0008341-49.2023.8.16.0014		0666	0031859-13.2024.8.16.0021
Edson Inocêncio da Fonseca - 111633N-PR	0436	0041892-20.2023.8.16.0014	Elisandra Funghetto - 45344N-PR	0816	0033807-87.2024.8.16.0021
	0753	0001356-30.2024.8.16.0014		0824	0042331-10.2023.8.16.0021
	0925	0002573-22.2022.8.16.0130		0838	0015183-87.2024.8.16.0021
	0265	0001803-74.2023.8.16.0039		0860	0034536-16.2024.8.16.0021
	0439	0000376-08.2024.8.16.0039		0887	0034958-88.2024.8.16.0021
Edson Jose Vieira - 67421N-PR	0167	0001437-64.2021.8.16.0149	Elisangela Soares - 38437N-PR	0888	0034963-13.2024.8.16.0021
	0462	0006583-57.2022.8.16.0018		0890	0034975-27.2024.8.16.0021
	0489	0000040-66.2023.8.16.0159		0922	0035355-50.2024.8.16.0021
	0715	0003567-47.2024.8.16.9000		0945	0035716-67.2024.8.16.0021
	0914	0005508-21.2024.8.16.0112		0946	0035717-52.2024.8.16.0021
Eduardo Augusto de Oliveira - 80910N-PR	0028	0020209-42.2019.8.16.0021	Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR	0947	0035722-74.2024.8.16.0021
	0880	0013367-09.2023.8.16.0182		1061	0038057-66.2024.8.16.0021
	0966	0013270-91.2024.8.16.0014		0198	0005255-24.2023.8.16.0191
	0213	0003702-21.2022.8.16.0079		0817	0016292-94.2024.8.16.0035
	0627	0003674-53.2022.8.16.0079		0712	0023571-68.2022.8.16.0014
Eduardo de Lemos Fiebrantz - 113380N-PR	0644	0003678-90.2022.8.16.0079	Elizabet Nascimento - 12845N-PR	0196	0019009-31.2023.8.16.0030
	0645	0003706-58.2022.8.16.0079		0227	0002960-75.2024.8.16.0030
	0365	0004514-84.2023.8.16.0190		0254	0027813-22.2022.8.16.0030
	1058	0012518-30.2024.8.16.0173		0255	0008332-05.2024.8.16.0030
	0432	0002328-88.2023.8.16.0190		0256	0008334-72.2024.8.16.0030
Eduardo Duarte Ferreira - 17443N-PR	0689	0000786-35.2023.8.16.0190	Elizabeth Nadalim - 11863N-PR	0257	0008339-94.2024.8.16.0030
	0625	0003034-64.2020.8.16.0097		0258	0008381-46.2024.8.16.0030
	0636	0011191-04.2022.8.16.0017		0268	0009426-85.2024.8.16.0030
	0071	0014005-54.2020.8.16.0018		0269	0009427-70.2024.8.16.0030
	0076	0018195-60.2020.8.16.0018		0270	0009428-55.2024.8.16.0030
Eduardo Felipe Veronese - 66155N-PR	0098	0006397-68.2021.8.16.0018	Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR	0271	0009429-40.2024.8.16.0030
	0287	0010907-90.2022.8.16.0018		0277	0001147-69.2024.8.16.9000
	0463	0010944-20.2022.8.16.0018		0289	0000720-50.2023.8.16.0030
	0626	0013297-62.2024.8.16.0018		0292	0013018-40.2024.8.16.0030
	0814	0014202-67.2024.8.16.0018		0307	0001666-44.2024.8.16.9000
Eduardo Ferraz Kotsifas - 103828N-PR	0990	0015331-10.2024.8.16.0018	Elizet Nascimento - 12845N-PR	0380	0010618-53.2024.8.16.0030
	0003	0000505-50.2021.8.16.0190		0381	0003060-30.2024.8.16.0030
	0004	0004335-19.2024.8.16.0190		0382	0001753-41.2024.8.16.0030
	0338	0009839-37.2024.8.16.0018		0400	0022927-09.2024.8.16.0030
	0552	0003319-81.2024.8.16.9000		0479	0001599-23.2024.8.16.0030
Eduardo Lebbos Tozzini - 66256N-PR	0690	0000732-67.2023.8.16.0126	Elizabeth Nadalim - 11863N-PR	0481	0013986-07.2023.8.16.0030
	0900	0039439-31.2023.8.16.0021		0541	0025040-33.2024.8.16.0030
Eduardo Luiz Favaro Leandrin - 117206N-PR			Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR		
Eduardo Mattheus Batista dos Santos - 90894N-PR			Elizabeth Nadalim - 11863N-PR		
Eduardo Mazzetto Pasim Moron - 78959N-PR			Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR		
Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR			Elizabeth Nadalim - 11863N-PR		
Eduardo Vieira - 65322N-PR			Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR		
Elcir Glicerio Guimarães Zen - 67862N-PR			Elizabeth Nadalim - 11863N-PR		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0549	0025171-08.2024.8.16.0030			0760	0003361-59.2024.8.16.0030
	0564	0003331-95.2024.8.16.9000		Everton do Prado - 59859N-PR	0255	0008332-05.2024.8.16.0030
	0619	0025774-81.2024.8.16.0030			0269	0009427-70.2024.8.16.0030
	0717	0016311-52.2023.8.16.0030			0292	0013018-40.2024.8.16.0030
	0727	0026730-97.2024.8.16.0030			0307	0001666-44.2024.8.16.9000
	0782	0027455-86.2024.8.16.0030			0322	0017231-89.2024.8.16.0030
	0784	0027461-93.2024.8.16.0030			0619	0025774-81.2024.8.16.0030
	0788	0022873-14.2022.8.16.0030			0727	0026730-97.2024.8.16.0030
	0789	0022883-58.2022.8.16.0030			0784	0027461-93.2024.8.16.0030
	0790	0012873-81.2024.8.16.0030		Ewerson Alberto Stadler - 71068N-PR	0059	0003325-73.2021.8.16.0018
	0791	0027524-21.2024.8.16.0030			0756	0006962-06.2018.8.16.0190
	0792	0027525-06.2024.8.16.0030		Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR	0213	0003702-21.2022.8.16.0079
	0961	0029373-28.2024.8.16.0030			0627	0003674-53.2022.8.16.0079
	0963	0029379-35.2024.8.16.0030			0644	0003678-90.2022.8.16.0079
	0973	0029450-37.2024.8.16.0030			0645	0003706-58.2022.8.16.0079
Elsa Cristina Almeida da Silva Cerqueira Galvão Marchiotto - 15074N-PR	0458	0003113-09.2023.8.16.0139		Fabiana Meneguetti Guerra - 97838N-PR	0426	0009946-14.2022.8.16.0160
Elton Ponciano - 110743N-PR	0959	0002532-27.2024.8.16.0149		Fabiana Raulino - 81901N-PR	0208	0002039-41.2023.8.16.0131
Elvis Adriano Oliveira - 37094N-PR	0831	0004462-24.2024.8.16.0103		Fabiane Carvalho Teixeira - 69002N-PR	0420	0004482-89.2022.8.16.0004
	0896	0004554-02.2024.8.16.0103		Fabiane Grando - 41408N-PR	0926	0004058-54.2024.8.16.9000
	0897	0004555-84.2024.8.16.0103		Fabiano Alves de Melo da Silva - 54719N-PR	0761	0003672-24.2024.8.16.9000
	0908	0001125-27.2024.8.16.0103		Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR	0355	0041068-74.2022.8.16.0021
	1024	0004828-97.2023.8.16.0103			0443	0038101-77.2022.8.16.0014
Elzanira Pinto Mesquita - 10218N-PR	0310	0002798-24.2022.8.16.0039			0470	0001688-11.2023.8.16.0053
Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR	0104	0001606-25.2021.8.16.0093			0670	0004632-12.2022.8.16.0088
	0105	0001589-86.2021.8.16.0093		Fabiano Leite da Silva - 78494N-PR	0966	0013270-91.2024.8.16.0014
	0107	0001629-68.2021.8.16.0093		Fabio Andre Martins Zakseski - 31466N-PR	0163	0004778-78.2017.8.16.0104
Emanuel Brazão Bueno - 72185N-PR	0594	0001507-93.2024.8.16.0014			0460	0010673-65.2023.8.16.0021
Emanuel Jorge de Freitas Junior - 57601N-PR	0828	0003838-56.2024.8.16.9000			0551	0040073-27.2023.8.16.0021
Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR	0209	0002382-11.2023.8.16.0075			0632	0031547-37.2024.8.16.0021
	0605	0006081-10.2023.8.16.0075			0674	0019594-13.2023.8.16.0021
	0881	0000477-34.2024.8.16.0075			0677	0026495-94.2023.8.16.0021
	0906	0000696-47.2024.8.16.0075			0738	0021388-69.2023.8.16.0021
Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR	0925	0002573-22.2022.8.16.0130			0796	0043969-78.2023.8.16.0021
Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR	0346	0008712-60.2019.8.16.0173			0822	0035094-22.2023.8.16.0021
	0518	0003210-67.2024.8.16.9000			0876	0034856-66.2024.8.16.0021
	0621	0003404-67.2024.8.16.9000		Fábio de Lima - 99303N-PR	0877	0034857-51.2024.8.16.0021
	0680	0003510-29.2024.8.16.9000		Fábio Farah de Castilhos - 78098N-PR	0957	0046013-70.2023.8.16.0021
	0736	0003621-13.2024.8.16.9000		Fábio Guilherme dos Santos - 44106N-PR	0690	0000732-67.2023.8.16.0126
	0771	0003700-89.2024.8.16.9000		Fábio Junior Gomes da Silva - 101335N-PR	0220	0008525-44.2022.8.16.0174
	0835	0011198-18.2019.8.16.0173		Fábio Junior Tafarel - 106339N-PR	0226	0001371-76.2023.8.16.0129
	0856	0003899-14.2024.8.16.9000		Fabio Ricardo Morelli - 31310N-PR	0397	0002722-08.2023.8.16.0025
	1019	0012595-73.2023.8.16.0173		Fabio Rogerio da Silva Santos - 304758N-SP	0153	0023359-26.2022.8.16.0021
	1020	0013371-73.2023.8.16.0173		Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR	0770	0003697-37.2024.8.16.9000
	1021	0012734-25.2023.8.16.0173			0355	0041068-74.2022.8.16.0021
Emmanuel Casagrande - 39797N-PR	0453	0045606-85.2023.8.16.0014			0525	0000175-49.2024.8.16.0125
Enaile Batista da Silva Kikuta - 98665N-PR	0449	0001666-74.2024.8.16.0163		Fabiola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR	0526	0000336-59.2024.8.16.0125
	0722	0000330-06.2022.8.16.0163		Fabiola Machado Marques - 58541N-PR	0543	0000361-72.2024.8.16.0125
Enilson Luiz Wille - 17842N-PR	0306	0011485-65.2023.8.16.0035			0690	0000732-67.2023.8.16.0126
Enio Ribas Junior - 33662N-PR	0118	0004622-98.2022.8.16.0174			0146	0019215-18.2022.8.16.0018
Erenise do Rocio Bortolini - 16591N-PR	0407	0013507-14.2021.8.16.0182			0154	0002120-38.2023.8.16.0018
	0746	0027830-53.2023.8.16.0182		Fabrcício de Mello Marsango - 56947N-PR	0161	0001487-02.2022.8.16.0167
Eriandro Rodrigo Lazarini - 102047N-PR	1036	0011238-23.2024.8.16.0044		Fabrcício Lazarin Maronez - 62535N-PR	1025	0037125-78.2024.8.16.0021
Érica Goulart - 77070N-PR	0954	0018844-47.2018.8.16.0001		Fabrcício Olivieri Parreiras - 94052N-PR	1060	0001938-96.2024.8.16.0186
Érica Rafaela Baroni - 117946N-PR	0928	0002644-57.2024.8.16.0064		Fabrcício Pereira - 47693N-PR	0938	0006476-65.2024.8.16.0075
	0933	0003302-81.2024.8.16.0064		Fabrcício Rogerio Becegato - 31350N-PR	0149	0000811-37.2021.8.16.0087
Erick Alves Mendes das Almas - 85124N-PR	0603	0000413-56.2024.8.16.0129		Fátima de Cássia Biazio - 24116N-PR	0823	0039503-41.2023.8.16.0021
	0859	0003999-04.2024.8.16.0129		Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR	0352	0011524-68.2023.8.16.0130
	0866	0013189-25.2023.8.16.0129			1044	0011208-06.2024.8.16.0038
Erick Anderson Dias Kobi - 27525N-ES	0356	0026545-88.2024.8.16.0182			1045	0011209-88.2024.8.16.0038
Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR	1060	0001938-96.2024.8.16.0186		Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR	1046	0011210-73.2024.8.16.0038
Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR	0755	0035921-98.2024.8.16.0182		Felipe Arno Dickel - 100392N-PR	0457	0003099-83.2024.8.16.9000
	0862	0037755-39.2024.8.16.0182		Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR	0180	0003776-30.2021.8.16.0170
	0867	0037954-61.2024.8.16.0182			0020	0005562-50.2016.8.16.0117
	1069	0041749-75.2024.8.16.0182			0022	0007269-78.2016.8.16.0044
	1075	0042019-02.2024.8.16.0182			0023	0020798-11.2017.8.16.0019
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0602	0001831-38.2024.8.16.0029			0350	0010606-53.2023.8.16.0069
	1010	0032300-30.2023.8.16.0182			0358	0002605-24.2024.8.16.9000
Estevao Busato - 29243N-PR	0567	0000632-78.2024.8.16.0029			0398	0002921-37.2024.8.16.9000
Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR	0094	0001206-78.2019.8.16.0158			0454	0003083-32.2024.8.16.9000
Evandro Henrique Pegorer - 41609N-PR	0454	0003083-32.2024.8.16.9000			0487	0003157-86.2024.8.16.9000
Evandro Krachinski Duarte - 45095N-PR	0844	0010193-02.2024.8.16.0038			0512	0005029-83.2023.8.16.0105
	0937	0010683-24.2024.8.16.0038			0513	0002370-04.2023.8.16.0105
Everson Luiz da Silva - 57167N-PR	0204	0010024-58.2023.8.16.0035			0519	0003227-06.2024.8.16.9000
	0246	0018910-80.2022.8.16.0035			0562	0003329-28.2024.8.16.9000
	0342	0018688-15.2022.8.16.0035			0582	0000345-29.2023.8.16.0069
	0542	0009057-76.2024.8.16.0035			0583	0003374-32.2024.8.16.9000
					0656	0003478-24.2024.8.16.9000

	0679	0000451-53.2024.8.16.0134		0805	0014161-03.2024.8.16.0018
	0699	0011573-94.2023.8.16.0038		0870	0014588-97.2024.8.16.0018
	0705	0001308-93.2024.8.16.0136		1085	0016172-05.2024.8.16.0018
	0734	0003810-12.2024.8.16.0069	Fernando Ribas - 13917N-PR	0392	0007209-11.2023.8.16.0190
	0737	0003622-95.2024.8.16.9000	Fernando Zenato Negrele - 27082N-PR	1001	0010922-28.2024.8.16.0038
	0776	0005617-90.2023.8.16.0105	Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR	0193	0003773-33.2023.8.16.0129
	0826	0014965-25.2023.8.16.0173		0201	0006449-51.2023.8.16.0129
	0853	0003886-15.2024.8.16.9000		0240	0008644-09.2023.8.16.0129
	0931	0010160-36.2024.8.16.0030		0251	0009624-53.2023.8.16.0129
	0932	0032465-48.2023.8.16.0030		0272	0008021-42.2023.8.16.0129
	0941	0004083-67.2024.8.16.9000		0337	0007029-81.2023.8.16.0129
	1018	0002288-59.2023.8.16.0141		0360	0005260-04.2024.8.16.0129
	1081	0000679-57.2023.8.16.0168		0371	0000242-02.2024.8.16.0129
Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR	0836	0005036-68.2023.8.16.0075		0546	0000415-26.2024.8.16.0129
Felipe Carvalho Romero - 60653N-PR	0138	0001035-37.2023.8.16.9000		0579	0008893-91.2022.8.16.0129
Felipe Corona Menegassi - 35759N-PR	0913	0005455-85.2021.8.16.0131		0603	0000413-56.2024.8.16.0129
Felipe de Caires Schluga - 69647A-PR	0649	0004490-07.2023.8.16.0174		0917	0007134-24.2024.8.16.0129
	0714	0007463-95.2024.8.16.0174		1029	0007584-64.2024.8.16.0129
	0733	0007531-45.2024.8.16.0174	Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR	0701	0001998-56.2022.8.16.0019
Felipe Klein Gussoli - 75081N-PR	0206	0022996-75.2021.8.16.0182	Flavia Lançoní Gonsalves - 106055N-PR	0891	0000866-04.2023.8.16.0156
Felipe Matheus Gomes Maximo - 62510N-PR	0240	0008644-09.2023.8.16.0129	Flaviane Rita de Cacia Tessaro - 86491N-PR	0216	0004027-85.2021.8.16.0190
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129	Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR	0349	0000940-33.2022.8.16.0111
Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR	0022	0007269-78.2016.8.16.0044	Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR	0329	0000753-54.2022.8.16.0166
	0504	0000131-79.2024.8.16.0044	Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR	0982	0039593-17.2024.8.16.0182
	0975	0006782-64.2023.8.16.0044		1037	0041059-46.2024.8.16.0182
	1008	0001287-05.2024.8.16.0044		1062	0041668-29.2024.8.16.0182
Fernanda Cardoso Antunes da Silva - 104301N-PR	0413	0002099-51.2022.8.16.0130		1082	0042149-89.2024.8.16.0182
Fernanda Caroline Lima Kobayashi - 125002N-PR	0943	0002606-10.2014.8.16.0092	Franciele Aparecida Nunez - 78192N-PR	0560	0013675-68.2023.8.16.0045
Fernanda Giovannetti Costa - 74410N-PR	0426	0009946-14.2022.8.16.0160	Franciele Barbosa Santos - 104008N-PR	0194	0004206-77.2023.8.16.0148
Fernanda Greca Martins - 39016N-PR	0193	0003773-33.2023.8.16.0129	Franciele Borges do Nascimento - 93686N-PR	0550	0014462-72.2023.8.16.0021
	0201	0006449-51.2023.8.16.0129	Franciele Fernandes - 100658N-PR	0212	0003158-34.2023.8.16.0035
	0240	0008644-09.2023.8.16.0129	Francielle Negrão Pereira - 53693N-PR	0179	0008066-52.2021.8.16.0182
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129	Francielli Aline Sachser - 61073N-PR	0914	0005508-21.2024.8.16.0112
	0272	0008021-42.2023.8.16.0129	Francielli Bispo Bertagnolli de Paula - 109775N-PR	0794	0000752-36.2024.8.16.0025
	0337	0007029-81.2023.8.16.0129	Francieny Gabrieli das Neves Matozo - 45579N-PR	0193	0003773-33.2023.8.16.0129
	0360	0005260-04.2024.8.16.0129		0201	0006449-51.2023.8.16.0129
	0371	0000242-02.2024.8.16.0129		0251	0009624-53.2023.8.16.0129
	0546	0000415-26.2024.8.16.0129		0272	0008021-42.2023.8.16.0129
	0579	0008893-91.2022.8.16.0129		0337	0007029-81.2023.8.16.0129
	0603	0000413-56.2024.8.16.0129		0360	0005260-04.2024.8.16.0129
	0917	0007134-24.2024.8.16.0129		0371	0000242-02.2024.8.16.0129
	1029	0007584-64.2024.8.16.0129		0546	0000415-26.2024.8.16.0129
Fernanda Prevedello Busato - 37792N-PR	0623	0001249-38.2024.8.16.0029		0579	0008893-91.2022.8.16.0129
Fernanda Regina dos Santos Kailer - 111948N-PR	0332	0006390-59.2022.8.16.0174		0603	0000413-56.2024.8.16.0129
Fernando Augusto Rodrigues Formigoni - 95703N-PR	0883	0009604-14.2024.8.16.0069		0917	0007134-24.2024.8.16.0129
	0885	0009605-96.2024.8.16.0069		1029	0007584-64.2024.8.16.0129
	0886	0009606-81.2024.8.16.0069	Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira - 61990N-PR	0021	0002005-20.2017.8.16.0182
Fernando Blaszkowski - 32738N-PR	0198	0005255-24.2023.8.16.0191		0192	0042502-66.2023.8.16.0182
Fernando Boberg - 28212N-PR	0295	0002250-79.2023.8.16.0098	Francis Assis Dorigoni - 51519N-PR	0363	0002436-17.2021.8.16.0149
Fernando Cesar Rocco - 33181N-PR	0330	0000136-40.2023.8.16.0108		0648	0002454-67.2023.8.16.0149
Fernando Henrique Invernizzi Goes - 92949N-PR	0612	0010507-24.2024.8.16.0045		0678	0001078-80.2022.8.16.0149
	0614	0010509-91.2024.8.16.0045	Francisco Ademir de Andrade - 16790N-PR	0279	0012747-62.2023.8.16.0031
Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR	0748	0013602-02.2023.8.16.0044	Francisco Augusto Mesquita - 10219N-PR	0310	0002798-24.2022.8.16.0039
Fernando Jorgeto da Silva - 76369N-PR	0159	0026083-51.2018.8.16.0018	Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR	0202	0002150-48.2021.8.16.0049
Fernando Jose Ponciano - 88414N-PR	0197	0002143-50.2023.8.16.0190		0210	0002357-91.2023.8.16.0044
	0264	0004226-39.2023.8.16.0190		0392	0007209-11.2023.8.16.0190
	0762	0004974-37.2024.8.16.0190		0574	0007938-37.2023.8.16.0190
	0764	0013915-07.2024.8.16.0018		0592	0004690-29.2024.8.16.0190
	0986	0015273-07.2024.8.16.0018		0604	0003387-31.2024.8.16.9000
Fernando Muniz Santos - 22384N-PR	0719	0015887-39.2023.8.16.0182	Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR	0396	0009307-79.2024.8.16.0045
Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR	0061	0020841-43.2020.8.16.0018		0612	0010507-24.2024.8.16.0045
	0062	0021137-65.2020.8.16.0018		0613	0010508-09.2024.8.16.0045
	0063	0002314-09.2021.8.16.0018		0614	0010509-91.2024.8.16.0045
	0065	0003943-18.2021.8.16.0018		0629	0010586-03.2024.8.16.0045
	0073	0020866-56.2020.8.16.0018		0726	0010892-69.2024.8.16.0045
	0075	0000756-02.2021.8.16.0018		0940	0011841-93.2024.8.16.0045
	0083	0003466-92.2021.8.16.0018	Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR	0735	0011867-88.2023.8.16.0025
	0096	0000758-69.2021.8.16.0018		0794	0000752-36.2024.8.16.0025
	0097	0011084-88.2021.8.16.0018		0983	0011251-16.2023.8.16.0025
	0099	0011215-63.2021.8.16.0018	Francislei de Souza Castanha - 67450N-PR	0111	0015431-67.2021.8.16.0018
	0100	0011976-94.2021.8.16.0018	Francismara Tumiate - 29506N-PR	1015	0062852-60.2024.8.16.0014
	0101	0012199-47.2021.8.16.0018	Francycane Hansen Ferreira - 64508N-PR	0359	0000737-42.2024.8.16.0098
	0230	0017839-31.2021.8.16.0018	Frederico Antônio Cruz Pistori - 156743N-SP	0389	0002859-94.2024.8.16.9000
	0376	0011254-55.2024.8.16.0018	Frederico Rodrigues de Araujo - 42540N-PR	0396	0009307-79.2024.8.16.0045
	0411	0010971-43.2023.8.16.0058	Fuad Salim Naji - 30346N-PR	0880	0013367-09.2023.8.16.0182
	0412	0011410-54.2023.8.16.0058	Gabriel Bassaga Nascimento - 112629N-PR	0193	0003773-33.2023.8.16.0129
	0797	0002865-06.2023.8.16.0119		0956	0007130-78.2024.8.16.0034

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Halison Sebastião Carvalho - 78153N-PR

Hamilton Bonatto - 34460N-PR
Hamilton Maia da Silva Filho - 42193N-PR
Hany Kelly Gusso - 36697N-PR
Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR
Helena Yuriko Hasegawa Torquato - 95490N-PR
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR

Helio Peccurare Tessarollo - 44874N-PR
Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR

0368 0008156-65.2023.8.16.0190
0659 0007887-26.2023.8.16.0190
0762 0004974-37.2024.8.16.0190
0764 0013915-07.2024.8.16.0018
1022 0002048-83.2024.8.16.0190
0372 0002702-98.2024.8.16.0019
0373 0002482-03.2024.8.16.0019
0374 0002713-30.2024.8.16.0019
0377 0002499-39.2024.8.16.0019
0781 0039474-94.2023.8.16.0019
0960 0042946-06.2023.8.16.0019
0015 0070083-85.2017.8.16.0014
0643 0034461-76.2024.8.16.0182
0701 0001998-56.2022.8.16.0019
1015 0062852-60.2024.8.16.0014
0306 0011485-65.2023.8.16.0035
0016 0027906-67.2021.8.16.0014
0084 0000411-17.2021.8.16.0186
0085 0004340-38.2021.8.16.0031
0093 0022612-56.2020.8.16.0018
0094 0001206-78.2019.8.16.0158
0102 0001772-54.2022.8.16.0018
0110 0000138-58.2022.8.16.0071
0111 0015431-67.2021.8.16.0018
0113 0003763-19.2021.8.16.0174
0114 0011340-42.2020.8.16.0058
0121 0004518-89.2022.8.16.0018
0124 0007462-64.2022.8.16.0018
0126 0035010-76.2022.8.16.0014
0127 0002399-25.2022.8.16.0029
0128 0003449-74.2022.8.16.0130
0129 0001783-78.2021.8.16.0128
0131 0011276-84.2022.8.16.0018
0133 0016004-71.2022.8.16.0018
0134 0015862-67.2022.8.16.0018
0135 0006632-62.2022.8.16.0030
0136 0010450-58.2022.8.16.0018
0137 0018302-36.2022.8.16.0018
0139 0001641-40.2022.8.16.0128
0140 0008324-81.2022.8.16.0035
0142 0018143-93.2022.8.16.0018
0143 0005208-34.2021.8.16.0025
0147 0001138-48.2022.8.16.0183
0148 0005317-90.2022.8.16.0129
0149 0000811-37.2021.8.16.0087
0150 0001705-50.2022.8.16.0128
0151 0019778-12.2022.8.16.0018
0152 0001640-55.2022.8.16.0128
0154 0002120-38.2023.8.16.0018
0155 0017110-68.2022.8.16.0018
0156 0001142-17.2022.8.16.0141
0157 0039203-37.2022.8.16.0014
0158 0002631-95.2019.8.16.0076
0160 0016852-58.2022.8.16.0018
0161 0001487-02.2022.8.16.0167
0162 0005176-65.2022.8.16.0034
0164 0001704-65.2022.8.16.0128
0165 0012187-80.2019.8.16.0025
0166 0000048-37.2023.8.16.0161
0167 0001437-64.2021.8.16.0149
0170 0000752-81.2022.8.16.0162
0171 0003811-06.2022.8.16.0024
0172 0018663-53.2022.8.16.0018
0173 0001298-18.2022.8.16.0072
0174 0000090-30.2023.8.16.0018
0176 0001926-53.2022.8.16.0186
0376 0011254-55.2024.8.16.0018
0419 0006378-26.2022.8.16.0148
0461 0012337-09.2024.8.16.0018
0701 0001998-56.2022.8.16.0019
0785 0014080-54.2024.8.16.0018
0990 0015331-10.2024.8.16.0018
1085 0016172-05.2024.8.16.0018
0797 0002865-06.2023.8.16.0119
0031 0024358-81.2019.8.16.0021
0032 0021356-06.2019.8.16.0021
0035 0022454-26.2019.8.16.0021

Heloísa Bot Borges - 26279N-PR

Heloísa Rossinolli Correia Paixão - 71279N-PR

Henrique Bini Pinto - 88321N-PR

Henrique Diniz Meira - 107234N-PR

Henrique José Parada Simão - 221386N-SP
Henrique Pereira Horning - 106438N-PR
Herculano Augusto de Abreu Filho - 78005N-PR

Herik Hulbert de Almeida - 103367N-PR

Heverton Holsbach da Silva - 55922N-PR
Hilario Pires do Prado - 116233N-PR
Hiury Vinicius Correia Bedin - 74003N-PR
Hudson João Batista de Oliveira - 105757N-PR
Hulianor de Lai - 38861N-PR

Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR

Humberto Medeiro - 85783N-PR
Hyago Magalhães Sevilha - 85843A-PR
Iani Fávoro Casagrande - 112575N-PR
Idair José de Bortoli Junior - 118868N-PR
Igor Barbosa de Freitas - 188075N-MG
Igor Ferlin - 51164N-PR
Ílio de Paula Teixeira - 101311N-PR
Inaiane Alves Gonçalves - 84766N-PR
Inglith de Kássia Inês Teixeira - 100567N-PR
Ingridhi de Assis Silva dos Santos - 106655N-PR
Ingrid Cavalcante de Camargo - 116138N-PR
Iraneide Maria de Oliveira Pereira Terto Komeche - 103924N-PR
Irineu Gobo Filho - 23873N-PR

0045 0016074-50.2020.8.16.0021
0046 0000354-43.2020.8.16.0021
0460 0010673-65.2023.8.16.0021
0472 0039460-07.2023.8.16.0021
0551 0040073-27.2023.8.16.0021
0587 0001072-98.2024.8.16.0021
0591 0036550-07.2023.8.16.0021
0632 0031547-37.2024.8.16.0021
0638 0014360-16.2024.8.16.0021
0795 0019378-18.2024.8.16.0021
0840 0010977-30.2024.8.16.0021
0934 0059266-15.2024.8.16.0014
1000 0061284-09.2024.8.16.0014
1002 0017789-46.2024.8.16.0035
0091 0002227-15.2021.8.16.0160
0217 0009172-18.2021.8.16.0160
0221 0001282-95.2023.8.16.0018
0313 0002270-78.2023.8.16.0160
0365 0004514-84.2023.8.16.0190
0426 0009946-14.2022.8.16.0160
0430 0004598-15.2022.8.16.0160
0488 0003160-41.2024.8.16.9000
0532 0007154-60.2023.8.16.0190
0849 0006710-54.2022.8.16.0160
0447 0003963-63.2023.8.16.0139
0448 0003345-21.2023.8.16.0139
0003 0000505-50.2021.8.16.0190
0004 0004335-19.2024.8.16.0190
0091 0002227-15.2021.8.16.0160
0313 0002270-78.2023.8.16.0160
0547 0013001-77.2022.8.16.0190
0981 0003083-97.2024.8.16.0119
0443 0038101-77.2022.8.16.0014
1024 0004828-97.2023.8.16.0103
0344 0003128-62.2017.8.16.0179
0936 0002374-33.2024.8.16.0064
0016 0027906-67.2021.8.16.0014
0126 0035010-76.2022.8.16.0014
0106 0043594-16.2022.8.16.0182
0833 0015490-77.2023.8.16.0182
0084 0000411-17.2021.8.16.0186
0836 0005036-68.2023.8.16.0075
0121 0004518-89.2022.8.16.0018
0122 0001754-28.2021.8.16.0128
0151 0019778-12.2022.8.16.0018
0165 0012187-80.2019.8.16.0025
1085 0016172-05.2024.8.16.0018
0280 0001925-75.2024.8.16.0064
0483 0003149-12.2024.8.16.9000
0530 0002462-71.2024.8.16.0064
0681 0002485-17.2024.8.16.0064
0703 0019085-88.2023.8.16.0019
0928 0002644-57.2024.8.16.0064
0929 0002704-30.2024.8.16.0064
0930 0002706-97.2024.8.16.0064
0933 0003302-81.2024.8.16.0064
0993 0002982-31.2024.8.16.0064
0994 0003194-52.2024.8.16.0064
1041 0002478-25.2024.8.16.0064
1042 0002550-12.2024.8.16.0064
1043 0002616-89.2024.8.16.0064
0781 0039474-94.2023.8.16.0019
0385 0002602-71.2023.8.16.0119
0903 0001925-29.2024.8.16.0047
0379 0024208-34.2023.8.16.0030
0416 0002985-47.2024.8.16.9000
0042 0041809-85.2020.8.16.0021
0162 0005176-65.2022.8.16.0034
0529 0028842-10.2020.8.16.0182
0538 0008376-20.2021.8.16.0130
0390 0015436-14.2023.8.16.0182
0179 0008066-52.2021.8.16.0182
0238 0004067-88.2023.8.16.0031

0339 0006728-60.2022.8.16.0165
0631 0004680-60.2024.8.16.0165
0918 0004040-33.2024.8.16.9000

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Iris Soraia Inez - 33289N-PR	1009	0006713-11.2023.8.16.0148	Jéssica Cathcart - 82566N-PR	0091	0002227-15.2021.8.16.0160
Isabel Cristina Vechi Furukawa - 56192N-PR	0283	0014192-16.2024.8.16.0182		0217	0009172-18.2021.8.16.0160
	0296	0015863-74.2024.8.16.0182		0221	0001282-95.2023.8.16.0018
Isabela Cristine Martins Ramos - 21458N-PR	0252	0028151-10.2023.8.16.0014		0313	0002270-78.2023.8.16.0160
Isabela Marina Chiapetti Casagrande - 102502N-PR	0321	0002376-71.2021.8.16.0140		0365	0004514-84.2023.8.16.0190
	0327	0002370-64.2021.8.16.0140		0426	0009946-14.2022.8.16.0160
	0404	0002382-78.2021.8.16.0140		0430	0004598-15.2022.8.16.0160
	0405	0002378-41.2021.8.16.0140		0488	0003160-41.2024.8.16.9000
	0406	0002377-56.2021.8.16.0140		0532	0007154-60.2023.8.16.0190
	0540	0002373-19.2021.8.16.0140		0849	0006710-54.2022.8.16.0160
	0742	0002380-11.2021.8.16.0140	Jéssica Daiane Charalli Rabecini - 105591N-PR	0196	0019009-31.2023.8.16.0030
	0744	0002375-86.2021.8.16.0140	Jessica Dayane Sturmer Rossignol - 81267N-PR	0213	0003702-21.2022.8.16.0079
	0745	0002374-04.2021.8.16.0140		0627	0003674-53.2022.8.16.0079
Isabela Vassoler da Silva Vilar - 80589N-PR	1050	0010576-81.2024.8.16.0069		0644	0003678-90.2022.8.16.0079
Isabella Bana - 65013N-PR	0533	0001080-73.2024.8.16.0151		0645	0003706-58.2022.8.16.0079
Isabella Cristina Costa Nacle - 58266N-PR	0250	0000855-84.2024.8.16.9000	Jéssica Fernanda Corrêa - 91851N-PR	0466	0008472-94.2024.8.16.0044
Isac Felix de Lira Júnior - 102567N-PR	0926	0004058-54.2024.8.16.9000		1066	0011460-88.2024.8.16.0044
Ivan Schoma - 93657N-PR	0525	0000175-49.2024.8.16.0125	Jéssica Fernanda Garcia - 90138N-PR	0975	0006782-64.2023.8.16.0044
	0526	0000336-59.2024.8.16.0125	Jéssica Fernandes Luviseti - 92233N-PR	0904	0012297-80.2023.8.16.0044
	0543	0000361-72.2024.8.16.0125	Jéssica Lucena de Godoy Cintra - 70164N-PR	0653	0010161-28.2022.8.16.0018
Ivandra Cecconi - 98853N-PR	0110	0000138-58.2022.8.16.0071	Jéssica Mayara Loch da Silva - 108930N-PR	0610	001502-54.2022.8.16.0107
	1018	0002288-59.2023.8.16.0141	Jessica Raquel da Silva - 94341N-PR	1084	0001183-52.2024.8.16.0128
Ivanny Fernandes de Freitas - 26531N-SP	0369	0004064-76.2022.8.16.0029	Jéssica Victor de Camargo - 91069N-PR	0545	0024573-88.2023.8.16.0030
Ivna Darling Lainez - 489529N-SP	1010	0032300-30.2023.8.16.0182	Jeverson Elias Lima - 66458N-PR	0544	0014265-32.2022.8.16.0190
Ivonei Schiffler Siqueira - 95498A-PR	0189	0028732-40.2022.8.16.0182	Jheisy Ribeiro dos Santos - 84879N-PR	0359	0000737-42.2024.8.16.0098
Izabela Moreno Pimentel da Silva - 113827N-PR	0682	0002093-21.2023.8.16.0094	Jhonatan Davi Felipe - 99318N-PR	0509	0003193-31.2024.8.16.9000
Izabeli Dombroski - 66960N-PR	0535	0007375-71.2023.8.16.0019	Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR	0429	0005353-79.2023.8.16.0103
	0701	0001998-56.2022.8.16.0019		0515	0000325-96.2024.8.16.0103
Jackeline Taisiane de Oliveira - 104510N-PR	0440	0009568-19.2024.8.16.0021		0831	0004462-24.2024.8.16.0103
	0842	0038896-28.2023.8.16.0021		0896	0004554-02.2024.8.16.0103
	0916	0035278-41.2024.8.16.0021		0897	0004555-84.2024.8.16.0103
Jacqueline Bóis - 78865N-PR	1017	0000482-87.2023.8.16.0173		0908	0001125-27.2024.8.16.0103
Jacqueline Grazielle Temczuk Magari - 94260N-PR	0144	0002654-85.2020.8.16.0147	Joana Aparecida Sloboda - 85287N-PR	1024	0004828-97.2023.8.16.0103
Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR	0017	0000871-72.2022.8.16.0152	Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR	0702	0032194-32.2024.8.16.0021
	0353	0001273-22.2023.8.16.0152		0357	0002713-36.2023.8.16.0190
	0663	0003489-53.2024.8.16.9000		0364	0002712-51.2023.8.16.0190
	0848	0000149-67.2024.8.16.0152		0366	0002711-66.2023.8.16.0190
Jaecler Massoni - 78117N-PR	0821	0000776-87.2023.8.16.0061		0367	0002768-84.2023.8.16.0190
Jaime Oliveira Penteadó - 20835N-PR	1038	0051792-47.2019.8.16.0182		1052	0003166-31.2023.8.16.0190
Jair de Jesus - 49549N-SC	0253	0000280-91.2023.8.16.0147		1053	0003435-70.2023.8.16.0190
Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR	0189	0028732-40.2022.8.16.0182		1054	0003438-25.2023.8.16.0190
	0598	0002384-48.2023.8.16.0182		1055	0003439-10.2023.8.16.0190
	0168	0009877-78.2022.8.16.0031		1056	0005836-42.2023.8.16.0190
Janaina Bueno Santos - 34399N-PR	1010	0032300-30.2023.8.16.0182	João Alberto Rachele - 44672N-PR	0914	0005508-21.2024.8.16.0112
Janquiel dos Santos - 104298B-RS	0278	0013690-33.2023.8.16.0014	João Anderson Klauck - 61323N-PR	0438	0001738-76.2024.8.16.0061
Jaqueline Corazza Montero - 72144N-PR	0924	0000178-49.2023.8.16.0186		0953	0002141-45.2024.8.16.0061
Jaqueline Pedrosa Franco - 99282N-PR	0176	0001926-53.2022.8.16.0186	João Augusto Prado - 110025N-PR	0873	0009831-22.2022.8.16.0021
Jaysla Danielle Cerato de Almeida - 85319N-PR	0672	0009241-09.2022.8.16.0130	Joao Carlos Ambrosio Junior - 71337N-PR	0418	0000456-57.2022.8.16.0098
Jean Carlo Canesso - 34181N-PR	0717	0016311-52.2023.8.16.0030	João Carlos dos Santos Junior - 76960N-PR	0524	0002549-37.2024.8.16.0190
Jean Carlos Sartori Skiba - 50230N-PR	0391	0003109-27.2024.8.16.0077		0854	0037597-81.2024.8.16.0182
Jean Paulo Bittencourt Monteiro - 73339N-PR	1028	0040751-10.2024.8.16.0182	João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR	0059	0003325-73.2021.8.16.0018
Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR	0241	0001595-25.2023.8.16.0190		0669	0004808-05.2024.8.16.0190
	0262	0002585-16.2023.8.16.0190		0756	0006962-06.2018.8.16.0190
	0267	0001554-58.2023.8.16.0190		0765	0004984-81.2024.8.16.0190
	0274	0001839-51.2023.8.16.0190		0766	0004985-66.2024.8.16.0190
	0334	0008483-75.2022.8.16.0018		0995	0005443-83.2024.8.16.0190
	0336	0008864-83.2022.8.16.0018	Joao Carlos Peres - 23076N-PR	0012	0002582-21.2022.8.16.0053
	0432	0002328-88.2023.8.16.0190	Joao Casillo - 3903N-PR	0093	0022612-56.2020.8.16.0018
	0635	0001598-77.2023.8.16.0190	João de Aquino Pinto Neto - 11707N-PA	0318	0001986-94.2024.8.16.9000
Jeferson de Amorin - 31047N-PR	0294	0003632-25.2022.8.16.0072	João de Lima Junior - 90876N-PR	0901	0004005-73.2024.8.16.9000
Jeferson Paulo de Andrade - 51435N-PR	0741	0003005-09.2023.8.16.0097	João Eugenio Coneglian Filho - 101757N-PR	0319	0084593-93.2023.8.16.0014
Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR	0165	0012187-80.2019.8.16.0025	Joao Henrique Ernesto de Andrade - 34183N-PR	0804	0000115-10.2022.8.16.0105
Jefferson Comeli - 38612N-PR	0093	0022612-56.2020.8.16.0018	João Henrique Xavier Guirado - 85187N-PR	0365	0004514-84.2023.8.16.0190
	0111	0015431-67.2021.8.16.0018		0488	0003160-41.2024.8.16.9000
	0121	0004518-89.2022.8.16.0018	Joao Lucas Gomes da Silva - 116332A-PR	0421	0001580-74.2024.8.16.0205
	0127	0002399-25.2022.8.16.0029	Joao Lucas Gomes da Silva - 116332N-PR	0421	0001580-74.2024.8.16.0205
	0151	0019778-12.2022.8.16.0018		0676	0002337-05.2023.8.16.0205
	0153	0023359-26.2022.8.16.0021		1078	0000517-14.2024.8.16.0205
	0154	0002120-38.2023.8.16.0018	Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0331	0002363-28.2022.8.16.0014
	0161	0001487-02.2022.8.16.0167		0395	0045856-84.2024.8.16.0014
	0168	0009877-78.2022.8.16.0031		0414	0047208-77.2024.8.16.0014
	0170	0000752-81.2022.8.16.0162		0453	0045606-85.2023.8.16.0014
	1080	0008784-13.2024.8.16.0160		0488	0003160-41.2024.8.16.9000
	1085	0016172-05.2024.8.16.0018		0743	0045097-57.2023.8.16.0014
Jefferson Dias Santos - 45249N-PR	0964	0005388-78.2024.8.16.0014	João Marcos Hanel - 60739N-PR	0894	0000891-41.2023.8.16.0051
Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR	0723	0006490-75.2024.8.16.0034	João Matheus Taporoski Reis - 110245N-PR	0165	0012187-80.2019.8.16.0025
Jeise dos Santos Garcia - 92522N-PR	1007	0000149-29.2023.8.16.0079	João Paulo Martins Aires - 108341N-PR	0996	0003961-49.2022.8.16.0165

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

João Ricardo Sabatovicz Regiani Martins - 112792N-PR	0572	0012248-15.2022.8.16.0031	0126	0035010-76.2022.8.16.0014
João Vitor Cornelian Pavan - 90859N-PR	0018	0011700-58.2024.8.16.0018	0127	0002399-25.2022.8.16.0029
	0064	0020883-92.2020.8.16.0018	0149	0000811-37.2021.8.16.0087
	0067	0001445-46.2021.8.16.0018	0173	0001298-18.2022.8.16.0072
	0074	0018940-40.2020.8.16.0018	1080	0008784-13.2024.8.16.0160
João Vitor Lima Oliveira - 113578N-PR	0290	0037176-66.2022.8.16.0019	0222	0009828-96.2022.8.16.0173
João Vitor Sales da Silva - 109078N-PR	1023	0000350-18.2022.8.16.0059	0185	0012419-38.2021.8.16.0182
Joe Tennyson Velo - 13116N-PR	0503	0032245-45.2024.8.16.0182	0732	0035608-40.2024.8.16.0182
	0772	0036337-66.2024.8.16.0182	0112	0001743-44.2020.8.16.0092
	1076	0042022-54.2024.8.16.0182	0233	0000372-74.2022.8.16.0092
Joel Lopes Antunes - 108676N-PR	0889	0008598-79.2023.8.16.0174	0019	0003530-23.2016.8.16.0004
Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR	0907	0038500-19.2024.8.16.0182	0795	0019378-18.2024.8.16.0021
Johnnie Rodrigues - 95931N-PR	0259	0001474-76.2023.8.16.0099	1064	0019654-83.2023.8.16.0021
	0260	0001473-91.2023.8.16.0099	0072	0014226-37.2020.8.16.0018
	0261	0001245-19.2023.8.16.0099	0077	0020340-89.2020.8.16.0018
	0348	0001242-64.2023.8.16.0099	0078	0020860-49.2020.8.16.0018
	0460	0010673-65.2023.8.16.0021	0079	0020325-23.2020.8.16.0018
	0632	0031547-37.2024.8.16.0021	0119	0017539-51.2022.8.16.0045
	0674	0019594-13.2023.8.16.0021	0193	0003773-33.2023.8.16.0129
	0677	0026495-94.2023.8.16.0021	0225	0001239-22.2022.8.16.0107
	0738	0021388-69.2023.8.16.0021	0338	0009839-37.2024.8.16.0018
	0876	0034856-66.2024.8.16.0021	0339	0006728-60.2022.8.16.0165
	0877	0034857-51.2024.8.16.0021	0441	0002537-92.2023.8.16.0049
Joice Beloto Moraes - 110191N-PR	0474	0004874-51.2021.8.16.0105	0631	0004680-60.2024.8.16.0165
Jonas Borges - 30534N-PR	0245	0009670-14.2022.8.16.0182	0726	0010892-69.2024.8.16.0045
Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR	1028	0040751-10.2024.8.16.0182	0910	0010487-36.2024.8.16.0044
Jonathan Mehret - 102732N-PR	0303	0007321-08.2023.8.16.0019	0911	0010492-58.2024.8.16.0044
Jordy Robert Bustamante - 92298N-PR	0767	0000181-85.2023.8.16.0159	0920	0004597-81.2020.8.16.0101
José Ademir Ferreira - 93813N-PR	0145	0000170-58.2022.8.16.0105	0956	0007130-78.2024.8.16.0034
José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR	0311	0004167-32.2020.8.16.0004	0095	0012738-13.2021.8.16.0018
	0617	0001626-73.2023.8.16.0116	0936	0002374-33.2024.8.16.0064
	0831	0004462-24.2024.8.16.0103	1038	0051792-47.2019.8.16.0182
	0896	0004554-02.2024.8.16.0103	0280	0001925-75.2024.8.16.0064
	0897	0004555-84.2024.8.16.0103	0483	0003149-12.2024.8.16.9000
José Antonio Gonçalves Lopes Junior - 43985N-PR	0159	0026083-51.2018.8.16.0018	0928	0002644-57.2024.8.16.0064
	0304	0006426-19.2023.8.16.0190	0929	0002704-30.2024.8.16.0064
José Carlos Ferreira - 58635N-PR	0011	0044025-69.2022.8.16.0014	0930	0002706-97.2024.8.16.0064
	0427	0028982-58.2023.8.16.0014	0933	0003302-81.2024.8.16.0064
	0630	0015421-55.2022.8.16.0190	0993	0002982-31.2024.8.16.0064
José da Silva Machado - 63888N-PR	0622	0037487-57.2022.8.16.0019	0994	0003194-52.2024.8.16.0064
Jose Dorival Bandeira - 22874N-PR	0026	0002509-64.2018.8.16.0061	1041	0002478-25.2024.8.16.0064
	0027	0002530-40.2018.8.16.0061	1042	0002550-12.2024.8.16.0064
	0041	0001410-71.2018.8.16.0154	1043	0002616-89.2024.8.16.0064
José Gilson Feitosa da Silva - 45797N-PR	0208	0002039-41.2023.8.16.0131	0139	0001641-40.2022.8.16.0128
Jose Luiz Nunes da Silva - 27255N-PR	0428	0011622-76.2024.8.16.0014	0150	0001705-50.2022.8.16.0128
Jose Vitor Al Majida de Almeida Junior - 59703N-PR	0613	0010508-09.2024.8.16.0045	0152	0001640-55.2022.8.16.0128
	0629	0010586-03.2024.8.16.0045	0164	0001704-65.2022.8.16.0128
Jose Vitor Holak Santana - 116371N-PR	0971	0006620-28.2024.8.16.0014	0525	0000175-49.2024.8.16.0125
Josemar Canassa - 22307N-PR	0804	0000115-10.2022.8.16.0105	0526	0000336-59.2024.8.16.0125
Josiane Becker - 32112N-PR	0198	0005255-24.2023.8.16.0191	0543	0000361-72.2024.8.16.0125
	0817	0016292-94.2024.8.16.0035	0617	0001626-73.2023.8.16.0116
Josiane Patricia Matos - 110979N-PR	0167	0001437-64.2021.8.16.0149	0548	0000949-33.2024.8.16.0108
Josias Camargo de Oliveira Junior - 65147N-PR	0908	0001125-27.2024.8.16.0103	0938	0006476-65.2024.8.16.0075
Josiel Venancio Araujo Leao - 78851N-PR	0127	0002399-25.2022.8.16.0029	0770	0003697-37.2024.8.16.9000
Josué Hilgenberg - 61782N-PR	1006	0000179-11.2019.8.16.0142	0519	0003227-06.2024.8.16.9000
Joygler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR	0192	0042502-66.2023.8.16.0182	0281	0002188-37.2021.8.16.0089
	0383	0017777-13.2023.8.16.0182	0030	0033192-73.2019.8.16.0021
	0601	0019308-37.2023.8.16.0182	0032	0021356-06.2019.8.16.0021
Juan Carlos Esteves - 108019N-PR	0122	0001754-28.2021.8.16.0128	0039	0051026-89.2019.8.16.0021
	0123	0001739-59.2021.8.16.0128	0044	0014512-06.2020.8.16.0021
	0129	0001783-78.2021.8.16.0128	0045	0016074-50.2020.8.16.0021
Julian Cezar Hanel - 63361N-PR	0894	0000891-41.2023.8.16.0051	0052	0016098-78.2020.8.16.0021
Juliana Claudino - 78324N-PR	1028	0040751-10.2024.8.16.0182	0053	0018409-42.2020.8.16.0021
Juliana da Silva Martins - 111286N-PR	0306	0011485-65.2023.8.16.0035	0568	0046108-03.2023.8.16.0021
	0452	0008764-46.2023.8.16.0131	0587	0001072-98.2024.8.16.0021
	0471	0006350-15.2022.8.16.0130	0590	0044605-44.2023.8.16.0021
	0586	0006828-93.2023.8.16.0160	0591	0036550-07.2023.8.16.0021
	0596	0026320-05.2023.8.16.0182	0638	0014360-16.2024.8.16.0021
	0622	0037487-57.2022.8.16.0019	0666	0031859-13.2024.8.16.0021
	0709	0011658-41.2020.8.16.0182	0816	0033807-87.2024.8.16.0021
	0966	0013270-91.2024.8.16.0014	0824	0042331-10.2023.8.16.0021
	0986	0015273-07.2024.8.16.0018	0838	0015183-87.2024.8.16.0021
Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0198	0005255-24.2023.8.16.0191	0860	0034536-16.2024.8.16.0021
Juliana Iatskiu Furquim - 46454N-PR	0222	0009828-96.2022.8.16.0173	0887	0034958-88.2024.8.16.0021
Juliana Perelles - 29226N-PR	0114	0011340-42.2020.8.16.0058	0888	0034963-13.2024.8.16.0021
	0121	0004518-89.2022.8.16.0018	0890	0034975-27.2024.8.16.0021
			0922	0035355-50.2024.8.16.0021

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Karen Christina Ody de Souza - 111000N-PR Karen da Silveira Brotto - 44608N-PR	0945	0035716-67.2024.8.16.0021	Klaus Schnitzler - 38218N-PR Kleber Piscitello Mello - 87651N-PR Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR Krishina de Oliveira Volpe - 28341N-PR Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR	0859	0003999-04.2024.8.16.0129
	0946	0035717-52.2024.8.16.0021		0866	0013189-25.2023.8.16.0129
	0947	0035722-74.2024.8.16.0021		0009	0002577-17.2024.8.16.0089
	1061	0038057-66.2024.8.16.0021		0981	0003083-97.2024.8.16.0119
Karina Locks Passos - 31651N-PR	0190	0004439-96.2023.8.16.9000	Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR	0190	0004439-96.2023.8.16.9000
	0240	0008644-09.2023.8.16.0129		0905	0000883-60.2022.8.16.0096
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129		0425	0000275-39.2023.8.16.0157
	0007	0005142-28.2024.8.16.0129		0042	0041809-85.2020.8.16.0021
Karina Prescilia Ferreira dos Santos - 64685N-PR Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR	0428	0011622-76.2024.8.16.0014	Larissa Baumgratz - 103665N-PR Larissa Casagrande Sebastiani - 121238N-PR Larissa de Cássia Salame da Silva - 60390N-PR Larissa Ferezin Guidugli - 91120N-PR	0347	0025201-72.2024.8.16.0182
	0970	0065119-39.2023.8.16.0014		0841	0016536-23.2024.8.16.0035
	0238	0004067-88.2023.8.16.0031		0969	0039438-14.2024.8.16.0182
	0914	0005508-21.2024.8.16.0112		0984	0039663-34.2024.8.16.0182
Karine Fernandes Vitorino - 120002N-PR	0944	0011741-54.2024.8.16.0170	Larissa Fernanda da Cruz Sbrissia - 108695N-PR Larissa Nunes do Carmo - 102344N-PR Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR	0985	0004482-59.2024.8.16.0153
	0440	0009568-19.2024.8.16.0021		1012	0040519-95.2024.8.16.0182
	0842	0038896-28.2023.8.16.0021		1026	0040615-13.2024.8.16.0182
	0916	0035278-41.2024.8.16.0021		1033	0040946-92.2024.8.16.0182
Karine Lucia Eschholz - 83975N-PR Karla Marcella Bobato - 76614N-PR Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR	0752	0007554-64.2024.8.16.0182	Lauren Pons da Silva Possobon - 57298N-PR	1071	0041927-24.2024.8.16.0182
	0308	0000797-75.2024.8.16.0078		1005	0002329-48.2023.8.16.0069
	0245	0009670-14.2022.8.16.0182		1050	0010576-81.2024.8.16.0069
	0276	0018403-17.2024.8.16.0014		0704	0000121-07.2024.8.16.0021
Karoelyne Battisti - 110187N-PR Karoelyne Fiss - 107707N-PR Kathya de Azevedo Lemes - 88981N-PR	0926	0004058-54.2024.8.16.9000	Lauro Oswaldo Machado Maciel de Oliveira - 8468N-PR	0857	0036086-82.2023.8.16.0182
	0648	0002454-67.2023.8.16.0149		0691	0009575-06.2023.8.16.0034
	0449	0001666-74.2024.8.16.0163		0522	0023727-03.2023.8.16.0182
	0722	0000330-06.2022.8.16.0163		0558	0027397-49.2023.8.16.0182
Kauê Lustosa - 42711N-PR Kayo Alves Ribeiro - 11026N-ES Keilla Krupa - 107229N-PR	0976	0017706-11.2023.8.16.0182	Leandro Aparecido Piovesan - 100474N-PR Leandro César Ferreira - 60366N-PR Leandro José Cabulon - 27256N-PR Leandro Pierезan - 42110N-PR Leao Salomao Neto - 14557N-PR	0212	0003158-34.2023.8.16.0035
	1012	0040519-95.2024.8.16.0182		0593	0000782-49.2023.8.16.0173
	0429	0005353-79.2023.8.16.0103		0530	0002462-71.2024.8.16.0064
	0515	0000325-96.2024.8.16.0103		0681	0002485-17.2024.8.16.0064
Keity Angelline Accadrolli - 47492N-PR Kelian Bortolini Lima - 43523N-PR Kelin Ghizzi - 41860N-PR	0950	0000821-97.2024.8.16.0177	Leila Andreia Zanato - 48918N-PR	0993	0002982-31.2024.8.16.0064
	0670	0004632-12.2022.8.16.0088		0994	0003194-52.2024.8.16.0064
	0213	0003702-21.2022.8.16.0079		1041	0002478-25.2024.8.16.0064
	0627	0003674-53.2022.8.16.0079		1042	0002550-12.2024.8.16.0064
Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR	0644	0003678-90.2022.8.16.0079	Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR	1043	0002616-89.2024.8.16.0064
	0645	0003706-58.2022.8.16.0079		0554	0038870-64.2022.8.16.0021
	0025	0013209-89.2018.8.16.0129		0556	0027786-32.2023.8.16.0021
	0047	0011575-87.2020.8.16.0129		0106	0043594-16.2022.8.16.0182
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0048	0005941-47.2019.8.16.0129	Leonardo de Freitas Barbosa Salomão - 74568N-PR Leonardo de Godoy Cintra - 101839N-PR Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR Leonardo Fratini Xavier de Souza - 51262N-PR Leonardo Lucien Barboza - 121111N-PR	1037	0041059-46.2024.8.16.0182
	0049	0011330-76.2020.8.16.0129		0393	0002872-93.2024.8.16.9000
	0050	0015235-89.2020.8.16.0129		0177	0000378-48.2021.8.16.0179
	0051	0015308-61.2020.8.16.0129		0501	0045749-53.2023.8.16.0021
Ketlen Mayara Vicente Fronza - 79403N-PR	0070	0008028-73.2019.8.16.0129	Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR	0193	0003773-33.2023.8.16.0129
	0087	0002317-19.2021.8.16.0129		0201	0006449-51.2023.8.16.0129
	0088	0002322-41.2021.8.16.0129		0240	0008644-09.2023.8.16.0129
	0089	0002313-79.2021.8.16.0129		0251	0009624-53.2023.8.16.0129
Khaled Mohamad Youssef Bahy - 61724N-PR	0178	0007582-31.2023.8.16.0129	Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR	0272	0008021-42.2023.8.16.0129
	0193	0003773-33.2023.8.16.0129		0337	0007029-81.2023.8.16.0129
	0201	0006449-51.2023.8.16.0129		0360	0005260-04.2024.8.16.0129
	0240	0008644-09.2023.8.16.0129		0371	0000242-02.2024.8.16.0129
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129	Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR	0546	0000415-26.2024.8.16.0129
	0272	0008021-42.2023.8.16.0129		0579	0008893-91.2022.8.16.0129
	0337	0007029-81.2023.8.16.0129		0603	0000413-56.2024.8.16.0129
	0360	0005260-04.2024.8.16.0129		0917	0007134-24.2024.8.16.0129
	0371	0000242-02.2024.8.16.0129	Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR	1029	0007584-64.2024.8.16.0129
	0546	0000415-26.2024.8.16.0129		0416	0002985-47.2024.8.16.9000
	0579	0008893-91.2022.8.16.0129		0728	0003582-16.2024.8.16.9000
	0603	0000413-56.2024.8.16.0129		0868	0037229-09.2023.8.16.0182
	0858	0003369-45.2024.8.16.0129	Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR	1005	0002329-48.2023.8.16.0069
	0859	0003999-04.2024.8.16.0129		1050	0010576-81.2024.8.16.0069
	0866	0013189-25.2023.8.16.0129		0656	0003478-24.2024.8.16.9000
	0917	0007134-24.2024.8.16.0129		0536	0001181-87.2023.8.16.0073
	1029	0007584-64.2024.8.16.0129	Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR	0740	0001274-50.2023.8.16.0073
	0001	0034823-49.2022.8.16.0182		0903	0001925-29.2024.8.16.0047
	0445	0017194-62.2022.8.16.0182		0970	0065119-39.2023.8.16.0014
	0446	0020717-48.2023.8.16.0182		0337	0007029-81.2023.8.16.0129
	0485	0031604-91.2023.8.16.0182	Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR	0653	0010161-28.2022.8.16.0018
	0508	0018364-35.2023.8.16.0182		0907	0038500-19.2024.8.16.0182
	0523	0020003-88.2023.8.16.0182		0231	0001108-07.2024.8.16.0130
	0527	0033267-75.2023.8.16.0182		0197	0002143-50.2023.8.16.0190
	0688	0033325-78.2023.8.16.0182	Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR	0264	0004226-39.2023.8.16.0190
	0874	0036649-76.2023.8.16.0182		0762	0004974-37.2024.8.16.0190
	0875	0038307-38.2023.8.16.0182		0986	0015273-07.2024.8.16.0018
	1039	0038165-34.2023.8.16.0182		0455	0005578-51.2022.8.16.0098
	1077	0023191-89.2023.8.16.0182	Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR	0486	0002330-43.2023.8.16.0098
	0192	0042502-66.2023.8.16.0182		0684	0001400-22.2023.8.16.0099
	0383	0017777-13.2023.8.16.0182		0863	0001280-84.2022.8.16.0043
	0601	0019308-37.2023.8.16.0182		0777	0002909-47.2023.8.16.0047
	0603	0000413-56.2024.8.16.0129	Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Leonardo Squillace Brescancin - 107942N-PR	0219	0066119-74.2023.8.16.0014	0738	0021388-69.2023.8.16.0021
	0893	0058282-31.2024.8.16.0014	0838	0015183-87.2024.8.16.0021
Leonice Ferreira da Cunha Zanolli - 67276N-PR	0664	0001632-82.2023.8.16.0180	0860	0034536-16.2024.8.16.0021
Leticia Cristina Mostachio Pereira - 56559A-PR	0249	0001173-96.2022.8.16.0089	1064	0019654-83.2023.8.16.0021
	0281	0002188-37.2021.8.16.0089	0265	0001803-74.2023.8.16.0039
Leticia Galdi Righi Ramos - 50677N-PR	0253	0000280-91.2023.8.16.0147	0439	0000376-08.2024.8.16.0039
Leticia Nahirniak Barros - 126469N-PR	0190	0004439-96.2023.8.16.9000	0169	0011652-89.2022.8.16.0044
	0210	0002357-91.2023.8.16.0044	0482	0013244-37.2023.8.16.0044
	0212	0003158-34.2023.8.16.0035	1032	0011218-32.2024.8.16.0044
	0618	0012980-75.2023.8.16.0058	1036	0011238-23.2024.8.16.0044
	0683	0002564-92.2024.8.16.0129	0578	0004628-95.2023.8.16.0069
	0720	0012069-45.2024.8.16.0182	0985	0004482-59.2024.8.16.0153
	0773	0036360-12.2024.8.16.0182	0183	0000541-79.2022.8.16.0086
	0855	0007371-86.2023.8.16.0131	0746	0027830-53.2023.8.16.0182
	1049	0028269-34.2024.8.16.0019	0777	0002909-47.2023.8.16.0047
	1058	0012518-30.2024.8.16.0173	0903	0001925-29.2024.8.16.0047
Levertton Giuseppe Machado - 92263N-PR	0174	0000090-30.2023.8.16.0018	0678	0001078-80.2022.8.16.0149
Levi Palma - 29224N-PR	0793	0001376-44.2024.8.16.0168	1006	0000179-11.2019.8.16.0142
	0799	0001379-96.2024.8.16.0168	0161	0001487-02.2022.8.16.0167
Lia Correia - 28052N-PR	0395	0045856-84.2024.8.16.0014	0457	0003099-83.2024.8.16.9000
	0488	0003160-41.2024.8.16.9000	0166	0000048-37.2023.8.16.0161
Liana Mara Mazza Milicio - 11751N-PR	0106	0043594-16.2022.8.16.0182	0832	0018578-26.2023.8.16.0182
Lídio Torres da Silva - 70936N-PR	0002	0016211-63.2022.8.16.0182	0872	0000884-94.2023.8.16.0133
Lígia Vosgerau - 28296N-PR	0344	0003128-62.2017.8.16.0179	0944	0011741-54.2024.8.16.0170
Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR	0144	0002654-85.2020.8.16.0147	0190	0004439-96.2023.8.16.9000
	0180	0003776-30.2021.8.16.0170	0410	0000178-11.2024.8.16.0058
Lilian Elizabeth Gruska - 27037N-PR	0008	0008329-08.2024.8.16.0044	0903	0001925-29.2024.8.16.0047
	0010	0014105-96.2018.8.16.0044	0202	0002150-48.2021.8.16.0049
	0169	0011652-89.2022.8.16.0044	0831	0004462-24.2024.8.16.0103
	0444	0008327-38.2024.8.16.0044	0896	0004554-02.2024.8.16.0103
	0466	0008472-94.2024.8.16.0044	0897	0004555-84.2024.8.16.0103
	0467	0003228-24.2023.8.16.0044	0794	0000752-36.2024.8.16.0025
	0482	0013244-37.2023.8.16.0044	0617	0001626-73.2023.8.16.0116
	0563	0007360-71.2016.8.16.0044	0054	0000466-66.2020.8.16.0100
	0571	0009068-78.2024.8.16.0044	0912	0002274-67.2024.8.16.0100
	0599	0009162-26.2024.8.16.0044	0025	0013209-89.2018.8.16.0129
	0748	0013602-02.2023.8.16.0044	0272	0008021-42.2023.8.16.0129
	0749	0007501-46.2023.8.16.0044	0371	0000242-02.2024.8.16.0129
	0754	0009698-37.2024.8.16.0044	0917	0007134-24.2024.8.16.0129
	0810	0009977-23.2024.8.16.0044	1029	0007584-64.2024.8.16.0129
	0811	0009978-08.2024.8.16.0044	0224	0004851-48.2023.8.16.0069
	0869	0010314-12.2024.8.16.0044	0414	0047208-29.2024.8.16.0014
	0910	0010487-36.2024.8.16.0044	0148	0005317-90.2022.8.16.0129
	0911	0010492-58.2024.8.16.0044	0611	0001317-74.2024.8.16.0162
	0923	0000971-89.2024.8.16.0044	0010	0014105-96.2018.8.16.0044
	1008	0001287-05.2024.8.16.0044	0055	0010371-36.2019.8.16.0131
	1032	0011218-32.2024.8.16.0044	0356	0026545-88.2024.8.16.0182
	1035	0011235-68.2024.8.16.0044	0469	0031600-20.2024.8.16.0182
	1036	0011238-23.2024.8.16.0044	0732	0035608-40.2024.8.16.0182
	1066	0011460-88.2024.8.16.0044	0750	0035849-14.2024.8.16.0182
Lillian Zucolote de Oliveira - 103800N-PR	0194	0004206-77.2023.8.16.0148	1058	0012518-30.2024.8.16.0173
Lina Clarice da Rocha Loewenstein - 16771N-PR	0306	0011485-65.2023.8.16.0035	1073	0041936-83.2024.8.16.0182
Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR	0013	0033377-55.2015.8.16.0182	0043	0000179-59.2020.8.16.0147
Lincoln Thiago Calixto - 21927N-PR	0617	0001626-73.2023.8.16.0116	0253	0000280-91.2023.8.16.0147
Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR	0070	0008028-73.2019.8.16.0129	0592	0004690-29.2024.8.16.0190
	0193	0003773-33.2023.8.16.0129	0014	0005540-40.2016.8.16.0004
	0201	0006449-51.2023.8.16.0129	0024	0021518-37.2018.8.16.0182
	0240	0008644-09.2023.8.16.0129	0718	0003183-68.2024.8.16.0146
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129	0712	0023571-68.2022.8.16.0014
	0272	0008021-42.2023.8.16.0129	0003	0000505-50.2021.8.16.0190
	0337	0007029-81.2023.8.16.0129	0004	0004335-19.2024.8.16.0190
	0360	0005260-04.2024.8.16.0129	0199	0011457-59.2019.8.16.0190
	0371	0000242-02.2024.8.16.0129	0338	0009839-37.2024.8.16.0018
	0546	0000415-26.2024.8.16.0129	0830	0038108-16.2023.8.16.0182
	0579	0008893-91.2022.8.16.0129	0232	0004493-59.2023.8.16.0174
	0603	0000413-56.2024.8.16.0129	0649	0004490-07.2023.8.16.0174
	0917	0007134-24.2024.8.16.0129	0714	0007463-95.2024.8.16.0174
	1029	0007584-64.2024.8.16.0129	0733	0007531-45.2024.8.16.0174
Lizete Cecilia Deimling - 51022N-PR	0550	0014462-72.2023.8.16.0021	0779	0007679-56.2024.8.16.0174
	0728	0003582-16.2024.8.16.9000	0198	0005255-24.2023.8.16.0191
Loiane Michele Antunes Brós Ritt - 90574N-PR	0417	0002531-90.2023.8.16.0112	0817	0016292-94.2024.8.16.0035
Lorena de Oliveira Scheleider Donanski - 120516N-PR	1057	0046192-06.2023.8.16.0182	0235	0004506-85.2021.8.16.0123
Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR	0029	0022080-10.2019.8.16.0021	0393	0002872-93.2024.8.16.9000
	0478	0010979-97.2024.8.16.0021	0505	0018679-67.2023.8.16.0019
	0498	0002981-78.2024.8.16.0021	0060	0020485-48.2020.8.16.0018
	0556	0027786-32.2023.8.16.0021	0066	0020683-85.2020.8.16.0018
			0069	0002090-71.2021.8.16.0018

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Luis Eduardo Mikowski - 26413N-PR	0080	0020495-92.2020.8.16.0018	Luiz Gustavo Amaral - 63330N-PR	0017	0000871-72.2022.8.16.0152
	0081	0020757-42.2020.8.16.0018		0353	0001273-22.2023.8.16.0152
Luis Fabiano de Matos - 38661N-PR	0082	0020447-36.2020.8.16.0018	Luiz Henrique Kleinibing - 122013N-PR	0848	0000149-67.2024.8.16.0152
	0086	0020647-43.2020.8.16.0018		0656	0003478-24.2024.8.16.9000
Luis Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR	0009	0002577-17.2024.8.16.0089	Luiz Henrique Lagedo Ferraz - 82807N-PR	0734	0003810-12.2024.8.16.0069
	0339	0006728-60.2022.8.16.0165		0552	0003319-81.2024.8.16.9000
Luis Felipe Pimentel das Neves Reis - 114165N-PR	0631	0004680-60.2024.8.16.0165	Luiz Henrique Prestes dos Santos - 117607N-PR	0715	0003567-47.2024.8.16.9000
	0918	0004040-33.2024.8.16.9000		0600	0018498-62.2023.8.16.0182
Luis Felipe Zafaneli Cubas - 40249N-PR	0691	0009575-06.2023.8.16.0034	Luiz Jefferson dos Santos - 106962N-PR	0536	0001181-87.2023.8.16.0073
	0692	0008018-81.2023.8.16.0034		0740	0001274-50.2023.8.16.0073
Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR	0696	0008999-13.2023.8.16.0034	Luiz Pablo Ferracin dos Santos - 81842N-PR	0903	0001925-29.2024.8.16.0047
	0710	0003534-23.2023.8.16.0034		0970	0065119-39.2023.8.16.0014
Luis Gabriel Portella Remedi - 89837N-PR	0847	0007406-46.2023.8.16.0034	Luiz Paulo de Oliveira - 65808N-PR	0308	0000797-75.2024.8.16.0078
	0850	0008965-38.2023.8.16.0034		0768	0003694-82.2024.8.16.9000
Luis Gustavo Leite Câmara Ferreira - 106732N-PR	0851	0009817-62.2023.8.16.0034	Luiz Roberto Falção - 52387N-PR	0285	0014630-42.2024.8.16.0182
	0852	0009665-14.2023.8.16.0034		0763	0020443-74.2022.8.16.0035
Luis Gustavo Leite Madureira - 97149N-PR	0956	0007130-78.2024.8.16.0034	Luiza Robson Mota - 47130N-PR	0312	0019361-81.2024.8.16.0182
	0325	0002201-63.2022.8.16.0004		0617	0001626-73.2023.8.16.0116
Luis Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR	0361	0002619-08.2024.8.16.9000	Luiza Cunha Rocha - 106404N-PR	0858	0003369-45.2024.8.16.0129
	0206	0022996-75.2021.8.16.0182		0206	0022996-75.2021.8.16.0182
Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR	0384	0028929-24.2024.8.16.0182	Luiza Helena Schlichting Ribas - 90654N-PR	0804	0000115-10.2022.8.16.0105
	0245	0009670-14.2022.8.16.0182		0815	0036918-81.2024.8.16.0182
Luis Gabriel Portella Remedi - 89837N-PR	0643	0034461-76.2024.8.16.0182	Luzimar Círiaco da Silva Ernesto de Andrade - 32893N-PR	0421	0001580-74.2024.8.16.0205
	0234	0004412-52.2019.8.16.0077		0552	0003319-81.2024.8.16.9000
Luis Gustavo Leite Madureira - 97149N-PR	0248	0004408-15.2019.8.16.0077	Magna de Melo Rabaneda - 83717N-PR	0690	0000732-67.2023.8.16.0126
	0936	0002374-33.2024.8.16.0064		0900	0039439-31.2023.8.16.0021
Luis Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR	0215	0031421-42.2023.8.16.0014	Mahauni Abi Antoun Oliveira - 47770N-PR	0749	0007501-46.2023.8.16.0044
	0500	0006308-57.2023.8.16.0056		1008	0001287-05.2024.8.16.0044
Luis Henrique Ferraz - 150278N-SP	0606	0052268-31.2024.8.16.0014	Maicon Fernando Palagano - 84333N-PR	0315	0002327-95.2023.8.16.0128
	0663	0003489-53.2024.8.16.9000		0347	0025201-72.2024.8.16.0182
Luis Roberto Franco Rodrigues - 56214N-PR	0934	0059266-15.2024.8.16.0014	Manoel Vicente Arruda - 71022N-PR	0013	0033377-55.2015.8.16.0182
	0965	0004119-12.2024.8.16.9000		0276	0018403-17.2024.8.16.0014
Luis Vinicius Swirski - 106034N-PR	1000	0061284-09.2024.8.16.0014	Manoela Fernanda Borges de Oliveira - 112606N-PR	0829	0037290-30.2024.8.16.0182
	0361	0002619-08.2024.8.16.9000		0902	0014764-76.2024.8.16.0018
Luis Alberto Barboza - 33861N-PR	0369	0004064-76.2022.8.16.0029	Manuela Dórea Leal - 61847N-PR	0603	0000413-56.2024.8.16.0129
	1038	0051792-47.2019.8.16.0182		0859	0003999-04.2023.8.16.0129
Luis Carlos Carducci - 67364N-PR	0425	0000275-39.2023.8.16.0157	Marcel Eiji de Oliveira Takiguchi - 47881N-PR	0866	0013189-25.2023.8.16.0129
	1018	0002288-59.2023.8.16.0141		0428	0011622-76.2024.8.16.0014
Luis Carlos dos Santos - 55829N-PR	0523	0020003-88.2023.8.16.0182	Marcel Berlinck Pereira - 39028N-PR	0749	0007501-46.2023.8.16.0044
	0650	0038112-53.2023.8.16.0182		1008	0001287-05.2024.8.16.0044
Luis Carlos Proença - 27096N-PR	0813	0047815-08.2023.8.16.0182	Marcel Fazenda Luck - 98677N-PR	0511	0003881-46.2024.8.16.0026
	0868	0037229-09.2023.8.16.0182		0106	0043594-16.2022.8.16.0182
Luis Carlos Silveira - 37553N-PR	0874	0036649-76.2023.8.16.0182	Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR	0763	0020443-74.2022.8.16.0035
	0875	0038307-38.2023.8.16.0182		0320	0007675-66.2017.8.16.0173
Luis Cezar Viana Pereira - 23519N-PR	0889	0008598-79.2023.8.16.0174	Marcela Sandri Pires - 60654N-PR	0691	0009575-06.2023.8.16.0034
	0915	0009568-21.2024.8.16.0182		0851	0009817-62.2023.8.16.0034
Luis Cláudio Ubida de Souza - 208671N-SP	0921	0036297-21.2023.8.16.0182	Marcella Torres Pereira da Silva - 90947N-PR	0852	0009665-14.2023.8.16.0034
	0958	0027717-02.2023.8.16.0182		0202	0002150-48.2021.8.16.0049
Luis Eduardo Goldman - 13079N-PR	1039	0038165-34.2023.8.16.0182	Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro - 54270N-PR	0531	0004332-98.2023.8.16.0190
	0665	0001867-98.2023.8.16.0099		0653	0010161-28.2022.8.16.0018
Luis Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR	0600	0018498-62.2023.8.16.0182	Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR	0215	0031421-42.2023.8.16.0014
	0121	0004518-89.2022.8.16.0018		0500	0006308-57.2023.8.16.0056
Luis Felipe da Rocha - 47219N-PR	0122	0001754-28.2021.8.16.0128	Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR	0606	0052268-31.2024.8.16.0014
	0151	0019778-12.2022.8.16.0018		0663	0003489-53.2024.8.16.9000
Luis Felipe de Barros Joia - 102266N-PR	0157	0039203-37.2022.8.16.0014	Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR	0934	0059266-15.2024.8.16.0014
	1085	0016172-05.2024.8.16.0018		0965	0004119-12.2024.8.16.9000
Luis Fernando Boldo do Nascimento - 78113N-PR	0943	0002606-10.2014.8.16.0092	Marcelo Cristiano de Moraes - 52552N-PR	1000	0061284-09.2024.8.16.0014
	0920	0004597-81.2020.8.16.0101		0339	0006728-60.2022.8.16.0165
Luis Fernando Matias - 19465N-PR	1084	0001183-52.2024.8.16.0128	Marcelo Damiao do Nascimento - 108259N-PR	0631	0004680-60.2024.8.16.0165
	0285	0014630-42.2024.8.16.0182		0918	0004040-33.2024.8.16.9000
Luis Guilherme Piancastelli - 90180N-PR	0177	0000378-48.2021.8.16.0179	Marcelo Garcia Lauriano Leme - 30528N-PR	0231	0001108-07.2024.8.16.0130
	0844	0010193-02.2024.8.16.0038		0332	0006390-59.2022.8.16.0174
	0937	0010683-24.2024.8.16.0038	Marcelo Graça Milani Cardoso - 41304N-PR	0295	0002250-79.2023.8.16.0098
	0892	0003429-83.2024.8.16.0075		0009	0002577-17.2024.8.16.0089
	0197	0002143-50.2023.8.16.0190	Marcelo Martinez Dib - 71869N-PR	0331	0002363-28.2022.8.16.0014
	0462	0006583-57.2022.8.16.0018		0685	0000856-07.2024.8.16.0129
	0023	0020798-11.2017.8.16.0019	Marcelo Moreira Candeloro - 57898N-PR	0831	0004462-24.2024.8.16.0103
	0372	0002702-98.2024.8.16.0019		0896	0004554-02.2024.8.16.0103
	0373	0002482-03.2024.8.16.0019	Marcelo Paes - 35533N-PR	0897	0004555-84.2024.8.16.0103
	0374	0002713-30.2024.8.16.0019		0831	0004462-24.2024.8.16.0103
	0377	0002499-39.2024.8.16.0019	Marcelo Paulo Wacheleski - 37370N-PR	0896	0004554-02.2024.8.16.0103
	0457	0003099-83.2024.8.16.9000		0897	0004555-84.2024.8.16.0103
	0781	0039474-94.2023.8.16.0019	Marcelo Paulo Wacheleski Advogados Associados - 9019SA-PR	0229	0001083-91.2024.8.16.0130
	0918	0004040-33.2024.8.16.9000		0340	0006438-82.2024.8.16.0130
	0960	0042946-06.2023.8.16.0019	Marcelo Pereira de Souza - 63130N-PR	0341	0006440-52.2024.8.16.0130
	1023	0000350-18.2022.8.16.0059		0135	0006632-62.2022.8.16.0030
			Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR		

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Mariana Gonzaga Amorim - 10537N-AL	0487	0003157-86.2024.8.16.9000	Mauricio Barbosa dos Santos - 33864A-PR	0359	0000737-42.2024.8.16.0098
Mariana Nascimento e Silva - 82428N-PR	0324	0006281-60.2023.8.16.0190	Mauricio Etori Zaffalao - 41783N-PR	0912	0002274-67.2024.8.16.0100
Mariana Reniz dos Santos - 58006N-PR	0056	0012566-31.2018.8.16.0130	Mauricio Ghetino - 33676N-PR	0203	0003678-61.2023.8.16.0045
	0057	0012746-47.2018.8.16.0130	Mauricio Melo Luize - 30904N-PR	0998	0002690-98.2015.8.16.0181
Mariana Waselkoski Rosa - 103625N-PR	0235	0004506-85.2021.8.16.0123		0002	0016211-63.2022.8.16.0182
Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR	0548	0000949-33.2024.8.16.0108		0343	0004468-80.2023.8.16.0098
Mariane Montagna - 84884N-PR	0612	0010507-24.2024.8.16.0045		0485	0031604-91.2023.8.16.0182
	0613	0010508-09.2024.8.16.0045		0628	0038058-91.2023.8.16.0019
	0614	0010509-91.2024.8.16.0045		0688	0033325-78.2023.8.16.0182
	0629	0010586-03.2024.8.16.0045		0833	0015490-77.2023.8.16.0182
Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR	0652	0001720-48.2024.8.16.0128	Mauro Castanho Mendes - 60508N-SC	0798	0001787-21.2023.8.16.0072
	0899	0010206-39.2023.8.16.0069		0891	0000866-04.2023.8.16.0156
Mariília Sambini Silva - 119902N-PR	0997	0000849-45.2024.8.16.0119	Mauro Shiguemitsu Yamamoto - 11933N-PR	0749	0007501-46.2023.8.16.0044
	0999	0000839-98.2024.8.16.0119		1008	0001287-05.2024.8.16.0044
	1074	0000962-96.2024.8.16.0119		0954	0018844-47.2018.8.16.0001
Marihim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR	0091	0002227-15.2021.8.16.0160	Maximiliano Augusto Vênção Sá - 67987N-PR	0971	0006620-28.2024.8.16.0014
	0217	0009172-18.2021.8.16.0160	Maya Murahovschi Stern - 472655N-SP	0808	0003204-23.2021.8.16.0187
	0221	0001282-95.2023.8.16.0018	Mayara Christine Gbur Gibson - 97110N-PR	0363	0002436-17.2021.8.16.0149
	0313	0002270-78.2023.8.16.0160	Mayara Gottardo - 90232N-PR	0682	0002093-21.2023.8.16.0094
	0365	0004514-84.2023.8.16.0190	Maykon Jose Giacomelli Ferreira - 57434N-PR	0284	0001651-29.2022.8.16.0114
	0426	0009946-14.2022.8.16.0160	Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR	0297	0001084-95.2022.8.16.0114
	0430	0004598-15.2022.8.16.0160		0298	0000371-23.2022.8.16.0114
	0488	0003160-41.2024.8.16.9000		0299	0000384-22.2022.8.16.0114
	0532	0007154-60.2023.8.16.0190		0300	0000606-87.2022.8.16.0114
	0849	0006710-54.2022.8.16.0160		0301	0000362-61.2022.8.16.0114
	1015	0062852-60.2024.8.16.0014		0302	0000593-88.2022.8.16.0114
Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR	0648	0002454-67.2023.8.16.0149	Meryellen Teleginski - 74064N-PR	0807	0029434-29.2018.8.16.0019
Marina Taís Costa - 87393N-PR	0011	0044025-69.2022.8.16.0014	Michael Machai - 81053N-PR	0818	0003808-21.2024.8.16.9000
Marinete Violin - 17033N-PR	0108	0025251-25.2021.8.16.0014	Michel Abdo Zeghibi - 68177N-PR	0007	0005142-28.2024.8.16.0129
	0387	0045535-49.2024.8.16.0014	Michel Guerios Netto - 36357N-PR	0093	0022612-56.2020.8.16.0018
	0427	0028982-58.2023.8.16.0014	Michel Vieira de Vasconcelos - 90729N-PR	0018	0011700-58.2024.8.16.0018
	0753	0001356-30.2024.8.16.0014		0064	0020883-92.2020.8.16.0018
	0970	0065119-39.2023.8.16.0014		0067	0001445-46.2021.8.16.0018
Mário Antonio Andrade - 47605N-PR	0139	0001641-40.2022.8.16.0128		0074	0018940-40.2020.8.16.0018
	0150	0001705-50.2022.8.16.0128	Michele Gajete Carneiro - 111035N-PR	0521	0041189-41.2021.8.16.0182
	0152	0001640-55.2022.8.16.0128	Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0016	0027906-67.2021.8.16.0014
	0164	0001704-65.2022.8.16.0128		0084	0000411-17.2021.8.16.0186
Mário Lemanski Filho - 69534N-PR	0030	0033192-73.2019.8.16.0021		0085	0004340-38.2021.8.16.0031
	0052	0016098-78.2020.8.16.0021		0093	0022612-56.2020.8.16.0018
	0662	0001596-95.2024.8.16.0021		0094	0001206-78.2019.8.16.0158
	0674	0019594-13.2023.8.16.0021		0102	0001772-54.2022.8.16.0018
	0677	0026495-94.2023.8.16.0021		0110	0000138-58.2022.8.16.0071
	0822	0035094-22.2023.8.16.0021		0113	0003763-19.2021.8.16.0174
	0842	0038896-28.2023.8.16.0021		0114	0011340-42.2020.8.16.0058
	0887	0034958-88.2024.8.16.0021		0121	0004518-89.2022.8.16.0018
Mário Rafael Vênção Sá - 121514N-PR	0954	0018844-47.2018.8.16.0001		0122	0001754-28.2021.8.16.0128
Mario Ramos Lubasky - 33445N-PR	0834	0009386-83.2024.8.16.0069		0123	0001739-59.2021.8.16.0128
Marisa Cescatto Bobroff - 42831N-PR	0749	0007501-46.2023.8.16.0044		0124	0007462-64.2022.8.16.0018
	1008	0001287-05.2024.8.16.0044		0126	0035010-76.2022.8.16.0014
Marjorie Margatto Parro Nunes - 88868N-PR	0783	0000778-63.2024.8.16.0177		0127	0002399-25.2022.8.16.0029
Mark Stanley Barbosa Irias - 83016N-PR	0581	0003373-47.2024.8.16.9000		0128	0003449-74.2022.8.16.0130
Marlon de Lima Canteri - 34866N-PR	0369	0004064-76.2022.8.16.0029		0129	0001783-78.2021.8.16.0128
	0622	0037487-57.2022.8.16.0019		0131	0011276-84.2022.8.16.0018
	0855	0007371-86.2023.8.16.0131		0133	0016004-71.2022.8.16.0018
Marlon Vinicios Siqueira Nascimento - 82555N-PR	0091	0002227-15.2021.8.16.0160		0134	0015862-67.2022.8.16.0018
	0217	0009172-18.2021.8.16.0160		0135	0006632-62.2022.8.16.0030
	0221	0001282-95.2023.8.16.0018		0136	0010450-58.2022.8.16.0018
	0313	0002270-78.2023.8.16.0160		0137	0018302-36.2022.8.16.0018
	0365	0004514-84.2023.8.16.0190		0139	0001641-40.2022.8.16.0128
	0426	0009946-14.2022.8.16.0160		0142	0018143-93.2022.8.16.0018
	0430	0004598-15.2022.8.16.0160		0143	0005208-34.2021.8.16.0025
	0488	0003160-41.2024.8.16.9000		0146	0019215-18.2022.8.16.0018
	0532	0007154-60.2023.8.16.0190		0147	0001138-48.2022.8.16.0183
	0849	0006710-54.2022.8.16.0160		0149	0000811-37.2021.8.16.0087
Marly Aparecida Pereira Fagundes - 16716N-PR	0532	0007154-60.2023.8.16.0190		0150	0001705-50.2022.8.16.0128
Mateus Augusto Debus Nadal - 52395N-PR	0369	0004064-76.2022.8.16.0029		0151	0019778-12.2022.8.16.0018
Mateus Barbosa Segatto - 83241N-PR	0318	0001986-94.2024.8.16.9000		0152	0001640-55.2022.8.16.0128
Mateus Henrique Lino da Silva - 109048A-PR	0566	0001635-45.2024.8.16.0069		0154	0002120-38.2023.8.16.0018
Matheus Bernhardt Vilardi - 111532N-PR	0597	0000133-55.2021.8.16.0173		0155	0017110-68.2022.8.16.0018
Matheus Marinho de Mello - 102243N-PR	0163	0004778-78.2017.8.16.0104		0156	0001142-17.2022.8.16.0141
Matheus Nunes de Moraes - 50370N-PR	0486	0002330-43.2023.8.16.0098		0157	0039203-37.2022.8.16.0014
Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR	0154	0002120-38.2023.8.16.0018		0158	0002631-95.2019.8.16.0076
Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR	0054	0000466-66.2020.8.16.0100		0160	0016852-58.2022.8.16.0018
	0912	0002274-67.2024.8.16.0100		0161	0001487-02.2022.8.16.0167
Matheus Schmilouski Duvoisin - 107277N-PR	0706	0029140-98.2023.8.16.0019		0162	0005176-65.2022.8.16.0034
Matheus Zaffalão - 110898N-PR	0203	0003678-61.2023.8.16.0045		0164	0001704-65.2022.8.16.0128
Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR	0278	0013690-33.2023.8.16.0014		0165	0012187-80.2019.8.16.0025

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0166	0000048-37.2023.8.16.0161		0081	0020757-42.2020.8.16.0018
	0167	0001437-64.2021.8.16.0149		0082	0020447-36.2020.8.16.0018
	0168	0009877-78.2022.8.16.0031		0083	0003466-92.2021.8.16.0018
	0170	0000752-81.2022.8.16.0162		0086	0020647-43.2020.8.16.0018
	0172	0018663-53.2022.8.16.0018		0092	0011863-43.2021.8.16.0018
	0173	0001298-18.2022.8.16.0072		0095	0012738-13.2021.8.16.0018
	0174	0000090-30.2023.8.16.0018		0230	0017839-31.2021.8.16.0018
	0176	0001926-53.2022.8.16.0186		0241	0001595-25.2023.8.16.0190
	0461	0012337-09.2024.8.16.0018		0262	0002585-16.2023.8.16.0190
	0611	0001317-74.2024.8.16.0162		0274	0001839-51.2023.8.16.0190
	1080	0008784-13.2024.8.16.0160		0334	0008483-75.2022.8.16.0018
	1085	0016172-05.2024.8.16.0018		0357	0002713-36.2023.8.16.0190
Michella Roberta Mendes Souza - 38009N-PR	0428	0011622-76.2024.8.16.0014		0366	0002711-66.2023.8.16.0190
Michelly Elisalete Paola Ramos - 76697N-PR	0833	0015490-77.2023.8.16.0182		0463	0010944-20.2022.8.16.0018
Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR	0615	0005444-97.2024.8.16.0148		0544	0014265-32.2022.8.16.0190
Milena Frederico - 102840N-PR	0704	0000121-07.2024.8.16.0021		0626	0013297-62.2024.8.16.0018
Milena Piráquine - 66452A-PR	0752	0007554-64.2024.8.16.0182		0669	0004808-05.2024.8.16.0190
Milena Stela Martins - 94199N-PR	0986	0015273-07.2024.8.16.0018		0765	0004984-81.2024.8.16.0190
Milena Yumi de Paula Santiago - 106562N-PR	0169	0011652-89.2022.8.16.0044		0766	0004985-66.2024.8.16.0190
	1032	0011218-32.2024.8.16.0044		0805	0014161-03.2024.8.16.0018
Miriam Rita Sponchiado - 39642N-PR	0855	0007371-86.2023.8.16.0131		0870	0014588-97.2024.8.16.0018
Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR	0194	0004206-77.2023.8.16.0148		1053	0003435-70.2023.8.16.0190
	0388	0002851-20.2024.8.16.9000		1055	0003439-10.2023.8.16.0190
	0528	0003239-20.2024.8.16.9000	Najara Fabio - 65133N-PR	0179	0008066-52.2021.8.16.0182
	0565	0007744-66.2023.8.16.0148	Natalia Marina França - 74514N-PR	0206	0022996-75.2021.8.16.0182
	0615	0005444-97.2024.8.16.0148		0809	0038029-71.2022.8.16.0182
	0768	0003694-82.2024.8.16.9000		0818	0003808-21.2024.8.16.9000
	0879	0003966-76.2024.8.16.9000	Natally Sossai Reys - 29590N-PR	0114	0011340-42.2020.8.16.0058
	1009	0006713-11.2023.8.16.0148		0121	0004518-89.2022.8.16.0018
	1027	0007846-88.2023.8.16.0148		0122	0001754-28.2021.8.16.0128
Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR	0496	0003170-85.2024.8.16.9000		0123	0001739-59.2021.8.16.0128
	0965	0004119-12.2024.8.16.9000		0126	0035010-76.2022.8.16.0014
	0967	0004120-94.2024.8.16.9000		0127	0002399-25.2022.8.16.0029
Moacir Marcelo Monção - 88704N-PR	0488	0003160-41.2024.8.16.9000		0146	0019215-18.2022.8.16.0018
Moacir Moretto - 8564N-PR	0534	0001632-10.2024.8.16.0128		0149	0000811-37.2021.8.16.0087
	1048	0000982-31.2022.8.16.0128		0151	0019778-12.2022.8.16.0018
Moira Marcelino Dias - 30069N-PR	0294	0003632-25.2022.8.16.0072		0154	0002120-38.2023.8.16.0018
Moises Cristiano Vilande - 68000N-PR	0243	0001081-71.2023.8.16.0061		0161	0001487-02.2022.8.16.0167
Moisés Moura Saura - 48117N-PR	0212	0003158-34.2023.8.16.0035		0168	0009877-78.2022.8.16.0031
	0221	0001282-95.2023.8.16.0018		0170	0000752-81.2022.8.16.0162
	0474	0004874-51.2021.8.16.0105		0173	0001298-18.2022.8.16.0072
	0596	0026320-05.2023.8.16.0182		1080	0008784-13.2024.8.16.0160
	0709	0011658-41.2020.8.16.0182		1085	0016172-05.2024.8.16.0018
	0918	0004040-33.2024.8.16.9000	Natanael da Silva - 53999N-PR	0709	0011658-41.2020.8.16.0182
Moisés Santos de Almeida - 68414N-PR	0132	0016236-76.2022.8.16.0182	Nataniel Ricci - 12176N-PR	0369	0004064-76.2022.8.16.0029
	0935	0038991-26.2024.8.16.0182		0384	0028929-24.2024.8.16.0182
Mônica Thaís Marega - 81390N-PR	0972	0000831-44.2024.8.16.0177		0774	0036361-94.2024.8.16.0182
Monique Hoffmann - 111902N-PR	0457	0003099-83.2024.8.16.9000	Nayara Andrade Diniz - 111650N-PR	0864	0000766-19.2023.8.16.0166
Monique Luizí Damarem - 117770N-PR	1040	0031417-81.2023.8.16.0021	Nayara Schardosin - 85895N-PR	0116	0003109-25.2022.8.16.0068
Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR	0181	0027364-93.2022.8.16.0182		0117	0003113-62.2022.8.16.0068
	0312	0019361-81.2024.8.16.0182	Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR	0497	0045266-25.2023.8.16.0182
	0601	0019308-37.2023.8.16.0182		0846	0037520-72.2024.8.16.0182
Murilo Alberti Beggiora - 88630N-PR	0390	0015436-14.2023.8.16.0182		0871	0038009-12.2024.8.16.0182
	0403	0013135-23.2023.8.16.0044		0958	0027717-02.2023.8.16.0182
	0637	0003434-05.2024.8.16.9000		1068	0041744-53.2024.8.16.0182
	0657	0003484-31.2024.8.16.9000		1071	0041927-24.2024.8.16.0182
Murilo Aparecido Corrêa de Souza - 52895N-PR	0310	0002798-24.2022.8.16.0039	Nelson Fugita Junior - 113014N-PR	0330	0000136-40.2023.8.16.0108
Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR	0018	0011700-58.2024.8.16.0018	Neri de Jesus Pinto - 70385N-PR	0929	0002704-30.2024.8.16.0064
	0058	0021699-74.2020.8.16.0018		0930	0002706-97.2024.8.16.0064
	0059	0003325-73.2021.8.16.0018	Neudi Fernandes - 25051N-PR	1028	0040751-10.2024.8.16.0182
	0060	0020485-48.2020.8.16.0018	Neusa Rosa de Lima - 90999N-PR	0968	0002329-46.2023.8.16.0102
	0061	0020841-43.2020.8.16.0018	Neuza Ribeiro - 86938N-PR	0378	0001549-65.2024.8.16.0169
	0062	0021137-65.2020.8.16.0018		0559	0001927-21.2024.8.16.0169
	0063	0002314-09.2021.8.16.0018		0584	0001938-50.2024.8.16.0169
	0064	0020883-92.2020.8.16.0018		0780	0002110-89.2024.8.16.0169
	0065	0003943-18.2021.8.16.0018		0974	0002278-91.2024.8.16.0169
	0066	0020683-85.2020.8.16.0018	Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0855	0007371-86.2023.8.16.0131
	0067	0001445-46.2021.8.16.0018	Ney Jose Campos - 44243N-MG	0709	0011658-41.2020.8.16.0182
	0068	0002874-48.2021.8.16.0018		1028	0040751-10.2024.8.16.0182
	0069	0002090-71.2021.8.16.0018	Neyva Janara Rocha de Carvalho - 2538N-AC	0351	0003352-27.2024.8.16.0123
	0073	0020866-56.2020.8.16.0018	Niarkos Fonseca de Siqueira - 35316N-PR	0623	0001249-38.2024.8.16.0029
	0074	0018940-40.2020.8.16.0018	Nilo Sergio Amaro Filho - 135819N-MG	0226	0001371-76.2023.8.16.0129
	0075	0000756-02.2021.8.16.0018	Niilva de Fátima Ferreira - 81810N-PR	0170	0000752-81.2022.8.16.0162
	0077	0020340-89.2020.8.16.0018	Noracil Aparecido Silva Junior - 24119N-PR	0536	0001181-87.2023.8.16.0073
	0078	0020860-49.2020.8.16.0018		0667	0001130-76.2023.8.16.0073
	0079	0020325-23.2020.8.16.0018		0668	0001128-09.2023.8.16.0073
	0080	0020495-92.2020.8.16.0018		0740	0001274-50.2023.8.16.0073

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Norimar Joao Hendges - 23318N-PR	0603	0000413-56.2024.8.16.0129		0201	0006449-51.2023.8.16.0129
	0859	0003999-04.2024.8.16.0129		0240	0008644-09.2023.8.16.0129
	0866	0013189-25.2023.8.16.0129		0251	0009624-53.2023.8.16.0129
Odair Aparecido de Moraes Junior - 45958N-PR	0786	0056001-05.2024.8.16.0014		0272	0008021-42.2023.8.16.0129
	0483	0003149-12.2024.8.16.9000		0337	0007029-81.2023.8.16.0129
	0104	0001606-25.2021.8.16.0093		0360	0005260-04.2024.8.16.0129
Odenir Dias de Assunção - 19451N-PR	0105	0001589-86.2021.8.16.0093		0371	0000242-02.2024.8.16.0129
	0107	0001629-68.2021.8.16.0093		0546	0000415-26.2024.8.16.0129
	0839	0001283-15.2024.8.16.0093		0579	0008893-91.2022.8.16.0129
Olimpio de Oliveira Cardoso - 44199N-PR	0019	0003530-23.2016.8.16.0004		0603	0000413-56.2024.8.16.0129
	0378	0001549-65.2024.8.16.0169		0917	0007134-24.2024.8.16.0129
	0559	0001927-21.2024.8.16.0169		1029	0007584-64.2024.8.16.0129
Olimpo de Oliveira - 18664N-PR	0584	0001938-50.2024.8.16.0169	Paulo Edson Ribeiro - 74755N-PR	0608	0003292-31.2023.8.16.0045
	0780	0002110-89.2024.8.16.0169		0836	0005036-68.2023.8.16.0075
	0974	0002278-91.2024.8.16.0169		0115	0018071-36.2021.8.16.0182
Osdimar Okanor Gonçalves - 55054N-PR	0996	0003961-49.2022.8.16.0165	Paulo Francisco Oliveira - 57588N-PR	0846	0037520-72.2024.8.16.0182
	0844	0010193-02.2024.8.16.0038		0952	0004660-19.2024.8.16.0117
	0937	0010683-24.2024.8.16.0038		0548	0000949-33.2024.8.16.0108
Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR	0429	0005353-79.2023.8.16.0103	Paulo Henrique Dal Pont Lopes - 43629N-PR	0800	0001496-60.2024.8.16.0080
	0515	0000325-96.2024.8.16.0103		0236	0001661-33.2022.8.16.0192
	0831	0004462-24.2024.8.16.0103		0244	0001488-09.2022.8.16.0192
Osmar Araújo Soares - 23354N-PR	0896	0004554-02.2024.8.16.0103	Paulo Henrique Luchetti Fernandes - 91130N-PR	0937	0010683-24.2024.8.16.0038
	0897	0004555-84.2024.8.16.0103		0221	0001282-95.2023.8.16.0018
	0908	0001125-27.2024.8.16.0103		0832	0018578-26.2023.8.16.0182
Othávio Brunno Naico Rosa - 39344N-PR	0161	0001487-02.2022.8.16.0167	Paulo Henrique Ribas - 38939N-PR	0280	0001925-75.2024.8.16.0064
	0206	0022996-75.2021.8.16.0182		0928	0002644-57.2024.8.16.0064
	0384	0028929-24.2024.8.16.0182		0929	0002704-30.2024.8.16.0064
Pablo Policeno Santos - 70913N-PR	0809	0038029-71.2022.8.16.0182	Paulo Henrique Peres Gualda - 101468N-PR	0930	0002706-97.2024.8.16.0064
	0358	0002605-24.2024.8.16.9000		0933	0003302-81.2024.8.16.0064
	0857	0036086-82.2023.8.16.0182		0993	0002982-31.2024.8.16.0064
Pamera Emanuele Riegel Zachow - 49383N-PR	0490	0001157-92.2023.8.16.0159	Paulo Martins - 30780N-PR	0994	0003194-52.2024.8.16.0064
	0491	0001263-54.2023.8.16.0159		1041	0002478-25.2024.8.16.0064
	0470	0001688-11.2023.8.16.0053		1042	0002550-12.2024.8.16.0064
Patricia de Oliveira Garcia Alves - 103127N-SP	0639	0015041-41.2024.8.16.0035		1043	0002616-89.2024.8.16.0064
	0803	0001950-04.2024.8.16.0092	Paulo Sérgio Pereira da Silva - 75058N-PR	0709	0011658-41.2020.8.16.0182
	0092	0011863-43.2021.8.16.0018		0422	0004228-65.2023.8.16.0139
Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR	0241	0001595-25.2023.8.16.0190		0424	0005252-62.2023.8.16.0064
	0262	0002585-16.2023.8.16.0190	Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR	0719	0015887-39.2023.8.16.0182
	0267	0001554-58.2023.8.16.0190		0761	0003672-24.2024.8.16.9000
Patricia Ditttrich Ferreira Diniz - 36481N-PR	0274	0001839-51.2023.8.16.0190		0801	0005991-02.2023.8.16.0075
	0334	0008483-75.2022.8.16.0018	Pedro Eduardo Lazari - 93358N-PR	0828	0003838-56.2024.8.16.9000
	0336	0008864-83.2022.8.16.0018		0573	0001791-13.2024.8.16.0205
Patricia Helena Boesing - 81923N-PR	0432	0002328-88.2023.8.16.0190		0676	0002337-05.2023.8.16.0205
	0635	0001598-77.2023.8.16.0190	Pedro Henrique Ribeiro Eziquiel - 119035N-PR	1078	0000517-14.2024.8.16.0205
	0111	0015431-67.2021.8.16.0018		1009	0006713-11.2023.8.16.0148
Patricia Marchiore - 73660N-PR	0140	0008324-81.2022.8.16.0035		0125	0010651-43.2022.8.16.0182
	0148	0005317-90.2022.8.16.0129	Pedro Holtz Spina - 72228N-PR	0130	0012506-57.2022.8.16.0182
	0171	0003811-06.2022.8.16.0024		0495	0007569-33.2024.8.16.0182
Patricia Picini - 48496N-PR	0376	0011254-55.2024.8.16.0018		0750	0035849-14.2024.8.16.0182
	0701	0001998-56.2022.8.16.0019	Pedro Rogério Pinheiro Zunta - 33570N-PR	0867	0037954-61.2024.8.16.0182
	0785	0014080-54.2024.8.16.0018		1076	0042022-54.2024.8.16.0182
Patricia Regina Compagnoni - 49454N-PR	0990	0015331-10.2024.8.16.0018		0205	0028064-69.2022.8.16.0182
	0375	0000715-30.2023.8.16.0094	Pietro Miorim - 70897N-RS	0724	0028039-56.2022.8.16.0182
	0431	0003024-44.2024.8.16.9000		0939	0000281-20.2021.8.16.0059
Patrick José Cheim - 108832N-PR	0360	0005260-04.2024.8.16.0129		0992	0040454-37.2023.8.16.0182
	0431	0003024-44.2024.8.16.9000	Pol Lui Bernardon Oliveira - 87605N-PR	0908	0001125-27.2024.8.16.0103
	0398	0002921-37.2024.8.16.9000		0539	0002992-96.2022.8.16.0209
Paula da Rosa Pereira Lüttjohann - 78020N-RS	0493	0023264-93.2022.8.16.0021		0008	0008329-08.2024.8.16.0044
	0329	0000753-54.2022.8.16.0166	Polyane Denobi - 38762N-PR	0169	0011652-89.2022.8.16.0044
	0310	0002798-24.2022.8.16.0039		0444	0008327-38.2024.8.16.0044
Paula Daniele Jedliczka - 39928N-PR	0070	0008028-73.2019.8.16.0129		0466	0008472-94.2024.8.16.0044
	0193	0003773-33.2023.8.16.0129		0467	0003228-24.2023.8.16.0044
	0201	0006449-51.2023.8.16.0129		0482	0013244-37.2023.8.16.0044
Paula Rodrigues Peres - 56756N-PR	0240	0008644-09.2023.8.16.0129		0563	0007360-71.2016.8.16.0044
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129		0571	0009068-78.2024.8.16.0044
	0272	0008021-42.2023.8.16.0129		0599	0009162-26.2024.8.16.0044
Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR	0337	0007029-81.2023.8.16.0129		0748	0013602-02.2023.8.16.0044
	0360	0005260-04.2024.8.16.0129		0749	0007501-46.2023.8.16.0044
	0371	0000242-02.2024.8.16.0129		0754	0009698-37.2024.8.16.0044
Paula Vicente Rodrigues - 64312N-PR	0546	0000415-26.2024.8.16.0129		0811	0009978-08.2024.8.16.0044
	0579	0008893-91.2022.8.16.0129		0869	0010314-12.2024.8.16.0044
	0603	0000413-56.2024.8.16.0129		0910	0010487-36.2024.8.16.0044
Paulo Cesar Braga Fernandes - 11918N-PR	0917	0007134-24.2024.8.16.0129		0911	0010492-58.2024.8.16.0044
	1029	0007584-64.2024.8.16.0129		0923	0000971-89.2024.8.16.0044
	0991	0060668-34.2024.8.16.0014		1008	0001287-05.2024.8.16.0044
Paulo Charbub Farah - 12276N-PR	1034	0000315-62.2021.8.16.0166		1032	0011218-32.2024.8.16.0044
	0193	0003773-33.2023.8.16.0129		1035	0011235-68.2024.8.16.0044

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	1036	0011238-23.2024.8.16.0044	Raphael Victor Bacelar Wagner - 101651N-PR	1028	0040751-10.2024.8.16.0182
	1066	0011460-88.2024.8.16.0044	Raquel Costa de Souza Magrin - 34362N-PR	0179	0008066-52.2021.8.16.0182
Porfíria de Oliveira Moura - 70229N-PR	0516	0001585-05.2023.8.16.0182	Rauny Wellington Juvelino Rici de Aguiar - 67398N-PR	0739	0002023-03.2022.8.16.0041
Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR	0495	0007569-33.2024.8.16.0182	Rebeca Cristina Silva Pinto - 95232N-PR	0470	0001688-11.2023.8.16.0053
	1076	0042022-54.2024.8.16.0182	Rebner Torres Cavassan - 92289N-PR	0329	0000753-54.2022.8.16.0166
Priscila Aline Cardoso - 114935N-PR	0198	0005255-24.2023.8.16.0191	Regeane Bransin Quetes - 61706N-PR	0246	0018910-80.2022.8.16.0035
Priscila Brandão Molina - 112828N-PR	0927	0002022-76.2023.8.16.0172		0342	0018688-15.2022.8.16.0035
	0989	0008959-56.2023.8.16.0058		0542	0009057-76.2024.8.16.0035
	0484	0001109-78.2021.8.16.0200	Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR	0170	0000752-81.2022.8.16.0162
Priscila Rodrigues Moura da Silva - 108300N-PR	0254	0027813-22.2022.8.16.0030	Regina Duarte Meneguzzi - 97803N-PR	0464	0008418-39.2023.8.16.0182
Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR	0255	0008332-05.2024.8.16.0030	Regina Mitsue Tabushi - 24126N-PR	0178	0007582-31.2023.8.16.0129
	0256	0008334-72.2024.8.16.0030	Renan Beraldo de Novaes - 65521N-PR	0370	0000744-21.2023.8.16.0049
	0257	0008339-94.2024.8.16.0030	Renan Pereira dos Santos - 85292N-PR	0329	0000753-54.2022.8.16.0166
	0258	0008381-46.2024.8.16.0030	Renata da Silva Bander - 108360N-PR	0288	0008742-70.2022.8.16.0018
	0268	0009426-85.2024.8.16.0030	Renata Fernandes Silva - 59137N-PR	0278	0013690-33.2023.8.16.0014
	0269	0009427-70.2024.8.16.0030		0395	0045856-84.2024.8.16.0014
	0270	0009428-55.2024.8.16.0030	Renata Midori Okazaki Lopes Antunes - 78344 Pr - 78344N-PR	0221	0001282-95.2023.8.16.0018
	0271	0009429-40.2024.8.16.0030	Renata Milena Macedo - 91830N-PR	1016	0034411-11.2020.8.16.0014
	0289	0000720-50.2023.8.16.0030	Renata Possenti - 60438N-PR	0802	0000714-53.2023.8.16.0059
	0380	0010618-53.2024.8.16.0030		0949	0003522-91.2023.8.16.0136
	0549	0025171-08.2024.8.16.0030	Renata Santiago Pugliese - 329173N-SP	0767	0000181-85.2023.8.16.0159
	0791	0027524-21.2024.8.16.0030	Renato Costa Luz Pinheiro da Hora - 28618N-PR	0112	0001743-44.2020.8.16.0092
	0792	0027525-06.2024.8.16.0030		0233	0000372-74.2022.8.16.0092
Rafael Augusto de Barros Correa - 14271N-MT	0021	0002005-20.2017.8.16.0182	Renato Guimarães Pereira - 38763N-PR	0798	0001787-21.2023.8.16.0072
Rafael Carlos da Silva Zandonadi - 112719N-PR	0528	0003239-20.2024.8.16.9000	Renato José Borgert - 20242N-PR	0195	0007093-63.2022.8.16.0182
	0768	0003694-82.2024.8.16.9000	Renato Michelin - 43219N-PR	0266	0000378-54.2024.8.16.0143
	0879	0003966-76.2024.8.16.9000	Renato Rack de Almeida - 115688N-PR	0281	0002188-37.2021.8.16.0089
Rafael Carvalho Neves dos Santos - 66939N-PR	0282	0001313-04.2024.8.16.9000	Ricardo Ferreira da Silva - 82759N-PR	0387	0045535-49.2024.8.16.0014
Rafael Cavalcante Campoe - 85243N-PR	0894	0000891-41.2023.8.16.0051	Ricardo Henrique Helbel - 105759N-PR	0477	0025088-55.2023.8.16.0182
	0905	0000883-60.2022.8.16.0096		0902	0014764-76.2024.8.16.0018
Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR	0321	0002376-71.2021.8.16.0140		1067	0041738-46.2024.8.16.0182
	0327	0002370-64.2021.8.16.0140	Ricardo Ivankio - 45014N-PR	0156	0001142-17.2022.8.16.0141
	0404	0002382-78.2021.8.16.0140	Ricardo José Bosco - 80693N-PR	1011	0040518-13.2024.8.16.0182
	0405	0002378-41.2021.8.16.0140	Ricardo Maluf Widerski - 46253N-PR	0317	0002093-35.2023.8.16.0057
	0406	0002377-56.2021.8.16.0140	Ricardo Monteiro Pereira - 107478N-PR	0236	0001661-33.2022.8.16.0192
	0540	0002373-19.2021.8.16.0140		0244	0001488-09.2022.8.16.0192
	0742	0002380-11.2021.8.16.0140		0937	0010683-24.2024.8.16.0038
	0744	0002375-86.2021.8.16.0140		0952	0004660-19.2024.8.16.0117
	0745	0002374-04.2021.8.16.0140	Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR	1014	0005762-91.2024.8.16.0112
Rafael Consentino de Lima - 110306N-PR	0986	0015273-07.2024.8.16.0018		1051	0005890-14.2024.8.16.0112
Rafael Dombroski - 110236N-PR	0280	0001925-75.2024.8.16.0064	Ricardo Scheiffer Fernandes - 79230N-PR	1049	0028269-34.2024.8.16.0019
Rafael Felipe Cita - 54385N-PR	0203	0003678-61.2023.8.16.0045	Ricardo Wypych - 67159N-PR	0954	0018844-47.2018.8.16.0001
Rafael Jefferson Degraf - 43447N-PR	0211	0015206-69.2023.8.16.0182		1011	0040518-13.2024.8.16.0182
	0266	0000378-54.2024.8.16.0143	Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR	0199	0011457-59.2019.8.16.0190
	0402	0003543-75.2023.8.16.0101	Rita de Cassia Tenczuk Kanayama - 14340N-PR	0144	0002654-85.2020.8.16.0147
Rafael Leone Guarilha Colli - 82356N-PR	0991	0060668-34.2024.8.16.0014	Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR	0016	0027906-67.2021.8.16.0014
Rafael Novakoski Arruda - 58598N-PR	0918	0004040-33.2024.8.16.9000		0114	0011340-42.2020.8.16.0058
Rafael Pedro de Oliveira Santos - 94990N-PR	0581	0003373-47.2024.8.16.9000		0126	0035010-76.2022.8.16.0014
	0787	0004998-85.2023.8.16.0033		0149	0000811-37.2021.8.16.0087
Rafael Rossato de Carvalho - 69915N-PR	0783	0000778-63.2024.8.16.0177		0157	0039203-37.2022.8.16.0014
	0948	0000820-15.2024.8.16.0177		0173	0001298-18.2022.8.16.0072
	0950	0000821-97.2024.8.16.0177		0175	0036146-11.2022.8.16.0014
	0951	0000823-67.2024.8.16.0177		0419	0006378-26.2022.8.16.0148
Rafael Salamoní Gomes - 85052N-PR	0800	0001496-60.2024.8.16.0080	Roberta Botelho Bittencourt Taborda Ribas - 27448N-PR	0195	0007093-63.2022.8.16.0182
Rafael Sousa Coelho - 60563N-SC	0204	0010024-58.2023.8.16.0035	Roberta Junqueira Victorelli - 31288N-PR	0505	0018679-67.2023.8.16.0019
Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR	0446	0020717-48.2023.8.16.0182	Roberta Mazzer de Henrique Medeiros - 47692N-PR	0003	0000505-50.2021.8.16.0190
	0477	0025088-55.2023.8.16.0182		0004	0004335-19.2024.8.16.0190
	0508	0018364-35.2023.8.16.0182		0199	0011457-59.2019.8.16.0190
	0510	0038050-13.2023.8.16.0182		0338	0009839-37.2024.8.16.0018
	0527	0033267-75.2023.8.16.0182		0495	0007569-33.2024.8.16.0182
	0658	0009560-44.2024.8.16.0182		0522	0023727-03.2023.8.16.0182
	0857	0036086-82.2023.8.16.0182		0529	0028842-10.2020.8.16.0182
	1077	0023191-89.2023.8.16.0182		0558	0027397-49.2023.8.16.0182
Rafaela Matos dos Passos Hoepers - 104670N-PR	0306	0011485-65.2023.8.16.0035		0651	0035622-58.2023.8.16.0182
Rafaella do Nascimento Pereira Menegassi - 66635N-PR	0294	0003632-25.2022.8.16.0072		0654	0039903-57.2023.8.16.0182
Raili Zanolli - 110186N-PR	0664	0001632-82.2023.8.16.0180		0655	0031507-91.2023.8.16.0182
Raimundo Geraldo das Neves - 74318N-PR	0717	0016311-52.2023.8.16.0030		0730	0002884-79.2021.8.16.0184
Ramon Danilo Pires - 101681N-PR	0372	0002702-98.2024.8.16.0019	Roberto Assis Martins Mendes Filho - 70394N-PR	0047	0011575-87.2020.8.16.0129
	0373	0002482-03.2024.8.16.0019	Roberto Campanholi dos Santos - 86132N-PR	0048	0005941-47.2019.8.16.0129
	0374	0002713-30.2024.8.16.0019		0049	0011330-76.2020.8.16.0129
	0377	0002499-39.2024.8.16.0019		0222	0009828-96.2022.8.16.0173
	0781	0039474-94.2023.8.16.0019	Roberto Dias Zoccal - 53723N-PR	0320	0007675-66.2017.8.16.0173
	0960	0042946-06.2023.8.16.0019		0878	0009031-86.2023.8.16.0173
Raphael Santos Neves - 41482N-PR	0603	0000413-56.2024.8.16.0129		1017	0000482-87.2023.8.16.0173
	0859	0003999-04.2024.8.16.0129	Roberto Eurico Schmidt Junior - 14545N-PR	0325	0002201-63.2022.8.16.0004
	0866	0013189-25.2023.8.16.0129	Roberto Luiz Kuiaewski Junior - 99081N-PR	0687	0034934-62.2024.8.16.0182

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR	0047	0011575-87.2020.8.16.0129	Rogério Everaldo Schmidt - 59902N-PR Rogério Gallo - 46458N-PR Rogério Mário Boçoen - 65121N-PR	0187	0026517-91.2022.8.16.0182
	0048	0005941-47.2019.8.16.0129		0188	0026477-12.2022.8.16.0182
	0049	0011330-76.2020.8.16.0129		0205	0028064-69.2022.8.16.0182
	0193	0003773-33.2023.8.16.0129		0218	0005673-86.2023.8.16.0182
	0201	0006449-51.2023.8.16.0129		0829	0037290-30.2024.8.16.0182
	0240	0008644-09.2023.8.16.0129		1065	0041696-94.2024.8.16.0182
	0251	0009624-53.2023.8.16.0129		0351	0003352-27.2024.8.16.0123
	0272	0008021-42.2023.8.16.0129		0149	0000811-37.2021.8.16.0087
	0337	0007029-81.2023.8.16.0129		0735	0011867-88.2023.8.16.0025
	0360	0005260-04.2024.8.16.0129		0983	0011251-16.2023.8.16.0025
Robson Carlos Biscoli - 23403N-PR Robson Meira dos Santos - 55629N-PR Robson Pinheiro da Silva - 66740N-PR	0371	0000242-02.2024.8.16.0129	Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR	0449	0001666-74.2024.8.16.0163
	0546	0000415-26.2024.8.16.0129		0640	0003896-22.2024.8.16.0153
	0579	0008893-91.2022.8.16.0129		0722	0000330-06.2022.8.16.0163
	0603	0000413-56.2024.8.16.0129		0919	0038666-51.2024.8.16.0182
	0685	0000856-07.2024.8.16.0129		0898	0035033-30.2024.8.16.0021
	0917	0007134-24.2024.8.16.0129		0215	0031421-42.2023.8.16.0014
	1029	0007584-64.2024.8.16.0129		0219	0066119-74.2023.8.16.0014
	0158	0002631-95.2019.8.16.0076		0335	0004764-29.2024.8.16.0014
	1004	0012789-94.2023.8.16.0069		0399	0008341-49.2023.8.16.0014
	0243	0001081-71.2023.8.16.0061		0414	0047208-77.2024.8.16.0014
Rodolfo de Marchi Ribeiro - 81202N-PR Rodolfo Faíçal Couto - 61979N-PR Rodolfo Monteiro de Sousa - 84553N-PR Rodolfo Vassoler da Silva - 53976N-PR Rodrigo Biezus - 36244N-PR Rodrigo Cordeiro de Lima - 77199N-PR	0641	0001933-61.2024.8.16.0061	Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0743	0045097-57.2023.8.16.0014
	0646	0001934-46.2024.8.16.0061		0882	0058186-16.2024.8.16.0014
	0385	0002602-71.2023.8.16.0119		0893	0058282-31.2024.8.16.0014
	0237	0002000-34.2024.8.16.0026		0016	0027906-67.2021.8.16.0014
	0326	0020315-35.2021.8.16.0182		0093	0022612-56.2020.8.16.0018
	0214	0005109-37.2023.8.16.9000		0114	0011340-42.2020.8.16.0058
	0959	0002532-27.2024.8.16.0149		0121	0004518-89.2022.8.16.0018
	0403	0013135-23.2023.8.16.0044		0126	0035010-76.2022.8.16.0014
	0504	0000131-79.2024.8.16.0044		0127	0002399-25.2022.8.16.0029
	0173	0001298-18.2022.8.16.0072		0146	0019215-18.2022.8.16.0018
Rodrigo Cunha Mari - 76998N-PR Rodrigo Gabriel Brotto - 38242N-PR	0070	0008028-73.2019.8.16.0129	Ronaldo Tristante - 106652N-PR	0149	0000811-37.2021.8.16.0087
	0603	0000413-56.2024.8.16.0129		0151	0019778-12.2022.8.16.0018
	0859	0003999-04.2024.8.16.0129		0154	0002120-38.2023.8.16.0018
	0866	0013189-25.2023.8.16.0129		0157	0039203-37.2022.8.16.0014
	0825	0004096-59.2019.8.16.0038		0161	0001487-02.2022.8.16.0167
	0730	0002884-79.2021.8.16.0184		0165	0012187-80.2019.8.16.0025
	0639	0015041-41.2024.8.16.0035		0170	0000752-81.2022.8.16.0162
	0023	0020798-11.2017.8.16.0019		0173	0001298-18.2022.8.16.0072
	0815	0036918-81.2024.8.16.0182		1080	0008784-13.2024.8.16.0160
	0357	0002713-36.2023.8.16.0190		1085	0016172-05.2024.8.16.0018
Rodrigo Luiz Poerschke - 69110N-PR Rodrigo Marques Machado - 60167N-PR Rodrigo Michel Lopes - 99971N-PR Rodrigo Otávio Martins da Silva - 55626N-PR Rodrigo Pierre Cunha - 83718N-PR Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR	0364	0002712-51.2023.8.16.0190	Roni Everson Favero - 30057N-PR	0242	0008393-26.2023.8.16.0182
	0366	0002711-66.2023.8.16.0190		0707	0035154-60.2024.8.16.0182
	0367	0002768-84.2023.8.16.0190		0978	0002430-14.2024.8.16.0049
	0534	0001632-10.2024.8.16.0128		0979	0002431-96.2024.8.16.0049
	1052	0003166-31.2023.8.16.0190		0980	0002432-81.2024.8.16.0049
	1053	0003435-70.2023.8.16.0190		0132	0016236-76.2022.8.16.0182
	1054	0003438-25.2023.8.16.0190		0935	0038991-26.2024.8.16.0182
	1055	0003439-10.2023.8.16.0190		0209	0002382-11.2023.8.16.0075
	1056	0005836-42.2023.8.16.0190		0605	0006081-10.2023.8.16.0075
	0227	0002960-75.2024.8.16.0030		0881	0000477-34.2024.8.16.0075
Rodrigo Spessatto - 114672N-PR	0277	0001147-69.2024.8.16.9000	Rosana Ramos da Silva Peres - 24792N-PR Rosângela do Socorro Alves - 19065N-PR	0906	0000696-47.2024.8.16.0075
	0292	0013018-40.2024.8.16.0030		1030	0000440-05.2022.8.16.0163
	0307	0001666-44.2024.8.16.9000		0401	0030173-22.2023.8.16.0182
	0322	0017231-89.2024.8.16.0030		0420	0004482-89.2022.8.16.0004
	0619	0025774-81.2024.8.16.0030		0977	0000420-04.2024.8.16.0176
	0727	0026730-97.2024.8.16.0030		0416	0002985-47.2024.8.16.9000
	0782	0027455-86.2024.8.16.0030		0550	0014462-72.2023.8.16.0021
	0961	0029373-28.2024.8.16.0030		0728	0003582-16.2024.8.16.9000
	0973	0029450-37.2024.8.16.0030		0314	0001145-48.2022.8.16.0051
	0002	0016211-63.2022.8.16.0182		0326	0020315-35.2021.8.16.0182
Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR	0718	0003183-68.2024.8.16.0146	Rosinei Braz - 95929N-PR Rosivane Fogaça Martins - 75819N-PR Rosmari Ritzel - 68992N-PR Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR Ruan Carlo Almeida Silva - 86734N-PR	0379	0024208-34.2023.8.16.0030
	0755	0035921-98.2024.8.16.0182		0712	0023571-68.2022.8.16.0014
	0772	0036337-66.2024.8.16.0182		0224	0004851-48.2023.8.16.0069
	0420	0004482-89.2022.8.16.0004		0562	0003329-28.2024.8.16.9000
	0215	0031421-42.2023.8.16.0014		0582	0000345-29.2023.8.16.0069
	0281	0002188-37.2021.8.16.0089		1023	0000350-18.2022.8.16.0059
	0496	0003170-85.2024.8.16.9000		0008	0008329-08.2024.8.16.0044
	0500	0006308-57.2023.8.16.0056		0010	0014105-96.2018.8.16.0044
	0606	0052268-31.2024.8.16.0014		0022	0007269-78.2016.8.16.0044
	0663	0003489-53.2024.8.16.9000		0169	0011652-89.2022.8.16.0044
Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR	0934	0059266-15.2024.8.16.0014	Ruan Carlos Rocha Silva - 94069N-PR Rubens Henrique de França - 31740N-PR	0444	0008327-38.2024.8.16.0044
	0965	0004119-12.2024.8.16.9000		0466	0008472-94.2024.8.16.0044
	0967	0004120-94.2024.8.16.9000		0467	0003228-24.2023.8.16.0044
	1000	0061284-09.2024.8.16.0014		0482	0013244-37.2023.8.16.0044
	0882	0058186-16.2024.8.16.0014		0504	0000131-79.2024.8.16.0044
	0181	0027364-93.2022.8.16.0182		0563	0007360-71.2016.8.16.0044
	0186	0026539-52.2022.8.16.0182		0571	0009068-78.2024.8.16.0044

	0599	0009162-26.2024.8.16.0044		0151	0019778-12.2022.8.16.0018
	0748	0013602-02.2023.8.16.0044		1085	0016172-05.2024.8.16.0018
	0749	0007501-46.2023.8.16.0044	Sergio Pereira Borges - 82148N-PR	0120	0003509-91.2023.8.16.0104
	0754	0009698-37.2024.8.16.0044	Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR	0119	0017539-51.2022.8.16.0045
	0810	0009977-23.2024.8.16.0044		0203	0003678-61.2023.8.16.0045
	0811	0009978-08.2024.8.16.0044	Sergio Ricardo Alberti Biniara - 30435N-PR	0318	0001986-94.2024.8.16.9000
	0869	0010314-12.2024.8.16.0044		0365	0004514-84.2023.8.16.0190
	0910	0010487-36.2024.8.16.0044		0393	0002872-93.2024.8.16.9000
	0911	0010492-58.2024.8.16.0044		0608	0003292-31.2023.8.16.0045
	0923	0000971-89.2024.8.16.0044		0698	0004465-31.2022.8.16.0173
	0975	0006782-64.2023.8.16.0044		0759	0003256-71.2021.8.16.0105
	1008	0001287-05.2024.8.16.0044		0927	0002022-76.2023.8.16.0172
	1032	0011218-32.2024.8.16.0044	Sérgio Testa - 19533N-PR	0008	0008329-08.2024.8.16.0044
	1035	0011235-68.2024.8.16.0044		0010	0014105-96.2018.8.16.0044
	1036	0011238-23.2024.8.16.0044		0444	0008327-38.2024.8.16.0044
Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR	1066	0011460-88.2024.8.16.0044		0563	0007360-71.2016.8.16.0044
	1005	0002329-48.2023.8.16.0069		0571	0009068-78.2024.8.16.0044
	1050	0010576-81.2024.8.16.0069		0599	0009162-26.2024.8.16.0044
Sabrina Laís Bueno Vereta - 114663N-PR	0421	0001580-74.2024.8.16.0205		0810	0009977-23.2024.8.16.0044
	0573	0001791-13.2024.8.16.0205		0869	0010314-12.2024.8.16.0044
	0676	0002337-05.2023.8.16.0205	Shaiene Layle Vida - 117195N-PR	0530	0002462-71.2024.8.16.0064
	1078	0000517-14.2024.8.16.0205		0681	0002485-17.2024.8.16.0064
Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR	0227	0002960-75.2024.8.16.0030		0993	0002982-31.2024.8.16.0064
	0254	0027813-22.2022.8.16.0030		0994	0003194-52.2024.8.16.0064
	0256	0008334-72.2024.8.16.0030		1041	0002478-25.2024.8.16.0064
	0257	0008339-94.2024.8.16.0030		1042	0002550-12.2024.8.16.0064
	0258	0008381-46.2024.8.16.0030		1043	0002616-89.2024.8.16.0064
	0268	0009426-85.2024.8.16.0030	Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR	0084	0000411-17.2021.8.16.0186
	0270	0009428-55.2024.8.16.0030		0450	0001410-62.2024.8.16.0186
	0271	0009429-40.2024.8.16.0030		0575	0001501-55.2024.8.16.0186
	0549	0025171-08.2024.8.16.0030		0671	0001556-06.2024.8.16.0186
	0782	0027455-86.2024.8.16.0030		0673	0001561-28.2024.8.16.0186
	0961	0029373-28.2024.8.16.0030		0697	0001580-34.2024.8.16.0186
Samara Passian da Silva Oliveira - 97000N-PR	0478	0010979-97.2024.8.16.0021		0751	0001613-24.2024.8.16.0186
	0840	0010977-30.2024.8.16.0021		0757	0001623-68.2024.8.16.0186
Samuel Camargo Falavinha - 65874N-PR	0955	0004101-88.2024.8.16.9000		0758	0001624-53.2024.8.16.0186
Sandra Mara Nobile Fernandes - 12208N-PR	1034	0000315-62.2021.8.16.0166		1059	0001936-29.2024.8.16.0186
Sandra Morandin - 73167N-PR	0510	0038050-13.2023.8.16.0182		1060	0001938-96.2024.8.16.0186
	1059	0001936-29.2024.8.16.0186	Sidney Ricardo Veloso Dantas - 35667N-PR	0883	0009604-14.2024.8.16.0069
	0700	0002832-92.2023.8.16.0126		0885	0009605-96.2024.8.16.0069
Sandra Regina Machado Brogliatto - 113451N-PR	0804	0000115-10.2022.8.16.0105		0886	0009606-81.2024.8.16.0069
Sandra Regina Smaniotto - 13947N-PR	0944	0011741-54.2024.8.16.0170	Silas Ribeiro Filho - 64864N-PR	0333	0002016-28.2022.8.16.0100
Sandro Luís Michelin Filho - 48267N-PR	0460	0010673-65.2023.8.16.0021	Silvaney Isabel Gomes de Oliveira - 42291N-PR	0085	0004340-38.2021.8.16.0031
Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR	0551	0040073-27.2023.8.16.0021	Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR	0126	0035010-76.2022.8.16.0014
	0632	0031547-37.2024.8.16.0021		0170	0000752-81.2022.8.16.0162
	0674	0019594-13.2023.8.16.0021	Silvia Lara Duarte Pagnoncelli - 34228N-PR	0607	0002179-84.2024.8.16.0149
	0677	0026495-94.2023.8.16.0021		0959	0002532-27.2024.8.16.0149
	0738	0021388-69.2023.8.16.0021		1047	0002660-47.2024.8.16.0149
	0796	0043969-78.2023.8.16.0021	Silvia Mercia Francescon - 47963N-PR	0438	0001738-76.2024.8.16.0061
	0822	0035094-22.2023.8.16.0021	Silvio Luiz Januario - 15145N-PR	0059	0003325-73.2021.8.16.0018
	0876	0034856-66.2024.8.16.0021		0756	0006962-06.2018.8.16.0190
	0877	0034857-51.2024.8.16.0021	Simone Borguesam Ruza - 43712N-PR	0702	0032194-32.2024.8.16.0021
	0957	0046013-70.2023.8.16.0021	Simone Kohler - 14027N-PR	0487	0003157-86.2024.8.16.9000
Sara Regina Naszeniak - 82418N-PR	0243	0001081-71.2023.8.16.0061	Simone Maria Leandro da Silva Sato - 54396N-PR	0465	0000821-36.2023.8.16.0047
Sarita Von Roeder Michels - 103461N-PR	0720	0012069-45.2024.8.16.0182	Simone Nojiecowski dos Santos - 76540N-PR	0325	0002201-63.2022.8.16.0004
	0773	0036360-12.2024.8.16.0182	Sirlei de Fatima Alves Carneiro - 101606N-PR	0650	0038112-53.2023.8.16.0182
Saulo Miguel Penteado Montagnani - 49410N-PR	0533	0001080-73.2024.8.16.0151	Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR	0127	0002399-25.2022.8.16.0029
Sávio Cembraneli - 10787N-PR	0184	0000819-34.2023.8.16.0090		0153	0023359-26.2022.8.16.0021
Scarlet Stunder - 106443N-PR	0221	0001282-95.2023.8.16.0018	Sivonei Simas - 96101N-PR	0056	0012566-31.2018.8.16.0130
	0501	0045749-53.2023.8.16.0021	Solange da Silva Machado - 31375N-PR	0289	0000720-50.2023.8.16.0030
	0554	0038870-64.2022.8.16.0021		0380	0010618-53.2024.8.16.0030
	0670	0004632-12.2022.8.16.0088		0381	0003060-30.2024.8.16.0030
	0884	0004069-93.2024.8.16.0105		0382	0001753-41.2024.8.16.0030
	0918	0004040-33.2024.8.16.9000		0479	0001599-23.2024.8.16.0030
	0926	0004058-54.2024.8.16.9000		0481	0013986-07.2023.8.16.0030
	0972	0000831-44.2024.8.16.0177		0790	0012873-81.2024.8.16.0030
Scheron Pricila de Oliveira - 84463N-PR	0581	0003373-47.2024.8.16.9000		0791	0027524-21.2024.8.16.0030
Sebastião Antonio Bonafini - 12973N-PR	0050	0015235-89.2020.8.16.0129		0792	0027525-06.2024.8.16.0030
	0051	0015308-61.2020.8.16.0129	Solange Maria Giese Hofmann - 52492N-PR	0924	0000178-49.2023.8.16.0186
	0360	0005260-04.2024.8.16.0129	Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR	0226	0001371-76.2023.8.16.0129
Selma Rodrigues de Souza - 88526N-PR	0323	0001668-31.2021.8.16.0169		0802	0000714-53.2023.8.16.0059
Sergio Barros da Silva - 15632N-PR	0541	0025040-33.2024.8.16.0030		0949	0003522-91.2023.8.16.0136
Sergio Correa - 38572N-PR	0414	0047208-77.2024.8.16.0014	Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR	0103	0001084-81.2017.8.16.0143
	0453	0045606-85.2023.8.16.0014		0266	0000378-54.2024.8.16.0143
	0743	0045097-57.2023.8.16.0014		0895	0001942-05.2023.8.16.0143
Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR	0121	0004518-89.2022.8.16.0018	Stephanie Marca - 85120N-PR	0434	0047413-22.2023.8.16.0021
	0122	0001754-28.2021.8.16.0128		0435	0047414-07.2023.8.16.0021

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0472	0039460-07.2023.8.16.0021		0604	0003387-31.2024.8.16.9000
	0569	0041925-86.2023.8.16.0021		0608	0003292-31.2023.8.16.0045
	0642	0001521-56.2024.8.16.0021		0618	0012980-75.2023.8.16.0058
	0662	0001596-95.2024.8.16.0021		0622	0037487-57.2022.8.16.0019
	0693	0037902-97.2023.8.16.0021		0637	0003434-05.2024.8.16.9000
	0694	0002961-87.2024.8.16.0021		0639	0015041-41.2024.8.16.0035
	0704	0000121-07.2024.8.16.0021		0657	0003484-31.2024.8.16.9000
	0822	0035094-22.2023.8.16.0021		0670	0004632-12.2022.8.16.0088
	0843	0001311-05.2024.8.16.0021		0682	0002093-21.2023.8.16.0094
Stephany Cardoso Vilha do Lago - 110083N-PR	0769	0003696-52.2024.8.16.9000		0683	0002564-92.2024.8.16.0129
Stephany Justus Vargas de Oliveira de Jesus - 95162N-PR	1002	0017789-46.2024.8.16.0035		0698	0004465-31.2022.8.16.0173
Stephen Wu - 105939N-PR	0135	0006632-62.2022.8.16.0030		0702	0032194-32.2024.8.16.0021
Stevão Alexandre Accadrolli - 31895N-PR	0950	0000821-97.2024.8.16.0177		0703	0019085-88.2023.8.16.0019
Tainá Bettim dos Santos - 115278N-RS	0634	0005005-56.2022.8.16.0019		0709	0011658-41.2020.8.16.0182
Tainara Rodrigues Rezende Ferreira Cardin - 103889N-PR	0777	0002909-47.2023.8.16.0047		0720	0012069-45.2024.8.16.0182
Talita Costa Rebello - 38375N-PR	0146	0019215-18.2022.8.16.0018		0759	0003256-71.2021.8.16.0105
	0154	0002120-38.2023.8.16.0018		0773	0036360-12.2024.8.16.0182
Talita Mendes Muracami Bolonha - 33822N-PR	0315	0002327-95.2023.8.16.0128		0774	0036361-94.2024.8.16.0182
Tálita Waldrich Nicastro Al Majida - 74175N-PR	0613	0010508-09.2024.8.16.0045		0807	0029434-29.2018.8.16.0019
	0629	0010586-03.2024.8.16.0045		0855	0007371-86.2023.8.16.0131
Tamine Duarte Adriano - 60643N-PR	0426	0009946-14.2022.8.16.0160		0880	0013367-09.2023.8.16.0182
Tarciane Lenart Copetti Kredens Silva - 48517N-PR	0416	0002985-47.2024.8.16.9000		0884	0004069-93.2024.8.16.0105
Tarcísio Félix José Gonçalves - 97850N-PR	0986	0015273-07.2024.8.16.0018		0907	0038500-19.2024.8.16.0182
Tarcísio Lemos Veloso Machado - 45010N-PR	0858	0003369-45.2024.8.16.0129		0918	0004040-33.2024.8.16.9000
Tatiana Lazzaris - 74961N-PR	0211	0015206-69.2023.8.16.0182		0926	0004058-54.2024.8.16.9000
Tatiana Waleska Cardozo Zaror - 28882N-PR	0053	0018409-42.2020.8.16.0021		0927	0002022-76.2023.8.16.0172
Tatiane Debora dos Santos - 81903N-PR	0984	0039663-34.2024.8.16.0182		0966	0013270-91.2024.8.16.0014
Tatiani Aparecida Garcia dos Santos - 110149N-PR	0534	0001632-10.2024.8.16.0128		0972	0000831-44.2024.8.16.0177
	1048	0000982-31.2022.8.16.0128		0986	0015273-07.2024.8.16.0018
Tatiany dos Santos - 32163N-PR	0350	0010606-53.2023.8.16.0069		0989	0008959-56.2023.8.16.0058
	0578	0004628-95.2023.8.16.0069		1015	0062852-60.2024.8.16.0014
Tayane dos Santos Macri - 110778N-PR	0915	0009568-21.2024.8.16.0182		1028	0040751-10.2024.8.16.0182
Tcharles Rodrigo Moreira de Medeiros - 103935N-PR	0909	0001062-74.2024.8.16.0079		1038	0051792-47.2019.8.16.0182
Teófilo Stefanichen Neto - 47570N-PR	0849	0006710-54.2022.8.16.0160		1049	0028269-34.2024.8.16.0019
Tereza Constantina Krzezanoski - 69181N-PR	0143	0005208-34.2021.8.16.0025	Thais Titze Scorsin - 41574N-PR	1058	0012518-30.2024.8.16.0173
Thais Bazzaneze - 50524N-PR	0204	0010024-58.2023.8.16.0035	Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0699	0011573-94.2023.8.16.0038
	0246	0018910-80.2022.8.16.0035		0114	0011340-42.2020.8.16.0058
	0342	0018688-15.2022.8.16.0035		0121	0004518-89.2022.8.16.0018
	0542	0009057-76.2024.8.16.0035		0126	0035010-76.2022.8.16.0014
	0760	0003361-59.2024.8.16.0035		0127	0002399-25.2022.8.16.0029
Thais Cristina Machinski - 103634N-PR	0505	0018679-67.2023.8.16.0019		0149	0000811-37.2021.8.16.0087
Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR	0964	0005388-78.2024.8.16.0014		0165	0012187-80.2019.8.16.0025
Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR	0190	0004439-96.2023.8.16.9000		0170	0000752-81.2022.8.16.0162
	0210	0002357-91.2023.8.16.0044		0173	0001298-18.2022.8.16.0072
	0212	0003158-34.2023.8.16.0035	Thales de São José Sandoval - 102972N-PR	1080	0008784-13.2024.8.16.0160
	0216	0004027-85.2021.8.16.0190	Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR	0316	0005935-17.2021.8.16.0017
	0218	0005673-86.2023.8.16.0182		0466	0008472-94.2024.8.16.0044
	0220	0008525-44.2022.8.16.0174		0748	0013602-02.2023.8.16.0044
	0221	0001282-95.2023.8.16.0018		0811	0009978-08.2024.8.16.0044
	0250	0000855-84.2024.8.16.9000		1035	0011235-68.2024.8.16.0044
	0306	0011485-65.2023.8.16.0035	Thaynã Davilla Savio - 65295N-PR	1066	0011460-88.2024.8.16.0044
	0318	0001986-94.2024.8.16.9000	Thaysa Andressa Rissato Borges Pitoni - 78773N-PR	0379	0024208-34.2023.8.16.0030
	0355	0041068-74.2022.8.16.0021	Thiago Alencar Alves Pereira - 5633N-RO	0224	0004851-48.2023.8.16.0069
	0365	0004514-84.2023.8.16.0190	Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR	1005	0002329-48.2023.8.16.0069
	0369	0004064-76.2022.8.16.0029		0091	0002227-15.2021.8.16.0160
	0370	0000744-21.2023.8.16.0049		0217	0009172-18.2021.8.16.0160
	0390	0015436-14.2023.8.16.0182		0221	0001282-95.2023.8.16.0018
	0393	0002872-93.2024.8.16.9000		0313	0002270-78.2023.8.16.0160
	0397	0002722-08.2023.8.16.0025		0315	0002327-95.2023.8.16.0128
	0403	0013135-23.2023.8.16.0044		0365	0004514-84.2023.8.16.0190
	0431	0003024-44.2024.8.16.9000		0426	0009946-14.2022.8.16.0160
	0443	0038101-77.2022.8.16.0014		0430	0004598-15.2022.8.16.0160
	0452	0008764-46.2023.8.16.0131		0488	0003160-41.2024.8.16.9000
	0457	0003099-83.2024.8.16.9000		0532	0007154-60.2023.8.16.0190
	0468	0001033-02.2023.8.16.0130	Thiago Bastos Belache - 51112N-PR	0849	0006710-54.2022.8.16.0160
	0470	0001688-11.2023.8.16.0053	Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR	0369	0004064-76.2022.8.16.0029
	0471	0006350-15.2022.8.16.0130		0408	0001034-70.2023.8.16.0070
	0474	0004874-51.2021.8.16.0105		0409	0000174-35.2024.8.16.0070
	0488	0003160-41.2024.8.16.9000		0660	0001245-09.2023.8.16.0070
	0501	0045749-53.2023.8.16.0021		0661	0001231-25.2023.8.16.0070
	0504	0000131-79.2024.8.16.0044	Thiago de Oliveira Rocha - 78873N-PR	1028	0040751-10.2024.8.16.0182
	0509	0003193-31.2024.8.16.9000	Thiago Eidi Morimoto - 72193N-PR	0278	0013690-33.2023.8.16.0014
	0521	0041189-41.2021.8.16.0182		0395	0045856-84.2024.8.16.0014
	0554	0038870-64.2022.8.16.0021		0695	0053487-79.2024.8.16.0014
	0586	0006828-93.2023.8.16.0160	Thiago Luiz Chiminello - 96830N-PR	0800	0001496-60.2024.8.16.0080
	0596	0026320-05.2023.8.16.0182	Thiago Pereira Lopes Benedetti - 98654N-PR	1075	0042019-02.2024.8.16.0182
			Thiago Slongo - 58761N-PR	0410	0000178-11.2024.8.16.0058

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0411	0010971-43.2023.8.16.0058		0297	0001084-95.2022.8.16.0114
	0412	0011410-54.2023.8.16.0058		0298	0000371-23.2022.8.16.0114
Thiago Tonet Machado - 101766N-PR	0263	0001447-64.2023.8.16.0141		0299	0000384-22.2022.8.16.0114
Thiago Zilio Poleze - 85609N-PR	0165	0012187-80.2019.8.16.0025		0300	0000606-87.2022.8.16.0114
Thomas Magnun Maciel Battu - 61230N-PR	0200	0032438-31.2022.8.16.0182		0301	0000362-61.2022.8.16.0114
Tiago Cristino Romeiro - 86103N-PR	0408	0001034-70.2023.8.16.0070		0302	0000593-88.2022.8.16.0114
	0409	0000174-35.2024.8.16.0070	Vinicius Barros Pires da Silva - 103782N-PR	0541	0025040-33.2024.8.16.0030
	0660	0001245-09.2023.8.16.0070	Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR	0278	0013690-33.2023.8.16.0014
	0661	0001231-25.2023.8.16.0070		0395	0045856-84.2024.8.16.0014
Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR	0201	0006449-51.2023.8.16.0129	Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR	0108	0025251-25.2021.8.16.0014
	0579	0008893-91.2022.8.16.0129		0387	0045535-49.2024.8.16.0014
Tiago Pereira da Silva - 80519N-PR	0878	0009031-86.2023.8.16.0173	Vinicius Carvalho Romero - 69521N-PR	0138	0001035-37.2023.8.16.9000
Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR	0449	0001666-74.2024.8.16.0163	Vinicius Garcia de Matos - 108753N-PR	0193	0003773-33.2023.8.16.0129
	0722	0000330-06.2022.8.16.0163		0339	0006728-60.2022.8.16.0165
	1030	0000440-05.2022.8.16.0163		0441	0002537-92.2023.8.16.0049
Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR	1003	0004212-72.2024.8.16.9000		0631	0004680-60.2024.8.16.0165
Tobias Fernando Madureira - 20316N-PR	0936	0002374-33.2024.8.16.0064		0956	0007130-78.2024.8.16.0034
Tony Augusto Parana da Silva e Sene - 27114N-PR	0516	0001585-05.2023.8.16.0182	Vinicius Gaspar - 71369N-PR	0573	0001791-13.2024.8.16.0205
Trajano Doria Jorge - 28299N-PR	0483	0003149-12.2024.8.16.9000		0676	0002337-05.2023.8.16.0205
	0530	0002462-71.2024.8.16.0064		1078	0000517-14.2024.8.16.0205
	0681	0002485-17.2024.8.16.0064	Vinicius Ribeiro dos Santos - 102244N-PR	0991	0006068-34.2024.8.16.0014
	0703	0019085-88.2023.8.16.0019	Vinicius Roberto de Lima - 114598N-PR	0606	0052268-31.2024.8.16.0014
	0928	0002644-57.2024.8.16.0064		0934	0059266-15.2024.8.16.0014
	0929	0002704-30.2024.8.16.0064		1000	0061284-09.2024.8.16.0014
	0930	0002706-97.2024.8.16.0064	Vinicius Sturaro de Almeida - 80692N-PR	1011	0040518-13.2024.8.16.0182
	0933	0003302-81.2024.8.16.0064	Virgílio Samuel Martinez Calomeno - 56225N-PR	0420	0004482-89.2022.8.16.0004
	0993	0002982-31.2024.8.16.0064	Virginia Toniolo Zander Laroca - 27593N-PR	0535	0007375-71.2023.8.16.0019
	0994	0003194-52.2024.8.16.0064	Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - 36604N-PR	0686	0034929-40.2024.8.16.0182
	1041	0002478-25.2024.8.16.0064		0687	0034934-62.2024.8.16.0182
	1042	0002550-12.2024.8.16.0064		0884	0004069-93.2024.8.16.0105
	1043	0002616-89.2024.8.16.0064		1079	0042092-71.2024.8.16.0182
Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR	0583	0003374-32.2024.8.16.9000	Vitor André Brandão Müller - 91209A-PR	0232	0004493-59.2023.8.16.0174
	0853	0003886-15.2024.8.16.9000		0779	0007679-56.2024.8.16.0174
Valdecir Lunelli Bonfin Sutil - 64658N-PR	0234	0004412-52.2019.8.16.0077	Vitor Augusto Wagner Kist - 75805N-PR	0014	0005540-40.2016.8.16.0004
	0248	0004408-15.2019.8.16.0077	Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR	0091	0002227-15.2021.8.16.0160
Valderiane Schimicoviaki - 94273N-PR	0557	0023501-95.2023.8.16.0182		0217	0009172-18.2021.8.16.0160
Valdinir Kubaski - 13385N-PR	0839	0001283-15.2024.8.16.0093		0221	0001282-95.2023.8.16.0018
Valdir Iensen - 51295N-PR	0803	0001950-04.2024.8.16.0092		0313	0002270-78.2023.8.16.0160
	0936	0002374-33.2024.8.16.0064		0365	0004514-84.2023.8.16.0190
Valéria Giessler - 20573N-PR	0415	0003196-38.2022.8.16.0049		0426	0009946-14.2022.8.16.0160
Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR	0001	0034823-49.2022.8.16.0182		0430	0004598-15.2022.8.16.0160
	0027	0002530-40.2018.8.16.0061		0488	0003160-41.2024.8.16.9000
	0445	0017194-62.2022.8.16.0182		0532	0007154-60.2023.8.16.0190
	0497	0045266-25.2023.8.16.0182		0849	0006710-54.2022.8.16.0160
Valquiria de Oliveira Carmo - 67887N-PR	0286	0006418-42.2023.8.16.0190	Vitor Gustavo Zanelatto de Paula - 103490N-PR	0775	0004617-02.2024.8.16.0079
Valter Camargo Furquim - 53457N-PR	0752	0007554-64.2024.8.16.0182	Vitor Hugo Pilatti - 98986N-PR	0191	0000081-16.2022.8.16.0079
Vanderlei Ribeiro da Silva - 62881N-PR	0354	0011290-88.2020.8.16.0131	Vitor Lopes da Silva - 118625N-PR	0604	0003387-31.2024.8.16.9000
Vanderlei Schmidt - 78695N-PR	0456	0004416-65.2024.8.16.0190	Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR	1044	0011208-06.2024.8.16.0038
Vaneide Skura - 49816N-PR	0236	0001661-33.2022.8.16.0192		1045	0011209-88.2024.8.16.0038
	0244	0001488-09.2022.8.16.0192		1046	0011210-73.2024.8.16.0038
Vanessa Capeli Pereira - 31377N-PR	0921	0036297-21.2023.8.16.0182	Vitor Martins Davi Vilar - 85309N-PR	1050	0010576-81.2024.8.16.0069
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0109	0000556-92.2021.8.16.0018	Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR	0029	0022080-10.2019.8.16.0021
	0286	0006418-42.2023.8.16.0190		0031	0024358-81.2019.8.16.0021
	0293	0006435-78.2023.8.16.0190		0034	0022419-66.2019.8.16.0021
	0304	0006426-19.2023.8.16.0190		0035	0022454-26.2019.8.16.0021
	0324	0006281-60.2023.8.16.0190		0036	0007171-26.2020.8.16.0021
Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR	0310	0002798-24.2022.8.16.0039		0038	0039318-42.2019.8.16.0021
Vanessa Jaqueline Takeuti de Oliveira - 73026N-PR	0021	0002005-20.2017.8.16.0182		0040	0027901-92.2019.8.16.0021
Vanessa Ribas Vargas Guimaraes - 17947N-PR	0303	0007321-08.2023.8.16.0019		0046	0000354-43.2020.8.16.0021
Vanessa Seren Sordi - 105754N-PR	0475	0002697-39.2023.8.16.0172		0434	0047413-22.2023.8.16.0021
Vania de Paula Neiverth - 39511N-PR	0349	0000940-33.2022.8.16.0111		0435	0047414-07.2023.8.16.0021
Vanusa de Souza da Silva - 58857N-PR	0330	0000136-40.2023.8.16.0108		0437	0007464-54.2024.8.16.0021
Victor Cunha Freire Candanedo - 98538N-PR	0223	0003757-51.2022.8.16.0182		0472	0039460-07.2023.8.16.0021
Victor Daniél Wonsowski - 111928N-PR	0716	0006988-47.2021.8.16.0174		0498	0002981-78.2024.8.16.0021
	0819	0005795-94.2021.8.16.0174		0553	0011106-35.2024.8.16.0021
Victor Hugo Goes Franco - 79514N-PR	0639	0015041-41.2024.8.16.0035		0556	0027786-32.2023.8.16.0021
Victor Hugo Magri Carnavale - 90428N-PR	0210	0002357-91.2023.8.16.0044		0569	0041925-86.2023.8.16.0021
Victor Hugo Parolin - 90770N-PR	0800	0001496-60.2024.8.16.0080		0585	0002619-76.2024.8.16.0021
Victor Silvestre da Silva - 103273N-PR	0739	0002023-03.2022.8.16.0041		0642	0001521-56.2024.8.16.0021
Victoria Antonia Karam - 91466N-PR	0837	0000020-08.2021.8.16.0204		0662	0001596-95.2024.8.16.0021
Vinicius Alves Gomes - 99559N-PR	0669	0004808-05.2024.8.16.0190		0693	0037902-97.2023.8.16.0021
	0765	0004984-81.2024.8.16.0190		0694	0002961-87.2024.8.16.0021
	0766	0004985-66.2024.8.16.0190		0843	0001311-05.2024.8.16.0021
	0995	0005443-83.2024.8.16.0190	Vivian Garcia Ghidin - 41898N-PR	1063	0004239-26.2024.8.16.0021
Vinicius Aurelio Neris - 120792N-PR	0900	0039439-31.2023.8.16.0021	Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR	0306	0011485-65.2023.8.16.0035
Vinicius Barneze - 46895N-PR	0284	0001651-29.2022.8.16.0114		0216	0004027-85.2021.8.16.0190
				0370	0000744-21.2023.8.16.0049

- Impetrante: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Eleandro José Lauro - 90006N-PR.
Impetrado: Juiz de de Direito da Vara de Origem.
Interessado: Naltenice Vieira.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0007** 0005142-28.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0007714-30.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eduardo Evandro Rodrigues dos Santos.
Advogado: Michel Abdo Zeghibi - 68177N-PR, Yasmin Zeghibi - 91311N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Karina Locks Passos - 31651N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0008** 0008329-08.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0009226-75.2020.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Maria Cristina da Silva.
Advogado: Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR, Sérgio Testa - 19533N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0009** 0002577-17.2024.8.16.0089 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti.
Ação Originária: 0001671-32.2021.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Silvio Aparecido Maximino.
Advogado: Klaus Schnitzler - 38218N-PR, Luis Eduardo Mikowski - 26413N-PR.
Embargado: Município de Conselheiro Mairinck/pr.
Advogado: Marcelo Martinez Dib - 71869N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0010** 0014105-96.2018.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0014105-96.2018.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Maria Beatriz Scaff Pereira Dias.
Advogado: Lucas Zanchin Sardagna - 112138N-PR, Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR, Sérgio Testa - 19533N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0011** 0044025-69.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0044025-69.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Marinete Violin - 17033N-PR.
Recorrido: Manoel Martins de Moraes.
Advogado: Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR, José Carlos Ferreira - 58635N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0012** 0002582-21.2022.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002582-21.2022.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Vania Luisa de Brito Neto.
Advogado: Daniel Fabiano Camba - 98684N-PR.
Recorrido: Fundação Municipal de Saude de Alvorada do Sul, Município de Alvorada do Sul.
Advogado: Alessandro Luis Bufalo - 54418N-PR, Joao Carlos Peres - 23076N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0013** 0033377-55.2015.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0033377-55.2015.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.
Recorrido: Marli Martins Ramos.
Advogado: Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0014** 0005540-40.2016.8.16.0004 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0005540-40.2016.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luciana da Cunha - 82808N-PR.
Recorrido: Luiz Alexandre Barbosa dos Santos.
Advogado: Vitor Augusto Wagner Kist - 75805N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0015** 0070083-85.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0070083-85.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Hamilton Bonatto - 34460N-PR.
Recorrido: Erika Regina de Oliveira.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0016** 0027906-67.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
- Ação Originária: 0027906-67.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Rafael Norberto Frausino.
Advogado: Herik Hulbert de Almeida - 103367N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0017** 0000871-72.2022.8.16.0152 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000871-72.2022.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Eleandro José Lauro - 90006N-PR, Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR.
Recorrido: Maurício Aparecido Pina.
Advogado: Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR, Luiz Gustavo Amaral - 63330N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0018** 0011700-58.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0014190-92.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Embargado: Andreia dos Santos, Carla Carina da Silva Pipino, Eloacy Maria Prado Tavares.
Advogado: João Vitor Cornelian Pavan - 90859N-PR, Michel Vieira de Vasconcelos - 90729N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0019** 0003530-23.2016.8.16.0004 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0003530-23.2016.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Nelça Coelho Bill.
Advogado: Juliane Aparecida da Silva Melo - 75661N-PR, Olimpio de Oliveira Cardoso - 44199N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0020** 0005562-50.2016.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Medianeira.
Ação Originária: 0005562-50.2016.8.16.0117 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Marli Valdivia Eckert.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0021** 0002005-20.2017.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0002005-20.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcelino de Jesus Monteiro.
Advogado: Rafael Augusto de Barros Correa - 14271N-MT, Vanessa Jaqueline Takeuti de Oliveira - 73026N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira - 61990N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0022** 0007269-78.2016.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0007269-78.2016.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Aline Silveira Beti de Oliveira, Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0023** 0020798-11.2017.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0020798-11.2017.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná, Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR, Luiz Fernando Matias - 19465N-PR.
Recorrido: Rubenita Pinheiro.
Advogado: Rodrigo Otávio Martins da Silva - 55626N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0024** 0021518-37.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0021518-37.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luciana da Cunha - 82808N-PR.
Recorrido: Cesar Augusto de Brito.
Advogado: Guilherme Augusto Becker - 51716N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0025** 0013209-89.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013209-89.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Marjori Kelli Gonçalves, Município de Paranaguá/pr.
 Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, André Luís Diener - 46470N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Lucas Medeiros Vilches - 51620N-PR.
 Recorrido: Marjori Kelli Gonçalves, Município de Paranaguá/pr.
 Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, André Luís Diener - 46470N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Lucas Medeiros Vilches - 51620N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

- 0026** 0002509-64.2018.8.16.0061 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Capanema.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capanema.
 Ação Originária: 0002509-64.2018.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR.
 Recorrido: Sidnei da Rocha Aquino.
 Advogado: Jose Dorival Bandeira - 22874N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0027** 0002530-40.2018.8.16.0061 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Capanema.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capanema.
 Ação Originária: 0002530-40.2018.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
 Recorrido: Ines Salapata.
 Advogado: Jose Dorival Bandeira - 22874N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0028** 0020209-42.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0020209-42.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
 Recorrido: Daiane Alonso Rahini, Daiane Ribeiro dos Santos, Eliane Martins de Souza.
 Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira - 80910N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0029** 0022080-10.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0022080-10.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
 Recorrido: Claudia Pedro Santana.
 Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0030** 0033192-73.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0033192-73.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
 Recorrido: Maria Stela Hignio de Almeida.
 Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0031** 0024358-81.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0024358-81.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
 Recorrido: Giovana Carolina Guedes.
 Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0032** 0021356-06.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0021356-06.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
 Recorrido: Jocimar Kuka.
 Advogado: Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0033** 0013633-39.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0013633-39.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR.
 Recorrido: Regiane Mika.
 Advogado: Camila da Silva Rybu - 41672N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
 Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0034** 0022419-66.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0022419-66.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
 Recorrido: Cleci Maria Gonçalves, Kassius Alexander Soares.
 Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0035** 0022454-26.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.

Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0022454-26.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
 Recorrido: Valdelesia Mota Espindula.
 Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

- 0036** 0007171-26.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0007171-26.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR.
 Recorrido: Vera Lucia Pais.
 Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0037** 0025312-30.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0025312-30.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
 Recorrido: Rosane Maria Balbinot Corizola.
 Advogado: Maria Ferreira - 85951N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0038** 0039318-42.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0039318-42.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
 Recorrido: Claudia Regina Staudt.
 Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0039** 0051026-89.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0051026-89.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
 Recorrido: Iliane Fatima Santos Queiroz.
 Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0040** 0027901-92.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0027901-92.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.
 Recorrido: Valmir de Vargas.
 Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0041** 0001410-71.2018.8.16.0154 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santo Antônio do Sudoeste.
 Ação Originária: 0001410-71.2018.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR.
 Recorrido: Junior Aurelio Vieira de Oliveira.
 Advogado: Jose Dorival Bandeira - 22874N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
 Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0042** 0041809-85.2020.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0033796-34.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Embargante: Estado do Paraná.
 Advogado: Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR.
 Embargado: Marli Aparecida Bencz Coutinho.
 Advogado: Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR, Igor Ferlin - 51164N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0043** 0000179-59.2020.8.16.0147 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Rio Branco do Sul.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul.
 Ação Originária: 0000179-59.2020.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Município de Rio Branco do Sul/pr.
 Advogado: Lucia Pereira de Lara - 50746N-PR.
 Recorrido: Marcia Costa de Lara.
 Interessado: Estado do Paraná.
 Advogado: Daniela de Souza Gonçalves Kaminski - 48154N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0044** 0014512-06.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0014512-06.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Evelize Hillbrand, Rosangela Steinheuser de Camargo Valerio.
 Advogado: Bruna Lunara Lima Gil - 103453N-PR, Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
 Recorrido: Município de Cascavel/pr.
 Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0045** 0016074-50.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cascavel.
 Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
 Ação Originária: 0016074-50.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: André Lucas de Lima.
Advogado: Bruna Lunara Lima Gil - 103453N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0046** 0000354-43.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0000354-43.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Recorrido: Iliane dos Santos.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0047** 0011575-87.2020.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0011575-87.2020.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Dileusa Peniche Gonçalves.
Advogado: Gerson de Araujo Neves - 81571N-PR, Roberto Campanholi dos Santos - 86132N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0048** 0005941-47.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005941-47.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Derliane Martins.
Advogado: Gerson de Araujo Neves - 81571N-PR, Roberto Campanholi dos Santos - 86132N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0049** 0011330-76.2020.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0011330-76.2020.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Fernanda Fusco Di Buriasco.
Advogado: Gerson de Araujo Neves - 81571N-PR, Roberto Campanholi dos Santos - 86132N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0050** 0015235-89.2020.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0015235-89.2020.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Recorrido: Adriana Peniche dos Santos.
Advogado: Sebastião Antonio Bonafini - 12973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0051** 0015308-61.2020.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0015308-61.2020.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Recorrido: Edison Santiago Filho.
Advogado: Sebastião Antonio Bonafini - 12973N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0052** 0016098-78.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0016098-78.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Carlos Bento Silva.
Advogado: Bruna Lunara Lima Gil - 103453N-PR, Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0053** 0018409-42.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0018409-42.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Tatiana Waleska Cardozo Zoror - 28882N-PR.
Recorrido: Claudete Turmina Medeiros.
Advogado: Bruna Lunara Lima Gil - 103453N-PR, Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0054** 0000466-66.2020.8.16.0100 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0000466-66.2020.8.16.0100 - Procedimento Comum Cível.
Recorrente: Município de Jaguariaíva/pr.

- Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Mariana Brisola - 66082N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR.
Recorrido: Fernanda Fonseca de Araujo, Marcela Gomes Ferreira.
Advogado: Aluisio Pires de Oliveira - 20064N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0055** 0010371-36.2019.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0010371-36.2019.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivanir Terezinha Rasador.
Advogado: Andressa Ana Denez - 89117N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Angela Erbes - 47116N-PR, Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0056** 0012566-31.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0012566-31.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Patricia Delandia Wnche de Andrade.
Advogado: Mariana Reniz dos Santos - 58006N-PR.
Recorrido: Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Sivonei Simas - 96101N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0057** 0012746-47.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0012746-47.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Milene Figueira Jorge.
Advogado: Mariana Reniz dos Santos - 58006N-PR.
Recorrido: Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0058** 0021699-74.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0021699-74.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Adilson Moreira da Silva, Alessandro da Silva Cham, Sidney Schott.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0059** 0003325-73.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003325-73.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Thaina da Silva Candido.
Advogado: Ewerson Alberto Stadler - 71068N-PR, João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Silvio Luiz Januario - 15145N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0060** 0020485-48.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020485-48.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Alan Rafael do Amaral.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Lucilene Montanher - 99099N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0061** 0020841-43.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020841-43.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Antonio de Souza Silva.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0062** 0021137-65.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0021137-65.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Julio Cesar de Almeida.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0063** 0002314-09.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002314-09.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Antonio Emerson Escalante.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0064** 0020883-92.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020883-92.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Fabiana de Miranda Batista, Gabriela Bergamasco Bim de Mazzi, Helena Barbosa de Castro, Jocir Pereira da Silva, Marli Felipe.

Advogado: João Vitor Cornelian Pavan - 90859N-PR, Michel Vieira de Vasconcelos - 90729N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0065 0003943-18.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003943-18.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Marcia Brasileiro Campanholi.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0066 0020683-85.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020683-85.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Ezilda Aparecida da Silva.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Lucilene Montanher - 99099N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0067 0001445-46.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001445-46.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Adrielly Cristina de Godoi Silva, Deborah Regina Cabriotti Lehn, Elizabeth Landim, Irene Neves Ramalho, Marisa Sargi, Mary Cristiane Vieira da Silva, Suelen Pereira Alvim.
Advogado: João Vitor Cornelian Pavan - 90859N-PR, Michel Vieira de Vasconcelos - 90729N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0068 0002874-48.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002874-48.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Jefferson da Silva Dantas, Jose Carlos Cavalis, Ronaldo Soares Viera.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0069 0002090-71.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002090-71.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Sergio Shinji Asanuma.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Lucilene Montanher - 99099N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0070 0008028-73.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0008028-73.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR.
Recorrido: Virginia Abalem Stahlschmidt Saif.
Advogado: Rodrigo Gabriel Brotto - 38242N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0071 0014005-54.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0014005-54.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Elton John de Almeida e Silva.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0072 0014226-37.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0014226-37.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Joselene Miriani Moraes.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0073 0020866-56.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020866-56.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Antonio Marcos Bringel.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0074 0018940-40.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0018940-40.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.

Recorrido: Ebáia Olímpia de Souza, Irene dos Santos, José Cecílio Neto, Liziane da Silva Freitas, Thais Regina Fernandes da Silva Estevo.
Advogado: João Vitor Cornelian Pavan - 90859N-PR, Michel Vieira de Vasconcelos - 90729N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0075 0000756-02.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000756-02.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Cicero Antonio de Souza.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0076 0018195-60.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0018195-60.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Ricardo Lourenço Borges.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0077 0020340-89.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020340-89.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Elisete Dias Saldan.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0078 0020860-49.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020860-49.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Ivanildo Crisostomo.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0079 0020325-23.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020325-23.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Tayrene de Oliveira Mendes.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0080 0020495-92.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020495-92.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Marcia de Oliveira Prado.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Lucilene Montanher - 99099N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0081 0020757-42.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020757-42.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Luiz Carlos Brandino.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Lucilene Montanher - 99099N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0082 0020447-36.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020447-36.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Tupiara Regina de Almeida Santos.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Lucilene Montanher - 99099N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0083 0003466-92.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003466-92.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Maria Antonia da Silva.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0084 0000411-17.2021.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial Cível de Ampére.
Ação Originária: 0000411-17.2021.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Lucimara da Silva Bueno.
Advogado: Hiury Vinicius Correia Bedin - 74003N-PR, Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0085 0004340-38.2021.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0004340-38.2021.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anderson Sant'ana.
Advogado: Silvaney Isabel Gomes de Oliveira - 42291N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0086 0020647-43.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020647-43.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Claudio Luiz de Souza Costa.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Lucilene Montanher - 99099N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0087 0002317-19.2021.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002317-19.2021.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Recorrido: Ideocléia Nascimento.
Advogado: Bruno Maidl - 66360N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0088 0002322-41.2021.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002322-41.2021.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Recorrido: Elizete Nascimento.
Advogado: Bruno Maidl - 66360N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0089 0002313-79.2021.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002313-79.2021.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Recorrido: Silvia Mateus Ferreira.
Advogado: Bruno Maidl - 66360N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0090 0000618-35.2020.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0000618-35.2020.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Marcus Henrique Scarabelli dos Santos.
Advogado: Ana Paula Portes de Freitas - 36251N-PR, Gustavo Jamil Balceiro Rahuan - 42754N-PR.
Recorrido: Município de Iporã/pr.
Advogado: Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0091 0002227-15.2021.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0002227-15.2021.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Heloísa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinícios Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vítor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Recorrido: Rosangela Moreira da Silva.
Advogado: Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR, Henrique Diniz Meira - 107234N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0092 0011863-43.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0011863-43.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Abel Dias Barbosa.
Advogado: Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0093 0022612-56.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022612-56.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Orlando Chiqueto.
Advogado: Allisson Tavares da Silva - 62689N-PR, Gabriel Ringwald Nogueira - 96799N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0094 0001206-78.2019.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.

Ação Originária: 0001206-78.2019.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alcione Lima Silveira.
Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0095 0012738-13.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0012738-13.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Anderson Silva Magalhães Campelo.
Advogado: Juliano Garbuggio - 47565N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0096 0000758-69.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000758-69.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Mayara Keiko Imado.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0097 0011084-88.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0011084-88.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Diego Moraes da Rocha.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0098 0006397-68.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006397-68.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Sílvia Monteiro da Rocha.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0099 0011215-63.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0011215-63.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Tatiane Duarte Perna.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0100 0011976-94.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0011976-94.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Geni Satrio de Souza.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0101 0012199-47.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0012199-47.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Giovani Serafin de Almeida.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0102 0001772-54.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001772-54.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Thais Luana de Araujo Santos.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0103 0001084-81.2017.8.16.0143 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Reserva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Reserva.
Ação Originária: 0001084-81.2017.8.16.0143 - Procedimento Comum Cível.
Recorrente: Regiane Aparacida Araújo.
Advogado: Daniel Homero Basso - 48279N-PR.
Recorrido: Município de Reserva/pr.
Advogado: Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0104 0001606-25.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ipiranga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ipiranga.
Ação Originária: 0001606-25.2021.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Mariza Madalena Andreski Wogeneack.

- Advogado: Adriane das Graças Martins Macedo Lopes - 94595N-PR, Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR, Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR.
Recorrido: Município de Ipiranga/pr.
Advogado: Odilon Labas Junior - 76809N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0105** 0001589-86.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ipiranga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ipiranga.
Ação Originária: 0001589-86.2021.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Eliane Lepka Barbosa.
Advogado: Adriane das Graças Martins Macedo Lopes - 94595N-PR, Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR, Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR.
Recorrido: Município de Ipiranga/pr.
Advogado: Odilon Labas Junior - 76809N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0106** 0043594-16.2022.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0003642-50.2020.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Agravante: Alessandro Gomes.
Advogado: Afonso Henrique Limonta Simoes Dornellas de Barros - 83135N-PR, Heverton Holsbach da Silva - 55922N-PR, Marcela Sandri Pires - 60654N-PR.
Agravado: Junta Comercial do Parana - Jucepar.
Advogado: Lauro Oswaldo Machado Maciel de Oliveira - 8468N-PR, Liana Mara Mazza Milicio - 11751N-PR, Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0107** 0001629-68.2021.8.16.0093 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ipiranga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ipiranga.
Ação Originária: 0001629-68.2021.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Gislaine Aparecida Almeida.
Advogado: Adriane das Graças Martins Macedo Lopes - 94595N-PR, Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR, Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR.
Recorrido: Município de Ipiranga/pr.
Advogado: Odilon Labas Junior - 76809N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0108** 0025251-25.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0025251-25.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Marinete Violin - 17033N-PR.
Recorrido: Sergio Murilo Georgeto.
Advogado: Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0109** 0000556-92.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000556-92.2021.8.16.0018 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR.
Recorrido: Vanuza de Jesus Matos dos Santos.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Interessado: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Beatriz Fernandes Deleo - 102727N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0110** 0000138-58.2022.8.16.0071 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Clevelândia.
Vara: Juizado Especial Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000138-58.2022.8.16.0071 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Natalina Pereira.
Advogado: Ivandra Cecconi - 98853N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0111** 0015431-67.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015431-67.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Almir Jacinto Gomes, Cleonice Trindade Gomes.
Advogado: André Martins Silva - 78165N-PR, Francislei de Souza Castanha - 67450N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Patricia Ditttrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0112** 0001743-44.2020.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Imbituva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Imbituva.
Ação Originária: 0001743-44.2020.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Celi Teresinha Galvão Ferreira.
Advogado: Douglas Gomes Vieira - 36077N-PR, Débora Kuspiosz - 96132N-PR, Juliana Tais Floriano da Silva - 56557N-PR, Renato Costa Luz Pinheiro da Hora - 28618N-PR.
Recorrido: Município de Imbituva/pr.
Advogado: Giovani Claudio Andrade - 31836N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0113** 0003763-19.2021.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0003763-19.2021.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Caio Graco de Araujo Quadros.
Advogado: Caio Graco de Araujo Quadros - 19790N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0114** 0011340-42.2020.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0011340-42.2020.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Juliana Perelles - 29226N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Recorrido: Geraldo Amaral dos Santos, Sergio Amaral dos Santos.
Advogado: Alan Cleiton de Araújo e Souza - 35675N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0115** 0018071-36.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0018071-36.2021.8.16.0182 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Recorrido: Jaqueline Pinkoski.
Advogado: Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Pamela Dalle Grave Flores Paganini.
- 0116** 0003109-25.2022.8.16.0068 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001760-35.2019.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Veronice Nava dos Santos.
Advogado: Andressa Zatt Peruzzo - 74659N-PR, Nayara Scharadosin - 85895N-PR.
Embargado: Município de Saudade do Iguaçu/pr.
Advogado: Ana Paula Freitag - 39038N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0117** 0003113-62.2022.8.16.0068 - Agravo Interno Cível
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001760-35.2019.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Saudade do Iguaçu/pr.
Advogado: Ana Paula Freitag - 39038N-PR.
Agravado: Veronice Nava dos Santos.
Advogado: Andressa Zatt Peruzzo - 74659N-PR, Nayara Scharadosin - 85895N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0118** 0004622-98.2022.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0004622-98.2022.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cruz Machado.
Advogado: Enio Ribas Junior - 33662N-PR, Gabriella Holovaty Pschowsne - 103357N-PR.
Recorrido: Terezinha Savicki Chornobay.
Advogado: William da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0119** 0017539-51.2022.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0008459-97.2021.8.16.0045 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Adriana Valeria Bento.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Recorrido: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Alex Gomes Rodini Lopes - 61222N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0120** 0003509-91.2023.8.16.0104 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002121-95.2019.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cleomara de Oliveira Rocker.
Advogado: Cleiton Schumann - 91745N-PR.
Embargado: Município de Nova Laranjeiras/pr.
Advogado: Sergio Pereira Borges - 82148N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0121** 0004518-89.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004518-89.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Claudete Rodrigues Barbosa.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Hulanor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Juliana Perelles - 29226N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0122** 0001754-28.2021.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001754-28.2021.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Recorrente: Francisco Lopes de Almeida.
 Advogado: Cristolino Esteves Filho - 47863N-PR, Juan Carlos Esteves - 108019N-PR.
 Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
 Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Hulanor de Lai - 38861N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Nately Sossai Reys - 29590N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0123 0001739-59.2021.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranacity.

Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
 Ação Originária: 0001739-59.2021.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Eliana dos Santos.
 Advogado: Cristolino Esteves Filho - 47863N-PR, Juan Carlos Esteves - 108019N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Nately Sossai Reys - 29590N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0124 0007462-64.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0007462-64.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marcio Jose Neres da Hora.
 Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR, Daniele Sayuri Fuzita - 113136N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0125 0010651-43.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
 Ação Originária: 0010651-43.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Gislaine Muller.
 Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.
 Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0126 0035010-76.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
 Ação Originária: 0035010-76.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Eristeu Aires de Oliveira.
 Advogado: Herik Hulbert de Almeida - 103367N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Juliana Perelles - 29226N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Nately Sossai Reys - 29590N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0127 0002399-25.2022.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Colombo.

Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.
 Ação Originária: 0002399-25.2022.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Hugo Guilherme Sentone.
 Advogado: Josiel Venancio Araujo Leao - 78851N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Juliana Perelles - 29226N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Nately Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0128 0003449-74.2022.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranavaí.

Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.
 Ação Originária: 0003449-74.2022.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Barbosa Mathias.
 Advogado: Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR, Geórgio Emanuel Garbo Milani - 78968N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0129 0001783-78.2021.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranacity.

Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
 Ação Originária: 0001783-78.2021.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Luzia Lympio Tsei.
 Advogado: Juan Carlos Esteves - 108019N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0130 0012506-57.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
 Ação Originária: 0012506-57.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Celio Marins da Silva.
 Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná.

Advogado: Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0131 0011276-84.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.

Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0011276-84.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Rafael Essi Herreiro.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0132 0016236-76.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
 Ação Originária: 0016236-76.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR.
 Recorrido: Claudia Adriana Siqueira.
 Advogado: Moisés Santos de Almeida - 68414N-PR, Ronye Juvencio - 68413N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0133 0016004-71.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0016004-71.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Eduarda Machado Caetano.
 Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR, Daniele Sayuri Fuzita - 113136N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0134 0015862-67.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0015862-67.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Edna Gonçalves de Berito Silva.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0135 0006632-62.2022.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0006632-62.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Michele Gonçalves Anelli.
 Advogado: Alessandra Celant - 57984N-PR, Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR, Stephen Wu - 105939N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0136 0010450-58.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.

Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0010450-58.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Ana Talita Martins dos Reis, Lyus Fernando Ferreira Lima.
 Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR, Daniele Sayuri Fuzita - 113136N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0137 0018302-36.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.

Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0018302-36.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marta Rosana Gomes.
 Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
 Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0138 0001035-37.2023.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
 Comarca: Campo Mourão.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
 Ação Originária: 0002439-80.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Agravante: União Nutricional Ltda - Me.
 Advogado: Felipe Carvalho Romero - 60653N-PR, Vinicius Carvalho Romero - 69521N-PR.
 Agravado: Município de Campo Mourão/pr.
 Advogado: Ciro Eduardo Gomes Broza - 43682N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0139 0001641-40.2022.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranacity.

Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
 Ação Originária: 0001641-40.2022.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Aparecida Molina de Arruda.
 Advogado: Julio César de Oliveira Mendes - 103119N-PR, Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
 Recorrido: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0140 0008324-81.2022.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008324-81.2022.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maristela Nogueira Cordeiro.
Advogado: Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0141 0018684-56.2021.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 14º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0018684-56.2021.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Josuel Oliveira dos Santos.
Advogado: Bruno Luiz Artigas Martins - 104253N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0142 0018143-93.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018143-93.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jucimar Alves Baldo.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0143 0005208-34.2021.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.
Ação Originária: 0005208-34.2021.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jaqueline Maria Adaghinari dos Santos.
Advogado: Tereza Constantina Krzezanowski - 69181N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0144 0002654-85.2020.8.16.0147 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0002654-85.2020.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Aristides Rodrigues do Prado Neto - 10652N-PR.
Recorrido: Ederson Geovane Cavalheiro.
Advogado: Jacqueline Grazielle Temczuk Magari - 94260N-PR, Rita de Cassia Tenczuk Kanayama - 14340N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0145 0000170-58.2022.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0000170-58.2022.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Daniele Santos Carrilho Marini, Município de São Pedro do Paraná/pr.
Advogado: Claudia Gisele Palma de Freitas Goulart Mendes - 28352N-PR, José Ademir Ferreira - 93813N-PR.
Recorrido: Daniele Santos Carrilho Marini, Município de São Pedro do Paraná/pr.
Advogado: Claudia Gisele Palma de Freitas Goulart Mendes - 28352N-PR, José Ademir Ferreira - 93813N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0146 0019215-18.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019215-18.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Joel Teixeira dos Santos, Jonathan Batista dos Santos, Rosilene Batista de Almeida.
Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR, Daniele Sayuri Fuzita - 113136N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Daiane Medino da Silva - 47106N-PR, Fabíola Machado Marques - 58541N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0147 0001138-48.2022.8.16.0183 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São João.
Vara: Juizado Especial Cível de São João.
Ação Originária: 0001138-48.2022.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Anderson Cristani Comercio de Veículos.
Advogado: Daniele Pilger - 112249N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0148 0005317-90.2022.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0005317-90.2022.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Carla Evanize Gorich Balduino, Cezar dos Santos Balduino.
Advogado: Lucas Santiago Alves dos Santos Vitorino - 98993N-PR, Marco Antônio da Silva Tavares - 117127N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0149 0000811-37.2021.8.16.0087 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaraniáçu.
Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniáçu.
Ação Originária: 0000811-37.2021.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel, Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Juliana Perelles - 29226N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Recorrido: Rodrigo Luiz Rech.
Advogado: Fabrício Pereira - 47693N-PR, Rogério Gallo - 46458N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0150 0001705-50.2022.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001705-50.2022.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Isabela Costa de Arruda.
Advogado: Julio César de Oliveira Mendes - 103119N-PR, Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0151 0019778-12.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019778-12.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Ivo Capelli.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Hulanor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0152 0001640-55.2022.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001640-55.2022.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Antonio Menezes do Nascimento.
Advogado: Julio César de Oliveira Mendes - 103119N-PR, Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0153 0023359-26.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0023359-26.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sonciarai Marques de Oliveira Neris.
Advogado: Alan Eduardo Dionisio - 106340N-PR, Fábio Junior Tafarel - 106339N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR, Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0154 0002120-38.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002120-38.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elaine Cristina Siqueira, Leandro Carlos de Souza.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Daiane Medino da Silva - 47106N-PR, Fabíola Machado Marques - 58541N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0155 0017110-68.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017110-68.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Luiz Henrique Reis de Souza.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0156 0001142-17.2022.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Realeza.
Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.
Ação Originária: 0001142-17.2022.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Gisely Ferreira Dias.
Advogado: Ricardo Ivankio - 45014N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0157 0039203-37.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0039203-37.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Edna Aparecida Silva.

- Advogado: Diego Oliveira da Silva - 112127N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0158** 0002631-95.2019.8.16.0076 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Juizado Especial Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0002631-95.2019.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Arno Ervino Ritter.
Advogado: Robson Carlos Biscoli - 23403N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0159** 0026083-51.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0026083-51.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anselmo Alexandre Mendes.
Advogado: Anderson Carlos Georgeto - 86012N-PR, Fernando Jorgeto da Silva - 76369N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR, José Antonio Gonçalves Lopes Junior - 43985N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0160** 0016852-58.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016852-58.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Yalle Mudrey Ferreira.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0161** 0001487-02.2022.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Rica.
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0001487-02.2022.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Tereza Rosa dos Santos.
Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Fabíola Machado Marques - 58541N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0162** 0005176-65.2022.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0005176-65.2022.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Leonir Motta dos Santos.
Advogado: Ilio de Paula Teixeira - 101311N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0163** 0004778-78.2017.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0004778-78.2017.8.16.0104 - Procedimento Comum Cível.
Recorrente: Adriana de Fatima Lorini, Andre Bordinhao Barreto, Clodoaldo Novakoski de Oliveira, Cristiane Baroni, Daniela Pilatti, Eder Marcelo Morh, Fabiola Secretti Facco, Gizelma Aparecida Lima Carvalho Baroni, Jessica Camello, Katiussa Regina Kloster, Maristela Nogueira Martins Kloster, Osmar Camargo Shimaida, Rogerio Zinkowski, Zelane Aparecida Ferreira.
Advogado: Fabiano Leite da Silva - 78494N-PR.
Recorrido: Município de Rio Bonito do Iguaçu/pr.
Advogado: Daiana Aparecida Pavlak Bodanese - 45887N-PR, Matheus Marinho de Mello - 102243N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0164** 0001704-65.2022.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001704-65.2022.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Elza de Lima Santos.
Advogado: Julio César de Oliveira Mendes - 103119N-PR, Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0165** 0012187-80.2019.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0012187-80.2019.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Hulanor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, João Matheus Taporoski Reis - 110245N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Thiago Zilio Poleze - 85609N-PR.
Recorrido: Priscila Cibeles Silva Houkief.
Advogado: Diogo Pedro Matsunaga - 55326N-PR.

- Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0166** 0000048-37.2023.8.16.0161 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Juizado Especial Cível de Sengés.
Ação Originária: 0000048-37.2023.8.16.0161 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Rosângela Aparecida Scussel.
Advogado: Lucas Berezov Moleda - 113141N-PR, Márcio Nunes da Silva - 35041N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0167** 0001437-64.2021.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001437-64.2021.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Albuquerque de Meira.
Advogado: Andreia Pagno Gularte - 106251N-PR, Denise Pagno Gularte Vieira - 81747N-PR, Edson Jose Vieira - 67421N-PR, Josiane Patricia Matos - 110979N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0168** 0009877-78.2022.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0009877-78.2022.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Jefferson Comeli - 38612N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Recorrido: Caroline Verdi.
Advogado: Janaina Bueno Santos - 34399N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0169** 0011652-89.2022.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0011652-89.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Regina Lemes Siqueira.
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Milena Yumi de Paula Santiago - 106562N-PR.
Recorrido: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0170** 0000752-81.2022.8.16.0162 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sertãoópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertãoópolis.
Ação Originária: 0000752-81.2022.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alessandro Aparecido de Moraes.
Advogado: Nilva de Fátima Ferreira - 81810N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0171** 0003811-06.2022.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003811-06.2022.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Douglas Vinicius Teixeira, Evair de Souza Brito, Luan da Silva Pereira de Oliveira, Marli Terezinha dos Santos, Paulo Sergio Barbosa da Silva, Renato de Souza Brito.
Advogado: Gustavo Henrique Bittencourt Silva - 57634N-PR.
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia - Copel, Município de Almirante Tamandaré/pr.
Advogado: Alessandra Cardoso - 25113N-PR, Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Edson Adir da Cruz - 18641N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Wesley Gustavo Canuto Santiago - 117364N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0172** 0018663-53.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018663-53.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Wesley Bruno Vieira.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0173** 0001298-18.2022.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colorado.
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.
Ação Originária: 0001298-18.2022.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Fernanda Moron Artico.
Advogado: Ana Paula Cunha Mari - 65685N-PR, Rodrigo Cunha Mari - 76998N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Juliana Perelles - 29226N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0174** 0000090-30.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

- Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000090-30.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Recorrido: Budega do Vizinho Bebidas e Conveniência.
Advogado: Daiana de Souza Destro - 112164N-PR, Leverton Giuseppe Machado - 92263N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0175** 0036146-11.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.
Ação Originária: 0036146-11.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Recorrido: James dos Santos Dias.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0176** 0001926-53.2022.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial Cível de Ampére.
Ação Originária: 0001926-53.2022.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Altamiro Dias Freire.
Advogado: Jardel Dalla Valle - 66222A-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0177** 0000378-48.2021.8.16.0179 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0000378-48.2021.8.16.0179 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Leandro José Cabulon - 27256N-PR.
Recorrido: Jackson Henrique Oliveira dos Santos, Jessica Valeria Oliveira dos Santos, Luciano Aparecido Oliveira dos Santos.
Advogado: Luiz Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0178** 0007582-31.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014303-04.2020.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Recorrido: Cândida Peniche Xavier Maia.
Advogado: Regina Mitsue Tabushi - 24126N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0179** 0008066-52.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0008066-52.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Karyn Suliwan dos Santos.
Advogado: Andressa Rosa Bampi - 35168N-PR, Claudia Maria Lima Scheidweiler - 33173N-PR, Francielle Negrão Pereira - 53693N-PR, Ingrid Cavalcante de Camargo - 116138N-PR, Najara Fabio - 65133N-PR, Raquel Costa de Souza Magrin - 34362N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Camila Juliana Francisco Caneparo - 41093N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0180** 0003776-30.2021.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0003776-30.2021.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Alex Sandro Lopes, Aline Dechel Rocha.
Advogado: Eliane Heerdt - 93344N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de São Pedro do Iguaçu/pr.
Advogado: Felipe Arno Dickel - 100392N-PR, Guilherme Felipe Domingos Ramos - 116417N-PR, Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0181** 0027364-93.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0027364-93.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Zygmunt Rebeiko.
Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0182** 0008655-35.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0009260-83.2020.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Roseli de Oliveira Borges.
Advogado: Eliezer Perszel Correia de Freitas - 82895N-PR.
Recorrido: Município de Paranavaí/pr, Paranavaí Previdencia.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Danilo Zanco Belmonte - 70173N-PR, Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0183** 0000541-79.2022.8.16.0086 - Apelação Criminal
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial Criminal de Guaíra.

- Ação Originária: 0000541-79.2022.8.16.0086 - Termo Circunstanciado.
Apelante: Anilton Zimmer.
Advogado: Luan Carlos Ferreira dos Santos - 85332N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0184** 0000819-34.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0000819-34.2023.8.16.0090 - Execução de Título Judicial.
Recorrente: Oscar Ribeiro de Souza.
Advogado: Sávio Cembraneli - 10787N-PR.
Recorrido: Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto - Samae - Iporã.
Advogado: Angelica Aparecida de Oliveira Borges - 28583N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0185** 0012419-38.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0012419-38.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Elio Ricardo de Credro.
Advogado: Juliana Ribeiro - 88020N-PR.
Recorrido: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar, Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Ribeiro Gonçalves de Mendonça Mori - 64083N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0186** 0026539-52.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0026539-52.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Augusto Cobra de Carvalho.
Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0187** 0026517-91.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0026517-91.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Ribeiro Gonçalves de Mendonça Mori - 64083N-PR.
Recorrido: Osmar Nascimento de Oliveira.
Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR, Wagner de Souza Moura - 62673N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0188** 0026477-12.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0026477-12.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Emerson Rezende da Silva.
Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Luiz Sapia Maximo - 60539N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0189** 0028732-40.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0028732-40.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR.
Recorrido: Sara Santos Aguiar.
Advogado: Ivonei Schiffler Siqueira - 95498A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0190** 0004439-96.2023.8.16.9000 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0036963-54.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - Dnit.
Advogado: Adriana Webber Luzzatto - 770495270P-RS, Leticia Nahirniak Barros - 126469N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Embargado: Jean Renato Santana, Vanessa Amadi.
Advogado: Andressa Micaeli dos Santos Amadi - 110217N-PR, Dionatan Dams - 108275N-PR, Karen Christina Ody de Souza - 111000N-PR, Kleber Rouglas de Mello - 54109N-PR, Lucas Fernando Dal Bosco - 122007N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0191** 0000081-16.2022.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000081-16.2022.8.16.0079 - Termo Circunstanciado.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Sidnei Antunes da Silva.
Advogado: Vitor Hugo Pilatti - 98986N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0192** 0042502-66.2023.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.

- Ação Originária: 0015785-51.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira - 61990N-PR.
Agravado: Bruna Gutoski Sforza.
Advogado: Joygler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR, Ketlen Mayara Vicente Fronza - 79403N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0193** 0003773-33.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0003773-33.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matozo - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charbub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Dejanira Pontes do Rosário.
Advogado: Gabriel Bassaga Nascimento - 112629N-PR, Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR, Maria Eduarda Zamberlan Serra Mesti Vasconcelos - 112666N-PR, Vinicius Garcia de Matos - 108753N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0194** 0004206-77.2023.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0004206-77.2023.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Viviane Barboza de Luna.
Advogado: Franciele Barbosa Santos - 104008N-PR, Lillian Zucolote de Oliveira - 103800N-PR.
Recorrido: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR, Wilson Socio Junior - 60616A-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0195** 0007093-63.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0007093-63.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Scooby Informática.
Advogado: Renato José Borgert - 20242N-PR, Roberta Botelho Bittencourt Taborda Ribas - 27448N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0196** 0019009-31.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019009-31.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Gabrielle Cristina Weber Carvalho.
Advogado: Jéssica Daiane Charalli Rabecini - 105591N-PR, Marco Antônio Salgar - 90565N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0197** 0002143-50.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002143-50.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rosangela Aparecida Alves Kordel.
Advogado: Fernando Jose Ponciano - 88414N-PR, Leonardo Lucien Barboza - 121111N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luiz Fernando Boldo do Nascimento - 78113N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0198** 0005255-24.2023.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003061-56.2020.8.16.0191 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Recorrido: Ueslei de Souza Honório.
Advogado: Priscila Aline Cardoso - 114935N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0199** 0011457-59.2019.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0011457-59.2019.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Terezinha de Oliveira Neri.
Advogado: Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR.
Recorrido: Município de Paçandu/pr.
Advogado: Luciana Giraldeoli Benossi - 79291N-PR, Roberta Mazzer de Henrique Medeiros - 47692N-PR.

- Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0200** 0032438-31.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0032438-31.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jose Silvestre de Ornelas Junior, Leonice Santos de Souza.
Advogado: Thomas Magnus Maciel Battu - 61230N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0201** 0006449-51.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0006449-51.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matozo - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charbub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Michelle Karla Grossi de Oliveira.
Advogado: Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0202** 0002150-48.2021.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
Ação Originária: 0002150-48.2021.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Amarildo Pereira de Preença.
Advogado: Lucas Henrique Poderoso - 94668N-PR.
Recorrido: Las Segurança Ltda, Município de Maringá/pr.
Advogado: Alessandra dos Santos - 96560N-PR, Charles Ravane Pereira dos Santos - 121983N-PR, Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0203** 0003678-61.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0003678-61.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Gabriel Esper Duarte - 96311N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Recorrido: Bruno Aparecido Francelino.
Advogado: Eliane Gimenez Scoparo Pereira - 46885N-PR, Matheus Zaffalão - 110898N-PR, Mauricio Etti Zaffalao - 41783N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0204** 0010024-58.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0010024-58.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marcela Aparecida de Oliveira.
Advogado: Rafael Sousa Coelho - 60563N-SC.
Recorrido: Município de Sao Jose dos Pinhais.
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR, Gustavo Aecio Barbosa Lopes - 52363N-PR, Thaís Bazzaneze - 50524N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0205** 0028064-69.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0028064-69.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Moisés Fontoura.
Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Rogério Pinheiro Zunta - 33570N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0206** 0022996-75.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0022996-75.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Uni Assist Planos de Assistência Funerária.
Advogado: Anderson Henry Kwan - 107446N-PR, Daniel Wunder Hachem - 50558N-PR, Felipe Klein Gussoli - 75081N-PR, Luis Felipe Zafaneli Cubas - 40249N-PR, Luzardo Faria - 86431N-PR, Othávio Brunno Naico Rosa - 39344N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Natalia Marina França - 74514N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0207** 0029851-36.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0029851-36.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ronaldo Silva Brito.
Advogado: Agnaldo Felipe do Nascimento Bastos - 44647N-GO.

- Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Claudia de Souza Haus - 15833N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0208** 0002039-41.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0002039-41.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Angela Erbes - 47116N-PR.
Recorrido: Érica Lopes Pereira.
Advogado: Fabiana Raulino - 81901N-PR, José Gilson Feitosa da Silva - 45797N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0209** 0002382-11.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0002382-11.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cornélio Procopio/pr.
Advogado: Rosamaria Borges Vieira Feracin - 27780N-PR.
Recorrido: Lazaro Celeste Vicentini.
Advogado: Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0210** 0002357-91.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0002357-91.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Gabriel Moreto Rocha.
Advogado: Diego David Ramires - 85256N-PR, Gabriel Henrique Molina - 115722N-PR, Victor Hugo Magri Carnavale - 90428N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Maringá/pr.
Advogado: Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR, Leticia Nahirniak Barros - 126469N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0211** 0015206-69.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0015206-69.2023.8.16.0182 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Jefferson Degraf - 43447N-PR.
Recorrido: Tatiana Lazzaris.
Advogado: Tatiana Lazzaris - 74961N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0212** 0003158-34.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003158-34.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Vinicius Cosme Maia de Almeida.
Advogado: Franciele Fernandes - 100658N-PR, Larissa Fernanda da Cruz Sbrissia - 108695N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Km Motors.
Advogado: Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR, Leticia Nahirniak Barros - 126469N-PR, Moisés Moura Saura - 48117N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0213** 0003702-21.2022.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003702-21.2022.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Dois Vizinhos/pr.
Advogado: Douglas Debastiani - 57499N-PR, Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Kelin Ghizzi - 41860N-PR.
Recorrido: Ieda Vani Kielbowicz.
Advogado: Bruno Henrique Borges - 65148N-PR, Eduardo Felipe Veronese - 66155N-PR, Jessica Dayane Sturmer Rossignol - 81267N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0214** 0005109-37.2023.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0007488-94.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Rodolfo Vassoler da Silva - 53976N-PR.
Agravado: B18 Distribuidora Ltda.
Advogado: Guilherme Munhoz da Costa - 52679N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0215** 0031421-42.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0031421-42.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Daniela Domingues.
Advogado: Luis Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Recorrido: Autarquia Municipal de Saude de Londrina.
Advogado: Ronaldo Gusmao - 32602N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0216** 0004027-85.2021.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

- Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004027-85.2021.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Vanessa da Silva dos Santos.
Advogado: Carla Alessandra Carlos Fenille - 86490N-PR, Daphini Amanda Pelissari - 116383N-PR, Flaviane Rita de Cacia Tessaro - 86491N-PR.
Recorrido: Bolival Alves Navarro Junior, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: André Luiz Rossi - 31729N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0217** 0009172-18.2021.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0009172-18.2021.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ediele Cristiane Ribero de Almeida.
Advogado: Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.
Recorrido: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Heloísa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinicius Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0218** 0005673-86.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0005673-86.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Recorrido: Andressa Cristiane Albani Fernandes.
Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0219** 0066119-74.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0066119-74.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, Município de Londrina/pr.
Advogado: Ronaldo Gusmao - 32602N-PR.
Recorrido: Ocimar Taroco.
Advogado: Leonardo Squillace Brescancin - 107942N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0220** 0008525-44.2022.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0008525-44.2022.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Alexandre Frederico Bordignon Schwartz - 15196N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Recorrido: Marcos Paulo Resende Oliveira.
Advogado: Amaury Correa de Castilhos - 6192N-SC, Camila Feldmann - 103354N-PR, Fábio Farah de Castilhos - 78098N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0221** 0001282-95.2023.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001282-95.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Antonio Carlos Ferrante.
Advogado: Renata Midori Okazaki Lopes Antunes - 78344 Pr - 78344N-PR.
Recorrido: Leonardo Bruniera.
Advogado: Paulo Henrique Peres Gualda - 101468N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Município de Sarandi/pr.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Heloísa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinicius Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Moisés Moura Saura - 48117N-PR, Scarlet Stunder - 106443N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0222** 0009828-96.2022.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0009828-96.2022.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Madalena Rosa Pataro.
Advogado: Juliana Iatskiu Furquim - 46454N-PR, Juliana Regio Vieira Zaguine - 111557N-PR.
Recorrido: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Roberto Dias Zoccal - 53723N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0223** 0003757-51.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0003757-51.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rodrigo Dias Locatelli.
Advogado: Victor Cunha Freire Candanedo - 98538N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Marcos Massashi Horita - 48119N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0224** 0004851-48.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cianorte.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
 Ação Originária: 0004851-48.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Fundação Hospitalar de Saúde.
 Advogado: Thaysa Andressa Rissato Borges Pitoni - 78773N-PR.
 Recorrido: Sirleia Lopes Rodrigues.
 Advogado: Lucas Montazola - 110293N-PR.
 Interessado: Município de Cianorte/pr.
 Advogado: Ruan Carlo Almeida Silva - 86734N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0225 0001239-22.2022.8.16.0107 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Mamborê.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamborê.
 Ação Originária: 0001239-22.2022.8.16.0107 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Francisco Marcio Noronha.
 Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR, Maria Eduarda Zamberlan Serra Mesti Vasconcelos - 112666N-PR.
 Recorrido: Município de Boa Esperança/pr.
 Advogado: Alexsandro Sprengovski dos Santos - 42363N-PR, André Luis de Carvalho - 75485N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0226 0001371-76.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranaguá.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
 Ação Originária: 0001371-76.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Matilde Aparecida Guerino Valdana.
 Advogado: Fábio Guilherme dos Santos - 44106N-PR.
 Recorrido: Estado do Paraná, Instituto Consulplan, Roni Miranda.
 Advogado: Nilo Sergio Amaro Filho - 135819N-MG, Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0227 0002960-75.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0007650-21.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
 Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR.
 Recorrido: Dileuza Maria Horschutz, Município de Foz do Iguaçu/pr.
 Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR, Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0228 0004354-27.2020.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Toledo.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
 Ação Originária: 0004354-27.2020.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Maria Conceição de Faria.
 Advogado: Eliane Assis de Paula - 79672N-PR.
 Recorrido: Município de Ouro Verde do Oeste/pr.
 Advogado: Claudia Teixeira Toledo - 59063N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0229 0001083-91.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
 Ação Originária: 0004586-62.2020.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Elizane Marinho Dias.
 Advogado: Eliane Rodrigues dos Santos Tavares - 74129N-PR, Marcelo Pereira de Souza - 63130N-PR.
 Recorrido: Município de Tamboara/pr.
 Advogado: Viviani dos Santos Sanches - 39959N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0230 0017839-31.2021.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
 Ação Originária: 0017839-31.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Rosely Cavalcanti de Oliveira.
 Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
 Recorrido: Município de Maringá/pr.
 Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0231 0001108-07.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranavaí.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
 Ação Originária: 0011040-24.2021.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Município de Paranavaí/pr.
 Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Leonardo Fratini Xavier de Souza - 51262N-PR.
 Recorrido: Bruna Muller da Silva.
 Advogado: Marcelo Damiao do Nascimento - 108259N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0232 0004493-59.2023.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: União da Vitória.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
 Ação Originária: 0004493-59.2023.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Município de União da Vitória/pr.
 Advogado: Cristiano José Molinari - 100157A-PR, Vitor André Brandão Müller - 91209A-PR.
 Recorrido: Celio Wilson Cheika.
 Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0233 0000372-74.2022.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Imbituva.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Imbituva.
 Ação Originária: 0000372-74.2022.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Município de Guamiranga/pr.
 Advogado: Cristiane Taradenko - 63578N-PR.
 Recorrido: Joeine Galvão Borges.
 Advogado: Douglas Gomes Vieira - 36077N-PR, Juliana Tais Floriano da Silva - 56557N-PR, Renato Costa Luz Pinheiro da Hora - 28618N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0234 0004412-52.2019.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
 Ação Originária: 0004412-52.2019.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
 Recorrente: Aurea Alves da Silva Souza.
 Advogado: Cassius André Vilande - 33640N-PR.
 Recorrido: Município de Cruzeiro do Oeste/pr.
 Advogado: Luís Gustavo Leite Câmara Ferreira - 106732N-PR, Valdecir Lunelli Bonfin Sutil - 64658N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0235 0004506-85.2021.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Palmas.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas.
 Ação Originária: 0004506-85.2021.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
 Advogado: Luciano Tinoco Marchesini - 16524N-PR.
 Recorrido: Giseli Batista Sanches, Luiz Antonio Valentim dos Santos.
 Advogado: Geissy Meira Stavacz - 83970N-PR, Mariana Waselkoski Rosa - 103625N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0236 0001661-33.2022.8.16.0192 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Nova Aurora.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Aurora.
 Ação Originária: 0001661-33.2022.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Município de Cafelândia/pr.
 Advogado: Eliane Angela Szerega Finta - 33135N-PR, Vaneide Skura - 49816N-PR, Yegor Moreira Junior - 41953A-PR.
 Recorrido: Isabel Alves.
 Advogado: Paulo Henrique Luchetti Fernandes - 91130N-PR, Ricardo Monteiro Pereira - 107478N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0237 0002000-34.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Campo Largo.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
 Ação Originária: 0010303-42.2021.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Leo Marques Bonfim, Rodrigo Pereira da Silva.
 Advogado: Edison Almir Magalhães Pinto - 85434N-PR.
 Recorrido: Agencia de Assuntos Metropolitanos do Parana - Amep, Município de Campo Largo/pr.
 Advogado: Bruno Oliveira de Souza Kryminice - 63816N-PR, Rodolfo Faíçal Couto - 61979N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0238 0004067-88.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Guarapuava.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
 Ação Originária: 0004067-88.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Município de Guarapuava/pr.
 Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR.
 Recorrido: Maria Rita do Nascimento.
 Advogado: Karina Prescilia Ferreira dos Santos - 64685N-PR.
 Interessado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Guarapuava- Guarapuava Prev.
 Advogado: Crisithiane Goes Silvestri - 53913N-PR, Iraneide Maria de Oliveira Pereira Terto Komeche - 103924N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0239 0018558-54.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Londrina.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
 Ação Originária: 0018558-54.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Neide Bom Fogo Correa.
 Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
 Recorrido: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
 Advogado: Daniele Beatriz Marconato - 48115N-PR.
 Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0240 0008644-09.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Paranaguá.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
 Ação Originária: 0008644-09.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
 Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charbub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
 Recorrido: Geysiani Bernardo da Silva.
 Advogado: Carlos Eduardo Lussani Ragasson - 111500N-PR, Felipe Matheus Gomes Maximo - 62510N-PR, Karen da Silveira Brotto - 44608N-PR.

- Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0241** 0001595-25.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001595-25.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Igor Fernando Staut Fonseca.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0242** 0008393-26.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0008393-26.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cristiane do Rocio Cavalieri - 32620N-PR.
Recorrido: Josemari Regina Soares.
Advogado: Maria Rosangela Tristante - 63204N-PR, Ronaldo Tristante - 106652N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0243** 0001081-71.2023.8.16.0061 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capanema.
Ação Originária: 0001081-71.2023.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marisa Pontin.
Advogado: Aline Labonde - 81270N-PR, Moises Cristiano Vilande - 68000N-PR, Sara Regina Naszeniak - 82418N-PR.
Recorrido: Município de Capanema/pr.
Advogado: Alvaro Skiba Junior - 68807N-PR, Diogo Rafael Parabocz - 88231N-PR, Robson Pinheiro da Silva - 66740N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0244** 0001488-09.2022.8.16.0192 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Aurora.
Ação Originária: 0001488-09.2022.8.16.0192 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cafelândia/pr.
Advogado: Eliane Angela Szerega Finta - 33135N-PR, Vaneide Skura - 49816N-PR, Yegor Moreira Junior - 41953A-PR.
Recorrido: Lindonezia de Almeida Esser.
Advogado: Paulo Henrique Luchetti Fernandes - 91130N-PR, Ricardo Monteiro Pereira - 107478N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0245** 0009670-14.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0009670-14.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Luthero Renato de Almeida.
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0246** 0018910-80.2022.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018910-80.2022.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Sao Jose dos Pinhais.
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR, Thaís Bazzaneze - 50524N-PR.
Recorrido: Maria da Silva Santos.
Advogado: Regeane Bransin Quetes - 61706N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0247** 0003280-06.2019.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0003280-06.2019.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Neide Gonçalves Lemes.
Advogado: Geovani Junior Bueno - 90863N-PR.
Recorrido: Município de Iporã/pr.
Advogado: Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0248** 0004408-15.2019.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0004408-15.2019.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.
Recorrente: Sandra Regina Assolini de Aguiar.
Advogado: Cassius André Vilande - 33640N-PR.
Recorrido: Município de Cruzeiro do Oeste/pr.
Advogado: Luís Gustavo Leite Câmara Ferreira - 106732N-PR, Valdecir Lunelli Bonfin Sutil - 64658N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0249** 0001173-96.2022.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti.
Ação Originária: 0001173-96.2022.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: José Rubens Faria.

- Advogado: Diego Albergoni - 111237A-PR.
Recorrido: Município de Ibaiti/pr.
Advogado: Andre Jose Minghini de Campos - 25361A-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799A-PR, Leticia Cristina Mostachio Pereira - 56559A-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0250** 0000855-84.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0005238-78.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Ciro Ferreira da Cunha Siqueira.
Advogado: Isabella Cristina Costa Nacle - 58266N-PR.
Agravado: Cristiano Jose Meurer, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0251** 0009624-53.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0009624-53.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matoso - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lissienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charbub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Leizileia de Oliveira Venancio.
Advogado: Carlos Eduardo Lussani Ragasson - 111500N-PR, Felipe Matheus Gomes Maximo - 62510N-PR, Karen da Silveira Brotto - 44608N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0252** 0028151-10.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0028151-10.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Maurilio de Oliveira.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Isabela Cristine Martins Ramos - 21458N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0253** 0000280-91.2023.8.16.0147 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0000280-91.2023.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Rio Branco do Sul/pr.
Advogado: Letícia Galdi Righi Ramos - 50677N-PR, Lucia Pereira de Lara - 50746N-PR.
Recorrido: Alessandro Agustin Cohen.
Advogado: Jair de Jesus - 49549N-SC.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0254** 0027813-22.2022.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027813-22.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Recorrido: Jose Gileno de Lira.
Advogado: Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0255** 0008332-05.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013390-57.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Recorrido: Maria Joana Pacheco.
Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR, Everton do Prado - 59859N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0256** 0008334-72.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0018228-77.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Recorrido: Ildeci Pires Pimenta.
Advogado: Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

- 0257** 0008339-94.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013218-52.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Recorrido: Maria Alice Gonzalez.
Advogado: Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0258** 0008381-46.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013827-98.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Recorrido: Marcelo Fava.
Advogado: Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0259** 0001474-76.2023.8.16.0099 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001474-76.2023.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Veronice Rodrigues da Silva de Oliveira.
Advogado: Douglas Ricardo Pellin - 74087N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR.
Recorrido: Município de Jaguapitã/pr.
Advogado: Adriana Adelis Aguilar - 33266N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0260** 0001473-91.2023.8.16.0099 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001473-91.2023.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sandra Cristina de Souza.
Advogado: Douglas Ricardo Pellin - 74087N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR.
Recorrido: Município de Jaguapitã/pr.
Advogado: Adriana Adelis Aguilar - 33266N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0261** 0001245-19.2023.8.16.0099 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001245-19.2023.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jamyle Vieira.
Advogado: Douglas Ricardo Pellin - 74087N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR.
Recorrido: Município de Jaguapitã/pr.
Advogado: Adriana Adelis Aguilar - 33266N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0262** 0002585-16.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002585-16.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marcelo Araujo Ferreira.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0263** 0001447-64.2023.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Realeza.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Realeza.
Ação Originária: 0001447-64.2023.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Santa Izabel do Oeste/pr.
Advogado: Airton Panissão Teixeira - 51232N-PR, Marcio Roberto Zanetti - 33765N-PR.
Recorrido: Eliane Taidy de Camargo Marcon.
Advogado: Daniel Penso - 61327N-PR, Thiago Tonet Machado - 101766N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0264** 0004226-39.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004226-39.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Liliane Gouvea Pompei de Moraes.
Advogado: Fernando Jose Ponciano - 88414N-PR, Leonardo Lucien Barboza - 121111N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0265** 0001803-74.2023.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Andirá.
Ação Originária: 0001803-74.2023.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Severina Batista de Barros.
Advogado: Edson Inocêncio da Fonseca - 111633N-PR, Lorena Maria Oshiro Zanatta - 118518N-PR.
Recorrido: Município de Itambaracá/pr.

Advogado: Daiana Alves de Lima Ramos - 54015N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

- 0266** 0000378-54.2024.8.16.0143 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Reserva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Reserva.
Ação Originária: 0001402-30.2018.8.16.0143 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Reserva/pr.
Advogado: Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR.
Recorrido: Matias Heil Beira.
Advogado: Renato Michelon - 43219N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Jefferson Degraf - 43447N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0267** 0001554-58.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001554-58.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ludivick Gonçalves de Oliveira.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0268** 0009426-85.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013388-24.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Recorrido: Angelica da Silva.
Advogado: Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0269** 0009427-70.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013532-61.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Recorrido: Elizabeth Maria Barbosa Hara.
Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR, Everton do Prado - 59859N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0270** 0009428-55.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0014292-10.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Recorrido: Marisa Izabel de Oliveira de Campos.
Advogado: Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0271** 0009429-40.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017673-60.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Recorrido: Lucia Jarschel Bonato.
Advogado: Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0272** 0008021-42.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0008021-42.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matozo - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scornação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charbub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Scheila Cristina dos Santos Quinto Costa.
Advogado: André Luís Diener - 46470N-PR, Diener & Vilches Sociedade de Advogados - 7326SA-PR, Lucas Medeiros Vilches - 51620N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0273** 0002787-02.2021.8.16.0048 - Apelação Criminal
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Criminal de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002787-02.2021.8.16.0048 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.

Apelante: Gelson Maria Pereira.
Advogado: Daniel Keller Bonora - 106690N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0274 0001839-51.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001839-51.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Fabio Oscar Gomes de Souza.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0275 0000876-69.2022.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0000876-69.2022.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Vanderleia Ferreira.
Advogado: Cristalino Esteves Filho - 47863N-PR.
Recorrido: Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá.
Advogado: Danilo Rodrigues de Figueiredo - 77175N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0276 0018403-17.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0002562-16.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Maria Sonia Gomes da Silva.
Advogado: André Benedetti de Oliveira - 31245N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0277 0001147-69.2024.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0020251-93.2021.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR.
Impetrado: Juízo do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu/pr.
Interessado: Maria da Luz dos Santos, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Leo Henrique Furtado Araújo.

0278 0013690-33.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0013690-33.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Tatiana Agnela Rodrigues da Costa.
Advogado: Jaqueline Corazza Montero - 72144N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Município de Londrina/pr.
Advogado: Amanda Casado Ribas - 68173N-PR, Marcus Venicio Cavassin - 23162N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Thiago Eidi Morimoto - 72193N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0279 0012747-62.2023.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0012747-62.2023.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Fleuer Dall Agnol.
Advogado: Deborah Inês Rickli - 81287N-PR, Edina Beatriz Grunow Rickli - 26474N-PR.
Recorrido: Instituto Agua e Terra.
Advogado: Francisco Ademir de Andrade - 16790N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0280 0001925-75.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0004727-27.2016.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jocelma Teixeira Collect.
Advogado: Bruna Celli de Oliveira - 97676N-PR, Rafael Dombroski - 110236N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0281 0002188-37.2021.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ibaiti.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti.
Ação Originária: 0002188-37.2021.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Ibaiti/pr.
Advogado: Andre Jose Minghini de Campos - 25361A-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799A-PR, Juventino Antonio de Moura Santana - 37806N-PR, Leticia Cristina Mostachio Pereira - 56559A-PR.
Recorrido: Sidney Caetano.
Advogado: Renato Rack de Almeida - 115688N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0282 0001313-04.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.

Ação Originária: 0000852-31.2023.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Energette Serviços Eletricos.
Advogado: Rafael Carvalho Neves dos Santos - 66939N-PR, Wellington Garcia - 108912N-PR.
Agravado: Município de Nova Fátima/pr.
Advogado: Cenilto Carlos da Silva - 27287N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0283 0014192-16.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0053585-21.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Juliana Caroline Garcia dos Santos.
Advogado: Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR, Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR, Isabel Cristina Vechi Furukawa - 56192N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0284 0001651-29.2022.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001651-29.2022.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Califórnia/pr.
Advogado: Vinicius Barneze - 46895N-PR.
Recorrido: Thais Carreira Miranda e Souza.
Advogado: Mayra Lucia Paes Landim LeciuK - 74636N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0285 0014630-42.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0008453-87.2019.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Solange de Fátima Melo.
Advogado: Amanda Gabriely Nogueira - 103091N-PR, Luiz Eduardo Goldman - 13079N-PR, Luiz Roberto Falção - 52387N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Daniele Beatriz Marconato - 48115N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0286 0006418-42.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006418-42.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marcos Antonio dos Santos.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Valquiria de Oliveira Carmo - 67887N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0287 0010907-90.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0010907-90.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Luis Carlos Scudeiro.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0288 0008742-70.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0008742-70.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Altair Aparecido Clemente.
Advogado: Renata da Silva Bander - 108360N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0289 0000720-50.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000720-50.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Recorrido: Solange Maria Borges Filipiak.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0290 0037176-66.2022.8.16.0019 - Apelação Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037176-66.2022.8.16.0019 - Termo Circunstanciado.
Apelante: Bruno Mansani Sad, Eduardo Palermo Sad.
Advogado: João Vitor Lima Oliveira - 113578N-PR.
Apelado: Fernando Palermo Sad, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Ana Lucia Santos - 70771N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0291 0003890-04.2019.8.16.0181 - Apelação Criminal
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial Criminal de Marmeleiro.

- Ação Originária: 0003890-04.2019.8.16.0181 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
 Apelante: Adriano Júnior Rodrigues.
 Advogado: Gabriel Ilkiu dos Santos - 101923N-PR.
 Apelado: Jordeli Gonçalves da Silva.
 Advogado: Ederson Pereira da Silva - 73656N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0292** 0013018-40.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0008317-07.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Foz Previdencia - Fozprev.
 Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR.
 Recorrido: Maria Aparecida Venceslau.
 Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR, Everton do Prado - 59859N-PR.
 Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
 Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0293** 0006435-78.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
 Ação Originária: 0006435-78.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Otavio Roberto.
 Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
 Recorrido: Universidade Estadual de Maringá.
 Advogado: Carlos Yoshihiro Sakiyama - 14624N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0294** 0003632-25.2022.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Colorado.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado.
 Ação Originária: 0003632-25.2022.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Antonio Caluz da Silva.
 Advogado: Rafaela do Nascimento Pereira Menegassi - 66635N-PR.
 Recorrido: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Colorado - Coloradoprev, Município de Colorado/pr.
 Advogado: Jeferson de Amorin - 31047N-PR, Moira Marcelino Dias - 30069N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0295** 0002250-79.2023.8.16.0098 - Apelação Criminal
 Comarca: Jacarezinho.
 Vara: Juizado Especial Criminal de Jacarezinho.
 Ação Originária: 0002250-79.2023.8.16.0098 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
 Apelante: Samantha Zuleyka André Costa Brito.
 Advogado: Marcelo Graça Milani Cardoso - 41304N-PR.
 Apelado: Airtton Jose Setti Nogueira.
 Advogado: Fernando Boberg - 28212N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0296** 0015863-74.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
 Ação Originária: 0053564-45.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
 Recorrido: Marcela Cleonice Rigoso.
 Advogado: Adilson Menas Fidelis - 29596N-PR, Gabriel Lemos de Eurides Campos - 66941N-PR, Isabel Cristina Vechi Furukawa - 56192N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0297** 0001084-95.2022.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Marilândia do Sul.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.
 Ação Originária: 0001084-95.2022.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Ana Maria dos Santos, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Recorrido: Ana Maria dos Santos, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0298** 0000371-23.2022.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Marilândia do Sul.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.
 Ação Originária: 0000371-23.2022.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Lindalva Aparecida Ribeiro Gomes Ferreira, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Recorrido: Lindalva Aparecida Ribeiro Gomes Ferreira, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0299** 0000384-22.2022.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Marilândia do Sul.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.
 Ação Originária: 0000384-22.2022.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Luis Antônio Domingues Neto, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Recorrido: Luis Antônio Domingues Neto, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0300** 0000606-87.2022.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Marilândia do Sul.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.
 Ação Originária: 0000606-87.2022.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

- Recorrente: Daniel Lucas dos Santos Mattos, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Recorrido: Daniel Lucas dos Santos Mattos, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0301** 0000362-61.2022.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Marilândia do Sul.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.
 Ação Originária: 0000362-61.2022.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Antonio de Padua Geronimo, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Recorrido: Antonio de Padua Geronimo, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0302** 0000593-88.2022.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Marilândia do Sul.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.
 Ação Originária: 0000593-88.2022.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Maria dos Anjos Giovanni, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Recorrido: Maria dos Anjos Giovanni, Município de Califórnia/pr.
 Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0303** 0007321-08.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0007321-08.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Município de Ponta Grossa/pr.
 Advogado: Vanessa Ribas Vargas Guimaraes - 17947N-PR.
 Recorrido: Roseli Terezinha de Pereira Lima.
 Advogado: Jonathan Mehret - 102732N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0304** 0006426-19.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
 Ação Originária: 0006426-19.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Mauri Iecker.
 Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
 Recorrido: Universidade Estadual de Maringá.
 Advogado: José Antonio Gonçalves Lopes Junior - 43985N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0305** 0015610-27.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Ponta Grossa.
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
 Ação Originária: 0015610-27.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Emerson Luiz Padilha.
 Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
 Recorrido: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
 Advogado: Daniele Beatriz Marconato - 48115N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0306** 0011485-65.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: São José dos Pinhais.
 Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
 Ação Originária: 0011485-65.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Flávio Roberto Evangelista.
 Advogado: Giovanni Rodrigues - 89173N-PR.
 Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Sao Jose dos Pinhais.
 Advogado: Acidy Martins de Castro Junior - 25004N-PR, Enilson Luiz Wille - 17842N-PR, Helena Yuriko Hasegawa Torquato - 95490N-PR, Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Lina Clarice da Rocha Loewenstein - 16771N-PR, Rafaela Matos dos Passos Hoepers - 104670N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Vivian Garcia Ghidin - 41898N-PR.
 Interessado: Paulo Sergio Envangelista.
 Advogado: Giovanni Rodrigues - 89173N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.
- 0307** 0001666-44.2024.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0021064-23.2021.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
 Impetrante: Foz Previdencia - Fozprev.
 Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR.
 Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
 Interessado: Janio Jacinto Martins Silva, Município de Foz do Iguaçu/pr.
 Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Everton do Prado - 59859N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0308** 0000797-75.2024.8.16.0078 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Curiúva.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Curiúva.
 Ação Originária: 0001374-29.2019.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Rosimeire de Lima Domingues.
 Advogado: Allan Felipe Taques - 84710N-PR, Karla Marcella Bobato - 76614N-PR.
 Recorrido: Município de Curiúva/pr.
 Advogado: Luiz Pablo Ferracin dos Santos - 81842N-PR.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0309** 0003800-27.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.

- Ação Originária: 0003800-27.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jonas Teixeira Garcia.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0310** 0002798-24.2022.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Andirá.
Ação Originária: 0002798-24.2022.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Aparecida de Souza Oliveira.
Advogado: Elzanira Pinto Mesquita - 10218N-PR, Francisco Augusto Mesquita - 10219N-PR.
Recorrido: Município de Andirá/pr, Município de Cornélio Procopio/pr, Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio, Sociedade Hospitalar Beneficente de Andira.
Advogado: Marcio Aurelio do Carmo - 41947N-PR, Murilo Aparecido Corrêa de Souza - 52895N-PR, Paula Rodrigues Peres - 56756N-PR, Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR, Yan Bruno de Jesus Correia Alves - 107090N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0311** 0004167-32.2020.8.16.0004 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0004167-32.2020.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Cezar Gengis Khan Johnsson.
Advogado: Cassio Prudente Vieira Leite - 58425N-PR, Guilherme Malucelli - 93401N-PR, Gustavo Bonini Guedes - 41756N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0312** 0019361-81.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0007558-72.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ademir Jose Fermino, Adnilson de Souza, Adriano Jesus de Freitas, Alderi Farina, Alessandra da Silva, Alexandre Custodio Telesse, Anderson Cordeiro, Andrea Ramalho de Pontes, Antonio Marcos de Jesus Ferreira Kosofski, Carlos Henrique Freitas dos Santos, Celia Regina Ferreira Stumm, Cicero dos Santos, Claudiney dos Santos, Clêilson Cesar da Costa, Daniel Bruno Dias, Darci Rodrigues Ferreira, Dejoime Bispo de Souza, Diego Camargo de Moraes, Diego Lara, Edimar Luiz de Souza, Edson Gobatto, Edson Londre Bonierski, Edson Luiz Cordeiro, Eduardo Ferreira Ribeiro, Eduardo Vicente Jurkevicz Silva, Eliseu Barboza, Elizeu Antonio Ferreira, Erick Roger de Oliveira, Everton de Assunção Zemniczak, Fabio Alexandre Dias Branco, Fábio dos Santos Rocha da Conceição, Fabson de Jesus Guimaraes, Fidelis da Cruz Silva, Flávio Miranda Reis, Frederico Bonmann Leandro, Gelson Renato Schulz, Gilberto Uyema, Henrique Silveira de Araujo, Hudson Manoel dos Reis, Ivone Pereira de Souza, Jair Ribeiro Leite, Jalmir Luis Ribeiro, Jandir Silva dos Santos, Jeferson Christofoli, João Jailson Ferreira, Joeber da Silva, Jonas Pereira Cazella, Jorge Roberto Medina Gonçalves, Josnei Alves Penteado, Leandro Aparecido de Lima, Leandro Aparecido Ferreira, Leandro Machado Batista, Luis Alberto Hasse, Luis Antonio Rios, Luis Roberto Pereira, Luiz Carlos de Souza, Marcelo Fabiano Pereira Beleti, Marciel Camilo Vieira, Marcio Correa Fonseca, Marcio Icassati de Oliveira, Marcio Luciano Sai, Marcio Lunardon da Silva, Marcio Regio da Silva, Mateus Alves de Pina, Mauriceia de Oliveira Matos, Maurilio Aparecido Basso, Michelle Curupana Ribeiro, Miro Adão Guedes, Nerio Junior Candido da Silva, Nicolau Dionisio Pereira de Lima, Norberto Daniel Vidella Ojeda Junior, Olivir Silva dos Santos, Osni Cesar da Luz Leal, Paulo Roberto de Araujo, Paulo Sergio Sbulski, Reginaldo Santos Carvalho, Reinaldo Pereira de Lima, Reinirco Gomes da Silva, Ricardo de Oliveira Bagio, Ricardo José dos Santos, Roberto Carlos Simão, Roberto do Carmo Rapé, Robin Arthino Teixeira de Faria, Ronaldo de Oliveira Panik, Rosane Camera de Souza, Rosenaldo Teodoro da Silva, Sandro Ferreira Prestes, Sandro Murilo Bussmeyer, Sandro Winters, Sergio Luis de Camargo, Tiê Lopes Bento da Silva, Valdecir Abilio do Nascimento, Valdecir Ribeiro Costa, Valéria Saraiva Moreira, Valmir Jose Gorisch, Vanderlei Fernandes, Vitor Hugo Winck Grolli, Willian Roberto dos Santos Guerra.
Advogado: Luiza Alves de Souza - 27007N-PA.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0313** 0002270-78.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0002270-78.2023.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Heloísa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinicius Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Recorrido: Sirlene Augusta de Oliveira.
Advogado: Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR, Henrique Diniz Meira - 107234N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0314** 0001145-48.2022.8.16.0051 - Apelação Criminal
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Juizado Especial Criminal de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0001145-48.2022.8.16.0051 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Fernanda Aparecida de Farias.
Advogado: Rosinei Braz - 95929N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Jmaa.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0315** 0002327-95.2023.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.

- Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0002327-95.2023.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranacity/pr.
Advogado: Talita Mendes Muracami Bolonheis - 33822N-PR.
Recorrido: Rosângela Maria Thomaz Fiori.
Advogado: Manoel Vicente Arruda - 71022N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0316** 0005935-17.2021.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0005935-17.2021.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Cássio dos Santos Ferreira.
Advogado: Thales de São José Sandoval - 102972N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0317** 0002093-35.2023.8.16.0057 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0002093-35.2023.8.16.0057 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Patricia Souza Cunha da Silva.
Advogado: Cássia Daniela Gonçalves - 77140N-PR.
Recorrido: Município de Altamira do Paraná/pr.
Advogado: Ricardo Maluf Widorski - 46253N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0318** 0001986-94.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000181-75.2024.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Detran - Pa.
Advogado: João de Aquino Pinto Neto - 11707N-PA.
Agravado: Fernanda Bassani.
Advogado: Mateus Barbosa Segatto - 83241N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Sergio Ricardo Alberti Biniara - 30435N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0319** 0084593-93.2023.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0084593-93.2023.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ailton Costa.
Advogado: João Eugenio Coneglian Filho - 101757N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0320** 0007675-66.2017.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0007675-66.2017.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Roberto Dias Zoccal - 53723N-PR.
Recorrido: Gesivaldo Alves do Nascimento, Gilmar Ribelato, Ricardo Fernandes Rocha.
Advogado: Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro - 54270N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0321** 0002376-71.2021.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002376-71.2021.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marisete Piloneto.
Advogado: Isabela Marina Chiapetti Casagrande - 102502N-PR, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR.
Recorrido: Município de Quedas do Iguaçu/pr.
Advogado: Anorosal Colombo - 70757B-PR, Antonio Martinello Neto - 100603B-PR, Claudemir Torrente Lima - 33354179P-PR, Giclele Copatti Giaretta - 36124N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0322** 0017231-89.2024.8.16.0030 - Agravo Interno Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0023248-49.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR.
Agravado: Cristina de Souza Dias.
Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR, Everton do Prado - 59859N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0323** 0001668-31.2021.8.16.0169 - Apelação Criminal
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial Criminal de Tibagi.
Ação Originária: 0001668-31.2021.8.16.0169 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jackson Leandro do Prado Bittencourt.
Advogado: Selma Rodrigues de Souza - 88526N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0324** 0006281-60.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006281-60.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Gerson Pereira da Silva.
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.
Recorrido: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Mariana Nascimento e Silva - 82428N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0325 0002201-63.2022.8.16.0004 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0002201-63.2022.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: C.A.B., C.d.R.d.C.F., G.J.d.C., J.C.F., J.P.S., L.S.d.B., M.A.d.C., M.A.M.P.M., R.J.R.K., R.J.P..
Advogado: Adenilda Maria da Costa - 63401N-PR, Roberto Eurico Schmidt Junior - 14545N-PR.
Recorrido: M.d.C..
Advogado: Luis Felipe Pimentel das Neves Reis - 114165N-PR, Simone Nojiecowski dos Santos - 76540N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0326 0020315-35.2021.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0020315-35.2021.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Marcos Cezar de Oliveira.
Advogado: Rosivane Fogaça Martins - 75819N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Catarina Davedovicz.
Advogado: Rodolfo Monteiro de Sousa - 84553N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0327 0002370-64.2021.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002370-64.2021.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Simone de Liz Rodrigues.
Advogado: Isabela Marina Chiapetti Casagrande - 102502N-PR, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR.
Recorrido: Município de Quedas do Iguaçu/pr.
Advogado: Anorosal Colombo - 70757B-PR, Antonio Martinello Neto - 100603B-PR, Claudemir Torrente Lima - 33354179P-PR, Giclea Copatti Giarretta - 36124N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0328 0002965-90.2021.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0002965-90.2021.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Itapejara D'oeste/pr.
Advogado: Altair Rodrigues Pires de Paula - 45320N-PR.
Recorrido: Silmara Petkovicz.
Advogado: Adriane Quell Fraportti - 81191N-PR, Angela Maria Batista Vieira - 57591N-PR, Marciéli Zanella Bissani - 77594N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0329 0000753-54.2022.8.16.0166 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Boa.
Ação Originária: 0000753-54.2022.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Insect Comércio Dedetização e Serviços Ltda-me, Município de Terra Boa/pr.
Advogado: Edmar Calovi - 81865N-PR, Paula Daniele Jedliczka - 39928N-PR.
Recorrido: Jessica Valeria Moreira.
Advogado: Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR, Maria Carolina Gonçalves Ferreira - 102759N-PR, Rebner Torres Cavassan - 92289N-PR, Renan Pereira dos Santos - 85292N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0330 0000136-40.2023.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguaiçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguaiçu.
Ação Originária: 0000136-40.2023.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ivonete Cristina de Araujo.
Advogado: Vanusa de Souza da Silva - 58857N-PR.
Recorrido: Município de Mandaguaiçu/pr.
Advogado: Ana Carolina de Andrade Borba - 97240N-PR, Fernando Cesar Rocco - 33181N-PR, Nelson Fugita Junior - 113014N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0331 0002363-28.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0002363-28.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sitap Administracao e Participacao S/s Ltda.
Advogado: Marcos Fernando Chiesa - 94123N-PR.
Recorrido: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Marcelo Moreira Candeloro - 57898N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Flávio Henrique Moncef Archanjo.
Advogado: Bruno Gontijo Rocha - 82745N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0332 0006390-59.2022.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0006390-59.2022.8.16.0174 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Ederson Cusin.
Advogado: Marcelo Garcia Lauriano Leme - 30528N-PR.
Apelado: Adriely Stefany Olinquevicz.
Advogado: Fernanda Regina dos Santos Kailer - 111948N-PR.

Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0333 0002016-28.2022.8.16.0100 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0002016-28.2022.8.16.0100 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Diogo Damasceno Fernandes.
Advogado: Silas Ribeiro Filho - 64864N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0334 0008483-75.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0008483-75.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Maicon Moraes da Rocha.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0335 0004764-29.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0004764-29.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Londrina, Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR.
Recorrido: Gerson Vieira da Costa.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0336 0008864-83.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0008864-83.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Diego Rodrigo Chilela.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0337 0007029-81.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0007029-81.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matoso - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charhub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Silvania Maria da Silva Barbosa.
Advogado: Dermot Rodney de Freitas Barbosa - 7362N-PR, Diego Fagundes - 58329N-PR, Diogo Bernardi - 41438N-PR, Leonardo de Freitas Barbosa Salomão - 74568N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0338 0009839-37.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003115-22.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Paicandu/pr.
Advogado: Eduardo Vieira - 65322N-PR, Luciana Giraldele Benossi - 79291N-PR.
Embargado: Maria Aparecida da Silva.
Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Interessado: Fundacao de Educacao de Paicandu.
Advogado: Luciana Giraldele Benossi - 79291N-PR, Roberta Mazzer de Henrique Medeiros - 47692N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0339 0006728-60.2022.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006728-60.2022.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Telêmaco Borba/pr.
Advogado: Irineu Gobo Filho - 23873N-PR, Luis Fabiano de Matos - 38661N-PR, Marcelo Cristiano de Moraes - 52552N-PR.
Recorrido: Juliana de Oliveira da Silva Lemes.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR, Maria Eduarda Zamberlan Serra Mesti Vasconcelos - 112666N-PR, Vinicius Garcia de Matos - 108753N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0340 0006438-82.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0004590-02.2020.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Doroteia Gomes Silva Braga.
Advogado: Eliane Rodrigues dos Santos Tavares - 74129N-PR, Marcelo Pereira de Souza - 63130N-PR.
Recorrido: Município de Tamboara/pr.
Advogado: Viviani dos Santos Sanches - 39959N-PR.

- Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0341** 0006440-52.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0005246-56.2020.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aueliton Rodrigues de Almeida.
Advogado: Eliane Rodrigues dos Santos Tavares - 74129N-PR, Marcelo Pereira de Souza - 63130N-PR.
Recorrido: Município de Tamboara/pr.
Advogado: Viviani dos Santos Sanches - 39959N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0342** 0018688-15.2022.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018688-15.2022.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Sao Jose dos Pinhais.
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR, Thaís Bazzaneze - 50524N-PR.
Recorrido: Iranilda de Fátima da Silva Soares.
Advogado: Regeane Bransin Quetes - 61706N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0343** 0004468-80.2023.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0004468-80.2023.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Recorrido: Wellington Gustavo Silva.
Advogado: Cássia Cornélia Lamim de Oliveira - 78816N-PR, Giovanni Araújo Biagini - 110552N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0344** 0003128-62.2017.8.16.0179 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 5ª Vara.
Ação Originária: 0003128-62.2017.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR, Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR.
Recorrido: Silmara do Prado Nabozny.
Advogado: Herculanio Augusto de Abreu Filho - 78005N-PR, Lígia Vosgerau - 28296N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0345** 0001622-09.2024.8.16.0049 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial Criminal de Astorga.
Ação Originária: 0002154-27.2017.8.16.0049 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Luana Kelly de Andrade.
Advogado: Marcos Cesar Sauer - 73109N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0346** 0008712-60.2019.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0008712-60.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Mariuza Ferreira dos Santos Santos.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0347** 0025201-72.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0004397-06.2022.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: O.H.d.C.d.S..
Advogado: Gustavo Borges - 96543N-PR, Manoela Fernanda Borges de Oliveira - 112606N-PR.
Embargado: E.d.P..
Advogado: Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0348** 0001242-64.2023.8.16.0099 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001242-64.2023.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ana Paula Zampieri.
Advogado: Douglas Ricardo Pellin - 74087N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR.
Recorrido: Município de Jaguapitã/pr.
Advogado: Adriana Adelis Aguilar - 33266N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0349** 0000940-33.2022.8.16.0111 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0000940-33.2022.8.16.0111 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Leonardo Venancio Cordeiro.
Advogado: Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR.
Recorrido: Município de Manoel Ribas/pr.
Advogado: Aline Gheller - 52854N-PR, Vania de Paula Neiverth - 39511N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0350** 0010606-53.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
- Ação Originária: 0010606-53.2023.8.16.0069 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Cianorte/pr.
Advogado: Tatiany dos Santos - 32163N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Silvana Kiomi Pereira Laureano.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0351** 0003352-27.2024.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas.
Ação Originária: 0001957-39.2020.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Coronel Domingos Soares/pr.
Advogado: Neyva Janara Rocha de Carvalho - 2538N-AC, Rogério Everaldo Schmidt - 59902N-PR.
Recorrido: Alzenira da Silva.
Advogado: Ana Carolina Bevilacqua Maito - 54856N-PR, Edgar Domingos Menegatti - 13838N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0352** 0011524-68.2023.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0011524-68.2023.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Milton Luiz Deniz Pereira.
Advogado: Fátima de Cássia Biazio - 24116N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0353** 0001273-22.2023.8.16.0152 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001273-22.2023.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Eleandro José Lauro - 90006N-PR, Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR.
Recorrido: Andréia Lucianette.
Advogado: Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR, Luiz Gustavo Amaral - 63330N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0354** 0011290-88.2020.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0011290-88.2020.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Pato Branco - Patoprev, Rafael Martins.
Advogado: Andressa Pereira Camphorst - 101840N-PR, Vanderlei Ribeiro da Silva - 62881N-PR, William Marcio Camphorst - 86588N-PR.
Recorrido: Sinval Alves Ferreira.
Advogado: Dirceu Consoli - 51498N-PR.
Interessado: Renata Carolina Nunes Justino.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0355** 0041068-74.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041068-74.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Silvio Luiz Pereira.
Advogado: Fabio Rogerio da Silva Santos - 304758N-SP.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0356** 0026545-88.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0003749-89.2023.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Mirella do Rosario Sanches de Freitas.
Advogado: Erick Anderson Dias Kobi - 27525N-ES.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0357** 0002713-36.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002713-36.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Aeth Jane Nascimento Alencar.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0358** 0002605-24.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palotina.
Ação Originária: 0002022-83.2024.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Agravado: Benedita Arruda.
Advogado: Pamera Emanuele Riegel Zachow - 49383N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0359** 0000737-42.2024.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000737-42.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Angela de Fatima Silva Souza.
Advogado: Jheisy Ribeiro dos Santos - 84879N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0360 0005260-04.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0007555-19.2021.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Arivaldo Cordeiro Bonvakiades.
Advogado: Patricia Picini - 48496N-PR, Sebastião Antonio Bonafini - 12973N-PR.
Recorrido: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matoso - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charhub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0361 0002619-08.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0019051-75.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luis Felipe Pimentel das Neves Reis - 114165N-PR.
Agravado: Juliana dos Santos Lourenço.
Advogado: Luis Henrique Ferraz - 150278N-SP.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0362 0003926-77.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003926-77.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marcelo Batista de Castro.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0363 0002436-17.2021.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002436-17.2021.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Salto do Lontra/pr.
Advogado: Eliandro Brostolin - 32084N-PR, Francis Assis Dorigoni - 51519N-PR.
Recorrido: Cleiton Cassol de Freitas.
Advogado: Gabriela Gottardo - 73703N-PR, Mayara Gottardo - 90232N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0364 0002712-51.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002712-51.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Anai Pereira de Aro Zacheo.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0365 0004514-84.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004514-84.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Charles Ravane Pereira dos Santos - 121983N-PR.
Recorrido: Maíke Denis Aguera.
Advogado: Eduardo Ferraz Kotsifas - 103828N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Sarandi/pr.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Heloísa Rossinolli Correia Paixão - 71279N-PR, João Henrique Xavier Guirado - 85187N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinicios Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Sergio Ricardo Alberti Biniara - 30435N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0366 0002711-66.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002711-66.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Angela Carla da Silva de Souza.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.

Relator: Marco Vinicius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0367 0002768-84.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002768-84.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Camila Martinhao Andrade.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0368 0008156-65.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0008156-65.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Maria Aparecida Pereira.
Advogado: Aline Fernanda Barboza Xavier de Assis - 105987N-PR, Willian Ramon Barbosa de Assis - 111343N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0369 0004064-76.2022.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0004064-76.2022.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sinará da Silva Fernandes.
Advogado: Mateus Augusto Debus Nadal - 52395N-PR, Thiago Bastos Belache - 51112N-PR.
Recorrido: Anilson Vieira de Oliveira, Departamento de Estradas de Rodagem - Der/sp, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Eduardo Jose dos Reis, Estado do Paraná, L S Intermediacoes de Veiculos Ltda, Município de Curitiba/pr, Stop Car Multimarcas, Victor Tiburcio Codignole.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Ivanny Fernandes de Freitas - 26531N-SP, Luis Roberto Franco Rodrigues - 56214N-PR, Marlon de Lima Canteri - 34866N-PR, Nataniel Ricci - 12176N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0370 0000744-21.2023.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
Ação Originária: 0000744-21.2023.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Charles Ravane Pereira dos Santos - 121983N-PR.
Recorrido: Rayara Caroline Craveiro.
Advogado: Anderson da Rocha Gonçalves - 69306N-PR, Renan Beraldo de Novaes - 65521N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0371 0000242-02.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000242-02.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ana Lucia Molinari, Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, André Luís Diener - 46470N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matoso - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Lucas Medeiros Vilches - 51620N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charhub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Ana Lucia Molinari, Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, André Luís Diener - 46470N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matoso - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Lucas Medeiros Vilches - 51620N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charhub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0372 0002702-98.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002702-98.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Luiz Fernando Matias - 19465N-PR.
Recorrido: Sidnei Rogerio Moraes.
Advogado: Halison Sebastião Carvalho - 78153N-PR, Ramon Danilo Pires - 101681N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0373 0002482-03.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002482-03.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

- Recorrente: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Luiz Fernando Matias - 19465N-PR.
Recorrido: Paulo Roberto de Almeida.
Advogado: Halison Sebastião Carvalho - 78153N-PR, Ramon Danilo Pires - 101681N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0374** 0002713-30.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002713-30.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Luiz Fernando Matias - 19465N-PR.
Recorrido: Denir da Aparecida Santos da Silva.
Advogado: Halison Sebastião Carvalho - 78153N-PR, Ramon Danilo Pires - 101681N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0375** 0000715-30.2023.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0000715-30.2023.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Iporã/pr.
Advogado: Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR.
Recorrido: Sueli da Silva.
Advogado: Maria Cristina Boesing - 114459N-PR, Patricia Helena Boesing - 81923N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0376** 0011254-55.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004852-60.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria Aparecida dos Santos.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0377** 0002499-39.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002499-39.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Luiz Fernando Matias - 19465N-PR.
Recorrido: Cleia Maria da Silva.
Advogado: Halison Sebastião Carvalho - 78153N-PR, Ramon Danilo Pires - 101681N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0378** 0001549-65.2024.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tibagi.
Ação Originária: 0000790-09.2021.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Tibagi/pr.
Advogado: Carla Lucille Roth - 23590N-PR, Neuza Ribeiro - 86938N-PR.
Recorrido: Casturino Divair Avelino Rodrigues.
Advogado: Olindo de Oliveira - 18664N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0379** 0024208-34.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024208-34.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Santa Terezinha de Itaipu/pr.
Advogado: Idair José de Bortoli Junior - 118868N-PR, Thaynã Davilla Savio - 65295N-PR.
Recorrido: Rúbia da Cruz Barros da Rosa.
Advogado: Rosmari Ritzel - 68992N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0380** 0010618-53.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010618-53.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Adilone Popper.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Recorrido: Foz Previdencia - Fozprev, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0381** 0003060-30.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0003060-30.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Juliana Souza Nunes Marques.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0382** 0001753-41.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001753-41.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Hiagara Suzana Gonçalves de Gonçalves.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0383** 0017777-13.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível

- Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0017777-13.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Vanderlei Aparecido Saraiva.
Advogado: Joygler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR, Ketlen Mayara Vicente Fronza - 79403N-PR.
Recorrido: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0384** 0028929-24.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0000886-28.2020.8.16.0179 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Nataniel Ricci - 12176N-PR.
Recorrido: Supreme Serviços Postumos Ltda Me.
Advogado: Luis Felipe Zafaneli Cubas - 40249N-PR, Othávio Brunno Naico Rosa - 39344N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0385** 0002602-71.2023.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002602-71.2023.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Lucimar Aparecida de Oliveira.
Advogado: Rodolfo de Marchi Ribeiro - 81202N-PR.
Recorrido: Município de Presidente Castelo Branco/pr.
Advogado: Adriano Duarte Cassoli - 86312N-PR, Hyago Magalhães Sevilha - 85843A-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0386** 0023509-28.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0023509-28.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
Advogado: Adriana Ribeiro Gonçalves de Mendonça Mori - 64083N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida de Matos.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0387** 0045535-49.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0044174-02.2021.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Márcia Martins de Oliveira.
Advogado: Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Marinete Violin - 17033N-PR, Ricardo Ferreira da Silva - 82759N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0388** 0002851-20.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0004370-08.2024.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Gabriele Regina Tavares.
Advogado: Alessandro Rodrigues da Silva - 76673N-PR.
Agravado: Instituto Filadelfia de Londrina, Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0389** 0002859-94.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000050-80.2024.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Charles Ravane Pereira dos Santos - 121983N-PR.
Agravado: Banny's Cabeleireiros Ltda.
Advogado: Frederico Antônio Cruz Pistori - 156743N-SP.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0390** 0015436-14.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0015436-14.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Murilo Alberti Beggiora - 88630N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Recorrido: Fabiola Cristina da Silva.
Advogado: Ingridhi de Assis Silva dos Santos - 106655N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Município de São Paulo/sp.
Advogado: Cristina Bichels Leitão - 21970N-PR, William Alexandre Calado - 221795N-SP.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0391** 0003109-27.2024.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002840-95.2018.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Tapejara/pr.
Advogado: Marcio Francischini - 36885N-PR.
Recorrido: Mario Sergio Araujo.
Advogado: Antonio Marcos de Melo - 89688N-PR, Jean Carlos Sartori Skiba - 50230N-PR.

- Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0392** 0007209-11.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0007209-11.2023.8.16.0190 - Tutela Antecipada Antecedente.
Recorrente: M.d.M..
Advogado: Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR.
Recorrido: C.e.C.d.A.D.R.L.N..
Advogado: Fernando Ribas - 13917N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0393** 0002872-93.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tibagi.
Ação Originária: 0001514-08.2024.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Luiz Marcelo Bueno.
Advogado: Leandro César Ferreira - 60366N-PR.
Agravado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Luciano Tinoco Marchesini - 16524N-PR, Sergio Ricardo Alberti Biniara - 30435N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0394** 0015696-91.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0015696-91.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rafael Davi Sauer Hasse.
Advogado: Daniel Moreno Portella - 32296N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0395** 0045856-84.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0037966-70.2019.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Ismael Franco de Lima Filho.
Advogado: Marco Antonio de Andrade Campanelli - 8445N-PR.
Recorrido: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
Advogado: Amanda Casado Ribas - 68173N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Thiago Eidi Morimoto - 72193N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0396** 0009307-79.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0007861-80.2020.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Jacir Porto Xandu.
Advogado: Frederico Rodrigues de Araujo - 42540N-PR.
Recorrido: Kiyoshi Sawada, Município de Arapongas/pr, Vitor Kiyoshi Sawada.
Advogado: Alex Gomes Rodini Lopes - 61222N-PR, Dirceu de Almeida Rezende - 9343N-PR, Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0397** 0002722-08.2023.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0002722-08.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Alexandre Frederico Bordignon Schwartz - 15196N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Recorrido: Tania de Jesus Santos.
Advogado: Fabio Junior Gomes da Silva - 101335N-PR.
Interessado: Fabio Advincula Santos.
Advogado: Afonso Daniel Puridade dos Santos - 78565N-BA.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0398** 0002921-37.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019351-41.2024.8.16.0019 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Diego Kaique Bueno, Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Patrick José Cheim - 108832N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0399** 0008341-49.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0008341-49.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Silvana Cristina Rodrigues.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Recorrido: Município de Londrina/pr.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Diane Fernanda Barbosa Rodrigues - 57474N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0400** 0022927-09.2024.8.16.0030 - Agravo Interno Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016381-69.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Foz do Iguaçu/pr.
- Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Agravado: Rozilda Vieira dos Santos Ozuna.
Advogado: Marco Antônio Salgar - 90565N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0401** 0030173-22.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0030173-22.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Olivio Delfis de Lemos.
Advogado: Antonio Carlos de Oliveira - 93824A-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR, Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0402** 0003543-75.2023.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003543-75.2023.8.16.0101 - Execução de Título Judicial.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Jefferson Degraf - 43447N-PR.
Recorrido: Carolina Cavalcanti Canhette.
Advogado: Carolina Cavalcanti Canhette - 75096N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0403** 0013135-23.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0013135-23.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Liliane de Souza.
Advogado: Rodrigo Cordeiro de Lima - 77199N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Murilo Alberti Beggiora - 88630N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0404** 0002382-78.2021.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002382-78.2021.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jussara Xavier Simões.
Advogado: Isabela Marina Chiapetti Casagrande - 102502N-PR, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR.
Recorrido: Município de Quedas do Iguaçu/pr.
Advogado: Anorosal Colombo - 70757B-PR, Antonio Martinello Neto - 100603B-PR, Claudemir Torrente Lima - 33354179P-PR, Gicele Copatti Giaretta - 36124N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0405** 0002378-41.2021.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002378-41.2021.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Leticia de Fatima Mierzva.
Advogado: Isabela Marina Chiapetti Casagrande - 102502N-PR, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR.
Recorrido: Município de Quedas do Iguaçu/pr.
Advogado: Anorosal Colombo - 70757B-PR, Antonio Martinello Neto - 100603B-PR, Claudemir Torrente Lima - 33354179P-PR, Gicele Copatti Giaretta - 36124N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0406** 0002377-56.2021.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002377-56.2021.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Loreni Aparecida Correia da Silva.
Advogado: Isabela Marina Chiapetti Casagrande - 102502N-PR, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR.
Recorrido: Município de Quedas do Iguaçu/pr.
Advogado: Anorosal Colombo - 70757B-PR, Antonio Martinello Neto - 100603B-PR, Claudemir Torrente Lima - 33354179P-PR, Gicele Copatti Giaretta - 36124N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0407** 0013507-14.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0013507-14.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Milton Ferreira Barbosa.
Advogado: Ana Carolina Jacon - 90522N-PR, Camila Cibeles Pereira Marchesi - 40692N-PR, Willyan Rower Soares - 19887N-PR.
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Erenise do Rocio Bortolini - 16591N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0408** 0001034-70.2023.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001034-70.2023.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Rondon/pr.
Advogado: Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR.
Recorrido: Evaldo Luiz Tabaquim.
Advogado: Tiago Cristino Romeiro - 86103N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0409** 0000174-35.2024.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.

- Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000174-35.2024.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Rondon/pr.
Advogado: Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR.
Recorrido: Mariana Cristina Oliveira.
Advogado: Tiago Cristino Romeiro - 86103N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0410** 0000178-11.2024.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000178-11.2024.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Luiziana/pr.
Advogado: Thiago Slongo - 58761N-PR.
Recorrido: Sonia Cassiano de Oliveira Andrade.
Advogado: Lucas Glovienka Barranco - 116553N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0411** 0010971-43.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010971-43.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Luiziana/pr.
Advogado: Thiago Slongo - 58761N-PR.
Recorrido: Maria da Gloria Mendes.
Advogado: Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0412** 0011410-54.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0011410-54.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Luiziana/pr.
Advogado: Thiago Slongo - 58761N-PR.
Recorrido: Amarildo Mendes.
Advogado: Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0413** 0002099-51.2022.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavai.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavai.
Ação Originária: 0002099-51.2022.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Carlos Alberto de Moraes.
Advogado: Fernanda Cardoso Antunes da Silva - 104301N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0414** 0047208-77.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0055875-96.2017.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Sueli de Fatima Lemes.
Advogado: Gustavo Cesar Valentim Gomes - 87442N-PR, Lucas Rafael de Menezes Santos - 85499N-PR.
Recorrido: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Diane Fernanda Barbosa Rodrigues - 57474N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0415** 0003196-38.2022.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
Ação Originária: 0003196-38.2022.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Alessandra Vanessa Viana Oliveira.
Advogado: Angelo Favero Neto - 57042N-PR, Valéria Giessler - 20573N-PR.
Recorrido: Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga - Previsa.
Advogado: Dewair Paulino Cardozo - 25249N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0416** 0002985-47.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0004532-48.2023.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Cleonice Parise Grespan.
Advogado: Igor Barbosa de Freitas - 188075N-MG.
Agravado: Fau - Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste, Universidade Estadual do Oeste do Parana - Unioeste.
Advogado: Alberto Angelo Fabris - 51210N-PR, Leila Andreia Zanato - 48918N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR, Tarciane Lenart Copetti Kredens Silva - 48517N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0417** 0002531-90.2023.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002531-90.2023.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Deiziane Oliveira Santana.
Advogado: Bruno Henrique Dalla Vecchia Giron - 112189N-PR, Carlos Alberto Giron - 56371N-PR, Loiane Michele Antunes Brós Ritt - 90574N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
- Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0418** 0000456-57.2022.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000456-57.2022.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Daniela Aparecida Fernandes.
Advogado: Joao Carlos Ambrosio Junior - 71337N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0419** 0006378-26.2022.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0006378-26.2022.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Roberlei Aldo Queiroz - 27616N-PR.
Recorrido: Claudemar Ferreira da Silva.
Advogado: Claudemar Ferreira da Silva - 64950N-PR, Gabriel Camargo da Silva - 111593N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0420** 0004482-89.2022.8.16.0004 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0004482-89.2022.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: E.d.P..
Advogado: Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR.
Recorrido: M.L.R..
Advogado: Virgílio Samuel Martinez Calomeno - 56225N-PR.
Interessado: P..
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR, Fabiane Carvalho Teixeira - 69002N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0421** 0001580-74.2024.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0003019-48.2013.8.16.0095 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Julio Cezar Gaewicz.
Advogado: Bruna Foglia Paleari - 45860N-PR, Mahauni Abi Antoun Oliveira - 47770N-PR.
Recorrido: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati - Capsirati, Município de Irati/pr.
Advogado: Carla Queiroz - 87815N-PR, Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR, Joao Lucas Gomes da Silva - 116332A-PR, Joao Lucas Gomes da Silva - 116332N-PR, Sabrina Laís Bueno Vereta - 114663N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0422** 0004228-65.2023.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Prudentópolis.
Ação Originária: 0004228-65.2023.8.16.0139 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marlon Tiago Hladczuk.
Advogado: Diogo Willian Likes Pastre - 45334N-PR.
Recorrido: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0423** 0002997-61.2024.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0003782-31.2023.8.16.0117 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal.
Impetrante: M.C..
Advogado: Gabriel Marcondes Karan - 42323N-PR.
Impetrado: J.d.D.d.J.d.O..
Interessado: T.F.L..
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0424** 0005252-62.2023.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0005252-62.2023.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Recorrido: Taciani Moreira Machado.
Advogado: Diogo Willian Likes Pastre - 45334N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0425** 0000275-39.2023.8.16.0157 - Apelação Criminal
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Juizado Especial Criminal de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000275-39.2023.8.16.0157 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Valmir Kaminski Paviaki.
Advogado: Ana Maria Onevetch - 58083N-PR, Luis Vinicius Swirski - 106034N-PR.
Apelado: Andreia Rosgoski.
Advogado: Laercio Benedito Levandoski - 16265N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0426** 0009946-14.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0009946-14.2022.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Sarandi/pr, Sibilla Gabriel Cecconi D'amico.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Fabiana Meneguetti Guerra - 97838N-PR, Fernanda Giovannetti Costa - 74410N-PR, Heloísa Rossinoli Correia Paixão - 171279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de

- Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinícios Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Tamine Duarte Adriano - 60643N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Recorrido: Município de Sarandi/pr, Sibilla Gabriel Cecconi D'amico.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Fabiana Meneguetti Guerra - 97838N-PR, Fernanda Giovannetti Costa - 74410N-PR, Heloisa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinícios Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Tamine Duarte Adriano - 60643N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0427** 0028982-58.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0028982-58.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Marinete Violin - 17033N-PR.
Recorrido: Adelaide Firmino.
Advogado: Glauco Alexandre Brunini - 83346N-PR, José Carlos Ferreira - 58635N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0428** 0011622-76.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0011622-76.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR.
Recorrido: Nathany Nogueira Almeida.
Advogado: Jose Luiz Nunes da Silva - 27255N-PR, Marcela Berlinck Pereira - 39028N-PR, Michella Roberta Mendes Souza - 38009N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0429** 0005353-79.2023.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0005353-79.2023.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Lapa/pr.
Advogado: Camila Fronza de Camargo - 59102N-PR, Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR, Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR, Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.
Recorrido: Maria Adelaide Ferreira Guimaraes.
Advogado: Keilla Krupa - 107229N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0430** 0004598-15.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0004598-15.2022.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Leticia Rekel de Freitas.
Advogado: André Augusto Viotto Machado - 81837N-PR.
Recorrido: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Heloisa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinícios Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0431** 0003024-44.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Corbélia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Corbélia.
Ação Originária: 0001250-82.2024.8.16.0074 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Herivelto Soares Pinto.
Advogado: Patricia Marchiore - 73660N-PR, Patricia Regina Compagnoni - 49454N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0432** 0002328-88.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002328-88.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Erivaldo Rossi.
Advogado: Eduardo Luiz Favaro Leandrin - 117206N-PR, Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0433** 0041247-08.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041247-08.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR.
Recorrido: Gislaïne Forte Belini.
Advogado: Airton Matheus da Silva - 86279N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0434** 0047413-22.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0047413-22.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.

- Recorrido: Maristela Donati Dias.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0435** 0047414-07.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0047414-07.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
Recorrido: Tereza de Fatima Dondoni.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0436** 0041892-20.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0041892-20.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ivoney Modesto Bomfim.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0437** 0007464-54.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0007464-54.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR.
Recorrido: Dineia Dalla Costa Feitosa.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0438** 0001738-76.2024.8.16.0061 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capanema.
Ação Originária: 0002849-37.2020.8.16.0061 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Leandro Esfógia.
Advogado: Ana Paula Tenorio Francischett - 56178N-PR, Sílvia Mercia Francescon - 47963N-PR.
Embargado: Município de Planalto/pr.
Advogado: João Anderson Klauk - 61323N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0439** 0000376-08.2024.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Andirá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Andirá.
Ação Originária: 0000376-08.2024.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Luiz Renato Tonet.
Advogado: Edson Inocêncio da Fonseca - 111633N-PR, Lorena Maria Oshiro Zanatta - 118518N-PR.
Recorrido: Município de Itamaracá/pr.
Advogado: Daiana Alves de Lima Ramos - 54015N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0440** 0009568-19.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0009568-19.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR.
Recorrido: Sílvio Mauro Truran Mendonça.
Advogado: Jackeline Taisiane de Oliveira - 104510N-PR, Karine Fernandes Vitorino - 120002N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0441** 0002537-92.2023.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
Ação Originária: 0002537-92.2023.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Iguaraçu/pr.
Advogado: Marco Antonio Lemos Alves - 31725N-PR.
Recorrido: Vania Paula de Souza.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR, Maria Eduarda Zamberlan Serra Mesti Vasconcelos - 112666N-PR, Vinicius Garcia de Matos - 108753N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0442** 0001650-72.2023.8.16.0061 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capanema.
Ação Originária: 0001650-72.2023.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
Advogado: Bruno Luiz Sapia Maximo - 60539N-PR.
Recorrido: Junior Dallabrida.
Advogado: Diogo Willian Likes Pastre - 45334N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0443** 0038101-77.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0038101-77.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Aldinei Silva de Paula.

- Advogado: Charles de Freitas Vilas Boas - 55470N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, João Luiz Batista Filho.
Advogado: Alex Adamczik - 28721N-PR, Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Interessado: Omni S/a Arrendamento Mercantil.
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0444** 0008327-38.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0002956-98.2021.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Helio Silvano Toledo.
Advogado: Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR, Sérgio Testa - 19533N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0445** 0017194-62.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0017194-62.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Gabriel Thoele.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0446** 0020717-48.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0020717-48.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Paulo Leandro Ignacio da Silva.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0447** 0003963-63.2023.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Prudentópolis.
Ação Originária: 0003963-63.2023.8.16.0139 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Prudentópolis/pr.
Advogado: Genilson Pereira - 37303N-PR.
Recorrido: Verônica Latycki Rossa.
Advogado: Henrique Bini Pinto - 88321N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0448** 0003345-21.2023.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Prudentópolis.
Ação Originária: 0003345-21.2023.8.16.0139 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Prudentópolis/pr.
Advogado: Diogo Sangalli - 37789N-PR.
Recorrido: Elizabete Aparecida Bini.
Advogado: Henrique Bini Pinto - 88321N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0449** 0001666-74.2024.8.16.0163 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001036-23.2021.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Embargado: Edina Aparecida Ferreira, Fabiane Mota, Juliana Bento Lopes, Juliana Domingues Kratky, Luiara Elis da Silva Sene Silveira, Rodrigo Ferreira da Silva Garanhani, Rosana Optz dos Santos, Simone do Nascimento de Nicoletti.
Advogado: Enaile Batista da Silva Kikuta - 98665N-PR, Kathya de Azevedo Lemes - 88981N-PR, Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0450** 0001410-62.2024.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0001151-09.2020.8.16.0186 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Recorrido: Vladimir Pelissari.
Advogado: Bruno Smolarek Dias - 52784N-PR, Clarice Mendes - 69838N-PR, Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR, Marcio Cristiano de Góis - 59222N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0451** 0005454-32.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0005454-32.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Francesnaldo Crescencio, Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR, Eliandra Cristina Winck - 25687B-PR.
Recorrido: Francesnaldo Crescencio, Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR, Eliandra Cristina Winck - 25687B-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0452** 0008764-46.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.

- Ação Originária: 0008764-46.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: R.L..
Advogado: Marcus Vinícius Muniz Tagliari - 58516N-PR.
Recorrido: D.d.T.d.E.d.P.-D..
Advogado: Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0453** 0045606-85.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0045606-85.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Londrina/pr, Robert da Silva Guilherme.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Emmanuel Casagrande - 39797N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Recorrido: Fundação de Apoio a Faculdade Estadual de Educação Ciencias e Letras de Paranavai, Município de Londrina/pr, Robert da Silva Guilherme.
Advogado: Carlos Antonio Vantini Mazzin - 34526N-PR, Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Emmanuel Casagrande - 39797N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0454** 0003083-32.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0008035-50.2024.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Juliana Lopes Rambo.
Advogado: Evandro Henrique Pegorer - 41609N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0455** 0005578-51.2022.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005578-51.2022.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Cassia Lourenco Cunha Piske.
Advogado: Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0456** 0004416-65.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0015500-34.2022.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: B.F.B.F.V..
Advogado: Bruno Antonio Schmidt - 66004N-PR, Vanderlei Schmidt - 78695N-PR.
Embargado: M.d.M..
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0457** 0003099-83.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Quatro Barras.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quatro Barras.
Ação Originária: 0000971-73.2024.8.16.0211 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Vinicius Muniz Canha.
Advogado: Luane Bächtold Gaspar Montanarim - 96585N-PR, Monique Hoffmann - 111902N-PR.
Agravado: Daniel Gonçalves de Paula, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Guarapuava/pr, Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR, Luiz Fernando Matias - 19465N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0458** 0003113-09.2023.8.16.0139 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Prudentópolis.
Ação Originária: 0003113-09.2023.8.16.0139 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Deonisia Michaliszyn, Edinilson Bobalo.
Advogado: Anderson Dalla Costa - 89154N-PR, Diango Kuczer - 105223N-PR.
Recorrido: Instituto Agua e Terra.
Advogado: Elsa Cristina Almeida da Silva Cerqueira Galvão Marchiotto - 15074N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0459** 0045937-48.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0045937-48.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Recorrido: Adriana Pinto.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0460** 0010673-65.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0010673-65.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Clarice Vidal da Cruz.
Advogado: Fabio Andre Martins Zakseski - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0461** 0012337-09.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0012631-32.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Embargado: Reinaldo Aparecido Mendes.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0462 0006583-57.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006583-57.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Anderson Ricardo Salviano de Oliveira, Melina Salviano de Oliveira Silva, Rafael Alexandre Salviano de Oliveira.
Advogado: Anielle Sabino da Costa - 95770N-PR, Edson Marques de Andrade - 95914N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luiz Fernando Boldo do Nascimento - 78113N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0463 0010944-20.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0010944-20.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Edno Marcolino.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0464 0008418-39.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0008418-39.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Lhugo Tanaka Junior.
Advogado: Regina Duarte Meneguzzi - 97803N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0465 0000821-36.2023.8.16.0047 - Apelação Criminal
Comarca: Assaí.

Vara: Juizado Especial Criminal de Assaí.
Ação Originária: 0000821-36.2023.8.16.0047 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Gabriel Alves da Silva.
Advogado: Simone Maria Leandro da Silva Sato - 54396N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0466 0008472-94.2024.8.16.0044 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Apucarana.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0013990-36.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Embargado: Autarquia Municipal da Educação de Apucarana - Ame, Sílvia Maria do Carmo Raimundo.
Advogado: Jéssica Fernanda Corrêa - 91851N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR, Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0467 0003228-24.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0003228-24.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Claudenilson Pereira Peçanha.
Advogado: Ana Cleusa Delben - 35014N-PR.
Recorrido: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0468 0001033-02.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0001033-02.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jóberson José Varago.
Advogado: Wellington Ortiz de Oliveira - 69825N-PR.
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem - Der/sp, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Antonio Pitton - 35171N-SP, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0469 0031600-20.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0004696-31.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Ananias Lopes Gueis.
Advogado: Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczec - 44395N-PR, Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0470 0001688-11.2023.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bela Vista do Paraíso.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001688-11.2023.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rodrigo Caetano dos Santos.
Advogado: Deusdério Tórmina - 9184N-PR, Rebeca Cristina Silva Pinto - 95232N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado de São Paulo - Detran/sp, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado de São Paulo, Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Frederico Bordignon Schwartz - 15196N-PR, Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR, Patricia de Oliveira Garcia Alves - 103127N-SP, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0471 0006350-15.2022.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0006350-15.2022.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Erasmo Roberto de Lima, Município de Umuarama/pr.
Advogado: André Álvaro Martinez da Camara - 107518N-PR, Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Wellington Duszeiko - 107462N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Erasmo Roberto de Lima, Município de Umuarama/pr.
Advogado: André Álvaro Martinez da Camara - 107518N-PR, Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Wellington Duszeiko - 107462N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0472 0039460-07.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.

Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0039460-07.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Recorrido: Eunice Terezinha Martins Mattel.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Publicos do Município de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0473 0001284-91.2022.8.16.0053 - Apelação Criminal
Comarca: Bela Vista do Paraíso.

Vara: Juizado Especial Criminal de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0001284-91.2022.8.16.0053 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Valter Rodrigues de Oliveira Junior.
Advogado: Claudedir Mariano - 96636N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0474 0004874-51.2021.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Loanda.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0004874-51.2021.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Moisés Moura Saura - 48117N-PR.
Recorrido: Diego Marchevski.
Advogado: Alessandra Assis Cavalaro - 108393N-PR, Gabrielle Gomes de Souza - 76252N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Lucas de Souza, Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.
Advogado: Joice Beloto Moraes - 110191N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0475 0002697-39.2023.8.16.0172 - Apelação Criminal
Comarca: Ubiratã.

Vara: Juizado Especial Criminal de Ubiratã.
Ação Originária: 0002697-39.2023.8.16.0172 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ivan Raimundo de Aquino.
Advogado: Vanessa Seren Sordi - 105754N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0476 0027060-94.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0027060-94.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Luiz Sapia Maximo - 60539N-PR.
Recorrido: Josemar Melchior.
Advogado: Angelica Maria Trento - 80388N-PR, Eliane Graciela Bianchessi - 84984N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0477 0025088-55.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0025088-55.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Eduardo Constante Alessi.
Advogado: Ricardo Henrique Helbel - 105759N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0478 0010979-97.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.

- Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0010979-97.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
Recorrido: Fabiano Turra.
Advogado: Samara Passian da Silva Oliveira - 97000N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0479** 0001599-23.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001599-23.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Valdirene Gomes da Silva Jacquemin.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0480** 0001845-48.2023.8.16.0161 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sengés.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sengés.
Ação Originária: 0001845-48.2023.8.16.0161 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Recorrido: Djalma Magalhães Couto.
Advogado: Djalma Magalhães Couto Neto - 74244N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0481** 0013986-07.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013986-07.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Recorrido: Tania Regina Zembrani Becker.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0482** 0013244-37.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0013244-37.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Elaine Imaculada Conceição.
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR.
Recorrido: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M.S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0483** 0003149-12.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0004392-27.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Emerson Luiz Ferreira Ortiz.
Advogado: Odenir Dias de Assunção - 19451N-PR.
Agravado: Município de Castro/pr.
Advogado: Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0484** 0001109-78.2021.8.16.0200 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Criminal.
Ação Originária: 0001109-78.2021.8.16.0200 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Delliane Preste de Oliveira Vicente.
Advogado: Priscila Rodrigues Moura da Silva - 108300N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0485** 0031604-91.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0031604-91.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Kayo Daniel Vaz de Lima Brandão.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0486** 0002330-43.2023.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0002330-43.2023.8.16.0098 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: T.A.S.d.M..
Advogado: Alex Rodrigues Shibata - 46972N-PR, Matheus Nunes de Moraes - 50370N-PR.
Apelado: C.L.C.P..
Advogado: Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0487** 0003157-86.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.

- Ação Originária: 0026881-92.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Rodrigo Teixeira dos Santos.
Advogado: Mariana Gonzaga Amorim - 10537N-AL.
Agravado: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR, Simone Kohler - 14027N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0488** 0003160-41.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0042075-54.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Francisco Carvalho Lima.
Advogado: Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR.
Agravado: Caio Daniel Bertoco, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Fabio Duenhas, Marcio Jose Ramazzoti, Município de Arapongas/pr, Município de Londrina/pr, Município de Maringá/pr, Município de Sarandi/pr.
Advogado: Alex Gomes Rodini Lopes - 61222N-PR, Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Charles Ravane Pereira dos Santos - 121983N-PR, Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR, Heloisa Rossinolli Correia Paixão - 71279N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, João Henrique Xavier Guirado - 85187N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Marcos Vinicius Blum de Paula - 83991N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinicius Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Moacir Marcelo Monção - 88704N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0489** 0000040-66.2023.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000040-66.2023.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: João Paulo Stachack.
Advogado: Anderson Luis Fernandes - 108906N-PR, Edson Silva da Costa - 37790N-PR.
Recorrido: Município de São Miguel do Iguaçu/pr.
Advogado: Giancarlo Barth Giotti - 90401N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0490** 0001157-92.2023.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001157-92.2023.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Itaipulândia/pr.
Advogado: Carla Eliane Mohr - 68248N-PR.
Recorrido: Adriane Trentin da Costa.
Advogado: Anderson Rafael Kroetz - 99942N-PR, Patricia Bombarda Pereira - 103149N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0491** 0001263-54.2023.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001263-54.2023.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Itaipulândia/pr.
Advogado: Carla Eliane Mohr - 68248N-PR.
Recorrido: Suleica Adriane Angeli de Oliveira.
Advogado: Anderson Rafael Kroetz - 99942N-PR, Patricia Bombarda Pereira - 103149N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0492** 0003451-77.2020.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0003451-77.2020.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Renato Zavracz.
Advogado: Danieli Braciak - 113113N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0493** 0023264-93.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0023264-93.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Neusa Aparecida do Carmo.
Advogado: Giseli Moretto Mota - 78033N-RS, Paula da Rosa Pereira Lüttjohann - 78020N-RS.
Recorrido: Adm dos Cemiterios e Servicos Funerarios de Cascavel.
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0494** 0002228-97.2024.8.16.0029 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0002228-97.2024.8.16.0029 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Derly Fontoura da Trindade Junior.
Advogado: Diego Venancio de Souza - 99829N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0495** 0007569-33.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0007569-33.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Althheim - 27550N-PR.
Recorrido: Renato Dal Santos da Cruz.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR.

- Relator: Aldemar Sternadt.
- 0496** 0003170-85.2024.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000322-61.2019.8.16.0057 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Impetrante: Keila Mara Ignácio Afonso.
Advogado: Gabriel Trigueiros - 107992N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Município de Campina da Lagoa/pr.
Advogado: Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0497** 0045266-25.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0045266-25.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Recorrido: Marilys Boçon.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0498** 0002981-78.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0002981-78.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
Recorrido: Cezar Augusto Trevesan.
Advogado: Vítor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0499** 0005853-64.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0005853-64.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ulrico Wessler.
Advogado: Cleber Cosmo Batista - 111197N-PR.
Recorrido: Paranavaí Previdência.
Advogado: Danilo Zanco Belmonte - 70173N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0500** 0006308-57.2023.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0006308-57.2023.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cambé/pr.
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR.
Recorrido: Elenir Simcic.
Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaquido - 30960N-PR, Maria Carolina Silvestre de Barros - 82669N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Interessado: Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.
Advogado: Bruno Gerdull de Oliveira - 60542N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0501** 0045749-53.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0045749-53.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Wagner de Paula Gusmão dos Anjos.
Advogado: Leandro Pierезan - 42110N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Scarlet Stunder - 106443N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0502** 0041404-78.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041404-78.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.
Recorrido: Vania Espindola de Moraes Leite.
Advogado: Aírton Matheus da Silva - 86279N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0503** 0032245-45.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0048368-55.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.
Agravado: Igor Sulaiman Said Felício Borck.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0504** 0000131-79.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0000131-79.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Yuri Henrique da Silva.
Advogado: Rodrigo Cordeiro de Lima - 77199N-PR.

- Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Apucarana/pr.
Advogado: Alexandre Frederico Bordignon Schwartz - 15196N-PR, Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0505** 0018679-67.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0018679-67.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Adenilson Jose Mileo.
Advogado: Thaís Cristina Machinski - 103634N-PR.
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der, Evento Construtora de Obras Ltda. - Me.
Advogado: Luciano Tinoco Marchesini - 16524N-PR, Roberta Junqueira Victorelli - 31288N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0506** 0032249-82.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0038275-72.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Paranáp Previdência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Neusa Bednarczuk.
Advogado: Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR, Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0507** 0008656-20.2023.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0008656-20.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR.
Recorrido: Jefferson Custodio.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0508** 0018364-35.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0018364-35.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sergio Mauricio Gaspar.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0509** 0003193-31.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001019-64.2024.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Everson do Nascimento.
Advogado: Alessandro de Oliveira - 69149N-PR, Jhonatan Davi Felipe - 99318N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Alexandre Frederico Bordignon Schwartz - 15196N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0510** 0038050-13.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0038050-13.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Leonardo Camara.
Advogado: Bruno Morandin Caetano Borges - 101824N-PR, Sandra Morandin - 73167N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0511** 0003881-46.2024.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0003881-46.2024.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: João Eduardo do Prado.
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR, Marcela Pastuch Fava - 84336N-PR.
Recorrido: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Allan Camargo Prudlik - 78009N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0512** 0005029-83.2023.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0005029-83.2023.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Clemar Pereira Costa.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0513** 0002370-04.2023.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.

Ação Originária: 0002370-04.2023.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Loanda/pr.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR, Éber Pecini Mei - 42743N-PR.
Interessado: Henrique Procópio de Jesus.
Relator: Aldemar Sternadt.

0514 0001593-12.2023.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Juizado Especial Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001593-12.2023.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ciliana Gomes da Silva.
Advogado: Denise da Rosa Feriato Simeão - 97999N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0515 0000325-96.2024.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0000325-96.2024.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Lapa/pr.
Advogado: Camila Fronza de Camargo - 59102N-PR, Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR, Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR, Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.
Recorrido: Juliana Hammerschmidt dos Santos.
Advogado: Keilla Krupa - 107229N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0516 0001585-05.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0001585-05.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Maria Maximiliano - 21763N-PR.
Recorrido: Maria Rosario Teresa Longo.
Advogado: Porfíria de Oliveira Moura - 70229N-PR, Tony Augusto Parana da Silva e Sene - 27114N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0517 0002651-31.2023.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
Ação Originária: 0002651-31.2023.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Recorrido: Ricardo Augusto da Silva.
Advogado: Diogo Willian Likes Pastre - 45334N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0518 0003210-67.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0008568-13.2024.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Valmir Franco dos Santos.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0519 0003227-06.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marialva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marialva.
Ação Originária: 0002102-86.2024.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Agravado: Vitória Nielsen de Souza.
Advogado: Marcos Vinicius da Silva Bueno - 71062N-PR.
Interessado: Município de Marialva/pr.
Advogado: Juscelino Pires da Fonseca - 44673N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0520 0026173-13.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0026173-13.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sergio Costa.
Advogado: Débora Gmach Leal - 101653N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0521 0041189-41.2021.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0041189-41.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Geraldo Soares de Moraes.
Advogado: Michele Gajete Carneiro - 111035N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0522 0023727-03.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0023727-03.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Silmara Carpes.
Advogado: Larissa Ferezin Guidugli - 91120N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0523 0020003-88.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0020003-88.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Vanderley Figueiredo Onieski.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0524 0002549-37.2024.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002549-37.2024.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Vitor Hugo Miguens Ferreira Santos.
Advogado: João Carlos dos Santos Junior - 76960N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Daniele Beatriz Marconato - 48115N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0525 0000175-49.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0000175-49.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: M.d.P..
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: M.R.d.L..
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0526 0000336-59.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0000336-59.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: José Luiz Buava.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0527 0033267-75.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0033267-75.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ricardo Fernando Pinto.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0528 0003239-20.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0004695-80.2024.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Instituto Filadelfia de Londrina.
Advogado: Rafael Carlos da Silva Zandonadi - 112719N-PR.
Agravado: Ingridy Wiegmann Pinheiro.
Advogado: Alessandro Rodrigues da Silva - 76673N-PR.
Interessado: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0529 0028842-10.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0028842-10.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Guilherme Oliveira de Almeida.
Advogado: Inaiane Alves Gonçalves - 84766N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0530 0002462-71.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002462-71.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Elisa Mara Scurupa Correa da Silva.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

- 0531** 0004332-98.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004332-98.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Recorrido: Jose Antonio Lopes Neto.
Advogado: Antonio Eduardo Rodrigues Gimenès - 108388N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0532** 0007154-60.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0007154-60.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: João Vítor Caruso.
Advogado: Marly Aparecida Pereira Fagundes - 16716N-PR.
Recorrido: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Heloísa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinícios Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vítor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0533** 0001080-73.2024.8.16.0151 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000095-75.2022.8.16.0151 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Izadir Pereira Barbosa.
Advogado: Saulo Miguel Penteado Montagnani - 49410N-PR.
Embargado: Município de Planaltina do Paraná/pr.
Advogado: Isabella Bana - 65013N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0534** 0001632-10.2024.8.16.0128 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0000409-90.2022.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Rodrigo Soares de Souza.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Embargado: Município de Cruzeiro do Sul/pr.
Advogado: Moacir Moretto - 8564N-PR, Tatiani Aparecida Garcia dos Santos - 110149N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0535** 0007375-71.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007375-71.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Recorrido: Albach e Albach Ltda, Ariomar Rodrigues Albach.
Advogado: Anderson de Souza - 59855N-PR, Virginia Toniolo Zander Laroca - 27593N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0536** 0001181-87.2023.8.16.0073 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Congonhinhas.
Ação Originária: 0001181-87.2023.8.16.0073 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Santo Antonio do Paraíso/pr.
Advogado: Noracil Aparecido Silva Junior - 24119N-PR.
Recorrido: Silvio Soares.
Advogado: Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR, Luiz Jefferson dos Santos - 106962N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0537** 0015478-63.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0015478-63.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Leonilda Teresinha Dzingeleski.
Advogado: Cristiano Burigo - 79189N-PR, Denilce Aparecida de Castro - 95201N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0538** 0008376-20.2021.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0008376-20.2021.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Jhenifer Fernanda Constantino Braz.
Advogado: Ingilith de Kássia Inês Teixeira - 100567N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0539** 0002992-96.2022.8.16.0209 - Apelação Criminal
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002992-96.2022.8.16.0209 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Elcio Antonio da Rosa Júnior.
Advogado: Pol Luí Bernardon Oliveira - 87605N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0540** 0002373-19.2021.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu.

Ação Originária: 0002373-19.2021.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rudinei José Wolek.
Advogado: Isabela Marina Chiapetti Casagrande - 102502N-PR, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR.
Recorrido: Município de Quedas do Iguaçu/pr.
Advogado: Anorsval Colombo - 70757B-PR, Antonio Martinello Neto - 100603B-PR, Claudemir Torrente Lima - 33354179P-PR, Gicele Copatti Giaretta - 36124N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

- 0541** 0025040-33.2024.8.16.0030 - Agravado Interno Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0011074-08.2021.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
Agravado: Weyerton Jose Moreira.
Advogado: Sergio Barros da Silva - 15632N-PR, Vinicius Barros Pires da Silva - 103782N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0542** 0009057-76.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0009057-76.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ariane Martins do Nascimento.
Advogado: Regeane Bransin Quietes - 61706N-PR.
Recorrido: Município de Sao Jose dos Pinhais.
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR, Gustavo Aécio Barbosa Lopes - 52363N-PR, Thaís Bazzaneze - 50524N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0543** 0000361-72.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0000361-72.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: Janete Aparecida Alves.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0544** 0014265-32.2022.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0014265-32.2022.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Recorrido: Ricardo Borges.
Advogado: Douglas Eduardo Paludo - 102781N-PR, Jeverson Elias Lima - 66458N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0545** 0024573-88.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024573-88.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Andre Luiz da Silva Pinheiro.
Advogado: Jéssica Victor de Camargo - 91069N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Germana Feitosa Bastos - 79848N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0546** 0000415-26.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000415-26.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matozo - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charbub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Wagner Luiz Peixoto da Silva.
Advogado: Armando José de Campos - 91963A-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0547** 0013001-77.2022.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0013001-77.2022.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Eliane Aparecida Xavier.
Advogado: Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR, Henrique Diniz Meira - 107234N-PR.
Recorrido: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Bruno Teixeira Maldonado - 78510N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0548** 0000949-33.2024.8.16.0108 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Mandaguaiçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mandaguaiçu.
Ação Originária: 0000949-33.2024.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de São Jorge do Ivaí/pr.
Advogado: Demetrius de Jesus Bedin - 57455N-PR.
Recorrido: Adalto Lopes Duenhas.

Advogado: Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR, Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR, Paulo Henrique Almeida da Silva - 106319B-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0549 0025171-08.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0014856-23.2021.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Gabrielly Benigna Pena de Oliveira.
Advogado: Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Recorrido: Foz Previdência - Fozprev, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Interessado: Jonas Aparecido de Oliveira.
Advogado: Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0550 0014462-72.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0014462-72.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Unioeste.
Advogado: Lizete Cecilia Deimling - 51022N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR.
Recorrido: Anieli Greice Prasniowski.
Advogado: Franciele Borges do Nascimento - 93686N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0551 0040073-27.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0040073-27.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Recorrido: Marli de Fatima Ribeiro Ramos.
Advogado: Fabio Andre Martins Zakeski - 31466N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0552 0003319-81.2024.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005462-08.2019.8.16.0112 - Cumprimento de sentença.
Impetrante: Francisco Bruxel.
Advogado: Elcir Glicerio Guimarães Zen - 67862N-PR, Maicon Fernando Palagano - 84333N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Lagedo Ferraz - 82807N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0553 0011106-35.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0011106-35.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.
Recorrido: Josiane da Silva Dias.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0554 0038870-64.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0038870-64.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Gustavo Vinicius Rocha Pereira.
Advogado: Claudio Neris da Rocha - 95935N-PR.
Recorrido: Autarquia Municipal de Mobilidade, Transito e Cidadania - Transitar, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Lauren Pons da Silva Possobon - 57298N-PR, Scarlet Stunder - 106443N-PR, Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0555 0040946-27.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0040946-27.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR.
Recorrido: Luciana Aparecida Linzmeier.
Advogado: Ailton Matheus da Silva - 86279N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0556 0027786-32.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0027786-32.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
Recorrido: Rosilda da Silva de Oliveira.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Autarquia Municipal de Mobilidade, Transito e Cidadania - Transitar.
Advogado: Lauren Pons da Silva Possobon - 57298N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0557 0023501-95.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.

Ação Originária: 0023501-95.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Recorrido: Alexandre Escobar Salfer Cercal.
Advogado: Valderiane Schimicoviaki - 94273N-PR, Winderson Jaster de Oliveira - 57388N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0558 0027397-49.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0027397-49.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Joana Claudia Laumann.
Advogado: Larissa Ferezin Guidugli - 91120N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0559 0001927-21.2024.8.16.0169 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tibagi.
Ação Originária: 0000575-96.2022.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: João Jacimar da Luz.
Advogado: Olindo de Oliveira - 18664N-PR.
Embargado: Município de Tibagi/pr.
Advogado: Daniela de Albuquerque Gonçalves - 57328N-PR, Neuza Ribeiro - 86938N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0560 0013675-68.2023.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0013675-68.2023.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Matheus da Silva de Oliveira.
Advogado: Franciele Aparecida Nunez - 78192N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0561 0041433-31.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041433-31.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.
Recorrido: Lixsane Ribeiro.
Advogado: Ailton Matheus da Silva - 86279N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0562 0003329-28.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0007096-95.2024.8.16.0069 - Ação Civil Pública.
Agravante: Município de Cianorte/pr.
Advogado: Ruan Carlo Almeida Silva - 86734N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná, Rosivaldo Evangelista dos Santos.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0563 0007360-71.2016.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0007360-71.2016.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Paloma de Oliveira.
Advogado: Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR, Sérgio Testa - 19533N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0564 0003331-95.2024.8.16.9000 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012513-54.2021.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Embargado: Mayara Francielli de Oliveira Morales.
Interessado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0565 0007744-66.2023.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0007744-66.2023.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Claudia Fausto dos Santos.
Advogado: Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR.
Recorrido: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0566 0001635-45.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.

- Ação Originária: 0001635-45.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Welytton Gomes Passos.
Advogado: Bruna Mitsui Hara - 107140N-PR, Mateus Henrique Lino da Silva - 109048A-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo Saldanha Macorati - 38605N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0567** 0000632-78.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0000632-78.2024.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Colombo/pr.
Advogado: Estevo Busato - 29243N-PR, Greice Bodziak - 45129N-PR.
Recorrido: Marcia Ferreira Rodrigues.
Advogado: Edimar Alexandre Ongaro - 63715N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0568** 0046108-03.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0046108-03.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.
Recorrido: Claudinei Elias de Araújo.
Advogado: Elisângela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0569** 0041925-86.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041925-86.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Recorrido: Andrea Cristiane Rauber de Barros.
Advogado: Vítor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0570** 0015305-49.2022.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0015305-49.2022.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Beatriz Fernandes Deleo - 102727N-PR.
Recorrido: Cristiane Andrade Galarça, Cristiane Andreo Jandre Modesto, Fabiane Minini Martins de Oliveira, Hilton Vizi Martinez, Janice Beneti Casassa.
Advogado: Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0571** 0009068-78.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0009555-53.2021.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Elza de Oliveira Clemente Terra.
Advogado: Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR, Sérgio Testa - 19533N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0572** 0012248-15.2022.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0012248-15.2022.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Douglas Bueno Pires.
Advogado: João Ricardo Sabatovicz Regiani Martins - 112792N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0573** 0001791-13.2024.8.16.0205 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0001210-32.2023.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Irati/pr.
Advogado: Carla Queiroz - 87815N-PR, Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR, Sabrina Laís Bueno Vereta - 114663N-PR.
Embargado: Sandra de Souza Correia.
Advogado: Pedro Eduardo Lazari - 93358N-PR, Vinicius Gaspar - 71369N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0574** 0007938-37.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0007938-37.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR.
Recorrido: Fernando Gonçalves.
Advogado: Bruna Vieira Costa - 95211N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0575** 0001501-55.2024.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0000121-02.2021.8.16.0186 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Recorrido: Adelino Carvalho Filho.
Advogado: Bruna Roberta dos Santos Zanetti - 101901N-PR, Clarice Mendes - 69838N-PR, Douglas Ebbres dos Santos - 98678N-PR, Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0576** 0041234-09.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041234-09.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.
Recorrido: Dalva Paiva.
Advogado: Ailton Matheus da Silva - 86279N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0577** 0041238-46.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041238-46.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.
Recorrido: Nelcy Maria Matte.
Advogado: Ailton Matheus da Silva - 86279N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0578** 0004628-95.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0004628-95.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cianorte/pr.
Advogado: Tatiany dos Santos - 32163N-PR.
Recorrido: Bruna Zamberlan da Silveira.
Advogado: Lourena Letícia Bessani Cristan - 90179N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0579** 0008893-91.2022.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0008893-91.2022.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ana Paula dos Santos Julio.
Advogado: Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR.
Recorrido: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matozo - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charbub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0580** 0000681-22.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0000681-22.2024.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Colombo/pr.
Advogado: Celso Luis de Souza Cordeiro - 14088N-PR, Greice Bodziak - 45129N-PR.
Recorrido: Jucelia da Silva Amaral.
Advogado: Edimar Alexandre Ongaro - 63715N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0581** 0003373-47.2024.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0035766-32.2023.8.16.0182 - Termo Circunstanciado.
Impetrante: Karen Cristiane Bononi Macedo Ferigato, Pedro Luciano Ferigato.
Advogado: Rafael Pedro de Oliveira Santos - 94990N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Viktor Guilherme de Lima Rossa.
Advogado: Mark Stanley Barbosa Irias - 83016N-PR, Scheron Pricila de Oliveira - 84463N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0582** 0000345-29.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0000345-29.2023.8.16.0069 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Cianorte/pr.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR, Ruan Carlo Almeida Silva - 86734N-PR.
Interessado: Nayara de Almeida Fernandes.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0583** 0003374-32.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005271-98.2024.8.16.0075 - Ação Civil Pública.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Estado do Paraná, Município de Cornélio Procopio/pr.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR, Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR.
Interessado: Rubens Pio.

Relator: Aldemar Sternadt.

0584 0001938-50.2024.8.16.0169 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tibagi.
Ação Originária: 0002472-67.2019.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Aline de Lima Melco de Souza.
Advogado: Olindo de Oliveira - 18664N-PR.
Embargado: Município de Tibagi/pr.
Advogado: Daniela de Albuquerque Gonçalves - 57328N-PR, Neuza Ribeiro - 86938N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0585 0002619-76.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0002619-76.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
Recorrido: Valdir de Oliveira.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0586 0006828-93.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0006828-93.2023.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jorge Luiz Bento.
Advogado: Charles Antonio Egias - 80366N-PR.
Recorrido: Anderson Luiz Gomes, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0587 0001072-98.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0001072-98.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marielli Machado Tibucio.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0588 0041308-63.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041308-63.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Luciana Aparecida Linzmeier.
Advogado: Airton Matheus da Silva - 86279N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0589 0041223-77.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041223-77.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Recorrido: Aline Holsbach.
Advogado: Airton Matheus da Silva - 86279N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0590 0044605-44.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0044605-44.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Paulo Sérgio Bueno.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0591 0036550-07.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0036550-07.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sonia Pereira da Silva.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0592 0004690-29.2024.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004908-67.2018.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR.
Recorrido: Amanda Manfrinato Ferreira.
Advogado: Cristiane Telles Castaldo Zanoni - 69514N-PR, Luciana Corrêa André - 75368N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0593 0000782-49.2023.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0000782-49.2023.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Marcelo Lopes.
Advogado: Larissa Nunes do Carmo - 102344N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0594 0001507-93.2024.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 6º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0001507-93.2024.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Everton Maicon de Lima Moraes.
Advogado: Emanuel Brazão Bueno - 72185N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0595 0037164-48.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0037164-48.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Romildo Jose Jorge.
Advogado: César Antônio Gasparetto - 38662N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Luiz Sapia Maximo - 60539N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0596 0026320-05.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0026320-05.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Caixa Seguradora S/a.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Recorrido: George Lucas de Oliveira.
Advogado: Alexandre Henrique de Camargo Scaroni - 100280N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Youse Seguradora S.a..
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Moisés Moura Saura - 48117N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0597 0000133-55.2021.8.16.0173 - Apelação Criminal
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0000133-55.2021.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Luciana da Silva Rodrigues.
Advogado: Matheus Bernhardt Vilardi - 111532N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0598 0002384-48.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0002384-48.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Maria Eduarda Amaral de Carvalho.
Advogado: Carla Fleischfresser - 15687N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0599 0009162-26.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0005692-89.2021.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Maria dos Anjos Monteiro Barbosa.
Advogado: Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR, Sérgio Testa - 19533N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0600 0018498-62.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0018498-62.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Antonio Dimas Alves Afonso.
Advogado: Luiz Carlos dos Santos - 55829N-PR, Luiz Henrique Prestes dos Santos - 117607N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0601 0019308-37.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0019308-37.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Carlos Roberto Ricardo.
Advogado: Joygler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR, Kettlen Mayara Vicente Fronza - 79403N-PR.
Recorrido: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adaptar.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

- 0602** 0001831-38.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0001831-38.2024.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jose Adriano dos Santos.
Advogado: Ayrton Senna Cosme Lino - 103168N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0603** 0000413-56.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000413-56.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferra Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matozo - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14552N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomaço Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charhub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuquio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Nilo Fernandes da Conceição Neto.
Advogado: Alvaro Luiz Anghben Ferreira - 45513N-PR, Edgar Tavares Netto - 75128N-PR, Erick Alves Mendes das Almas - 85124N-PR, Graciele Hendges - 79180N-PR, Khaled Mohamad Youssef Bahy - 61724N-PR, Marcel Eiji de Oliveira Takiguchi - 47881N-PR, Norimar Joao Hendges - 23318N-PR, Raphael Santos Neves - 41482N-PR, Rodrigo Gabriel Brotto - 38242N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0604** 0003387-31.2024.8.16.9000 - Agravado de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004617-57.2024.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Lúgia Fagundes de Moura, Rafael Rosella Dell Agnolo.
Advogado: Vitor Lopes da Silva - 118625N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Maringá/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0605** 0006081-10.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0006081-10.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cornélio Procopio/pr, Odair Roberto Bernardes.
Advogado: Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosamaria Borges Vieira Feracin - 27780N-PR.
Recorrido: Município de Cornélio Procopio/pr, Odair Roberto Bernardes.
Advogado: Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosamaria Borges Vieira Feracin - 27780N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0606** 0052268-31.2024.8.16.0014 - Agravado Interno Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0034982-74.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.
Agravado: Audilei de Souza Ladeira.
Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR, Vinicius Roberto de Lima - 114598N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0607** 0002179-84.2024.8.16.0149 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002245-35.2022.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Nova Prata do Iguaçu/pr.
Advogado: Caroline May - 46812N-PR, Sílvia Lara Duarte Pagnoncelli - 34228N-PR.
Embargado: Tatiane Schnobli.
Advogado: Ana Paula Tenorio Francischett - 56178N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0608** 0003292-31.2023.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0003292-31.2023.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR, Sergio Ricardo Alberti Biniara - 30435N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Recorrido: Enilda Crisostomo Cavalcanti.
Advogado: Daniela Maria Bidoia - 72580N-PR, Paulo Edson Ribeiro - 74755N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0609** 0000776-58.2023.8.16.0200 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Criminal.
Ação Originária: 0000776-58.2023.8.16.0200 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Alessandro Rodrigues Ferreira.
Advogado: Carlos Henrique Bueno da Silva - 17723N-PR.
Apelado: Matheus Henrique Alves da Silva.

Advogado: Gelson Faria - 19377N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

- 0610** 0001502-54.2022.8.16.0107 - Apelação Criminal
Comarca: Mamboré.
Vara: Juizado Especial Criminal de Mamboré.
Ação Originária: 0001502-54.2022.8.16.0107 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Roberto dos Santos.
Advogado: Jéssica Mayara Loch da Silva - 108930N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0611** 0001317-74.2024.8.16.0162 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sertãoópolis.
Vara: Juizado Especial Cível de Sertãoópolis.
Ação Originária: 0002294-76.2018.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Maria José da Silva Barichello.
Advogado: Bruno Vinicius de Andrade - 91808N-PR, Lucas Sotana Pereira - 80372N-PR.
Recorrido: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0612** 0010507-24.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0006820-44.2021.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Alex Gomes Rodini Lopes - 61222N-PR, Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR.
Recorrido: Lucimar Elaine dos Santos.
Advogado: Fernando Henrique Invernizzi Goes - 92949N-PR, Mariane Montagna - 84884N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0613** 0010508-09.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0005097-87.2021.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Alex Gomes Rodini Lopes - 61222N-PR, Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR.
Recorrido: Teresa Cristh.
Advogado: Grazielle Espinosa Basqui - 78749N-PR, Jose Vitor Al Majida de Almeida Junior - 59703N-PR, Mariane Montagna - 84884N-PR, Tálita Waldrich Nicastro Al Majida - 74175N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0614** 0010509-91.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araçongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.
Ação Originária: 0006822-14.2021.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Araçongas/pr.
Advogado: Alex Gomes Rodini Lopes - 61222N-PR, Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR.
Recorrido: Maria Carolina Cechinel Roberto.
Advogado: Fernando Henrique Invernizzi Goes - 92949N-PR, Mariane Montagna - 84884N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0615** 0005444-97.2024.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0000093-51.2021.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Dilvanda Candida de Oliveira Cruz.
Advogado: Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR.
Recorrido: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR, Wilson Socio Junior - 60616A-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0616** 0002122-50.2023.8.16.0101 - Apelação Criminal
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0002122-50.2023.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Jose Francisco da Silva, Juliana Nazario Ribeiro.
Advogado: Alex Sander Rezende - 27924N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0617** 0001626-73.2023.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Matinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Matinhos.
Ação Originária: 0001626-73.2023.8.16.0116 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Construtora Triunfo S/a.
Advogado: Julio Gazzolla de Oliveira Júnior - 105861N-PR, Lucas Kaina Ferreira da Silva - 105860N-PR, Luiza Cunha Rocha - 106404N-PR.
Recorrido: Aguilieri Leite & Cia Ltda - Me.
Advogado: Lincoln Thiago Calixto - 21927N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0618** 0012980-75.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0012980-75.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Letícia Nahimiak Barros - 126469N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Recorrido: Gisele Francielli Tourino.
Advogado: Gisele Francielli Tourino - 64034N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

- 0619** 0025774-81.2024.8.16.0030 - Agravo Interno Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015388-26.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Foz Previdência - Fozprev.
Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR.
Agravado: Maria do Carmo Nascimento Lima.
Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR, Everton do Prado - 59859N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0620** 0006314-63.2024.8.16.0045 - Apelação Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0006314-63.2024.8.16.0045 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Aroldo César Pagan.
Advogado: Aroldo César Pagan - 120222N-PR.
Apelado: Indalécio Soltys Junior.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0621** 0003404-67.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0009010-76.2024.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: M.P.d.E.d.P..
Agravado: M.d.U..
Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR.
Interessado: A.T.R..
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0622** 0037487-57.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037487-57.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: A.A.L..
Advogado: José da Silva Machado - 63888N-PR.
Recorrido: D.d.T.d.E.d.P.-D., E.d.P., S.K.F..
Advogado: Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Marlon de Lima Canteri - 34866N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0623** 0001249-38.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0001249-38.2024.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Colombo Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, Município de Colombo/pr.
Advogado: Fernanda Prevedello Busato - 37792N-PR, Greice Bodziak - 45129N-PR, Niarkos Fonseca de Siqueira - 35316N-PR.
Recorrido: Neiva Conceição Gasparin.
Advogado: Edimar Alexandre Ongaro - 63715N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0624** 0002225-58.2023.8.16.0036 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara Descentralizada do Afonso Pena - Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002225-58.2023.8.16.0036 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Joel David da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Camila Maria Pasqualin Campos - 97628N-PR.
Apelado: Joel David da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Camila Maria Pasqualin Campos - 97628N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0625** 0003034-64.2020.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0003034-64.2020.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Karla Clistina Oscalino Gomes.
Advogado: Eduardo Matthauss Batista dos Santos - 90894N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Lidiane Ribeiro da Silva Rocha.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0626** 0013297-62.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0019965-88.2020.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Denise Gomes de Moraes.
Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0627** 0003674-53.2022.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003674-53.2022.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Dois Vizinhos/pr.
Advogado: Douglas Debastiani - 57499N-PR, Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Kelin Ghizzi - 41860N-PR.
Recorrido: Odete Szczepkoski Nardin.
Advogado: Bruno Henrique Borges - 65148N-PR, Eduardo Felipe Veronese - 66155N-PR, Jessica Dayane Sturmer Rossignol - 81267N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0628** 0038058-91.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível

- Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0038058-91.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Recorrido: Fabio Geraldo Canteri.
Advogado: Marcos Lins Condolo - 71688N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0629** 0010586-03.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0006818-74.2021.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Alex Gomes Rodini Lopes - 61222N-PR, Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR.
Recorrido: Fernanda Progetti da Silva Machado.
Advogado: Grazielle Espinosa Basqui - 78749N-PR, Jose Vitor Al Majida de Almeida Junior - 59703N-PR, Mariane Montagna - 84884N-PR, Tálita Waldrich Nicastro Al Majida - 74175N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0630** 0015421-55.2022.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0015421-55.2022.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Beatriz Fernandes Deleo - 102727N-PR.
Recorrido: Dorinei Amadias Timiro da Silva, Isaura Avila Nunes, Josy Anne Silva, Jucelia Lins dos Santos Oliveira, Kelly Cristina Inoue.
Advogado: Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR, José Carlos Ferreira - 58635N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0631** 0004680-60.2024.8.16.0165 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006914-83.2022.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Telêmaco Borba/pr.
Advogado: Irineu Gobo Filho - 23873N-PR, Luis Fabiano de Matos - 38661N-PR, Marcelo Cristiano de Moraes - 52552N-PR.
Embargado: Cicela do Socorro Ortiz.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR, Maria Eduarda Zamberlan Serra Mesti Vasconcelos - 112666N-PR, Vinicius Garcia de Matos - 108753N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0632** 0031547-37.2024.8.16.0021 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0013659-89.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Agravado: Silvani Dias de Matos Havreluk.
Advogado: Fabio Andre Martins Zakseski - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0633** 0015696-04.2022.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0015696-04.2022.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Beatriz Fernandes Deleo - 102727N-PR.
Recorrido: Marta Giani Leli, Monica Amaral Freitas, Rosângela Arzão de Souza, Rosemyre Santana Armelin, Rosimeire Soares Alencar.
Advogado: Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0634** 0005005-56.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005005-56.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Adriana Lopes.
Advogado: Bianca Rocha Sacchis Ferrigolo - 79345N-RS, Mariana Ferraz Santos - 79392N-RS, Tainá Bettim dos Santos - 115278N-RS.
Recorrido: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Marcio Henrique Martins de Rezende - 18867N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0635** 0001598-77.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001598-77.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Alex dos Santos Neves.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0636** 0011191-04.2022.8.16.0017 - Apelação Criminal
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranacity.
Ação Originária: 0011191-04.2022.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: D.F.V..
Advogado: Eduardo Mazzetto Pasim Moron - 78959N-PR.
Apelado: C.C.K., M.C.T..

Advogado: Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0637 0003434-05.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004282-38.2024.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Francisco Wilson Cardoso.
Advogado: Angelica de Paula Ramos dos Santos - 109740N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Murilo Alberti Beggiara - 88630N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0638 0014360-16.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0014360-16.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Recorrido: Angela Fatima da Silva.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0639 0015041-41.2024.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002077-21.2021.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: V's das Torres Comercio de Veiculos Ltda.
Advogado: Anderson Pereira de Souza - 85798N-PR, Rodrigo Michel Lopes - 99971N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Janaina Strapasson da Luz Gonçalves, Romualdo Barral Gonçalves.
Advogado: Carla Alves Menchick - 67085N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Victor Hugo Goes Franco - 79514N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Interessado: Bonini Multimarcas, Departamento de Transito do Estado de São Paulo - Detran/sp, Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - Detran.
Advogado: Andrelei de Lima - 76291N-PR, Maria Auxiliadora Torres Rocha Cordeiro - 6916N-BA, Patricia de Oliveira Garcia Alves - 103127N-SP.
Relator: Aldemar Sternadt.

0640 0003896-22.2024.8.16.0153 - Agravo Interno Cível
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005302-15.2023.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Santo Antonio da Platina/pr.
Advogado: Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR.
Agravado: Marizane Gomes Belchior.
Advogado: André Luis Resende Paulino - 80620N-PR, Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0641 0001933-61.2024.8.16.0061 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capanema.
Ação Originária: 0001632-51.2023.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Antonio Valmir Viana.
Advogado: Aneal Vinicius Geroldin - 106669N-PR, Gabriel Felipe Kafer - 97780N-PR, Gabriel Kafer Sociedade Individual de Advocacia - 12481SA-PR.
Embargado: Município de Capanema/pr.
Advogado: Alvaro Skiba Junior - 68807N-PR, Diogo Rafael Parabocz - 88231N-PR, Robson Pinheiro da Silva - 66740N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0642 0001521-56.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0001521-56.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Recorrido: Livia Marla Alves Durães Santos.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0643 0034461-76.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0013653-60.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.
Agravado: Fabio Nunes Piovensan.
Advogado: Ana Paula Pires - 91977N-PR, Hamilton Maia da Silva Filho - 42193N-PR, Luis Gabriel Portella Remedi - 89837N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0644 0003678-90.2022.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003678-90.2022.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Dois Vizinhos/pr.
Advogado: Douglas Debastiani - 57499N-PR, Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Kelin Ghizzi - 41860N-PR.
Recorrido: Carla Giovana Basso.
Advogado: Bruno Henrique Borges - 65148N-PR, Eduardo Felipe Veronese - 66155N-PR, Jessica Dayane Sturmer Rossignol - 81267N-PR.

Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0645 0003706-58.2022.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003706-58.2022.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Dois Vizinhos/pr.
Advogado: Douglas Debastiani - 57499N-PR, Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Kelin Ghizzi - 41860N-PR.
Recorrido: Maria Aparecida Pereira.
Advogado: Bruno Henrique Borges - 65148N-PR, Eduardo Felipe Veronese - 66155N-PR, Jessica Dayane Sturmer Rossignol - 81267N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0646 0001934-46.2024.8.16.0061 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capanema.
Ação Originária: 0001653-27.2023.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Jilmar Jablonski.
Advogado: Aneal Vinicius Geroldin - 106669N-PR, Gabriel Felipe Kafer - 97780N-PR, Gabriel Kafer Sociedade Individual de Advocacia - 12481SA-PR.
Embargado: Município de Capanema/pr.
Advogado: Alvaro Skiba Junior - 68807N-PR, Diogo Rafael Parabocz - 88231N-PR, Robson Pinheiro da Silva - 66740N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0647 0007134-57.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0007134-57.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.
Recorrido: Geovani Grein.
Advogado: Geni Rosa Otenio - 68984N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0648 0002454-67.2023.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002454-67.2023.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Salto do Lontra/pr.
Advogado: Eliandro Brostolin - 32084N-PR, Francis Assis Dorigoni - 51519N-PR.
Recorrido: Tatiane Rizzo.
Advogado: Karolyne Fiss - 107707N-PR, Marina Taís Costa - 87393N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0649 0004490-07.2023.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0004490-07.2023.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de União da Vitória/pr.
Advogado: Felipe de Caires Schluga - 69647A-PR.
Recorrido: Marcelo Francisco Alionso.
Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0650 0038112-53.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0038112-53.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Recorrido: Uilton Giovanni Walendorff da Silva.
Advogado: Sirlei de Fatima Alves Carneiro - 101606N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0651 0035622-58.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0035622-58.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sarah Tamara Corrêa Hilgemberg.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0652 0001720-48.2024.8.16.0128 - Agravo Interno Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0004179-72.2014.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Marielza Fornaciari Bloot - 27842N-PR.
Agravado: Addressa Gomes da Silva Pinto, Paulo Roger Daniel Bispo, Rafael Henrique de Sousa Mello, Samuel Vitor de Sousa Mello.
Advogado: Adriana Aparecida Martinez - 23809N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0653 0010161-28.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0010161-28.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Recorrido: Hercullis Leonardo de Almeida, Isabelle Teixeira.

- Advogado: Jéssica Lucena de Godoy Cintra - 70164N-PR, Leonardo de Godoy Cintra - 101839N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0654** 0039903-57.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0039903-57.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marcelo Sabino Luiz.
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0655** 0031507-91.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0031507-91.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Cleber Luiz de Souza.
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0656** 0003478-24.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0007567-14.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Agravado: Maria Luiza Gonçalves Valério.
Advogado: Douglas Dantas Moreti - 43126N-PR, Leonardo de Abreu Pitoni - 43627N-PR.
Interessado: Município de Cianorte/pr.
Advogado: Luiz Henrique Kleinibing - 122013N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0657** 0003484-31.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0007805-44.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Andreza Barlati.
Advogado: André Augusto Viotto Machado - 81837N-PR.
Agravado: Crislaine Razera Rodrigues, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR, Murilo Alberti Beggiora - 88630N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0658** 0009560-44.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0009560-44.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Recorrido: Adib Tuffi Junior, Edna Wauters, Elio Jose dos Santos Rocha, Nelson Arsie.
Advogado: Edinilson Rodrigues da Rocha - 118700N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0659** 0007887-26.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0007887-26.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Valdemiro de França Viana.
Advogado: Aline Fernanda Barboza Xavier de Assis - 105987N-PR, Willian Ramon Barbosa de Assis - 111343N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0660** 0001245-09.2023.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001245-09.2023.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Rondon/pr.
Advogado: Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR.
Recorrido: Janete Aparecida Quintino da Silva.
Advogado: Tiago Cristino Romeiro - 86103N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0661** 0001231-25.2023.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001231-25.2023.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Rondon/pr.
Advogado: Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR.
Recorrido: Evaldo Luiz Tabaquim.
Advogado: Tiago Cristino Romeiro - 86103N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0662** 0001596-95.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
- Ação Originária: 0001596-95.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
Recorrido: Marli Regina Pessoa de Oliveira Silva.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0663** 0003489-53.2024.8.16.9000 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0002458-71.2018.8.16.0152 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Walter dos Santos.
Advogado: Gabriel Trigueiros - 107992N-PR, Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Embargado: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Eleandro José Lauro - 90006N-PR, Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0664** 0001632-82.2023.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Fé.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Fé.
Ação Originária: 0001632-82.2023.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Lobatoprev - Instituto de Seguridade Social de Lobato.
Advogado: Marcus Evandro Giarola - 24892N-PR.
Recorrido: Neusa Sutana Mantovani.
Advogado: Leonice Ferreira da Cunha Zanolli - 67276N-PR, Raili Zanolli - 110186N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0665** 0001867-98.2023.8.16.0099 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001867-98.2023.8.16.0099 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Cleverson de Oliveira.
Advogado: Luiz Carlos Carducci - 67364N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0666** 0031859-13.2024.8.16.0021 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0014926-96.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Agravado: Anderson Horn.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0667** 0001130-76.2023.8.16.0073 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Congonhinhas.
Ação Originária: 0001130-76.2023.8.16.0073 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Santo Antonio do Paraíso/pr.
Advogado: Noracil Aparecido Silva Junior - 24119N-PR.
Recorrido: Luciana Rodrigues Munhoz.
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR, Zanacoli & Corrêa Advogados Associados - 7671SA-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0668** 0001128-09.2023.8.16.0073 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Congonhinhas.
Ação Originária: 0001128-09.2023.8.16.0073 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Santo Antonio do Paraíso/pr.
Advogado: Noracil Aparecido Silva Junior - 24119N-PR.
Recorrido: Juliane Gonçalves da Silva.
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR, Zanacoli & Corrêa Advogados Associados - 7671SA-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0669** 0004808-05.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002253-49.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Marcos da Silva.
Advogado: João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Vinicius Alves Gomes - 99559N-PR.
Embargado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0670** 0004632-12.2022.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0004632-12.2022.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Miriam Alves Pereira.
Advogado: Kelian Bortolini Lima - 43523N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR, Scarlet Stunder - 106443N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0671** 0001556-06.2024.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.

Ação Originária: 0000055-22.2021.8.16.0186 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Recorrido: Daniela Stieven Zboralski.
Advogado: Clarice Mendes - 69838N-PR, Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0672 0009241-09.2022.8.16.0130 - Apelação Criminal
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0009241-09.2022.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Rudnei Moreno dos Santos.
Advogado: Jaysla Danielle Cerato de Almeida - 85319N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0673 0001561-28.2024.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0000469-20.2021.8.16.0186 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Recorrido: Marcos Juliano de Almeida.
Advogado: Bruna Roberta dos Santos Zanetti - 101901N-PR, Clarice Mendes - 69838N-PR, Douglas Ebbres dos Santos - 98678N-PR, Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0674 0019594-13.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0019594-13.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Simone da Silva.
Advogado: Fabio Andre Martins Zaksekis - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0675 0001147-29.2023.8.16.0036 - Apelação Criminal
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara Descentralizada do Afonso Pena - Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001147-29.2023.8.16.0036 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Gessivaldo Oliveira Maia.
Advogado: Gessivaldo Oliveira Maia - 47286N-PR.
Apelado: Christian Laufer.
Advogado: Daniel Laufer - 32484N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0676 0002337-05.2023.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0002337-05.2023.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Irati/pr.
Advogado: Carla Queiroz - 87815N-PR, Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Gustavo Teixeira Planaro - 54606N-PR, Joao Lucas Gomes da Silva - 116332N-PR, Sabrina Laís Bueno Vereta - 114663N-PR.
Recorrido: Marcia Aparecida Valenga.
Advogado: Pedro Eduardo Lazari - 93358N-PR, Vinicius Gaspar - 71369N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0677 0026495-94.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0026495-94.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marlene Margarette Saldanha.
Advogado: Fabio Andre Martins Zaksekis - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0678 0001078-80.2022.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001078-80.2022.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Diva Parzianello Brustolim.
Advogado: Gilberto Maria - 11999N-PR, Gilberto Rafael Maria - 38578N-PR, Luana Caroline dos Santos - 85767N-PR.
Recorrido: Município de Salto do Lontra/pr.
Advogado: Eliandro Brostolin - 32084N-PR, Francis Assis Dorigoni - 51519N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0679 0000451-53.2024.8.16.0134 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhão.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhão.
Ação Originária: 0000451-53.2024.8.16.0134 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Neusa Ribeiro Borges.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0680 0003510-29.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0009621-29.2024.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Agravante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Pedro Ferreira de Souza.
Relator: Aldemar Sternadt.

0681 0002485-17.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002485-17.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Lorena Aparecida da Silva.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0682 0002093-21.2023.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0002093-21.2023.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Lourdes Arnais.
Advogado: Izabela Moreno Pimentel da Silva - 113827N-PR, Maykon Jose Giacomelli Ferreira - 57434N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0683 0002564-92.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002564-92.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR, Leticia Nahirniak Barros - 126469N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Recorrido: Adriano Gustavo Pinho.
Advogado: Eli Sergio Veiga Tavares Correia - 118059N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0684 0001400-22.2023.8.16.0099 - Apelação Criminal
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001400-22.2023.8.16.0099 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Joberth Teixeira Lopes.
Advogado: Leonardo Rui Cavaletti - 55770N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0685 0000856-07.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000856-07.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Paranaagua Previdencia.
Advogado: Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Roberto Tsugio Tanizaki - 12260N-PR.
Recorrido: Marlene Bonardo.
Advogado: Andrea Paula Bonaldi Fernandes - 46180N-PR, Elisangela Soares - 38437N-PR, Marcelo Paes - 35533N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Zorato - 30126N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0686 0034929-40.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0041076-19.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - 36604N-PR.
Agravado: Carla Zanlorenzi Gonçalves Ravaneda.
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0687 0034934-62.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0005898-09.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - 36604N-PR.
Agravado: Tais Aparecida da Silva.
Advogado: Roberto Luiz Kuiawski Junior - 99081N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0688 0033325-78.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0033325-78.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ricardo Fernando Pinto.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0689 0000786-35.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000786-35.2023.8.16.0190 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Claudio de Oliveira.
Advogado: Eduardo Luiz Favaro Leandrin - 117206N-PR, Gabriela Nascimben Ribeiro - 85494N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0690 0000732-67.2023.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palotina.
Ação Originária: 0000732-67.2023.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.
Recorrido: Magda Lucia Somens de Carl.
Advogado: Elcir Glicerio Guimarães Zen - 67862N-PR, Fábio de Lima - 99303N-PR, Maicon Fernando Palagano - 84333N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0691 0009575-06.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0009575-06.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jurandir Hairton Carvalho.
Advogado: Larissa de Cássia Salame da Silva - 60390N-PR, Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR.
Recorrido: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0692 0008018-81.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0008018-81.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Gisele Tiera.
Advogado: Alef Renan da Silva Batista - 118707N-PR, Almir Antonio Fabricio de Carvalho - 44770N-PR, Andre Franco de Oliveira Passos - 27535N-PR, Denise Vieira de Castro - 64418N-PR.
Recorrido: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0693 0037902-97.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0037902-97.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.
Recorrido: Luciana Bozza Leite.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0694 0002961-87.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0002961-87.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR.
Recorrido: Rosineide Pereira dos Santos.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0695 0053487-79.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0059361-50.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Juvenilda de Oliveira.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Embargado: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
Advogado: Amanda Casado Ribas - 68173N-PR, Thiago Eidi Morimoto - 72193N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0696 0008999-13.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0008999-13.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Elias Carlos da Conceição.
Advogado: Almir Antonio Fabricio de Carvalho - 44770N-PR, Andre Franco de Oliveira Passos - 27535N-PR.
Recorrido: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0697 0001580-34.2024.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0000465-80.2021.8.16.0186 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ampére/pr.

Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Recorrido: Anderson Sotoriva.
Advogado: Bruna Roberta dos Santos Zanetti - 101901N-PR, Clarice Mendes - 69838N-PR, Douglas Ebbres dos Santos - 98678N-PR, Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0698 0004465-31.2022.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0004465-31.2022.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: G. Ferdinandi Construcão e Incorporação Eireli.
Advogado: Marcos Vinicius Castelan Vilas Boas - 73759N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Cristina Bichels Leitão - 21970N-PR, Sergio Ricardo Alberti Biniara - 30435N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Interessado: Município de Umuarama/pr.
Advogado: André Álvaro Martinez da Camara - 107518N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0699 0011573-94.2023.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011573-94.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná, Município de Fazenda Rio Grande/pr.
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR, Thaís Titze Scorsin - 41574N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Marines Trajano da Silva.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0700 0002832-92.2023.8.16.0126 - Apelação Criminal
Comarca: Palotina.
Vara: Juizado Especial Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0002832-92.2023.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Daniela Felipe de Melo.
Advogado: Sandra Regina Machado Brogliatto - 113451N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0701 0001998-56.2022.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001998-56.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Casa Fácil Incorporação Imobiliária Ltda, Copel Distribuição S.a., Paviservice Engenharia e Serviços Ltda, Yaz Administracoes e Participacoes.
Advogado: Andressa Kil Kotowy - 70435N-PR, Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Hany Kelly Gusso - 36697N-PR, Hello Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Dayane Aparecida de Oliveira Medeiros, Leôncio Ramos Medeiros.
Advogado: Adilson Machado Filho - 82152N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR.
Interessado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0702 0032194-32.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0012139-02.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Eliete das Graças dos Santos Pereira.
Advogado: Simone Borguesam Ruza - 43712N-PR.
Recorrido: Aquisível Veiculos Ltda, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Joana Aparecida Sloboda - 85287N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0703 0019085-88.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019085-88.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Dirlei Hortiz Machado, Lisandra de Fatima Machado.
Advogado: Debora Scherer - 92512N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Castro/pr.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0704 0000121-07.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0000121-07.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Recorrido: Andrise Teixeira.
Advogado: Larissa Baumgratz - 103665N-PR, Milena Frederico - 102840N-PR.
Interessado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0705 0001308-93.2024.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pitanga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0001308-93.2024.8.16.0136 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Recorrido: Ministerio Publico Comarca de Pitanga-pr.
Interessado: Olívia Seguro Manchur.

Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0706 0029140-98.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0029140-98.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gisele da Rocha Parente - 23373N-PR.
Recorrido: Luis Ricardo de Oliveira.
Advogado: Matheus Schimilouski Duvoisin - 107277N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczec - 44395N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0707 0035154-60.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0008393-26.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cristiane do Rocio Cavallieri - 32620N-PR.
Embargado: Josemari Regina Soares.
Advogado: Maria Rosangela Tristante - 63204N-PR, Ronaldo Tristante - 106652N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0708 0039830-83.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0039830-83.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Eleandro Schran Viana.
Advogado: Geni Rosa Otenio - 68984N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0709 0011658-41.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0011658-41.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Recorrido: Ademir Pincheski.
Advogado: Natanael da Silva - 53999N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Jose Ricardo de Oliveira Leite.
Advogado: Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Moisés Moura Saura - 48117N-PR, Paulo Sérgio Pereira da Silva - 75058N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0710 0003534-23.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0003534-23.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Instituto de Previdência do Município de Piraquara - Piraquaraprev.
Advogado: Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Recorrido: Flavia Domingues Maier Farias.
Advogado: Andressa Passig - 100662N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0711 0001175-51.2023.8.16.0115 - Apelação Criminal
Comarca: Matelândia.
Vara: Juizado Especial Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0001175-51.2023.8.16.0115 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Claudemir Antonio Pereira.
Advogado: Cassiano Cesar dos Santos - 39972N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0712 0023571-68.2022.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0023571-68.2022.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Alan de Souza Gonçalves.
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR, Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR, Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0713 0000421-26.2023.8.16.0175 - Apelação Criminal
Comarca: Uraí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Uraí.
Ação Originária: 0000421-26.2023.8.16.0175 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Neuza Pio Ribeiro.
Advogado: Débora Barbosa da Silva - 89769N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Celso Eduardo Lourenço.
Advogado: Carlos Alberto Calovi Tiva - 88145N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0714 0007463-95.2024.8.16.0174 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0008106-24.2022.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de União da Vitória/pr.
Advogado: Felipe de Caires Schluga - 69647A-PR.
Embargado: Rosangela Alves de Moraes.
Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0715 0003567-47.2024.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível

Comarca: Ubitatã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubitatã.
Ação Originária: 0001267-86.2022.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Impetrante: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Lagedo Ferraz - 82807N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Venildo da Rosa Giordani.
Advogado: Eduarda Mendes Gonzaga - 102823N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0716 0006988-47.2021.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0006988-47.2021.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Vanessa Domingues Mehret.
Advogado: Victor Daniél Wonsowski - 111928N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0717 0016311-52.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016311-52.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Elisete Justina Menegusso Farinã.
Advogado: Jean Carlo Canesso - 34181N-PR.
Recorrido: Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Cleiton de Oliveira - 60462N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Raimundo Geraldo das Neves - 74318N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0718 0003183-68.2024.8.16.0146 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Rio Negro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0001136-58.2023.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Luciana da Cunha - 82808N-PR.
Embargado: Everton Luis Faszank.
Advogado: Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0719 0015887-39.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0015887-39.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Geraldo Oertel Neves, Odairson Primieri.
Advogado: Amália Pasetto Baki - 65887N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Gabriel Strapasson Lazzarotto - 114404N-PR.
Recorrido: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - lapar-emater.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0720 0012069-45.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0012069-45.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Leticia Nahimiak Barros - 126469N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Recorrido: Paulo Renato da Silva.
Advogado: Sarita Von Roeder Michels - 103461N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0721 0009133-45.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0009133-45.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.
Recorrido: Lucia Maria Paetzhold.
Advogado: Alexandre Paetzhold Bracht - 99143N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0722 0000330-06.2022.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0000330-06.2022.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Recorrido: Simone Cristina Barbosa.
Advogado: Enaile Batista da Silva Kikuta - 98665N-PR, Kathya de Azevedo Lemes - 88981N-PR, Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0723 0006490-75.2024.8.16.0034 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0003460-03.2022.8.16.0034 - Tutela Antecipada Antecedente.
Embargante: C.M.M.N..
Advogado: Guilherme Russo Marani - 88049N-PR.
Embargado: M.d.P..
Advogado: Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0724 0028039-56.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado. Ação Originária: 0028039-56.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Ladyr José Boito Junior. Advogado: Débora Gmach Leal - 101653N-PR. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Pedro Rogério Pinheiro Zunta - 33570N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 0725 0032549-42.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Cascavel. Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel. Ação Originária: 0041154-11.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Loide Eunice de Lima. Advogado: Airtton Matheus da Silva - 86279N-PR. Embargado: Município de Cascavel/pr. Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 0726 0010892-69.2024.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível Comarca: Arapongas. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas. Ação Originária: 0006755-49.2021.8.16.0045 - Cumprimento de sentença. Recorrente: Município de Arapongas/pr. Advogado: Alex Gomes Rodini Lopes - 61222N-PR, Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR. Recorrido: Mariselma Wielewski. Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR. Relator: Aldemar Sternadt. 0727 0026730-97.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu. Ação Originária: 0023582-83.2021.8.16.0030 - Cumprimento de sentença. Recorrente: Foz Previdência - Fozprev. Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR. Recorrido: Maria Cristina Alves de Oliveira. Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR, Everton do Prado - 59859N-PR. Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr. Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR. Relator: Aldemar Sternadt. 0728 0003582-16.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento Comarca: São Miguel do Iguaçu. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu. Ação Originária: 0000976-57.2024.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Zaira Vanessa Rodrigues Schuetter. Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR. Agravado: Município de São Miguel do Iguaçu/pr, Universidade Estadual do Oeste do Parana - Campus de Cascavel. Advogado: Giancarlo Barth Gioti - 90401N-PR, Leila Andreia Zanato - 48918N-PR, Lizete Cecilia Deimling - 51022N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 0729 0002218-62.2022.8.16.0081 - Apelação Criminal Comarca: Faxinal. Vara: Juizado Especial Criminal de Faxinal. Ação Originária: 0002218-62.2022.8.16.0081 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo. Apelante: Ademir Andre da Silva. Advogado: Caroline Casavechia Zaneta - 88067N-PR. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Marco Vinícius Schiebel. 0730 0002884-79.2021.8.16.0184 - Apelação Criminal Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Criminal de Curitiba. Ação Originária: 0002884-79.2021.8.16.0184 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo. Apelante: Alexandre Cercal Santos Leal, Allan Degam Furtado, Fernando Yukio Nishino, Kahoe Amaral Mudry. Advogado: Dericky Augusto Domingues Caetano - 70393N-PR, Roberto Assis Martins Mendes Filho - 70394N-PR, Rodrigo Marques Machado - 60167N-PR. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo. 0731 0003469-56.2021.8.16.0209 - Apelação Criminal Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão. Ação Originária: 0003469-56.2021.8.16.0209 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo. Apelante: Jonas Carvalho da Silva. Advogado: Andreia Pagno Gulate - 106251N-PR. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo. 0732 0035608-40.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0030104-58.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Amarildo Luiz Passarin. Advogado: Juliana Ribeiro - 88020N-PR. Embargado: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar, Estado do Paraná. Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR. Relator: Marco Vinícius Schiebel. Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto. 0733 0007531-45.2024.8.16.0174 - Embargos de Declaração Cível Comarca: União da Vitória. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória. Ação Originária: 0008106-24.2022.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.	Embargante: Rosangela Alves de Moraes. Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR. Embargado: Município de União da Vitória/pr. Advogado: Felipe de Caires Schluga - 69647A-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo. 0734 0003810-12.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cianorte. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte. Ação Originária: 0003810-12.2024.8.16.0069 - Ação Civil Pública. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Estado do Paraná, Município de Cianorte/pr. Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR, Luiz Henrique Kleinibing - 122013N-PR. Interessado: Marilza Barbosa dos Santos. Relator: Aldemar Sternadt. 0735 0011867-88.2023.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível Comarca: Araucária. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária. Ação Originária: 0011867-88.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Município de Araucária/pr. Advogado: Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR. Recorrido: Juliana Jovencio Doriqi. Advogado: Rogério Mário Boçoen - 65121N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 0736 0003621-13.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento Comarca: Umuarama. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama. Ação Originária: 0009319-97.2024.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: M.P.d.E.d.P.. Agravado: M.d.U.. Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR. Interessado: N.S.. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 0737 0003622-95.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento Comarca: Umuarama. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama. Ação Originária: 0009099-02.2024.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: M.P.d.E.d.P.. Agravado: E.d.P.. Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR. Interessado: J.W.F.d.S.. Relator: Aldemar Sternadt. 0738 0021388-69.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cascavel. Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel. Ação Originária: 0021388-69.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Ana Maria de Barros. Advogado: Fabio Andre Martins Zakseski - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR. Recorrido: Município de Cascavel/pr. Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR. Relator: Aldemar Sternadt. 0739 0002023-03.2022.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível Comarca: Alto Paraná. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Paraná. Ação Originária: 0002023-03.2022.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Município de Santo Antonio do Caiuá/pr. Advogado: Victor Silvestre da Silva - 103273N-PR. Recorrido: Jackson Vitoriano Piva. Advogado: Cleiton Fernando Amadeu Cavalcanti - 62185N-PR, Rauny Wellington Juvelino Rici de Aguiar - 67398N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 0740 0001274-50.2023.8.16.0073 - Recurso Inominado Cível Comarca: Congonhinhas. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Congonhinhas. Ação Originária: 0001274-50.2023.8.16.0073 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Município de Santo Antonio do Paraíso/pr. Advogado: Noracil Aparecido Silva Junior - 24119N-PR. Recorrido: Dijalma de Souza Helbe. Advogado: Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR, Luiz Jefferson dos Santos - 106962N-PR. Relator: Marco Vinícius Schiebel. 0741 0003005-09.2023.8.16.0097 - Apelação Criminal Comarca: Ivaiporã. Vara: Juizado Especial Criminal de Ivaiporã. Ação Originária: 0003005-09.2023.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo. Apelante: Lucas Henrique Martins Cardoso. Advogado: Jeferson Paulo de Andrade - 51435N-PR. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Marco Vinícius Schiebel. 0742 0002380-11.2021.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível Comarca: Quedas do Iguaçu. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu. Ação Originária: 0002380-11.2021.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Leonira Fátima Felini. Advogado: Isabela Marina Chiapetti Casagrande - 102502N-PR, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR. Recorrido: Município de Quedas do Iguaçu/pr.

Advogado: Anorosval Colombo - 70757B-PR, Antonio Martinello Neto - 100603B-PR, Claudemir Torrente Lima - 33354179P-PR, Gicele Copatti Giaretta - 36124N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0743 0045097-57.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0045097-57.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Renata Heloíne Campanini.
Advogado: Gabriela Dias de Souza Manfrin - 107510N-PR, Maria Augusta Dias de Souza Manfrin - 26444N-PR.
Recorrido: Município de Londrina/pr.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0744 0002375-86.2021.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002375-86.2021.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Romalina Salete Moreno.
Advogado: Isabela Marina Chiapetti Casagrande - 102502N-PR, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR.
Recorrido: Município de Quedas do Iguaçu/pr.
Advogado: Anorosval Colombo - 70757B-PR, Antonio Martinello Neto - 100603B-PR, Claudemir Torrente Lima - 33354179P-PR, Gicele Copatti Giaretta - 36124N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0745 0002374-04.2021.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0002374-04.2021.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Roselia Alves dos Santos.
Advogado: Isabela Marina Chiapetti Casagrande - 102502N-PR, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR.
Recorrido: Município de Quedas do Iguaçu/pr.
Advogado: Anorosval Colombo - 70757B-PR, Antonio Martinello Neto - 100603B-PR, Claudemir Torrente Lima - 33354179P-PR, Gicele Copatti Giaretta - 36124N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0746 0027830-53.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0027830-53.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Erenise do Rocio Bortolini - 16591N-PR.
Recorrido: Lucas Palma Nunes.
Advogado: Luan da Rocha Machado Mazza - 50125N-GO.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0747 0046277-89.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0046277-89.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.
Recorrido: Carlos Alberto Orlans.
Advogado: Cleonice Pereira Marques Montanha - 95569N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0748 0013602-02.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0013602-02.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Arlindo de Oliveira.
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR, Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0749 0007501-46.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0007501-46.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Autarquia Municipal da Educação de Apucarana - Ame.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Aziza Mayef Abdllah Hammad Galan.
Advogado: Gustavo Munhoz - 37043N-PR, Marcela Fazenda Luck - 98677N-PR, Marisa Cescatto Bobroff - 42831N-PR, Mauro Shiguemitsu Yamamoto - 11933N-PR, Maira Zucoli Yamamoto - 60534N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0750 0035849-14.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0026512-40.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Dionisio Pacheco.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0751 0001613-24.2024.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0001956-59.2020.8.16.0186 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Recorrido: Peterson Bulgarelli.
Advogado: Clarice Mendes - 69838N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0752 0007554-64.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007554-64.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Arthur Eduardo Pereira de Souza.
Advogado: Karine Lucia Eschholz - 83975N-PR, Valter Camargo Furquim - 53457N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo.
Advogado: Milena Piráquine - 66452A-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0753 0001356-30.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0001356-30.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Francisco Eugenio Campiolo.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Recorrido: Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Marinete Violin - 17033N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0754 0009698-37.2024.8.16.0044 - Agravo Interno Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0002854-08.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M.S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Agravado: Saleti da Silva Lourenção.
Advogado: Gustavo Munhoz - 37043N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0755 0035921-98.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0008101-17.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
Agravado: Diego Lindolm Padilha.
Advogado: Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0756 0006962-06.2018.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006962-06.2018.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Leila Patricia da Silva.
Advogado: Ewerson Alberto Stadler - 71068N-PR, João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Silvio Luiz Januario - 15145N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0757 0001623-68.2024.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0000122-84.2021.8.16.0186 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Recorrido: Valdir Luiz dos Santos.
Advogado: Bruna Roberta dos Santos Zanetti - 101901N-PR, Clarice Mendes - 69838N-PR, Douglas Ebbres dos Santos - 98678N-PR, Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0758 0001624-53.2024.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0001695-60.2021.8.16.0186 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Recorrido: Carmem Katsue Kohatsu.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0759 0003256-71.2021.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0003256-71.2021.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Fernando Tome dos Santos Oliveira.
Advogado: Andre Luis de Oliveira - 341210N-SP.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Sergio Ricardo Alberti Biniara - 30435N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0760 0003361-59.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.

Ação Originária: 0003361-59.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rosicleia França da Silva.
Advogado: Cristina Batista de Oliveira Goudard - 58743N-PR.
Recorrido: Município de Sao Jose dos Pinhais.
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR, Thaís Bazzaneze - 50524N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0761 0003672-24.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0031447-84.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Vivian Fabiane Langa da Silva.
Advogado: Fabiano Alves de Melo da Silva - 54719N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0762 0004974-37.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004668-05.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Salvanil Teixeira da Silva.
Advogado: Fernando Jose Ponciano - 88414N-PR, Leonardo Lucien Barboza - 121111N-PR.
Embargado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0763 0020443-74.2022.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0020443-74.2022.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Prev Sao Jose.
Advogado: Giuliano Rodrigo Boscardin - 40501N-PR, Luiz Robson Mota - 47130N-PR, Marcella Torres Pereira da Silva - 90947N-PR.
Recorrido: Sueli do Rocio Molletta Kieça.
Advogado: Adelino Venturi Junior - 27058N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0764 0013915-07.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005450-77.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Stefani Marcovski Zanchet.
Advogado: Fernando Jose Ponciano - 88414N-PR.
Embargado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0765 0004984-81.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003865-22.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Nicolas Henrique Martins.
Advogado: João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Vinicius Alves Gomes - 99559N-PR.
Embargado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0766 0004985-66.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003349-02.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Claudio Medina de Queiroz.
Advogado: João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Vinicius Alves Gomes - 99559N-PR.
Embargado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0767 0000181-85.2023.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000181-85.2023.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Dulcineia da Silva.
Advogado: Jordy Robert Bustamante - 92298N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado de São Paulo - Detran/sp, Prefeitura de São Paulo - Secretaria de Transportes - Dsv.
Advogado: Márcio Aurélio Fernandes de Cesare - 312158N-SP, Renata Santiago Pugliese - 329173N-SP.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0768 0003694-82.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0005366-06.2024.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Instituto Filadelfia de Londrina.
Advogado: Rafael Carlos da Silva Zandonadi - 112719N-PR.
Agravado: Vera Lucia Bertoco.
Advogado: Luiz Paulo de Oliveira - 65808N-PR.
Interessado: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0769 0003696-52.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0004116-75.2023.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Edson Vilha do Lago.
Advogado: Stephany Cardoso Vilha do Lago - 110083N-PR.
Agravado: Município de Araucária/pr.
Advogado: Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0770 0003697-37.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0007728-25.2024.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Paulo Augusto Marques.
Advogado: Junior Rosa Nascimento - 68657N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Instituto Aocp.
Advogado: Claudia de Souza Haus - 15833N-PR, Fabio Ricardo Morelli - 31310N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0771 0003700-89.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0010161-77.2024.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Ana Lucia Rodrigues Alves.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0772 0036337-66.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0017411-47.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.
Agravado: Ariel Nazareno Reinauer.
Advogado: Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0773 0036360-12.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0015913-37.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Deividi Alexandre Friebe, Ricardo da Cruz.
Advogado: Sarita Von Roeder Michels - 103461N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Leticia Nahirniak Barros - 126469N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0774 0036361-94.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0006570-17.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Nataniel Ricci - 12176N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Vanderlei Negri.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0775 0004617-02.2024.8.16.0079 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0002640-43.2022.8.16.0079 - Termo Circunstanciado.
Embargante: Cildo Lautenschlager.
Advogado: Vitor Gustavo Zanelatto de Paula - 103490N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0776 0005617-90.2023.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Loanda.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.
Ação Originária: 0005617-90.2023.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Santa Cruz do Monte Castelo/pr.
Advogado: Adriana Cristina Freitas - 37229N-PR.
Recorrido: Ministério Público da Comarca de Loanda-pr.
Interessado: Angelo Rodrigues de Souza, Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0777 0002909-47.2023.8.16.0047 - Apelação Criminal
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial Criminal de Assaí.
Ação Originária: 0002909-47.2023.8.16.0047 - Representação Criminal/Notícia de Crime.
Apelante: Gislaíne Cristina Patrocínio.
Advogado: Ana Elena Oliveira de Souza - 70193N-PR, Arthur Farias Ramos Marques - 99147N-PR, Luan Gaspar Santos - 85072N-PR.
Apelado: Maria de Lourdes dos Santos da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Leonardo Santos Cardin - 118546N-PR, Tainara Rodrigues Rezende Ferreira Cardin - 103889N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

- 0778** 0012661-26.2023.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0012661-26.2023.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Fabio Luiz Machado de Oliveira.
Advogado: Anderson Luis Cordeiro Moreira - 54639N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0779** 0007679-56.2024.8.16.0174 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0008109-76.2022.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Marcos Antonio Maguelniski.
Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR.
Embargado: Município de União da Vitória/pr.
Advogado: Vitor André Brandão Müller - 91209A-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0780** 0002110-89.2024.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Tibagi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tibagi.
Ação Originária: 0000474-59.2022.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jose Tibagy de Mello Filho.
Advogado: Carla Fernanda de Oliveira Uchak - 81300N-PR, Olindo de Oliveira - 18664N-PR.
Recorrido: Município de Tibagi/pr.
Advogado: Carla Lucille Roth - 23590N-PR, Neuza Ribeiro - 86938N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0781** 0039474-94.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0039474-94.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Luiz Fernando Matias - 19465N-PR.
Recorrido: Adao Adil Ferreira.
Advogado: Halisson Sebastião Carvalho - 78153N-PR, Humberto Medeiro - 85783N-PR, Ramon Danilo Pires - 101681N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0782** 0027455-86.2024.8.16.0030 - Agravo Interno Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0001661-97.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Foz Previdencia - Fozprev.
Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR.
Agravado: Juvenila de Fatima Schulz, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR, Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0783** 0000778-63.2024.8.16.0177 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Xambrê.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Xambrê.
Ação Originária: 0001149-03.2019.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Xambre/pr.
Advogado: Augusto Felix Ribas - 26872N-PR, Rafael Rossato de Carvalho - 69915N-PR.
Embargado: Alisson Marrone Zinerman da Silva.
Advogado: Marjorie Margatto Parro Nunes - 88868N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0784** 0027461-93.2024.8.16.0030 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0025816-67.2023.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Embargado: Claudio Jose de Oliveira.
Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR, Everton do Prado - 59859N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0785** 0014080-54.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019763-43.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Embargado: Dalva Maria de Oliveira.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0786** 0056001-05.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0065794-36.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, Município de Londrina/pr.
Advogado: Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR.
Embargado: Roseli Frioli.
Advogado: Odair Aparecido de Moraes Junior - 45958N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0787** 0004998-85.2023.8.16.0033 - Apelação Criminal
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial Criminal de Pinhais.

- Ação Originária: 0004998-85.2023.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ivan de Lima Nalevaiko.
Advogado: Rafael Pedro de Oliveira Santos - 94990N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0788** 0022873-14.2022.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022873-14.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Robson Edney Mariano Nascimento e Silva.
Advogado: Marco Antônio Salgar - 90565N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0789** 0022883-58.2022.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022883-58.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Beatriz Luana Motter.
Advogado: Marco Antônio Salgar - 90565N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0790** 0012873-81.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0012873-81.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Adriana Maria Alves Ferreira Menon.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Recorrido: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0791** 0027524-21.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016249-46.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rosa Chamorro.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Recorrido: Foz Previdencia - Fozprev, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0792** 0027525-06.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0018533-27.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Valdenia de Oliveira Saraiva da Rosa.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Recorrido: Foz Previdencia - Fozprev, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Rafael Andrade da Silva Linke - 82630N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0793** 0001376-44.2024.8.16.0168 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Roxa.
Ação Originária: 0002389-93.2015.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Terra Roxa/pr.
Advogado: Elicelso Sales de Campos - 44501N-PR.
Embargado: Previdencia Social dos Servidores Publicos de Terra Roxa/pr, Terezina Viana Soares.
Advogado: Caroline Megda Godofredo - 86447N-PR, Levi Palma - 29224N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0794** 0000752-36.2024.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0000752-36.2024.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Stella Maris Dalabrida Pery Martarello.
Advogado: Cristina Eiko Homma - 79546N-PR, Francielli Bispo Bertagnolli de Paula - 109775N-PR, Lucas José Guarda - 70026N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0795** 0019378-18.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0019378-18.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Recorrido: Adilson Cardoso de Lima, Alexandre Ferreira da Luz, Carla Passolongo da Silva Cardoso, Cicero José da Silva, Claudio Evaristo Cesar, Cleusa Regina Menare da Rosa Verruch, Ellen Anacleto Baeza, Emerson Utuzatta Vieira, Jaqueline das Neves Jackes, Joel Marcos dos Santos.
Advogado: Juliane Isabel Pieniak Bassi - 26473N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0796** 0043969-78.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.

	Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel. Ação Originária: 0043969-78.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Município de Cascavel/pr. Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR. Recorrido: Juliana Fernanda de Menezes Dossena. Advogado: Fabio Andre Martins Zakseski - 31466N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR. Relator: Aldemar Sternadt.	
0797	0002865-06.2023.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível Comarca: Nova Esperança. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Esperança. Ação Originária: 0002865-06.2023.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Thaiane Caroline Gimenez de Menezes Molina. Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR. Recorrido: Município de Flora/pr. Advogado: Helio Peccurare Tessarollo - 44874N-PR. Relator: Marco Vinicius Schiebel.	
0798	0001787-21.2023.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível Comarca: Colorado. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado. Ação Originária: 0001787-21.2023.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Município de Santo Inácio/pr. Advogado: Renato Guimarães Pereira - 38763N-PR. Recorrido: Monasa Engenharia Civil Ltda. Advogado: Mauro Castanho Mendes - 60508N-SC. Relator: Marco Vinicius Schiebel.	
0799	0001379-96.2024.8.16.0168 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Terra Roxa. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Roxa. Ação Originária: 0002389-93.2015.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Embargante: Previdência Social dos Servidores Públicos de Terra Roxa/pr. Advogado: Caroline Megda Godofredo - 86447N-PR. Embargado: Município de Terra Roxa/pr, Terezina Viana Soares. Advogado: Elicelso Sales de Campos - 44501N-PR, Levi Palma - 29224N-PR. Relator: Aldemar Sternadt.	
0800	0001496-60.2024.8.16.0080 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Engenheiro Beltrão. Ação Originária: 0001823-10.2021.8.16.0080 - Cumprimento de sentença. Embargante: Município de Engenheiro Beltrão/pr. Advogado: Danilo Daher Pereira de Almeida - 65583N-PR, Paulo Henrique Dal Pont Lopes - 43629N-PR. Embargado: Renata Toretti. Advogado: Christiano Sato - 81187N-PR, Rafael Salamoni Gomes - 85052N-PR, Thiago Luiz Chiminello - 96830N-PR, Victor Hugo Parolin - 90770N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
0801	0005991-02.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio. Ação Originária: 0005991-02.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Juliano Barusso Berleze. Advogado: Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	
0802	0000714-53.2023.8.16.0059 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cândido de Abreu. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu. Ação Originária: 0000714-53.2023.8.16.0059 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Dilson Prantl. Advogado: Renata Possenti - 60438N-PR. Recorrido: Estado do Paraná, Seap/pr - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná. Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR. Relator: Aldemar Sternadt.	
0803	0001950-04.2024.8.16.0092 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Imbituva. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Imbituva. Ação Originária: 0000692-27.2022.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Departamento de Transito do Estado de São Paulo - Detran/sp, Estado de São Paulo. Advogado: Patricia de Oliveira Garcia Alves - 103127N-SP. Embargado: Samuel dos Santos. Advogado: Valdir Iensen - 51295N-PR. Relator: Aldemar Sternadt.	
0804	0000115-10.2022.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível Comarca: Loanda. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda. Ação Originária: 0000115-10.2022.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Junior César Batista Moreira. Advogado: Joao Henrique Ernesto de Andrade - 34183N-PR, Luzimar Ciriaco da Silva Ernesto de Andrade - 32893N-PR. Recorrido: Município de Quêrência do Norte/pr. Advogado: Josemar Canassa - 22307N-PR, Sandra Regina Smaniotto - 13947N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
0805	0014161-03.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.	Ação Originária: 0020593-77.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Carmen Silvia Costa. Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR. Recorrido: Município de Maringá/pr. Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR. Relator: Marco Vinicius Schiebel.
0806	0014162-85.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Maringá. Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá. Ação Originária: 0016830-68.2020.8.16.0018 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública. Embargante: Município de Maringá/pr. Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR. Embargado: Abnael Aparecido Pereira, Guilherme Amauri Mattana, Roseli Maria Barreto Pinheiro. Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
0807	0029434-29.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa. Ação Originária: 0029434-29.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Luziane Sangiorgio Libório. Advogado: Bruna Furlan Neiverth Vaz - 81884N-PR, Meryellen Teleginski - 74064N-PR. Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr. Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	
0808	0003204-23.2021.8.16.0187 - Apelação Criminal Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 0003204-23.2021.8.16.0187 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo. Apelante: Vinicius Gomes de Paula. Advogado: Mayara Christine Gbur Gibson - 97110N-PR. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Rawann Luccas Rossine Ribeiro. Advogado: Mayara Christine Gbur Gibson - 97110N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
0809	0038029-71.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0038029-71.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Gabrielly Fatima Queiroz de Araujo. Advogado: Pablo Policeno Santos - 70913N-PR. Recorrido: Município de Curitiba/pr. Advogado: Natalia Marina França - 74514N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	
0810	0009977-23.2024.8.16.0044 - Agravo Interno Cível Comarca: Apucarana. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana. Ação Originária: 0001648-27.2021.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Agravante: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S. Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR. Agravado: Rosangela Maciel de Gois. Advogado: Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR, Sérgio Testa - 19533N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
0811	0009978-08.2024.8.16.0044 - Agravo Interno Cível Comarca: Apucarana. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana. Ação Originária: 0009170-37.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S. Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR. Agravado: Rubia Messalina de Nadai Siqueira. Advogado: Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
0812	0005074-89.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Maringá. Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá. Ação Originária: 0003708-49.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Município de Maringá/pr. Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR. Embargado: Adriano Luiz Medeiros. Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
0813	0047815-08.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0047815-08.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Atila Rocha Leite da Silva. Advogado: Dorine Loth Soares Garcia - 39922N-PR. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	
0814	0014202-67.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Maringá. Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá. Ação Originária: 0011215-29.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Município de Maringá/pr. Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.	

Embargado: Reinaldo Lazzarin Volpato.
Advogado: Clayton Hermene Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0815 0036918-81.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0017186-56.2020.8.16.0182 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Luiz Kurtz - 61981N-PR.
Recorrido: Orlando Euzebio.
Advogado: Magna de Melo Rabaneda - 83717N-PR, Marcos Ferreira Johas - 80353N-PR, Rodrigo Pierre Cunha - 83718N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0816 0033807-87.2024.8.16.0021 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0038745-62.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR.
Agravado: Rosemary da Silva.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0817 0016292-94.2024.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012501-54.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Madalena Fabricio.
Advogado: Denise Perpetua Grokoski - 80674N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0818 0003808-21.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0018988-50.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Ms Administração Planos Funerais Ltda..
Advogado: Michael Machai - 81053N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Natalia Marina França - 74514N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0819 0005795-94.2021.8.16.0174 - Apelação Criminal
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0005795-94.2021.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Jonas Bueno, Lucas Jorge Bueno.
Advogado: Victor Daniél Wonsowski - 111928N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0820 0005093-95.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003780-36.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Embargado: Bruno Aparecido Bonatti.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0821 0000776-87.2023.8.16.0061 - Apelação Criminal
Comarca: Capanema.
Vara: Juizado Especial Criminal de Capanema.
Ação Originária: 0000776-87.2023.8.16.0061 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Jocelio Silveira Martins.
Advogado: Jaecler Massoni - 78117N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0822 0035094-22.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0035094-22.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
Recorrido: Jaime Mariano.
Advogado: Fabio Andre Martins Zakseski - 31466N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.
Interessado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0823 0039503-41.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0039503-41.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Santa Tereza do Oeste.
Advogado: Fabricio Rogerio Becegato - 31350N-PR.
Recorrido: Selma Cristina de Oliveira.

Advogado: Deividh Viane Ramalho de Sá - 47797N-PR, Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0824 0042331-10.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0042331-10.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Regina Rodrigues da Silva.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0825 0004096-59.2019.8.16.0038 - Apelação Criminal
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0004096-59.2019.8.16.0038 - Notificação para Explicações.
Apelante: Thammyres Cristina de Miranda.
Advogado: Gabriel da Silva Carvalho - 82455A-PR, Rodrigo Luiz Poerschke - 69110N-PR.
Apelado: Shanerry Cavalheiro Ferraz.
Advogado: Marcio Francisco da Silva Lourenço - 61198N-PR, Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana - 51049N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0826 0014965-25.2023.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0014965-25.2023.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Interessado: Orides Moreira Alves.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0827 0000681-43.2023.8.16.0098 - Apelação Criminal
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000681-43.2023.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Vanessa Dias dos Reis.
Advogado: Amanda Andrade Rodrigues - 89248N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0828 0003838-56.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0033439-78.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Maikieli Baggio.
Advogado: Emanuel Jorge de Freitas Junior - 57601N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0829 0037290-30.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0032014-86.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.
Embargado: Adilson Krizanoski.
Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0830 0038108-16.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0038108-16.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Recorrido: Gleide Ana Teixeira.
Advogado: Geovana Teixeira Machado - 109124N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0831 0004462-24.2024.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0004609-60.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Artur Remi Pinto Ribeiro, Sandra Regina Horning Batista Afonso.
Advogado: Lucas Henrique Tschoeke Steidel - 88728N-PR, Marcelo Paulo Wacheleski - 37370N-PR, Marcelo Paulo Wacheleski Advogados Associados - 9019SA-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Município de Lapa/pr.
Advogado: Camila Fronza de Camargo - 59102N-PR, Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR, Elvis Adriano Oliveira - 37094N-PR, Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR, José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR, Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0832 0018578-26.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0018578-26.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marcos Milani Rua.
Advogado: Lucas Costa de Souza Silva - 90470N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.

- Advogado: Paulo Henrique Ribas - 38939N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0833** 0015490-77.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0015490-77.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jose Guilherme Lopes Ferreira.
Advogado: Hilário Pires do Prado - 116233N-PR, Michelly Elissalete Paola Ramos - 76697N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Maurício Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0834** 0009386-83.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0006848-03.2022.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Erosley Marion dos Santos.
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.
Recorrido: Município de Cianorte/pr.
Advogado: Mario Ramos Lubasky - 33445N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0835** 0011198-18.2019.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0011198-18.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Paulo Sergio Vieira.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0836** 0005036-68.2023.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005036-68.2023.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Sertaneja/pr.
Advogado: Paulo Francisco Oliveira - 57588N-PR.
Recorrido: Maria Luiza Leme.
Advogado: Felipe Batista de Oliveira - 94291N-PR, Hudson João Batista de Oliveira - 105757N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0837** 0000020-08.2021.8.16.0204 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: Juizado Especial Criminal de Curitiba - PUC-Cajuru.
Ação Originária: 0000020-08.2021.8.16.0204 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Thiago Santos do Nascimento.
Advogado: Victoria Antonia Karam - 91466N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0838** 0015183-87.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0015183-87.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
Recorrido: Rosani Oliveira de Souza Azevedo.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0839** 0001283-15.2024.8.16.0093 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ipiranga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ipiranga.
Ação Originária: 0000308-27.2023.8.16.0093 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Maria Luciane Canteri Franco.
Advogado: Valdinir Kubaski - 13385N-PR.
Embargado: Município de Ipiranga/pr.
Advogado: Odilon Labas Junior - 76809N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0840** 0010977-30.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0010977-30.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Recorrido: Antonio Sergio Rodrigues Martins.
Advogado: Samara Passian da Silva Oliveira - 97000N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0841** 0016536-23.2024.8.16.0035 - Agravo Interno Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0020369-83.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR.
Agravado: Jose de Matos Pereira.
Advogado: Camila Pscheidt - 100679N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0842** 0038896-28.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0038896-28.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
Recorrido: Maria de Lourdes da Silva.
Advogado: Jackeline Taisiane de Oliveira - 104510N-PR, Karine Fernandes Vitorino - 120002N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0843** 0001311-05.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0001311-05.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
Recorrido: André Lucas Patene da Costa.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Publicos do Município de Cascavel.
Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0844** 0010193-02.2024.8.16.0038 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001298-86.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Mandrituba/pr.
Advogado: Allina Gracco Cruvinel - 38163N-PR, Evandro Krachinski Duarte - 45095N-PR, Luiz Felipe da Rocha - 47219N-PR, Osdimar Okanor Gonçalves - 55054N-PR.
Embargado: Walter Shindy Hiraga.
Advogado: Carolina Taraska Maciel - 28932N-PR, Célida Helena de Andrade Vieira - 88292N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0845** 0018925-23.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0018925-23.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Recorrido: Adriana Francisca Berlanda.
Advogado: Ailton Matheus da Silva - 86279N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0846** 0037520-72.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0037852-10.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Embargado: Tiago Rodrigues Urbano.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0847** 0007406-46.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0007406-46.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Roderley dos Santos.
Advogado: Almir Antonio Fabricio de Carvalho - 44770N-PR, Andre Franco de Oliveira Passos - 27535N-PR.
Recorrido: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0848** 0000149-67.2024.8.16.0152 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000149-67.2024.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Velloso de Mendonça - 37155N-PR, Eleandro José Lauro - 90006N-PR, Jader Bastos Guilherme - 66000N-PR.
Recorrido: Michelly Cristina Martimiano.
Advogado: Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR, Luiz Gustavo Amaral - 63330N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0849** 0006710-54.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0006710-54.2022.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Heloísa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinicius Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Recorrido: Arlindo Pedro de Oliveira.
Advogado: Teófilo Stefanichen Neto - 47570N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0850** 0008965-38.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0008965-38.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marcia Cristina Kluppell.
Advogado: Almir Antonio Fabricio de Carvalho - 44770N-PR, Andre Franco de Oliveira Passos - 27535N-PR.
Recorrido: Município de Piraquara/pr.

Advogado: Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0851 0009817-62.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0009817-62.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Leonel Jorge Machado Franco.
Advogado: Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR.
Recorrido: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0852 0009665-14.2023.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0009665-14.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: João Marcos Marques Saldanha.
Advogado: Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR.
Recorrido: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0853 0003886-15.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005829-70.2024.8.16.0075 - Ação Civil Pública.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Estado do Paraná, Município de Cornélio Procopio/pr.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR, Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR.
Interessado: Héber Vieira dos Santos.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0854 0037597-81.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0014016-42.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR.
Agravado: Mauricio Rauchbach.
Advogado: João Carlos dos Santos Junior - 76960N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0855 0007371-86.2023.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0007371-86.2023.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Recorrido: Idete Zanella.
Advogado: Miriam Rita Sponchiado - 39642N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Leticia Nahimiak Barros - 126469N-PR, Marlon de Lima Canteri - 34866N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0856 0003899-14.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0009968-62.2024.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Cassio Euzébio de Oliveira.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0857 0036086-82.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0036086-82.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marindo da Silva.
Advogado: Larissa Casagrande Sebastiani - 121238N-PR, Parroana Kariny Medina Nogueira Lima - 87286N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0858 0003369-45.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0003369-45.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Recorrido: Cintia Debon Silva.
Advogado: Luiza Helena Schlichting Ribas - 90654N-PR, Tarcísio Lemos Veloso Machado - 45010N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0859 0003999-04.2024.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.

Ação Originária: 0003999-04.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Recorrido: Nilo Fernandes da Conceição Neto.
Advogado: Alvaro Luiz Anghben Ferreira - 45513N-PR, Edgar Tavares Netto - 75128N-PR, Erick Alves Mendes das Almas - 85124N-PR, Graciele Hendges - 79180N-PR, Khaled Mohamad Youssef Bahy - 61724N-PR, Marcel Eiji de Oliveira Takiguchi - 47881N-PR, Norimar Joao Hendges - 23318N-PR, Raphael Santos Neves - 41482N-PR, Rodrigo Gabriel Brotto - 38242N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0860 0034536-16.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0037084-48.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Ivonete Arconti Santiago.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0861 0017943-84.2021.8.16.0030 - Apelação Criminal
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017943-84.2021.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ediel Lima.
Advogado: Camila dos Santos Cardoso - 99250N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0862 0037755-39.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0025315-84.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
Agravado: Allan Fernando Banasevicz.
Advogado: Alison Paulo Ferreira - 68053N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0863 0001280-84.2022.8.16.0043 - Apelação Criminal
Comarca: Antonina.
Vara: Juizado Especial Criminal de Antonina.
Ação Originária: 0001280-84.2022.8.16.0043 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Fabio do Nascimento Dias.
Advogado: Leonardo Samways - 92685N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0864 0000766-19.2023.8.16.0166 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Boa.
Ação Originária: 0000766-19.2023.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Maria Lucia Sanches - 15520N-PR, Yvone da Silva Andrade - 11887N-PR.
Recorrido: Danielly Caris Sodre, Lucas Rodrigues.
Advogado: André Escame Brandani - 51268N-PR, Nayara Andrade Diniz - 111650N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0865 0003171-86.2024.8.16.0200 - Recurso em sentido estrito/Recurso ex officio
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Criminal.
Ação Originária: 0000002-67.2023.8.16.0187 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Autor: Natalia Carvalho Milczuk Fonseca.
Advogado: Marcia de Oliveira de Amorim - 81736N-PR.
Réu: Millena Torres da Silva.
Advogado: Carim Lislane Kwitschal Krause - 71088N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

0866 0013189-25.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013189-25.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Diomar Antonio da Silva.
Advogado: Alvaro Luiz Anghben Ferreira - 45513N-PR, Edgar Tavares Netto - 75128N-PR, Erick Alves Mendes das Almas - 85124N-PR, Graciele Hendges - 79180N-PR, Khaled Mohamad Youssef Bahy - 61724N-PR, Marcel Eiji de Oliveira Takiguchi - 47881N-PR, Norimar Joao Hendges - 23318N-PR, Raphael Santos Neves - 41482N-PR, Rodrigo Gabriel Brotto - 38242N-PR.
Recorrido: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0867 0037954-61.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0005623-26.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
Agravado: Joel Rodrigues dos Santos.
Advogado: Aloizio Matheus Brandão - 94255B-PR, André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0868 0037229-09.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.

Ação Originária: 0037229-09.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Rogerio Luiz Skolimoski.

Advogado: Leny Terezinha Ferreira - 69233N-PR.

Recorrido: Estado do Paraná.

Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0869 0010314-12.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Apucarana.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.

Ação Originária: 0000620-87.2022.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.

Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.

Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR,

Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.

Recorrido: Joely Mitye Feltrim Sato.

Advogado: Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR, Sérgio Testa - 19533N-PR.

Relator: Aldemar Sternadt.

0870 0014588-97.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Maringá.

Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.

Ação Originária: 0016979-64.2020.8.16.0018 - Cumprimento de sentença.

Embargante: Elton Julio de Souza.

Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.

Embargado: Município de Maringá/pr.

Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.

Relator: Aldemar Sternadt.

0871 0038009-12.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.

Ação Originária: 0017208-46.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Agravante: Estado do Paraná.

Advogado: Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR.

Agravado: Allan Paulo Bassaco Sacchelli.

Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0872 0000884-94.2023.8.16.0133 - Apelação Criminal

Comarca: Pérola.

Vara: Juizado Especial Criminal de Pérola.

Ação Originária: 0000884-94.2023.8.16.0133 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.

Apelante: Welton Luiz Martins dos Santos.

Advogado: Lucas Daniel da Graça Ferrareze - 110337N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0873 0009831-22.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cascavel.

Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

Ação Originária: 0009831-22.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Município de Cascavel/pr.

Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.

Recorrido: Arcelino Mota de Souza.

Advogado: Bruno Pellizzetti - 54159N-PR, João Augusto Prado - 110025N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0874 0036649-76.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.

Ação Originária: 0036649-76.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Rafael Marques Carneiro.

Advogado: Bruno da Silva Borghesan - 85125N-PR, Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.

Recorrido: Estado do Paraná.

Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0875 0038307-38.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.

Ação Originária: 0038307-38.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Jacson Marchini Panizio.

Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.

Recorrido: Estado do Paraná.

Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0876 0034856-66.2024.8.16.0021 - Agravo Interno Cível

Comarca: Cascavel.

Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

Ação Originária: 0009432-56.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Agravante: Município de Cascavel/pr.

Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.

Agravado: Raquel Silva Crescencio Tolotti.

Advogado: Fabio Andre Martins Zaksessi - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0877 0034857-51.2024.8.16.0021 - Agravo Interno Cível

Comarca: Cascavel.

Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

Ação Originária: 0009433-41.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Agravante: Município de Cascavel/pr.

Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.

Agravado: Simone Alchieri da Anunciação.

Advogado: Fabio Andre Martins Zaksessi - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0878 0009031-86.2023.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Umuarama.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.

Ação Originária: 0009031-86.2023.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Rodrigo Domingos da Costa.

Advogado: Maria Luiza Tomazini - 117595N-PR, Tiago Pereira da Silva - 80519N-PR.

Recorrido: Município de Umuarama/pr.

Advogado: Roberto Dias Zoccal - 53723N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0879 0003966-76.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Rolândia.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.

Ação Originária: 0005489-04.2024.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Agravante: Instituto Filadelfia de Londrina.

Advogado: Rafael Carlos da Silva Zandonadi - 112719N-PR.

Agravado: Erica Marta Carlotto de Oliveira.

Advogado: Cascia Lane Antunes Bilhão - 17476N-PR.

Interessado: Município de Rolândia/pr.

Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0880 0013367-09.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.

Ação Originária: 0013367-09.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Estado do Paraná.

Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.

Recorrido: Ronaldo da Silva.

Advogado: Eduardo de Lemos Fiebrantz - 113380N-PR, Fuad Salim Naji - 30346N-PR.

Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Paranáprevidência.

Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0881 0000477-34.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cornélio Procopio.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.

Ação Originária: 0000477-34.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Maycon Cristiano Teixeira.

Advogado: Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.

Recorrido: Município de Cornélio Procopio/pr.

Advogado: Rosamaria Borges Vieira Feracin - 27780N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0882 0058186-16.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Londrina.

Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

Ação Originária: 0031064-62.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Embargante: Autarquia Municipal de Saude de Londrina.

Advogado: Ronaldo Gusmao - 32602N-PR.

Embargado: Josivanira Aparecida Bertran.

Advogado: Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0883 0009604-14.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Cianorte.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.

Ação Originária: 0010115-51.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Município de Japurá/pr.

Advogado: Fernando Augusto Rodrigues Formigoni - 95703N-PR.

Embargado: Vânia Salicano Francisco Barbieri.

Advogado: Sidney Ricardo Veloso Dantas - 35667N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0884 0004069-93.2024.8.16.0105 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Loanda.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.

Ação Originária: 0000652-69.2023.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Embargante: Estado do Paraná.

Advogado: Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - 36604N-PR.

Embargado: Nadir Assis da Silva.

Advogado: Alessandra Assis Cavalaro - 108393N-PR.

Interessado: Bruno José Palombo Silva, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.

Advogado: Scarlet Stunder - 106443N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.

Relator: Aldemar Sternadt.

Relator Convocado: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0885 0009605-96.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Cianorte.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.

Ação Originária: 0010384-90.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Embargante: Município de Japurá/pr.

Advogado: Fernando Augusto Rodrigues Formigoni - 95703N-PR.

Embargado: Marcia Marina Bieli.

- Advogado: Sidney Ricardo Veloso Dantas - 35667N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0886** 0009606-81.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0002441-85.2021.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Japurá/pr.
Advogado: Fernando Augusto Rodrigues Formigoni - 95703N-PR.
Embargado: Sueli Aparecida Rossi Benassi.
Advogado: Sidney Ricardo Veloso Dantas - 35667N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0887** 0034958-88.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0001593-43.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Pricila de Andrade Feitoza.
Advogado: Elisângela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0888** 0034963-13.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0033838-44.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Fernanda Graziela Bonfim Nonemacher.
Advogado: Elisângela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0889** 0008598-79.2023.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0008598-79.2023.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sergio Andrejow.
Advogado: Joel Lopes Antunes - 108676N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0890** 0034975-27.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0034925-35.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Vítor Otto Sonnenberg.
Advogado: Elisângela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0891** 0000866-04.2023.8.16.0156 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000866-04.2023.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Lunardelli/pr.
Advogado: Caroline Casavechia Zaneta - 88067N-PR, Flavia Lançonni Gonsalves - 106055N-PR.
Recorrido: Monasa Engenharia Civil Ltda.
Advogado: Mauro Castanho Mendes - 60508N-SC.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0892** 0003429-83.2024.8.16.0075 - Apelação Criminal
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial Criminal de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0003429-83.2024.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Raul Inácio Rodrigues Caetano.
Advogado: Luiz Felipe de Barros Joia - 102266N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0893** 0058282-31.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0003028-73.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: João Lucas Movio.
Advogado: Leonardo Squillace Brescancin - 107942N-PR.
Embargado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ronaldo Gusmao - 32602N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0894** 0000891-41.2023.8.16.0051 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0000891-41.2023.8.16.0051 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Luiz Fernando Ferreira.
Advogado: João Marcos Hanel - 60739N-PR, Julian Cezar Hanel - 63361N-PR.
Recorrido: Município de Barbosa Ferraz/pr.
Advogado: Rafael Cavalcante Campoe - 85243N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0895** 0001942-05.2023.8.16.0143 - Recurso Inominado Cível

- Comarca: Reserva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Reserva.
Ação Originária: 0001942-05.2023.8.16.0143 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Município de Reserva/pr.
Advogado: Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Azir Moreira, Lucas Machado Ribeiro.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0896** 0004554-02.2024.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0004595-76.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Franciene de Castro Martins, Mari Gizeli Martins.
Advogado: Lucas Henrique Tschoeke Steidel - 88728N-PR, Marcelo Paulo Wacheleski - 37370N-PR, Marcelo Paulo Wacheleski Advogados Associados - 9019SA-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Município de Lapa/pr.
Advogado: Camila Fronza de Camargo - 59102N-PR, Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR, Elvis Adriano Oliveira - 37094N-PR, Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR, José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR, Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0897** 0004555-84.2024.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0004605-23.2018.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Haroldo Henke, Regina de Oliveira, Rosilda Schemidt Ramos.
Advogado: Lucas Henrique Tschoeke Steidel - 88728N-PR, Marcelo Paulo Wacheleski - 37370N-PR, Marcelo Paulo Wacheleski Advogados Associados - 9019SA-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Município de Lapa/pr.
Advogado: Camila Fronza de Camargo - 59102N-PR, Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR, Elvis Adriano Oliveira - 37094N-PR, Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR, José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR, Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0898** 0035033-30.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0041174-36.2022.8.16.0021 - Termo Circunstanciado.
Embargante: Alcir Moreira Espindola.
Advogado: Ronaldo de Lima Legnani - 64845N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0899** 0010206-39.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010206-39.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Deozino Felix de Alfas.,
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Marielza Fornaciari Bloor - 27842N-PR.
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Deozino Felix de Alfas.,
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Marielza Fornaciari Bloor - 27842N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0900** 0039439-31.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0039439-31.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Recorrido: Zenilde Zoboli.
Advogado: Elcir Glicerio Guimarães Zen - 67862N-PR, Maicon Fernando Palagano - 84333N-PR, Vinicius Aurelio Neris - 120792N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Gisele da Rocha Parente - 23373N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0901** 0004005-73.2024.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal
Comarca: Mandaguari.
Vara: Juizado Especial Criminal de Mandaguari.
Ação Originária: 0007352-12.2024.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Impetrante: Helio Freires da Silva Junior.
Advogado: João de Lima Junior - 90876N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Carlos Eduardo Diogo.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0902** 0014764-76.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0009792-68.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.
Agravado: Anderson Vicente Rosa Junior de Oliveira.
Advogado: Ricardo Henrique Helbel - 105759N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0903** 0001925-29.2024.8.16.0047 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Assaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Assaí.
Ação Originária: 0000516-52.2023.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Marcelo Aurelio Vieira.
Advogado: Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR, Luiz Jefferson dos Santos - 106962N-PR.
Embargado: Município de Assaí/pr.
Advogado: Bruno Leonardo Vicente - 116413N-PR, Iani Fávoro Casagrande - 112575N-PR, Luan Lincoln Almeida Paulino - 90123N-PR, Lucas Goes dos Santos - 68378N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0904** 0012297-80.2023.8.16.0044 - Apelação Criminal
Comarca: Apucarana.

- Vara: Juizado Especial Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0012297-80.2023.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Roberto Ribeiro Freitas.
Advogado: Jéssica Fernandes Luviseti - 92233N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0905** 0000883-60.2022.8.16.0096 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iretama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iretama.
Ação Originária: 0000883-60.2022.8.16.0096 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Iretama/pr.
Advogado: Krishina de Oliveira Volpe - 28341N-PR.
Recorrido: Lucia Helena Soares.
Advogado: Rafael Cavalcante Campoe - 85243N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0906** 0000696-47.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0000696-47.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Bruno Inácio Talman.
Advogado: Emerson Antônio Raulter Flogner - 111345N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR.
Recorrido: Município de Cornélio Procopio/pr.
Advogado: Rosamaria Borges Vieira Feracin - 27780N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0907** 0038500-19.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0009847-41.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Leonardo de Souza Naves Barcellos.
Advogado: Leonardo de Souza Naves Barcellos - 65944N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0908** 0001125-27.2024.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0001125-27.2024.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa/pr - Lapaprevi, Município de Lapa/pr.
Advogado: Camila Fronza de Camargo - 59102N-PR, Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR, Elvis Adriano Oliveira - 37094N-PR, Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR, Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.
Recorrido: Márcia Aparecida Uhlik.
Advogado: Alexandre Alexandrini - 75169N-PR, Gregório Cezar Borges - 64647N-PR, Josias Camargo de Oliveira Junior - 65147N-PR, Pietro Miorim - 70897N-RS.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0909** 0001062-74.2024.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001062-74.2024.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Matheus Panho de Moura.
Advogado: Gelson Hipolito Machado - 58981N-PR, Tcharles Rodrigo Moreira de Medeiros - 103935N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0910** 0010487-36.2024.8.16.0044 - Agravo Interno Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0011492-64.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Agravado: Andreia Candido Marangoni.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR, Maria Eduarda Zamberlan Serra Mesti Vasconcelos - 112666N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0911** 0010492-58.2024.8.16.0044 - Agravo Interno Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0011162-67.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Agravado: Iracema Faria de Souza.
Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0912** 0002274-67.2024.8.16.0100 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0002264-57.2023.8.16.0100 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Jaguariaíva/pr.
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR.
Recorrido: Aguida Alves.
Advogado: Maurício Barbosa dos Santos - 33864A-PR.

- Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0913** 0005455-85.2021.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pato Branco.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0005455-85.2021.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Elisandra Funghetto - 45344N-PR.
Recorrido: Cassia Julia de Lima.
Advogado: Felipe Corona Menegassi - 35759N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 0914** 0005508-21.2024.8.16.0112 - Agravo Interno Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006263-21.2019.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.
Agravado: Anilson Candido de Moura.
Advogado: Eduardo Alexander Hitz - 55985N-PR, Francielli Aline Sachser - 61073N-PR, João Alberto Rachele - 44672N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0915** 0009568-21.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0009568-21.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jairo Andre da Silva.
Advogado: Tayane dos Santos Macri - 110778N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0916** 0035278-41.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0027565-49.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: André Luiz Batista.
Advogado: Jackeline Taisiane de Oliveira - 104510N-PR, Karine Fernandes Vitorino - 120002N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0917** 0007134-24.2024.8.16.0129 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005630-17.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferra Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matoso - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charbub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Embargado: Adriana Martins Xavier, Alderi Pires Cordeiro, Catia Correia da Silva, Cleunice dos Santos Rosa Rodrigues, Cristiana da Silva Gonçalves, Daniel dos Santos Cogrossi, Fabiana Dino Kuba Albin, Fernanda Cristina de Souza Leite, Geziane Oliveira da Luz, Greicy Kelly Silva Martins Pereira.
Advogado: André Luís Diener - 46470N-PR, Diener & Vilches Sociedade de Advogados - 7326SA-PR, Lucas Medeiros Vilches - 51620N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0918** 0004040-33.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0004483-08.2024.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Marcio Bilodre de Lima.
Advogado: Gabrielly Carneiro - 171536N-PR, Rafael Novakoski Arruda - 58598N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Município de Ponta Grossa/pr, Município de Telêmaco Borba/pr, Vitor Gabriel de Oliveira Ribeiro.
Advogado: Irineu Gobo Filho - 23873N-PR, Luis Fabiano de Matos - 38661N-PR, Luiz Fernando Matias - 19465N-PR, Marcelo Cristiano de Moraes - 52552N-PR, Moisés Moura Saura - 48117N-PR, Scarlet Stunder - 106443N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0919** 0038666-51.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0006794-43.2019.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Edmilson da Cruz.
Advogado: Romulo Inowlocki - 45348N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Daniele Beatriz Marconato - 48115N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0920** 0004597-81.2020.8.16.0101 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0004597-81.2020.8.16.0101 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Município de São Pedro do Ivaí/pr.
Advogado: Luiz Cezar Viana Pereira - 23519N-PR.
Recorrido: Daniela Marques de Mendonça Bernardes.

- Advogado: Cleiton Diego Santana Bonetti - 81355N-PR, Juliano Cesar Lavandowski - 41794N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0921** 0036297-21.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0036297-21.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Juliana Franceschi Forbeci.
Advogado: Vanessa Capeli Pereira - 31377N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0922** 0035355-50.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0025865-38.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Daise Angela Fischer Giaretta.
Advogado: Elisângela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0923** 0000971-89.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0000971-89.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: A.M.d.E.d.A.-A., M.d.A..
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: L.K.A..
Advogado: Bruna Cristina Lopes Martins - 119207N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0924** 0000178-49.2023.8.16.0186 - Apelação Criminal
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ampére.
Ação Originária: 0000178-49.2023.8.16.0186 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Leocir Antonio Neto.
Advogado: Edielis Coelho - 85065N-PR, Jaqueline Pedroso Franco - 99282N-PR, Solange Maria Giese Hofmann - 52492N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0925** 0002573-22.2022.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0002573-22.2022.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marcelo Vieira Rocha.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Recorrido: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
Advogado: Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0926** 0004058-54.2024.8.16.9000 - Agravado de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0010496-08.2024.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Fabio Fantinel, Iara Aparecida da Silva Fantinel.
Advogado: Isac Felix de Lira Júnior - 102567N-PR, Karolyne Battisti - 110187N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Toledo/pr.
Advogado: Fabiane Grando - 41408N-PR, Scarlet Stunder - 106443N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0927** 0002022-76.2023.8.16.0172 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ubatuba.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ubatuba.
Ação Originária: 0002022-76.2023.8.16.0172 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Claudedir da Silva Molina.
Advogado: Priscila Brandão Molina - 112828N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Sergio Ricardo Alberti Biniara - 30435N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0928** 0002644-57.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002644-57.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jucelia de Jesus Carneiro.
Advogado: Érica Rafaela Baroni - 117946N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 0929** 0002704-30.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.

- Ação Originária: 0002704-30.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Maria Cristina Rodrigues.
Advogado: Brendon Alves Bomfim - 118561N-PR, Neri de Jesus Pinto - 70385N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0930** 0002706-97.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002706-97.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Eloina Alves.
Advogado: Brendon Alves Bomfim - 118561N-PR, Neri de Jesus Pinto - 70385N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0931** 0010160-36.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010160-36.2024.8.16.0030 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Valdecir Schmidt.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0932** 0032465-48.2023.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032465-48.2023.8.16.0030 - Ação Civil Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Fabio Yudi Kanashiro.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0933** 0003302-81.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003302-81.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Lucia Nara Silva Carneiro de Lima.
Advogado: Érica Rafaela Baroni - 117946N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0934** 0059266-15.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0039162-36.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.
Embargado: Namir Filipin Soler.
Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR, Vinicius Roberto de Lima - 114598N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 0935** 0038991-26.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0011284-54.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Embargado: Evandro Lucas de Souza Silva, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Moisés Santos de Almeida - 68414N-PR, Ronye Juvenio - 68413N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 0936** 0002374-33.2024.8.16.0064 - Apelação Criminal
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial Criminal de Castro.
Ação Originária: 0002374-33.2024.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Matheus Henrique Spinardi.
Advogado: Herculano Augusto de Abreu Filho - 78005N-PR, Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR, Luis Gustavo Leite Madureira - 97149N-PR, Tobias Fernando Madureira - 20316N-PR, Valdir Iensen - 51295N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 0937** 0010683-24.2024.8.16.0038 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande - Posto Avançado Mandirituba.
Ação Originária: 0009710-06.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Mandirituba/pr.
Advogado: Allina Gracco Cruvinel - 38163N-PR, Evandro Krachinski Duarte - 45095N-PR, Luiz Felipe da Rocha - 47219N-PR, Osdimar Okanor Gonçalves - 55054N-PR.

	Embargado: Viviane Conceição de Oliveira Antonello. Advogado: Paulo Henrique Luchetti Fernandes - 91130N-PR, Ricardo Monteiro Pereira - 107478N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	Ação Originária: 0040046-44.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Aline Aparecida dos Santos. Advogado: Elisângela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR. Embargado: Município de Cascavel/pr. Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR. Relator: Aldemar Sternadt. Relator Convocado: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
0938	0006476-65.2024.8.16.0075 - Agravo Interno Cível Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio. Ação Originária: 0002850-09.2022.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Município de Cornélio Procopio/pr. Advogado: Junior Cesar Carneiro - 96279N-PR. Agravado: Alessandro Edison Martins Migliozi, Douglas Miyamoto Gondo, Elizângela Bonfim Carnevale Migliozi, Marcio Miyamoto. Advogado: Alessandro Edison Martins Migliozi - 22942N-PR, Fabrício Oliveri Parreiras - 94052N-PR. Relator: Marco Vinícius Schiebel. Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.	0947 0035722-74.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Cascavel. Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel. Ação Originária: 0033315-32.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Sirlei Rosa Castilho Ewald. Advogado: Elisângela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR. Embargado: Município de Cascavel/pr. Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
0939	0000281-20.2021.8.16.0059 - Recurso Inominado Cível Comarca: Cândido de Abreu. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu. Ação Originária: 0000281-20.2021.8.16.0059 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Pedro Rogério Pinheiro Zunta - 33570N-PR. Recorrido: Anderson Wasilewski. Advogado: Diogo Willian Likes Pastre - 45334N-PR. Interessado: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater. Advogado: Pedro Rogério Pinheiro Zunta - 33570N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	0948 0000820-15.2024.8.16.0177 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Xamburé. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Xamburé. Ação Originária: 0000390-05.2020.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Município de Xambre/pr. Advogado: Augusto Felix Ribas - 26872N-PR, Rafael Rossato de Carvalho - 69915N-PR. Embargado: Fundo de Previdência do Município de Xamburé, Maria Felismina Oliveira da Silva. Advogado: Augusto Felix Ribas - 26872N-PR, Bruno Antonio Schmidt - 66004N-PR. Relator: Marco Vinícius Schiebel. Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
0940	0011841-93.2024.8.16.0045 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Arapongas. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas. Ação Originária: 0002035-34.2024.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Manuela Amorim dos Santos Silva. Advogado: Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR. Embargado: Município de Arapongas/pr. Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Gabriel Esper Duarte - 96311N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.	0949 0003522-91.2023.8.16.0136 - Recurso Inominado Cível Comarca: Pitanga. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pitanga. Ação Originária: 0003522-91.2023.8.16.0136 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: João Maria de Oliveira. Advogado: Renata Possenti - 60438N-PR. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
0941	0004083-67.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento Comarca: Umuarama. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama. Ação Originária: 0010916-04.2024.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: M.P.d.E.d.P.. Agravado: E.d.P.. Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR. Interessado: V.Z.. Relator: Aldemar Sternadt.	0950 0000821-97.2024.8.16.0177 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Xamburé. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Xamburé. Ação Originária: 0000116-36.2023.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Município de Xambre/pr. Advogado: Augusto Felix Ribas - 26872N-PR, Rafael Rossato de Carvalho - 69915N-PR. Embargado: Janaine Gilliet Campanholi. Advogado: Gelsi Francisco Accadrolli - 15768N-PR, Keity Angelline Accadrolli - 47492N-PR, Stevão Alexandre Accadrolli - 31895N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
0942	0003948-22.2024.8.16.0184 - Petição Criminal Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Criminal de Curitiba. Ação Originária: 0001739-71.2024.8.16.0187 - Termo Circunstanciado. Requerente: Juiz de Direito da 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Criminal de Curitiba. Requerido: Juiz de Direito da 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Criminal. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná, Vítor Ricardo de Quadros. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	0951 0000823-67.2024.8.16.0177 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Xamburé. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Xamburé. Ação Originária: 0000390-05.2020.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Fundo de Previdência do Município de Xamburé. Advogado: Augusto Felix Ribas - 26872N-PR. Embargado: Maria Felismina Oliveira da Silva. Advogado: Bruno Antonio Schmidt - 66004N-PR. Interessado: Município de Xambre/pr. Advogado: Augusto Felix Ribas - 26872N-PR, Rafael Rossato de Carvalho - 69915N-PR. Relator: Marco Vinícius Schiebel. Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
0943	0002606-10.2014.8.16.0092 - Recurso Inominado Cível Comarca: Imbituva. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Imbituva. Ação Originária: 0002606-10.2014.8.16.0092 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Município de Ivaí/pr. Advogado: Fernanda Caroline Lima Kobayashi - 125002N-PR. Recorrido: Rafael Ribinski. Advogado: Cesar Ananias Bim - 39506N-PR, Luiz Carlos Silveira - 37553N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	0952 0004660-19.2024.8.16.0117 - Agravo Interno Cível Comarca: Medianeira. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Medianeira. Ação Originária: 0000215-89.2023.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR. Agravado: Itamará Aparecida Jeziorny. Advogado: Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
0944	0011741-54.2024.8.16.0170 - Agravo Interno Cível Comarca: Toledo. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo. Ação Originária: 0002380-86.2019.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR. Agravado: Osmar Garcia Montanha Junior. Advogado: Geovanni Francisco Cordeiro - 62588N-PR, Lucas Eduardo Neves da Silva - 92989N-PR, Sandro Luís Michelon Filho - 48267N-PR. Relator: Aldemar Sternadt.	0953 0002141-45.2024.8.16.0061 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Capanema. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Capanema. Ação Originária: 0000107-05.2021.8.16.0061 - Cumprimento de sentença. Embargante: Amarildo Moacir Machado. Advogado: Ana Paula Tenório Francischett - 56178N-PR. Embargado: Município de Planalto/pr. Advogado: João Anderson Klauk - 61323N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
0945	0035716-67.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Cascavel. Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel. Ação Originária: 0004009-81.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Marcel Kappes da Silva. Advogado: Elisângela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR. Embargado: Município de Cascavel/pr. Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR. Relator: Aldemar Sternadt. Relator Convocado: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	0954 0018844-47.2018.8.16.0001 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado. Ação Originária: 0018844-47.2018.8.16.0001 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Lidia Lima, Silvestre Labiak Junior. Advogado: Érica Goulart - 77070N-PR. Recorrido: Estado do Paraná, Oséas Ribas Ferreira Junior. Advogado: Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR, Maximiliano Augusto Venção Sá - 67987N-PR, Mário Rafael Venção Sá - 121514N-PR, Ricardo Wypych - 67159N-PR.
0946	0035717-52.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Cascavel. Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.	

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0955 0004101-88.2024.8.16.9000 - Correição Parcial Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 8º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0023996-42.2023.8.16.0182 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Corrigente: Rubens Killing Kuhn.
Advogado: Samuel Camargo Falavinha - 65874N-PR.
Corrigido: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Marcionil Felipe da Silva Junior.
Advogado: Marcionil Felipe da Silva Junior - 100417N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0956 0007130-78.2024.8.16.0034 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0003632-08.2023.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Luís Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.
Embargado: Cristiane Soares da Luz.
Advogado: Gabriel Bassaga Nascimento - 112629N-PR, Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR, Maria Eduarda Zamberlan Serra Mesti Vasconcelos - 112666N-PR, Vinicius Garcia de Matos - 108753N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0957 0046013-70.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0046013-70.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
Recorrido: Eloa Coppi.
Advogado: Fabio Andre Martins Zakseski - 31466N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0958 0027717-02.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0027717-02.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marinez Petters Imoto.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0959 0002532-27.2024.8.16.0149 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001148-63.2023.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Nova Prata do Iguaçu/pr.
Advogado: Caroline May - 46812N-PR, Sílvia Lara Duarte Pagnoncelli - 34228N-PR.
Embargado: Marli da Silva.
Advogado: Elton Ponciano - 110743N-PR, Rodrigo Biezu - 36244N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0960 0042946-06.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0042946-06.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Luiz Fernando Matias - 19465N-PR.
Recorrido: Soeli Ilitski.
Advogado: Halison Sebastião Carvalho - 78153N-PR, Ramon Danilo Pires - 101681N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0961 0029373-28.2024.8.16.0030 - Agravo Interno Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004719-45.2022.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Foz Previdência - Fozprev.
Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR.
Agravado: Dulce Machado, Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Saldi Luiz Pauli - 100482N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0962 0039388-85.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0002512-05.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Agravado: Francieli Cristiani Bedra Vaz.
Advogado: Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0963 0029379-35.2024.8.16.0030 - Agravo Interno Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009295-52.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
Agravado: Fernanda Dranski.
Advogado: Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0964 0005388-78.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0005388-78.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Maria Tereza Pinheiro.
Advogado: Jefferson Dias Santos - 45249N-PR.
Recorrido: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, Município de Londrina/pr.
Advogado: Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0965 0004119-12.2024.8.16.9000 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001001-61.2019.8.16.0057 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Embargante: Marcio Jeanes da Silva.
Advogado: Gabriel Trigueiros - 107992N-PR, Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Embargado: Município de Campina da Lagoa/pr.
Advogado: Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0966 0013270-91.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0013270-91.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Rute Cazue Matsuoka.
Advogado: Eduardo Duarte Ferreira - 17443N-PR, Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Rute Cazue Matsuoka.
Advogado: Eduardo Duarte Ferreira - 17443N-PR, Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR, Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0967 0004120-94.2024.8.16.9000 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001773-58.2018.8.16.0057 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Aline Noriduki Santos.
Advogado: Gabriel Trigueiros - 107992N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Embargado: Município de Campina da Lagoa/pr.
Advogado: Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
Interessado: Mayron Noriduki Santos.
Advogado: Gabriel Trigueiros - 107992N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0968 0002329-46.2023.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0002329-46.2023.8.16.0102 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Idailson Xavier Correa.
Advogado: Neusa Rosa de Lima - 90999N-PR.
Recorrido: Município de Joaquim Távora/pr.
Advogado: Marcio Beruski - 11725N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0969 0039438-14.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0042286-42.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: E.d.P..
Advogado: Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR.
Embargado: J.T., P..
Advogado: Cassiano Luiz Iurk - 27583N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0970 0065119-39.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0065119-39.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Marinete Violin - 17033N-PR.
Recorrido: Jorge Selepenki Neto.
Advogado: Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR, Luiz Jefferson dos Santos - 106962N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Karina Locks Passos - 31651N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0971 0006620-28.2024.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0006620-28.2024.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Celso Ricardo Belodi.
Advogado: Bruna de Souza Coelho - 101016N-PR.
Apelado: Luis Fabiano Alves Penteado, Luiz Antonio Vicentine Antunes, Rafael Rechenchoski, Rodrigo Otávio Rocha Capurucu.
Advogado: Deborah Rivera Trentini - 418302N-SP, Gabriel Mendes Garcia - 450272A-SP, Guilherme Serapicos Rodrigues Alves - 358730A-SP, Jose Vitor Holak Santana - 116371N-PR, Maya Murahovschi Stern - 472655N-SP.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0972 0000831-44.2024.8.16.0177 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Xambê.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Xambrê.
 Ação Originária: 0000563-24.2023.8.16.0177 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Embargante: Lucileia Fernandes Camisque.
 Advogado: Mônica Thais Marega - 81390N-PR.
 Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
 Advogado: Scarlet Stunder - 106443N-PR, Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0973 0029450-37.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Foz do Iguaçu.
 Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
 Ação Originária: 0022543-17.2022.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
 Recorrente: Foz Previdência - Fozprev.
 Advogado: Rodrigo Spessatto - 114672N-PR.
 Recorrido: Mara Regina Gomes de Oliveira.
 Advogado: Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
 Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
 Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0974 0002278-91.2024.8.16.0169 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Tibagi.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Tibagi.
 Ação Originária: 0001781-82.2021.8.16.0169 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Martinho Andrade Albary.
 Advogado: Olindo de Oliveira - 18664N-PR.
 Recorrido: Município de Tibagi/pr.
 Advogado: Carla Lucille Roth - 23590N-PR, Neuza Ribeiro - 86938N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0975 0006782-64.2023.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Apucarana.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
 Ação Originária: 0006782-64.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Município de Apucarana/pr.
 Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
 Recorrido: Bruno Henrique dos Santos.
 Advogado: Jéssica Fernanda Garcia - 90138N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0976 0017706-11.2023.8.16.0182 - Apelação Criminal
 Comarca: Curitiba.
 Vara: 5º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
 Ação Originária: 0017706-11.2023.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
 Apelante: Ricardo Luis Bossi.
 Advogado: Kauê Lustosa - 42711N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0977 0000420-04.2024.8.16.0176 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Wenceslau Braz.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Wenceslau Braz.
 Ação Originária: 0000420-04.2024.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Estado do Paraná.
 Advogado: Roseris Blum - 34437N-PR.
 Recorrido: Luiz Carlos Pereira.
 Advogado: Marcus Vinicius de Oliveira Ribeiro - 73422N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0978 0002430-14.2024.8.16.0049 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Astorga.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
 Ação Originária: 0002731-29.2022.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Embargante: Cicero Francisco Nunes.
 Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR, Daniele Sayuri Fuzita - 113136N-PR.
 Embargado: Município de Astorga/pr.
 Advogado: Roni Everson Favero - 30057N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0979 0002431-96.2024.8.16.0049 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Astorga.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
 Ação Originária: 0002589-25.2022.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Embargante: Josafa Marcos Soares Gurgel.
 Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR, Daniele Sayuri Fuzita - 113136N-PR.
 Embargado: Município de Astorga/pr.
 Advogado: Roni Everson Favero - 30057N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0980 0002432-81.2024.8.16.0049 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Astorga.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
 Ação Originária: 0002301-77.2022.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Embargante: Marcos Aurelio de Souza.
 Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR, Daniele Sayuri Fuzita - 113136N-PR.
 Embargado: Município de Astorga/pr.
 Advogado: Roni Everson Favero - 30057N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0981 0003083-97.2024.8.16.0119 - Embargos de Declaração Cível
 Comarca: Nova Esperança.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Esperança.
 Ação Originária: 0003394-93.2021.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Embargante: Lucrecia Tottis, Maria Aparecida Trindade, Maria Lima, Sueli Senedezze Lemes.
 Advogado: Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR, Henrique Diniz Meira - 107234N-PR.

Embargado: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Nova Esperanca-pr.
 Advogado: Kleber Piscitello Mello - 87651N-PR.
 Relator: Aldemar Sternadt.

0982 0039593-17.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
 Ação Originária: 0018295-76.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Estado do Paraná.
 Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
 Agravado: Claudivan Ribeiro da Silva.
 Advogado: Cleonice Pereira Marques Montanha - 95569N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0983 0011251-16.2023.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Araucária.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
 Ação Originária: 0011251-16.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Município de Araucária/pr.
 Advogado: Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
 Recorrido: Lisa Elvira Mayer Hass.
 Advogado: Rogério Mário Boçoen - 65121N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0984 0039663-34.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Curitiba.
 Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
 Ação Originária: 0021325-80.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Agravante: Estado do Paraná.
 Advogado: Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR.
 Agravado: Marco Antonio Apolinario.
 Advogado: Tatiane Debora dos Santos - 81903N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0985 0004482-59.2024.8.16.0153 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Santo Antônio da Platina.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina.
 Ação Originária: 0000589-60.2024.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Agravante: Estado do Paraná.
 Advogado: Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR.
 Agravado: Priscila Ferreira Piazza.
 Advogado: Lourival Ademir Leopoldino - 113038N-PR.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0986 0015273-07.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
 Ação Originária: 0010591-14.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Recorrente: Marcos Antonio Jose Gonçalves.
 Advogado: Fernando Jose Ponciano - 88414N-PR, Leonardo Lucien Barboza - 121111N-PR, Rafael Consentino de Lima - 110306N-PR, Tarcísio Félix José Gonçalves - 97850N-PR.
 Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
 Advogado: Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Milena Stela Martins - 94199N-PR, Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0987 0004930-60.2024.8.16.0079 - Embargos de Declaração Criminal
 Comarca: Dois Vizinhos.
 Vara: Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos.
 Ação Originária: 0003843-40.2022.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
 Embargante: Diego Fernando Hardt da Luz.
 Advogado: Audir Jose Rosseto Junior - 110648N-PR.
 Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Interessado: Antonio Gabriel Rodrigues.
 Advogado: Alhandra Santos de Araujo - 115067N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0988 0003101-90.2021.8.16.0033 - Apelação Criminal
 Comarca: Pinhais.
 Vara: Juizado Especial Criminal de Pinhais.
 Ação Originária: 0003101-90.2021.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
 Apelante: John Taylor Coutinho.
 Advogado: Augusto Rodrigues da Silva - 115697N-PR.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0989 0008959-56.2023.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível
 Comarca: Campo Mourão.
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão.
 Ação Originária: 0008959-56.2023.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
 Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.
 Advogado: Gloria Maia Teixeira - 76424N-SP.
 Recorrido: Joseval Basilio Pelisser.
 Advogado: Priscila Brandão Molina - 112828N-PR.
 Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
 Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
 Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0990 0015331-10.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
 Comarca: Maringá.
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
 Ação Originária: 0001163-71.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
 Agravante: Copel Distribuição S.a..
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
 Agravado: Otair Franco da Silva.

Advogado: Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

0991 0060668-34.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 4º Juizado Especial Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0014392-13.2022.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Jessica Sabrina Doarte.
Advogado: Vinicius Ribeiro dos Santos - 102244N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Marina Maria Bom Senhor Daniel.
Advogado: Paula Vicente Rodrigues - 64312N-PR, Rafael Leone Guarilha Colli - 82356N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Leo Henrique Furtado Araújo.

0992 0040454-37.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0040454-37.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro Rogério Pinheiro Zunta - 33570N-PR.
Recorrido: Luiz Carlos Artigas.
Advogado: Guilherme Augusto Becker - 51716N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0993 0002982-31.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002982-31.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Claudio Kremer.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0994 0003194-52.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003194-52.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Carlos Roberto Marques Pinheiro.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

0995 0005443-83.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003700-72.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Elisandra de Oliveira da Cunha.
Advogado: João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Vinicius Alves Gomes - 99559N-PR.
Embargado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

0996 0003961-49.2022.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0003961-49.2022.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Imbaú/pr.
Advogado: Gedeon Almeida Domingues - 74596N-PR, João Paulo Martins Aires - 108341N-PR.
Recorrido: Aolieber Luciano Ferreira Santos.
Advogado: Olindo de Oliveira - 18664N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0997 0000849-45.2024.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000849-45.2024.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Uniflor/pr.
Advogado: Adriana Aparecida Martinez - 23809N-PR, Marília Sambini Silva - 119902N-PR.
Recorrido: Lucas Junior Araujo da Cruz.
Advogado: Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

0998 0002690-98.2015.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marmeleiro.
Ação Originária: 0002690-98.2015.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Marmeleiro - Pr.
Advogado: Ederson Roberto Dalla Costa - 53299N-PR.
Recorrido: Ailton Matias dos Santos.
Advogado: Mauricio Ghetino - 33676N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Bruno Gontijo Rocha - 82745N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

0999 0000839-98.2024.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000839-98.2024.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Uniflor/pr.
Advogado: Adriana Aparecida Martinez - 23809N-PR, Marília Sambini Silva - 119902N-PR.
Recorrido: Ailton Gonçalves Bezerra.
Advogado: Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1000 0061284-09.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0025952-15.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - Iapar-emater.
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.
Embargado: Audilei de Souza Ladeira.
Advogado: Luís Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR, Vinicius Roberto de Lima - 114598N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1001 0010922-28.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001076-21.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr.
Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR.
Agravado: Beatriz do Rocio Demio Pereira.
Advogado: Diogenes da Cruz Staback - 111912N-PR, Fernando Zenato Negrele - 27082N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1002 0017789-46.2024.8.16.0035 - Agravo Interno Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012946-09.2022.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.
Agravado: Rafael Ewald Santos.
Advogado: Stephany Justus Vargas de Oliveira de Jesus - 95162N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1003 0004212-72.2024.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível
Comarca: Cambé.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0010362-66.2023.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Impetrante: Divino Martins da Silva.
Advogado: Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.
Interessado: Autarquia Municipal de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Município de Cambe - Cambe Previdencia, Município de Cambé/pr, Sandra Aparecida Pedroso.
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1004 0012789-94.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0012789-94.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Maria Lucia Sanches - 15520N-PR, Yvone da Silva Andrade - 11887N-PR.
Recorrido: Ieron Batista Neves.
Advogado: Claudinei Zanco Cherbicki - 78926N-PR, Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1005 0002329-48.2023.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0002329-48.2023.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado de Rondonia.
Advogado: Thiago Alencar Alves Pereira - 5633N-RO.
Recorrido: Pedra de Fátima Ferreira.
Advogado: Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR, Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR, Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR, Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1006 0000179-11.2019.8.16.0142 - Apelação Criminal
Comarca: Rebouças.
Vara: Juizado Especial Criminal de Rebouças.
Ação Originária: 0000179-11.2019.8.16.0142 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Andre Armando Malojo.
Advogado: Josué Hilgenberg - 61782N-PR.
Apelado: Rodrigo Skalicz Solda.
Advogado: Gustavo Bonini Guedes - 41756N-PR, Luana da Silva Nadolny - 94791N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1007 0000149-29.2023.8.16.0079 - Apelação Criminal
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000149-29.2023.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.A.N.e.S..
Advogado: Jeise dos Santos Garcia - 92522N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

- 1008** 0001287-05.2024.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0001287-05.2024.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ilda dos Santos, Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR, Gustavo Munhoz - 37043N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Marcela Fazenda Luck - 98677N-PR, Marisa Cescatto Bobroff - 42831N-PR, Mauro Shiguemitsu Yamamoto - 11933N-PR, Máira Zucoli Yamamoto - 60534N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Recorrido: Ilda dos Santos, Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR, Gustavo Munhoz - 37043N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Marcela Fazenda Luck - 98677N-PR, Marisa Cescatto Bobroff - 42831N-PR, Mauro Shiguemitsu Yamamoto - 11933N-PR, Máira Zucoli Yamamoto - 60534N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1009** 0006713-11.2023.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0006713-11.2023.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Roseane Cardoso da Silva.
Advogado: Iris Soraia Inez - 33289N-PR, Pedro Henrique Ribeiro Eziquiel - 119035N-PR.
Recorrido: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1010** 0032300-30.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0032300-30.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Johnson Oracz.
Advogado: Janquiel dos Santos - 104298B-RS.
Recorrido: Estado do Paraná, Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - Ibfc.
Advogado: Deborah Regina Assis de Almeida - 315249N-SP, Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR, Ivna Darling Lainez - 489529N-SP.
Relator: Aldemar Sternadt.
- 1011** 0040518-13.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0037919-43.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Embargado: Celso Mazzaroto.
Advogado: Ricardo José Bosco - 80693N-PR, Ricardo Wypych - 67159N-PR, Vinicius Sturaro de Almeida - 80692N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1012** 0040519-95.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0036875-18.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Joyciara Moraes Cunha.
Advogado: Kayo Alves Ribeiro - 11026N-ES.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1013** 0001684-58.2023.8.16.0025 - Apelação Criminal
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0001684-58.2023.8.16.0025 - Termo Circunstanciado.
Apelante: Regiane Italine Santos.
Advogado: Allan Kelynn da Silva Wotcoski - 83615N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1014** 0005762-91.2024.8.16.0112 - Agravo Interno Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006972-51.2022.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR.
Agravado: Ermeson Pereira dos Santos de Matos.
Advogado: Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1015** 0062852-60.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0041128-73.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Municipal de Transito e Urbanização - Cmtu - Ld.
Advogado: Francismara Tumiate - 29506N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Marta Sandra Vitturi.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Daniela D' amico Moraes - 29503N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1016** 0034411-11.2020.8.16.0014 - Apelação Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5º Juizado Especial Criminal de Londrina.

- Ação Originária: 0034411-11.2020.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Luciano Candido Beijinho.
Advogado: Renata Milena Macedo - 91830N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1017** 0000482-87.2023.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0000482-87.2023.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Roberto Dias Zoccal - 53723N-PR.
Recorrido: Everaldo Alves.
Advogado: Jacqueline Bóis - 78865N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1018** 0002288-59.2023.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Realeza.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Realeza.
Ação Originária: 0002288-59.2023.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Realeza/pr.
Advogado: Christian Lorhan Bechlin Carniel - 103600N-PR, Luise Schirrmann Dors - 77609N-PR.
Recorrido: Ivan Cecconi.
Advogado: Ivandra Cecconi - 98853N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1019** 0012595-73.2023.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0012595-73.2023.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Gesiane Cabrera Mendonça.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1020** 0013371-73.2023.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0013371-73.2023.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Lilian de Assis Rodrigues.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1021** 0012734-25.2023.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0012734-25.2023.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira - 125653N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Maria de Souza Moreira Leite.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1022** 0002048-83.2024.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002048-83.2024.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Paulo Vieira de Araujo.
Advogado: Aline Fernanda Barboza Xavier de Assis - 105987N-PR, Willian Ramon Barbosa de Assis - 111343N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1023** 0000350-18.2022.8.16.0059 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0000350-18.2022.8.16.0059 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rosely de Campos.
Advogado: Gustavo Henrique Freitas Nogueira - 102592N-PR, Ruan Carlos Rocha Silva - 94069N-PR.
Recorrido: Município de Cândido de Abreu/pr.
Advogado: Daniele Pinheiro Piedade - 48708N-PR, Guilherme Madoenho Cordeiro - 117777N-PR, João Vitor Sales da Silva - 109078N-PR, Luiz Guilherme Piancastelli - 90180N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1024** 0004828-97.2023.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0004828-97.2023.8.16.0103 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Lapa/pr.
Advogado: Elvis Adriano Oliveira - 37094N-PR, Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR.
Recorrido: Floriano Hoffmann.
Advogado: Henrique Pereira Horning - 106438N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1025** 0037125-78.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

- Ação Originária: 0040521-97.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Andressa Correia Lauers Menezes.
Advogado: Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1026** 0040615-13.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0020221-53.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR.
Embargado: Pedro Nivaldo da Silva Filho.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmahotto.
- 1027** 0007846-88.2023.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0007846-88.2023.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Dalva de Fatima Pedrão.
Advogado: Cleriston Rodrigo Kim Ili Muraoka - 79969N-PR.
Recorrido: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR, Wilson Socio Junior - 60616A-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmahotto.
- 1028** 0040751-10.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0001189-82.2020.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Luciano dos Passos Tortelli.
Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR, Raphael Victor Bacelar Wagner - 101651N-PR.
Embargado: Anilda Vieira de Oliveira, Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Juliana Claudino, Oliveira Comércio de Automóveis Ltda, Vilson Aparecido dos Santos.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Gisele Alves da Silva Góss Martinechen - 79621N-PR, Jean Paulo Bittencourt Monteiro - 73339N-PR, Jonatas Thans de Oliveira - 92799N-PR, Juliana Claudino - 78324N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Thiago de Oliveira Rocha - 78873N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1029** 0007584-64.2024.8.16.0129 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000155-46.2024.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Ana Lucia Molinari, Darlene Oliveira dos Santos, Juçara Aparecida Leal Gomes, Patricia dos Santos Couto, Paula Sigolo Vanhoni, Rafael Ribeiro Rech, Renan Kravitz Ghelardi, Rodrigo Augusto Nunes dos Santos, Solange Sales da Silva, Suelen Martins dos Santos, Tatiane do Rocio Pires, Thainan Nara Silva de Oliveira.
Advogado: André Luis Diener - 46470N-PR, Lucas Medeiros Vilches - 51620N-PR.
Embargado: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Goncalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matozo - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charhub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsugio Tanizaki - 12260N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1030** 0000440-05.2022.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0000440-05.2022.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Recorrido: Alípio Pereira Rosa.
Advogado: Rosana Ramos da Silva Peres - 24792N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1031** 0000605-44.2020.8.16.0059 - Apelação Criminal
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Juizado Especial Criminal de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0000605-44.2020.8.16.0059 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Jocimar Rodrigues Mendes.
Advogado: Carlos Henrique dos Santos - 110034N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1032** 0011218-32.2024.8.16.0044 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0011350-60.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Ricardo Alexandre Gomes.
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Milena Yumi de Paula Santiago - 106562N-PR.
Embargado: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.

- Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1033** 0040946-92.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0042286-42.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: P..
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Embargado: E.d.P., J.T..
Advogado: Cassiano Luiz Lurk - 27583N-PR, Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1034** 0000315-62.2021.8.16.0166 - Apelação Criminal
Comarca: Terra Boa.
Vara: Juizado Especial Criminal de Terra Boa.
Ação Originária: 0000315-62.2021.8.16.0166 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Antonio Carlos Rampazzo.
Advogado: Paulo Cesar Braga Fernandes - 11918N-PR, Sandra Mara Nobile Fernandes - 12208N-PR.
Apelado: Anderson Rodrigues.
Advogado: Gustavo Siqueira Loiola - 104027N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1035** 0011235-68.2024.8.16.0044 - Agravo Interno Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0011269-14.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Agravado: Arminda Alves Teixeira.
Advogado: Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1036** 0011238-23.2024.8.16.0044 - Agravo Interno Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0014158-04.2023.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Agravado: Andre Joaquina.
Advogado: Carícia Alves Rodrigues - 119175N-PR, Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Eriandro Rodrigo Lazarini - 102047N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1037** 0041059-46.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0000931-81.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Agravado: Vera Lucia de Oliveira Jansen.
Advogado: Leandro Aparecido Piovesan - 100474N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1038** 0051792-47.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0051792-47.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR.
Recorrido: Osmar Rodrigues de Castro.
Advogado: Luis Roberto Franco Rodrigues - 56214N-PR.
Interessado: Banco Bradesco S/a, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Edivaldo Luiz, Itau Unibanco Holding S.a., Osmar Lobo Junior.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Gerson Luis de Almeida Lobo - 82425N-PR, Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Pentead - 20835N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1039** 0038165-34.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0038165-34.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rafael Felix Lopes.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1040** 0031417-81.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0031417-81.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
Recorrido: Fernanda da Silva Ferreira Larentis.
Advogado: Adriano Tissiani Pereira da Silva - 31334N-PR, Monique Luiz Damarem - 117770N-PR.

- Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1041** 0002478-25.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002478-25.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Juliano Bueno Iank.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1042** 0002550-12.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002550-12.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Priscila Silva Fietkoski.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1043** 0002616-89.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002616-89.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Geliane Tobias Mateus.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1044** 0011208-06.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007352-68.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr.
Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR.
Agravado: Angela de Almeida.
Advogado: Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1045** 0011209-88.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0006695-29.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr.
Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR.
Agravado: Camila Renata Lobo.
Advogado: Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1046** 0011210-73.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009467-62.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr.
Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR.
Agravado: Maristela Ramos Vasconcelos.
Advogado: Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1047** 0002660-47.2024.8.16.0149 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002260-04.2022.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Nova Prata do Iguçu/pr.
Advogado: Caroline May - 46812N-PR, Silvia Lara Duarte Pagnoncelli - 34228N-PR.
Embargado: Maria de Lurdes Potimaier da Silva.
Advogado: Ana Paula Tenorio Francischett - 56178N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1048** 0000982-31.2022.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranacity.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity.
Ação Originária: 0000982-31.2022.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cruzeiro do Sul/pr.
Advogado: Moacir Moretto - 8564N-PR, Tatiani Aparecida Garcia dos Santos - 110149N-PR.
Recorrido: Adriele Pericelli.
Advogado: Diego Moreto Fiori - 51602N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1049** 0028269-34.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.

- Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0034172-84.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Letícia Nahimiak Barros - 126469N-PR, Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Embargado: Muin Bazzi.
Advogado: Ricardo Scheiffer Fernandes - 79230N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1050** 0010576-81.2024.8.16.0069 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0001643-27.2021.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Adailze Schuindt da Silva.
Advogado: Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR, Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR, Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR, Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR.
Embargado: Capseci Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, Município de Cianorte/pr.
Advogado: Isabela Vassoler da Silva Vilar - 80589N-PR, Vitor Martins Davi Vilar - 85309N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1051** 0005890-14.2024.8.16.0112 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006972-51.2022.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Ermeson Pereira dos Santos de Matos.
Advogado: Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1052** 0003166-31.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003166-31.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Daniela Silva Santos.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1053** 0003435-70.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003435-70.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jéssica Carolina dos Santos Pelosi.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1054** 0003438-25.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003438-25.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Juliana Cardoso de Morais.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1055** 0003439-10.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003439-10.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Karen Aparecida Watanabe.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1056** 0005836-42.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005836-42.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ainne Cardoso Siqueira.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1057** 0046192-06.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0046192-06.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Esdras Costa de Almeida.
Advogado: Lorena de Oliveira Scheleider Donanski - 120516N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.

Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1058 0012518-30.2024.8.16.0173 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Umuarama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0007608-28.2022.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Eduardo Lebbos Tozzini.
Advogado: Eduardo Lebbos Tozzini - 66256N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná, Município de Umuarama/pr.
Advogado: André Álvaro Martinez da Camara - 107518N-PR, Leticia Nahirniak Barros - 126469N-PR, Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1059 0001936-29.2024.8.16.0186 - Agravo Interno Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0000795-09.2023.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Agravado: Elizane Crzeski.
Advogado: Bruno Morandin Caetano Borges - 101824N-PR, Sandra Morandin - 73167N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1060 0001938-96.2024.8.16.0186 - Agravo Interno Cível
Comarca: Ampére.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ampére.
Ação Originária: 0000733-66.2023.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Ampére/pr.
Advogado: Sidinei Roque Cichocki - 23396N-PR.
Agravado: Moises Pacheco dos Santos.
Advogado: Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR, Fabricio Lazarin Maronez - 62535N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1061 0038057-66.2024.8.16.0021 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0018821-65.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.
Agravado: Sergio Correa Padilha.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1062 0041668-29.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0048379-84.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Agravado: Jacqueline Neitzke Dangui Caillot.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1063 0004239-26.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0004239-26.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR.
Recorrido: Karin Gabriela Morandi dos Santos.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1064 0019654-83.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0019654-83.2023.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
Recorrido: Janice Ana Pieniak.
Advogado: Juliane Isabel Pieniak Bassi - 26473N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1065 0041696-94.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0008341-30.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Valdenir de Souza Gabriel.
Advogado: Rogerio Calazans da Silva - 35955N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1066 0011460-88.2024.8.16.0044 - Agravo Interno Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0011121-03.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.

Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Agravado: Mari Cristina Lourenção Crotti.
Advogado: Jéssica Fernanda Corrêa - 91851N-PR, Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1067 0041738-46.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0020619-34.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.
Agravado: Renato Rocha Constantino.
Advogado: Ricardo Henrique Helbel - 105759N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1068 0041744-53.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0037540-34.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.
Agravado: Fabricio Baran Carvalho.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1069 0041749-75.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0001270-40.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
Agravado: João Edevino Terleski.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1070 0013052-61.2023.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Campo Largo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0013052-61.2023.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Allan Camargo Prudlik - 78009N-PR.
Recorrido: Denise Gabardo Pereira.
Advogado: Andre Dias Andrade - 37504N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1071 0041927-24.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0017348-80.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Lara Ferreira Giovannetti - 85049N-PR.
Agravado: Silvio Cordeiro de Paula.
Advogado: Nayome Sestrem Muller - 57184N-PR, Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1072 0017169-17.2022.8.16.0031 - Apelação Criminal
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0017169-17.2022.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Emerson Arvelino da Silva.
Advogado: Gisele Silveira dos Santos - 111680N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1073 0041936-83.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0008223-54.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Salete Cordeiro.
Advogado: Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1074 0000962-96.2024.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000962-96.2024.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Uniflor/pr.
Advogado: Adriana Aparecida Martinez - 23809N-PR, Marilia Sambini Silva - 119902N-PR.
Recorrido: João Batista Rosa.
Advogado: Dayane Voloski da Silva - 119366N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1075 0042019-02.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0028864-34.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.

Agravado: Jefferson Cooper Floriani.
Agravado: Camilla Ribeiro Caramujo Moraes Valeixo - 40921N-PR, Thiago Pereira Lopes Benedetti - 98654N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1076 0042022-54.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0042683-67.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.
Agravado: Sueli de França Moreira.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1077 0023191-89.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0023191-89.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Recorrido: Nilson Carneiro Durães.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1078 0000517-14.2024.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Irati.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Irati.
Ação Originária: 0000517-14.2024.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Irati/pr.
Advogado: Carla Queiroz - 87815N-PR, Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR, Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR, Joao Lucas Gomes da Silva - 116332N-PR, Sabrina Laís Bueno Vereta - 114663N-PR.
Recorrido: Estanislau dos Santos.
Advogado: Pedro Eduardo Lazari - 93358N-PR, Vinicius Gaspar - 71369N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1079 0042092-71.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0042365-60.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - 36604N-PR.
Agravado: Tatiane Lourençoni Vanso.
Advogado: Cleonice Pereira Marques Montanha - 95569N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1080 0008784-13.2024.8.16.0160 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009438-05.2021.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Daiane Medino da Silva - 47106N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Juliana Perelles - 29226N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Embargado: Erene Aparecida da Costa, Fabio da Costa Zuca, Talita Josefina da Costa Zuca.
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

1081 0000679-57.2023.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000679-57.2023.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná, Município de Terra Roxa/pr.
Advogado: Elicelso Sales de Campos - 44501N-PR, Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Recorrido: Rosangela Franco da Silva Cardoso.
Advogado: Diully Della Santa - 95623N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1082 0042149-89.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0000315-09.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Agravado: Joao Carlos Berte.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1083 0042154-14.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0041409-68.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.
Agravado: Gessi Aparecida Rodrigues da Silva.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1084 0001183-52.2024.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaçity.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaçity.
Ação Originária: 0001183-52.2024.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Paranaçity/pr.
Advogado: Luiz Cláudio Ubida de Souza - 208671N-SP.
Recorrido: Sandra Beatris da Costa Gonçalves.
Advogado: Jessica Raquel da Silva - 94341N-PR, Maria Gabriela Freitas - 92269N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1085 0016172-05.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017670-10.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Hulanor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Agravado: Carlos Roberto dos Santos, Iede Maria Lopes dos Santos.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1086 0040471-29.2022.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0040471-29.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Marinete Violin - 17033N-PR.
Recorrido: Edmilson de Freitas Ribeiro.
Advogado: Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR, José Carlos Ferreira - 58635N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1087 0039340-67.2023.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0039340-67.2023.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Luiz Fernando Matias - 19465N-PR.
Recorrido: Ubirajara Leal dos Santos.
Advogado: Halison Sebastião Carvalho - 78153N-PR, Ramon Danilo Pires - 101681N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1088 0012691-63.2024.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0003629-72.2019.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Cornélio Oenning.
Advogado: Camila Milazotto Ricci - 41250N-PR, Marco Antonio Batistella - 53702N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Município de Toledo/pr.
Advogado: Edson Gonzaga de Souza - 72081N-PR, Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1089 0016191-11.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016733-63.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Agravado: Paulo José Pereira Soares.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1090 0002193-55.2024.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0002193-55.2024.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Koa Turismo e Intercâmbio Ltda.
Advogado: Everton Gandolfi Jardim - 26943N-SC.
Recorrido: Município de Campo Magro/pr.
Advogado: Anderson de Moraes Lopes - 49952N-PR, Jose Fernando Wistuba - 24991N-PR, Simone Ranciaro Rocha Bonat - 25595N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1091 0010292-25.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0010292-25.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR.
Recorrido: Mirian Valhus Prestes.
Advogado: João Alberto Nieckars da Silva - 45350N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1092 0016222-31.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017927-69.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Agravado: José Roberto do Couto, Julia Maria Falantes do Couto.
Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR, Daniele Sayuri Fuzita - 113136N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1093 0005597-38.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.

- Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005597-38.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sergio Ricardo Mendonça.
Advogado: Fernanda Ferrarezi Ceoli - 74488N-PR, Lorenzo Cassaro Junior - 63318N-PR, Matheus Belido Baroni - 85684N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Alexandre Frederico Bordignon Schwartz - 15196N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1094** 0042429-60.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0000731-60.2023.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Claudio Roberto Pianowski.
Advogado: Adilson Lucero dos Santos - 77066N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1095** 0003128-28.2023.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iporã.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.
Ação Originária: 0003128-28.2023.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho - Jataizinho Prev, Município de Jataizinho/pr.
Advogado: Cibelle Ferro Ramos de Paula - 26425N-PR, José Augusto Ribas Vedan - 12531N-PR.
Recorrido: João Batista Fidelis.
Advogado: Gustavo Cesar Valentim Gomes - 87442N-PR, Lucas Rafael de Menezes Santos - 85499N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1096** 0000025-82.2024.8.16.0088 - Apelação Criminal
Comarca: Guaratuba.
Vara: Juizado Especial Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0000025-82.2024.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Thalita Franco dos Santos.
Advogado: Diego Pires - 107427N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1097** 0001953-96.2021.8.16.0048 - Apelação Criminal
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Criminal de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0001953-96.2021.8.16.0048 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Thaís Vital da Silva.
Advogado: Felipe Anastacio da Silva - 102924N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1098** 0011606-50.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011299-67.2022.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr.
Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR.
Agravado: Leila Maria de Oliveira.
Advogado: Emmily Oliveira Toscan - 106334N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1099** 0041211-29.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041211-29.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Autarquia Municipal de Mobilidade, Transito e Cidadania - Transitar, Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR, Lauren Pons da Silva Possobon - 57298N-PR.
Recorrido: Guilherme Germano Pierozan Júnior.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1100** 0042588-03.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0048673-15.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.
Agravado: Vinicius Aereo Mendes.
Advogado: Ana Paula Weiss Hertz - 81497N-PR, Fabiane Marques - 82389N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1101** 0016321-98.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018843-69.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Embargado: Gislaine Caroline de Lima Rodrigues dos Santos.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1102** 0004650-98.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cornélio Procopio.

- Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0005741-32.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Agravado: Município de Cornélio Procopio/pr, Silmara Donizete da Silva.
Advogado: Julia Arpini Lievore - 29298N-ES, Wagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1103** 0035855-55.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0035855-55.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Flavio Ferreira de Lima.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1104** 0030891-19.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0030891-19.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Julio Cesar Alves.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1105** 0030921-54.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0030921-54.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Recorrido: Ok Assessoria Contábil Ltda Ss.
Advogado: Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR, Guilherme Jacques Teixeira de Freitas - 24703N-PR, Samuel Martins - 32715N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1106** 0036263-46.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0036263-46.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Maicon Jose Bento de Oliveira.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1107** 0001125-81.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0001125-81.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Joana Antunez Rizzolo.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1108** 0000915-30.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0000915-30.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Michele Wesseling.
Advogado: Leandro Aparecido Piovesan - 100474N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1109** 0000530-31.2024.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000530-31.2024.8.16.0102 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Joaquim Távora/pr.
Advogado: Marcio Beruski - 11725N-PR.
Recorrido: Waldriano Aparecido Messias.
Advogado: Neusa Rosa de Lima - 90999N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1110** 0040633-68.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0040633-68.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.

- Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Recorrido: Marcio Cesar Mazetto dos Santos.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1111** 0001768-13.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0001768-13.2024.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Daiane Ribeiro Brotto, Município de Colombo/pr.
Advogado: Greice Bodziak - 45129N-PR, Niarkos Fonseca de Siqueira - 35316N-PR, Rodrigo Krambeck Valente - 42249N-PR.
Recorrido: Daiane Ribeiro Brotto, Município de Colombo/pr.
Advogado: Greice Bodziak - 45129N-PR, Niarkos Fonseca de Siqueira - 35316N-PR, Rodrigo Krambeck Valente - 42249N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1112** 0043910-92.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0043910-92.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: João Tadeu Souto Geruntho.
Advogado: Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1113** 0045022-96.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0045022-96.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Guilherme Lopes Neto.
Advogado: Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1114** 0037519-58.2022.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0037519-58.2022.8.16.0182 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Marcia Daniela Canassa Giuliangelli - 48114N-PR.
Recorrido: Ana Lucia Zdebski.
Advogado: Jucely Antoniazzi - 70934N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1115** 0001123-97.2023.8.16.0004 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0001123-97.2023.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ismael Julião de Souza.
Advogado: Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.
Recorrido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1116** 0001631-33.2024.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001631-33.2024.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Saude Service Clinica e Gestao em Saude Ltda Me.
Advogado: Alexandre Bark - 62418N-PR, Cássio de Paula Xavier - 85009N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luiz Fernando Boldo do Nascimento - 78113N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1117** 0006088-33.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0006088-33.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Recorrido: Kaio Vinicius Martins Robles.
Advogado: Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1118** 0039222-87.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0039222-87.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Elisangela de Paula e Silva.
Advogado: Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1119** 0003925-82.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível

- Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0003925-82.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rinaldo Alberto de Sene Miguel.
Advogado: Renan Cruz de Oliveira - 113528N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1120** 0004690-80.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0002743-70.2024.8.16.0179 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Maio & Maio Administradora de Bens Imoveis Ltda.
Advogado: Elvio Renato Severo - 26146N-PR, Joao Candido Michalski - 15012N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1121** 0008596-12.2023.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0008596-12.2023.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rodrigo Juliano Werle.
Advogado: Joel Lopes Antunes - 108676N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1122** 0004450-25.2023.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0004450-25.2023.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de União da Vitória/pr.
Advogado: Felipe de Caires Schluga - 69647A-PR.
Recorrido: Valdecir Zatorski.
Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1123** 0034081-87.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0034081-87.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Eberson Nicolino Dias.
Advogado: Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1124** 0002717-29.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002717-29.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Arlete de Aparecida Moraes da Luz.
Advogado: Angelo Mattos Nadal - 49854N-PR, Maikon Iglesias - 85655N-PR, Nathan Felipe de Souza Viginotti - 81973N-PR, Pablo Augusto Monteiro - 97170N-PR, Rafaely Mattos de Oliveira - 118489N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1125** 0002861-03.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002861-03.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Valdania Valeria da Silva.
Advogado: Angelo Mattos Nadal - 49854N-PR, Maikon Iglesias - 85655N-PR, Nathan Felipe de Souza Viginotti - 81973N-PR, Pablo Augusto Monteiro - 97170N-PR, Rafaely Mattos de Oliveira - 118489N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1126** 0002856-78.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002856-78.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ricardo Alcindo Bourguignon.
Advogado: Angelo Mattos Nadal - 49854N-PR, Maikon Iglesias - 85655N-PR, Nathan Felipe de Souza Viginotti - 81973N-PR, Pablo Augusto Monteiro - 97170N-PR, Rafaely Mattos de Oliveira - 118489N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano

Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1127 0002848-04.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002848-04.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Silvane de Fatima Soares.
Advogado: Angelo Mattos Nadal - 49854N-PR, Maikon Iglesias - 85655N-PR, Nathan Felipe de Souza Viginotti - 81973N-PR, Pablo Augusto Monteiro - 97170N-PR, Rafaely Mattos de Oliveira - 118489N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1128 0002715-59.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002715-59.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Varlene de Fatima Neves de Souza.
Advogado: Angelo Mattos Nadal - 49854N-PR, Maikon Iglesias - 85655N-PR, Nathan Felipe de Souza Viginotti - 81973N-PR, Pablo Augusto Monteiro - 97170N-PR, Rafaely Mattos de Oliveira - 118489N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1129 0002439-28.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002439-28.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sideney Kuf de Mattos.
Advogado: Angelo Mattos Nadal - 49854N-PR, Maikon Iglesias - 85655N-PR, Nathan Felipe de Souza Viginotti - 81973N-PR, Pablo Augusto Monteiro - 97170N-PR, Rafaely Mattos de Oliveira - 118489N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1130 0007880-24.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0007880-24.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Rejane Gheno.
Advogado: Leandro Aparecido Piovesan - 100474N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1131 0023455-72.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0023455-72.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Jurema Negrete de Almeida Santos.
Advogado: Danielli Konjurski de Andrade Pedroso - 80792N-PR, Hoelliton Konjurski de Andrade - 59651N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1132 0015660-49.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0015660-49.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Edson Mendes.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1133 0042567-61.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0042567-61.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Recorrido: Armando Castelo de Rezende.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1134 0008002-37.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0008002-37.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Lilian Acras Fanchin - 12876N-PR.
Recorrido: Dinuar Merhy.
Advogado: Anelise Durante - 49782N-PR, Diego Macedo Merhy - 47461N-PR, Louise Durante Concolatto - 108633N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1135 0006567-28.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0006567-28.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Oriana Bueno.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1136 0047641-96.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0047641-96.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Karen Marra Barbosa - 62507N-PR.
Recorrido: Paulo Henrique Gomes da Silva.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1137 0000580-11.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0000580-11.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Quezia Catarino de Oliveira.
Advogado: Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1138 0002614-56.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0002614-56.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Nilton Luiz Coletti.
Advogado: Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1139 0043737-68.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0043737-68.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marina Bernadete Kalizak.
Advogado: Willian da Silva Segundo Mattje - 91721N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1140 0043063-56.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0048322-66.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - 36604N-PR.
Agravado: Adriana de Mello Guzzo.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1141 0043066-11.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0041408-83.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - 36604N-PR.
Agravado: Helen Elizabeth Duck Scherer.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1142 0016007-48.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0016007-48.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Diogo de Souza Martinez.
Advogado: Suelen Esquarcini de Souza - 122093N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1143 0021642-10.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0021642-10.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Marcos Paulo Baliscai.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1144 0043137-13.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0042683-67.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Sueli de França Moreira.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Joe Tennyson Vello - 13116N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1145 0022727-31.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0022727-31.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Vânia Maria Gregório.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1146 0006548-32.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006548-32.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Chubb Seguros Brasil S.a., Jose Roberto Ramos.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Recorrido: Chubb Seguros Brasil S.a., Jose Roberto Ramos, Município de Maringá/pr, Sudaclub de Servicos.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1147 0004877-61.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0004877-61.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ana Flávia Pereira Fonseca.
Advogado: Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1148 0001661-92.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0001661-92.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Eziquiel Gonçalves dos Reis Oliveira.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1149 0001688-51.2024.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001688-51.2024.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ademir Gomes da Silva.
Advogado: Aline Fernanda Barboza Xavier de Assis - 105987N-PR, Willian Ramon Barbosa de Assis - 111343N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1150 0026256-58.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0026256-58.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.

Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Flavia Morgana Villar Pens Ribeiro.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1151 0043223-81.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0010007-32.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Agravado: Laura Albertina da Silva.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1152 0002903-23.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0002903-23.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR.
Recorrido: Gustavo Henrique Ferreira Alves.
Advogado: Dorine Loth Soares Garcia - 39922N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1153 0002742-42.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002742-42.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Aldo Moreira dos Santos.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1154 0003196-22.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003196-22.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Edenilson José Martins.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1155 0003204-96.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003204-96.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Gilneia Teresinha Kluczkowski.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1156 0039523-95.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0022052-03.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Antonio Carlos da Silva Santana, Carmen Mariana Idalgo, Edson Luiz de Lima, Jorge Luiz Bueno, Jose Ricardo Messias, Lauri Dall'agnol, Marcia Claudete Weschenfelder, Marilda Eugenio Penga, Nilva Maria Hubner, Vanderlei Ribeiro de Faria.
Advogado: Juliane Isabel Pieniak Bassi - 26473N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1157 0008608-26.2023.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0008608-26.2023.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Claudinei Alex Roiek.
Advogado: Joel Lopes Antunes - 108676N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1158 0043315-59.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0047981-40.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

	Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR. Agravado: Marli Fernandez Prause. Advogado: Leandro Aparecido Piovesan - 100474N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.		Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR. Recorrido: Claudinei de Abreu dos Santos. Advogado: Suelen Esquarcini de Souza - 122093N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
1159	0043317-29.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0042832-63.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR. Agravado: Lurdes Ines Florentino. Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.		1167 0022439-83.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado. Ação Originária: 0022439-83.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR. Recorrido: Leila Batista Couto de Carvalho. Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
1160	0043322-51.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0013488-03.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR. Agravado: Julio Cesar Meira e Silva. Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.		1168 0020321-37.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado. Ação Originária: 0020321-37.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Maria de Fatima Lazzari de Freitas. Advogado: Antonio Jose Iatarola - 149975N-SP, Sandro Luis Delazari Júnior - 427124N-SP. Recorrido: Município de Curitiba/pr. Advogado: Camila Juliana Francisco Caneparo - 41093N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
1161	0026575-26.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0026575-26.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR. Recorrido: Simone Schumann de Souza. Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.		1169 0000265-70.2022.8.16.0111 - Apelação Criminal Comarca: Manoel Ribas. Vara: Juizado Especial Criminal de Manoel Ribas. Ação Originária: 0000265-70.2022.8.16.0111 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular. Apelante: Cyrleia Delgobo. Advogado: Valdeir José dos Santos - 69047N-PR. Apelado: Felipe Olegario. Advogado: Evandro Sontak Gouveia - 70716N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
1162	0016607-76.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível Comarca: Maringá. Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0014772-58.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Agravante: Companhia Paranaense de Energia - Copel. Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR. Agravado: João Paulo Batista André. Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.		1170 0003258-58.2024.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível Comarca: Paranavaí. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí. Ação Originária: 0003258-58.2024.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Município de Paranavaí/pr. Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Sivonei Simas - 96101N-PR. Recorrido: Claudimeire Felinto da Silva. Advogado: Laleska Layra Garnassim - 119303N-PR. Relator: Marco Vinicius Schiebel.
1163	0007841-61.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0007841-61.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr. Advogado: Sasha Campos Cogo - 66848N-PR, Thais Oliveira Santa Clara - 4N-PR. Recorrido: Fabiana Balzanelo Soga. Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Cunha, Kodani & Oliveira Advocacia & Consultoria - 2611SA-PR, Rafael Carlos da Silva Zandonadi - 112719N-PR, Rogerio Issao Kodani - 33860N-PR, Sergio Verissimo de Oliveira Filho - 32418N-PR, Wagner Lai - 52312N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.		1171 0040327-02.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0040327-02.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Luciano Luis Ribeiro. Advogado: Juliana Gomes de Abreu - 66376N-PR. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR. Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
1164	0028140-25.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado. Ação Originária: 0028140-25.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR. Recorrido: Neusa Pereira Lima. Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.		1172 0011841-17.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande. Ação Originária: 0005414-38.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr. Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR. Agravado: Zenita Krzizanovoski Martins. Advogado: Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
1165	0022332-39.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0022332-39.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR. Recorrido: Silvana Barbosa de Souza. Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.		1173 0011843-84.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande. Ação Originária: 0002228-70.2024.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr. Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR. Agravado: Cassia Francisco. Advogado: Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
1166	0014910-13.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado. Ação Originária: 0014910-13.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Estado do Paraná.		1174 0011845-54.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande. Ação Originária: 0007016-64.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr. Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR. Agravado: Andreia Guilen de Oliveira. Advogado: Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
			1175 0004778-21.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento Comarca: Curitiba.

- Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0036703-08.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: E.d.P..
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Agravado: L.M.D..
Advogado: Ney Fabiano Knauber Brandão - 26506N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1176** 0043495-75.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0009990-93.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
Agravado: Jean Carlos Kunze.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1177** 0039832-19.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0032455-31.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Autarquia Municipal de Mobilidade, Transito e Cidadania - Transitar.
Advogado: Lauren Pons da Silva Possobon - 57298N-PR.
Embargado: Claudinir Antonio Fantin.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Interessado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1178** 0019426-76.2024.8.16.0182 - Apelação Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 6º Juizado Especial Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0019426-76.2024.8.16.0182 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.
Apelante: Luciano Campelo Prestes.
Advogado: Thayse Cristine Pozzobon - 88031N-PR.
Apelado: Marcos Mocellin.
Advogado: Bruno Henrique Aibara - 97468N-PR, Everton Jonir Fagundes Menengola - 38095N-PR, Renato Cardoso de Almeida Andrade - 10517N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1179** 0013561-92.2023.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0013561-92.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: Edilson Bubniak.
Advogado: Lucas José Guarda - 70026N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1180** 0038132-44.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0038132-44.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jose Henrique da Silva.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1181** 0007267-24.2023.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Araucária.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0007267-24.2023.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Araucária/pr.
Advogado: Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR.
Recorrido: André Luiz Vendel.
Advogado: Lucas José Guarda - 70026N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1182** 0001278-73.2024.8.16.0034 - Apelação Criminal
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0001278-73.2024.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Sidini Angelo Neto.
Advogado: Lucas Lovatel Boeira - 106471N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1183** 0003132-74.2024.8.16.0108 - Agravo Interno Cível
Comarca: Mandaguau.
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguau.
Ação Originária: 0002391-05.2022.8.16.0108 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Daiane Medino da Silva - 47106N-PR, Fabiola Machado Marques - 58541N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Agravado: Laerte Parra Chiorato, Lourdes Aparecida Maroldi Chiorato.
Advogado: Fábio Júnior de Oliveira Martins - 46532N-PR.

- Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1184** 0001567-58.2024.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Astorga.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.
Ação Originária: 0001567-58.2024.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Iguaçu/pr.
Advogado: Marco Antonio Lemos Alves - 31725N-PR.
Recorrido: Pedrina Ramos Monteiro Filho.
Advogado: Kleber Eduardo Men - 90731N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1185** 0004808-56.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0006598-53.2024.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Instituto Filadelfia de Londrina.
Advogado: Rafael Carlos da Silva Zandonadi - 112719N-PR.
Agravado: Monica Schultze.
Advogado: Alessandro Rodrigues da Silva - 76673N-PR.
Interessado: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958A-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1186** 0002229-82.2024.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0002229-82.2024.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Julieli Cristina Siqueira Deocledes.
Advogado: Felipe Viana Contin de Almeida - 111581N-PR, Marlon Cristhian Chiquiti - 94414N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1187** 0001237-50.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0001237-50.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Jaqueline Alves Coelho.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1188** 0043688-90.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0044672-11.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.
Agravado: Iriane Machado Cavalli Franco.
Advogado: Roberto Luiz Kuiawski Junior - 99081N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1189** 0043692-30.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0034869-77.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR.
Agravado: Antonio Augusto Spoladore.
Advogado: Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1190** 0043698-37.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0042159-70.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
Agravado: Severino Josimar de Oliveira.
Advogado: Aloizio Matheus Brandão - 94255B-PR, André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1191** 0030004-05.2024.8.16.0019 - Agravo Interno Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037834-90.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Agravado: Rafael Kinkoski.
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR, Raissa Zanetti Laidane Pianaro - 70024N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1192** 0043726-05.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.

	Ação Originária: 0012055-61.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR. Agravado: Eliane Frediani Libano de Souza. Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	
1193	0010358-39.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0010358-39.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Amarildo Batista. Advogado: Jayr Ribeiro Junior - 103060N-PR, Marcio Jose Scharmach - 74789N-PR. Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência. Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	
1194	0003701-06.2024.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível Comarca: Pato Branco. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco. Ação Originária: 0003701-06.2024.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR. Recorrido: Patricia Alves. Advogado: Gabriela Ruzzene - 116321N-PR. Interessado: Município de Pato Branco/pr. Advogado: Angela Erbes - 47116N-PR. Relator: Marco Vinicius Schiebel.	
1195	0001229-84.2024.8.16.0146 - Recurso Inominado Cível Comarca: Rio Negro. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Negro. Ação Originária: 0001229-84.2024.8.16.0146 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Karen Marra Barbosa - 62507N-PR. Recorrido: Vilmar Zellner Schafhauser. Advogado: Jhony Ricardo Machado - 79577N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.	
1196	0043854-25.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado. Ação Originária: 0021089-65.2021.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR. Agravado: Jacqueline Magno. Advogado: Cesar Felipe Bolzani - 70177N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	
1197	0011976-29.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande. Ação Originária: 0006632-04.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr. Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR. Agravado: Roseli Teresinha de Ramos. Advogado: Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	
1198	0011977-14.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande. Ação Originária: 0009632-12.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr. Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR. Agravado: Mari Inez Cionek de Lara. Advogado: Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	
1199	0011978-96.2024.8.16.0038 - Agravo Interno Cível Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande. Ação Originária: 0007166-45.2023.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Município de Fazenda Rio Grande/pr. Advogado: Debora Lemos - 42955A-PR. Agravado: Monica de Fatima Andreatta. Advogado: Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	
1200	0040243-62.2024.8.16.0021 - Agravo Interno Cível Comarca: Cascavel. Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel. Ação Originária: 0028429-87.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Município de Cascavel/pr. Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR. Agravado: Maria Isabel Januario Souza. Advogado: Fabio Andre Martins Zakseski - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.	1201 0000001-21.2024.8.16.0099 - Apelação Criminal Comarca: Jaguapitã. Vara: Juizado Especial Criminal de Jaguapitã. Ação Originária: 0000001-21.2024.8.16.0099 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo. Apelante: Jurandir da Silva dos Santos. Advogado: Aline de Souza Freire - 113395N-PR. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Marco Vinicius Schiebel. 1202 0012119-97.2024.8.16.0044 - Agravo Interno Cível Comarca: Apucarana. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana. Ação Originária: 0011359-22.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Agravante: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M.S. Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Polyane Denobi - 38762N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR. Agravado: Zeli Aparecida de Freitas. Advogado: Jéssica Fernanda Corrêa - 91851N-PR, Thayla Fernanda da Silva - 95660N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 1203 0040296-43.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Cascavel. Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel. Ação Originária: 0027361-05.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Embargante: Vanderlei Inacio Marques. Advogado: Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR. Embargado: Município de Cascavel/pr. Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR. Relator: Marco Vinicius Schiebel. 1204 0002735-45.2023.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível Comarca: Umuarama. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama. Ação Originária: 0002735-45.2023.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Estado do Paraná, Município de Umuarama/pr. Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR, Roberto Dias Zoccal - 53723N-PR. Recorrido: Samantha Camargo. Advogado: Diego Henrique de Moraes Canever - 101698N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 1205 0013409-44.2023.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível Comarca: Araucária. Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária. Ação Originária: 0013409-44.2023.8.16.0025 - Ação Civil Pública. Recorrente: Município de Araucária/pr. Advogado: Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Estado do Paraná, João Viana de Lima. Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR. Relator: Marco Vinicius Schiebel. 1206 0007404-93.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível Comarca: Maringá. Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá. Ação Originária: 0007404-93.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Recorrente: Universidade Estadual de Maringá. Advogado: Alissara Wahip Mohana - 98540N-PR, José Antonio Gonçalves Lopes Junior - 43985N-PR. Recorrido: Maria Jose da Silva. Advogado: Cathcart & Cathcart Advogados Associados - 14034SA-PR, Joice Cathcart - 82565N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 1207 0044043-03.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado. Ação Originária: 0023467-62.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR. Agravado: Thaísa Giongo Pereira. Advogado: Franchielle Stresser Gioppo - 46290N-PR, Telma Regina Machado - 60235N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 1208 0044051-77.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Criminal Comarca: Curitiba. Vara: 13º Juizado Especial Criminal de Curitiba. Ação Originária: 0035656-67.2022.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo. Embargante: Everaldo Luiz Bonfim Fernandes. Advogado: Frank Romualdo Reche Maciel - 63514N-PR. Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 1209 0016898-76.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Maringá. Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá. Ação Originária: 0017392-09.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Embargante: Copel Distribuição S.a.. Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Huiianor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR. Embargado: Juliano Cavalheiro Rosa, Maria Sandra Palmeira Rosa. Advogado: Ademar Massakatsu Fuzita - 46280N-PR, Daniele Sayuri Fuzita - 113136N-PR. Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto. 1210 0004873-51.2024.8.16.9000 - Agravo Interno Cível Comarca: Cambé.

- Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0005297-95.2020.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Mgn Engenharia de Construoçoes Elétricas e Telecomunicacoes Ltda.
Advogado: José Carlos Negri Junior - 72195N-PR.
Agravado: Município de Cambé/pr.
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1211** 0030948-54.2017.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0030948-54.2017.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Recorrido: Jose Isnar Guimarães.
Advogado: Claudia Cristina Guimaraes - 76281N-PR, Eliana de Fátima Ramos Poliani Doi - 61583N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1212** 0068477-75.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0033975-81.2022.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Embargado: Localider Locadora de Veiculos Ltda.
Advogado: Alexandre Garcia de Negreiros Bonilha - 350359N-SP.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1213** 0002979-31.2024.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0002979-31.2024.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Waldir Jorge Vicentin de Oliveira.
Advogado: Suelen Esquarcini de Souza - 122093N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1214** 0068650-02.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0073605-13.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Marlene Belinati Martins.
Advogado: Luciana Mara Furlaneto Martins - 59024N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1215** 0040737-24.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0032688-28.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Joice Ribas.
Advogado: Jackeline Taisiane de Oliveira - 104510N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1216** 0040739-91.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0001058-17.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Edivane Gonçalves Ferreira Madeira.
Advogado: Jackeline Taisiane de Oliveira - 104510N-PR, Karine Fernandes Vitorino - 120002N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1217** 0040740-76.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0010484-87.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Andre Kamchen.
Advogado: Jackeline Taisiane de Oliveira - 104510N-PR, Karine Fernandes Vitorino - 120002N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1218** 0022360-07.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0022360-07.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Ronnye Pettersonn da Silva Priore.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

- 1219** 0044977-92.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0044977-92.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Angela de Souza Barbosa.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Cibelle Diana Mapelli Corral Boia - 30205N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1220** 0002986-68.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002986-68.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Elisemeri Teixeira.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1221** 0002987-53.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002987-53.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jociane Urbanski.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1222** 0002989-23.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002989-23.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: José Luiz Farias.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1223** 0003027-35.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003027-35.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Noemi de Euphrasio.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1224** 0001645-39.2023.8.16.0097 - Apelação Criminal
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Juizado Especial Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0001645-39.2023.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Gustavo Frison Machado.
Advogado: Guilherme Madoenho Cordeiro - 117777A-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1225** 0041342-38.2022.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041342-38.2022.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marizete dos Santos Camilo.
Advogado: Ailton Matheus da Silva - 86279N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1226** 0014336-85.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0014336-85.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Amantina Castanha Gruber.
Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1227** 0044716-93.2024.8.16.0182 - Agravamento Interno Cível
Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0027399-19.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.
Agravado: Regiane Aparecida de Oliveira Souza da Luz.
Advogado: Larissa Ferezin Guidugli - 91120N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1228 0044718-63.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0032153-77.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.
Agravado: Wagner Jose Sales da Silva.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1229 0044720-33.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0010291-40.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - 36604N-PR.
Agravado: Joseli Delgado Paschoal de Souza.
Advogado: Diego Langenberg Lima - 116977N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1230 0006271-64.2024.8.16.0098 - Agravo Interno Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001278-75.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Dulce Aparecida Fogaça.
Advogado: Ricardo Duarte Cavazzani - 47943N-PR.
Agravado: Município de Jacarezinho/pr.
Advogado: Denise Sfeir - 14875N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1231 0000958-98.2023.8.16.0085 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Grandes Rios.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Grandes Rios.
Ação Originária: 0000958-98.2023.8.16.0085 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Grandes Rios/pr.
Advogado: André Luis Dantas Hec - 40051N-PR.
Recorrido: Selina Aparecida Proença do Nascimento.
Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk - 74636N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1232 0002304-74.2024.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0002304-74.2024.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de União da Vitória/pr.
Advogado: Felipe de Caires Schluga - 69647A-PR.
Recorrido: Cirlei Aparecida Alves Moleri.
Advogado: Ana Caroline Sibut Stern - 108592N-PR, Jean Marcos Becker - 83942N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1233 0017128-21.2024.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004664-67.2021.8.16.0018 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Recorrido: Sirley Ricordi Florêncio Dias.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1234 0000195-98.2022.8.16.0096 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iretama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iretama.
Ação Originária: 0000195-98.2022.8.16.0096 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Iretama/pr.
Advogado: Krishina de Oliveira Volpe - 28341N-PR.
Recorrido: Amanda Degam Barbara.
Advogado: Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR, Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR, Paulo Henrique Almeida da Silva - 106319B-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1235 0000207-15.2022.8.16.0096 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iretama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iretama.
Ação Originária: 0000207-15.2022.8.16.0096 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Iretama/pr.
Advogado: Krishina de Oliveira Volpe - 28341N-PR.
Recorrido: Simone Zocante de Almeida.
Advogado: Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR, Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR, Paulo Henrique Almeida da Silva - 106319B-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1236 0000286-91.2022.8.16.0096 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Iretama.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iretama.

Ação Originária: 0000286-91.2022.8.16.0096 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Iretama/pr.
Advogado: Krishina de Oliveira Volpe - 28341N-PR.
Recorrido: Lucelia das Graças Kucznier.
Advogado: Julyara Ribeiro Borges - 100496N-PR, Mariane Andrade Boletta Borges - 91085N-PR, Paulo Henrique Almeida da Silva - 106319B-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1237 0017152-49.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001711-96.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Agravado: Delson Cremm.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1238 0013414-69.2024.8.16.0045 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Arapongas.
Vara: Juizado Especial Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0005081-65.2023.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: João Vitor Carlos Alves.
Advogado: Jessé Conrado da Silva Góes - 85492N-PR.
Embargado: Edson Antonio Musseti, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1239 0017222-66.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013028-91.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Embargado: Toni Roberto da Silva, Vilma Aparecida Gomes da Silva.
Advogado: Ben-hur Pilotti Pereira de Lima - 66286N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1240 0045098-86.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0020228-45.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.
Agravado: Lucas da Silva Marçal.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1241 0001416-57.2024.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001416-57.2024.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Claudeci Marcos Ferreira.
Advogado: Victória Regina Jordão Jacovós - 92228N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Charles Ravane Pereira dos Santos - 121983N-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.

1242 0036258-22.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0036258-22.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Crislainy da Silva.
Advogado: Jackeline Taisiane de Oliveira - 104510N-PR, Karine Fernandes Vitorino - 120002N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Lorena de Souza Gomes - 51857N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1243 0001804-40.2024.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Piraquara.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0001804-40.2024.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Recorrido: Anderson Carlos Maeski.
Advogado: Rafaela Giraldes Moraes da Costa - 111176N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1244 0000956-71.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0000956-71.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: Ameri Terezinha de Oliveira.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1245 0002818-74.2024.8.16.0029 - Apelação Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0002818-74.2024.8.16.0029 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Sabrina Riva Zanchetta.
Advogado: Isabella Cristina Costa Nacle - 58266N-PR.
Apelado: Gisane Aparecida Domingues, Ministério Público do Estado do Paraná.

- Advogado: Rodrigo Berlez - 64002N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1246** 0026453-45.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0026453-45.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Débora Schmidt.
Advogado: Fabio Andre Martins Zakseki - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1247** 0005445-78.2024.8.16.0117 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Medianeira.
Ação Originária: 0002870-68.2022.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Marilene Kaefer Knorst.
Advogada: Regiana de Fátima dos Santos - 51997N-PR, Rosmari Ritzel - 68992N-PR.
Embargado: Município de Missal/pr.
Advogado: Alvaro Martinho Walker - 19865N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1248** 0045274-65.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0036261-76.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira - 61990N-PR.
Agravado: Carlos Eduardo Fernandes.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1249** 0008246-97.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0008246-97.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Alan Rozante.
Advogado: Daniela Jientara - 71266N-PR.
Recorrido: Crislandia Figueiredo Bispo, Departamento de Transito do Estado de São Paulo - Detran/sp, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Juliana da Silva Martins - 111286N-PR, Patricia de Oliveira Garcia Alves - 103127N-SP, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1250** 0010168-42.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0010168-42.2024.8.16.0182 - Execução de Título Judicial.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Jefferson Degraf - 43447N-PR.
Recorrido: Maria Inah Ferreira Pepe Czaikowski.
Advogado: Maria Inah Ferreira Pepe Czaikowski - 15469N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1251** 0005215-35.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0005215-35.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Pinhais/pr.
Advogado: Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR.
Recorrido: Aneri Aschidamini.
Advogado: Mariana Gonzaga Amorim - 10537N-AL.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1252** 0005518-48.2023.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Paranaguá.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005518-48.2023.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Maria Judite Rodrigues.
Advogado: Ana Maria Couto Gontijo - 173886N-MG.
Recorrido: Estado do Paraná, Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Alexandre Gonçalves Ribas - 28635N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ana Carla Menezes Patriota - 38829N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Carlos Eduardo Ferla Correa - 37505N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Filipe Almeida Domingues - 47038A-PR, Francieny Gabrieli das Neves Matozo - 45579N-PR, Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR, Leao Salomao Neto - 14557N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Paulo Charbub Farah - 12276N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1253** 0005017-25.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.

- Ação Originária: 0005674-13.2024.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Grasieli de Freitas Andrian, Marcelo Terra Recco.
Advogado: Fellipe Otto Gantzel - 78867N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Maringá/pr.
Advogado: Charles Ravane Pereira dos Santos - 121983N-PR, Murilo Alberti Beggiora - 88630N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1254** 0002990-08.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0002990-08.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Marcia Dobrzanski.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1255** 0003065-47.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003065-47.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rosenilda de Fatima Costa.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1256** 0041594-07.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041594-07.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jhonathan Edson Krupiniski.
Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.
Recorrido: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
Relator: Marco Vinicius Schiebel.
- 1257** 0000280-70.2023.8.16.0154 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0000280-70.2023.8.16.0154 - Tutela Cautelar Antecedente.
Recorrente: I.d.C.Q..
Advogado: Jaqueline Alves Xavier - 122127N-PR, Nei Eduardo Ries - 88635N-PR, Stephany Warde Salim - 111753N-PR.
Recorrido: O.R.A..
Advogado: Gilson Luis Paschoal - 74147N-PR.
Interessado: D.d.T.d.E.d.P.-D..
Advogado: Murilo Alberti Beggiora - 88630N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1258** 0007892-33.2022.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0007892-33.2022.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Carla Tatiane Cusin.
Advogado: Andrey Guilherme Garbin - 67011N-PR.
Recorrido: Município de União da Vitória/pr.
Advogado: Felipe de Caires Schluga - 69647A-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1259** 0042358-56.2024.8.16.0021 - Agravo Interno Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0019596-80.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.
Agravado: Lilian Cristina Fantin de Lima.
Advogado: Fabio Andre Martins Zakseki - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR, Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1260** 0017479-91.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial de Maringá.
Ação Originária: 0005225-91.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Hello Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Agravado: Grazielle Barboza dos Santos.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1261** 0005261-67.2024.8.16.0103 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Lapa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0000239-33.2021.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Douglas Antonio Schulhi.
Advogado: Liliane Guterville - 96745N-PR, Thaís Pereira - 101354N-PR.

- Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira - 61990N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1262** 0042431-28.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0010608-70.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Rodrigo Bevilacqua Frota.
Advogado: Jackeline Taisiane de Oliveira - 104510N-PR, Karine Fernandes Vitorino - 120002N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1263** 0005547-03.2024.8.16.0117 - Agravo Interno Cível
Comarca: Medianeira.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Medianeira.
Ação Originária: 0005278-71.2018.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR.
Agravado: Guilherme Antonio de Freitas Sapia.
Advogado: Julia Camila Tagliaboa - 102352N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1264** 0027665-79.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0027665-79.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Altheim - 27550N-PR.
Recorrido: Luís Carlos Alves.
Advogado: Aline Lamin Vieira de Souza - 91003N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1265** 0042470-25.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0042119-86.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Paulo Roberto Sarturi.
Advogado: Jackeline Taisiane de Oliveira - 104510N-PR, Karine Fernandes Vitorino - 120002N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1266** 0045961-42.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0020218-98.2022.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.
Embargado: Everthon Reinaldo da Silva.
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1267** 0001863-47.2022.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001863-47.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Odival Rodrigues Paca.
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas - 29658N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência, Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Alissara Wahip Mohana - 98540N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Gisele da Rocha Parente - 23373N-PR, José Antonio Gonçalves Lopes Junior - 43985N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1268** 0009435-03.2024.8.16.0174 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0005723-73.2022.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Ivana Maria Franco Miller.
Advogado: Andrey Guilherme Garbin - 67011N-PR, Augusto Fagundes Reginatto - 65875N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1269** 0042664-25.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0002507-10.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Elmo Rowe Junior.
Advogado: Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1270** 0017566-47.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016977-60.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Embargado: Maria Inez Mantovan.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.

- Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1271** 0045937-46.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0045937-46.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.
Recorrido: Marcelo Rodrigo Caporal.
Advogado: Ellen Bruna Giacomini - 77134N-PR, Estyverson Fernando Giacomini - 60987N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1272** 0003390-11.2023.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0003390-11.2023.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Lucas Grassi Andolphacto.
Advogado: Nivaldo Jaques - 20155N-PR.
Recorrido: Município de Dois Vizinhos/pr.
Advogado: Douglas Debastiani - 57499N-PR, Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Kelin Ghizzi - 41860N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1273** 0007475-20.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0007475-20.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Rafael de Souza.
Advogado: Daniel Genessini Honesko - 73845N-PR.
Recorrido: Alex Aparecido da Silva, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Murilo Alberti Beggiora - 88630N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1274** 0000806-46.2024.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cornélio Procopio.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.
Ação Originária: 0000806-46.2024.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Bruna Aparecida Pinheiro Feliciano.
Advogado: Claudinei Dias Athayde - 85887N-PR, Tainara Fernanda Souza da Silva - 91041N-PR.
Recorrido: Município de Cornélio Procopio/pr.
Advogado: Rosamaria Borges Vieira Feracin - 27780N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1275** 0078741-88.2023.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0078741-88.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Gisele da Rocha Parente - 23373N-PR.
Recorrido: Elza de Lara Bezerra.
Advogado: Alessandro Teodoro Moreira - 73768N-PR, Augusto Hidalgo Diorio - 68427N-PR, Claudiney Ermani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR, Eduardo Henrique Ramos Chaves - 69310N-PR, Ellen Kauane Isprocati Franco - 117669N-PR, Jenifer Joyce Ferroni - 72150N-PR, Luiz Henrique Vargas Vieira - 95415N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1276** 0012106-34.2024.8.16.0130 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranavaí.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0001792-63.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Pedro Henrique Vitorino de Oliveira.
Advogado: Gabriel Frederico - 103223N-PR, Julio César de Oliveira Mendes - 103119N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Bianca Lucia Almeida Barbosa - 31801N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1277** 0002299-81.2024.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002299-81.2024.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Claudemir Felipe da Cruz.
Advogado: Bruno Oliveira dos Santos - 110275N-PR, Virvi Antonio Froza - 95884N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Umuarama/pr.
Advogado: André Álvaro Martinez da Camara - 107518N-PR, Sergio Ricardo Alberti Biniara - 30435N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1278** 0046238-58.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0023507-05.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Stephanie Alexandra Lill.
Advogado: Arthur Silveira Miranda - 34867N-GO.
Embargado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: André Mariano Cunha - 107614N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1279 0006361-87.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0007655-14.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: José Amancio Batista Junior.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Embargado: Chubb Seguros Brasil S.a., Município de Maringá/pr, Sudaclube de Servicos.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1280 0009459-31.2024.8.16.0174 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: União da Vitória.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0005747-38.2021.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Josiane Grezelle.
Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR.
Embargado: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Advogado: Danieli Braciak - 113113N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1281 0003441-86.2024.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0003441-86.2024.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sylmara Niero Cardoso.
Advogado: Cintia do Prado Carneiro Belone - 30344N-PR, Pedro Roberto Belone - 30343N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Bañeário Camboriú/sc.
Advogado: Felipe Bittencourt Wolfram - 25125B-SC, Scarlet Stunder - 106443N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1282 0012125-40.2024.8.16.0130 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Paranavai.
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.
Ação Originária: 0006907-65.2023.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Marielza Fornaciari Bloor - 27842N-PR.
Embargado: Marcos Felipe Carrasco.
Advogado: Gilson José dos Santos - 31128N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1283 0017606-29.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017497-83.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Daiane Medino da Silva - 47106N-PR, Fabiola Machado Marques - 58541N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Agravado: Sidney Schott, Tamires Batista Schott, Wanda Cristina Batista Schott.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1284 0006367-94.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002851-03.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Joaquim Alves Souto.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Embargado: Chubb Seguros Brasil S.a., Município de Maringá/pr, Sudaclube de Servicos.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1285 0006369-64.2024.8.16.0190 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001146-67.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Antonio dos Santos Henrique.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Embargado: Chubb Seguros Brasil S.a., Município de Maringá/pr, Sudaclube de Servicos.
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1286 0003432-18.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003432-18.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Jaqueline Bonoto Pasion.
Advogado: Guilherme Rodrigues de Figueiredo - 100579N-PR, Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.
Recorrido: Município de Maringá/pr.
Advogado: Yunes Sarout - 87749N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1287 0000118-85.2023.8.16.0086 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Guaíra.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.
Ação Originária: 0000118-85.2023.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.

Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.
Recorrido: Elsa Rosimar Lourenço Kitahara.
Interessado: Município de Guaíra/pr.
Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, André Luiz Picoli Herrera - 100586N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.

1288 0071603-36.2024.8.16.0014 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Londrina.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0015046-63.2023.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Giwanildo Cuenca.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Embargado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Diane Fernanda Barbosa Rodrigues - 57474N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1289 0046511-37.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0004077-33.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.
Agravado: Eliana Rossi Mello.
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1290 0046512-22.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0036351-50.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.
Agravado: Helena Piovesan.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1291 0046513-07.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0017294-46.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.
Agravado: Bruna Perin.
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR.
Relator: Aldemar Sternadt.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1292 0046518-29.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0001613-36.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.
Agravado: Eliane Bertoldo Priore Furcho.
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1293 0000799-98.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0000799-98.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: Jociane Rosa de Souza.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1294 0000909-97.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0000909-97.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: Andreia do Carmo Moreira Gonçalves.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1295 0000315-37.2022.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0000315-37.2022.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Siqueira Campos/pr.
Advogado: Tiago Reinaldo Bagatim Nassar - 41260N-PR.
Recorrido: Leocimara Laura de Faria Azevedo.
Advogado: Enaile Batista da Silva Kikuta - 98665N-PR, Kathya de Azevedo Lemes - 88981N-PR, Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1296 0000633-66.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Palmital.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.

Ação Originária: 0000633-66.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Município de Palmital/pr.

Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.

Recorrido: Roselio Corpolato.

Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1297 0001013-89.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Palmital.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.

Ação Originária: 0001013-89.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Município de Palmital/pr.

Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.

Recorrido: Clemires Aparecida de Souza Pinto.

Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1298 0020870-03.2024.8.16.0035 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: São José dos Pinhais.

Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.

Ação Originária: 0016632-43.2021.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Embargante: Viviane Pacheco dos Santos Pereira.

Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.

Embargado: Estado do Paraná, Município de Sao Jose dos Pinhais.

Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR,

Rafael Jefferson Degraf - 43447N-PR, Thaís Bazzaneze - 50524N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1299 0047314-52.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cascavel.

Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

Ação Originária: 0047314-52.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Elaine da Silva Pereira.

Advogado: Ana Paula da Silva Rocha - 118183N-PR, Marcio Jose Gnoatto - 63974N-PR.

Recorrido: Município de Cascavel/pr.

Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1300 0001126-64.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cascavel.

Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

Ação Originária: 0001126-64.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Município de Cascavel/pr.

Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.

Recorrido: Ana Paula Rodrigues de Souza.

Advogado: Airtton Matheus da Silva - 86279N-PR.

Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1301 0039391-72.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cascavel.

Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

Ação Originária: 0039391-72.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Lara Luersen Chaves.

Advogado: Felipe Andreo Sturm Stadler - 86117N-PR, Sergio Ricardo Tinoco - 18619N-PR.

Recorrido: Município de Cascavel/pr.

Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1302 0043295-66.2024.8.16.0021 - Agravo Interno Cível

Comarca: Cascavel.

Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

Ação Originária: 0019892-05.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Agravante: Município de Cascavel/pr.

Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.

Agravado: Suzane Lourenço.

Advogado: Fabio Andre Martins Zakseski - 31466N-PR, Johnnie Rodrigues - 95931N-PR,

Sandro Matias Mocelin - 110991N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1303 0002854-56.2024.8.16.0049 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Astorga.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga.

Ação Originária: 0002533-55.2023.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Embargante: Claudiney Eugênio de Souza.

Advogado: Juliano Cesar Lavandoski - 41794N-PR, Maria Eduarda Zamberlan Serra Mesti Vasconcelos - 112666N-PR, Vinicius Garcia de Matos - 108753N-PR.

Embargado: Município de Iguaraçu/pr.

Advogado: Antonio Edson Olimpio da Rocha - 23097N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1304 0032492-58.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cascavel.

Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

Ação Originária: 0032492-58.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: André Rodrigo Lenz.

Advogado: Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR.

Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.

Advogado: Amanda Antunes Vasconcellos - 81706N-PR, Moisés Moura Saura - 48117N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1305 0037895-08.2023.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cascavel.

Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

Ação Originária: 0037895-08.2023.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Município de Cascavel/pr.

Advogado: Mário Lemanski Filho - 69534N-PR.

Recorrido: Iracema Moraes de Lima Sulbach.

Advogado: Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR.

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Publicos do Município de Cascavel.

Advogado: Bruna Carolyne Miranda - 105373N-PR, Stephanie Marca - 85120N-PR.

Relator: Marco Vinicius Schiebel.

1306 0047166-09.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.

Ação Originária: 0007593-61.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Agravante: Estado do Paraná.

Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.

Agravado: Fernanda Aparecida Sales.

Advogado: Leandro Aparecido Piovesan - 100474N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1307 0017890-37.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível

Comarca: Maringá.

Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.

Ação Originária: 0002239-67.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

Agravante: Copel Distribuição S.a..

Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Hulihanor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR,

Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Nataly Sossai Reys - 29590N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.

Agravado: Alzira Ribeiro da Cruz.

Advogado: Isabela Abelardino - 36157N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1308 0005359-36.2024.8.16.9000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.

Ação Originária: 0035391-94.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Agravante: Darlisson Lima Silva.

Advogado: Mariana Gonzaga Amorim - 10537N-AL.

Agravado: Estado do Paraná.

Advogado: Felipe Azevedo Barros - 61966N-PR.

Relator: Marco Vinicius Schiebel.

Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.

1309 0001399-58.2024.8.16.0113 - Apelação Criminal

Comarca: Marialva.

Vara: Juizado Especial Criminal de Marialva.

Ação Originária: 0001399-58.2024.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.

Apelante: Creonice Prado da Cruz Ito.

Advogado: Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR, Henrique Diniz Meira - 107234N-PR.

Apelado: Otávio Afonso Braga.

Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1310 0009701-61.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Cascavel.

Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.

Ação Originária: 0009701-61.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Município de Cascavel/pr.

Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.

Recorrido: Jocieli Martins Lima.

Advogado: Elisangela Uchicoski da Cruz - 85901N-PR, Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1311 0047421-64.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível

Comarca: Curitiba.

Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.

Ação Originária: 0028511-86.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Agravante: Estado do Paraná.

Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR.

Agravado: Angela Maria Bandeira.

Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR, Prieto & Spina Advocacia - 5042SA-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1312 0002522-33.2023.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível

Comarca: Dois Vizinhos.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.

Ação Originária: 0002522-33.2023.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Recorrente: Carlos Andre Mateus Massignan.

Advogado: Carlos Andre Mateus Massignan - 75033N-PR, Otávio Augusto Inácio

Massignan - 79037N-PR.

Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.

Advogado: Alexandre Frederico Bordignon Schwartz - 15196N-PR, Cristina Bichels Leitão - 21970N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.

Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1313 0012112-38.2024.8.16.0131 - Embargos de Declaração Cível

Comarca: Pato Branco.

Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.

- Ação Originária: 0007514-12.2022.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira - 61990N-PR.
Embargado: Diogo Fortunati.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1314** 0018065-31.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013917-45.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Valéria da Silva Constantino Carvalho.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Agravado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Cristina Kakawa - 23300N-PR, Daiane Medino da Silva - 47106N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Fabíola Machado Marques - 58541N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Hulanor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Comelli - 38612N-PR, Juliana Perelles - 29226N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Rejane Mara Sampaio D Almeida - 32641N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1315** 0018066-16.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017978-46.2022.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Wilker Carlos Ferreira da Rocha.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Agravado: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1316** 0003479-22.2022.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003479-22.2022.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: André Luiz Ghedin.
Advogado: Cassiano Almeida dos Santos - 110703N-PR, Edson Silva da Costa - 37790N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1317** 0032760-84.2024.8.16.0019 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004636-62.2022.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR.
Embargado: Daniel Bettini Mezzadri.
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR, Raissa Zanetti Laidane Pianaro - 70024N-PR.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1318** 0014451-47.2024.8.16.0170 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Toledo.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0011176-61.2022.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Mauro Jose Ansolin.
Advogado: André Benedetti de Oliveira - 31245N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Luciana da Cunha - 82808N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1319** 0047906-64.2024.8.16.0182 - Agravo Interno Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0002350-39.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR.
Agravado: Marília Andrade Hampf Mendes.
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1320** 0000319-59.2022.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000319-59.2022.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Maria das Graças de Almeida.
Advogado: Epaminondas Caetano Junior - 57792N-PR, Jéssica Bispo dos Santos Caetano - 90977B-PR.
Recorrido: Município de Terra Roxa/pr.
Advogado: Elicelso Sales de Campos - 44501N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1321** 0016327-88.2023.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016327-88.2023.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Patricia Dittrich Ferreira Diniz - 36481N-PR.
Recorrido: Admilson Aparecido Peres, Maria Rosa Dubiela Peres.

- Advogado: Luis Eduardo Mascarenhas Sfier - 52340N-PR, Mikaeli Starkowski Guimaraes Ferro - 94241N-PR.
Interessado: Município de Tijucas do Sul/pr.
Advogado: Flavio Adolfo Veiga - 54191B-PR, Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde - 86271N-PR, João Cesar Boniecki - 109003N-PR, Sonia Gama Ruberti Birsks - 26858B-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1322** 0004996-81.2024.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Pinhais.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0004996-81.2024.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Karoline Camilla Jensen.
Advogado: Vanessa Capeli Pereira - 31377N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1323** 0024694-82.2024.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0024694-82.2024.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.
Recorrido: Margareth Aparecida de Jesus Maia.
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1324** 0007616-46.2023.8.16.0148 - Apelação Criminal
Comarca: Rolândia.
Vara: Juizado Especial Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0007616-46.2023.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Danilo Henrique Eziquiel.
Advogado: Lucas Batista Lobato - 97307N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Marco Vinícius Schiebel.
- 1325** 0018309-57.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0020944-50.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Município de Paicandu/pr.
Advogado: Eduardo Vieira - 65322N-PR, Luciana Giraldeili Benossi - 79291N-PR, Roberta Mazzer de Henrique Medeiros - 47692N-PR.
Embargado: Zenilda Almeida da Silva.
Advogado: Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR, Henrique Diniz Meira - 107234N-PR.
Interessado: Fundacao de Saude de Paicandu.
Advogado: Luciana Giraldeili Benossi - 79291N-PR, Roberta Mazzer de Henrique Medeiros - 47692N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1326** 0005957-60.2024.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0005957-60.2024.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Helena Pikunas Calixto.
Advogado: Emanuelli Daiani de Souza - 64250N-PR, Wagner Dieb - 64570N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1327** 0018331-18.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002885-09.2023.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Agravado: Agnaldo Donizete Tano.
Advogado: Olívia Alaide da Silva Luz Caparroz - 83396N-PR, Sandra Souza Almeida - 58858N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1328** 0018333-85.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007843-09.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Copel Distribuição S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Agravado: Ilete Rodrigues de Oliveira.
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1329** 0008474-42.2024.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0008474-42.2024.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Luiz Fernando Matias - 19465N-PR.
Recorrido: Valdener Taborda Silva.
Advogado: Franciele Cristine Bonet dos Santos - 108636N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1330** 0000474-97.2023.8.16.0048 - Apelação Criminal
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Juizado Especial Criminal de Assis Chateaubriand.

- Ação Originária: 0000474-97.2023.8.16.0048 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Fernando Florindo Artigas, João Vitor de Oliveira Guez.
Advogado: Siomar Caires Ferreira de Souza - 29746N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1331** 0004408-86.2024.8.16.0029 - Embargos de Declaração Criminal
Comarca: Colombo.
Vara: Juizado Especial Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0003704-15.2020.8.16.0029 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Embargante: Rogério da Silva Scaratto.
Advogado: Barbara Joeckel Alves - 89491N-PR, Fernando Carriel de Souza - 109399N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
Relator Convocado: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto.
- 1332** 0003550-21.2022.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0003550-21.2022.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Sarandi/pr, Rosangela Rodrigues de Abreu.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR, Heloísa Rossinolli Correia Paixão - 71279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinícios Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Paulo Henrique Peres Gualda - 101468N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Recorrido: Município de Sarandi/pr, Rosangela Rodrigues de Abreu.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR, Heloísa Rossinolli Correia Paixão - 71279N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinícios Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Paulo Henrique Peres Gualda - 101468N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehero Ghizzi - 123713N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1333** 0018498-35.2024.8.16.0018 - Agravo Interno Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009065-12.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Agravante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
Agravado: Luzinete Nunes Mendes.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1334** 0001251-50.2024.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0001251-50.2024.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.
Recorrido: Alex da Silva Bielenki.
Advogado: Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1335** 0005515-92.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0005515-92.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.
Recorrido: Fabio Junior Frizon.
Advogado: Lediane Cardoso de Sá - 75930N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1336** 0000788-69.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0000788-69.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: Diclei Dutra.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1337** 0000819-89.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0000819-89.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: Solange Muzika.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1338** 0000652-72.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0000652-72.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: Vanderlei de Lima Moreira.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1339** 0035573-17.2023.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Curitiba.

- Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 4º Juizado.
Ação Originária: 0035573-17.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Elói Jensen.
Advogado: Claudemir Antonio Turcatto - 85088N-PR, Gabriel Bernardo Antunes de Lirio - 103325N-PR.
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Instituto de Transportes e Transito de Foz do Iguacu - Foztrans, Município de Foz do Iguacu/pr.
Advogado: Leticia Nahirniak Barros - 126469N-PR, Luiz Carlos de Carvalho - 26082N-PR, Soraia Martins Hoffmann Marinho - 28048N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1340** 0001230-35.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0001230-35.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: Conceição Maria Vianna.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1341** 0009865-25.2022.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Apucarana.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0009865-25.2022.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Estado do Paraná.
Advogado: Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Recorrido: Maria Elza Soares.
Advogado: Karen Yumi Kawamoto Avansi - 76904N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1342** 0015766-21.2022.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0015766-21.2022.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Beatriz Fernandes Deleo - 102727N-PR.
Recorrido: Aparecida Deganello de Souza, Cristina Megumi Kuroda, Patricia Gisele Sanches, Sueli Bravin, Vera Lucia Pereira Lemos.
Advogado: Glauccio Alexandre Brunini - 83346N-PR, José Carlos Ferreira - 58635N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1343** 0000815-52.2024.8.16.0125 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Palmital.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0000815-52.2024.8.16.0125 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Recorrido: Jose Katchuk.
Advogado: Fabio Vinicio Mendes - 48854N-PR, Ivan Schoma - 93657N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1344** 0018969-51.2024.8.16.0018 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016162-63.2021.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Advogado: Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Nataly Sossai Reys - 29590N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Embargado: Daniel Caetano do Prado Filho.
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.
- 1345** 0004273-66.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0004273-66.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Denise de Fonseca Hoffmon Costa.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1346** 0004274-51.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0004274-51.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: João Maria Marcondes Leal.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 1347** 0004276-21.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0004276-21.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Kenia da Guia Ribas.

Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1348 0003497-66.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003497-66.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Helio Soares da Silva.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1349 0004277-06.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0004277-06.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Maria Carolina Batista.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1350 0004467-66.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0004467-66.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Edegar de Lima.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1351 0004279-73.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0004279-73.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Socrates Saldanha Collect.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1352 0003235-19.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003235-19.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Reginaldo Antonio de Oliveira.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1353 0003953-16.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003953-16.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Keila Fernanda Meister.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1354 0003955-83.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003955-83.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Meirielen dos Santos Pompeu.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.

Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1355 0016947-11.2024.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0016947-11.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Sandro Renato Alves.
Advogado: Larissa Vitória Ribas - 113957N-PR, Shaiene Layle Vida - 117195N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1356 0003853-61.2024.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Castro.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Castro.
Ação Originária: 0003853-61.2024.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Ana Glaci Carneiro Leal Bachmann.
Advogado: Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR, Thabata Maria Baniski Nadolny - 121024N-PR.
Recorrido: Município de Castro/pr.
Advogado: Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - 52661059P-PR, Bruna Taize de Mendonça - 71356A-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR, Trajano Doria Jorge - 28299N-PR.
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

1357 0003329-04.2023.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Sarandi.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0003329-04.2023.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho - 17894N-PR, Heloísa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR, João Henrique Xavier Guirado - 85187N-PR, Jéssica Cathcart - 82566N-PR, Marilim Meire Cotrin Ferro de Araújo - 29057N-PR, Marlon Vinícios Siqueira Nascimento - 82555N-PR, Thiago Augusto Kanda - 92931N-PR, Vitor Conehiro Ghizzi - 123713N-PR.
Recorrido: Ivanilde de Fátima Liba.
Advogado: Alex Vinicius Kavada Ashihara - 94704N-PR, Fernando Manoel Licks de Paiva - 100858N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1358 0047565-36.2024.8.16.0021 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Cascavel.
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0007866-38.2024.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Mario Olenik.
Advogado: Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR.
Embargado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1359 0007363-77.2024.8.16.0098 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0001058-77.2024.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Jocilene de Oliveira Diniz.
Advogado: Ricardo Duarte Cavazzani - 47943N-PR.
Embargado: Município de Jacarezinho/pr.
Advogado: Denise Sfeir - 14875N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1360 0008607-31.2024.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0008607-31.2024.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Scarlet Stunder - 106443N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Recorrido: Everton Ney Jose.
Advogado: Bruno Leonardo Santos Coleta - 90872N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1361 0006313-65.2023.8.16.0190 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Maringá.
Vara: 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006313-65.2023.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Recorrente: Goro Saito.
Advogado: Liliane Caroline Kunkel - 86477N-PR, Malu Romancini - 65227N-PR, Rodrigo Fregoneis Assaiane - 64011N-PR.
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Karina Locks Passos - 31651N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

1362 0054602-19.2024.8.16.0182 - Embargos de Declaração Cível
Comarca: Curitiba.
Vara: Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado.
Ação Originária: 0040132-17.2023.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.
Embargado: Herisson Pires Lopes.
Advogado: Allan Wolfgang Franco Ruschmann - 41376N-PR.
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.

NUPEMEC

Secretaria

PORTARIA Nº 19519/2024 - VSG

A VICE-SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338624, originado em razão do protocolizado sob nº 0160723-77.2024.8.16.6000, resolve

I - R E V O G A R

- a) a designação de CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO, matrícula nº 8131, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário II do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício da função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-12, da Seção da 4ª Câmara Cível da 1ª Divisão de Processos Cíveis da Coordenadoria de Processos Cíveis da Secretaria Judiciária, a partir da publicação deste ato;
- b) a designação de DIEGO MARLLUS ALBANUS BRITO, matrícula nº 18792, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício da função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-12, da Seção da 19ª Câmara Cível da 5ª Divisão de Processos Cíveis da Coordenadoria de Processos Cíveis da Secretaria Judiciária, a partir da publicação deste ato;

II - R E L O T A R

- a) o servidor CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO, matrícula nº 8131, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário II do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na 5ª Divisão de Processos Cíveis da Coordenadoria de Processos Cíveis da Secretaria Judiciária, a partir da publicação deste ato;
- b) o servidor DIEGO MARLLUS ALBANUS BRITO, matrícula nº 18792, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na 1ª Divisão de Processos Cíveis da Coordenadoria de Processos Cíveis da Secretaria Judiciária, a partir da publicação deste ato;

III - D E S I G N A R

- a) CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO, matrícula nº 8131, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário II do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício da função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-12, da Seção da 19ª Câmara Cível da 5ª Divisão de Processos Cíveis da Coordenadoria de Processos Cíveis da Secretaria Judiciária, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, a partir da publicação deste ato;
- b) DIEGO MARLLUS ALBANUS BRITO, matrícula nº 18792, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício da função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-12, da Seção da 4ª Câmara Cível da 1ª Divisão de Processos Cíveis da Coordenadoria de Processos Cíveis da Secretaria Judiciária, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, a partir da publicação deste ato.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Vice-Secretária Geral do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 19520/2024 - VSG

A VICE-SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338370, originado em razão do protocolizado sob nº 0177120-17.2024.8.16.6000, resolve

R E V O G A R

a designação de GISELE NASCIMENTO SANCHES, matrícula nº 19391, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício da função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-12, da Seção de Controle de Documentos da Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, a partir da publicação deste ato.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Vice-Secretária Geral do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 19344/2024 - VSG

A VICE-SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00336661, originado em razão do protocolizado sob nº 0174377-34.2024.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

DANIELE SCHNEIDER, matrícula nº 14298, ocupante do cargo de Engenheira do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo CAS-3, da Divisão de Projetos da Coordenadoria de Edificações e Infraestrutura da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento, por licença especial, do titular PAULO HENRIQUE MOLINARI, no período de 7 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, observado o efetivo exercício e o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei nº 21.811/2023, restando convalidados os atos eventualmente praticados até a publicação deste ato.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Vice-Secretária Geral do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 19350/2024 - VSG

A VICE-SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo

Informatizado nº 2024.00338506, originado em razão do
protocolizado sob nº 0176817-03.2024.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

WILSON CHIOMPATO LOPES FERREIRA, matrícula nº 7524, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário II do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo CAS-3, da Divisão de Projetos de Terceirização da Coordenadoria de Serviços Terceirizados da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento, por férias, da titular LUZIA MARGARETE VOLTARELLI DE ANDRADE, no período de 7 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2025, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, observado o efetivo exercício e o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei nº 21.811/2023, restando convalidados os atos eventualmente praticados até a publicação deste ato.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Vice-Secretária Geral do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 19518/2024 - VSG

A VICE-SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo
em vista o contido no Procedimento Administrativo
Informatizado nº 2024.00340847, originado em razão do
protocolizado sob nº 0175100-53.2024.8.16.6000, resolve

I - R E L O T A R

a servidora ANA CAROLINA CAVASSIM GUIMARAES, matrícula nº 289538, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, no Gabinete do Secretário da Secretaria de Infraestrutura, revogando sua lotação na Assessoria de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia da Assessoria de Planejamento de Contratações do Gabinete do Secretário da Secretaria de Infraestrutura, a partir da publicação deste ato;

I I - D E S I G N A R

a) ANA CAROLINA CAVASSIM GUIMARAES, matrícula nº 289538, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício da função comissionada de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-17, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Infraestrutura, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, a partir da publicação deste ato;
b) ANA CAROLINA CAVASSIM GUIMARAES, matrícula nº 289538, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para atuar na Assessoria de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia da Assessoria de Planejamento de Contratações do Gabinete do Secretário da Secretaria de Infraestrutura a partir da publicação deste ato.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Vice-Secretária Geral do Tribunal de Justiça

Secretaria Especial da Presidência

Concursos

Secretaria Geral

Vice-Secretaria Geral

Secretaria de Contratações Institucionais

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROTOCOLO Nº 0159718-20.2024.8.16.6000

CONTRATO: 301/2024

EXPEDIENTE: 0159718-20.2024.8.16.6000
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, pelo Decreto Judiciário n.º 269/2022, expediente SEI [0054289-64.2024.8.16.6000](#) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TAEC MÓDULOS LTDA.
OBJETO: execução da obra e implantação de módulos e-fórum, abrangendo a elaboração dos projetos complementares, básico e executivo, aprovação dos projetos e execução das obras para **AMAPORÃ, BRASILÂNDIA DO SUL, DIAMANTE DO NORTE, GUAIRACÁ, ITAÚNA DO SUL, JAPURÁ, MARILENA, QUINTA DO SOL, RONDON E SÃO PEDRO DO PARANÁ (LOTE 03)** pelo regime de contratação integrada, em conformidade com as especificações, condições e exigências discriminadas no anteprojeto e demais documentos técnicos anexos ao Edital de CONCORRÊNCIA nº 03/2024 e constantes do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal De Justiça sob nº **0054289-64.2024.8.16.6000**
PREÇO: R\$ **3.881.400,0** (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo de execução do contrato será efetuado nos termos do item 15 do Termo de Referência, nos seguintes termos:
LOTE 3 - AMAPORÃ, BRASILÂNDIA DO SUL, DIAMANTE DO NORTE, GUAIRACÁ, ITAÚNA DO SUL, JAPURÁ, MARILENA, QUINTA DO SOL, RONDON E SÃO PEDRO DO PARANÁ
1ª FASE - Prazo de execução de 60 dias consecutivos após a emissão da OES
2ª FASE - Prazo de execução de 150 dias consecutivos após o recebimento da 1ª FASE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária do exercício de 2024 estando os valores devidamente empenhados através da Nota de Empenho nº 2024NE001763, emitida pela Secretaria de Finanças em 01/11/2024 (DOC-SEI nº [11153833](#)).
FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 2909/2024 - SG-SCI-GS-CJ-SJEI
RELAÇÃO Nº 11319293

Decisão Nº 11319293 - SG-SCI-GS-CJ-SJEI
SEI!TJPR Nº 0129202-85.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11319293
PROTOCOLO Nº 0129202-85.2022.8.16.6000

CONSIDERANDO o contido no presente protocolado, especialmente nos termos do Parecer [11168712](#), da Divisão de Obras, e do Parecer [11295909](#), da Supervisão Jurídica de Edificações e Infraestrutura, bem como diante do exposto pelo Secretário de Contratações Institucionais, na Apresentação [11300614](#);

CONSIDERANDO o Pré-Empenho - SIAFIC 2024NR000901 ([11203199](#)), emitido pela Secretaria de Finanças;
CONSIDERANDO a manifestação do NGRC (Análise [11315061](#)), **DECIDO:**
I - AUTORIZAR a contratação da empresa **V. A. IMPORTE LTDA. (CNPJ 41.418.315/0001-30)** para a execução de serviços de reparos, adequações e melhorias no Fórum da Comarca de Mallet, integrante da Regional 04, discriminados na Planilha Quantitativa Orçamentária ([11168703](#)), no valor de **R\$ 121.881,70 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 38/2024, e prazo de execução de **03 (três) meses**;
II - À Secretaria de Finanças para emissão da nota de empenho;
III - À Supervisão Jurídica de Edificações e Infraestrutura, da Consultoria Jurídica da Secretaria Contratações Institucionais, para as demais providências;
IV - Publique-se.
Curitiba, *data da assinatura eletrônica*.

Em 17 de dezembro de 2024.

Maria Alice de Carvalho Panizzi[1]
Vice-Secretária-Geral do Tribunal de Justiça

[1] De acordo com a delegação de competência disposta no art. 1º, IV, e art. 1º-A do Decreto Judiciário nº 53/2021 c/c o art. 50, II, do Decreto Judiciário nº 592/2024.

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 2907/2024 - SG-SCI-CLCD
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROTOCOLO: 0098242-15.2023.8.16.6000

I - Processou-se no presente expediente o Credenciamento nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de profissionais nas áreas de Serviço Social e Psicologia no âmbito do Poder Judiciário do Paraná, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no edital convocatório (nº [11030082](#)).
II - Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024 (16/12/2024), foram processados pela Corregedoria-Geral de Justiça os pedidos de credenciamento dos profissionais abaixo listados (conforme listagem extraída do sistema CAJU), para fins de prestação dos serviços previstos neste edital de credenciamento, tendo sido considerados aptos à execução do objeto:

Nome	CPF	Situação do Auxiliar	Credencial	Seção Judiciária	Situação
VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	392.XXX.XXX-3	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Serviço Social / equipes multidisciplinares	52ª 31ª 35ª 54ª 45ª 21ª	Confirmado
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	100.XXX.XXX-3	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Psicologia / equipes multidisciplinares	23ª 27ª 37ª 50ª 30ª 02ª 25ª 68ª 29ª 49ª 20ª	Confirmado
ELAINE PEROCELLI	028.XXX.XXX-2	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Serviço Social / equipes multidisciplinares	01ª 53ª	Confirmado
KARINE ELIANE BERGAMINI	047.XXX.XXX-7	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar Serviço Social / equipes multidisciplinares	03ª	Confirmado

III- Observadas as disposições legais, utilizando da competência delegada a esta Vice-Secretaria Geral nos termos da Decisão [11022942](#), **HOMOLOGO** o julgamento realizado pela Corregedoria-Geral de Justiça e **DECLARO** credenciadas as pessoas físicas acima listadas, para prestarem serviços nas áreas de Serviço Social e Psicologia no âmbito do Poder Judiciário do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2024.
IV - À Coordenadoria de Licitações e Compras Diretas da Secretaria de Contratações Institucionais, para publicações;

V - À Divisão de Gestão de Contratos de Bens e Locação da Coordenadoria de Contratos e Convênios da Secretaria de Contratações Institucionais, para cadastro;
VI - Publique-se.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Vice-Secretária Geral do Tribunal de Justiça

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 2908/2024 - SG-SCI-GS-CJ-SJEI
RELAÇÃO Nº 11309610

Decisão Nº 11309610 - SG-SCI-GS-CJ-SJEI
SEI!TJPR Nº 0092034-83.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11309610

PROTOCOLO Nº 0092034-83.2021.8.16.6000

Considerando o contido no presente protocolado, notadamente nos termos dos Pareceres 10240734 e 11292446, ambos da Divisão de Obras, e dos Pareceres Jurídicos 11244515 e 11309267 da Consultoria Jurídica, Apresentação 11309584 do Secretário de Contratações Institucionais e Análise 11294732 da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade;

Considerando a Nota de Reserva nº SIAFIC 2024NR00091211215238, emitida pela Secretaria de Finanças;

Em relação ao Contrato n.º 120/2024 (10406926), celebrado com a empresa TAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ 17.991.782/0001-70), que tem por objeto a execução dos serviços de reparos, adequações e melhorias no prédio do Fórum da Comarca de Guarapuava, DECIDO:

I - AUTORIZAR a modificação qualitativa e quantitativa do objeto contratual conforme especificado na Planilha (11209579) e justificados nos Pareceres Técnicos 11209572 e 11292446, que resulta no acréscimo de R\$ 342.930,96 (Trezentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), equivalente a 31,31% do valor original contratado; e na glosa de R\$ 69.098,02 (Sessenta e nove mil noventa e oito reais e dois centavos) equivalente 7,87% (Sete vírgula oitenta e sete por cento) do valor original contratado, com fulcro no art. 112, §§ 1º, I e III, e 3º, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II - PRORROGAR o prazo de execução do contrato em 60 dias, contados da formalização do termo aditivo, para execução dos serviços extras, com fundamento no art. 104, I e IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com a consequente readequação do cronograma físico-financeiro para o proposto no DOC. SEI nº 11209597.

III- À Secretaria de Finanças para emissão do empenho;

IV - À Consultoria Jurídica de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo e demais formalidades necessárias;

V - Publique-se.

Em 16 de dezembro de 2024.

Maria Alice de Carvalho Panizzi^[1]
Vice-Secretária-Geral do Tribunal de Justiça

[1] [1] De acordo com a delegação de competência disposta no art. 1º, inciso VI, e no art. 1º-A do Decreto Judiciário nº 53/2021 (com a alteração do DJ 371/2023) c/c os arts. 131 e 132 do Decreto Judiciário nº 14/2024.

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 2903/2024 - SG-SCI-GS-CJ-SJEI
RELAÇÃO Nº 11321510

Decisão Nº 11321510 - SG-SCI-GS-CJ-SJEI
SEI!TJPR Nº 0150006-40.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11321510
PROTOCOLO Nº 0150006-40.2023.8.16.6000

I - Diante do contido no presente protocolado, notadamente nos termos da Cota 11296599, da Divisão de Obras e Parecer 11321502, da Consultoria Jurídica de Edificações e Infraestrutura, o qual acolho, DETERMINO a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 114/2024 (DOC-SEI nº 10358913), firmado entre este Tribunal de Justiça e a empresa DENTECK LTDA., CNPJ nº 11.319.557/0003-78, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de equipamentos de ar-condicionado no edifício que abriga o Fórum Cível I do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, de forma a manter sua eficácia e validade até a efetiva conclusão do seu objeto e respectiva quitação dos haveres, com base no art. 106, da Lei Estadual 15.608/2007;

II - À Consultoria Jurídica de Edificações e Infraestrutura para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Em 17 de dezembro de 2024.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Secretário de Contratações InstitucionaisConforme delegação do art. 7º, V, do Decreto Judiciário nº 53/2021, com a redação dada pelo Decreto Judiciário nº 271/2023.

PORTARIA Nº 11311787 - SG-SCI-CCC-DCI

O Secretário de Contratações Institucionais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial das delegadas pelo art. 9º do Decreto Judiciário TJ/PR nº 53/2021 - P-GP, atualizado com a redação conferida pelo Decreto Judiciário TJ/PR nº 66/2024 P-GP, considerando a necessidade de designação formal dos gestores e fiscais administrativos (titulares e substitutos),

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuação como gestores e fiscais do contrato, conforme designação (11275184):

Contrato	280/2024
Protocolo SEI	0027961-97.2024.8.16.6000
Empresa	Engplano Engenharia Ltda
Objeto	Reparos - Curitiba - Tribunal do Juri
Gestor(a)	Suzane Lustosa dos Santos
Gestor(a) Suplente	Eduardo Alberto Bernardes
Fiscal Técnico	Rafael Luiz Neves de Oliveira
Fiscal Técnico Suplente	Lais Daiane Sena Carvalho Cunha

Art. 2º Os gestores serão responsáveis pela gestão integral dos contratos, com atribuições e função de administrar o instrumento, assegurando o cumprimento dos termos estabelecidos, a adequação dos serviços prestados e o alcance dos objetivos contratuais, devendo, além de outras obrigações legais, observar as atribuições contidas nos instrumentos contratuais e/ou nos termos de referência acima citados.

Art. 3º Os fiscais técnicos serão responsáveis pela fiscalização técnica do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando a qualidade técnica, acompanhando e fiscalizando os serviços prestados, e deverão reportar quaisquer irregularidades à Secretaria de Contratações Institucionais, bem como, além de outras obrigações legais, observar as atribuições contidas nos instrumentos contratuais e/ou nos termos de referência acima citados.

Art. 4º Dê-se ciência do conteúdo desta Portaria aos gestores e fiscais técnicos indicados.

Art. 5º Em havendo alteração/substituição de Fiscal Técnico, comunique-se a esta Secretaria de Contratações Institucionais para que proceda à alteração da designação.

Art. 6º Ao final, publique-se.
Curitiba, data gerada pelo sistema.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Secretário de Contratações Institucionais

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO ADITIVO Nº 11314730

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÊXITO LTDA.

PROTOCOLO Nº 0150966-93.2023.8.16.6000.

OBJETO DO ADITAMENTO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CARLÓPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica AUTORIZADA a prorrogação dos prazos de execução da 2ª parte da 1ª fase do contrato (elaboração dos projetos) em 25 dias e da 3ª parte em 84 dias, findando no dia 04/02/2025, com fundamento nos arts. 111 e 115, §5º da Lei 14.133/2021, art. 410 do Decreto Estadual 10.088/2022, e Cláusula Quarta, item 4.4.2 e 4.4.3 do Contrato 43/2024, conforme novo cronograma readequado SEI nº 11310224.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que com este não colidam;

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tornar-se-á perfeito e acabado após sua assinatura.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO 

Secretário de Contratações Institucionais

Conforme delegação prevista no inciso III do artigo 7º c/c artigo 1º-A do Decreto Judiciário 53/2021 (alterado pelo DJ 371/2023) e art. 132 do DJ 14/2024

Art. 7º Fica delegada competência ao Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:
(...)

III- assinar as apostilas e os termos aditivos de alteração contratual elaborados no Departamento de Engenharia e Arquitetura, não abrangidos no inciso anterior, desde que devidamente autorizado pela autoridade superior;

(Redação dada pelo Decreto Judiciário nº 371, de 12 de junho de 2023)

Art. 132. As delegações promovidas pelo Decreto Judiciário n.º 53, de 10 de fevereiro de 2021, permanecem vigentes e, a partir da vigência deste Decreto Judiciário, serão considerados como delegatários das atribuições nele previstas aqueles que passarem a desempenhar as funções anteriormente exercidas pelos agentes elencados no Decreto Judiciário n.º 53, de 2021.

Departamento da Magistratura

PORTARIA Nº 388/2024 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00004218, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor MARCELO FELIPE PULNER PIETROSKI, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a usufruir vinte (20) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/05/2017 a 16/05/2022, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 114691/2023, a partir do dia 08 de abril de 2024.

II - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 11 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezessete (17) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6961830

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 640/2024 - D.M.

Determina a redistribuição de processos nas Varas Judiciais da Comarca de Palmas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº447-OE, de 10 de novembro de 2024, que autoriza a redistribuição dos processos na Comarca de Palmas e no art. 43 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização da carga de trabalho entre as Varas Judiciais de Palmas; e

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 0012900-02.2024.8.16.6000:

D E C R E T A

Art. 1º Os processos das competências Família e Sucessões, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública em tramitação na 1ª e na 2ª Vara Judicial da Comarca de Palmas serão redistribuídos para a 3ª Vara Judicial, ora denominada, Vara de Família e Sucessões, Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública.

§ 1º A redistribuição determinada no *caput* iniciar-se-á na data da assunção do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial da Comarca de Palmas e deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Os processos que se encontrarem em grau recursal serão redistribuídos somente após a baixa dos autos das instâncias superiores.

§ 3º Fica vedada a remessa de autos físicos para redistribuição.

Art.2º Os processos das competências Família e Sucessões, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública definitivamente arquivados, física e eletronicamente, na 1ª e na 2ª Vara Judicial da Comarca de Palmas não serão redistribuídos e permanecerão vinculados às respectivas Varas Judiciais nos sistemas informatizados.

Parágrafo único. Em caso de desarquivamento e reativação de processos arquivados, a redistribuição observará a competência fixada pela Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013.

Art. 3º Eventuais dúvidas serão dirimidas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, ouvido o Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 4º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6959035

PORTARIA Nº 19110/2024 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais; e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 0176561-60.2024.8.16.6000, resolve:

D E S I G N A R

o Doutor GABRIEL KUTIANSKI GONZALEZ VIEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul, para atuar nos autos nº 0000695-81.2022.8.16.0156, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de São João do Ivaí, tendo em vista os impedimento/suspeição declarado pelo Juiz de Direito Titular, Doutor MALCON JACKSON CUMMINGS, durante o afastamento do Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária, Doutor ARTHUR SOUZA QUINTANILHA DA SILVA.

Curitiba, 12/12/2024.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6961430

Processos do Órgão Especial

Processos do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DIVISÃO DE JULGADOS DO ÓRGÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVO E
CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº. 55/2024

01 -PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS SEI Nº 0141998-40.2024.8.16.6000, DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

REQUERENTE: TANYA MARA JUCK CÔRTEZ

ADVOGADO: PR066887 - THIAGO LUBASINSKI FERNANDES

REQUERIDO: ANTONIO SERGIO BERNARDINETTI DAVID HERNANDES, JUIZ DE DIREITO

RELATOR: DES. OCTAVIO CAMPOS FISCHER

DESPACHO nº 11172659 - GD-OCF. "Vistos. 1. Trata-se de Pedido de Providências em face de decisões judiciais do magistrado Dr. Sérgio Bernardinetti (Juiz da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais) e de outros magistrados. A pretensão da parte requerente é a revisão/reforma das diversas decisões judiciais proferidas, conforme se observa do pedido: "A impetrante, é credora em diversas ações em fase de execução, quais sejam, 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais 0022259-33.2018.8.16.0035, 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais 0016956-77.2014.8.16.0035, 0019562.39.2018.8.16.0035, 0001287-15.2013.8.16.0036, 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais, 0014888-47.2020.8.16.0035, 0008657-38.2019.8.16.0035, 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais, 0000829-59.2017.8.16.0035, dentre outras demandas. Importante ressaltar que estamos diante de demandas com decisões transitadas em julgado, pedidos de execução formulados, sendo que tramitam a longo tempo se que tenha sido efetivadas penhoras ou atos constritivos para assegurar seus direitos, por razões alheias a sua vontade, mesmo tentando junto aos feitos originários, de varias formas possíveis. Mesmo assim, percebe-se grande delonga no andamento dos presentes feitos sem a efetivação de penhoras ou outros atos constritivos, mesmo havendo determinações neste sentido em várias delas. Importante ressaltar que mesmo a autora sendo diligente em suas demandas, cumprindo os atos necessários ao andamento dos feitos, as mesmas não tem tido o satisfatório andamento, devido a morosidades injustificadas, declarações de suspeições recorrentes, despachos contraproducentes. As mesmas tem sido açoitadas por reiterados erros de cálculos, descumprimentos de determinações de lavramento de penhora, extinções indevidas, não expedição de alvarás e demais documentos, demora na homologação de cálculos, determinações contrárias as decisões já proferidas no feito, suspeições infundadas de servidores e juizes, dentre outras decisões e atos teratológicos. Gritante o descumprimento das sentenças e acórdãos nas referidas demandas. Todas estas situações acabam tumultuando o andamento das mesmas, bem como, impedindo a efetivação dos cumprimentos de sentença e por consequência impedindo o recebimento dos valores pela exequente. Mesmo com a impetração de recursos cabíveis contra as referidas decisões, o Tribunal Estadual através de suas decisões acaba por corroborar com tais fatos, com o indeferimento dos recursos e até mesmo a cominação de multas por litigância de má-fé a autora, que somente tem tentado fazer valer seus direitos e receber os valores conforme determinado em sentenças. Tais situações tem causado grandes danos a autora, uma vez que a mesma vem sendo privadas de importantes valores para o seu sustento, ressaltando que a mesma enfrenta graves problemas de saúde e que para o adequado tratamento demandam consideráveis valores. Ressalta-se ainda que a exequente já adotou outras medidas cabíveis para tentar fazer valer os seus direitos, entretanto o juiz de direito nomeado para atuar em seus feitos, o segundo requerido, vem extinguindo as demandas de forma arbitrária, com base em suposto assédio processual. Assim, com base neste entendimento equivocado e abusivo o juízo extinguiu as demandas 0022259-33.2018.8.16.0035, 0014527-88.2024.8.16.0035, 0001287-15.2013.8.16.0036, 0016956-77.2014.8.16.0035, 0019562.39.2018.8.16.0035, 0014888-47.2020.8.16.0035, 0008657-38.2019.8.16.0035, 0005726-86.2024.8.16.0035, 0003286-54.2023.8.16.0035, 0012038-78.2024.8.16.0035, 0012023-12.2024.8.16.0035, 0000054- 34.2023.8.16.0035, 0003976-20.2022.8.16.0035. (...) Portanto, imperiosa a concessão do writ liminarmente, a fim de determinar o prosseguimento do feito, com a realização dos atos expropriatórios, visando a garantia da execução. Nesse sentido, requer-se, liminarmente, o arresto e sequestro de bens dos executados visando a garantia do recebimento das dívidas, além do protesto da sentença/acórdão que condenaram os requeridos ao pagamento dos valores, além de outras medidas que o juízo entender como cabíveis, como a suspensão do direito de dirigir dos requeridos e apreensão de passaporte e demais medidas coercitivas. **DOS PEDIDOS** Diante do acima exposto, requer aos Nobres Julgadores, que

seja recebido o presente PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, com decisão de TOTAL PROCEDÊNCIA, conforme pugnado". De plano, percebe-se que a matéria trazida no Pedido de Providências é, na verdade, de natureza jurisdicional, o que extrapola a função administrativa do Conselho da Magistratura prevista no art. 98 do Regimento Interno do TJPR. Sobre o tema, o Conselho Nacional de Justiça possui jurisprudência pacífica no sentido de que descabe a utilização de procedimentos administrativos para revisão de decisões judiciais: RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. **PRETENSÃO DE REVISÃO DE ATO JURISDICIONAL. ART. 103-B, § 4º, DA CF. NÃO CABIMENTO.** INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DAS MAGISTRADAS QUE REVERBERA EM GARANTIA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL IMPARCIAL EM FAVOR DA SOCIEDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O que se alega contra as requeridas acerca da sua atuação na condução do processo judicial circunscreve-se a aspectos eminentemente jurisdicionais. Em tais casos, deve a parte valer-se dos meios processuais adequados, não cabendo a intervenção do Conselho Nacional de Justiça. 2. O CNJ, cuja competência está restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não pode intervir em decisão exclusivamente jurisdicional para corrigir eventual vício de ilegalidade ou nulidade, porquanto a matéria aqui tratada não se insere em nenhuma daquelas atribuições previstas no art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal. (...) 4. Ausentes indícios de má-fé na atuação das magistradas, eventual impugnação deve ser buscada pelos mecanismos jurisdicionais presentes no ordenamento jurídico. 5. Recurso administrativo a que se nega provimento. (CNJ - RA - Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0003031-86.2022.2.00.0000 - Rel. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - 109ª Sessão Virtual - julgado em 12/08/2022). Dessa forma, caso a parte realmente queira questionar o mérito dos diversos atos jurisdicionais proferidos (nos processos citados, inclusive o ato de suspensão de acesso ao Projudi em decorrência da prática de assédio processual), deve fazê-lo exclusivamente pela via jurisdicional, através de recursos (aos órgãos jurisdicionais competentes) e ações eventualmente cabíveis, segundo a boa técnica processual. Em suma, é incabível o presente Pedido de Providências perante o Conselho da Magistratura com a finalidade de reformar ou anular decisões judiciais, o que é o cerne da pretensão da requerente. Ante o exposto, indefiro o prosseguimento do presente Pedido de Providências, nos termos do artigo 182, XII, do Regimento Interno do TJPR. 2. Intime-se. Curitiba, 16 de dezembro de 2024. **Des. Octavio Campos Fischer**, Relator"

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Departamento de Gestão de Precatórios

Departamento de Gestão
de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 19441/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00337916, originado em razão do protocolizado sob nº 0175287-61.2024.8.16.6000, resolve

I - E X O N E R A R

- a) FERNANDA CRISTINA MACEDO BRITES, matrícula nº 271254, do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 4-C, do Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, a partir da publicação deste ato;
- b) LETÍCIA CASSIA MORAES ZANIN MARTIOLI, matrícula nº 19699, do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Juiz de Direito, símbolo 1-C, do Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, a partir da publicação deste ato;

I I - N O M E A R

- a) FERNANDA CRISTINA MACEDO BRITES, matrícula nº 271254, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Juiz de Direito, símbolo 1-C, do Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;
- b) LETÍCIA CASSIA MORAES ZANIN MARTIOLI, matrícula nº 19699, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 4-C, do Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19544/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00341201, originado em razão do protocolizado sob nº 0093490-63.2024.8.16.6000, resolve

I - N O M E A R

KAUANE SZCZESZEK, matrícula nº 292468, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente de Juiz de Direito, símbolo 1-D, em substituição temporária da força de trabalho derivada da licença à gestante da servidora JACQUELINE MARINE PIRES BERNARDINE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;

I I - D E S I G N A R

KAUANE SZCZESZEK, matrícula nº 292468, para atuar no Gabinete do Juiz de Direito Substituto Gabriel Leão de Oliveira, da 1ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir da data da assunção no cargo, até o término da licença à gestante da servidora JACQUELINE MARINE PIRES BERNARDINE.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19543/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00341244, originado em razão do protocolizado sob nº 0176897-64.2024.8.16.6000, resolve

I - E X O N E R A R

NATHALIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 259973, do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 4-C, do Gabinete do Juízo do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir da publicação deste ato;

I I - N O M E A R

- a) LORENZO CONSOLIN SMARZARO, matrícula nº 288284, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 4-C, do Gabinete do Juízo do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;
- b) NATHALIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 259973, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Juiz de Direito, símbolo 1-C, do Gabinete do Juízo do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

Informatizado nº 2024.00338249, originado em razão do protocolizado sob nº 0144013-84.2021.8.16.6000, resolve

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19540/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338758, originado em razão do protocolizado sob nº 0174340-07.2024.8.16.6000, resolve

N O M E A R

PEDRO MATHEUS LEAL DIAS, matrícula nº 268538, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 1-D, do Gabinete do Juízo Único da Comarca de Grandes Rios, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19533/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338224, originado em razão do protocolizado sob nº 0176379-74.2024.8.16.6000, resolve

A U T O R I Z A R

a servidora MELINA FROES PEDRÃO, matrícula nº 214109, ocupante do cargo em comissão de Assistente III de Juiz do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a realizar atividades na modalidade de teletrabalho integral, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19522/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo

P R O R R O G A R

a autorização do servidor e da servidora abaixo listados, para realização das atividades de teletrabalho:

MATR.	NOME	CARGO	PRAZO (dias)	MODALIDADE
15194	LUCIANO VALÉRIO	Consultor Jurídico do Poder Judiciário	365	Parcial
17980	NEUSA MIRETZKI BORUCH	Técnica Judiciária	365	Parcial

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19521/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338497, originado em razão do protocolizado sob nº 0142058-18.2021.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização da servidora MARCELA DE PAULA CAGNIN, matrícula nº 16498, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho integral, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19358/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338719, originado em razão do protocolizado sob nº 0176640-39.2024.8.16.6000, resolve

E X O N E R A R

AMANDA CAROLINE SIMOES, matrícula nº 21241, a seu pedido, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Sengés, a partir de 17 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei nº 16.024/2008.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19362/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338718, originado em razão do protocolizado sob nº 0176625-70.2024.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

DEUSANE CATARINA DE JESUS SANTOS COSTA, matrícula nº 52623, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Jacarezinho, durante o afastamento, por férias, do titular VICTOR HUGO MERGEL SCATOLIN, no período de 10 de janeiro de 2025 a 8 de fevereiro de 2025, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei nº 21.811/2023, observado o efetivo exercício.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19537/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00341157, originado em razão do protocolizado sob nº 0169963-90.2024.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

PAULO HENRIQUE RODRIGUES, matrícula nº 286032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Goioerê, retroativamente, durante o afastamento, por licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da titular ANNA CAROLINA BINI CUNHA SCARPARI, no dia 11 de dezembro de 2024, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei nº 21.811/2023, observado o efetivo exercício, restando convalidados os atos eventualmente praticados pelo substituto no período.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19442/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338234, originado em razão do protocolizado sob nº 0176941-83.2024.8.16.6000, resolve

E X O N E R A R

FLAVIA FERNANDA KLEIN TOLEDO GRANDE, matrícula nº 225800, a seu pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz, símbolo 1-D, do Gabinete do Juiz de Direito Substituto Henrique Kurscheidt, da 1ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 16 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei nº 16.024/2008.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19443/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338304, originado em razão do protocolizado sob nº 0175444-34.2024.8.16.6000, resolve

E X O N E R A R

DANIELA PASCHUETTO MARQUES, matrícula nº 213855, do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 4-C, do Gabinete do Juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, a partir de 6 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei nº 16.024/2008.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19444/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338725, originado em razão do protocolizado sob nº 0170466-14.2024.8.16.6000, resolve

I - N O M E A R

GUSTAVO EDUARDO ROSA PEGORARO, matrícula nº 289721, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz, símbolo 1-D, em substituição temporária da força de trabalho derivada da licença à gestante da servidora ALINE SILVEIRA RODRIGUES, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;

II - D E S I G N A R

GUSTAVO EDUARDO ROSA PEGORARO, matrícula nº 289721, para atuar no Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, a partir da data da assunção no cargo, até o término da licença à gestante da servidora ALINE SILVEIRA RODRIGUES.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19465/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 0175023-44.2024.8.16.6000, resolve

R E L O T A R

a) a servidora PRISCILA ALVES MIGNON, matrícula nº 18112, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Juiz de Direito, símbolo 1-C, no Gabinete do Juízo da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira, revogando sua lotação no Gabinete do Juízo da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 29 de novembro de 2024;

b) o servidor LUCAS JOSE PIMENTA DE SOUZA, matrícula nº 19175, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 4-C, no Gabinete do Juízo da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira, revogando sua lotação no Gabinete do Juízo da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 29 de novembro de 2024;

c) a servidora MARIANE APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 21070, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz, símbolo 1-D, no Gabinete do Juízo da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado

Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira, revogando sua lotação no Gabinete do Juízo da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, a partir de 29 de novembro de 2024;

d) o servidor PETTRUS RICARDO DE CAMARGO, matrícula nº 19078, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 4-C, no Gabinete do Juízo da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, revogando sua lotação no Gabinete do Juízo da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da mesma Comarca, a partir de 29 de novembro de 2024;

e) a servidora JULIA DA SILVA COELHO, matrícula nº 20337, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz, símbolo 1-D, no Gabinete do Juízo da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, revogando sua lotação no Gabinete do Juízo da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da mesma Comarca, a partir de 29 de novembro de 2024.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19523/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338219, originado em razão do protocolizado sob nº 0145076-47.2021.8.16.6000, resolve

C A N C E L A R

a) a autorização para a realização das atividades na modalidade de teletrabalho de IVAN MORAIS, matrícula nº 16304, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná;

b) a autorização para a realização das atividades na modalidade de teletrabalho de JANE PUTON, matrícula nº 51916, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19524/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338469, originado em razão do protocolizado sob nº 0145213-29.2021.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização das servidoras abaixo listadas, para realização das atividades de teletrabalho:

MATR.	NOME	CARGO	PRAZO (dias)	MODALIDADE
51424	MARIANA ARABORI	Técnica Judiciária	365	Integral
51579	MÁRCIA MARIA PEREIRA	Técnica Judiciária	365	Integral
13817	NAIRIM CAMILA NAKACHIMA OKUYAMA	Técnica Judiciária	365	Integral

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19525/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338296, originado em razão do protocolizado sob nº 0002107-72.2022.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização da servidora GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA BUENO, matrícula nº 16264, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho parcial, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19528/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338256, originado em razão do protocolizado sob nº 0121881-96.2022.8.16.6000, resolve

C A N C E L A R

a) a autorização para a realização das atividades na modalidade de teletrabalho de ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 5566, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná;
b) a autorização para a realização das atividades na modalidade de teletrabalho de VANESSA BIZETTO BUENO FERREIRA, matrícula nº 14443, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19321/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00336266, originado em razão do protocolizado sob nº 0076946-97.2024.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

EDEMIR BOGESKY VON SCHORNER, matrícula nº 7541, ocupante do cargo de Analista Judiciário Sênior do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante o afastamento do titular ANDRÉ LUIZ PRIMÃO LOPES, retroativamente, no período de 3 de junho de 2024 a 7 de junho de 2024, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei nº 21.811/2023, observado o efetivo exercício, restando convalidados os atos eventualmente praticados pelo substituto no período.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19529/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338457, originado em razão do protocolizado sob nº 0158782-29.2023.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização da servidora SANDRA REGINA SBIZERA DA SILVA BUSATO, matrícula nº 15199, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho parcial, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19530/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338448, originado em razão do protocolizado sob nº 0081500-75.2024.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização da servidora BÁRBARA MOREL BUENO FERREIRA, matrícula nº 19875, ocupante do cargo em comissão de Assistente II de Juiz de Direito do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho parcial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19538/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00341147, originado em razão do protocolizado sob nº 0173422-03.2024.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

EDEMIR BOGESKY VON SCHORNER, matrícula nº 7541, ocupante do cargo de Analista Judiciário Sênior do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante o afastamento, por licença para tratamento de saúde, do titular ANDRÉ LUIZ PRIMÃO LOPES, retroativamente, no período de 26 de novembro de 2024 a 2 de dezembro de 2024, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei nº 21.811/2023, observado o efetivo exercício, restando convalidados os atos eventualmente praticados pelo substituto no período.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19535/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00340956, originado em razão do protocolizado sob nº 0132056-81.2024.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

HUGO ISMAEL MOREIRA DA LUZ, matrícula nº 51279, ocupante do cargo de Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício da função comissionada de Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau da Comarca de Mamborê, nos termos do disposto na Lei nº 18.142/2014 e no Decreto Judiciário nº 1694/2014, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, observado o efetivo exercício, com efeitos a partir da publicação deste ato, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19466/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00341115, originado em razão do protocolizado sob nº 0176640-39.2024.8.16.6000, resolve

N O M E A R

JHONATTAN SIMÃO DE DEUS TERRES, matrícula nº 289350, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria do Crime do Juízo Único da Comarca de Sengés, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19542/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00340806, originado em razão do protocolizado sob nº 0176788-50.2024.8.16.6000, resolve

I - R E L O T A R

CARLOS VINICIUS RIBEIRO, matrícula nº 20562, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz, símbolo 1-D, no Gabinete do Juiz Substituto Leonardo Felipe Marques Tiradentes, da 48ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Telêmaco Borba, revogando sua lotação no Gabinete do Juiz

Substituto Pedro Toaiari de Mattos Esterce, da mesma Seção Judiciária, a partir da publicação deste ato;

II - E X O N E R A R

- a) JOYCE DA SILVA, matrícula nº 19957, a seu pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Juiz de Direito, símbolo 1-C, do Gabinete do Juízo da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extradjudicial da Comarca de Telêmaco Borba, a partir de 16 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei nº 16.024/2008;
- b) LUARA AMANA LUZ TIZOT, matrícula nº 275136, do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz, símbolo 1-D, do Gabinete do Juiz Substituto Leonardo Felipe Marques Tiradentes, da 48ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a partir da publicação deste ato;
- c) NICOLLI MENDES THEODOROVICZ, matrícula nº 272627, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Juiz Substituto, símbolo 4-C, do Gabinete do Juiz Substituto Leonardo Felipe Marques Tiradentes, da 48ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a partir da publicação deste ato;

III - N O M E A R

- a) ANDRESSA CESTI NEVES DE LIMA, matrícula nº 271145, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz, símbolo 1-D, do Gabinete do Juiz Substituto Pedro Toaiari de Mattos Esterce, da 48ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Telêmaco Borba, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;
- b) LUARA AMANA LUZ TIZOT, matrícula nº 275136, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente de Juiz Substituto, símbolo 4-C, do Gabinete do Juiz Substituto Leonardo Felipe Marques Tiradentes, da 48ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Telêmaco Borba, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;
- c) NICOLLI MENDES THEODOROVICZ, matrícula nº 272627, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Juiz de Direito, símbolo 1-C, do Gabinete do Juízo da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extradjudicial da Comarca de Telêmaco Borba, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015;

IV - D E S I G N A R

CARLOS VINICIUS RIBEIRO, matrícula nº 20562, para atuar na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Telêmaco Borba, em razão do contido no Despacho Presidencial 9106211, a partir da data de publicação do ato, até o término do Curso Oficial de Formação Inicial pelo Juiz Substituto Leonardo Felipe Marques Tiradentes;

V - M A N T E R

a designação de LUARA AMANA LUZ TIZOT, matrícula nº 275136, para atuar na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Telêmaco Borba, em razão do contido no Despacho Presidencial 9106211, até o término do Curso Oficial de Formação Inicial pelo Juiz Substituto Leonardo Felipe Marques Tiradentes.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19532/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338233, originado em razão do protocolizado sob nº 0176663-82.2024.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização do servidor EDUARDO XAVIER DE MIRANDA, matrícula nº 13383, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para realizar atividades na modalidade de teletrabalho parcial, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19531/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338266, originado em razão do protocolizado sob nº 0174171-20.2024.8.16.6000, resolve

P R O R R O G A R

a autorização das servidoras e do servidor abaixo listados, para realização das atividades de teletrabalho:

MATR.	NOME	CARGO	PRAZO (dias)	MODALIDADE
50552	FERNANDA BARTH COBRA	Técnica Judiciária	365	Parcial
51760	LUCIANA GARCIA SCRAMIM TAVARES	Técnica Judiciária	365	Parcial
14359	LUIS CESAR PAULUK GERBASI	Analista Judiciário Sênior	365	Parcial

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19354/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00338232, originado em razão do protocolizado sob nº 0174752-35.2024.8.16.6000, resolve

D E S I G N A R

TATIANA RICORDI MARQUES, matrícula nº 52397, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para o exercício, em substituição, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, da Secretaria da 10ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante o afastamento, por férias, da titular VÂNIA PEREIRA PRESTES KLEIN, no período de 13 de janeiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2025, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei nº 21.811/2023, observado o efetivo exercício.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 19545/2024 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário 53/2021, tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 0174504-69.2024.8.16.6000, resolve

R E L O T A R

GISLAINE DO ROCIO ROCHA SIMÕES DA SILVA, matrícula nº 296030, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente III de Juiz de Direito, símbolo 4-C, no Gabinete do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa, revogando sua lotação no Gabinete do Juízo do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da mesma Comarca, a partir de 29 de novembro de 2024.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI
Secretário de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES
DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA
DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE GOIOERÊ**

**EDITAL Nº 3782/2024
SEI!TJPR Nº 0135787-85.2024.8.16.6000**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.
1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de pós-graduação em Direito.
1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.
1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:
2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;
2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de pós-graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado.
3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de pós-graduação será de R\$ 3.198,21 (três mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).
3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte accidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.
3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).
3.6. Em casos excepcionais de licença à funcionária gestante, o Tribunal de Justiça poderá celebrar termo de compromisso cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario>.
4.3. As inscrições estarão disponíveis a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), conforme o artigo 12 do Decreto Judiciário nº 345/2019.
4.3.1. As inscrições ficarão disponíveis por 8 (oito) dias na plataforma MestreGR.
4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.
4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/>, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.
4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.
4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.
4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será composta por 15 (quinze) questões objetivas avaliadas em 0,4 (zero vírgula quatro) ponto cada e 5 (cinco) questões discursivas avaliadas em 0,8 (zero vírgula oito) ponto cada.

5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensalamento, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no [portal do TJPR](#).

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

5.8.1. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 03h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.12.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, a todos os candidatos que atingirem a nota mínima.

6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, será utilizado critério de desempate (data de nascimento).

6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.

7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

8.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

8.1.6. diploma do curso superior (frente e verso) ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;

8.1.7. licenciamento do Órgão de Classe ou pedido protocolizado na OAB (formados em direito);

8.1.8. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

8.1.9. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

8.1.10. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

8.1.11. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

9.7.1. documento de Registro Geral (RG);

9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da incorporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

11.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário. Código de Normas do Foro Judicial do Tribunal de Justiça do Paraná (CNFJ). Língua Portuguesa: Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Emprego do sinal indicativo de crase; Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento; Correspondências oficiais; Flexão nominal e verbal e Concordância verbal e nominal. Raciocínio Lógico Matemático: Sequências Lógicas de Números, Letra, Palavras e Figuras; Problemas Lógicos; Raciocínio Matemático. Noções Básicas de Informática: Windows, Word, Excel, Navegadores Web e Microsoft Teams. Conhecimentos Específicos: Lei 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) - Parte Geral Livros I, II, III, IV, V e VI e Parte Especial livros I e II; Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais); Lei 10.406 (Código Civil); Lei 12.153 de 22 de dezembro de 2009

(Juizados Especiais da Fazenda Pública); Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Cobrança Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública).

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

EDITAL Nº 3772/2024
SEI/TJPR Nº 0175314-44.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Direito, cursando a partir do 6º (sexto) semestre no ato da inscrição.

1.2.1. Na classificação final constarão apenas os 6 (seis) melhores classificados.

1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R\$ 1.576,26 (mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario>.

4.3. As inscrições estarão disponíveis a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), conforme o artigo 12 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.3.1. As inscrições ficarão disponíveis por 20 (vinte) dias na plataforma MestreGR.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato

serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/>, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas avaliadas em 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada e 4 (quatro) questões discursivas avaliadas em 2 (dois) pontos cada.

5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensalamento, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no [portal do TJPR](#).

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. Poderá haver consulta durante a realização da prova.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 03h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.12.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 6 (seis) melhores classificados.

6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.

6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.2.1. Na hipótese de não haver suprido o número de classificados após a etapa da entrevista, a critério da unidade, poderão ser feitas novas convocações até que constem todos os candidatos dentro do limite estabelecido no item 7.1, observada a ordem de classificação.

6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada apenas aos 6 (seis) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

8.1.1. idade mínima de dezois anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

8.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

8.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

8.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressaltado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

8.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

- 9.7.1.** documento de Registro Geral (RG);
- 9.7.2.** comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
- 9.7.3.** título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
- 9.7.4.** certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;
- 9.7.5.** certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

11.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário.

1. Direito Civil;

1.1. Parte Geral;

1.2. Teoria Geral das Obrigações;

1.3. Contratos;

1.4. Títulos de Crédito;

2. Direito Empresarial;

2.1. Sociedades;

2.2. Recuperação Judicial e Falências;

3. Direito Processual Civil;

3.1. Princípios Processuais e Atual CPC;

3.2. Normas Processuais Cíveis e Competência;

3.3. Sujeitos do Processo;

3.4. Atos Processuais;

3.5. Formação, Suspensão e Extinção do Processo;

3.6. Fases Postulatória, Instrutória e Decisória do Processo;

3.7. Sentenças;

3.8. Cumprimento de Sentença Provisório e Definitivo;

3.9. Execução de Títulos Extrajudiciais;

3.10. Embargos à Execução;

4. Direito Constitucional;

4.1. Constitucionalismo e Direito Constitucional;

4.2. Teoria da Constituição;

4.3. Direitos Fundamentais;

4.4. Controles de Constitucionalidade;

4.5. Princípios Constitucionais e Distinção entre Normas e Princípios;

4.6. Poder Judiciário, Constituição dos seus Órgãos e Competências.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN

**Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadora de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DO CENTRO DE MEDIDAS SOCIALMENTE
ÚTEIS DO FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA**

EDITAL Nº 3799/2024

SEI/TJPR Nº 0174771-41.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

No Edital de Abertura passa a constar, e não como constou, o seguinte item:

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario>.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN

Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado

Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DE IRETAMA

EDITAL Nº 3785/2024
SEI!TJPR Nº 0066266-53.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ensalamento de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
DATA: 09/01/2025
HORÁRIO: das 14h00min às 17h00min
LOCAL: Fórum da Comarca de Iretama
ENDEREÇO: Avenida Paraná, nº 510, Iretama-PR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
539408	ALINY PEREIRA DA SILVA
522596	BARBARA VITÓRIA BORGES VIANA
540954	CAMILA MACHADO DO NASCIMENTO
514898	HELWA KEITTLIN DO NASCIMENTO RODRIGUES
540896	KAUANE ORTIZ RIBEIRO
538739	SARA VITÓRIA SIMÕES
525582	VERONICA SAPORSKI DAL LIN WOJCIK
537571	YOHAN DA CRUZ ALVES

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CHEFIA DE GABINETE DO GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE

EDITAL Nº 3798/2024
SEI!TJPR Nº 0146646-63.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0512832	MATEUS DE CASTRO MARQUES DA COSTA	9,12
2	0523967	DAIGLES LARISSA DE CARVALHO	8,00
3	0482282	GABRIELE DETOMIN DE OLIVEIRA	7,62
4	0545316	MATHEUS ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	7,25

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DE IRETAMA

EDITAL Nº 3789/2024
SEI!TJPR Nº 0066266-53.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
No Edital de Abertura passam a constar, e não como constaram, os seguintes itens:

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá uma única fase.

5.1.1. Na fase única será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.2. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas avaliadas em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada e 5 (cinco) questões discursivas avaliadas em 1 (um) ponto cada.

5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensalamento, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no [portal do TJPR](#).

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 03h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.12.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.

6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

6.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

6.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

6.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

7.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

8.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

8.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

8.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

8.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

8.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

8.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

8.7.1. documento de Registro Geral (RG);

8.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

8.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

8.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

8.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

9.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

9.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

9.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

9.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

9.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

9.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

9.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntário.

9.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

9.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

9.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

9.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

9.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

10.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

11.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

11.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

12.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

12.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

12.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

12.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN

Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
UNIDADE DE CEJUSC DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO
DE CONFLITOS E CIDADANIA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL Nº 3793/2024
SEI/TJPR Nº 0159854-17.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0546731	ANDRÉ EVALDO GIACOMINI DERINGER	6,50
2	0512417	CAIO FERNANDO DAL BO	6,00

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SUPERVISÃO JURÍDICA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA
CONSULTORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAL Nº 3809/2024
SEI/TJPR Nº 0164645-29.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

No Edital de Abertura passam a constar, e não como constaram, os seguintes itens:

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será composta por 8 (oito) questões objetivas avaliadas em 1 (um) ponto cada e 1 (uma) questão discursiva avaliada em 2 (dois) pontos.

5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensalamento, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no [portal do TJPR](#).

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 01h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.12.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 20 (vinte) melhores classificados.

6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, será utilizado critério de desempate (data de nascimento).

6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.2.1. Na hipótese de não haver suprido o número de classificados após a etapa da entrevista, a critério da unidade, poderão ser feitas novas convocações até que constem todos os candidatos dentro do limite estabelecido no item 7.1, observada a ordem de classificação.

6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada apenas aos 10 (dez) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

8.1.1. idade mínima de dezoito anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

8.1.6. diploma do curso superior (frente e verso) ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;

8.1.7. licenciamento do Órgão de Classe ou pedido protocolizado na OAB (formados em direito);

8.1.8. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

8.1.9. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

8.1.10. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

8.1.11. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço

residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

9.7.1. documento de Registro Geral (RG);

9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga

de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

11.1.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DE JANDAIA DO SUL**

**EDITAL Nº 3796/2024
SEI/TJPR Nº 0141884-04.2024.8.16.6000**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0544960	JULIA ROMANI FERNANDES	9,50
2	0544626	JULIA ANTONIO DA SILVA	9,02
3	0545201	NICOLLY TAINAH TEIXEIRA PORFIRIO	8,50
4	0544517	GABRIELLY LOPES CASSEMIRO DA COSTA	8,27
5	0544496	JULLIA SILVA MALAVASI	7,77

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SUPERVISÃO JURÍDICA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA
CONSULTORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAL Nº 3813/2024
SEI!TJPR Nº 0164645-29.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ensalamento de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

DATA: 17/02/2025
HORÁRIO: das 14h00min às 15h00min
LOCAL:Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR, sala 215
ENDEREÇO: Rua Álvaro Ramos, nº 150, Centro Cívico, CEP 80.530-190, Curitiba-PR

OBSERVAÇÕES: IN 208/2024, artigo 10, §2:
Art. 10. Os servidores, os estagiários e os prestadores de serviço devem trajar-se convenientemente, observados o decoro e o devido respeito.
(...)
§ 2º Nos edifícios do 2º Grau de Jurisdição, é vedado o uso de calções, de?shorts, de camisetas do tipo regata ou de qualquer vestimenta inadequada e incompatível com o decoro da Corte.
Os candidatos deverão chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência, trazendo caneta esferográfica preta ou azul.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
3162850-3	ALINE CRISTINA PIMENTEL
3163258-2	ANA CAROLINA MARINHO
3164097-5	ANDRÉ SERATTO CHEPLUKI
3163296-2	ANDRESSA CHAMPOSKI CACHILÉ
3164039-5	ANELIZE NATALIA BRUCKHEIMER MORA
3163451-2	BRUNA BARBOSA
3162727-1	BRUNO CORDEIRO SANTOS
3162943-0	CAROLINE VIEIRA CAMARGO
3163330-8	CRISTIANE BUENO MACCARI
3162989-1	DANIELA DALLAGNOL
3162842-8	ELISON DE FRANÇA DOS SANTOS
3163169-2	ESTELA NARDONI E SILVA
3162785-5	EVELYN DALAZEN VIEIRA
3163316-3	FELIPE LIRA DIAS
3164194-8	GIULLIA ROMANO OLTMANN
3163789-6	GUSTAVO RAMOS
3162846-3	IRAN DOS SANTOS
3163462-2	ISADORA SERPE MOTTA
3163505-1	JULIA STEFANY GAIOCHA DE OLIVEIRA
3162789-3	JULIANA RIBEIRO
3163437-0	JULIANE FANCHIN PEREIRA
3164139-6	KARINE VAZ TORTORA CORREA
3164135-4	KARLA MARIA OSÓRIO MONTEIRO
3162749-7	LETTICIA GABRIELLE LASKOSKI
3162950-9	LORRAINE DE PAULA DA SILVA
3164201-4	LUCAS LISBÔA CARVALHO
3163003-7	MARIA DE FÁTIMA PRETTO DE BRUM PEREIRA
3162892-3	MARIA EDUARDA IASCHAKI PEREIRA
3164102-6	MARIA LUIZA LUCH DE PAIVA
3163310-0	MARIANA REGINA MACHADO
3162830-7	MATTEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA
3163819-8	MILENE YOKIE DE FRANÇA MAKIYAMA
3163366-0	NATALIA SAGAIS
3163677-4	PAULA ANDRIGUETTO

3162752-3	PAYLA RENATA DE MELLO
3162760-8	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
3163014-1	TAYNÁ CRISTINA DELLA BIANCA
3162743-2	TIAGO OLONES DE SOUZA
3163729-7	VITOR HENRIQUE ZIMMERMANN
3163132-3	VITORIA CAROLINA CONSTANTINO
3163044-2	VITÓRIA DE RAMOS HONÓRIO

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL Nº 3806/2024
SEI!TJPR Nº 0165970-39.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

No Edital de Abertura passa a constar, e não como constou, o seguinte item:
4.3.1. As inscrições serão reabertas e ficarão disponíveis por mais 6 (seis) dias na página do processo seletivo, no portal do TJPR, de 15/01/2025 a 20/01/2025.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CENTRO DE MEDIDAS SOCIALMENTE ÚTEIS DE CIANORTE

EDITAL Nº 3779/2024
SEI!TJPR Nº 0167667-95.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ensalamento de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

DATA: 15/01/2025
HORÁRIO: das 13h30min às 16h30min
LOCAL:Fórum da Comarca de Cianorte
ENDEREÇO: Travessa Itororó, nº 221, Cianorte-PR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
541395	ALINE GONÇALVES GAZZINELLI DE LIMA
544245	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DEL PINTOR
546670	CAMILA RIBEIRO
546667	GIOVANA PORCEL CHILANTTI
546769	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA
530551	JULIA VITÓRIA CASTRO DA SILVA
520539	JULIE ANNE LEME DA SILVA SIMÕES

546773	MARIA THALITA FERREIRA PIETRAROIRA
546725	MILENA MARCUCI
486954	VITHÓRIA DE PAULA LUCAS

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DE JAGUARIAÍVA

EDITAL Nº 3816/2024
SEI!TJPR Nº 0168737-50.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ensalamento de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

DATA: 10/01/2025

HORÁRIO: das 09h00min às 12h00min

LOCAL: Fórum da Comarca de Jaguariaíva

ENDEREÇO: Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 16, Cidade Alta, CEP 84.200-000, Jaguariaíva-PR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
546687	BRENDA BUENO LOPES
546709	BRENO NOGUEIRA JEVULSKI
546469	BRUNO MOREIRA VIANA
546146	CAMILY MARIA LEMOS
546735	CESAR RENAN BARDALES ESTELA
496923	CLEYSON SOBEJEIRO
540656	GIOVANNA CAMPOS CLETO DA SILVA
544308	HADASSA VIANA DA SILVA
546692	MARIA YASMIM LOPES SOUSA
545486	MEIRYELEM DO NASCIMENTO MOSCONI
546684	MIRIÃ AMARAL DE ALMEIDA
546765	RAFAELA DOS SANTOS DELGADO
541303	RAYANE DO NASCIMENTO WERNECK COUTINHO
546683	SHERON LUIZA SCHIMPOSKI DIAS DA ROSA
546730	YASMIN GOMES MOREIRA

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUIZ SUBSTITUTO PEDRO TOAIARI DE MATTOS
ESTERCE, DA 48ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TELÊMACO BORBA

EDITAL Nº 3807/2024
SEI!TJPR Nº 0166089-97.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

No Edital de Abertura passa a constar, e não como constou, o seguinte item:

4.3.1. As inscrições serão reabertas e ficarão disponíveis por mais 6 (seis) dias na página do processo seletivo, no portal do TJPR, de 15/01/2025 a 20/01/2025.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

EDITAL Nº 3464/2024
SEI!TJPR Nº 0158069-20.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de pós-graduação em Psicologia.

1.2.1. Na classificação final constarão todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima.

1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de pós-graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de pós-graduação será de R\$ 3.198,21 (três mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3.6. Em casos excepcionais de licença à funcionária gestante, o Tribunal de Justiça poderá celebrar termo de compromisso cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario>.

4.3. As inscrições estarão disponíveis a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), conforme o artigo 12 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.3.1. As inscrições ficarão disponíveis por 30 (trinta) dias na plataforma MestreGR.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/>, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será composta por 5 (cinco) questões discursivas, sendo 4 (quatro) avaliadas em 1 (um) ponto cada e 1 (uma) (redação) avaliada em 6 (seis) pontos.

5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensalamento, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no [portal do TJPR](#).

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 02h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.12.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 15 (quinze) melhores classificados.

6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.

6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.2.1. Na hipótese de não haver suprido o número de classificados após a etapa da entrevista, a critério da unidade, poderão ser feitas novas convocações até que constem todos os candidatos dentro do limite estabelecido no item 7.1, observada a ordem de classificação.

6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.

7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

8.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

8.1.6. diploma do curso superior (frente e verso) ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;

8.1.7. licenciamento do Órgão de Classe ou pedido protocolizado na OAB (formados em direito);

8.1.8. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

8.1.9. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

8.1.10. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

8.1.11. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

9.7.1. documento de Registro Geral (RG);

9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

11.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário.

Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - CNJ 2018.

Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Guia Teórico e Prático para grupos para autores de violência doméstica, disponível em <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/guias-grupos-reflexivos>

Políticas Públicas para o combate à violência contra a mulher.

Atendimento humanizado.

Perspectiva de gênero.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA TURMA
RECURSAL TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO

EDITAL Nº 3620/2024
SEI/TJPR Nº 0166605-20.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de graduação em Direito, cursando do 5º (quinto) ao 6º (sexto) semestre no ato da inscrição.

1.2.1. Na classificação final constarão apenas os 5 (cinco) melhores classificados.

1.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R\$ 1.576,26 (mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico <http://tjpr.mestregre.com.br/>.

4.3. As inscrições estarão disponíveis a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), conforme o artigo 12 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.3.1. As inscrições ficarão disponíveis por 10 (dez) dias na plataforma MestreGR.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/>, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será composta por 2 (duas) questões objetivas avaliadas em 1 (um) ponto cada e 2 (duas) questões discursivas avaliadas em 4 (quatro) pontos cada.

5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensaio, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no [portal do TJPR](#).

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.7.1. Junto ao documento oficial de ensaio poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 03h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.12.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 5 (cinco) melhores classificados.

6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, será utilizado critério de desempate (data de nascimento).

6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.2.1. Na hipótese de não haver suprido o número de classificados após a etapa da entrevista, a critério da unidade, poderão ser feitas novas convocações até que constem todos os candidatos dentro do limite estabelecido no item 7.1, observada a ordem de classificação.

6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada apenas aos 5 (cinco) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

8.1.1. idade mínima de dezoito anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

8.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

8.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

8.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

8.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

9.7.1. documento de Registro Geral (RG);

9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntário.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

11.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário.

1. Jurisprudência:

Jurisprudência da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.

Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

2. Legislação Aplicável:

Lei nº 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública).

Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais).

Código de Processo Civil (CPC).

Código Civil (CC).

Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Constituição Federal (CF).

3. Temas Jurídicos:

Princípios dos Juizados Especiais.

Competência e atribuições dos Juizados Especiais e da Fazenda Pública.

Procedimento nos Juizados Especiais e Juizados da Fazenda Pública.

Cabimento e manejo de recursos nos Juizados Especiais e Juizados da Fazenda Pública.

Tutelas de urgência no âmbito dos Juizados.

Responsabilidade civil e relações de consumo.

Direitos fundamentais e sua aplicação prática nos Juizados.

Sistemática de precedentes judiciais prevista no Código de Processo Civil.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN

Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CENTRO DE MEDIDAS SOCIALMENTE ÚTEIS DE CIANORTE

EDITAL N° 3781/2024
SEI/TJPR N° 0167672-20.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ensalamento de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
DATA: 16/01/2025
HORÁRIO: das 13h30min às 16h30min
LOCAL: Fórum do Juizado Especial da Comarca de Cianorte (Fórum Antigo)
ENDEREÇO: Travessa Itororó, nº 221, Cianorte-PR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
546672	AMANDA HILARY RIZOTTO FERNANDES
483545	ANA BEATRIZ LODI DA SILVA
546669	ANA FLÁVIA AMARAL FORTUNA
537739	ANDREIA PERIM NEVES
537077	BEATRIZ RONDONI BAHIA
478554	CAMILA MOURA LEONEL
503610	DANIEL UELMER DE OLIVEIRA LESBÃO
511561	FELIPE FLORINDO PASIAN
512342	GABRIEL MOIRINHO CANDIDO
497151	GABRIELA PIRES DE CAMPOS
508204	GABRIELE MIRANDA MACEDO
520547	GEOVANNA CRESPI SILVA
477039	IGOR GUSTAVO DE SIQUEIRA FONTES
485209	JONATHAS ERIKSON MARTINS
546757	JULIANA LINHARES PEREIRA
503665	KALINE DE ABREU
496290	KETHELIN CAMILA SANTOS LIMA
485502	LORRAINE DE PAULA DA SILVA
477023	LUDMILLA KMIECIK PEREIRA
534849	LUIZ HENRIQUE ROMERO
546748	MARIANA CONSOLIN RODA
491603	MATEUS LIMA PASSOLONGO
527935	MATHEUS BUENO GUIETI
546708	MATHEUS DE ALENCAR SANTANA REGO
546721	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES
477885	THAIS MARIANA TARDIVO
546668	THATYANY MACEDO ZEFERINO PAZIINATTO

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUÍZO DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE MATINHOS

EDITAL N° 3817/2024
SEI/TJPR N° 0154726-16.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ensalamento de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
DATA: 16/01/2025
HORÁRIO: das 14h00min às 17h00min
LOCAL: Fórum da Comarca de Matinhos - PR - Sala do Tribunal do Júri
ENDEREÇO: Rua Antonina, 200 - Centro, Matinhos - PR, CEP 83.260-000.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0546654	ALEXANDRE OTAVIANO BONADIMAN
0524092	ALZINO JOSÉ MARIA NETO
0537889	ANA CAROLINE DA SILVA
0546720	CARLA ISABELY DOS SANTOS PEREIRA
0546653	EMANUELLI DA SILVA SOMAVILLA

0511468	EROS FELIPPE ALVES DOS SANTOS VITORINO
0546418	GEOVANNA SALES GALLOIS DE JESUS
0543098	HELENA CANDIDO DA SILVA
0534561	ISABELLE DE ANDRADE ALMEIDA
0482483	IZABELA SOARES NETO
0528779	JEFFERSON LUIZ ANDRADE FILHO
0489809	KAMILA FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
0492114	LOHAN GIOVANNI MARCELINO DE AZEVEDO
0546398	LUIZ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA CAMARGO
0546108	MARCELO AUGUSTO IGNACIO DA SILVA
0534348	MARCUS VINICIUS RIBEIRO MOREIRA
0537949	MARIA EDUARDA RIBATSKI SANTANA
0546863	MARIA LUIZA PEDRO MARCIANO
0546655	MARIA ROSA DE ASSUNÇÃO VIANNA
0546155	MATHEUS DE MATOS CASSEMIRO DA SILVA
0538208	MIRIÃ RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO
0500864	VICTORIA IRLANET MARQUES DE LIMA

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DO CENTRO DE MEDIDAS
SOCIALMENTE UTEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL N° 3647/2024
SEI/TJPR N° 0164592-48.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital de abertura.

1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de pós-graduação em Psicologia.

1.2.1. Na classificação final constarão apenas os 10 (dez) melhores classificados.

1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, não prorrogável, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:

2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. O estudante de nível superior de pós-graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado.

3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de pós-graduação será de R\$ 3.198,21 (três mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.

3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

3.6. Em casos excepcionais de licença à funcionária gestante, o Tribunal de Justiça poderá celebrar termo de compromisso cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível na página do processo seletivo, endereço eletrônico <https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario>.

4.3. As inscrições estarão disponíveis a partir do quinto dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), conforme o artigo 12 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

4.3.1. As inscrições ficarão disponíveis por 20 (vinte) dias na página do processo seletivo, no portal do TJPR.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.

4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/>, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas avaliadas em 0,4 (zero vírgula quatro) ponto cada e 1 (uma) questão discursiva avaliada em 2 (dois) pontos.

5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensaio, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no [portal do TJPR](#).

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.7.1. Junto ao documento oficial de ensaio poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 04h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.12.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 10 (dez) melhores classificados.

6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, será utilizado critério de desempate (data de nascimento).

6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obter aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.2.1. Na hipótese de não haver suprido o número de classificados após a etapa da entrevista, a critério da unidade, poderão ser feitas novas convocações até que constem todos os candidatos dentro do limite estabelecido no item 7.1, observada a ordem de classificação.

6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada apenas aos 10 (dez) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

8.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

8.1.6. diploma do curso superior (frente e verso) ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;

8.1.7. licenciamento do Órgão de Classe ou pedido protocolizado na OAB (formados em direito);

8.1.8. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

8.1.9. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

8.1.10. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

8.1.11. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame

decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

9.7.1. documento de Registro Geral (RG);

9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

11.1.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário.

Português (4 questões):

Compreensão e interpretação de textos informativos e argumentativos; Domínio da norma do português contemporâneo (coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, flexão nominal e verbal, concordância verbal e nominal, regência nominal e verbal, emprego de pronomes, respeito às normas ortográficas (grafia das palavras, acentuação gráfica e uso de maiúsculas).

Noções de Informática (2 questões):

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos relacionados à internet/intranet; Aplicação para edição de planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Office 2016.

Noções Elementares da Legislação Especializada (4 questões):

Lei 8.069 de 13/07/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolução CFP N° 010/05 Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Resolução CFP N° 008/2010 referente a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário.

Resolução CFP N° 04/2019 - Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica.

Conhecimentos Específicos (10 questões):

Teorias do desenvolvimento infantil; Avaliação psicológica e atuação do psicólogo na área da infância e da juventude.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
LABORATÓRIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 3791/2024
SEI!TJPR Nº 0158034-60.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0525135	PRICILA KREPEKI	10,00
2	0545806	ANA BEATRIZ KINDINGER	8,75
3	0545819	ELVERTONI MARTELLI COIMBRA	8,50
4	0528230	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	8,25
5	0545796	MAICON LUCAS CAMPOS BUSINARI	8,25
6	0545907	GUILHERME CARBONARI BONETI	8,00
7	0495464	DANIEL VICTOR ANDRADE	7,25

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DO CRIME DO JUÍZO ÚNICO DE ALTO PARANÁ

EDITAL Nº 3790/2024
SEI!TJPR Nº 0144713-55.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESERVA
1	0538034	GIOVANNA FONTANA OLIVEIRA	9,40	
2	0544324	OTAVIO UBALDO DE SOUSA	9,30	
3	0513589	RAUL DOS SANTOS BATISTA	8,70	2.1.1
4	0513682	EDUARDA GALBIATI CARDOSO	9,10	
5	0544331	SOFIA ROCHA DE MELLO	9,10	

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado

Coordenadoria de Cadastro de Pessoas e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO DESEMBARGADOR RUY ALVES HENRIQUES FILHO

EDITAL Nº 3815/2024
SEI!TJPR Nº 0167406-33.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ensalamento de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
DATA: 20/01/2025
HORÁRIO: das 08h00min às 13h00min
LOCAL: Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR
ENDEREÇO: Rua Álvaro Ramos, 150 - Centro Cívico, Curitiba-PR

MATRÍCULA	NOME
0543060	ADRIANA DE AQUINO
0534992	ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA SILVA
0544693	ALANA LÍRIO
0538132	ALINE DE PAULA MORAIS
0490533	ALINE FERREIRA SONEGO
0496595	ALINE GONÇALVES
0517206	AMANDA BACHMANN DA SILVA
0482373	AMANDA CRISTINA RUFINO BUENO
0546780	ANA CAROLINE DE MELO LIMA
0481106	ANA CAROLINE MOURA PORTELA
0490286	ANA CATHARINA FERREIRA DA SILVA
	ANA CLAUDIA GONÇALVES DE LUNA FREIRE
0544344	ANA JULIA MORAES BARROSO
0490702	ANDRE LUIZ HALABURA
0541832	ANDRÉ RAPHY PARUCKER E SILVA FRITZ
0471217	BÁRBARA CONTE CORDEIRO MACHADO
0533659	BRAYAN VINÍCIUS ALVES RAMOS
0474033	CAROLINA FAYAD GROTTA
0470796	CAROLINE VIEIRA CAMARGO
0510987	DAIANE PEREZ
0473757	DAIGLES LARISSA DE CARVALHO
0523967	DANIEL DA SILVA
0489159	DIESLEY HENRIQUE DA SILVA FONSECA
0506242	DREINI MAIARA GUIMARAES BUENO
0526375	EDSON LUIS GARRETT ADAMANTE
0546702	EDUARDO KRUNISKI DINIZ
0546226	ELIDA MILENA SILVESTRE DA SILVA
0488393	ÉLLEN GABRIELI DE ANDRADE DA FONSECA
0492242	EMILLYN ALVES DA ROCHA
0499568	ENZO MALHEIROS COSTA
0477171	ERASMO CARLOS DA SILVA ARAUJO
0514421	EVANO LUIZ BUENO LIMA
0487615	EVELYN DALAZEN VIEIRA
0507752	EVELYN MONALY MIRANDA
0471019	FABIANE DE MOURA DOS SANTOS
0479632	FABIANO DA SILVA
0480274	FELIPE GUIMARÃES BALDÃO
0546775	FERNANDA MIQUELUSSI DA SILVA
0516485	FILIPPE DAVET MENDES PORTELA TISSOT VERAS
0545902	GABRIELE DETOMIN DE OLIVEIRA
0482282	GEHAD MARCON BARK
0546738	GIOVANNA AGATHA BAIDO
0475053	GIULLIA ROMANO OLTMANN
0470792	GUILHERME AUGUSTO MORAIS ZAMBONI DE OLIVEIRA
0522185	

0478916	JAMILE CRISTINE BURZICHELLI
0523636	JENIFFER CRISTINE HILBERT GOMES PEREIRA
0471556	JESSYCA LETICIA MORONA
0546689	JOÃO PEDRO MATTOS DE ALMEIDA CRUZ
0502483	JOÃO VITOR ALVES LIMA
0491797	KATHELEN VULCZAK
0487415	KEVIN DO AMARAL MARTINS
0470785	LAIS PINTO SIQUEIRA
0502401	LETHYCIA NELCI CARDOSO
0510767	LÍVIA DE SOUZA SILVA
0472349	LUCAS FRANCISCO SCHEFFER DE CARVALHO
0490362	LUCAS RODRIGUES PONTIN
0524177	LUCIMARA GELBCKE
0500000	LUIS HENRIQUE BAHNIUK
0535853	LUIZ FELIPHE MATOZO DA COSTA
0516990	LUIZA DE LIMA LEITE MOTTA
0503940	LUQUESIO LUIS BORBA DA COSTA
0474358	MADELAINE EDUARDA DA CRUZ SARAIVA BARBOSA
0474699	MARIA DE FÁTIMA PRETTO DE BRUM PEREIRA
0516360	MARIA EDUARDA CAMPANHOLO DA SILVEIRA
0495719	MARIA HELENA MOCELLIN KAKUTA
0502136	MARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
0476476	MATHEUS DA COSTA MENDES
0485182	MATTEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA
0546733	PAULA ANDRIGUETTO
0543384	PAULA GREGORIO SOUZA
0471368	PRISCILLA MARA FILLUS
0498809	RAFAEL FONSECA GONÇALVES
0478109	REBECA DOS SANTOS BARROS
0541393	REBECA LARISSA DA SILVA DE LIMA
0544687	RICARDO NEVES DARIZ
0506761	RICKSON ALAN NASSIN
0546783	SAMI SAMPAIO DE ALMEIDA BARK
0543576	SARA GABRIELA BRITO
0546696	SARA RIBEIRO
0499452	SILMARA SARGES DA SILVA
0484531	STÉPHANO BREGINSKI NETO
0481912	TAMIRES DOS SANTOS LIMA KOGA
0521811	TAYNÁ CRISTINA DELLA BIANCA
0541454	TAYNÁ MORO BARBOZA
0544465	TITO GONÇALVES RODRIGUES
0474835	VANESSA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
0546716	VITOR BAPTISTA DA SILVA
0483960	WANESSA FERNANDES DOS SANTOS
0474180	WASHINGTON LUIZ MOURA PEREIRA JUNIOR
0485234	WELLIGTON FERREIRA DA SILVA
0472421	WILLIAN GREGORY SANTOS LUZ

SEI/TJPR Nº 0168737-50.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

No Edital de Abertura passam a constar, e não como constaram, os seguintes itens:

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas avaliadas em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada.

5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensalamento, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no [portal do TJPR](#).

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 03h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.12.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, a todos os candidatos que atingirem a nota mínima.

6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.

6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, a todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima, bem como respeitada a reserva de vagas.

7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DE JAGUARIAÍVA

8.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

8.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

8.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

8.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

8.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

9.7.1. documento de Registro Geral (RG);

9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntário.

10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

11.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN

Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,
CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL Nº 3784/2024
SEI!TJPR Nº 0161639-14.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0543641	FRANCISMEIRE CAETANO DA SILVA	9,20
2	0543597	JANAYNA GOMES	8,90
3	0543731	RAFAEL DE SOUZA TAZZIONERO	8,45
4	0528865	LUCIMAR LÁZARO ZACARIAS	8,25
5	0509629	DÉBORA MARIA SOBRINHO	8,00
6	0543614	MARIA FERNANDA FERRARESI	7,50

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA ÚNICA DO JUÍZO ÚNICO DE RESERVA

EDITAL Nº 3803/2024
SEI!TJPR Nº 0133158-41.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0521922	CLAUDIO LOHAN ROCHA SCHNEIDER	7,75

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
NÚCLEO DE APOIO ESPECIALIZADO DA
DIREÇÃO DO FÓRUM DE PONTA GROSSA

EDITAL Nº 3780/2024
SEI!TJPR Nº 0159154-41.2024.8.16.6000

Não houve classificados.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E
FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

EDITAL Nº 3804/2024
SEI!TJPR Nº 0160062-98.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESERVA
1	0545282	TAYLLER MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	9,90	
2	0525630	ANA CLARA SILVA MORETTI	8,70	
3	0537481	LETÍCIA SOUZA SILVA	7,20	2.1.1
4	0535210	ANA BEATRIZ MENEGUELLO DIAS	8,55	
5	0512879	ANA CLARA BITTENCOURT MOLINARI	8,30	
6	0546146	CAMILY MARIA LEMONS	8,10	
7	0546094	MARCO AURÉLIO DA SILVA JÚNIOR	7,00	2.1.1
8	0535139	RICARDO ELIAS NASCIMBEN GONÇALVES	7,70	
9	0546164	NATÁLIA ANTUNES ZACARIAS	7,60	

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações

Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GUARAPUAVA

EDITAL Nº 3792/2024
SEI!TJPR Nº 0136971-76.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESERVA
1	0542144	RENATA APARECIDA CELA	10,00	
2	0514878	AMANDA MENDES DE MORAES	9,50	
3	0544952	MARYA RITTA CARVALHO	7,25	2.1.1
4	0541985	ANA CAROLINA DOS SANTOS DRESCH	9,50	
5	0532268	ISADORA MARTINEZ VIEIRA	9,37	
6	0544940	BETINA MEXHCO DO VALLE	9,00	
7	0484008	KAUANA THAINARA DE LIMA	8,87	
8	0514830	ERIKA BENETE DE FRANÇA	8,87	
9	0514929	LUCIMARA ANTUNES DE FRANÇA	8,75	
10	0526519	JOÃO MATHEUS GEFER DE SOUZA	8,75	
11	0515978	TAIS REGINA KUNZ	8,75	
12	0544740	KAYKY DE PAULA LOURO	8,75	
13	0526154	JOÃO LUCAS DA CRUZ	8,62	
14	0544742	JHONATAN CESAR HORTMANN	8,50	
15	0545829	VINÍCIUS DE LIMA VIEIRA	8,37	
16	0531647	MARIA CLARA MORO	8,37	
17	0510138	IVAN BOLANHO JUNIOR	8,25	
18	0528572	STEFANY CAROLINA CAPELARIO LUNKES	8,25	
19	0532013	ALISSON FALCAO FIDEL	8,12	
20	0542192	MARIA GABRIELA NASCIMENTO GROKOSKI	8,12	
21	0544849	STEPHANY EMANUELE LOPES DA COSTA	8,12	
22	0545126	MAIARA BOREIKO	8,00	
23	0545286	AMANDA STANKEVICZ	8,00	
24	0532708	EDUARDO VITORASSI UCHAK	8,00	
25	0544997	MARIA EDUARDA ROCHA SILVA	8,00	

26	0534204	CRISTIANO MURILO LISOWSKI TOLAZZI	7,87	
27	0544888	MARIA EDUARDA GUIMARÃES CATANIO	7,87	
28	0541363	THAMIRES ANDRADE	7,87	
29	0545260	ISABELA FERNANDA SARTORI	7,50	
30	0544718	EMILLY LOPES DE OLIVEIRA GOMES	7,50	
31	0544729	MATHEUS JOSÉ SCHNAIDER	7,50	
32	0544659	ATAIR FERREIRA	7,37	
33	0494172	BIANCA MARTINS DOS SANTOS	7,25	
34	0544715	LUMA PORTUGAL MORGADO	7,25	
35	0545509	ARIANE SOARES DE OLIVEIRA	7,00	
36	0531928	JULIA ROSENGARTH PUPO	7,00	

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE DE PONTA GROSSA

EDITAL Nº 3802/2024
SEI!TJPR Nº 0170649-82.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ensalamento de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
DATA: 10/01/2025
HORÁRIO: das 13h30min às 15h30min
LOCAL: Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) no Fórum da Comarca de Ponta Grossa
ENDEREÇO: Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590, Oficinas, CEP 84.035-310, Ponta Grossa-PR
OBSERVAÇÕES: Obrigatório trazer prancheta e documento de identificação. Divulgação dos resultados em 13/01/2025. Entrevista em 16/01/2025, às 13h00min, na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa, situada à Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590, Oficinas, CEP 84.035-310, Ponta Grossa-PR.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
520968	AFONSO DE PAULA SIQUEIRA NETO
546854	ALAISE DOS SANTOS MORAES BUENO
525227	AMANDA PACHECO TESTI
546890	ANA JÚLIA MACIEL MARON
472021	ANA JULIA PILATTI CARNEIRO
546825	ANA LUIZA ALBERTI DO VALLE OLIVEIRA
546881	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DA SILVA
543754	ANELIZE FÁTIMA ALMEIDA DE LARA
516718	AUGUSTO STREMEL DANTAS

509484	BRENDA TEODORO
510144	BRUNA GABRIELA EIDAM TROYAN
508741	BRUNA GUTIERRE MAINARDES
546735	CESAR RENAN BARDALES ESTELA
509424	DIOGO DEGRAF GOMES
535767	EDUARDA HEMETERIO BUENO
528800	EDUARDA LAUYSE FERNANDES
492225	ELLEN DAIANA TABORDA DOS SANTOS
528929	EMANUELA PEREIRA
546764	GABRIEL ARAUJO DIAS
542164	GABRIEL VICTOR ALBUQUERQUE
546860	GABRIELLI VIEIRA LOPES
506926	GEAN PADILHA BONATO
546739	GIOVANA BLAZELIS GRUZSKA
540656	GIOVANNA CAMPOS CLETO DA SILVA
521661	GUILHERME JOSÉ WIECHETECK ALVES FILHO
541430	HEVELYN SANT'ANNA CARDOSO
526469	ISABELA ALESSI
530613	ISABELA SILVESTRO
517078	JACQUELINE SLIWINSKI
521587	JÉSSICA DOMINGUES GUNHA
543793	JOÃO GABRIEL DE ÁVILA SILVA
530762	JOÃO PEDRO DELA TORRE COCCO
529623	JULIANA PABIS
540148	JULIANY VITORINO WEIGERT
508145	KETELYN BERTASSONI ZABROSKI
510212	KEYLA EVELIN AYRES HANKE
546528	LARISSA BIAGINI DE OLIVEIRA
530779	LARISSA DAS BROTAS CARNEIRO BORTOLUZZE
518467	LEONARDO DO PRADO CARVALHO
527417	LEONARDO KUCHNISKI
527414	LEONARDO MIGUEL RIBAS
510216	LETÍCIA APARECIDA CARNEIRO DA SILVA
546866	MARIA EDUARDA DE CARVALHO
546830	MARIA EDUARDA MACEDO
546861	MARIANA NOVAIS MODESTO
508441	MARYANA VITORYA DE MATTOS
497686	MORGANA FREDERICA NOGUEIRA MOREIRA DOS SANTOS
508383	NATHALIA NAMUR GALLERA
543357	NATHALLY MILLENA BARBOSA FERREIRA
482571	PAULA FERNANDA DA LUZ
530446	RAFAELLA DE BRITO
543734	RAYANA NICOLY ALBERT
540814	TÂNIA MARIA RUPPEL
546742	THAIANE CAMARGO
504188	THAINÁ NADOLNY PEÇANHA
544229	THALYA GABRIELLY DE LIMA
540659	THIERRE FERNANDES FONTINELLI DE JESUZ
536209	VITORIA BARRADAS TURCATO
532067	WILLIAN DA SILVA MARQUES

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE DE PONTA GROSSA

EDITAL Nº 3801/2024

SEI/TJPR Nº 0170649-82.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

No Edital de Abertura passam a constar, e não como constaram, os seguintes itens:

5. DAS PROVAS

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova será composta por 8 (oito) questões objetivas avaliadas em 1 (um) ponto cada e 1 (uma) questão discursiva avaliada em 2 (dois) pontos.

5.3. A data, o horário e o local de aplicação da prova serão divulgados por meio de Edital de Ensalamento, a ser disponibilizado na respectiva página do processo seletivo, no [portal do TJPR](#).

5.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.6. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.7. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.7.1. Junto ao documento oficial de ensalamento poderá ser requisitada a utilização de prancheta ou apoio similar para realização da prova escrita, caso seja necessário devido a estrutura do local indicado, a ser disponibilizada pelo próprio candidato.

5.8. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.9. O tempo de realização da prova escrita será de 02h00min, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.10. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.11. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.12.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

5.12.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A classificação da prova considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, a todos os candidatos que atingirem a nota mínima.

6.1.1. Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.

6.1.2. O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

6.2. Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.3. Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

6.4. O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada apenas aos 10 (dez) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

7.4. Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

8.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

8.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

8.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

8.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

8.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

8.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

8.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

8.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

8.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

9.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

9.5. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

9.6.1. As atividades dos estagiários e estagiárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná podem ser executadas fora de suas dependências sob a denominação de teletrabalho parcial, ou seja, o estagiário e a estagiária deverão atuar presencialmente em dias preestabelecidos, a ser definido pelo gestor ou pela gestora da unidade juntamente com o supervisor ou supervisora do estagiário, de modo a manter a estrutura mínima de atendimento da unidade.

9.6.2. Não é permitido no estágio obrigatório a realização de teletrabalho.

9.6.3. A realização de teletrabalho é de adesão facultativa, a critério dos gestores e/ou gestoras e dos supervisores e das supervisoras de estágio das unidades, em razão da conveniência e interesse do serviço, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo direito ou dever dos estagiários e estagiárias e poderá ser revista pelo próprio gestor da unidade nos casos de inadequação ou necessidade presencial dos serviços.

9.6.4. O plano de estágio para todos os estagiários e estagiárias impõe comparecimento semanal de no mínimo 1 (um) dia, realização das atividades obrigatoriamente em horário regimental e sujeição ao regime de teletrabalho parcial até o término do seu termo de compromisso, permitida a renovação.

9.7. A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

9.7.1. documento de Registro Geral (RG);

9.7.2. comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

9.7.3. título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

9.7.4. certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

9.7.5. certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

10.1.1. O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.2. É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

10.3. É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

10.4. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

10.4.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

10.4.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

10.4.3. antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntário.

10.5. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

10.5.1. após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

10.5.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

10.5.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

10.5.4. antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

11.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

11.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

11.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

11.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

11.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

11.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

11.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

11.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

11.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

12.2. Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

12.3. O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

13.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

13.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

13.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná..

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN

Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

515438	YAN VINICIUS MARQUES DA SILVA
534642	YASMIN GABRIELE FERREIRA MIRANDA
538090	YASMIN PRICILA TENCZNA DE LARA

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL Nº 3800/2024
SEI!TJPR Nº 0170656-74.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ensalamento de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
DATA: 14/01/2025
HORÁRIO: das 13h00min às 14h00min
LOCAL:Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, sala 24, 2º andar
ENDEREÇO: Rua Professora Amazônia, nº 593, Centro, CEP 84.600-285, União da Vitória-PR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
538121	AFONSO LUTHERO ROSENSCHEG DIAS
538906	AGHATA MIRELLA TEIXEIRA
546802	ALANIS FACCIN
546706	ALINE CAVALHEIRO BUENO
516526	ANA PAULA DALGALLO
530649	ANALITTA DE FÁTIMA DOS SANTOS
546731	ANDRÉ EVALDO GIACOMINI DERINGER
543191	ANGELA MARIA BORGES OTTOMEYER
546823	ANNY NICOLE DE LARA
544287	ARTHUR HENRIQUE ANTON
546787	BRUNA LETICIA DA SILVA LIMA
546792	CAROLINE LUIZE LUCINDO TAVARES
546777	CAUÃ MATHEUS DAS NEVES SOARES
546735	CESAR RENAN BARDALES ESTELA
546744	CRISTIANE GEMBISKI
546785	DAVID FABIENSKI BATISTA
546808	ELAINE GONÇALVES PAZ
546781	EMELY ISABELY GOMES DO VALLE
543189	FERNANDA ORTES
499537	FLÁVIA ALESSANDRA WIONZEK
538163	GABRIEL JOSÉ ROCHA
519450	GABRIELLE COSTA SARAIVA
546302	GABRIELLI WAISS SLOMP
512064	GIOVANA JOACO DOS SANTOS
512150	GIOVANNA CORDEIRO ZARICHEN
537776	GRAZIELLI AMANDA JACYNTHO
508351	IGOR MENEGAT MARTINUV FLENIK SANTOS
546801	JAMES LORENA DE LIMA
546818	JOÃO VITOR SANTANA MIRANDA
543194	JOYCE SACHINSKI WEISSHEIMER
533042	JULIA ADÃO SETRINSKI
537678	KAROLINA KRENISKI SOBCZAK
525022	KEMILLI NOVAKI BACIL
512124	LAIANE CATARINA PRZYSIEZNY
515564	LARISSA ALVES PEREIRA DIAS
538109	LUANA ALVES
546710	LUCI APARECIDA SALES
530658	LUIZ OTAVIO SANTANA CORREIA
530884	MARIA EDUARDA ADUR
533019	MARIA EDUARDA SCHENA DA SILVA
538087	MARIA HELENA ORTEGA DA SILVA
530659	MEIRIELEN SANT" ANA ALVES
543260	MILTON CESAR JUNIOR
538208	MIRIÃ RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO
538099	NATALI MISZKIEVICZ
514914	RAUL FELIPE DE LIMA
530648	RUAMA RICIERY GARCIA TORRES
538186	SAMARA ALVES GAVINHO DE PAULA
546737	STEFANI CAROLINE SCHMITT MACHADO
509207	STEPHANIE COTTET
530664	SUSAN CRISTINA CARVALHO VIEIRA
511566	TAUAN DE LIMA MOREIRA
546791	THAMIRIS BORILLE DA MAIA
546772	VITÓRIA CRISTINA DE SOUZA
546633	WAGNER RENAN TWARDOWSKI
533274	WESLEI FERREIRA DE ANDRADE

EDITAL DE ENSALAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA
E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE MATINHOS

EDITAL Nº 3805/2024
SEI!TJPR Nº 0128342-16.2024.8.16.6000

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ensalamento de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.
DATA: 16/01/2025
HORÁRIO: das 14h00min às 17h00min
LOCAL:Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Matinhos
ENDEREÇO: Rua Antonina, nº 200, Centro, CEP 83.260-000, Matinhos-PR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
3158819-9	ANA GABRIELA HONÓRIO GONÇALVES
546534	DANIELI ZAGUI DE LINHARES
479291	DAYANE VERDIANO SANTOS
546582	GUSTAVO AKIO MIZUNO TAMURA
546529	ISADORA FERNANDA COSTA INIESTA
518923	ISADORA SZCZEPANIK MARTINS
477290	KEISYELLE CAROLINE MENDES MARTINS
546430	LUCAS CASSEMIRO DE MATOS DA SILVA
546398	LUIZ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA CAMARGO
495478	PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR
499916	RAFAELLA RODRIGUES
500864	VICTORIA IRLANET MARQUES DE LIMA
546420	WELBER SILVA SANTOS

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DE NOVA LONDRINA

EDITAL Nº 3788/2024

SEI:TJPR Nº 0160516-78.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0520448	MARCELO MANOEL ORFON JÚNIOR	7,80

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO DESEMBARGADOR
PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA

EDITAL Nº 3787/2024
SEI:TJPR Nº 0156608-13.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0511666	LUAN VINICIUS MAIA CABRAL	8,75
2	0532256	ISADORA CORREA TRUPPEL MACHADO	8,50

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DA DESEMBARGADORA LENICE BODSTEIN

EDITAL Nº 3786/2024
SEI:TJPR Nº 0139553-49.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESERVA
1	0487386	ANA CAROLINA TOLENTINO	10,00	

2	0518923	ISADORA SZCZEPANIK MARTINS	9,90	
3	0496094	LAURA GONÇALVES	8,90	2.1.1
4	0499404	ALICCIA PELLER BEGHE	9,75	
5	0506199	JÚLIA PEDROSO	9,50	
6	0472377	THIAGO HENRIQUE CRUZ LIMA KONIG	9,25	
7	0470495	THALITA ABREU PIRES NEVES	8,65	2.1.1
8	0540517	JANAYNA S NOGUEIRA	9,00	

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE

EDITAL Nº 3794/2024
SEI:TJPR Nº 0159950-32.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	0521956	BEATRIZ NUNES	9,75
2	0517494	WELLINGTON HENRIQUE DE SOUZA	9,50

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CENTRO DE MEDIDAS SOCIALMENTE UTEIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

EDITAL Nº 3795/2024

SEI:TJPR Nº 0137784-06.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESERVA
1	0542701	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	9,45	
2	0534281	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	8,75	
3	0519735	ALICE JUSTO PROCÓPIO	8,05	2.1.1
4	0545229	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	7,85	

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUÍZO DA 1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDITAL Nº 3797/2024
SEI:TJPR Nº 0152230-14.2024.8.16.6000

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESERVA
1	0506228	FERNANDA DE FREITAS FERREIRA	9,00	2.1.1
2	0546474	SOFIA FERNANDA BARBOSA CARVALHO DA SILVA	8,50	
3	0534974	MARIA EDUARDA DE BIASSIO MAZZUTTI	8,25	2.1.1
4	0546405	ENZO MORAES REIS	8,50	
5	0546161	LUIZA PEREIRA DA SILVA	8,00	
6	0528988	MARIANO SILVA NOGUEIRA JUNIOR	7,75	

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

KARINE ANDREA KRUGER COLMAN
Chefe da Divisão de Estágio, Residência e Voluntariado
Coordenadoria de Cadastro de Pessoal e Comunicações
Secretaria de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão
de Serviços Terceirizados

Departamento de Tecnologia
da Informação e Comunicação

Departamento do Patrimônio

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 2906/2024 - SG-SCI-GS-CJ-SJPL

SEI!TJPR Nº 0174998-31.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11297980
Dispensa nº 208/2024
I. Trata-se o presente expediente de doação de bens de informática para a prefeitura municipal de Tijucas, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.584/0001-21, com endereço na Rua XV de novembro, 1458, CEP: 83.190-000, Centro, Tijucas do Sul - PR, telefone: (41) 3629-1186, representada pelo prefeito municipal José Altair Moreira, RG 18424720 e CPF 319.442.809-87, para uso nas instalações das escolas rurais, Cmeis, UBS, bem como equipar a administração do município. ([11280134](#)).
A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação apresentou a relação dos bens disponíveis para doação ([11284406](#)), o relatório fotográfico ([11284393](#)) e o parecer técnico classificando-os como inservíveis e antieconômicos ([11286739](#)). Os bens são oriundos de doação do Conselho Nacional de Justiça, porém, conforme registrado no e-mail ([11287657](#)), buscando atender ao contido no art. 19 da Resolução 210/2015 do CNJ, foram consultados previamente as Secretarias de Estado de Segurança Pública (SESP/PR) e de Justiça quanto ao interesse no recebimento em doação dos bens originalmente relacionados no processo SEI ([0140389-22.2024.8.16.6000](#)) (lista [11179151](#)). Foi obtido resposta apenas da SESP/PR, de acordo com o e-mail recebido ([11280212](#)), que manifestou interesse apenas nos 291 monitores registrados na lista ([11179151](#)) (SEI [0140389-22.2024.8.16.6000](#)).
A Secretaria de Estado de Justiça, por sua vez, não encaminhou resposta ao e-mail enviado, que questionava esta acerca de seu interesse em recebimento em doação dos bens remanescentes (105 microcomputadores e 1 impressora). Desta forma, tendo sido realizada a consulta prévia aos órgãos que colaboram com o judiciário, e considerando que, após esta, permaneceram disponíveis para doação os 105 microcomputadores e a impressora registrados na lista ([11179151](#)), tornou-se viável a realização do trâmite de doação desses bens disponíveis à Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, buscando atender ao solicitado no ofício registrado ([11280134](#)) e atendendo ao contido no art. 20 da Resolução 210/2015 do CNJ.
A Comissão de Avaliação de Bens Permanentes elaborou o laudo técnico atestando a inservibilidade dos bens para este Tribunal ([11286739](#)):
Ainda, a Divisão de Controle Patrimonial afirmou que a doação será mais conveniente e oportuna do que outras formas de alienação, especialmente o leilão ([11293460](#), [11286739](#)), em vista dos custos com o certame e do improvável retorno financeiro. Os documentos do donatário e seu representante legal estão inseridos no processo ([11280134](#), [11287644](#)).
A Consultoria Jurídica de Patrimônio e Logística elaborou o Parecer Jurídico nº ([11297173](#)).
II - Ante o exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico da Consultoria de Patrimônio e Logística da Secretaria de Contratações Institucionais ([11297173](#)) e, com fundamento no artigo no artigo 17, VII e 19 *caput* e seus parágrafos, ambos da Resolução nº 210/2015 do Conselho Nacional de Justiça e artigos 6º, inciso IV, 59, inciso II, da Instrução Normativa nº 11/2018, **AUTORIZO** a doação do bens listados na Tabela ([11284406](#)) para Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.584/0001-21, representada pelo prefeito municipal José Altair Moreira, e **DETERMINO** a sua desincorporação do patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
III - Encaminhe-se à Assessoria da Presidência para que se providencie comunicação ao Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao contido no artigo 19, § 3º da Resolução nº 210/2015.
IV - A Secretaria de Finanças para providências necessárias quanto à baixa patrimonial e contábil.
V - Publique-se.
VI - Após, à Consultoria de Patrimônio e Logística da Secretaria de Contratações Institucionais para elaboração do Termo de Doação.

Em 16/12/2024.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO

Secretária de Infraestrutura
Delegação art. 6º, inc. III do Decreto Judiciário 53/2021.

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 306/2024

SEI!TJPR Nº 0174998-31.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11314151
Dispensa nº 208/2024
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora de Salette s/n.º, CEP 80.530-190, Centro Cívico, Curitiba - Paraná, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**, a seguir denominado **DOADOR**, tem justa e acordada a doação dos bens móveis especificados neste Termo, para a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.584/0001-21, com endereço na Rua XV de novembro, 1458, CEP: 83.190-000, Centro, Tijucas do Sul - PR, telefone: (41) 3629-1186, representada pelo Prefeito Municipal José Altair Moreira, já qualificado no SEI 0174998-31.2024.8.16.6000, a seguir denominado **DONATÁRIO**, para a utilização para uso nas instalações das escolas rurais, Cmeis, UBS, bem como equipar a administração do município, tudo vinculado a decisão de Dispensa n.º 208/2024 e ao protocolo SEI nº [0174998-31.2024.8.16.6000](#), mediante cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato o DOADOR repassa, a título de doação, os bens de sua propriedade, livres de quaisquer ônus, atestados como antieconômico e inservíveis para o Tribunal de Justiça pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, conforme laudo de avaliação de bens permanentes, para o DONATÁRIO, que declara aceitá-los, na forma da lei, em quantidade descrita na Tabela [11284406](#) DP-DCP, a seguir relacionados:

DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

DOAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

Nº	Item	Plaqueta	Produto	Modelo
1	457054	150944	Impressora	Xerox Phaser - 4510N
2	559534	153713	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
3	559554	153733	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
4	559560	153739	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
5	559567	153746	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
6	559603	153782	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
7	559639	153818	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
8	559654	153833	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
9	559773	153952	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
10	559877	154056	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
11	559924	154103	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
12	559972	154151	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
13	559976	154155	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
14	559983	154162	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
15	559988	154167	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
16	559990	154169	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
17	559998	154177	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
18	560017	154196	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
19	560020	154199	Microcomputador	Itaotec Infoway ST4265
20	580922	156319	Microcomputador	Positivo Master - D540
21	580942	156339	Microcomputador	Positivo Master - D540
22	580951	156348	Microcomputador	Positivo Master - D540
23	580971	156368	Microcomputador	Positivo Master - D540

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

24	580994	156391	Microcomputador	Positivo Master - D540	67	582076	157473	Microcomputador	Positivo Master - D540
25	581002	156399	Microcomputador	Positivo Master - D540	68	582107	157504	Microcomputador	Positivo Master - D540
26	581011	156408	Microcomputador	Positivo Master - D540	69	582110	157507	Microcomputador	Positivo Master - D540
27	581035	156432	Microcomputador	Positivo Master - D540	70	582125	157522	Microcomputador	Positivo Master - D540
28	581052	156449	Microcomputador	Positivo Master - D540	71	582134	157531	Microcomputador	Positivo Master - D540
29	581071	156468	Microcomputador	Positivo Master - D540	72	582163	157560	Microcomputador	Positivo Master - D540
30	581076	156473	Microcomputador	Positivo Master - D540	73	582165	157562	Microcomputador	Positivo Master - D540
31	581119	156516	Microcomputador	Positivo Master - D540	74	582193	157590	Microcomputador	Positivo Master - D540
32	581176	156573	Microcomputador	Positivo Master - D540	75	582199	157596	Microcomputador	Positivo Master - D540
33	581321	156718	Microcomputador	Positivo Master - D540	76	582210	157607	Microcomputador	Positivo Master - D540
34	581352	156749	Microcomputador	Positivo Master - D540	77	582222	157619	Microcomputador	Positivo Master - D540
35	581376	156773	Microcomputador	Positivo Master - D540	78	582244	157641	Microcomputador	Positivo Master - D540
36	581383	156780	Microcomputador	Positivo Master - D540	79	582253	157650	Microcomputador	Positivo Master - D540
37	581398	156795	Microcomputador	Positivo Master - D540	80	582293	157690	Microcomputador	Positivo Master - D540
38	581423	156820	Microcomputador	Positivo Master - D540	81	582299	157696	Microcomputador	Positivo Master - D540
39	581434	156831	Microcomputador	Positivo Master - D540	82	582307	157704	Microcomputador	Positivo Master - D540
40	581484	156881	Microcomputador	Positivo Master - D540	83	582329	157726	Microcomputador	Positivo Master - D540
41	581518	156915	Microcomputador	Positivo Master - D540	84	582334	157731	Microcomputador	Positivo Master - D540
42	581526	156923	Microcomputador	Positivo Master - D540	85	582339	157736	Microcomputador	Positivo Master - D540
43	581594	156991	Microcomputador	Positivo Master - D540	86	582348	157745	Microcomputador	Positivo Master - D540
44	581601	156998	Microcomputador	Positivo Master - D540	87	582358	157755	Microcomputador	Positivo Master - D540
45	581604	157001	Microcomputador	Positivo Master - D540	88	582364	157761	Microcomputador	Positivo Master - D540
46	581623	157020	Microcomputador	Positivo Master - D540	89	582369	157766	Microcomputador	Positivo Master - D540
47	581661	157058	Microcomputador	Positivo Master - D540	90	582382	157779	Microcomputador	Positivo Master - D540
48	581710	157107	Microcomputador	Positivo Master - D540	91	582385	157782	Microcomputador	Positivo Master - D540
49	581720	157117	Microcomputador	Positivo Master - D540	92	582405	157802	Microcomputador	Positivo Master - D540
50	581766	157163	Microcomputador	Positivo Master - D540	93	582418	157815	Microcomputador	Positivo Master - D540
51	581794	157191	Microcomputador	Positivo Master - D540	94	582421	157818	Microcomputador	Positivo Master - D540
52	581834	157231	Microcomputador	Positivo Master - D540	95	582425	157822	Microcomputador	Positivo Master - D540
53	581849	157246	Microcomputador	Positivo Master - D540	96	582447	157844	Microcomputador	Positivo Master - D540
54	581860	157257	Microcomputador	Positivo Master - D540	97	582449	157846	Microcomputador	Positivo Master - D540
55	581871	157268	Microcomputador	Positivo Master - D540	98	582463	157860	Microcomputador	Positivo Master - D540
56	581875	157272	Microcomputador	Positivo Master - D540	99	582498	157895	Microcomputador	Positivo Master - D540
57	581890	157287	Microcomputador	Positivo Master - D540	100	582499	157896	Microcomputador	Positivo Master - D540
58	581931	157328	Microcomputador	Positivo Master - D540	101	582509	157906	Microcomputador	Positivo Master - D540
59	581941	157338	Microcomputador	Positivo Master - D540	102	582510	157907	Microcomputador	Positivo Master - D540
60	581990	157387	Microcomputador	Positivo Master - D540	103	582513	157910	Microcomputador	Positivo Master - D540
61	582025	157422	Microcomputador	Positivo Master - D540	104	582583	157980	Microcomputador	Positivo Master - D540
62	582026	157423	Microcomputador	Positivo Master - D540	105	582588	157985	Microcomputador	Positivo Master - D540
63	582033	157430	Microcomputador	Positivo Master - D540	106	582627	158024	Microcomputador	Positivo Master - D540
64	582044	157441	Microcomputador	Positivo Master - D540	107	502816	433752	Impressora	Samsung SCX-6555N
65	582050	157447	Microcomputador	Positivo Master - D540	108	502985	433921	Impressora	Samsung SCX-6555N
66	582059	157456	Microcomputador	Positivo Master - D540	109	502994	433930	Impressora	Samsung SCX-6555N

110	502997	433933	Impressora	Samsung SCX-6555N
111	514513	444458	Impressora	Samsung SCX-6555NX
112	514602	444547	Impressora	Samsung SCX-6555NX
113	534317	462828	Impressora	Samsung SCX-6555NX
114	534374	462885	Impressora	Samsung SCX-6555NX
115	539349	464032	Impressora	Samsung SCX-6555NX
116	539355	464038	Impressora	Samsung SCX-6555NX
117	539379	464062	Impressora	Samsung SCX-6555NX

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Vice-Secretária Geral do Tribunal de Justiça

Em 16/12/2024.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Secretária de Infraestrutura

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 56/2024

Na sede da Secretaria de Contratações Institucionais, localizada na Rua Ivo Leão, nº 651, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pela Ilustríssima Vice-Secretária Geral deste Tribunal de Justiça **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, resolve, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, do Decreto Federal nº 11.462/2023, e conforme a delegação de competência contida no art. 1-A do Decreto Judiciário nº 53/2021, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº 0018561-59.2024.8.16.6000;
2 - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 50/2024;
3 - OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de frigobares, liquidificadores, painéis e emissores de senha;
4 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
5 - UNIDADE GESTORA: Divisão de Registro de Preços da Coordenadoria de Licitações e Compras Diretas da Secretaria de Contratações Institucionais;
6 - UNIDADE FISCAL: Divisão de Bens Permanentes da Coordenadoria de Patrimônio e Suprimentos da Secretaria de Infraestrutura;
7 - LOCAL PARA ENTREGA: Rua Flávio Dallegrave, nº 6161, bairro Ahú, Curitiba - Paraná, CEP 82540-010 ou em endereço fornecido pela Unidade Fiscal;
8 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR):
8.1 - CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.587.427/0001-48, Av. Edgar Pires de Castro, 2082, Loja 102 - Bairro Hípica - Porto Alegre - Rio Grande do Sul - CEP: 91.787-878 - Fone: (51) 99577-5187 / (55) 99686-7802 - e-mail: cazaben.ltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Cazarotto Machado, CPF: 030***.***-26

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	Valor unitário R\$
05	35	Unidade	317297	Liquidificador Modelo/marca: Britânia BLQ 920	130,00

- 9 - VIGÊNCIA:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário da Justiça Eletrônico (DJE), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. 298, §1º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 10 - CONDIÇÕES:**
Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.
E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento Judiciário

Divisão de Distribuição

Seção de Preparo

Seção de Mandados e Cartas

Divisão de Processo Cível

Divisão de Processo Crime

Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores

Processos do Órgão Especial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL****Agravo Interno Cível nº 0084958-58.2024.8.16.0000 Ag
Prefeito do Município de Barbosa FerrazAgravante(s):
Câmara Municipal de Barbosa FerrazAgravado(s):
Procurador-Geral do Estado do ParanáInteressado(s):
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar**

Ementa: IREITO CONSTITUCIONAL. AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO QUE JULGOU EXTINTA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, EM RAZÃO DA PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL. DESPROVIMENTO. I. CASO EM EXAME

1. Agravo interno interposto contra decisão monocrática que extinguiu a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0111879-88.2023.8.16.0000 sem resolução de mérito, por perda superveniente do interesse processual, motivada pela limitação temporal da norma impugnada ao exercício financeiro de 2023.

II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO

2. A questão em discussão consiste em saber se a previsão do art. 3º da Lei n. 2.646/2023 do Município de Barbosa Ferraz tem influência sobre o art. 2º do mesmo diploma normativo e, por conseguinte, se há, ou não, perda superveniente do interesse processual na ADI n. 0111879-88.2023.8.16.0000.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. A previsão do art. 3º da Lei Municipal n. 2.646/2023 ("A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro até o dia 31/12

") exaure os efeitos também do art. 2º, que estabelece a obrigação do Município de "2023 arcar financeiramente com eventual diferença advinda do auxílio ou assistência financeira proveniente da União (art. 198 CF), visando atingir o Piso Salarial da Enfermagem nos moldes da Emenda Constitucional nº 127/2022, regulamentada pela Lei Federal nº 14.434

"/2022, em seus artigos 15-A e 15-C

4. As disposições normativas, estando inseridas em um mesmo diploma legislativo, devem ser lidas em conformidade com o conjunto desse, pois "o Direito não se interpreta em tira conforme lição doutrinária de Eros Grau. Logo, a previsão de complementação está vinculada ao termo posto para a autorização de abertura de crédito suplementar - que, por não se enquadrar no art. 167, § 2º, da Constituição da República, não é passível de reabertura de

saldo e incorporação no orçamento do ano seguinte, mesmo tendo a autorização promulgada dentro dos últimos quatro meses do exercício.

5. Conforme precedentes citados na decisão agravada, efeitos residuais concretos deverão ser

questionados nas vias ordinárias adequadas.

IV. DISPOSITIVO

6. Agravo interno desprovido.

art. 167, § 2º, da CR.Dispositivos relevantes citados:

Jurisprudência relevante citada: STF, ADPF 923 AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Pleno, j. 29.08.2022; STF, ADI 5987 AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia, Pleno, j. 23.11.2021.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno n. 0084958-58.2024.8.16.0000, em que figura como agravante o Prefeito do Município de Barbosa Ferraz.

1. RELATÓRIO

Trata-se de agravo interno interposto em face da decisão monocrática proferida no mov. 44 dos autos

de Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0111879-88.2023.8.16.0000, no sentido da extinção do processo sem

resolução de mérito, em razão da perda superveniente do interesse processual.

Segundo afirma o agravante, em razão de não guardarem relação entre si, a previsão do art. 3º da Lei

Municipal n. 2.646/2023, cujo teor dispõe que "[a] autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de

crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício

não invalida o conteúdo do art. 2º do mesmo diploma, o qual, por sua vez, prevê quefinanceiro até o dia 31/12/2023",

"[c]ompete ao Município arcar financeiramente com eventual diferença advinda do auxílio ou assistência financeira

. Assim entende porque, a seu ver, o referido art. 3º trata "proveniente da União" de matéria orçamentária, e não

", de modo que subsiste o interesse processual na sequência doespecificamente sobre o piso salarial da enfermagem

processo.

Prossegue dizendo que, em vista disso, se faz necessária a declaração de inconstitucionalidade da

emenda modificativa à Lei Municipal n. 2.646/2023, a qual resultou no art. 2º, "pois caso isso não ocorra, o Município

", na medidade Barbosa Ferraz poderá ser compelido a efetuar gasto não condizente com o ordenamento constitucional

em que "a mera movimentação legislativa em lei apartada para crédito orçamentário no presente ou no futuro poderá

".obrigar o município a suplementar pagamento que pela ordem constitucional é uma obrigação exclusiva da União Sustenta que a mencionada ação direta de

inconstitucionalidade "não foi proposta visando questionar a matéria orçamentária do art. 3º, mas sim o fato de a lei promulgada pela Câmara

municipal estar criando despesa ao executivo e extrapolando com isso sua competência legislativa, além de onerar o

município obrigando-o a realizar .complementação financeira de responsabilidade exclusiva da União"

Repisa, no mais, outros aspectos da petição inicial da Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Enfim, pretende a realização do juízo de retratação por este Relator. Subsidiariamente, caso a decisão

impugnada não seja revista, requer o envio dos presentes autos ao órgão colegiado "para que seja recebido e dado

integral provimento ao Agravo Interno em comento, e ao final seja DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DA

EMENDA MODIFICATIVA apresentada na Lei Municipal nº 2.646/2023".

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz apresentou contrarrazões, tendo arrazoadado que "houve a perda

superveniente do interesse processual, uma vez que a lei municipal não inseriu a exceção estabelecida pela

Constituição Federal (art. 167, §2º), por autorizar abertura de crédito suplementar, distinto, portanto, do crédito

Requeru a improcedência do agravo interno.especial ou extraordinário".

Por derradeiro, a Coordenadoria de Recursos Cíveis da Procuradoria-Geral de Justiça opinou pelo

desprovimento do presente recurso, dada a superveniente ausência de interesse processual em razão de a lei impugnada

na ADI não se inserir na exceção disposta no art. 167, §2º, da CR, "por autorizar abertura de crédito suplementar,

",distinto, portanto, do crédito especial ou extraordinário

É o relatório.

2. VOTO E SUA FUNDAMENTAÇÃO

Conheço do recurso, porquanto presentes seus pressupostos de admissibilidade. Entretanto, a

irresignação não merece acolhida.

Como se vê, o agravo em tela volta-se contra decisão desta relatoria que julgou extinta sem resolução

do mérito a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0111879-88.2023.8.16.0000. Naqueles autos, impugnava-se o art. 2º da Lei n. 2.646/2023, do Município de Barbosa Ferraz, que previu competir "ao Município arcar financeiramente com eventual diferença advinda do auxílio ou assistência financeira proveniente da União (art. 198 CF), visando atingir o Piso Salarial da Enfermagem nos moldes da Emenda Constitucional nº 127/2022, regulamentada pela Lei Federal nº 14.434/2022, em seus artigos 15-A e 15- C".

Como fundamento da decisão agravada, entendeu-se haver perda superveniente do interesse processual ante o exaurimento dos efeitos da norma impugnada no exercício financeiro de 2023. Compreendeu-se, assentado no disposto pelo art. 3º da lei impugnada, que a autorização de transferência dos valores recebidos da União aos servidores municipais abrangia o exercício de 2023 e se destinava à abertura de crédito suplementar orçamentário, espécie de crédito que não se enquadra na exceção prevista no art. 167, § 2º, da Constituição da República, no sentido de que "[o]s créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente".

Ao contestar a decisão proferida por meio deste agravo interno, aduz o agravante que o objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0111879-88.2023.8.16.0000 cinge-se não ao art. 3º da Lei Municipal n. 2.646/2023, de Barbosa Ferraz, mas à emenda modificativa que incluiu o art. 2º do mesmo diploma normativo. Ao que fundamenta, a previsão contida no art. 3º ora enfocado não tem o condão de invalidar o conteúdo do art. 2º, estando esse último eivado de vício de inconstitucionalidade. Arrazoa que o disposto no art. 3º trata de matéria orçamentária e não possui relação com a finalidade da Lei Municipal n. 2.646/2023; e diante do atual cenário, "o Município de Barbosa Ferraz poderá ser compelido a efetuar gasto não condizente com o ordenamento constitucional". Não lhe assiste razão, contudo.

A leitura do art. 3º da Lei Municipal n. 2.646/2023 leva à conclusão de que a autorização para a transferência de valores recebidos só é válida até o final do exercício financeiro de 2023. Isso implica que qualquer disposição relacionada a essa transferência, como a mencionada no art. 2º, também teria sua aplicabilidade limitada a essa data. Portanto, é essencial que a leitura de tais artigos seja realizada considerando o contexto integral da legislação, assegurando que a aplicação das normas esteja em conformidade com o período estipulado pela lei.

Em abono ao que foi posto acima, embora em dimensão mais ampla, destaque-se o escólio doutrinário de Eros Grau, no sentido de que "não se interpreta o direito em tiras; não se interpreta textos normativos isoladamente, " (. 5. ed. São Paulo:mas sim o direito no seu todo Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito Malheiros, 2009, p. 101).

Não há de se falar, portanto, em oneração do município de Barbosa Ferraz, "obrigando-o a realizar", como afirma o agravante, visto que já advindo o complemento financeiro de responsabilidade exclusiva da União" termo da autorização legal.

Como já se expôs, o art. 3º da Lei Municipal n. 2.646/2023, de Barbosa Ferraz, é claro ao estipular que a autorização prevista na norma "destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao Desta feita, como a disposição cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro até o dia 31/12/2023".

impugnada exauriu seus efeitos no exercício de 2023 e em razão de não se enquadrar na exceção prevista no art. 167, § 2º, da Constituição da República, não existia outra resolução senão a extinção do processo ante sua perda superveniente do objeto.

Relembre-se, por fim, em linha com os precedentes citados na decisão agravada (ADPF 923 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 29-08-2022; ADI 5987 AgR, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 23-11-2021), que efeitos residuais concretos deverão ser questionados nas vias ordinárias adequadas.

Por todo o exposto, voto no sentido de desprover o agravo interno.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, acordam os Desembargadores da Órgão Especial do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em julgar CONHECIDO O RECURSO DE PARTE E NÃO-PROVIDO o recurso de Prefeito do Município de Barbosa Ferraz.

O julgamento foi presidido pelo (a) Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen - Presidente Do Tribunal De Justiça, sem voto, e dele participaram Desembargador Roberto Portugal Bacellar (relator), Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro Da Fonseca, Desembargador Rogério Etzel, Desembargador Fabian Schweitzer, Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza, Desembargador Francisco Cardozo Oliveira, Desembargador Andrei De Oliveira Rech, Desembargador Marcus Vinicius De Lacerda Costa, Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama, Desembargador Antonio Renato Strapasson, Desembargador Eugenio Achille Grandinetti, Desembargador Miguel Kfoury Neto, Desembargadora Maria Aparecida Blanco De Lima, Desembargador José Maurício Pinto De Almeida, Desembargador Luiz Carlos Gabardo, Desembargador Paulo Cezar Bellio, Desembargador Jorge De Oliveira Vargas, Desembargadora Joeci Machado Camargo - 1ª Vice-presidente, Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha e Desembargador Espedito Reis Do Amaral.

06 de dezembro de 2024

Des. Roberto Portugal Bacellar

Relator

Comissão Int. Conc. Promoções

Comissão Permanente
de Avaliação Documental

Conselho da Magistratura

Corregedoria da Justiça

Ofício Circular

Curitiba, 15 de dezembro de 2024.
Ofício-Circular nº 92/2024 - DCJ-DSE
Autos nº 0172810-65.2024.8.16.6000

Assunto: Ciência de decisão liminar que suspende os efeitos do Provimento nº 172/2024-CNJ

Senhores Agentes Delegados e Senhoras Agentes Delegadas,

Encaminho-lhes cópia da Decisão 11257860, proferida no expediente 0172810-65.2024.8.16.6000, bem como do documento que a instrui, para ciência da decisão liminar que suspende os efeitos do Provimento nº 172/2024-CNJ.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO ANTÔNIO MASSARO
Corregedor-Geral da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6962785

Curitiba, 15 de dezembro de 2024.
Ofício-Circular nº 93/2024 - DCJ-DSE
Autos nº 0160939-38.2024.8.16.6000

Assunto: Execução da norma técnica prevista no artigo 7º do Provimento nº 46/2015-CNJ

Senhores Registradores e Senhoras Registradoras Cíveis de Pessoas Naturais,

Encaminho-lhes cópia do Despacho 11233030, proferido no expediente 0160939-38.2024.8.16.6000, bem como dos documentos que o instruem, para ciência e providências necessárias.

Atenciosamente,

Des. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
Corregedor da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6962786

Curitiba, 15 de dezembro de 2024.
Ofício-Circular nº 94/2024 - DCJ-DSE
Autos nº 0043472-38.2024.8.16.6000

Assunto: Desnecessidade dos registradores de títulos e documentos que não acumulam as atribuições de Registros de Imóveis de acessarem diariamente a CNIB

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores e Excelentíssimas Senhoras Juízas Corregedoras do Foro Extrajudicial,

Encaminho-lhes cópia da Decisão 11233879, proferida no expediente 0043472-38.2024.8.16.6000, a fim de que se abstenham de exigir o acesso diário à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB aos Registradores de Títulos e Documentos que não cumulam as atribuições de Registro de Imóveis, restringindo a esses apenas o cumprimento do artigo 7º do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO MASSARO
Corregedor-Geral da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6962787

Curitiba, 15 de dezembro de 2024.
Ofício-Circular nº 95/2024 - DCJ-DSE
Autos nº 0127742-92.2024.8.16.6000

Assunto: Alteração do Provimento nº 149/2023 - CNJ pelo Provimento nº 177/2024 - CNJ

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores e Excelentíssimas Senhoras Juízas Corregedoras do Foro Extrajudicial,
Senhores Agentes Delegados e Senhoras Agentes Delegadas,

Informo-lhes que o Provimento nº 149/2023 - CNJ, que instituiu o Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial, foi alterado pelo Provimento nº 177/2024 - CNJ. As alterações promovidas buscam regulamentar o procedimento para restauração e suprimento de registro civil diretamente nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais. A fim de que tomem ciência de tais atualizações, encaminho-lhes em anexo o inteiro teor do Provimento nº 177/2024 - CNJ, bem como a cópia integral do Pedido de Providências nº 0000377-58.2024.2.00.0000, que tramitou perante a Corregedoria Nacional de Justiça e culminou nas alterações aqui informadas.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO MASSARO
Corregedor-Geral da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6962788

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.
Ofício-Circular nº 96/2024 - DCJ-DCCAN
Autos nº 0177609-54.2024.8.16.6000

Assunto: Orientação geral quanto ao funcionamento do Foro Extrajudicial durante o recesso forense

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores e Excelentíssimas Senhoras Juízas Corregedoras do Foro Extrajudicial,
Senhores Agentes Delegados e Senhoras Agentes Delegadas,

Encaminho-lhes cópia da Decisão 11313735, proferida no expediente 0177609-54.2024.8.16.6000, com orientação geral quanto ao funcionamento do Foro Extrajudicial durante o recesso forense.

Atenciosamente,

Des. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
Corregedor da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6964177

Plantão Judiciário Capital

Período:	01/01/2025 a 06/01/2025
Juiz 1º Grau:	Ana Carolina Bartolamei Ramos
Juiz 2º Grau:	José Orlando Cerqueira Bremer
Responsável:	Juízes(as) responsáveis pelo plantão do Segundo Grau de Jurisdição: José Orlando Cerqueira Bremer Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk Juízes(as) responsáveis pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais): Ana Carolina Bartolamei Ramos Fernando Andreoni Vasconcellos Juízes(as) responsáveis pelas audiências de custódia no dia 04/01/25 e 05/01/25: Thiago Flores Carvalho Luiz Henrique Vianna Silva Juízes(as) responsáveis pela Primeira Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos relativos à Lei Maria da Penha): Julia Maria Tesserolli de Paula Rezende Douglas Marcel Peres Juiz(a) responsável pela Segunda Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos cíveis): Paulo Guilherme Ribeiro da Rosa Mazini Servidor(a) responsável pela movimentação de processos criminais: DE 9h de 01/01/2025 ATÉ 12h de 02/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 Audiência de Custódia: 9h até 18h de 01/01/2025 Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 Silvia Guiomar Joras Carneiro ----- DE 18h de 02/01/2025 ATÉ 12h de 03/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Silvia Guiomar Joras Carneiro - (41) 99621-5136 ----- DE 18h de 03/01/2025 ATÉ 9h de 04/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 -----

DE 9h de 04/01/2025 ATÉ 9h de 05/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 Audiência de Custódia: 9h até 18h de 04/01/2025 Silvia Guiomar Joras Carneiro - (41) 99621-5136 Rogelio dos Santos Demaraes -----
DE 9h de 05/01/2025 ATÉ 12h de 06/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Marcio Luiz Morel - (41) 99958-6116 Audiência de Custódia: 9h até 18h de 05/01/2025 Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 Silvia Guiomar Joras Carneiro -----
Servidor(a) responsável pela movimentação de processos cíveis: Rogério Correia Brasil - (41) 98455-4879 Servidor(a) responsável pelo cumprimento de mandados: Alexandre Lopes dos Santos ? (41) 9 9105-7968 Ernaldo Melek ? (41) 9 9977-7861 e (41) 9 9113-8867 Marco Antonio Cunha ? (41) 9 9620-8950 Ricardo Koji Yonemura ? (41) 9 9683-9396 Silvinei Meger ? (41) 9 9633-4005 Anna Carolina Brandalise ? (41) 9 9946-1607 Arthur Francisco Constalter do Nascimento ? (41) 9 9124-5224 Karen Emanuely Zazula ? (41) 9 8424-8299 Lilian Keila de Avelar Rocha ? (41) 9 9810-6757 Maylson Calixto Buba ? (41) 9 8892-6441 Romário Gomes ? (41) 9 9976-0824 Barbara Lucia Tiradentes de Souza ? (41) 9 8763-1672 Egon Oertel ? (41) 9 8744-1615 Luiz Fernando Kormann - (41) 9 9154-3677 Nathan Dominoni ? (41) 9 9139-8636 Ronaldo Pimentel Ramos ? (41) 9 9977-7953 Samuel Sanvido - (41) 9 9534-2724 Adair de Oliveira ? (41) 9 9785-3818 Camila Squersato Bedin - (41) 9 9807-3704 Carlos Eduardo Fabris Condessa ? (41) 9 9926-1373 Guilherme Silvério Junior ? (41) 9 9994-4662

	Lílian Sucha Heidemann ? (41) 9 8441-4542 e (41) 9 9196-4083 Rogério Wassmer ? (41) 9 9154-2756 Claudio Leites Junior ? (41) 9 9154-8182 Cleber Alberici ? (41) 9 9242-6423 David Ribeiro Bonette ? (41) 9 9113-8557 Fernando Haas Serviensi ? (41) 9 9126-5150 Francieli Goulart Leite ? (41) 9 8845-4719 Ney Marcelo Pacheco ? (41) 9 8494-5704			Marcio Luiz Morel DE 18h de 08/01/2025 ATÉ 12h de 09/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 Silvia Guiomar Joras Carneiro DE 18h de 09/01/2025 ATÉ 12h de 10/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519 Rogelio dos Santos Demaraes DE 18h de 10/01/2025 ATÉ 9h de 11/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134 Angélica Muraro Ramos DE 9h de 11/01/2025 ATÉ 9h de 12/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519 Audiência de Custódia: 9h até 18h de 11/01/2025 Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98854-7007 Flávia Simões Fontoura DE 9h de 12/01/2025 ATÉ 12h de 13/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 Audiência de Custódia: 9h até 18h de 12/01/2025 Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134 Paulo Lindbeck Guimarães Servidor responsável pela movimentação de processos cíveis: Rogério Correia Brasil - (41) 98455-4879 Servidor responsável pelo cumprimento de mandados: Fabiana da Silva Cassanho Daneluk ? (41) 9 9235-6879 Fabiano de Oliveira Wrobel ? (41) 9 9206-1170 Heitor Rodrigues de Melo Neto ? (41) 3221-9647 whatsapp business
Horário:	- Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período.			
Local:	Avenida Anita Garibaldi, nº 750, andar térreo, bairro Ahú, Curitiba/PR.			
Telefone:	Conforme quadro ao lado			
Período:	06/01/2025 a 13/01/2025			
Juiz 1º Grau:	Thiago Flores Carvalho			
Juiz 2º Grau:	Angela Regina Ramina de Lucca			
Responsável:	Juízes responsáveis pelo plantão do Segundo Grau de Jurisdição: Angela Regina Ramina de Lucca Horacio Ribas Teixeira Juízes(as) responsáveis pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais): Thiago Flores Carvalho Luiz Henrique Vianna Silva Juízes(as) responsáveis pelas audiências de custódia nos dias 11/01/25 e 12/01/25: Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto Rafael Kramer Braga Juízes(as) responsáveis pela Primeira Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos relativos à Lei Maria da Penha): Lourenço Cristóvão Chemim Thaís Ribeiro Franco Endo Juiz(a) responsável pela Segunda Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos cíveis): Giani Maria Moreschi Servidor(a) responsável pela movimentação de processos criminais: DE 18h de 06/01/2025 ATÉ 12h de 07/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Silvia Guiomar Joras Carneiro - (41) 99621-5136 DE 18h de 07/01/2025 ATÉ 12h de 08/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98854-7007			

	Mauricio Bonamigo ? (41) 9 8846-4608 Nei Fernandes ? (41) 9 9231-0248 Mariza Trog ? (41) 9 9666-3424 Monnica Nizzola Caldeira ? (41) 9 9659-0719 Rayan Araújo ? (41) 9 9173-5165 Jotanael Beira ? (41) 9 9215-6665 Mariza Trog Monnica Nizzola Caldeira Rayan Araújo			Plantão 1º e 2º grau: Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134 Denis Grujicic Marcelja ----- DE 18h de 15/01/2025 ATÉ 12h de 16/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 Rogelio dos Santos Demaraes ----- DE 18h de 16/01/2025 ATÉ 12h de 17/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Marcio Luiz Morel - (41) 99958-6116 Flávia Simões Fontoura ----- DE 18h de 17/01/2025 ATÉ 9h de 18/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 Diego Camilo de Bittencourt ----- DE 9h de 18/01/2025 ATÉ 9h de 19/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Silvia Guiomar Joras Carneiro - (41) 99621-5136 Audiência de Custódia: 9h até 18h de 18/01/2025 Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546 Rogelio dos Santos Demaraes ----- DE 9h de 19/01/2025 ATÉ 12h de 20/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Marcio Luiz Morel - (41) 99958-6116 Audiência de Custódia: 9h até 18h de 19/01/2025 Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 Angélica Muraro Ramos Servidor(a) responsável pela movimentação de processos cíveis: Margareth Corder Petrica Cervi - (41) 99172-9951 Servidores(as) responsável pelo cumprimento de mandados: Claudio Leites Junior ? (41) 9 9154-8182 Cleber Alberici ? (41) 9 9242-6423
Horário:	- Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período.			
Local:	Avenida Anita Garibaldi, nº 750, andar térreo, bairro Ahú, Curitiba/PR.			
Telefone:	Conforme quadro ao lado			
Período:	13/01/2025 a 20/01/2025			
Juiz 1º Grau:	Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto			
Juiz 2º Grau:	Fabiana Silveira Karam			
Responsável:	Juízes(as) responsáveis pelo plantão do Segundo Grau de Jurisdição: Fabiana Silveira Karam Pedro Luis Sanson Corat Juízes(as) responsáveis pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais): Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto Rafael Kramer Braga Juízes(as) responsáveis pelas audiências de custódia nos dias 18/01/25 e 19/01/25: Rafael de Araújo Campelo Débora de Marchi Mendes Juízes(as) responsáveis pela Primeira Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos relativos à Lei Maria da Penha): Eduardo Lourenço Bana Juliana Cunha de Oliveira Domingues Juiz(a) responsável pela Segunda Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos cíveis): Pamela Dalle Grave Flores Paganini Servidores(as) responsável pela movimentação de processos criminais: DE 18h de 13/01/2025 ATÉ 12h de 14/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782 Paulo Lindbeck Guimarães ----- DE 18h de 14/01/2025 ATÉ 12h de 15/01/2025			

	Edson Medeiros de Camargo ? (41) 9 9648-1027 Sidnei da Silva ? (41) 3221-9643 whatsapp business Claudio Leites Junior Cleber Alberici Edson Medeiros de Camargo Sidnei da Silva
Horário:	- Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período.
Local:	Avenida Anita Garibaldi, nº 750, andar térreo, bairro Ahú, Curitiba/PR.
Telefone:	Conforme quadro ao lado
Período:	20/01/2025 a 27/01/2025
Juiz 1º Grau:	Rafael de Araujo Campelo
Juiz 2º Grau:	Renata Estorilho Baganha
Responsável:	Juízes(as) responsáveis pelo plantão do Segundo Grau de Jurisdição: Carlos Maurício Ferreira Renata Estorilho Baganha Juízes(as) responsáveis pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais): Rafael de Araújo Campelo Débora de Marchi Mendes Juízes(as) responsáveis pelas audiências de custódia nos dias 25/12/24 e 26/12/24: Bruna Greggio Pedro Ivo Lins Moreira Juízes(as) responsáveis pela Primeira Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos relativos à Lei Maria da Penha): Bruno Oliveira Dias Henrique Kurscheidt Juiz(a) responsável pela Segunda Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos cíveis): Vanessa Jamus Marchi Servidor(a) responsável pela movimentação de processos criminais: DE 18h de 20/01/2025 ATÉ 12h de 21/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Paulo Lindbeck Guimarães - (41) 98854-7007 Diego Camilo de Bittencourt DE 18h de 21/01/2025 ATÉ 12h de 22/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519

Marcio Luiz Morel
DE 18h de 22/01/2025
ATÉ 12h de 23/01/2025
Plantão 1º e 2º grau:
Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546
Flávia Simões Fontoura
DE 18h de 23/01/2025
ATÉ 12h de 24/01/2025
Plantão 1º e 2º grau:
Marcio Luiz Morel - (41) 99958-6116
Denis Grujicic Marcelja
DE 18h de 24/01/2025
ATÉ 9h de 25/01/2025
Plantão 1º e 2º grau:
Sílvia Guiomar Joras Carneiro - (41) 99621-5136
Angélica Muraro Ramos
DE 9h de 25/01/2025
ATÉ 9h de 26/01/2025
Plantão 1º e 2º grau:
Rogelio dos Santos Demaraes - (41) 99927-2782
Audiência de Custódia:
9h até 18h de 25/01/2025
Marcio Luiz Morel - (41) 99958-6116
Sílvia Guiomar Joras Carneiro
DE 9h de 26/01/2025
ATÉ 12h de 27/01/2025
Plantão 1º e 2º grau:
Angélica Muraro Ramos - (41) 99142-4546
Audiência de Custódia:
9h até 18h de 26/01/2025
Sílvia Guiomar Joras Carneiro - (41) 99621-5136
Marcio Luiz Morel
Servidor(a) responsável pela movimentação de processos cíveis:
Karen Yoshiura Oba - (41) 99661-2728
Servidores(as) responsáveis pelo cumprimento de mandados:
Bruno Ferreira de Lima ? (41) 99854-3943
Camila Squersato Bedin - (41) 9 9807-3704
Eduardo Augusto Blümel Chociai ? (41) 9 9283-4869

	Rodrigo dos Santos Azevedo ? (41) 9 9800-2441 Bruno Ferreira de Lima Camila Squersato Bedin Eduardo Augusto Blümel Chociai Rodrigo dos Santos Azevedo
Horário:	- Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período.
Local:	Avenida Anita Garibaldi, nº 750, andar térreo, bairro Ahú, Curitiba/PR.
Telefone:	Conforme quadro ao lado
Período:	27/01/2025 a 31/01/2025
Juiz 1º Grau:	Dilmari Helena Kessler
Juiz 2º Grau:	Fernando Cesar Zeni
Responsável:	Juizes(as) responsáveis pelo plantão do Segundo Grau de Jurisdição: Fernando Cesar Zeni Dilmari Helena Kessler Juizes(as) responsáveis pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais): Dilmari Helena Kessler Pedro Ivo Lins Moreira Juizes(as) responsáveis pela Primeira Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos relativos à Lei Maria da Penha): Thaís Ribeiro Franco Endo José Augusto Guterres Juiz(a) responsável pela Segunda Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos cíveis): Adriano Scussiato Eyrng Servidor(a) responsável pela movimentação de processos criminais: DE 18h de 27/01/2025 ATÉ 12h de 28/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Flávia Simões Fontoura - (41) 99246-8134 Paulo Lindbeck Guimaraes ----- DE 18h de 28/01/2025 ATÉ 12h de 29/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Denis Grujicic Marcelja - (41) 99176-9939 Diego Camilo de Bittencourt ----- DE 18h de 29/01/2025 ATÉ 12h de 30/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Marcio Luiz Morel - (41) 99958-6116 Sílvia Guiomar Joras Carneiro

	----- DE 18h de 30/01/2025 ATÉ 12h de 31/01/2025 Plantão 1º e 2º grau: Sílvia Guiomar Joras Carneiro - (41) 99621-5136 Flávia Simões Fontoura ----- DE 18h de 31/01/2025 ATÉ 9h de 01/02/2025 Plantão 1º e 2º grau: Diego Camilo de Bittencourt - (41) 99218-0519 Marcio Luiz Morel Servidoras responsáveis pela movimentação de processos cíveis: Etienne Camargo Nogari - (41) 99510-1115 Mariana de Almeida Cruz - (41) 99932-5417 Servidores(as) responsável pelo cumprimento de mandados: André Luis Januário ? (41) 9 9984-8633 Joel Beira Junior ? (41) 9 9997-4082 Marco Antônio Moraes - (41) 9 9868-8787 Oberdã Macedo Ribas ? (41) 9 9193-2114 André Luis Januário Joel Beira Junior Marco Antônio Moraes Oberdã Macedo Ribas
Horário:	- Dias úteis: a) em regime de permanência: das 18h às 21h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período fora do horário de atendimento ao público externo. - Dias em que não houver expediente forense: a) em regime de permanência: das 09h às 13h; b) em regime de sobreaviso: o restante do período.
Local:	Avenida Anita Garibaldi, nº 750, andar térreo, bairro Ahú, Curitiba/PR.
Telefone:	Conforme quadro ao lado

Divisão de Concursos da Corregedoria

Núcleo de Conciliação do 2º Grau

FUNREJUS

Sistemas de Juizados
Especiais Cíveis e Criminais

Comarca da Capital

Direção do Fórum

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Direção de Fórum da Comarca de Curitiba

PORTARIA Nº 757/2024 - CTBA-DFC

O Doutor FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o pedido formulado por JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA, responsável pelo **Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão da Comarca de Curitiba**,

RESOLVE

REVOGAR, com Efeitos a partir de **11/12/2024**, a Portaria nº 497/2023, referente à homologação de **JULIANO OLIVEIRA SANT'ANA DE MORAES** como Escrevente Indicado do **Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão da Comarca de Curitiba**, de acordo com a solicitação do responsável pela unidade, arquivada na Secretaria desta Direção.
Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Diretor de Fórum

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6961179TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Direção de Fórum da Comarca de Curitiba

PORTARIA Nº 756/2024 - CTBA-DFC

O Doutor FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o pedido formulado por JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA, responsável pelo **Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão da Comarca de Curitiba**,

RESOLVE

REVOGAR, com Efeitos a partir de **11/12/2024**, a Portaria nº 145/2000, referente à homologação de **LUCIANE BUNECK ANTUNES** como Escrevente Indicada do **Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão da Comarca de Curitiba**, de acordo com a solicitação do responsável pela unidade, arquivada na Secretaria desta Direção.
Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Diretor de Fórum

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6961167TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Direção de Fórum da Comarca de Curitiba

PORTARIA Nº 770/2024 - CTBA-DFC

O Doutor FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso XV, do Código de Normas do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça e Ofício-Circular 157/2014,

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento de **JOSE BORGES DA CRUZ FILHO**, responsável pelo **1º Ofício do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Curitiba**, em razão de férias alusivas ao ano de 2020, pelo período de **23/12/2024 a 07/01/2025**, durante o qual responderá o Empregado Juramentado **SANDRA LÚCIA PELIKI**, cuja juramentação deu-se através da Portaria nº 55/1994, datada de 17/05/1994, conforme comunicação arquivada na Secretaria desta Direção.
Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Diretor de Fórum

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6963328

Cível

10ª VARA CÍVEL

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª SECRETARIA CÍVEL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO Nº 1/2025

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	001	466/1999

001. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0000893-07.1999.8.16.0001
- ITAU UNIBANCO S/A X ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR-Proceda-se a
devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação
do art. 234 do CPC..Adv. do Requerido: ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR (O/PR)-
Adv.ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR-.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2024

Crime

Fazenda Pública

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS

Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais Estaduais - PROJUDI - Curitiba/PR EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) ISSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM da Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais Estaduais - PROJUDI - Curitiba/PR, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal ajuizada por ESTADO DO PARANÁ contra ISSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - Processo nº 0018391-76.2019.8.16.0014 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreendido(s) estão disponíveis no Portal RMoysés Leilões (www.rmoyses.com.br). DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apreendido(s) antes da arrematação. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@rmoyses.com.br. DO LEILÃO - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal WWW.RMOYES.COM.BR. O 1º pregão terá início em 27/01/2025, a partir das 13:00 horas, encerrando-se em 29/01/2025, às 13:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguirá-se sem interrupção até às 13:00 horas do dia 19/02/2025 - 2º pregão. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR Nº 23/385-L. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreendido(s) corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal WWW.RMOYES.COM.BR. Durante todo o leilão, profissionais da equipe do Leiloeiro poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@rmoyses.com.br). DOS DÉBITOS - O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, contudo caberá ao arrematante providenciar a baixa de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não está inclusa no valor do lance. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção 'Minha Conta' do Portal RMoysés Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, diretamente no Portal, através do botão 'FAÇA UMA PROPOSTA' disponível abaixo do botão 'ENVIAR LANCE', preenchendo todos os requisitos do Artigo 895 do Código de Processo Civil. A apresentação de proposta não suspende o leilão, e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, não havendo disputa entre propostas e lances, sendo certo que as propostas serão encaminhadas para apreciação do Magistrado sempre, e somente quando, não houver lance para pagamento à vista. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do pregão, através da Conta Digital Superbid Pay, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Renato Moysés Leilões. A conta Digital Superbid Pay, é uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, devidamente autorizada pelo Banco Central. Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. DO AUTO DE ARREMATACÃO - O auto de arrematação será lavrado imediatamente após a comprovação do pagamento do lote e comissão, e será assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro. O usuário interessado em ofertar lances via Internet outorga poderes específicos ao Leiloeiro para assinatura do Auto de Arrematação, clicando, para tanto, no campo "OUTORGA DE PODERES", exibido ao final do pedido de habilitação no leilão. Somente após clicar no campo "OUTORGA DE PODERES" o usuário poderá clicar no campo "ACEITE" destas condições. Se

pessoa jurídica, deverá adicionalmente encaminhar ao Leiloeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria (para comprovação dos poderes detidos pelo ofertante em nome da pessoa jurídica). DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS) - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive eventuais baixas junto aos órgãos competentes. Autorizada a entrega do(s) bem(ns) pelo Magistrado o arrematante tem o prazo de 30 dias para a retirada dos lotes sob pena de perdimento do(s) bem(ns) arrematado(s). No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao leiloeiro que será encaminhada ao Juiz, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) bem(ns) arrematado(s) após a retirada do(s) mesmo(s). Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório judicial o respectivo "Mandado de Entrega do Bem" e então apresentá-lo ao Órgão responsável pelo registro do bem, recolhendo as custas extrajudiciais pertinentes (DETRAN, ANAC, Capitania, etc). A Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega do Bem será(ão) expedido(s) pelo juízo responsável pelo processo, após certificado o decurso do prazo previsto no §2º do Artigo 903 do CPC, devendo o arrematante comprovar o pagamento da taxa para expedição do Mandado de Entrega do Bem, bem como providenciar as peças elencadas no Artigo 901, §2º do CPC e sempre que necessário, recolher as custas para acompanhamento de Oficial de Justiça. É importante esclarecer que não existe prazo estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a entrega do(s) bem(ns) ocorrerá apenas após esse ato. Para o cancelamento das constrições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, deverá o arrematante requerer a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constrições. DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO - A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados antes ou após encerrado o leilão: I) sempre que não houver licitantes e pelo preço da avaliação; II) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento do leilão, conforme artigo 24 da Lei de Execuções Fiscais. Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - O coproprietário, o cônjuge ou companheiro(a), o descendente e o ascendente do executado, nessa ordem, e desde que não sejam parte da execução, terão preferência na arrematação e poderão exercer o seu direito diretamente no Portal, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida. O detentor do direito, no momento da habilitação no Portal deverá se identificar como "sou parte envolvida no processo", anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta. ACORDO OU REMISSÃO - Na hipótese de acordo, após designada a alienação e publicado os editais, o leiloeiro fará jus à 2% (dois por cento) do valor da avaliação em caso de acordo ou remissão, a ser pago pelo remitente. A arrematação poderá, no entanto, se tornar sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei de Execuções Fiscais (Lei 6.830/80), o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal WWW.RMOYES.COM.BR. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) Lote 2 - 01 (um) Cilindro Industrial, para pães, com dois motores, marca Brasforno, usado. Valor da Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em setembro de 2022. Lote 1 - 01 (um) Forno Industrial, com quatro esteiras, a gás, marca Maraton, com uso. Valor da Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em setembro de 2022. É importante esclarecer que não existe prazo estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a entrega do(s) bem(ns) ocorrerá apenas após esse ato. Para o cancelamento das constrições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, deverá o arrematante requerer a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constrições. DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO - A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados antes ou após encerrado o leilão: I) sempre que não houver licitantes e pelo preço da avaliação; II) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento do leilão, conforme artigo 24 da Lei de Execuções Fiscais. Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - O coproprietário, o cônjuge ou companheiro(a), o descendente e o ascendente do executado, nessa ordem, e desde que não sejam parte da execução, terão preferência na arrematação e poderão exercer o seu direito diretamente no Portal, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão

devida. O detentor do direito, no momento da habilitação no Portal deverá se identificar como "sou parte envolvida no processo", anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta. ACORDO OU REMIÇÃO - Na hipótese de acordo, após designada a alienação e publicado os editais, o leiloeiro fará jus à 2% (dois por cento) do valor da avaliação em caso de acordo ou remissão, a ser pago pelo remitente. A arrematação poderá, no entanto, se tornar sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei de Execuções Fiscais (Lei 6.830/80), o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal WWW.RMOYSES.COM.BR. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) Lote 2 - 01 (um) Cilindro Industrial, para pães, com dois motores, marca Brasforno, usado. Valor da Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em setembro de 2022. Lote 1 - 01 (um) Forno Industrial, com quatro esteiras, a gás, marca Maraton, com uso. Valor da Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em setembro de 2022. Depositário: Amine Mohamad Issa. Local dos bens: Rua Senador Souza Naves, 1326, Centro, Londrina/PR. Não há nos autos informação sobre Recurso pendente de julgamento sobre o(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s). Curitiba, 19 de novembro de 2024. Eu, Renato Schlobach Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR Nº 23/385-L conferi e subscrevi. LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM Juiz(a) de Direito

Família
Delitos de Trânsito
Execuções Penais
Tribunal do Júri
Infância e Juventude
Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis
Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial
Precatórias Criminais
Auditoria da Justiça Militar
Central de Inquéritos
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais
Concursos
Central de Movimentações Processuais
Comarcas do Interior
Direção do Fórum

Portaria - Tabelas Processual Unificada

Portaria Nº 101/2024 - GUA-7VJ-GJ

Considerando que a Secretaria da Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guarapuava elaborou na planilha anexa a Tabela Processual Unificada de classes processuais e assuntos relativos às competências deste juízo, com base nas Tabelas Processuais Unificadas disponíveis no Portal do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Homologar a Tabela Processual Unificada elaborada pela Secretaria da Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guarapuava constante da planilha anexa a esta portaria. Autorizar que a Secretaria, quando necessário, promova mediante certidão no processo a retificação de classe e assunto de acordo com as diretrizes deste ato.

Guarapuava, 13 de dezembro de 2024.

Glauco Alessandro de Oliveira
Juiz de Direito

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6953257

Horário de funcionamento das Serventias do
Foro Extrajudicial nos dias 24.12.2024 e 31.12.2024

Portaria Nº 118/2024 - GUA-7VJ-GJ

O Doutor Glauco Alessandro de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, Considerando que os agentes delegados do 1º Tabelionato de Notas, 2º Tabelionato de Notas, 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Naturais e 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, 1º Ofício de Registro de Imóveis, 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3º Ofício de Registro de Imóveis e dos Serviços Distritais de Morro Alto, Carro Quebrado, Boqueirão, Entre Rios, Palmeirinha, Guairacá, Campina do Simão, Candói, Foz do Jordão e Turvo, todos da Comarca de Guarapuava, requereram a homologação do pedido de atendimento em horário diferenciado no dia 24/12/2024, das 9h às 11h, em razão do horário de expediente reduzido na rede bancária no dia 24/12/2024, das 9h às 11h, bem como do pedido de suspensão do funcionamento das referidas serventias no dia 31/12/2024, em decorrência da inexistência de expediente bancário no dia 31/12/2024.

Considerando que a Febraban informou que no dia 24/12/2024 haverá expediente em horário diferenciado na rede bancária, ou seja, das 09h às 11h, e que no dia 31/12/2024 não haverá expediente nas instituições financeiras; Considerando que o §4º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná estabelece que nos feriados estaduais, municipais e demais dias em que for deferido horário de atendimento diferenciado deverá ser observado o horário de funcionamento da rede bancária, não se admitindo o fechamento das serventias se houver funcionamento bancário na localidade;

Considerando que o §5º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná dispõe que compete à Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca, por meio de Portaria, estabelecer os dias e horários diferenciados de atendimentos das serventias do foro extrajudicial (feriados ou não), observado o disposto nos parágrafos anteriores.

RESOLVE:

Homologar os pedidos de atendimento em horário diferenciado no dia 24/12/2024, das 9h às 11h, e de suspensão do expediente no dia 31/12/2024 nas serventias do Foro Extrajudicial da Comarca de Guarapuava, notadamente 1º Tabelionato de Notas, 2º Tabelionato de Notas, 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Naturais e 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, 1º Ofício de Registro de Imóveis, 2º Ofício de Registro de Imóveis, do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Serviços Distritais de Morro Alto, Carro Quebrado, Boqueirão, Entre Rios, Palmeirinha, Guairacá, Campina do Simão, Candói, Foz do Jordão e Turvo, autorizando, também, a suspensão do atendimentos nas serventias, nos termos do §8º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, ressalvado o Plantão de Registro Civil de Pessoas Naturais.

Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria, via mensageiro, às serventias do foro extrajudicial da Comarca de Guarapuava.

Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria, via mensageiro, à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para as anotações necessárias, nos termos do § 8º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça.

Guarapuava, 13 de dezembro de 2024

Glauco Alessandro de Oliveira
Juiz de Direito

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6962678

REVOGAÇÃO DA INDICAÇÃO AURECELI DE OLIVEIRA COMO ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Portaria Nº 24/2024 MOR-SDF

O Doutor Fernando Andriolli Pereira, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o pedido formulado por Jane Kamke, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Morretes,

RESOLVE

REVOGAR, com efeitos a partir de 30 de julho de 2024, a **Portaria nº 04/2023**, referente à homologação de **Auriceli de Oliveira** como **Escrivente Substituta Legal** do Serviço Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Morretes, de acordo com a solicitação da responsável pela unidade, arquivada na Secretaria desta Direção

16 de dezembro de 2024

Fernando Andriolli Pereira
Juiz Diretor do Fórum

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6963378

Homologação de Welington Dias Triaquim como escrevente substituto Legal

Portaria Nº 23/2024 MOR-SDF

O Doutor Fernando Andriolli Pereira, Juiz(a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 20, caput, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 8.935/94, bem como no art. 56, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial,

RESOLVE

HOMOLOGAR A INDICAÇÃO de WELLINGTON DIAZ TRIAQUIM, brasileira, Portador da Cédula de Identidade/RG n. 13.092.660-6, SSP-PR, inscrito no CPF sob n. 112.386.809/33, contratado (a) sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como **Escrivente Substituto Legal do Serviço** Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Morretes, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024, autorizado (a) a praticar todos os atos da Serventia, de acordo com a solicitação do (a) responsável pela unidade, arquivada na Secretaria desta Direção.

Fica igualmente homologada sua designação para responder pela Serventia nas ausências e impedimentos do (a) responsável pelo Serviço. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, aos dias 16 de dezembro de 2024.

Fernando Andriolli Pereira

Juiz de Direito

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6963352

Portaria Homologação de Escrevente

Portaria Nº 22/2024 MOR-SDF

O Doutor Fernando Andriolli Pereira, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 20, caput e § 3º, da Lei Federal nº 8.935/941, bem como no art. 56, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial,

RESOLVE

HOMOLOGAR A INDICAÇÃO de ANA PAULA NOGUEIRA, brasileira, solteira, Auxiliar de Cartório, Portadora da Cédula de Identidade/RG n. 12.702.070-1, SSP-PR, inscrita no CPF sob n. 084.873.959-02, contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como Escrevente Indicada do Serviço Serviço de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024, autorizado (a) a praticar os seguintes atos: assinatura de certidões, de acordo com a solicitação do (a) responsável pela unidade, arquivada na Secretaria desta Direção. Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2024.

Fernando Andriolli Pereira
Juiz Diretor do Fórum

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6963322

Portaria suspensão de expediente Foro Extrajudicial

Portaria Nº 21/2024 MOR-SDF

O Doutor Fernando Andriolli Pereira, Juiz de Direito do juízo único da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que, em data de 24 de dezembro de 2.024, haverá atendimento ao público em horário especial nas instituições financeiras, assim como a suspensão do expediente nas referidas instituições em data de 31 de dezembro do corrente ano, conforme estabelecido no calendário da FEBRABAN; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 54, §§1º e 4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 779 § 2º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar suspensão do expediente, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, das Serventias do Foro Extrajudicial da Comarca de Morretes quais sejam: Serviço de Registro Civil das Pessoas Natuais, Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das pessoas jurídicas, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos.
Art. 2º. As serventias com atribuição de registro civil de pessoas naturais deverão manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do

Paraná, ainda que pelo regime de plantão, na data em que o atendimento geral ao público estiver suspenso na forma deste artigo.

Art. 3º Remetam-se cópias à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à Corregedoria da Justiça deste Estado para as anotações necessárias (artigo 54, § 6º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial), ao MM Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca, ao Ministério Público e ao Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser afixada em local visível em todas as sedes dos Serviços Extrajudiciais, de modo a possibilitar ciência aos jurisdicionados a respeito da alteração do horário de funcionamento.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se.

Comunique-se, via mensageiro, a todos os responsáveis pelos serviços extrajudiciais da Comarca de Morretes/PR

16 de dezembro de 2024

Fernando Andriolli Pereira
Juiz Diretor do Fórum

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6963211

Plantão Judiciário

ARAPONGAS

Período:	01/12/2024 a 01/12/2024
Juiz:	Alberto Moreira Cortes Neto
Responsável:	Plantão Facultativo 1 - F1 CAMBÉ: GUILHERME FINI PEIXOTO (43) 99696-1100/OJ: APARECIDO MARCIO DE OLIVEIRA IBIPORÃ: MARCOS MASAFUMI YUYAMA (43) 99954-0431/ OJ: EDEVAL HENRIQUE MATSUSHIMA TAVARES ROLÂNDIA: MARCOS VINÍCIUS ZAMBIANCO (43) 99910-9957/ OJ: BRUNO FERNANDES DE PAULO (43) 99161-6548 ARAPONGAS: ROSÁRIO APARECIDO MIGLIORINI (43) 99974-4074/ OJ: FERNANDO ANTONIO MOSCATO
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	01/12/2024 a 01/12/2024
Juiz:	Gabriel Rocha Zenun
Responsável:	Plantão Facultativo 2 - F2 CAMBÉ: GUILHERME FINI PEIXOTO (43) 99696-1100/OJ: APARECIDO MARCIO DE OLIVEIRA IBIPORÃ: MARCOS MASAFUMI YUYAMA (43) 99954-0431/ OJ: EDEVAL HENRIQUE MATSUSHIMA TAVARES ROLÂNDIA: MARCOS VINÍCIUS ZAMBIANCO (43) 99910-9957/ OJ: BRUNO FERNANDES DE PAULO (43) 99161-6548 ARAPONGAS: ROSÁRIO APARECIDO MIGLIORINI (43) 99974-4074/ OJ: FERNANDO ANTONIO MOSCATO
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	01/12/2024 a 01/12/2024
Juiz:	Jessica Valéria Catabriga Guarnier
Responsável:	Plantão Ordinário CAMBÉ: GUILHERME FINI PEIXOTO (43) 99696-1100/OJ: APARECIDO MARCIO DE OLIVEIRA IBIPORÃ: MARCOS MASAFUMI YUYAMA (43) 99954-0431/ OJ: EDEVAL HENRIQUE MATSUSHIMA TAVARES ROLÂNDIA: MARCOS VINÍCIUS ZAMBIANCO (43) 99910-9957/ OJ: BRUNO FERNANDES DE PAULO (43) 99161-6548 ARAPONGAS: ROSÁRIO APARECIDO MIGLIORINI (43) 99974-4074/ OJ: FERNANDO ANTONIO MOSCATO
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	02/12/2024 a 08/12/2024
Juiz:	José Foglia Júnior
Responsável:	Plantão Ordinário CAMBÉ: DEBORA GISELE DE FREITAS (43) 99805-4608/OJ: LUIZ CEZAR COGO DOS SANTOS

	IBIPORÃ: GUILHERME THOMAZELLI BARBOSA VIEIRA (43) 99978-5673/ OJ: RANGEL DE OLIVEIRA ROLÂNDIA: SILVANA DA SILVA F. VEIGA (43) 99955-8895/ OJ: LÍRIO GODINHO DOS SANTOS (43) 99161-9516 ARAPONGAS: EMILY CHARLIZE DE OLIVEIRA (43) 99974-4074/ OJ: MARCOS HENRIQUE CATARINO
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	02/12/2024 a 08/12/2024
Juiz:	Leonardo Aleksander Ferraz Sforza
Responsável:	Plantão Facultativo 1 - F1 CAMBÉ: DEBORA GISELE DE FREITAS (43) 99805-4608/OJ: LUIZ CEZAR COGO DOS SANTOS IBIPORÃ: GUILHERME THOMAZELLI BARBOSA VIEIRA (43) 99978-5673/ OJ: RANGEL DE OLIVEIRA ROLÂNDIA: SILVANA DA SILVA F. VEIGA (43) 99955-8895/ OJ: LÍRIO GODINHO DOS SANTOS (43) 99161-9516 ARAPONGAS: EMILY CHARLIZE DE OLIVEIRA (43) 99974-4074/ OJ: MARCOS HENRIQUE CATARINO
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	02/12/2024 a 08/12/2024
Juiz:	Ernani Scala Marchini
Responsável:	Plantão Facultativo 2 - F2 CAMBÉ: DEBORA GISELE DE FREITAS (43) 99805-4608/OJ: LUIZ CEZAR COGO DOS SANTOS IBIPORÃ: GUILHERME THOMAZELLI BARBOSA VIEIRA (43) 99978-5673/ OJ: RANGEL DE OLIVEIRA ROLÂNDIA: SILVANA DA SILVA F. VEIGA (43) 99955-8895/ OJ: LÍRIO GODINHO DOS SANTOS (43) 99161-9516 ARAPONGAS: EMILY CHARLIZE DE OLIVEIRA (43) 99974-4074/ OJ: MARCOS HENRIQUE CATARINO
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	09/12/2024 a 15/12/2024
Juiz:	Ricardo Luiz Gorla
Responsável:	Plantão Ordinário CAMBÉ: MARISA DE MORAES GOMES (43) 99958-9449/OJ: CAROLINA SECCO BIANCHINI IBIPORÃ: LETÍCIA BUENO GUANDALINI GARCIA (43) 98434-8075/ OJ: JOE LUIZ THIESSEN JUNIOR ROLÂNDIA: PHILIPPE FANELLI FERRAIOL (43) 99980-5986/ OJ: LÍRIO GODINHO DOS SANTOS (43) 99161-9516 ARAPONGAS: ANA CAROLINA BEZERRA RODRIGUES (43) 99974-4074/ OJ: DIOGO DE BRITO PERES
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	09/12/2024 a 15/12/2024

Juiz:	Marcos Rogério César Rocha
Responsável:	Plantão Facultativo 2 - F2 CAMBÉ: MARISA DE MORAES GOMES (43) 99958-9449/OJ: CAROLINA SECCO BIANCHINI IBIPORÃ: LETÍCIA BUENO GUANDALINI GARCIA (43) 98434-8075/ OJ: JOE LUIZ THIESSEN JUNIOR ROLÂNDIA: PHILIPPE FANELLI FERRAIOL (43) 99980-5986/ OJ: LÍRIO GODINHO DOS SANTOS (43) 99161-9516 ARAPONGAS: ANA CAROLINA BEZERRA RODRIGUES (43) 99974-4074/ OJ: DIOGO DE BRITO PERES
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	09/12/2024 a 15/12/2024
Juiz:	Oto Luiz Sponholz Junior
Responsável:	Plantão Facultativo 1 - F1 CAMBÉ: MARISA DE MORAES GOMES (43) 99958-9449/OJ: CAROLINA SECCO BIANCHINI IBIPORÃ: LETÍCIA BUENO GUANDALINI GARCIA (43) 98434-8075/ OJ: JOE LUIZ THIESSEN JUNIOR ROLÂNDIA: PHILIPPE FANELLI FERRAIOL (43) 99980-5986/ OJ: LÍRIO GODINHO DOS SANTOS (43) 99161-9516 ARAPONGAS: ANA CAROLINA BEZERRA RODRIGUES (43) 99974-4074/ OJ: DIOGO DE BRITO PERES
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	16/12/2024 a 19/12/2024
Juiz:	Marcelo Furlanetto da Fonseca
Responsável:	Plantão Facultativo 1 - F1 CAMBÉ: GUILHERME FINI PEIXOTO (43) 99696-1100/OJ: SIDIMAR LUIZ VALÉRIO IBIPORÃ: CAMILA FERREIRA GREGUI FREDERICO (43) 99929-1008/ OJ: ALESSANDRO FRANCO DE ALMEIDA ROLÂNDIA: RAFAEL APARECIDO DE MOREIRA (43) 99982-6114/ OJ: BRUNO FERNANDES DE PAULO (43) 99161-6548 ARAPONGAS JULIANA FERREIRA DE MORAES MOREIRA (43) 99974-4074/ OJ: ANDRE LUIZ FRANCO DE LIMA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	16/12/2024 a 19/12/2024
Juiz:	Alberto José Ludovico
Responsável:	Plantão Ordinário CAMBÉ: GUILHERME FINI PEIXOTO (43) 99696-1100/OJ: SIDIMAR LUIZ VALÉRIO IBIPORÃ: CAMILA FERREIRA GREGUI FREDERICO (43) 99929-1008/ OJ: ALESSANDRO FRANCO DE ALMEIDA ROLÂNDIA: RAFAEL APARECIDO DE MOREIRA (43) 99982-6114/ OJ: BRUNO FERNANDES DE PAULO (43) 99161-6548 ARAPONGAS: JULIANA FERREIRA DE MORAES MOREIRA (43) 99974-4074/ OJ: ANDRE LUIZ FRANCO DE LIMA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia

	seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	16/12/2024 a 19/12/2024
Juiz:	Oto Luiz Sponholz Junior
Responsável:	Plantão Facultativo 2 - F2 CAMBÉ: GUILHERME FINI PEIXOTO (43) 99696-1100/OJ: SIDIMAR LUIZ VALÉRIO IBIPORÃ: CAMILA FERREIRA GREGUI FREDERICO (43) 99929-1008/ OJ: ALESSANDRO FRANCO DE ALMEIDA ROLÂNDIA: RAFAEL APARECIDO DE MOREIRA (43) 99982-6114/ OJ: BRUNO FERNANDES DE PAULO (43) 99161-6548 ARAPONGAS: JULIANA FERREIRA DE MORAES MOREIRA (43) 99974-4074/ OJ: ANDRE LUIZ FRANCO DE LIMA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	20/12/2024 a 22/12/2024
Juiz:	Ernani Scala Marchini
Responsável:	CAMBÉ: GUILHERME FINI PEIXOTO (43) 99696-1100/OJ: SIDIMAR LUIZ VALÉRIO IBIPORÃ: CAMILA FERREIRA GREGUI FREDERICO (43) 99929-1008/ OJ: ALESSANDRO FRANCO DE ALMEIDA ROLÂNDIA: RAFAEL APARECIDO DE MOREIRA (43) 99982-6114/ OJ: BRUNO FERNANDES DE PAULO (43) 99161-6548 ARAPONGAS: CLERISTON DO CARMO MARTINS NORDER (43) 99974-4074/ OJ: ANDRE LUIZ FRANCO DE LIMA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	23/12/2024 a 24/12/2024
Juiz:	Oto Luiz Sponholz Junior
Responsável:	CAMBÉ: RAFAEL BREGANÓ ROCHA (43) 99115-2606/OJ: SIDIMAR LUIZ VALÉRIO IBIPORÃ: RAFAEL MARTIRE SANTANA (43) 99165-7473/ OJ: JOE LUIZ THIESSEN JUNIOR ROLÂNDIA: FERNANDO HENRIQUE BRESCIANI (43) 99931-5691/ OJ: SERGIO ROSA DE CAMPOS (43) 99607-3419 ARAPONGAS: CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTOS (43) 99974-4074/ OJ: ANDRE LUIZ FRANCO DE LIMA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	25/12/2024 a 25/12/2024
Juiz:	Oto Luiz Sponholz Junior
Responsável:	CAMBÉ: RAFAEL BREGANÓ ROCHA (43) 99115-2606/OJ: LUIZ CARLOS LOPES IBIPORÃ: RAFAEL MARTIRE SANTANA (43) 99165-7473/ OJ: JOE LUIZ THIESSEN JUNIOR ROLÂNDIA: FERNANDO HENRIQUE BRESCIANI (43) 99931-5691/ OJ: SERGIO ROSA DE CAMPOS (43) 99607-3419 ARAPONGAS: CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTOS (43) 99974-4074/ OJ: ANDRE LUIZ FRANCO DE LIMA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.

Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	26/12/2024 a 26/12/2024
Juiz:	Leonardo Aleksander Ferraz Sforza
Responsável:	CAMBÉ: RAFAEL BREGANÓ ROCHA (43) 99115-2606/OJ: LUIZ CARLOS LOPES IBIPORÃ: RAFAEL MARTIRE SANTANA (43) 99165-7473/ OJ: JOE LUIZ THIESSEN JUNIOR ROLÂNDIA: FERNANDO HENRIQUE BRESCIANI (43) 99931-5691/ OJ: SERGIO ROSA DE CAMPOS (43) 99607-3419 ARAPONGAS: CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTOS (43) 99974-4074/ OJ: NILSON SERGIO DA SILVA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	27/12/2024 a 28/12/2024
Juiz:	Leonardo Aleksander Ferraz Sforza
Responsável:	CAMBÉ: RAFAEL BREGANÓ ROCHA (43) 99115-2606/OJ: CAROLINA SECCO BIANCHINI IBIPORÃ: RAFAEL MARTIRE SANTANA (43) 99165-7473/ OJ: JOE LUIZ THIESSEN JUNIOR ROLÂNDIA: FERNANDO HENRIQUE BRESCIANI (43) 99931-5691/ OJ: SERGIO ROSA DE CAMPOS (43) 99607-3419 ARAPONGAS: CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTOS (43) 99974-4074/ OJ: NILSON SERGIO DA SILVA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	29/12/2024 a 29/12/2024
Juiz:	Marcelo Furlanetto da Fonseca
Responsável:	CAMBÉ: RAFAEL BREGANÓ ROCHA (43) 99115-2606/OJ: LUIZ CEZAR COGO DOS SANTOS IBIPORÃ: RAFAEL MARTIRE SANTANA (43) 99165-7473/ OJ: RANGEL DE OLIVEIRA ROLÂNDIA: FERNANDO HENRIQUE BRESCIANI (43) 99931-5691/ OJ: SERGIO ROSA DE CAMPOS (43) 99607-3419 ARAPONGAS: CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTOS (43) 99974-4074/ OJ: JOÃO LUIS MITSUO OKUYAMA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	
Período:	30/12/2024 a 30/12/2024
Juiz:	Marcelo Furlanetto da Fonseca
Responsável:	CAMBÉ: ALEX CLEMENTE BOTELHO (43) 999963096/OJ: LUIZ CEZAR COGO DOS SANTOS IBIPORÃ: MARCOS MASSAFUMI YUYAMA (43) 99954-0431/ OJ: RANGEL DE OLIVEIRA ROLÂNDIA: JULIANA C.F.COTTING (43) 99676-3760/ OJ: SERGIO ROSA DE CAMPOS (43) 99607-3419 ARAPONGAS: JÚLIO UBIRAI GERALDO GOMES (43) 99974-4074/ OJ: JOÃO LUIS MITSUO OKUYAMA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia

Telefone:	
Período:	31/12/2024 a 31/12/2024
Juiz:	Marcelo Furlanetto da Fonseca
Responsável:	CAMBÉ: ALEX CLEMENTE BOTELHO (43) 999963096/OJ: FABIO DEPIERI IBIPORÃ: MARCOS MASSAFUMI YUYAMA (43) 99954-0431/ OJ: RANGEL DE OLIVEIRA ROLÂNDIA: JULIANA C.F.COTTING (43) 99676-3760/ OJ: SERGIO ROSA DE CAMPOS (43) 99607-3419 ARAPONGAS: JÚLIO UBIRAI GERALDO GOMES (43) 99974-4074/ OJ: JOÃO LUIS MITSUO OKUYAMA
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Cambé, Arapongas, Ibiporã e Rolândia
Telefone:	

DOIS VIZINHOS

Período:	01/01/2025 a 02/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Francielle Folmer
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeleiro/PR
Telefone:	(49) 9 8832-8372
Período:	03/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeleiro/PR
Telefone:	(46) 9 9914-2575
Período:	04/01/2025 a 04/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeleiro/PR
Telefone:	(46) 9 9914-2575
Período:	05/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Kauanna Steinheuzer Proche
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeleiro/PR
Telefone:	(46) 9 8815-4535
Período:	07/01/2025 a 13/01/2025
Juiz:	Janaina Monique Zanellato Albino Sinhorini
Responsável:	Guilherme Anater
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(46) 99935-4808
Período:	13/01/2025 a 20/01/2025
Juiz:	Joseane Catusso Kroll
Responsável:	Jaclyn Michele Damaceno
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.

Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(46) 99120-2389
Período:	20/01/2025 a 27/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Cristiane Ottobelli
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(49) 98884-5559
Período:	27/01/2025 a 03/02/2025
Juiz:	Renata Mattos Fidalgo
Responsável:	Nicholas Felipe Kurtz Dalpiva
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	46) 99904-6599

FRANCISCO BELTRÃO

Período:	01/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Ana Paula Piola
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99104-6260
Período:	01/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Vlademir Prigol
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99975-4346
Período:	01/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Gustavo Mendes Nascimento
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-98822-8017
Período:	01/01/2025 a 01/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Antonio m. g. de Lima
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99981-0326
Período:	01/01/2025 a 02/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Igor Ostapiv
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99913-1792
Período:	01/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Francieli Marisa Melati Franzoni
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.

Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-3905-6741
Período:	01/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Cristinao V. da Silva
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99915-2009
Período:	01/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Eliane F. Menegazzo
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-3905-6741
Período:	02/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Rodrigo Nava
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99936-3786
Período:	02/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Alice P. B. Begnini
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99101-9708-3905-6740
Período:	02/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Einete B. de Oliveira
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-98422-1460
Período:	03/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Tiago Alexandre Henrique
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99915-4045
Período:	04/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Gustavo Mendes Nascimento
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-98822-8017
Período:	04/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Aan Paula Piola
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99104-6260
Período:	04/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Vlademir Prigol
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia

	seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99975-4346
Período:	04/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Vinicius Blasi Marchiori
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99912-9931
Período:	04/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Francilei M. M. Franzoni
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-3905-6741
Período:	04/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Eliane F. Menegazzo
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-3905-6741
Período:	04/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Cristiano V. da Silva
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99915-2009
Período:	04/01/2025 a 04/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Tiago Alexandre Henrique
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99915-4045
Período:	05/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Antonio C. O. Silveira
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99105-6833
Período:	06/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Daniela C. R. Knechtel
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-99978-2633-46-3905-6740
Período:	06/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Edinete B. de Oliveira
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	fórum de Francisco Beltrão
Telefone:	46-98422-1460
Período:	07/01/2025 a 13/01/2025
Juiz:	Janaina Monique Zanellato Albino Sinhorini
Responsável:	Guilherme Anater

Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(46) 99935-4808
Período:	13/01/2025 a 20/01/2025
Juiz:	Joseane Catusso Kroll
Responsável:	Jaclyn Michele Damaceno
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(46) 99120-2389
Período:	20/01/2025 a 27/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Cristiane Ottobelli
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(49) 98884-5559
Período:	27/01/2025 a 03/02/2025
Juiz:	Renata Mattos Fidalgo
Responsável:	Nicholas Felipe Kurtz Dalpiva
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(46) 99904-6599

FORO REGIONAL DE MARIALVA
DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ

Período:	01/12/2024 a 02/12/2024
Juiz:	Elaine Cristina Siroti
Responsável:	Dra. Paula Maria Torres Monfardini ? Ordinário Mandaguaçu, Nova Esperança e Paiçandu; Dr. Márcio Rigui Prado ? Facultativo matéria Cível ? todos os Foros Regionais; Dr. Sergio Decker - Facultativo Família / Infância e Juventude ? todos os Foros Regionais. SARANDI - André Luís Bovo : 44 99912-2690 e Oficial: Daniel Lemes : 44 99128-9449 / 3035-3106; MARIALVA - Kelly Yumi Oikawa : 44 99926-1073 e Oficial: Leandro Vicente Rodrigues : 44 9997 3030; MANDAGUARI - Yves Rtiodin Toregeani : 44 99122-3462/3024-4190/3031-3657 e Oficial : José Mário: (44) 99933-0445/3233-3968; MANDAGUAÇU - Cecilio Yoshihisa Hayashi : 44 99133-8096 e Oficial : Alan Aparecido Fregadolli : 98859-1218; NOVA ESPERANÇA - José Luiz Barros Pereira : 44 99800-6643 e Oficial : Marcelo Rosa : 44 99954-0184; PAIÇANDU : Paula Nicolau : 44 99915-9973 e Oficial : Janeth Lopes dos Santos Pedro : 44 99991-0566.
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sarandi, Marialva, Mandaguaçu, Mandaguaçu, Nova Esperança e Paiçandu
Telefone:	Os acima informados
Período:	02/12/2024 a 09/12/2024

Juiz:	Mylene Rey de Assis Fogagnoli
Responsável:	Dr. Sérgio Decker ? Ordinário Mandaguaçu, Nova Esperança e Paçandu; Dra. Paula Maria Torres Monfardini ? Facultativo matéria Cível ? todos os Foros Regionais; Dr. Rodrigo Brum Lopes - Facultativo Família / Infância e Juventude ? todos os Foros Regionais. SARANDI ? Marcos Katsudi Tanno : 44 99128-1324 e Oficial: Everton Contessotto Pinto de Oliveira: 44 99890-5882 / 3253-6004; MARIALVA - Francielle Men Boareto: 44 99116-5146 e Oficial: Osmar Lopes da Silva Filho : 44 98802 1555; MANDAGUARI ? Eliana Darlene de Souza Baú: (44) 99862-1339 e Oficial: Lúcio Flávio Cardoso da Silva: (44) 99936-7302; MANDAGUAÇU ? Edicleia Ferreira: 44 99923-1003 e Oficial: Thiago Alberto Parizzotto : 44 99918-0137; NOVA ESPERANÇA - Carla Clara Becker: 44 99840-2719 e Oficial: Ossamu Hashimoto : 44 99961-7227; PAIÇANDU - Luciana Ferreira da Silva: 44 99981-6040 e Oficial: Zilda Antonia Vieira: 44 99934-9537.
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sarandi, Marialva, Mandaguari, Mandaguaçu, Nova Esperança e Paçandu
Telefone:	Os acima informados
Período:	09/12/2024 a 16/12/2024
Juiz:	Angela Karina Chirnev Pedotti Audi
Responsável:	Dr. Rodrigo Brum Lopes ? Ordinário Mandaguaçu, Nova Esperança e Paçandu; Dr. Devanir Cestari - Facultativo matéria Cível ? todos os Foros Regionais; Dra. Ana Isabel Antunes Mazzotini Ramos - Facultativo Família / Infância e Juventude ? todos os Foros Regionais. SARANDI - Natani Michelle Araújo dos Santos Puskov Cascales : 44 99977-3074 e Oficial: Bruna Fenima Santos Zuca: 44 99921-6071; MARIALVA - Edson Vendrame : 44 99944-2657 e Oficial: José Geraldo Donisete: 44 99866-3344; MANDAGUARI ? Walter Antunes Pereira Júnior : (44) 99922-9813 e Oficial: Francielly Brencis da Silva : 99901-2106/3233-6346; MANDAGUAÇU ? Júnior Marcio Pereira de Souza : 44 99823-8878 e Oficial: Alan Aparecido Fregadolli: 44 98859-1118; NOVA ESPERANÇA ? Andrey de Alcantara Marcelino : 44 99111-4111 e Oficial: Wilson Saito : 44 99973-2124; PAIÇANDU - Monica Harumi Yabiku : 44 99950-6229 e Oficial: Patgricku Pagnoncelli : 44 99183-8524.
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sarandi, Marialva, Mandaguari, Mandaguaçu, Nova Esperança e Paçandu
Telefone:	Os acima informados
Período:	16/12/2024 a 19/12/2024
Juiz:	Angela Karina Chirnev Pedotti Audi
Responsável:	Dr. Rodrigo Brum Lopes ? Ordinário Mandaguaçu, Nova Esperança e Paçandu; Dr. Devanir Cestari - Facultativo matéria Cível ? todos os Foros Regionais;

	Dra. Ana Isabel Antunes Mazzotini Ramos - Facultativo Família / Infância e Juventude ? todos os Foros Regionais. SARANDI - João Henrique Azevedo Thibau - 44 99738-0452 e Oficial: Denis Ricardo Horvatch : 44 99933-7992; MARIALVA ? Fabiana Kaori Shinike Quizumi : 44 99906-3730 e Oficial:Osmar Lopes da Silva Filho : 44 98802 1555; MANDAGUARI - Guilherme Bindewald : 44 99999-2578 e Oficial: José Mario : (44) 99933-0445/3233-3968; MANDAGUAÇU ? Frammarion Fernandes Alves: 44 99853-6498 e Oficial: Thiago Alberto Parizzotto : 44 99918-0137; NOVA ESPERANÇA - Ária de Oliveira : 44 99935-2941 e Oficial: Wlademir Scramim : 44 99948-3221; PAIÇANDU - Jaqueline Carnelos Mataroli : 44 99158-1685 e Oficial: Janeth Lopes dos Santos Pedro : 44 99991-0566.
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Sarandi, Marialva, Mandaguari, Mandaguaçu, Nova Esperança e Paçandu
Telefone:	Os acima informados

FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Período:	03/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Mariana Pereira Alcântara Magoga
Responsável:	2º Juizado 30/12/24 a 02/01/25 Cristiane Veloso (44) 99974-9326 Lidiane Nakayama (44) 99952-6353 03/01 a 06/01/25 Danielle Dias Ribeiro (44) 99968-7088 Tiago Tambelini (44) 99727-8484
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413
Período:	07/01/2025 a 13/01/2025
Juiz:	Claudio Camargo dos Santos
Responsável:	1º Fazenda Bartira Vaz Dalla Costa Eligiani S. Ernandes (44) 3472-2702
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413
Período:	13/01/2025 a 20/01/2025
Juiz:	Rafael Altoé
Responsável:	5o Juizado Vanessa da Silva Sá (44) 99936-5452 Moysés Q. da Motta
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413
Período:	20/01/2025 a 27/01/2025
Juiz:	Bruno Henrique Golon
Responsável:	3º Criminal Denise M. Mendes (44) 99704-0660

	Francisco A. Junior (44) 99980-9267 Natan C. Rassi (44) 99989-5159
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413
Período:	27/01/2025 a 03/02/2025
Juiz:	João Alexandre Cavalcanti Zarpellon
Responsável:	4º Criminal Alberto C. de Souza (44)99980 9899 (44) 3472 2317 Whatsapp (44) 3472 2422 Fernanda Alves (44) 99936 7468 Sônia R. Biazin (44) 3472 2317
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413

Período:	02/12/2024 a 09/12/2024
Juiz:	Mariana Pereira Alcântara Magoga
Responsável:	4º Criminal Alberto C. de Souza (44)99980 9899 (44) 3472 2317 Whatsapp (44) 3472 2422 Fernanda L. Alves (44) 99936 7468 Sônia Regina Biazin (44) 3472 2317 Whatsapp
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413
Período:	09/12/2024 a 16/12/2024
Juiz:	Robespierre Foureaux Alves
Responsável:	5º Cível Juliana C. Fernandes (44) 98405-0256 Alisson Fernandes (44) 9991-2713
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413
Período:	16/12/2024 a 19/12/2024
Juiz:	Airton Vargas da Silva
Responsável:	4º Cível Enrico Klasmann (44) 99994-7743 Amanda C. de Carvalho (44) 99908-5757 Michele Biscaino (44) 99707-9077
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413
Período:	20/12/2024 a 22/12/2024
Juiz:	Robespierre Foureaux Alves
Responsável:	5º Criminal João Paulo Oliveira Leiliane de S. Tenani Rafael M. Rezende Vanderleison Guedes (44) 3472-2798

Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413
Período:	23/12/2024 a 29/12/2024
Juiz:	João Alexandre Cavalcanti Zarpellon
Responsável:	1º Juizado Cilene Fanhani (44) 99952-7780 René Dutra Teixeira (44) 98824-4414 Heloísa Miura (44) 99127-1076 Glaucio Filipaki (44)99943 5583 Bruno Vicentini (44)99837 4338 Leandro Graton (44) 99964 1370 Adriana de Moraes (44) 98839 2708 Jacqueline Saito (43) 996592787
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413
Período:	23/12/2024 a 28/12/2024
Juiz:	Leandro Albuquerque Muchiuti
Responsável:	1º Juizado Cilene Fanhani (44) 99952-7780 René Dutra Teixeira (44) 98824-4414 Heloísa Miura (44) 99127-1076 Glaucio Filipaki (44)99943 5583 Bruno Vicentini (44)99837 4338 Leandro Graton (44) 99964 1370 Adriana de Moraes (44) 98839 2708 Jacqueline Saito (43) 996592787
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413
Período:	29/12/2024 a 02/01/2025
Juiz:	Daniela Palazzo Chede Bedin
Responsável:	2º Juizado 30/12/24 a 02/01/25 Cristiane Veloso (44) 99974-9326 Lidiane Nakayama (44) 99952-6353 03/01 a 06/01/25 Danielle Dias Ribeiro (44) 99968-7088 Tiago Tambelini (44) 99727-8484
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Avenida Tiradentes 380
Telefone:	(44) 3472 2413

MARMELEIRO

Período:	01/01/2025 a 02/01/2025

Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Francielle Folmer
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeleiro/PR
Telefone:	(49) 9 8832-8372
Período:	03/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeleiro/PR
Telefone:	(46) 9 9914-2575
Período:	04/01/2025 a 04/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeleiro/PR
Telefone:	(46) 9 9914-2575
Período:	05/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Kauanna Steinheuzer Proche
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeleiro/PR
Telefone:	(46) 9 8815-4535
Período:	07/01/2025 a 13/01/2025
Juiz:	Janaina Monique Zanellato Albino Sinhorini
Responsável:	Guilherme Anater
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(46) 99935-4808
Período:	13/01/2025 a 20/01/2025
Juiz:	Joseane Catusso Kroll
Responsável:	Jaclyn Michele Damaceno
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(46) 99120-2389
Período:	20/01/2025 a 27/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Cristiane Ottobelli
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(49) 98884-5559
Período:	27/01/2025 a 03/02/2025
Juiz:	Renata Mattos Fidalgo
Responsável:	Nicholas Felipe Kurtz Dalpiva
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	46) 99904-6599

MATINHOS

Juiz:	Andrei José de Campos
Responsável:	Matinhos: Ângela de Oliveira (01/01) após Tatiana Ilhete Perusseli Trompczynski Aldo Soares (OJ) até dia 01/01 após Washington Luiz Mello Guimarães (OJ) Guaratuba: 01 a 03/01 Lorizete Aparecida Machado 04 a 06/01 Pedro da Rosa Holzmann Pontal do Paraná: Marcello Budant ? Dia 1º de janeiro; Valdir Gonçalves de Souza ? De 02 a 04; Tathiane Domingues ? Dias 05 e 06
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99760-2985 Guaratuba: Lorizete: 41-99706-4421 / Pedro: 41-99203-0483 Pontal do Paraná: 41 99964-2210 (Marcello) 41 - 9927-9801 (Valdir) 41 - 99845-7595 (Tathiane)
Período:	07/01/2025 a 08/01/2025
Juiz:	Ricardo José Lopes
Responsável:	Matinhos: Tatiana Ilhete Perusseli Trompczynski Washington Luiz Mello Guimarães (OJ) Guaratuba: Pedro da Rosa Holzmann Pontal do Paraná: Luiz Roberto Pienta
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99760-2985 Guaratuba: 41-99203-0483 Pontal do Paraná: 41-99616-6833 (Luiz)
Período:	09/01/2025 a 15/01/2025
Juiz:	Ricardo José Lopes
Responsável:	Matinhos: Tatiana Ilhete Perusseli Trompczynski até dia 09/01 após Ângela de Oliveira Washington Luiz Mello Guimarães (OJ) até dia 09/01 após Jean Jonatas Nunes Cabral (OJ) Guaratuba: Lorizete Aparecida Machado Leal Pontal do Paraná: Luiz Roberto Pienta ? até o dia 14 (após, Amanda dos Santos Pereira)
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99760-2985 e (42-99977-3171 Giovanni) Guaratuba: 41-99706-4421 Pontal do Paraná: 41-99616-6833 (Luiz)
Período:	16/01/2025 a 22/01/2025
Juiz:	Cristiane Dias Bonfim Godinho
Responsável:	Matinhos: Ângela de Oliveira até dia 16/01 após Giovanni Moraes dos Santos

Período:	01/01/2025 a 06/01/2025

	Jean Jonatas Nunes Cabral (OJ) até dia 16/01 após Julio Cesar de Paula Castro (OJ) Guaratuba: Walmir Roocha Wenceslau Junior Pontal do Paraná: Amanda dos Santos Pereira ? até o dia 21 (após, Liara Matzenbacher)
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99760-2985 Guaratuba: 41-99603-4028 Pontal do Paraná: 41-99109-9496
Período:	23/01/2025 a 29/01/2025
Juiz:	Carolina Valiati da Rosa
Responsável:	Matinhos: Giovanni Moraes dos Santos até dia 24/01 após Adriano Henrique Campi Julio Cesar de Paula Castro (OJ) até dia 24/01 após Aldo Soares (OJ) Guaratuba: Yanara Costa e Silva Pontal do Paraná: Liara Matzenbacher - Até o dia 26 (após, Melissa Fazzano s. Grein)
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99760-2985 Guaratuba: 47-99969-1803 Pontal do Paraná: 41-99616-6833 (Liara)
Período:	30/01/2025 a 31/01/2025
Juiz:	Danielle Guimaraes da Costa
Responsável:	Matinhos: Adriano Henrique Campi até dia 31/01 após Ângela de Oliveira Aldo Soares (OJ) até dia 31/01 Guaratuba: Neif Willy Junior Pontal do Paraná: Melissa Fazzano S. Grein ? Até o dia 31
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Unidade Regionalizada (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba)
Telefone:	Matinhos: 41-99760-2985 Guaratuba: 41-99706-4421 Pontal do Paraná: 41-99950-9812 (Melissa)

SÃO JOÃO

Período:	01/01/2025 a 02/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Francielle Folmer
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeiro/PR

Telefone:	(49) 9 8832-8372
Período:	03/01/2025 a 03/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeiro/PR
Telefone:	(46) 9 9914-2575
Período:	04/01/2025 a 04/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeiro/PR
Telefone:	(46) 9 9914-2575
Período:	05/01/2025 a 06/01/2025
Juiz:	Micheli Franzoni
Responsável:	Kauanna Steinheuzer Proche
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Marmeiro/PR
Telefone:	(46) 9 8815-4535
Período:	07/01/2025 a 13/01/2025
Juiz:	Janaina Monique Zanellato Albino Sinhorini
Responsável:	Guilherme Anater
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(46) 99935-4808
Período:	13/01/2025 a 20/01/2025
Juiz:	Joseane Catusso Kroll
Responsável:	Jaclyn Michele Damaceno
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(46) 99120-2389
Período:	20/01/2025 a 27/01/2025
Juiz:	Lisiane Mattos Kruse
Responsável:	Cristiane Ottobelli
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(49) 98884-5559
Período:	27/01/2025 a 03/02/2025
Juiz:	Renata Mattos Fidalgo
Responsável:	Nicholas Felipe Kurtz Dalpiva
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Francisco Beltrão
Telefone:	(46) 99904-6599

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

Período:	01/01/2025 a 07/01/2025
Juiz:	Karine Pereti de Lima Antunes

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Responsável:	Oficial de Justiça Tiago Cardozo Moreira (41) 3263-6415 Servidor Victor Hugo Marchiori Berleze
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Angelo Cordeiro s/n - Fórum
Telefone:	(41) 98502-8606
Fax:	vhmb@tjpr.jus.br
Período:	07/01/2025 a 13/01/2025
Juiz:	Moacir Antonio Dala Costa
Responsável:	Servidor Victor Hugo M. Berleze Oficial de Justiça Claudenice da Costa
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Angelo Cordeiro s/n - Fórum
Telefone:	(41) 98502-8606
Fax:	vhmb@tjpr.jus.br
Período:	07/01/2025 a 13/01/2025
Juiz:	Ilda Eloisa Correa de Moricz
Responsável:	Servidor Victor Hugo M. Berleze Oficial de Justiça Claudenice da Costa
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Angelo Cordeiro s/n - Fórum
Telefone:	(41) 98502-8606
Fax:	vhmb@tjpr.jus.br
Período:	13/01/2025 a 20/01/2025
Juiz:	Siderlei Ostrufka Cordeiro
Responsável:	Servidor Victor Hugo m. Berleze Oficial de Justiça Dulcinéia do Carmo Martins Becker
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Angelo Cordeiro s/n - Fórum
Telefone:	(41) 98502-8606
Fax:	vhmb@tjpr.jus.br
Período:	13/01/2025 a 20/01/2025
Juiz:	Ivo Faccenda
Responsável:	Servidor Victor Hugo M. Berleze Oficial de Justiça Dulcinéia do Carmo Martins Becker
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Angelo Cordeiro s/n - Fórum
Telefone:	(41) 98502-8606
Fax:	vhmb@tjpr.jus.br
Período:	20/01/2025 a 27/01/2025
Juiz:	Marcos Takao Toda
Responsável:	Servidora Adriana Graciano das Neves Oficial de Justiça Leonardo Barros Boccacio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Angelo Cordeiro s/n - Fórum
Telefone:	(41) 99125-3728
Fax:	adgn@tjpr.jus.br
Período:	20/01/2025 a 27/01/2025
Juiz:	Moacir Antonio Dala Costa
Responsável:	Servidora Adriana Graciano das Neves Oficial de Justiça Leonardo Barros Boccacio
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia

	seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua João Angelo Cordeiro s/n - Fórum
Telefone:	(41) 99125-3728
Fax:	adgn@tjpr.jus.br
Período:	27/01/2025 a 03/02/2025
Juiz:	Guilherme Moraes Nieto
Responsável:	Servidora Luciana Almeida Tomé Oficial de Justiça Miller Foggiatto
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	R. Visc. do Rio Branco, 2788 - Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Telefone:	(41) 98856-0312
Fax:	lghi@tjpr.jus.br
Período:	27/01/2025 a 03/02/2025
Juiz:	Augusto Gluszcak Junior
Responsável:	Servidora Luciana Almeida Tomé Oficial Miller Foggiatto
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	R. Visc. do Rio Branco, 2788 - Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Telefone:	(41) 98856-0312
Fax:	lghi@tjpr.jus.br

TELÊMACO BORBA

Período:	02/12/2024 a 09/12/2024
Juiz:	Amani Khalil Muhd Ciuffi
Responsável:	Juiz(a) responsável pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais): AMANI KHALIL MUHD CIUFFI Juiz(a) responsável pela Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (demais processos): NORTON THOMÉ ZARDO 1. (REBECA ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? JOSÉ - TELÊMACO BORBA) 2. (MARIA JULIA ? OFICIAL DE JUSTIÇA - LUIZ EDUARDO - ORTIGUEIRA) 3. (JOSÉ MENDES ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? ADILSON HARTMAN - RESERVA) 4. (IVONE ? OFICIAL DE JUSTIÇA - MARICLEIA ? TIBAGI)
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	RUA: LEOPOLDO VOIGT, 75 - TELÊMACO BORBA - RUA: JOÃO BARBOSA DE MACEDO, 147, ORTIGUEIRA - RUA: PAULINO FERREIRA E SILVA, 778, RESERVA - RUA: FREI GAUDÊNCIO, 469, TIBAGI
Telefone:	REBECA (41) 99800-1125 - MARIA JULIA (42) 99929-5221 - JOSÉ MENDES (42) 9 9971-0997- IVONE (42) 98806-6830
Período:	09/12/2024 a 16/12/2024
Juiz:	Frederico Alencar Monteiro Borges
Responsável:	Juiz(a) responsável pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais): FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES

	Juiz(a) responsável pela Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (demais processos): LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA 1. (ANTONIO ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? MOACIR - TELÊMACO BORBA) 2. (ADRIANA VASKO ? OFICIAL DE JUSTIÇA - MARCOS LEITE - ORTIGUEIRA) 3. (ESTER TEREZINHA ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? ADILSON HARTMAN - RESERVA) 4. (RAPHAEL ? OFICIAL DE JUSTIÇA - MARCELO ? TIBAGI)
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	RUA: LEOPOLDO VOIGT, 75 - TELÊMACO BORBA - RUA: JOÃO BARBOSA DE MACEDO, 147, ORTIGUEIRA - RUA: PAULINO FERREIRA E SILVA, 778, RESERVA - RUA: FREI GAUDENCIO, 469, TIBAGI
Telefone:	ANTONIO (42) 99873-6931 - ADRIANA VASKO (41) 98837-2653 - ESTER TEREZINHA (42) 99978-1351 - RAPHAEL (41) 98488-4473
Período:	16/12/2024 a 19/12/2024
Juiz:	Luiza Hey Toscano de Oliveira
Responsável:	Juiz(a) responsável pela Escala Obrigatória do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (processos criminais): LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA Juiz(a) responsável pela Escala Facultativa do plantão do Primeiro Grau de Jurisdição (demais processos): FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES 1. (JANAINA ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? MARCOS - TELÊMACO BORBA) 2. (MIRIAN ? OFICIAL DE JUSTIÇA - LUIZ EDUARDO - ORTIGUEIRA) 3. (STELLA CARNEIRO ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? ADILSON HARTMAN - RESERVA) 4. (IVONE ? OFICIAL DE JUSTIÇA - MARICLEIA ? TIBAGI)
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	RUA: BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 1103, TELÊMACO BORBA - RUA: JOÃO BARBOSA DE MACEDO, 147, ORTIGUEIRA - RUA: PAULINO FERREIRA E SILVA, 778, RESERVA - RUA: FREI GAUDENCIO, 469, TIBAGI
Telefone:	JANAINA (42) 99964-6696- MIRIAN (42) 98835-6826 - STELLA CARNEIRO (42) 9 9983-5278 - IVONE (42) 98806-6830
Período:	20/12/2024 a 22/12/2024
Juiz:	Leonardo Felipe Marques Tiradentes
Responsável:	1. (JANAINA ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? MARCOS - TELÊMACO BORBA) 2. (MIRIAN ? OFICIAL DE JUSTIÇA - LUIZ EDUARDO - ORTIGUEIRA) 3. (STELLA CARNEIRO ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? LUIZ CUBLISKI - RESERVA) 4. (IVONE ? OFICIAL DE JUSTIÇA - MARICLEIA/MARCELO ? TIBAGI)
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	RUA: BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 1103, TELÊMACO BORBA - RUA: JOÃO BARBOSA DE MACEDO, 147, ORTIGUEIRA - RUA: PAULINO FERREIRA E SILVA, 778, RESERVA - RUA: FREI GAUDENCIO, 469, TIBAGI

	RESERVA - RUA: FREI GAUDENCIO, 469, TIBAGI
Telefone:	JANAINA (42) 99964-6696- MIRIAN (42) 98835-6826 - STELLA CARNEIRO (42) 9 9983-5278 - IVONE (42) 98806-6830
Período:	23/12/2024 a 30/12/2024
Juiz:	Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Responsável:	1. (ELISON ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? DIEGO - TELÊMACO BORBA) 2. (ALEXANDRE ? OFICIAL DE JUSTIÇA - MARCOS LEITE - ORTIGUEIRA) 3. (JOSÉ MENDES ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? LUIZ CUBLISKI - RESERVA) 4. (IVONE/RAPHAEL ? OFICIAL DE JUSTIÇA - MARICLEIA/MARCELO ? TIBAGI)
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	RUA: LEOPOLDO VOIGT, 75 - TELÊMACO BORBA - RUA: JOÃO BARBOSA DE MACEDO, 147, ORTIGUEIRA - RUA: PAULINO FERREIRA E SILVA, 778, RESERVA - RUA: FREI GAUDENCIO, 469, TIBAGI
Telefone:	ELISON (42) 98402-0244 - ALEXANDRE (42) 99819-5158 - JOSÉ MENDES (42) 9 9971-0997- IVONE (42) 98806-6830/ RAPHAEL (41) 98488-4473
Período:	31/12/2024 a 06/01/2025
Juiz:	Leonardo Felipe Marques Tiradentes
Responsável:	1. (JULIA ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? DIEGO - TELÊMACO BORBA) 2. (ERIKA ? OFICIAL DE JUSTIÇA - LUIZ EDUARDO - ORTIGUEIRA) 3. (ESTER TEREZINHA ? OFICIAL DE JUSTIÇA ? LUIZ CUBLISKI - RESERVA) 4. (RAPHAEL/GUSTAVO ? OFICIAL DE JUSTIÇA - MARCELO ? TIBAGI)
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	RUA: LEOPOLDO VOIGT, 75 - TELÊMACO BORBA - RUA: JOÃO BARBOSA DE MACEDO, 147, ORTIGUEIRA - RUA: PAULINO FERREIRA E SILVA, 778, RESERVA - RUA: FREI GAUDENCIO, 469, TIBAGI
Telefone:	JULIA (41) 99111-1889 - ERIKA (41) 99851-9617 - ESTER TEREZINHA (42) 99978-1351 - RAPHAEL (41) 98488-4473/ GUSTAVO 42-98418-5688

TOLEDO

Período:	25/11/2024 a 02/12/2024
Juiz:	Jorge Anastácio Kotzias Neto
Responsável:	TOLEDO: Maria Helena de Lima Probst (45) 9 9979-6689 - mhlp@tjpr.jus.br - Oficial de Justiça: Paulino Antunes Ribeiro
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	
Período:	25/11/2024 a 02/12/2024
Juiz:	Vanessa D Arcangelo Ruiz Paracchini
Responsável:	TOLEDO: Maria Helena de Lima Probst (45) 9 9979-6689 - mhlp@tjpr.jus.br - Oficial de Justiça: Paulino Antunes Ribeiro Junior
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)

Telefone:	
Período:	25/11/2024 a 02/12/2024
Juiz:	Renato Cigerza
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : Diego Engelmann - (45) 3284-7403 (apenas Whatsapp) dien@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Lucas L. A. Tessaro
Horário:	SANTA HELENA: Flavio Bizotto (49) 9 9927-1822 flavio.bizotto@tjpr.jus.br Oficial de Justiça: Taicir Ibrahim
Local:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	
Período:	02/12/2024 a 09/12/2024
Juiz:	Luciana Lopes do Amaral Beal
Responsável:	TOLEDO: Tercio Tanure 45 9 9126-4210 (tert@tjpr.jus.br) - Oficial de Justiça: José Alberto Krueger Junior
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	
Período:	02/12/2024 a 04/12/2024
Juiz:	Sérgio Laurindo Filho
Responsável:	TOLEDO: Tercio Tanure 45 9 9126-4210 (tert@tjpr.jus.br) - Oficial de Justiça: José Alberto Krueger Junior
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	
Período:	02/12/2024 a 09/12/2024
Juiz:	Berenice Ferreira Silveira Nassar
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : MARECHAL CANDIDO RONDON : Eduardo Antonio Primon - 45-3327 9181 (apenas Whatsapp) eanp@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Luciani M. S. Salvaro.
Horário:	SANTA HELENA: Marcio Dantas Pinheiro 9 9820-8420 marcio.pinheiro@tjpr.jus.br Oficial de Justiça: Diatiuca Emanuela de Moura
Local:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	
Período:	04/12/2024 a 09/12/2024
Juiz:	Marcelo Marcos Cardoso
Responsável:	TOLEDO: Tercio Tanure 45 9 9126-4210 (tert@tjpr.jus.br) - Oficial de Justiça: José Alberto Krueger Junior
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	
Período:	09/12/2024 a 16/12/2024
Juiz:	Eric Bortoletto Fontes
Responsável:	TOLEDO: Celmei da Rosa Dantas - 45 99965-4866 - cerd@tjpr.jus.br - Oficial de Justiça: Eliane Galdino de Brito
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.

Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	
Período:	09/12/2024 a 16/12/2024
Juiz:	Eugenio Giongo
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : Marcus Michael Meyer - 45-33279187 (apenas Whatsapp) marcus.meyer@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Roberto A. Brescovitt.
Horário:	SANTA HELENA: Elizeu Antunes 45 9 9153-9344 e Oficial de Justiça: Josean Tavares dos Santos
Local:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	
Período:	09/12/2024 a 16/12/2024
Juiz:	Sérgio Laurindo Filho
Responsável:	TOLEDO: Celmei da Rosa Dantas - 45 99965-4866 - cerd@tjpr.jus.br - Oficial de Justiça: Eliane Galdino de Brito
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	
Período:	16/12/2024 a 19/12/2024
Juiz:	Eric Bortoletto Fontes
Responsável:	MARECHAL CANDIDO RONDON : Regis Prestes - (45) 3327 9183 (apenas Whatsapp) rpre@tjpr.jus.br, e Oficial de Justiça: Carlos J. Dornelas.
Horário:	SANTA HELENA: Flavio Bizotto (49) 9 9927-1822 flavio.bizotto@tjpr.jus.br Oficial de Justiça: Taicir Ibrahim
Local:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ AUXILIAR)
Telefone:	
Período:	16/12/2024 a 19/12/2024
Juiz:	Alexandre Afonso Knakiewicz
Responsável:	TOLEDO: Deborah Katherine Torres Batista Turim, (44) 9 9989-4413- deborah.turim@tjpr.jus.br - Oficial de Justiça: José Valdir Ortiz
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (JUIZ PLANTONISTA)
Telefone:	
Período:	16/12/2024 a 19/12/2024
Juiz:	Marcelo Marcos Cardoso
Responsável:	TOLEDO: Deborah Katherine Torres Batista Turim, (44) 9 9989-4413- deborah.turim@tjpr.jus.br - Oficial de Justiça: José Valdir Ortiz
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Forum da Comarca de Toledo (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM TOLEDO)
Telefone:	
Período:	20/12/2024 a 28/12/2024
Juiz:	Eric Bortoletto Fontes
Responsável:	OFICIAIS DE JUSTIÇA TOLEDO: De 20/12/2024 a 23/12/2024: José Valdir Ortiz De 23/12/2024 a 28/12/2024: Gilvana Bortorcello

DISTRIBUIDOR TOLEDO: De 20/12/2020 a 06/01/2021 ? Denise Ines Stulp 45-99119-8160 cartoriodistribuidortoledo@hotmail.com VARAS CRIMINAIS: 20/12/2024 e 21/12/2024 ? Anderson Michel Busatta, 9-9988-3900, tol-5vj-e@tjpr.jus.br 22/12/2024 e 23/12/2024 ? Cristiane Regina Holzbach, 45: 9-9988-3900, tol-5vj-e@tjpr.jus.br 24/12/2024 e 25/12/2024 ? Lourenço Jefferson Bringmann - 45 99815-7997, tol-5vj-e@tjpr.jus.br 26/12/2024 a 28/12/2024 - Eleonora Paulini - 41 98874-0550 - tol-5vj-e@tjpr.jus.br VARAS CÍVEIS: 20/12/2024 à 25/12/2024 - Jessica Fernanda Giacomini (45) 9 9993-1293 e Naiara Seren (45) 9 9800-1437 - primeiravaracivelt Toledo@gmail.com 26/12/2024 à 28/12/2024 - Maria Alice Ortiz - (45) 9 8431-0606 - segundavaracivelt Toledo@gmail.com JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL: 20/12/2024 A 22/12/2024 - Israel Moreira Gonçalves Feltrin Thimoteo - 45 99838-4671 israel.thimoteo@tjpr.jus.br 23/12/2024 A 25/12/2024 - Adriani Przybylowicz Hein - 45 99853-1924 aprz@tjpr.jus.br 26/12/2024 A 28/12/2024 - Celmei da Rosa Dantas Andrade - 45 99965-4866 cerd@tjpr.jus.br VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: 20/12/2024 à 23/12/2024 - Tercio Tanure 45 9 9126-4210, tert@tjpr.jus.br 24/12/2024 à 27/12/2024 - Andrea Shirakura 45 9 9902-1633, ansh@tjpr.jus.br 28/12/2024 à 01/01/2025 ? Daniele Alessandra Grando, 45 9 9916 3503, daag@tjpr.jus.br VARA DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E ANEXOS: 20/12/2024 a 21/12/2024 ? Deborah Katherine Torres Batista Turim, (44) 9 9989-4413, tol-6vj-s@tjpr.jus.br. 22/12/2024 a 25/12/2024 ? Manoella Rosane da Silva, (45)99937-2073, tol-6vj-s@tjpr.jus.br. 26/12/2024 a 29/12/2024 ? Eziel Biz, (45) 99970-5641, tol-6vj-s@tjpr.jus.br. NAE 20/12/2024 a 29/12/2024 - Vivian Cristiane Kruger Busse Telefone (45 9 9995 8070) - Glorete Barbosa Lenzi Telefone (44 9 9908 2869) Escala do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2024/2025, na Comarca de Santa Helena/PR Secretaria do Crime e Anexos <td> - 20/12/24 à 22/12/24 - Flavio Bizotto, (49) 99927-1822 - 23/12/24 à 30/12/24 - Elizeu Antunes, (45) 99153-9344 Vara Cível e Anexos - 20/12/24 à 06/01/25 Saimon Alves Dreher, (45) 99967-2834 Matheus José Lunkes, (45) 99952-3181 Rubiara Diandra Meinhart, (45) 98817-7005 Oficiais de Justiça - 20/12/24 à 22/12/24 - Taicir Ibrahim, (45) 99971-9234 - 23/12/24 à 30/12/24 - Diatiuca Emanuela de Moura , (45) 98826-6402 Escala do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2024/2025, MARECHAL CANDIDO RONDON Escrivão: 20/12/2024 e 21/12/2024 - Regis Prestes - 45-33279183 22/12/2024 a 25/12/2024 - Diego Engelmänn - 45-33279182 26/12/2024 a 29/12/2024 - Marcus Meyer - 45-33279187 Oficial de Justiça: 20/12/2024 a 23/12/2024 - Luciani M. S. Salvaro 24/12/2024 a 28/12/2024 - Lucas L. A. Tessaro Horário: entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense. Local: Forum da Comarca de Toledo Telefone: Período: 29/12/2024 a 06/01/2025 Juiz: Alexandre Afonso Knakiewicz Responsável: OFICIAIS DE JUSTIÇA TOLEDO: De 28/12/2024 a 02/01/2025: Osemir Aparecido Queiroz De 02/01/2025 a 06/01/2025: Mary Deilor Bogoni DISTRIBUIDOR TOLEDO: De 20/12/2020 a 06/01/2021 ? Denise Ines Stulp 45-99119-8160 cartoriodistribuidortoledo@hotmail.com VARAS CRIMINAIS: 29/12/2024 a 31/12/2024 - Gislaíne Maria da Silva - (45) 9 9920-7881gsm@tjpr.jus.br 01/01/2025 e 02/01/2025 - Flavio Pereira Leite - (44) 9 8409-1266 fple@tjpr.jus.br 03/01/2025 e 04/01/2025 - João Walimir Matte - (45) 9 9115-6536 jowm@tjpr.jus.br 05/01/2025 e 06/01/2025 - Pauliane Galdino Ribeiro (45) 9 9830-0885 pagr@tjpr.jus.br VARAS CÍVEIS: </td>	- 20/12/24 à 22/12/24 - Flavio Bizotto, (49) 99927-1822 - 23/12/24 à 30/12/24 - Elizeu Antunes, (45) 99153-9344 Vara Cível e Anexos - 20/12/24 à 06/01/25 Saimon Alves Dreher, (45) 99967-2834 Matheus José Lunkes, (45) 99952-3181 Rubiara Diandra Meinhart, (45) 98817-7005 Oficiais de Justiça - 20/12/24 à 22/12/24 - Taicir Ibrahim, (45) 99971-9234 - 23/12/24 à 30/12/24 - Diatiuca Emanuela de Moura , (45) 98826-6402 Escala do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2024/2025, MARECHAL CANDIDO RONDON Escrivão: 20/12/2024 e 21/12/2024 - Regis Prestes - 45-33279183 22/12/2024 a 25/12/2024 - Diego Engelmänn - 45-33279182 26/12/2024 a 29/12/2024 - Marcus Meyer - 45-33279187 Oficial de Justiça: 20/12/2024 a 23/12/2024 - Luciani M. S. Salvaro 24/12/2024 a 28/12/2024 - Lucas L. A. Tessaro Horário: entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense. Local: Forum da Comarca de Toledo Telefone: Período: 29/12/2024 a 06/01/2025 Juiz: Alexandre Afonso Knakiewicz Responsável: OFICIAIS DE JUSTIÇA TOLEDO: De 28/12/2024 a 02/01/2025: Osemir Aparecido Queiroz De 02/01/2025 a 06/01/2025: Mary Deilor Bogoni DISTRIBUIDOR TOLEDO: De 20/12/2020 a 06/01/2021 ? Denise Ines Stulp 45-99119-8160 cartoriodistribuidortoledo@hotmail.com VARAS CRIMINAIS: 29/12/2024 a 31/12/2024 - Gislaíne Maria da Silva - (45) 9 9920-7881gsm@tjpr.jus.br 01/01/2025 e 02/01/2025 - Flavio Pereira Leite - (44) 9 8409-1266 fple@tjpr.jus.br 03/01/2025 e 04/01/2025 - João Walimir Matte - (45) 9 9115-6536 jowm@tjpr.jus.br 05/01/2025 e 06/01/2025 - Pauliane Galdino Ribeiro (45) 9 9830-0885 pagr@tjpr.jus.br VARAS CÍVEIS:

29/12/2024 à 31/12/2024 - Guilherme de Carvalho Pedro - (44) 9 9804-7730 - segundavaraciveltolledo@gmail.com
01/01/2025 e 02/01/2025 ? Paulo Henrique Muniz (45) 9 9934-9183- tol-3vj-s@tjpr.jus.br
03/01/2025 e 04/01/2025 ? Maria Helena Probst de Lima (45) 9 9979-6689- tol-3vj-s@tjpr.jus.br
05/01/2025 e 06/01/2025 ? Luis Felipe Lupatini (44) 9 9827-2343 ? tol-3vj-s@tjpr.jus.br

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL:

29/12/2024 A 31/12/2024 - Dagobert Jirkowsky - 45 99122-1487 daji@tjpr.jus.br

01/01/2025 A 03/01/2025 - Ana Paula Schmitt dos Santos Portes - 45 99981-4363 assp@tjpr.jus.br

04/01/2025 A 06/01/2025 - Sandra Regina Francescon de Albuquerque - 45 99919-3723 sandra.francescon@tjpr.jus.br

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES:

28/12/2024 à 01/01/2025 ? Daniele Alessandra Grando, 45 9 9916 3503, daag@tjpr.jus.br

1º à 06/01/2022- Rosana De Oliveira Weber 45 9 9 916-5412, rpof@tjpr.jus.br

VARA DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E ANEXOS:

30/12/2024 a 02/01/2025 ? Matheus Faria Souto,(38) 9 98103037, tol-6vj-s@tjpr.jus.br.

03/01/2025 a 06/01/2025 ? Eliezer Ap. Carneiro Wille, (45) 99969-5505,tol-6vj-s@tjpr.jus.br.

NAE

20/12/2024 a 29/12/2024 - Vivian Cristiane Kruger Busse Telefone (45 9 9995 8070)

- Glorete Barbosa Lenzi Telefone (44 9 9908 2869)

30/12/2024 a 06/01/2025 - Tais Augusta Pelanda Maciel Alves Telefone (45 9933-5666)

- Ronnie Jackson Biazzi Telefone (45 9 9925 6235)

Escala do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2024/2025, na Comarca de Santa Helena/PR

Secretaria do Crime e Anexos

- **23/12/24 à 30/12/24** - Elizeu Antunes, (45) 99153-9344

- **31/12/24 à 06/01/25** - Marcio Dantas Pinheiro, (45) 99820-8420

Vara Cível e Anexos

- **20/12/24 à 06/01/25**

Saimon Alves Dreher, (45) 99967-2834

Matheus José Lunkes, (45) 99952-3181

Rubiara Diandra Meinhart, (45) 98817-7005

Oficiais de Justiça

- **23/12/24 à 30/12/24** - Diatiuca Emanuela de Moura , (45) 98826-6402

- **31/12/24 à 06/01/25** - Josean Tavares dos Santos, (45) 99926-4127

Escala do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2024/2025, MARECHAL CANDIDO RONDON

Escrivão:

26/12/2024 a 29/12/2024 - Marcus Meyer - 45-33279187

30/12/2024 a 02/01/2025 - Eduardo Primon - 45-33279181

03/01/2025 a 06/01/2025 - Anderson Boroske - 45-33279184

Oficial de Justiça:

29/12/2024 a 02/01/2025 - Carlos J. Dornelas

03/01/2025 a 06/01/2025 - Roberto A. Brescovitt

Horário: entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.

Local: Forum da Comarca de Toledo

Telefone:

Cível

Crime

TELÊMACO BORBA

VARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU MARCIO TEIXEIRA DA SILVA

O Dr Frederico Alencar Monteiro Borges, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar MARCIO TEIXEIRA DA SILVA. Brasileiro, nascido aos 20-05-1988, filho de Maria Zenorita Silva, RG 97541205 SSP PR atualmente em lugar ignorado. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente pelo presente fica intimado para constituir novo defensor no prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de Processo Crime nº 0002005.52.2009.8.16.0165 e ciente, de que decorrido o prazo, em caso de inércia será nomeado defensor pelo Juízo, bem como fica intimado para comparecer na Sessão de Julgamento perante o Tribunal do Júri designada para o dia 23 de janeiro de 2025 às 09:00 horas, no Fórum da Comarca de Telêmaco Borba Pr, Rua Leopoldo Voigt número 75 Telêmaco Borba Pr. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de 2024. Eu, ..., Rosane M. Ribas, Técnica de Secretaria que o digitei e o subscrevi.
ROSANE M. RIBAS
Técnica de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr Frederico Alencar Monteiro Borges, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 067.819.309-66, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 1.012.434-1/PR, nascido em 30.07.1988, com 35 (trinta e cinco) anos de idade na data dos fatos, natural de Telêmaco Borba/PR, filho de Paulo Cezar Lara dos Santos e Selma Aparecida dos Santos, para que respondam a acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do art 396 do CPP, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 0000811.89.2024.8.16.0165 que responde como incurso nas sanções do art. artigo 150, caput, cumulado com o artigo 61, inciso II, alíneas "f" e "h", ambos do Código Penal (1º Fato) e no artigo 24-A, caput, da Lei n.º 11.340/2006, cumulado com o artigo 61, inciso II, alínea "h", do Código Penal (2º Fato), na forma do artigo 70, caput, segunda parte (concurso formal impróprio), também do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de 2024. Eu, ..., Rosane M. Ribas, Escrivã Designada que o digitei e o subscrevi.
ROSANE M. RIBAS
Escrivã Designada

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ANTONIO CARLOS RIBAS

O Dr Frederico Alencar Monteiro Borges, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de noventa dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ANTONIO CARLOS RIBAS, nascido aos 28.11.1977, filho de Odete Souza Ribas e Argemiro Souza Ribas, atualmente em lugar ignorado, por sentença datada de 18.10.2024 foi condenado como incurso nas sanções do artigo 129 § 9º do Código Penal a pena de 2 anos, 6 meses e 22 dias de detenção a ser cumprido em regime semiaberto. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente pelo presente fica intimado da mencionada decisão, nos autos de Processo Crime nº 0007203.84.2020.8.16.0165 e ciente, de que decorridos 05 (cinco) dias após o término do prazo do presente edital a decisão transitará em julgado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de 2024. Eu, ..., Rosane M. Ribas, Técnica de Secretaria que o digitei e o subscrevi.
ROSANE M. RIBAS
Técnica de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU MARCIO TEIXEIRA DA SILVA

O Dr Frederico Alencar Monteiro Borges, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar MARCIO TEIXEIRA DA SILVA. Brasileiro, nascido aos 20-05-1988, filho de Maria Zenorita Silva, RG 97541205 SSP PR atualmente em lugar ignorado. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente pelo presente fica intimado para constituir novo defensor no prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de Processo Crime nº 0002005.52.2009.8.16.0165 e ciente, de que decorrido o prazo, será nomeado defensor pelo Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de 2024. Eu, ..., Rosane M. Ribas, Técnica de Secretaria que o digitei e o subscrevi.
ROSANE M. RIBAS
Técnica de Secretaria

Juizados Especiais

Concursos

Família

Execuções Penais

Infância e Juventude

Fazenda Pública

CASCABEL

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): QUALQUER PESSOA DO POVO

PRAZO DE 30 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito Eduardo Villa Coimbra Campos, da Vara da Fazenda Pública de Cascavel, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Reintegração / Manutenção de Posse, assunto Requerimento de Reintegração de Posse, sob nº 0049715-63.2019.8.16.0021, em que é(são) exequente(s) Município de Cascavel/PR, e executado(s) MARIA TESSAROLO GAMBET, EDEMAR NOFRE MARTINS, QUALQUER PESSOA DO POVO, que Por ordem do Excelentíssimo Desembargador Fernando Prazeres, Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Paraná, informo que foi agendada visita técnica a ser realizada no dia 29/01/2025, às 10h00, na área objeto de conflito fundiário localizada na Comarca de Cascavel/PR, nos termos do fluxo previsto no Ofício-Circular n.º 47/2022-NUPEMEC e em atendimento à intervenção solicitada pelo Exmo. Dr. Eduardo Villa Coimbra Campos, Juiz de Direito que preside os autos n.º 0049715-63.2019.8.16.0021, com origem na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel/PR. Eu, Majorie Aparecida Bondezan Campagnaro, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Cascavel, 16 de dezembro de 2024.**

Eduardo Villa Coimbra Campos

Juiz de Direito **OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO - 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Execução Fiscal **0010775-60.2023.8.16.0030**

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915

EDITAL DE CITAÇÃO

com o PRAZO de 30 dias úteis

DESTINATÁRIO(A)(S): ESPÓLIO DE ANIBAL SOARES DA SILVA

com o PRAZO de 05 dias úteis

1116 - Execução Fiscal nº 0010775-60.2023.8.16.0030

O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0010775-60.2023.8.16.0030, a qual tem por objeto a(s) Dívida(s) Ativa(s) de natureza tributária, registrada no ano de 2023 sob numeração/numerações 17393/2023, no importe de R\$ 34.067,36 na data da propositura da ação, em que é parte exequente Município de Foz do Iguaçu/PR, e parte executada ESPÓLIO DE ANIBAL SOARES DA SILVA e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) ESPÓLIO DE ANIBAL SOARES DA SILVA, portador(a) do

CPF 308.242.309-49 - motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além de honorários advocatícios e das custas processuais. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei de Execuções Fiscais nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344 do CPC) será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Cristiane L B Kusback, técnica de secretaria, expedi e conferi.

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2024.**Wendel Fernando Brunieri****Juiz de Direito****EDITAL DE CITAÇÃO** - 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Execução Fiscal **0004281-19.2022.8.16.0030**

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - 85863915

EDITAL DE CITAÇÃO

com o PRAZO de 30 dias úteis

DESTINATÁRIO(A)(S): ESPÓLIO DE DAVI VISNIESKI

com o PRAZO de 05 dias úteis

1116 - Execução Fiscal nº 0004281-19.2022.8.16.0030

O Juiz de Direito Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0004281-19.2022.8.16.0030, a qual tem por objeto a(s) Dívida(s) Ativa(s) de natureza tributária, registrada no ano de 2022 sob numeração/numerações 2909/2022, no importe de R\$ 1.705,08 na data da propositura da ação, em que é parte exequente Município de Foz do Iguaçu/PR, e parte executada ESPÓLIO DE DAVI VISNIESKI e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) ESPÓLIO DE DAVI VISNIESKI, portador(a) do CPF 931.136.509-25 - motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além de honorários advocatícios e das custas processuais. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei de Execuções Fiscais nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344 do CPC) será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Cristiane L B Kusback, técnica de secretaria, expedi e conferi.

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2024.**Wendel Fernando Brunieri****Juiz de Direito**FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**EDITAL 167/2024****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: REP. LEGAL DE GRAUNA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA-CPF/CNPJ: 00.543.936/0001-69****Prazo de 30 dias.****AUTOS: 0013235-68.2023.8.16.0014****NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL****EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA****EXECUTADO (A) (OS): GRAUNA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA
(2016/2017/2018/2019/2020/2021/2022)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0013235-68.2023.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE londrina** em face de **GRAUNA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.259.220 / 974.259.221 / 974.259.222 / 974.259.223 / 974.259.224 / 974.259.225 / 974.259.226 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) REP. LEGAL DE GRAUNA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA do TERMO DA PENHORA** (Seq. 57.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: *"Lote nº 5, da quadra nº 2, localizado no (a) Rua Jose Del Ciel Filho, n. 970, Jardim Imagawa, Londrina/PR, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina"*, para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 175/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE A.G.T ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SIC LTDA** -CPF/CNPJ:
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0025114-68.2006.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **A.G.T ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SIC LTDA**
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA (2002)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0025114-68.2006.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **A.G.T ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SIC LTDA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 14.429-0 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) REP. LEGAL DE A.G.T ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SIC LTDA do TERMO DA PENHORA** (Seq. 24.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: *"Lote nº 17, da quadra nº 8, localizado no (a) AV. JOSE DE ALENCAR, JARDIM SHANGRI-LA - ZONA A, LONDRINA-PR, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina"*, para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 174/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **NELSON FERREIRA** - CPF/CNPJ: 993.505.729-15
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0024583-45.2007.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **NELSON FERREIRA**
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2003/2004)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito Substituta da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0024583-45.2007.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **NELSON FERREIRA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 3.363.136 / .666.003 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) NELSON FERREIRA, do TERMO DA PENHORA** (Seq. 21.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: *"Lote nº 50, da quadra nº 13, localizado no (a) JARDIM MARIA CELINA, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina"*, para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.
GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito Substituta

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 173/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE ALDO LUIZ DA COSTA / REP. LEGAL DE COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD** - CPF/CNPJ: 127.004.958-53 / 78.616.760/0001-15
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0069747-42.2021.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **ESPOLIO DE ALDO LUIZ DA COSTA / COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD**
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2017/2018/2019/2020)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito Substituta da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0069747-42.2021.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ESPOLIO DE ALDO LUIZ DA COSTA / COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.191.548 / 974.191.547 / 974.191.549 / 974.191.550 / 974.191.551 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) REP. LEGAL DO ESPOLIO DE ALDO LUIZ DA COSTA / REP. LEGAL DE COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD, do TERMO DA PENHORA** (Seq. 45.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: *"Quadra 24, Lote 19, localizado na Rua Luiz Carlos de C. Costa, n. 535, C.J. HAB. LUIZ DE SA, Londrina/PR, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina"*, para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.
GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito Substituta

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 172/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE M PERDONA COMUNICACOES - ME**-CPF/CNPJ: 21.869.964/0001-40
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0055012-38.2020.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **M PERDONA COMUNICACOES - ME**
TRIBUTO: DÍVIDA AT - ISS SIMPLER NACIONAL CONVENIO UF/PML (2019)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0055012-38.2020.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **M PERDONA**

COMUNICACOES - ME, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.107.766 / 974.107.765 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) REP. LEGAL DE M PERDONA COMUNICACOES - ME** da **PENHORA** (Seq. 20.1) realizada nos autos, no valor de "R\$3.556,47 (Três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), depositados em conta judicial, da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal",para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 171/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ESPÓLIO DE CELSO REZENDE E EVENTUAL CÔNJUGE** - CPF/CNPJ: 115.591.879-72
Prazo de 15 dias.
AUTOS: 0026606-32.2005.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **LUIZ PINTO DA SILVA**
TRIBUTOS: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - DÍVIDA ATIVA / IPTU E/OU TAXAS D. ATIVA (1997/2000/2001/2002/2003/2004)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito Substituta da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0026606-32.2005.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICIPIO DE LONDRINA** em face de **LUIZ PINTO DA SILVA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 70.375-5 / 70.376-3 / 70.377-1 / 70.378-0 / 70.379-8 / 70.380-1 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ESPÓLIO DE CELSO REZENDE E EVENTUAL CÔNJUGE**, do **TERMO DA PENHORA** (Seq. 59.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Quadra 6, Lote 2, localizado na Avenida Eurico Gaspar Dutra, 472, Jardim Del Rey, Londrina/PR, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 1º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina.* Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.
GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito Substituta

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 179/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **JOSE RODRIGUES DA COSTA** -CPF/CNPJ: 187.797.009-34
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0069205-24.2021.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **JOSE RODRIGUES DA COSTA / COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD**
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA (2017/2018/2019/2020)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0069205-24.2021.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICIPIO DE LONDRINA** em face de **JOSE RODRIGUES DA COSTA / COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.191.187 / 974.191.188 / 974.191.189 / 974.191.190 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS)** do **TERMO DEPENHORA** (Seq. 24.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote n. 1, Quadra nº 13, localizado no (a) na Rua*

Francisco Neto Pires, n. 14, C.J. HAB. TITO CARNEIRO LEAL, LONDRINA-PR, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 1º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina",para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 176/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **NEUZA TAKAHASHI** -CPF/CNPJ: 198.700.519-87
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0008935-39.2018.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **NEUZA TAKAHASHI**
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA (2014/2015)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0008935-39.2018.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICIPIO DE LONDRINA** em face de **NEUZA TAKAHASHI**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.984.649 / 973.984.650 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS)** do **TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PENHORA** (Seq. 67.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote n. 7, Quadra nº 4, localizado no (a) na Vila Ipiranga, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 1º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 165/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE SPOT CENTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**-CPF/CNPJ: 18.385.257/0001-74
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0030595-16.2023.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **SPOT CENTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA (2019/2020/2021/2022)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0030595-16.2023.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICIPIO DE londrina** em face de **SPOT CENTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.270.208 / 974.270.209 / 974.270.210 / 974.270.211 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) REP. LEGAL DE SPOT CENTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** do **TERMO DA PENHORA** (Seq. 35.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote nº 1-B/3, da quadra nº 144, localizado no (a) Rua Mossoro, n. 500, apto. 903 - Condomínio Spot Centro Residencial, Centro, Londrina/PR, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 1º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 29

de novembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira)
Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da
Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**
EDITAL 178/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE OLAVO
TEODORO LUIS / FRANCISCO BIGUINATTI** -CPF/CNPJ: 206.980.469-00 /
190.237.159-34
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0073506-48.2020.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE OLAVO TEODORO
LUIS / FRANCISCO BIGUINATTI**
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA (2016/2017/2018/2019)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais
do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná,
na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que,
tramitam por este Juízo os autos sob nº 0073506-48.2020.8.16.0014 de **EXECUÇÃO
FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **REPRESENTANTE
DO ESPÓLIO DE OLAVO TEODORO LUIS / FRANCISCO BIGUINATTI**, instruída
com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.119.162 / 974.119.163 /
974.119.164 / 974.119.165 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto
e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê
(em) **INTIMADO (A) (OS) REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE OLAVO TEODORO
LUIS / FRANCISCO BIGUINATTI** do **TERMO DE PENHORA** (Seq. 76.1), realizada
nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote n. 45C, Quadra nº, localizado no (a) na Rua
Flor de Jesus, S/N, GLB. PATR., GLEBA PATRIMONIO LONDRINA, LONDRINA-PR,
com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula
registrada no 1º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor
embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de
todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela
imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente.
Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02
de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira)
Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da
Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**
EDITAL 166/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **AMERICO YUKISHIGUE MAMOI**-CPF/CNPJ:
509.011.259-20
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0039830-80.2018.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **AMERICO YUKISHIGUE MAMOI**
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA (2014/2015)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais
do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná,
na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que,
tramitam por este Juízo os autos sob nº 0039830-80.2018.8.16.0014 de **EXECUÇÃO
FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE Londrina** em face de **AMERICO YUKISHIGUE
MAMOI**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.012.989 /
974.012.990 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não
sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em)
INTIMADO (A) (OS) AMERICO YUKISHIGUE MAMOI do **TERMO DA PENHORA**
(Seq. 90.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote nº 24, da quadra nº
11, localizado no (a) Rua Albert Einstein, n. 312, Londrina/PR, com suas divisas,
confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 1º
Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no
prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não
possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa
oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado
e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 29 de
novembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira)
Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da
Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**
EDITAL 164/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **JORGINA APARECIDA DE SOUZA**-CPF/CNPJ:
326.529.769-15
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0060421-73.2012.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **JORGINA APARECIDA DE SOUZA**
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA (2008/2009/2010/2011)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais
do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná,
na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que,
tramitam por este Juízo os autos sob nº 0060421-73.2012.8.16.0014 de **EXECUÇÃO
FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE Londrina** em face de **JORGINA APARECIDA
DE SOUZA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.492.422 /
973.492.423 / 973.492.424 / 973.492.425 e, em virtude de encontrar-se atualmente
em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente
para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) JORGINA APARECIDA DE SOUZA** do
TERMO DA PENHORA (Seq. 94.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem:
"*Lote nº 14, da quadra nº 10, localizado no (a) Rua Wanda Carnio, n. 150, Cj.
Hab. Jamile Dequech, Londrina/PR, com suas divisas, confrontações e demais
características constantes na matrícula registrada no 1º Ofício Imobiliário desta
Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta
forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar
ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e
afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade
e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2024. Eu,
_____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei
e assino.
MAURICIO BOER

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da
Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**
EDITAL 177/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE E C BATISTA DECORACOES E
PINTURAS ME** -CPF/CNPJ: 07.125.630/0001-31
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0003738-98.2021.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO (A) (OS): **E C BATISTA DECORACOES E PINTURAS ME**
TRIBUTO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / 6912 - DIVIDA
ATIVA - AUTO DE INFRACAO / CODIGO TRIB (2016/2018/2019/2020)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais
do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná,
na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que,
tramitam por este Juízo os autos sob nº 0003738-98.2021.8.16.0014 de **EXECUÇÃO
FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **E C BATISTA
DECORACOES E PINTURAS ME**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s)
ativa(s) nº(s) 974.122.526 / 974.122.527 / 974.122.528 / 974.122.525 e, em virtude
de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do
exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) da
PENHORA** (Seq. 11.1) realizada nos autos, no valor de "*R\$ 1.375,06 (Um mil e
trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos), depositados em conta judicial,
da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal*", para, querendo, opor embargos,
no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e
não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa
oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado
e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de
dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira)
Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

**DJuízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da
Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**

EDITAL 163/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **FLAVIO FERNANDO MUNIZ SANTOS** -CPF/CNPJ: 036.588.039-67

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0049866-79.2021.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A) (OS): **FLAVIO FERNANDO MUNIZ SANTOS**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA (2017/2018/2019)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0049866-79.2021.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE londrina** em face de **FLAVIO FERNANDO MUNIZ SANTOS**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.148.587 / 974.148.588 / 974.148.589 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) FLAVIO FERNANDO MUNIZ SANTOS** do **TERMO DA PENHORA** (Seq. 22.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote nº 4A, da quadra nº 2, localizado no (a) Rua Vital Ferreira Chagas, n. 475, Jardim Sabara III, Londrina/PR, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 1º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei

e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 170/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **VANESSA TRINDADE ROCHA** - CPF/CNPJ: 032.586.169-22

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0020006-38.2018.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A) (OS): **VANESSA TRINDADE ROCHA/ PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA**

TRIBUTOS: MULTA PELA NAO CAPINA DE AREAS PARTICULARES / IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA / DIVIDA ATIVA - SERVICOS DE CAPINA (2014/2015)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0020006-38.2018.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE londrina** em face de **VANESSA TRINDADE ROCHA/ PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.001.478 / 974.001.481 / 974.001.479 / 974.001.480 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) VANESSA TRINDADE ROCHA** do **TERMO DA PENHORA** (Seq. 72.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Quadra 11, Lote 1, Rua Segisfredo G. Mendes, S/N, Jardim Barcelona, Londrina/PR, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei

e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 169/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE CATUAI EMPREEN IMOB PART E ADMINIST LTDA ME** - CPF/CNPJ: 80.283.831/0001-57

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0067084-52.2023.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **C R J EMPREENDIMENTOS LTDA EPP / CREUZA BURQUE FERNANDES**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2019/2020/2021/2022)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

AUTOS: 0052847-52.2019.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A) (OS): **CATUAI EMPREEN IMOB PART E ADMINIST LTDA ME**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2015/2016)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0052847-52.2019.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE londrina** em face de **CATUAI EMPREEN IMOB PART E ADMINIST LTDA ME**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.060.409 / 974.060.410 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) REP. LEGAL DE CATUAI EMPREEN IMOB PART E ADMINIST LTDA ME** do **TERMO DA PENHORA** (Seq. 51.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote nº B, localizado no (a) Rua Guilhermina Lahmann, n. 816, Primavera Clube, Gleba Primavera, Londrina/PR, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 168/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **FERNANDO ANDRES GARCIA**-CPF/CNPJ: 076.449.459-70

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0056501-42.2022.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ADM DOS CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS DE LONDRINA - ACESF

EXECUTADO (A) (OS): **FERNANDO ANDRES GARCIA**

TRIBUTOS: ARTIGOS E/OU SERVIÇOS FUNERÁRIOS (2018)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0056501-42.2022.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ADM DOS CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS DE LONDRINA - ACESF** em face de **FERNANDO ANDRES GARCIA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 682/2022 e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) FERNANDO ANDRES GARCIA** da **PENHORA** (Seq. 45.1) realizada nos autos, no valor de "*R\$2.823,11 (Dois mil e oitocentos e vinte e três reais e onze centavos), depositados em conta judicial, da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 441/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE C R J EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** - CPF/CNPJ: 05.153.944/0001-12

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0067084-52.2023.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **C R J EMPREENDIMENTOS LTDA EPP / CREUZA BURQUE FERNANDES**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2019/2020/2021/2022)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0067084-52.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **C R J EMPREENDIMENTOS LTDA EPP / CREUZA BURQUE FERNANDES**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.285.804 / 974.285.805 / 974.285.806 / 974.285.807, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE C R J EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R \$ 2.741,80 (Dois mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino. MAURICIO BOER Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 443/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE LIMA E PISSINATTI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME- CPF/CNPJ: 13.588.134/0001-17

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0051358-72.2022.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **LIMA E PISSINATTI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME**

TRIBUTOS CRÉDITO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO) (2020)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0051358-72.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **LIMA E PISSINATTI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.248.681 / 974.248.682 / 974.248.673 / 974.248.678 / 974.248.668 / 974.248.677 / 974.248.672 / 974.248.676 / 974.248.670 / 974.248.675 / 974.248.674 / 974.248.667 / 974.248.666 / 974.248.679 / 974.248.680 / 974.248.671 / 974.248.669, débitos de: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO), e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE LIMA E PISSINATTI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 4.954,09 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino. MAURICIO BOER Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 429/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL- CPF/CNPJ: 04.351.940/0001-86

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0062280-41.2023.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL**

TRIBUTOS: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION (2020/2021/2022)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juiza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0062280-41.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.283.042 / 974.283.044 / 974.283.046 / 974.283.043 / 974.283.045 / 974.283.047, débitos de DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DE CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 6.255,73 (Seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juiza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 427/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE CRISTIANO A. DOS SANTOS SERVIÇOS DE PROTESE- CPF/CNPJ: 31.222.381/0001-87

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0022069-60.2023.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **CRISTIANO A. DOS SANTOS SERVIÇOS DE PROTESE**

TRIBUTOS CRÉDITO: DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION (2020/2021/2022)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0022069-60.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **CRISTIANO A. DOS SANTOS SERVIÇOS DE PROTESE**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.265.974 / 974.265.976 / 974.265.977 / 974.265.973 / 974.265.972 / 974.265.970 / 974.265.971 / 974.265.975, débitos de: DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE CRISTIANO A. DOS SANTOS SERVIÇOS DE PROTESE** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 3.676,56 (Três mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 426/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE NAYARA GONCALVES LOURENCO - FUNILARIA** - CPF/CNPJ: 32.656.785/0001-41

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0023068-76.2024.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **NAYARA GONCALVES LOURENCO - FUNILARIA**

TRIBUTO CRÉDITO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION (2020/2021/2022/2023)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0023068-76.2024.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **NAYARA GONCALVES LOURENCO - FUNILARIA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.303.637 / 974.303.636 / 974.303.638 / 974.303.639 / 974.303.640 / 974.303.641 / 974.303.642 / 974.303.645 / 974.303.644 / 974.303.643 / 974.303.648 / 974.303.647 / 974.303.646 / 974.303.653 / 974.303.652 / 974.303.651 / 974.303.649 / 974.303.650 / 974.303.654, débitos de: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE NAYARA GONCALVES LOURENCO - FUNILARIA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o pagamento da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 6.592,07 (Seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 458/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE ITAMAR DE SOUZA CARVALHO**- CPF/CNPJ: 209.886.809-04

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0017904-04.2022.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE ITAMAR DE SOUZA CARVALHO**

TRIBUTO CRÉDITO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2018/2019/2020/2021)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0017904-04.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE ITAMAR DE SOUZA CARVALHO**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.214.731 / 974.214.732 / 974.214.733 / 974.214.734, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE ITAMAR DE SOUZA CARVALHO** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 2.288,89 (Dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 467/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **THOMAZ ORLANDO CASSITAS DE MATTOS** - CPF/CNPJ: 205.915.199-68

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0028547-41.2010.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **MC COMUNICACAO ASSESSORIA E PROPAGANDA SC LTDA / THOMAZ ORLANDO CASSITAS DE MATTOS**

TRIBUTO CRÉDITO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / ISSQN EX-OFICIO D.ATIVA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA (2008/2009)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0028547-41.2010.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **MC COMUNICACAO ASSESSORIA E PROPAGANDA SC LTDA / THOMAZ ORLANDO CASSITAS DE MATTOS**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.457.505, 973.459.504, 973.459.506, 973.459.507, 973.459.508, 973.459.509, 973.459.510, 973.459.511, 973.459.512, 973.459.513, 973.459.514, 973.459.515, débitos de: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / ISSQN EX-OFICIO D.ATIVA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) por CITADO(A)(OS): **THOMAZ ORLANDO CASSITAS DE MATTOS** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R \$ 67.353,14 (Sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 465/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE VENTO SUL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**- CPF/CNPJ: 07.855.600/0001-80

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0005033-05.2023.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **VENTO SUL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**

TRIBUTO CRÉDITO: MULTAS POR DANOS AO MEIO AMB-FMMA- DIV ATIVA (2020)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0005033-05.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **VENTO SUL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.255.723, débitos de: MULTAS POR DANOS AO MEIO AMB-FMMA- DIV ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE VENTO SUL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o pagamento da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R \$ 3.721,00 (Três mil e setecentos e vinte e um reais), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela

imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 463/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE FRANCISCO NOBREGA JUNIOR**- CPF/CNPJ: 115.850.059-91

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0012717-15.2022.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE FRANCISCO NOBREGA JUNIOR**

TRIBUTO CRÉDITO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2018/2019/2020/2021)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0012717-15.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE FRANCISCO NOBREGA JUNIOR**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.213.738 / 974.213.739 / 974.213.740 / 974.213.741, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE FRANCISCO NOBREGA JUNIOR** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o pagamento da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 13.971,76 (Treze mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 451/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE PALHANO ENTRETENIMENTOS EIRELI EPP**- CPF/CNPJ: 22.665.325/0001-26

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0013114-74.2022.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **PALHANO ENTRETENIMENTOS EIRELI EPP**

TRIBUTO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / AUTO DE INFRACAO-COD.POSTURAS FISCALIZACAO-LE (2015/2018/2019/2020/2021)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juiza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0013114-74.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **PALHANO ENTRETENIMENTOS EIRELI EPP**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.209.578 / 974.209.579 / 974.209.581 / 974.209.583 / 974.209.577 / 974.209.580 / 974.209.582 / 974.209.584 / 974.209.575 / 974.209.576, débitos de DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / AUTO DE INFRACAO-COD.POSTURAS FISCALIZACAO-LE, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DE PALHANO ENTRETENIMENTOS EIRELI EPP**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 6.049,08 (Seis mil e quarenta e nove reais e oito centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no

prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juiza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 430/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DO MGT PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP**- CPF/CNPJ: 68.653.138/0002-04

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0024852-25.2023.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **MGT PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP**

TRIBUTO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO) (2020/2021/2022)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juiza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0024852-25.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **MGT PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.269.549 / 974.269.551 / 974.269.554 / 974.269.550 / 974.269.553 / 974.269.548 / 974.269.547 / 974.269.546 / 974.269.544 / 974.269.545 / 974.269.552, débitos de DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO), e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DE MGT PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 15.209,44 (Quinze mil e duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juiza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 438/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE GERALDO GONCALVES DA SILVA**- CPF/CNPJ: 459.725.249-53

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0046131-14.2016.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE GERALDO GONCALVES DA SILVA / COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2012/2013/2014)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juiza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0046131-14.2016.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE GERALDO GONCALVES DA SILVA / COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.852.674 / 973.852.675 / 973.852.676, débitos de IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE GERALDO GONCALVES DA**

SILVA, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 1.296,95 (Um mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 442/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE MEGA SERRALHERIA LTDA ME - CPF/CNPJ: 21.765.310/0001-77

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0055393-75.2022.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **MEGA SERRALHERIA LTDA ME**

TRIBUTO CRÉDITO: 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO) / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA (2019/2020/2021)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0055393-75.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **MEGA SERRALHERIA LTDA ME**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.248.400 / 974.248.424 / 974.248.426 / 974.248.425 / 974.248.427 / 974.248.421 / 974.248.411 / 974.248.419 / 974.248.410 / 974.248.409 / 974.248.416 / 974.248.415 / 974.248.408 / 974.248.407 / 974.248.412 / 974.248.420 / 974.248.406 / 974.248.401 / 974.248.423 / 974.248.418 / 974.248.403 / 974.248.404 / 974.248.413 / 974.248.414 / 974.248.405 / 974.248.402 / 974.248.417 / 974.248.422, débitos de: 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO) / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE MEGA SERRALHERIA LTDA ME** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 8.000,47 (Oito mil reais e quarenta e sete centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 456/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE HELIO PEREIRA DE MENEZES RESTAURANTE ME - CPF/CNPJ: 17.594.503/0001-35

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0057119-21.2021.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **HELIO PEREIRA DE MENEZES RESTAURANTE ME**

TRIBUTO CRÉDITO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION (2017/2018/2019/2020)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0057119-21.2021.8.16.0014 de

EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **HELIO PEREIRA DE MENEZES RESTAURANTE ME**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.180.664 / 974.180.666 / 974.180.669 / 974.180.671 / 974.180.665 / 974.180.668 / 974.180.670 / 974.180.672, débitos de: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE HELIO PEREIRA DE MENEZES RESTAURANTE ME** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 1.693,94 (Um mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 440/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE SAUDE OCUPACIONAL ASSISTENCIA MEDICA SS LTDA - CPF/CNPJ: 06.048.817/0002-05

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0016890-92.2016.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **SAUDE OCUPACIONAL ASSISTENCIA MEDICA SS LTDA**

TRIBUTO CRÉDITO: DIVIDA ATIVA - ISS DENUNCIA ESPONTANEA (2012)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0016890-92.2016.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **SAUDE OCUPACIONAL ASSISTENCIA MEDICA SS LTDA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.792.405 / 973.792.406 / 973.792.407, débitos de: DIVIDA ATIVA - ISS DENUNCIA ESPONTANEA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE SAUDE OCUPACIONAL ASSISTENCIA MEDICA SS LTDA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 9.223,94 (Nove mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 439/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE SAN MARINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ: 07.662.855/0001-27

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0024668-40.2021.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **SAN MARINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

TRIBUTO CRÉDITO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA (2017/2018/2019/2020)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edita*l virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0024668-40.2021.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **SAN MARINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.132.160 / 974.132.162 / 974.132.165 / 974.132.161 / 974.132.163 / 974.132.164 / 974.132.166, débitos de: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE SAN MARINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 4.982,23 (Quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edita*l publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 43712024
EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE ODAIR JOSE DE OLIVEIRA - INFORMATICA LTDA-** CPF/CNPJ: 11.603.994/0001-57
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0010521-72.2022.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO(A)(OS): **ODAIR JOSE DE OLIVEIRA - INFORMATICA LTDA**
TRIBUTO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION (2018/2019/2020/2021)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juiza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente *edita*l virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0010521-72.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **ODAIR JOSE DE OLIVEIRA - INFORMATICA LTDA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.203.753 / 974.203.756 / 974.203.758 / 974.203.754 / 974.203.755 / 974.203.757 / 974.203.759, débitos de DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DE ODAIR JOSE DE OLIVEIRA - INFORMATICA LTDA**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 1.786,11 (Mil e setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edita*l publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juiza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 43612024
EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE LLUMS AGENCIAMENTO E VENDA DE TITULOS LTDA - ME-** CPF/CNPJ: 22.990.008/0001-85
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0010791-96.2022.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO(A)(OS): **LLUMS AGENCIAMENTO E VENDA DE TITULOS LTDA - ME**
TRIBUTO: DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML (2019/2021)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juiza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente *edita*l virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0010791-96.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **LLUMS AGENCIAMENTO E VENDA DE TITULOS LTDA - ME**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.206.367 / 974.206.370 / 974.206.368 / 974.206.369, débitos de DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DE LLUMS AGENCIAMENTO E VENDA DE TITULOS LTDA - ME**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 17.514,13 (Dezesseite mil e quinhentos e quatorze reais e treze centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edita*l publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juiza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 43412024
EDITAL DE CITAÇÃO DE: **MICHELE MOREIRA DE CASTILHO-** CPF/CNPJ: 052.420.859-08
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0056596-72.2022.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: ADM DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF
EXECUTADO(A)(OS): **MICHELE MOREIRA DE CASTILHO**
TRIBUTO CRÉDITO: ARTIGOS E/OU SERVIÇOS FUNERÁRIOS (2018)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente *edita*l virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0056596-72.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) ADM DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF em face de **MICHELE MOREIRA DE CASTILHO**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 691/2022, débitos de: ARTIGOS E/OU SERVIÇOS FUNERÁRIOS, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **MICHELE MOREIRA DE CASTILHO** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 2.642,26 (Dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edita*l publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 43212024
EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA JURS-** CPF/CNPJ: 467.699.789-20
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0053529-65.2023.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA JURS**
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2019/2020/2021/2022)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0053529-65.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA JURS**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.276.800 / 974.276.801 / 974.276.802 / 974.276.803, débitos de IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA JURS**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 7.357,05 (Sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 431/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DO ESPOLIO DE JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 175.424.729-68

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0011265-67.2022.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS**

TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA-AUTO DE INFRAÇÃO-LEI 12695/2018-FUPA-SEMA (2018)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0011265-67.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s)

974.210.538 / 974.210.538, débitos de DÍVIDA ATIVA-AUTO DE INFRAÇÃO-LEI 12695/2018-FUPA-SEMA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 3.520,27 (Três mil e quinhentos e vinte reais e sete centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 461/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DO ESPOLIO DE LUCIANO VASCONCELOS BRAGA - CPF/CNPJ: 465.230.901-59

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0063751-63.2021.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE LUCIANO VASCONCELOS BRAGA /ISABELA CRISTINA MARQUES**

TRIBUTO CRÉDITO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2016/2017/2018/2019/2020)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0063751-63.2021.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE LUCIANO VASCONCELOS BRAGA/ISABELA CRISTINA MARQUES**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.184.507 / 974.184.508 / 974.184.509 / 974.184.510 / 974.184.505 / 974.184.506 / 974.184.511, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE LUCIANO VASCONCELOS BRAGA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 11.157,92 (Onze mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 433/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 77.321.891/0001-02

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0069765-63.2021.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

TRIBUTO CRÉDITO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA / MULTA PELA NAO CAPINA DE AREAS PARTICULARES / DÍVIDA ATIVA - SERVICOS DE CAPINA (2017/2018/2019/2020)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0069765-63.2021.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.191.642 / 974.191.643 / 974.191.646 / 974.191.649 / 974.191.647 / 974.191.644 / 974.191.648 / 974.191.645, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA / MULTA PELA NAO CAPINA DE AREAS PARTICULARES / DÍVIDA ATIVA - SERVICOS DE CAPINA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 8.957,71 (Oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 460/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 13.154.233/0001-90

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0021316-06.2023.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA**

TRIBUTO CRÉDITO: DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA (2021/2022)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0021316-06.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.264.450 / 974.264.453 / 974.264.451 / 974.264.452 / 974.264.447 / 974.264.448 / 974.264.449, débitos de: DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 5.058,04 (Cinco mil e cinquenta e oito reais e quatro centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 455/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE RICHARD PEREZ RODRIGUES ME - CPF/CNPJ: 17.870.369/0001-58

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0021294-45.2023.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **RICHARD PEREZ RODRIGUES ME**

TRIBUTO CRÉDITO: DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION (2020/2021/2022)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0021294-45.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **RICHARD PEREZ RODRIGUES ME**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.264.023 / 974.264.062 / 974.264.067 / 974.264.022 / 974.264.063 / 974.264.066 / 974.264.032 / 974.264.031 / 974.264.030 / 974.264.024 / 974.264.025 / 974.264.026 / 974.264.027 / 974.264.028 / 974.264.029 / 974.264.033 / 974.264.034 / 974.264.037 / 974.264.040 / 974.264.039 / 974.264.038 / 974.264.041 / 974.264.036 / 974.264.035 / 974.264.050 / 974.264.049 / 974.264.048 / 974.264.047 / 974.264.046 / 974.264.045 / 974.264.044 / 974.264.043 / 974.264.042 / 974.264.051 / 974.264.053 / 974.264.052 / 974.264.061 / 974.264.054 / 974.264.055 / 974.264.056 / 974.264.057 / 974.264.058 / 974.264.059 / 974.264.060 / 974.264.064 / 974.264.065, débitos de: DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE RICHARD PEREZ RODRIGUES ME** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 15.157,46 (Quinze mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 462/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DO ESPOLIO DE RUY ALVES DE CAMARGO - CPF/CNPJ: 145.667.379-34

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0046461-40.2018.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE RUY ALVES DE CAMARGO**

TRIBUTO CRÉDITO: IPTU E/OU TAXAS D. ATIVA (2014/2015/2016/2017)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0046461-40.2018.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE RUY ALVES DE CAMARGO**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.024.798 / 974.024.799 / 974.024.800 / 974.024.801, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE RUY ALVES DE CAMARGO** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 1.033,96 (Um mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 428/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE ACS RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - CPF/CNPJ: 26.893.621/0001-35

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0021987-29.2023.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ACS RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA**

TRIBUTO CRÉDITO: AUTO DE INFRACAO-COD.POSTURAS FISCALIZACAO-LE (2021/2022)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0021987-29.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **ACS RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.265.133 / 974.265.134, débitos de: AUTO DE INFRACAO-COD.POSTURAS FISCALIZACAO-LE, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE ACS RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 19.675,97 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 435/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE PIETRO PALUMBO**- CPF/CNPJ: 004.392.079-91
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0044451-52.2020.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE PIETRO PALUMBO /JONATHAS JUAREZ RODRIGUES SPINDOLA**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2016/2018/2019)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0044451-52.2020.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE PIETRO PALUMBO /JONATHAS JUAREZ RODRIGUES SPINDOLA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.091.937 / 974.091.938 / 974.091.939, débitos de IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE PIETRO PALUMBO**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o pagamento da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 1.890,71 (Um mil e oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 468/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DE CENTRAL DE ENSAIOS DE LABORATORIOS CELMAIS LTDA / LEANDRO LOPES PINHEIRO / MARCOS AKUTAGAWA** - CPF/CNPJ: 22.194.751/0001-29 / 774.558.199-00 / 018.393.979-42
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0054227-76.2020.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **CENTRAL DE ENSAIOS DE LABORATORIOS CELMAIS LTDA / LEANDRO LOPES PINHEIRO / MARCOS AKUTAGAWA**

TRIBUTOS: 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO) / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION (2019)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0054227-76.2020.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **CENTRAL DE ENSAIOS DE LABORATORIOS CELMAIS LTDA / LEANDRO LOPES PINHEIRO / MARCOS AKUTAGAWA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.107.780, 974.107.781, 974.107.782, 974.107.783, 974.107.784, 974.107.785, 974.107.786, 974.107.787, débitos de: 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO) / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE CENTRAL DE ENSAIOS DE LABORATORIOS CELMAIS LTDA / LEANDRO LOPES PINHEIRO / MARCOS AKUTAGAWA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 103.035,87 (Cento e três mil e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11

de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juíz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 466/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE FABIANA VIEL CARVALHO**- CPF/CNPJ: 045.212.369-01

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0017994-12.2022.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE FABIANA VIEL CARVALHO**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS D. ATIVA (2017/2018/2019/2020/2021)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0017994-12.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE FABIANA VIEL CARVALHO**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.214.770 / 974.214.771 / 974.214.772 / 974.214.773 / 974.214.774, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE FABIANA VIEL CARVALHO** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 5.723,64 (Cinco mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juíz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 464/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **EDUARDO JULIO DA SILVA**- CPF/CNPJ: 044.708.429-15

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0028772-07.2023.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **EDUARDO JULIO DA SILVA / MIGUEL LUIZ DA SILVA / PAULO JOSE BUENO BRANDAO / LAURA SANTOS DA SILVA / EDIMUR BRAMBILA / ESPOLIO ESVALDO BRAMBILA / ANEZIO BRAMBILLA**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2018/2019/2020/2021/2022)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0028772-07.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **EDUARDO JULIO DA SILVA / MIGUEL LUIZ DA SILVA / PAULO JOSE BUENO BRANDAO / LAURA SANTOS DA SILVA / EDIMUR BRAMBILA / ESPOLIO ESVALDO BRAMBILA / ANEZIO BRAMBILLA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.269.791 / 974.269.792 / 974.269.793 / 974.269.794 / 974.269.795, débitos de IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **EDUARDO JULIO DA SILVA**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$7.650,66 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial

gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 453/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DO ESPOLIO DE AFONSO ALVES BEZERRA - CPF/CNPJ: 115.751.909-15

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0036531-66.2016.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE AFONSO ALVES BEZERRA**

TRIBUTO CRÉDITO: IPTU E/OU TAXAS D. ATIVA (2012/2013/2014)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0036531-66.2016.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE AFONSO ALVES BEZERRA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.829.073 / 973.829.074 / 973.829.075, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE AFONSO ALVES BEZERRA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 2.680,73 (Dois mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 459/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE ALCANCE CENTROS MEDICOS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 19.603.041/0002-81

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0035854-31.2019.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ALCANCE CENTROS MEDICOS LTDA EPP**

TRIBUTO CRÉDITO: 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO) / 6912 - DIVIDA ATIVA - AUTO DE INFRACAO / CODIGO TRIB / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA (2017/2018)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0035854-31.2019.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **ALCANCE CENTROS MEDICOS LTDA EPP**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.057.292 / 974.057.293 / 974.057.271 / 974.057.270 / 974.057.269 / 974.057.272 / 974.057.277 / 974.057.274 / 974.057.275 / 974.057.276 / 974.057.273 / 974.057.280 / 974.057.279 / 974.057.278 / 974.057.281 / 974.057.285 / 974.057.286 / 974.057.287 / 974.057.288 / 974.057.289 / 974.057.284 / 974.057.283 / 974.057.282 / 974.057.290 / 974.057.291, débitos de: 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO) / 6912 - DIVIDA ATIVA - AUTO DE INFRACAO / CODIGO TRIB / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE ALCANCE CENTROS MEDICOS LTDA EPP** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem)

o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 100.627,86 (Cem mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 457/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DO ESPOLIO DE GENIVALDO QUINTINO GUERRA - CPF/CNPJ: 042.122.148-81

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0047263-67.2020.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ESPOLIO DE GENIVALDO QUINTINO GUERRA**

TRIBUTO CRÉDITO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2016/2017/2018/2019)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0047263-67.2020.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **ESPOLIO DE GENIVALDO QUINTINO GUERRA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.092.327 / 974.092.328 / 974.092.329 / 974.092.330, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DO ESPOLIO DE GENIVALDO QUINTINO GUERRA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 3.137,57 (Três mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná

EDITAL 454/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DO BRASICAP COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS EIRELI ME - CPF/CNPJ: 22.602.124/0001-80

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0074500-76.2020.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **BRASICAP COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS EIRELI ME**

TRIBUTO CRÉDITO: DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION (2017/2018/2019)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0074500-76.2020.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **BRASICAP COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS EIRELI ME**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.120.666 / 974.120.668 / 974.120.667 / 974.120.669 / 974.120.690 / 974.120.679 / 974.120.680 / 974.120.681 / 974.120.678 / 974.120.677 / 974.120.676 / 974.120.675 / 974.120.670 / 974.120.674 / 974.120.673 / 974.120.672 / 974.120.671 / 974.120.685 / 974.120.684 / 974.120.683 / 974.120.689 /

974.120.688 / 974.120.687 / 974.120.686 / 974.120.682, débitos de: DIVIDA AT - ISS SIMPLES NACIONAL CONVENIO UF/PML / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DO BRASICAP COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS EIRELI ME** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 19.508,03 (Dezenove mil e quinhentos e oito reais e três centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edita*/publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 452/2024
EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DO ESPÓLIO DE JOSÉ ROMANINI CAVICCHIOLI- CPF/CNPJ: 115.301.709-15
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0010529-21.2000.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO(A)(OS): **ESPÓLIO DE JOSÉ ROMANINI CAVICCHIOLI**
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DIVIDA ATIVA (1999)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juiza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente *edita* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0010529-21.2000.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **ESPÓLIO DE JOSÉ ROMANINI CAVICCHIOLI**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 92.327-2, débitos de IPTU E/OU TAXAS - DIVIDA ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DO ESPÓLIO DE JOSÉ ROMANINI CAVICCHIOLI**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 2.300,48 (Dois mil e trezentos reais e quarenta e oito centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edita* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juiza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 450/2024
EDITAL DE CITAÇÃO DE: VILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA / VILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 11.475.348/0001-51 / 751.788.779-34
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0023801-81.2020.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO(A)(OS): **VILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA / VILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**
TRIBUTO CRÉDITO: 6912 - DIVIDA ATIVA - AUTO DE INFRACAO / CODIGO TRIB / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION (2016/2017/2018)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente *edita* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0023801-81.2020.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em

face de **VILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA / VILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.089.115 / 974.089.117 / 974.089.113 / 974.089.114 / 974.089.116, débitos de: 6912 - DIVIDA ATIVA - AUTO DE INFRACAO / CODIGO TRIB / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **VILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA / VILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 2.658,64 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro reais), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edita*/publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 449/2024
EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE ABC GLASS EIRELI ME- CPF/CNPJ: 03.579.707/0001-92
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0030625-90.2019.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO(A)(OS): **ABC GLASS EIRELI ME**
TRIBUTO CRÉDITO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA (2015/2016/2017)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente *edita* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0030625-90.2019.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **ABC GLASS EIRELI ME**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.049.249 / 974.049.251 / 974.049.253 / 974.049.250 / 974.049.252 / 974.049.254, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE ABC GLASS EIRELI ME** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 2.985,79 (Dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edita*/publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 448/2024
EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE E MAGALHAES- CPF/CNPJ: 18.272.426/0001-60
Prazo de 30 dias.
AUTOS: 0039094-52.2024.8.16.0014
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
EXECUTADO(A)(OS): **E MAGALHAES**
TRIBUTO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO) (2022/2023)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juiza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente *edita* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0039094-52.2024.8.16.0014 de

EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **E MAGALHAES**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.311.959 / 974.311.960 / 974.311.945 / 974.311.946 / 974.311.947 / 974.311.948 / 974.311.949 / 974.311.950 / 974.311.944 / 974.311.953 / 974.311.954 / 974.311.955 / 974.311.956 / 974.311.957 / 974.311.958 / 974.311.952 / 974.311.951, débitos de DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO), e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DE E MAGALHAES**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 21.584,03 (Vinte e um mil e quinhentos e e oitenta e quatro reais e três centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 447/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE MERIDIONAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPECUARI- CPF/CNPJ: 06.260.306/0001-63

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0009764-20.2018.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **MERIDIONAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPECUARI**

TRIBUTO CRÉDITO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2014/2015/2016)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0009764-20.2018.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **MERIDIONAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPECUARI**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.985.380 / 973.985.381 / 973.985.382, débitos de: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE MERIDIONAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPECUARI** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 1.486,14 (Mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 446/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE ZOTTI CONSTRUÇÕES LTDA ME- CPF/CNPJ: 13.936.058/0001-93

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0033115-17.2021.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **ZOTTI CONSTRUÇÕES LTDA ME**

TRIBUTO CRÉDITO: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO) (2019/2020)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº : 0033115-17.2021.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICIPIO DE LONDRINA em face de **ZOTTI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.139.680 / 974.139.694 / 974.139.695 / 974.139.686 / 974.139.689 / 974.139.692 / 974.139.691 / 974.139.682 / 974.139.688 / 974.139.690 / 974.139.683 / 974.139.693 / 974.139.685 / 974.139.687 / 974.139.681 / 974.139.684, débitos de: DIVIDA ATIVA - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCION / DIVIDA ATIVA - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA / 5763 - DIVIDA ATIVA ISS DE OFICIO (APUR DMS PROPRIO), e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS): **REP. LEGAL DE ZOTTI CONSTRUÇÕES LTDA ME** e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuem o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 8.596,44 (Oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 445/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: REP. LEGAL DE MIUD - AGROPECUARIA E PASTORIL S/S LTDA- CPF/CNPJ: 07.200.749/0001-21

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0020187-29.2024.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **MIUD - AGROPECUARIA E PASTORIL S/S LTDA**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2019/2020/2021/2022/2023)

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0020187-29.2024.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **MIUD - AGROPECUARIA E PASTORIL S/S LTDA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.299.931 / 974.299.932 / 974.299.933 / 974.299.934 / 974.299.935, débitos de IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **REP. LEGAL DE MIUD - AGROPECUARIA E PASTORIL S/S LTDA**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o *pagamento* da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 87.928,18 (Oitenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), a ser atualizada na data do efetivo *pagamento*, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o *pagamento* nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná
EDITAL 444/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE: DULCE LOPES DA CRUZ /REP. LEGAL DE LOTEADORA FERRARI S/S LTDA- CPF/CNPJ: 579.066.379-68 / 00.598.335/0001-53

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 0064577-89.2021.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO(A)(OS): **DULCE LOPES DA CRUZ /LOTEADORA FERRARI S/S LTDA**
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA (2017/2018/2019/2020)
ENDEREÇO: Incerto e não sabido
A Doutora Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente *edital* virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 0064577-89.2021.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo (a) MUNICÍPIO DE LONDRINA em face de **DULCE LOPES DA CRUZ /LOTEADORA FERRARI S/S LTDA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 974.182.255 / 974.182.256 / 974.182.257 / 974.182.258, débitos de IPTU E/OU TAXAS D.ATIVA, e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por CITADO(A)(OS) **DULCE LOPES DA CRUZ /REP. LEGAL DE LOTEADORA FERRARI S/S LTDA**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o pagamento da dívida demonstrada pelo exequente, no montante de R\$ 2.015,04 (Dois mil e quinze reais e quatro centavos), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a *penhora* na forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente *edital* publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira), Técnica Judiciária, o digitei e assino.
GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito Substituta

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 2º Andar - Fórum Cível - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3226 - E-mail: LON-33VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 0028962-29.2007.8.16.0014
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Multas e demais Sanções
Valor da Causa: R\$159,10
Exequente(s):

Executado(s):

- Município de Londrina/PR (CPF/CNPJ: 75.771.477/0001-70)
Avenida Duque de Caxias, 635 - Caiçaras - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-901
- CELLWARE TELEMATICA LTDA - ME (CPF/CNPJ: 03.024.926/0001-05)
Rua Nicolau Gulbino, 171 sobrado 01 - Capão da Imbuia - CURITIBA/PR - CEP: 82.800-340

EDITAL DE CITAÇÃO DE: **CELLWARE TELEMATICA LTDA - ME** Prazo de 30 dias.
O Doutor **Marcus Renato Nogueira Garcia**, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos em epígrafe e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(eem) por **CITADO(A)(OS) CELLWARE TELEMATICA LTDA - ME**, e, no prazo de 5 (cinco) dias, efetue(m) o pagamento da dívida demonstrada pelo exequente, no valor da causa supracitado, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais, além das custas judiciais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Fica a parte executada advertida de que será nomeado Curador especial somente quando da consumação da penhora, em caso de revelia. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, data em epígrafe.
Daniel Marinho Corrêa Técnico Judiciário(Subscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito - Portaria nº 02/2012)

Editais Judiciais

Conselho da Magistratura

Capital

FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

2ª VARA DESCENTRALIZADA
DE SANTA FELICIDADE

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FÓRUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE
VARA DA FAMÍLIA - SANTA FELICIDADE
Via Vêneto, 1490 - Santa Felicidade - Curitiba/PR - CEP 82.020-470
Edital nº 82/2024

EDITAL DE INTERDIÇÃO
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família de Santa Felicidade, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitaram os autos nº **0005783-83.2022.8.16.0194**, de **Ação de Interdição/Curatela**, em que é **requerente Tangya Senegaglia Cardoso**, residente na Rua Osvaldo Novicki, nº 54, Campina do Siqueira, Curitiba/PR e **interditada Francys Christine Senegaglia Cardoso**, residente no mesmo endereço, tendo sido declarada por sentença a sua interdição, com diagnóstico de Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31) e Retardo mental leve (CID F70), abrangendo a prática de todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, com os limites do art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, sendo-lhe vedada a realização de empréstimos consignados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 03 de dezembro de 2024.
LYDIA APARECIDA MARTINS
Juíza de Direito
Documento assinado digitalmente - Lei nº 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FÓRUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE
VARA DA FAMÍLIA - SANTA FELICIDADE
Via Vêneto, 1490 - Santa Felicidade - Curitiba/PR - CEP 82.020-470
Edital nº 76/2024

EDITAL DE INTERDIÇÃO
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família de Santa Felicidade, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitaram os autos nº **0015921-98.2020.8.16.0188**, de **Ação de Interdição/Curatela**, em que é **requerente Daniela Borelli Lau Feijó**, residente na Rua Expedicionário João Maria Batista, nº 1196, Guarapuava/PR e **interditada Giovana Helena Borelli Fantin**, residente na rua João Volpe, nº 575, Butiatuvinha, Curitiba/PR, tendo sido declarada por sentença a sua interdição, com diagnóstico de Paralisia Cerebral Espástica irreversível com o CID G80, abrangendo a prática de todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, com os limites do art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, sendo-lhe vedada a realização de empréstimos consignados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 03 de dezembro de 2024.
LYDIA APARECIDA MARTINS
Juíza de Direito
Documento assinado digitalmente - Lei nº 11.419/2006

2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): ANTONIO MACHADO MESQUITA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
O(A) Juiz(iza) de Direito Marcia Margarete do Rocio Borges, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - 2º Juizado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Estupro, sob nº 0006525-07.2024.8.16.0011, em que é(são) autor(es) **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CURITIBA**, réu(s) **ANTONIO MACHADO MESQUITA**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ANTONIO MACHADO MESQUITA, portador(a) do CPF 012.995.353-99, nascido(a) em 12/05/1981, filho(a) de ANTONIA NERES MACHADO e JARI TAVAREZ MESQUITA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, ART 213 - ESTUPRO OU ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR, Reclusão: 6 a 10 anos ART 147 - AMEACA, Detenção: 1 a 6 meses oferecida em 31/08/2024 e recebida em 03/09/2024, e à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Fábio Marcel Becher, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Curitiba, 21 de novembro de 2024.
Marcia Margarete do Rocio Borges
Juíza de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
DESTINATÁRIO: PEDRO BENTO DA ROSA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O(A) Juiz(iza) de Direito Marcia Margarete do Rocio Borges, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - 2º Juizado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0003570-37.2023.8.16.0011, em que é(são) autor(es) **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CURITIBA**, réu(s) **PEDRO BENTO DA ROSA**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido PEDRO BENTO DA ROSA, portador(a) do RG 89820669 SSP/PR e CPF 736.577.439-87, nascido(a) em 14/10/1970, natural de ESTADO DO PARANA, filho(a) de LUZINETE SANTOS DA ROSA e DARCY BENTO DA ROSA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual o mesmo foi **absolvido(a)**. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Eliane Maria Sureck, Estagiário, conferi e digitei.
Curitiba, 16 de dezembro de 2024.
Marcia Margarete do Rocio Borges
Juíza de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
DESTINATÁRIO: RENAN FELIPE PORFIRIO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O(A) Juiz(iza) de Direito Taís de Paula Scheer, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - 2º Juizado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0004165-36.2023.8.16.0011, em que é(são) autor(es) **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CURITIBA**, réu(s) **RENAN FELIPE PORFIRIO**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido RENAN FELIPE PORFIRIO, portador(a) do RG 97778825 SSP/PR e CPF 087.328.799-11, nascido(a) em 29/04/1993, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de CLEIDE MARIA PORFIRIO**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca

da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual o mesmo foi **absolvido(a)**. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Eliane Maria Sureck, Estagiário, conferi e digitei.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Taís de Paula Scheer

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIA: M.J.S

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Katiane Fatima Pellin, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - 4º Juizado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0009176-85.2019.8.16.0011, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ADRIANO DOUGLAS DE SOUSA CERQUEIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Vítima M.J.S** motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual foi **extinta a punibilidade** do acusado. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Eliane Maria Sureck, Estagiário, conferi e digitei.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Katiane Fatima Pellin

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO(A)(S): JULIANO FABRI ENIK

PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Marcia Margarete do Rocio Borges, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - 2º Juizado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0000814-82.2023.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CURITIBA, réu(s) JULIANO FABRI ENIK, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **JULIANO FABRI ENIK, portador(a) do RG 87508269 SSP/PR e CPF 053.561.529-90, nascido(a) em 27/03/1986, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de CLAUDETE BOVCALOWSKI FABRI ENIK e OTAVIO ENIK**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **condenado(a)** nas sanções do ART 24-A - Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei, Detenção: 3 meses na data de 18/09/2024, em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Eliane Maria Sureck, Estagiário, conferi e digitei.

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

Marcia Margarete do Rocio Borges

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIA: R.A.S

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Katiane Fatima Pellin, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - 4º Juizado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0004235-24.2021.8.16.0011, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MARCIO LUIZ MOREIRA DE BRITO JUNIOR, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Vítima R.A.S** motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **absolvido(a)**, o acusado. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Eliane Maria Sureck, Estagiário, conferi e digitei.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Katiane Fatima Pellin

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIA: E.M.B

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Katiane Fatima Pellin, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - 4º Juizado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0002682-37.2019.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) LOGAN DIEGO OLIVEIRA CABRAL, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Vítima E.M.B**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual foi **extinta a punibilidade** do acusado. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Eliane Maria Sureck, Estagiário, conferi e digitei.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Katiane Fatima Pellin

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO: VAGNER FELIPE DA SILVA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Katiane Fatima Pellin, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - 4º Juizado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher, sob nº 0002114-45.2024.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) VAGNER FELIPE DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido VAGNER FELIPE DA SILVA, portador(a) do RG 138349047 SSP/PR e CPF 013.507.959-41, nascido(a) em 22/04/1996, natural de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, filho(a) de MARCI DA SILVA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual foi julgado, Rejeitada a Denúncia/Representação . O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Eliane Maria Sureck, Estagiário, conferi e digitei.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Katiane Fatima Pellin

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

3ª VARA CÍVEL

Editais de Citação

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA, MM. Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os

autos nº 0029697-08.2024.8.16.0001 , nos quais, por este Juízo, por meio de sentença proferida em data de 27/08

/2024, foi decretada a interdição de SOLANGE PICOLLE (CPF/CNPJ: 856.845.389-91), sendo-lhe nomeado curador

o requerente Aparecido Pinto (RG: 109676667 SSP/PR e CPF/CNPJ: 961.452.428-68) mediante compromisso legal.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 01 de outubro de 2024 às 11:47:59. Eu,

(assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.

#assinado digitalmente#

CAROLINA FONTES VIEIRA

Juíza de Direito Substituta

4ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. A DRA DÉBORA DE MARCHI MENDES, MM^a. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a ação de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 0020787-07.2015.8.16.0001, provida por ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (CPF/CNPJ: 30.366.229/0001-05) contra VALDOMIRO MENDES VEIGA (CPF/CNPJ: 011.860.939-43), tendo o presente à finalidade de CITAR a referida parte executada VALDOMIRO MENDES VEIGA (CPF /CNPJ: 011.860.939-43), atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias (art. 829, do NCPC), efetue o pagamento do débito no valor de R\$99.867,65. Na hipótese de pagamento integral, no prazo de 03 (três) dias, fica fixado desde logo honorários de advogado em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à ação, que será reduzido pela metade, 5% (cinco por cento), com base no disposto no art. 827, § 1º, do NCPC. Ainda, deve o executado que, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá opor embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914 e 915, CPC). Ciência também ao executado de que poderá, no prazo para embargar, reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, caso em que ser-lhe-á permitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (INPC), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme art. 916, do NCPC. Síntese: "autos sob o nº 0020787-07.2015.8.16.0001. Tratando-se de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INV. EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA contra VALDOMIRO MENDES VEIGA, acerca do inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário- nº 20022715719, conforme descritos na inicial da Ação de Execução de Título Extrajudicial, com valor inicial de R\$ 54.224,76 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Em virtude de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido dito devedor, é expedido o presente para sua CITAÇÃO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$99.867,65, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial". Despacho: "1. Tendo em vista a certidão de mov. 641.1, cite-se os executados, por edital. Prazo do edital: 60 (sessenta) dias (art. 267, inciso III, CPC). Salienta-se que, nos termos da nova legislação processual civil, a simples afirmação da parte autora informando a presença das circunstâncias autorizadoras é suficiente para o deferimento da citação por edital, nos termos do art. 257, inciso I do CPC, de modo que, na eventualidade de infrutuosidade das diligências determinadas nos itens anteriores, entendo como preenchido tal requisito. A respeito, veja-se o recente julgado: APELAÇÃO CÍVEL. USUCAPIÃO. AÇÃO EXTINTA. HERDEIROS DA PARTE RÉ EM LOCAL INCERTO E/OU NÃO SABIDO PELO AUTOR. ARTIGO 256, § 3º, DO NOVO CPC. INCUMBÊNCIA DO JUIZ DILIGENCIAR JUNTO AO AUTOR PELO PARADEIRO DO RÉU. REQUERIMENTO DE CITAÇÃO POR EDITAL. POSSIBILIDADE. I - Prestigiando o princípio da cooperação, a novel legislação processual civil impôs ao juiz a incumbência de diligenciar junto à parte autora pela descoberta do paradeiro do citando (artigo 256, § 3º). II - O artigo 257 do Novo CPC exige, como requisito para a citação editalícia, a declaração da parte autora de que o réu encontra-se em lugar incerto, o que vem corroborado pelo artigo 258, que penaliza aquele que requereu dolosamente a citação por edital. Daí conclui-se que basta mera declaração da presença dos requisitos dos arts. 256 e 257 do Novo CPC, a qual fica sujeita à comprovação, pela parte interessada, de que evada de dolo. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA CASSADA (TJGO - AC 02437928320148090137. 6ª Câmara Cível. Rel. Norival Santome. J. 31/05/2016). (grifei) Outrossim, não há que se olvidar que a parte que requer a citação por edital com alegação dolosa das circunstâncias autorizadoras incorrerá em multa de 5 (cinco) vezes o salário mínimo, que seja revertida em favor do citando, conforme dicção do art. 258 do CPC. 1.1. Quanto à publicação na Plataforma de Comunicações Processuais, conforme disposto no art. 257, inciso II, do CPC, diante do informado via sistema Mensageiro, no sentido de que a plataforma será responsável por gerenciar a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico no âmbito do Poder Judiciário, à escrivania para que promova os atos e diligências necessárias para a publicação na referida plataforma, diante da sua criação a partir da data de 7 de agosto de 2019. 1.2. Na hipótese de transcurso do prazo in albis, nomeio, desde logo, curador especial, nos termos do art. 72, inciso II do CPC, devendo a escrivania proceder a sua intimação pessoal para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo legal. 2. Cumpridas as determinações supra e certificado no caso de ausência de manifestação, tornem conclusos para análise. Diligências necessárias. Curitiba, data do sistema. Débora De Marchi Mendes. Juíza de Direito Substituta". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 5 de dezembro de 2024.

Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (JPP)(assinado digitalmente) DÉBORA DE MARCHI MENDES Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. BRUNA RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a ação de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 0003542-02.2023.8.16.0001, em que ASSOCIACAO DOS LOCADORES, LOCATARIOS E ADMINISTRADORES DO ALUGUEL DE BENS (CPF/CNPJ: 01.636.066/0001-35) move contra ELISABETE MACIEL DE SOUZA (CPF/CNPJ: 403.343.509-30) e GILBERTO ROFINO DE SOUZA (RG: 18333813 SSP/PR e CPF/CNPJ: 318.511.509-00), tendo o presente à finalidade de CITAR X, atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias (art. 829, do NCPC), efetue o pagamento do débito no valor de R\$110.557,30. Na hipótese de pagamento integral, no prazo de 03 (três) dias, fica fixado desde logo honorários de advogado em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à ação, que será reduzido pela metade, 5% (cinco por cento), com base no disposto no art. 827, § 1º, do NCPC. Ainda, deve o executado que, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá opor embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914 e 915, CPC). Ciência também ao executado de que poderá, no prazo para embargar, reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, caso em que ser-lhe-á permitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (INPC), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme art. 916, do NCPC. Síntese: "Trata-se de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta pela Associação dos Locadores, Locatários e Administradores do Aluguel de Bens (Aluguebens), em face de Gilberto Rofino de Souza e Elisabete Maciel de Souza, a qual foi distribuída em fevereiro de 2023, cujo valor da causa na época era de R\$ 110.557,30 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). A ação em questão, tem como objetivo cobrar dos executados os débitos locatícios que estão pendentes de pagamento junto a exequente (fiadora do contrato de locação), referente ao imóvel localizado na Rua Gottlieb Rosenau, n.º 59, Tarumã, Curitiba/PR. Na sequência, foi proferida a Decisão inicial determinando a citação dos executados (mov. 15), bem como foi fixado os honorários advocatícios no montante de 10% sobre o valor da causa. Além da inclusão das custas processuais. Porém, diante da dificuldade na localização dos executados e após a realização de várias diligências infrutíferas (mov. 264.1), foi requerido ao Juízo a citação por edital a qual foi deferida no mov. 270.1". Despacho: "1. Tendo em vista o esgotamento das diligências para localização dos endereços dos Executados, consoante pesquisas nos sistemas de buscas. 1.1. Cite-se Elisabete Maciel De Souza E Gilberto Rofino De Souza por edital, com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 256 do CPC. 2. Decorrido o prazo do edital e para oferecimento de resposta sem manifestação dos citandos, desde já, independente de novo despacho, nos termos do inciso II do art. 72 do NCPC, nomeie-se, como Curador Especial, a Defensoria Pública, que deverá apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. 2.1. Intime-se a curadoria especial. 3. Após, intime-se a parte Exequente para se manifestar, no prazo de quinze dias, requerendo o prosseguimento do feito. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, data da assinatura digital. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 11 de dezembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (JPP)

(assinado digitalmente)

Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

A DRA. BRUNA RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processam os autos de Usucapião sob n.º 0021145-25.2022.8.16.0001, em que são autores Lauro Razera (RG: 4055144 SSP/PR e CPF/CNPJ: 027.707.689-72) e Teresinha Ferreira Razera (RG: 12247818 SSP/PR e CPF/CNPJ: 768.585.299-34) e requeridos ELLY GLISZCZYNSKI (CPF/ CNPJ: 741.179.559-34) e MARIO GLISZCZYNSKI (RG: 743631 SSP/PR e CPF/ CNPJ: 005.887.929-34), tendo o presente a finalidade de CITAR os requeridos ELLY GLISZCZYNSKI (CPF/CNPJ: 741.179.559-34) e MARIO GLISZCZYNSKI (RG: 743631 SSP/PR e CPF/CNPJ: 005.887.929-34), atualmente em local incerto e não sabido, para que fique ciente dos termos da ação em referência, bem como para que, querendo, ofereça contestação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (artigo 335 do CPC). Cientifique-se a parte ré, ainda, que caso não conteste os fatos articulados na inicial, estes serão reputados como verdadeiros, nos termos do artigo 344 do CPC, incidindo os efeitos da revelia, salvo se estiverem presentes as condições do artigo 345 do mesmo diploma legal. Tratando-se de processo eletrônico, em homenagem às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do Código de Processo Civil, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do referido diploma legal. Síntese: "A parte requerente comprou o imóvel em 1968, por meio de instrumento particular

de compra e venda (doc.20), firmado com Almir Cavalcante Costa, brasileiro, inscrito sob CPF nº 109.422.979-20. Este, foi comprador direto do imóvel com o senhor Mário Gliszczynski, proprietário do loteamento. Já neste momento, o senhor Almir não procedeu à transferência de registro da propriedade, vendendo o imóvel na situação de possuidor para o senhor Lauro Razera. Em 2013, o senhor Lauro solicitou ao senhor Almir a declaração da venda do imóvel, a qual foi juntada nestes autos (doc.20). O imóvel possui 378,52 m² de área total e contém uma casa utilizada para moradia, construída na década de 70 pelo requerente, e conta também com um galpão aos fundos. A parte Requerente recebe boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em nome do proprietário Mário Gliszczynski, de modo que se juntou comprovante recentes de pagamento, do ano de 2021 (doc.21). Neste ponto, vale salientar que o requerente encontra dificuldades para quitar o imposto territorial desde 1995, de modo que tem negociado parcelamentos com a Secretaria de Finanças da Prefeitura. Ainda que não atue na área de execução fiscal, a Defensoria Pública do Estado já procedeu às orientações cabíveis para que o senhor Lauro consiga pagar estes débitos. Atualmente, o senhor Lauro busca auxílio em Núcleos de Prática Jurídica para resolver a questão do imposto territorial. De todo modo, requer seja aceita esta ação de usucapião, ainda que a questão tributária reste pendente, pois os requerentes atuam com ânimo de dono, buscando a quitação dos impostos, o que por sua vez, só corrobora com os requisitos da usucapião aqui pretendida. A seguir, na matéria de direito, aprofundar-se-á nesta questão. Conforme certidão negativa emitida pelo 2º Distribuidor, não consta registro de ação ajuizada em face dos Requerentes, o que prova que a posse sempre foi exercida de forma mansa e pacífica. O imóvel, constante no lote 29 da quadra E da Planta Mário Gliszczynski, indicação fiscal 91-085-017.000-0, ainda não teve matrícula aberta, conforme atesta certidão do 1º Cartório de Registro de Imóveis, de modo que cuidou-se juntar as transcrições de nº 34.295 do livro 3-J, 45.829 do livro 3-P, 50.511 e 50.512 do livro 3- R, todas as transcrições que deram origem à planta Mário Gliszczynski (doc.22). Ao final de cada transcrição, o Cartório certificou inexistir título de transferência ou promessa de compra e venda para o lote 29 da quadra E, o que vai ao encontro do exposto acima: o imóvel não deixou de ser propriedade registrada em nome de Mário Gliszczynski. Tal informação é corroborada pela certidão do 2º Cartório Distribuidor, que encontrou outras ações de usucapião em seu nome (doc.25). Cumpre salientar que a posse da parte requerente sempre foi exercida com "animus domini" e soma mais de 15 anos, lapso temporal suficiente para gerar a prescrição aquisitiva e obter a propriedade pela Usucapião Extraordinária, nos moldes do art. 1.238 do Código Civil. Como prova documental da posse, junta-se comprovante de quitação do plano municipal de asfaltamento da Prefeitura, datado de 1983, que demonstra a posse desde esse período (doc.25). Por fim, relata-se que todas as benfeitorias e melhoramentos contidos no imóvel foram realizados no decorrer dos anos em que a parte requerente permaneceu no local, investindo segundo sua capacidade financeira e necessidade de moradia. Diante do exposto, presentes todos os requisitos para prescrição aquisitiva e obtenção da propriedade pela Usucapião Extraordinária, nos moldes do art. 1.240 do Código Civil Brasileiro". Despacho: "1. Cite-se por edital, com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 256 do CPC. 2. Decorrido o prazo do edital e para oferecimento de resposta sem manifestação do citando, desde já, independente de novo despacho, nos termos do inciso II do art. 72 do NCPC, nomeie-se, como Curador Especial, a Defensoria Pública, que deverá apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. 2.1. Intime-se a curadoria especial. 3. Após, intime-se a parte Requerente para se manifestar, no prazo de quinze dias, requerendo o prosseguimento do feito. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, data e hora da inserção no sistema. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 11 de dezembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (JPP)

(Assinado Digitalmente)

Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS.

A DRA. BRUNA RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processam os autos de Usucapião sob n.º 0010947-55.2024.8.16.0001, provida por Clara Souza Barboza (RG: 100150751 SSP/PR e CPF/CNPJ: 042.450.769-25) contra ALCIDES NATAL ZEM (RG: 8101639 SSP/PR e CPF/CNPJ: 157.140.559-34), CARLOS ALBERTO TESSARI (RG: 62151803 SSP/PR e CPF/CNPJ: 905.013.309-68), CLAUDIO ROBERTO DE QUADROS (RG: 5781335 SSP/PR e CPF/CNPJ: 977.889.619-49), DEISI MARIA TESSARI (CPF/CNPJ: 038.931.429-32), DIRCE LUCI ZEM LASS (RG: 12091036 SSP/PR e CPF/CNPJ: 233.345.849-68), ELENA KLAINE (RG: 50991610 SSP/PR e CPF/CNPJ: 923.175.969-87), ELISANGELA KULIK (RG: 58918709 null/PR e CPF/CNPJ: 014.509.159-73), GIOCASTRA MATHIAS ROCHA (RG: 140597279 SSP/PR e CPF/CNPJ: 113.461.489-61), HAROLDO AURELIO POLAK (RG: 50008525 SSP/PR e CPF/CNPJ: 495.389.189-91), ILDA TESSARI SANDRI (CPF/CNPJ: 813.145.749-49), IRENE LISSA CHIARELA (CPF/CNPJ: 064.839.259-72), JOSÉ TESSARI NETO (CPF/CNPJ: 231.281.359-91), JOÃO MARIO TESSARI (CPF/CNPJ: 667.184.739-87), LIDIA KLEINER PLATNER (RG: 1686246 SSP/PR e CPF/CNPJ: 842.836.709-44), LÚCIA NAIR TESSARI KULIK (CPF/CNPJ: 764.338.039-20), MARILDO ANGELO TESSARI (RG: 54205350

SSP/PR e CPF/CNPJ: 766.576.399-53), MARIO LUIZ TESSARI (CPF/CNPJ: 510.479.859-34), Natalia Mathias Rocha (CPF/CNPJ: 093.118.869-55), PRISCILA CHIARELA (CPF/CNPJ: 035.250.469-28), RAFAEL CHIARELA (CPF/CNPJ: 036.635.149-43), RAFAEL TESSARI (RG: 102593855 null/null e CPF/CNPJ: 083.944.049-95), RODRIGO KULIK (RG: 77314555 SSP/PR e CPF/CNPJ: 023.600.089-60), ROZA TESSARI SEMICEK (RG: 42921920 SSP/PR e CPF/CNPJ: 787.661.419-15), TEREZINHA TESSARI HAMMERSCHMIDT (RG: 35068481 SSP/PR e CPF/CNPJ: 819.843.329-53), VALDECIR GALDINO BEZERRA (RG: 57559730 SSP/PR e CPF/CNPJ: 962.185.849-68) e WANDERLEY ANSELMO ROCHA (RG: 44255197 SSP/PR e CPF/CNPJ: 657.921.499-68), tendo o presente a finalidade de **CITAR**, com prazo de 60 (sessenta) dias, aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos (art. 257, III, do CPC). **Síntese:** "CLARA adquiriu o terreno no ano de 2018, por meio da Escritura Pública Fls. 200/202V, do Livro nº 0898-N, datada de 01 de agosto de 2018, do 9º Tabelionato de Notas de Curitiba, sendo a legítima proprietária da parte ideal de 2.600,00 m2 do R-35/64.855 terreno de Matrícula 64.855, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba, SUCEDENDO AOS ANTIGOS PROPRIETÁRIOS NO PERÍODO DE POSSE, PORTANTO SUPERANDO O REQUISITO MÍNIMO DE 10 (DEZ) ANOS. Na sequência dos fatos, em sua vida pessoal, CLARA teve um namoro que cometeu agressões múltiplas contra ela, inclusive (e, principalmente, para este caso) violência patrimonial, afastando-a de documentos e informações de alta relevância para a gestão de sua própria vida. Hoje, CLARA está resguardada por MEDIDA PROTETIVA número 0003264-68.2023.8.16.0011, mas não recebeu do "ex" as informações necessárias acerca dos recolhimentos de impostos do terreno, além de outras questões de imóveis "que mudaram inexplicavelmente de mãos", temas estes que estão sendo debatidos em outras searas. CLARA procurou pelo apoio de Corretor de Imóveis e de Advogados para compreender a abrangência de direitos e obrigações da propriedade que lhe restou não subtraída, e também com a intenção imediata de colocar à venda o bem para se recapitalizar diante da gravíssima desestruturação que atravessou por conta das violências patrimoniais. Foi então que compreendeu que a extensão da fruição plena de sua propriedade está restrita pelo condomínio em Matrícula com os confrontantes. Esgotadas todas as tentativas de regularização extrajudicial para a individualização da matrícula de sua propriedade, porque todas as possibilidades dependem da anuência coletiva, outra sorte não restou senão o ajuizamento da presente demanda. ACERCA DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS URBANOS, pesa uma questão que buscamos solucionar: devido à violência patrimonial, CLARA não tinha acesso à informação do histórico tributário; a certidão tributária é coletiva e encontra-se quitada, sem ônus perante a Prefeitura; um coletivo organizado de proprietários afirma que tem arcado com as despesas tributárias integrais. Neste ano de 2024, encaminharam para esta i. Advogada uma chave PIX para que se realizasse o pagamento proporcional da fração ideal de CLARA. Contudo, por orientação desta r. Patrona, exigimos efetuar o pagamento pessoalmente, mediante recibo atual e uma confissão de dívida de CLARA relativa aos anos anteriores. CONTUDO, NÃO HOUVE RETORNO ATÉ O PRESENTE MOMENTO para agendar essa reunião e não podemos depositar em juízo o equivalente, sob risco da indeterminação do polo passivo da demanda.". **Despacho:** "1. CLARA SOUZA BARBOZA ajuizou a presente ação de usucapião em face de ALCIDES NATAL ZEM e outros. 2. A pessoa da autora formula requerimento para a concessão da gratuidade da justiça ao argumento que, atualmente, se encontra em difícil situação financeira e não pode suportar o pagamento do valor relativo às custas processuais e aos honorários advocatícios sem comprometer o próprio sustento e o de sua família, pelo que, anexou aos autos Declaração de Hipossuficiência de recursos financeiros, conforme o disposto no art. 98 do CPC. 3. Tem-se que a Declaração de Hipossuficiência de recursos financeiros de que trata o disposto no §3º do art. 99 do CPC possui presunção de veracidade. Ao mesmo tempo, não se vislumbra a existência de elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício (art. 99, §2º, do CPC). 4. Portanto, concedo para a pessoa da autora o benefício da gratuidade da justiça, com a observação que, se revogada a benesse, deverá arcar com as despesas processuais que deixou de adiantar e deverá pagar, acaso constatada má-fé, multa de até o décuplo do valor de tais despesas, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa, nos moldes do disposto no parágrafo único do artigo 100 do CPC. Anote-se. 5. A parte adversa poderá impugnar o benefício no mesmo prazo da contestação (art. 100, CPC). 6. Prosseguindo-se o curso do processo, diligencie-se à citação da parte ré, preferencialmente por meio eletrônico, para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia (art. 344 do CPC). 7. Outrossim, diligencie-se à citação, pelos Correios, dos confrontantes e respectivos cônjuges, se casados forem, nos termos do art. 246, § 3º, do CPC, para, querendo, na qualidade de terceiros interessados, apresentarem manifestação, em 15 dias, sendo que a ausência de manifestação importará na presunção de falta de interesse no processo. 8. Cite-se, por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos (art. 257, III, do CPC). 9. Intimem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. 10. Promova-se à regularização do polo passivo em relação aos espólios indicados nos itens 02, 04, 07, 08, 09 e 10, fazendo constar o nome do respectivo espólio, representado por seu inventariante ou herdeiros, conforme for. 11. Oportunamente, tornem conclusos para deliberações a respeito do prosseguimento do curso do processo. Intime-se. Demais Diligências necessárias. Curitiba, data da assinatura digital. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 11 de dezembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (JPP)

(Assinado Digitalmente)

Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

A DRA. BRUNA RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processam os autos de Procedimento Comum Cível sob n.º 0030267-62.2022.8.16.0001, em que Digipower Ltda - EPP (CPF/CNPJ: 04.225.147/0001-30) move contra CMB CONSTRUTORA CONSTRUCAR - EIRELI - ME (CPF/CNPJ: 08.496.625/0001-06), tendo o presente a finalidade de CITAR CMB CONSTRUTORA CONSTRUCAR - EIRELI - ME (CPF/CNPJ: 08.496.625/0001-06), na pessoa do sócio administrador Sr. CELSO CLAUDIO DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 025.964.109-07, atualmente em local incerto e não sabido, para que fique ciente dos termos da ação em referência, bem como para que, querendo, ofereça contestação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (artigo 335 do CPC). Cientifique-se a parte ré, ainda, que caso não conteste os fatos articulados na inicial, estes serão reputados como verdadeiros, nos termos do artigo 344 do CPC, incidindo os efeitos da revelia, salvo se estiverem presentes as condições do artigo 345 do mesmo diploma legal. Tratando-se de processo eletrônico, em homenagem às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do Código de Processo Civil, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do referido diploma legal. Síntese: "PROCESSO Nº 0030267-62.2022.8.16.0001. TIPO DE AÇÃO: Procedimento Comum Cível. Resolução Contratual. Perdas e Danos. DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/01/2023. AUTORA: DIGIPOWER LTDA - EPP (CNPJ: 04.225.147/0001-30). RÉ: CMB CONSTRUTORA CONSTRUCAR - EIRELI - ME (CNPJ: 08.496.625/0001-06). FINALIDADE: Citação da parte Ré para compor o polo passivo da demanda. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: A Digipower LTDA-EPP propôs perante este Juízo uma Ação de Resolução Contratual com Perdas e Danos com um pedido de tutela provisória de urgência em caráter antecipado, em razão do inadimplemento contratual pela CMB Construtora Construcar EIRELLI-ME. Brevemente, foram pactuados 3 (três) Contratos de Construção e Reforma por Empreitada, para reforma de imóvel localizado à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 2.571 na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, sendo objeto da presente ação dois destes contratos. O 1º contrato, que fora parcialmente adimplido pela parte Ré, e o 2º contrato integralmente inadimplido. Em razão disto, a Autora requereu: a) a aplicação do código de defesa do consumidor ao caso, com fincas no art. 6º do Diploma Consumerista; b) que fosse decretada a resolução contratual através de pronunciamento judicial; c) a condenação da Empreiteira Ré ao pagamento de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) à título de perdas e danos à Digipower, valor este que deverá ser devidamente atualizado; d) o deferimento da tutela provisória de urgência em caráter antecipado para que a Ré se abstinhasse de inscrever a Autora em qualquer órgão de proteção ao crédito ou realizasse qualquer protesto em seu desfavor, em razão da suspensão do pagamento quando constatado o descumprimento contratual pela Ré". Despacho: "1. Tendo em vista o esgotamento das diligências para localização do endereço do Réu, consoante pesquisas nos sistemas de buscas. 1.1. Cite-se CMB CONSTRUTORA CONSTRUCAR - EIRELI - ME por edital, com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 256 do CPC. 2. Decorrido o prazo do edital e para oferecimento de resposta sem manifestação do citando, desde já, independente de novo despacho, nos termos do inciso II do art. 72 do NCPC, nomeie-se, como Curador Especial, a Defensoria Pública, que deverá apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. 2.1. Intime-se a curadoria especial. 3. Após, intime-se a parte Autora para se manifestar, no prazo de quinze dias, requerendo o prosseguimento do feito. Intimações e diligências necessárias.. Curitiba, data e hora da inserção no sistema. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 16 de dezembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (JPP)

(Assinado Digitalmente)

Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO A DRA. BRUNA RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MM. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a Imissão de Posse sob n.º 0027225- 05.2022.8.16.0001, proposta por Álvaro Cassins em face de Everton Pereira Mendonça, tendo o presente a finalidade de INTIMAR E CITAR o requerido EVERTON PEREIRA MENDONÇA, inscrita no CNPJ/MF n.º 033.303.689-18 para que, fique ciente de todos termos da ação em referência e, para que compareça neste Juízo em audiência de conciliação, no dia 01 de Abril de 2025 às 10:20, acompanhado(a) de advogado ou Defensor Público, ficando ciente que, o não comparecimento injustificado à referida audiência, será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (art. 334, § 8º do Código de Processo Civil). Caso não possua interesse na audiência, deverá apresentar petição,

em até 10 dias antes desta, mencionando seu desinteresse na autocomposição (art. 334, § 5º do Código de Processo Civil), sendo que, o prazo para apresentação de defesa, será de 15 dias, iniciando-se no dia seguinte a audiência de conciliação, independente de seu comparecimento, "ou", no caso de peticionamento, do dia seguinte ao protocolo (art. 335, incisos I e II do Código de Processo Civil), tudo em conformidade com a Resenha da Inicial a seguir transcrita: "FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0027225-05.2022.8.16.0001que neste juízo corre seus trâmites, processo de Imissão na Posse em que é réu Everton Pereira Mendonça, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.309.983-6, inscrito no CPF/MF sob nº 033.303.689-18, em que se requer a imissão na posse dos imóveis localizados na rua Eduardo Sprada, 4880, salas 1 e 2 e lojas 1 e 2, Campo Comprido, Curitiba/ PR, 81.270- 010, em tese abandonados pelo requerido quando vigentes contratos de locação. Realizadas tentativas para localizar o réu nos endereços disponíveis nos convênios Desta Secretaria, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba/ PR, aos 5 de novembro de 2024." E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de Citação e Intimação, que será afixado no local de costume no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 27 de novembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, que o fiz digitar e subscrevo. Curitiba, 27 de novembro de 2024. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS.

A DRA. BRUNA RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processam os autos de Usucapião sob n.º **0006428-52.2015.8.16.0001**, provida por Rosania Batista Nunes Gorski (CPF/CNPJ: 795.108.179-53) contra Espólio de Pedro do Rosario (CPF/ CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por Zilda Siqueira do Rosario (CPF/ CNPJ: 064.644.249-04), tendo o presente a finalidade de **CITAR**, com prazo de 60 (sessenta) dias, aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos (art. 257, III, do CPC). **Síntese:** "Rosania Batista Nunes Gorski ajuizou ação de **USUCAPÍO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rui Holzman, 190, Santa Cândida, Curitiba, nesta Capital, com área de 750,00 m2, imóvel com as seguintes medidas e características e confrontações Lote: medindo 36,70 metros de frente para Rua Ruy Holzman; De quem de frente olha o lote segue medindo pelo lado direito com 30,00 metros confrontando-se com a Estrada Nova de Colombo. De quem de frente olha o lote segue medindo pelo lado esquerdo 28,00 metros, confrontando-se com o lote de propriedade de Marco Aurélio. E medindo nos fundos com 19,00 metros confrontando-se com o lote de propriedade de Mathias Gorski, imóvel com a indicação fiscal n. 98.092.001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal". **Despacho:** "1.Diligencie-se a citação, por mandato, do ESPÓLIO DE PEDRO DO ROSÁRIO, na pessoa de sua inventariante ZILDA SIQUEIRA DO ROSÁRIO, eis que detentor do direito relativo ao domínio do imóvel usucapindo. 2.Diligencie-se a citação, por mandato, dos confinantes, Sr. Marcos Aurélio Becker de Lara e sua esposa Eva Gonçalves Becker de Lara, bem como, dos herdeiros de Mathias Gorski. 3.Cite-se, por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos (arts. 942 e 232, IV, do CPC). 4.Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 942, parág. 2º, CPC), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. 5.Uma vez cumpridos os itens 1, 2, 3 e 4 supra, dê-se vista ao Ministério Público. 6.Em seguida, certifique-se a respeito do resultado do cumprimento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 supra e façam-se os autos conclusos. 7. O requerimento para a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita pressupõe o atendimento às regras contidas na Lei nº 1.060/50, especialmente quanto à prescrição normativa inscrita em seu art. 4º ao estabelecer que "a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família". 8. Ou seja, para o atendimento ao comando do referido dispositivo legal, necessário que a parte requerente declare expressamente que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de seu Advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família, caso em que o subscritor da petição inicial deverá declinar expressamente que aceita o encargo para a respectiva nomeação de promover a defesa do assistido independentemente de contratação de honorários, a serem fixados, na forma da lei (art. 11, § 1º, Lei nº 1.060/50). 9. Como a declaração da parte requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita não refere a impossibilidade de arcar com o pagamento dos honorários de advogado, foi prolatado o despacho para que a sua declaração também abrangesse a impossibilidade de pagamento dos honorários de advogado, uma vez que a assistência judiciária gratuita

contempla essa isenção. 10. Entretanto, da análise da manifestação do procurador do requerente do benefício, neste momento se percebe não se tratar de assistência judiciária gratuita, hipótese em que o patrocínio da causa pelo advogado é gratuito, e sim, de justiça gratuita, hipótese que respeita ao valor das custas e das despesas judiciais a serem suportadas pelo cidadão para o desenvolvimento do processo (Protocolo nº 346099/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná). 11. Portanto, em se tratando de justiça gratuita, não está abrangida a isenção quanto aos honorários advocatícios, isenção essa contemplada pela assistência judiciária gratuita. 12. Ou seja, a declaração de hipossuficiência anexada na sequencial 1.3 é suficiente para permitir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, à qual se refere a orientação da douta Corregedoria Geral da Justiça (item 4). 13. Assim, possível o deferimento dos benefícios da justiça gratuita em prol da requerente, instituto esse que não envolve o patrocínio gratuito da causa pelo advogado. 14. Portanto, no presente caso, não se trata de assistência judiciária gratuita - que abrange custas processuais e honorários advocatícios - uma vez que os honorários advocatícios não estão excluídos da isenção que, em essência, foi requerida. 15. Assim, pelos fundamentos antes expostos, DEFIRO em prol da requerente os benefícios da justiça gratuita - que abrange o valor das custas processuais - excluída a verba honorária de que trata o art. 4º da Lei nº 1.060/50 (assistência judiciária gratuita). Intime-se. Demais diligências necessárias. Curitiba, data da assinatura digital. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 23 de novembro de 2024 Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (JPP) (Assinado Digitalmente)

Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. BRUNA RICH A CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a ação de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 0003606-46.2022.8.16.0001, em que DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA (CPF/CNPJ: 03.375.200/0001-17) move contra CARDWALL CONSTRUÇÕES LTDA ME (CPF/CNPJ: 23.497.486/0001-10), tendo o presente à finalidade de CITAR CARDWALL CONSTRUÇÕES LTDA ME (CPF/CNPJ: 23.497.486/0001-10), na pessoa de seu representante legal - JOSÉ ROBERTO CARDOSO, atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias (art. 829, do NCPC), efetue o pagamento do débito no valor de R \$ 2.648,46. Na hipótese de pagamento integral, no prazo de 03 (três) dias, fica fixado desde logo honorários de advogado em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à ação, que será reduzido pela metade, 5% (cinco por cento), com base no disposto no art. 827, § 1º, do NCPC. Ainda, deve o executado que, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá opor embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914 e 915, CPC). Ciência também ao executado de que poderá, no prazo para embargar, reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acréscido de custas e honorários advocatícios, caso em que ser-lhe-á permitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (INPC), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme art. 916, do NCPC. Síntese: "autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Duplicata, sob nº 0003606-46.2022.8.16.0001, em que é autor DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA, e réu CARDWALL CONSTRUÇÕES LTDA ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a parte Promovida CARDWALL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 23.497.486/0001-10. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios no valor total de R\$ 2.648,46, (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado até maio/2024, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A parte fica CIENTE de que em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Ainda, a parte fica CIENTE de que reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá requerer o parcelamento do restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente em vencimento das prestações subsequentes e no prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos a penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias.". Despacho: "1. Tendo em vista o esgotamento das diligências para localização do endereço do Executado, consoante pesquisas nos sistemas de buscas. 1.1. Cite-se CARDWALL CONSTRUÇÕES LTDA ME, na pessoa de seu representante legal - JOSÉ ROBERTO CARDOSO por edital, com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 256 do CPC. 2. Decorrido o prazo do edital e para oferecimento de resposta sem manifestação dos citados, desde já, independente de novo despacho, nos termos do inciso II do art. 72 do NCPC, nomeie-se, como Curador Especial, a Defensoria Pública, que deverá apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. 2.1. Intime-

se a curadoria especial. 3. Após, intime-se a parte Exequente para se manifestar, no prazo de quinze dias, requerendo o prosseguimento do feito. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, data da assinatura digital. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 16 de dezembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (JPP) (assinado digitalmente)

Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. A DRA. BRUNA RICH A CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processam os autos de x sob n.º 0020910- 92.2021.8.16.0001, em que VIA SIGNS IMP. DE LONAS E MATERIAL PARA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP (CPF/CNPJ: 13.616.728/0001-94) move contra PAULO HENRIQUE LEVANDOSKI (CPF/CNPJ: 522.657.062-72) e VISION GRAPHICS SERVICOS GRAFICOS LTDA (CPF/CNPJ: 09.531.065/0001-38), tendo o presente a finalidade de CITAR PAULO HENRIQUE LEVANDOSKI (CPF/CNPJ: 522.657.062-72) e VISION GRAPHICS SERVICOS GRAFICOS LTDA (CPF/CNPJ: 09.531.065/0001-38), atualmente em local incerto e não sabido, para que fiquem cientes de todos os termos da ação em referência, e para que em 15 (quinze) dias, se manifestem e requeiram a produção das provas que entenderem cabíveis (CPC, art. 135). Síntese: "A empresa Exequente é credora de notas fiscais conforme anexo de nº 002.434, 002.372, 002.384, 002.495, cuja qualificação já dispõe dos autos. A EXEQUENTE realizou vendas de produtos de arte visual ao EXECUTADO, porém, não houve percepção dos valores. A transação comercial se fez no valor de R\$ 3.653,90 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). A empresa executada, foi devidamente citada e intimada, conforme mandado juntado ao mov. 213 dos autos principais. Passado o prazo in albis, isto é, sem o pagamento, a exequente requereu, a expedição de (1) ofício para busca das declarações de imposto de renda PJ dos últimos 3 anos, via INFOJUD, (2) a busca de ativos financeiros via SISBACEN-JUD, (3) a busca de veículos via RENAJUD, (4) realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CENIB, e (5) busca de Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Na decisão de mov. 237 o D. Juízo deferiu as consultas perante o BACENJUD e o RENAJUD. Nenhum saldo foi encontrado via BACENJUD (mov. 28 e 247) e nenhum veículo encontrado via RENAJUD (mov. 30; 93; 107; e 257). A consulta e os resultados do INFOJUD foram juntados nos mov. 96 / 259 a 259.4. Foram consultadas as declarações de 2014, 2015 e 2016. Na realidade, constou da base de dados que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013; 01/01/2014 a 31/12/2014; e 01/01/2015 a 31/12/2015 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial, conforme se depreende dos movimentos. Por último, veio manifestação da Receita Federal a respeito da Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, o qual informou que no intervalo (data inicial e final) informado, não foi encontrada nenhuma declaração sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado. Mais de 6 (seis) anos se passaram desde o início da execução (mov. 1 dos autos principais), tendo havido tentativas de localização de bens por meio de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, sem êxito. Uma vez esgotadas todas as possibilidades jurídicas e legais à disposição da exequente para encontro de bens, demonstrado o infrutífero esforço, não resta alternativa senão o pedido de desconconsideração da personalidade jurídica do executado". Despacho: "1. Tendo em vista o esgotamento das diligências para localização do endereço do Requerido. 1.1.Cite-se Paulo Henrique Levandowski E Vision Graphics Serviços Gráficos Ltda por edital, com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 256 do CPC. 2. Decorrido o prazo do edital e para oferecimento de resposta sem manifestação do citando, desde já, independente de novo despacho, nos termos do inciso II do art. 72 do NCPC, nomeie-se, como Curador Especial, a Defensoria Pública, que deverá apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. 2.1. Intime-se a curadoria especial. 3. Após, intime-se a parte Requerente para se manifestar, no prazo de quinze dias, requerendo o prosseguimento do feito. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, data e hora da inserção no sistema. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 11 de dezembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (JPP) (Assinado Digitalmente) Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque Juíza de Direito

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A DRA. CAROLINA FONTES VIEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob n.º 0034523-24.2017.8.16.0001, em que é exequente A F B INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA (CPF/CNPJ:

04.312.936/0001-09) e executados Infinity Desenvolvimento e Gestão de Negócios Ltda (CPF/CNPJ: 12.271.238 /0001-30) e LEONARDO VICENTE SCHEWTSCHIK (RG: 59055968 SSP/PR e CPF /CNPJ: 022.775.669-00), tendo o presente a finalidade de INTIMAR a executada Infinity Desenvolvimento e Gestão de Negócios Ltda (CPF/CNPJ: 12.271.238/0001-30), na pessoa de seu sócio administrador MARCELO HENRIQUE BERTOLI, inscrido no CPF n.º 499.959.109-00, atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova o pagamento espontâneo do débito no valor de R\$ 478.505,86 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). Decorrido o prazo para pagamento voluntário terá início o prazo de 15 (quinze) dias para eventual oferecimento de impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do NCPC. Despacho: ". Curitiba, data de assinatura digital. Carolina Fontes Vieira Juíza de Direito Substituta". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 24 de agosto de 2023. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (PRL) (assinado digitalmente) CAROLINA FONTES VIEIRA Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DRA. BRUNA RICH A CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob n.º 0028021 0005373-85.2023.8.16.0001, movida por VANDERLEI LUIS KROMBAUER BONATTO (RG: 45615420 SSP/PR e CPF/CNPJ: 777.912.589-00) em face de LUIZ MARCELO GIOVANNETTI (RG: 33680236 SSP/PR e CPF/CNPJ: 630.265.709-15), tendo o presente a finalidade de INTIMAR o executado, LUIZ MARCELO GIOVANNETTI e, ainda, seu cônjuge DÉBORA DE PAULA GIOVANNETTI (art. 842, do CPC), acerca da penhora realizada sobre os imóveis registrados nas matrículas nº 28 do CRI de Sengês - Paraná, bem como para que querendo, requeira a substituição da penhora, no prazo de 10 (dez) dias (art. 847, do CPC) ou impugnar a penhora por simples petição, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 917, § 1º, do CPC). *Despacho: "Mov. 93.1: 1. Defiro a penhora dos imóveis registrados nas matrículas nº 28 do CRI de Sengês - Paraná (mov. 91.5), conforme requerido na petição de mov. 91.1. 2. Considerando que se trata de bem imóvel, nomeio como depositário do bem o próprio executado. 3. Lavre-se o respectivo termo de penhora. 4. Deverá a pessoa jurídica exequente, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, promover a respectiva averbação no ofício imobiliário, mediante a apresentação de certidão de inteiro teor do ato, independentemente de mandado judicial (art. 844, CPC) 5. Formalizada a penhora, intime-se o executado, LUIZ MARCELO GIOVANNETTI na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, de preferência por via postal (art. 841, § 1º e 2º do CPC) e, ainda, seu cônjuge indicado na matrícula DÉBORA DE PAULA GIOVANNETTI (art. 842, do CPC), para que querendo, requeira a substituição da penhora, no prazo de 10 (dez) dias (art. 847, do CPC) ou impugnar a penhora por simples petição, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 917, § 1º, do CPC). 6. Oportunamente, voltem conclusos para deliberações. Intime-se. Diligências necessárias. Curitiba, data da assinatura digital José Eduardo de Mello Leitão Salmon. Juiz de Direito. Despacho mov. 158.1: A intimação do executado, acerca da penhora, deve se dar da mesma forma de sua citação. Sem prejuízo, quanto ao pedido de seq. 157, diga a curadora especial em 10 dias. Int. Curitiba, data e hora da inserção no sistema. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 5 de dezembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (JPP)*

(assinado digitalmente)

Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque
Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

CURATELA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. DÉBORA DE MARCHIMENDES, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se a ação de Tutela e Curatela n.º 0033257-02.2017.8.16.0001, sendo decretada por sentença a interdição de JOSÉ BARBOZA DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CI/RG sob n.º 792.132-2-SSP /PR e do CPF/MF sob n.º 316.475.889-87, residente e domiciliado na Rua Castro, n.º 770, Guaraituba, Colombo/PR, nomeando como curadora definitiva JOSEFA BARBOSA DA SILVA DE GÓES, brasileira, casada, portadora do CI/RG sob n.º 21.260.884-SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 248.049.568-08, residente e domiciliada na Rua Dr. Arnaldo Moura, n.º 22, Mossunguê, Município de Curitiba/PR, nos termos do art. 755, § 1º do CPC, a qual deverá firmar termo de compromisso nos autos. Acolhido o pedido inicial, mas nos termos da Lei nº 13.146/2015, sendo declarada a interdição da requerida tão somente com relação às decisões e práticas de conteúdo econômico ou patrimonial,

dentre eles o recebimento e administração dos valores percebidos a título de benefício previdenciário. Destaque-se, ainda, que a decretação da interdição do réu não implica em sua incapacidade civil, eis que, nos termos da Lei nº 13.146/2015 conjugada com o disposto no Código Civil, o interditado continua em pleno gozo de sua capacidade civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Sentença: "III - DISPOSITIVO Ante ao exposto, com fundamento no art. 487, inciso I e art. 754 do CPC, cumulado com a Lei nº 13.146/2015 e art. 1.767, inciso III do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, pelo que decreto a interdição de JOSÉ BARBOZA DA SILVA e nomeio como curador definitivo JOSEFA BARBOSA DA SILVA DE GÓES, nos termos do art. 755, § 1º do CPC, a qual deverá firmar termo de compromisso nos autos. Finalmente, em obediência ao disposto no art. 9º, inciso III do Código Civil e no art. 755, § 3º do CPC inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, além de ser publicado na imprensa local 1 (uma) vez e no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Com o trânsito em julgado, expeçam-se os competentes mandados e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, data do sistema. Débora De Marchi Mendes Juíza de Direito Substituta". Data do trânsito em julgado da sentença: 06.12.2024. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 11 de dezembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (JPP).

(assinado digitalmente)

DÉBORA DE MARCHI MENDES
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A DRA. BRUNA RICH A CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob n.º 0005980-65.2004.8.16.0001, provida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA MAISON (CPF/CNPJ: 80.299.498/0001-74) contra ESTER GISELE MARCHESANI (RG: 4406850 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), JOSE RENATO MARCHESANI (RG: 4487206 SSP/PR e CPF/CNPJ: 088.697.079-20) e RDPD PARTICIPAÇÕES S.A (CPF/CNPJ: 08.791.767/0001-98), tendo o presente Edital a finalidade de INTIMAR a parte executada JOSE RENATO MARCHESANI (RG: 4487206 SSP/PR e CPF/CNPJ: 088.697.079-20), para que se manifeste quanto aos valores depositados nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de perdimento ao Funjus. DESPACHO: "1. Haja vista que os valores depositados nos autos pertencem ao executado JOSE RENATO MARCHESANI, diligencie-se à sua intimação, por intermédio de seu representante legal Dr. Advogado ELIO GRIL GUAREZI (OAB/PR nº 24714), para que se manifeste quanto à eventual diligência para levantamento deste importe, no prazo de 10 (dez) dias. 2.Caso decorrido o prazo anterior sem manifestação da parte, diligencie-se à sua intimação, preferencialmente por meio eletrônico e por e-carta, para que se manifeste quanto à eventual diligência para levantamento do valor remanescente na conta judicial. 3.Se negativa a tentativa de intimação retro, promova-se à consulta de seu endereço via Sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SIEL, conforme determina o art. 4 do Decreto Judiciário nº 626/2018: Art. 4º. Procedimento prévio deverá ser adotado pelo Magistrado após o esgotamento de todas as diligências processuais e legais disponíveis no sentido de intimar e identificar o paradeiro das partes destinatárias dos valores depositados em juízo, a exemplo das seguintes medidas: a) intimação dos advogados constituídos nos autos; b) realização de consultas aos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD ou análogos; c) consulta a outras instituições; d) outros meios disponíveis ao Magistrado. 4. Em seguida, expeça-se carta de intimação à executada, em todos os endereços obtidos por intermédio da consulta que se refere o item 2 deste despacho, para que se manifeste quanto aos valores depositados nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de perdimento ao funjus. 5. Transcorrido o prazo supra e verificada a ausência de manifestação da parte, diligencie-se à intimação, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, conforme o disposto no art. 257 do CPC e observado o determinado no art. 5º do Decreto Judiciário nº 626/2018: "Art. 5º. Esgotadas e infrutíferas as diligências mencionadas no artigo anterior, o Juiz mandará publicar edital fixando prazo para que o beneficiário reclame o numerário, observando, no que couber, os comandos do art. 257 do Código de Processo Civil. §1º. O edital conterà, se forem conhecidos, a qualificação das partes, número do processo, tipo da ação, valor depositado e número da conta judicial;" 6. Na sequência, se mantida a inércia, à Sra. Escrivã para que, querendo, exerça o direito de pleitear os valores remanescentes depositados nos autos que, eventualmente, lhes pertençam, mediante comprovação, conforme determina o art. 7º, §1º do referido Decreto Judiciário. 7. Uma vez isso, voltem conclusos para deliberações. Intime-se. Diligências necessárias. Curitiba, data da assinatura digital. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 29 de novembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (JPP) (Assinado Digitalmente) Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A DRA. DÉBORA DE MARCHI MENDES, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob n.º 0029903-61.2020.8.16.0001, provida por INSTITUTO DE EDUCACAO UNICURITIBA LTDA (CPF/CNPJ: 76.534.924/0001-30) em face de MARCOS ANTONIO RAMON FERNANDEZ (RG: 110716508 SSP/PR e CPF/CNPJ: 104.361.949-61), tendo o presente a finalidade de INTIMAR a parte ré/executada MARCOS ANTONIO RAMON FERNANDEZ (RG: 110716508 SSP/PR e CPF/CNPJ: 104.361.949-61) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue(m) o pagamento da(s) quantia(s) a que foi(ram) condenado(s), no valor de R\$ 14.682,90, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios relativos ao cumprimento de sentença em igual percentual, nos termos do art. 523, § 1º do CPC. Sublinho que efetuado o pagamento parcial no prazo referido a multa e os honorários advocatícios de dez por cento incidirão sobre o restante (art. 523, § 2º, do CPC). Prazo do edital: 20 dias. Decorrido o prazo para pagamento voluntário terá início o prazo de 15 (quinze) dias para eventual oferecimento de impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do NCPC. Despacho: "1. Diante do pedido formulado no mov. 355.1, retifique-se a autuação e as comunicações necessárias no Distribuidor quanto à alteração de fase para "cumprimento de sentença" (art. 68, inciso VII, do Código de Normas), observando-se as informações veiculadas no Despacho nº 5872166 da Corregedoria-Geral da Justiça. 2. Após, observando que a parte ré/executada foi citada por edital na fase de conhecimento (mov. 290.1), e conforme a dicção do art. 513, § 2º, IV do CPC[1], este também deverá ser o meio de intimação para o pagamento voluntário do débito, determino a expedição do edital de intimação para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue(m) o pagamento da(s) quantia(s) a que foi(ram) condenado(s), sob pena de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios relativos ao cumprimento de sentença em igual percentual, nos termos do art. 523, § 1º do CPC. Sublinho que efetuado o pagamento parcial no prazo referido a multa e os honorários advocatícios de dez por cento incidirão sobre o restante (art. 523, § 2º, do CPC). Prazo do edital: 20 dias. 2.1. Quanto à publicação na Plataforma de Comunicações Processuais, conforme disposto no art. 257, inciso II, do CPC, diante do informado, via sistema Mensageiro, no sentido de que a plataforma será responsável por gerenciar a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico no âmbito do Poder Judiciário, à escrivania para que promova os atos e diligências necessárias para a publicação na referida plataforma, diante da sua criação a partir da data de 7 de agosto de 2019. 3. Decorrido o prazo sem pagamento voluntário, certifique-se e, a fim de se evitar posteriores alegações de nulidade processual e considerando o posicionamento jurisprudencial no que tange à possibilidade de a curadoria especial apresentar impugnação ao cumprimento de sentença[2], determino sua intimação para que tome ciência. 4. Efetivado o pagamento e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença, expeça(m)-se o(s) respectivo(s) alvará(s), intimando-se o credor para, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecer se houve satisfação do débito, advertindo-o que em caso de eventual silêncio será presumido que o débito foi integralmente quitado ou que há desinteresse no recebimento de eventual saldo devedor. 5. Não sendo o pagamento total efetuado (ou ainda que adimplido parcialmente) no prazo acima referido, intime-se a parte credora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, planilha atualizada do débito, acrescida a multa de 10% (dez por cento) e dos honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença, também em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (art. 523, § 1º, CPC), bem como requeira quais medidas pretende sejam efetivadas a fim de localizar bens penhoráveis. 5.1. Neste caso, cumpra observar que, consoante a nova redação, dada pela Lei 14.195/2021, ao art. 921, III, § 4º, do CPC, a suspensão do processo e da prescrição intercorrente ocorrerá por uma única vez e pelo prazo máximo de até (01) ano, bem como iniciará de forma automática e simultânea após a intimação da primeira tentativa infrutífera de localizar bens penhoráveis (art. 921, § 4º, do CPC). 5.2. Ocorrendo a suspensão do processo, após o transcurso do prazo de 1 ano ou independente do lapso temporal transcorrido, sendo requerido outras medidas judiciais após a primeira intimação acerca da infrutividade na localização de bens penhoráveis, iniciar-se-á, automaticamente, a contagem do prazo da prescrição intercorrente. 6. Decorrido o prazo estipulado no item 5, voltem conclusos para decisão. Diligências necessárias. Curitiba, data de assinatura digital. Débora De Marchi Mendes. Juíza de Direito Substituta". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 5 de dezembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (JPP) (assinado digitalmente) Débora De Marchi Mendes Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DRA. BRUNA RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa

o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob n.º 0028021-64.2020.8.16.0001, movida por Maria das Dores Fernandes de Sanchez (CPF/CNPJ: 401.180.020-15) em face de LAMUNIER J MIRANDA (CPF/CNPJ: 22.465.620/0001-39) e LAMUNIER JAMUR MIRANDA (RG: 83053100 SSP/PR e CPF/CNPJ: 030.569.749-84), tendo o presente a finalidade de INTIMAR os executados LAMUNIER J MIRANDA (CPF/CNPJ: 22.465.620/0001-39) e LAMUNIER JAMUR MIRANDA (RG: 83053100 SSP/PR e CPF/CNPJ: 030.569.749-84), atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova o pagamento espontâneo do débito no valor de R\$6.694,41 (Seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), sob pena de incidência de multa de 10% e honorários advocatícios na mesma proporção (art. 523, §1º, do NCPC/2015). Decorrido o prazo para pagamento voluntário terá início o prazo de 15 (quinze) dias para eventual oferecimento de impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do NCPC. Despacho: "1. Diversas diligências foram empreendidas com o propósito de promover a citação do executado, mas todas foram inexitasas, conforme certificado à seq. 364 e 393. 2. Portanto, esgotadas as tentativas de citação pessoal, nos termos do art. 256, NCPC, defiro a citação por edital do requerido, assinalando-se o prazo de 30 dias. 3. Decorrido o prazo do edital sem manifestação das partes citandas, desde já, com fulcro no art. 72, II do NCPC e Súmula n. 196 do STJ, nomeio-lhes, nos termos do parágrafo único do art. 72 do NCPC, a Defensoria Pública do Estado do Paraná como curadora especial, que terá legitimidade para apresentar embargos no prazo legal. Int. Curitiba, data e hora da inserção no sistema. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 5 de dezembro de 2024. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (JPP) (assinado digitalmente) Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque Juíza de Direito

5ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AFONSO DA SILVA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, POR ESTAR EM LOCAL INCERTO.

A Doutora Karine Pereti de Lima Antunes, Juíza de Direito Substituta desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo da Quinta Vara Cível, se processam a **AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO - EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, processados de forma eletrônica via Sistema Projudi, autuados sob o nº **0011472-33.2007.8.16.0001** (Autos Físicos nº 929/2007), em que é exequente **ISABELA QUELHAS MOREIRA BUSCH**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.050.189-69 e executado **AFONSO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.839.528-51, ficando devidamente **INTIMADO - AFONSO DA SILVA** - para no prazo de 15 (quinze) dias, promover o cumprimento voluntário da sentença. Fica consignado que o não cumprimento espontâneo da obrigação - no valor de R\$ 9.515,81 em out/2024 - no prazo de 15 dias implicará na incidência de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §1º e §2º do NCPC. A parte poderá oferecer impugnação no prazo de 15 dias, independente de penhora ou de nova intimação, nos termos do art. 525 do NCPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. **Dado e Passado** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2024. Eu, **UBIRAJARA BINHARA**, Escrivão que o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito - Portaria nº. 140/2022.

5ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 0020663-40.2018.8.16.0188
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Alimentos
Exequente(s): D.G.B J.A.G.B
Executado(s): WILLIAM BARBOSA (RG: 0088385778 SSP/RJ e CPF/CNPJ: 012.262.767-92)
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que perante este juízo tramitam os autos supra mencionados e que, por intermédio do

presente, fica o executado WILLIAM BARBOSA (RG: 0088385778 SSP/RJ e CPF/CNPJ: 012.262.767-92) CITADO, nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil para, em 03 (três) dias pagar ou comprovar que já pagou o débito atualizado à seq. 417.2, mais as prestações que se vencerem no curso da execução, até o efetivo pagamento, sob pena de protesto e renovação da prisão civil, conforme disposto no art. 528, §§ 1º e 3º do CPC. Nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, item 5.4.3.4 "Os editais extraídos de processos que tramitam em segredo de justiça conterão somente o indispensável à finalidade do ato. O relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros". O acesso aos autos está à disposição para as partes, bastando comparecer à secretaria (endereço no cabeçalho). Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI - <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro realizado pela OAB/PR, o qual é obrigatório para manifestação nos autos. Documentos (procuração, contestação etc.) devem ser juntados aos autos em formato PDF em arquivos com no máximo 2MB cada. Nada mais a constar.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 0008730-60.2024.8.16.0188
Classe Processual: Divórcio Litigioso
Assunto Principal: Dissolução
Requerente(s): J.B
Requerido(s): MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA BERTONI (RG: 159356337 SSP/PR e CPF/CNPJ: 012.808.193-75)
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que perante este juízo tramitam os autos supra mencionados e que, por intermédio do presente, fica a requerida MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA BERTONI (RG: 159356337 SSP/PR e CPF/CNPJ: 012.808.193-75) CITADA, nos termos do artigo 256 do Código de Processo Civil para, querendo, após o decurso do prazo do edital (30 dias), apresentar defesa no prazo legal em 15 (quinze) dias, mediante advogado devidamente constituído, sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações da parte autora (art. 344 do CPC/2015). Em caso de REVELIA ser-lheá nomeado Curador Especial (art. 257 do CPC/2015,). Nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, item 5.4.3.4 "Os editais extraídos de processos que tramitam em segredo de justiça conterão somente o indispensável à finalidade do ato. O relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros". O acesso aos autos está à disposição para as partes, bastando comparecer à secretaria (endereço no cabeçalho). Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI - <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro realizado pela OAB/PR, o qual é obrigatório para manifestação nos autos. Documentos (procuração, contestação etc.) devem ser juntados aos autos em formato PDF em arquivos com no máximo 2MB cada.

Nada mais a constar.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA
Juíza de Direito

Edital de Intimação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS SOBRE A ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Processo: 0004710-17.2024.8.16.0191
Classe Processual: Petição Cível
Assunto Principal: Regime de Bens Entre os Cônjuges
Requerente(s): Eriton Rodrigo Pereira Santos (CPF/CNPJ: 028.535.969-07)
WANESSA RIBAS DOS SANTOS (RG: 89865654 SSP/PR e CPF/CNPJ: 060.935.769-73)
FAZ SABER, na forma da lei, a quem o conhecimento deste haja pertencer, que por este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe, por meio da qual os requerentes ERITON RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS e WANESSA RIBAS DOS SANTOS pretendem ALTERAR O REGIME DE BENS no casamento de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS para o de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS. E para que não se alegue ignorância ou desconhecimento foi expedido o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Art. 406, § 1º do Código de Normas c/c art. 734, §1º, do CPC.

Nada mais a constar.

[assinado digitalmente]

Joslaine Gurmini Nogueira Juíza de Direito

7ª VARA DE FAMÍLIA

Edital Geral

INSPEÇÃO ANUAL

Portaria Nº 02/2024

O Dr. RODRIGO RODRIGUES DIAS, Juiz de Direito Substituto da 7ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

I - O teor do Ofício-Circular nº 90/2024, Autos 0133609-66.2024.8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça e o disposto nos Art. 21 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná,

Resolve:

I - Realizar Inspeção Anual nesta 7ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, correspondente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 (conforme artigo 56 do Código de Normas do Foro Judicial), no dia **30/01/2025**.

II - Determinar que a Chefe de Secretaria preencha o questionário da inspeção junto ao Sistema Projudi (Procedimento Administrativo), observando-se as determinações contidas no Ofício-Circular nº 90/2024 da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunique-se ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e demais servidores.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO RODRIGUES DIAS

Juiz de Direito Substituto

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6964059

9ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): LUCAS SANTOS BARBOSA

PRAZO DE 25 dias corridos

O(A) Juiz(iza) de Direito Danielle Nogueira Mota Comar, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto Qualificado, sob nº 0002286-84.2024.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) LUCAS SANTOS BARBOSA, e vítima ESTADO DO PARANÁ, FABIO RAUL DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido LUCAS SANTOS BARBOSA, portador(a) do RG 138368599 SSP/PR e CPF 106.803.269-36, nascido(a) em 09/11/2000, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de TEREZINHA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA e RONALDO FREIRE BARBOSA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve **aditamento de denúncia** em seu desfavor, ART 331 - DESACATO, Detenção: 6 meses a 2 anos, na forma do artigo 69, do Código Penal. ART 180 - RECEPÇÃO, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa oferecida e à sua **INTIMAÇÃO** para, querendo será novamente interrogado para exercício de autodefesa.

Eu, Rafaela Baioni Trento, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Danielle Nogueira Mota Comar

Juiza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA
Réu: LEIDIANE registrada civilmente como ALAN ALVES DOS SANTOS

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
 A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...
 FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu LEIDIANE registrada civilmente como ALAN ALVES DOS SANTOS, natural de CURITIBA/PR; nascido em 10/12/1997, Nome da Mãe: ROSANGELA ALVES DE LIMA Nome do Pai: CESAR DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para comparecer no Fórum Criminal de Curitiba, situado na Avenida Anita Garibaldi, 750, 2º andar, Cabral, Curitiba/PR, a fim de efetuar o pagamento da pena de multa fixada por ocasião da sentença, conforme demonstrativo de cálculo, nos autos de Processo Crime nº **0004527-65.2023.8.16.0196**, salientando o decurso do prazo de pagamento da pena de multa, sem a manifestação do réu acarretará o lançamento automático dos débitos nos sistemas de execução do FUPEN. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9ª Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.
 Danielle Nogueira Mota Comar
 Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PAMELA CAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
 A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...
 FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a pessoa de **PAMELA CAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA**, nascido em 28/08/1994, Nome da Mãe: ROSICLEIDE BECKER Nome do Pai: JOSE RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos de Processo Crime nº **0003574-67.2024.8.16.0196** se tem interesse na restituição do BEM APREENDIDO valor e celular, e compareça neste Juízo a fim de retirar, sob pena de ser decretado o perdimento dos bens. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9ª Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.
 Danielle Nogueira Mota Comar
 Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA
 Réu: DAVID AUGUSTO VIDAL DE REZENDE
 PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
 A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...
 FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **DAVID AUGUSTO VIDAL DE REZENDE**, natural de MARINGA/PR; nascido em 23/12/1991, Nome da Mãe: ROSELI VIDAL DE REZENDE Nome do Pai: FLAVIO APARECIDO SOUZA DE REZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para comparecer no Fórum Criminal de Curitiba, situado na Avenida Anita Garibaldi, 750, 2º andar, Cabral, Curitiba/PR, a fim de efetuar o pagamento da pena de multa fixada por ocasião da sentença, conforme demonstrativo de cálculo, nos autos de Processo Crime nº **0000039-67.2023.8.16.0196**, salientando o decurso do prazo de pagamento da pena de multa, sem a manifestação do réu acarretará o lançamento automático dos débitos nos sistemas de execução do FUPEN. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9ª Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.
 Danielle Nogueira Mota Comar
 Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 DESTINATÁRIO(A)(S): LEANDRO SOUZA MELO
 PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito , da 9ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0000830-41.2020.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) LEANDRO SOUZA MELO, e vítima Estado do Paraná, e que não foi possível localizar

pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **LEANDRO SOUZA MELO, portador(a) do RG 50701001 SSP/SP e CPF 404.979.228-19, nascido(a) em 26/07/1990, natural de SENGES/PR, filho(a) de Selma de Souza Castro e Luiz Maciel de Melo**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **condenado(a)** nas sanções do ART 33 - ADQUIRIR, VENDER, FORNECER E OU PRODUZIR DROGAS, Reclusão: 6 anos, 6 meses e 22 dias de reclusão em regime fechado e 656 dias-multa, na data de 02/05/2024, sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: "Ante o exposto, julgo procedente a pretensão deduzida em juízo para o fim de condenar o acusado Leandro Souza Melo como incurso nas penas do delito capitulado no artigo 33 da Lei nº 11.343/2006, aplicadas as regras da Lei nº 8.072/1990, bem como ao pagamento das custas processuais., em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
 Eu, Rafaela Baioni Trento, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Curitiba, 17 de dezembro de 2024.**
Danielle Nogueira Mota Comar
Juíza de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **<https://portal.tjpr.jus.br/projudi>**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PATRICK TESSEROLI
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
 A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...
 FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a pessoa de **PATRICK TESSEROLI**, nascido em 01/01/1990, Nome da Mãe: ROSI CECÍLIA FERNANDES Nome do Pai: LADEMIR ROBERTO TESSEROLI, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos de Processo Crime nº **0001344-86.2023.8.16.0196** compareça no balcão desta 9ª Vara Criminal de Curitiba (das 13h30 às 16h), munido(a) de documento de identificação oficial (com foto), a fim de retirar o alvará de levantamento do valor existente em seu nome (R\$ 26,85), no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9ª Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.
 Danielle Nogueira Mota Comar
 Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 DESTINATÁRIO(A)(S): ERITON APARECIDO MARQUES DE PAULA
 PRAZO DE 90 (NOVENTA)DIAS
 O(A) Juiz(iza) de Direito Danielle Nogueira Mota Comar, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Roubo Majorado, sob nº 0004052-12.2023.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ERITON APARECIDO MARQUES DE PAULA, ANA PAULA DO NASCIMENTO DIAS, e vítima KEVYN GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **ERITON APARECIDO MARQUES DE PAULA, portador(a) do RG 139048180 SSP/PR e CPF 801.868.139-29, nascido(a) em 23/12/1991, natural de I, filho(a) de TEREZINHA DE JESUS BATISTA MARQUES e JUAREZ ADAO DE PAULA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **condenado(a)** nas sanções do ART 157 - ROUBO AGRAVADO, Reclusão: 5 anos e 4 meses de reclusão em regime semiaberto e 13 dias multa, § 2º, incisos II e VII, do Código Penal. na data de 05/06/2024, sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: "Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão estatal deduzida na denúncia para CONDENAR ANA PAULA DO NASCIMENTO DIAS e ERITON APARECIDO MARQUES DE PAULA como incurso nas normas incriminadoras do artigo 157, §2º, II, do Código Penal., em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
 Eu, Rafaela Baioni Trento, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Curitiba, 17 de dezembro de 2024.**
Danielle Nogueira Mota Comar
Juíza de Direito**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **<https://portal.tjpr.jus.br/projudi>**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**DESTINATÁRIO(A)(S): PETERSON BORGES RIBEIRO**
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Danielle Nogueira Mota Comar, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Receptação, sob nº 0001554-74.2022.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) PETERSON BORGES RIBEIRO, e vítima Diego Wolff, Estado do Paraná, IAGO DE PAULA MENDONÇA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **PETERSON BORGES RIBEIRO, portador(a) do RG 105309864 SSP/PR e CPF 084.440.279-60, nascido(a) em 02/06/1993, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de MARISA BORGES RIBEIRO e JOSE LUIZ RIBEIRO**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **condenado(a)** nas sanções do ART 180 - RECEPÇÃO, Reclusão: 1 ano de reclusão em regime aberto e 10 dias multa, na data de 24/09/2024, sendo substituída por por 01 (uma) restritiva de direitos consistente em prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, a ser definida no Juízo de Execução desta Capital, em audiência admonitória (art. 43, IV e art. 46, ambos do CP), sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão estatal deduzida na denúncia para CONDENAR PETERSON BORGES RIBEIRO como incurso nas normas incriminadoras do artigo 180, caput, do Código Penal., em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Rafaela Baioni Trento, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Curitiba, 17 de dezembro de 2024.**

Danielle Nogueira Mota Comar**Juíza de Direito****OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.**EDITAL DE INTIMAÇÃO****FERNANDO HENRIQUE FERREIRA TORTORA****PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a pessoa de **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA TORTORA**, nascido em 17/12/1989, Nome da Mãe: JOANA ADARQUE FERREIRA Nome do Pai: ALCIDES TORTORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos de Processo Crime nº **0003971-63.2023.8.16.0196** se tem interesse na restituição do VALOR APREENDIDO, e compareça neste Juízo a fim de retirar, sob pena de ser decretado o perdimento dos bens. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9ª Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.**Danielle Nogueira Mota Comar****Juíza de Direito****EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDUARDO PORTELA DE OLIVEIRA****PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a pessoa de **EDUARDO PORTELA DE OLIVEIRA**, nascido em 25/07/2002, Nome da Mãe: ELIANE APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA Nome do Pai: JOÃO PORTELA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos de Processo Crime nº **0000656-90.2024.8.16.0196** se tem interesse na restituição do BEM APREENDIDO valor e celular, e compareça neste Juízo a fim de retirar, sob pena de ser decretado o perdimento dos bens. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9ª Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.**Danielle Nogueira Mota Comar****Juíza de Direito****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****DESTINATÁRIO(A)(S): BRUNO CLERIS MEDEIROS****PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS**

O(A) Juiz(íza) de Direito Danielle Nogueira Mota Comar, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Resistência (art. 329), sob nº 0001858-39.2023.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) BRUNO CLERIS MEDEIROS, e vítima Cristiano Albertine Domingos, JESSE FERNANDES JUNIOR, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido BRUNO CLERIS MEDEIROS, portador(a) do RG 105818351 SSP/PR e CPF 071.958.419-10, nascido(a) em 08/03/1990, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de KELI CRISTINA SILVA DA LUZ e RUIZ CLERIS MEDEIROS**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal deduzida na denúncia para ABSOLVER BRUNO CLERIS MEDEIROS denunciado como incurso nas normas incriminadoras do artigo 330, 329, 129, todos do Código Penal, por força do art. 386, II e III, do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Rafaela Baioni Trento, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Curitiba, 17 de dezembro de 2024.**

Danielle Nogueira Mota Comar**Juíza de Direito****OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.**Edital Geral****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****DESTINATÁRIO(A)(S): DEISI MAIARA APARECIDA PINHEIRO DA SILVEIRA****PRAZO DE 10 dias corridos**

O(A) Juiz(íza) de Direito Danielle Nogueira Mota Comar, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0004302-45.2023.8.16.0196, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) DEISI MAIARA APARECIDA PINHEIRO DA SILVEIRA, e vítima ESTADO DO PARANÁ, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido DEISI MAIARA APARECIDA PINHEIRO DA SILVEIRA, portador(a) do RG 109001805 SSP/PR e CPF 088.263.359-74, nascido(a) em 08/09/1994, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de Silmara Aparecida Pinheiro da Silveira e Hamilton Cesar da Silveira**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **NOTIFICAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do art. XXX da Lei nº 11.343/2006 (Lei de Tóxicos), conforme descrição do fato transcrito na denúncia e à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias, arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco)**. Se a resposta não for apresentada no prazo estipulado, o(a) Magistrado(a) nomeará defensor(a) público. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Rafaela Baioni Trento, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Curitiba, 17 de dezembro de 2024.**

Danielle Nogueira Mota Comar**Juíza de Direito****OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.**10ª VARA CRIMINAL****Edital de Intimação**

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE PENA DE MULTA E CUSTAS
PROCESSUAIS, E RESTITUIÇÃO DE OBJETOS
PROCESSO Nº: 0002391-96.2022.8.16.0013
RÉU: VICENTE GOUVEIA SOBRINHO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA JULIA MARIA TESSEROLI DE PAULA REZENDE, MM. JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos sob nº 0002391-96.2022.8.16.0013, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a: **VICENTE GOUVEIA SOBRINHO**, RG 22236431 SSP/PR, CPF 353.572.829-00, Nome do Pai: JOSE GOUVEIA FILHO, Nome da Mãe: MARIA APARECIDA GOUVEIA, nascido em 28/06/1960, natural de MARIALVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa**. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria. Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria deverá providenciar a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga. Ainda, adverte-se que: a) não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; b) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; c) após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; d) expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; e) transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; f) após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal. **AINDA**, no mesmo prazo, **manifeste sobre eventual interesse na restituição** de seis anéis, uma pasta, uma bíblia e uma pochete apreendidos em autos. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado. Curitiba, 17 de dezembro de 2024. Eu, Fernando Tadashi Shimakawa, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

JULIA MARIA TESSEROLI DE PAULA REZENDE
JUÍZA DE DIREITO

sendo declarada por sentença a incapacidade relativa de DANIEL COLLI, brasileiro, convivente, desempregado, portador do RG/SP 26.602.459-2, inscrito no CPF/MF nº 322.485.678-55, residente e domiciliado no mesmo endereço abaixo indicado, portador de Esquizofrenia Paranoide (CID 10 - F20.0), e a ele nomeada CURADOR(A) a Sra. MARCIA ROMEIRO LEMOS, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG/PR 62.327.202-7, inscrita no CPF/MF nº 382.310.260-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Batista Valle, 59, São João CEP: 82.030-070, Curitiba/PR. O curatelado não poderá, por tempo indeterminado, praticar sozinho os seguintes atos de sua vida civil: os que importem administração ou disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial como compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (com a ressalva de que, quanto a bens móveis, imóveis, compras de maior valor, há necessidade de autorização judicial com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774 todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque; encerramento e abertura de contas bancárias; contratação de empréstimos e representação perante instituição previdenciária. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, (SE NÃO FOR JUSTIÇA GRATUITA) e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, onze (11) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

11ª VARA CÍVEL**Edital de Citação**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0034293-16.2016.8.16.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO De DANIEL COLLI
Processo: 0034293-16.2016.8.16.0001
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Valor da Causa: R\$1.000,00
Requerente(s): MARCIA ROMEIRO LEMOS (CPF/CNPJ: 382.310.260-53)
Rua Antônio Batista Valle, 59 AO LADO DA CASA Nº 103 E EM FRENTE A CASA Nº 130 - São João - CURITIBA/PR - CEP: 82.030-070
Requerido(s): DANIEL COLLI (RG: 104926010 SSP/PR e CPF/CNPJ: 322.485.678-55)
Rua Antônio Batista Valle, 59 - São João - CURITIBA/PR - CEP: 82.030-070
Terceiro(s): ANA BEATRIZ COLLI CASTELLAR (CPF/CNPJ: 351.395.968-06)
Sizenando Moreira Antunes, 103 - Além Linha - BURI/SP - CEP: 18.290-000 - Telefone(s): (15) 99784-3878
Regina Colli Magalhães (RG: 215008005 SSP/PR e CPF/CNPJ: 185.965.388-01)
Rua Governador Ademar de Barros, 473 - Jardim Mariazinha - BURI/SP - CEP: 18.290-000 - E-mail: reginacolli1972@gmail.com - Telefone(s): (11) 94976-3195
A Dra. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientificando a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0034293-16.2016.8.16.0001, em que é requerente MARCIA ROMEIRO LEMOS,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0016990-42.2023.8.16.0001
EDITAL de CITAÇÃO dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados, (arts.259, e 257 do Código de Processo Civil), com prazo de vinte (20) dias.
Processo: 0016990-42.2023.8.16.0001
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R\$80.000,00
Autor(s): Irene Silva Komiyama (RG: 1901542 SSP/PR e CPF/CNPJ: 018.826.379-92)
RUA PADRE ESTANISLAU CEBULA, 354 - CURITIBA/PR - E-mail: souzafitz@gmail.com - Telefone(s): (41) 98862-1644
Nestor Eiti Komiyama (RG: 10442834 SSP/PR e CPF/CNPJ: 274.439.909-44)
RUA PADRE ESTANISLAU CEBULA, 354 - CURITIBA/PR - E-mail: souzafitz@gmail.com - Telefone(s): (41) 98862-1644
Réu(s): FEZA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 78.336.427/0001-52)
Rua Emiliano Perneta, 212 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.010-050
Terceiro(s): CRISTIANE GRUBER SCHMIDLIN (RG: 86958961 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Padre Estanislau Cebula, 366 - Cajuru - CURITIBA/PR - CEP: 82.980-060
ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Ponta Grossa, 903 - Centro - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-030
EUGENIA NEUSA S COBUS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Padre Arnaldo Janssen, 373 - Cajuru - CURITIBA/PR - CEP: 82.980-070
Igreja do Evangelho Quadrangular (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Padre Estanislau Cebula, 367 - Cajuru - CURITIBA/PR - CEP: 82.980-060
A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento que tem curso, neste Juízo da Décima Primeira Vara Cível da Comarca de Curitiba, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 11º andar, Centro Cívico, autos acima nominados, na qual requer-se declarada a posse e domínio dos autores relativamente aos bem imóveis usucapiendo, sobre o qual vem mantendo posse mansa e pacífica por mais de quinze anos, sendo: "Lote de terreno nº 9, da quadra nº 17 da Planta Jardim Acropóle, medindo 12,00m de frente para a Rua Padre Estanislau Cébula, lado par. Pelo lado direito de quem da citada rua olha o imóvel, mede 30,00m e confronta com o lote fiscal 037.000; do lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o lote fiscal 035.000; e na linha de fundos mede 12,00m e confronta com o lote fiscal 009.000, perfazendo área total de 360,00 m². INDICAÇÃO FISCAL: , 68.252.036.000, de propriedade atribuída a Nestor Eiti Komiyama e Irene Silva Komiyama", pelo que, com fundamento no artigo 942, do CPC, ficam por este edital, com prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação no jornal, eventuais interessados, citados de todos os termos da ação em referência para que, querendo, no prazo de quinze (15) dias, através de advogado constituído, contestem o feito, sob pena de não o fazendo, serem tidos como verdadeiros os fatos narrados pela parte autora e de prosseguimento da ação à revelia inclusive com nomeação de curador especial. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, onze (11) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____(Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0006310-95.2023.8.16.0001
EDITAL DE CITAÇÃO de ANGELO MARCIO JORGE, com PRAZO de 30 (trinta) dias. Processo: 0006310-95.2023.8.16.0001
Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Assunto Principal: Alienação Fiduciária
Valor da Causa: R\$39.637,25
Autor(s): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (CPF /CNPJ: 07.707.650/0001-10)
Rua Quintino Bocaiúva, 581 - Centro - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.851-130
Réu(s): ANGELO MARCIO JORGE (CPF/CNPJ: 026.985.059-74)
Rua Aristeu de Castro Fernandes, 633 APT 15 - Maria Antonieta - PINHAIS/PR - CEP: 83.331-160
A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominado, no qual o bem automóvel objeto de Contrato de Financiamento, celebrado entre as partes, e assim descrito: UM VEÍCULO ESPÉCIE: "marca NISSAN modelo LIVINA S 1.6 16V FLE, ano fabricação 2010, chassi 94DTAFL10BJ629813, placa ATK4C04, cor PRETA e RENAVAL nº 000271868511," foi apreendido pelo Sr. Oficial de Justiça da Vara Cível do Foro Regional de Curitiba /PR, de posse de mandado de busca e apreensão, em data de 25/05/2023, e depositado em mãos de Wellington Cândido Ribeiro, sendo diligenciados os endereços da ré para sua citação, restando negativa a citação da ré, e, esgotados todos os meios possíveis para sua localização, estando por tanto em lugar incerto e não sabido, fica, por edital, ANGELO MARCIO JORGE, respectivamente, CITADA de todos os termos da ação em referência para, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste em Jornal Oficial ou de Circulação Comercial, através de advogado constituído, responder os termos da inicial da ação, sob pena sob pena de revelia, de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Dado e passado nesta cidade

de Curitiba - PR, onze (11) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).
Eu _____(Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0016973-40.2022.8.16.0001
EDITAL DE CITAÇÃO de ANGELO ANTONELLO e MARASCKI COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, com PRAZO de 30 (trinta) dias
Processo: 0016973-40.2022.8.16.0001
Classe Processual: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R\$50.328,23
Suscitante(s): Giam Carlo Domingos Celli (RG: 41622750 SSP/PR e CPF/CNPJ: 574.521.489-91)
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1061 - Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR - CEP: 83.005-350
Suscitado(s): ANGELO ANTONELLO (RG: 55798532 SSP/PR e CPF/CNPJ: 015.947.239-31)
Avenida Anita Garibaldi, 4657 - Barreirinha - CURITIBA/PR - CEP: 82.220-000
MARASCKI COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI (CPF/CNPJ: 32.545.884/0001-56)
Rua Professor João Soares Barcelos, 1775 - Boqueirão - CURITIBA/PR - CEP: 81.670-080
A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominado, onde determinou-se a, citação do requerido, e esgotados foram todos os meios possíveis para localização destes, estando portanto, atualmente, em lugar incerto e não sabido, fica, por edital, ANGELO ANTONELLO e MARASCKI COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, respectivamente, CITADOS de todos os termos da ação em referência para, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste em Jornal Oficial ou de Circulação Comercial, através de advogado constituído, responder os termos da inicial da ação, bem como requeira as provas cabíveis, no prazo de 15 dias (art. 135 do CPC), sob pena de não o fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora e sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, onze (11) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).
Eu _____(Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0021981-27.2024.8.16.0001
EDITAL DE CURATELA
Processo: 0021981-27.2024.8.16.0001
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Nomeação
Valor da Causa: R\$1.412,00
Requerente(s): DILSE URIO LONGO (RG: 1154970428 SSP/RS e CPF/CNPJ: 491.822.771-68)
Rua Marquês do Paraná, 601 APTO 201 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.620-210 - Telefone(s): (41) 99901-0260

Requerido(s): OSCAR ANTONIO LONGO (CPF/CNPJ: 008.624.360-87)
Rua Marquês do Paraná, 601 ap 201 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.620-210
A Dra. VANESSA JAMUS MARCHI, juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, científica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 3570, em que é requerente DILSE URIO LONGO, sendo declarada por sentença a curatela de OSCAR ANTONIO LONGO, brasileiro, Casado, nascido em 12/12/1944, natural de Erechim/RS, filho de Angelo Ignacio Longo e Carolina Longo, residente e domiciliado no município e Comarca de Curitiba, portador de Doença de Alzheimer CID 10 nº G-30, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. LURDES RODRIGUES VICENTE NATAL, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial: compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque e administração de bens, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. Dado e passado nesta cidade da Curitiba, em 21/02/2024. Curitiba, 11 de dezembro de 2024.
PAULO GUILHERME R. R. MAZINI
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0030412-94.2017.8.16.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO De VIRGILIA MARIA BUENO SERRA
Processo: 0030412-94.2017.8.16.0001
Classe Processual: Outros procedimentos de jurisdição voluntária
Assunto Principal: Tutela e Curatela
Valor da Causa: R\$500,00
Polo Ativo(s): VIRGILIA MARIA BUENO SERRA (CPF/CNPJ: 004.264.099-73)
Polo Passivo(s): BEATRIZ DE LEMOS CORDEIRO (CPF/CNPJ: 707.057.397-91)
LUCILIA MARIA BUENO SERRA (RG: 67922417 SSP/PR e CPF/CNPJ: 039.881.309-40)
WILSON SERRA (CPF/CNPJ: 165.095.529-49)
A Dra. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientificando a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0030412-94.2017.8.16.0001, sendo julgado improcedente o pedido inicial, declarando a autora VIRGILIA MARIA BUENO SERRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 75161220 SESP/PR, inscrita no CPF nº 004.264.099-73, residente e domiciliada na Rua Guilherme Lunardon, nº 300, BL. 02, Apto. 201, Pilarzinho, Curitiba/PR, portadora de TRANSTORNO ESQUIZOAFETIVO - CID F25, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, devendo ser representada por sua curadora e obter autorização judicial para dispor sobre bens, valores e direitos patrimoniais, bem como em relação aos atos de mera administração destes, e a ela nomeada CURADOR(A) Provisória (tendo em vista possibilidade de substituição do curador está sendo discutida no processo apenso nº 0027498-96.2013.8.16.0001), LUCILIA MARIA BUENO SERRA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade (RG) sob nº 6.792.241, inscrita no CPF/MF sob nº 039.881.309-40, residente e domiciliada na Rua Major Virgolino Esmanhoto, nº 160, apto. 101 - bloco 3 - Curitiba-Pr. A curatelada não poderá, por tempo indeterminado, praticar sozinho os seguintes atos

de sua vida civil contidos no art. 1782 do Código Civil, inclusive os de mera administração financeira, bem como que os atos do artigo 1748 CC o curador não poderia praticar sem autorização judicial específica, e nos limites do art. 755, I do NCPC, que deverá por ora, restringir-se aos atos de mera administração, como por exemplo, o recebimento de eventuais valores a título de benefício previdenciário ou outros proventos de aposentadoria, pensão ou benefício de previdência privada, especialmente no intuito de custear o tratamento e as despesas pessoais da interdita, sem prejuízo a eventual prestação de contas oportuna. A prática de atividades financeiras de considerável monta (ex. contratos em geral, especialmente que diga respeito a compra e venda de bens imóveis, veículos, contratação de locações, alienação fiduciária de bens e valores, aplicações bancárias em fundos de investimentos, bolsa de valores, resgate de bens e aplicações, penhor, penhora, etc.). O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, (SE NÃO FOR JUSTIÇA GRATUITA) e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.
DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba - PR, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso) Escrevente Juramentado, o digitei, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0023694-08.2022.8.16.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO De ZAIDE ROESLER DOS SANTOS
Processo: 0023694-08.2022.8.16.0001
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Nomeação
Valor da Causa: R\$1.000,00
Requerente(s): Giselle Christine roesler dos santos (RG: 58611689 SSP/PR e CPF/CNPJ: 877.391.789-34)
Rua Felinto Bento Vianna, 226 Sobrado 5 - Portão - CURITIBA/PR - CEP: 81.070-300 - Telefone(s): (41) 99666-1597
JULLY MAR ROESLER SANTOS (RG: 51585038 SSP/PR e CPF/CNPJ: 836.764.069-15)
Rua Theodoro Schneider, 628 Apto 02 - Portão - CURITIBA/PR - CEP: 81.070-310 - E-mail: jullyroesler@hotmail.com - Telefone(s): (41) 99183-6638
Requerido(s): ZAIDE ROESLER DOS SANTOS (RG: 3919447 SSP/PR e CPF/CNPJ: 716.770.209-97)
Rua Theodoro Schneider, 628 Apto 01 - Portão - CURITIBA/PR - CEP: 81.070-310
O Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientificando a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0023694-08.2022.8.16.0001, em que é requerente GISELLE CHRISTINE ROESLER DOS SANTOS e JULLY MAR ROESLER SANTOS, sendo declarada por sentença a incapacidade relativa de ZAIDE ROESLER DOS SANTOS, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG sob nº 391.944-7 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 716.770.209-97, residente na Rua Theodoro Schneider, 628, apto 01, Portão, Curitiba - PR, CEP: 81.070-310, portadora da doença Neurológica Crônica e Degenerativa, CID G30.1, conhecida como Mal de Alzheimer, e a ela nomeado CURADORES o Sr. JULLY MAR ROESLER SANTOS, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.158.503-8 (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº 836.764.069-15, residente e domiciliado na Rua Theodoro Schneider, 628, Apto 02, Portão, Curitiba - PR, CEP: 81.070-310 e a Sra. GISELLE CHRISTINE ROESLER DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade de RG sob nº 5.861.168-9 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 877.391.789-34, residente e

domiciliada à Rua Felinto Bento Vianna, 226, sobrado 5, Portão, Curitiba - PR, CEP: 81.070-30. A curatelada não poderá, por tempo indeterminado, praticar sozinho os seguintes atos de sua vida civil: os que importem administração ou disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial como compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (com a ressalva de que, quanto a bens móveis, imóveis, compras de maior valor, há necessidade de autorização judicial com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774 todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque; encerramento e abertura de contas bancárias; contratação de empréstimos e representação perante instituição previdenciária. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, (SE NÃO FOR JUSTIÇA GRATUITA) e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba - PR, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso) Escrevente Juramentado, o digitei, conferi e subscrevo. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0021946-67.2024.8.16.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO De FRANCINEUDO FURTADO DOS SANTOS
Processo: 0021946-67.2024.8.16.0001
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Nomeação
Valor da Causa: R\$1.412,00
Requerente(s): STELA HUBNER DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 472.366.802-06)
Rua Blasco Ibáñez, 234 sobrado 04 - Jardim das Américas - CURITIBA/PR - CEP: 81.530-390 - Telefone(s): (41) 98472-7180 / (41) 3076-6996
Requerido(s): FRANCINEUDO FURTADO DOS SANTOS (RG: 0857467732 SSP/PA e CPF /CNPJ: 208.729.252-34)
Rua Blasco Ibáñez, 234 SOBRADO 4 - Jardim das Américas - CURITIBA/PR - CEP: 81.530-390
EDITAL DE CURATELA Processo: 0021946-67.2024.8.16.0001. A Dra. VANESSA JAMUS MARCHI, juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 3754, em que é requerente STELA HUBNER DOS SANTOS, sendo declarada por sentença a curatela de FRANCINEUDO FURTADO DOS SANTOS, BRASILEIRO, Casado, nascido em 05/01/1965, natural de MACAPÁ/AP, filho de LOURIVAL VIEGAS DOS SANTOS E DOMINGAS FURTADO DOS SANTOS, residente e domiciliado no município e Comarca de CURITIBA, portador de Acidente Vascular CID 10 164 e Hemorrágia Subaracnóidea, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. STELA HUBNER DOS SANTOS, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial: compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque e administração de bens, por tempo indeterminado. O presente edital

será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 13/09/2024. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0005501-13.2020.8.16.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO De OLINDA MASSUMI DOI
Processo: 0005501-13.2020.8.16.0001
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Capacidade
Valor da Causa: R\$1.000,00
Requerente(s): Marcia Matiko Doi (CPF/CNPJ: 317.763.459-91)
Requerido(s): Olinda Massumi Doi (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
A Dra. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientificando a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0005501-13.2020.8.16.0001, em que é requerente Marcia Matiko Doi, sendo declarada por sentença a incapacidade absoluta de OLINDA MASSUMI DOI, brasileira, solteira, não possui inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas e/ou Cédula de Identidade e Registro Geral, residente e domiciliada na Travessa da Ronda, nº 39, Bairro Guabirotuba, CEP 81.520-420, Curitiba/PR, portadora do(s) CID-10 G80, e a ela nomeada CURADOR(A) a Sra. MÁRCIA MATIKO DOI, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da carteira de Identidade/RG nº 1.181.568-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.763.459-91, residente e domiciliada na Travessa da Ronda, nº 39, Bairro Guabirotuba, CEP 81.520-420, Curitiba, Paraná, A curatelada não poderá, por tempo indeterminado, praticar sozinho os seguintes atos de sua vida civil: os que importem administração ou disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial como compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (com a ressalva de que, quanto a bens móveis, imóveis, compras de maior valor, há necessidade de autorização judicial com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774 todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque; encerramento e abertura de contas bancárias; contratação de empréstimos e representação perante instituição previdenciária. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, (SE NÃO FOR JUSTIÇA GRATUITA) e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba - PR, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso) Escrevente Juramentado, o digitei, conferi e subscrevo. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET Juíza de Direito

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0007540-75.2023.8.16.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO De NORMA TERESINHA CUNHA BONATO
Processo: 0007540-75.2023.8.16.0001
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Capacidade
Valor da Causa: R\$1.000,00
Requerente(s): NORMA REGINA BONATO ISKANDAR (RG: 2097288 SSP/PR e CPF/CNPJ: 470.385.869-04)
Rua Deputado Wanderley Júnior, 123 - Ahú - CURITIBA/PR - CEP: 82.200-220 - E-mail: silvano@ferreiradarocha.adv.br - Telefone(s): (41) 99267-7691
Requerido(s): NORMA TERESINHA CUNHA BONATO (CPF/CNPJ: 103.675.869-91)
Avenida Desembargador Hugo Simas, 1449 - Bom Retiro - CURITIBA/PR - CEP: 80.520-250
O Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível da
Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientificando a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0007540-75.2023.8.16.0001, em que é requerente NORMA REGINA BONATO ISKANDAR, sendo declarada por sentença a incapacidade relativa de NORMA TERESINHA CUNHA BONATO, brasileira, viúva, pensionista, portadora da cédula de identidade RG nº 105.944/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.675.869-91, residente e domiciliada na Rua Desembargador Hugo Simas, nº 1435, Bom Retiro, Curitiba/PR., CEP 80520-25, portadora da doença CID's Z704-4 e F009 - demência não especificada na doença de Alzheimer, e a ela nomeada CURADOR(A) a Sra. NORMA REGINA BONATO ISKANDAR, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2.097.288-2, inscrita no CPF nº 470.385.869-04, residente e domiciliada a Rua Deputado Wanderley Júnior, nº 123, Curitiba/PR, CEP. 82200-220. O curatelado não poderá, por tempo indeterminado, praticar sozinho os seguintes atos de sua vida civil: os que importem administração ou disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial como compras, vendas e trocas rotineiras; compras. vendas e trocas não rotineiras (com a ressalva de que, quanto a bens móveis, imóveis, compras de maior valor, há necessidade de autorização judicial com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774 todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque; encerramento e abertura de contas bancárias; contratação de empréstimos e representação perante instituição previdenciária. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, (SE NÃO FOR JUSTIÇA GRATUITA) e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.
DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba - PR, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11)
do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso) Escrevente
Juramentado, o digitei, conferi e subscrevo.
PAULO GUILHERME R. R. MAZINI
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0005289-13.2020.8.16.0188

EDITAL DE INTERDIÇÃO De PEDRO SOEL PEDROSO RIBAS
Processo: 0005289-13.2020.8.16.0188
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Nomeação
Valor da Causa: R\$1.000,00
Requerente(s): MARIA DOLOROSA DE SOUZA RIBAS (CPF/CNPJ: 910.898.329-15)
Rua Miguel Koltun, 23 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.050-085
Requerido(s): PEDRO SOEL PEDROSO RIBAS (CPF/CNPJ: 745.292.509-20)
Rua Odair Pazello, 536 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.130-080
Terceiro(s): ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 648 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-040
A Dra. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientificando a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 0005289-13.2020.8.16.0188, em que é requerente MARIA DOLOROSA DE SOUZA RIBAS, sendo declarada por sentença a incapacidade relativa de PEDRO SOEL PEDROSO RIBAS, brasileiro, solteiro, ex-beneficiário da Previdência Social - BPC, portador da cédula de identidade RG nº 5.139.265-5, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 745.292.509-20, nascido na data de 28/01/1969, portador de psicose não degenerativa (CID F29) e esquizofrenia hebefrênica (CID F20. 1), e a ele nomeada CURADOR(A) a Sra. MARIA DOLOROSA DE SOUZA RIBAS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 4.884.169-4, inscrita no CPF sob nº 910.898.329-15, residente e domiciliada na Rua Miguel Koltun, nº 23, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP: 81050-085. O curatelado não poderá, por tempo indeterminado, praticar sozinho os seguintes atos de sua vida civil: os que importem administração ou disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial como compras, vendas e trocas rotineiras; compras. vendas e trocas não rotineiras (com a ressalva de que, quanto a bens móveis, imóveis, compras de maior valor, há necessidade de autorização judicial com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774 todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque; encerramento e abertura de contas bancárias; contratação de empréstimos e representação perante instituição previdenciária. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.
DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba - PR, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11)
do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso) Escrevente
Juramentado, o digitei, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

APODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0005521-43.2016.8.16.0001
EDITAL DE INTIMAÇÃO de RAFAEL YASSUDA, W. C. R. ELETRONICOS LTDA e WALDINEY CARVALHO RIBEIRO, com PRAZO de 30 (trinta) dias
Processo: 0005521-43.2016.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Práticas Abusivas
Valor da Causa: R\$500.000,00
Exequente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1251 Casa Rosada - Rebouças - CURITIBA

/PR - CEP: 80.230-110
Executado(s): RAFAEL YASSUDA (RG: 128166700 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Chacara Primavera, s/n - LONDRINA/PR
W. C. R. ELETRONICOS LTDA (CPF/CNPJ: 12.067.886/0001-70)
Rua São Pedro, 71 - Zona 07 - MARINGÁ/PR
WALDINEY CARVALHO RIBEIRO (RG: 92539105 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.929.669-30)
Rua São Pedro, 71 - zona 07 - MARINGÁ/PR - Telefone(s): 3227-5929 e 8805-0860
A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima indicado, onde restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para localização dos executados no endereço constantes dos autos, e esgotados todos os meios possíveis para localização dos réus, estando portanto, atualmente em lugar incerto, determinou-se a intimação do mesmo por edital nos termos do artigo 513, §2º, IV do Código de Processo Civil, ficando por tanto RAFAEL YASSUDA, W. C. R. ELETRONICOS LTDA e WALDINEY CARVALHO RIBEIRO, INTIMADOS de todos os termos da ação em referência para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste em Jornal Oficial ou de Circulação Comercial, promovam o pagamento da quantia no valor de R\$ 169.005,55 (cento e sessenta e nove mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação atualizada, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento, nos termos do artigo 523, §1º e § 3º do Novo Código de Processo Civil. Fica ainda advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0034059-05.2014.8.16.0001
EDITAL de INTIMAÇÃO dos Interessados e clientes de MEMORYCARDUSA LTDA (CNPJ: 09.207.931/0001-30); RASSOLIM TELECOM LTDA. (CNPJ: 10.824.872/0001-28); e RASHOP LTDA., anterior Rassolim Ltda. (CNPJ: 10.367.424/0001-42), com PRAZO de 15 (quinze) dias
Processo: 0034059-05.2014.8.16.0001
Classe Processual: Ação Civil Coletiva
Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro
Valor da Causa: R\$500.000,00
Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 78.206.307 /0001-30)
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1251 Casa Rosada - Rebouças - CURITIBA /PR - CEP: 80.230-110
Réu(s): CRISTIANO LOPES GUIMARÃES (RG: 73789125 SSP/PR e CPF/CNPJ: 042.459.079-40)
Avenida Cândido de Abreu, 776 sala 803 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-000
DONALDSON RASSOLIM FILHO (RG: 65129817 SSP/PR e CPF/CNPJ: 016.915.859-47)
Rua Carambolas, 28 Sobrado 07 - Uberaba - CURITIBA/PR - CEP: 81.560-120
Edite Batista (RG: 77420603 SSP/PR e CPF/CNPJ: 610.511.609-87)
Rua Jacob Brandalise, 139 - Uberaba - CURITIBA/PR - CEP: 81.560-620
Flávia Gresiele de Mattos (CPF/CNPJ: 023.872.369-04)
Rua Marechal Deodoro, 51 Conjunto 1004 - B - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-320
JOEL LUIZ MASO (CPF/CNPJ: 751.619.239-20)

Rua Voluntários da Pátria, 262 SALA 04 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-000
Jonas de Lara (RG: 72089669 SSP/PR e CPF/CNPJ: 022.097.339-36)
Avenida Getúlio Vargas, 1591 - Centro - PIRAQUARA/PR - CEP: 83.301-010
MARINA APARECIDA CALIXTO (RG: 5588642 SSP/SC e CPF/CNPJ: 064.689.969-45)
Rua Barão do Cerro Azul, 1749 - Centro - PIRAQUARA/PR - CEP: 83.301-000
MEMORYCARDUSA LTDA (CPF/CNPJ: 09.207.931/0001-30)
Niara Boscato (RG: 64985493 SSP/PR e CPF/CNPJ: 029.348.299-36)
MIRIÁN FURQUIM LOPES RASSOLIM (RG: 45049426 SSP/PR e CPF/CNPJ: 022.930.039-14)
Rua Carambolas, 28 Sobrado 07 - Uberaba - CURITIBA/PR - CEP: 81.560-120
R. MARECHAL DEODORO, 000051 - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-320
RONALDO MATOS DA SILVA (RG: 95354963 SSP/PR e CPF/CNPJ: 053.225.419-85)
Rua Robison Ferreira de Andrade, 75 - Uberaba - CURITIBA/PR - CEP: 81.590-547
A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominados, ficam INTIMADOS os interessados e clientes da MEMORYCARDUSA LTDA (CNPJ: 09.207.931/0001-30); RASSOLIM TELECOM LTDA. (CNPJ: 10.824.872/0001-28); e RASHOP LTDA., anterior Rassolim Ltda. (CNPJ: 10.367.424/0001-42), de todos os termos da presente ação, cujo objeto são as frequentes reclamações face os serviços prestados pelas requeridas, para que possam, no prazo de trinta (30) dias, contados na forma do artigo 231 IV do NCPC, através de advogado constituído, intervir no processo, como litisconsortes, nos termos do artigo 94 da Lei nº8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor. Tudo de conformidade com o que dos autos consta. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0006007-89.2020.8.16.0194
EDITAL de CITAÇÃO de ESPÓLIO DE LUIZ HONORIO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 282.314.499-49) na pessoa da viúva ANA SALETE DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 033.880.129-46), com PRAZO de 20 (vinte) dias
Processo: 0006007-89.2020.8.16.0194
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Adjudicação Compulsória
Valor da Causa: R\$80.000,00
Autor(s): MARIA APARECIDA DA LUZ WESTPHAL (RG: 20850396 SSP/PR e CPF /CNPJ: 401.829.839-00)
RICARDO JOÃO WESTPHAL (RG: 8207267 SSP/PR e CPF/CNPJ: 170.179.129-34)
Réu(s): ADÃO ALVES DE MORAIS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
CLOTILDE FERREIRA DOS SANTOS (RG: 38795856 SSP/PR e CPF/CNPJ: 610.508.739-04)
ESPÓLIO DE HONÓRIO ALVES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por CLOTILDE FERREIRA DOS SANTOS (RG: 38795856 SSP /PR e CPF/CNPJ: 610.508.739-04), PAULO FERREIRA DOS SANTOS (RG: 36907282 SSP/PR e CPF/CNPJ: 514.667.329-20), LUIZ HONORIO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 282.314.499-49), RICHARD CORDEIRO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), FRACIELE ALVES DE MORAIS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), ADÃO ALVES DE MORAIS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) FRANCIELE ALVES DE MORAIS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) ESPÓLIO DE LUIZ HONORIO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 282.314.499-49)

representado(a) por ANA SALETE DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 033.880.129-46)
RICHARD CORDEIRO (CPF/CNPJ: 028.663.259-40)
A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, O Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito
Substituto da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominado, onde determinou-se a, citação do requerido, e esgotados foram todos os meios possíveis para localização destes, estando portanto, atualmente, em lugar incerto e não sabido, fica, por edital, ESPÓLIO DE LUIZ HONORIO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 282.314.499-49) na pessoa da viúva ANA SALETE DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 033.880.129-46), respectivamente, CITADA de todos os termos da ação em referência para, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste em Jornal Oficial ou de Circulação Comercial, através de advogado constituído, responder os termos da inicial da ação, sob pena de não o fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora e sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____(Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0040336-37.2014.8.16.0001
EDITAL de CITAÇÃO de FRANCIELE ANTUNES (CPF/CNPJ: 679.640.442-49), com PRAZO de 30 (trinta) dias.
Processo: 0040336-37.2014.8.16.0001
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Alienação Fiduciária
Valor da Causa: R\$304.832,92
Exequente(s): BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (CPF/CNPJ: 58.017.179/0001-70)
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2600 CIC - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP: 81.260-900
Executado(s): F Antunes EPP (CPF/CNPJ: 11.143.364/0001-47)
Rodovia BR 421 Km 58, SN - Projeto Sidiney Girao - Nova Dimensao, S/N - NOVA MAMORÉ/RO - CEP: 76.857-000
FRANCIELE ANTUNES (CPF/CNPJ: 679.640.442-49)
TRAV. AUGUSTO RUCH, 6729 - Nova Mamoré - NOVA MAMORÉ/RO - CEP: 76.857-000
A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominados, onde determinou-se, pelo Juízo, a citação dos executados para pagamento da quantia exigida ou oferecimento de bens à penhora, restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para citação dos executados, nos endereços constantes dos autos, e esgotados todos os meios possíveis para citação destes, estando portanto em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 256, §3º do Código de Processo Civil, ficam FRANCIELE ANTUNES (CPF/CNPJ: 679.640.442-49), CITADOS, por este edital, dos termos da execução ora em processo, para que, no prazo de três (03) dias, contados da data da primeira publicação do presente Edital, pague(m) a importância de R\$ 311.496,17 (trezentos e onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios fixados, estes últimos na forma do artigo 827, do NCPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, ciente(s) a(s)

executada(s) da redução da verba honorária pela metade, para pagamento integral no prazo acima estipulado, nos termos do artigo 827, § 1º do NCPC, sob pena de não o fazendo ser penhorado bens de sua propriedade tantos quantos bastem, para integral satisfação do débito, nos termos do artigo 830 do NCPC, certificando acerca do arresto e penhora dos bens, conforme artigo 870, do NCPC. Cientificando a (s) executada(s) de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá(ão) opor embargos à execução, nos termos do artigo 915 do NCPC, no prazo de quinze dias, contados da data da juntada aos autos do presente mandado, contados na forma do artigo 231 do NCPC, cientificando-a(s) também que, se os embargos forem manifestamente protelatórios, o Juiz aplicará à parte devedora multa sobre o valor da execução. Ressalte-se que, no prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito do Exequente, e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento), do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer seja permitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, caput, do NCPC). Sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o contido nos autos acima indicados. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____(Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0029541-54.2023.8.16.0001
EDITAL de CITAÇÃO de JOÃO FRANCISCO LEMOS GONDEK (RG: 42661139 SSP/PR e CPF/CNPJ: 804.272.009-20), com PRAZO de 30 (trinta) dias
Processo: 0029541-54.2023.8.16.0001
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Condomínio em Edifício
Valor da Causa: R\$64.407,62
Autor(s): CONDOMINIO PORTO SEGURO (CPF/CNPJ: 05.060.118/0001-29)
Rua Desembargador Motta, 1499 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.250-060
Réu(s): JOÃO FRANCISCO LEMOS GONDEK (RG: 42661139 SSP/PR e CPF/CNPJ: 804.272.009-20)
Rua Alferes Ângelo Sampaio, 2692 AP 83 B - Bigorriho - CURITIBA/PR - CEP: 80.730-460
A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominado, onde determinou-se a, citação do requerido, e esgotados foram todos os meios possíveis para localização destes, estando portanto, atualmente, em lugar incerto e não sabido, fica, por edital, JOÃO FRANCISCO LEMOS GONDEK (RG: 42661139 SSP/PR e CPF/CNPJ: 804.272.009-20), respectivamente, CITADA de todos os termos da ação em referência para, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste em Jornal Oficial ou de Circulação Comercial, através de advogado constituído, responder os termos da inicial da ação, sob pena de não o fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora e sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e

quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0029527-75.2020.8.16.0001
EDITAL de CITAÇÃO de AUTO POSTO NORI LTDA (CPF/CNPJ: 05.339.367/0001-58) , com PRAZO de 30 (trinta) dias.
Processo: 0029527-75.2020.8.16.0001
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Nota Promissória
Valor da Causa: R\$212.954,47
Exequente(s): PELIKANO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (CPF/CNPJ: 00.828.887 /0001-00)
RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 P-3 - THOMAZ COELHO - ARAUCÁRIA/PR - CEP: 83.707-072
Executado(s): AUTO POSTO NORI LTDA (CPF/CNPJ: 05.339.367/0001-58) representado(a) por LAURINDO FAGUNDES GOUVEA (CPF/CNPJ: 448.006.659-49)
Rua Guilherme Braga de Abreu Pires, nº 176 - Pilarzinho - CURITIBA/PR - CEP: 82.100-470
Auto Posto Arizona Ltda (CPF/CNPJ: 36.518.530/0001-73)
Rua Raposo Tavares, 1630 - Pilarzinho - CURITIBA/PR - CEP: 82.100-452 - Telefone(s): 4133628619
A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominados, onde determinou-se, pelo Juízo, a citação dos executados para pagamento da quantia exigida ou oferecimento de bens à penhora, restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para citação dos executados, nos endereços constantes dos autos, e esgotados todos os meios possíveis para citação destes, estando portanto em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 256, §3º do Código de Processo Civil, ficam AUTO POSTO NORI LTDA (CPF/CNPJ: 05.339.367/0001-58) , CITADOS, por este edital, dos termos da execução ora em processo, para que, no prazo de três (03) dias, contados da data da primeira publicação do presente Edital, pague(m) a importância de R\$ 255.470,21 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e um centavos), devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios fixados, estes últimos na forma do artigo 827, do NCPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, ciente(s) a(s) executada(s) da redução da verba honorária pela metade, para pagamento integral no prazo acima estipulado, nos termos do artigo 827, § 1º do NCPC, sob pena de não o fazendo ser penhorado bens de sua propriedade tantos quantos bastem, para integral satisfação do débito, nos termos do artigo 830 do NCPC, certificando acerca do arresto e penhora dos bens, conforme artigo 870, do NCPC. Cientificando a(s) executada(s) de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão(ão) opor embargos à execução, nos termos do artigo 915 do NCPC, no prazo de quinze dias, contados da data da juntada aos autos do presente mandado, contados na forma do artigo 231 do NCPC, certificando-a(s) também que, se os embargos forem manifestamente protelatórios, o Juiz aplicará à parte devedora multa sobre o valor da execução. Ressalte-se que, no prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito do Exequente, e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento), do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer seja permitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916,

caput, do NCPC). Sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o contido nos autos acima indicados. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0029165-10.2019.8.16.0001
EDITAL de CITAÇÃO de Diego Do Espirito Santo (CPF/CNPJ: 050.588.029-61) e PÂMELA BENVENUTO FALK TEIXEIRA (RG: 101215652 SSP/PR e CPF/CNPJ: 066.214.569-05), com PRAZO de 30 (trinta) dias.
Processo: 0029165-10.2019.8.16.0001
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R\$144.089,32
Exequente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42)
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 E 2235 - bloco A - Vila Nova Conceição - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.543-011
Executado(s): Diego Do Espirito Santo (CPF/CNPJ: 050.588.029-61)
R QUINZE NOVEMBRO, N 279 - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP: 08.002-031
MBAS BELEZA E ESTETICA LTDA - EPP (CPF/CNPJ: 23.935.279/0001-09)
Rua dos Pioneiros, 1684 - Sítio Cercado - CURITIBA/PR - CEP: 81.910-080
PÂMELA BENVENUTO FALK TEIXEIRA (RG: 101215652 SSP/PR e CPF /CNPJ: 066.214.569-05)
Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4616 - de 3297/3298 a 4849/4850 - Sítio Cercado - CURITIBA/PR - CEP: 81.910-000 - E-mail: pamelabft@hotmail.com
O Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominados, onde determinou-se, pelo Juízo, a citação dos executados para pagamento da quantia exigida ou oferecimento de bens à penhora, restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para citação dos executados, nos endereços constantes dos autos, e esgotados todos os meios possíveis para citação destes, estando portanto em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 256, §3º do Código de Processo Civil, ficam Diego Do Espirito Santo (CPF/CNPJ: 050.588.029-61) e PÂMELA BENVENUTO FALK TEIXEIRA (RG: 101215652 SSP/PR e CPF/CNPJ: 066.214.569-05), CITADOS, por este edital, dos termos da execução ora em processo, para que, no prazo de três (03) dias, contados da data da primeira publicação do presente Edital, pague(m) a importância de R\$ 144.089,32 (Cento e quarenta e quatro mil oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios fixados, estes últimos na forma do artigo 827, do NCPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, ciente(s) a(s) executada(s) da redução da verba honorária pela metade, para pagamento integral no prazo acima estipulado, nos termos do artigo 827, § 1º do NCPC, sob pena de não o fazendo ser penhorado bens de sua propriedade tantos quantos bastem, para integral satisfação do débito, nos termos do artigo 830 do NCPC, certificando acerca do arresto e penhora dos bens, conforme artigo 870, do NCPC. Cientificando a(s) executada(s) de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão(ão) opor embargos à execução, nos termos do artigo 915 do NCPC, no prazo de quinze dias, contados da data da juntada aos autos do presente mandado, contados na forma do artigo 231 do NCPC, cientificando-a(s) também que, se os embargos forem manifestamente protelatórios, o Juiz aplicará à parte devedora multa sobre o valor

da execução. Ressalte-se que, no prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito do Exequente, e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento), do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer seja permitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, caput, do NCPC). Sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o contido nos autos acima indicados. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.

PAULO GUILHERME R. R. MAZINI
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0002455-69.2017.8.16.0179
EDITAL de CITAÇÃO de Selgo Serviços Elétricos Ltda (CPF/CNPJ: 78.773.983/0001-96), com prazo de 30 (trinta) dias.
Processo: 0002455-69.2017.8.16.0179
Classe Processual: Monitoria
Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R\$2.587.091,67
Autor(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CPF/CNPJ: 04.368.898/0001-06)
JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158 Bloco C - MOSSUNGUE - CURITIBA/PR - CEP: 81.200-240 - Telefone(s): 413331-4068
Réu(s): Selgo Serviços Elétricos Ltda (CPF/CNPJ: 78.773.983/0001-96)
Avenida Pineville, 436 - Pineville - PINHAIS/PR - CEP: 83.325-585
A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominados, onde determinou-se a citação dos requeridos, restaram negativas em todas as suas tentativas, esgotando todos os meios possíveis para sua localização, estando portanto atualmente, em lugar incerto e não sabido, fica Selgo Serviços Elétricos Ltda, devidamente CITADO dos termos da ação em epígrafe para que, querendo, através de advogado constituído, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste em Jornal Oficial ou de Circulação Comercial, paguem a quantia de R\$ 2.587.091,67 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa, mais acréscimos legais devidos até a data do pagamento, nos termos do artigo 701, do Novo Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento, ficará Vossa Senhoria, isenta de custas processuais, nos termos do art. 701, § 1º do NCPC; ou, querendo, no mesmo prazo, através de advogado constituído, oponha embargos, sob pena de, não o fazendo, ser convertido o mandado inicial em executivo, cabendo aí, arresto e penhora de bens, na forma do disposto pelo art. 702 do NCPC, Sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o que dos autos consta. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.

DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0032743-20.2015.8.16.0001
EDITAL de CITAÇÃO de RIVALCIR JOSE LIBERATO PINTO (RG: 4911580 SSP/PR e CPF /CNPJ: 164.504.779-20), com PRAZO de 30 (trinta) dias.
Processo: 0032743-20.2015.8.16.0001
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R\$10.000,00
Autor(s): Ivete Cidreira Santos (RG: 54428898 SSP/PR e CPF/CNPJ: 022.063.509-98)
Rua Expedicionário Bruno Estrifica, 384 - Alto Boqueirão - CURITIBA/PR - CEP: 81.850-370
Réu(s): MARIA ALICE LIBERATO SCHROEDER (CPF/CNPJ: 317.893.239-91)
Rua Brigadeiro Franco, 3800 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.220-100
RIVALCIR JOSE LIBERATO PINTO (RG: 4911580 SSP/PR e CPF/CNPJ: 164.504.779-20)
Avenida Paraná, 4414 - Boa Vista - CURITIBA/PR - CEP: 82.620-360
Terceiro(s): LUCIANO RIZZ VILELA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
SEM ENDEREÇO, S/Nº - CURITIBA/PR
LUIZ GONZAGA NIKS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
SEM ENDEREÇO, S/Nº - CURITIBA/PR
MARIA DE LOURDES DO AMARANTE LIMA (RG: 53704263 SSP/PR e CPF /CNPJ: 774.873.039-34)
Rua Eduardo Pinto da Rocha, 1500 - Alto Boqueirão - CURITIBA/PR - CEP: 81.850-000
Município de Curitiba/PR (CPF/CNPJ: 76.417.005/0001-86)
Álvaro Ramos, 150 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-190
O Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso, neste Juízo da Décima Primeira Vara Cível da Comarca de Curitiba, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 11º andar, Centro Cívico, autos acima nominados, na qual requer-se declarada a posse e domínio dos autores relativamente aos bem imóveis usucapiendo, sobre o qual vem mantendo posse mansa e pacífica por mais de quinze anos, sendo: "lote de terreno nº 18, situado no bairro Alto Boqueirão, no Município de Curitiba-PR, de forma regular, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Exp. Bruno Estrifica, no lado direito de quem da rua olha para o lote mede 28,00 metros, confrontando com o lote de indicação fiscal 84-330-017.000, no lado esquerdo mede 28,00 metros confrontando com o lote de indicação fiscal 84-309.005.000, e nos fundos mede 11,00 metros, confrontando com o lote de indicação fiscal 84-330-001.000, fechando assim o perímetro com a área de 308,00m2, situado no lado par da Rua Exp. Bruno Estrifica, distante 86,00 metros da Rua Cinco de , para que, Maio, contendo uma casa de alvenaria, sob número predial 384 da Rua Exp. Bruno Estrifica", pelo que, com fundamento no artigo 942, do CPC, fica por este edital, com prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação no jornal, RIVALCIR JOSE LIBERATO PINTO, citada de todos os termos da ação em referência para que, querendo, no prazo de quinze (15) dias, através de advogado constituído, contestem o feito, sob pena de, não o fazendo, serem tidos como verdadeiros os fatos narrados pela parte autora e de prosseguimento da ação à revelia, inclusive com nomeação de curador especial. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.

PAULO GUILHERME R. R. MAZINI
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41)

99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com

Autos nº. 0039530-02.2014.8.16.0001

EDITAL de CITAÇÃO de Fernanda Alves de Souza, com PRAZO de 30 (trinta) dias.

Processo: 0039530-02.2014.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Duplicata

Valor da Causa: R\$9.339,73

Exequente(s): H.V. BATEL MEDICINA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA LTDA - ME (CPF/CNPJ: 08.580.014/0001-33)

Rua Bruno Filgueira, 501 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.240-220

Executado(s): Fernanda Alves de Souza (RG: 1417187 SSP/MS e CPF/CNPJ: 731.127.981-04)

Avenida República Argentina, 2751 Apartamento 1611 - Portão - CURITIBA/PR - CEP: 80.610-260

A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca

de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima

nominados, onde determinou-se, pelo Juízo, a citação dos executados para pagamento da quantia exigida

ou oferecimento de bens à penhora, restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de

Justiça, para citação dos executados, nos endereços constantes dos autos, e esgotados todos os meios

possíveis para citação destes, estando portanto em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 256,

§3º do Código de Processo Civil, fica Fernanda Alves de Souza, CITADA, por este edital, dos termos da

execução ora em processo, para que, no prazo de três (03) dias, contados da data da primeira publicação

do presente Edital, pague(m) a importância de R\$ 9.339,73 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e

setenta e três centavos), devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas

processuais e honorários advocatícios fixados, estes últimos na forma do artigo 827, do NCP, em 10%

(dez por cento) sobre o valor do débito, ciente(s) a(s) executada(s) da redução da verba honorária pela

metade, para pagamento integral no prazo acima estipulado, nos termos do artigo 827, § 1º do NCP, sob

pena de não o fazendo ser penhorado bens de sua propriedade tantos quantos bastem, para integral

satisfação do débito, nos termos do artigo 830 do NCP, certificando acerca do arresto e penhora dos

bens, conforme artigo 870, do NCP. Cientificando a(s) executada(s) de que, independentemente de

penhora, depósito ou caução, poderá(ão) opor embargos à execução, nos termos do artigo 915 do NCP,

no prazo de quinze dias, contados da data da juntada aos autos do presente mandado, contados na forma

do artigo 231 do NCP, cientificando-a(s) também que, se os embargos forem manifestamente

protelatórios, o Juiz aplicará à parte devedora multa sobre o valor da execução. Ressalte-se que, no prazo

para oposição de embargos, reconhecendo o crédito do Exequente, e comprovando o depósito de 30%

(trinta por cento), do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá a

executada requerer seja permitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de

correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, caput, do NCP). Sob pena de

nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCP) e prosseguimento do feito independentemente

de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o contido nos autos acima indicados. Dado e passado

nesta cidade de Curitiba - PR, vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e

quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e

subscrevo.

DANIELLE MARIA BUSATO SACHET

Juíza de Direito

EDITAL de CITAÇÃO de JULIANO ROBERTO SILVA CAETANO DE OLIVEIRA, com PRAZO de 30 (trinta) dias.

Processo: 0003162-57.2015.8.16.0001

Classe Processual: Usucapião

Assunto Principal: Usucapião Extraordinária

Valor da Causa: R\$185.000,00

Autor(s): SANDRA REGINA DE OLIVEIRA (RG: 81198861 SSP/PR e CPF/CNPJ: 042.496.129-61)

Rua Dois Vizinhos, 954 - Xaxim - CURITIBA/PR - CEP: 81.820-320

Réu(s): MAGNOLDA HEROLD DEAK (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Rua Emanuel Kant, 332 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.020-670

Terceiro(s): Fernando Manoel Araújo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Rua Francisco Raitani, 7081 BL 07, Apto 202 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.110-070

BARBARA DIAS LARGURA (RG: 78151838 SSP/PR e CPF/CNPJ: 073.597.519-18)

Rua Maestro Francisco Antonello, 1923, - Fanny - CURITIBA/PR - CEP: 81.030-100

ELOIR NATAL COSTA (RG: 32071759 SSP/PR e CPF/CNPJ: 490.996.399-53)

Rua Emanuel Kant, 5171 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.020-670

ELOIR NATAL COSTA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Rua Emanuel Kant, 571 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.020-670

JULIANO ROBERTO SILVA CAETANO DE OLIVEIRA (RG: 11965290 OAB

/PR e CPF/CNPJ: 059.706.906-94)

Rua João Ramalho, 302 - Bairro Alto - CURITIBA/PR - CEP: 82.802-280

LOLA CRISTINA SUSSI TITER (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Rua Emanuel Kant, 535 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.020-670

Luiz Carlos Chicora (RG: 44997193 SSP/PR e CPF/CNPJ: 748.598.549-34)

Rua Emanuel Kant, 552 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.020-670

A DRA. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca

de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento que tem curso, neste Juízo da Décima Primeira Vara Cível da Comarca de Curitiba, sito à

Av. Cândido de Abreu, 535, 11º andar, Centro Cívico, autos acima nominados, na qual requer-se

declarada a posse e domínio dos autores relativamente aos bem imóveis usucapiendo, sobre o qual vem

mantendo posse mansa e pacífica por mais de quinze anos, sendo: "Lote de terreno sob o n. 17 da quadra

7, da planta Pindorama, medindo 12 mts. de frente por 28mts de fundos com área de 336,00mts2, sem

benfeitorias, com os limites e demais característicos constantes da referida planta, Inscrição Imobiliária

sob o n. 58.0.0048.0036.00-6, Sub lote 000, Indicação Fiscal 81.368-018.000-9", pelo que, com

fundamento no artigo 942, do CPC, fica por este edital, com prazo de trinta (30) dias, a contar da data da

primeira publicação no jornal, JULIANO ROBERTO SILVA CAETANO DE OLIVEIRA, citado de

todos os termos da ação em referência para que, querendo, no prazo de quinze (15) dias, através de

advogado constituído, contestem o feito, sob pena de, não o fazendo, serem tidos como verdadeiros os

fatos narrados pela parte autora e de prosseguimento da ação à revelia, inclusive com nomeação de curador especial. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR,

onze (11) do mês de dezembro (12) do

ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado,

o fiz digitar, conferi e subscrevo.

DANIELLE MARIA BUSATO SACHET

Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41)

99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com

Autos nº. 0022906-28.2021.8.16.0001

EDITAL de INTERDIÇÃO De KLAYSCIELSE ALBERGONI BERTOLINI

Processo: 0022906-28.2021.8.16.0001

Classe Processual: Interdição/Curatela

Assunto Principal: Nomeação

Valor da Causa: R\$2.500,00

Requerente(s): KELMER ALBERGONI RODRIGUES GONÇALVES (RG: 72854578 SSP/PR e

CPF/CNPJ: 026.167.759-48)

Rua Professora Dona Lulu, 413 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.050-370

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41)

99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com

Autos nº. 0003162-57.2015.8.16.0001

Requerido(s): KLAYSCIELSE ALBERGONI BERTOLINI (CPF/CNPJ: 069.741.229-69)
Rua Doutor José Palú, 285 Bloco I, apto. 41 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.020-050
Terceiro(s): CLAYTON BERTOLINI (RG: 59197789 SSP/PR e CPF/CNPJ: 978.466.279-53)
Rua Maria Antônia Franco Dombrowski, 232 - São Domingos - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.030-44
A Dra. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, cientificando a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 22906-28.2021.8.16.0001, em que é requerente KELMER ALBERGONI RODRIGUES GONÇALVES, sendo declarada por sentença a incapacidade relativa de KLAYSCIELSE ALBERGONI BERTOLINI, brasileiro, nascido em 31.05.2002, portador de Cédula de Identidade nº 10.560.711-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 069.741.229-69, portador de paralisia cerebral (CID 10 G80.2) em decorrência de complicações no parto, e a ele nomeada CURADOR(A) a Sra. KELMER ALBERGONI RODRIGUES GONÇALVES, brasileira, casada, do lar, portadora de Cédula de Identidade nº 7.285.457-8/PR, inscrita no CPF sob nº 026.167.759-48, residente na Rua Professora Dona Lulú, nº 413, CEP 81.050-370, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR. O curatelado não poderá, por tempo indeterminado, praticar sozinho os seguintes atos de sua vida civil: os que importem administração ou disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial como compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (com a ressalva de que, quanto a bens móveis, imóveis, compras de maior valor, há necessidade de autorização judicial com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774 todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque; encerramento e abertura de contas bancárias; contratação de empréstimos e representação perante instituição previdenciária. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, onze (11) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41) 99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com
Autos nº. 0010434-92.2021.8.16.0001
EDITAL de CITAÇÃO de SYL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, com PRAZO de 30 (trinta) dias.
Processo: 0010434-92.2021.8.16.0001
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Contratos Bancários
Valor da Causa: R\$115.200,30
Exequente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42)
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Vila Nova Conceição - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.543-011
Executado(s): SYL MOVEIS PLANEJADOS LTDA (CPF/CNPJ: 31.552.113/0001-23)
Rua Dognor Cunha, 25 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.050-580
YURI JOSÉ DE OLIVEIRA (RG: 140469599 SSP/PR e CPF/CNPJ: 112.115.059-44)
Rua Beato Gaspar Stanggassinger, 215 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP: 81.460-186
A Dra. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca

de Curitiba, Estado do Paraná. FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominados, onde determinou-se, pelo Juízo, a citação dos executados para pagamento da quantia exigida ou oferecimento de bens à penhora, restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para citação dos executados, nos endereços constantes dos autos, e esgotados todos os meios possíveis para citação destes, estando portanto em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 256, §3º do Código de Processo Civil, fica SYL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CITADO, por este edital, dos termos da execução ora em processo, para que, no prazo de três (03) dias, contados da data da primeira publicação do presente Edital, pague(m) a importância de R\$ 164.492,39 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios fixados, estes últimos na forma do artigo 827, do NCPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, ciente(s) a(s) executada(s) da redução da verba honorária pela metade, para pagamento integral no prazo acima estipulado, nos termos do artigo 827, § 1º do NCPC, sob pena de não o fazendo ser penhorado bens de sua propriedade tantos quantos bastem, para integral satisfação do débito, nos termos do artigo 830 do NCPC, certificando acerca do arresto e penhora dos bens, conforme artigo 870, do NCPC. Cientificando a(s) executada(s) de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá(ão) opor embargos à execução, nos termos do artigo 915 do NCPC, no prazo de quinze dias, contados da data da juntada aos autos do presente mandado, contados na forma do artigo 231 do NCPC, cientificando-a(s) também que, se os embargos forem manifestamente protelatórios, o Juiz aplicará à parte devedora multa sobre o valor da execução. Ressalte-se que, no prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito do Exequente, e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento), do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer seja permitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, caput, do NCPC). Sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o contido nos autos acima indicados. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, onze (11) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET Juíza de Direito

11ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 (noventa) dias
0001731-86.2023.8.16.0007
Réu: ALFREDO GOMES DOS SANTOS
Processo nº 0001731-86.2023.8.16.0007
A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná; FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o requerido ALFREDO GOMES DOS SANTOS, nascido aos 01/01/1977, ora em lugar incerto e não sabido, para INTIMÁ-LO da sentença proferida nos autos do processo nº 0001731-86.2023.8.16.0007, com o seguinte teor da parte dispositiva: "Diante do exposto e em atenção à cota ministerial de mov. 55, REVOGO as medidas protetivas

anteriormente deferidas, na forma do artigo 282, §5º, do Código de Processo Penal e JULGO IMPROCEDENTE as medidas cautelares deferidas liminarmente, extinguindo o presente feito com fulcro nos artigos 3º do Código de Processo Penal e 487, inciso I, do Código de Processo Civil."

Expede-se o presente edital, nos termos do art. 392, VI e §§1º e 2º do CPP, ficando o sentenciado intimado para, querendo, interpor recurso no prazo legal, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.

Curitiba, 14 de dezembro de 2024

Simone Trento
Juíza de Direito

13ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita
Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: ANA CRISTINA PASQUINELLI BORTOLOZZO PRAZO: 60
(SESENTA) DIAS PROCESSO CRIME: 0018438-82.2021.8.16.0013

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) ANA CRISTINA PASQUINELLI BORTOLOZZO , nascido em 26/03/1983, com Nome da Mãe: GLAUCIA PASQUINELLI BORTOLOZZO Nome do Pai: JOÃO CARLOS BORTOLOZZO, natural de MARINGÁ/PR, portador do RG 78150025 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 046.037.089-80, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 147 Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave / CP, ART 147 Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave / CP, ART 147 Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave / CP, ART 147 Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave / CP, ART 147 Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave, pelo presente procede a **INTIMAÇÃO** do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que **declara extinta a pretensão punitiva estatal em face da indiciada Ana Cristina Pasquinelli Bortolozzo referente ao artigo 147, caput, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino ao MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, **(Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria -** o d[itei].

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita
Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **ANDERSON MACHADO** PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS PROCESSO
CRIME: **0012177-19.2012.8.16.0013**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) ANDERSON MACHADO , nascido em 04/01/1982, com Nome da Mãe: JULIA DE OLIVEIRA MACHADO Nome do Pai: , natural de CURITIBA, portador do RG 90471171 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº Não Cadastrado, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 155 Furto qualificado - se cometido: I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa; II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; III - com emprego de chave falsa; IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final

da sentença que, com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal, declarou extinta a pretensão punitiva estatal em face do acusado Anderson Machado, referente ao artigo 155, §4º, incisos I e II, combinado com artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal (CP, artigo 107, inciso IV c/c artigos 109, inciso III, e 114, inciso II). E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, **(Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria** - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO Juiz de Direito

PODER JUDICIARIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita
Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **LEANDRO ANTONIO DE SOUZA** PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
PROCESSO CRIME: **0001494-72.2020.8.16.0196**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) LEANDRO ANTONIO DE SOUZA , nascido em 13/06/1984, com Nome da Mãe: ENILDA FARIAS Nome do Pai: FERNANDO DE SOUZA, natural de CURITIBA/PR, portador do RG 8926592 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 045.896.639-88, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 155 Furto noturno - a pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno, pelo presente procede a **INTIMAÇÃO** do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que, **com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal, declarou extinta a pretensão punitiva estatal em face do acusado Leandro Antonio de Souza, referente ao artigo 155, §1º, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal (CP, art. 107, inc. IV c/c art. 109, inc. V).** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino o MM. Juiz que se expedisso o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, (**Raphael G Cordeiro**) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita
Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **FLORISVALDO SANTOS SILVA** PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
PROCESSO CRIME: **0006756-72.2017.8.16.0013**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) FLORISVALDO SANTOS SILVA , nascido em 02/01/1962, com Nome da Mãe: EDITE SANTOS SILVA Nome do Pai: LOURENÇO SANTOS SILVA, natural de SALVADOR/BA, portador do RG 22852426 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 510.716.909-06, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 155 Furto simples - subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel / CP, ART 155 Furto qualificado - se cometido: I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa; II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; III - com emprego de chave falsa; IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que o condenou à pena de **1 ano e 8 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, mais 20 dias-multa**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 16 de dezembro de 2024. Eu, **(Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria** - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita
Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS E MULTA

ACUSADO: **VICTOR ALEXANDRE DA SILVA** PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO CRIME: **0000107-85.2021.8.16.0196**

O DR. **ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) VICTOR ALEXANDRE DA SILVA, nascido em 28/02/2002, com Nome da Mãe: FERNANDA DO CARMO CORDEIRO Nome do Pai: FRANCISCO LUIZ DA SILVA, natural de CURITIBA, portador do RG 138803830 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 124.976.769-50, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), para que no prazo de 10 dias proceda ao pagamento de custas processuais e multa, conforme demonstrativo seguinte: Escrivão: R\$ 55,40; Distribuidor: R\$ 40,21, Contador: R\$ 19,80, Oficial de Justiça: R\$ 380,20, Multa: R\$ 2.979,63 - Total de Custas/Multa: R\$ 3.475,24. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 16 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Marisa Muller Carneiro) Técnica Judiciária - o digitei.

ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **LUIZ HENRIQUE CORREA DE FREITAS** PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS PROCESSO CRIME: **0002707-16.2020.8.16.0196**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) LUIZ HENRIQUE CORREA DE FREITAS, nascido em 28/04/2001, com Nome da Mãe: LUCIANA CRISTIANE TELLES CORREA Nome do Pai: JEFERSON DE FREITAS, natural de CURITIBA/PR, portador do RG 138816222 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 123.507.089-18, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 155 Furto qualificado - se cometido: I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa; II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; III - com emprego de chave falsa; IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que, **com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal, declarou extinta a pretensão punitiva estatal em face do acusado Luiz Henrique Correa de Freitas, referente ao artigo 155, 54º, inciso III, do Código Penal (CP, art. 107, IV, art. 109, V, art. 114, II e 115).** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 16 de dezembro de 2024. Eu, (Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **Paulo Fernando Barbosa** PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS PROCESSO CRIME: **0024290-34.2014.8.16.0013**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) Paulo Fernando Barbosa, nascido em 02/08/1978, com Nome da Mãe: Cleusa Regina Brasil Nome do Pai: ADÃO CARLOS BARBOSA, natural de CATANDUVA, portador do RG 152835795 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 293.910.158-24, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 155 Furto simples - subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que, **com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal, declarou extinta a pretensão punitiva estatal em face do acusado Paulo Fernando Barbosa, referente ao artigo 155, caput, do Código Penal (CP, art. 107, inc. IV c/c art. 109, inc. V).** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, (Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **HED MULLER DE SOUZA** PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS PROCESSO CRIME: **0014018-10.2016.8.16.0013**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) HED MULLER DE SOUZA, nascido em 05/09/1988, com Nome da Mãe: FLORENTINA MULLER Nome do Pai: ANTONIO ANTUNES DE SOUZA, natural de CATANDUVAS/PR, portador do RG 9048095 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 061.409.839-40, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 155 Furto simples - subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que, **com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal, declarou extinta a pretensão punitiva estatal em face do acusado Hed Muller de Souza, referente ao artigo 155, caput, do Código Penal (CP, artigo 107, inciso IV c/c artigos 109, inciso VI, e 114, inciso II).** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, (Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA** PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS PROCESSO CRIME: **0004639-05.2021.8.16.0196**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, nascido em 31/12/1999, com Nome da Mãe: MARILI PEREIRA DOS SANTOS Nome do Pai: ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA, natural de CURITIBA/PR, portador do RG 145310326 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 122.215.909-02, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções da Lei 11343/06, ART 33 Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo / CP, ART 330 Desobedecer a ordem legal de funcionário público, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que o condenou à pena de **5 anos de reclusão, 15 dias de detenção, em regime inicial semiaberto, mais 510 dias-multa.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 16 de dezembro de 2024. Eu, (Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **TEREZA RODRIGUES** PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS PROCESSO CRIME: **0004335-85.2012.8.16.0013**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) TEREZA RODRIGUES, nascido em 09/06/1974, com Nome da Mãe: CECILIA RODRIGUES Nome do Pai: OURIDES RODRIGUES, natural de DOIS VIZINHOS, portador do RG 63269590 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 942.857.139-34, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 168 A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa: I - em depósito

necessário; II - na qualidade de tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamentário ou depositário judicial; III - em razão de ofício, emprego ou profissão, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que, **com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal, declarou extinta a pretensão punitiva estatal em face da acusada Tereza Rodrigues, referente ao artigo 168, §1º, do Código Penal (CP, art. 107, inc. IV c/c art. 109, inc. V).** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, (Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **JOÃO VICTOR DOS SANTOS** PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS PROCESSO CRIME: **0021763-70.2018.8.16.0013**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) **JOÃO VICTOR DOS SANTOS**, nascido em 19/11/1989, com Nome da Mãe: **MARCIA BARBOSA DOS SANTOS** Nome do Pai: **MAURI LEMES DOS SANTOS**, natural de **TELEMACO BORBA/PR**, portador do RG **91378272** SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº **071.907.649-84**, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 157 Roubo agravado, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que **julgou improcedente a pretensão punitiva do Estado, para o fim de ABSOLVER o réu JOÃO VICTOR DOS SANTOS da imputação da prática do artigo 157, §2º, II, do Código Penal, na forma do artigo 70 do Código Penal.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, (Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ACUSADO: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE FRANÇA** PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS PROCESSO CRIME: **0003280-49.2023.8.16.0196**

O DR. **ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente, **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE FRANÇA**, nascido em 20/11/1982, com Nome da Mãe: **IVETE MARTINS FERREIRA** Nome do Pai: **ANTONIO BERICO FERREIRA**, natural de **LUNARDELLI/PR**, portador do RG **79477893** SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº **037.049.419-99**, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), para que apresente contrarrrazões recursais, por intermédio de advogado, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 588 do CPP, cientificando-o que o silêncio implicará a nomeação de defensor dativo para o patrocínio de sua defesa técnica. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 17 de dezembro de 2024. Eu, _____ (Marisa Muller Carneiro) Técnica Judiciária - o digitei.

ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ACUSADO: **FELIPE GABRIEL ROSA** PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS PROCESSO CRIME: **0003275-61.2022.8.16.0196**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) **FELIPE GABRIEL ROSA**, nascido em 25/02/1999, com Nome da Mãe: **SOLANGE PIRES** Nome do Pai: **EVIRELTON ROSA**, natural de **CURITIBA/PR**, portador do RG **137558475** SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº **105.857.599-60**, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções da Lei 11343/06, ART 33 Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da parte final da decisão que **rejeitou a denúncia apresentada pelo Ministério Público, conforme artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, (Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **DIEGO BARBOSA TEIXEIRA** PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS PROCESSO CRIME: **0016740-12.2019.8.16.0013**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) **DIEGO BARBOSA TEIXEIRA**, nascido em 02/03/1994, com Nome da Mãe: **MARIA APARECIDA BARBOSA FRANCISCO** Nome do Pai: **SILVIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, natural de **COSTA RICA**, portador do RG **128621369** SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº **800.232.979-13**, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 157 Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que o **condenou à pena de 1 ano e 9 meses, em regime inicial semiaberto, mais 40 dias-multa.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, (Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: **MARCOS ROSNE DE ANDRADE** PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS PROCESSO CRIME: **0019332-68.2015.8.16.0013**

O DR. **ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) **MARCOS ROSNE DE ANDRADE**, nascido em 14/01/1995, com Nome da Mãe: **RUTH DO ROCIO ROSNE** Nome do Pai: **JOSÉ DE ANDRADE**, natural de **ALMIRANTE TAMANDARE/PR**, portador do RG **144095200** SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº **000.652.369-20**, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 157 Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que, **com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal, declarou extinta a pretensão punitiva estatal em face do acusado Marcos Rosne de Andrade, referente ao artigo 157, caput, do Código Penal (CP, art. 107, IV, art. 109, IV, art. 114, II e 115).** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, (Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHOJuiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Avenida Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PRCEP: 80.540-900 Tel. (41) 3309-9113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ACUSADO: JOÃO MICHEL DA SILVA PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS PROCESSO CRIME: 0000224-18.2017.8.16.0196

O DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(a) Ré(u) JOÃO MICHEL DA SILVA, nascido em 18/04/1989, com Nome da Mãe: MARIA DE LURDES DA SILVA Nome do Pai: JOÃO MARIA DA SILVA, natural de CURITIBA, portador do RG 107601180 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 075.393.959-23, o(a) qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do CP, ART 155 Furto qualificado - se cometido: I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa; II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; III - com emprego de chave falsa; IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), com prazo de 5 dias para recorrer, da parte final da sentença que, **com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal, declarou extinta a pretensão punitiva estatal em face do acusado João Michel da Silva, referente ao artigo 155, §4º, inciso I e II, do Código Penal (CP, artigo 107, inciso IV c/c artigos 109, inciso V, e 114, inciso II).** E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, (Raphael G Cordeiro) Supervisor de Secretaria - o digitei.

ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL FILHO Juiz de Direito

14ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

O DOUTOR ERICK ANTONIO GOMES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PR, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital extraído dos autos de ação MONITÓRIA sob nº 0010290-63.2017.8.16.0194 proposta por BANCO BRADESCO S/A em face de MAHMOUD RACHED MAARAOUI SAMAD e YASMIN HANNOUF ZAKARIA SAMAD virem ou dele tiverem conhecimento que, após realizadas tentativas de citação sem êxito e estando a parte requerida em lugar incerto impossibilitando a citação pessoal, CITA, com o prazo de 60 (SESSENTA) dias, as pessoas de MAHMOUD RACHED MAARAOUI SAMAD inscrito no CPF/MF sob nº 011.775.999-61 e YASMIN HANNOUF ZAKARIA inscrita no CPF/MF sob nº 073.452.809-42, para querendo, efetuar no prazo de 15 (quinze) dias o pagamento do débito no valor de R\$82.416,50 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) indicado pelo credor aos 17/10/2024 na mov. 349.2, mais os acréscimos legais que houver na data do pagamento, sendo que cumprindo o disposto dentro do prazo ficará isento ao pagamento das custas processuais. Dentro do referido prazo o requerido poderá ainda oferecer embargos, que independem de prévia segurança do juízo, os quais serão processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário, suspendendo a eficácia do mandado inicial.

ADVERTÊNCIA: se os embargos não forem opostos constituir-se-á, de pleno direito o título executivo judicial convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se nos termos dos arts. 701§ 2º e 702, do CPC. Ainda, havendo revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). **MINUTA do edital apresentado pela parte requerente (mov. 356.1):** "Trata-se de ação monitoria proposta pelo Banco Bradesco S.A. em face de MAHMOUD RACHED MAARAOUI SAMAD, pois o requerido é credor do banco, haja vista que consolidou junto ao Requerente, Proposta de Abertura de Conta Corrente e Termo de Opção - Pessoa Física, dando origem assim a conta corrente HSBC de nº 0003-04772-47, atual conta Bradesco nº 22434, agência 5751. O requerido não adimpliu com as obrigações por ele assumidas, ensejando assim a referida dívida, a qual perfaz o montante atualizado em 06/12/2024 de R\$ 80.784,24 (oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)." E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial, e afixado no local de costume desta serventia, na forma da lei vigente. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba Capital do Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano 2024. Eu, _ (Elenita Yasní S. da Silva) Escrivã da Décima Quarta Vara Cível, o subscrevi.

ERICK ANTONIO GOMES
Juiz de Direito

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.- DILIGÊNCIA DO JUÍZO -

(regularização da representação processual)

A DOUTORA ANNE REGINA MENDES, MMa. JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PR, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento que nos autos virtuais sob nº 0017691-06.2023.8.16.0194 de ação de INDENIZAÇÃO no qual é exequente VANDESI MARIA DA SILVA e executados AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., a parte exequente VANDESI MARIA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.130.816-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 727.665.739-68, fica INTIMADA para regularizar a representação processual no prazo de 15 (quinze) dias, mediante constituição de novo advogado, atendendo ao último comando judicial e possibilitando a realização dos atos inerentes ao regular trâmite do processo, sob a **ADVERTÊNCIA** de que sua inércia ensejará na extinção do processo por incapacidade postulatória nos termos do art. 76, I do Código de Processo Civil e art. 10, § 1º da Seção IV da Portaria nº 02/2024 do Juízo: "**Art. 10. Havendo renúncia de mandato, salvo se a procuração tiver sido outorgada a vários(as) advogados(as) e a parte continuar representada por outro(a) deles(as), intimar o(a) advogado(a) para comprovar a ciência da parte, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguir na defesa dos interesses dela. - § 1º Estando evidenciada a notificação da parte por carta com Aviso de Recebimento (AR) e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, caso a parte não tenha constituído outro(a) advogado(a) nos autos, intimá-la pessoalmente para fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias.**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial, e afixado no local de costume desta serventia, na forma da lei vigente. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba Capital do Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano 2024. Eu, _ (Elenita Yasní S. da Silva) Escrivã da Décima Quarta Vara Cível, o subscrevi.

ANNE REGINA MENDES
Juiza de Direito Substituta

15ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ADRIANA BENINI, MM. JUIZA DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos que virem o presente ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo da 15ª Vara Cível tramitam os autos de Usucapião sob nº 0008526-03.2021.8.16.0194 (PROJUDI), em que é requerente Juliana Patrícia da Silva, e requeridos MARCOS ANTONIO JORY, JOÃO EDUARDO JORY, GENESIO JORY, LEOMAR CECI JORY e LUCIANE DO ROCIO JORY JOHN, e que por este CITA HENRIQUE FERREIRA, ROBERTO ANTONIO ROLIM, JUANEZ FERREIRA DA COSTA, FRANK SHIME, MIA JANE SARMIENTO SHIME e JOÃO EDUARDO JORY para ciência e contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 256 e 335 do CPC, sobre o pedido de *Usucapião referente ao imóvel:*

Síntese da Inicial: "O objeto desta ação é o imóvel situado a Rua Dalila Lopes Costa, 108, Bloco 12, Apto. 02, Conjunto Residencial Moradias Jardim Petrópolis, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81550-380, registrado na matrícula nº 24.020 pelo 4º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Curitiba/PR, com a seguinte descrição: "Identificação do Imóvel: Apartamento nº 02, bloco 12, no 1º pavimento, tipo AP3/59, com a área construída exclusiva de 53,02 metros quadrados, a área comum de 5,63 metros quadrados, a área total de 58,65 metros quadrados, com a fração ideal do solo de 0,00303, do Conjunto Residencial Moradias Jardim Petrópolis". Este imóvel, apesar de formalmente pertencer a Genésio Jory, Carmem Regina Jory e Leomar Ceci Jory, desde o ano de 1999 está sob a posse mansa e pacífica da autora, ou seja, por mais de 20 anos."

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital. Havendo revelia, será nomeado curador especial. Curitiba, 16 de dezembro de 2024. Eu, Sidinei Alencar de Souza, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Sidinei Alencar de Souza
Técnico Judiciário
Autorizado pela PORTARIA N.º 03/2020

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
A DOUTORA ADRIANA BENINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL -DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos que virem o presente ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo da 15ª Vara Cível tramitam os autos de Cumprimento de Sentença sob nº **0012443-06.2016.8.16.0194** (PROJUDI), em que é exequente o Banco do Brasil S/A, e executados ESSENCIAL ALIMENTOS LTDA, LAERTIS DE ANDRADE SALOME e Sueli Terezinha de Andrade Salomé, e que por este **INTIMA** LAERTIS DE ANDRADE SALOME para ciência e contestação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, sobre a indisponibilidade de ativos financeiros, conforme documentos juntado nos movimentos 389.1 a 389.9 do PROJUDI.

O processo pode ser consultado no sítio eletrônico "https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/", com a chave/código PPTJ6 HYJ5C G5H7R Z9UCT ou na **Rua Mateus Leme, 1142 - 4º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010, telefone / WhatsApp 41 3221-9515 e e-mail: ctba-16vj-s@tjpr.jus.br.**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, nos termos dos artigos 256, 257 e 854 do CPC, que será publicado. O prazo para cumprimento será contado após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital. Curitiba, 16 de dezembro de 2024. Eu, Sidinei Alencar de Souza, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Sidinei Alencar de Souza

Técnico Judiciário

Autorizado pela PORTARIA N.º 03/2020

Editais Gerais**EDITAL DE CURATELA**
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **DEISI RODENWALD**, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, científica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 5018 (PROJUDI 0021636-64.2024.8.16.0194), em que é requerente **DIEGO BRIATORI**, sendo declarada por sentença a **Curatela de LUANA BRIATORI**, Brasileira, Solteira, nascida em 22/04/1994, natural de Curitiba/PR, filho de EZQUIAS BRIATORI E MATILDE DOS SANTOS BRIATORI, residente e domiciliada no município e Comarca de Almirante Tamandaré, portadora de Retardo Mental Leve CID 10 nº F 70, sendo-lhe nomeado **CURADOR** o Sr. **DIEGO BRIATORI**, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, 1 c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante ? INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado.** ? presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. **JUSTIÇA GRATUITA.**

Dado e passado nesta cidade da Curitiba, em 22/11/2024.

DEISI RODENWALD

Juíza de Direito

16ª VARA CÍVEL**Editais de Intimação**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3254-7870 - Celular: (41) 99174-6574 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Processo: 0022919-22.2024.8.16.0001 Classe Processual: Interdição/Curatela Assunto Principal: Remoção Valor da Causa: R\$1.412,00 Requerente(s): ROSSANO GLAUBER LUDGERO DA SILVA (RG: 33234252 SSP/PR e CPF/CNPJ:

026.702.319-77) Quadra 403 Sul Alameda 10, 25 QI 27 - Plano Diretor Sul - PALMAS/TO - CEP: 77.015-572 - Email: rossanoludgero@gmail.com - Telefone(s): (63) 98414-2720 Requerido(s): RACHEL LUDGERO DA SILVA (RG: 983597 SSP/PR e CPF/CNPJ: 019.356.609-50) Rua Humberto Carta, 85 Casa de Repouso Residencial HUGO LANGE - Hugo Lange - CURITIBA/PR - CEP: 80.040-150 - E-mail: residencialbotanicocr@gmail.com - Telefone(s): (41) 3408-4553 / (41) 98804-4500 ROSLANE GRACE LUDGERO DA SILVA PIMENTEL (RG: 33545320 SSP/PR e CPF/CNPJ: 402.047.589-04) Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 333 - Jardim Santa Genebra - CAMPINAS/SP - CEP: 13.080-190

O(A) DOUTOR(A) TATHIANA YUMI ARAI JUNKES, MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar, Fórum Cível II, Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, em consequência, foi deferido a SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, ficando nomeado(a) o(a) requerente ROSSANO GLAUBER LUDGERO DA SILVA (RG: 33234252 SSP/PR e CPF/CNPJ: 026.702.319-77), como CURADOR(A) DEFINITIVO(A) de RACHEL LUDGERO DA SILVA (RG: 983597 SSP/PR e CPF/CNPJ: 019.356.609-50), conforme decisão proferida no mov. 41.1, nos presentes autos, na data de 04/11/2024. O presente Edital expedido será publicado na Imprensa Oficial por três vezes, com o intervalo de 10 (dez) dias. Curitiba, 10 de dezembro de 2024. Eu Taka Sonehara, mandei digitar.

Assinado digitalmente

TATHIANA YUMI ARAI JUNKES

Juíza de Direito

20ª VARA CÍVEL**Editais de Citação**

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS A DOUTORA RAFAELA ZARPELON MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de obrigação de cobrança nº. 0013479-73.2022.8.16.0194 requerida por MARCELINO VIANA PINHEIRO em face de LEANDRO GOMES FERREIRA E OUTROS e, em atendimento ao que dos autos consta, fica o réu LEANDRO GOMES FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº. 8.7254.720 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 009.046.179-71, filho de Joselita Gomes Ferreira e Renato Gomes Ferreira, nascido em 30/06/1984, CITADO para os termos da ação, cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital, contestar, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA INICIAL: "AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS VENCIDOS E ENCARGOS CONTRATUAIS proposta por MARCELINO VIANA PINHEIRO em face de LEANDRO GOMES FERREIRA E OUTROS. As partes mantinham contrato de locação de imóvel conforme prova documental produzida. Dentre os meses de fevereiro de 2022 e outubro de 2022 o Requerido não realizou os pagamentos de alugueres, entregou as chaves do imóvel de forma antecipada ao término do contrato e entregou o imóvel com reparos a serem feitos. Os valores resultantes dos alugueres atrasados, das multas contratuais previstas e honorário advocatícios contratuais, todos atualizados de juros e correção monetária até o ajuizamento da ação, conforme planilha juntada aos Autos, perfaz o valor de R\$ 12.484.16 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) o qual configura como o valor da ação. Pedidos de recebimento da ação, De citação dos Réus para querendo apresente contestação sob pena de revelia, De procedência total da ação com condenação dos Réus ao pagamento do valor da ação acrescido de juros e correção monetária, De condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbências na ordem de 20% (vinte por cento) e de produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial provas documentais, testemunhais e depoimento pessoal dos Réus. (Resumo apresentado pela própria parte). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO: 1. Com o esgotamento dos meios de localização do réu LEANDRO GOMES FERREIRA, cite-o por edital, com prazo de 30 (trinta) dias (artigo 256, II e §3º, do CPC). 2. Em não sendo apresentada defesa, nos termos do art. 72, inciso II do CPC, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para atuar como curadora especial dos executados, devendo ser intimada via Projudi, para, no prazo legal, apresentar resposta. 3. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 08 de novembro de 2024. Rafaela Zarpelon. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será Documento assinado digitalmente,

conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDGD HGM7B BNHJ3 ZJN4B PROJUDI - Processo: 0013479-73.2022.8.16.0194 - Ref. mov. 122.1 - Assinado digitalmente por Amanda Rosa Xavier Lemes 17/12/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2016, conforme impressão à margem direita" PODER JUDICIÁRIO Estado do Paraná publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 10 de dezembro de 2024. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS A DOUTORA RAFAELA ZARPELON MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de obrigação de fazer nº. 0007121-63.2020.8.16.0194 requerida por RISSIO E SERENO LTDA em face de GENTIL ZANOVELLI CICERO JUNIOR e, em atendimento ao que dos autos consta, fica o réu GENTIL ZANOVELLI CICERO JUNIOR brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 408.032.718-83, filho de Gentil Zanovelli Cicero, nascido em 10/11/1993 CITADO para os termos da ação, cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital, contestar, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA INICIAL: "Em 06/08/2020, a RISSIO & RISSIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.234.009/0001-67, com sede na Av. Prefeito Erasto Gaertner 1185 - CEP: 82.515-000 - Bacacheri - Curitiba/PR, promoveu a Obrigação de Fazer com Pedido Liminar de Tutela Antecipada, em face do Sr. Gentil Zanovelli Cicero Júnior, inscrito no CPF/MF sob nº 408.032.718-83, tal ação fora proposta em virtude do fato de que No dia 30/01/2020 a empresa autora, promoveu a venda do veículo do automóvel I/DODGE JOURNEY SXT, ano/mod 2013/2014, na cor Prata, de placas AHJ-0191, Código Renavam 0099.864860-4, e Chassi 3C4PDCCG3ET110869, ao réu, no entanto até a presente data, o veículo não fora transferido para a sua propriedade, sendo que foram realizadas inúmeras diligências para a sua citação, razão pela qual promove-se a citação editalícia, neste momento. Em tutela de urgência fora realizada a comunicação de venda perante o Detran-PR, requereuse a condenação do réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no percentual a ser designado por V. Excelência do valor da presente ação e deu-se a causa o valor de R\$1.000,00. (Resumo apresentado pela própria parte). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO: 1 1. Com o esgotamento dos meios de localização do réu GENTIL ZANOVELLI CICERO JUNIOR, cite-o por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, II e §3º, do CPC). 2. Em não sendo apresentada defesa, nos termos do art. 72, inciso II do CPC, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para atuar como curadora especial do réu, devendo ser intimada via Projudi, para, no prazo legal, apresentar resposta. 3. Intimem-se. Diligências necessárias. Curitiba, 08 de novembro de 2024. Rafaela Zarpelon. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS A DOUTORA THALITA BIZERRIL DULEBA MENDES MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/> se processam os termos da ação de execução por título extrajudicial, sob nº. 0005554-89.2023.8.16.0194 requerida por BANCO SANTANDER BRASIL S/A em face de MARCOS VIEIRA PIRES E OUTRO e em atendimento ao que dos autos conta, fica a parte executada MARCOS VIEIRA PIRES brasileiro, solteiro, profissão não informada, portador do RG N. 7.682.953-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 023.008.969-07, filho de Jorgina Vieira e Benedito dos Santos Pires, nascido em 13/07/1979 na condição de réu e representante da empresa ré e M K B C SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.875/0001-41 CITADA, para os termos da ação e despacho abaixo transcritos, bem como para pagar, no prazo de TRÊS (03) DIAS, contados do término do prazo do edital, pagar o principal no valor de R\$

186.052,70 (cento e oitenta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos), em data de 09/10/2024, além de honorários advocatícios fixados no valor de 10% do valor do débito, cujo valor deverá ser atualizado no ato do pagamento, acrescido das cominações legais, SOB PENA DE PENHORA DE BENS ATÉ A INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DÉBITO, sendo que, no caso de pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade. OBSERVAÇÃO: O prazo para oferecimento de embargos é de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados do término do prazo constante do presente edital de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução (Art. 914 e 915 do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916-A). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos. (Art. 916-A, §5º). ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a apresentação de embargos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. (Artigo 344 do Código de Processo Civil). RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: "oriundo da Cédula de Crédito Bancário - Conta Corrente Garantida de nº 1270000004880290153 (referente ao contrato 0033127029000004880) celebrado entre as partes em 23/09/21, em que a parte executada inadimpliu com o pagamento do crédito disponibilizado, conforme demonstrado nos documentos anexados junto à petição inicial.). (Resumo apresentado pela própria parte). OBSERVAÇÃO: O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSZR LCCWH V62YY W9LPD PROJUDI - Processo: 0005554-89.2023.8.16.0194 - Ref. mov. 168.1 - Assinado digitalmente por Amanda Rosa Xavier Lemes 17/12/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2016, conforme impressão à margem direita" Estado do PODER JUDICIÁRIO DESPACHO: 1. Ao Cartório para que certifique se houve a efetiva tentativa de se promover a citação do requerido em todos os endereços obtidos em consulta aos sistemas judiciais disponíveis, bem como a consulta às empresas de telefonia móvel (TIM, OI, VIVO e CLARO). Caso negativo, proceda-se às consultas eventualmente pendentes. 2. Confirmada a efetiva tentativa, defiro a citação da requerida por edital. Expeça-se, nos termos da decisão inicial. 3. Nomeio, desde logo, a Defensoria Pública do Estado do Paraná para, na qualidade de Curador Especial, promover a defesa do executado citado por edital. 4. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, 24 de julho de 2024. Dra. Thalita Bizerril Duleba Mendes. Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 12 de dezembro de 2024. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

Interior

FORO REGIONAL DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBAVARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES
DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PROJUDI
Rua João Baptista de Siqueira, 282 - Vila
Raquel - Almirante Tamandaré/PR - CEP:
83.501-610 - Fone: 41 3263-5053 - E-mail:
at-4vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004186-17.2016.8.16.0024

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES
DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DO DOUTOR JOSÉ ARISTIDES
CATENACCI JR, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES E
ANEXOS DESTA COMARCA

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, principalmente a
GIVALDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de janeiro de 1959, filho
de ROLDAO JOSE DE SOUSA e MARIA SILVA DE SOUZA acerca da existência
de AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, autos nº 0004186-17.2016.8.16.0024,
que tramitam perante esta Secretaria, na qual foi proferida a sentença em 12 de
dezembro de 2024 com o seguinte teor: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE
o pedido para declarar a ausência de GIVALDO DE SOUZA, bem como para declarar
aberta a sucessão provisória dos seus bens, termos dos arts. 22 e 26 do Código
Civil, cabendo ao curador, Sr. GINALDO DE SOUZA providenciar o requerimento de
inventário e partilha dos bens do ausente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do
trânsito em julgado da sentença, sob pena de a herança ser considerada jacente.
Ressalte-se que, na forma do art. 28, caput, primeira parte, do Código Civil, passados
180 (cento e oitenta) dias da publicação da sentença na imprensa oficial, a decisão
terá eficácia em favor do requerente. Advirta-se o requerente sobre as hipóteses de
conversão da sucessão provisória em definitiva (art. 37 e ss. do CC), de modo que,
por ora, não estão satisfeitos os requisitos legais a que alude o art. 745, § 3.º, do
NCP. (...)"

Ficando assim GIVALDO DE SOUZA, e a quem mais interessar possa, intimado
sobre a declaração de sua ausência e arrecadação de seus bens, assim como, para
que responda ao presente chamado de forma a entrar na posse de seus bens, nos
termos do artigo 745 do Código de Processo Civil.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital e cópias
de igual teor e forma, que serão afixadas no átrio do Fórum e publicadas conforme
a lei, acerca dos termos da referida ação sob nº 0004186-17.2016.8.16.0024, em
trâmite neste juízo.

Almirante Tamandaré, 17 de dezembro de 2024. **Mônica Riekes Majewski** Chefe de
Secretaria

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES
DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA EDITAL COM PRAZO
DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE JOACIL DA SILVA BARBOSA
FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente
a JOACIL DA SILVA BARBOSA que por este Juízo tramitam os Autos nº
0004388-91.2016.8.16.0 O DOUTOR JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JR, JUIZ DE
DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DESTA COMARCA
Ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, em que é
(são) requerente(s) M. B. B., e requerido D. M. C. e JOACIL DA SILVA BARBOSA

(RG: 872793 SSP/MT e CPF/CNPJ: 207.110.501-04), sendo que este fica intimado
para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do crédito exequendo,
conforme planilha nos autos, ou apresentar impugnação, nos termos do artigo 525
do CPC. Além disso, ficam intimado de que não ocorrendo pagamento voluntário
no prazo de 15 (quinze) dias, o débito será acrescido de multa de dez por cento
e, também, de honorários de advogado de dez por cento (art. 523, § 1º, do
CPC). Transcorridos os 15 dias, iniciará o prazo de 15 dias para que o executado,
independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos,
sua impugnação (art. 525 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância se
passou o presente edital, com cópias de igual teor e forma, que será afixada no átrio
do Fórum e publicadas conforme a lei. Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de
2024. **Mônica Riekes Majewski** Chefe de Secretaria

ALTÔNIA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Herdeiros

DESTINATÁRIO(A)(S): ESPÓLIO DE RAUL MARQUES DE SOUZA, representado
pelos herdeiros MARIA JULIA DE OLIVEIRA SOUZA; ELZA; EDITH; ILSON;
MOISES; MARIA APARECIDA; ERENIDES; e MARIZA.

PRAZO DE 30 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Fernando Henrique Silveira Botoni, do Juizado Especial
Cível da Comarca de Altônia, **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**
ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de
Procedimento do Juizado Especial Cível sob nº 0000187-81.2011.8.16.0040, em
que é(são) **Requerente(s) Raul Marques de Souza (RG: 665662 SSP/PR e CPF/
CNPJ: 117.220.709-78) e Requerido(s) Itau S/A (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)**,
e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovente, Raul
Marques de Souza e/ou seu espólio representado pelos **herdeiros MARIA JULIA
DE OLIVEIRA SOUZA; ELZA; EDITH; ILSON; MOISES; MARIA APARECIDA;
ERENIDES; e MARIZA**. Desta forma, procede-se por meio deste edital à
INTIMAÇÃO dos nominados para comparecerem em Juízo e, se quiserem,
assumirem o polo ativo da ação. Prazo de 30 dias.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao
conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts.
256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação
do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Maycon Willian Vedovelli, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Altônia-PR, datado e assinado digitalmente.

Fernando Henrique Silveira Botoni

Juiz de Direito

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): **Claudemir de Souza**

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito **Fernando Henrique Silveira
Botoni**, da Vara Criminal de Altônia, **FAZ SABER** a todos que virem o presente
EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos
de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Estupro de vulnerável, sob nº
0001845-38.2014.8.16.0040, em que é(são) autor(es) Ministério Público, réu(s)
Claudemir de Souza, e vítima TATIANE DAS FONSECA DA SILVA, Tainara Solivo
dos Santos, VANESSA CAMILA DA SILVA BALDUINO, e que não foi possível
localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Claudemir de Souza, portador(a)
do RG 3x3xx81xX SSP/PR e CPF 2xx.x10.xx8-x1, nascido(a) em 12/10/1979,
natural de BARBOSA, filho(a) de MARAI APARECIDA DE SOUZA e MIZIAEL
ANTONIO DE SOUZA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua
INTIMAÇÃO para **PAGAR as custas processuais a que foi condenado(a)**, no
prazo de 10 (dez) dias, a contar da **data de emissão da guia pela Secretaria**. Para
tanto, deverá **SOLICITAR à Secretaria do Juízo a emissão das respectivas guias**,
em cumprimento ao disposto nos arts. 875 e seguintes do Código de Normas do
Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). As guias devem ser requeridas
e retiradas pelo(a) intimado(a) junto à Secretaria do Juízo no prazo informado
acima, inclusive por meio de apresentação de endereço eletrônico (e-mail) ou
número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas (*WhatsApp*) para
encaminhamento de boletos/guias de pagamento. Fica identificado(a) de que poderá
requerer o **pagamento parcelado**, que dependerá de autorização do(a) Juiz(iza),
ficando o processo suspenso até a efetiva quitação, salvo se outras diligências

restarem pendentes. Ocorrendo a inadimplência de 2 (duas) parcelas de custas, haverá o vencimento antecipado das parcelas vincendas e o envio para protesto. Adverte-se de que: **a)** a não solicitação das guias para pagamento ensejará sua emissão pela própria secretaria para decurso do prazo e consequente seguimento do feito com as implicações do inadimplemento; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial (CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)** após o envio da certidão para o protesto, o pagamento dos débitos será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente, sendo vedado à secretaria a reemissão de guia atualizada para pagamento; **d)** realizado o protesto da certidão, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto, emitida pelo devedor no portal do TJPR. Após o pagamento desta, o(a) devedor(a) deverá comparecer ao tabelionato para efetivar a baixa do protesto, com pagamento do numerário referente a essa baixa. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Reginaldo Wilson Rezende, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Altônia, 16 de dezembro de 2024.
Fernando Henrique Silveira Botoni
Juiz de Direito

ALTO PARANÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

EDITAL de INTERDIÇÃO de NILZA AMARAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº.8.725.672-3/PR e inscrita no CPF sob nº 014.009.459-84; requerida nos autos nº.0000967-32.2022.8.16.0041, movido por FABIANA DA SILVA RODRIGUES, por estar a mesma incapacitada para gerir suas atividades civis, na forma do artigo 3º., II do Código Civil de 2002 e, de acordo com o artigo 1.775, § 3.º, do mesmo, conforme decisão proferida na sequência de evento n.º 178.1, dos autos supra, em data de , julgando procedente o pedido inicial, nomeando como seu CURADORA a Senhora FABIANA DA SILVA RODRIGUES. . E para que chegue ao conhecimento de todos ou a quem possa interessar, foi expedido o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma lei.Eu, Fabiana Dourado Ortiz, Analista Judiciário, o subscrevo.

EDITAL de INTERDIÇÃO de JENIFER GONÇALVES DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG: 132008795 SSP/PR e CPF: 068.751.139-96, requerida nos autos nº 0000755-74.2023.8.16.0041 movido por APARECIDA DE FATIMA GONÇALVES CAFASSO por estar a mesma incapacitada para gerir suas atividades civis, na forma do artigo 3º., II do Código Civil de 2002 e, de acordo com o artigo 1.775, § 3.º, do mesmo "codex", conforme decisão proferida na sequência de evento n.º 119.1, dos autos supra, em data de , julgando procedente o pedido inicial, nomeando como seu CURADOR, da Senhora JENIFER GONÇALVES DA SILVA. E para que chegue ao conhecimento de todos ou a quem possa interessar, foi expedido o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma lei. Eu, Fabiana Dourado Ortiz, Analista Judiciário, o subscrevo.

ARAPONGAS

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Íbis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - Email: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias) Processo: 0001810-14.2024.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal) Valor da Causa: R\$2.073,05 Exequentes(s): Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ:

76.958.966/0001-06) Executado(s): FELIPE HENRIQUE FERREIRA (RG: 82027564 SSP/PR e CPF/CNPJ: 045.678.529-90) FR Soluções Empresariais EIRELI - ME (CPF/CNPJ: 17.785.398/0001-11) O Doutor Luiz Otavio Alves de Souza, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido no processo acima descrito, que, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que começará a fluir do dia seguinte ao que for publicado pela Imprensa Oficial deste Estado no Diário da Justiça Eletrônico (E-DJ), fica a parte executada acima nominada e qualificada (se for pessoa jurídica, na pessoa de seu representante legal), seu eventual cônjuge e herdeiros/sucessores, ora em lugar incerto e não sabido, devidamente citada para, no prazo de cinco dias, que começará a fluir a partir do dia seguinte do término do prazo fixado neste edital, para pagar o valor do débito acima indicado como valor da causa, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, referente a(s) certidão(ões) de dívida ativa n(s). 205 / 2024, relativa a () ISS (X) Taxa de Licença () IPTU, em execução através da mencionada execução fiscal, ou ofereça, no mesmo prazo, bens em garantia do débito referido, conforme o disposto no artigo 9º, da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1.980, sob pena de se proceder à penhora, ou o arresto, em bens seus, em tantos quantos bastem e forem necessários para tanto. Fica desde logo consignado que, caso seja configurada a revelia da parte executada citada por edital, será nomeado curador especial em seu favor no momento oportuno, isto é, após a eventual realização de penhora. No processo figura como Procuradores da parte exequente: Dr. Rafael Felipe Cita, Dr. Cesar Guedes de Miranda, Dr. Ivan Fonçatti, Dr. Francisco Carlos Carvalho Sanches. Obs: o referido processo tramita através do sistema computacional Projudi, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, sendo que o acesso ao sistema pelos advogados e partes depende de prévio cadastramento obrigatório, devendo comparecer à sede da unidade jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 17 de dezembro de 2024. Eu, Cristiano A. Souza Zanin, Analista Judiciário da 1a. Vara Cível, digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Íbis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - Email: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias) Processo: 0014082-79.2020.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: ISS/ Imposto sobre Serviços Valor da Causa: R\$1.057,61 Exequentes(s): Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06) Executado(s): A J DOS SANTOS - METALURGICA - ME (CPF/CNPJ: 19.173.386/0001-61) ADELSON JOSE DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 779.577.689-20) O Doutor Luiz Otavio Alves de Souza, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido no processo acima descrito, que, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que começará a fluir do dia seguinte ao que for publicado pela Imprensa Oficial deste Estado no Diário da Justiça Eletrônico (E-DJ), fica a parte executada acima nominada e qualificada (se for pessoa jurídica, na pessoa de seu representante legal), seu eventual cônjuge e herdeiros/sucessores, ora em lugar incerto e não sabido, devidamente citada para, no prazo de cinco dias, que começará a fluir a partir do dia seguinte do término do prazo fixado neste edital, para pagar o valor do débito acima indicado como valor da causa, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, referente a(s) certidão(ões) de dívida ativa n(s). 1389 / 2020, relativa a (X) ISS () Taxa de Licença () IPTU, em execução através da mencionada execução fiscal, ou ofereça, no mesmo prazo, bens em garantia do débito referido, conforme o disposto no artigo 9º, da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1.980, sob pena de se proceder à penhora, ou o arresto, em bens seus, em tantos quantos bastem e forem necessários para tanto. Fica desde logo consignado que, caso seja configurada a revelia da parte executada citada por edital, será nomeado curador especial em seu favor no momento oportuno, isto é, após a eventual realização de penhora. No processo figura como Procuradores da parte exequente: Dr. Rafael Felipe Cita, Dr. Cesar Guedes de Miranda, Dr. Ivan Fonçatti, Dr. Francisco Carlos Carvalho Sanches. Obs: o referido processo tramita através do sistema computacional Projudi, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, sendo que o acesso ao sistema pelos advogados e partes depende de prévio cadastramento obrigatório, devendo comparecer à sede da unidade jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 17 de dezembro de 2024. Eu, Cristiano A. Souza Zanin, Analista Judiciário da 1a. Vara Cível, digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA Juiz de Direito

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS
2ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro

- Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O Dr. Gabriel Rocha Zenun, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos Autos de Ação de Interdição nº 0001860-40.2024.8.16.0045, em que José Orlando Muzi (CPF/CNPJ: 830.928.899-91) move em face de Lourdes Aparecida dos Santos Muzi (CPF/CNPJ: 730.817.019-53), que este Juízo, por intermédio da sentença a seguir transcrita na sua parte dispositiva, decretou a interdição de Lourdes Aparecida dos Santos Muzi (CPF/CNPJ: 730.817.019-53), in verbis: "Ante o exposto, com fulcro nos arts. 487, I, e 755 do Código de Processo Civil e nos arts. 84 e 85 da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na exordial, para submeter Lourdes Aparecida dos Santos Muzi à curatela, restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, a ser exercida por José Orlando Muzi, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua administração." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná. Eu, Victor Hugo de Andrade, Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Arapongas, o digitei. Arapongas, 25 de novembro de 2024. Gabriel Rocha Zenun Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 2ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O Dr. Gabriel Rocha Zenun, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos Autos de Ação de Interdição nº 0006945-41.2023.8.16.0045, em que ROBERSON DE OLIVEIRA SINEIRO MACHADO (CPF/CNPJ: 730.497.869-49) move em face de Oscar Sineiro Machado (RG: 1086250 SSP /SP e CPF/CNPJ: 129.928.877-49), que este Juízo, por intermédio da sentença a seguir transcrita na sua parte dispositiva, decretou a interdição de Oscar Sineiro Machado (RG: 1086250 SSP/SP e CPF/CNPJ: 129.928.877-49), in verbis: "Ante o exposto, com fulcro nos arts. 487, I, e 755 do Código de Processo Civil e nos arts. 84 e 85 da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na exordial, para submeter Oscar Sineiro Machado à curatela, restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, a ser exercida por ROBERSON DE OLIVEIRA SINEIRO MACHADO, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua administração." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná. Eu, Victor Hugo de Andrade, Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Arapongas, o digitei. Arapongas, 25 de novembro de 2024. Gabriel Rocha Zenun Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (CNFJ, Art. 166).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 2ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O Dr. Gabriel Rocha Zenun, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos Autos de Ação de Interdição nº 0001536-21.2022.8.16.0045, em que Elaine de Godoy Martins (CPF/CNPJ: 049.775.329-45) move em face de Antonia Aparecida de Godoy (CPF/CNPJ: 036.507.379-22), que este Juízo, por intermédio da sentença a seguir transcrita na sua parte dispositiva, decretou a interdição de Antonia Aparecida de Godoy (CPF/CNPJ: 036.507.379-22), in verbis: "Ante o exposto, com fulcro nos arts. 487, I, e 755 do Código de Processo Civil e nos arts. 84 e 85 da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na exordial, para submeter Antonia Aparecida de Godoy à curatela, restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, a ser exercida por ELAINE DE GODOY MARTINS, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua administração." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná. Eu, Victor Hugo de Andrade, Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Arapongas, o digitei. Arapongas, 25 de novembro de 2024. Gabriel Rocha Zenun Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte

interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (CNFJ, Art. 166).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 2ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O Dr. Gabriel Rocha Zenun, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos Autos de Ação de Interdição nº 0010254-07.2022.8.16.0045, em que ODETE DZIURA ORTEGA (RG: 45754162 SSP/PR e CPF/CNPJ: 646.504.729-20) move em face de Pedro de Aguiar Ortega (RG: 154025898 SSP /PR e CPF/CNPJ: 366.895.219-15), que este Juízo, por intermédio da sentença a seguir transcrita na sua parte dispositiva, decretou a interdição de Pedro de Aguiar Ortega (RG: 154025898 SSP/PR e CPF/CNPJ: 366.895.219-15), in verbis: "Ante o exposto, com fulcro nos arts. 487, I, e 755 do Código de Processo Civil e nos arts. 84 e 85 da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na exordial, para submeter Pedro de Aguiar Ortega à curatela, restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, a ser exercida por Odete Dziura Ortega, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua administração." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná. Eu, Victor Hugo de Andrade, Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Arapongas, o digitei. Arapongas, 25 de novembro de 2024. Gabriel Rocha Zenun Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (CNFJ, Art. 166).

2ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): ROGERIO MARTINS

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS(A) Juiz(iza) de Direito RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, da 2ª Vara Criminal de Arapongas, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Ameaça, sob nº 0008578-58.2021.8.16.0045, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ROGERIO MARTINS, e vítima J. C. e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido ROGERIO MARTINS, portador(a) do RG 24969916 SSP/PR e CPF 652.530.861-53, nascido(a) em 17/09/1974, natural de FATIMA DO SUL/MS, filho(a) de DIVA REGINATO MARTINS e JOAO MARTINS**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para **PAGAR as custas processuais que foi condenado(a), no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de emissão da guia/boleto pela Secretaria. Para tanto, deverá **SOLICITAR à Secretaria do Juízo a emissão das respectivas guias e boleto**, em cumprimento ao disposto nos arts. 875 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). As guias e boletos devem ser requeridos e retirados pelo(a) intimado(a) junto à Secretaria do Juízo no prazo informado acima, inclusive por meio de apresentação de endereço eletrônico (e-mail) ou número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas (*WhatsApp*) para encaminhamento de boletos/guias de pagamento. Fica cientificado(a) de que poderá requerer o pagamento parcelado, que dependerá de autorização do(a) Juiz(iza), ficando o processo suspenso até a efetiva quitação, salvo se outras diligências restarem pendentes. Ocorrendo a inadimplência de 2 (duas) parcelas de custas, haverá o vencimento antecipado das parcelas vincendas e o envio para protesto. Ocorrendo a inadimplência de 3 (três) parcelas da pena de multa, o Sistema do Fundo Penitenciário do Paraná (Fupen) automaticamente suspenderá o parcelamento e gerará a Certidão Vencida do Fupen. Adverte-se de que: **a)** a não solicitação das guias e boleto para pagamento ensejará sua emissão pela própria secretaria para decurso do prazo e consequente seguimento do feito com as implicações do inadimplemento; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial (CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)** após o envio da certidão para o protesto, o pagamento dos débitos será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente, sendo vedado à secretaria a reemissão de guia atualizada para pagamento; **d)** realizado o protesto da certidão, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto, emitida pelo devedor no portal do TJPR. Após

o pagamento desta, o(a) devedor(a) deverá comparecer ao tabelionato para efetivar a baixa do protesto, com pagamento do numerário referente a essa baixa; **e)** a multa não paga poderá ser objeto de execução e consequente expropriação de bens para a garantia do pagamento do débito; **f)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Mylena Aparecida Andreato, Estagiário, conferi e digitei.

Arapongas, 03 de dezembro de 2024.

RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN

Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO(A)(S): JULIANA OLIVEIRA DA SILVA

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, da 2ª Vara Criminal de Arapongas, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto, sob nº 0001905-44.2024.8.16.0045, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, e vítima ROSANA CIRQUEIRA DOS SANTOS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do RG 132943907 SSP/PR e CPF 120.296.669-12, nascido(a) em 17/11/1999, natural de CAMPO MOURAO/PR, filho(a) de LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA e LUIS CARLOS DA SILVA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **condenado(a)** nas sanções do ART 155 - FURTO SIMPLES, Reclusão: 1 ano e 6 meses na data de, sendo substituída por - ante a ausência de Casa do Albergado instaladaa) LIMITAÇÃO DE FINAL DE SEMANA nessa comarca, a pena deverá ser cumprida em domicílio e consistirá, a cada bimestre, na leitura e confecção de resumo escrito de próprio punho (contendo ao menos trinta linhas), de obra literária de renome de não menos de cem páginas, que deverá ser apresentado em juízo bimestralmente; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, à razão de uma hora tarefa por dia de condenação, conforme seq. 80.1, em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Mylena Aparecida Andreato, Estagiário, conferi e digitei. **Arapongas, 02 de dezembro de 2024.**

RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN

Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO(A)(S): NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA

PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, da 2ª Vara Criminal de Arapongas, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Crimes de Trânsito, sob nº 0007129-02.2020.8.16.0045, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, e vítima Estado do Paraná, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 60529850 SSP/PR e CPF 765.190.829-53, nascido(a) em 11/03/1972, natural de SANTA MARIANA/PR, filho(a) de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **condenado(a)** nas sanções do ART 306 - CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU DE OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA, Detenção: 6 meses, c/c artigo 298, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro na data de 10/09/2024, conforme seq. 136.1, em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Mylena Aparecida Andreato, Estagiário, conferi e digitei. **Arapongas, 02 de dezembro de 2024.**

RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO(A)(S): ISMAEL MOROSOV FILHO

PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, da 2ª Vara Criminal de Arapongas, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Crimes de Trânsito, sob nº 0010052-98.2020.8.16.0045, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ISMAEL MOROSOV FILHO, e vítima Estado do Paraná, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **ISMAEL MOROSOV FILHO, portador(a) do RG 19885844 SSP/PR e CPF 669.492.628-68, nascido(a) em 20/04/1953, natural de ARAPONGAS, filho(a) de THEODORA SBELGENSON e ISMAEL MOROSOV**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **condenado(a)** nas sanções do ART 306 - CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU DE OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA, Detenção: 6 meses na data de 19/07/2024 conforme seq. 121.1, em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Mylena Aparecida Andreato, Estagiário, conferi e digitei. **Arapongas, 02 de dezembro de 2024.**

RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN

Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): DANILO DA SILVA

PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, da 2ª Vara Criminal de Arapongas, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Estupro de vulnerável, sob nº 0001440-74.2020.8.16.0045, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) DANILO DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido **DANILO DA SILVA, portador(a) do RG 98103120 SSP/PR e CPF 054.777.929-14, nascido(a) em 05/11/1985, natural de ARAPONGAS, filho(a) de LAURA DA SILVA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, ART 217-A - ESTUPRO DE VULNERÁVEL, Reclusão: 8 a 15 anos, c/c art.226, inciso II, ambos do CP, por ao menos 9 vezes, na forma do art. 71 oferecida em 13/09/2024 e recebida em 20/09/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: *"Entre os meses de 12/2014 e 02/2020, na antiga residência da vítima (sítio não identificado/localizado nos autos) e na rua Ariramba, 103, Vila Nova, nesta cidade e comarca de Arapongas/PR, o denunciado, DANILO DA SILVA, com vontade e consciência livres, de maneira reiterada, por ao menos 7 vezes, praticou conjunção carnal e outros atos libidinosos com A. F. D. S. B. (D.N. 14/12/2006 - 8 a 13 anos de idade na data dos fatos, cf. seq. 14.4), cf. laudo de violência sexual de seq. 26.3 e depoimento especial (autos n. 0001552-43.2020.8.16.0045 - seq. 125.1). FATO 02 - DO ESTUPRO DE VULNERÁVEL. "Entre as 22h00min do dia 08/02/2020 e as 12h00min do dia 09/02/2020, na rua Ariramba, 103, Vila Nova, nesta cidade e comarca de Arapongas/PR, o denunciado, com vontade e consciência DANILO DA SILVA livres, praticou conjunção carnal com A. F. D. S. B. (D.N. 14/12/2006 - 13 anos de idade na data dos fatos, cf. seq. 14.4), cf. laudo de violência sexual de seq. 26.3 e depoimento especial (autos n. 0001552-43.2020.8.16.0045 - seq. 125.1). FATO 03 - DO ESTUPRO DE VULNERÁVEL. "Em data não precisada, mas certo que entre os dias 25 e 31/03/2020, na rua Ariramba, 103, Vila Nova, nesta cidade e comarca de Arapongas/PR, o denunciado, DANILO DA SILVA, com vontade e consciência livres, praticou conjunção carnal com A. F. D. S. B. (D.N. 14/12/2006 - 13 anos de idade na data dos fatos, cf. seq. 14.4), cf. laudo de violência sexual de seq. 26.3 e depoimento especial (autos n. 0001552-43.2020.8.16.0045 - seq. 125.1). Apurou-se que o denunciado, no dia 08/02/2020, ciente da restrição judicial emanada pelo Juízo da Vara da Infância e da Juventude de Arapongas, nos autos n. 0000487-13.2020.8.16.0045, proibindo-o de se aproximar e contatar Ágata e seus irmãos, desobedeceu à ordem legal1, ao entrar2, clandestinamente, no domicílio de Laura da Silva e Neusa de Sousa, e se trancar em um quarto com a adolescente, permanecendo até as 12h00min do dia subsequente. Durante esse lapso temporal, Danilo praticou conjunção carnal com a vítima (FATO 02). Em razão desse fato, a guarda municipal foi comunicada, localizou e conduziu o denunciado a autoridade policial. Após receber liberdade provisória (25/03/2020 - seq. 50.2), o denunciado retornou a residência da vítima e novamente com ela praticou conjunção carnal (FATO 03). No decurso da investigação, apurou-se que os abusos perpetrados por Danilo se iniciaram quando a vítima possuía 8 anos de idade, em uma localidade rural não delimitada nos autos (antiga residência da família), e se estenderam até 03/2020 (FATO 01). Danilo agiu de modo semelhante durante todos os atos de abuso, aproveitando-se de momentos em que Ágata ficava momentaneamente desviada. Nessas oportunidades, o denunciado impelia*

a vítima para um quarto ou banheiro, retirava suas vestes e perpetrava a conjunção carnal. Durante e logo após cada conduta, o denunciado ameaçava a vítima, dizendo que mataria ela e seus familiares acaso ela expusesse o ocorrido. Esclarece-se que o denunciado era padrasto da adolescente, com a qual convivia regularmente, tendo praticado o delito, portanto, prevalecendo-se de sua autoridade sobre ela. Ademais, os fatos narrados ocorreram no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, através de ações que causaram sofrimento físico, psicológico e moral a vítima, na forma do art. 5º da Lei n. 11.340/06.”; e à sua **INTIMAÇÃO** para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Mylena Aparecida Andreato, Estagiário, conferi e digitei. **Arapongas, 02 de dezembro de 2024.**
RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN
Juiz de Direito**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
DESTINATÁRIO(A)(S): AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO
PRAZO DE 15 DIAS
O(A) Juiz(iza) de Direito RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, da 2ª Vara Criminal de Arapongas, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto , sob nº 0005327-95.2022.8.16.0045, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) KAUÃ ESCUDEIRO LEANDRO, e vítima ANA RITA MESQUITA CORTINOVE, AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Vítima AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO, portador(a) do RG 133250212 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 19/09/1996, natural de, LONDRINA, filho(a) de ANGELA MARIA DE ALMEIDA BUENO e CLAUDIO ROBERTO BUENO motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou condenado o réu nas sanções do artigo 155, caput do Código Penal por duas vezes, na forma do artigo 71 do Código Penal, uma pena de 1 ano e 2 meses de reclusão e 11 dias multa, em regime aberto, na data de 25/09/2024, sendo substituída por a) prestação de serviços a comunidade; b) prestação pecuniária, sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: de seq. 156.1, em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o prazo de 5 (cinco) dias para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Fabiano Henrique Correia Canhim, Estagiário, conferi e digitei. **Arapongas, 08 de novembro de 2024.**
RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
MICHEL RODRIGUES FANTATTOEdital de Intimação do RÉU:
60 (sessenta)Prazo: dias.
A Drª. Debora Cassiano Redmond, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, 125.1considerando a respeitável sentença de movimento nos autos 0002764-62.2020.8.16.0025da ação penal , na forma da lei 60 (sessenta)FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de dias, ou dele
MICHEL RODRIGUESconhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu
FANTATTO 137149478 SSP/PR, brasileiro, portador do RG nº , filho de
Nome da Mãe: LUCIANE KAMPA
Nome do Pai: ADEMARIO RODRIGUES FANTATTO,

10/07/1997nascido em ,
residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação
0002764-62.2020.8.16.0025, e 12/08/2024Penal nº em data d , devendo o mesmo manifestar,
no prazo de 05 (cinco) dias, se tem o desejo de recorrer:
com fundamento no artigo 16 da lei nº 11340/06 e artigo 107, inciso V (por analogia) do
(...)
código penal, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE de MICHEL RODRIGUES FANTATTO
(...)
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de
costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ).
Dado e
02 de dezembro de 2024 às 15:40:15passado nesta cidade de Araucária, . Eu
Juliana M. Takahagui
(Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.
Priscila Crocetti
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
THIAGO EZEQUIEL SILVEIRAEdital de Intimação do RÉU:
60 (sessenta) dias.Prazo:
A Drª. Marina Lorena Pasqualotto, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável sentença de movimento 34.1 nos autos 4000106-89.2023.8.16.0025da ação penal , na forma da lei a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou deleFAZ SABER
conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu THIAGO EZEQUIEL
SILVEIRA , brasileiro, portador do RG nº 100875730 SSP/PR, filho de
Nome da Mãe: SUELI DO ROCIO SILVEIRA,
Nome do Pai: BENEDITO DAS GRAÇAS SILVEIRA,
nascido em 20/11/1989,
residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação
Penal nº 4000106-89.2023.8.16.0025, em data de 10/04/2024, devendo o mesmo manifestar,
no prazo de 05 (cinco) dias, se tem o desejo de recorrer:
com fundamento no artigo 16 da lei nº 11340/06 e artigo 107, inciso V (por analogia) do
(...)
código penal, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE de THIAGO EZEQUIEL SILVEIRA
(...)
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de
costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ).
Dado e
passado nesta cidade de Araucária, 02 de dezembro de 2024 às 18:44:48. Eu
Juliana M. Takahagui
(Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.
Marina Lorena Pasqualotto
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**DE DESTINATÁRIO(A)(S): LEGILDO MEDEIROS DA SILVA**
PROTETIVAS
PRAZO DE 20 dias corridosO(A) Juiz(iza) de Direito Marina Lorena Pasqualotto, da Vara Criminal de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Simples, sob nº 0001557-86.2024.8.16.0025, em que é(são) autor(es) réu(s) LEGILDO MEDEIROS DA SILVA, (** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido LEGILDO MEDEIROS DA SILVA, portador(a) do RG 123747518 SSP/PR e CPF 109.555.029-26, nascido(a) em 26/10/1988, natural de PINHAIS, filho(a) de MARIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA e ALBINO JESUS DA SILVA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos da **PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: a)proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 200 (duzentos) metros; b)proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; c) proibição de frequentar a sua residência; d) Inclusão nos ciclos do Projeto Atitude. Oficie-se ao Conselho da Comunidade para adoção das

providências cabíveis, nos termos do artigo 22, inciso III, alíneas 'a' e 'b', da lei acima mencionada. Nesse ponto, considerando que se trata de medida cautelar, fixa-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias] " (** Caso o processo seja segredo de justiça, o relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **); e à sua **CITACÃO** para, querendo, apresentar contestação no **prazo de 5 (cinco) dias**, por meio de advogado(a) ou defensor(a) dativo(a) nomeado(a) pelo Juízo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela parte notificante, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.340/2006 c/c o art. 306 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.Eu, Antonio Josney Pczbiowski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Araucária, 17 de dezembro de 2024.**

Marina Lorena Pasqualotto
Juiza de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE CITACÃO e INTIMAÇOMEDIDAS PROTETIVASDESTINATÁRIO(A)(S): JEAN CARLO DA COSTA DOMINGUES
PRAZO DE 20 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito Priscila Soares Crocetti, da Vara Criminal de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0012107-43.2024.8.16.0025, em que é(são) autor(es) NEIVA DA COSTA BISCAIA, réu(s) JEAN CARLO DA COSTA DOMINGUES, (** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido JEAN CARLO DA COSTA DOMINGUES, portador(a) do RG 123754018 SSP/PR e CPF 076.175.369-92, nascido(a) em 28/10/1994, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de NEIVA ASSIS DA COSTA e DIOMAR BENEDITO DOMINGUES**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: a) proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 300 (trezentos) metros; b) proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive Facebook, Instagram e WhatsApp; c) proibição do agressor de se aproximar da residência e/ou local de trabalho da ofendida, devendo guardar uma distância mínima de 100 (cem) metros, nos termos do artigo 22, inciso III, alíneas 'a' e 'b', da lei acima mencionada. Nesse ponto, considerando que se trata de medida cautelar, fixa-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias] " (** Caso o processo seja segredo de justiça, o relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **); e à sua **CITACÃO** para, querendo, apresentar contestação no **prazo de 5 (cinco) dias**, por meio de advogado(a) ou defensor(a) dativo(a) nomeado(a) pelo Juízo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela parte notificante, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.340/2006 c/c o art. 306 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.Eu, Antonio Josney Pczbiowski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Araucária, 17 de dezembro de 2024.**
Priscila Soares Crocetti
Juiza de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
ANGELO VALDENIR MONTEIRO JUNIOREdital de Intimação do RÉU: 60 (sessenta)Prazo: dias.
A Drª. Debora Cassiano Redmond, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, 107.1considerando a respeitável sentença de movimento nos autos 4000896-80.2021.8.16.0013da ação penal , na forma da lei 60 (sessenta)FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de dias, ou dele ANGELO VALDENIRconhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu MONTEIRO JUNIOR 132460655 SSP/PR, brasileiro, portador do RG nº , filho de Nome da Mãe: EVANIDES ALVES Nome do Pai: ANGELO VALDENIR MONTEIRO, 15/11/1994nascido em , residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação 4000896-80.2021.8.16.0013, 22/06/2024Penal nº em data de , devendo o mesmo manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem o desejo de recorrer: com fundamento no artigo 16 da lei nº 11340/06 e artigo 107, inciso V (por analogia) do (...)

código penal, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANGELO VALDENIR MONTEIRO JUNIOR (...)
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e 02 de dezembro de 2024 às 16:07:40passado nesta cidade de Araucária, . Eu _____.

Juliana M. Takahagui
(Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.
Priscila Crocetti
Juíza de Direito

EDITAL DE CITACÃO e INTIMAÇOMEDIDAS PROTETIVASDESTINATÁRIO(A)(S): LUCAS SCHERNOVSKI DE OLIVEIRA RIBEIRO
PRAZO DE 20 dias corridosO(A) Juiz(íza) de Direito Marina Lorena Pasqualotto, da Vara Criminal de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0011271-70.2024.8.16.0025, em que é(são) autor(es) KELLY SCHERNOVSKI DE OLIVEIRA RIBEIRO, réu(s) LUCAS SCHERNOVSKI DE OLIVEIRA RIBEIRO, (** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido LUCAS SCHERNOVSKI DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador(a) do RG 128140352 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 21/10/1994, natural de ALMIRANTE TAMANDARE/PR, filho(a) de NILDA APARECIDA SCHERNOVSKI e ACIR DIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, nos termos do artigo 22, inciso III, alíneas 'a' e 'b', da lei acima mencionada. Nesse ponto, considerando que se trata de medida cautelar, fixa-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias] " (** Caso o processo seja segredo de justiça, o relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **); e à sua **CITACÃO** para, querendo, apresentar contestação no **prazo de 5 (cinco) dias**, por meio de advogado(a) ou defensor(a) dativo(a) nomeado(a) pelo Juízo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela parte notificante, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.340/2006 c/c o art. 306 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.Eu, Antonio Josney Pczbiowski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Araucária, 17 de dezembro de 2024.**
Marina Lorena Pasqualotto
Juiza de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): SIDNEI ARANTES
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito Marina Lorena Pasqualotto, da Vara Criminal de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Crimes de Trânsito, sob nº 0010544-19.2021.8.16.0025, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) SIDNEI ARANTES, (** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido SIDNEI ARANTES, portador(a) do RG 80453191 SSP/PR e CPF 025.200.809-06, nascido(a) em 01/01/1977, natural de IVAIPORA, filho(a) de LUIZA MARIA ARANTES e JOSE ARANTES**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou extinta a punibilidade do acusado SIDNEI ARANTES, tendo em vista o integral cumprimento das condições estabelecidas, como também pelo decurso do prazo de suspensão sem que tivesse havido qualquer revogação, com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei nº9.099/95. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Antonio Josney Pczbiowski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Araucária, 17 de dezembro de 2024.**
Marina Lorena Pasqualotto
Juiza de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): SOLANGE APARECIDA COSTA

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Marina Lorena Pasqualotto, da Vara Criminal de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Inquérito Policial, assunto Contra a Mulher, sob nº 0008946-59.2023.8.16.0025, em que é(são) autor(es) réu(s) PEDRO THIAGO DE MORAIS SILVA, e vítima SOLANGE APARECIDA COSTA, (** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Vítima SOLANGE APARECIDA COSTA, portador(a) do RG 287037708 SSP/SP e CPF 032.141.799-26, nascido(a) em 23/10/1976, natural de LONDRINA, filho(a) de IRACEMA DE OLIVEIRA COSTA e FRANCISCO ANTONIO DA COSTA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou extinta a punibilidade do indiciado, com base no artigo 107, inciso V, do Código Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Antonio Josney Pczbiowski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Araucária, 17 de dezembro de 2024.**

Marina Lorena Pasqualotto

Juiz(a) de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): RENAN MARCELO CUNHA CUBAS

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Priscila Soares Crocetti, da Vara Criminal de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Roubo Majorado, sob nº 0010354-85.2023.8.16.0025, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) RENAN MARCELO CUNHA CUBAS, e vítima LUANA ROBERTA DOS REIS BORGES, (** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido RENAN MARCELO CUNHA CUBAS, portador(a) do RG 139587383 SSP/PR e CPF 157.714.419-88, nascido(a) em 16/10/2004, natural de MORRETES/PR, filho(a) de Josiane de Paula Cunha e Marcelo Sergio de Lima Cubas**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **condenado(a)** nas sanções do ART 244-B - CORRUMPER OU FACILITAR A CORRUPÇÃO DE MENOR DE 18 DEZOITO ANOS, Reclusão: 1 ano, em concurso material ART 157 - ROUBO AGRAVADO, Reclusão: 5 anos e 4 meses, II, do Código Penal. JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal para o fim de CONDENAR o réu RENAN MARCELO CUNHA CUBAS, como incurso nas sanções do art. 157, §2º, II do CP (fato 1) e art. 244-B do ECA (fato 2), na forma da motivação (** Caso o processo seja segredo de justiça, o relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **), em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Antonio Josney Pczbiowski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Araucária, 17 de dezembro de 2024.**

Priscila Soares Crocetti

Juiz(a) de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): ALAN DIAS BATISTA

PRAZO DE 20 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Marina Lorena Pasqualotto, da Vara Criminal de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0014555-86.2024.8.16.0025, em que é(são) autor(es) ANA MARIA BATISTA, réu(s) ALAN DIAS BATISTA, (** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ALAN DIAS BATISTA, portador(a) do RG 124405157 SSP/PR e CPF 055.611.079-09, nascido(a) em 02/04/1989, natural de CURITIBA, filho(a) de ANA MARIA BATISTA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem

parcialmente transcritas: a) proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 200 (duzentos) metros; b) proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; c) proibição do agressor de frequentar a residência da vítima; d) Inclusão nos ciclos do Projeto Atitude. Oficie-se ao Conselho da Comunidade para adoção das providências cabíveis, nos termos do artigo 22, inciso III, alíneas 'a' e 'b', da lei acima mencionada. Nesse ponto, considerando que se trata de medida cautelar, fixa-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias] " (** Caso o processo seja segredo de justiça, o relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e à sua **CITAÇÃO** para, querendo, apresentar contestação no **prazo de 5 (cinco) dias**, por meio de advogado(a) ou defensor(a) dativo(a) nomeado(a) pelo Juízo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela parte notificante, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.340/2006 c/c o art. 306 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Antonio Josney Pczbiowski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Araucária, 17 de dezembro de 2024.**

Marina Lorena Pasqualotto

Juiz(a) de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): RODRIGO PACHECO

PRAZO DE 20 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Priscila Soares Crocetti, da Vara Criminal de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Ameaça , sob nº 0009963-96.2024.8.16.0025, em que é(são) autor(es) KIMBERLY KELLY HALAMA, réu(s) RODRIGO PACHECO, (** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido RODRIGO PACHECO, nascido(a) em 01/01/1987, filho(a) de TEREZA BORGES**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: a) proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 200 (duzentos) metros; b) proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive facebook, instagram e whatsapp; c) proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida, devendo guardar uma distância mínima de 100 (cem) metros; d) proibição do agressor de divulgar, compartilhar e expor de qualquer forma fotos, vídeos ou materiais de caráter íntimo da vítima, nos termos do artigo 22, inciso III, alíneas 'a' e 'b', da lei acima mencionada. Nesse ponto, considerando que se trata de medida cautelar, fixa-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias] " (** Caso o processo seja segredo de justiça, o relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e à sua **CITAÇÃO** para, querendo, apresentar contestação no **prazo de 5 (cinco) dias**, por meio de advogado(a) ou defensor(a) dativo(a) nomeado(a) pelo Juízo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela parte notificante, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.340/2006 c/c o art. 306 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Antonio Josney Pczbiowski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Araucária, 17 de dezembro de 2024.**

Priscila Soares Crocetti

Juiz(a) de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Edital de Intimação do RÉU: PEDRO AMBROSIO DE CARVALHO
60 (sessenta) Prazo: dias.

A Dr^a. Marina Lorena Pasqualotto, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, 19.1 considerando a respeitável sentença de movimento nos autos 0007287-93.2015.8.16.0025 da ação penal , na forma da lei 60 (sessenta) FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu PEDRO AMBROSIO DE CARVALHO , brasileiro, portador do RG nº 16209899 SSP/PR, filho de Nome da Mãe: SEBASTIANA OLIVEIRA DE CARVALHO Nome do Pai: JOAQUIM AMBRISIO DE CARVALHO, nascido em 14/12/1957, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 0007287-93.2015.8.16.0025, 20/08/2024 em data de , devendo o mesmo manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem o desejo de recorrer:

com fundamento no artigo 16 da lei nº 11340/06 e artigo 107, inciso V (por analogia) do (...)
código penal, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE de PEDRO AMBROSIO DE CARVALHO (...)
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ).
Dado e
02 de dezembro de 2024 às 15:19:42 passado nesta cidade de Araucária, . Eu

Juliana M. Takahagui,
(Técnica Judiciária) o digitei e subscrevi.
Marina Lorena Pasqualotto
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESTINATÁRIO(A)(S): KLEBER MEDEIROS NONATO
PRAZO DE 25 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito HELÊNKA VALENTE DE SOUZA PINTO, da Vara Criminal de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto, sob nº 0002579-24.2020.8.16.0025, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) KLEBER MEDEIROS NONATO, (** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022**) e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido KLEBER MEDEIROS NONATO, portador(a) do RG 68253888 SSP/PR e CPF 034.135.529-10, nascido(a) em 09/09/1977, natural de SAO JOSE DOS PINHAIS, filho(a) de MARINA MEDEIRA NONATO e JOSE NONATO, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para informar os dados bancários para efetuar o levantamento do valor pago à título de fiança no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de perdimento. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Antonio Josney Pczbiowski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Araucária, 17 de dezembro de 2024.
HELÊNKA VALENTE DE SOUZA PINTO
Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE DESTINATÁRIO(A)(S): LUIS CEZAR RODRIGUES DE LIMA
PRAZO DE 20 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Marina Lorena Pasqualotto, da Vara Criminal de Araucária, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Simples, sob nº 0013777-19.2024.8.16.0025, em que é(são) autor(es) IZOLETE ALESSIO, réu(s) LUIS CEZAR RODRIGUES DE LIMA, (** Caso o processo seja segredo de justiça, inserir apenas as iniciais das partes que não são destinatárias da comunicação, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido LUIS CEZAR RODRIGUES DE LIMA, portador(a) do RG 45452999 SSP/PR e CPF 734.767.659-20, nascido(a) em 20/04/1966, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de LUCIA RODRIGUES DE LIMA e OCTAVIO RODRIGUES DE LIMA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: a) proibição do agressor de se aproximar da ofendida a menos de 200 (duzentos) metros; b) proibição do agressor de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive Facebook, Instagram e WhatsApp; c) proibição do agressor de se aproximar da residência e/ou local de trabalho da ofendida, devendo guardar uma distância mínima de 100 (cem) metros; d) inclusão do agressor nos ciclos do Projeto Atitude, nos termos do artigo 22, inciso III, alíneas 'a' e 'b', da lei acima mencionada. Nesse ponto, considerando que se trata de medida cautelar, fixa-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias] " (** Caso o processo seja segredo de justiça, o relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros, em conformidade com o art. 229, CNFJ - Prov. 316/2022 **) e à sua **CITAÇÃO** para, querendo, apresentar contestação no prazo de 5 (cinco) dias, por meio de advogado(a) ou defensor(a) dativo(a) nomeado(a) pelo Juízo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela parte notificante, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.340/2006 c/c o art. 306 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Antonio Josney Pczbiowski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Araucária, 17 de dezembro de 2024.
Marina Lorena Pasqualotto
Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

ASSIS CHATEAUBRIAND

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DR. ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER a todos o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível, processam-se os autos eletrônicos nº. **0001078-58.2023.8.16.0048**, de Ação de 1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil, movida por LEANDRO DA SILVA GUERRA. Pelo presente edital, fica **CIENTIFICADA** a Sra. APARECIDA PICOLI DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da presente Ação de Retificação de registro Civil, movida por LEANDRO DA SILVA GUERRA.
Eu, Eliane Aparecida Grecco Leite, Juramentada, que o digitei e subscrevi.
ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

BARBOSA FERRAZ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARBOSA FERRAZ
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE BARBOSA FERRAZ - PROJUDI
Rua Marechal Deodoro, 320 - Centro - Barbosa Ferraz/PR - CEP: 86.960-000 - Fone: (44) 3259-6126 - E-mail: mfac@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO DE DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 30 dias corridos
O(A) Juiz(iza) de Direito William George Nichele Figueroa, da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Barbosa Ferraz, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Outros procedimentos de jurisdição voluntária, assunto Aquisição, sob nº 0000697-07.2024.8.16.0051, em que é(são) autor(es) Odelco Alves Domingues, CIRLENE BATISTA, ALECIO PEREIRA DOS SANTOS, CATARINA DE JESUS, JONAS ALVES DE LIMA, LINDOMAR DA SILVA PONCIANO, VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, GILMARA AMORIM MOREIRA, JOSE APARECIDO PONCIANO, ROSELI APARECIDA DA SILVA PONCIANO, JOSE CORDEIRO DE SOUZA, Raimunda Saleme, NEUDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, JULIANO ANTONIO KERBER, VICENTINA RODRIGUES DOMINGUES, ROZENIR NUNES BOREL, MARIO DE JESUS, JOÃO LUIZ MOREIRA, e réu(s) ITAU UNIBANCO S.A., IMOBILIÁRIA PARANÁ LTDA, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, Município de Barbosa Ferraz/PR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e demais dispositivos legais pertinentes, e que por este edital procede a CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de regularização fundiária - Programa Moradia Legal - referente aos imóveis: Vila do Roque que constam da matrícula nº 2.170, 4.655, 12.995, 12.996, 13.272, 13.549, 13.555, 13.556, 13.568, 13.575, 14.725, 15.574, 15.596, 15.608, 13.509 do Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz e transcrição 10.879 e 10.880, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: "Determino, ainda: a) A intimação da União e do Estado para que manifestem, no prazo de 15 dias, eventual interesse na causa; b) A citação

por edital, COM PRAZO DE VEICULAÇÃO DE 15 DIAS, de eventuais interessados para formularem resposta no prazo de 15 dias". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, LUIS HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO, Analista Judiciário, conferi e digitei. Barbosa Ferraz, 06 de dezembro de 2024.
William George Nichele Figueroa
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

CAMBARÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 45 dias úteis
O(A) Juiz(iza) de Direito RAFAEL DA SILVA MELO GLATZL, da Vara Cível de Cambará, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Cheque, sob nº 0001860-44.2023.8.16.0055, em que é(são) autor(es) WALDEMAR DE SOUZA FILHO, e réu(s) E.FARINHA & FARINHA LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) E.FARINHA & FARINHA LTDA, portador(a) do CNPJ 24.441.414/0001-14. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a resenha da inicial / o despacho judicial. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 45 dias dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Daiany Tironi Lima, Analista Judiciário, conferi e digitei. **Cambará, 16 de dezembro de 2024.**
DAIANY TIRONI LIMA
Analista Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 30 dias úteisO(A) Juiz(iza) de Direito RAFAEL DA SILVA MELO GLATZL, da Vara Cível de Cambará, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0000656-28.2024.8.16.0055, em que é(são) autor(es) IVO MEDEIROS DOS SANTOS, DIVA LUIZA PELISSARI DOS SANTOS, e réu(s) JOSEPHINA THOMAZIA DE MEDEIROS, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** do Espólio de JOSEPHINA THOMAZIA DE MEDEIROS para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereça contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel usucapiendo , nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil,
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 dias dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Daiany Tironi Lima, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Cambará, 16 de dezembro de 2024.
DAIANY TIRONI LIMA
Analista Judiciária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
O(A) Juiz(iza) de Direito RAFAEL DA SILVA MELO GLATZL, da Vara Cível de Cambará, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0000102-30.2023.8.16.0055, em que é(são) autor(es) GERALDA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, e réu(s) JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA, e que por este edital COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que foi decretada a interdição de JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA, por sentença publicada em 06/09/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem

condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) GERALDA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, portador(a) do RG/PR nº 7.147.173-0 e CPF sob nº 731.377.589-04, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e na forma da Lei n.º 13.146/2015 e do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado nesta ação de interdição, para o fim de declarar a incapacidade relativa de JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA e nomear a interessada Geralda Rodrigues Silva Barbosa, como sua curadora, submetendo-o ao regime de curatela, restrita aos atos de natureza patrimonial e negocial, sob o regime de representação. Fica a curadora nomeada cientificada de que deverá prestar contas anualmente da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte ré se e quando for instada a tanto, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio (§4º do art. 84 da Lei n.º 13.146/2015)". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
Eu, Daiany Tironi Lima, Auxiliar Juramentada, conferi e digitei.
RAFAEL DA SILVA MELO GLATZL
Juiz de Direito

FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JONATAS DA SILVA, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 0008246- 53.2024.8.16.0056, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
O DOUTOR MARCELO FURLANETTO DA FONSECA, MM. JUÍZ DE DIREITO, A VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .
FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu JONATAS DA SILVA, nascido aos 26/02/1991, filho de MARIA APARECIDA DA SILVA e VALDECI DE JESUS DA SILVA, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, CITA-LO para responder à acusação, por escrito e por intermédio de advogado (art. 5º, inc. LV c/c art. 133, ambos da CF/88), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nomeação de defensor dativo para o mister, observado o disposto no artigo 365 do Código de Processo Penal. Nos autos de Ação Penal De Competência Do Júri nº 0005038-95.2023.8.16.0056 que lhe move a Justiça Pública, ficando, pelo presente, citado para se ver processar, até final julgamento, e cientes de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu _____ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.
MARCELO FURLANETTO DA FONSECA
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CAMPINA DA LAGOA

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA
VARA CÍVEL DE CAMPINA DA LAGOA -
PROJUDI
Avenida das Indústrias, 518 - Fórum - Parque
Industrial - Campina da Lagoa/PR - CEP:
87.345-000 - Celular: (44) 99146-6551 - E-mail:
clag-ju-ec@tjpr.jus.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA EM AUTOS DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

OBJETIVO: PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA proferida nos seguintes autos:
Processo: 0000525-47.2024.8.16.0057
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Capacidade
Valor da Causa: R\$1.412,00
Requerente(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
- LUIZ ANDRE MESSIAS
- SEBASTIÃO ANDRE MESSIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (dez) dias, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Campina da Lagoa/PR, se processam os autos supra mencionados, em que são partes as acima nominadas, no qual por sentença proferida aos 12/09/2024, foi **DECRETADA a CURATELA PARCIAL do Sr. Sebastião Andre Messias**, que é portador de Doença Mental Grave (CID 10 F101 e F102), sendo o **Sr. Luiz Andre Messias**, brasileiro, casado, operador de máquina, portador da CI/RG nº 4.780.406-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 647.791.229-53, com endereço na Rua Adelino Guelfi, nº 512, Centro, nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa/PR, **NOMEADO CURADOR** do Interditado, para que o represente na prática de atos da vida civil, na forma e para os fins a que se destina, consoante art. 1.775, § 1º C.C. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado no órgão oficial, por três (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca **Campina da Lagoa, 12 de dezembro de 2024**. Eu, Christiane Angélica Kizerlla Villela, Escrivã da Vara Cível/Valéria Cristina Leite de Paula, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.
CHRISTIANE ANGÉLICA KIZERLLA VILLELA Escrivã **VALÉRIA CRISTINA LEITE DE PAULA** Auxiliar Juramentada *Autorizada pelo MM. Juiz (Port. 05/2016)*

CAMPO MOURÃO

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Autos nº. 0008176-30.2024.8.16.0058
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias
FINALIDADE:
1. **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERREIRA (RG: 14288130 SSP/PR e CPF/CNPJ: 107.649.389-08)** residente no(a) Rua dos Cisnes, 170 zona 02 - Conjunto Habitacional Milton Luiz Pereira - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.306-200 - Telefone(s): (44) 99937-6825 , atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no dia 22/08/2024 nos autos **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL nº 0008176-30.2024.8.16.0058**, em trâmite na a 2ª Vara Criminal de Campo Mourão, no(a) qual foi concedida a medida protetiva para a vítima Miriam Aparecida de Castro em desfavor do intimado, tendo de cumprir as seguintes medidas:
a) proibição do(a) agressor(a)/requerido(a) de se aproximar da vítima e de seus familiares, restando fixado o limite de 200 (duzentos) metros; b) proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) proibir a(o) requerido(a) a frequência a lugares sabidamente frequentados pela requerente, notadamente à sua residência, localizada na Rua Higienópolis. 1753, Jardim Lar Paraná, Campo Mourão-PR. d) participar de grupos relacionados aos esclarecimentos e à prevenção da violência doméstica, direcionados às pessoas em conflito com a Lei Maria da penha, e supervisionados pelo Complexo Social de Campo Mourão, visando a recuperação e reeducação do autuado, pelo período mínimo recomendado pelo órgão gestor, o qual não poderá ultrapassar o total de 08 (oito) encontros (art. 36, §1º, do CP, art. 115 da LEP e art. 22, VI e VII, da Lei Maria da Penha).
Sede do Juízo: Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.301-020 - Fone: 44-3518-2162 - e-mail: cm-4vj-s@tjpr.jus.br
Servidor: **Roberta Luciane Leonel Woehl**, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2024.
Roberta Luciane Leonel Woehl
Técnica Judiciária Assino por ordem do MM. Juiz. Autorizado pela portaria nº 01/2019

Autos nº. 0003504-47.2022.8.16.0058
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 60 (sessenta) dias FINALIDADE:
1. **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **CLAUDINEI CLARO DOS SANTOS (RG: 79020753 SSP/PR e CPF/CNPJ: 004.751.379-90)** residente no(a) Avenida Pioneiro Alfeu Teodoro de Oliveira, 2209 Zona 03 - Jardim Cidade Nova - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.308-059 - Telefone(s): (44) 99873-0545 , atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no dia 02/11/2024 nos autos **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO nº 0003504-47.2022.8.16.0058**, em trâmite na a 2ª Vara Criminal de Campo Mourão, no(a) qual foi condenado(a) à pena 01(um) ano de reclusão no regime inicial aberto, nas sanções do artigo 129, § 13, do Código Penal. O(a) sentenciado(a) poderá interpor recurso cabível, dentro de 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do presente edital.
Sede do Juízo: Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.301-020 - Fone: 44-3518-2162 - e-mail: cm-4vj-s@tjpr.jus.br
Servidor: **Roberta Luciane Leonel Woehl**, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
Campo Mourão, 13 de dezembro de 2024.
Roberta Luciane Leonel Woehl
Técnica Judiciária Assino por ordem do MM. Juiz. Autorizado pela portaria nº 01/2019

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES
DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
PAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Processo: 0012487-64.2024.8.16.0058
Classe Processual: Homologação da Transação Extrajudicial Usucapião Especial Coletiva R\$31.000,00
Assunto Principal:

- ADÃO ANTONIO CAVANHA DA SILVA (CPF/CNPJ: 819.448.889-34) Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170
- ALAYDE ALVES DA SILVA (RG: 54614659 SSP/PR e CPF/CNPJ: 498.125.139-49) Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170
- ANTONIO VAZ BATISTA (RG: 30572386 SSP/PR e CPF/CNPJ: 349.361.819-00) Rua Ipanema, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-090
- AUGUSTO ALVES (CPF/CNPJ: 695.586.559-53) Rua das Flores, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO

MOURÃO/PR -
CEP: 87.310-096

- Acir Francisca da Conceição (CPF/CNPJ: 507.776.109-49) Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098
- Antonio Simionato (RG: 1472431 SSP/PR e CPF/CNPJ: 332.138.799-91) Rua Faisão, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-150
- CARLOS DE OLIVEIRA (RG: 53479235 SSP/PR e CPF/CNPJ: 652.433.829-49) Rua São Luiz, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-100
- CLAUDIO APARECIDO BATISTA (CPF/CNPJ: 811.517.569-20) Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170
- DACLIS DE FÁTIMA JACK SOBRINHO (CPF/CNPJ: 031.206.159-51) Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098
- DANILSON DE PAULA SOBRINHO (CPF/CNPJ: 764.992.009-72) Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098
- Darci Olegario Mendes (RG: 11444431 SSP/PR e CPF/CNPJ: 166.094.419-87) Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098
- EDEVAL APARECIDO KELLER (CPF/CNPJ: 883.525.959-20) Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170

- ELENA MARIA DOS SANTOS (RG: 53352723 SSP/PR e CPF/CNPJ: 668.566.809-10) Rua Ipanema, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-090
- ELIANE DE PAULA SOBRINHO (RG: 73578299 SSP/PR e CPF/CNPJ: 021.778.049-06) Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098
- ELISAMARI DA CRUZ (CPF/CNPJ: 650.970.339-49) Rua das Flores, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-096
- ELISANGELA SANTOS MONTEIRO (CPF/CNPJ: 005.502.659-10) Rua Professor Rosa, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-086
- ELIZIARIO DE SOUZA LIMA (CPF/CNPJ: 413.556.609-04) Rua João-de-barro, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-180
- ESTER LABRES DE OLIVEIRA (RG: 38974874 SSP/PR e CPF/CNPJ: 028.113.269-01) Avenida da Natureza, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-220
- EVA MARIA DE FREITAS RODRIGUES (CPF/CNPJ: 588.613.869-20) Rua Princesa dos Campos, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-094
- Eliane de Fatima Pilati (RG: 59384945 SSP/PR e CPF/CNPJ: 696.085.129-72) Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170

- FERNANDO SCHENATO DIOGO (RG: 68420415 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 018.734.569-48) Rua das Flores, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-096
- GIOVANE APARECIDA CORREIA TEIXEIRA (CPF/CNPJ: 015.166.099-99) Avenida dos Pardais, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-160
- HELAINE CRISTINA DE PAULA SOBRINHO (CPF/CNPJ: 063.321.289-09) Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098
- ILIAMAR BATISTA DE ALMEIDA (RG: 68911974 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 017.641.669-22) Avenida dos Pardais, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-160
- IOLANDA BATISTA DA ROCHA (RG: 33798148 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 551.359.279-72) Avenida dos Pardais, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-160
- IRACI DORTA DA SILVA (CPF/CNPJ: 772.682.619-34) Rua das Flores, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-096
- IRMA PEREIRA PIRES (CPF/CNPJ: 019.953.369-55) Rua Ipanema, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-090
- IVANILDA APARECIDA VELOZO (CPF/CNPJ: 072.616.849-10) Rua Princesa dos Campos, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-094
- IVANILDO APARECIDO KELLER (CPF/CNPJ: 019.551.069-08) Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170
- IVO GUALBERTO DA COSTA (RG: 17525662 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 326.974.309-20) Rua das Flores, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-096
- IVONETE DOMINGOS LIMA (RG: 49343086 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 538.935.739-68) Rua João-de-barro, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-180
- JACIRA APARECIDA DE FREITAS ALVES (CPF/CNPJ: 036.500.939-36) Rua das Flores, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-096
- JAIR LEANDRO DA SILVA (CPF/CNPJ: 335.745.299-53) Rua das Flores, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-096
- JISLAINE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 026.483.459-30) Rua São Luiz, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-100
- JOAQUIM DOS SANTOS (RG: 49361408 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 669.195.179-49) Rua Princesa dos Campos, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-094
- JOEL DA PAZ (CPF/CNPJ: 668.567.799-68) Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170

- JONATHAN MONTEIRO
(CPF/CNPJ: 081.419.219-08)
Rua Professor Rosa, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-086
- JOSE CLAUDINEI MACHADO DOS SANTOS
(CPF/CNPJ: 025.992.889-59)
Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098
- JOSE LUCIO RODRIGUES
(CPF/CNPJ: 619.206.069-04)
Rua Princesa dos Campos, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-094
- JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
(CPF/CNPJ: 622.969.819-68)
Rua Princesa dos Campos, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-094
- JOÃO MARIA SANTANA
(CPF/CNPJ: 471.945.969-20)
Rua Princesa dos Campos, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-094
- JUSCELINA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO
E outros (RG: 36885629 SSP/PR e CPF/CNPJ: 080.887.749-69)
Avenida dos Pardais, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-160
- LAURINDA GONZAGA VELOZO
(CPF/CNPJ: 698.981.389-04)
Rua Princesa dos Campos, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-094
- LINDAMIR DE JESUS QUADROS SANTANA
(CPF/CNPJ: 068.665.719-52)
Rua Princesa dos Campos, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-094
- LOURIVAL CABRAL ZAVALSKI
(CPF/CNPJ: 788.244.949-00)
Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098
- LUIZ ARTHUR DE FRANÇA VELOZO
(CPF/CNPJ: 647.697.129-87)
Rua Princesa dos Campos, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-094
- MARIA APARECIDA KELLER
(CPF/CNPJ: 010.382.199-65)
Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170
- MARIA DE LURDES BATISTA
(CPF/CNPJ: 059.762.339-29)
Rua Ipanema, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-090
- MARIA LORENI MARTINS MENDES
(CPF/CNPJ: 064.519.649-56)
Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098
- MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SIMIONATO
(CPF/CNPJ: 507.775.309-10)
Rua Faisão, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-150
- MARLI TERESINHA LOPES DOS SANTOS
(CPF/CNPJ: 017.221.309-62)
Rua Princesa dos Campos, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-094
- NEIDE RODRIGUES BATISTA
(CPF/CNPJ: 046.991.839-05)
Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098

• NIVALDO DE LIMA (RG: 83759810 SSP/ SP e CPF/CNPJ: 914.830.859-53) Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098 • OLIVINA DE LIMA BATISTA (CPF/CNPJ: 958.122.299-53) Rua das Flores, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-096 • PEDRO PIRES (CPF/CNPJ: 642.273.599-53) Rua Ipanema, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-090 • RENI TEODORO DUTRA BATISTA (CPF/CNPJ: 696.181.279-15) Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170 • ROSANA LEANDRO DA SILVA DIOGO (CPF/CNPJ: 007.143.819-00) Rua das Flores, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-096 • ROSELI DE OLIVEIRA NAPERDRI (CPF/CNPJ: 668.611.019-15) Rua Faisão, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-150 • ROSENILDA BATISTA DE CAMARGO (CPF/CNPJ: 318.404.058-56) Avenida dos Pardais, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-160 • ROSINEIDE DE ABREU KELLER (CPF/CNPJ: 025.524.299-98) Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170 • SANDRA MARIA DE ARAÚJO UCHOA (RG: 96373554 SSP/	Terceiro(s):	PR e CPF/CNPJ: 054.402.839-27) Rua João-de-barro, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-180 • SANDRA SOBRINHO ZAVALSKI (CPF/CNPJ: 857.868.109-68) Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098 • SIRLEI BATISTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: 102.574.108-05) Avenida dos Pardais, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-160 • SONIA DE FÁTIMA KELLER DA PAZ (CPF/CNPJ: 038.239.179-94) Rua Jaçanã, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-170 • SONIA MARI DE PAULA SOBRINHO (CPF/CNPJ: 016.288.749-37) Avenida Jacutinga, 0 - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-098 • VILMAR JOÃO SCHWAB (CPF/CNPJ: 811.517.219-72) Avenida dos Pardais, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-160 • Valdomiro Farinacio Napedri (RG: 10849610 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 918.629.068-15) Rua Faisão, 0 - Jardim Tropical I - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-150 • GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CPF/CNPJ: 76.416.890/0001-89) Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-070 • Município de Campo Mourão/ PR (CPF/CNPJ: 75.904.524/0001-06) Rua Brasil, 1487 prefeitura -

centro - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.301-140

- UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (CPF/CNPJ: 00.394.460/0234-35) AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1247 - CABRAL - CURITIBA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO de eventuais interessados para, no PRAZO DE VEICULAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, formularem resposta a respeito do pedido de regularização fundiária - Projeto Moradia Legal - referente aos Jardins Tropical e Tropical II em Campo Mourão/PR, conforme determinado nos autos nº 0012487-64.2024.8.16.0058. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, Paraná, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Rodrigo Corrêa da Silva, Técnico Judiciário, que digitei.

EDSON JACOBUECCI RUEDA JUNIOR

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0012415-77.2024.8.16.0058
Classe Processual: Homologação da Transação Extrajudicial
Assunto Principal: Usucapião Especial Coletiva
Valor da Causa: R\$62.000,00
Requerente(s):

- ADEILSON ORTIZ DA SILVA (CPF/CNPJ: 030.777.859-27) Rua das Oliveiras, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-655
- ADELVITA APARECIDA DO NASCIMENTO DE SIQUEIRA (CPF/CNPJ: 043.430.568-56) Rua Turquesa, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-660
- ADILSON DOMINGUES VAZ (RG: 61026282 SSP/PR e CPF/CNPJ: 836.924.109-30) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- ADRIAN GABRIEL DE SOUZA LOURENÇO (RG: 146043410 SSP/PR e CPF/CNPJ: 123.426.679-22) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- ADRIANE MENDES DANTAS (CPF/CNPJ: 045.252.199-80) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- ALCINDO FERREIRA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: 472.090.549-87) Rua Deputado Ulisses Guimarães, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo -

CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-660

- ALESSANDRA AMANCIO DE SOUZA VÁZ (CPF/CNPJ: 039.571.889-97) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- ALEXANDRINO AGOSTINHO DA SILVA (CPF/CNPJ: 414.104.249-87) Rua Damasco, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-662
- ALFREDO DE JESUS ROCHA (CPF/CNPJ: 733.787.129-53) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- ALTEIR ROCHA DA SILVA (RG: 59385119 SSP/PR e CPF/CNPJ: 819.444.039-49) Rua Thomaz Edson de Andrade Vieira, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-666
- ANA CLAUDIA DA SILVA (CPF/CNPJ: 111.999.369-52) Rua Pedro Paulo Walker, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-664
- ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 087.199.789-44) Rua Thomaz Edson de Andrade Vieira, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-666
- ANTONIO ALVES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 571.118.639-68) Rua Turquesa, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-660
- ANTONIO MARCOS DALLA VILLA (CPF/CNPJ: 047.986.859-09) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657
- APARECIDA OLINEK PEREIRA (CPF/CNPJ: 068.095.019-24) Rua das Oliveiras, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-655
- CARLOS ALBERTO DE SOUZA (RG: 41550147 SSP/PR e CPF/CNPJ: 586.788.759-68) Rua Damasco, 0 - Conjunto Habitacional

Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-662		PR e CPF/CNPJ: 062.085.989-07) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
CINTHYA DE CARVALHO VIDAL (RG: 94502411 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 053.526.889-09) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657		DIRCEU RIBAS VIDAL (CPF/CNPJ: 317.967.029-00) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657
CLEBER VALENTIN MARTINS (CPF/CNPJ: 038.239.699-51) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657		Daiane Braz (CPF/CNPJ: 048.993.679-29) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
CLEONICE DA SILVA ESPAZIANO (CPF/CNPJ: 015.136.259-93) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657		EDMUNDO LEANDRO FERREIRA (CPF/CNPJ: 024.858.608-40) Rua Francisco Beltrão, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-662
Camila de Almeida Rocha (RG: 102251504 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 065.702.109-12) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656		EFIGÊNIA DE SOUZA BALBINO (CPF/CNPJ: 471.277.679-04) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
DAIANA VIEIRA (CPF/CNPJ: 087.207.789-61) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657		ELIO BARROZO BRAGA (RG: 30469895 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 523.603.779-49) Rua Francisco Beltrão, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-662
DEVANIR RODRIGUES DO NASCIMENTO (RG: 52007135 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 740.797.519-15) Rua Turquesa, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-660		EVA APARECIDA PINHEIRO (CPF/CNPJ: 044.079.249-50) Rua Francisco Beltrão, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-662
DIEGO MARQUES DA SILVA (CPF/CNPJ: 108.537.719-95) Rua Pedro Paulo Walker, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-664		FATIMA GOMES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 051.164.039-04) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
DIEMES DA SILVA REAIS (RG: 71524990 SSP/PR e CPF/CNPJ: 032.616.329-84) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656		HENRI CARVALHO VIDAL (CPF/CNPJ: 043.410.179-69) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657
DILSON TEODORO (RG: 53352120 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 748.308.219-49) Rua Severo Gomes, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-666		HÉRICLES DA LUZ BORGES (RG: 143918661 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 038.228.365-16) Rua Severo Gomes, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-666
DIONE GOMES MACEDO (RG: 98283480 SSP/ 		

- IDEILDA RODRIGUES MOREIRA (CPF/CNPJ: 602.130.949-91) Rua Damasco, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-662
- ILIAMAR BATISTA DE ALMEIDA (RG: 68911974 SSP/PR e CPF/CNPJ: 017.641.669-22) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- ISMAIR GOMES (CPF/CNPJ: 557.620.939-72) Rua Severo Gomes, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-666
- Irene Alves dos Santos (RG: 42119539 SSP/PR e CPF/CNPJ: 590.385.949-68) Rua Severo Gomes, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-666
- JACIRA CARLOS DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: 042.187.739-12) Rua Deputado Ulisses Guimarães, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-660
- JAYNE GALDINO MARCONDES (CPF/CNPJ: 081.859.739-97) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657
- JEFFERSON PONTES AION PATENO (CPF/CNPJ: 054.475.989-31) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657
- JENIFFER PONTES AION PATENO (CPF/CNPJ: 112.523.869-07) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657
- JHON CARLOS BATISTA (CPF/CNPJ: 052.464.769-01) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657
- JOEL LOURENCO RIBEIRO (CPF/CNPJ: 727.625.279-53) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- JORGE VITOR CARLOS (CPF/CNPJ: 015.403.459-20) Rua Pedro Paulo Walker, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-664
- JOSE APARECIDO SALES (RG: 46742133 SSP/PR e CPF/CNPJ: 634.075.239-04) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657
- JOSE GOMES DE SIQUEIRA (CPF/CNPJ: 279.289.859-34) Rua Turquesa, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-660
- JOSÉ APARECIDO DE SOUZA (RG: 45342506 SSP/PR e CPF/CNPJ: 695.584.269-20) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- JOSÉ JÚLIO BALBINO NETO (CPF/CNPJ: 017.785.459-63) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- JOSÉ MANUEL FARIA CAPITÃO (CPF/CNPJ: 012.027.609-70) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- JOSÉ RONALDO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 499.204.139-68) Rua Pedro Paulo Walker, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-664
- JOÃO LUCAS DE SOUZA LOURENÇO (CPF/CNPJ: 126.162.449-18) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- JOÃO MENDES (RG: 30354222 SSP/PR e CPF/CNPJ: 459.740.479-15) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- JURACY RIBEIRO DE ARAUJO (CPF/CNPJ: 600.252.209-34) Rua Severo Gomes, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-666
- José Luiz de Oliveira Souza (RG: 39426773

SSP/PR e CPF/CNPJ: 571.139.989-68) Rua Severo Gomes, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-666	Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
João Israel Dantas (RG: 65475138 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 018.355.909-69) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657	LUCIANA DEMETKE DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 045.505.639-07) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
João Quinor (CPF/CNPJ: 750.151.029-68) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS (RG: 44752972 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 578.281.139-00) Rua Damasco, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-662
Jurandir do Nascimento (CPF/CNPJ: 521.670.709-34) Rua Turquesa, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-660	LUZIA MARIA CORREIA DA SILVA (CPF/CNPJ: 696.013.309-25) Rua Thomaz Edson de Andrade Vieira, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-666
KELLI REGINA REFUNDINI MACEDO (CPF/CNPJ: 042.233.899-04) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656	Luana Rocha (RG: 101337391 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 065.701.979-83) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
LEONI FRANCISCO FERREIRA QUINOR (CPF/CNPJ: 057.847.559-60) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657	MARIA ALVES DOS SANTOS (RG: 188062658 SSP/ SP e CPF/CNPJ: 083.313.018-89) Rua Severo Gomes, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-666
LIDIA DA SILVA (RG: 65294478 SSP/ PR e CPF/CNPJ: 028.824.649-75) Rua Turquesa, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-660	MARIA APARECIDA ARAUJO (CPF/CNPJ: 032.238.539-36) Rua das Oliveiras, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-655
LINDOMAR DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 596.983.229-49) Rua Francisco Beltrão, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-662	MARIA CAVALCANTE DA SILVA BRAGA (CPF/CNPJ: 049.731.119-45) Rua Francisco Beltrão, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-662
LOIR ALVES SILVA (CPF/CNPJ: 818.951.009-68) Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657	MARIA CLEIDE GOMES CAPITÃO (CPF/CNPJ: 725.303.599-20) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
LOURDES DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF/CNPJ: 026.213.819-01) Rua Damasco, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-662	MARIA CLEUZA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 080.087.009-39) Rua Turquesa, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-660
LUCELEIDE SOARES MARTINS BATISTA (CPF/CNPJ: 054.942.629-95)	

- MARIA DAS GRAÇAS BRAZ (CPF/CNPJ: 024.148.479-05) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- MARIA DE JESUS CAETANO PINTO (CPF/CNPJ: 550.449.219-04) Rua Severo Gomes, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-666
- MARIA DE LOURDES DE ARAUJO (CPF/CNPJ: 054.483.759-28) Rua Severo Gomes, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-666
- MARIA DOMINGUES DA SILVA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: 539.710.199-00) Rua Turquesa, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-660
- MARIA EDNA DE MERCENA DA LUZ (CPF/CNPJ: 883.471.419-91) Rua Francisco Beltrão, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-662
- MARIA GALVÃO SANTANA DE SOUZA (CPF/CNPJ: 929.529.849-72) Rua Damasco, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-662
- MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA (CPF/CNPJ: 052.170.149-03) Rua Turquesa, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-660
- MARIA JULIANA QUAGLIA (RG: 360928055 SSP/PR e CPF/CNPJ: 048.174.239-51) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- MARIO KOPESCKI (RG: 48664636 SSP/PR e CPF/CNPJ: 676.745.269-68) Rua Pedro Paulo Walker, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-664
- MATHEUS WILLIAN DE SOUZA LOURENÇO (RG: 111454000 SSP/PR e CPF/CNPJ: 112.442.469-56) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- Maria Aparecida Souza Ferreira (RG: 62140810 SSP/PR e CPF/CNPJ: 883.557.569-91) Rua Francisco Beltrão, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-662
- NELCI DE FATIMA DA SILVA (CPF/CNPJ: 852.665.159-53) Rua Deputado Ulisses Guimarães, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-660
- ORENIVA GRANJA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: 815.332.509-44) Rua Turquesa, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-660
- PEDRO HENRIQUE BRAZ (CPF/CNPJ: 114.352.229-03) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- PEDRO JUNIOR RODRIGUES FONSECA (CPF/CNPJ: 052.991.809-93) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- Pedro Luiz Pereira (RG: 54212615 SSP/PR e CPF/CNPJ: 852.478.399-00) Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- RENÉ ALVES DA LUZ (CPF/CNPJ: 686.111.459-68) Rua Francisco Beltrão, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-662
- ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA (RG: 79533718 SSP/PR e CPF/CNPJ: 031.232.799-44) Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- RONILDO FERREIRA DOS SANTOS (RG: 72937104 SSP/PR e CPF/CNPJ: 033.126.559-19) Rua Damasco, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-662

- RONILSON DE CASTRO (CPF/CNPJ: 017.698.919-60)
Rua Deputado Ulisses Guimarães, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-660
- ROSIANE DA CONCEIÇÃO BATISTA (CPF/CNPJ: 093.773.409-85)
Rua Severo Gomes, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-666
- ROSIMARE VALIM DE ARAUJO (RG: 67644336 SSP/PR e CPF/CNPJ: 967.798.619-87)
Rua Damasco, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-662
- ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 036.491.749-01)
Rua das Oliveiras, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-655
- RUI BARBOSA DA SILVA (CPF/CNPJ: 471.942.199-72)
Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- SEBASTIAO MACHADO FARIAS (CPF/CNPJ: 234.843.309-53)
Rua Pedro Paulo Walker, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-664
- SIMÔNICA SANTOS (CPF/CNPJ: 042.659.579-35)
Rua Damasco, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-662
- SIRLENE DE FÁTIMA GERALDO MENDES (CPF/CNPJ: 528.457.619-53)
Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- SOLANGE FELIPE (CPF/CNPJ: 885.160.839-34)
Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- SUELLEN DE CARVALHO VIDAL BATISTA (CPF/CNPJ: 010.331.229-39)
Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657
- SYBELLE RIBAS VIDAL (RG: 89053153 SSP/PR e CPF/CNPJ: 041.617.119-21)
Rua Francisco Preisner, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-657
- TATIANA LACERDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 045.995.479-21)
Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- TERESINHA MARIA COSTA KOPESCKI (CPF/CNPJ: 835.143.259-87)
Rua Pedro Paulo Walker, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-664
- TEREZINHA UHREN (RG: 40317627 SSP/PR e CPF/CNPJ: 543.912.299-00)
Rua Pedro Paulo Walker, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-664
- THIAGO ALCÉSIO MARTINS BATISTA (CPF/CNPJ: 051.318.109-14)
Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- VALDELICE DO NASCIMENTO RIBEIRO (RG: 12009143 SSP/PR e CPF/CNPJ: 015.234.879-41)
Rua Francisco Beltrão, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-662
- VANDERLEI ESPAZIANO (RG: 77587667 SSP/PR e CPF/CNPJ: 044.872.689-07)
Rua Tubarão, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-657
- VANILDA SILVA SOUZA (RG: 57748273 SSP/PR e CPF/CNPJ: 695.936.809-00)
Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- VERA LÚCIA ROSA (CPF/CNPJ: 074.990.129-21)
Rua Pinheiros, 0 - Conjunto Habitacional Montes Claros - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-656
- VICENTE LOPES DA CUNHA (CPF/CNPJ: 689.917.549-53)

Terceiro(s):

- Rua Pedro Paulo Walker, 0 - Conjunto Habitacional Mário Figueiredo - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.309-664
- GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CPF/CNPJ: 76.416.890/0001-89) Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-070
- Município de Campo Mourão/PR (CPF/CNPJ: 75.904.524/0001-06) Rua Brasil, 1487 prefeitura - centro - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.301-140
- UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (CPF/CNPJ: 00.394.460/0234-35) AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1247 - CABRAL - CURITIBA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO de eventuais interessados para, no PRAZO DE VEICULAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, formularem resposta a respeito do pedido de regularização fundiária - Projeto Moradia Legal - referente ao Conjunto Habitacional Montes Claros - COHAPAR e ao Conjunto Residencial Mario Figueiredo - COHAPAR, ambos em Campo Mourão/PR, conforme determinado nos autos nº 0012415-77.2024.8.16.0058. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, Paraná, aos 16 de dezembro de 2024. Eu, Rodrigo Corrêa da Silva, Técnico Judiciário, que digitei.
EDSON JACOBUECCI RUEDA JUNIOR
Juiz de Direito

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
VARA CÍVEL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PROJUDI
Av. Tancredo Neves, 530 - Fórum - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP: 85.790-000 - Fone: (45) 3327-9520 - E-mail: clm-ju-eccr@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Luis Fernando Nandi Vicente, da Vara Cível de Capitão Leônidas Marques, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Aquisição, sob nº 0000630-77.2022.8.16.0062, em que é(são) autor(es) CLEBER COMINETTI, e réu(s) Banco do Brasil S/A, e que por este edital procede à CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: Lote Rural nº 232- Remanescente, da Gleba nº 10, do Imóvel Andrada, com área de 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos) metros quadrados, situado no Município de Santa Lúcia, nesta Comarca, objeto da Matrícula nº 3197 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita/o: "Expeça-se o edital de citação de terceiros interessados, com prazo de validade de 30 (trinta) dias (art. 259, I, do CPC).".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Mariana Franco Bertramelli, Estagiária, conferi e digitei.
Capitão Leônidas Marques, 13 de dezembro de 2024.
Luis Fernando Nandi Vicente
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

CASCADEL

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SESSÃO DE JULGAMENTO
Prazo: 05 (cinco) dias
ACUSADO(A): IVAM CARLOS LORANDI, filho de Ermelinda Varoshim Lorandi e Livino Lorandi, nascido aos 26/02/1962, natural de Realeza/PR, portador do RG nº 3.439.033-9/PR, residente em lugar incerto.
Intimação do(s) acusado para comparecimento na Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri designada para o dia 19/02/2025 às 09:00h, na sede deste Foro, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45)3392-5053 - E-mail: cascavel1varacriminal@tjpr.jus.br.
Cascavel, 17/12/2024.
(Assinado Digitalmente)
MARCELO CARNEVAL
Juiz de Direito

5ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCADEL-PR, NA FORMA DA LEI, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Quinta Secretaria do Cível, se processam os autos de Interdição, sob o nº 0048387- 59.2023.8.16.0021, em que ALEX JARDIM DOS SANTOS, , move contra ORACIR JARDIM DOS SANTOS, , nos termos da sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de ORACIR JARDIM DOS SANTOS, , nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Sr(a). ALEX JARDIM DOS SANTOS, , para representa-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, Eu, Vanessa Ribas de Lima, estagiária, o digitei e subscrevi. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Cascavel, 16 de dezembro de 2024. Assinado Digitalmente Marco Aurélio Malucelli Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível Por ordem do(a) MM. Juiz(a) De acordo com a portaria nº 01/2010

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A DOUTORA THALITA REGINA FUNGHETTO, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCADEL-PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Quinta Vara Cível, se processam os autos de Interdição c /c Pedido de Curatela, sob o nº 0042282-32.2024.8.16.0021, em LUCILIN RIBINSKI DO NASCIMENTO, movem contra MARIA RIBINSKI NASCIMENTO, nos termos da sentença proferida na sequência nº 26.1, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA RIBINSKI NASCIMENTO, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora especial, o Sra. Lucilin Ribinski Do Nascimento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento,

mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, Eu, Vanessa Ribas de Lima, estagiária, o digitei e subscrevi. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2024

Marco Aurélio Malucelli Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível Por ordem do(a) MM. Juiz(a) De acordo com a portaria nº 01/2010

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO(A)(S): YASMIM SOFIA KLAIME

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Nícia Kirchkein Cardoso, da 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0038890-94.2018.8.16.0021, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) A. K., e vítima YASMIM SOFIA KLAIME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Vítima YASMIM SOFIA KLAIME (RG: 142305267 SSP/PR e CPF/CNPJ: 115.857.009-08)**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 391, CPP), a qual DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu em conformidade com o art. 107, IV c/c 109, VI, ambos do CP, e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), ou **15 (quinze) dias**, contados do término do prazo para o Ministério Público, caso este não interponha apelação no prazo legal (art. 598, CPP).]

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Luiz Pereira Rocha, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Cascavel, 16 de dezembro de 2024.**

OSVALDO ALVES DA SILVA

Juiz de Direito Substituto

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MEDIDAS PROTETIVAS - DESTINATÁRIO(A)(S): RENATO FERNANDES

PRAZO DE 15 dias corridos

O(A) Juiz(iza) de Direito Nícia Kirchkein Cardoso, da 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Simples, sob nº 0048377-78.2024.8.16.0021, em que é(são) autor(es) LEILA FRANCISCA DOS SANTOS, réu(s) RENATO FERNANDES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido RENATO FERNANDES, portador(a) do RG 170797841 SSP/PR e CPF 288.126.368-29, nascido(a) em 27/07/1979, natural de OSASCO/SP, filho(a) de MARIA AP FERNANDES e MIGUEL FRANCISCO FERNANDES**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: " - proíbo o/a noticiado/a de se aproximar da ofendida a uma distância inferior a 500 metros; - proíbo o/a noticiado/a de manter contato com a vítima." O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Cleison Marchi Longhini, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Cascavel, 16 de dezembro de 2024.**

Cleison Marchi Longhini

Técnico Judiciário

- assinado digitalmente -

Subscrição autorizada conforme Art. 3º da Portaria nº 9841790 - CAS-9VJ-S

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

MEDIDAS PROTETIVAS DESTINATÁRIO(A)(S): ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA

PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Luciano Lara Zequinão, da 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Simples, sob nº 0030712-88.2020.8.16.0021, em que é(são) autor(es) R. de L., réu(s) ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 100268833 SSP/PR e CPF 076.052.179-43, nascido(a) em 22/05/1987, natural de CASCAVEL/PR, filho(a) de MARIA OLÍBIA DE OLIVEIRA**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência acerca da REVOGAÇÃO das **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** anteriormente deferida nos autos. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Luiz Pereira Rocha, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Cascavel, 17 de dezembro de 2024.**

OSVALDO ALVES DA SILVA

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL - PR

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Av. Tancredo Neves, nº 2320 - Alto Alegre. Tel.: (45) 3392 5044/5043/ 5042, whatsapp: (45) 3392 5043, e-mail: cas-12vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE: RHAYANE PRISCILA LIMA DOS SANTOS

O DOUTOR, GLAUCIO FRANCISCO MOURA CRUVINEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, sito a Av. Tancredo Neves, 2320, Bairro Alto Alegre, os autos de **Destituição Do Poder Familiar nº 0049295-82.2024.8.16.0021**, em que é requerente o M.P. e requeridos J.S.H. e R.P.L.S. é expedido o presente para a **CITAÇÃO** da requerida **RHAYANE PRISCILA LIMA DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto, com prazo de vinte (20) dias, para querendo apresentar resposta no prazo de dez (10) dias, podendo solicitar assistência da Defensoria Pública. E para que chegue a seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico Tribunal de Justiça deste Estado e fixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRASE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, datado digitalmente. Eu, Tiago Gomes Ferreira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Tiago Gomes Ferreira

Técnico Judiciário

Autorizada pela Portaria 01/2019

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL - PR

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Avenida Tancredo Neves, n.º 2320 - Bairro Alto Alegre

Tel.: 45 3392 5044/5043

EDITAL

"PRAZO DE (20) VINTE DIAS"

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAIANE ALINE DA SILVEIRA

O DOUTOR GLAUCIO FRANCISCO MOURA CRUVINEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, sito a Av. Tancredo Neves, 2320, Bairro Alto Alegre, os autos de Perda ou Suspensão do Poder Familiar nº 0001831-68.2023.8.16.0192, em que é requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ em favor do protegido D.M.M.S. e requerida D.A.S. é expedido o presente para a **INTIMAÇÃO** da requerida **DAIANE ALINE DA SILVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, com prazo de vinte (20) dias, sobre a sentença constante no evento 56.1, que a destituiu do poder familiar em relação a sua filha bem como, de que dispõe do prazo de dez (10) dias, caso queira, para recorrer da referida decisão. E para que chegue a seu

conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, publicado no Diário da Justiça Eletrônico Tribunal de Justiça deste Estado e fixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, datado digitalmente. Eu, Tiago Gomes Ferreira, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.

(assinatura digital) Tiago Gomes Ferreira
Técnico Judiciário

CATANDUVAS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CATANDUVAS

VARA CRIMINAL DE CATANDUVAS - PROJUDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA **SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA**

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a vítima **SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida aos 07/07/1982, filha de Enedina Miranda de Oliveira, portadora da CI/RG nº 756075, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intimá-la de que através da sentença datada de 26/11/2024 foi julgada procedente a denúncia e o réu EIVER DE FREITAS foi condenado como incurso nas sanções do art. 129, §13º, e art. 147 "caput", ambos do Código Penal, com as disposições da Lei nº 11.340/2006, a pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) dias de reclusão, a ser cumprido em regime fechado, tudo nos Autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001124-59.2024.8.16.0065. E para que chegue ao conhecimento de todos vai o presente edital afixado no lugar próprio e de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, CLEBERSON BUENO, Técnico de Secretaria, digitei e subscrevi.

Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES
Juiz de Direito

CHOPINZINHO

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA CÍVEL DE CHOPINZINHO - PROJUDI

Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-1497 - E-mail: nels@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 dias úteis

A MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Chopinzinho, **DR. JEAN RODRIGUES**;

PROCESSO: Curatela sob nº 0002350-90.2024.8.16.0068 REQUERENTE: JOSIE CRISTINA CAMBRUZZI ZANELLA e outro REQUERIDO: ISABELA CAROLINE ZANELLA REPRESENTADO(A) POR JOSIE CRISTINA CAMBRUZZI ZANELLA DATA DA SENTENÇA: 08/11/2024 Limites da Curatela: restrita a aspectos patrimoniais e negociais. CURADORA NOMEADA: : JOSIE CRISTINA CAMBRUZZI ZANELLA e PATRIK ZANELLA O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Neusa Salvador de Lima, Escrivã, conferi e digitei. **Chopinzinho, 05 de dezembro de 2024.**

Neusa Salvador de Lima

Escrivã OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

ODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA CÍVEL DE CHOPINZINHO - PROJUDI

Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-1497 - E-mail: nels@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 dias úteis A MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Chopinzinho, **DR. JEAN RODRIGUES**;

PROCESSO: Curatela sob nº 0000229-89.2024.8.16.0068 REQUERENTE: ARLI INDIONARA ZUCONELLI MAZUTTIREQUERIDO: ONDINA DOS ANJOS ZUCONELLIDATA DA SENTENÇA: 31/10/2024 Limites da Curatela: restrita a aspectos patrimoniais e negociais. CURADORA NOMEADA: ARLI INDIONARA ZUCONELLI MAZUTTI O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Neusa Salvador de Lima, Escrivã, conferi e digitei. **Chopinzinho, 05 de dezembro de 2024.**

Neusa Salvador de Lima

Escrivã OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

CIANORTE

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ

COMARCA DE CIANORTE

1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE - PROJUDI

Travessa Itororó, 300 - Fórum TJPR - Zona 01
- Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44)

3631-2626 - Celular: (44) 3631-2626 - E-mail:
cia-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE **CITAÇÃO** DO EXECUTADO: ARNALDO DA SILVA REIS CPF: 836.227.139-68 e CÉSAR KAZUO YASOYAMA CPF: 617.278.069-72 (prazo de 30 dias)

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MATHEUS PEREIRA FRANCO** - MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Cível da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA** sob nº 0012706-78.2023.8.16.0069, em que é Exequente: Biazam Produtos Metalurgicos Ltda, e Executado: ARNALDO DA SILVA REIS, ARNALDO HENRIQUE BIAZOTTO REIS, CÉSAR KAZUO YASOYAMA, ARNALDO DA SILVA REIS & CIA LTDA, ARNALDO HENRIQUE BIAZOTTO REIS 08682572907, com valor da causa R\$ 7.111,10.

Edital de citação da requerida, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **CITADO** dos termos da presente ação, e, para querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, tratando-se de desconconsideração da personalidade jurídica inversa para que, no prazo se manifeste requerendo provas, nos termos do artigo 135 do CPC.

Advertência: será nomeado curador especial caso não haja manifestação.

O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2019 às 18:24:14 . Eu, Bel. Virgílio Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.

MATHEUS PEREIRA FRANCO

Juiz de Direito Substituto

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ

COMARCA DE CIANORTE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE
CIANORTE - PROJUDI

Travessa Itororó, 300 - Zona 1 - Cianorte/
PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3631-2626
- Celular: (44) 3631-2626 - E-mail: cia-1vj-
e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: JOAO ANTONIO JOSE DOS SANTOS (CPF / CNPJ: 56144202900)

(prazo de 30 dias)

O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO CAVICCHIOLI DIAS** - MM. Juiz de Direito / Substituto da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, situado a Travessa Itororó, 300, nesta Comarca, uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL** sob nº 0009554-56.2022.8.16.0069, em que é EXEQUENTE: Município de Cianorte/PR, e EXECUTADO: J. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS ME, JOÃO ANTONIO JOSE DOS SANTOS, com valor da causa R\$ 9.436,31.

Editais de intimação do executado, que se encontra em local incerto e não sabido, ficando pelo presente Edital devidamente **INTIMADO** dos termos da presente ação para manifestar-se quanto a indisponibilidade realizada na movimentação nº 119.1, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, parágrafo 3º, do CPC. Não apresentada manifestação, será convertida automaticamente a indisponibilidade em penhora, na qual fica, através da presente, INTIMADA, para que no prazo de trinta (30) dias, apresente, querendo, EMBARGOS. **(OBS: Fica desconsiderada a parte final da presente, caso, a parte Executada já tenha sido intimada acerca do prazo para EMBARGOS).**

O presente edital será publicado na forma da lei. **DADA E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2024 às 17:15:30. Eu, Bel. Virgílio Ferreira Varella, Serventuário, que digitei e subscrevi.

THIAGO CAVICCHIOLI DIAS

Juiz de Direito

VARA CRIMINAL

Editais de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇADESTINATÁRIO(A)(S): ROSIVÂNIA DOS SANTOS SILVA

PRAZO DE 10 (DEZ) DIASO(A) Juiz(íza) de Direito Diego Gustavo Pereira, da Vara Criminal de Cianorte, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal de Competência do Júri, assunto Femicídio, sob nº 0001255-22.2024.8.16.0069, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JADIELSON SILVESTRE SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Vítima ROSIVÂNIA DOS SANTOS SILVA (RG: 161511986 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 391, CPP), a qual pronunciou o(a)(s) réu(ré)(s) nas sanções do artigo 121, caput, e §2º, inciso II, III e VI, e §2º-A, inciso I, e §7º-A, inciso III, do Código Penal. sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: " Ante o exposto, com fundamento no artigo 413 do Código de Processo Penal, julgo procedente a imputação e PRONUNCIO o acusado JADIELSON SILVESTRE SILVA, dando-o como incurso no artigo 121, caput, e §2º, inciso II, III e VI, e §2º-A, inciso I, e §7º-A, inciso III, do Código Penal. Por consequência, o acusado deverá ser submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca. , em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022).]

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Viviane Franciele de Freitas Santos, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Cianorte, 16 de dezembro de 2024.**

ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS

Analista JudiciáriaOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

2ª VARA CÍVEL

Editais de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO PRAZO 20 (VINTE) DIAS A Doutora JULIANA OLANDOSKI BARBOZA Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Colombo, Paraná, situada na Avenida João Batista Lovato, 67, no centro deste Município, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Classe Processual: Monitoria Assunto Principal: Cheque Processo nº: 0005375- 76.2020.8.16.0028, promovida por POSTO D'ANGELIS LTDA (CPF/ CNPJ: 23.174.519 /0001-91), possuindo o presente Edital a finalidade de INTIMAR a parte executada VANDILEIA FIRMINO PESSOA DO CARMO (RG: 66990958 SSP/PR e CPF/CNPJ: 027.302.449-30), nos termos do art. 15 da Portaria de Atos Ordinatórios 4.2019, sobre o conteúdo da sentença proferida, para que a cumpra voluntariamente, efetuando o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas processuais, se houver, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, conforme disposto no art. 523 do CPC. Sentença: "a) rejeito os embargos monitorios, nos termos do art. 487, I do CPC, e constituo, de pleno direito o título executivo judicial. b) julgo procedente o pedido inicial, resolvendo o mérito da demanda na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a parte requerida ao pagamento do cheque nº 000016, no valor de R\$ 1.521,46. A correção monetária incide a partir do ajuizamento da ação, aplicando-se, no caso, os índices oficiais (média entre o INPC e o IGP-DI), e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado e até o efetivo pagamento. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da dívida, nos termos do art. 85 § 2º do CPC De acordo com a Súmula 14, do STJ: "Arbitrados os honorários advocatícios em percentual sobre o valor da causa, a correção monetária incide a partir do respectivo ajuizamento", aplicando-se, no caso, os índices oficiais (média entre o INPC e o IGP-DI), e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado e até o efetivo pagamento.". O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser integralmente inseridos no sistema (Incluída pelo Provimento nº 223, Item 2.21.3.1.3), em formato digital e, arquivos com no máximo 2 MB cada. Para consulta pública do processo a parte deverá utilizar a seguinte chave de acesso: PP53E 4CZGG QFENL LUW36. Colombo, data da assinatura digital. JULIANA OLANDOSKI BARBOZA Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO PRAZO 20 (VINTE) DIAS O Doutor WILSON JOSÉ DE FREITAS JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Colombo, Paraná, situada na Avenida João Batista Lovato, 67, no centro deste Município, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Protesto Indevido de Título Processo nº: 0009434-10.2020.8.16.0028 Abel Kruk (RG: 84169021 SSP/PR e CPF/CNPJ: 033.954.079-69), possuindo o presente Edital a finalidade de INTIMAR a parte executada MP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME (CPF/CNPJ: 18.809.217/0001- 02) , nos termos do art. 15 da Portaria de Atos Ordinatórios 4.2019, sobre o conteúdo da sentença proferida, para que a cumpra voluntariamente, efetuando o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas processuais, se houver, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, conforme disposto no art. 523 do CPC. Sentença: "Ante o exposto, julgo em face de PROCEDENTE AMP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, o pedido formulado por confirmando a tutela de urgência concedida, para o fim de: a) DECLARAR a inexigibilidade do débito imputado ao autor (mov. 1.6). b) CONDENAR o requerido a compensar os danos morais sofridos pelo autor, no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescido de correção monetária pelo INPC e juros legais de 1% ao mês, ambos com incidência a partir desta data. Condeno a parte requerida, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido pelo autor, em atenção ao disposto no art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil.". O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser integralmente inseridos no sistema (Incluída pelo Provimento nº 223, Item 2.21.3.1.3), em formato digital e, arquivos com no máximo 2 MB cada. Para consulta pública do processo a parte deverá utilizar a seguinte chave de acesso: PPYLT ZKNAN LVNVZ 834DH. Colombo, data da assinatura digital. WILSON JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR Juiz de Direito

Editais Gerais

EDITAL DE INTERDIÇÃO - TUTELA E CURATELA (3ª PUBLICAÇÃO) O(A) MM. Juiz(a) de Direito WILSON JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a presente ação, 0002944- 88.2022.8.16.0193 sendo deferido, sob as penas da lei, que a parte requerente MARIA ALICE FARIA (RG: 94322383 SSP/PR e CPF/CNPJ: 048.063.159-07) , assuma a Curatela Definitiva da parte requerida LUCAS MATEUS FARIA (RG: 151453465 SSP/PR e CPF/CNPJ: 091.336.899-70) , nos termos do art. 84/85 da Lei nº 13.146/2015 e artigos 1767, I e 1.775, §2º, ambos do Código Civil, conforme sentença proferida em 21 /09 /2023 , transitada em julgado no dia 07/02/2024 , considerando que a requerida possui Síndrome de Down , não sendo capaz de praticar os atos da vida civil, perdurando a curatela até decisão judicial em contrário ou óbito da parte curatelada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros eu, _____, Técnico(a) Judiciário(a), redigi o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma da lei. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo contatar Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser integralmente inseridos no sistema (Incluída pelo Provimento nº 223, Item 2.21.3.1.3), em formato digital e arquivos com no máximo 4 MB em PDF e 300 MB Áudio/Vídeo, cada. Para consulta pública do processo a parte deverá utilizar a seguinte chave de acesso: PPBV3 5ATW6 TUURB VNXZ6. Colombo, data da assinatura digital. WILSON JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE COLOMBO
2ª VARA CRIMINAL DE COLOMBO - PROJUDI
Rua Francisco Camargo, 191 - Centro - Colombo/PR - CEP: 83.414-010 - Fone: (41) 3263-5352 - E-mail: colombo2criminal@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
MEDIDAS PROTETIVAS
DESTINATÁRIO(A)(S): ANTONIO GLEISSON RODRIGUES FREIRE
PRAZO: 15 (quinze) dias
O(A) Juiz(iza) de Direito Rubens dos Santos Junior, da 2ª Vara Criminal de Colombo, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Simples, sob nº 0003350-85.2023.8.16.0028, em que é(são) autor(es) THALITA RIBEIRO MARTINS, réu(s) ANTONIO GLEISSON RODRIGUES FREIRE, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido ANTONIO GLEISSON RODRIGUES FREIRE, portador(a) do RG 124648378 SSP/PR e CPF 081.622.369- 61, nascido(a) em 13/12/1991, natural de NOVA IGUAÇU/RJ, filho(a) de EGLECI DE FATIMA RODRIGUES e ANTONIO RANIELE RODRIGUES FREIRE, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO para tomar ciência dos termos das MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: " a) a proibição do noticiado de manter qualquer espécie de contato com a vítima, assim como dela se aproximar, devendo guardar distância mínima de 200 (duzentos) metros; b) a proibição do noticiado de frequentar a residência da vítima e seu local de trabalho; c) acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio pelo período recomendado pela equipe técnica do órgão responsável por executar a medida. O noticiado deverá entrar em contato com o CREAS através de telefone (3606-3506), e-mail (creas. pmcolombo@gmail.com), ou indo pessoalmente ao órgão, para obter informações atualizadas acerca do local em que estão sendo realizados os encontros. Ainda, qualquer dúvida em relação à referida medida, o noticiado deverá entrar em contato telefônico com a Secretaria deste Juízo, através do telefone (41) 3375-6895"; e à sua CITAÇÃO para, querendo, apresentar contestação no prazo de 5 (cinco) dias, por meio de advogado(a) ou defensor(a) dativo(a) nomeado(a) pelo Juízo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela parte notificante, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.340/2006 c/c o art. 306 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Eduardo Vieira Lopes, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Colombo, 17 de dezembro de 2024. Eduardo Vieira Lopes Técnico Judiciário Por ordem do MM. Juiz OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

COLORADO

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, PRAZO DE 20 DIAS O(A) Juiz(iza) Substituta MILENA KELLY DE OLIVEIRA, da Vara de Família e Sucessões de Colorado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Dissolução, sob nº 0000355-79.2014.8.16.0072, em que é(são) exequente(s) JOSÉLIO APARECIDA DIAS DE BARROS NASCIMENTO, e executado(s) ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF 068.457.229-00. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua INTIMAÇÃO para que tome conhecimento da penhora realizada sobre o bem R\$ 928,22 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), depositados na conta de judicial nº 01518140-1, junto à Caixa Econômica Federal, agência 1260, desta cidade; R\$ 1.365,78 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), depositados na conta de judicial nº 01518139-8, junto à Caixa Econômica Federal, agência 1260, desta cidade, em conformidade com os arts. 838, § 1º, e 845 do Código de Processo Civil. INTIMA-SE, ainda, para, se quiser, apresentar impugnação nos próprios autos no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência do ato, caso queira alegar incorreção da penhora ou da avaliação, em conformidade com o art. 917, §1º, do Código de Processo Civil. CIENTIFICA-SE da possibilidade de opor Embargos à Execução, também no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de juntada do mandado cumprido aos autos, nos termos do art. 915 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Colorado, 11 de dezembro de 2024. Milena Kelly de Oliveira Juíza Substituta OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

CRUZEIRO DO OESTE

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
VARA CÍVEL DE CRUZEIRO DO OESTE - PROJUDI
Avenida Brasil, 4156 - Praça Agenor Bortolon-Fórum - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP: 87.400-000 - Fone: 44 2030-4158 - E-mail: CO-1VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS

PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, da Vara Cível de Cruzeiro do Oeste, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0000863-58.2024.8.16.0077, em que é(são) autor(es) ADRIANA VIEIRA DA SILVA, e réu(s) MARINES RUFINO DA SILVA, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** de eventuais **terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: *Data de Terras sob o nº 12-A, subdivisão da data nº 12 da Quadra 70-A da Reserva, localizada no Jardim Cruzeiro, Cruzeiro do Oeste-PR, com área de 145,625m², matriculado sob nº 2.665 junto ao 2º Ofício de*

Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: "*Citem-se, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, eventuais interessados, bem como os réus, caso infrutífera a pesquisa do item 2, nos termos dos artigos 257 e 259, inciso I, do CPC.*".

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (TRINTA) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Beatriz Fernanda Morri, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cruzeiro do Oeste, 17 de dezembro de 2024.

FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
VARA CÍVEL DE CRUZEIRO DO OESTE - PROJUDI
Avenida Brasil, 4156 - Praça Agenor Bortolon-Fórum - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP: 87.400-000 - Fone: 44 2030-4158 - E-mail: CO-1VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIOS: ORGANIZACAO MARILUZ LTDA

PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, da Vara Cível de Cruzeiro do Oeste, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0002323-80.2024.8.16.0077, em que é(são) autor(es) CLEUSA BENTO PEREIRA CAMPOS, e réu(s) ORGANIZACAO MARILUZ LTDA, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** da **ORGANIZACAO MARILUZ LTDA**, inscrito9a) no CNPJ sob o nº 76.353.804/0001-36, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: Lote nº 06, da quadra nº 93, da Planta Geral da cidade de Mariluz/PR, com 450,00 metros quadrados, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: "*Citem-se, por edital com prazo de 30 (trinta) dias, eventuais interessados, nos termos dos artigos 257 e 259, inciso I, do CPC.*".

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Beatriz Fernanda Morri, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cruzeiro do Oeste, 17 de dezembro de 2024.

FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E
SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,
CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

Autos nº. 0005018-07.2024.8.16.0077

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo 20 dias

FAZ FAZ SABER aos que o presente Edital, virem, ou conhecimento dele tiverem, principalmente o(a)s requerido(a)s ODAIR MATIAS , RG: 79760773 SSP/PR, CPF/CNPJ: 037.002.749- 39), que por este Juízo e Cartório da Vara da Infância e da Juventude, tramitam os autos de Medida de Proteção nº 0005018-07.2024.8.16.0077, em que figura(m) como requerente(s) o Ministério Público do Estado do Paraná e requeridos ODAIR MATIAS e Outros, constando dos autos que o requerido encontra-se em local ignorado, via edital, fica o mesmo cientificado de que a partir da citação, começará a fluir o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, não o fazendo presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo(s) autor(es) na inicial o REQUERENTE É BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do

Oeste,14 de dezembro de 2024. Do que para constar, Eu, Andréa C.L.Manganotti, Téc.Judiciária, digitei. Cruzeiro do Oeste, 14 de dezembro de 2024.

JEFERSON ANTONIO ZAMPIER

Juiz de Direito

(assinatura digital)

FAXINAL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FAXINAL VARA CÍVEL DE FAXINAL - PROJUDI Avenida Brasil, 1080 - centro - Faxinal/PR - CEP: 86.840-000 - Celular: (43) 99962-6471 - E-mail: varacivelfaxinal@gmail.com Autos nº. 0001715-07.2023.8.16.0081 Processo: 0001715-07.2023.8.16.0081 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Capacidade Valor da Causa: R\$1.320,00 Autor(s): MARIA DE LOURDES DE JESUS CASTILHO (CPF/ CNPJ: 782.797.719-72) Rua Santos Dumont., 2301 - FAXINAL/PR Réu(s): ERALDO APARECIDO PORTO (RG: 97517460 SSP/PR e CPF/CNPJ: 054.482.319-26) Rua Santos Dumont, 2301 - FAXINAL/PR - CEP: 86.840-000 Terceiro(s): ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 648 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-040 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DA INTERDIÇÃO DE ERALDO APARECIDO PORTO, maior, portador da Cédula de Identidade nº9.751.746-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.482.319-26, filho de Jose Aparecido Porto e Maria de Lourdes de Jesus Castilho, residente e domiciliado em Faxinal-PR, na Rua Santos Dumont, 2301., - CEP 86.840-000, declarando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de caráter permanente, sendo nomeada sua genitora como CURADORA, a Sra. MARIA DE LOURDES DE JESUS CAMPOS, brasileira, divorciada, do lar, portador da Cédula de Identidade nº 5.746.998-6, expedida pelo SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 782.797.719-72, residente e domiciliada em Faxinal-PR, na Santos Dumont, 2301., - CEP 86.840-000, para representá-lo em todos os atos da vida civil. E, para que no futuro ninguém venha a alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná. Em, 12.12.2024. Eu, (OTAVIO HENRIQUE HASS) - Escrivão Interino, subscrevi. OTAVIO HENRIQUE HASS, escrivão interino.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FAXINAL VARA CÍVEL DE FAXINAL - PROJUDI Avenida Brasil, 1080 - centro - Faxinal/PR - CEP: 86.840-000 - Celular: (43) 99962-6471 - E-mail: varacivelfaxinal@gmail.com Autos nº. 0000613-47.2023.8.16.0081 Processo: 0000613-47.2023.8.16.0081 Classe Processual: Interdição/Curatela Assunto Principal: Nomeação Valor da Causa: R \$1.320,00 Requerente(s): ELIANE DE PAULA MACHADO DOS SANTOS (CPF/ CNPJ: 082.519.549-75) sitio estancia Papua, s/n - FAXINAL/PR - CEP: 86.840-000 - Telefone(s): (43) 98829-6993 Requerido(s): JOÃO BARBOSA DE GODOI (RG: 78496410 SSP/PR e CPF/CNPJ: 434.686.599-20) sitio estancia Papua, chácara Bufadeira, s/n - Zona Rural - FAXINAL/PR - CEP: 86.840-000 Terceiro(s): ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 648 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-040 JOSE BARBOSA GODOI (CPF/CNPJ: 367.298.509-06) sitio estancia Papua, chácara Bufadeira, s/n - Zona Rural - FAXINAL/PR - CEP: 86.840-000 - Telefone(s): (43) 97400-7111 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DA INTERDIÇÃO DE JOÃO BARBOSA GODOI, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.- FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por Este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob nº 0000613-47.2023.8.16.0081 em que ELIANE DE PAULA MACHADO DOS SANTOS figura como requerente e como interditando JOÃO BARBOSA DE GODOI. É o presente expedido para conhecimento de terceiros e demais interessados na sentença decretativa da INTERDIÇÃO DE JOÃO BARBOSA DE GODOI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no sitio estancia Papua, chácara Bufadeira, na cidade de Faxinal - Estado do Paraná, CEP 86840-000, portador da cédula de identidade de nº 7.849.641-0 SESP/PR, devidamente registrado sob o CPF/MF de nº 434.686.599-20, declarando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de caráter permanente, sendo nomeada sua genitora como CURADORA, a Sra. ELIANE DE PAULA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no sitio estancia Papua, na cidade de Faxinal - Estado do Paraná,

CEP 86840-000, portadora da cédula de identidade de nº 9.451.039-2, devidamente registrada sob o CPF/MF de nº 082.519.549-75, para representá-lo em todos os atos da vida civil. E, para que no futuro ninguém venha a alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná. Em, 12.12.2024. Eu, _____ (OTAVIO HENRIQUE HASS) - Escrivão Interino, subscrevi.

Otávio Henrique Hass, escrivão interino.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FAXINAL VARA CÍVEL DE FAXINAL - PROJUDI Avenida Brasil, 1080 - centro - Faxinal/PR - CEP: 86.840-000 - Celular: (43) 99962-6471 - E-mail: varacivelfaxinal@gmail.com Autos nº. 0001262-75.2024.8.16.0081 Processo: 0001262-75.2024.8.16.0081 Classe Processual: Carta Precatória Cível Assunto Principal: Intimação / Notificação Valor da Causa: R\$10.201,06 Deprecante(s): Raimundo Araujo Tavares (RG: 3580684 SSP/SP e CPF/CNPJ: 469.784.618-49) Av. Casper Libero, 58 613 - Centro - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.033-000 Deprecado(s): Juliana Villalba Narvaes (RG: 9070573358 SSP/PR e CPF/CNPJ: 903.806.499-34) Rua Castro Alves, 700 - FAXINAL/PR EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES): JULIANA VILLALBA NARVAES - (CNPJ/MF sob nº 903.806.499-34). FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 11 de MARÇO de 2025, a partir das 10h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 11 de MARÇO de 2025, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (inferior a 50% (cinquenta por cento), conforme artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil/2015). OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais /jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. PROCESSO: Autos sob o nº 0001262-75.2024.8.16.0081 de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, oriunda da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - SANTANA/SP, extraída dos autos nº 0016577- 84.2022.8.26.0001 em que é exequente RAIMUNDO ARAUJO TAVARES - (CNPJ /MF sob nº 469.784.618- 49) e executados JULIANA VILLALBA NARVAES - (CNPJ/MF sob nº 903.806.499-34). BEM(NS): "12,5% da propriedade de uma data nº 14 da Quadra M, com área de 354,00 m², situado no quadro Urbano desta cidade, no loteamento Jardim Nova Faxinal, com as seguintes divisas: A FRENTE - Com a Av. nº 1, medindo 9,00 metros; AO LADO DIREITO - Com a data de nº 15 medindo 30,00 metros; AO LADO ESQUERDO - Com a Rua 13 medindo 24,00 metros; AOS FUNDOS - Com a Data nº 1 medindo 10,00 metros. O imóvel está localizado em uma área urbana limite, que dá início à zona rural do Município de Faxinal-PR, e, pela proximidade com a área urbana, possui uma via pública de acesso em que parte é asfaltada e parte é composta por paralelepípedo, em boas condições de uso (hoje denominada Rua Vital Brasil), e outra via de estrada de chão (hoje denominada Rua Abel Loureiro de Mello), também em bom estado de conservação. A localidade conta, ainda, com iluminação pública, abastecimento de água, rede de energia elétrica e telefônica. Imóvel matriculado sob nº 8.047 do CRI de Faxinal." Tudo conforme Auto de Avaliação de evento 296.1. ÔNUS da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC /2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN). DATA DA PENHORA: 19 de julho de 2023, conforme Decisão do evento 31.1. AVALIAÇÃO: R\$ 116.891,57 (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação de evento 1.6, atualizada até a expedição do presente edital. OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação farse-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Artigo 895 do Código de

Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil /2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC /2015). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil/2015, o qual estará dispensado à publicação em jornal. DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado Sr. JULIANA VILLALBA NARVAES, podendo ser localizado na Rua Castro Alves, 700 - FAXINAL/PR, como fiel depositária, até ulterior deliberação. Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital. LEILOEIROS: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Arbitro a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento). ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica a devedora, qual seja: JULIANA VILLALBA NARVAES - (CNPJ/MF sob nº 903.806.499-34), através do presente, devidamente INTIMADA, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), coproprietário(s): ISOLDE MICULIS VILLALBA NARVAES; FERNANDO VILLALBA NARVAES; CRISTINA VILLALBA NARVAES; PEDRO SABAS VILLALBA: Nada consta nos presentes autos, conforme matrícula de evento 31.1. Eventuais outros constantes NARVAES do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/12/2024). Eu, _____,/// Jorge Vitorio Espolador/// Leiloeiro Público, Matrícula 13/246-L, eu, o digitei e subscrevi.

GRESIELI TAISE FICANHA - Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FAXINAL VARA CÍVEL DE FAXINAL - PROJUDI Avenida Brasil, 1080 - centro - Faxinal/PR - CEP: 86.840-000 - Celular: (43) 99962-6471 - E-mail: varacivelfaxinal@gmail.com Autos nº. 0002160-35.2017.8.16.0081 Processo: 0002160-35.2017.8.16.0081 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Contratos Bancários Valor da Causa: R\$168.402,06 Exequente(s): Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91) Avenida Brasil, 804 - Centro - FAXINAL/PR - CEP: 86.840-000 Executado(s): ROBERTO RODRIGUES FROES (RG: 12760019 SSP/PR e CPF/CNPJ: 349.898.209-59) Rua Candido Bastiani, 800 - Conjunto G. da Luz - FAXINAL/PR - CEP: 86.840- 000 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES): ROBERTO RODRIGUES FROES - (CNPJ/MF SOB Nº 349.898.209- 59). FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio

do qual já serão aceitos lances. O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 11 de março de 2025, a partir das 10h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 11 de março de 2025, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação). OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. PROCESSO: Autos sob o nº 0002160-35.2017.8.16.0081 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A - (CNPJ /MF SOB Nº 00.000.000/0001-91) e executado ROBERTO RODRIGUES FROES - (CNPJ/ MF SOB Nº 349.898.209- 59). BENS: Veículo marca/modelo PLACA avaliação AYD6E94 I /CITROEN C4L A THP EXCL 2014. Observação: Veículo em bom estado de conservação." Tudo conforme auto de avaliação de evento 432.2. ÔNUS: Restrições Renajud referente aos autos nº 0001009-34.20178160081; nº 0000920-74.2018.8.16.0081; nº 00023343920208160081; nº 000035343.2018.8.16.0081 e nº 0000920-74.2018.8.16.0081, todas as restrições são do Juízo Único de Faxinal, conforme prontuário de evento 468.2. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN). DATA DA PENHORA: 20 de maio de 2024, conforme Termo de Penhora do evento 409.1. AVALIAÇÃO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) conforme auto de avaliação de evento 432.2, realizada em 10 de julho de 2024. OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil /2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC /2015).O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil/2015, o qual estará dispensado à publicação em jornal. DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado, podendo ser encontrado na Rua Amador Bueno, 100, apto 1204, Vila Ipiranga, Londrina, PR, CEP: 86010620, como fiel depositário, até ulterior deliberação. Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital. LEILOEIROS: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L COMISSÃO DO LEILOEIRO: Arbitro a comissão do leiloeiro

em 5% (cinco por cento), sob responsabilidade do arrematante. ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica a devedora, qual seja: ROBERTO RODRIGUES FROES - (CNPJ/MF SOB Nº 349.898.209- 59), através do presente, devidamente INTIMADA, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), proprietário(s), coproprietário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/12/2024). Eu, _____, // Jorge Vitorio Espolador// Leiloeiro Público, Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi OTAVIO HENRIQUE HASS Escrivania Interino

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FAXINAL VARA CÍVEL DE FAXINAL - PROJUDI Avenida Brasil, 1080 - centro - Faxinal/PR - CEP: 86.840-000 - Celular: (43) 99962-6471 - E-mail: varacivelfaxinal@gmail.com Autos nº. 0000799-36.2024.8.16.0081 Processo: 0000799-36.2024.8.16.0081 Classe Processual: Interdição/Curatela Assunto Principal: Nomeação Valor da Causa: R\$1.000,00 Requerente(s): LUCILENE APARECIDA DE MOURA ROSA (RG: 129699370 SSP/PR e CPF /CNPJ: 090.933.849-37) Rua Romão Chorosniki, 63 - BORRAZÓPOLIS/PR - E-mail: couthofachi_adv@hotmail.com - Telefone(s): (43) 99924-1168 Requerido(s): Marlene de Moura Rosa (RG: 108770660 SSP/PR e CPF/CNPJ: 011.111.899-94) Rua Romão Chorosniki, 63 - BORRAZÓPOLIS/PR - E-mail: couthofachi_adv@hotmail.com - Telefone(s): (43) 99924-1168 Terceiro(s): ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 648 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-040 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DA INTERDIÇÃO DE MARLENE DE MOURA ROSA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.- FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por Este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob nº 0000799-36.2024.8.16.0081 em que LUCILENE APARECIDA DE MOURA ROSA figura como requerente e como interdita MARLENE DE MOURA ROSA. É o presente expedido para conhecimento de terceiros e demais interessados na sentença decretativa da INTERDIÇÃO de MARLENE DE MOURA ROSA, brasileira, solteira inscrita no CPF nº 011.111.899-94, portadora do RG nº 10.877.066-0, residente e domiciliada na Rua Romão Chorosniki, nº 63, na cidade de Borrazópolis- PR, e Comarca de Faxinal-PR, declarando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de caráter permanente, sendo nomeada sua genitora como CURADORA, a Sra. LUCILENE APARECIDA DE MOURA ROSA, brasileira, casada, maior e capaz, inscrita no CPF/PR número: 090.933.849-37, e portadora da cédula de identidade número: 12.969937-0, nascida em 13/12/1994, residente e domiciliada na Rua Romão Chorosniki, nº 63, na cidade de Borrazópolis- PR e Comarca de Faxinal-PR, para representá-la em todos os atos da vida civil. E, para que no futuro ninguém venha a alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná. Em, 17.12.2024. Eu, _____ (Otavio Henrique Hass) - Escrivão Interino, subscrevi. OTAVIO HENRIQUE HASS, escrivão interino.

Edital Geral - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FAXINAL VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FAXINAL - PROJUDI Avenida Brasil, 1080 - Fórum de Faxinal/PR - centro - Faxinal/PR - CEP: 86.840-000 - Celular: (43) 99962-6471 - E-mail: varacivelfaxinal@gmail.com Autos nº. 0000382-83.2024.8.16.0081 Processo: 0000382-83.2024.8.16.0081 Classe Processual: Declaração de Ausência Assunto Principal: Nomeação Valor da Causa: R\$1.000,00 Requerente(s): MARIA MARGARIDA PEREIRA (RG: 50569152 SSP/PR e CPF/CNPJ: 450.023.559-00) Rua Montevideo, 161 - Vila Moranguieira - MARINGÁ/PR - CEP: 87.030-470 - Email: cristinaaparecidagarciaabomfim@gmail.com - Telefone(s): (44) 98833-8040 ROSINEI PEREIRA ALVES (RG: 58819018 SSP/PR e CPF/CNPJ: 032.696.869- 51) Rua Motevidéu , 173 casa - Moranguieira - MARINGÁ/PR Interessado(s): ANTONIO SERAFIM ALVES (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) LOCAL INCERTO , E NÃO SA - FAXINAL/PR - E-mail: cristinaaparecidagarciaabomfim@gmail.com - Telefone(s): (44) 98833-8040 O(a) Juiz(iza) de Direito Gresieli Taise Ficanha, da Vara de Família e Sucessões de Faxinal, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Declaração de Ausência, assunto Nomeação, sob nº 0000382-83.2024.8.16.0081, em que é(são) autor(es) ROSINEI PEREIRA ALVES, MARIA MARGARIDA PEREIRA, e réu(s) ANTONIO SERAFIM ALVES, e que por este edital COMUNICA que foi declarada a ausência de e arrecadados seus bens, tendo sido nomeado(a) curador(a) de seus bens ROSINEI PEREIRA ALVES portador(a) do RG: 58819018 e CPF: 032.696.869-51, bem como CONVOCA o(a) ausente para entrar na posse de seus

bens. Foram arrecadados os seguintes bens de propriedade do(a) ausente: [Um Imóvel com área de 44,40 m2 Área do terreno 288,00m2 na Cidade de Borrazópolis/ PR. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: Realizada a arrecadação, promova-se a expedição dos editais, nos termos do caput do artigo 745 do CPC. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 745 do Código de Processo Civil., Eu Luiz Henrique Jaroskevycz, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Faxinal, 17 de dezembro de 2024.

Gresieli Taise Ficanha Juíza de Direito

FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Louise Nascimento e Silva, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Interdição/ Curatela, assunto Capacidade, sob nº **0001254-33.2024.8.16.0038**, em que é(são) requerente **MARINA DOS SANTOS**, e requerido **JOAQUIM MARIO DOS SANTOS**, e que por este **COMUNICA** que foi **decretada a interdição de JOAQUIM MARIO DOS SANTOS**, por sentença transitada em julgado no dia 19/10/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, em razão de doença grave, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários. A referida sentença ainda nomeou ao(a) interditado(a) o(a) curador(a) **MARINA DOS SANTOS** (CPF/CNPJ: 034.458.219-17) residente no(a) Rua Carolina Machado de Almeida, 95 - MANDIRITUBA/PR - E-mail: talitalima3@gmail.com Telefone(s): (41) 99810-3763, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Pelas razões expostas, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição de **JOAQUIM MARIO DOS SANTOS**, declarando-o **RELATIVAMENTE** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando-se a interdição aos atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando como sua curadora **MARINA DOS SANTOS**. Por se tratar de jurisdição voluntária, condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas. O ônus da sucumbência fica sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do CPC. Publique-se a presente sentença nos termos do artigo 755, §3º, do CPC. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de inscrição ao competente Registro Civil e intime-se, pessoalmente, a curadora para que, em 05 (cinco) dias, apresente-se em Juízo para prestar compromisso legal. À luz do patrimônio comprovado nos autos, desnecessária a fixação de periodicidade para prestação de contas em Juízo. De todo modo, fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores da parte interditada, se e quando for instada a tanto, devendo manter registro de recebimentos e gastos relativos ao patrimônio. Por fim, arbitro os honorários do curador especial em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a serem arcados pelo Estado do Paraná, à míngua de Defensoria Pública na Comarca. Cópia da presente valerá como certidão. Oportunamente, arquivem-se, com as cautelas de praxe. P.R.I. Ciência ao Ministério Público."

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, que será publicado. Eu, Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, conferi e digitei.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2024.

Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã Portaria 01/2024 **OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI

Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Pedro Roderjan Rezende, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Interdição/ Curatela, assunto Capacidade, sob nº **0000616-97.2024.8.16.0038**, em que é(são) requerente **CLAUDIANE DE FATIMA HAMMERSCHMIDT**, e requerido **MARILDA ADAIR DE AGUIAR**, e que por este **COMUNICA** que foi **decretada a interdição de MARILDA ADAIR DE AGUIAR**, por sentença transitada em julgado no dia 04/12/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, em razão de doença grave, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários. A referida sentença ainda nomeou ao(a) interditado(a) o(a) curador(a) **CLAUDIANE DE FATIMA HAMMERSCHMIDT** (RG: 87804143 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) residente no(a) Rua Buenos Aires, 731 - até 420/421 - Eucaliptos - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.820-611 - E-mail: claudianehammerschmidt@gmail.com Telefone(s): (41) 99839-8530, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Ante o exposto, confirmo a pedido de urgência outrora concedida, bem como **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, resolvendo o mérito da demanda na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil e, por consequência, **DECRETO** a curatela de **MARILDA ADAIR DE AGUIAR**, nomeando como curador **CLAUDIANE DE FATIMA HAMMERSCHMIDT**, que deverá assistir a parte curatelada na prática dos atos de seu interesse negocial e patrimonial, incluindo os previstos no art. 1.782, "caput" do Código Civil, isto é, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou, praticar os atos que não sejam de mera administração, bem como a movimentação de contas e aplicações financeiras, administrando os bens, especificamente eventuais valores recebidos através de benefício assistencial, sem, contudo, abranger atos de natureza existencial. Fica o curador dispensado de prestar contas, nos termos da fundamentação. Expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil do local em que está registrado o assento de nascimento da curatelada, em cumprimento ao disposto no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e nos arts. 89 e 92, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Providencie-se a publicação da presente sentença imediatamente na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e, ainda, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Transitada em julgado a presente sentença, intime-se o curador para que, em 05 (cinco) dias, apresente-se em Juízo para prestar compromisso legal na forma do art. 759, caput I e II, do Código de Processo Civil. Observe-se o contido nos art. 402 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil, suspensa a exigibilidade de custas processuais, tendo em vista a concessão dos benefícios da assistência judiciária à parte autora. Sem honorários sucumbenciais, ante a ausência de resistência efetiva à pretensão. Honorários ao curador especial nos termos da fundamentação. Procedidas as necessárias baixas e anotações, arquivem-se os autos, observadas as disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

"xxxxxxxxxíntesxxxxxxxxxx".

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, que será publicado. Eu, Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, conferi e digitei.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2024.

Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã Portaria 01/2024 **OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Louise Nascimento e Silva, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Interdição/ Curatela, assunto Capacidade, sob nº **0009158-75.2022.8.16.0038**, em que é(são) requerente **MAURICIO EDSON MACCARI**, e requerido **ANGELA CRISTINA MACCARI**, e que por este **COMUNICA** que foi **decretada a interdição de ANGELA CRISTINA MACCARI**, por sentença transitada em julgado no dia 02/12/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do

Código Civil, em razão de doença grave, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) MAURICIO EDSON MACCARI (RG: 41206381 SSP/PR e CPF/CNPJ: 150.816.481-91) residente no(a) Rua Áustria, 761 casa 03, fundos - Nações - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.823-098 - E-mail: advocacia.janetepinho@gmail.com Telefone(s): (41) 99921-0324, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Pelas razões expostas, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição de **ANGELA CRISTINA MACCARI**, declarando-a RELATIVAMENTE incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando-se a interdição aos atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando como seu curador **MAURICIO EDSON MACCARI**. Por se tratar de jurisdição voluntária, condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas. O ônus da sucumbência fica sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do CPC. Publique-se a presente sentença nos termos do artigo 755, §3º, do CPC. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de inscrição ao competente Registro Civil e intime-se, pessoalmente, a curadora para que, em 05 (cinco) dias, apresente-se em Juízo para prestar compromisso legal. À luz do patrimônio comprovado nos autos, desnecessária a fixação de periodicidade para prestação de contas em Juízo. De todo modo, fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores da parte interditada, se e quando for instada a tanto, devendo manter registro de recebimentos e gastos relativos ao patrimônio. Por fim, arbitro os honorários do curador especial, OAB 98419N-PR - THIAGO NATHAN ZILLOTTO, em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a serem arcados pelo Estado do Paraná, à míngua de Defensoria Pública na Comarca. Cópia da presente valerá como certidão. Oportunamente, arquivem-se, com as cautelas de praxe. P.R.I. Ciência ao Ministério Público."

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, que será publicado. Eu, Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, conferi e digitei. **Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2024.**

Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã Portaria 01/2024 **OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito **Pedro Roderjan Rezende**, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Interdição/ Curatela, assunto Capacidade, sob nº **0007369-07.2023.8.16.0038**, em que é(são) requerente **IRANI APARECIDA MUNHOZ FRANCO FERREIRA**, e requerido **RONALDO FRANCO FERREIRA**, e que por este **COMUNICA** que foi **decretada a interdição de RONALDO FRANCO FERREIRA**, por sentença transitada em julgado no dia 09/10/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, em razão de doença grave, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) **IRANI APARECIDA MUNHOZ FRANCO FERREIRA** (CPF/CNPJ: 074.918.159-10) residente no(a) Estrada do Pavãozinho para Lavras, s/nº casa - Pavãozinho - área rural - AGUDOS DO SUL/PR - CEP: 83.850-000 Telefone(s): (41) 99740-8533, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Ante o exposto, **julgo procedente** o pedido inicial, extinguindo o presente feito, com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a interdição de **RONALDO FRANCO FERREIRA**, nomeando **IRANI APARECIDA MUNHOZ FRANCO FERREIRA** como curadora definitiva do interditado, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, para a gestão dos atos da vida civil, inclusive o recebimento de benefícios e assistências, bem como a realização de todos os cuidados necessários para a preservação de sua saúde, tais como recebimento de remédios na rede pública de saúde, agendamento de consultas e o que mais for necessário. Em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de dez dias. Lavre-se o termo de compromisso. Custas processuais pela parte requerida, observando-se os benefícios da assistência judiciária gratuita concedidos à parte. Conforme estabelece o artigo 22, §1º, da Lei nº 8.906/94, em consonância com a Resolução Conjunta PGE/SEFA nº 015/2019, fixo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à defensora nomeada Dra. JOELMA APARECIDA PALMA, para fins de remuneração dos serviços prestados para a defesa da parte interditada. Os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo INPC- IBGE a contar da presente decisão, os quais deverão ser pagos pelo Estado do Paraná. Serve a

presente decisão como título executivo e certidão para cobrança administrativa ou judicial, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 18.664/2015. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpram-se as disposições pertinentes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Oportunamente, arquivem-se."

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, que será publicado. Eu, Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, conferi e digitei. **Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2024.**

Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã Portaria 01/2024 **OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESTINATÁRIO(A)(S): ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO MOREIRA

PRAZO DE 15 DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito **Louise Nascimento e Silva**, da Competência Delegada de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Custas, sob nº **0002501-79.2006.8.16.0038**, em que é(são) exequente(s) **CARTORIO CIVEL DA COMARCA DA FAZENDA RIO GRANDE**, e executado(s) **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO MOREIRA**, ; *que tem por objeto CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS*, e que não foi possível localizar pessoalmente o(s) **executado(s) Promovido ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO MOREIRA**, portador(a) do CNPJ 00.718.714/0001-30, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que, proceda o pagamento das custas processuais remanescentes, no valor de R\$199,48 (cento e nove e nove reais e quarenta e oito centavos), mais o valor de R\$ 236,78 referente à expedição de 10 buscas de endereço, 01 carta de intimação, 01 despesa postal e o presente edital (**totalizando o valor de R\$ 436,26**), no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 517 do CPC, concomitante com a IN 12/2017, sob pena de protesto (acarretando no envio da dívida à protesto, sendo adicionado o valor referente a certidão de protesto, e ainda a inserção do nome junto ao Seproc e Serasa). O recolhimento deverá ser feito em favor desta Serventia (Escrivania Civil e da Fazenda Pública), por meio de boleto bancário a ser gerado pelo Sistema Informatizado disponível no Portal do Tribunal de Justiça (<https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria>), conforme Decreto Judiciário n.º 744/09. **Cientifico que as guias para pagamento poderão ser solicitadas pelo whatsapp nº (41) 99133-9764**, desta Vara Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR; **presencialmente no endereço constante no cabeçalho desta, ou ainda**, a própria parte poderá realizar a expedição das guias no Portal do Tribunal de Justiça, conforme orientações que seguem anexas a esta carta.

ORIENTAÇÕES PARA EXPEDIÇÕES DE GUIAS DE CUSTAS FINAIS
PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - ESCRIVÃO:

1. Acessar o Portal do Tribunal de Justiça: www.tjpr.jus.br

2. Custas Judiciais;

3. Custas do 1º Grau;

4. Digita: Processo (Número Único);

Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca Da Região Metropolitana de Curitiba;

Unidade: ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA;

5. Após preencher os dados solicitados para emissão de guias

6. Adicionar - Tipo de custas - OUTRAS CUSTAS;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - DESPESAS POSTAIS:

Seguir passos 1, 2, 3, 4 e 5 acima;

6. Adicionar - Tipo de custas - DESPESAS POSTAIS, informar o valor da despesa postal;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos;

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - FUNJUS:

Seguir passos 1, 2, 3, 4 e 5 acima;

6. Adicionar - Tipo de custas - TAXA JUDICIÁRIA;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO

Seguir passos 1, 2 e 3 acima

4. Digita: Processo (Número Único);

Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca Da Região Metropolitana de Curitiba; **Unidade:** OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO

5. Após preencher os dados solicitados para emissão de guias;

6. Adicionar - Tipo de custas - OUTRAS CUSTAS;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

POSSUI DÚVIDAS? Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12h às 18h, por meio de uma das seguintes formas: a) balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; b) aplicativo de mensagens WhatsApp(41) 99133-9764; c) telefone ou e-

mail informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024. Eu, Paula Juliana da Silva, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Paula Juliana da Silva

Técnico Judiciário

Portaria 06/2020 - Decreto Judiciário 257/2021 Assinado Digitalmente

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI

Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Pedro Roderjan Rezende, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Interdição/ Curatela, assunto Capacidade, sob nº **0022542-90.2020.8.16.0001**, em que é(são) requerente **NELI TEREZINHA DA SILVA**, e requerido **AIRTON FRANCISCO DOS SANTOS**, e que por este **COMUNICA** que foi **decretada a interdição de AIRTON FRANCISCO DOS SANTOS**, por sentença transitada em julgado no dia 08/11/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, em razão de doença grave, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) **NELI TEREZINHA DA SILVA** (RG: 61697934 SSP/PR e CPF/CNPJ: 849.894.679-49) residente no(a) Rua Dorival Caymi, 299 - Veneza - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.825-260, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Ante o exposto, confirmo a pedida de urgência outorgada concedida, bem como JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o mérito da demanda na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil e, por consequência, DECRETO a curatela de AIRTON FRANCISCO DOS SANTOS, nomeando como curador **NELI TEREZINHA DA SILVA**, que deverá assistir a parte curatelada na prática dos atos de seu interesse negocial e patrimonial, incluindo os previstos no art. 1.782, "caput" do Código Civil, isto é, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou, praticar os atos que não sejam de mera administração, bem como a movimentação de contas e aplicações financeiras, administrando os bens, especificamente eventuais valores recebidos através de benefício assistencial, sem, contudo, abranger atos de natureza existencial. Fica o curador dispensado de prestar contas, nos termos da fundamentação. Expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil do local em que está registrado o assento de nascimento da curatelada, em cumprimento ao disposto no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e nos arts. 89 e 92, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Providencie-se a publicação da presente sentença imediatamente na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e, ainda, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que a interdição poderá praticar autonomamente. Transitada em julgado a presente sentença, intime-se o curador para que, em 05 (cinco) dias, apresente-se em Juízo para prestar compromisso legal na forma do art. 759, caput, I e II, do Código de Processo Civil. Observe-se o contido nos arts. 402 e ss., do Código de Normas da Corregedoria- Geral da Justiça. Nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil, suspensa a exigibilidade de custas processuais, tendo em vista a concessão dos benefícios da assistência judiciária à parte autora. Sem honorários, ante a ausência de resistência efetiva à pretensão. Defiro os benefícios da assistência judiciária ao requerente, nos termos do art. 98, §3º do Código de Processo Civil. Procedidas as necessárias baixas e anotações, arquivem-se os autos, observadas as disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, que será publicado. Eu, Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, conferi e digitei. **Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2024.**

Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã **Portaria 01/2024** **OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI

Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESTINATÁRIO(A)(S): LEATHER TEXTIL BRAZIL LTDA PRAZO DE 15 DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Louise Nascimento e Silva, da Competência Delegada de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Custas, sob nº 0012109-57.2013.8.16.0038, em que é(são) exequente(s) OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE FAZENDA RIO GRANDE, CARTORIO CIVEL DA COMARCA DA FAZENDA RIO GRANDE, e executado(s) LEATHER TEXTIL BRAZIL LTDA, ; que tem por objeto **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**, e que não foi possível localizar pessoalmente o(s) executado(s) **Promovido LEATHER TEXTIL BRAZIL LTDA**, portador(a) do CNPJ 05.393.508/0001-10, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que, proceda o pagamento das custas processuais remanescentes, no valor de R\$ 2.762,12 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), mais 18,46 de custas de expedição do presente edital (**totalizando** 2.780,58), no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 517 do CPC, concomitante com a IN 12/2017, sob pena de protesto (acarretando no envio da dívida à protesto, sendo adicionado o valor referente a certidão de protesto, e ainda a inserção do nome junto ao Sproc e Serasa). O recolhimento deverá ser feito em favor desta Serventia (Escrivania Cível e da Fazenda Pública), por meio de boleto bancário a ser gerado pelo Sistema Informatizado disponível no Portal do Tribunal de Justiça (<https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria>), conforme Decreto Judiciário n.º 744/09. Científico que as guias para pagamento poderão ser solicitadas pelo whatsapp nº (41) 99133-9764, desta Vara Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR; presencialmente no endereço constante no cabeçalho desta, ou ainda, a própria parte poderá realizar a expedição das guias no Portal do Tribunal de Justiça, conforme orientações que seguem anexas a esta carta.

ORIENTAÇÕES PARA EXPEDIÇÕES DE GUIAS DE CUSTAS FINAIS

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - ESCRIVÃO:

1. Acessar o Portal do Tribunal de Justiça: www.tjpr.jus.br

2. Custas Judiciais;

3. Custas do 1º Grau;

4. Digita: Processo (Número Único);

Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca Da Região Metropolitana de Curitiba;

Unidade: ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA;

5. Após preencher os dados solicitados para emissão de guias

6. Adicionar - Tipo de custas - OUTRAS CUSTAS;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - DESPESAS POSTAIS:

Seguir passos 1, 2, 3, 4 e 5 acima;

6. Adicionar - Tipo de custas - DESPESAS POSTAIS, informar o valor da despesa postal;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos;

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - FUNJUS:

Seguir passos 1, 2, 3, 4 e 5 acima;

6. Adicionar - Tipo de custas - TAXA JUDICIÁRIA;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO

Seguir passos 1, 2 e 3 acima

4. Digita: Processo (Número Único);

Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca Da Região Metropolitana de Curitiba; **Unidade:** OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO

5. Após preencher os dados solicitados para emissão de guias;

6. Adicionar - Tipo de custas - OUTRAS CUSTAS;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

POSSUI DÚVIDAS? Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12h às 18h, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens WhatsApp(41) 99133-9764; **c)** telefone ou e-mail informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024. Eu, Paula Juliana da Silva, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Paula Juliana da Silva

Técnico Judiciário

Portaria 06/2020 - Decreto Judiciário 257/2021 Assinado Digitalmente

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE****VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI**
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600**EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): ART COOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****PRAZO DE 15 DIAS**

O(A) Juiz(iza) de Direito Louise Nascimento e Silva, da Competência Delegada de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Custas, sob nº 0007680-47.2013.8.16.0038, em que é(são) exequente(s) CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DA FAZENDA RIO GRANDE, e executado(s) ART COOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ; *que tem por objeto CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS*, e que não foi possível localizar pessoalmente o(s) executado(s) Promovido ART COOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portador(a) do CNPJ 04.857.339/0001-60, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que, proceda o pagamento das custas processuais remanescentes, no valor de R\$3.076,10 (três mil e setenta e seis reais e dez centavos), mais R\$18,46 de custas de expedição do presente edital (**totalizando** o valor de R\$ 3.094,56), no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 517 do CPC, concomitante com a IN 12/2017, sob pena de protesto (acarretando no envio da dívida à protesto, sendo adicionado o valor referente a certidão de protesto, e ainda a inserção do nome junto ao Sepsoc e Serasa). O recolhimento deverá ser feito em favor desta Serventia (Escrivanha Cível e da Fazenda Pública), por meio de boleto bancário a ser gerado pelo Sistema Informatizado disponível no Portal do Tribunal de Justiça (<https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria>), conforme Decreto Judiciário n.º 744/09. **Científico que as guias para pagamento poderão ser solicitadas pelo whatsapp nº (41) 99133-9764, desta Vara Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR; presencialmente no endereço constante no cabeçalho desta, ou ainda, a própria parte poderá realizar a expedição das guias no Portal do Tribunal de Justiça, conforme orientações que seguem anexas a esta carta.**

ORIENTAÇÕES PARA EXPEDIÇÕES DE GUIAS DE CUSTAS FINAIS**PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - ESCRIVÃO:**

1. Acessar o Portal do Tribunal de Justiça: www.tjpr.jus.br
2. Custas Judiciais;
3. Custas do 1º Grau;
4. Digita: Processo (Número Único);

Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca Da Região Metropolitana de Curitiba;**Unidade:** ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA;

5. Após preencher os dados solicitados para emissão de guias

6. Adicionar - Tipo de custas - OUTRAS CUSTAS;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - DESPESAS POSTAIS:

Seguir passos 1, 2, 3, 4 e 5 acima;

6. Adicionar - Tipo de custas - DESPESAS POSTAIS, informar o valor da despesa postal;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos;

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - FUNJUS:

Seguir passos 1, 2, 3, 4 e 5 acima;

6. Adicionar - Tipo de custas - TAXA JUDICIÁRIA;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO

Seguir passos 1, 2 e 3 acima

4. Digita: Processo (Número Único);

Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca Da Região Metropolitana de Curitiba; **Unidade:** OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO

5. Após preencher os dados solicitados para emissão de guias;

6. Adicionar - Tipo de custas - OUTRAS CUSTAS;

7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

POSSUI DÚVIDAS? Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12h às 18h, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens WhatsApp (41) 99133-9764; **c)** telefone ou e-mail informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024. Eu, Paula Juliana da Silva, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Paula Juliana da Silva

Técnico Judiciário

Portaria 06/2020 - Decreto Judiciário 257/2021 Assinado Digitalmente**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE****VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI****Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS****PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O(A) Juiz(iza) de Direito Pedro Roderjan Rezende, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Interdição/ Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0003506-09.2024.8.16.0038, em que é(são) requerente VERA LUCIA GABARDO LIMA, e requerido Eva Laiane Lima, e que por este **COMUNICA** que foi decretada a interdição de Eva Laiane Lima, por sentença transitada em julgado no dia 14/11/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, em razão de doença grave, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários. A referida sentença ainda nomeou ao(a) interditado(a) o(a) curador(a) VERA LUCIA GABARDO LIMA (CPF/CNPJ: 063.126.299-70) residente no(a) Rua Atilio Nickel, 187 Lagoinha - Mandirituba - MANDIRITUBA/PR - CEP: 83.800-000, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdição(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Pelas razões expostas, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição de Eva Laiane Lima, declarando-a RELATIVAMENTE incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando-se a interdição aos atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando como sua curadora VERA LUCIA GABARDO LIMA. Por se tratar de jurisdição voluntária, condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas. O ônus da sucumbência fica sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do CPC. Publique-se a presente sentença nos termos do artigo 755, §3º, do CPC. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de inscrição ao competente Registro Civil e intime-se, pessoalmente, a curadora para que, em 05 (cinco) dias, apresente-se em Juízo para prestar compromisso legal. A luz do patrimônio comprovado nos autos, desnecessária a fixação de periodicidade para prestação de contas em Juízo. De todo modo, fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores da parte interditada, se e quando for instada a tanto, devendo manter registro de recebimentos e gastos relativos ao patrimônio. Por fim, arbitro os honorários do curador especial em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a serem arcados pelo Estado do Paraná, à míngua de Defensoria Pública na Comarca. Cópia da presente valerá como certidão. Oportunamente, arquivem-se, com as cautelas de praxe. P.R.I. Ciência ao Ministério Público."

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, que será publicado. Eu, Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, conferi e digitei.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2024.

Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã **Portaria 01/2024 OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE****VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI****Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600****EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): EMBRAPINUS AGRO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA****PRAZO DE 15 DIAS**

O(A) Juiz(iza) de Direito Louise Nascimento e Silva, da Competência Delegada de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Custas, sob nº 0002285-74.2013.8.16.0038, em que é(são) exequente(s) OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE FAZENDA RIO GRANDE, CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DA FAZENDA RIO GRANDE, e executado(s) EMBRAPINUS AGRO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, ; *que tem por objeto CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS*, e que não foi possível localizar pessoalmente o(s) executado(s) Promovido EMBRAPINUS AGRO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, portador(a) do CNPJ 84.921.584/0001-28, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que, proceda o pagamento das custas processuais remanescentes, no valor de R\$1.848,32 (Um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), mais 18,46 de custas de expedição do presente edital, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 517 do CPC, concomitante com a IN 12/2017, sob pena de protesto (acarretando no envio da dívida à protesto, sendo adicionado o valor referente a certidão de protesto, e ainda a inserção do nome

junto ao Seproc e Serasa). O recolhimento deverá ser feito em favor desta Serventia (Escrivania Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada), por meio de boleto bancário a ser gerado pelo Sistema Informatizado disponível no Portal do Tribunal de Justiça (<https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria>), conforme Decreto Judiciário n.º 744/09. **Cientifico que as guias para pagamento poderão ser solicitadas pelo whatsapp nº (41) 99133-9764, desta Vara Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR; presencialmente no endereço constante no cabeçalho desta, ou ainda, a própria parte poderá realizar a expedição das guias no Portal do Tribunal de Justiça, conforme orientações que seguem anexas a esta carta.**

ORIENTAÇÕES PARA EXPEDIÇÕES DE GUIAS DE CUSTAS FINAIS PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - ESCRIVÃO:

1. Acessar o Portal do Tribunal de Justiça: www.tjpr.jus.br
2. Custas Judiciais;
3. Custas do 1º Grau;
4. Digita: Processo (Número Único);

Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca Da Região Metropolitana de Curitiba;

Unidade: ESCRIVANIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA;

5. Após preencher os dados solicitados para emissão de guias
6. Adicionar - Tipo de custas - OUTRAS CUSTAS;
7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - DESPESAS POSTAIS:

- Seguir passos 1, 2, 3, 4 e 5 acima;
6. Adicionar - Tipo de custas - DESPESAS POSTAIS, informar o valor da despesa postal;
 7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos;

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - FUNJUS:

- Seguir passos 1, 2, 3, 4 e 5 acima;
6. Adicionar - Tipo de custas - TAXA JUDICIÁRIA;
 7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

PARA EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO

- Seguir passos 1, 2 e 3 acima
4. Digita: Processo (Número Único);
 - Comarca:** Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca Da Região Metropolitana de Curitiba; **Unidade:** OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
 5. Após preencher os dados solicitados para emissão de guias;
 6. Adicionar - Tipo de custas - OUTRAS CUSTAS;
 7. Após a geração, a guia será vinculada automaticamente nos autos.

POSSUI DÚVIDAS? Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira das 12h às 18h, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens WhatsApp **(41) 99133-9764**; **c)** telefone ou e-mail informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024. Eu, Paula Juliana da Silva, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Paula Juliana da Silva
Técnico Judiciário

Portaria 06/2020 - Decreto Judiciário 257/2021 Assinado Digitalmente

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI

Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Louise Nascimento e Silva, da Vara Cível de Fazenda Rio Grande, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Interdição/ Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0000955-56.2024.8.16.0038, em que é(são) requerente **ANTONIO ANTUNES FAGUNDES, Ana Maria Terres de Lima**, e requerido **GABRIEL TERRES FAGUNDES**, e que por este **COMUNICA** que foi decretada a interdição de **GABRIEL TERRES FAGUNDES**, por sentença transitada em julgado no dia 21/11/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, em razão de doença grave, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de recebimento de benefícios previdenciários. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) **ANTONIO ANTUNES FAGUNDES** (CPF/CNPJ: 576.725.719-15) residente no(a) Rua Sérvia,

800 CJ Central Parque II - Nações - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.823-275 - E-mail: prev.advocacia53@yahoo.com Telefone(s): (41) 99649-9320 Ana Maria Terres de Lima (RG: 78867400 SSP/PR e CPF/CNPJ: 028.523.299-13) residente no(a) Rua Sérvia, 800 CJ Central Parque II - Nações - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.823-275 - E-mail: prev.advocacia53@yahoo.com Telefone(s): (41) 99649-9320, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Pelas razões expostas, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição de **GABRIEL TERRES FAGUNDES**, declarando-o RELATIVAMENTE incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando-se a interdição aos atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando como seus curadores **ANTONIO ANTUNES FAGUNDES e ANA MARIA TERRES DE LIMA**. Por se tratar de jurisdição voluntária, condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas. O ônus da sucumbência fica sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do CPC. Publique-se a presente sentença nos termos do artigo 755, §3º, do CPC. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de inscrição ao competente Registro Civil e intime-se, pessoalmente, os curadores para que, em 05 (cinco) dias, apresentem-se em Juízo para prestar compromisso legal. À luz do patrimônio comprovado nos autos, desnecessária a fixação de periodicidade para prestação de contas em Juízo. De todo modo, ficam os curadores cientificados de que deverão prestar contas da administração dos bens e valores da parte interditada, se e quando for instada a tanto, devendo manter registro de recebimentos e gastos relativos ao patrimônio. Por fim, arbitro os honorários da curadora especial, OAB 112525N-PR - JULIANA TORQUETTE DA SILVA, em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a serem arcados pelo Estado do Paraná, à míngua de Defensoria Pública na Comarca. Cópia da presente valerá como certidão. Oportunamente, arquivem-se, com as cautelas de praxe. P.R.I. Ciência ao Ministério Público."

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, que será publicado. Eu, Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, conferi e digitei.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2024.

Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã Portaria 01/2024 **OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Autos nº. 0011178-05.2023.8.16.0038 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXSANDRO SOARES DA SILVA PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) DIAS O(A) Doutor(a) Ana Claudia de Lima Cruvinel, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Fazenda Rio Grande, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ALEXSANDRO SOARES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG 166670071 SSP/PR, nascido(a) aos 12/02/1998, natural de SAO FRANCISCO DO SUL/SC, filho de Nome da Mãe: SUELI DE FATIMA SOARES Nome do Pai: , atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente nos autos de Processo Criminal n. 0011178-05.2023.8.16.0038, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), para que manifeste interesse na restituição dos bens apreendidos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de perdimento. Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2024.. Eu, Vinicius Barbosa Franco, Técnico Judiciário, o subscrevo. Ana Claudia de Lima Cruvinel Juiz(a) de Direito

Adicionar um(a) Conteúdo EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo 15 (quinze) dias

Noticiado: SERGIO LUIZ RIBEIRO

Autos: MPU nº 0001086-65.2023.8.16.0038.

A Exma. Sra. Dra. PAULA CHEDID MAGALHÃES, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **INTIMA** o noticiado **SERGIO LUIZ RIBEIRO**, brasileiro, nascido aos 27/02/1968, CPF: 676.172.639-53, filho de Margarida de Paula Ribeiro e Jose Júlio Ribeiro, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da r. decisão proferida em 19/11/2024, pela Dra. PAULA CHEDID MAGALHÃES, Juíza de Direito, que concedeu a **PRORROGAÇÃO** as Medidas Protetivas prevista na lei 11340/2006 em favor da Sra. **LIEGE CAMBRUSSI** quais sejam: **a) Proibição de aproximar-se da noticiante, mantendo-se a distância de um raio de, no mínimo, 200 (duzentos) metros;** **b) Proibição de manter contato com a noticiante por qualquer meio de comunicação, inclusive telefone, mensagens de texto e redes sociais (instagram, facebook, whatsapp, etc);** **c) Proibição de frequência à residência da noticiante, devendo manter-se a uma distância de 20 metros do local;** **d) Proibição de frequência ao local de trabalho da noticiante, salvo se for repartição pública e haja comprovável necessidade de comparecimento;** **e) Consigno que restrinjo a convivência do noticiado com seus filhos tão somente**

no que toca às necessidades de contato com a requerente, ou seja, não poderá descumprir as medidas ora imposta com a finalidade de exercer tal direito. Querendo, pode valer-se de terceiros de sua confiança para realizar os atos de contato ou entrega dos menores. As medidas protetivas, ora aplicadas, vigorarão durante o prazo de 06 (seis) meses, sendo que o descumprimento de qualquer delas importará em decretação da prisão preventiva do agressor, nos termos dos artigos 282, § 4º e 312, parágrafo único, e 313, III, todos do Código de Processo Penal". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, _____, Técnica Judiciária, o escrevi e subscrevi.

Cássia de Fátima Pereira
Técnica Judiciária

FOZ DO IGUAÇU

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU VARA PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI Av. Pedro Basso, 1001 - Primeiro andar - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915 - Fone: (45) 3308-8009 - Celular: (45) 3308-8169 - E-mail: FI-5VJ-E@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em não sendo possível intimar pessoalmente o(a) ré(u) abaixo qualificado(a), fica pelo presente INTIMADO(A), a comparecer neste Juízo, na data e horário abaixo especificados, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, em processo criminal a que responde como incurso nas sanções do artigo abaixo transcrito: - Acusação: Art. 121 do Código Penal; - Ação Penal: 0012299-92.2023.8.16.0030; - Audiência: Sessão de Julgamento 18 de fevereiro de 2025, às 13:00 horas; - Ré(u): HEZION RODRIGUES SOUSA, portador(a) do RG 157054732 SSP/PR e CPF 703.775.091-32, nascido(a) em 28/12/1994, natural de FOZ DO IGUAÇU/PR, filho(a) de MARIA IVONETE RODRIGUES SOUSA e JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA; - Local: SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU/PR (Avenida Pedro Basso, 1001 - Fórum de Justiça Estadual, 2º andar - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - Telefone/WhatsApp: (45) 3308-8169 - E-mail: fi-5vj-e@tjpr.jus.br). Dado e passado nesta cidade e Comarca de: Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2024. LUIZ MARCELO BERNAL MAZACOTTE Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM Juiz(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU VARA PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI Av. Pedro Basso, 1001 - Primeiro andar - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-915 - Fone: (45) 3308-8009 - Celular: (45) 3308-8169 - E-mail: FI-5VJ-E@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu: JALISON ORISTA DA SILVA, portador(a) do RG 131687621 SSP/PR e CPF 112.922.949-14, nascido(a) em 01/01/2000, natural de FOZ DO IGUAÇU/PR, filho(a) de VANIA TERESINHA DA SILVA BOGO, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO acerca da SENTENÇA proferida nos autos de Ação Penal: 0032397-40.2019.8.16.0030; pela qual restou ABSOLVIDO, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer, prazo este contado do término do fixado no presente edital (Art. 392 c/c 593 do CPP e 597 do CNFJ). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido e publicado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2024. LUIZ MARCELO BERNAL MAZACOTTE Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM Juiz(a) OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

3ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
3ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - 1º andar - Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR
- CEP: 85.863-756 - Fone: (45)3308-8011
- Celular: (45) 3308-8171 - E-mail: fi-7vj-s@tjpr.jus.br

Edital de Intimação de Sentença - Prazo 60 (sessenta) dias

Processo:	0003743-67.2024.8.16.0030
Classe Processual:	Ação Penal de Competência do Júri
Assunto Principal:	Homicídio Qualificado
Data da Infração:	25/01/2024
Autor(s):	- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - WAADER FONSECA - NELSON WILFRIDO SOUZA VAZQUEZ
Vítima(s):	
Réu(s):	

O Excelentíssimo Doutor Gustavo Germano Francisco Arguello, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o sentenciado nominado e qualificado abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi o mesmo condenado em data e às penas descritas nos supracitados autos. E, para que chegue ao conhecimento da/o(s) mesma/o(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo já mencionado e afixado no Edifício do Fórum local, no lugar de costume.

RÉU: NELSON WILFRIDO SOUZA VAZQUEZ (RG: 111418454 SSP/PR e CPF/ CNPJ: 078.755.379-40); Nome da Mãe: NELCI ALVES DE SOUZA Nome do Pai: WILFRIDO VAZQUEZ; nascido aos 30/05/1991 na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, atualmente em local incerto e não sabido.

Data da Sentença: 11/12/2024

Dispositivo : Ante o exposto e o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para PRONUNCIAR o réu NELSON WILFRIDO SOUZA VAZQUEZ, como incurso nas penas do art. 121, §2º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, do Código Pena, determinando que o denunciado seja submetido a julgamento perante o E. Tribunal do Júri desta Comarca, em época oportuna. DADO E PASSADO nesta comarca de Foz do Iguaçu aos 17 de dezembro de 2024. **Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2024.**

Andre Luiz da Silva
Chefe de Secretaria

FRANCISCO BELTRÃO

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTERDIÇÃO, com prazo de cento e oitenta (180) dias.

O Juiz de Direito Antônio Evangelista de Souza Netto, da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, sob nº 0000946-27.2022.8.16.0083, em que PEDRO SOARES DE DEUS NETTO move em face de ADEMIR SOARES DE DEUS, e que por este edital **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** que foi **declarada a incapacidade relativa de ADEMIR SOARES DE DEUS**, brasileiro, inscrito no CPF 010.274.879-98, portador do CI/RG 7.637.392-2, de praticar os atos da vida civil e, consequentemente, deve permanecer sob curatela, nos termos dos artigos 4º, III, e 1.767, I, respectivamente, do Código Civil (CC). A referida sentença ainda nomeou como curador o sr. **PEDRO SOARES DE DEUS NETTO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF 453.215.319-00, portador da CI/RG 2.237.114-2, residente e domiciliado à Rua Indaiatuba, 101, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-230, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com fundamento nos arts. 487, I, e 490, do Código de Processo Civil (CPC), e nos arts. 4º, III, e 1.767, I, do Código Civil (CC), JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na petição inicial, para o fim de declarar a incapacidade relativa de Ademir Soares de Deus e, consequentemente, submetê-lo à curatela, restrita a atos de natureza patrimonial e negocial, sobretudo no que concerne à gestão dos valores que recebe a título de benefício previdenciário. [...] Determino que o curador preste contas anuais, conforme as disposições do art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do parecer do Ministério Público (mov. 238.1)." E para que ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, por três (03) vezes e com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024). Eu, Vladimir Prigol, Servidor Juramentado e Designado que o digitei e o subscrevi.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2024.
Antônio Evangelista de Souza Netto
Juiz de Direito

GRANDES RIOS

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GRANDES RIOS
VARA CÍVEL DE GRANDES RIOS - PROJUDI
Avenida José Monteiro de Noronha, s/n - Ed. Fórum - Centro - Grandes Rios/PR - CEP: 86.845-000 - Fone: (43) 3572-8598 - E-mail: nels@tjpr.jus.br
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**PRAZO DE 10 dias úteis**
A MM. Juíza de Direito da Vara Judicial desta Comarca de Grandes Rios/Pr, **DRA. MARIA ÂNGELA CAROBREZ FRANZINI**;
PROCESSO: Curatela sob nº 0000159-21.2024.8.16.0085REQUERENTE: ALCIDES LEANDRO DE CAMPOSREQUERIDO: ROZINHA RODRIGUES DA SILVADATA DA SENTENÇA: 25/10/2024 Limites da Curatela: restrita a aspectos patrimoniais e negociais.CURADORA NOMEADA: ALCIDES LEANDRO DE CAMPOSO presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Neusa Salvador de Lima, Escrivã Designada, conferi e digitei.**Grandes Rios, 03 de dezembro de 2024.**
Neusa Salvador de Lima
Escrivã Designada OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GRANDES RIOS
VARA CÍVEL DE GRANDES RIOS - PROJUDI
Avenida José Monteiro de Noronha, s/n - Ed. Fórum - Centro - Grandes Rios/PR - CEP: 86.845-000 - Fone: (43) 3572-8598 - E-mail: nels@tjpr.jus.br
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**PRAZO DE 10 dias úteis**
A MM. Juíza de Direito da Vara Judicial desta Comarca de Grandes Rios/PR, **DRA. MARIA ÂNGELA CAROBREZ FRANZINI**;
PROCESSO: Curatela sob nº 0000400-92.2024.8.16.0085REQUERENTE: SUSANA BRESS FURTNERREQUERIDO: TIANA PATRICIA ACHAVAL BRESSDATA DA SENTENÇA: 28/11/2024 Limites da Curatela: restrita a aspectos patrimoniais e negociais.CURADORA NOMEADA: TIANA PATRICIA ACHAVAL BRESS O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, Neusa Salvador de Lima, Escrivã, conferi e digitei.**Grandes Rios, 03 de dezembro de 2024.**
Neusa Salvador de Lima
Escrivã OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

GUAÍRA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E
SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Citação

PRAZO: 15 dias
O(A) MM(A). Juiz(a) desta 2ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra/PR, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital ver ou dele conhecimento tiver, que, face frustrada tentativa de citação pessoal, pelo presente **CITO** o réu **SATURNINO CARDILIO VILLALBA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 167942563 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 002.574.739-80, nascido aos 16/12/1988, natural do PARAGUAI, filho de SANTA VILLALBA e LIRIO CARDILIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, no prazo de 10 dias (art. 396, do CPP), nos autos nº. 0003898-33.2023.8.16.0086, de Ação Penal, em que foi denunciado como incurso nas penas do art. 129, §13, do Código Penal, c/c artigo 5º, inciso II e artigo 7º, inciso I, da Lei 11.340/06, movido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**. Fica, pelo presente, citado também para se ver processar até final julgamento, restando advertido de que não comparecendo ou não constituindo advogado que o representante no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo. Edital elaborado em observância à súmula nº. 366, do STF: *"Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia"*. Eu, Glauber Renan Fajardo Rossetto, Analista Judiciário, elaborei e subscrevi.
Guaíra/PR, 16 de dezembro de 2024
Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade
Juíza de Direito

GUARANIAÇU

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS.O(a) MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou deles conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(a)(s) ré(u)s **JOSLAINE DE LIMA MODESTO**, brasileira, estado civil não informado, diarista, RG 10.996.180-9/PR, CPF 089.435.099-44, filha de Eva de Fatima Lopes de Lima e Osmair dos Santos Modesto, nascida em 24/07/1992, com 30 (trinta) anos de idade na época dos fatos, natural de Campina da Lagoa/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de nº **0002218-44.2022.8.16.0087**, pelo presente procede-se a **INTIMAÇÃO** do(a) mesmo(a), de que por sentença datada de 03/12/2024 foi CONDENADA pela prática do crime descrito no tipo do artigo 147, caput, do Código Penal (FATO 01) e artigo 21, caput, da Lei de Contravenções Penais (FATO 01) , à pena de 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE DETENÇÃO e 01 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE PRISÃO SIMPLES, em regime aberto .
Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2024.
ANDREY EDUARDO RONSANI
Analista Judiciário

Edital Geral - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo 90 (noventa) dias.
O(a) MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou deles conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **OLIVIO JACINTO DA SILVA, RG nº 6.819.102-5 SSP/PR, CPF nº 990.119.569-15, filho de Maria Izabel da Silva e João Jacinto da Silva**, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de nº **0000851-14.2024.8.16.0087**, pelo presente procede-se a **INTIMAÇÃO** do mesmo, de que por sentença datada de 28/11/2024 foi CONDENADO pela prática dos crimes descritos no tipo dos arts. 33, caput, e 35, ambos da Lei 11.343/06, à pena de 09 anos, 10 meses e 15 dias de reclusão e 1306 dias-multa, em regime fechado.
Guaraniaçu, 17 de dezembro de 2024.
(assinado digitalmente)
OSVALDO LUIZ SCHEFFER LECK
Técnico Judiciário

GUARAPUAVA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): VIVIANE ERD DOS REIS

PRAZO DE Sem Prazo

O(A) Juiz(iza) de Direito Heloísa Mesquita Fávoro Barros, da 1ª Vara Cível de Guarapuava, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0008753-31.2020.8.16.0031, em que é(são) exequente(s) ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., e executado(s) VIVIANE ERD DOS REIS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s), portador(a) do CPF 078.819.769-00. Desta forma, procede-se por meiodeparte(s) Promovido VIVIANE ERD DOS REIS deste edital à sua para, no, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, INTIMAÇÃO prazo de 15 (quinze) dias úteis R\$ 6.664,78 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescentado de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) de que poderá(ão) opor, CIENTE(S) impugnação por meio de advogado(a), no contados a partir do término do prazo para pagamento prazo de 15 (quinze) dias úteis voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Josiane Silva de Souza, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Guarapuava, 12 de dezembro de 2024. Heloísa Mesquita Fávoro Barros Juíza de Direito

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA, EM AÇÃO DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR RAFAEL WASSERMAN, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **0014921-44.2023.8.16.0031** de AÇÃO INTERDIÇÃO, em que é Requerente ROSELI MADUREIRA ROCHA e requerido (a) Manoel Acir Rocha, em cujos autos foi declarada por sentença a INTERDIÇÃO, nomeando como curador(a) ROSELI MADUREIRA ROCHA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 6.343.819-7 e do CPF nº 581.992.419-34, residente e domiciliada junto a Rua Saturino Varela nº 781, Bairro Vila Bela, CEP 85027-240 na cidade de Guarapuava/PR, para a gestão dos atos da vida civil, inclusive o recebimento de benefícios e assistências, bem como a realização de todos os cuidados necessários para a preservação de sua saúde, tais como recebimento de remédios na rede pública de saúde, agendamento de consultas e o que mais for necessário.

ADVERTÊNCIA: Para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na imprensa competente e fixado no Átrio do Fórum, conforme Lei. **PRAZO DO EDITAL:** 30 (trinta) dias.

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana-Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)-33087408

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos 0021529-24.2024.8.16.0031

JOSOEL XAVIER DE ARAUJO

O Dr. Márcio Trindade Dantas, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente JOSOEL XAVIER DE ARAUJO, RG nº 90038974 SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº 9003897), CPF nº 071.638.289-00, filho de MIRIAN PADILHA DE ARAUJO e de ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, nascido aos 30/10/1987, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O para tomar ciência que em 11/12/2024 foram deferidas medidas protetivas em favor da vítima Marilus Knopix:

a) Proibição do agressor se aproximar da ofendida, ficando determinado o limite mínimo de distância de 200 (duzentos) metros, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "a", da Lei 11.340/2006;

b. Proibição de o agressor manter contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "b", da Lei 11.340/2006.

c. Encaminhamento da ofendida a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento, oficiando-se a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 16/12/2024. Eu Surama Kluber, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Márcio Trindade Dantas
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana-Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)-33087408

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos 0012986-66.2023.8.16.0031

AGUINALDO CARNEIRO

O Dr. Márcio Trindade Dantas, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente AGUINALDO CARNEIRO, RG nº 85474057 SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº 8547405), CPF nº 957.383.129-53, filho de MARIA CRISTINA CARNEIRO e de JOSE MARIA CARNEIRO, nascido aos 15/05/1975, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o pagamento ou o pedido de parcelamento da pena de multa, sob pena de execução nos autos de Processo Crime nº 0012986-66.2023.8.16.0031.

Fica o réu devidamente intimado de que o inadimplemento ocasionará a emissão de certidão de crédito judicial, protesto dos valores devidos e lançamento em dívida ativa na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 17/12/2024. Eu Surama Kluber, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Márcio Trindade Dantas
Juiz de Direito Substituto

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES,
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORIA
DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL PARA EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDO ACERCA DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0017775-11.2023.8.16.0031, DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE ANTONIO PIRES DE ALMEIDA. O DOUTOR GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E ANEXOS DA COMARCA DE GUARAPUAVA, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por este Juízo e Cartório encontra-se em trâmite a **AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA**, autuado sob número 0017775-11.2023.8.16.0031, promovida por Quezia Losane de Almeida do espólio de Antonio Pires de Almeida, tendo como herdeiros Maria Elizabeth Almeida, Quezia Losane de Almeida, Claudia Simone de Almeida, Alisson Fabio de Almeida e Antonio De Almeida Junior, possuindo o presente a finalidade de **CITAR EVENTUAIS INTERESSADOS DO INVENTÁRIO DOS BENS DE ANTONIO PIRES DE ALMEIDA INCERTOS OU DESCONHECIDOS** da referida ação objetivando a provocação, para participar do processo de Inventário e Partilha. FICAM OS EVENTUAIS INTERESSADOS NO INVENTÁRIO DOS BENS DE ANTONIO PIRES DE ALMEIDA INCERTOS OU DESCONHECIDOS, citados através do presente Edital para que no **prazo de 20 (vinte) dias** se manifestar acerca da petição inicial, despacho inicial e primeiras declarações.

Pelo presente edital ficam eventuais interessados incertos ou desconhecidos citados, nos termos do artigo 626, §1º c/c 259, inciso III, do Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital e cópias de igual teor e forma que serão publicadas conforme a lei, para Citação de Terceiros Interessados acerca dos termos da ação sob nº. 0017775-11.2023.8.16.0031 1, de Inventário e Partilha, em trâmite neste juízo. Guarapuava, 04 de dezembro de 2024. Eu, Pedro Asceu Abbegg, Estagiário de Direito, digitei e conferi.

LETICIA DO NASCIMENTO E SILVA **Chefe de Secretaria**
(Autorizada pelo M.M. Juiz de Direito por meio da portaria 03/2012)

Edital de Intimação

EDITAL PARA CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS ACERCA DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0007840-10.2024.8.16.0031, DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE VATERLO HAEFFNER. O DOUTOR GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E ANEXOS DA COMARCA DE GUARAPUAVA, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por este Juízo e Cartório encontra-se em trâmite a **AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA**, autuado sob número 0007840-10.2024.8.16.0031, promovida pelo ESPÓLIO DE DULMARA HAEFFNER DE MORAIS, tendo como herdeiros Maria Marilda Vainer Haeffner e Dulmara Haeffner de Moraes, possuindo o presente a finalidade de **CITAR TERCEIROS INTERESSADOS** da referida ação objetivando a provocação, para participar do processo de Arrolamento de Bens. FICAM OS TERCEIROS INTERESSADOS, citados através do presente Edital para que no **prazo de 20 (vinte) dias** se manifestar acerca da petição inicial, despacho inicial e primeiras declarações. Pelo presente edital ficam eventuais interessados incertos ou desconhecidos citados, nos termos do artigo 626, §1º c/c 259, inciso III, do Código de Processo Civil.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital e cópias de igual teor e forma que serão publicadas conforme a lei, para Citação de Terceiros Interessados acerca dos termos da ação sob nº 0007840-10.2024.8.16.0031, de Inventário e Partilha, em trâmite neste juízo. Guarapuava, 13 de novembro de 2024. Eu, Arthur Kubiak Ramos, Estagiário de Direito, digitei e conferi.

LETICIA DO NASCIMENTO E SILVA **Chefe de Secretaria**
(Autorizada pelo M.M. Juiz de Direito por meio da portaria 03/2012)

EDITAL PARA CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS ACERCA DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0008822-24.2024.8.16.0031, DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE ALCIDES CORREA DOS SANTOS. A DOUTORA ANEIZA VANÊSSA COSTA DO NASCIMENTO, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E ANEXOS DA COMARCA DE GUARAPUAVA, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por este Juízo e Cartório encontra-se em trâmite a **AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA**, autuado sob número 0008822-24.2024.8.16.0031, promovida por VALDECI AMARAL DOS SANTOS, tendo como herdeiros Valdeci Amaral dos Santos, Audenice Amaral dos Santos, Marinice Correia dos Santos Stréchar, Neuro Stréchar, Cleunice Correia dos Santos Izidoro, Aldeci Correia dos Santos e Gianice Amaral dos Santos Fiuza, possuindo o presente a finalidade de **CITAR TERCEIROS INTERESSADOS** da referida ação objetivando a provocação, para participar do processo de Arrolamento de Bens. FICAM OS TERCEIROS INTERESSADOS, citados através do presente

Edital para que no **prazo de 20 (vinte) dias** se manifestar acerca da petição inicial, despacho inicial e primeiras declarações. Pelo presente edital ficam eventuais interessados incertos ou desconhecidos citados, nos termos do artigo 626, §1º c/c 259, inciso III, do Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital e cópias de igual teor e forma que serão publicadas conforme a lei, para Citação de Terceiros Interessados acerca dos termos da ação sob nº 0008822-24.2024.8.16.0031, de Inventário e Partilha, em trâmite neste juízo.

Guarapuava, 13 de novembro de 2024. Eu, Arthur Kubiak Ramos, Estagiário de Direito, digitei e conferi.

LETICIA DO NASCIMENTO E SILVA **Chefe de Secretaria**
(Autorizada pelo M.M. Juiz de Direito por meio da portaria 03/2012)

GUARATUBA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GUARATUBA
EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO: ROGERIO LOPES ELIAS
PRAZO DE 30 dias

A Juíza de Direito Marisa de Freitas, da Vara de Família e Sucessões de Guaratuba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, assunto Alimentos, sob nº 0002400-56.2024.8.16.0088, em que são requerentes K.E.T.L e H.E.L.E, representados por F.T.F e requerido ROGERIO LOPES ELIAS, e que não foi possível localizar pessoalmente a **parte Promovida ROGERIO LOPES ELIAS**, RG 89364329 SSP/PR e CPF 051.596.999-02. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Kelly Lisiane Müller Wilke, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Edital de Intimação

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GUARATUBA
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 30 DIAS

A Juíza de Direito Marisa de Freitas, da Vara de Família e Sucessões de Guaratuba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Alteração de Regime de Bens, assunto Regime de Bens Entre os Cônjuges, sob nº 0005597-19.2024.8.16.0088, em que são interessados Priscila Stasczyzyn da Mota e Allan Henrique da Mota, e que por este edital **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** que é pretendida a **alteração de regime de bens do casamento pelos cônjuges ALLAN HENRIQUE DA MOTA**, CPF 044.250.339-30, e **PRISCILA STASCZYZYN DA MOTA**, RG 127546908 SSP/PR e CPF 096.554.729-90, que são casados em regime de Comunhão Parcial de Bens e pretendem alterá-lo para Comunhão Universal de Bens. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 734, § 1º, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaratuba, aos dezessete de dezembro de 2024. Eu, Kelly Lisiane Müller Wilke, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA CRIMINAL

Edital de Citação

O(A) Juiz(íza) de Direito Camila Covolo de Carvalho, da Vara Criminal de Ibiporã, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, em especial a requerida TUANA DE OLIVEIRA, pelo presente intime-se das medidas de proteção concedidas nos autos nº 0004708-59.2024.8.16.0090 de Medida Protetiva, em que é vítima A. R. O.: **a) proibição de acesso à residência da vítima, permanecendo distante desse local no mínimo por 200 metros, para evitar o risco de novas infrações (artigo 319, inciso II do Código de Processo Penal); b) proibição de manter contato com a vítima e seus familiares, por qualquer meio, permanecendo distante deles por no mínimo 200 metros (artigo 319, inciso III do Código de Processo Penal).** O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, _____ Gabriela Alves, estagiária, conferi e digitei.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DA VÍTIMA DE ANDRE LUIZ FRIZZO , NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 0004040-69.2016.8.16.0090, NA QUAL É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA E RÉU ALEXANDRE BERMONTE DA CRUZ, COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS. A Doutora CAMILA COVOLO DE CARVALHO, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90 (noventa) dias, em especial a vítima ANDRE LUIZ FRIZZO, brasileiro, filho de APARECIDA DE LOURDES DARIOLI FRIZZO e LUIZ FRIZZO, nascido em Ibiporã/PR, em 10/07/1979, atualmente residente em local incerto e não sabido, que em SENTENÇA datada de 13/07/2024, sentenciou-se a Magistrada: "JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para o fim de, com fundamento no art. 387 do CPP, CONDENAR o acusado ALEXANDER BERMONTE DA CRUZ, inicialmente qualificado, nas sanções do(s) delito(s) previsto no(s)(s) artigo 155, §4º, incisos I e II, do Código Penal (FATO 01), artigo 155, caput, do Código Penal (FATO 02) e artigo 155, §4º, inciso I, do Código Penal (FATO 03), todos na forma do artigo 69 do Código Penal, bem assim ao pagamento das custas e despesas processuais (CPP, art. 804), condenado a pena definitiva de PENA TOTAL E DEFINITIVA 7 ANOS E 3 MESES DE RECLUSÃO E 125 DIAS-MULTA de reclusão em regime inicial FECHADO, bem assim ao pagamento das custas e multas." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial o réu supra qualificado, é expedido o presente Edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado nesta Secretaria da Vara Criminal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 17/12/2024. Eu, _____ Marcos Masafumi Yuyama, Técnico Judiciário o digitei

IMBITUVA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): MARILDO PINHEIRO
PRAZO DE 15 dias corridos

O(A) Juiz(íza) de Direito Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo, da Vara Criminal de Imbituva, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Resistência , sob nº 0000549-04.2023.8.16.0092, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) MARILDO PINHEIRO, e vítima MARI ROZANI CAVANI DE OLIVEIRA, NELSON JOSE ALVES DE OLIVEIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido MARILDO PINHEIRO, portador(a) do RG 126113188 SSP/PR e CPF 083.778.679-74, nascido(a) em 29/10/1989, natural de PONTA GROSSA/PR filho(a) de FLORIZIA DE LIMA PINHEIRO e JOSE JOAQUIM PINHEIRO, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve

oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 329 - RESISTENCIA, Detenção: 2 meses a 2 anos ART 331 - DESACATO, Detenção: 6 meses a 2 anos oferecida em 04/12/2020 e recebida em 15/01/2021, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: " Assim, violou a denunciada CLAUDIA GASPAR AZEVEDO a norma dos artigos 42, inciso III, da Lei das Contravenções Penais (fato 01); violaram os denunciados MARILDO PINHEIRO e LUIZ ANTONIO DE BAIROS DE ALMEIDA e DIEGO GASPAR DE AZEVEDO, as normas do artigo 329, caput, e artigo 331 do Código Penal (fato 02 e fato 03), na forma do artigo 69 do Código Penal razão pela qual o Ministério Público oferece a presente denúncia, pugnando seja recebida, registrada e autuada, citando-se os denunciados para integrar o polo passivo da relação jurídico-processual, nos termos do artigo 394, §1 II, do Código de Processo Penal, até final julgamento." e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Valdir Celso da Cruz, Analista Judiciário Sênior, conferi e digitei. Imbituva, 05 de dezembro de 2024.

Valdir Celso da Cruz
Analista Judiciário Sênior
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

JACAREZINHO

VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): **IVANI APARECIDA XAVIER DOS SANTOS**
PRAZO DE 15 dias corridos

O(A) Juiz(íza) de Direito Renato Garcia, da Vara Criminal de Jacarezinho, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto , sob nº 0001929-44.2023.8.16.0098, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) IVANI APARECIDA XAVIER DOS SANTOS, e vítima PAULO CESAR SALVADOR, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **IVANI APARECIDA XAVIER DOS SANTOS, portador(a) do RG 169871957 SSP/PR e CPF 446.701.268-06, nascido(a) em 01/11/1993, natural de AVARE/SP, filho(a) de MARIA DO CARMO XAVIER DOS SANTOS e ARLINDO DOS SANTOS**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, ART 155 - FURTO SIMPLES, oferecida em 26/07/2024 e recebida em 12/09/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia, e sua **INTIMAÇÃO** para comparecer acompanhada de advogado(a), sob pena de nomeação de defensor(a) dativo(a), à **Audiência de Proposta da Suspensão Condicional do Processo**, a ser realizada na sala de audiência deste Juízo, com endereço na Rua Salomão Abdalla, 268, Nova Jacarezinho, Jacarezinho - PR - Fone: (43) 3572-9725, na **data de 30 de janeiro de 2025 às 14:00 horas**, ocasião em que será oferecida proposta de suspensão condicional do processo, restando ciente de que sua ausência implicará em presunção de não aceitação, e o processo prosseguirá em seus ulteriores termos (art. 89, Lei nº 9.099/1995). Em caso de não aceitação da proposta, fica intimada também para oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), no **prazo de 10 (dez) dias**, em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.Eu, DEUSANE CATARINA DE JESUS SANTOS COSTA, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Jacarezinho, 17 de dezembro de 2024.**

Renato Garcia
Juiz de Direito
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIA: MICHELLI FABIANA DE SOUZA (Noticiada)
PRAZO DE 10 dias corridos
O(A) Juiz(íza) de Direito Renato Garcia, da Vara Criminal de Jacarezinho, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento

que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0003750-49.2024.8.16.0098, em que é(são) Noticiante: DAFNY CAROL LUNA, Noticiada: MICHELLI FABIANA DE SOUZA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte (s) Promovido, MICHELLI FABIANA DE SOUZA, portador(a) do RG 81869855 SSP/PR e CPF 034.598.519-29, nascido(a) em 14/03/1981, natural de CAMBARÁ/PR, filho(a) de MARIA DONIZETI PEREIRA DE SOUZA e EDISON DE SOUZA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO para tomar ciência de que foram concedidas as seguintes Medidas Protetivas para a vítima: Proibição da noticiada de aproximação da vítima e de seus familiares, a uma distância mínima de 100 metros; Proibição da noticiada de manter contato com a ofendida e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, redes sociais (Whatsapp, instagram, Messenger e similares), inclusive por meio de terceiros; Proibição da noticiada de frequentar lugares onde a vítima esteja, mormente sua residência, residência de familiares, seu local de trabalho, estudo, culto ou de lazer, sem olvidar o distanciamento mínimo de 100 metros. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, EDSON CLEMENTINO SOARES, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Jacarezinho, 11 de dezembro de 2024.

Renato Garcia

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO : O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

JAGUARIAÍVA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 16 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84.200-000
- Fone: (43) 3535-5940

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 20/02/2025, às 09:00 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 28/02/2025, às 09:00 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, será considerado preço vil aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0003854-79.2017.8.16.0100 de Execução Fiscal em que é Exequente MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR REPRESENTADO(A) POR JOSÉ SLOBODA - CNPJ: 76.910.900/0001-38 e Executado(s) L.A.C FANCHIN MADEIRAS - CNPJ: 07.683.045/0001-57; LUCIANE APARECIDA DE CASTRO FANCHIN - CPF: 808.387.749-20

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 14 metros de madeira - tábuas de eucalipto.

AValiação TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 18/07/2024.

DEPÓSITO: Em mãos da executada Luciane Aparecida de Castro Fanchin, podendo ser encontrada na Rua Madalena Micosz, s/n - Jaguariaíva/PR.

DÍVIDA: R\$ 9.980,90 (nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos) em 03/04/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor

da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de transação, após designada arrematação e publicados os editais ou de pagamento da dívida, a comissão do leiloeiro será de 1% (um por cento) do valor da transação /pagamento, a ser pago nos termos do acordo ou, não havendo menção à questão no termo de transação, pelo executado; de adjudicação, será de 1% (um por cento) do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: 1) O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. 2) O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data. 3) O leilão pode conter reunião de bens e processos e serão apregoados um a um, em sequência, conforme site do leiloeiro.

Jaguariaíva/PR, 16/12/2024.

GIOVANE RYMSZA

Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 16 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - CEP: 84.200-000
- Fone: (43) 3535-5940

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 20/02/2025, às 09:00 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 28/02/2025, às 09:00 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, será considerado preço vil aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0001123-08.2020.8.16.0100 de Cumprimento de sentença em que é Exequente FATOR PRINCIPAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA REPRESENTADO(A) POR MARCIA LANZER DE SOUZA, ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES - CNPJ 27.389.422/0001-57 e Executado(s) MADEIREIRA RVB LTDA - CNPJ 13.440.157/0001-80.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 50 ton (cinquenta toneladas) de toras de eucalipto, medindo acima de 50cm de diâmetro e 2,5m de comprimento, sendo avaliado a tonelada em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

AValiação TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) em 18/09/2024.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Rodrigo Vaz (MADEIREIRA RVB LTDA), podendo ser encontrado na Rua H, Quadra D, Lote 02, s/n - Distrito Industrial - JAGUARIÁVA/PR. **DÍVIDA:** R\$ 71.337,27 (setenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) em 04/10/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de transação, após designada arrematação e publicados os editais ou de pagamento da dívida, a comissão do leiloeiro será de 1% (um por cento) do valor da transação /pagamento, a ser pago nos termos do acordo ou, não havendo menção à questão no termo de transação, pelo executado; de adjudicação, será de 1% (um por cento) do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: 1) O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

2) O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

3) O leilão pode conter reunião de bens e processos e serão apregoados um a um, em sequência, conforme site do leiloeiro.

Jaguariáva/PR, 16/12/2024.

GIOVANE RYMSZA

Juiz(a) de Direito

LOANDA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): JAIME VIEIRA PIRES

PRAZO DE 30 (trinta) dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Daniele Liberatti Santos Takeuchi, da Vara da Fazenda Pública de Loanda,

FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos

de sob nº 0004911-10.2023.8.16.0105, a qual tem por objeto débitos de Imposto Predial Urbano e Taxa de Execução Fiscal

Coleta de Lixo, inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): 434/2023 na data de 07/08/2023, no importe de R\$ 5.052,98 na data da

propositura da ação, em que é exequente Município de Loanda/PR, e executado(a) (s) Luzeni Cristina Pires, JAIME VIEIRA

PIRES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) , portador(a) do RG parte(s) executada(s) JAIME VIEIRA PIRES

32967124 SSP/PR e CPF 412.654.249-34, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua para, no CITAÇÃO prazo de 5

, , com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários (cinco) dias úteis efetuar o pagamento do débito

advocáticos. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do

débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV,

CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e

ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será

contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Camila de Oliveira

Champam Silva, Empregada Juramentada, conferi e digitei.

Loanda, 13 de dezembro de 2024.

Daniele Liberatti Santos Takeuchi

Juíza de Direito

: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico OBSERVAÇÃO <https://portal.tjpr.jus.br>

/projudi

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO - MAICON FERREIRA DE ARAUJO

Autos nº 0071787-26.2023.8.16.0014

PRAZO 15 DIAS

A Dra. **PAULA ANDREA SAMUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO**, MM Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e Vara de Crimes contra criança, adolescentes e idosos de Londrina - Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam os autos de processo crime sob o nº 0071787-26.2023.8.16.0014 em que fora denunciado pelo Ministério Público, a pessoa de **MAICON FERREIRA DE ARAUJO**, portador(a) do RG 95103510 SSP/PR, filho(a) de NILZA FERREIRA DE ARAUJO (*Nome Mãe*) e ADELCI AMARAL DE ARAUJO (*Nome Pai*), nascido(a) em 15/09/1984, natural de LONDRINA, residente na Rua Santa Efigênia 43 e R. Nossa Sra. de Lourdes, 445 - ambas regiões L1 - LONDRINA/PR - CEP: 86.027-600. Constando dos autos que o(a) denunciado(a) se encontra em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume neste Fórum, se faz a **CITAÇÃO** da pessoa de MAICON FERREIRA DE ARAUJO , acima qualificado(a) para se ver processar nos autos supra referidos, denunciado como incurso nas sanções do

- ART 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41 c/c art. 61, inciso II, alínea 'f', do Código Penal, nos termos da Lei nº 11.340/06

, sob pena de revelia. Fica deste já o(a) réu(ré) CITADO(A) para que, no prazo de 10 (dez) dias, **ofereça resposta à acusação**, por escrito, conforme disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal, sendo que não o fazendo no prazo legal lhe será nomeado defensor dativo. Londrina/PR, em 16 de dezembro de 2024 às 16:18:34. Eu, **VIVIANI DOS SANTOS CASTRO**, *Técnico Judiciário*, o subscrevo.

PAULA ANDREA SAMUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO - WEDER FELIPE RODRIGUES DA CRUZ

Autos nº 0072190-92.2023.8.16.0014

PRAZO 15 DIAS

A Dra. **PAULA ANDREA SAMUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO**, MM Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e Vara de Crimes contra criança, adolescentes e idosos de Londrina - Estado do Paraná,

na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam os autos de processo crime sob o nº 0072190-92.2023.8.16.0014 em que fora denunciado pelo Ministério Público, a pessoa de **WEDER FELIPE RODRIGUES DA CRUZ**, portador(a) do RG 129093897 SSP/PR, filho(a) de ESTELINA SANTANA RODRIGUES (*Nome Mãe*) e LOURIVAL FRANCISCO DA CRUZ (*Nome Pai*), nascido(a) em 13/07/1994, natural de LONDRINA/PR, residente na RUA JULIAN NAVARRO GASCO, 170 - Jardim Paris - Região N1 - LONDRINA/PR - CEP: 86.082-073. Constando dos autos que o(a) denunciado(a) se encontra em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume neste Fórum, se faz a **CITAÇÃO** da pessoa de WEDER FELIPE RODRIGUES DA CRUZ, acima qualificado(a) para se ver processar nos autos supra referidos, denunciado como incurso nas sanções do

- ART 147 c/c art. 61, inciso II, alínea 'f', ambos do Código Penal

, sob pena de revelia. Fica deste já o(a) réu(ré) CITADO(A) para que, no prazo de 10 (dez) dias, **ofereça resposta à acusação**, por escrito, conforme disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal, sendo que não o fazendo no prazo legal lhe será nomeado defensor dativo. Londrina/PR, em 16 de dezembro de 2024 às 18:06:40. Eu, **VIVIANI DOS SANTOS CASTRO**, *Técnico Judiciário*, o subscrevo.
PAULA ANDREA SAMUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO - MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autos nº 0059249-47.2022.8.16.0014
PRAZO 15 DIAS
A Dra. **PAULA ANDREA SAMUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO**, MM Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e Vara de Crimes contra criança, adolescentes e idosos de Londrina - Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam os autos de processo crime sob o nº 0059249-47.2022.8.16.0014 em que fora denunciado pelo Ministério Público, a pessoa de **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) do RG 160951516 SSP/PR, filho(a) de GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA (*Nome Mãe*) e MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA (*Nome Pai*), nascido(a) em 05/02/1997, natural de SANTOS/SP, residente na RUA JOSE NERI SANTANA, 35 CASA REGIÃO N2 - LONDRINA/PR. Constando dos autos que o(a) denunciado(a) se encontra em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume neste Fórum, se faz a **CITAÇÃO** da pessoa de MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, acima qualificado(a) para se ver processar nos autos supra referidos, denunciado como incurso nas sanções do

- ART 129, §13º, do Código Penal (1º Fato); e artigo 147, caput, c/c artigo 61, inciso II, alínea "f", ambos do Código Penal (2º Fato), e art. 147, caput, c/c artigo 61, inciso II, alínea "f", ambos do Código Penal (3º Fato), nos termos da Lei nº 11.340/2006, aplicando-se entre os fatos a regra do artigo 69 do Código Penal

, sob pena de revelia. Fica deste já o(a) réu(ré) CITADO(A) para que, no prazo de 10 (dez) dias, **ofereça resposta à acusação**, por escrito, conforme disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal, sendo que não o fazendo no prazo legal lhe será nomeado defensor dativo. Londrina/PR, em 16 de dezembro de 2024 às 16:21:10. Eu, **VIVIANI DOS SANTOS CASTRO**, *Técnico Judiciário*, o subscrevo.
PAULA ANDREA SAMUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
JUÍZA DE DIREITO

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Editais de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I - 3º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3503 - E-mail: lon-19vj-s@tjpr.jus.br Autos nº. 0043081-33.2023.8.16.0014 SEGREDO DE JUSTIÇA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO DE MAURILIO JOSE DA SILVA JUNIOR - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS Cumprimento n.:0043081-33.2023.8.16.0014.0008 FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que nesta 3ª Vara de Família e Sucessões de Londrina, tramitam os Autos nº 0043081-33.2023.8.16.0014 de Ação de Guarda de Família, em que é/são Requerente(s) VANESSA FERNANDA DOS SANTOS e Requerido(a)(s) MAURILIO JOSE DA SILVA JUNIOR, que por intermédio do presente, fica o(a) Requerido(a) MAURILIO JOSE DA SILVA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO(A) para, querendo, após o decurso do prazo do edital (20 dias), apresentar defesa na presente ação, no

prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-se, nos termos do Art. 344 do CPC, que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados. Fica ainda o(a) requerido(a) advertido de que, em caso de revelia, lhe será nomeado Curador Especial. CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria pelo prazo legal. Londrina, 16 de dezembro de 2024. Eu, AGUINALDO DA SILVA ALECRIM, Técnico Judiciário, digitei e conferi. Eu, Luiz Alberto Linares Gil, Chefe de Secretaria, expedi. - Assinado Digitalmente - FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN Juíza de Direito

4ª VARA CRIMINAL

Editais de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ
ESCRIVÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE SENTENÇA de **KELVIN JONATA SILVEIRA BALESTRE (vítima)**, com o prazo de quinze (15) dias, na forma da Lei.
Pelo presente, faz saber a todos quanto o presente edital que dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze (15), que **foi proferida sentença** nos autos de Processo Crime nº **Projudi nº 0068078-22.2019.8.16.0014** - em que figura como acusado RONALDO COSTA SOUZA (qualificados nos autos), qualificado nos autos. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido a vítima **KELVIN JONATA SILVEIRA BALESTRE (VÍTIMA)**, nascido em 19/01/1994, filho de Eude Aparecido Balestre e Dirce da Silveira, portador do RG-SSP/PR sob nº 12.582.020-4; pelo presente edital fica a mesma **COMUNICADA** da sentença, cujo dispositivo segue adiante: "...Pelas razões acima expendidas e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e, em consequência CONDENO o réu RONALDO COSTA SOUZA, já qualificado nos autos, nas sanções do artigo 303, §§ 1º e 2º, cumulado com o artigo 302, § 1º, inciso III, e artigo 303, § 1º, cumulado com o artigo 302, § 1º, inciso III, todos da Lei nº 9.503/1997, em concurso formal, nos termos do artigo 70, do Código Penal, e artigo 306, da Lei nº 9.503/1997, em concurso material, na forma do artigo 69, do Código Penal.... Assim, fica a pena privativa de liberdade definitivamente fixada em 8 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE DETENÇÃO e 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO. Além da pena privativa de liberdade, deverá o condenado pagar a pena de multa, distinta e integralmente, conforme previsão do artigo 72, do Código Penal. Ainda, fica a suspensão da habilitação para dirigir definitivamente fixada em 47 (QUARENTA E SETE) MESES....foi fixado o regime aberto.... substituo a pena privativa de liberdade aplicada por duas penas restritivas de direitos, consistentes em: a) prestação pecuniária no valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos, a ser pago às vítimas, admitindo-se o parcelamento, conforme a situação financeira do réu; b) prestação de serviços à comunidade, devendo perfazer uma jornada correspondente a 1.515 (mil quinhentas e quinze) horas, a serem cumpridas em entidade a ser definida pelo juízo da execução, por ocasião da audiência admonitória.... Nos termos do inciso IV, do artigo 387, do Código de Processo Penal, o juiz, ao proferir a sentença condenatória, "fixará o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido". No entanto, no caso presente, entendo que a fixação do "quantum" mínimo de indenização é inviável, sob pena de violação ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, princípios tão caros à segurança jurídica que ostentam "status" constitucional. Com efeito, não houve nenhum pedido expresso para fixação de indenização, de modo que a questão não foi submetida ao contraditório e o acusado não teve a oportunidade de se defender quanto a esse ponto. Ademais, não havendo pedido expresso, não pode o juiz conceder o que não foi pedido, o que violaria o princípio da correlação da sentença ao pedido.... Por isso, deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração.... Londrina, 15 de abril de 2024. LUIZ VALERIO DOS SANTOS, Juiz de Direito." Para o devido conhecimento foi lavrado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. NADA MAIS. Londrina, 17/12/2024. Eu, Claudécir 8Umberto Bernardi, Técnico Judiciário, o digitei.
Luiz Valerio dos Santos
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA - 4ª VARA CRIMINAL DE LONDRINA -
Av. Tiradentes, 1575 - Jardim Shangri-Lá A - Londrina/PR - CEP: 86.070-545 - Fone: (43)3572-3685 - E-mail: raa@tjpr.jus.br -
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ - ESCRIVÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO de **ANNA CAROLINA FERRAZ DO NASCIMENTO**, com prazo de quinze (15) dias, na forma da lei.
Pelo presente, faz saber a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento virem, com o prazo de quinze (15) dias, que nos autos de **Processo-Crime nº 0026556-78.2020.8.16.0014** - em que é acusada, **ANNA CAROLINA**

FERRAZ DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG n. 10.508.737- 3-PR, natural de Londrina/PR, nascida em 15/07/1988, com 31 (trinta e um) anos de idade na data dos fatos, filha de Denise de Cassia Ferraz Dos Santos e Edson Dos Santos Nascimento. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido **ANNA CAROLINA FERRAZ DO NASCIMENTO**, pelo presente edital fica **INTIMADA** para, no prazo de cinco (05) dias, justificarem o descumprimento das condições estabelecidas para a suspensão condicional do processo, sob pena de revogação do benefício e prosseguimento da ação penal. Para o conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2024. Eu, Ana Paula Fagundes da Silva, Estagiária de Direito, o digitei.

Luiz Valerio dos Santos
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA - 4ª VARA CRIMINAL DE LONDRINA -
Av. Tiradentes, 1575 - Jardim Shangri-Lá A - Londrina/PR - CEP: 86.070-545 - Fone: (43)3572-3685 - E-mail: raa@tjpr.jus.br -
REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ - ESCRIVÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO de **GEOVANNA MARIA BARBOSA INÁCIO**, com prazo de quinze (15) dias, na forma da lei.
Pelo presente, faz saber a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento virem, com o prazo de quinze (15) dias, que nos autos de **Processo-Crime nº 0055920-32.2019.8.16.0014** - em que é acusada, **GEOVANNA MARIA BARBOSA INÁCIO**, brasileira, operadora de caixa, portadora do RG nº 14.755.007-3/PR, natural de Marumbi/PR, nascida em 10/09/2000, com 18 (dezoito) anos de idade na data do fato, filha de Ivonete Barbosa Vicente e Genivaldo Inácio Pereira. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido **GEOVANNA MARIA BARBOSA INÁCIO**, pelo presente edital fica **INTIMADA** para, no prazo de cinco (05) dias, justificarem o descumprimento das condições estabelecidas para a suspensão condicional do processo, sob pena de revogação do benefício e prosseguimento da ação penal. Para o conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2024. Eu, Ana Paula Fagundes da Silva, Estagiária de Direito, o digitei.

Luiz Valerio dos Santos
Juiz de Direito

5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2024.
COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
O DOUTOR LUIZ EDUARDO ASPERTI NARDI, JUIZ DE DIREITO DO QUINTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a tantos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o sentenciado **ELTON CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Londrina/PR, filho de **MATILDE DE OLIVEIRA SANTOS** e de **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, nascido em 13/08/1990, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o sentenciado INTIMADO acerca da sentença de absolvição proferida em 26/04/2024, nos autos nº 0056105-36.2020.8.16.0014 em trâmite perante o 5º Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina/PR, podendo o mesmo, caso desejar, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias. Eu, Mariana Fernandes de Rezende Tacconi, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Nada mais.

Londrina, 17 de dezembro de 2024.

Luiz Eduardo Asperti Nardi
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2024.
COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
O DOUTOR LUIZ EDUARDO ASPERTI NARDI, JUIZ DE DIREITO DO QUINTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a tantos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente a sentenciada **GUIDIAN ALARCON DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Londrina/PR, filha de **MARIA CLEUSA ALARCON DE OLIVEIRA** e de **ROBERTO ROELA DE OLIVEIRA**, nascida em 29/12/1974, atualmente em lugar incerto e não

sabido, fica a sentenciada INTIMADA acerca da sentença condenatória proferida em 14/06/2024, nos autos nº 0067348-06.2022.8.16.0014 em trâmite perante o 5º Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina/PR, podendo a mesma, caso desejar, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias. Eu, Mariana Fernandes de Rezende Tacconi, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Nada mais.

Londrina, 17 de dezembro de 2024.

Luiz Eduardo Asperti Nardi
Juiz de Direito

8ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

A Dra. KLÉIA BORTOLOTTI, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório processou-se os autos de Curatela sob n.º 0020745-06.2021.8.16.0014 em que é requerente Peter Ralph Bungart (RG: 2902982 SSP/PR e CPF/CNPJ: 041.217.837-00), ANDRE BUNGART (RG: 10502012 SSP/PR e CPF /CNPJ: 598.409.009-00), JUDITH BUNGART NONINO (RG: 5774438 SSP/PR e CPF/CNPJ: 659.637.689- 34), MICHAEL PAUL BUNGART (RG: 13302006 SSP/PR e CPF/CNPJ: 511.196.769-91), sendo declarada por sentença a curatela de HELGA BUNGART PEDROSO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CIRG nº 5303273 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.816.589-91, residente e domiciliada à Rua Luiz Natal Bonin, n. 555, Jardim Granville, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86047-240, portadora de Transtorno mental e Irreversível, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. MICHAEL PAUL BUNGART, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG n. 1.330.200-6 SESP/PR, cadastrado no CPF/MF n. 511.196.769-91, residente e domiciliado na Rua Luiz Natal Bonin, n. 555, Jardim Granville, Londrina/PR, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representação perante o INSS, administração de bens, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do curatelado e da curadora. Londrina, 17/12/2024. Eu, VANDECIR DOS REIS LOUÇÃO- Escrivão Designado, que o digitei e subscrevi. KLÉIA BORTOLOTTI Juíza de Direito Substituta

A Dra. FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 103, em que é requerente SONIA MENDES DE MORAES, sendo declarada por sentença a Curatela de DANIELLY MENDES GUERREIRO, brasileira , Solteira, nascido em 16/06/1999, natural de Londrina, filha de José Luiz Guerreiro e Sonia Mendes de Moraes, residente e domiciliado no município e Comarca de Londrina, portador de Retardo mental CID 10 F 79, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. SONIA MENDES DE MORAES, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza atrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

9ª VARA CÍVEL

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3572-3255 - E-mail: lon-9vje@tjpr.jus.br.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES): DEPOSITO ALVORADA - (CNPJ/MF SOB Nº 81.087.744/0001-97); ELAINE CRISTINA VITORELLI PEREIRA - (CNPJ/MF SOB Nº 935.161.859-53) e LUIZ CARLOS PEREIRA - (CNPJ/MF SOB Nº 478.131.999-87).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **27 de fevereiro de 2025, a partir das 10h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do NCPC**). Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **27 de fevereiro de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0000709-40.2021.8.16.0014 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE** - (CNPJ/MF SOB Nº 05.582.619/0001-75) e executados **DEPOSITO ALVORADA** - (CNPJ/MF SOB Nº 81.087.744/0001-97); **ELAINE CRISTINA VITORELLI PEREIRA** - (CNPJ/MF SOB Nº 935.161.859-53) e **LUIZ CARLOS PEREIRA** - (CNPJ/MF SOB Nº 478.131.999-87).

BEM(NS): "BEM01: VEÍCULO marca/modelo Hyundai HR HDR placa AUU-7786, ano 2011/2012, cor branca, a diesel, painel apresentando 208.738 Km rodados, lataria e pintura com avarias leves, pneus ruins, rodas de ferro, carroceria de madeira com avarias, interna em regular bom estado, mecânica aparentemente em bom estado, o qual avalio no valor total médio de R\$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais); **BEM02:** CAMINHÃO marca/modelo Mercedes Benz 1111, placa ADO-8636, ano 1.968/68, cor branca, a diesel, painel apresentando 303.587 Km rodados, lataria e pintura com avarias leves, pneus dianteiros bons e traseiros ruins, rodas de ferro, sem carroceria, interna em regular estado, sem bateria, sem parachoque dianteiro, lanterna traseiro quebrada, mecânica com problemas, sem funcionamento, o qual avalio no valor total médio de R\$20.000,00 (Vinte mil reais)".

ÔNUS: **"BEM01:** Restrição de transferência e circulação realizadas por meio do sistema Renajud, referente aos presentes autos; **BEM02:** Restrição de transferência e circulação realizadas por meio do sistema Renajud, referente aos presentes autos, conforme comprovantes do evento 286. Eventuais outros constantes após a respectiva expedição do Edital. Eventual necessidade de regularização das benfeitorias, será de responsabilidade do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

AVALIAÇÃO ATUALIZADA DOS BENS: **BEM01:** 70.938,27 (setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos); **BEM02:** 20.864,20 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme atualização da avaliação até a presente data.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Fica vedada a aquisição dos bens em prestações mensais.

A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado Sr. Luiz Carlos Pereira, podendo ser encontrado na Avenida Saul Elkind, 731 - Sebastião de Melo César - LONDRINA/PR - CEP: 86.085-000, como fiel depositário, até ulterior deliberação. **Adverta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Na hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam as executadas, quais sejam: **DEPOSITO ALVORADA** - (CNPJ/MF SOB Nº 81.087.744/0001-97); **ELAINE CRISTINA VITORELLI PEREIRA** - (CNPJ/MF SOB Nº 935.161.859-53) e **LUIZ CARLOS PEREIRA** - (CNPJ/MF SOB Nº 478.131.999-87), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Fiduciária, coproprietário(s) e usufrutuários do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (29/11/2024). Eu, _____, **Jorge V. Espolador** - Matrícula 13/246-L ///Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

JOÃO MARCOS ANACLETO ROSA

Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3572-3255 - E-mail: cartoriononavara@yahoo.com.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)(S) DEVEDORES: M.A.A. CARMINATTI - CONFECÇÕES - ME - (CNPJ/MF SOB Nº 10.535.204/0001-80); MARCOS ANTONIO AVILA CARMINATTI - (CNPJ/MF SOB Nº 134.157.018-59); MARCOS ANTONIO ÁVILA CARMINATTI - (CNPJ/MF SOB Nº 079.151.419-61) e MARCOS ANTONIO AVILA CARMINATTI - (CNPJ/MF SOB Nº 366.474.461-68).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **27 de fevereiro de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **27 de fevereiro de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio à execução, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber,

conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, conforme comando judicial proferido no evento 728.1.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0013566-51.2003.8.16.0014** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente **SANDRA REGINA COTRIN ABDO** - (CNPJ/MF SOB Nº 548.964.108-82) e executados **M.A.A. CARMINATTI - CONFECÇÕES - ME** - (CNPJ/MF SOB Nº 10.535.204/0001-80); **MARCOS ANTONIO AVILA CARMINATTI** - (CNPJ/MF SOB Nº 134.157.018-59); **MARCOS ANTONIO ÁVILA CARMINATTI** - (CNPJ/MF SOB Nº 079.151.419-61) e **MARCOS ANTONIO AVILA CARMINATTI** - (CNPJ/MF SOB Nº 366.474.461-68).

BEM(NS): "Lote de terreno nº 19 da Quadra nº 295, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, com a área de 400,00 m², medindo 10,00 metros de frente para a Travessa Marumbi; por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela lateral direita com os lotes nº 1 a 4; pela lateral esquerda com o lote nº 20 e na linha de fundos, onde mede 10,00 metros, confronta com o lote nº 18, conforme matrícula imobiliária nº 24.140 do CRI de Guaratuba - Pr. Trata-se de imóvel com construção (sobrado), com aproximadamente 200,00 metros quadrados de construção, localizado na área denominada Brejatuba, nas proximidades da orla marítima (300 metros do Morro do Cristo - praia central de Guaratuba) e da região central da Comarca. Há a presença de imóveis utilizados tanto para uso residencial quanto para o uso comercial nas proximidades (próximo à Avenida Curitiba), apresentando ainda rede de esgoto, pavimentação asfáltica e iluminação pública, avaliado em R\$ 404.755,98, conforme auto de avaliação do evento 694.57, datado de 19 de novembro de 2020.

OBSERVAÇÃO: Embora não registrado, o imóvel pertence ao executado, conforme reconhecido na r. sentença de movimento 694.53."

ÔNUS: R.6 - Penhora em favor da credora referente aos presentes autos; R.7 - Penhora referente aos autos nº 4174-68.2017.8.16.0088 movida pelo Município de Guaratuba, em trâmite perante o juízo da Vara da fazenda Pública de Guaratuba - Pr, conforme matrícula imobiliária juntada no evento 709.3. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTM).

AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM: R\$ 517.581,19 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), atualizada até 01 de novembro de 2024.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas à apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas

às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos dos do executado, podendo ser encontrado na Rua La Paz, 214 e Rua Pandia Caloregas, 81, 214 e 81 - Bairro Shangrilá - LONDRINA/PR, como fiel depositário, até ulterior deliberação. **Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR -MATRÍCULA 13/246-L
COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Na hipótese de adjudicação, remição ou acordo, o leiloeiro fará jus à integralidade da comissão caso já tenha ocorrido a alienação e esta venha a ser desfeita por esses motivos, hipótese em que será devida, em qualquer caso, pela parte executada, para não prejudicar o arrematante.

ADVERTÊNCIA:No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) a devedora, qual(is) seja(m): **M.A.A. CARMINATTI - CONFECÇÕES - ME** - (CNPJ/MF SOB Nº 10.535.204/0001-80); **MARCOS ANTONIO AVILA CARMINATTI** - (CNPJ/MF SOB Nº 134.157.018-59); **MARCOS ANTONIO ÁVILA CARMINATTI** - (CNPJ/MF SOB Nº 079.151.419-61) e **MARCOS ANTONIO AVILA CARMINATTI** - (CNPJ/MF SOB Nº 366.474.461-68), através do presente, devidamente INTIMADO(S), caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Sra. **SORAYA EL KADRI CARMINATTI**. Eventual(is) credores Hipotecário(s), fiduciário e coproprietário(s) **NATALIA EL KADRI RIBEIRO PAOLIELLO** e caucionantes e proprietária registral **PAOLA MANFREDINI ROMÃO BONFIM** os do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos cinco dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (05/12/2024). Eu, _____,/// **Jorge V. Espolador - Matrícula nº 13/246-L**///Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA
9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo
I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:
86.015-902 - Fone: 3028-7304 - E-mail:
lon-9vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Art. 755,II, § 3º do CPC.
O Excelentíssimo Senhor Doutor Aurênio José Arantes de Moura, MM. Juiz de Direito da Nona Vara Cível desta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

Processo: 0048429-95.2024.8.16.0014
Classe Processual: Interdição/Curatela
Assunto Principal: Capacidade
Valor da Causa: R\$1.000,00
Requerente(s):

- Claudia Maria Covre dos Santos (CPF/CNPJ: 005.329.899-37)
- Leonardo Teles dos Santos (CPF/CNPJ: 086.099.329-90)

Requerido(s):

LIMITES DA CURATELA: O requerido é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, do convívio social e de vida independente.**CURADOR(A) NOMEADO(A):** **Claudia Maria Covre dos Santos, portador(a) do CPF 005.329.899-37**E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância será o presente edital afixado no local próprio e publicado gratuitamente pela imprensa na forma da lei vigente, por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina.

Londrina, 04 de dezembro de 2024.
Aurênio José Arantes de Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA A Dra. ISABELE PAPAFAANURAKIS FERREIRA NORONHA, MMA. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 32, em que são requerentes FRANCIELE REGINA DE SOUZA GONÇALVES e FABIO DE SOUZA GONÇALVES, sendo declarada por sentença a Curatela de JOÃO FABIO DE SOUZA GONÇALVES, Brasileiro, Solteiro, nascido em 23/07/2006, natural de Cambé/PR, filho de FÁBIO DE SOUZA GONÇALVES E FRANCIELE REGINA DE SOUZA GONÇALVES, residente e domiciliado no município e Comarca de Cambé, portador de AUTISMO INFANTIL CID 10 nº F84.0, sendo-lhe nomeado CURADORES a Sra. FRANCIELE REGINA DE SOUZA GONÇALVES e o Sr. FABIO DE SOUZA GONÇALVES, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, | c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Naei iça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) Z, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do Luratelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade da/ Londrina, em 08/11 ISABELE PAI RREIRA NORONHA Juíza de Direito

10ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3029-3384 - E-mail: londrina10vc@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): IMOBILIARIA PARANA LTDA
PRAZO DE 30 dias
O(A) Juiz(iza) de Direito Gustavo Peccinini Netto, da 10ª Vara Cível de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0012707-34.2023.8.16.0014, em que é(são) autor(es) VICENTINA DE OLIVEIRA MELLO, e réu(s) JOSÉ MARIO CIRIACO, IMOBILIARIA PARANA LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido IMOBILIARIA PARANA LTDA, portador(a) do CNPJ 80.063.670/0001-96. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a resenha da inicial que segue parcialmente transcrita/o: "A requerente VICENTINA DE OLIVEIRA MELLO exerce posse exclusiva e ininterrupta do terreno situado na Rua Tiradentes, em Londrina/PR, desde meados de 1965, quando o adquiriu por acordo verbal com José Mário Ciriaco, ex- proprietário de fato, sendo o esposo da requerente, Gerônimo Rodrigues de Mello, o responsável pela negociação. Após o falecimento de Gerônimo, há mais de 34 anos, a requerente manteve a posse do terreno de forma solitária, sem oposição ou interesse de qualquer outro indivíduo. A requerente arca com os impostos e a conservação do terreno, sendo responsável por sua manutenção. O imóvel está registrado em nome da Imobiliária Paraná LTDA, que também jamais interviu pela posse do terreno. A requerente exerce a posse com "animus domini", ou seja, com a intenção de ser dona do imóvel, conforme confirmado por declarações de vizinhos que confirmam sua posse e o comportamento de dona do terreno. Com mais de 34 anos de posse contínua e sem contestação, a requerente preenche os requisitos do artigo 1.238 do Código Civil, tendo o direito de usucapir o imóvel". Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o

decurso de 30 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Robson Fernando Regioli, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Londrina, 16 de dezembro de 2024.
Gustavo Peccinini Netto
Juiz de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3029-3384 - E-mail: londrina10vc@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃODESTINATÁRIO(A)(S): KALI AURÉLIO JOSÉ OLIVEIRA
O(A) Juiz(iza) de Direito Gustavo Peccinini Netto, da 10ª Vara Cível de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0056149-84.2022.8.16.0014, em que é(são) exequente(s) INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, e executado(s) KALI AURÉLIO JOSÉ OLIVEIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido KALI AURÉLIO JOSÉ OLIVEIRA, portador(a) do CPF 031.043.871-33. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, no valor total de R\$ 9.221,20, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescentado de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que poderá(ão) opor impugnação, por meio de advogado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC).O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Robson Fernando Regioli, Analista Judiciário, conferi e digitei.Londrina, 16 de dezembro de 2024.
Gustavo Peccinini Netto
Juiz de DireitoOBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL

Edital de Intimação

EDITAL Nº 88/2024 - AUTOS 0035595-65.2021.8.16.0014 - 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE LONDRINA - FALÊNCIA - EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DO ART. 114-A, DA LEI 11.105/2005.
O EXMO. DR. EMIL TOMÁS GONÇALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos de 0035595-65.2021.8.16.0014 DE FALÊNCIA da empresa INCA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 17.176.037/0001-78, tendo sido decretada a falência da referida empresa por sentença prolatada em 08/07/2022 (mov. 96.1 dos autos eletrônicos). Conforme consta dos autos eletrônicos, os bens arrecadados foram insuficientes para as despesas do processo. Nesse sentido, publicado o presente Edital, os credores e demais interessados terão o prazo de 10 (dez) para se manifestarem a respeito do prosseguimento do feito. Nos termos do art. 114-A,

§ 1º, da Lei 11.101/2005, um ou mais credores poderão requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do *caput* do art. 84 da mesma lei. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem manifestação dos interessados, a administração judicial apresentará o seu relatório de encerramento, consoante art. 114-A, § 2º, da referida lei, diante da ausência de ativos arrecadados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2024, eu, Andréya Garcia da Paixão, técnica judiciária, digitei e o subscrevo, por ordem do MM. Juiz (subscrição autorizada pela Portaria 03/2012).

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS
E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): JOÃO MARCOS DADALT DA SILVA
PRAZO DE 15 dias corridos
O(A) Juiz(iza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0054942-16.2023.8.16.0014, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JOÃO MARCOS DADALT DA SILVA, e vítima R. H. DE P. A. e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido JOÃO MARCOS DADALT DA SILVA, portador(a) do RG 141664751 SSP/PR e CPF 114.484.279-40, nascido(a) em 30/01/2000, natural de LONDRINA, filho(a) de SANDRA REGINA DADALT e JOSE ROBERTO DA SILVA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua para tomar ciência CITAÇÃO de que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 129 - Se a lesão é praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código:, Reclusão: 1 a 4 anos oferecida em 29/08/2024 e recebida em 03/09/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Londrina, 13 de dezembro de 2024. ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): ROUSEL FERREIRA BORGES JUNIOR
PRAZO DE 15 dias corridos
O(A) Juiz(iza) de Direito Paula Andrea Samuel de Oliveira Monteiro, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0043240-73.2023.8.16.0014, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ROUSEL FERREIRA BORGES JUNIOR, e vítima T. C. S. e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido ROUSEL FERREIRA BORGES JUNIOR, portador(a) do RG 110510322 SSP/PR e CPF 097.177.959-75, nascido(a) em 01/03/1995, natural de LONDRINA, filho(a) de ROSALINA DOS SANTOS BORGES e ROUSEL FERREIRA BORGES, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua para tomar CITAÇÃO ciência de que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 129 - Se a lesão é praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código:, Reclusão: 1 a 4 anos ART 150 - VIOLACAO

DE DOMICILIO, Detenção: 1 a 3 meses ART 24-A - Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei, Detenção: 3 meses a 2 anos oferecida em 27/08/2024 e recebida em 29/08/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Londrina, 13 de dezembro de 2024. Paula Andrea Samuel de Oliveira Monteiro Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): EVERTON JUNIOR PEREIRA
PRAZO DE 15 dias corridos
O(A) Juiz(iza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0009779-13.2023.8.16.0014, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) EVERTON JUNIOR PEREIRA, e vítima D. M. B. e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido EVERTON JUNIOR PEREIRA, portador(a) do RG 110055935 SSP/PR e CPF 074.347.069-96, nascido(a) em 18/12/1989, natural de LONDRINA/PR, filho(a) de SONIA MARIA GONÇALVES MEDEIROS e ROMOALDO APARECIDO PEREIRA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua para CITAÇÃO tomar ciência de que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 147 - AMEACA, Detenção: 1 a 6 meses ART 129 - Se a lesão é praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código:, Reclusão: 1 a 4 anos ART 150 - VIOLACAO DE DOMICILIO, Detenção: 1 a 3 meses oferecida em 24/07/2024 e recebida em 05/08/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Londrina, 13 de dezembro de 2024. ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): CARLOS ALEXANDRE CALEGARI
PRAZO DE 15 dias corridos
O(A) Juiz(iza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0055196-52.2024.8.16.0014, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) CARLOS ALEXANDRE CALEGARI, e vítima J. K. DA S. S. e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido CARLOS ALEXANDRE CALEGARI, portador(a) do RG 79716740 SSP/PR e CPF 028.798.039-18, nascido(a) em 09/11/1981, natural de CAMBARA/PR, filho(a) de ROSA HELENA DOS SANTOS CALEGARI e CARLOS ANTONIO CALEGARI, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua para tomar CITAÇÃO ciência de que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 129 - Se a lesão é praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código:, Reclusão: 1 a 4 anos ART 147 - AMEACA, Detenção: 1 a 6 meses ART 140 - INJURIA, Detenção: 1 a 6 meses oferecida em 22/08/2024 e recebida em 29/08/2024,

conforme descrição do fato transcrito na denúncia e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Londrina, 13 de dezembro de 2024. ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI Juíza de Direito

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Requerido: ALVARO VINICIUS IVO FERREIRA,
Autos: 0073308-06.2023.8.16.0014
Prazo: 15 (quinze) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o requerido ALVARO VINICIUS IVO FERREIRA (CPF/CNPJ: 499.065.888-45), filho(a) de CLAUDIA DE CASSIA IVO (Nome Mãe) e CRISTIANO FERREIRA (Nome Pai), nascido(a) em 04/08/1997, natural de , ora em local incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADO acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas em favor da requerente CAROLINE DE SOUZA BRAZ, e que por este Juízo foram aplicadas ao agressor as seguintes medidas protetivas:
01. O afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, localizado no endereço constante nos presentes autos. Com prévia autorização para requisição de auxílio policial;
02. A medida protetiva de proibição de aproximação da ofendida fixando o limite de 100 (cem) metros, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea a, da Lei n.º 11.304/2006;
03. A medida protetiva de proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea b, da Lei n.º 11.304/2006;
04. O comparecimento ao , bem como aProjeto Além do Horizonte finalização do mesmo, devendo o requerido se apresentar, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contadas de sua intimação, junto ao Conselho de Segurança da Comunidade (Rua Governador Parigot de Souza, nº 80, Jardim Caiçaras - aberto das 12h às 18h), para triagem e agendamento dos encontros (Art. 22, §1º c/ c Art. 45, parágrafo único, da Lei n.º 11.340/2006).
O descumprimento de qualquer uma destas medidas, além de caracterizar crime de descumprimento das medidas protetivas de urgência, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha (inserido pela Lei nº 13.641 de 2018), poderá acarretar a imediata decretação da sua prisão preventiva. E dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 16 de dezembro de 2024 às 13:47:25. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo. ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Requerido: MARCELO SOARES DE SOUZA,
Autos: 0052765-45.2024.8.16.0014
Prazo: 15 (quinze) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou

dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o requerido MARCELO SOARES DE SOUZA (RG: 111443009 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), filho(a) de VILMA VIEIRA DE SOUZA (Nome Mãe) e ALICIO SOARES DE SOUZA (Nome Pai) , nascido(a) em 25/07/1977, natural de LONDRINA/PR, ora em local incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADO acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas em favor da requerente VIVIANE LOPES DA SILVA, e que por este Juízo foram aplicadas ao agressor as seguintes medidas protetivas:
01. A medida protetiva de da ofendida fixando proibição de aproximação o limite de 100 (cem) metros, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea a, da Lei n.º 11.340/2006;
02.A medida protetiva de com a ofendida, seus proibição de contato familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea b, da Lei n.º 11.340/2006;
03. ,Proibição de frequentar lugares quais sejam: a residência da vítima; e o local de trabalho desta: Avenida Gil de Abreu e Souza, n.º 1777, Condomínio Royal Park Londrina/PR.
04. O comparecimento ao , bem como a Projeto Além do Horizonte finalização do mesmo, devendo o requerido se apresentar, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contadas de sua intimação, junto ao Conselho de Segurança da Comunidade (Rua Governador Parigot de Souza, nº 80, Jardim Caiçaras - aberto das 12h às 18h), para triagem e agendamento dos encontros (Art. 22, §1º c/c Art. 45, parágrafo único, da Lei n.º 11.340/2006) .
O descumprimento de qualquer uma destas medidas, além de caracterizar crime de descumprimento das medidas protetivas de urgência, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha (inserido pela Lei nº 13.641 de 2018), poderá acarretar a imediata decretação da sua prisão preventiva.
E dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 16 de dezembro de 2024 às 13:07:25. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo. ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Requerido: RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS,
Autos: 0036914-63.2024.8.16.0014
Prazo: 15 (quinze) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o requerido RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS (RG: 123923774 SSP/PR e CPF/ CNPJ: 083.345.659-84), filho(a) de e , nascido(CLEONILDA DOS SANTOS (Nome Mãe) JOSÉ MAURO DOS SANTOS (Nome Pai) a) em 01/03/1991, natural de LONDRINA/PR, ora em local incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADO acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas em favor da requerente LUCILEIDE DE SOUZA SAMPAIO, e que por este Juízo foram aplicadas ao agressor as seguintes medidas protetivas:
a) afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
b) proibição de aproximação da ofendida, no limite mínimo de 500m (quinhentos metros) de distância;
c) proibição de contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação. O comparecimento ao , bem como a Projeto Além do Horizonte finalização do mesmo, devendo o requerido se apresentar, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contadas de sua intimação, junto ao Conselho de Segurança da Comunidade (Rua Governador Parigot de Souza, nº 80, Jardim Caiçaras - aberto das 12h às 18h), para triagem e agendamento dos encontros (Art. 22, §1º c/c Art. 45, parágrafo único, da Lei n.º 11.340/2006).
O descumprimento de qualquer uma destas medidas, além de caracterizar crime de descumprimento das medidas protetivas de urgência, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha (inserido pela Lei nº 13.641 de 2018), poderá acarretar a imediata decretação da sua prisão preventiva. E dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 16 de dezembro de 2024 às 12:59:48. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo. ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Requerido: JOÃO VÍTOR APARECIDO MACEDO,
Autos: 0057375-56.2024.8.16.0014
Prazo: 15 (quinze) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o requerido JOÃO VÍTOR APARECIDO MACEDO (RG: 145941377 SSP/PR e CPF/CNPJ: 122.984.269-10), filho(a) de ALCIONE DE SOUZA SANTOS MACEDO (Nome Mãe) e VALDECIR ARANDA MACEDO (Nome Pai), nascido(a) em 27/09/2000, natural de LONDRINA/PR, ora em local incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADO acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas em favor da requerente EMILY VITORIA MARTINS DA SILVA, e que por este Juízo foram aplicadas ao agressor as seguintes medidas protetivas:
I) a proibição de se aproximar da requerente a uma distância mínima de 200m (duzentos metros);
II) a proibição de contato com a requerente, por qualquer meio de comunicação; e
III) a proibição de se aproximar dos locais indicados pela requerente ao seq. 1.3, a uma distância mínima de 200m (duzentos metros).
O descumprimento de qualquer uma destas medidas, além de caracterizar crime de descumprimento das medidas protetivas de urgência, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha (inserido pela Lei nº 13.641 de 2018), poderá acarretar a imediata decretação da sua prisão preventiva. E dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 16 de dezembro de 2024 às 13:37:47. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Requerido: FABIANO PAES DE LIMA,
Autos: 0052999-27.2024.8.16.0014
Prazo: 15 (quinze) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o requerido FABIANO PAES DE LIMA (RG: 85305360 SSP/PR e CPF/CNPJ: 049.412.189-06), filho(a) de LENITA e , nascido(DE JESUS LOPES (Nome Mãe) CONSTANCE PAES DE LIMA FILHO (Nome Pai) a) em 28/07/1983, natural de TELEMACHO BORBA/PR, ora em local incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADO acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas em favor da requerente VANILZA DA SILVA PEREIRA, e que por este Juízo foram aplicadas ao agressor as seguintes medidas protetivas:
a) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
b) A proibição de se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros;
c) A proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação;
d) O comparecimento ao PROJETO ALÉM DO HORIZONTE, devendo o requerido se apresentar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas de sua intimação, junto ao Conselho da Comunidade (Rua Gov. Parigot de Souza, 80, Jd. Caiçaras - aberto das 12h às 18h - tel. 43 3304-7591), para triagem e agendamento dos encontros.
O descumprimento de qualquer uma destas medidas, além de caracterizar crime de descumprimento das medidas protetivas de urgência, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha (inserido pela Lei nº 13.641 de 2018), poderá acarretar a imediata decretação da sua prisão preventiva. E dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 16 de dezembro de 2024 às 13:33:18. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.

ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO(A)(S): FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
O(A) Juiz(iza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Ameaça , sob nº 0061184-59.2021.8.16.0014, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, e vítima K. N. DA S. e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, portador(a) do RG 98046690 SSP/PR e CPF 060.649.859-17, nascido(a) em 09/01/1987, natural de LONDRINA/PR, filho(a) de VANIA REGINA DA SILVA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua O acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou absolvido(a). INTIMAÇÃO O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Londrina, 16 de dezembro de 2024.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Réu: DALCILENE DE GOES, ELIAS LUCIANO BARBOSA,
Ação Penal: 0039727-97.2023.8.16.0014
Prazo: 60 (sessenta) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, conforme artigo 18 da portaria 02/2024, fica INTIMADO o acusado ELIAS LUCIANO BARBOSA (RG: 41111941 SSP/PR e CPF/CNPJ: 458.758.479-72), filho(a) de DULCE ALEXANDRE BARBOSA (Nome Mãe) e MANOEL LUCIANO BARBOSA (Nome Pai), nascido(a) em 31/12/1962, natural de PORECATU, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferida sentença de extinção de punibilidade do réu. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 29 de novembro de 2024 às 14:43:46. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): AILTON PEREIRA DE SOUSA
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O(A) Juiz(iza) de Direito ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência, sob nº 0023649-96.2021.8.16.0014, em que é(são) autor (es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) AILTON PEREIRA DE SOUSA, e vítima D. J. DE C. S. e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido AILTON PEREIRA DE SOUSA, portador(a) do RG 159327930 SSP/PR e CPF 087.671.768-79, nascido(a) em 18/09/1965, natural de BARRA DO MENDES/BA, filho(a) de AURIDES PEREIRA DE SOUSA e ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO para PAGAR as custas processuais e a multa(se houver e for o caso) a que foi condenado(a), no prazo de 10 (dez) dias, a

contar da . Para tanto, deverá SOLICITAR à Secretaria do data de emissão da guia/ boleto pela Secretaria Juízo a emissão das respectivas guias e boleto, em cumprimento ao disposto nos arts. 875 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). As guias e boletos devem ser requeridos e retirados pelo(a) intimado(a) junto à Secretaria do Juízo no prazo informado acima, inclusive por meio de apresentação de endereço eletrônico (e-mail) ou número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas (WhatsApp) para encaminhamento de boletos/guias de pagamento. Fica cientificado(a) de que poderá requerer o pagamento parcelado, que dependerá de autorização do(a) Juiz(iza), ficando o processo suspenso até a efetiva quitação, salvo se outras diligências restarem pendentes. Ocorrendo a inadimplência de 2 (duas) parcelas de custas, haverá o vencimento antecipado das parcelas vincendas e o envio para protesto. Ocorrendo a inadimplência de 3 (três) parcelas da pena de multa, o Sistema do Fundo Penitenciário do Paraná (Fupen) automaticamente suspenderá o parcelamento e gerará a Certidão Vencida do Fupen. Adverte-se de que: a) a não solicitação das guias e boleto para pagamento ensejará sua emissão pela própria secretaria para decurso do prazo e consequente seguimento do feito com as implicações do inadimplemento; b) o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial (CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; c) após o envio da certidão para o protesto, o pagamento dos débitos será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente, sendo vedado à secretaria a reemissão de guia atualizada para pagamento; d) realizado o protesto da certidão, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto, emitida pelo devedor no portal do TJPR. Após o pagamento desta, o(a) devedor(a) deverá comparecer ao tabelionato para efetivar a baixa do protesto, com pagamento do numerário referente a essa baixa; e) a multa não paga poderá ser objeto de execução e consequente expropriação de bens para a garantia do pagamento do débito; f) transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Henry Carvalho de Moura, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Londrina, 16 de dezembro de 2024. ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Requerido: WESLEY ROSSINI DA SILVA, Autos: 0041656-34.2024.8.16.0014
Prazo: 15 (quinze) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o requerido WESLEY ROSSINI DA SILVA (RG: 65402793 SSP/PR e CPF/CNPJ: 063.652.549-03), filho(a) de CLORIS CAMARGO DA SILVA (Nome Mãe) e MARCOS ROSSINI DA SILVA (Nome Pai), nascido (a) em 20/02/1989, natural de LONDRINA/PR, ora em local incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADO acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas em favor da requerente ELIANA SANTANA LOPES, e que por este Juízo foram aplicadas ao agressor as seguintes medidas protetivas:
a) A medida protetiva de PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, SEUS fixando o limite de 100 (cem) metros, nos termos FAMILIARES E TESTEMUNHAS, do artigo 22, inciso III, alínea a, da Lei n.º 11.340/2006;
b) A medida protetiva de PROIBIÇÃO DE CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS por qualquer meio de comunicação, nos termos do FAMILIARES E TESTEMUNHAS artigo 22, inciso III, alínea b, da Lei

n.º 11.340/2006;
c) A medida protetiva de PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES A FIM DE PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA DA , quais sejam, a OFENDIDA residente da vítima (endereço constante nos autos) e o , nos termos do(Clínica das Palmeiras em Londrina/PR)local de trabalho da vítima artigo 22, inciso III, alínea c, da Lei n.º 11.340/2006; e
d) O COMPARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ALÉM DO HORIZONTE, bem como a finalização do mesmo, devendo o requerido se apresentar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas de sua intimação, junto ao Conselho de Segurança da Comunidade (Rua Gov. Parigot de Souza, 80, Jd. Caiçaras aberto das 12h às 18h), para triagem e agendamento dos encontros, nos termos do artigo 22, §1º, c/c artigo 45, §único, da Lei n.º 11.340/2006.
O descumprimento de qualquer uma destas medidas, além de caracterizar crime de descumprimento das medidas protetivas de urgência, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha (inserido pela Lei nº 13.641 de 2018), poderá acarretar a imediata decretação da sua prisão preventiva. E dado o passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 16 de dezembro de 2024 às 13:26:15. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo. ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Requerido: NELSON DE SOUZA, Autos: 0065464-68.2024.8.16.0014
Prazo: 15 (quinze) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o requerido FATIMA APARECIDA CARDOSO (RG: 94902088 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado), filho(a) de e NEIVA CASAGRANDE CARDOSO (Nome Mãe) CLAUDINOR GONÇALVES CARDOSO (Nome Pai), nascido(a) em 12/10/1970, natural de LONDRINA/PR, ora em local incerto e não sabido, pelo presente, fica INTIMADO acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas em favor da requerente FATIMA APARECIDA CARDOSO, e que por este Juízo foram aplicadas ao agressor as seguintes medidas protetivas:
a) A medida protetiva de proibição de aproximação da ofendida fixando o limite de 100 (cem) metros, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 11.304/2006;
b) A medida protetiva de proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 11.304/2006;
c) a proibição de se aproximar da residência da requerente, a uma distância mínima de 200m (duzentos metros) e
d) O comparecimento ao Projeto "Além do Horizonte", devendo o requerido se apresentar, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contadas de sua intimação, junto ao Conselho da Comunidade, situado à Rua Governador Parigot de Souza, nº 80, Jardim Caiçaras (aberto das 12h às 18h), para triagem e agendamento dos encontros.
O descumprimento de qualquer uma destas medidas, além de caracterizar crime de descumprimento das medidas protetivas de urgência, previsto no artigo 24-A da Lei Maria da Penha (inserido pela Lei nº 13.641 de 2018), poderá acarretar a imediata decretação da sua prisão preventiva. E dado o passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 16 de dezembro de 2024 às 13:53:17. Eu, Henry Carvalho de Moura , o subscrevo. ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Réu: ANDRE OSLANI HENRIQUE CAVALHEIRO,
Ação Penal: 0038093-71.2020.8.16.0014
Prazo: 60 (sessenta) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, conforme artigo 18 da portaria 02/2024, fica INTIMADO o acusado ANDRE OSLANI HENRIQUE CAVALHEIRO (RG: 52961807 SSP/PR e CPF/CNPJ: 020.705.689-70), filho(a) de OLGA HENRIQUE ORTIZ (Nome Mãe) e OSLENO NEVES CAVALHEIRO ORTIZ (Nome Pai), nascido(a) em 23/06/1975, natural de LONDRINA/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferida sentença de extinção de punibilidade do réu. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 16 de dezembro de 2024 às 14:07:30. Eu, Henry Carvalho de Moura, o subscrevo.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Réu: ALEX LEANDRO GONÇALVES,
Ação Penal: 0071006-04.2023.8.16.0014
Prazo: 60 (sessenta) dias
A DOUTORA ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 23ª VARA JUDICIAL - 2º
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, conforme artigo 18 da portaria 02/2024, fica INTIMADO o acusado ALEX LEANDRO GONÇALVES (RG: 82188258 SSP/PR e CPF/CNPJ: 007.518.669-11), filho(a) de LUZIA DA SILVA GONÇALVES (Nome Mãe) e JOSÉ GONÇALVES (Nome Pai), nascido(a) em 05/04/1979, natural de MARINGÁ/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferida sentença de extinção de punibilidade do réu. E Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina, 16 de dezembro de 2024 às 13:50:10. Eu, Henry Carvalho de Moura, o subscrevo.
ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI
JUÍZA DE DIREITO

FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU
DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU
VARA CÍVEL DE MANDAGUAÇU - PROJUDI
Rua Vereador Joventino Baraldi, 247 - Centro - Mandaguçu/PR - CEP: 87.160-000 - Fone: (44)3259-6305 - E-mail: civel_mandaguacu@tjpr.jus.br
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 10 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito Aline Koentopp, da Vara Cível de Mandaguçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0001119-39.2023.8.16.0108, em que é(são) autor(es) DULCIMARA DA SILVA CRUBELATI, José Carlos da Silva, DUCILENA DA SILVA TASSI, ROBERTO CARLOS DA SILVA, e réu(s) GENI MARQUES DA SILVA, OSVALDO ALEXANDRE DA SILVA, e que por este edital **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** que foi decretada a interdição de GENI MARQUES DA SILVA (CPF/CNPJ: 017.181.069-47 e RG n 5.477.563-6) e OSVALDO ALEXANDRE DA SILVA (CPF/

CNPJ: 238.315.459-87 e RG n. 1.924.720-1) residentes em SÃO JORGE DO IVAÍ/PR - CEP: 87.190-000, por sentença publicada em 06/09/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) são incapazes de exercer pessoalmente os atos de disposição patrimonial, negocial, de recebimento de benefícios previdenciários, bem como os atos de administração, abaixo elencados, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º do Código Civil, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela. Pelo(a) Juiz(iza) foi deferido aos curadores o compromisso aos curadores para realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque; representação perante o INSS e administração de bens; e gerenciamento de sua saúde, sendo que ficam advertidos de que necessitarão de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome dos interditandos. A referida sentença ainda nomeou aos(à) interditados(a) os curadores **DUCILENA DA SILVA TASSI**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 070.547.949-82 e no RG sob o nº 7.628.670-1, residente e domiciliada na Rua João Francisco de Andrade, 708, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí/pr, CEP 87.190-000, **DULCIMARA DA SILVA CRUBELATI**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 033.172.089-29 e no RG sob o nº 8.368.877-7, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 879, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí/pr, CEP 87.190-000, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de maquinista, inscrito no CPF sob o nº 822.256.569-91 e no RG sob o nº 5.962.014-2, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 741, Jardim Castilho 3 parte, na cidade de São Jorge do Ivaí/PR - CEP 87190-000 e **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, classificador de produtos agrícolas, inscrito no CPF sob o nº 897.248.529-20 e no RG sob o nº 6025336, residente e domiciliado na Rua Travessa Souza Naves, 40, Jardim das Laranjeiras, na cidade de São Jorge do Ivaí/pr, CEP 87.190-000. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Edicleia Ferreira, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Mandaguçu, 04 de dezembro de 2024.**

Aline Koentopp

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

FORO REGIONAL DE MANDAGUARI
DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORIA
DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): B A O COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
PRAZO DE 35 DIAS ÚTEISO(A) Juiz(iza) de Direito Max Paskin Neto, da Vara da Fazenda Pública de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0005925-17.2023.8.16.0109, sendo a dívida representada pela CDA nº1348/2023, no importe de R\$ 1.124,99 (mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Mandaguari/PR, e executado(a)(s) B A O COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) B A O COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, portador(a) do CNPJ 03.680.639/0001-53, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 1.124,99 (mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo de publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Mandaguari, datado e assinado digitalmente. Max Paskin Neto Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO**DESTINATÁRIO(A)(S): EMERSON BORGES DA SILVA**

PRAZO DE 35 DIAS ÚTEIS(A) Juiz(iza) de Direito Max Paskin Neto, da Vara da Fazenda Pública de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0005818-70.2023.8.16.0109, sendo a dívida representada pela CDA nº 1247/2023, no importe de R\$ 1.365,63 (mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Mandaguari/PR, e executado(a)(s) **EMERSON BORGES DA SILVA**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) EMERSON BORGES DA SILVA**, portador(a) do CNPJ 23.418.375/0001-71, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 1.365,63 (mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo de publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Mandaguari, datado e assinado digitalmente. Max Paskin Neto Juiz de

Direito**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.**EDITAL DE CITAÇÃO****DESTINATÁRIO(A)(S): JONATHAN HENRIQUE DE SA 06798154905**

PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS(A) Juiz(iza) de Direito Max Paskin Neto, da Vara da Fazenda Pública de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0005681-88.2023.8.16.0109, sendo a dívida representada pela CDA nº 1145/2023, no importe de R\$ 786,97 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Mandaguari/PR, e executado(a)(s) **JONATHAN HENRIQUE DE SA 06798154905**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) JONATHAN HENRIQUE DE SA 06798154905**, portador(a) do CNPJ 15.144.906/0001-57, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 786,97 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo de publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Mandaguari, datado e assinado digitalmente. Max Paskin Neto Juiz de

Direito**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.**EDITAL DE CITAÇÃO****DESTINATÁRIO(A)(S): ANTONIO CARLOS GAMES-MECÂNICA-ME**

PRAZO DE 35 DIAS ÚTEIS(A) Juiz(iza) de Direito Max Paskin Neto, da Vara da Fazenda Pública de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0005639-39.2023.8.16.0109, sendo a dívida representada pela CDA nº 1308/2023, no importe de R\$ 1.499,98 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Mandaguari/PR, e executado(a)(s) **ANTONIO CARLOS GAMES-MECÂNICA-ME**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) ANTONIO CARLOS GAMES-MECÂNICA-ME**, portador(a) do CNPJ 05.361.299/0001-23, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 1.499,98 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia

(art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo de publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Mandaguari, datado e assinado digitalmente. Max Paskin Neto Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO**DESTINATÁRIO(A)(S): LIDIA SAQUETE DE AMORIM****PRAZO DE 35 DIAS ÚTEIS**

O(A) Juiz(iza) de Direito Max Paskin Neto, da Vara da Fazenda Pública de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0005735-54.2023.8.16.0109, sendo a dívida representada pela CDA nº 1072/2023, no importe de R\$ 1.272,34 (mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Mandaguari /PR, e executado(a)(s) **LIDIA SAQUETE DE AMORIM**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada (s) **LIDIA SAQUETE DE AMORIM**, portador(a) do RG 87596273 SSP/PR e CPF 735.089.859-20, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 1.272,34 (mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo de publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Mandaguari, assinado digitalmente.

Max Paskin Neto

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.**EDITAL DE CITAÇÃO****DESTINATÁRIO(A)(S): R.T. CANCELI SERVIÇOS DE LIMPEZA ME****PRAZO DE 35 DIAS ÚTEIS**

O(A) Juiz(iza) de Direito Max Paskin Neto, da Vara da Fazenda Pública de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0005918-25.2023.8.16.0109, sendo a dívida representada pela CDA nº 1359/2023, no importe de R\$ 1.135,06 (mil e cento e trinta e cinco reais e seis centavos) na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Mandaguari/PR, e executado(a)(s) **R.T. CANCELI SERVIÇOS DE LIMPEZA ME**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) **R.T. CANCELI SERVIÇOS DE LIMPEZA ME**, portador(a) do CNPJ 00.873.717/0001-48, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 1.135,06 (mil e cento e trinta e cinco reais e seis centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo de publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Mandaguari, datado e assinado digitalmente.

Max Paskin Neto

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.**EDITAL DE CITAÇÃO****DESTINATÁRIO(A)(S): LAVE BRAS SERVIÇOS LTDA****PRAZO DE 35 DIAS ÚTEIS**

O(A) Juiz(iza) de Direito Max Paskin Neto, da Vara da Fazenda Pública de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0003891-84.2014.8.16.0109, sendo a dívida representada pela CDA nº

°4867/2014, no importe de R\$ 3.090,84 (três mil e noventa reais e oitenta e quatro centavos) na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Mandaguari/PR, e executado(a)(s) LAVE BRAS SERVICOS LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) LAVE BRAS SERVICOS LTDA, portador(a) do CNPJ 06.272.575/0014-64, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 3.090,84 (três mil e noventa reais e oitenta e quatro centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo de publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Mandaguari, datado e assinado digitalmente.

Max Paskin Neto

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): PRATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA

PRAZO DE 35 DIAS ÚTEISO(A) Juiz(iza) de Direito Max Paskin Neto, da Vara da Fazenda Pública de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0006142-60.2023.8.16.0109, sendo a dívida representada pela CDA nº1364/2023, no importe de R\$ 1.874,96 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Mandaguari/PR, e executado(a) (s) PRATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) PRATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA**, portador(a) do CNPJ 15.258.650/0001-09, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de 1.874,96 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo de publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Mandaguari, datado e assinado digitalmente.Max Paskin NetoJuiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA

PRAZO DE 35 DIAS ÚTEISO(A) Juiz(iza) de Direito Max Paskin Neto, da Vara da Fazenda Pública de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0000598-96.2020.8.16.0109, sendo a dívida representada pela CDA nº172/2019, no importe de R\$ 1.718,23 (mil e setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos) na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Mandaguari/PR, e executado(a)(s) JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA, J. M. DE SOUZA & F. CUNHA LTDA - ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA**, portador(a) do RG 2072103 SSP/PR e CPF 355.179.309-30, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 1.718,23 (mil e setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso do prazo de publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Larissa Giovana Estevam dos Santos, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Mandaguari, datado e assinado digitalmente.Max Paskin NetoJuiz de Direito

E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): JUNIOR DE OLIVEIRA RAIMUNDO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Angela Karina Chirnev Pedotti Audi, da Vara Criminal de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem

o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei

Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0001036-25.2020.8.16.0109, em que é(são) autor(es)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JUNIOR DE OLIVEIRA RAIMUNDO, e vítima Estado do Paraná, e

, portador(a) do RG que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) JUNIOR DE OLIVEIRA RAIMUNDO Promovido

22229396 SSP/MT e CPF 098.487.079-21, nascido(a) em 14/09/1995, natural de LONDRINA/PR, filho(a) de JAQUELINE DE

, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua para OLIVEIRA e CLAUDEMIR RAIMUNDO INTIMAÇÃO PAGAR ao

, no, no valor de R\$35.680,69(trinta e cincocustas processuais e a multa a que foi condenado(a) prazo de 10 (dez) dias

mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) a contar da . Paradata de emissão da guia/boleto pela Secretaria

tanto, deverá , em cumprimento ao disposto SOLICITAR à Secretaria do Juízo a emissão das respectivas guias e boleto

nos arts. 875 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). As guias e boletos devem

ser requeridos e retirados pelo(a) intimado(a) junto à Secretaria do Juízo no prazo informado acima, inclusive por meio de

apresentação de endereço eletrônico (e-mail) ou número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas (WhatsApp)

) para encaminhamento de boletos/guias de pagamento. Fica cientificado(a) de que poderá requerer o , pagamento parcelado

que dependerá de autorização do(a) Juiz(iza), ficando o processo suspenso até a efetiva quitação, salvo se outras diligências

restarem pendentes. Ocorrendo a inadimplência de 2 (duas) parcelas de custas, haverá o vencimento antecipado das parcelas

vincendas e o envio para protesto. Ocorrendo a inadimplência de 3 (três) parcelas da pena de multa, o Sistema do Fundo

Penitenciário do Paraná (Fupen) automaticamente suspenderá o parcelamento e gerará a Certidão Vencida do Fupen. Adverte-

se de que: a não solicitação das guias e boleto para pagamento ensejará sua emissão pela própria secretaria para decurso(a)

do prazo e consequente seguimento do feito com as implicações do inadimplemento; o inadimplemento das custas(b)

ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial (CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem

prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; após o envio da certidão para o protesto,c)

o pagamento dos débitos será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente, sendo vedado à secretaria a

reemissão de guia atualizada para pagamento; realizado o protesto da certidão, o pagamento das custas deverá ser feito(d)

por meio de guia pós-protesto, emitida pelo devedor no portal do TJPR. Após o pagamento desta, o(a) devedor(a) deverá

comparecer ao tabelionato para efetivar a baixa do protesto, com pagamento do numerário referente a essa baixa; a multa(e)

não paga poderá ser objeto de execução e consequente expropriação de bens para a garantia do pagamento do débito; f)

transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de

Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução

da pena de multa. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém

alegue ignorância no futuro. Eu, Walter Antunes Pereira Junior, Escrivão, conferi e digitei

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Intimação

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): ELIANE RODRIGUES DA SILVA - (CNPJ/MF SOB Nº 056.012.499-62).

FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O **PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 22 de JANEIRO de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 22 de JANEIRO de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do NCPC).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0003827-84.2022.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é exequente **VALDECIR PETERMANN** - (CNPJ/MF SOB Nº 060.719.009-48) e executado **ELIANE RODRIGUES DA SILVA** - (CNPJ/MF SOB Nº 056.012.499-62).

BEM: YAMAHA/XTZ 150, placa RHCOD52, ano 2022. O bem acima encontra-se em posse do exequente, com 21.427 km rodados, pneus, banco, pintura e lataria em bom estado de conservação, placa danificada, estando a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento. Tudo conforme Auto de Penhora e Avaliação de evento 143.1.

ÔNUS: Restrição Renajud referente aos presentes autos, Restrição Renajud referente aos autos 0002951-24.2021.8.16.0126 da Vara Cível de Palotina. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação..

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

DATA DA PENHORA: 12 de março de 2024, conforme Auto de Penhora do evento 79.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), conforme Auto de Avaliação de evento 143.1, datada em 15 de agosto de 2024.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo

que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do exequente como fiel depositário, até ulterior deliberação, podendo ser encontrada no endereço: Rua Castro Alves, 245 distrito de Santa Rita do Oeste - TERRA ROXA/PR. Adverta-se o depositário de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual arrematação realizada sobre bem imóveis, e 10% (dez por cento) sobre a arrematação de bens móveis, sendo que em ambos os casos a comissão será paga à vista. Em caso de remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem ao leilão, fica atribuído o valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do pagamento, acordo ou (re)avaliação, prevalecendo dentre estes o menor valor, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: **ELIANE RODRIGUES DA SILVA** - (CNPJ/MF SOB Nº 056.012.499-62), através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge. Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), qual seja, Coproprietário/Herdeiros, usufrutuário(s), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (22/11/2024). Eu, _____, // **Jorge V. Espolador**///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

LEONARDO GRILLO MENEGON
Juiz de Direito

FORO REGIONAL DE MARIALVA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

Réu: Wilson dos Santos

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, expedido dos autos de 10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo nº 0000766-52.2021.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de Wilson dos Santos, RG nº 42322482 SSP/PR, CPF nº 551.093.229-53, nascido(a) em 07/02/1965, filho(a) de Maria Pereira dos Santos e Jose Marcolino dos Santos, estando atualmente em lugar incerto, **CITADO(A)**, acerca da denúncia, recebida em 12/11/2024, estando incurso nas sanções do artigo 147-A do Código Penal, assim como fica intimado(a) a apresentar a resposta escrita, no prazo de 10(dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém

alegue ignorância, determinou a Meritíssima Juíza a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Mylene Rey de Assis Fogagnoli - Juíza de Direito.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo:90 dias

Réu: LEONILDA CAMPANA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 90 dias, expedido dos autos de 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0002103-76.2021.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de LEONILDA CAMPANA, RG nº 71829022 SSP/PR, nascido(a) em 09/06/1945, filho(a) de Ana Capelassi Campana e Izeldo Campana, estando atualmente em lugar incerto, **INTIMADO(A)**, acerca da sentença proferida em data de 06/05/2024, que condenou o réu David Willians Rossi, incurso no artigo 157, § 2º, incisos II, IV e V, e § 2º-A, inciso I, do Código Penal, condenado à pena de 11 anos, 08 meses de reclusão em regime fechado e pagamento de 30 (trinta) dias-multa cujo valor unitário fixo em 1/30 do salário mínimo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou a Meritíssima Juíza a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Mylene Rey de Assis Fogagnoli - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo:15 dias

Noticiado: NELSON DE SOUZA PEDRO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, expedido dos autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0004468-98.2024.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de NELSON DE SOUZA PEDRO, RG nº 136258478 SSP/PR, CPF nº 043.249.839-76, nascido(a) em 30/07/1977, filho(a) de Maria Imaculada de Souza e Antonio Pedro Filho, estando atualmente em lugar incerto, **INTIMADO(A)** de que foram aplicadas medidas protetivas com fulcro nos artigos 19 e 22, inciso III, da Lei 11340/06, com prazo de 180(cento e oitenta) dias, tendo como vítima T.R.S.P., consistentes em: a) afastamento do agressor do local de convivência com a vítima (que só deve ser cumprido se o agressor residir com a vítima - fato negado por ela); b) proibição de se aproximar da ofendida, devendo guardar distância dela de, no mínimo, 300 (trezentos) metros; c) proibição de manter contato com a ofendida e seus familiares, por qualquer meio de comunicação. d) proibição de frequentar a residência da vítima e seu local de trabalho (shopping cidade Maringá). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou o Meritíssimo Juiz a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Rodrigo da Costa Franco - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo:30 dias

Réu: ROGÉRIO CEZAR BUENO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei,...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, expedido dos autos de 300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos nº 0003708-62.2018.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de ROGÉRIO CEZAR BUENO, RG nº 72784618 SSP/PR, CPF nº 021.670.319-04, nascido(a) em 27/02/1978, filho(a) de Lourdes Fernandes Bueno e Joaquim Carlos Bueno, estando atualmente em lugar incerto, **INTIMADO(A)** para o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 4.976,73 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) e da pena de multa, no valor de R\$ 14.045,89 (quatorze mil quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), no **prazo de 10 (dez) dias**, devendo entrar em contato com Cartório por Whatsapp 44-33443066 ou via endereço de e-mail MRIA-2VJ-S@tjpr.jus.br, a fim de solicitar as guias para quitação. Obs: Havendo mais de um réu, o valor das custas processuais, serão rateadas entre as partes condenadas. **ADVERTÊNCIA:** a) Não havendo informação por e-mail ou de número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas, nem solicitação para emissão do boleto, este será emitido pela secretaria após o decurso do prazo apontado pelo sistema Projudi; b) *O inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito.* E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou o Meritíssimo Juiz a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Rodrigo da Costa Franco - Juiz de Direito Substituto.

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO(A)(S): SAMUEL ARTHUR GIMENES CHAVES

PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Roberta Carmen Scramim de Freitas, da 2ª Vara Criminal de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Recepção, sob nº 0000439-07.2021.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) DIEGO DE LIMA NOVAES, e vítima JUAREZ NUNES FONSECA, MARCOS EMILIANO MANZANO GARCIA, SAMUEL ARTHUR GIMENES CHAVES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Vítima **SAMUEL ARTHUR GIMENES CHAVES**, portador do RG 148078092 SSP/PR e CPF 058.733.269-75, nascido em 21/02/2003, natural de MARINGÁ - PR, filho de TANIA ALCANTARA GIMENES e EDILTON QUEIROS CHAVES, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou **condenado(a)** nas sanções do ART. 180,CAPUT DO CÓDIGO PENAL, Foi condenado a uma pena de 01 ano e 02 meses de reclusão e 11 dias-multa, a serem cumpridos em regime inicial semiaberto, em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, ANA CLARA EUGENIO, Técnico Judiciário, conferi e digitei.**Maringá, 17 de dezembro de 2024.**

BRUNO HENRIQUE GOLON

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE:JF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME, CNPJ Nº 15.004.662/0001-07 E JOF CARNES NOBRES EIRELI, CNPJ Nº 31.074.874/0001-17

Art. 36, da Lei 11.101/2005

Processo nº 0024093-52.2023.8.16.0017. Assunto: Recuperação Judicial Edital expedido por determinação do MMº. Juiz de Direito Juliano Albino Manica, nos autos do PROCESSO nº 0024093-52.2023.8.16.0017 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de JF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.004.662/0001-07 e JOF CARNES NOBRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.074.874/0001-17, que tramita perante a 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 0024093-52.2023.8.16.0017, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá, estado do Paraná, proposta por **JF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.004.662/0001-07, e **JOF CARNES NOBRES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.074.874/0001-17, o MM. Juiz de Direito Dr. Juliano Albino Manica convoca os credores para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a ser realizada no formato **VIRTUAL**, em **1ª convocação**, no dia **23/01/2025, 9h, com credenciamento dos credores iniciando às 8h e finalizando 9h**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em **2ª convocação**, no dia **30/01/2025, 9h, com credenciamento dos credores iniciando às 8h e finalizando às 9h**, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes, tudo nos moldes do art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005.

A assembleia será realizada por meio da plataforma virtual **"Assemblex"**. O link de acesso à sala virtual será disponibilizado mediante o envio da documentação exigida para o credenciamento, conforme orientações detalhadas neste edital. A ordem do dia abrangerá (a) instalação da Assembleia Geral de Credores; (b) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação encartado ao ev. 101 e demais modificativos/substitutivos porventura apresentados; (c) deliberação acerca da apresentação de plano alternativo de credores, em caso de não aprovação do PRJ; (d) constituição ou não de Comitê de Credores; e (e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei n. 11.101/05). **Para garantir a participação no conclave, os credores deverão enviar e-mail para contato@auxiliaconsultores.com.br, com assunto "credenciamento AGC - JF/JOF"**, observando o que segue: **1)** Quando do envio do e-mail manifestando interesse em participar da Assembleia, o credor deverá informar se participará pessoalmente (tratando-se de pessoa física), ou se será representado (tratando-se, sendo o caso, de pessoa física e jurídica, situação em que deverá indicar o nome de um único representante legal ou de um único procurador designado para a participação do conclave. Neste momento, deverá encaminhar os documentos de identificação, válidos e com foto, seja dos credores pessoas físicas (sendo o caso), seja dos representantes (procuradores ou mandatários) que participarão da assembleia, assim como os documentos de representação (se o caso), quais sejam, atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração **com poderes especiais para comparecimento e voto no conclave**. Os documentos deverão ser enviados em **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista** neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, isto é, **até 9h do dia 22/01/2025 (em se tratando da primeira convocação) e/ou até 9h do dia 29/01/2025 (em se tratando da segunda convocação)**, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005. Referida disposição aplica-se a todos os credores indistintamente, considerando, sobretudo, a necessidade de organização, geração de links, ID e senha para participação do evento. Nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles. Feitas as qualificações dos participantes da assembleia, deverá ser indicado **01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. O ID e a senha de acesso à sala virtual possuem caráter **pessoal e intransferível**, sendo de exclusiva responsabilidade do credor a manutenção do sigilo sobre eles. Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora do prazo aqui estabelecido. **2)** O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO junto à Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória (verificar antes no lixo eletrônico) deverá entrar em contato por um dos canais de suporte da plataforma, inclusive pelo Fone/Whatsapp (48) 3372-8910, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso no conclave. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 08h até às 18h do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. **No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos.** No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet, por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. **3)** Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail contato@auxiliaconsultores.com.br, até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. **4)** Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, o ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia serão **reaproveitados** para a segunda convocação, em caso de credenciamento de novos credores, deverá ser observado o prazo de 24h da segunda convocação, conforme descrito acima. Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e após o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes e, posteriormente, à assinatura de representantes de cada classe participante eleitos durante o conclave, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. A Assembleia será gravada desde o início do cadastramento até seu encerramento. Por fim, o ato assemblear poderá ser acompanhado ao vivo por terceiros interessados através do canal do YouTube da Assemblex, qual seja <https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. O ato ficará disponível para acesso no referido canal mesmo após encerrada a transmissão ao vivo.

E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei (art. 36 da lei 11.101/2005). DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, estado do Paraná, aos xx de maio de 2024. Eu, (Anastácio Borges dos Santos Jr, Chefe de Secretaria), o digitei e autorizo pela portaria 02/2024, assinai.

JULIANO ALBINO MANICA
Juiz de Direito
3ª Vara Cível de Maringá/PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DE: TELHAPAR - Telhas de Aço Ltda. (CNPJ nº 24.680.599/0001-10). Art. 99, § 1º, da Lei 11.101/2005. Processo nº 0008041-30.2023.8.16.0130 Classe: Falência por determinação do MM. Juiz de Direito Juliano Albino Mânica, nos autos do PROCESSO nº 0008041-30.2023.8.16.0130 de FALÊNCIA de TELHAPAR - Telhas de Aço Ltda. (CNPJ nº 24.680.599/0001-10), que tramita perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá - com prazo de 15 (quinze) dias corridos.

O Dr. Juliano Albino Mânica, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER aos credores e terceiros interessados, em conformidade com o artigo 99, § 1º, da Lei 11.101/2005, que através da *sentença* proferida nos AUTOS Nº 0008041-30.2023.8.16.0130 (PROJUDI), datada de 31 de outubro de 2024 (mov. 95), foi decretada a FALÊNCIA DE TELHAPAR - Telhas de Aço Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.680.599/0001-10, com sede à Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nºs 7208, 7216 e 7230, jardim Europa, Paranaíba/PR, cuja a íntegra da decisão que decretou a falência, nos termos do art. 99, §1º, da Lei 11.101/2005, segue na sequência - (I) ÍNTEGRA DA DECISÃO: 1. RELATÓRIO. Trata-se de "pedido de falência" que TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A e MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS promovem contra TELHAPAR - TELHAS DE AÇO LTDA - ME. O processo foi originariamente distribuído para a 2.ª Vara Cível de Paranaíba/PR. Na inicial de mov. 1.1, a parte autora diz que a TRADEMASTER é credora de R\$ 460.818,80 e que MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS é credora de R\$ 25.298,40. Alegam que tais quantias estão postas em confissões de dívidas e que estas foram protestadas com as intimações respectivas, na esteira da Súmula n.º 361 do STJ. Afirma, pois, haver impuntualidade hábil a gerar a falência. Pediram a decretação da quebra da parte devedora. A inicial foi recebida em despacho de 18/9/2023, para citação e intimação da ré (mov. 18). Citação operada pela via postal (mov. 60.1). A ré contestou (mov. 61), alegando em preliminar ausência de pressupostos processuais, tendo em vista que os títulos executivos não foram protestados para fins falimentares. Defende haver inexistência de indicação suficiente do recebedor do protesto. Alega não haver preenchimento do suporte fático autorizador da falência, pela falta de certidão do registro público de empresas que comprove a regularidade das atividades da autora DOTTO, MONTEIRO, GATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Sustenta haver falta de interesse de agir e utilização da ação de falência como forma de assédio processual e coação de seus devedores. Pede, enfim, improcedência dos pedidos formulados na inicial. Impugnação à contestação dos autores em mov. 77. Parecer pelo Ministério Público pela rejeição das preliminares alegadas pela parte ré, em mov. 80. O processo foi redistribuído para esta Vara Regional por força do Decreto Judiciário 402/2024-DM. É o relatório. Passo ao julgamento. 2. FUNDAMENTAÇÃO. O feito comporta o julgamento antecipado do mérito, instituto processual que é compatível com o rito falimentar, consoante jurisprudência paranaense (TJPR - 18ª Câmara Cível - 0041139-42.2022.8.16.0000 - Prudentópolis - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU ANA PAULA KALEDD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA - J. 12.12.2022). 2.1. Não há ilegitimidade ativa de DOTTO, MONTEIRO, GATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Segundo a ré, a autora DOTTO, MONTEIRO, GATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS não teria preenchido requisito legal de apresentação de certidão do Registro Público de Empresas para comprovar a regularidade de suas atividades. Fundamenta-se, nesse particular, no art. 97, § 1.º, da LF, cujo dispositivo aponta que o credor empresário apresentará referido documento. O que o dispositivo em testilha salienta, na verdade, é o seguinte: credor que for empresário deverá apresentar certidões de sua regularidade na Junta Comercial. Não se diz, na LF, que somente o credor empresário pode pleitear a falência de alguma empresa. O art. 97 da LF é claro. Diz que podem requerer a falência do devedor, dentre outros, "qualquer credor" (inciso IV). Ora, é justamente o CREDOR - quem quer que seja - o maior interessado na instauração do processo de execução coletiva. Credores quaisquer, fora do mundo empresarial, podem, sim, pleitear a falência de sociedade empresarial. Com efeito, asseverase em sede doutrinária que o "credor civil" (= não empresarial) "não necessita demonstrar a regularidade no exercício de sua atividade econômica para legitimar-se no pedido, e o residente no Brasil está dispensado de caução" (COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. 23.ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 362-363). Sendo assim, não há empecilho jurídico à formação do litisconsórcio ativo entre a DOTTO, MONTEIRO, GATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, de um lado, e a TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A, de outro. Preliminar afastada. 2.2. Procedência da ação falimentar e observância da Súmula n.º 361 do STJ. A parte autora pediu a decretação da falência da ré com base no art. 94, inc. I, da LF, pela impuntualidade. Tal dispositivo autoriza a decretação de falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 salários-mínimos na data do pedido de falência.

O valor total devido é de R\$ 510.177,21 na data do pedido (agosto de 2023). A quantia ultrapassa a monta bruta de 40 salários-mínimos em agosto de 2023. Na época, o valor do salário mínimo era de R\$ 1.320,00 (Medida Provisória n.º 1.172/2023). Sendo assim, o teto mínimo legal do dispositivo agora examinado - art. 94, inc. I, da LF - era de R\$ 52.800,00. Em termos quantitativos, portanto, não resta nenhuma discussão. Cabe analisar se os demais requisitos da falência estão preenchidos. Aqui, resume-se a vislumbrar se houve protesto para fins falimentares e se a notificação teve identificação da pessoa que a recebeu (enunciado n.º 361 da súmula da jurisprudência dominante do STJ). A jurisprudência não vem exigindo protesto específico de pleito falimentar. Basta o protesto lato sensu. Isso já acontece há anos em falências que decorreram de cheques que não foram protestados na forma especial (REsp n. 112.931-SC, Rel. em. Ministro Ruy Rosado de Aguiar, DJ 18.8.1997, PG. 37.875). Com maior razão, é de se trilhar o mesmo raciocínio para demais casos, tendo o STJ salientado ser "prescindível o protesto especial para a formulação do pedido de falência" (STJ, Ac no AgRg no REsp n.º 1.052.495/RS, Rel. Min. Massami Uyeda, DJe 18.11.2009); e que "não é necessário o protesto especial para instruir a ação de falência" (STJ, REsp n.º 674.125/GO, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJ 12.3.2007). Neste sentido, aliás, o parecer da Ilm.ª Promotora de Justiça que oficiou no feito (mov. 80, p. 3). O requisito da quebra está satisfeito, pois os instrumentos dos protestos foram carreados em mov. 1.11, p. 11-14, e mov. 1.12, p. 11-12. Ademais, há prova e identificação de pessoa que recebeu a notificação do protesto. Não se faz necessária a assinatura de algum administrador (em sentido estrito), a exemplo do seguinte julgado: TJPR - 18ª Câmara Cível - 0041139-42.2022.8.16.0000 - Prudentópolis - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU ANA PAULA KALEDDY RODRIGUES DA COSTA - J. 12.12.2022. Basta, em suma, o que já foi apresentado na inicial, tendo constado o recebimento dos referidos atos strico sensu. Confirma-se: Sendo assim, há também o cumprimento da Súmula n.º 361 do STJ. Por fim, não convence o argumento da ré envolvendo a indicação de outro processo (autos n.º 9203-94.2022), pois essa relação jurídico-processual, envolvendo também pleito falimentar, foi extinta por livre desistência da parte autora. Como se disse na impugnação à contestação, este fato é "absolutamente irrelevante para esta demanda, afinal aquela já está há muito extinta e arquivada" (mov. 77, item n.º 18, p. 8). Não havendo depósito elisivo, a quebra deve ser decretada. Anote-se, a respeito, o parecer do Ministério Público, para o qual "os instrumentos de protestos juntados nos movimentos 1.11 e 1.12 estão acompanhados dos documentos que identificam os recebedores das intimações. Ademais, as notificações foram encaminhadas ao endereço indicado pela própria credora nos instrumentos particulares de confissão de dívida. Assim sendo, os protestos apresentados são regulares, pois preenchem todos os requisitos legais, devendo as preliminares de ausência de pressupostos processuais, serem rejeitadas" (mov. 80, p. 4). 3. DISPOSITIVO. Diante do exposto, nos termos do art. 99 e seus incisos da Lei n. 11.101/2005, julgo procedente o pedido inicial, para decretar a falência da empresa TELHAPAR - TELHAS DE AÇO LTDA, com CNPJ n.º 24.680.599/0001-10. Fixo o termo legal da falência em 90 dias contados a partir do primeiro protesto por falta de pagamento, ressalvados eventuais protestos cancelados. Intime-se a falida, por mandado, em nova tentativa pessoal mas antevista a modalidade por hora certa, para apresentar em até 5 dias as seguintes informações: entregar bens, livros, documentos, senhas, valores ao AJ; não se ausentar do domicílio falimentar; declarar nomes e dados de sócios, acionistas, controladores, diretores, administradores; declarar nome e dados do contador; declarar nome e dados de mandatários; declarar se faz parte de outra sociedade, comprovando o fato; declarar dados de contas bancárias; declarar processos ajuizados ativos. Suspendo o curso da prescrição em face da falida e eventual sócio solidário (LRF, 6º, I). Suspendo as execuções individuais contra a falida, ressalvadas as hipóteses dos §§ 1.º e 2.º do art. 6.º da LRF. Declaro o vencimento antecipado das dívidas da falida (LRF, 77). Suspendo o direito de retenção (LRF, 116, I). Suspendo a fluência dos juros moratórios (LRF, 124). Declaro o direito dos credores de verificar os livros da falida, participar e votar em AGC, recorrer, promover execução individual de saldo de crédito após oportuno encerramento da falência. Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens pela falida, os quais restam submetidos à massa falida e devem ser arrecadados. Nomeio administrador judicial - AJ: AUXILIA Consultores, representado pelo Advogado HENRIQUE RICCI, localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 851, sl.4, Jardim Aclimação, Maringá-PR, (44) 3225.9433, e-mail contato@auxiliaconsultores.com.br. Cumpra-se o art. 22 até 26 da portaria 2/2024 do juízo. Expeça-se mandado para urgente lacração do estabelecimento, combinado com auxílio ao AJ à arrecadação dos bens. Oficie-se à Justiça do Trabalho, por meio de sua direção, informando sobre a decretação da falência da devedora. Publique-se, registre-se e intime-se. JULIANO ALBINO MANICA Juiz de Direito. (II) RELAÇÃO DE CREDITORES: Em atenção ao disposto no art. 99, §1º, da Lei 11.101/2005, abaixo, relaciona-se nominalmente os credores: CLASSE II (Garantia Real): BWT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., 11.354.634/0001-69; JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (matriz), 02.999.999/0001-50; JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. (filial de Betim/MG), 02.999.999/0003-11, e JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. (filial de Araquari/SC), 02.999.999/0004-00, R\$ 1.865.631,75; COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS, 79.342.069/0001-53, R\$ 305.490,09. TOTAL CLASSE II: R\$ 2.171.121,84. CLASSE III (Tributária): ESTADO DO PARANÁ, 76.416.940/0001-28, R\$ 1.435.383,76; MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, 76.977.768/0001-81, R\$ 20.105,89. TOTAL CLASSE III: R\$ 1.455.489,65. CLASSE IV (Quirografária): SAMPAIO DISTRIBUIDORA DE AÇO S.A., 90.755.224/0013-30, R\$ 478.728,87; TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., 19.394.639/0001-27 e DOTTO, MONTEIRO, GATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, 67.178.194/0001-90, R\$ 510.177,21; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS DE PORTO RICO,

07.351.007/0001-05, R\$ 16.441,86; BANCO FIBRA S.A., 58.616.418/0001-08, R\$ 268.183,90; COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, 05.772.229/0001-68, R\$ 235.550,80; ITAÚ UNIBANCO S.A., 60.701.190/0669-70, R\$ 448.088,60; IPM INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA., 06.905.487/0001-38, R\$ 31.474,23; MALTA RIO INDUSTRIAL LTDA., 17.433.866/0001-99, R\$ 139.751,62; AMAZON ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., 05.477.207/0005-07, R\$ 148.408,83; ARCELORMITTAL BRASIL S.A., 17.469.701/0001-77, R\$ 356.027,76; ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA., 00.990.842/0003-08, R\$ 1.196.308,96; ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A., 78.958.717/0001-38, R\$ 35.004,96; MAESTRA COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS E COMMODITIES EIRELI, 13.979.511/0001-49, R\$ 1.428.841,52. TOTAL CLASSE IV: R\$ 5.292.989,12. TOTAL GERAL: R\$ 8.919.600,61. ADVERTÊNCIAS: o §1º, do art. 7º, da Lei 11.101/2005, confere aos credores o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do presente edital (art. 99, §1º, Lei 11.101/2005), para que apresentem, ao Administrador Judicial, suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pela Devedora. Para tanto, o credor, primeiramente, poderá preencher formulário disponível no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://www.auxiliaconsultores.com.br/modelos.php>) e, na sequência, seguir o contido no Art. 9º da Lei 11.101/2005, o qual dispõe que: "A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: I - o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; II - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação; III - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; IV - a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento; V - a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor. Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo". As habilitações e/ou divergências de crédito deverão ser encaminhadas, tempestivamente, diretamente à Administradora Judicial AUXILIA CONSULTORES LTDA., para o e-mail: contato@auxiliaconsultores.com.br, com o assunto "HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA FALÊNCIA - TELHAPAR". Não devem ser apresentadas divergências ou pedidos de habilitações nos autos principais do processo. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2024. Eu, (Anastácio Borges dos Santos Jr) - Analista Judiciário, o digitei e autorizo pela Portaria 02/2024, assinei.

JULIANO ALBINO MÂNICA

Juiz de Direito

3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/P

3ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

Adicionar um(a) Conteúdo **EDITAL DE CITAÇÃO**
DESTINATÁRIO(A)(S): ROBERTO BARBOSA GONÇALVES
PRAZO DE 30 dias corridos

Processo **0020708-62.2024.8.16.0017**

O(A) Juiz(iza) de Direito Mônica Fleith, da 3ª Vara Criminal de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto Qualificado, sob nº 0020708-62.2024.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ROBERTO BARBOSA GONÇALVES, e vítima JULIO CESAR FERRAZ e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido ROBERTO BARBOSA GONÇALVES, portador(a) do RG 89445086 SSP/PR e CPF 017.307.211-92, nascido(a) em 12/09/1986, natural de CUIABA/MT, filho(a) de EURANICE BARBOSA GONÇALVES e ROBERTO GOMES GONÇALVES**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, ART 155 - FURTO QUALIFICADO, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, incisos I e II oferecida em 30/09/2024 e recebida em 16/10/2024, e à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, FRANCISCO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Maringá, 16 de dezembro de 2024.**

Mônica Fleith

Juiza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Adicionar um(a) Conteúdo**EDITAL DE CITAÇÃO**
DESTINATÁRIO(A)(S): GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS
PRAZO DE 30 dias corridosO(A) Juiz(iza) de Direito Mônica Fleith, da 3ª Vara Criminal de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0023517-25.2024.8.16.0017, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS, e vítima ESTADO DO PARANÁ e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS, portador(a) do RG 138079619 SSP/PR e CPF 012.621.939-74, nascido(a) em 19/09/2002, natural de PARANAÍVA, filho(a) de KEILA CRISTINA DA SILVA FONSECA e CLEITON DOS SANTOS, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, ART 33 - ADQUIRIR, VENDER, FORNECER E OU PRODUZIR DROGAS, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa, c.c. artigo 40, incisos III e VI oferecida em 27/09/2024 e recebida em 15/10/2024, e à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, FRANCISCO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Maringá, 16 de dezembro de 2024.**
Mônica Fleith
Juiz(a) de Direito**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,
CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº: 0008234-90.2023.8.16.0018
PRAZO: 30 DIAS
Noticiante: O Estado
Réu: **CHRISTOPHER VASCONCELOS MARTINS**
O M.M. Juiz de Direito Substituto do 4º Juizado Especial Criminal da Comarca de Maringá/PR, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de trinta dias, que não tendo sido possível **intimar** pessoalmente a **CHRISTOPHER VASCONCELOS MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº 104015298-SSP-PR/PR, CPF nº 084.103.239-40, nascido aos 12.05.1992, natural de Presidente Prudente/SP, filho de Sonia Terezinha Vasconcelos Simões Martins e Rogério Simões Martins, anteriormente, residente Av. Duque de Caxias, 691, apto 10, nesta comarca, atualmente em local desconhecido, pelo presente **intima-o** da r. SENTENÇA de **seq. 50**, que julgou extinta a punibilidade, das sanções do art. 28 da Lei 11.343/06, bem como notifica o referido acerca dos efeitos nocivos do uso da maconha, tal como consta do documento intitulado "Os riscos do uso da maconha e sua legalização"¹, disponibilizado no sítio do, Governo Federal, e informado sobre os tratamentos voluntários ofertados pela rede pública de saúde, quais sejam: a) Oficina de Prevenção ao Uso de Drogas (OPUD), localizada no Fórum Estadual de Maringá /PR, na Avenida Tiradentes, 380, Centro, Maringá/PR, CEP 87013-260, Horário de Atendimento: segunda-feira, das 14:00 às 17:00 hs, e terça-feira, 9:00 às 11:00 hs); b) Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas (CAPS AD) - Rua Aquidauana, 227 - Conjunto Paulino Carlos Filho, Maringá/PR, Horário de Atendimento: 07:00 às 19:00 hs); c) Comunidades Terapêuticas.
Dado e passado nesta cidade de Maringá/PR, 17 de dezembro de 2024. Eu Eduardo Moraes de Araujo Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Bruno Henrique Golon
Juiz de Direito Substituto

QUARTO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº: 0018134-97.2023.8.16.0018
PRAZO: 30 DIAS
Noticiante: O Estado
Noticiados: **KAUANA VICTÓRIA ROCHA JUVELINO e RODRIGO TREVISI GOMES**
O M.M. Juiz de Direito Substituto do 4º Juizado Especial Criminal da Comarca de Maringá/PR, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de trinta dias, que não tendo sido possível **intimar** pessoalmente a **KAUANA VICTÓRIA ROCHA JUVELINO**, brasileira, portadora do RG nº 147922884-SSP-PR/PR, CPF nº 142.861.319-63,

nascido aos 30/12/2000, natural de Marialva/PR, filha de Regiane Rocha e Emerson Adriano Juvelino, anteriormente, residente Rua Valdir Bórnia, 612, Marialva/PR e atualmente em local desconhecido, **RODRIGO TREVISI GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 132287929-SSP-PR/PR, nascido aos 04/04/1993, natural de Maringá/PR, filho de Lillian Cristina Trevisi e Ronaldo Gomes, anteriormente, residente Rua da Tipuanas, 769, nesta urbe e atualmente em local desconhecido; pelo presente **intima-os** da r. SENTENÇA de **seq. 65**, que julgou extinta a punibilidade, das sanções do art. 28 da Lei 11.343/06, bem como notifica os referidos acerca dos efeitos nocivos do uso da maconha, tal como consta do documento intitulado "Os riscos do uso da maconha e sua legalização"¹, disponibilizado no sítio do, Governo Federal, e informado sobre os tratamentos voluntários ofertados pela rede pública de saúde, quais sejam: a) Oficina de Prevenção ao Uso de Drogas (OPUD), localizada no Fórum Estadual de Maringá /PR, na Avenida Tiradentes, 380, Centro, Maringá/PR, CEP 87013-260, Horário de Atendimento: segunda-feira, das 14:00 às 17:00 hs, e terça-feira, 9:00 às 11:00 hs); b) Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas (CAPS AD) - Rua Aquidauana, 227 - Conjunto Paulino Carlos Filho, Maringá/PR, Horário de Atendimento: 07:00 às 19:00 hs); c) Comunidades Terapêuticas.
Dado e passado nesta cidade de Maringá/PR, 17 de dezembro de 2024. Eu Eduardo Moraes de Araujo Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Bruno Henrique Golon
Juiz de Direito Substituto

7ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Art. 755, § 3º, do novo CPC.
PROCESSO:0008766-67.2023.8.16.0017**REQUERENTE:** CELIA CRISTINA JARDINETTI, **INTERDITADO:** BIANCA JARDINETTI GONÇALVES (RG: 146353010 SSP/PR e CPF: 124.081.889-03), estado civil solteira, residente na Rua Rio Grande do Norte, 764, Jardim Alvorada, MARINGÁ/PR, CEP: 87.033-320.
DATA DA SENTENÇA: 25/10/2024
CAUSA: retardo mental profundo (CID 10F.73)
LIMITES: administrar os bens da requerida, inclusive, o benefício de prestação continuada (BPC-LOAS), e promover sua representação perante os órgãos do Poder Judiciário e em face da Administração Pública Direta ou Indireta, confirmando a medida liminar, mediante a subscrição de compromisso correspondente, sem, contudo, poder "emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar atos que não sejam de mera administração" do Curatelando, sem prévia autorização judicial para tanto.
CURADOR NOMEADO: CELIA CRISTINA JARDINETTI, profissão do lar, naturalidade brasileira, estado civil solteira, (RG: 5741841-9 e CPF: 884.442.019-87), residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 764, Jardim Alvorada, Maringá/PR, CEP nº 38033-320.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a Doutora **DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN**, Meritíssima Juíza de Direito Substituta, mandou expedir o presente edital, em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do CPC e do art. 9º, inciso III, do CC, que será inscrito no respectivo Serviço Registral e publicado por 3 (três) vezes, no Diário de Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, sem custas, uma vez que o Autor é isento destas, conforme Lei 9.289/1996.
DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2024 às 14:27:25. Eu, Emilene Andreia Rinaldi, Técnica Judiciária, o digitei.
DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN Juíza de Direito Substituta (Assinado digitalmente)

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Art. 755, § 3º, do novo CPC.
PROCESSO:0003051-44.2023.8.16.0017
REQUERENTE: SIRLENE MARIA MARONEZE CAPELATO, **INTERDITADO:** DEONILDE PULZATTO MARONEZ (CPF: 893.999.199-00), brasileira, viúva, pensionista do INSS, residente na Casa de Repouso Bem Star, localizada na Av. Centenário, nº 419, Zona 08, Maringá/PR, CEP: 87.050-040
DATA DA SENTENÇA: 29/09/2024
CAUSA: demência senil (CID E03, F03)
LIMITES: administrar os bens da requerida, seu benefício assistencial, a conta em que recebe tais valores e a gestão dos valores oriundos do aluguel do imóvel de propriedade da requerida, inclusive, para pleitear benefício previdenciário ou qualquer procedimento médico, mediante a subscrição de compromisso correspondente, sem, contudo, poder "emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar atos que não sejam de mera administração" do Curatelando, sem prévia autorização judicial para tanto.
CURADOR NOMEADO: SIRLENE MARIA MARONEZE CAPELATO, portadora do RG nº 1253698-4 SSP/PR e CPF 325.839.409-10, brasileira, casada, aposentada, residente ao endereço Avenida Tiradentes, 202, apt 12, Maringá/PR, CEP 87013-260.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a Doutora **DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN**, Meritíssima Juíza de Direito Substituta, mandou expedir o presente edital, em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do CPC e do art. 9º, inciso III, do CC, que será inscrito no respectivo Serviço Registral e publicado por 3 (três) vezes, no Diário de Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2024 às 14:08:44. Eu, Emilene Andreia Rinaldi, Técnica Judiciária, o digitei.

DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN Juíza de Direito Substituta (Assinado digitalmente)

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Citação

Autos nº. 0012923-83.2022.8.16.0190

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Jaime Souza Pinto Sampaio, MM. JUIZ DE DIREITO do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **OSCAR CRIVELARO, RG 13439990 SSP/PR, CPF 389.431.669-15, Nome do Pai: ORLANDO CRIVELARO, Nome da Mãe: MARIA MILIATI CRIVELARO, nascido em 05/04/1960, natural de JANDAIA DO SUL**, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo **CITADO PARA QUE RESPONDA, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, A ACUSAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 217-A, C/C O ART. 226, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL**, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR E ARROLAR TESTEMUNHAS, COM BASE NO ARTIGO 396-A DO CPP, COM ADVERTÊNCIA DE QUE SE ASSIM NÃO FIZER, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 16 de dezembro de 2024. Eu, **RAFAEL MARREGA REZENDE**, Técnico Judiciário, o digitei.

RAFAEL MARREGA REZENDE

Técnico Judiciário

Assina por autorização do Juiz de Direito, conforme Portaria 02/2020

Edital de Intimação

Autos nº. 0010865-44.2022.8.16.0017

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. Jaime Souza Pinto Sampaio, MM. JUIZ DE DIREITO do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **RAFAEL ROCHA CORDEIRO, RG 105039360 SSP/PR, CPF 072.384.499-27, Nome do Pai: NILSON DE SÁ CORDEIRO, Nome da Mãe: LUCINDA FRANCO DA ROCHA CORDEIRO, nascido em 03/07/1990, natural de MARINGÁ/PR**, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo **INTIMADO da sentença datada de 30.09.2024, pela qual foi julgado procedente o pedido da denúncia, para o fim de condenar o acusado nas sanções do art. 21, do Decreto-Lei nº 3.688/41, com incidência da Lei nº 11.340/06, à pena de 27 (vinte e sete) dias de prisão simples** nos autos de ação penal nº 0010865-44.2022.8.16.0017. Ficando ciente de que possui o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer (art. 593/CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 16 de dezembro de 2024. Eu, **RAFAEL MARREGA REZENDE**, Técnico Judiciário, o digitei.

RAFAEL MARREGA REZENDE

Técnico Judiciário

Assina por autorização do Juiz de Direito, conforme Portaria 02/2020

Autos nº. 0003036-46.2020.8.16.0190

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. Jaime Souza Pinto Sampaio, MM. JUIZ DE DIREITO do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **EDMILSON NASCIMENTO DE SOUSA, RG 158503280 SSP/PR, CPF 033.036.981-47, Nome do Pai: RAIMUNDO JANUARIO DE SOUSA, Nome da Mãe: MARIA NEIDE NASCIMENTO DE SOUSA, nascido em 29/01/1989, natural de TERESINA/PI, localizável no(a) RUA SANTO MARDEGAM, 193 REGIÃO 01 - DISTRITO DE IGUAATEMI - MARINGÁ/PR - Telefone(s): (44) 99724-5030**

, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo **INTIMADO da sentença datada de 13/09/2024, pela qual foi julgado improcedente o pedido da denúncia, para o fim de ABSOLVER o acusado nas sanções do art. 217-A, caput do CP, nos termos do art. 386, VII do CPP**, nos autos de ação penal nº 0003036-46.2020.8.16.0190. Ficando ciente de que possui o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer (art. 593/CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 16 de dezembro de 2024. Eu, Luciana Lumi Koyama, Técnico Judiciário, o digitei. Luciana Lumi Koyama Técnico Judiciário Assina por autorização do Juiz de Direito, conforme Portaria 02/2020

MARMELEIRO

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Criminal

O(A) Doutor(a) Renata Mattos Fidalgo, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Juri de Marmeleiro, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, FAZ SABER, Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2025, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei: Acacia Rafaela Krassmann, Ademir Flach, Adriana Fatima Magri De Lara, Adriano Dalla Libera Blange, Adriano Dalla Libera, Adrieli Ribeiro Branco De Paula, Alanda De Oliveira, Alberto Jacó Reichert, Alcenir Mauesck, Aldair José Tavares, Alessandra Assis Gadelha Demartini, Alessandra Balbinoti, Alessandra Cristina Dall'agnol, Alessandra Dall'agnol, Alexandra Mafalda Gehlen, Aline Bertol Parise, Aline Mariane Canton Salvadego, Almir Antonio Flach, Amanda Laval, Ana Claudia Lamera, Ana Jaqueline Stefanello Gomes, Ana Julia Schnem, Analice Romano, Analine Miola, Ana Paula Pierucini Savenhago, Ana Paula Zanini, Andréia Denovais, Andréia Ghidini Mattei Melnichuki, Andrei Marcos Da Silva, Andrei Renan Polita, Andre Marino Pacce, Addressa Luana Morás, Ane Andrei Felipe Beal, Angela Cristina Maier Tancon, Angela Maria Bedin, Antonio Motta De Lima, Ariel Matos, Beatriz Rodrigues De Oliveira, Bernardete Pilati, Bruna Adelini Niehues Carniel, Bruna Battisti Morais, Bruna Kamila Rottini, Bruna Pavan Christ, Bruna Rosmiecek, Bruna Testa Klaus, Bruno Marafon Testa, Camila Adriana Nunes Dos Santos, Camila Adriana Nunes Dos Santos, Camila Maria Martins Maculan, Camille Benedete Dos Santos, Carla Betânia Paez Mendes, Caroline Feltrin Baggio, Carolize Dias Da Maia, Catiane Biancato Benedet, Celoi Pereira Tuski, Celso Pedro Scolari, Cintia Aparecida Pereira Da Silva, Clariana Maria Werkauser Bressiani, Cláudia De Quadros, Claudia Maria Serpa, Claudimara Scopelli Baggio, Claudineia Da Silva Cruz, Cledimar Antonio Giacomini, Cleidinéia Da Silva, Cleovani Lando, Cleudemara Andrioli Arnhold Scandolara, Cleusa Aparecida Capoani, Cleverson Blachessen, Cristiane De Costa Ferazzo, Cristiane Junges De Freitas, Cynthia Cristina Casanova, Daiana Veloso Sell, Danieli Pilar Da Silva, Daverson Colle Da Silva, Debora Aparecida Costa Rios, Debora Simone Antunes Da Silva, Deise Martinello, Dioni Schmitz, Dirce Rodrigues, Eder Pancera, Ederson Piva, Edimara Pilatti Mascarenhas Dell Osbel, Edineia Do Couto, Edines Rufatto, Eduardo De Araújo Lopes, Elaine Gomes Rechzinski, Eliana Oliveira Dos Santos Bortot, Eliane Maria Gonçalves Padilha, Eliane Maria Nardi, Elisangela Pereira Da Silva, Elisiane Pagno De Vargas, Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz, Elizer Ribeiro Da Silva, Elizeu Ferreira De Andrades, Enite Padilha, Eonyce Rita Tasca, Érica Patrícia Lima Guth Rodrigues, Ester Aparecida Novak, Eulice Barato Laitarte, Evandro Luis Bednarski, Evanildo Felix Correa, Eva Pilar Da Silva, Evelise Paula Hack, Ezequiel Huberto Schuh, Fabiele Loch Nicolau, Fábio Ernesto Dal Magro, Fabricia Rabaioi Lando, Fátima Neleide Dal Pubel Karling, Fernanda Battisti, Fernanda Biava Arisi, Fernanda Fatima Da Rosa Duarte, Fernanda Lehr Biava, Fernanda Paula Uliana, Fernanda Scolari, Franciele Fernandes Da Rosa, Francieli Rachwal, Francielle Cristiane Dalla Flora, Gabriela Correa, Gabriela Dalla Costa Guarda, Gabrielly Marcon Lemos Ribeiro, Gabriel Pandini, Gabriel Rambo Batista, Geiziane De Oliveira Fracasso, Genésio Eduardo Duquesne, Gessica

Thais Mignoni, Gilmar Cabral Dos Santos, Gilse Secco Bertollo, Gislaine Aparecida Dalla Costa, Graciele Sabbi Loro, Gracieli De Abreu Simplicio, Gregory Francisco Olinquevez, Guilherme Guindani, Gustavo Haracymiw Agostini, Gustavo Henrique Rudnick, Helen Carolina Southier, Ieda Dapont, Inez Terezinha Corlassoli Vieira, Iolanda Dallagnol Caovilla, Iracema Gallo Zanini, Ivanês Da Silva Viana, Izabela Taina Canton, Jair Edson Gomes Da Rosa, Janaina De Oliveira Fabris, Janaina Fioravanzo Berno, Janaina Lui Lopes, Jander Luiz Loss, Janes Teresinha Ribeiro, Janete Aparecida De Oliveira Fracasso, Janete Bednarski, Jaqueline Barrozo Bom, Jaqueline Bundchen Borges Ramos, Jessica Emanuelle Pilati, Jéssica Maria Boeno Simon, João Carlos Cecchin, Joceane Marques Stankievicz Da Rosa, Jorge Geraldo Ribeiro Da Cruz, Jose Alves Da Silva, Josiani Siqueira Bueno, Joziane Aparecida Tesker Antunes, Juarez Laitarte, Jucemar Francisco Schreiner, Julia Gomes Acco, Juliane Corrêa De Siqueira, Juliane Galvan Matiuizzi, Kassiany Carvalho Gutervil, Kauana Rechzinski, Kauane Cristina Picolotto, Keila Rosane Sibirino Duarte, Kelin Maiana Rudniski, Kélsen Aline Kassburg, .Larissa Galvan Valandro, Larissa Moos Trevisan, Larissa Tomassoni, Laudir Molinari, Laura Joana Birk, Lauri José Karling, Leandra Maria Michelon, Leandro Fachin, Leni Espindola Bueno, Leticia Blodoff Bazi, Liberata Colombo Padilha, Lilian Aline Smaniotto, Lucas Eduardo Locatelli, Lucas Emanuel Mariotti Ghizzi, Lucas Ghizzi Bernarski, Lucas Schwalm Dias, Lucas Scolari, Lucas Signori, Luciana Almeri Morcelli Lochs, Luciana Moraes, Luciane Biancato Da Rocha, Luciane Bieniek, Luciane Detoni Becher, Lucimara Isabel Spies Cagol, Lucivane Zamarchi, Luis Carlos Ferla, Luiz Carlos Colombo, Luiz Felipe Kovalski Krenchinski, Luiz Fernando Franco De Castro, Luiz Henrique Dall'acqua, Maiara Tibola, Maicon Grassmann Centenaro, Maite Da Rosa Marques, Marcelo Momoli, Márcia Adriane Bariviera, Márcia Botega, Marcia Camiccia, Marcio Gomes De Oliveira, Marcio Leandro Bender, Margarida Prigol, Maria Helena Guarda Rodrigues, Mariana Carolina Simão, Mariane Lima, Mariangela Padilha, Mari Aparecida Bello Pilati, Maria Paulina Dos Santos, Marieli Folle Nardi, Marilce Machado Bednarski, Marilene De Oliveira, Mariluz Bello Maciel, Maristela Censi De Souza, Marivone Nardi Scolari, Marizete Antunes De Ramos, Marjorie Sansigolo, Marla Battisti, Marlise Noll Poltroniere, Marta Balbinot, Matheus Iury Lavall Draí, Matheus Pilar Machado, Milena Capoani Seganfredo, Monica Biasibetti, Mônica Nicolau Silveira Da Cruz, Nadia Pacce, Naiandra Soranso Mudrek, Naiara Perochini, Natalia Balboena, Natalia Favero, Nataniel Machado, Neide Batista De Andrade, Neide Portella Busnello, Neuza Terezinha Follmann Santos, Nilva Beppler, Noeli Aires Pereira Reichert, Odete Defaverei Folle, Oliete Gonçalves Da Silva, Paola Andrielly Cardoso, Paula Andriessa Krause, Paula Beatriz Espindola Machado, Paula Perin Gehlen, Paula Scheuermann Krause, Paulo Jose Nicolau, Pedro Henrique Perardt, Pedro Moacir Bednarski, Poliana Lubachevski, Poliana Speorin Burin, Rakel Gava, Raquel Karling, Regina Dinacir Da Silva Speorin, Rejane Corlassoli, Renan Da Silva Speorin, Roni Pivatto, Rosane Aparecida Machado Luza, Rosane Galvan Valandro, Rosangela Aparecida Prestes Silva, Roseli Lefchak Policeno, Roseli Maria Girandelo, Salete Godinho, Samantha Rodrigues Gai Duquesne, Sandra Fatima Batistella, Sandra Maria Canesso Confortim, Silvana Blange Ribeiro Cavalli, Silvar José Zulkowski, Simone Aparecida Ferrarini, Simone Martinelli Vial, Simone Viapiana Celzlein, Soéle Rita Costa Borges, Solange De Fatima Ognibene Bocalon, Sonia Aparecida Sauer, Suzana Cristiane Morcelli, Tainara Aparecida De Lima, Tamara Vanessa Zulcowski, Tania Zatta De Souza, Tatiane Agostini, Tatiane Aralde, Tatiane Liesenfeld Santana, Tatiane Smaniotto, Thaisa Borges França, Thais Biava, Thais Rizzo Da Silva, Tiago Rafael Dos Santos Gavioli, Valmor Sauer, Vânduir Bortolini, Vanessa Aparecida De Oliveira, Venilda Santo Rodrigues, Veridiana Salvadego, Veronice Oliveira Lavarias, Vitor Gabriel Giarretta, Vitória Bello Lima, Vitória Eloiza Krassmann Domingues, Viviane Rolin Battistella, Volmir Pavan e Willian Dalmora. E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum.

MATINHOS

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E
SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): VILSON SILVA PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Ricardo José Lopes, da Vara Criminal de Matinhos, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Estupro de vulnerável, sob nº 0001006-27.2024.8.16.0116, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) VILSON SILVA, e vítima ANA KAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido VILSON SILVA, portador(a) do RG 59893190 SSP/PR e CPF 619.357.949- 49, nascido(a) em 20/02/1966, natural de SANTO INACIO, filho(a) de ANA MARIA DA SILVA e JORGE SILVA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua CITAÇÃO para tomar ciência de que

houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 215-A - IMPORTUNAÇÃO SEXUAL, Reclusão: 1 a 5 anos, ambos c.c. o artigo 61, inciso II, na forma do artigo 69 do mesmo codex (concurso material). ART 217-A - ESTUPRO DE VULNERAVEL, Reclusão: 8 a 15 anos, ambos c.c. o artigo 61, inciso II, na forma do artigo 69 do mesmo codex (concurso material). oferecida em 19/11/2024 e recebida em 21/11/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia; e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Angela de Oliveira, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Matinhos, 17 de dezembro de 2024. Ricardo José Lopes Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Ricardo José Lopes, da Vara Criminal de Matinhos, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto Qualificado , sob nº 0000224-20.2024.8.16.0116, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA, e vítima Viviane da Silva Santos, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) do RG 97194386 SSP/PR e CPF 057.026.449-99, nascido(a) em 20/11/1986, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA e GELCINO PEREIRA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua CITAÇÃO para tomar ciência de que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 155 - FURTO QUALIFICADO, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa oferecida em 26/03/2024 e recebida em 18/04/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia; e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Angela de Oliveira, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Matinhos, 17 de dezembro de 2024. Ricardo José Lopes Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): DENIS EVANDRO FORÃO TABATA PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Ricardo José Lopes, da Vara Criminal de Matinhos, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Resistência , sob nº 0004601-68.2023.8.16.0116, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) DENIS EVANDRO FORÃO TABATA, e vítima ESTADO DO PARANÁ, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido DENIS EVANDRO FORÃO TABATA, portador(a) do RG 127453470 SSP/PR e CPF 073.966.499-94, nascido(a) em 01/04/1993, natural de SANTOS/SP, filho(a) de VERA LUCIA FORÃO TABATA e SHUNJI TABATA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua CITAÇÃO para tomar ciência de que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 329 - RESISTENCIA, Detenção: 2 meses a 2 anos, fato 1 ART 129 - LESAO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE, Reclusão: 1 a 5 anos, inciso I, do Código Penal (lesão corporal grave ? fato 02), na forma do artigo 69 do Código Penal oferecida em 31/10/2023 e recebida em 12/12/2023, conforme descrição do fato transcrito na denúncia; e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído (a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Angela de Oliveira, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Matinhos, 17 de dezembro de 2024. Ricardo José Lopes Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

EDITAL DE CITAÇÃO
0003409-90.2023.8.16.0184
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS
O Dr. Ricardo José Lopes, MM. Juiz da Vara da Infância e Juventude de Matinhos - Estado do Paraná, na forma da lei,
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de Pedido de Medida de Proteção, sob nº. 0003409-90.2023.8.16.0184, em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requeridos E.O.L. DA SILVA; R.B. SANTOS DE ALMEIDA; ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA; e HELEN KAROLINE BUENO DA SILVA BILINOSKI, e que não tendo sido possível localizar pessoalmente as rés: **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 58630659 SSP/PR e CPF nº 966.448.699-04; e

HELEN KAROLINE BUENO DA SILVA BILINOSKI, portadora do RG nº 108985470 SSP/PR e CPF nº 088.951.309-01, procede-se, por meio deste, à sua **CITAÇÃO**, para que respondam aos autos supracitados, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 158 do ECA, ficando advertidas de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para representá-las nos autos.

Matinhos, 16 de dezembro de 2024.

ADRIANO HENRIQUE CAMPI
Técnico Judiciário

Por ordem do MM. Juiz

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): CELIA DE ASSIS VIEIRA FERREIRA PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Ricardo José Lopes, da Vara Criminal de Matinhos, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0001410-78.2024.8.16.0116, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) CELIA DE ASSIS VIEIRA FERREIRA, e vítima KANANDA DE ASSIS FERREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido CELIA DE ASSIS VIEIRA FERREIRA, portador(a) do RG 71468259 SSP/PR e CPF 030.898.509-58, nascido(a) em 08/07/1976, natural de ESTADO DO PARANÁ/PR, filho(a) de NATALIA ROSA VIEIRA e RAUL DE ASSIS VIEIRA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua CITAÇÃO para tomar ciência de que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 21 - VIAS DE FATO, Prisão Simples: 15 dias a 3 meses, observadas as disposições da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), oferecida em 27/03/2024 e recebida em 18/04/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia, e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Angela de Oliveira, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Matinhos, 16 de dezembro de 2024. Ricardo José Lopes Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): FERNANDO SILVEIRA PEREIRA PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Ricardo José Lopes, da Vara Criminal de Matinhos, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0004084-63.2023.8.16.0116, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) FERNANDO SILVEIRA PEREIRA, e vítima CLEIR ELIANE RODRIGUES PEREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido FERNANDO SILVEIRA PEREIRA, portador(a) do RG 94847516 SSP/PR e CPF 046.961.279-74, nascido(a) em 16/04/1984, natural de PARANAGUA/PR, filho(a) de ZENILDA SOARES DA SILVEIRA PEREIRA e ANISIO PEREIRA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua CITAÇÃO para tomar ciência de que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 129 - Se a lesão é praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código; Reclusão: 1 a 4 anos, c.c. artigo 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006, oferecida em 28/06/2024 e recebida em 09/07/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia; e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Angela de Oliveira, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Matinhos, 17 de dezembro de 2024. Ricardo José Lopes Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): JUAREZ MATIAS PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Ricardo José Lopes, da Vara Criminal de Matinhos, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo, assunto Ato Obsceno, sob nº 0005548-30.2020.8.16.0116, em que é(são) autor(es) réu(s) JUAREZ MATIAS, e vítima DAVID CORDEIRO DE OLIVEIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido JUAREZ MATIAS, portador(a) do RG 123773764 SSP/PR e CPF 085.524.989-79, nascido(a) em 17/07/1993, natural de COLOMBO/PR, filho(a) de DINA RIBEIRO DA ROSA e JEOVA MATIAS, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua CITAÇÃO para tomar ciência de que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 233 - ATO OBSCENO, Detenção: 3 meses a 1 ano oferecida em 18/06/2024 e recebida em , conforme descrição do fato transcrito na denúncia; e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído (a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O

presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Angela de Oliveira, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Matinhos, 17 de dezembro de 2024. Ricardo José Lopes Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): Bruno Mendes Karloh PRAZO DE 15 dias corridos O(A) Juiz(iza) de Direito Ricardo José Lopes, da Vara Criminal de Matinhos, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0000015-51.2024.8.16.0116, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Bruno Mendes Karloh, e vítima SAMIRA DE LIMA MATIAS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Bruno Mendes Karloh, portador(a) do RG 138403831 SSP/PR e CPF 086.142.219-83, nascido(a) em 12/03/1994, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de Andreia Nunes Mendes e Valcir Karloh, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua CITAÇÃO para tomar ciência de que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, ART 147 - AMEACA, Detenção: 1 a 6 meses, c/c artigo 7º, inciso II, da Lei nº 11.340/2006 oferecida em 07/10/2024 e recebida em 25/10/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia; e à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Angela de Oliveira, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Matinhos, 17 de dezembro de 2024. Ricardo José Lopes Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): ALEXSANDRO BATISTA LICIO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Ricardo José Lopes, da Vara Criminal de Matinhos, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Estupro de vulnerável, sob nº 0001189-52.2011.8.16.0116, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO - MATINHOS/PR, réu(s) ALEXSANDRO BATISTA LICIO, e vítima MATHEUS DA ROCHA PEREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido ALEXSANDRO BATISTA LICIO, portador(a) do RG 9945216 CRC/AC e CPF 065.352.869-83, nascido(a) em 18/04/1984, natural de ARAUCARIA/PR, filho(a) de ROSE MARLI ROCHA LICIO e JOÃO BATISTA LICIO, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou absolvido(a), nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Angela de Oliveira, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Matinhos, 17 de dezembro de 2024. Ricardo José Lopes Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): MATHEUS DA ROCHA PEREIRA PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Ricardo José Lopes, da Vara Criminal de Matinhos, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Estupro de vulnerável, sob nº 0001189-52.2011.8.16.0116, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO - MATINHOS/PR, réu(s) ALEXSANDRO BATISTA LICIO, e vítima MATHEUS DA ROCHA PEREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Vítima MATHEUS DA ROCHA PEREIRA, portador(a) do RG 14053961 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 01/10/1999, natural de TIJUCAS DO SUL/PR, filho(a) de SALETE APARECIDA DA ROCHA e AMAURI DE JESUS PEREIRA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual o réu restou absolvido(a), nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Angela de Oliveira, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Matinhos, 17 de dezembro de 2024. Ricardo José Lopes Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>

MEDIANEIRA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Processo: 0000990-51.2016.8.16.0117 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R \$500,00 Autor(s): APARECIDO DOMINGUES DA ROCHA (RG: 98596879 SSP/PR e CPF/CNPJ: 056.919.489-03) RUA ANDRADE DE BARROS, 365 - VILA NOVA - MEDIANEIRA/PR - CEP: 85.884-000 LORENA COVER (RG: 77910468 SSP/PR e CPF/CNPJ: 024.716.529-80) RUA PIAUI, 1747 - CIDADE ALTA - MEDIANEIRA/PR Réu(s): PAULO DOMINGUES DA ROCHA (RG: 33247524 SSP/PR e CPF/CNPJ: 510.085.309-30) RUA PIAUI, 1747 - CIDADE ALTA - MEDIANEIRA/PR A MM. Juíza de Direito desta Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, na forma da lei, etc ... FAZ SABER que pelo presente edital, leva a conhecimento de terceiros, que por sentença proferida nos autos acima nominados, decretou a INTERDIÇÃO de PAULO DOMINGUES DA ROCHA, para todos os atos da vida civil, declarando-o (a) absolutamente incapaz, na forma do art. 3º, inciso II do Código Civil, nomeando como CURADORA APARECIDO DOMINGUES DA ROCHA. E Para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes no Diário da Justiça na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, ___(a) Andréia de Fatima Moraes de Souza, Escrevente Juramentada, que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(A) EMBARGANTE VANDERLEI DAS GRAÇAS VEIGA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS: Processo: 0002876-41.2023.8.16.0117 Classe Processual: Embargos à Execução Assunto Principal: Práticas Abusivas Valor da Causa: R\$1.000,00 Embargante(s): VANDERLEI DAS GRAÇAS VEIGA (RG: 96222288 SSP/PR e CPF/CNPJ: 053.276.599-09) Rua Bahia, 2066 - MEDIANEIRA/PR Embargado(s): COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ (CPF/CNPJ: 78.414.067/0001-60) Rua Paraguai, 1407 CENTRO - MEDIANEIRA/PR A Doutora TATIANA HILDEBRANDT DE ALMEIDA, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, e em especial ao executado abaixo nominado, que por este Juízo e Vara Cível se processam os Autos acima referidos, e, tem o presente edital, a finalidade de INTIMAÇÃO da parte EMBARGANTE VANDERLEI DAS GRAÇAS VEIGA, inscrito no CPF sob o nº 053.276.599-09 para, que nos termos da sentença proferida junto aos presentes autos, a qual JULGOU IMPROCEDENTES os embargos à execução, Condenando a parte embargante ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como com honorários advocatícios ao patrono da parte embargada, os quais arbitro 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, na forma do artigo 85, § 2º, do CPC. Fica intimada para que efetue o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 495,30 no prazo de 15(quinze) dias sob pena de bloqueio on-line dos respectivos valores. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância,, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Medianeira 16 de dezembro de 2024. Eu, ____ (Andréia de Fatima Moraes de Souza), Juramentada, que digitei e subscrevi

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Processo: 0005981-65.2019.8.16.0117 Classe Processual: Tutela e Curatela - Nomeação Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R\$998,00 Requerente(s): ALDOLFO MILBRATZ (CPF/CNPJ: 801.321.229-79) Rua Vereador Orestes Vendrame, 2201 - Parque Independência - MEDIANEIRA /PR - CEP: 85.884-000 Interessado(s): HEINZ MILBRATZ (RG: 87041611 SSP/PR e CPF/CNPJ: 041.259.939-20) Rua Vereador Orestes Vendrame, 2201 - Parque Independência - MEDIANEIRA /PR - CEP: 85.884-000 Terceiro(s): ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 648 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-040 A MM. Juíza de Direito desta Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, na forma da lei, etc ... FAZ SABER que pelo presente edital, leva a conhecimento de terceiros, que por sentença proferida nos autos acima nominados, decretou a INTERDIÇÃO de HEINZ MILBRATZ, para todos os atos da vida civil, declarando-o (a) absolutamente incapaz, na forma do art. 3º, inciso II do Código Civil, nomeando como CURADORA ALDOLFO MILBRATZ. E Para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes no Diário da Justiça na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, ___(a) Andréia de Fatima Moraes de Souza, Escrevente Juramentada, que digitei e subscrevi.

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**DESTINATÁRIO(A)(S): EVANDRO FINGER BEGOTO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O(A) Juiz(iza) de Direito Tatiana Hildebrandt de Almeida, da Vara Criminal de Medianeira, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Furto , sob nº 0002009-87.2019.8.16.0117, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) EVANDRO FINGER BEGOTO, e vítima J. F. M., e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido EVANDRO FINGER BEGOTO, portador(a) do RG 93608801 SSP/PR e CPF 044.451.469-43, nascido(a) em 03/06/1993, natural de MEDIANEIRA, filho(a) de OLDIRIA DA SILVA FINGER e ANTONIO BEGOTO**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para **PAGAR as custas processuais e a multa a que foi condenado(a), no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da **data de emissão da guia/boleto pela Secretaria**. Para tanto, deverá **SOLICITAR à Secretaria do Juízo a emissão das respectivas guias e boleto**, em cumprimento ao disposto nos arts. 875 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). As guias e boletos devem ser requeridos e retirados pelo(a) intimado(a) junto à Secretaria do Juízo no prazo informado acima, inclusive por meio de apresentação de endereço eletrônico (e-mail) ou número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas (*WhatsApp*) para encaminhamento de boletos/guias de pagamento. Fica identificado(a) de que que poderá requerer o **pagamento parcelado**, que dependerá de autorização do(a) Juiz(iza), ficando o processo suspenso até a efetiva quitação, salvo se outras diligências restarem pendentes. Ocorrendo a inadimplência de 2 (duas) parcelas de custas, haverá o vencimento antecipado das parcelas vincendas e o envio para protesto. Ocorrendo a inadimplência de 3 (três) parcelas da pena de multa, o Sistema do Fundo Penitenciário do Paraná (Fupen) automaticamente suspenderá o parcelamento e gerará a Certidão Vencida do Fupen. Adverte-se de que: **a)** a não solicitação das guias e boleto para pagamento ensejará sua emissão pela própria secretaria para decurso do prazo e consequente seguimento do feito com as implicações do inadimplemento; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial (CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)** após o envio da certidão para o protesto, o pagamento dos débitos será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente, sendo vedado à secretaria a reemissão de guia atualizada para pagamento; **d)** realizado o protesto da certidão, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto, emitida pelo devedor no portal do TJPR. Após o pagamento desta, o(a) devedor(a) deverá comparecer ao tabelionato para efetivar a baixa do protesto, com pagamento do numerário referente a essa baixa; **e)** a multa não paga poderá ser objeto de execução e consequente expropriação de bens para a garantia do pagamento do débito; **f)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Ana Laura Miloli Presa, assessora de pós-graduação, conferi e digitei.

Medianeira, 17 de dezembro de 2024.

Tatiana Hildebrandt de Almeida

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**DESTINATÁRIO(A)(S): DENIS ROGERIO DE OLIVEIRA
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O(A) Juiz(iza) de Direito Tatiana Hildebrandt de Almeida, da Vara Criminal de Medianeira, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0000384-81.2020.8.16.0117, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) DENIS ROGERIO DE OLIVEIRA, e vítima O. C., e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido DENIS ROGERIO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 86078880 SSP/PR e CPF 007.289.719-84, nascido(a) em 26/02/1983, natural de FOZ DO IGUAÇU/PR, filho(a) de ELI DE FATIMA OLIVEIRA e JESUINO DE OLIVEIRA**, motivo pelo qual se procede, por

meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para **PAGAR as custas processuais a que foi condenado(a)**, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de emissão da guia pela Secretaria. Para tanto, deverá **SOLICITAR à Secretaria do Juízo a emissão das respectivas guias**, em cumprimento ao disposto nos arts. 875 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). As guias devem ser requeridas e retiradas pelo(a) intimado(a) junto à Secretaria do Juízo no prazo informado acima, inclusive por meio de apresentação de endereço eletrônico (e-mail) ou número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas (*WhatsApp*) para encaminhamento de boletos/guias de pagamento. Fica cientificado(a) de que poderá requerer o pagamento parcelado, que dependerá de autorização do(a) Juiz(iza), ficando o processo suspenso até a efetiva quitação, salvo se outras diligências restarem pendentes. Ocorrendo a inadimplência de 2 (duas) parcelas de custas, haverá o vencimento antecipado das parcelas vincendas e o envio para protesto. Adverte-se de que: **a)** a não solicitação das guias para pagamento ensejará sua emissão pela própria secretaria para decurso do prazo e consequente seguimento do feito com as implicações do inadimplemento; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial (CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)** após o envio da certidão para o protesto, o pagamento dos débitos será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente, sendo vedado à secretaria a reemissão de guia atualizada para pagamento; **d)** realizado o protesto da certidão, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto, emitida pelo devedor no portal do TJPR. Após o pagamento desta, o(a) devedor(a) deverá comparecer ao tabelionato para efetivar a baixa do protesto, com pagamento do numerário referente a essa baixa. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Ana Laura Milioli Presa, assessora de pós-graduação, conferi e digitei.

Medianeira, 17 de dezembro de 2024.

Tatiana Hildebrandt de Almeida

Juiza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): E. H. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - (CNPJ/MF sob nº 02.800.245/0001-29). FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 22 de JANEIRO de 2025, a partir das 10h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 22 de JANEIRO de 2025, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado ser inferior a 50% do valor da avaliação - Artigo 891, parágrafo único do NCPC). OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. PROCESSO: Autos sob nº 0005310-36.2019.8.16.0119 de EXECUÇÃO FISCAL,

em que é exequente MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA/PR - (CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09) e executado E. H. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - (CNPJ/MF sob nº 02.800.245/0001-29). BEM(NS): "DATA DE TERRAS sob n. 16, da quadra n. 15, com a área de 360,00 metros quadrados, situada no Parque Cidade Alta, desta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "frente com a Rua Maranhão no rumo SO 38º50' NE, com 12,00 metros; lado direito com os lotes n.ºs. 15, 14 e parte do lote n.º 13 no rumo SE 51º10' NO com 30,00 metros; fundos com o lote n.º 10 no rumo NE 38º50' SO; com 12,00 metros e lado esquerdo com o lote n.º 17 rumo NO 51º10'SE, com 30,00 metros". Imóvel matriculado sob nº 13.070, ficha 1, Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. LOCALIZAÇÃO: Localização não muito privilegiada, localizado perto do trevo de acesso à rodovia BR 376. Topografia plana." Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 155.1. ÔNUS: R.2/13.070 - Arresto referente aos autos nº 3828-78.2011.8.16.0119, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança; R.3/13.070 - Penhora em favor do exequente referente aos autos nº 4724-38.2015.8.16.0119, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança; Av.4/13.070 - Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0004713-09.2015.8.16.0119, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança; Av.5/13.070 - Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0004710-54.2015.8.16.0119, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança; Av.6/13.070 - Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0004724-38.2015.8.16.0119, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança; R.7/13.070 - Penhora referente aos presentes autos; tudo conforme matrícula de evento 141.2. Eventuais constantes da matrícula posteriores a expedição deste edital.

Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN). DATA DA PENHORA: 20 de outubro de 2023, conforme Termo de Penhora do evento 133.1. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 155.1, realizado em data de 26 de julho de 2024. OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC) O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal. DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado Sr. E. H. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que se encontra em Lugar Incerto e Não Sabido (LINS), como fiel depositário, até ulterior deliberação. Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital. LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOADOR - Leiloeiro - MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, arbitro a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do preço obtido na expropriação. ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: E. H. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - (CNPJ/MF sob nº 02.800.245/0001-29), através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), usufrutuário(s) coproprietários, do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (30/09/2024). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi. RODRIGO BRUM LOPES Juiz de Direito

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CRIMINAL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Edifício do Fórum - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3259-6536 - E-mail: NE-2VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): Nelson Vieira
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Sérgio Decker, da Vara Criminal de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0002759-44.2023.8.16.0119, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) Nelson Vieira, e vítima D.M.S., e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Nelson Vieira, portador(a) do RG 52379954 SSP/PR e CPF 150.976.218-32, nascido(a) em 17/11/1969, natural de CIANORTE/PR, filho(a) de Benedita Alexandrina Vieira e Antonio Vieira**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, ART 21 - VIAS DE FATO, Prisão Simples: 15 dias a 3 meses ART 147 - AMEACA, Detenção: 1 a 6 meses oferecida em 27/02/2024 e recebida em 29/02/2024, conforme denúncia; e à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. **Nova Esperança, 17 de dezembro de 2024.**

JOSÉ LUIZ BARROS PEREIRA Chefe de Secretaria / Port. 01/13OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CRIMINAL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Edifício do Fórum - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3259-6536 - E-mail: NE-2VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): HELOISA CORREA CARVALHO
PRAZO DE 60 DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Sérgio Decker, da Vara Criminal de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos

de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Contra a Mulher, sob nº 0002383-34.2018.8.16.0119, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ELIZET DO CARMO DIAS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Vítima H.C.C.**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência da sentença onde foi declarado a extinção de punibilidade do agente com alicerce no artigo 107, inciso I, do Código Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Nova Esperança, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ BARROS PEREIRA / Port. 01/13OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3259-6536 - E-mail: NE-2VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): MARCOS FERREIRA LONGATO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Sérgio Decker, da Vara de Família e Sucessões de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, assunto Guarda, sob nº 0000262-23.2024.8.16.0119, em que é(são) exequente(s) KAUÃ GABRYEL RIBEIRO LONGATO, e executado(s) MARCOS FERREIRA LONGATO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido MARCOS FERREIRA LONGATO**, portador(a) do RG 99169257 SSP/PR e CPF 010.533.939-38. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **INTIMAÇÃO** sua **INTIMAÇÃO** para **PAGAR as custas processuais a que foi condenado(a), no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da **data de emissão da guia/boleto pela Secretaria**. Para tanto, deverá **SOLICITAR à Secretaria do Juízo a emissão das respectivas guias e boleto**, em cumprimento ao disposto nos arts. 875 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). As guias e boletos devem ser requeridos e retirados pelo(a) intimado(a) junto à Secretaria do Juízo no prazo informado acima, inclusive por meio de apresentação de endereço eletrônico (e-mail) ou número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas (WhatsApp) para encaminhamento de boletos/guias de pagamento. Fica cientificado(a) de que poderá requerer o **pagamento parcelado**, que dependerá de autorização do(a) Juiz(iza), ficando o processo suspenso até a efetiva quitação, salvo se outras diligências restarem pendentes. Ocorrendo a inadimplência de 2 (duas) parcelas de custas, haverá o vencimento antecipado das parcelas vindanhas e o envio para protesto. Ocorrendo a inadimplência de 3 (três) parcelas da pena de multa, o Sistema do Fundo Penitenciário do Paraná (Fupen) automaticamente suspenderá o parcelamento e gerará a Certidão Vencida do Fupen. Adverte-se de que: **a)** a não solicitação das guias e boleto para pagamento ensejará sua emissão pela própria secretaria para decurso do prazo e consequente seguimento do feito com as implicações do inadimplemento; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial (CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)** após o envio da certidão para o protesto, o pagamento dos débitos será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente, sendo vedado à secretaria a reemissão de guia atualizada para pagamento; **d)** realizado o protesto da certidão, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto, emitida pelo devedor no portal do TJPR. Após o pagamento desta, o(a) devedor(a) deverá comparecer ao tabelionato para efetivar a baixa do protesto, com pagamento do numerário referente a essa baixa; **e)** a multa não paga poderá ser objeto de execução e consequente expropriação de bens para a garantia do pagamento do débito; **f)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Nova Esperança, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ BARROS PEREIRA Chefe de Secretaria / Port. 01/13OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PALMAS

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO MEDIDAS PROTETIVAS DESTINATÁRIO(A)(S): Anderson de Oliveira PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Tatiane Bueno Gomes, da Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0003731-02.2023.8.16.0123, em que é(são) noticiante J. A., noticiado Anderson de Oliveira, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Anderson de Oliveira, portador(a) do RG 125827616 SSP/PR e CPF 083.292.549-76, nascido(a) em 29/08/1992, natural de MANGUEIRINHA/PR, filho(a) de JOCELIA MOREIRA e DORVALINO DE OLIVEIRA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO para tomar ciência dos termos das MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: "a) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei 11.340/2006; b) Proibição de aproximação da ofendida, fixando o limite mínimo de distância de 200 (duzentos) metros, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "a", da Lei 11.340/2006; c) Proibição de contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "b", da Lei 11.340 /2006". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Gabriel Mudrey Vieira Pedroso, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Palmas, data da assinatura digital. Tatiane Bueno Gomes Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO MEDIDAS PROTETIVAS DESTINATÁRIO(A)(S): JULIANO FORTUNATO NUNES FRONZA PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Tatiane Bueno Gomes, da Vara Criminal de Palmas, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0004262-54.2024.8.16.0123, em que é(são) noticiante R. A. D. C., noticiado JULIANO FORTUNATO NUNES FRONZA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) JULIANO FORTUNATO NUNES FRONZA, portador(a) do RG 99714166 SSP/PR e CPF 058.146.359-59, nascido(a) em 22/08/1979, natural de PALMAS/PR, filho(a) de SUELI APARECIDA FORTUNATO NUNES e LOTHAR FRONZA, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO para tomar ciência dos termos das MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: "a) Proibição de aproximação da ofendida, fixando o limite mínimo de distância de 200 (duzentos) metros, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "a", da Lei 11.340/2006; b) Proibição de contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "b", da Lei 11.340 /2006; c) Proibição de frequentar determinado lugar (indicados no mov. 1.3), nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "c", da Lei 11.340/2006". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Gabriel Mudrey Vieira Pedroso, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Palmas, data da assinatura digital. Tatiane Bueno Gomes Juíza de Direito

PARANAGUÁ

2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): MARIA APARECIDA ASSAI e MARIA APARECIDA ASSAI - ME PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna, da 2ª Vara Cível de Paranaguá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Nota Promissória, sob nº 0015381- 82.2010.8.16.0129, em que é(são) autor(es) BANCO BRADESCO S/A, e réu(s) MARIA APARECIDA ASSAI, MARIA APARECIDA ASSAI - ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) MARIA APARECIDA ASSAI, MARIA APARECIDA ASSAI - ME. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 3 (três) dias úteis, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor da causa deR\$ 31.238,38 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os

honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC[1]). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30(trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Gisele Pedrão Macario do Nascimento, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Paranaguá, 13 de dezembro de 2024. Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>. [1] Código de Processo Civil: "Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.".

Edital de Intimação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS O(A) Juiz(iza) de Direito Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna, da 2ª Vara Cível de Paranaguá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Interdição, sob nº 0001228-58.2021.8.16.0129, em que é (são) autor(es) IVONETE DOS SANTOS, e réu(s) PEDRO CRISTOFOLLI DOS SANTOS,, e que por este edital COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que foi decretada a interdição de PEDRO CRISTOFOLLI DOS SANTOS, por sentença publicada em 31/10/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) é portador da doença CID F03 e não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, sendo incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e negocial/patrimonial. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) IVONETE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 018.609.729-85, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e na forma dos artigos 487, inciso I, c/c 316, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, resolvendo o mérito processual. Em consequência, DECRETO a interdição de PEDRO CRISTOFOLLI DOS SANTOS, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e negocial /patrimonial, na forma do art. 4º, III, c/c 1.767, I, ambos do CC, nomeando como sua curadora definitiva, sua filha e IVONETE DOS SANTOS. Considerando que o interditando não possui qualquer capacidade de discernimento, autorizo que a curatela seja exercida para todos os atos da vida civil e negocial/patrimonial. Custas pela parte requerente, condicionada à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Lavre-se termo de compromisso, na forma do artigo 755, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de averbação ao Ofício de Registro Civil competente, procedendo-se as diligências necessárias. Comunique-se à Justiça Eleitoral a decretação da incapacidade civil relativa de Nilo Fernandes Da Conceição, para que seja realizada a inclusão dos dados do interditando nos sistemas necessários. Publique-se editais, como observância do disposto do artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Gisele Pedrão Macario do Nascimento, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Paranaguá, 12 de dezembro de 2024. Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): MAURICIO FONTES, RAQUEL CORREIA FONTES TRANSPORTES ME, RAQUEL CORREIA FONTES PRAZO DE 25(VINTE e CINCO) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna, da 2ª Vara Cível de Paranaguá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Contratos Bancários, sob nº 0024242-86.2012.8.16.0129, em que é(são) exequente(s) BANCO BRADESCO S/A, e executado(s) MAURICIO FONTES, RAQUEL CORREIA FONTES TRANSPORTES ME, RAQUEL CORREIA FONTES, e que não foi possível localizar pessoalmente

a(s) parte(s) MAURICIO FONTES (CPF/MF sob nº. 455.924.979- 20), RAQUEL CORREIA FONTES TRANSPORTES ME (CNPJ/MF sob nº 05.298.613/0001-70), RAQUEL CORREIA FONTES (CPF/MF sob nº. 036.424.849-13). Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, no valor total de R\$ 249.422,59 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescido de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que poderá(ão) opor impugnação, por meio de advogado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 25(vinte e cinco) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Gisele Pedrão Macario do Nascimento, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Paranaguá, 12 de dezembro de 2024. Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS
O Doutor Brian Frank, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo, executam-se os autos de Ação Penal nº 0002978-95.2021.8.16.0129, que a Justiça Pública move contra ,Sandro Veiga Pereira, residente na Rua Amim Mussi, 39 ou 150 - Alvorada - PARANAGUÁ/PR atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas sanções do CP, ART 155 Furto noturno - a pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno e, sendo assim, fica CITADO, pelo presente edital acerca dos termos da denúncia, para que ofereça defesa prévia, por intermédio de advogado legalmente habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP.
FATOS:
No dia 18 de fevereiro de 2021, aproximadamente às 04h30min, na residência localizada na Rua Delhi, nº 582, Bairro Parque Agari, neste Município e Comarca de Paranaguá/PR, o denunciado SANDRO VEIGA PEREIRA, com consciência e vontade, durante o repouso noturno, com rompimento de obstáculo, na medida em que teria arrombado o portão da residência para adentrá-la, subtraiu, para si, o celular Motorola Modelo XT-1626 Plus, 16 GB na cor vermelha (IMEI:351881085374732/ nº(41)99156-9611) de propriedade da empresa "Mars" que na ocasião estava na posse da vítima SANDRA CHIMANSKI DA SILVA, sua ex-convivente à época dos fatos, que utiliza o aparelho como instrumento de trabalho.
Assim agindo, o denunciado Sandro Veiga Pereira, incorreu, em tese, nas sanções previstas no CP, ART 155 Furto noturno - a pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno, razão pela qual, se oferece a presente DENÚNCIA.
Paranaguá, 16 de dezembro de 2024.
Brian Frank
Juiz de Direito

PATO BRANCO

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): ODETI ROSA PRAZO DE 60 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito João Angelo Bueno, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0007422-39.2019.8.16.0131, a qual tem por objeto ação de Execução Fiscal, inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): 566/2019 na data de 18/06/2019, no importe de R\$ 1.758,12 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco /PR, e executado(a)(s) ODETI ROSA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) ODETI ROSA, portador(a) do RG 1010119 SSP/ES e CPF 442.876.159-72, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 1.758,12 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC), conforme determinado no respeitável despacho a seguir descrito: " 1. Defiro a citação editalícia dos executados, com prazo de 60 (sessenta) dias, na forma dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, inciso II, do Código de Processo Civil, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 2. Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica nomeado o Dr. Fabiano Penachi - OAB/PR nº 100.788, para apresentar eventual defesa cabível no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os artigos 350 e 351, do Código de Processo Civil, podendo a parte autora corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 352, do Código de Processo Civil. 4. Após a apresentação da impugnação, ou esgotado o prazo, as partes devem ser intimadas para especificar as provas que pretendem produzir, nos termos do artigo 370, do Código de Processo Civil, justificando-as, sob pena de indeferimento, conforme o artigo 370, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 5. Intimações e diligências necessárias. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. Flávia Molfi de Lima Juíza de Direito". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, JULIANA APARECIDA MEIRA, Analista Judiciária, conferi e digitei. Pato Branco, 17 de dezembro de 2024 João Angelo Bueno Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PEABIRU

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PEABIRU
VARA CÍVEL DE PEABIRU - PROJUDI
Avenida Dr. Dídio Boscardin Belo, 487 - Centro - Peabiru/PR - CEP: 87.250-000 - Fone: (44) 3259-6691 - Celular: (44) 3259-6691 -
E-mail: pea-civel@tjpr.jus.br
"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE MARIA CONCEIÇÃO DOMINGUES"
JUSTIÇA GRATUITA
Edital de publicação da sentença de INTERDIÇÃO de MARIA CONCEIÇÃO DOMINGUES, brasileira, inscrita no CPF sob nº01089727984, RG nº 96644558, residente e domiciliada na Rua Cascavel, nº 165 - Araruna/PR CEP 97260-000

requerida por MARIA ESTER DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 02782265903 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 64887254, residente e domiciliada na Rua Cascavel, n.º 165 - Araruna/PR CEP 97260-000, nos autos sob n.º 0001599-42.2023.8.16.0132 de AÇÃO DE CURATELA C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA que, pelo presente, torna pública a sentença prolatada nos autos supra mencionado, em que seu dispositivo diz: "...3.1. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, e resolvo o mérito, para o fim de: a) reconhecer judicialmente a interdição de Maria Conceição Domingues, restrita aos aspectos patrimoniais e negociais, na forma do artigo 755, I, do Código de Processo Civil. b) impor-lhe a curatela de Maria Ester dos Santos, sua irmã, em definitivo, com base no artigo 1.775 do Código Civil e 755, §1º, do Código de Processo Civil. 3.2. Lavre-se termo definitivo de compromisso, conforme artigo 759 do Código de Processo Civil. 3.3. Expeça-se mandado para registro da presente sentença no cartório competente, e publique-se na rede mundial, sítio do tribunal e editais do CNJ, nos termos do art. 755, §3º, do CPC. 3.4. Considerando que a Dra. Sharolene Gabriely Rigolin, OAB/PR 74.510, foi nomeada por este juízo, conforme Termo de Nomeação (mov. 106.1), em consonância com o item 2.9, da tabela 015/2019 da PGE /SEFA, arbitro o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a título de honorários advocatícios a ser custeado pela Fazenda Pública Estadual. 3.5. Esta decisão tem força de certidão, ficando a Secretaria dispensada de expedir-la. 3.6. Cumpram-se as disposições constantes do código das Normas da E. Corregedoria Geral de Justiça. 3.7. Ciência ao Ministério Público. 3.8. Oportunamente, archive-se. Intimações e Diligências necessárias. Peabiru, datado e assinado eletronicamente Rita Lucimeire Machado Prestes Juíza de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Michely Patrícia de Bitencourt de Oliveira, Técnica Judiciária o digitei.

RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES

JUÍZA DE DIREITO

Assinado Digitalmente

FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pinhais, Estado do Paraná.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado, Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, matriculado na JUCEPAR sob n.º 22/354-L, com escritório na Rua João Masieiro Netto, n.º 242, Jardim Santo Grande, CEP: 18803875, Araraquara/SP, através da plataforma eletrônica www.rigolonleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

1) PROCESSO N.º. 0009010-65.2011.8.16.0033 - EXECUÇÃO FISCAL
2) EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR (CNPJ: 95.423.000/0001-00) EXECUTADO: AFSL ÁREA E STANDS LTDA (CNPJ: 05.417.931/0001-03) E VOLNEY WALTRICK (CPF: 561.451.449-04)
3) DATAS: PRIMEIRO LEILÃO: 03 de fevereiro de 2025, com encerramento às 16:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: 17 de fevereiro de 2025, com encerramento às 16:00 horas, para recebimento de lances pela melhor oferta, exceto preço vil, não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término. LOCAL: O leilão será realizado na modalidade SOMENTE ELETRÔNICA através do site www.rigolonleiloes.com.br. REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em "repasse", por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.
4) DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 4.382,91 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), em 04 de setembro de 2024, de acordo com a planilha de cálculo juntada de mov.211.2. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

5) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) Aparelho de TV marca LG, modelo 47LE 5.300, nº de série 009AZYEBL690, em funcionamento.

6.1) AVALIAÇÃO: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em 24 de junho de 2023.6.2) LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

7) DEPOSITÁRIO(A): VOLNEY ASSIS WALTRICK, Rua dos Pardais, nº 127, Campo Largo/PR e/ou Rua Purus, nº 116, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR e/ou Rua José Deconto Junior, nº 149, Sítio Cercado, Curitiba/PR.

8) ÔNUS: Nada consta.

9) BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leilado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

10) HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

11) MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

12) DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que QUEM TIVER DIREITO (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.rigolonleiloes.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência. Respeitadas as regras do DIREITO DE PREFERÊNCIA, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao TERCEIRO, se desejar, no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados, exercer o direito de preferência, ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.

13) VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

14) LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, JUCEPAR sob nº 22/354-L.

15) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.rigolonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

16) PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.rigolonleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

17) PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

17.1) DIREITO DE PREFERÊNCIA (LANCES À VISTA E LANCES PARCELADOS): Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

17) PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). Em caso de imóveis e veículos com avaliação igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

I - Imóveis: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; II - Veículos: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses; III - Imóveis e veículos: As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; IV - Imóveis e veículos: Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do IPCA; V - Caução para imóveis: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; VI - Caução para veículos: Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: Seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação;

18) ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos;

19) ARREMATACÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

20) PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida.

Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento ao Leiloeiro até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.

Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

21) CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

I - Caso haja adjudicação, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicatário. II - Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo. III - Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor.

Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada.

Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

22) IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitante.

23) LANCES: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em "repasso", por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasso) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas

para o 2º (segundo) leilão. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação do seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão da Leiloeira em até 24 horas, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

24) VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

25) DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@rigolonleiloes.com.br.

26) ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

27) INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados AFSL ÁREA E STANDS LTDA (CNPJ: 05.417.931/0001-03) na pessoa de seu Representante Legal, e VOLNEY WALTRICK (CPF: 561.451.449-04) e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.rigolonleiloes.com.br.

Pinhais/PR, 16 de dezembro de 2024.

LIDIANE RAFAELA ARAÚJO MARTINS Juíza de Direito

VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): GUILHERME DA SILVA SCHMIDT

PRAZO DE 15 dias corridos

O(A) Juiz(iza) de Direito Daniele Miola, da Vara Criminal de Pinhais, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0004319-85.2023.8.16.0033, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) JOSE ADAILSON MIRANDA DE FARIAS, GUILHERME DA SILVA SCHMIDT, e vítima ESTADO DO PARANÁ, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s)** Promovido **GUILHERME DA SILVA SCHMIDT, portador(a) do RG 134578793 SSP/PR e CPF 103.018.549-20, nascido(a) em 31/10/1996, natural de CURITIBA/PR, filho(a) de VALQUIRIA CAVALCANTI DA SILVA e ANDRE LUIZ CORREIA SCHMIDT**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **NOTIFICAÇÃO** para

tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, como incurso nas penas do art. 33, 'caput' da Lei nº 11.343/2006 (Lei de Tóxicos), conforme descrição do fato transcrito na denúncia. E à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias, arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco)**. Se a resposta não for apresentada no prazo estipulado, o(a) Magistrado(a) nomeará defensor(a) público. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Lesley Artuzo Antrobras, Estagiário, conferi e digitei.

Pinhais, 05 de dezembro de 2024.

Daniele Miola
Juíza de Direito

PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL

Edital Geral

EDITAL DE LEILÃO

*Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF.

CONDUÇÃO DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Thais Silva Moreira de Sousa, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 1.050, e-mail: thais@tmleiloes.com.br. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:** Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Os interessados, se pessoas físicas, deverão apresentar documentos para identificação (RG e CPF). Menores de 18 anos, só poderão adquirir algum imóvel se emancipados ou assistido- representados, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. Outros documentos poderão ser solicitados pela **VENDEDORA** e pela **LEILOEIRA**, para fins de concretização da transação. Em qualquer das hipóteses, a representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais. Serão aceitos lances pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, e através da internet (leilão on-line) durante o transcorrer do leilão ou previamente, mediante cadastro antecipado no escritório do leiloeiro ou através do site www.tmleiloes.com.br. **A TM LEILÕES NÃO CANCELA NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO.** O Usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome. O leilão será realizado extrajudicial com efeito judicial com fulcro no artigo 142, I da Lei nº 11.101/2005 e Prov. CSM 1625/2009 do TJSP, para **INTIMAÇÃO** e conhecimento de todos os interessados, na venda da UPI abaixo descrita, pertencente à **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BÍO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI - ME, CNPJ 27.147.068/0001-54; RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREJAS - EPP, CNPJ 33.188.531/0001-09; ANA KARINA ESSERT KELLER CULTIVO DE CEREJAS EPP, CNPJ 33.187.918/0001-40; e pessoas físicas RAIMUND KELLER, CPF 926.813.529-91; e, ANA KARINA ESSERT KELLER, CPF 007.244.609-93.** Administradora Judicial nomeada **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, CREDORES, FAZENDAS PÚBLICAS E MINISTÉRIO PÚBLICO.** Processo sob nº 0007734-24.2019.8.16.0031. A DRA. LUCIANA LUCHTENBERG TORRES DAGOSTIM, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava/PR, na forma da lei, **FAZ SABER**, que por este Juízo processam-se os autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BÍO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI - ME e OUTROS. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** O site **TM LEILÕES** (www.tmleiloes.com.br), portal de leilões, com escritório situado à Rua Padre Chico, nº 221, 05º andar, conjunto 515, Perdizes, São Paulo/SP, levará a público, leilão de venda e arrematação na modalidade on-line com **1º LEILÃO** que terá início em **03/02/2025 às 14:00 horas**, encerrando-se no dia **17/02/2025 às 14:00 horas**, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a **100%** do valor de avaliação, não havendo licitantes se iniciará o **2º LEILÃO** em **17/02/2025 às 14:01 horas**, encerrando-se no dia **03/03/2025 às 14:00 horas**, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a **75%** de avaliação. **LANCES ON-LINE:** O leilão em questão terá início no dia **03/02/2025 às 14:00 horas**, onde serão captados lances on-line através do site: www.tmleiloes.com.br. Os interessados deverão estar cadastrados e habilitados na plataforma digital mencionada com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início do leilão já designado para **03/02/2025 às 14:00 horas**. Qualquer forma de proposta/lance apresentado será conduzido para apreciação do comitente. Para participar do leilão através da internet os interessados deverão estar de acordo com as condições de venda do leilão e aguardar que o escritório do leiloeiro entre em contato pelo telefone cadastrado para confirmação dos dados e autorização dos lances. Será considerado lote vendido após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação. Será disponibilizado no site www.tmleiloes.com.br, os lances prévios, em ordem crescente de valor,

e seus respectivos ofertantes. Sendo vencedora a oferta efetuada por meio de lance online, o arrematante, será informado do resultado, via e-mail cadastrado, devendo providenciar o respectivo pagamento até 24 horas após o recebimento da comunicação, mediante transferência bancária (TED), sendo uma transferência no valor correspondente à comissão do leiloeiro e a outra transferência referente ao total do lance ou sinal, conforme as condições de pagamento do leilão. Em nenhuma hipótese, o leiloeiro e o comitente se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados e/ou licitantes. O não pagamento no prazo acima, será considerado como desistência e o arrematante responsabilizado pela não- concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no presente edital.

DESCRIÇÃO DAS UPI's:

LOTE 001- UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA - UPI 01- PARTE DA MATRÍCULA

21. 601 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR - Alienação de área de 94,38 hectares, a ser desmembrada da área maior que totaliza 426,36 hectares: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural, com a área de 4.263.606,00m2, ou sejam 426,3606ha, Código do INCRA nº 950.122.776.750-4 e perímetro (m): 12.628,84m, situado no imóvel FAXINAL DOS RODRIGUES, deste Município e Comarca de Guarapuava- Pr, com as divisas e confrontações a seguir: DESCRIÇÃO DA PARCELA. DESCRIÇÃO DA PARCELA. VÉRTICE SEGMENTO VANTE. Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações. FJR- P-5303 -51°31'53,386" -25°09'52,292" 1114,71 FIR- P-5304 138°30' 33,95 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5304 -51°31'52,583" -25°09'53,118" 1113,39 FJR-P-5305 104°11' 13,48 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5305 -51°31'52,117" -25°09'53,225" 1115,32 FJR-P-5306 174°29' 12,61 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5306 -51°31'52,074" -25°09'53,633" 1114,73 FJR-P-5307 243°48' 21,42 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5307 -51°31'52,760" -25°09'53,940" 1115,31 FJR-P-5308 206°58' 15,2 SANGA DE DIVISA. FIR-P-5308 -51°31'53,006" -25°09'54,381" 1113,06 FJR-P-5309 205°59' 8,08 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5309 -51°31'53,132" -25°09'54,616" 1113,16 FJR-M-2001 163°17' 10,48 SANGA DE DIVISA. FJR-M-2001 -51°31'53,025" -25°09'54,943" 1113,56 FJR-M-2002 186°30' 178,91 LUIZ AFONSO EDER. FIR-M-2002 -51°31'53,749" -25°10'00,718" 1121,26 FJR-M-2003 230°03' 8,66 LUIZ AFONSO EDER. FIR-M-2003 -51°31'53,986" -25°10'00,899" 1120,35 FJR-M-2004 227°31' 9,91 LUIZ AFONSO EDER. FIR-M-2004 -51°31'54,247" -25°10'01,116" 1118,57 FJR-M-2005 226°54' 7,45 LUIZ AFONSO EDER. FJR-M-2005 -51°31'54,441" -25°10'01,282" 1120,36 FJR-M-2006 167°17' 34,91 LUIZ AFONSO EDER. FJR-M-2006 -51°31'54,167" -25°10'02,389" 1123,54 FJR-M-2007 186°25' 1030,55 LUIZ AFONSO EDER. FJR-M-2007 -51°31'58,281" -25°10'35,664" 1146,58 FJR-M-2008 180°40' 477,22 JOÃO BATISTA ZENI. FJR-M-2008 -51°31'58,481" -25°10'51,169" 1126,22 FJR- M-2009 226°56' 175, 27 AUGUSTO RATUCHE. FJR-M-2009 -51°32'03,053" -25°10'55,057" 1146,7 FJR V-2014 220°16' 426,52 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO E OUTRO. FJR-V-2014 -51°32'12,898"--25°11'05,631" 1128,56 FJR-M-2014 152°10' 314,92 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO E OUTRO. FJR-M-2014 -51°32'07,649" -25°11'14,680" 1119,04 FJR-M-2015 92°37' 92,99 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PÚPO E OUTRO. FJR-M-2015 -51°32'04,332" -25°11'14,819" 1121,4 FIR-M-2016 37°34' 79,97 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO E OUTRO. FJR-M-2016 -51°32'02,591" -25°11'12,760" 1119,81:FJR-M-2017 44°00' 91,75 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO E OUTRO. FJR-M-2017 -51°32'00,315" -25°11'10,616" 1119,33 FJR-M-2018 121°16'25,3 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO E OUTRO. FJR-M-2018 -51°31'59,543" 25°11'11,042" 1118,18 FJR- P-5000 94°37' 7,56 ARROIO BONITO. FJR-P-5000 -51°31'59,274" 25°11'11,062" 1117,2 FJR-P-5001 66°14' 17,54 ARROIO BONITO. FJR-P-5001 -51°31'58,700" -25°11'10,832" 1115,12 FJR-P-5002 55°14' 19,77 ARROIO BONITO. FJR-P-5002 -51°31'58,120" -25°11'10,466 1113,34 FJR-P-5003 70°36' 19,93 ARROIO BONITO. FJR-P-5003 -51°31'57,449" 25°11'10,251" 1118,68 FJR-P-5004 131°01' 8,12 ARROIO BONITO. FJR-P-5004 -51°31'57,230" 25°11'10,424" 1113,18 FJR- P-5005 212°49' 13,57 ARROIO BONITO. FIR-P-5005 -51°31'57,493" 25°11'10,795" 1116,02 FJR-P-5006 117°33' 11,66 ARROIO BONITO. FJR-P-5006 -51°31'57,124" -25°11'10,970" 1115,2 FJR-P-5007 95°43' 10,02 ARROIO BONITO. FJR-P-5007 -51°31'56,768" -25°11'11,003" 1113,0 FJR-P-5008 122°43' 13,7 ARROIO BONITO. FJR-P-5008 -51°31'56,357" -25°11'11,243" 1113,2 FJR- P-5009 62°49' 11,89 ARROIO BONITO. FJR-P-5009 -51°31'55,979" -25°11'11,067" 1115,1 FJR-M-2019 139°03' 4,13 ARROIO BONITO. FJR-M-2019 -51°31'55,882" -25°11'11,168" 1113,51 FJR-M-2032 174°50' 102,31 FAIXA DE DOMÍNIO ESTRADA MUNICIPAL GUARAPUAVA. FJR-M-2032 -51°31'55,554" -25°11'14,479" 1125,64 FJR-M-2033 264°49' 35,9 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2033 -51°31'56,831" -25°11'14,584" 1125,95 FJR-M-2034 232°16' 65,9 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2034 -51°31'58,692" -25°11'15,895" 1124,14 FJR-M- 2035 223°05' 113,67 CNS:08.728-8 Mat.5844 CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2035 -

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

51°32'01,465" -25°11'18,592" 1124,47 FJR-M-2036 209°43' 98,42 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2036 -51°32'03,207" -25°11'21,369" 1122,46 FJR-M- 2037 279°46' 4,83 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2037 -

51°32'03,377" -25°11'21,342" 1122,39 FJR-M-2038 239°25' 10,27 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FIR-M-2038 -51°32'03,693" -25°11'21,512" 1123,05 FJR-M- 2039 207°04' 67,28 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A FJR-M-2039

-51°32'04,787" -25°11'23,459" 1126,22 FJR-M-2040 215°46' 38,92 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A FIR-M-2040 -51°32'05,599" -25°11'24,485" 1125,96 FJR-M- 204 319°36' 82,43 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2041 -

51°32'07,507" -25°11'22,445" 1120,16 FJR-P-5091 00°42' 4,75 CNS: 08. 728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-P-5091 -51°32'07,505" -25°11'22,290" 1122,28 FJR- P- 5092 278°11' 4,91 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5092 -51°32'07,678" -

-25°11'22,268" 1124,22 FJR-P-5093 255°07' 16,14 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5093 -51°32'08,235" -25°11'22,402" 1119,46 FJR-P-5094 240°15' 16,07 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5094 -51°32'08,733" -25°11'22,661" 1119,24 FJR-P-5095 267°23'20,38 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5095 -51°32'09,460" -25°11'22,691" 1122,59 FJR-P-5096 184°33' 5,31 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5096 -51°32'09,475" -25°11'22,863" 1121,81 FJR-P-5097 131°43' 11,36 CNS: 08.728-8 Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5097 -51°32'09,172" -25°11'23,379" 1119,15 FJR-P- 5098 196°39' 20,15 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-

5098 -51°32'09,379" -25°11'23,736" 1128,06 FJR- P- 5099 297°55' 8,35 CNS: 08.728-8 | Mat.

5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5099 -51°32'09,642" -25°11'23,609" 1118,11 FJR-P- 5100

202°43 11,5 CNS: 08. 728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5100 -51°32'09,801" -

25°11'23, 954" 1121,71 FJR-P-5101 302°38' 14,58 CNS: 08.728-8 | Met. 5844 | ARROIO

BONITO. FJR-P-5101 -51°32'10,239" -25°11'23,698" 1122,4 FJR-P-5102 173°27' 16,39 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FIR-P-5102 -51°32'10,173" -25°11'24,227" 1126,76 FJR-P-5103 220°22' 13,48 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5103 -

51°32'10,485" -25°11'24,61" 1125,15 FJR-P- 5104 306°25' 8,08 CNS: 08. 728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5104 -51°32'10,717" -25°11'24,405" 1122,03 FJR-P- 5105 09°40' 20,19 CNS: 08. 728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5105 -51°32'10,596" -

25°11'23,758" 1123,16 FJR- P- 5106 213°32' 17,42 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FIR-P-5106 -51°32'10,940" -25°11'24,230" 1119,75 FJR-P- 5107 231°54' 43,05 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5107 -51°32'12,149" -25°11'25, 093" 1121,76 FJR- P- 5108 205°59' 14,36 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5108 -51°32'12,374" -25°11'25, 513" 1125,64 FJR- P-5109 293°23' 16,87 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844

| ARROIO BONITO. FJR-P-5109 -51°32'12,927" -25°11'25,295" 1121,96 FJR- P- 5110 249°41 26,23 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5110 -51°32'13,805" -

25°11'25,591" 1124,54 FJR P- 5111 236°54' 43,56 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5111 -51°32'15,109" -25°11'26,364" 1123,76 FJR- P- 5112 134°47' 11,88 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5112 -51°32'14,807" -25°11'26,635" 1120,42 FJR- P- 5113 247°57' 17,24 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5113 -

51°32'15,378" -25°11'26,846" 1121,92 FJR-P-5114 320°39 14,14 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FIR-P-5114 51°32'15,698" -25°11'26,490" 1119,11 FJR-P-5115 238°45' 23,52 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5115 -51°32'16,416" -

25°11'26,887" 1130,68 FJR-P-5116 273°06' 46,13 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5116 -51°32'18,061" -25°11'26,806" 1121,59 FJR-P-5117 245°18' 35,99 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5117 -51°32'19,229" -25°11'27,294" 1124,29 FJR-P-5118 294°29' 22,74 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5118 -51°32'19,968" -25°11'26,988" 1126,98 FJR-P-5119 277°05' 43,5 CNS: 08.728- 8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5119 -51°32'21,510" -25°11'26,814" 1123,55 FJR-P-5120 295°10' 12,71 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5120 -51°32'21,921" -

25°11'26,638" 1125,26 FJR-P-5121 281°40' 82,67 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5121 -51°32'24,812" -25°11'26,094" 1124,09 FJR-P-5122 210°46' 19,1 CNS: 08.728: 8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5122 -51°32'25,161" -25°11'26,628" 1122,04 FJR-P-5123 242°52' 28,32 CNS: 08.928-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5123 -

51°32'26,061" -25°11'27,047" 1126,9 FJR-P-5124 232°42' 3,53 CNS: 08.728- 8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5124 -51°32'26,161" -25°11'27,117" 1129,29 FJR-P-5125 183°13" 12,04 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5125 -51°32'26,185" -

25°11'27,508" 1127,15 FJR-P-5126 268°25' 20,09 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO

BONITO. FJR-P-5126 -51°32'26,902" -25°11'27,525" 1123,36 FJR-P-5127 293°43' 14,46 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5127 -51°32'27,375" -25°11'27,336" 1124,12 FJR-P-5128 196°25' 32,34 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5128 -51°32'27,701" -25°11'28,344" 1128,4 FJR-P-5129 279°51' 6,94 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5129 -51°32'27,946" -25°11'28,306" 1121,8 FJR-P-5130 293°58' 5,74 CNS: 08.723-8 |

Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5130 -51°32'28,133" -25°11'28,230" 1124,98 FJR- P-5131 353°42' 27,56 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5131 -51°32'28,241" -25°11'27,340" 1124,96 FJR-P-5132 257°22' 20,46 CNS: 08.728-8 | Mat.

5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5132 -51°32'28,954" -25°11'27,485" 1124,25 FJR-P-5133

163°52'22,27 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5133 -51°32'28,733" -

25°11'28,180" 1122,77 FJR-P-5134 248°14' 13,9 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5134 -51°32'29,194" -25°11'28,348" 1126,49. FJR-P-5135 342°42' 31,82 CNS: 08.728-8. |Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5135 -51°32'29,532" -25°11'27, 360" 1123,51 FJR-P-5136 242°11' 14,09 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5136 -51°32'29,977" -25°11'27,574" 1124,82 FJR- P-5137 151°20' 21,87 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5137 -51°32'29,602" -25°11'28,198" 1126,72 FJR-P-5138 225°52' 11,87 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5138 -51°32'29,906" -

25°11'28,466" 1113,95 FJR-P-5139 270°47 24,77 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5139 -51°32'30,791" -25°11'28,455" 1121,45 FJR-P-5140 32°18' 19,21 CNS: 08.728- 8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5140 -51°32'30,424" -25°11'27,927" 1121,6 FJR-P-5141 289°31 14,57 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5141 -51°32'30,914" -25°11'27,769" 1123,37 FJR-P-5142 05°41' 17,13 CNS: 08. 728-8 Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5142 -51°32'30,854" -25°11'27,215" 1128,36 FJR-P- 5143 327°29' 12,62 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5143 -51°32'31,096" -

25°11'26,870" 1124,27, FJR-P-5144 271°51' 22,86 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5144 -51°32'31,912" -25°11'26,845" 1126,97 FJR-P-5145 349°41' 34,45 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-R-5145 -51°32'32,132" -25°11'25,744" 129, 46

ER 5146 35921; 18, 7 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5146 -51°32'32,139" -25°11'25,147" 1124,94 FJR- P- 5148 289°36' 8,26 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5148 -51°32'32,417" -25°11'25,057" 1112,55 FJR-P-5149 199°56' 31,3 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5149 -51°32'32,799" -25°11'26,013" 1118,21 FJR-P-5150 319°58' CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BÔNITO. FJR-P-5150 -

51°32'33,363" -25°11'25,402" 1123,24 FJR-P-5151 240°50' 23,06 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5151 -51°32'34,082" -25°11'25,767" 1124,04 FJR-P-5152 347°34' 11,73 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FIR-P-5152 -51°32'34,173" -25°11'25, 394" 1132,18 FJR-P-5153 36°16' 15,76 CNS: 08.728-8 Mat.5844 ARROIO BONITO. FJR-P-

5153 -51°32'33,839" -25°11'24,981" 1127,48 FJR-P-5154 326°52' 15,91 CNS: 08.728-8 | Mat.

5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5154 -51°32'34,150" -25°11'24,549" 1123,63 FJR-P-5155

243°41' 7,91 CNS: 08.728-8 Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5155 -51°32'34,403" -

25°11'24,662" 1124,35 FJR-P- 5156 187° 25,4 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO.

FJR-P-5156 -51°32'34,517" -25°11'25,481" 1124,93 FJR-P-5157 246°38' 14,52 CNS: 08.728-8

| Mat. 5844- | ARROIO BONITO. FJR-P-5157 -51°232'34,993" -25°911'25,668" 1124,03 FJR- P- 5158 197°21 14,61 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5158 -51°32'35,148" -

-25°11'26,121" 1127,91 FJR-P-5159 259°52' 18,59 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5159 -51°32'35,802" -25°11'26,228" 1127,03 FJR-P-5160 211°20' 31,05 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5160 -51°32'36,378" -25°11'27,089" 1126,93 FJR-P-5161 325°20' 14,59 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5161 -51°32'36,675" -25°11'26,699" 1121,24 FJR: P-5162 222°29' 11,57 CNS: 08.728-8 Mat.5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5162 -51°32'36,954" -25°11'26,977" 1127,25 FJR-P-5163 199°31" 14,24 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5163 -51°32'37,124" -

25°11'27,413" 1123,48" FJR-P- 5164 259°44'8,57 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5164 -51°32'37,425" -25°11'27,462" 1120,4 FJR-P-5165 22°21' 16,07 CNS:

08. 728. 8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5165 -51°32'37,207" -25°11'26,979" 1128,92 FJR-P-5166 274°59' 10,25 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5166 -51°32'37,571" -25°11'26,950" 1126,61 FJR-P-5167 224°38 16,99 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 |

ARROIO BONITO. FJR-P-5167 -51°32'37,997" -25°11'27,343" 1133,36 FJR-P- 5168 271°46'

18,97 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5168 -51°32'38,674" -25°11'27,324" 1125,3 FJR-P-5169 257°19' 30,7 CNS: 08.728-8 Mat.5844 ARROIO BONITO.

FJR-P-5169 -51°32'39,744" -25°11'27,543" 1127,16 FJR-P-5170 271°30' 29,51 CNS: 08.728-8.

| Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5170 -51°32'40,798" -25°11'27,517" 1124,07 FJR-P- 5171 296°42' 27,29 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5171 -51°32'41,668" -

-25°11'27,119" 1124,85 FJR-P-5172 275°27' 8,89 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO

BONITO. FJR-P-5172 -51°32'41,984" -25°11'27,091" 1127,06 FJR-P-5173 290°44' 18,74 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5173 -51°32'42,610" -25°11'26,876" 1126,06 FJR-P- 5174 189°11' 10,22 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5174 -51°32'42,668" -25°11'27,204" 1130, 36 FJR-

P-5176 176°14' 12,93 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5176 -51°32'42,638" -25°11'27,623" 1141,05 FJR-P-5177 163°04' 31,92 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5177 -51°32'42,306" -25°11'28,615" 1129,69 FJR-P- 5178 245°03' 19,07 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P- 5178 -51°32'42,924" -25°11'28,876" 123,72 FJR- P- 5179 358°49' 23,99 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5179 -51°32'42,941" -25°11'28,097" 1125,04 FJR-P- 5180 274°11' 24,17 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5180 -51°32'43,802" - 25°11'28,039" 1127,05 FJR-P-5181 255°21' 16,41 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5181 -51°32'44,369" 25°11'28,174" 1132,42 FJR-P-5182 13°28' 12,45 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5182 -51°32'44,265" -25°11'27,781" 1124,2 FJR-P-5183 57°24' 27,08 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5183 - 51°32'43,451" -25°11'27,307" 1124, 95 FJR-P-5184 25°38' 10,59 CNS: 08.728-8 Mat.5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5184 -51°32'43,287" -25°11'26,997" 1132,96 FJR-P- 5185 275°34' 8,5 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5185 -51°32'43,589" -25°11'26,970" 1130,76 FJR-P-5186 221°29' 27,72 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5186 -51°32'44,245" -25°11'27,645" 1125,36 FJR-P-5188 270°57' 23,56 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5188 -51°32'45,086" -25°11'27,632" 1126,74 FJR-P-5189 157°15' 14,23 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5189 -51°32'44,890" - 25°11'28,058" 1118,08 FJR-P-5190 228°39' 11,7 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5190 -51°32'45,204" -25°11'28,309" 1126,03 FJR-P-5191 262°39' 32,28 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5191 -51°32'46,347" -25°11'28,443" 1129,05 FJR-P-5192 211°26' 16,68 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5192 51°32'46,658" -25°11'28,906" 1126,65 FJR-P-5193 259°41' 42,75 CNS: 08.728-8 | Mat. 5244 | ARROIO BONITO. FJR-P-5193 -51°32'48,160" -25°11'29,154" 1123,55 FJR-P-5194 273°38' 25,46 CNS: 08.728-8 | Mat. S844 | ARROIO BONITO. FJR-P- 5194 -51°32'49,067" - 25°11'29,102" 1123,76 FJR-P-5195 225°16' 9,59 CNS:08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5195 -51°32'49,311" -25°11'29,321" 1127,01 FJR-P-5196 178°45' 32,0 CNS:08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5196 -51°32'49,286" -25°11'30,361" 1129,52 FJR-P-5197 249°16' 8,25 CNS 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5197 -51°32'49,561" - 25°11'30,455" 1133,14 FJR-P-5198 300°37' 30,14 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5198 -51°32'50,488" -25°11'29,957" 1130,93 FJR-P- 5199 296°53' 5,8 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5199 -51°32'50,672" -25°11'29,871" 1127,71 FJR-P-5200 201°08' 22,03. CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5200 - 51°32'50,956" -25°11'30,539" 1123,11 FJR-P-5201 259°41" 40,48 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5201 -51°32'52,379" -25°11'30,774" 1126,4 FJR-P-5202 147°17' 20,02 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5202 -51°32'51,992" - 25°11'31,322" 1126,25 FJR-P-5203 235°36' 14,93 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5203 -51°32'52,432" -25°11'31,596" 1123,55 FJR-P-5204 263°32" 51,42 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5204 -51°32'54,257" -25°11'31,784" 1128,22 FJR-P-5205 270°46' 49,93 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5205 - 51°32'56,040" -25°11'31,762" 1127,49 FJR-P-5206 236°17' 15,32 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5206 -51°32'56,495" -25°11'32,038" 1126,53 FJR-P-5207 258°00' 7,61 CNS: 08.728- 8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5207 51°32'56,760" -25°11'32,089" 1126,15 FJR-P-5208 187°10' 17,81 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5208 -51°32'56,840" -25°11'32 664" 1129, 22 FJR-P- 5209 263°06' 25,22 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5209 -51°32'57,734" -25°11'32,762" 1124,99 FJR-P-5210 311°54' 29,21 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5210 -51°32'58,510" - 25°11'32,128"1125,52 FJR-M-2042 285°34' 8,69 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2042 -51°32'58,809" -25°11'32,052" 1126,59 FJR-M-2043 312°23' 84,97 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2043 - 51°33'01,050" -25°11'30,190" 1140,62 FJR-M-2044 308°56' 122,19 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 4 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2044 -51°33'04,444" -25°11'27,695" 1163,76 FJR- M-2045 296°50' 438,54 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M- 2045 -51°33'18,416" -25°11'21,260" 1160,21 FJR-M-2046 244°35' 201,62 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2046 -51°33'24,920" -25°11'24,070" 1166,1 FJR-M-2047 221°24' 187,47 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR- M-2047 -51°33'29,348" -25°11'28,639" 1147,92 FJR-P-5211 203°10' 7,65 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-P-5211 -51°33'29,455" -25°11'28,868" 1145,86 FJR-P-5212 276°20' 47,58 CNS: 08.728-8 |Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5212

-51°33'31,144" -25°11'28,697" 1163,15 FJR-P-5213 296°48' 15,26 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5213 -51°33'31,630" -25°11'28,473" 1143,31 FJR-P-5214 281°18' 33,76 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844| ARROIO BONITO. FJR-P-5214 -51°33'32,812" - 25°11'28,258" 1145,65 FJR-P-5215 243°29' 25,25 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5215 -51°33'33,619" -25°11'28,624" 1147,28 FJR-P- 5216 01°13 24,35 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5216 -51°33'33,601" -25°11'27, 833" 1147,32 FJR- P- 5217 322°32' 20,09 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5217 - 51°33'34,037" -25°11'27,315" 1150,38 FJR-P-5218 310°10' 26,17 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5218 -51°33'34,719" -25°11'26,733" 1148,05 FJR-P-5219 256°07' 10,5 CNS: 08.728. 8 | Mat. 5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5219 -51°33'35,083" -25°11'26,815" 1150,38 FJR-P-5220 326°10' 9,06 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5220 -51°33'35,263" -25°11'26,571" 1155,35 FJR-P-5221 07°39' 4,34 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5221 -51°33'35,242" -25°11'26,431" 1149,31 FJR-P-5222 47°38' 2,87 CNS:08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5222 -51°33'35,166" -25°11'26,368" 1149,22 FJR-P-5223 331°15' 27,45 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5223 -51°33'35,638" -25°11'25,586" 1145,78 FJR-P-5224 99°35' 21,06 CNS: 08.728-8? Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5224 -51°33'34,896" -25°11'25,700" 1148,5 FJR-P-5225 20°18' 5,34 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5225 -51°33'34,830" - 25°11'2,537" 1149,99 FJR-P-5226 348°21' 13,57 CNS: 08.728-8?Mat. 5844? ARROIO BONITO. FJR-P-5226 -51°33'34,928" -25°11'25,106" 1149,12 GJR-P-5227 67°37' 9,68 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5227 -51°33'34,608" -25°11'24,986" 1145,02 FJR-P-5228 87°32' 6,61 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5228 - 51°33'34,372" -25°11'24,977" 1152,19 FJR-P-5229 344°41' 6,91 CNS: 08.728- 8?Mat.5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5229 -51°33'34,437" -25°11'24,760" 1147,52 FJR-P- 5230 53°24' 7,91 CNS:08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5230 -51°33'34,210" - 25°11'24,607" 1149,1 FJR-P-5231 14°58' 20,85 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5231 -51°33'34,018 -25°11'13,953" 1149,29 FJR-P-5231 342°46' 18,58 CNS: 08728- 8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5232 -51°33'34214" -25°11'23,376" 1148,73 FJR-P- 5233 73°15' 5,38 CNS: 08.728-08?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJP-P-5233 -51°33'34,031" - 25°11'23,326" 1148,17 FJT-P-5234 152°50' 1161 CNS: 08.728-8?Mat. 5844? ARROIO BONITO. FJP-P-5234 -51°33'33,841" -25°11'23,661" 1151,15 FJR-P-5235 133°56' 3,46 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJP-P-5235 -51°33'33,752" -25°11'23,739" 1151,07 FJR-P5236 08°55' 11,92 CNS 8.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5236 - 51°33'33,686" -25°11'23,357" 1155,51 FJR-P-5237 352°33' 1,27 CNS: 08728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJP-P-5237 -51°33'33,692" -25°11'23,316" 1162,09 FJR-P-5238 1313°57' 13,98 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5238 -51°33'33,321" - 25°1111,619" 1148,02 FJR-P-P5239 85°13' 7,67 CNS: 08.728-8?Mat. 5844? ARROIO BONITO. FJR-P-5239 -51°33'33,048" -25°11'23,599" 1149,74 FJR-P-5240 346°44' 7,68 CNS: 08.728- 8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5240 -51°33'33,125" -25°11'23,359" 1149,13 FJR-P- 5241 03°46' 7,63 CNS: 0.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5241 -51°33'33,107" - 25°11'23,112" 1149,98 FJR-P-5242 101°04 12,29 CNS: 08.728-8?Mat. 5844? ARROIO BONITO. FJR-P-5242 -51°33'32,676" -25°11'23,189" 1165,22 FJR-P-5243 11°53' 3,22 CNS: 08.758-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5243 -51°33'32,653" -25°11'23,086" 1149,24 FJR-P-5244 39°03' 10,65 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5244 - 51°33'32,413" -25°11'22,818" 1151,0 FJR-P-5245 65°53' 9,47 CNS: 08728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5245 -51°33'32,104" -25°11'22,692" 1149 1149,82 FJR-P- 5246 352°03' 6,12 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5246 -51°33'32,135" - 25°11'22,495" 1153,19 FJR-P-5247 251°18' 11,66 CNS: 08.728-8?Mat. 5844? ARROIO

BONITO. FJR-P-5247 51°33'32,529" -25°11'22,617" 1149,51 FJR-P-5248 342°50' 5,72 CNS:
 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5248 -51°33'32,589" -25°11'22,439" 1153,49 FJR-P-5249 285°03' 9,89 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5249 - 51°33'32,930" -25°11',22,355" 1149,81 FJR-P-5250 16 °12' 5,31 CNS: 08.728-8?Mat.
 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5250 -51°33'32,877" -25°11'22,190" 1147,27 FJR-P-5251
 59°03' 19,94 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5251 -51°33'32,267"-
 25°11'21,857"1151,81FJR-P-5252316°58'13,48 CNS: 08.782-8?Mat. 5844? ARROIO BONITO. FJR-P-5252 -51°33'32,595" -25°11'21,536" 1150,44 FJR-P-5253 11°50' 20,25 CNS: 08.728-
 8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5254 -51°33'31,819" -25°11'20,520" 1151,16 FJR-P-
 5255 19°26' 10,71CNS: 08.728-8?Mat.5844?ARROIO BONITO. FJR-P-52555 -51°33'31,692" -
 25°11'20,192" 1151,4 FJR-P-5256 352°22' 16,1 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO.
 FJR-P-5256 -51°33'31,768" -25°11'19,674"1149,87FJR-P-5257 37°41' 10,94 CNS: 08.728-
 8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5257 -51°33'31,529" - 25°11'19,392" 1150,49 FJR-P-
 5258 13°47' 14,69 CNS: 08728-8?Mat. 5844?ARRAIO BONITO. FJR-P-5258 -51°33'31,404" -
 25°11'18,929" 1149,17 FJR-P-5259 55°51' 10,26 CNS: 08.728-8?Mat. 5844? ARRAIO BONITO.
 FJR-P-5259 -51°33'31,101" -25°11'18,742" 1150,63 FJR-P-5260 323°22' 19,68 CNS:08.728-
 8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5260 -51°33'31,521" -25°11'18,229" 1152,15 FJR-P-
 5261 19°24' 17,89 CNS: 8.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5261 -51°33'31,308 -
 25°11'17,680" 1152,54 FJR-P-5262 26°09' 8,4 CNS:08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO.
 FJR-P-5262 -51°33'31,176" -25°11'17,435" 1150,93 FJR-P-5263 323°38' 20,71 CNS: 08.728-
 08?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5263 -51°33'31,615" -25°11'16,893" 1154,06 FJR-P-
 5264 13°03' 14,43 CNS: 0.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5264 -51°33'31,498" -
 25°11'16,437" 1157,14 FJR-P-5265 304°16' 10,01 CNS:08.728-8?Mat. 5844? ARROIO
 BONITO. FJR-P-5265 -51°33'31,793" -25°11'16,254" 1153,45 FJR-P-5266 03°06' 26,04
 CNS:08728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5266 -51°33'31,743" -25°11'15,409" 1151,83
 FJR-P-5267 285°53' 12,27 CNS:08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5267
 -51°33'32,165" -25°11'15,300" 1152,78 FJR-P-5268 00°51' 12,13 CNS: 08.728-8? Mat.
 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5268 -51°33'32,158" -25°11'14,906" 1152,52 FJR-P-5269
 301°09'12,01 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5269 -51°33'32,525" -
 25°11'14,704" 1152,32 FJR-P-5270 278°32' 14,61 CNS: 08.728-8?Mat.5844? ARROIO
 BONITO. FJR-P-5270 -51°33'33,041" -25°11'14,633" 1152,58 FJR-P-5271 335°07' 9,36
 CNS:08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5271 -51°33'33,182" -25°11'14,357" 1152,2
 FJR-P-5272 307°05' 9,48 CNS: 08.728-8?Mat. 5844? ARROIO BONITO. FJR-P-5272 -
 51°33'33,452" -25°11'14,172" 1153,87 FJR-P-5273 221°31' 12,88 CNS: 08.728-
 8?Mat.5244?ARROIO BONITO. FJR-P-5273 -51°33'33,757" -25°11'14,485" 1158,34 FJR-P-
 5274 306°04' 5,64 CNS: 08.728-8?Mat.5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5274 -51°33'33,919" -
 25°11'14,377" 1154,13 FJR-P-5275 13°37' 7,13 CNS:08.728-08?Mat. 5844? ARROIO BONITO.
 FJR-P-5275 -51°33'33,859" -25°11'14,152" 1154,95 FJR-P-5276 325°41' 5,58 CNS: 08.728-
 8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5276 -51°33'33,972" -25°11'14,002" 1153,31 FJR-P-
 5277 233°18' 12,55 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5277 -51°33'34,331" -
 -25°11'14,246" 1152,77 FJR-/-5278 309°02' 11,48 CNS: 08.718-8?Mat. 5844? ARROIO
 BONITO. FJR-P-5278 -51°33'34,649" -25°11'14,011" 1156,44 FJR-P-52779 302°42' 9,69 CNS:
 08.728-8?Mat.5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5279 51°33'34,941" -25°11'13,841" 1153,04
 FJR-P-5280 332°29' 13,09 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5280 - 51°33'35,156" -25°11'13,465" 1154,28
 FJR-P-5281 13°36' 20,02 CNS 08.728-8?Mat.
 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5281 -5°33'34,988" -25°11'12,831" 1157,91 FJR-P-5282

04°28' 9,89 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5282 -51°33'34,961" -
 25°11'12,511" 1153,1 FJR-P-5283 12°10' 4,98 CNS:08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO.
 FJR-P-5283 -51°33'34,923" -25°11'12,353" 1149,77 FJR-P-5284 254°31' 18,66 CNS: 08.728-
 8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5284 -51°33'35,564" -25°11'12,514" 1155,84 FJR-P-
 5285 337°12' 5,6 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5285 -51°33'35,643" -
 25°11'12,347" 1154,44 FJR-P-5286 35°01' 15,05 CNS: 08.728-8?Mat. 5844? ARROIO
 BONITO. FJR-P-5286 -51°33'35,334" -25°11'11,946" 115,0 FJR-P-5287 93°57'0,77 CNS:08.728-8?Mat. 5844?ARROIOBONITO. FJR-P-5287 -51°33'35,307" -
 -25°11'11,948" 1158,9 FJR-P-5288 345°48' 9,32 CNS: 08.728-8?Mat. 5844? ARROIO BONITO. FJR-P-5288 -
 51°33'35,388" -25°11,654" 1158,27 FJR-P-5289 252°13' 14,08 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5289 -51°33'35,864" -25°11'11,794" 1156,22 FJR-P-5290
 344°31' 18,83 CNS: 08.728-8?Mat. 5844?ARROI BONITO. FJR-P-5290 -51°33'36,046" -
 25°11'11,204" 1159,29 FJR-P-5291 225°49' 4,87 CNS: 08.728-8?Mat. 5844? ARROIO
 BONITO. FJR-P-5291 -51°33'36,171" -25°11'11,315" 1154,53 FJR-P-5292 347°40' 10,71 CNS:
 08.728-8?Mat. 5844?ARROIO BONITO. FJR-P-5292 -51°33'36,253" -25°11'10,975" 1154,17
 FJR-P-5293 331°11'21,49 CNS: 08.728-8?Mat. 5488?ARROIO BONITO. FJR-P-5293 -51°33'- 36,623" -25°11'10,363" 1160,69 FJR-P-5294 12°55' 9,34 CNS: 08.728-7?Mat.5844?ARROIO
 BONITO. FJR-P-5294 -51°33'36,548" -25°11'10,067" 1153,29 FJR-M-0058 88°47' 8,28
 DIONIZIO STOCKI. FJR-M-0058 -51°33'36,253" -25°11'10,061" -25°11'10,061" 1155,77 FJR-
 M-2048 86°41' 90,68 DIONIZIO STOCKI. FJR-M-2048 -51°33'33,020" -25°11'09,891" 1166,79
 FJR-M-2049 109°35' 172,79 DIONIZIO STOCKI. FJR-M-2049 -51°33'27,207" -25°11'11,774" 1179,7
 FJR-M-2054 50°12' 1408,13 DIONIZIO STOCKI. FJR-M-2054 -51°32'48,571" -
 -
 25°10'42,493" 1186,5 FJR-M-200 336°21' 498,29 DIONIZIO STOCKI. FJS-M-2000 -51°32'55,705" -25°10'27,662" 1184,18 CLI-M-0077 69°52'542,18 CNS: 08.718-8? Mat.
 13531?CENTAURUS E HOLDINGS S.A. CLI-M-0077 -51°32'37,529" -25°10'21,600" 1172,722
 DKW-M-2951 53°35' 442,98 CNS: 08.782-8?Mat. 1895?FLORIANO REICHARDT. DKW-M- 2951 -51°32'24,799" -25°10'13,058" 1170,199 DKW-M-2967 53°12' 1042,28 CNS: 08.728-
 8?Mat. 1895?FLORIANO REICHARDT. DKW-M-2967 -51°31'54,996" -25°09'52,778" 1114,073
 FJR-P-5295 193°29' 7,31 CNS:08.728-8?Mat. 1895? FLORIANO REICHARDT. FJR-P-5295 - 51°31'55,057" -25°09'53,009" 1113,79 FJR-P-5296 160°46' 8,59 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5296 -51°31'54,956" -25°9'53,273" 1114,09 FJR-P-5297 55°14' 5,5 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5297 -51°31'54,795" -25°09'53,171" 1115,45 FJR-P-5298 85°41' 18,35 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5298 -51°31'54,141" -25°09'53,126" 1113,95 FJR-P-5299 113°11' 10,26 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5299 -51°31'53,805" -25°09'53,257" 1112,69 FJR-P-5300 163°00' 10,72 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5300 -51°31'53,693" -25°09'53,590" 1115,84 FJR-P-5301 20°19'20,52 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5301 -51°31'53,438" -25°09'52,965" 1115,32 FJR-P-5302 09°8,84 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5302 -51°53,387" -25°09'52,682" 1113,37 FJR-P-5303 00°00' 12,01 SANGA DE DIVISA. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO- ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08-02-1949, filho de Mario Alvarez Pupo e Helena de Souza Pupo, portadora da C.I. nº 779.867-SSP/PR, inscrito no CPF 213.906.739-87, residente e domiciliado nesta Cidade, Rua Saldanha Marinho, nº 2051, Centro. MATRÍCULA ANTERIOR, nº 20.440 L° 02 deste Cartório. Cadastrado INCRA sob nº 950.122.776.750-4, Certificação: 2ª8a46ba- cd38- 4276- b60b- c174d90c0f1b, Responsável Técnico: Diego Ferreira Baitel, Engenheiro Florestal, código de credenciamento: FJR, CREA: PR-102168/D/PR e ART: 20132993092- Pr, Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. OBS. Certifico, que em data de 15/05/1984, na margem da transcrição 36.961 fls. 14L° 3-Y, deste Cartório, procedeu-se a averbação de um Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta datado de 08/09/1983, no qual Irmão Souza Ltda, que a floresta ou forma de vegetação existente com área de 85,134hectares, não inferior a 20% do total da propriedade, mencionada na AV-01 da matrícula anterior. Cadastrado junto ao INCRA sob nº 950.122.777.750-4 e Receita Federal NIRF nº 3.082.129-0. Apresentou CCIP emissão 2006/2007/2008/2009. Dados do imóvel rural. Código do imóvel rural-950.122.776.750-4; Denominação fundiária - Grande propriedade; Indicações para localização do imóvel rural - RODOVIA PR 460 KM 23 Campo Novo; Município de Guarapuava Pr; módulo rural(há)- 15,9096; N° módulo rurais-26,77; módulo fiscal(há)- 18,00; N° Módulo

fiscais- 23.661; FMP (há)- 2,0000; Número do CCIR - 08009761093. Em 14-05-2015 Ap. Antônio Leocádio Souza Pupo. VRC 5.800,00 = R\$ 968,60. R-01-21.601-(Protocolo nº 82.456 fls. 022 Lº 1-D) Em 08-07-2015.

ADQUIRENTES - RAIMUND KELLER, brasileiro, casado com ANA KARINA ESSERT KELLER, aos 26-11-2001, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, agricultor, nascido aos 08-06-1975, filho de Andreas Keller e Maria Keller, portadora da C.I. nº 4.764.637-5 SSP/PR, e inscrito no CNPJ nº 926.813.529-91, residente e domiciliado na Colônia Samambaia, Av. Guarapuava, 1.002, Distrito de Entre Rios, nesta Comarca. TRANSMITENTES- ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO e s/m SONIA MARIA PEREIRA DE LIMA PUPO, casados pelo Regime de Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, Pacto Antenupcial registrado sob nº 17.495 Lº 03 Serviço de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca. Título- Compra e Venda com Re-Ratificação. FORMA DO TÍTULO- Escritura Pública, lavrada em 29-10-2013, Lº 281-N fls. 203, e Re-Ratificação lavrada em 29-06-2015, Lº 294-N fls 289, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. VALOR DA ESCRITURA- R\$ 4.259.200,00 Pagou ao fisco Municipal R\$ 80.012,96 conforme guia de ITBI nº 11003/2014 em 26-03-2014 (sobre o valor de R\$ 4.003.648,00) e guia complementar de R\$ 124,26 sob nº 31971/2015 em 01-07-2015 (sobre o valor de R\$ 6.213,00). Pagou R\$ 887,40 ao Funrejus conforme guia nº 1307003000097871. CONDIÇÕES RESOLUTIVA DO PREO E DO PAGAMENTO: Que a

venda o imóvel objeto desta escritura pelo preço de R\$ 3.409.461,44 (três milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), cuja importância será satisfeita da seguinte forma: a) como entrada e princípio de pagamento, a importância de R\$ 807.504,69 (oitocentos e sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), recebidos neste ato pelo outorgante através do cheque nº 85009 da conta corrente nº 12.946-X, agência 2157 do Banco do Brasil S/A, emitido pelo Comprador, de cujo recebimento dá a mais ampla e irrevogável quitação sobre esta quantia. b) A importância de R\$ 1.300.978,42 (um milhão, trezentos mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), representados neste ato por 19.931 (dezenove mil, novecentos e trinta e uma) sacas de soja de 60kg, limpas e secas, sendo a quantia de 15.100 (quinze mil e cem sacas) a serem depositadas em Armazéns da COAMO - COOPERATIVA AGRÍCOLA MOAONESE, no Município de Boa Ventura de São Roque-Pr, até o dia 31 de Maio de 2014; e 4.831 (quatro mil, oitocentos e trinta e uma) sacas, o ora Comprador venderá entre os meses de Maio até 30 de Junho de 2014, mediante a autorização o ora vendedor por escrito, ficando o comprador com o prazo de 08 (oito) dias após o recebimento da autorização, para liberar a importância da venda e efetuar o pagamento ao vendedor. c) finalmente a importância restante de R\$ 1.300.978,42 (um milhão, trezentos mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), convertida neste ato por 19.831 (dezenove mil, oitocentos e trinta e uma) sacas de soja 60Kg limpas e secas, a serem depositadas em Armazéns da COAMO - COOPERATIVA AGRÍCOLA MARAÓENSE da localidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, até o dia 30 de maio de 2015. Apresentou ITR de seus últimos cinco anos, Número do imóvel na Recita Federal: NIRF

- 3.082.129-0, Nome: Faxinal dos Rodrigues ou Campo Novo, Município: Guarapuava, UF: Pr, Área Total: 430,0. Apresentou CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, código do imóvel rural: 950.122.776.750-4, denominação do imóvel rural: Faxinal dos Rodrigues ou Turvo, área total(há): 425,9000ha, classificação fundiária: Grande Propriedade Improdutiva, indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Pr-460 km 23 Campo Novo, módulo rural(há): 26,77, nº módulos rurais: 23,6611, módulo fiscal(há): - nº módulos fiscais: 23,6611, fmp(há): 2,00, Registrada: 121.700ha - nº do CCIR 0125039356. Certidão Negativa do IAP nº 1139319 válida até 08/08/2015. Apresentou certidões de feitos ajuizados anexas a Escritura. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Código Hashc: 4c68. 5111. F03d. 2d4e.

bf91.4e11.d360.ae27.57cb.ac05(antonio)fbcc.61fd.212c.8355.6258.b6e5.5c7d.d689.436dd045 sendo: RODOVIA PR - 466km 239, Campina Bonita, como consta no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -CCIR nº 10241210175, cópia em anexo. Em fase de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 03-07-2017. Ap. Raimund Keller. VRC 60,00=R\$ 10,92. R-08-21.601- (Protocolo nº 89.030 fls. 85 Lº 1D) Em 22-12-2017. OUTORGANTES DEVEDORES e HIPOTECANTES - RAIMUND KELLER e sua esposa ANA KARINA ESSERT KELLER (já qualificadas). E de outro, como OUTORGADA CREDORA SOLLO SUL INSUMOS AGRICULAS LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 82.643.909/0001-22, Inscrição Estadual nº 4120259126-7, com sede na rua Temoio, 1657, centro em Pato Branco-Pr, neste ato representado nos termos, por seu Sócio Administrador, Rubens Cheron, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 3.034.617-3 SSP/PR, expedida em 21/06/2013, inscrito no CPF 393.139.300-30, residente e domiciliado na rua Felipe Camarão, 187, Pinheiros, Pato Branco-Pr. TÍTULO-Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças. FORMA DO TÍTULO - Escritura pública, lavrada em data de 26/10/2017 nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, Lº 482-N Protocolo 0000514 folhas 069/074. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). CONDIÇÕES - constantes da escritura. Pagou R\$ 1.500,00 ao funrejus em data de 30/10/2017 conforme guia n / 14000000003033063-2 aqui arquivada. Em garantia do pontual e integral pagamento da dívida assumida e eventuais acréscimos decorrentes da mora ou até mesmo de eventual cobrança judicial ou amigável, os DEVEDORES/GARANTIDORES dão à CREDORA em HIPOTECA DE 2º GRAU, o imóvel descrito e caracterizado na ficha 01. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Número do Imóvel na Receita Federal: NIRF - 3.082.129-0, Nome: Faxinal dos Rodrigues ou Campo Novo Município: Guarapuava, UF: Pr, Área Total: 430,0. Apresentou CCIR 2015/2016, código do imóvel rural: 950.122.776.750-4, denominação do imóvel rural: Faxinal dos Rodrigues ou Turvo, área total(há): 426,3606ha, classificação fundiária: Grande Propriedade Improdutiva, indicações para localização do imóvel rural: Rodovia

436dd045 sendo: RODOVIA PR - 466km 239, Campina Bonita, como consta no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -CCIR nº 10241210175, cópia em anexo. Em fase de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 03-07-2017. Ap. Raimund Keller. VRC 60,00=R\$ 10,92. R-08-21.601- (Protocolo nº 89.030 fls. 85 Lº 1D) Em 22-12-2017. OUTORGANTES DEVEDORES e HIPOTECANTES - RAIMUND KELLER e sua esposa ANA KARINA ESSERT KELLER (já qualificadas). E de outro, como OUTORGADA CREDORA SOLLO SUL INSUMOS AGRICULAS LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 82.643.909/0001-22, Inscrição Estadual nº 4120259126-7, com sede na rua Temoio, 1657, centro em Pato Branco-Pr, neste ato representado nos termos, por seu Sócio Administrador, Rubens Cheron, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 3.034.617-3 SSP/PR, expedida em 21/06/2013, inscrito no CPF 393.139.300-30, residente e domiciliado na rua Felipe Camarão, 187, Pinheiros, Pato Branco-Pr. TÍTULO-Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças. FORMA DO TÍTULO - Escritura pública, lavrada em data de 26/10/2017 nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, Lº 482-N Protocolo 0000514 folhas 069/074. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). CONDIÇÕES - constantes da escritura. Pagou R\$ 1.500,00 ao funrejus em data de 30/10/2017 conforme guia n / 14000000003033063-2 aqui arquivada. Em garantia do pontual e integral pagamento da dívida assumida e eventuais acréscimos decorrentes da mora ou até mesmo de eventual cobrança judicial ou amigável, os DEVEDORES/GARANTIDORES dão à CREDORA em HIPOTECA DE 2º GRAU, o imóvel descrito e caracterizado na ficha 01. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Número do Imóvel na Receita Federal: NIRF - 3.082.129-0, Nome: Faxinal dos Rodrigues ou Campo Novo Município: Guarapuava, UF: Pr, Área Total: 430,0. Apresentou CCIR 2015/2016, código do imóvel rural: 950.122.776.750-4, denominação do imóvel rural: Faxinal dos Rodrigues ou Turvo, área total(há): 426,3606ha, classificação fundiária: Grande Propriedade Improdutiva, indicações para localização do imóvel rural: Rodovia

R-05-21.601-(Protocolo nº 85.178 fls. 047 Lº 1-D) Em 08-07- 2016. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.C.B. nº 53.348/BNDES/AUTOMÁTICO/MODERNINFRA que onera o descrito é caracterizado na ficha 01. EMITENTES e HIPOTECANTES- RAIMUND KELLER, CIC nº 926.813.529-91 e ANA KARINA ESSERT KELLER, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO-Curitiba- Pr, 30/06/2016. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO. Curitiba-Pr, 15/07/2026. FINANCIADOR- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ nº 92.816.560/0001-37. Curitiba-Pr. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 2.747.256,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais), JUROS- 8,75%ao ano. Pagou R\$ 5.494,51 ao funrejus em data de 08/07/2016 conforme guia nº 24000000001684837-7 aqui arquivada. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 08-07-2016. Ap. Raimund Keller. VRC 2.156,00 = R\$ 392,39. AV-06-21.601-(Protocolo nº 85.375 fls. 049 Lº 1-D) Em 02-

08-2016. Certifico, que procedo a averbação de um ADITIVO CEDULAR nº 01, datado de 01- 08-2016, Curitiba-Pr, à C.C.B. nº 53.348/BNDES/AUTOMÁTICO/MODERNINFRA acima, pelo qual o CREDOR- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, instituição financeira com sede em Porto Alegre-Rs, à Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, e agência nesta Capital, na Avenida João Gualberto, nº 570, CEP 80.030.900, inscrito no CNPJ nº 92.816.560/0001-37, Curitiba-Pr e EMITENTES e HIPOTECANTES- RAIMUND KELLER, CIC nº 926.813.529-91 e ANA KARINA ESSERT KELLER, CIC- nº 007.244.609- 93, têm justo e

acertado ADITAR a cédula cima caracterizada, de acordo com os termos e condições seguintes: I - Insere-se na cláusula 12. OBRIGAÇÕES DA EMITENTE, as seguintes alíneas: s) Comprovar, quando solicitado pelo BRDE, a devida aplicação dos recursos previstos no Quadro de Aplicação de Recursos do projeto, bem como o cumprimento das condições previstas nesta cláusula, nas alíneas "g" e "h"; t) Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, bem como não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa do BNDES/FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito do Contrato, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações por ela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízos das demais medidas e sanções cabíveis; II - Insere-se na cláusula 10. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS a alínea "k" com a seguinte redação: k) Apresentação ao BRDE do licenciamento ambiental competente para a fase em que se encontra o projeto, nos financiamentos e empreendimentos e atividades em que se seja exigido o prévio licenciamento, ou o documento de dispensa do licenciamento, nos financiamentos em que não seja exigido o prévio licenciamento ambiental. III - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e garantias da cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento. Em fase de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 02-08-2016. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 114,66. AV-07-21.601- (Protocolo nº 87.537 fls 70 Lº 1D)

- Em 28-06-2017. Certifico, que à requerimento datado de 27/06/2017 pela qual RAIMUND KELLER, brasileiro, casado, nascido na data de 08/06/1975, natural de Guarapuava-Pr, filho de Andréas Keller e Maria Keller, agricultor, portador d C.I. nº 4.764.637-5 SSP/PR, expedida na data de 26/11/2012, inscrito no CPF 926.813.529-91, residente e domiciliado na Avenida Guarapuava nº 1002, Colônia Samambaia, Distrito de Entre Rios, Guarapuava-Pr, infra- assinado, por intermédio deste e nos termos da Lei RP. 6.015/73 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, vem mui respeitosamente à Vª.Sª. Que se digne em averbar na matrícula acima, corrigir na citada matrícula a indicação para localização

436dd045 sendo: RODOVIA PR - 466km 239, Campina Bonita, como consta no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -CCIR nº 10241210175, cópia em anexo. Em fase de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 03-07-2017. Ap. Raimund Keller. VRC 60,00=R\$ 10,92. R-08-21.601- (Protocolo nº 89.030 fls. 85 Lº 1D) Em 22-12-2017. OUTORGANTES DEVEDORES e HIPOTECANTES - RAIMUND KELLER e sua esposa ANA KARINA ESSERT KELLER (já qualificadas). E de outro, como OUTORGADA CREDORA SOLLO SUL INSUMOS AGRICULAS LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 82.643.909/0001-22, Inscrição Estadual nº 4120259126-7, com sede na rua Temoio, 1657, centro em Pato Branco-Pr, neste ato representado nos termos, por seu Sócio Administrador, Rubens Cheron, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 3.034.617-3 SSP/PR, expedida em 21/06/2013, inscrito no CPF 393.139.300-30, residente e domiciliado na rua Felipe Camarão, 187, Pinheiros, Pato Branco-Pr. TÍTULO-Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças. FORMA DO TÍTULO - Escritura pública, lavrada em data de 26/10/2017 nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, Lº 482-N Protocolo 0000514 folhas 069/074. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). CONDIÇÕES - constantes da escritura. Pagou R\$ 1.500,00 ao funrejus em data de 30/10/2017 conforme guia n / 14000000003033063-2 aqui arquivada. Em garantia do pontual e integral pagamento da dívida assumida e eventuais acréscimos decorrentes da mora ou até mesmo de eventual cobrança judicial ou amigável, os DEVEDORES/GARANTIDORES dão à CREDORA em HIPOTECA DE 2º GRAU, o imóvel descrito e caracterizado na ficha 01. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Número do Imóvel na Receita Federal: NIRF - 3.082.129-0, Nome: Faxinal dos Rodrigues ou Campo Novo Município: Guarapuava, UF: Pr, Área Total: 430,0. Apresentou CCIR 2015/2016, código do imóvel rural: 950.122.776.750-4, denominação do imóvel rural: Faxinal dos Rodrigues ou Turvo, área total(há): 426,3606ha, classificação fundiária: Grande Propriedade Improdutiva, indicações para localização do imóvel rural: Rodovia

Pr-460 km 23 Campo Novo, módulo rural(há): 10,0000, nº módulos rurais: 26,77, módulo fiscal(há): 18,0000, nº módulos fiscais: 23,6867, fmp(há): 2,00, Registrada: 426,360ha - nº do CCIR 10024172178. Certidão Negativa do IAP nº 1139319 válida até 08/08/2015. Obs. Apresentou certidões de feitos ajuizadas descritas e anexadas a escritura. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DAS RESPECTIVAS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NA ESCRITURA ORA REGISTRADA. Em 26/12/2017. Ap. Raimund Keller. VRC 2.156,00 = R\$ 392,39.

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA O 1º LEILÃO: R\$ 5.817.170,50 (Cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), devidamente atualizado pelo índice oficial do Governo Federal (IPCA).

VALOR MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO NO 2º LEILÃO: R\$ 4.362.877,87 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

LOTE 002- UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA - UPI 02: MATRÍCULA 14.162 DO 1º OFICIAL-REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR - COM ÁREA TOTAL DE 23,17 HECTARES: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural de faxinais, com a área total de 231.747,18m2, situado no Quinhão nº 01, do imóvel denominado FAXINAL DOS RODRIGUES ou TURVO- distrito de Palmeirinha, Município de Guarapuava, com as divisas e confrontações e seguir: Começando em um marco de imbuia cravado na margem esquerda do arroio Bonito do perímetro, face oriental, seguiu-se com o rumo de 39º40 'NO, dividindo com o quinhão nº 08 de Teodoro O. Kohler, cruzou-se a linha do perímetro aos 55,00m em uma sanga aos 136,00m mediu-se até outro marco 512,00m deste marco de imbuia seguiu-se com o rumo de 46º25'NE, cruzou-se a estrada que vai aos paíais aos 425,00m e mediu-se até outro marco de imbuia 496,00m seguindo com o rumo de 36º47'SE, dividindo com o quinhão nº 02 de Antonio M. Ribas e outro, cruzou-se a estrada de rodagem aos 465,00m e a linha do perímetro aos 497,00m medindo-se até outro marco de imbuia cravado na margem esquerda do arroio Bonito, 532,00m continuando com o rumo de 48º13'SO, acompanhando o mesmo arroio no sentido ascendente, mediu-se 101,00m pela linha do perímetro o marco PP do levantamento deste e cravado a 10,00m da estrada de rodagem seguindo com o rumo de 60º06'SO pela linha do perímetro e o mencionado arroio, mediu-se 270,00m até a estação nº 51, desta com o rumo de 34º06'SO pela linha do perímetro seguiu-se acompanhando o mesmo arroio e mediu-se 100,00m até o cruzamento da linha desta demarcação, tendo-se feito amarração da linha com um ângulo de 106º14'D, e mediu-se 55,00m até o marco que serviu de ponto de partida para a demarcação deste quinhão. BENEFITÓRIAS-Inclusive a flora remanescente e benfeitorias. PROPRIETÁRIOS- LUIZ REGIANI PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta Comarca, é possuidor da área de 4.840,00m2 Obtida pela transcrição sob nº

35.412 fls 39 Lº 3-X deste Cartório. (Inclusive as benfeitorias) IRMÃOS SOUZA LTDA estabelecida nesta Comarca, representada por sua sócia AURORA OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente nesta Comarca, portadora do T.E. nº 7071 e CIC nº 068198345 possuidores da área de 18.150,00m2., e mais 146.130,04m2- totalizando 164.280,04 obtidas pelas transcrições sob nºs 41.443 e 43.061 fls 223 e 243 dos Lºs 3-AA e 3-AB deste Cartório. Inclusive a flora e pinheiros remanescentes existente no imóvel NERY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Comarca, portador da Cl. nº 305.554-Pr e CIC- nº 015.105.339-43. São possuidores da área de 20.875,72m2 obtida pela matrícula nº 3.600 DARCISO MOREIRA MARCONDES, solteiro, menor impúbere com 11 anos de idade, possuidor da área de 20.875,72m2 obtida pela matrícula nº R-01-2.747; e JOSÉ MARIO MARCONDES, solteiro, menor impúbere, com 9 anos de idade possuidor da área de 20.875,72m2, obtida pela matrícula nº R-02-2.747-REGISTROS ANTERIORES:-

35.412 fls 39 Lº 3-X:41.443 fls 2235 Lº 3-AA; 43.061 fls 243 Lº 3-AB; matrículas nº s 3 600 e 2.747 Lº 2 todas d/Cartório. OBS- Foram vendidos anteriormente pinheiros a Manasa. R-01- 14.162- (protocolo nº 38.732 fls 77Lº 1-A) ADQUIRENTE - PEDRO DONISETTE TRINCAUS, brasileiro, professor, residente n/Cidade de portador da C.I n º 3.888.061-6-Pr e CIC nº 523.275.589-72, casado pelo regime de C.U.B., com a Sra. SOELI MARIA DE SOUZA TRINCAUS - TRANSMITENTES - NERY DE OLIVEIRA es/m HELENA DIEHLS DE OLIVEIRA; DARCISO MOREIRA MARCONDES s/m TEREZA DOS SANTOS FRANÇA MARCONDES E JOSE MARIO MARCONDES (já qualificados e identificados), cada vende a área de 20.875,72m2, totalizando 62,627,16m2 - (6hectares 26 áreas e 27,16 centiares) - TÍTULO - Compra e venda - FORMA DO TÍTULO - Escritura Pública lavrada em 13-07-1994, nas notas do Tabelião do distrito de Jordão, d/Comarca em seu Lº 61-N fls 197-VALOR DA ESCRITURA R\$ 2.345,45 Pagou R\$-46,91 ao fisco Municipal, conforme Guia nº 1314/94 datado de 12-07-94 - CONDIÇÕES - Não Consta. INCRA nº 723,029.039.330-3- Ap. Pedro Donizete Trincaus. Em 08-08-1994. VRC - R\$ - 44,25. AV-02-14.162- (Protocolo nº. 53.274 fls 132 Lº 1-B) Certifico, que foi efetuada a averbação de um TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL nº 5811-ERGUA, datado de 29-08-2002, arquivado neste Cartório, pelo qual PEDRO DONIZETE TRINCAUS (já qualificado acima), proprietário da área referente R-01 acima, declarado que fica gravada como Reserva Florestal Legal no imóvel denominado FAXINAL DOS RODRIGUES, com área total de 6,2627 hectares, localizado no Município de Guarapuava, a área de 1,2525hectares, correspondente a 19,99% da área do imóvel mantidas as limitações de uso relativa área de Preservação Permanente e de reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei. O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. O proprietário firma o presente Termo por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valido. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Ap. Pedro Donizete Trincaus. Em 20-09-2002. AV -03-14.162- (Protocolo nº. 77.959 fls. 179 Lº 1-C) Em 21-10-2013. Certifico, que procedo a averbação nos termos do requerimento datado de 18-10-2013, no qual ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO, brasileiro,

casado, empresário, nascido em 08-02- 1949, filho de Mario Alvarez Pupo e Helena de Souza Pupo, portador do RG nº 779.867.- SSP/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 213.906.739-87, residente e domiciliado nesta Cidade, Rua Saldanha Marinho, nº 2051, Centro, na qualidade de sócio administrador da empresa com a razão atual denominada, CHIMARRÃO OESTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta Cidade, na Avenida Aragão de Mattos Leão Filho, 259 (antiga

Avenida Cascavel), inscrita no CNPJ/MF nº 77.887.818/0001-00, vem requerer a alteração da razão social de IRMÃOS SOUZA LTDA para IRMÃS SOUZA LTDA e finalmente atual razão social denomina-se CHIMARRÃO OESTE DO PARANÁ LTDA (já qualificada e identificada), de conformidade com que consta a décima primeira alteração de Contrato Social arquivada sob nº 316.894 de 17-09-1984 e décima segunda alteração de Contrato Social arquivada sob nº 325.282 de 07-03-1985, os quais ficam arquivados n/Cartório, juntamente com o referido requerimento. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 23-10- 2013. Ap Diogo Pereira Batel. VRC-630,00=R\$ 96,39. R-04-14.162-(Protocolo nº 77.959 fls. 179 Lº 1-C) Em 21-10-2013-ADQUIRENTE- ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO, brasileiro,

casado, empresário, nascido em 08-02-49, filho de Mario Alvarez Pupo e Helena de Souza Pupo, portador do RG nº 779.867-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n º 213.906.739-87, residente e domiciliado nesta Cidade, rua Saldanha Marinho, nº 2051 - Centro. TRANSMITENTES- CHIMARRÃO OESTE PARANÁ LTDA. (já qualificada e identificada). Referente à área de 164.280,04m2 do retro matriculado, com toda a flora remanescente porventura existente - TÍTULO - Dissolução de Sociedade. FORMA DO TÍTULO- Escritura Pública de Dissolução de sociedade por Cotas, de Responsabilidade Limitada, lavrada em,05-11-2008. pelo 2º Tabelionato de Notas d/Comarca, em seu Lº 215-N fls. 129. VALOR R\$-40.730,50. CONDIÇÕES. - Não, Consta. Cadastrado junto ao INCRA sob nº 950.122.77.750-4 e Receita Federal, NIRF nº 3.082.129-0. Certificado de cadastro de imóvel rural CCIR emissão 2006/2097/2008/2009. Dados do imóvel rural. Código do imóvel rural -950.122.776.750-4; Denominação do imóvel rural Faxinal dos Rodrigues ou Turvo; Área total(há) -425,9000; Classificação fundiária -Grande propriedade; Data da última atualização 05-04-2010; Indicações para localização do imóvel rural - RODOVIA PR 460 KM 23 CAMPO NOVO; Município de Guarapuava-Pr; Módulo rural(há) -15,9096; Nº módulos rurais -26,77; Módulo fiscal (há) -18,0000; Nº Módulos fiscais -23,6611, FMP (há) -2,0000; Situação jurídica do imóvel rural (áreas registradas). Município do cartório Guarapuava; área do imóvel rural (há). Registrada -0,0000; Posse a justo título -425,9000; Posse por simples ocupação -0,000; Dados do detentor(declarante). Nome CHIMARRÃO OSTE PARANÁ LTDA; CNPJ- 77887818/0001-00; Código da pessoa -05.729.884-0; % de detenção do imóvel rural -100,00; Total de condôminos deste imóvel -0; Dados de controle. Dados de controle. Data de emissão -05/08/2010 Número do CCIR -08009761093; Data de geração do CCIR - 02/08/2012; Taxa de serviços cadastrais(R\$). Débitos anteriores -0,00 Taxa de serviços cadastrais -14,17; Valor cobrado-14,17; Multa -0,00 juros -0,00 Valor total -Quitado. Está imune ao recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos termos do item III, Artigo 229, da Lei Municipal nº 1108/2011 - Código Tributário Municipal, amparada. na Constituição Federal Vigente. Pagou R\$-609,00 ao Funreju em 05-11-2008 conforme Guia, 08019010100097872.

SERA EMITIDA - DOI- CND de Fazenda Nacional Emitida em, 04-09-2013 válida até 03-03- 2014. VRC- 4.312,00= R\$-607,99. Em 23-10-2013. Ap. Diogo Perelira Batel. R-05-14.162- (Protocolo nº. 79.331 fls. 192 do Lº. 1-C). Em 07-05-2014. ADQUIRENTES- RAIMUND

KELLER, brasileiro. casado com ANA KARINA ESSERT KELLER, aos 26/11/2001, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, nascido aos 08/06/75. portador da C.I. nº. 4.764.637-5-Pr e CPF nº. 926.813.529-91, residente na Colônia Samambaia, Av. Guarapuava nº. 1003 - Distrito de Entre Rios n/comarca. TRANSMITENTES- ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO s/m SONIA MARIA PEREIRA DE LIMA PUPO (ele qualificado R-02).

ADQUIRIU a área de 164,280,04m2 com toda 2 flora remanescente porventura. TÍTULO- Compra e venda. FORMA DO TÍTULO- Escritura pública lavrada em 29-10-2013, nas notas do 2º Tabelionato d/comarca, no Lº. 281-N fls. 212. VALOR DA ESCRITURA- R\$-131.496,73 Pagou ao fisco Municipal R\$-3.000,00 conf. guia nº. 3073/2014 em 14-04-2014. (sobre valor de R\$-150.000,00). CONDIÇÕES- O preço certo e previamente convencionado R\$- 131.496,73 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Cuja importância será satisfeita da seguinte forma: a) - como entrada e princípio de pagamento, a importância de R\$-31.143,99 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), recebidos neste ato pelo Outorgante, através do cheque nº. 850007 da conta corrente nº. 12.916-X, agência 2157 do Banco do Brasil S/A, emitido pelo comprador, de cujo recebimento da a mais ampla e irrevogável quitação sobre esta quantia;

b) - a importância de R\$-50.176,37 (cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), representada neste ato por 765 (setecentos e sessenta e cinco) sacas de soja de 60 Kg. Limpas e secas, cuja soja o ora comprador venderá entre os meses de Maio e Junho de 2014, mediante autorização por escrito do vendedor, ficando o ora comprador com à prazo de 08 (oito) dias após o recebimento da autorização para liberar a importância e efetuar o pagamento ao vendedor. C)-finalmente a importância restante de R\$-50.176,37 (cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), representada neste ato por 765 (setecentos e sessenta e cinco) sacas de soja de 60 Kg). Limpas e secas a serem depositadas em Armazéns da COAMO - COOPERATIVA AGRICOLA MORÃOENSE no Município de Boa Ventura de São Roque-Pr, até o dia 30 de Mato de 2015, cujo comprovante de depósito valerá como recibo de pagamento. DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA. A venda poderá ser desfeita de pleno direito, a critério do Vendedor na falta de pagamento de qualquer parcela mencionada por força da condição resolutive aqui instituída

devendo nesta hipótese notificar judicial ou extrajudicialmente o Comprador. DA MORA: Acordam os contratantes que, vencido o prazo e não paga qualquer uma das parcelas o vendedor concede uma tolerância máxima de 5 (cinco) dias para o seu pagamento, acrescida de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, em cujo

período compromete-se o vendedor a não promover a resolução do negócio, ficando no entanto expressamente determinado e claro para as partes que este ajuste é mera liberalidade do Vendedor, não constitui intenção de novar e não prejudicará o seu direito ao exercício de resolução estabelecido do "caput" desta cláusula, tão logo expirado o período de tolerância quando então poderá, notificar judicial ou extrajudicialmente o comprador. DAS PENALIDADES INDICENTES NA RESOLUÇÃO: no caso de desfazimento da presente transmissão por inadimplemento da condição de pagamento estabelecida, acordaram expressamente que o Comprador responderá por multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do negócio, acrescida das despesas de corretagem e cobrança, e outras que se façam necessárias para promover a sua rescisão, tais como custas e honorários advocatícios, tudo compensável com a quantia já paga. Estabelecem mais, que efetuada a compensação o excedente restituível será devolvido pelo vendedor ao comprador pela mesma forma recebida, sendo que esta restituição se iniciará a partir da efetiva entrega e desocupação do imóvel pelo comprador, todas estas condições obrigam o ora comprador, como também aos seus herdeiros e sucessores. DA QUITAÇÃO FINAL E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO: O comprador poderá cancelar a condição resolutiva anteriormente estabelecida perante o ofício de registro de imóveis competente, por uma das seguintes formas a) - mediante a simples apresentação do recibo de depósito da soja em armazém determinado pelo Vendedor, sem qualquer outra formalidade, prova a quitação total; b) - por recibo de quitação firmado pelo Vendedor ou seus herdeiros e sucessores INCRA nº. 950.122.776.750-4 e Receita Federal NIRE nº. 3.082.130-4. Obs. Pagou imposto Funrejus R\$-263,00 conf. guia nº. 13070003100097871 em 30-10-2013. Será emitido a DOI e Apresentou certidões: de feitos ajuizados anexos a escritura, IAP nº. 1027153 emitida em 22-04-2014, certidão negativa da receita federal emitida em 19-05-2014 e valido até 15-11- 2014, certificado de cadastro de imóvel rural CCIR emissão 2006/2007/2008/2009. Dados do imóvel rural, Código do imóvel rural -950.122.776.750-4; Denominação do imóvel rural-Faxinal dos Rodrigues ou Turvo; Área total(há) -425,9000; Classificação fundiária Grande propriedade; Data da última atualização 05-04-2010; Indicações para localização do imóvel rural - Rodovia PR 460 KM 23 -- Campo Novo; Município de Guarapuava-Pr; Módulo rural(há). -15,9096; Nº módulos rurais -26,77, módulo fiscal(há) -18,0000; Nº Módulos fiscais -23,6611; -FMP (há) -2,0000; Situação jurídica do imóvel rural (áreas registradas). Município do cartório - Guarapuava; área do imóvel rural(há). Registrada -0,0000; Posse a justo título -425,9000; Posse por simples ocupação -0,000; Dados do detentor(declarante). Nome- Chimarrão Oeste Paraná Ltda; CNPJ- 77887818/0001-00; Código da pessoa 05.729.884-0; % de detenção do imóvel rural - 100,00; Total de condôminos deste imóvel -0; Dados de controle. Data de emissão -05/08/2010 Número do CCIR -08009761093; Data de geração do CCIR-02/08/2012: Taxa de serviços cadastrais(R\$). Débitos anteriores -0,00 Taxa de serviços cadastrais -14,17; Valor cobrado- 14,17; Multa -0,00 juros -0,00 Valor total- Quitado. Ap. Raimund Keller. VRC- 4.312,00 = R\$- 676,98. Em 16-05-2014. AV-06-14.162-(Protocolo nº 80.180 fls. 200 Lº 1-C) Em 05-08-2014.

Certifico que procedo a averbação de um recibo datado de-04-07-2014, no qual ANTÔNIO LEOCÁDIO SOUZA PUPO (já qualificado), vem requerer a BAIXA E CANCELAMEN DA CLÁUSULA RESOLUTIVA, vinculada nas coibições da Escritura registrada sob nº R-05, tendo em vista recebido a quantia de 765 scs. de soja, de 60Kg, limpas e secas, a R\$ 61,60 por saca, conforme comprova o recibo, a qual fica arquivado n/ Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 05-08-2014. Ap. Raimund Keller VRC 630,00 = R\$ 98,91. R-07-14.162-(Protocolo nº 80.181 fls. 200 Lº 1-C) - Em 05-08-2013. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2014/05315 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA e OUTORGA UXORIA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93, DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 31/07/2014. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 30/07/2015. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 116.467,02 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos). JUROS- 6,50% ao ano. Registrado sob nº 26.632 Lº 03. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 05-08-2014. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 98,91. R-08-14.162- (Protocolo nº 80.182 fls. 200 Lº 1-C) - Em 05-08-2013. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2014/05316 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA e OUTORGA UXORIA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93, DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 31/07/2014. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 30/07/2015. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 383.532,48 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). JUROS- 6,507% ao ano. Registrado sob nº 26.633 Lº 03. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVA. Em 05-08-2014. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 98,91. R-09-14.162- (Protocolo nº 81.240 fls. 009 Lº 1-D) - Em 19-12-2014. EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.C.B nº 2015/390-2 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE - RAIMUND KELLER -

CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA - ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO - Turvo -Pr. 10/12/2014. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO - Turvo Pr, 15/11/2022. FINANCIADOR - BANCO BRADESCO S/A, ag. De Turvo-Pr. FORMA DE PAGAMENTO - constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). JUROS - 3,00% ao ano. Obs. Isento do recolhimento do funrejus por tratar- se de operação agrícola, aquisição de caminhão trator - MAN TGX 29.440 6X4 T. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 18-12-2014.

Ap. Raimund Keller. VRC 2.156,00=R\$ 338,49. R-10-14 162-(Protocolo nº 82.613 fls. 22 Lº 1- D) - Em 22-07-2015. EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2015/05210 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91, AVALISTA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 15/07/2015. DATA E PRAÇA PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 05/08/2016. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 158.865,60 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). JUROS- 8,75% ao ano. Registrado sob nº 27.408 Lº 03. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA, Em 22-07-2015.

Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 105,21. R-11-14.162-(Protocolo nº 82.614 115.22 Lº 1- D) - Em 22-07-2015. EM HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU e sem concorrência de terceiro a C.R.H. nº 2015/05212 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91, AVALISTA- ANA KARINA ESSERT. CIC nº 007.244.609-93, DATA E LUGAR DE EMISSÃO - Guarapuava- Pr. 15/07/2015. DATA E PRAÇA PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 05/08/2016. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO

S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 198.582,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais). JUROS- 19,00% ao ano. Registrado sob nº 27.409 Lº 03. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 22-07-2015. Ap. Raimund Keller. VRC 630,0 = R\$ 105,21. R-12-14.162-(Protocolo nº 87.655 fls. 52 Lº 1-D) - Em 12-09-2016. EM

HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2016/05319 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA ANA KARINA ESSERT. CIC nº 007.244.609-93, DATA E LUGAR

DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 08/09/2016. DATA E PRAÇA PAGAMENTO - Guarapuava- Pr. 29/07/2017. FINANCIADOR. -BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE

PAGAMENTO - constantes da cédula, VALOR DO CRÉDITO- R\$ 305.820,73 (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos). JUROS- 20,33% ao ano, Registrado sob nº 28.377 Lº 03/ DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 12-09-2016. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 114,66. R- 13-14.162-(Protocolo nº 86.345 fls. 58 Lº 1-D) Em 20-12-2016. EM HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2016/05371 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER. CIC nº 926.813.529-91.

AVALISTA e OUTORGA UXÓRIA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 19/12/2016. DATA E PRAÇA PAGAMENTO-

Guarapuava- Pr. 20/07/2017. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 306.681,27 (trezentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), JUROS- 12,75%ao ano. Registrado sob nº 28.544 Lº CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADAS. EM 20-12-2016. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 114,66. R-14-14.162-(Protocolo nº 86.949 fls. 64 Lº 1-D) - Em 11-04-2017 EM HIPOTECA CEDULAR

DE 8º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2017/05156 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA e OUTORGA UXÓRIA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 10/04/2017. DATA E PRAÇA PAGAMENTO-

Guarapuava- Pr. 24/02/2018. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO: constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 247.733,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais). JUROS- 10,90%ao ano. Registrado sob nº 28.679 Lº 03, DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADAS. Em 11-04-2017. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 114,66. R-15-14.162-(Protocolo nº 86.950 fls. 64 Lº 1-D) - Em 11-04-2017. EM HIPOTECA CEDULAR

DE 9º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H nº 2017/05160 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA e OUTORGA UXÓRIA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93, DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 10/04/2017. DATA E PRAÇA PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 24/02/2018. FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO R\$ 236.962,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais). JUROS- 10,90% ao ano. Registrado sob nº 28.630 Lº 03/ DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 11-04-2017. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 114,66. AV- 16-04.162 - (Protocolo nº 88.227 fls 77 Lº 1-D) Em 18-09-2017. CERTIFICADO, que procedo a averbação de um ADITIVO À C.R.H. nº 2016/05319, datado de

14/09/2017, pelo qual o FINANCIADOR - BANCO BRADESCO S/A e DEVEDOR - RAIMUND KELLER e AVALISTA, DEVEDORA SOLIDÁRIA - ANA KARINA ESSERT (já identificados). Quadro Resumo- Agência e Conta-Corrente da Operação: Agência nº 0424 dígito: 3 Nome da agência: Guarapuava - centro. Conta corrente nº 53620 dígito: 2. Dados da Operação: Nº da cédula: 201605319 - Valor - R\$ 305.820,73. Data de emissão: 08/09/2016 Nº da operação/contrato: 038/8.629.448. Vencimento, Saldo Devedor e Data de Apuração: Mora/Vencimento: 29/07/2017. Saldo Devedor Total da Cédula- R\$ 380.663,62. Data-Base: 14/09/2017. Forma de Pagamento: Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado: R\$ 10.663,62. Valor Renegociado que será pago na forma abaixo - R\$ 370.000,00. Forma de Pagamento da Dívida Renegociada: No ato - R\$ 27.000,00. Parcelado - R\$ 343.000,00. Quantidade de parcelas: 5. Encargos Pactuados: Juros remuneratórios: 1,00% ao mês - Atualização monetária - TR. Meio de pagamento: débito em conta corrente. Descrição das Parcelas: 14/09/2018 - R\$ 97.226,00, 14/09/2019 - R\$ 97.226,60, 14/09/2020 - R\$ 97.226,60, 14/09/2021 - R\$ 97.226,60 e 14/09/2022 - R\$ 97.226,64. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO ADITIVO UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 18-09-2017. AP, Raimund Keller. VRC 60,00 = R\$ 10,92.

AV-17-14.162-(Protocolo nº 88.228 fls. 77 Lº 1-D) Em 18-09-2017. CERTIFICO, que procedo a averbação de um ADITIVO À C.R.H. nº 2016/05371, datado de 14/09/2017, pelo qual o FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A e DEVEDOR- RAIMUND KELLER e AVALISTA, DEVEDORA SOLIDÁRIA- ANA KARINA ESSERT (já identificados), Quadro Resumo- Agência e Conta-Corrente da Operação: Agência nº 0424 dígito: 3 Nome da agência: Guarapuava - centro. Conta corrente nº 53520 dígito: 2. Dados da Operação: Nº da cédula: 201605371 - Valor - R\$ 306.681,27. Data de emissão: 19/12/2016 Nº da operação/contrato: 038/8.641.568. Vencimento, Saldo Devedor e Data de Apuração: Mora/Vencimento: 20/07/2017. Saldo Devedor Total da Cédula- R\$ 326.068,70. Data-Base: 14/09/2017. Forma de Pagamento: Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado: R\$ 9.068,70. Valor Renegociado que será pago na forma abaixo - R\$ 317.000,00. Forma de Pagamento da Dívida Renegociada: No ato - R\$ 0,00. Parcelado - R\$ 317.000,00. Quantidade de parcelas: 5. Encargos Pactuados: Juros remuneratórios: 1,00% ao mês - Atualização monetária - TR. Meio de pagamento: débito em conta corrente. Descrição das Parcelas: 14/09/2018 - R\$ 89.856,66, 14/09/2019 - R\$ 89.856,66, 14/09/2020 - R\$ 89.856,66, 14/09/2021 - R\$ 89.856,66 e 14/09/2022 - R\$ 89.856,66. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO ADITIVO UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 18-09-2017. AP, Raimund Keller. VRC 60,00 = R\$ 10,92. R-18-14.162(Protocolo nº 92.687 do Lº 1-E). Em 29/05/2019. PENHORA- Sobre o

imóvel retro matriculado, conforme Decisão datada de 22/05/2019, extraída do PROCESSO sob nº 0011042-05.2018.8.16.0031 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL da 1ª Vara

Cível de Guarapuava, nesta Comarca, sendo partes EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12) e EXECUTADO(S): RAIMUND KELLER (CPF: 926.813.529-91) e ANA KARINA ESSERT KELLER (CPF: 007.244.609-93). VALOR DA CAUSA; R\$- 278.736,76 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis e setenta e seis centavos). Recolhido ao FUNREJUS o valor de R\$-557,47 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) em data de 07/06/2019 conforme GUIA sob nº 14000000004763219-0. Ap. 1ª Vara Cível de Guarapuava. VRC-1.293,60=R \$-249,66. Em 12/06/2019.

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA O 1º LEILÃO: R\$ 2.537.255,87 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), devidamente atualizado pelo índice oficial do Governo Federal (IPCA).

VALOR MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO NO 2º LEILÃO: R\$ 1.902.941,90 (Um milhão, Novecentos e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Os bens serão vendidos "AD CORPUS" no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação extrajudicial.

LOCALIZAÇÃO DAS UPI's: Distrito de Palmeirinha, Município de Guarapuava/ PR. **DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL APREGOADO:** A cópia da documentação dos imóveis estão à disposição dos interessados no site www.tmleiloes.com.br. O arrematante, não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características do imóvel adquirido, da sua situação jurídica, bem como de eventual ausência de averbação de benfeitorias existentes, junto ao CRI competente, sendo de sua responsabilidade a regularização, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ao INSS, Prefeituras e demais órgãos públicos, assim como existência de eventuais ônus, que sobre ele incidam, inclusive de condomínio, títulos e respectivas despesas, quando tais fatos, forem mencionados no edital. **VISITAÇÃO:** Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas, só serão autorizadas mediante cadastro prévio no site: www.tmleiloes.com.br. Após a realização do cadastro, deverão ser agendadas através do e-mail: contato@tmleiloes.com.br, ou pelo telefone (11) 3237-0069. As visitas somente serão autorizadas até 2 (dois) dias antes da data de abertura do leilão. **SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:** Ocorrendo a sustação dos cheques dados em pagamento ou sua devolução por insuficiência de fundos, desfazer-se-á a venda e o arrematante deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes. A falta de utilização pela VENDEDORA de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este edital ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importa não em renúncia,

mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade. **DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO EXTRAJUDICIAL:** Somente

poderão participar do pregão, pessoas jurídicas que tenham objeto social compatível com a exploração do ramo de compra e venda de alimentos e bebidas (supermercado), mediante cadastro prévio e habilitação no site www.tmleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS:** As UPI's serão vendidas livres e desembaraçadas de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor - ("aquisição originária"), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 60 e 141, da Lei 11.101/2005. Todas as providências e despesas relativas à transferência e vistoria dos bens são de responsabilidade do arrematante. **DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES:** Os credores com Garantia Real sobre os bens objeto das UPI's que serão alienadas, ou outras garantias reais, incluídos na Classe II do Quadro Geral de Credores, são desde logo considerados habilitados a participar do processo competitivo, sendo dispensados de manifestar previamente o interesse em participar do processo competitivo e de comprovar sua capacidade econômico, financeira e patrimonial, tendo em vista que poderão oferecer lances com os próprios créditos. Os Credores com Garantia Real, cuja garantia esteja constituída sob a forma de hipoteca sobre ativos que compoñam as UPIs a serem alienadas, terão assegurado o direito de participação e preferência na arrematação da UPI sobre a qual possui hipoteca de 1º grau, utilizando-se de seu próprio crédito para ofertar lance no leilão. Caso a respectiva UPI seja arrematada pelo credor que detém o direito de preferência na arrematação, a comissão do leiloeiro, no importe de 3% sobre o valor da arrematação será paga pelo arrematante vencedor. **DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA:** Para participação no

presente leilão, deverá ser comprovada a capacidade econômico, financeira e patrimonial dos interessados, que para tal, deverão apresentar a seguinte documentação: (i) comprovantes de existência e regularidade, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis de constituição do proponente; (ii) declaração de referência bancária de pelo menos 2 (duas) instituições financeiras de primeira linha; (iii) prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento à vista de, pelo menos, o Valor Mínimo de alienação da UPI para a qual fará a oferta; e (iv) demais documentos solicitados para realização de cadastro no site www.tmleiloes.com.br, sob pena de terem suas ofertas desconsideradas.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: O pagamento do preço em dinheiro das UPIs a ser em arrematadas por Terceiros, deverá obrigatoriamente ser realizado à vista, em moeda corrente nacional. O adquirente deverá realizar o pagamento do preço em dinheiro em conta de titularidade do Credor com Garantia Real sobre os ativos que compoñem a UPI alienada, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da realização do lance vencedor, observando o limite do Crédito do Credor com Garantia Real constante da Relação de Credores, sem a aplicação de qualquer deságio. Na hipótese de as UPIs serem arrematadas por terceiros que não o titular da garantia real em primeiro grau sobre o ativo a ser alienado, ou por terceiros, o Credor com Garantia Real efetuará, mediante o recebimento integral do valor a ser pago pelo adquirente da respectiva UPI, a concomitante liberação das garantias incidentes sobre a sua UPI. Ainda na hipótese de arrematação por terceiros que não o credor titular da garantia, a comissão do leiloeiro será de 5% por cento e deverá ser

realizada pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, mediante pagamento à vista. Após o pagamento da integralidade do Crédito com Garantia Real sobre o ativo alienado, havendo saldo em dinheiro, o saldo deverá ser destinado ao capital de giro do GRUPO KELLER, para que este possa manter-se capitalizado para a subsistência de sua atividade empresarial. Obs.: O não pagamento da arrematação acarretará ao pagamento de 20% (vinte por cento) de multa sob o valor do lance, além do pagamento integral da comissão da leiloeira. **COMISSÃO:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, comissão essa não incluída no valor do lance vencedor. Deverá ser paga diretamente a leiloeira pelo arrematante (artigo 17 do Provimento CSM n. 1625/2009), e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS:** Os bens serão transferidos ao arrematante por meio de carta de arrematação e/ou ordem de entrega, conforme o caso, na forma do artigo 903 do Código de Processo Civil. Serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s) todas as providências e despesas necessárias para a regularização de matrícula, à transferência da propriedade e da posse do imóvel para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, escritura, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, e demais impostos ou regularizações que porventura possam ocorrer ou ser necessários. **RESPONSABILIDADES DO PORTAL TM LEILÕES:** O portal da TM Leilões não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e a empresa vendedora, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela empresa vendedora, através do portal www.tmleiloes.com.br. Cabe à empresa vendedora responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados. A Leiloeira e o portal pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários da(s) Empresa(s) Comitente(s), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS etc.). A Leiloeira não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Através do Tel.: (11) 3237-0069, e-

mail: contato@tmleiloes.com.br, ou no endereço da leiloeira situada na Rua Padre Chico, nº 221, 05º andar, conjunto 515, Perdizes - São Paulo/SP. **OBSERVAÇÕES:** O presente Edital tem por finalidade instruir e regulamentar os ditames de um leilão. Desta feita, o interessado deverá ler atentamente as regras e condições para que não haja futuras eventualidades. Portanto, declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento, ficando desde já designado o Foro Central da cidade de São Paulo/SP, como competente para discutir questões pertinentes de seu cumprimento.

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS, comarca de ponta grossa. Edital de citação, prazo de trinta (30) dias, Érika Watanabe, Juíza de Direito Substituta da 1ª. Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa. Pelo presente edital, fica o réu **JOSE CARLOS SOARES**, atualmente em lugar incerto, **citado** para oferecer contestação, por petição, no **prazo de 15 dias**, contados na forma do art. 335, do CPC, sob pena de nomeação de curador especial e prosseguimento do feito (CPC, 257, IV), junto aos autos de ação de regulamentação de visitas, sob nº 0034406-66.2023.8.16.0019, em que é autora ANTONINA LIGESKI. Ponta Grossa, 17 de dezembro de 2024.
Eu, Juliano Bühner Taques, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.
Juliano Bühner Taques
Escrivão
Assinatura Autorizada
Portaria 13/2022

1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E FAMILIAR CONTRA A MULHER E
VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS,
ADOLESCENTES E IDOSOS DE PONTA
GROSSA - PROJUDI
Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 -
Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900
- Fone: (42) 3309-1774 - E-mail: pg-8vj-
s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): Érica Santos Pina
PRAZO DE 10 dias corridos A Juíza de Direito Alessandra Pimentel, do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Perseguição (art. 147-A), sob nº 0011319-23.2019.8.16.0019, em que é autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu Rodrigo Gímenes Alexandre, e vítima É. S. P., e que não foi possível localizar pessoalmente a **parte Vítima Érica Santos Pina, portadora do RG 5770726 SSP/RJ e CPF 076.451.377-03, nascida em 12/01/1979**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para opor manifestação sobre seu interesse no objeto apreendido nos autos supramencionados (um pendrive conforme consta no auto de apreensão de mov. 9.8), sendo que a falta de interesse acarretará a destruição do objeto, nos termos do art. 1.007 do referido Código de Normas. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.
Eu, Gabriel Augusto Ferreira Galvão, Estagiário, digitei. Conferido por Luiz Tarcísio Pabis Filho, Técnico Judiciário.
Ponta Grossa, 17 de dezembro de 2024.
Alessandra Pimentel

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): EVELIN MONALISA RODRIGUES

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Gilberto Romero Perioto, da 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Estupro de vulnerável, sob nº 0019615-39.2016.8.16.0019, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ANTONIO MACHADO ANTUNES, e vítima E M R, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Vítima **E M R, portador(a) do RG 144177185 SSP/PR e CPF 119.363.359-13, nascido(a) em 24/05/2001, natural de PONTA GROSSA/PR, filho(a) de LENI TEREZINHA RODRIGUES**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** sobre a sentença proferida no feito (art. 392, CPP), na qual restou o réu ANTONIO MACHADO ANTUNES **condenado(a)** nas sanções do na data de 14/06/2024, a ser inicialmente cumprida em regime Aberto, sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: "[...] Diante do exposto, julgo totalmente procedente a denúncia para condenar ANTÔNIO MACHADO ANTUNES, como incurso nas sanções do artigo 217-A, cc. art. 226, II, ambos do Código Penal cc. art. 1º, VI, da Lei nº 8.072/90 (Segundo Fato). [...] ", em conformidade com o art. 810 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), e de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), prazo este contado do término do fixado no presente edital. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Marcia Cristina Coradin Folda, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Ponta Grossa, 16 de dezembro de 2024.**

Débora Carla Portela

Juíza de Direito Substituta **OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

4ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

COMARCA DE PONTA GROSSA PR 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO DA ASP CLINICA DE ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA - PRAZO DE 30 DIAS
Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo INTIMA a executada ASP CLINICA DE ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA (CNPJ/MF nº 26.231.020/0001-67) para todos os atos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob nº **0003855-11.2020.8.16.0019**, em que é exequente JOCÉLIA CALIXTO e executadas ASP CLINICA DE ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA e VMO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do valor de R\$ 5.232,16 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), atualizado até 12/12/2024, sob pena de incidência de multa de 10% e dos honorários do advogado de 10% (art. 523 caput, §1º, do Código de Processo Civil), com advertência ainda, que será nomeado curador especial em caso de revelia e sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo exequente. Ficando ciente de que, quem não habilitar-se nos autos, não será intimado dos atos subsequentes. A ser afixado e publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei e subscrevo.
LEONARDO SOUZA
Juiz de Direito

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas

Fone (42) 3309-1793

e-mail: pg-11vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA NOELI SALETE TAVARES REBACK, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA/PR, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AQUELAS CONFERIDAS PELA LEI N.º 8069/90;

Faz saber a todos que virem este Edital e dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Juízo autos de Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente nº 0028889-46.2024.8.16.0019, e, considerando constar nos referidos autos a informação de que a requerida encontra-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL PARA CITAÇÃO da requerida DACIANE DA SILVA, brasileira, nascida em 12/07/1988, inscrito no CPF sob nº. 076.685.499-00, filha de Suelin Fatima de Lima e Helio da Silva, com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça apresentação de defesa, desde logo nos termos do artigos 195, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ainda, cientifica-se de que a defesa deverá ser apresentada nos autos por meio de advogado e caso não possua condições de contratar advogado de sua confiança, ou não possua condições econômicas para fazê-lo, poderá contatar a Defensoria Pública para atuar em sua defesa: O contato com a Defensoria Pública poderá ser feito por meio de ligação telefônica ou contato de WhatsApp com os números (41)9.7403-4733 ou (42)3222-8063.E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital para Citação e Intimação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum.

CUMPRÁ-SE.

Ponta Grossa/PR, 16 de dezembro de 2024. Eu, Diego Yamashita Anami, Técnico Judiciário, que o digitei e conferi.

Assinado digitalmente

NOELI SALETE TAVARES REBACK

Juíza de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PONTA

GROSSA - PARANÁ

SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA

JUVENTUDE

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 -

Oficinas

Fone (42) 3309-1793

e-mail: pg-11vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA NOELI SALETE TAVARES REBACK, JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA/PR, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AQUELAS CONFERIDAS PELA LEI N.º 8069/90.

Faz saber a todos que virem este Edital e dele tiver conhecimento, que tramitam neste Juízo autos de **Adoção Fora do Cadastro nº 0005112-32.2024.8.16.0019** e, considerando constar nos referidos autos a informação de que a genitora da criança N.M.P., encontra-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente **EDITAL PARA INTIMAÇÃO** da requerida **MARYANE APARECIDA DO NASCIMENTO PAULINO**, brasileira, nascida em 12/03/2000, filha de Angela Maria do Nascimento Soares e Hildembergue Paulino, inscrita no RG nº 13.663.552-2 SSP/PR e cadastrada sob o CPF nº 164.210.799-97, a fim de que, querendo, **no prazo de 10 (dez) dias**, ofereça recurso. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum.

DISPOSITIVO: "Posto isto, e com fundamento em tudo o mais que dos autos consta, atendidas as formalidades legais e visando unicamente o benefício da infante JULGO PROCEDENTE o pedido de mov. 56 e concedo a adoção da criança N. M. P. à requerente ADRIANE SOARES DE SOUZA, qualificados na inicial, o que faço com base nos artigos 39 e seguintes da Lei nº. 8.069/90 (ECA) e determino as seguintes providências: 1.Cancelamento do assento de nascimento original do adotando, com lavratura de outro assento, onde passe a constar o seguinte: a) Seu nome como sendo N. M. P. D. S. (mov. 109); b) Adotante como mãe e de seus respectivos ascendentes como avós maternos; c) Que sejam mantidos no antigo assento os dados referentes à filiação materna (Sra. Maryane), ao dia, hora e local de nascimento da criança. Desta forma, fica mantida a guarda da criança com a requerente, devendo as partes convencionarem quanto ao direito de visitas e pensão alimentícia, em havendo interesse, em processo próprio perante o Juízo

competente. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado de cancelamento e inscrição, que deverá ser instruído com os dados necessários e cópias do assento de nascimento original e do documento pessoal da adotante. Com a juntada aos autos de informação quanto ao cumprimento do mandado, intimem-se a requerente, através de seus advogados, para que efetue a retirada da Certidão diretamente no Ofício de Registro Civil. Por último, fica consignada a determinação para que se guarde absoluto silêncio no que tange ao contido no presente processo, sendo vedada a expedição de certidão ou publicação de qualquer ato a ele atinente, salvo autorização expressa da autoridade judiciária, alertando que em caso de desobediência, o infrator sofrerá as punições cabíveis à espécie. Cadastre no Sistema Projudi a criança com os novos dados pessoais, inclusive o CPF, remetendo os autos ao Distribuidor para as devidas anotações. Sem custas, porque são incabíveis à espécie. Registrada no Sistema Projudi. Intimem-se na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente. Oportunamente, arquivem-se com as devidas baixas, anotações e diligências necessárias, inclusive junto ao Cartório Distribuidor."

CUMPRÁ-SE.

Ponta Grossa/PR 16 de dezembro de 2024. Eu, Franciane Manosso de Castro, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

(assinado digitalmente)

NOELI SALETE TAVARES REBACK

Juíza de Direito

PONTAL DO PARANÁ

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E
SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS

DESTINATÁRIO(A)(S): GABRIEL RESMER

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS(A) Juiz(iza) de Direito Carolina Valiati da Rosa, da Vara Criminal de Pontal do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal, assunto Contra a Mulher, sob nº 0000244-83.2024.8.16.0189, em que é(são) partes a noticiante(es) NELMA E. B. R., e noticiado(s) GABRIEL RESMER, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido GABRIEL RESMER**, brasileiro(a), portador(a) do RG 76243557, CPF Não Cadastrado, nascido(a) em 08/10/1985, natural de CURITIBA, , motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência da decisão de **PRORROGAÇÃO** das medidas protetivas concedidas nos autos acima numerados, em seu **desfavor** e em favor da noticiante, **pelo prazo de 01 (um) ano**, ficando ciente que o **descumprimento de qualquer uma das medidas protetivas**, além de caracterizar o crime do artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006, poderá ensejar a **decretação da sua prisão preventiva**, em face da ineficácia das medidas de proteção deferidas em favor da vítima da violência doméstica, conforme prevê o art. 20 da Lei nº 11.340/2006 e o art. 313, III, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado. Eu, Liara Matzenbacher, Técnica Judiciário, conferi e digitei. **Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024.**

Carolina Valiati da Rosa

Juíza de Direito

PORECATU

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E
SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,
CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS
O Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER:

A todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos de Ação Penal nº 00222-55.2022.8.16.0137 que a justiça pública move em face de **MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, filho de MARLENE APARECIDA DA SILVA SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido; Por decisão proferida em 25.08.2023: EX POSITIS, Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão acusatória para CONDENAR ADENILSON CRISTIANO RODRIGUES pela prática do crime previsto no art. 147 do CP. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja cópia fica afixada local de costume e publicado no Diário Oficial da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede situada à rua Iguaçu, 65. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024). Eu ----- Juliana Mantovani Lopes Grego, Técnica Judiciária. O subscrevi.
WALTERNEY AMÂNCIO
Juiz de Direito

QUEDAS DO IGUAÇU

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital de Citação - Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO**DESTINATÁRIO(A)(S): VALDECIR BES****PRAZO DE 15 dias corridos**

O(A) Juiz(iza) de Direito Murilo Conehero Ghizzi, da Vara Criminal de Quedas do Iguaçu, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário, assunto Desobediência (art. 330), sob nº 0002339-73.2023.8.16.0140, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) VALDECIR BES, e vítima I.B. e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **Promovido VALDECIR BES, portador(a) do RG 67873513 SSP/PR e CPF 955.533.639-34, nascido(a) em 18/12/1970, natural de LARANJEIRAS DO SUL/PR, filho(a) de EUCLIDIA FERGULIA e ANTONIO BES**, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **CITAÇÃO** para tomar ciência de que houve **oferecimento de denúncia** em seu desfavor, com incurso nas disposições do artigo 21, parágrafo único, do Decreto-Lei 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais) (01º Fato), do art. 147 do Código Penal, com a incidência das disposições do art. 5º, inciso III, e art. 7º, incisos I e II, da Lei nº 11.340/06 (02º Fato), e do artigo 330 do Código Penal (3º Fato), todos na forma do art. 69 do mesmo Códex (concurso material de crimes), oferecida em 10/10/2023 e recebida em 11/10/2023, e à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, CARLOS ALBERTO SARTURI, Matrícula nº 259142, conferi e digitei.

Quedas do Iguaçu/PR, datado e assinado digitalmente**MURILO CONEHERO GHIZZI****Juiz de Direito****OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

RESERVA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação

SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE RESERVA - PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DECLARATÓRIA**DE INTERDIÇÃO****INTERDIÇÃO N.0001260-50.2023.8.16.0143****REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ****REQUERIDO: MARIA DE LURDES MARTINS**

A Excelentíssima Doutora LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Reserva, Estado do Paraná;

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença transitada em julgada, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de MARIA DE LURDES MARTINS, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.196.219-00, nascida em 15/08/1935, filha de Trajano Martins de Almeida e Rosa Benancia de Deus, atualmente acolhida na Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar Nossa Senhora das Graças, situada na Rua Generoso Marques, n.º 72, Centro, neste Município e Comarca de Reserva/PR, sendo a causa da interdição CID 10, declarando-o incapaz de exercer, por si só, todos os atos de natureza patrimonial e negocial, sendo-lhe nomeado curador: THAYS MARCELA HAMULAK, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC sob o n.º 9.904.560-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 83.341.819-06, residente e domiciliada à Rua: Máximo Luginieski Araújo nº101 Ap.08, cidade de Reserva, Estado do Paraná.

A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.12.2024), Eu (Stella Carneiro de Moura), Analista Judiciária, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi.

LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA Juíza de Direito

SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE RESERVA - PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DECLARATÓRIA**DE INTERDIÇÃO****INTERDIÇÃO N. 0001257-95.2023.8.16.0143****REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ****REQUERIDO: JURANDIR DA LUZ DOS SANTOS**

A Excelentíssima Doutora LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Reserva, Estado do Paraná;

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença transitada em julgada, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de JURANDIR DA LUZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n.º 802.539.749-17, nascido em 15/05/1958, filho de Augustinho de Jesus e de Cantalicia Rocha dos Santos, atualmente acolhido na Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar Nossa Senhora das Graças, situado na Rua Generoso Marques, n.º 72, Centro, neste Município e Comarca de Reserva/PR, sendo a causa da interdição CID 10 - F20, declarando-o incapaz de exercer, por si só, todos os atos de natureza patrimonial e negocial, sendo-lhe nomeado curador: THAYS MARCELA HAMULAK, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC sob o n.º 9.904.560-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 83.341.819-06, residente e domiciliada à Rua: Máximo Luginieski Araújo nº101 Ap.08, cidade de Reserva, Estado do Paraná.

A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.12.2024), Eu (Stella Carneiro de Moura), Analista Judiciária, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi.

LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA

Juíza de Direito

RIBEIRÃO DO PINHAL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 30 dias)A Excelentíssima Senhora Doutora Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva, MM Juíza de Direito desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento dele que, o mesmo foi expedido nos autos de Retificação de Registro de Imóvel nº 0001037-28.2022.8.16.0145 em que consta como requerente(s): Everaldo Roberto Teste, residente no(a) Rua Nicola Volpe , 84 - ABATÍÁ/PR, virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente a confrontante do imóvel, a senhora SILVETA MARIA RIBEIRO, que fica a mesma **NOTIFICADA**, para querendo, para se manifestar em 15 (quinze) dias, advertindo-os de que o silêncio no prazo assinalado importará em presunção de anuência com o pedido, nos termos do §4º da lei n. 6015/73. Tendo o imóvel a ser retificado a seguinte descrição: "**Inicia-se o caminharmento pelo lado esquerdo do Lote "B", da Quadra "01", marco inicial localizado na RUA ADELIA BUZZO DE OLIVEIRA, com medidas, divisas e confrontações**

como segue: partindo do marco 01, segue-se na extensão de 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros), confrontando-se com RUA ADELIA BUZZO DE OLIVEIRA), até encontrar com o marco 02, deflete-se à esquerda e segue na extensão de 12,10m (Doze metros e dez centímetros), confrontando-se com Lote de Katiúscia Castilho Okada, até encontrar o marco 03, deflete-se à esquerda na extensão de 8,61m (Oito metros e sessenta e um centímetros), confrontando-se com Lote de Mercedes Sabina, até encontrar o marco 04, deflete-se à direita na extensão de 4,18m (Quatro metros e dezoito centímetros), confrontando-se com lote de Mercedes Sabina, até encontrar marco 05, deflete-se à esquerda na extensão de 9,00m (Nove metros), confrontando-se com Lote de Aguinaldo Caetano Dias, até encontrar o marco 06, deflete-se à esquerda na extensão de 15,70m (Quinze metros e setenta centímetros), confrontando-se com Lote de Silveta Maria Ribeiro, até encontrar o marco 01, onde se deu início ao caminamento. Dessa forma fechando o polígono com área de 259,18m² (duzentos e cinquenta metros e dezoito centímetros quadrados), não possui benfeitorias". Tudo de conformidade com a inicial e despacho judicial nos autos.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum.

Ribeirão do Pinhal, datado e assinado digitalmente.
Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva
Juíza de Direito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 30 dias)

A Excelentíssima Senhora Doutora Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva, MM Juíza de Direito desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento dele que, o mesmo foi expedido nos autos de Retificação de Registro de Imóvel nº 0001037-28.2022.8.16.0145 em que consta como requerente(s): Everaldo Roberto Teste, residente no(a) Rua Nicola Volpe , 84 - ABATÍÁ/PR, virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente a confrontante do imóvel, a senhora SILVETA MARIA RIBEIRO, que fica a mesma **NOTIFICADA**, para querendo, para se manifestar em 15 (quinze) dias, advertindo-os de que o silêncio no prazo assinalado importará em presunção de anuência com o pedido, nos termos do §4º da lei n. 6015/73. Tendo o imóvel a ser retificado a seguinte descrição: **"Inicia-se o caminamento pelo lado esquerdo do Lote "B", da Quadra "01", marco inicial localizado na RUA ADELIA BUZZO DE OLIVEIRA, com medidas, divisas e confrontações como segue: partindo do marco 01, segue-se na extensão de 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros), confrontando-se com RUA ADELIA BUZZO DE OLIVEIRA), até encontrar com o marco 02, deflete-se à esquerda e segue na extensão de 12,10m (Doze metros e dez centímetros), confrontando-se com Lote de Katiúscia Castilho Okada, até encontrar o marco 03, deflete-se à esquerda na extensão de 8,61m (Oito metros e sessenta e um centímetros), confrontando-se com Lote de Mercedes Sabina, até encontrar o marco 04, deflete-se à direita na extensão de 4,18m (Quatro metros e dezoito centímetros), confrontando-se com lote de Mercedes Sabina, até encontrar marco 05, deflete-se à esquerda na extensão de 9,00m (Nove metros), confrontando-se com Lote de Aguinaldo Caetano Dias, até encontrar o marco 06, deflete-se à esquerda na extensão de 15,70m (Quinze metros e setenta centímetros), confrontando-se com Lote de Silveta Maria Ribeiro, até encontrar o marco 01, onde se deu início ao caminamento. Dessa forma fechando o polígono com área de 259,18m² (duzentos e cinquenta metros e dezoito centímetros quadrados), não possui benfeitorias"**. Tudo de conformidade com a inicial e despacho judicial nos autos.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum.

Ribeirão do Pinhal, datado e assinado digitalmente.
Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva
Juíza de Direito

Edital de Citação - Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): FABIANO DE SOUZA

PRAZO DE 30(trinta) dias

O(A) Juiz(iza) de Direito Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva, da Vara de Família e Sucessões de Ribeirão do Pinhal, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, assunto Alimentos, sob nº 0000643-21.2022.8.16.0145, em que é(são) autor(es) MOISES LEANDRO DE SOUZA , e réu(s) FABIANO DE SOUZA , e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido FABIANO DE SOUZA**, portador (a) do CPF 365.994.068-23. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO**,

para oferecer contestação no **prazo de 15(quinze) dias úteis**, nos termos do art.335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita/o: "Considerando que restou demonstrado, por meio da Certidão de Nascimento (mov. 1.5), que o menor é filho do Requerido e que a necessidade dos filhos menores por alimentos é presumida, FIXO à míngua de provas bastantes dos rendimentos do alimentante, os alimentos provisórios no montante de 33% (trinta e três por cento) do salário mínimo nacional, que deverão ser depositados em conta de titularidade da genitora do alimentando, a ser indicada nos autos, ou pago pessoalmente a ela mediante recibo. Intime-se..." Havendo revela (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta dias) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Silvana Nobre Martins, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2024.

Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO :O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6963421

RIO NEGRO

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI
Rua Lauro Pôrto Lopes, 35 - em frente ao Colégio Caetano - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: (47) 3642-4816 - Celular: (47) 3642-4816 - E-mail: casc@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O(A) Juiz(iza) de Direito Alexandre Cesar Possenti, da Vara Cível de Rio Negro, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Interdição Temporária de Direitos, sob nº 0001870-72.2024.8.16.0146, em que é(são) autor(es) Maria Francisca Calo, e réu(s) CARLITO FRANCISCO CALÓ, e que por este edital **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que foi decretada a interdição de CARLITO FRANCISCO CALÓ**, portador(a) do RG 34026815 SSP/PR e CPF 462.566.019-04, por sentença publicada, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) *não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil*, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos patrimoniais e negociais. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) **MARIA FRANCISCA CALÓ**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 3.703.962-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 874.510.939-72, telefone (41) 9.8443-5531, residente e domiciliada no endereço Estrada da Roseira, s/nº Roseira, CEP 83840-000, na cidade de Quitandinha/PR, cuja curatela tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "...**Ante ao exposto, com fundamento nos artigos 747, inciso II, 755, §1º, e 487, inciso I, todos do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pleito inicial para o fim de submeter Carlito Francisco Caló à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida pela autora Maria Francisca Caló. Independentemente do trânsito em julgado, expeça-se o termo de curatela. Expeça-se mandado para inscrição da sentença ao Cartório do Registro Civil competente, em cumprimento ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 92 da Lei de Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Feito tal registro, tome-se o compromisso legal do curador nomeado e cumpram-se as publicações dos editais na forma prevista no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil...**". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de

Processo Civil. Eu, Sandra Mara Schlichting Fragoso, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2024.

Alexandro Cesar Possenti

Juiz de Direito**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE RIO NEGRO
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI
Rua Lauro Pôrto Lopes, 35 - em frente
ao Colégio Caetano - Centro - Rio
Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: (47)
3642-4816 - Celular: (47) 3642-4816 - E-mail:
casc@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O(A) Juiz(iza) de Direito Alexandro Cesar Possenti, da Vara Cível de Rio Negro, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Nomeação, sob nº 0000053-70.2024.8.16.0146, em que é(são) autor(es) CLARICE SMOKOVICZ ALVES, e réu(s) TAIS SMOKOVICZ ALVES, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a interdição de TAIS SMOKOVICZ ALVES, portador(a) do CPF 055.376.159-59**, por sentença, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) *não tem condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil*, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos patrimoniais e negociais. A referida sentença ainda nomeou ao(à) interditado(a) o(a) curador(a) **CLARICE SMOKOVICZ ALVES**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.153.447-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.128.609-01, residente e domiciliada à Rua André Alvarenga, nº 483, bairro Centro, Campo do Tenente - PR, cuja curatela tem a finalidade de reger o(a) interdito(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: **"...Ante o exposto, com fundamento nos artigos 747, inciso II, 755, §1º, e 487, inciso I, todos do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pleito inicial para o fim de submeter Tais Smokovicz Alves à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida pela autora Clarice Smokovicz Alves. Expeça-se mandado para inscrição da sentença ao Cartório do Registro Civil competente, em cumprimento ao disposto no artigo 755, §3º do novo Código de Processo Civil e no artigo 92 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Feito tal registro, tome-se o compromisso legal do curador nomeado e cumpram-se as publicações dos editais na forma prevista no artigo 755, §3º do novo Código de Processo Civil..."**. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Sandra Mara Schlichting Fragoso, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Rio Negro, 10 de dezembro de 2024.

Alexandro Cesar Possenti

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA VARA CRIMINAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROJUDI Avenida Oliveira Motta, 745 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP: 86.430-000 - Fone: 43 3572-8374 - E-mail: sap-criminal@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo: 0004959-82.2024.8.16.0153 Classe Processual: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal Assunto Principal: Ameaça Data da Infração: 07/10/2024 Noticiante(s): SILMARA GOMES MACEDO SOARES (RG: 95870333 SSP/PR e CPF /CNPJ: 050.642.869-96) INTIMAÇÃO VIA WHATSAPP 43 99657-3077, sn - Santo Antônio da Platina - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP: 86.430-000 - Telefone(s): (43) 99657-3077 Noticiado(s): GABRIEL GOMES DA SILVA (RG: 158594323 SSP/PR e CPF/CNPJ: 112.303.339-08) SITIO SAO JOSE, sn - JP divisa guapirama - JOAQUIM TÁVORA/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO O MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos de Santo Antônio da Platina,

Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a vítima acima qualificado(s); o(s) qual(is), atualmente, encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o(a) de todo o conteúdo da decisão que lhe concedeu a aplicação de medidas de proteção de urgência previstas no artigo 22 da Lei 11.340/2006, a saber: a) a proibição de que GABRIEL GOMES DA SILVA se aproxime a menos de 100 (cem) metros da vítima; b) a proibição de contato, por qualquer meio de comunicação, do requerido com a vítima; c) a proibição de que o noticiado frequente determinados lugares, especialmente a residência da vítima e o seu local de trabalho; e d) o afastamento do lar, domicílio ou outro local de convivência com a vítima. Fica facultada à vítima a possibilidade de requerer a revogação das medidas, caso entenda que o risco não mais subsiste. Caso a vítima considere imprescindível a prorrogação das medidas protetivas deverá requerê-la de forma expressa por meio de advogado ou pessoalmente na secretaria da Vara Criminal desta comarca. Nada mais. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDBD K4DHR 4RHR5 UT953 PROJUDI - Processo: 0004959-82.2024.8.16.0153 - Ref. mov. 55.1 - Assinado digitalmente por Mariana Cesco Ribeiro 13/12/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital Santo Antônio da Platina, 13 de dezembro de 2024. Mariana Cesco Ribeiro Técnica Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA VARA CRIMINAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROJUDI Avenida Oliveira Motta, 745 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP: 86.430-000 - Fone: 43 3572-8374 - E-mail: sap-criminal@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo: 0002063-71.2021.8.16.0153 Classe Processual: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal Assunto Principal: Contra a Mulher Data da Infração: 30/05/2021 Noticiante(s): LARISSA STEPHANIE TEIXEIRA DOS SANTOS (RG: 137119757 SSP /PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) RUA JOSE ANTUNES FERREIRA, 766 fundos - JD ALTVATER - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP: 86.430-000 - Telefone(s): (43) 99870-4064 / (43) 98418-4126 Noticiado(s): LUIS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA (RG: 102201353 SSP/PR e CPF/CNPJ: 071.987.719-98) Rua Marcília Alves de Souza, 464 - Bela Manhã - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP: 86.430-000 - Telefone(s): (43) 99903-2978 EDITAL DE INTIMAÇÃO O MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente O REQUERIDO LUIS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA, RG 102201353 SSP /PR, CPF 071.987.719-98, Nome do Pai: Valdeci Ferreira, Nome da Mãe: Vanilda de Souza, nascido em 06/03/1990, natural de SANTO ANTONIO DA PLATINA, o(s) qual(is), atualmente, encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o de todo o conteúdo da decisão que prorrogou as Medidas Protetivas de Urgência em seu desfavor. Lembre-se ao apontado agressor que o descumprimento da ordem judicial pode ensejar a decretação da PRISÃO PREVENTIVA (cf. artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20, caput e parágrafo único, da Lei nº 11.340/2006) e crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, no forma do artigo 24-A, da Lei nº 11.340/2006. Fica facultada à vítima a possibilidade de requerer a revogação das medidas, caso entenda que o risco não mais subsiste. Nada mais. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6XP NC7KB HXVKG LG7CA PROJUDI - Processo: 0002063-71.2021.8.16.0153 - Ref. mov. 187.1 - Assinado digitalmente por Mariana Cesco Ribeiro 13/12/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital Santo Antônio da Platina, 13 de dezembro de 2024. Mariana Cesco Ribeiro Técnica Judiciária

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA VARA CRIMINAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROJUDI Avenida Oliveira Motta, 745 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP: 86.430-000 - Fone: 43 3572-8374 - E-mail: sap-criminal@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo: 0003716-40.2023.8.16.0153 Classe Processual: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal Assunto Principal: Simples Data da Infração: 09/09/2023 Noticiante(s): MIRIAM MOREIRA CRUZ (RG: 78737140 SSP/PR e CPF/CNPJ: 826.761.869-49) RUA DIAMANTINA, 242 - JARDIM SÃO PEDRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP: 86.430-000 - Telefone(s): (43) 99912-8365 Noticiado(s): JOSE CARLOS CRUZ (CPF/CNPJ: 054.329.058-17) RUA SANTOS DUMONT, 893 CASA DA MÃE - VILA RIBEIRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP: 86.430-000 - Telefone(s): (14) 99933-4265 EDITAL DE INTIMAÇÃO O MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado acima qualificado(s); o(s) qual(is), atualmente, encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o(a) de todo o conteúdo da decisão que REVOGOU as medidas de proteção de urgência previstas no artigo 22 da Lei 11.340/2006 concedidas em seu desfavor. Nada mais. Santo Antônio da Platina, 16 de dezembro de 2024. Mariana Cesco Ribeiro Técnica Judiciária

SÃO JOÃO DO IVAÍ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital de Intimação - Criminal

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR. CARTÓRIO CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO ALISON RODRIGUES GARCIA, COM PRAZO DE (60) SESSENTA DIAS. AÇÃO PENAL Nº 0001767-79.2017.8.16.0156 FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o indiciado, adiante qualificado, estar em lugar incerto, o intima da mencionada decisão, do qual poderá interpor, dentro de cinco dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar julgado dita decisão. QUALIFICAÇÃO: ALISON RODRIGUES GARCIA, portador(a) do RG 108871857 SSP/PR e CPF 071.818.959-07, nascido(a) em 22/06/1988, natural de SAO JOAO DO IVAI/PR, filho(a) de ADIMA GOMES RODRIGUES MACHADO e ANTONIO GARCIA, atualmente em lugar incerto. OBJETO: Intimação do sentenciado ALISON RODRIGUES GARCIA , de que em sentença de 05/12/2024, este foi CONDENADO como incurso nas sanções do artigo 331 do Código Penal, à pena de 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO em regime ABERTO, sendo substituída a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos consistente em prestação pecuniária equivalente a 01 (um) salário mínimo a ser recolhido em prol do Conselho da Comunidade local. O réu teve ainda declarada extinta sua punibilidade relativamente ao crime previsto no artigo 330 do CP, com fundamento no art. 107, inciso IV c/c art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal. nos autos de AÇÃO PENAL Nº 0001767-79.2017.8.16.0156 deste Juízo de São João do Ivaí, sito a Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Conjunto Adelércio Caleffi, São João do Ivaí/PR. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2024. Lucas Vinicius de Oliveira Guergoleti Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM. Juiz(a) (Assinatura autorizada pela Portaria n.º 28/2023)

JUIZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR. CARTÓRIO CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO Alexandre Lopes de Souza, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS. AÇÃO PENAL Nº 0001295-39.2021.8.16.0156 FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o denunciado, adiante qualificado, estar em lugar incerto, o intima para pagamento da multa e custas processuais a que foi condenado. QUALIFICAÇÃO: Alexandre Lopes de Souza, portador(a) do RG 133987517 SSP/PR e CPF 090.463.759-00, nascido(a) em 18/01/2002, natural de SAO JOAO DO IVAI/PR, filho(a) de MARIA NEUSA LOPES e JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FILHO, atualmente em lugar incerto. OBJETO: Intimação do sentenciado Alexandre Lopes de Souza para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o pagamento das custas processuais e multa a que foi condenado nos autos de Ação Penal nº 0001295-39.2021.8.16.0156, deste Juízo de São João do Ivaí, sito a Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Conjunto Adelércio Caleffi, São João do Ivaí/PR, sob pena de execução e protesto pelo Fundo da Justiça e Fundo Penitenciário. São João do Ivaí, 16 de dezembro de 2024. Lucas Vinicius de Oliveira Guergoleti Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM. Juiz(a) (Assinatura autorizada pela Portaria n.º 28/2023)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR. CARTÓRIO CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIELLY SILVA DE OLIVEIRA , COM PRAZO DE (15) QUINZE DIAS . AÇÃO PENAL Nº 0000893-55.2021.8.16.0156 FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o indiciado, adiante qualificado, estar em lugar incerto, o intima da mencionada decisão, do qual poderá interpor, dentro de cinco dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar julgado dita decisão. QUALIFICAÇÃO: GABRIELLY SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 154566759 SSP/PR e CPF 143.093.209-02, nascido(a) em 07/06/2008, natural de SAO JOAO DO IVAI/PR, filho(a) de DENISE ROSA DA SILVA e JORDECI PAULO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto. OBJETO: Intimação do sentenciado GABRIELLY SILVA DE OLIVEIRA , de que por

sentença de 09/12/2024, o réu CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA foi absolvido da acusação do delito tipificado no artigo 217A do Código Penal, com fulcro no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, nos autos de AÇÃO PENAL Nº 0000893-55.2021.8.16.0156 deste Juízo de São João do Ivaí, sito a Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Conjunto Adelércio Caleffi, São João do Ivaí/PR. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2024. Lucas Vinicius de Oliveira Guergoleti Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM. Juiz(a) (Assinatura autorizada pela Portaria n.º 28/2023)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR. CARTÓRIO CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSIANE DA SILVA GONÇALVES, COM PRAZO DE (15) QUINZE DIAS . AÇÃO PENAL Nº 0000422-05.2022.8.16.0156 FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o indiciado, adiante qualificado, estar em lugar incerto, o intima da mencionada decisão, do qual poderá interpor, dentro de cinco dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar julgado dita decisão. QUALIFICAÇÃO: JOSIANE DA SILVA GONÇALVES, portador(a) do RG 139153430 SSP/PR e CPF 109.559.119-31, nascido(a) em 02/02/1994, natural de LUNARDELLI, filho(a) de ROSANGELA CRISTINA DA SILVA e CLAUDEMIR PEREIRA GONÇALVES, atualmente em lugar incerto. OBJETO: Intimação do sentenciado JOSIANE DA SILVA GONÇALVES, de que em sentença de 18/11/2024, esta foi ABSOLVIDA quanto ao delito tipificado nos artigos 147 (fatos 01 e 02) e 136, §3º (fato 03), ambos do Código Penal Pátrio, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, nos autos de AÇÃO PENAL Nº 0000422-05.2022.8.16.0156 deste Juízo de São João do Ivaí, sito a Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Conjunto Adelércio Caleffi, São João do Ivaí/PR. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2024. Lucas Vinicius de Oliveira Guergoleti Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM. Juiz(a) (Assinatura autorizada pela Portaria n.º 28/2023)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR. CARTÓRIO CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO JULIANO FERREIRA DE LIMA, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS. AÇÃO PENAL Nº 0001129-07.2021.8.16.0156 FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o denunciado, adiante qualificado, estar em lugar incerto, o intima para pagamento da multa e custas processuais a que foi condenado. QUALIFICAÇÃO: JULIANO FERREIRA DE LIMA, portador(a) do RG 137285240 SSP/PR e CPF 106.097.779-63, nascido(a) em 30/05/1991, natural de JARDIM ALEGRE/PR, filho(a) de APARECIDA DE LOURDES ROSA FARIAS e BRAZILIANO FERREIRA DE LIMA, atualmente em lugar incerto. OBJETO: Intimação do sentenciado JULIANO FERREIRA DE LIMA para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o pagamento das custas processuais a que foi condenado nos autos de Ação Penal nº 0001129-07.2021.8.16.0156, deste Juízo de São João do Ivaí, sito a Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Conjunto Adelércio Caleffi, São João do Ivaí/PR, sob pena de execução e protesto pelo Fundo da Justiça e Fundo Penitenciário. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2024. Lucas Vinicius de Oliveira Guergoleti Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM. Juiz(a) (Assinatura autorizada pela Portaria n.º 28/2023)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR. CARTÓRIO CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAIANE CRISTINA DE PAULA MORAES, COM PRAZO DE (15) QUINZE DIAS. AÇÃO PENAL Nº 0001876-25.2019.8.16.0156 FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o indiciado, adiante qualificado, estar em lugar incerto, o intima da mencionada decisão, do qual poderá interpor, dentro de cinco dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar julgado dita decisão. QUALIFICAÇÃO: DAIANE CRISTINA DE PAULA MORAES, portador(a) do RG 12341745 SSP/PR e Não Cadastrado, nascido(a) em 01/11/1989, natural de LUNARDELLI, filho(a) de ADINA MARIA DE PAULA MORAES e ANTONIO EDISON MORAES, atualmente em lugar incerto. OBJETO: Intimação do sentenciado DAIANE CRISTINA DE PAULA MORAES, de que em sentença de 26/08/2024, o réu ELIAS LOPES DA SILVA foi absolvido da acusação do delito tipificado no artigo 155, §4º, inciso II, do Código Penal, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, nos autos de AÇÃO PENAL Nº 0001876-25.2019.8.16.0156 deste Juízo de São João do Ivaí, sito a Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Conjunto Adelércio Caleffi, São João do Ivaí/PR. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2024. Lucas Vinicius de Oliveira Guergoleti Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM. Juiz(a) (Assinatura autorizada pela Portaria n.º 28/2023)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR. CARTÓRIO CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO Raul Sartor Cipriani, COM

PRAZO DE (60) SESSENTA DIAS. AÇÃO PENAL Nº 0001895-89.2023.8.16.0156
 FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem
 notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do
 Estado do Paraná, que tendo em vista o indiciado, adiante qualificado, estar em lugar
 incerto, o intima da mencionada decisão, do qual poderá interpor, dentro de cinco
 dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver
 passar julgado dita decisão. QUALIFICAÇÃO: Raul Sartor Cipriani, portador(a) do
 RG 94841097 SSP/PR e CPF 109.351.559-70, nascido(a) em 06/09/1994, natural
 de JANDAIA DO SUL/PR, filho(a) de IVANILDE DE FATIMA SARTOR CIPRIANI e
 Amintas Cipriani, atualmente em lugar incerto. OBJETO: Intimação do sentenciado
 Raul Sartor Cipriani , de que em sentença de 05/12 /2024, este foi CONDENADO
 como incurso nas sanções do artigo 21 do Decreto-Lei n. 3.688 /41 c/c art. 61, inciso
 II, "f", do Código Penal Brasileiro (Fato 01) e do art. 147, caput, c/c art. 61, inciso
 II, "f", ambos do Código Penal Brasileiro (Fato 02), em concurso material de crimes
 (art. 69 do CP), à pena de 01 (UM) MÊS E 18 (DEZOITO) DIAS DE DETENÇÃO e
 28 (VINTE E OITO) DIAS DE PRISÃO SIMPLES, em regime ABERTO, nos autos de
 AÇÃO PENAL Nº 0001895-89.2023.8.16.0156 deste Juízo de São João do Ivaí, sito
 a Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Conjunto Adelércio Caleffi, São João do Ivaí/
 PR. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2024. Lucas Vinicius de Oliveira Guergoleti
 Técnico Judiciário Por ordem do(a) MM. Juiz(a) (Assinatura autorizada pela Portaria
 n.º 28/2023)

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS
 PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO
 METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara Plenário do Tribunal do Júri de São José dos Pinhais

Edital - Lista Anual e Jurados 2025 - Definitiva

O(A) Doutor(a) Luciani Regina Martins de Paula, MM. Juiz(a) de Direito da Vara
 Plenário do Tribunal do Júri de São José dos Pinhais, em cumprimento ao disposto
 no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações
 espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras
 entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVA, para o ano de 2025,
 os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal,
 durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

- 1.RAFAELA NASTACHA HOROKOSKI SANTANA - CHEFE DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA
- 2.VANESSA DA ROCHA CHAPANSKI - Nutricionista
- 3.JOÃO CALLEGARIM - Motorista
- 4.JESSICA CAROLINE VALASKI - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 5.ROSA MARIA DE LIMA - Servente
- 6.HELMUTH RAMTHUN NETO - Motorista
- 7.MARIA SALETE HERRERA - Motorista
- 8.EDUARDO REIS - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
- 9.MARIZETI DOS SANTOS - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 10.GIOVANA CRISTINA MARCHIORO - Servente
- 11.JOICE DOS SANTOS PEREIRA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E
- 12.ANA CAROLINA MORO RIBAS DE ALMEIDA - Contador
- 13.NICOLE JULIANE MARTINS DA SILVA NEIMA - ASSESSOR ESPECIAL
- 14.FLAVIA LIMA GERMANO - Contador
- 15.BIANCA ALVES STELLE MAYER - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
- 16.MARCELO LUIS DA ROCHA - Mecânico
- 17.SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA - Arquiteto
- 18.FERNANDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Técnico em edificações
- 19.ADEMIR JOSÉ DE PAULA - Motorista
- 20.CILSO MARCOS CASTRO ASSIS - Assistente administrativo
- 21.Luis Antonio Sant Anna - Motorista
- 22.EDVAL ALVARENGA - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 23.APARECIDA MARIA PRESTES COROL - Servente
- 24.Dirceu Vieira da Rosa - Motorista
- 25.RITA DE CASSIA BERTON - Agente administrativo
- 26.ONOFRE BENTO DE GOES - Motorista
- 27.PAULA RAFAELA PEREIRA - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
- 28.ALDREN DA CRUZ SINGER DE MELLO - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 29.LIRIA PEREIRA BUENO NOGUEIRA - Servente
- 30.CLÁUDIO EDUARDO PEREIRA FEITOSA - Biólogo
- 31.MARLI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA - Servente
- 32.LUCIANE DO ROCIO SABINO - Atendente de creche

- 33.SONIA REGINA DA SILVA ALVES - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 34.HELENA RIBEIRO MARTINS - CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
- 35.MARCIA REGINA SALQUEIREZA - Servente
- 36.JACQUELINE SIMONE SLONSKI - Técnico em Saneamento
- 37.MARIA NORLI DE MELO CRUZ - Servente
- 38.WILLIAM GOMES TEIXEIRA - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 39.DANIELA PASQUALIN
- 40.MAURICIO DE LARA - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 41.DENISE YUKARI INOUE - Nutricionista
- 42.JAQUELINE ELIÉGE PRETTO - Nutricionista
- 43.ANDRE LUIS SOARES PEREIRA - Agente administrativo
- 44.CARLA ADRIANA LOPES DOS SANTOS - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 45.ALESSANDRA KUNIYOSHI - Nutricionista
- 46.JÚLIO CÉSAR POSSEBON - Agente administrativo
- 47.LUCAS MATHEUS DA SILVA ARAGON - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 48.MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA - Servente
- 49.ILMAR FERREIRA DE MELO - Técnico em Contabilidade
- 50.MARIA APARECIDA SOARES DA COSTA - Servente
- 51.MARIA APARECIDA DA SILVA - Servente
- 52.ROSILMA RODRIGUES CARNEIRO - Assistente administrativo
- 53.JEFFERSON RAIMUNDO ROSA - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
- 54.ADILSON RATACHESKI JUNIOR - Agente administrativo
- 55.VICTOR HUGO DE SOUZA CORTIANE - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
- 56.KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA - Advogado
- 57.Danielle Cristine Costa - Assistente Administrativo
- 58.MIGUEL PACHECO DOS SANTOS - Vigia
- 59.LUAN LUCAS DE LIMA SANTOS - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
- 60.INES CLAUDEMIRA FENELON CALDEIRA - Servente
- 61.LAURA LINA DA SILVA ROCHA - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 62.EDUARDO LUCIO CARDOSO CITA - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 63.KELVIN AUGUSTO AGUIAR - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 64.ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI - Nutricionista
- 65.JOSÉ CARLOS ZORECK - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 66.MARICEL APARECIDA DA SILVA - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 67.SANDRA MARA MACHADO DE OLIVEIRA - Agente administrativo
- 68.JANDIRA MARIA VIEIRA - Assistente social
- 69.JULIO CESAR PAULINI CARDOSO - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 70.VERA LUCIA BOZZA - Telefonista
- 71.MARCOS FRANCISCO AGUIAR - Motorista
- 72.ELIANE MARIA KUZMA - Servente
- 73.JOÃO GERALDINO DEONIZIO - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 74.LAIS BASTOS DA SILVA - PEDAGOGO
- 75.CARLOS CESAR CARDOSO - Assistente administrativo
- 76.LAERTE VIEIRA MENDES - Servente
- 77.EDISON CLEMENTE NOGOSEKE - Agente administrativo
- 78.LUCIANO BERNAR - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 79.MARIA BEATRIZ SIZANOSKI DOS SANTOS - Assistente administrativo
- 80.SUELI DE FATIMA FERREIRA DA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 81.ODEVAIR DA SILVA MATHIAS - Técnico em Saneamento
- 82.MARCO ANTONIO SCHATZMAM - Engenheiro civil
- 83.CELIA TERESINHA IACHENSKI RAMOS - Servente
- 84.MARILENE DO ROCIO MONTANARIN DA SILVA - Servente
- 85.KARLA DIAS BERTOLINI - Nutricionista
- 86.GLACIANE PEREIRA DE SOUZA - Bibliotecária
- 87.LIGIA NARA ZAPP ANTÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 88.Almir Rogerio de Paula - Coordenador de Projetos
- 89.ADILSON LUIS FARIA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS
- 90.CAROLINA SOUZA SEVERGNINI PUGIN - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 91.LUCIANO DE ARAUJO RODRIGUES - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 92.MILTA DO ROCIO OLIVEIRA HOLOVECKI - Atendente de creche
- 93.CLÓVIS DA SILVA BARBOSA - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 94.TIAGO COSMO MORO - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 95.NEIDELI APARECIDA CORREIA DA SILVA BERNARDO - Servente
- 96.FERNANDA DA FONSECA - Biólogo
- 97.DEVIDI AUTIERRE RODRIGUES - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 98.SERGIO BRYL - Motorista
- 99.ARLX ANTONIO NOGOSEK - Motorista
- 100.DEVENIR VIEIRA DA SILVA - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
- 101.CARLA PIRES DE BRITO - Contador
- 102.SERGIO LUIS MACHADO - Motorista
- 103.ANTONIO FERRARI - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 104.PAULO CESAR MAGNUSKEI - Agente administrativo
- 105.SIDINEIA BORGES MACHADO DA SILVA - Assistente administrativo
- 106.LEANDRO MARTINS COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 107.OSNI ROBERTO DIESEL - Engenheiro civil
- 108.ELISÂNGELA LEANDRO - ASSESSOR PARLAMENTAR
- 109.MARILI MARTINS - Servente
- 110.ANTONIO LOPES GOMES - Motorista
- 111.Ademar Matheus - Coveiro
- 112.SIMONE ROSA ELIAS - Servente
- 113.MARLUCY CRISTINE DE OLIVEIRA FERREIRA - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

114. BRUNO FELIPE DISSENHA - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
 115. GISELE BRAZ DE BASTOS - CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL
 116. GENESÍ DA ROCHA COUTO - Servente
 117. CÉLIA REGINA HALLAMA SILVEIRA - Preparador de alimentos
 118. OKIRO MARCILIO DE OLIVEIRA FILHO - Agente administrativo
 119. SILVIO DA ROCHA CARDOSO - Motorista
 120. ABRILINO SOUSA MARTINS - Assistente administrativo
 121. JOSE ALBERTO ALVES - Motorista
 122. MÁRCIA CRISTINA FINEZE - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 123. ANA LUCIA DOS SANTOS - Atendente de creche
 124. NILSON PAULO PIRES BOLINO - Ajudante
 125. ALEXANDER DINIZ - ASSESSOR PARLAMENTAR
 126. VERA REGINA BUHRER DE LIMA - Agente administrativo
 127. NELSON OLIVA NETO - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 128. ELDI LIBERATA DE SIQUEIRA PAES - Atendente de creche
 129. REJANE BORDINHÃO TEIXEIRA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 130. ALFREDO VAGNER REIS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 131. CLAUDINEIA LITAVER KOZAN RICHERTT - Assistente administrativo
 132. JOÃO FRANCISCO SENKO - Motorista
 133. FRANCINE DE GODOI COLAÇO DOS SANTOS - Nutricionista
 134. HELIO PATRICIO - Vigia
 135. FRANCISCO GABRIEL FERREIRA MACHADO - Motorista
 136. ERIVELTON ANDERSON PEREIRA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 137. Sílvia Moro Conque Spinelli - Nutricionista
 138. EDIMARA IAVORSKI DOS SANTOS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA
 139. DAISE DO ROCIO LIMA - Assistente administrativo
 140. Adenilson Soares de Oliveira - Motorista
 141. LUCIDALVA CRUZ CORDEIRO - Assistente administrativo
 142. ADILSON MARCOS DE CARVALHO - Agente administrativo
 143. ALEXANDRE WANDERLEY DE PAULA
 144. ROBERTO DA ROCHA CARDOSO - Motorista
 145. JOSÉ JACIR DA CRUZ CARDOSO - Coveiro
 146. LUCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA - Agente administrativo
 147. MARIA RUTH PEREIRA MORO - Assistente administrativo
 148. ERONI MARIA DOS SANTOS - Servente
 149. Flores Marleide Carraro - Atendente de Creche
 150. VERA LUCIA DE OLIVEIRA DERING - Agente administrativo
 151. JORGE BRIZIDA - OPERADOR DE SOM
 152. PATRICIA MULLER FIALKOSKI - Agente administrativo
 153. LUCAS ZUKOWSKI DE LIMA - Agente administrativo
 154. ANDREA PERBICHE - Agente administrativo
 155. NEIDE JANICE FERREIRA - Agente administrativo
 156. VANESSA DE QUEIROZ PEREIRA BONATO - CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO E SESSÕES PLENÁRIAS
 157. ROSILENE DO ROCIO DOS SANTOS - Servente
 158. DILCENEIA ROSA - Agente administrativo
 159. FERNANDA DA SILVA ROCHA CORREA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 160. JANETE NEGOSKI PISSAIA - Atendente de creche
 161. RODRIGO JACOB DOS SANTOS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 162. MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ DE SOUZA - Atendente de creche
 163. ALEXIE BEBICI - Agente administrativo
 164. SIDNEY MAX RIBEIRO LOURENÇO JUNIOR - Agente administrativo
 165. CLAIR CASTORINA COSTA DOS SANTOS - Servente
 166. MARIA DO ROCIO DE BASTOS LEPINSKI - Servente
 167. JUCELI DOS PASSOS MONTEIRO - Assistente administrativo
 168. LUIZ RABELO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 169. LUIZ CARLOS DOS SANTOS - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 170. PATRICIA APARECIDA PORTELA ESTACHIO - Servente
 171. ADAIRDES VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE - Motorista
 172. SANDRO MIGUEL MORO - Motorista
 173. VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 174. MARIA MADALENA DE CARVALHO HITNER - Assistente administrativo
 175. SOLANGE SANTANA BÜHRER - Servente
 176. LUIS VICENTE BORGES - ASSESSOR PARLAMENTAR
 177. JORGE ERIVERTO BREY - Motorista
 178. HELENA CARNEIRO MACHADO - Servente
 179. SCHEILA MARTINS - Servente
 180. CLEMENTINA BRESSAN - Enfermeira
 181. ALDADI DO CARMO ADORFO - Servente
 182. ELOISE MEDICE COLANTONIO - Pedagogo
 183. SIMONE KRUK SETTI - Técnico em desenho
 184. MICHEL TANOUS - Agente administrativo
 185. ALBERTO ALEXANDRE GONÇALVES NOGUEIRA JUNIOR - Agente administrativo
 186. CARLOS MACEDO DOS SANTOS - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 187. RUTE DUBIELLA DE LIMA - ASSESSOR ESPECIAL
 188. LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 189. SUELEN ROSALINA DE SOUZA WILLMS - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 190. ROMILDA DE FATIMA CARVALHO FREITAG - ASSESSOR PARLAMENTAR
 191. VIVIANE APARECIDA DE SOUZA SILVA - Atendente de creche
 192. ALCIDES PAULINI CARDOSO - Motorista
 193. DEYVID ROBERTO DE MIRA - ASSESSOR PARLAMENTAR

194. TAMARA DALK FERREIRA CORBANI DE MORAIS - ASSESSOR DA MESA DIRETIVA
 195. CARINA APARECIDA DA CRUZ - ASSESSOR PARLAMENTAR
 196. ENESTOR DE SOUZA - Motorista
 197. ANDREIA ZAMBON - Telefonista
 198. CIENE ALVES MESSIAS - Assistente administrativo
 199. JORGE CARLOS FERNANDES LEAL - Motorista
 200. MARILIA ANTUNES DE OLIVEIRA - Agente administrativo
 201. ELENIRA PEIXOTO DA SILVA - Atendente de Creche
 202. JESSYCA YASMIN SERAFIM - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 203. RUI SERGIO RUPEL - Motorista
 204. ASTROGILDO DE OLIVEIRA - Vigia
 205. SONIA MARIA NOGUEIRA AGUSTINHO - Servente
 206. ELISETE APARECIDA FERREIRA DE FARIAS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 207. LUIZ FERNANDES DA SILVA BARROS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 208. APARECIDA DA SILVA FITZ - CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 209. SELMA BERNARDINO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 210. Nelson Santos Ferreira - Agente Fiscal
 211. JANDIRA OLIVEIRA FRANÇA - Servente
 212. LUIZ ANTONIO COSTA - Agente administrativo
 213. ANDRÉ LUIS DO VALE MENDES - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
 214. KETLIN KELLI VOSGUERAU VOLCOV - Arquiteto
 215. CARMEN ROZAS ALVAREZ - Agente administrativo
 216. ELENITA PARECIDA KERSCK - ASSESSOR PARLAMENTAR
 217. VIVIANI CRISTINE DE OLIVEIRA - Biólogo
 218. EDENILSON CARLOS LOVATO - Servente
 219. MARCELINO MARTINS ALVES - ASSESSOR PARLAMENTAR
 220. CARLOS ALBERTO CARDOSO - ADMINISTRADOR REGIONAL
 221. DICELIO RAMOS - Agente administrativo
 222. LUCAS DO NASCIMENTO GAIOVES - ASSESSOR PARLAMENTAR
 223. DEBORA PATRICIA PIMENTEL - Servente
 224. SALVIANA AMARA DE OLIVEIRA GONÇALVES - CHEFE DA SUBDIVISÃO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE ACESSO
 225. MAYARA DE FATIMA RODRIGUES - Engenheiro civil
 226. VILMA PISSAIA DA CRUZ - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 227. BRUNA RAFAELA CAMARGO VENANCIO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 228. ADRIANA ALVES DE LIZ - ASSESSOR PARLAMENTAR
 229. THAMILE CHIMENEZ FRANZINI - Arquiteto
 230. LUIZ CARLOS RAMOS SILVA - Servente Masculino
 231. JOSE ANTONIO MIGLIORINI - Agente Fiscal
 232. ROSEMARE APARECIDA CARVALHO DA FONSECA - Atendente de creche
 233. CARLOS ADLER NETO - Administrador
 234. WILIAN GONÇALVES DA MAIA - Servente
 235. GILMAR DE OLIVEIRA MARQUES - MOTORISTA
 236. VALDINEIA MARTINS ALVES - Servente
 237. JORGE LIUTKUS - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 238. IASMIN BATISTOTI SANTOS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 239. AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 240. EDUARDO CAMARGO UMBRIA - Técnico em edificações
 241. ANA PAULA DOS SANTOS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 242. CAMILA ORTEGA BARROS - ASSESSOR TECNICO
 243. JUREMA DA SILVA FAGUNDES - Servente
 244. ELCIO RICARDO LOURENÇO - Motorista
 245. PAULO TOZO - Vigia
 246. GABRIEL HENRIQUE DELFINO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 247. NILSON LUIZ WILLE - Advogado
 248. FABIO RITTER - ASSESSOR DE IMPRENSA
 249. GENILDA FERREIRA - Servente
 250. ANA PAULA BENEDETTI - Nutricionista
 251. TATIANE FURTOSO RIBEIRO - Recepcionista
 252. JOLCIMAR BORGES - Agente administrativo
 253. WELLINGTON PAULO MARAFIGO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 254. BEATRIZ COSTA QUEIROZ - Agente administrativo
 255. MIGUEL PINTO DE ABREU - Vigia
 256. SUELI BASSO - Servente
 257. REGIANE ZANCHETTA CHRISOSTE - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 258. ADILSON DISSENHA - Técnico em saneamento
 259. MARILENE CLECI DOS SANTOS - Servente
 260. TEREZINHA DE JESÚS RODRIGUES BONFIM - Servente
 261. MARIA SIRLEI DE LIMA DA CRUZ - Servente
 262. VALDENI DOS SANTOS - Motorista
 263. JULIANA ADAM DA LUZ - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 264. ELIZETE APARECIDA HORNUNG HAMMERSCHMIDT - Servente
 265. OSIEL DOS SANTOS PONTES - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 266. NAILDE MARIA DANIEL MARINHO - Servente
 267. FABIO DE MELO ABREU - ASSESSOR PARLAMENTAR
 268. MARCOS GONÇALVES - ASSESSOR PARLAMENTAR
 269. REBECA VILAVERDE DUARTE BRAUN - Nutricionista
 270. LUIZ PEREIRA KEPPEM - Servente
 271. ALEX FERNANDO HIRT - ASSESSOR PARLAMENTAR
 272. ERMELINA APARECIDA DAS CHAGAS DE CAMARGO - Servente

273.JOSE LUIZ FERNANDES LEAL - Oficial de obras e manutenção
 274.ELZA TERESINHA GREBOGE INCOTE - ASSESSOR PARLAMENTAR
 275.ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS - Técnico em Desenho
 276.EDIPO FERNANDO TORRES - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 277.LUCAS SILVA DA LUZ - ASSESSOR PARLAMENTAR
 278.CELIA TERESINHA DE MELLO - Servente
 279.CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA - Atendente de creche
 280.VINIZIO BERTI JUNIOR - Motorista
 281.ROSIANE APARECIDA LIMA MOLETTA - Servente
 282.JUCIMARA DE FATIMA MORAIS FUCKNER - Atendente de creche
 283.DENISE DE FÁTIMA DE FRANÇA FRANCO - Servente
 284.SILVANA PONGO CARNEIRO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 285.CLARICE DOS SANTOS - Servente
 286.CÁSSIA ROSANA PEREIRA RAMOS - Agente administrativo
 287.DELAIR STOCCO LUNELLI - ASSESSOR PARLAMENTAR
 288.ERALDO MACHADO JURASKI - ASSESSOR PARLAMENTAR
 289.SANDRA MARIA DO PRADO - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 290.JORGE ALBERTO FRAGA - Agente administrativo
 291.ELAINE MIZERKOWSKI - Agente administrativo
 292.IDERAUTIS APARECIDA GOMES SCHNEIDER - Servente
 293.CELSO RAUL DE OLIVEIRA MACHADO - Motorista
 294.ALEXANDRE YUKIO UMEZAKI - ANALISTA DE SISTEMAS JR
 295.CLEUNICE REGINA DE CARVALHO - Assistente administrativo
 296.RONAN WILVERSON VITORINO SIQUEIRA NOGOZZEKY - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 297.ROSANA DE FATIMA FERNANDES - Servente
 298.IVETE DE OLIVEIRA CUCHABA - Servente
 299.MARGARETH ROSE STORRER MOREIRA - Servente
 300.MARIANA SUELI CALISTO SIQUEIRA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 301.LUCIANO ALBERTI - CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA
 302.FABRICIO JOÃO DE LIMA - MOTORISTA
 303.NEUZA DE ASSIS PEREIRA - Servente
 304.MATILDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA - Servente
 305.EDSON JOEL DA LUZ - Servente
 306.ALICE ZAWADNIAK - Nutricionista
 307.LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - Vigia
 308.JOSÉ ROBERTO DA SILVA - Servente309.JAIRO RICHERTT - Motorista
 310.ROBERTA LINHARES MEYER - Agente administrativo
 311.CINTHIA ANDREA DA SILVA SANTOS - Servente
 312.MARLENE DINIZ DA-CAL - Servente
 313.FRANCEANE KOVALSKI - Servente
 314.MARIA HELENA GUEDES TETU - Nutricionista
 315.EMERSON ADRIANO ZANETTE - Agente Fiscal
 316.JOE LUIZ PICOLOTTO JUNIOR - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
 317.LUCIA MARIA DE MOURA SCHIPITOSKI - Servente
 318.MARLUCI GLACI SILVA DE SOUZA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 319.MOISES RODRIGUES DOS SANTOS - Motorista
 320.LAZARO ALVES DA SILVA - Vigia
 321.MARIA IVANIR COSTA DAL NEGRO - Agente administrativo
 322.MONIQUE DA COSTA MARTINS - Nutricionista
 323.STEPHANY CAMILY LIMA PEREIRA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 324.FLAVIA MONTEIRO BRAUNSBURGER - Nutricionista
 325.CRISTIANE MIRANDA - Agente administrativo
 326.MARLENE DE FATIMA PIASSI - Recepcionista
 327.WILLIAN ALBERTO FIRMO DE SOUSA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 328.CLAUDEMIER MARQUES - ASSESSOR PARLAMENTAR
 329.EDICLER MACHADO SANTANA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 330.ARIALDO ARAUJO CARNEIRO - Contador
 331.DIOGO DE MOURA SANTOS - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 332.ANDREA CRISTINA MAROCHI CARDOZO - Agente administrativo
 333.ELLEN DAYANE DE MELLO KLEIN - Agente administrativo
 334.ADRIANO DA SILVA MATHIAS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 335.MARISA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES - ASSESSOR PARLAMENTAR
 336.RITA AMALIA KOLBE - Servente
 337.REGIANE DE FATIMA RIBEIRO - Servente
 338.WELLINGTON BANDEIRA LOPES - ASSESSOR PARLAMENTAR
 339.VALDIR CARZINO - Motorista
 340.PETERSON DE OLIVEIRA DANDA KALED - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 341.ELANDERSON MAIA - Servente
 342.CLEIDE APARECIDA RODRIGUES - CHEFE DA DIVISÃO EXECUTIVA DAS COMISSÕES PARLAMENTARES
 343.JAEL DINIZ PIMENTEL - Técnico em Saneamento
 344.SOLANGE MARIA PISSAIA AMANCIO - Servente
 345.ROSA CRISTINA PONCE DE PAULA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 346.IRANILDA DE FÁTIMA DA SILVA - Servente
 347.LISENE APARECIDA DA SILVEIRA - Agente administrativo
 348.LUCIANE MARIA CARRARO DA ROCHA - Servente349.ELENIR BENVINDA PIRES GASPAR - Agente administrativo
 350.ROSANGELA COSTA UNGER - Agente administrativo
 351.WILSON DA SILVA - CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL
 352.CIRLENE DE FATIMA MEDEIROS DE MELO - Atendente de Creche
 353.DJALMA DE SOUZA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 354.BERNADETE DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA - Servente

355.ADJAIR RODRIGUES - ASSISTENTE ESPECIAL C
 356.VALDECIR DA MOTA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 357.ROBERTO ZANDONA CORDEIRO - Motorista
 358.MARILDA DE FATIMA LARA JACICHEN - Servente
 359.HELLEN CRISTINA PACHECO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 360.MARIA CELESTE MANOEL - Assistente administrativo
 361.MARIA CRISTINA MACHADO - Servente
 362.CAIRO DE MORAES GARCIA - Agente administrativo
 363.AMANDA LAIS BASTOS - ASSESSOR DA MESA DIRETIVA
 364.GILDA BORTOLAN - Agente administrativo
 365.MARIA SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA - Servente
 366.BRUNA CATACHE RODRIGUES - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 367.AGLAIR PACHECO DOS SANTOS - Agente administrativo
 368.ELIANE DO ROCIO SANTOS CHAMBERLAIN - Servente
 369.MATEUS ROCHA BUGNO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 370.PEDRO CARLOS PADILHA - Agente administrativo
 371.ROSANE MAZUR DE SOUZA - Servente
 372.SUELI DAS GRAÇAS SANTOS RANGEL - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 373.ELISEU SCHULTZ DE SIQUEIRA - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 374.VERA LUCIA NASCIMENTO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 375.ADRIANO JOSE DO CARMO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 376.HELENA MARIA DE GOUVEIA - Agente administrativo
 377.ALESSANDRO CHRISPIM - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 378.ROSIMEIRE DE MELO MABILIA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 379.LEIDILENE SILVA DO NASCIMENTO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 380.JOÃO AUGUSTO HITNER - Motorista
 381.NAVARRO JARENKO - Servente
 382.MARLI APARECIDA DA MAIA CASTILHO - Servente
 383.VENCESLAU MIGUEL RYNDACK - Motorista
 384.JOSE VILMAR CARNEIRO - Almoxarife
 385.ADEMIR DA SILVA MENDES - ADMINISTRADOR REGIONAL
 386.APARECIDA DAS DORES ANDRADE PEZ - ASSESSOR PARLAMENTAR
 387.SALETE DA SILVA MONTEIRO DE QUEIROZ - Servente
 388.RICARDO WOITECHEN - Motorista389.ALVARO VOOS - Técnico em edificações
 390.ALEXANDRE GAMA - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
 391.IVERSON LECHETA - Motorista
 392.MARIANA FERRAZ D'AGNOLUZZO - Biologo
 393.SAULO RODRIGUES DA SILVA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 394.ELOYSE WEENY RAMOS BIEBERBACH CESCHIM - Nutricionista
 395.JACIRA VALACHE DE OLIVEIRA MEDEIROS - Atendente de creche
 396.JOSIAS ARI PADILHA - Motorista
 397.RAQUEL DE FREITAS CASTRO - Agente Fiscal
 398.ROBERTO CARLOS RIOS - Assistente administrativo
 399.JOÃO LUIS RAMOS - Motorista
 400.JOSE ANTONIO REIS - Coveiro
 401.RAFAELA TAINARA RODRIGUES ROESLER - Nutricionista
 402.DANIELE CRISTIANE DA ROCHA JOSE - TECNICO EM CONTABILIDADE
 403.VALDEVINO DA SILVA - Agente administrativo
 404.MARINHOS ANGELO DO CARMO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 405.Ana Marcia Rocha dos Anjos - Agente Administrativa
 406.MAURO CESAR CARVALHO - Agente administrativo
 407.ROSANA MARA DOS SANTOS - Recepcionista atendente
 408.MARCOS DANIEL KUZMA - Agente administrativo
 409.JULIANA DE SOUZA CORREA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 410.JOSE OSNI DE ANDRADE - Operador de equipamentos pesados
 411.LUAN MATOS DOS SANTOS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 412.ADRIANA PACHECO DOS SANTOS - Agente administrativo
 413.DIANA PAULA BACKES DE MELO - Agente administrativo
 414.FRANCIELLE BONFLEUR LEMOS PIANA - Nutricionista
 415.ADEMAR APARECIDO PEREIRA ALVES - COORDENADOR PROGRAMAS ESPECIAIS EDUCACAO
 416.THAÍS BAZZANEZE - Advogado
 417.GISELE JAQUES BASTOS - Advogado
 418.RUBENS GRANZA DE LIMA - Agente administrativo
 419.DAIANE ELIS DE ALMEIDA - Agente administrativo
 420.ADILSON FABIANO PIETROVSKI - Motorista
 421.MÁRCIA REGINA NEUMANN - Biologo
 422.EUGENIO FERREIRA DA ROCHA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 423.ELIZEU MENDES DA SILVA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 424.ADRIANA PAULA SIMM STANGA - Agente administrativo
 425.SIRLENE MARIA MACHADO - Sevente
 426.IVANICE EUGENIA HARROTE - Agente administrativo
 427.ADRYAN RODRIGUES SANTOS HOSTERT - ASSESSOR PARLAMENTAR
 428.JOSEFA DE LURDES BUENO DA CRUZ - Assistente administrativo429.PAULO ROBERTO NENEVÊ - Agente fiscal
 430.JORGE FERNANDO DE CASTRO OLIVEIRA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 431.ANA MARIA VAVRUK - Nutricionista
 432.ITAMAR JOSE DA LUZ - Servente
 433.LUIZ FERNANDO LAZARIN - ASSESSOR PARLAMENTAR
 434.MARISA DO ROCIO ALVES - Servente
 435.ROSANA DA SILVA TONIOTE - Servente
 436.Silvio Ramos Nogueira - Fotógrafo
 437.ALEXANDRE CORREA DA SILVA - ASSESSOR PARLAMENTAR

438.CLAUDIO DA SILVA PRIMO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 439.RENATO LUIZ DAMMSKI - Motorista
 440.ABMAEL DE SOUZA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 441.WALDIRENE QUIRINO JONAS - ASSESSOR PARLAMENTAR
 442.JULIANA SILVA VIEIRA - Servente
 443.RAFAELA ARAÚJO RAMOS - ASSESSOR DA MESA DIRETIVA
 444.MARCOS AURELIO PRECOMA - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 445.SUELLEN FERNANDA TEIXEIRA DA CRUZ - Contador
 446.TANIA MARA BELO - Assistente administrativo
 447.FREDERICO JOSE DO NASCIMENTO - Agente administrativo
 448.LUCILENE DO ROCIO DA CRUZ BERNARDES - Agente administrativo
 449.JOSE PEDRO MORAES COUTINHO - Operador de Equipamentos Pesados
 450.ADRIANO SILVA MEIRA - ASSESSOR PARLAMENTAR
 451.IVONETE DE JESUS DOS SANTOS - Servente
 452.DAIANI GONÇALVES AGUILAR MASSUCHETTO - ASSESSOR PARLAMENTAR
 453.CELIO ROBERTO DA SILVA - Assistente administrativo
 454.LEANDRO RODRIGUES DA SILVA - Agente administrativo
 455.CLAUDIO LUIS DA ROSA - Operador de equipamentos pesados
 456.LUCAS GONÇALVES DE SOUZA - ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE
 457.CLOVIS PICHADT - ASSESSOR PARLAMENTAR
 458.JUCELIA CRISTINA DE FRANÇA LOPES - Servente
 459.DANIELLE SANTOS NASCIMENTO - Nutricionista
 460.MARIA DENISE MARENDIA - Agente Fiscal
 461.Alexandre Ferreira dos Santos - Estudante de Direito
 462.Ana Paula Oliveira Nunes - Assistente Administrativa
 463.Bianca Lapola Rocha - suporte tecnico
 464.Eduardo aparecido luiz - PolÃ-cia
 465.BRUNA LETICIA MICOANSKI NAVA - RECEPCIONISTA
 466.Ivette Mazzoni Cidade - EstagiÃria de Direito
 467.FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR - Servidor Publico
 468.Silvia Maria Pansolin - Auxiliar administrativo469.Elisandra Ferreira Ramão - Pac
 470.Rafaela cristina sierra - Livre
 471.Bianca Mirella Prestes - Estudante
 472.Silvia Regina Brandão Michalowski - Administradora
 473.Leandro Bernardo Betinelli - Estagiario
 474.Alexandre da Rosa - Administrador de empresas
 475.Luiz Fernando Souto da Rocha - Designer gráfico
 476.Emily Caroline Pereira - Estagiária
 477.Gabriela Oliveira Barboza - Consultora de vendas
 478.GUILHERME LUIS MORO - FUNCIONARIO PUBLICO
 479.Amanda VitÃria Ribeiro - EstÃgiaria
 480.Bianca Túlio Ricardo Ramos - Vendedora
 481.Thais Gomes De Oliveira - Executiva de negocios
 482.ELIANE RIBEIRO DE JESUS DO ROSARIO - PREPARADORA DE ALIMENTOS
 483.Tiago Vidal da Silva - Professor
 484.Adones Sales - Técnico de ensino
 485.Tamires da Silva Kowalczyk - Auxiliar de Cartório
 486.Daphne Pires Oliveira - ESTUDANTE DE DIREITO
 487.FABIO DE CASTRO CALDAS - Micro Empresário
 488.Ingrid Kuzma de Lima - EstagiÃria
 489.Tayná Fernanda Bueno - Autônoma
 490.Myrla de Oliveira Lima -
 491.JACIELLY VICTORIA DOS SANTOS - Estudante
 492.MARINA DE LIMA RODRIGUES - ESTUDANTE
 493.Gustavo de Oliveira Quilante - Autônomo
 494.DAIANE DOS SANTOS BAIA - advogada
 495.Joana Caroline Rocha Gomes - Farmacêutico
 496.JOSIANE DA SILVA SPOLADORE -
 497.Renato Ferreira de Assis - Operador Telefônico
 498.Maria Elisa Ulson - escrevente substituta
 499.Bianca Maria Foggiatto - AUX. ADMINISTRATIVO
 500.waldoir do pilar -
 501.Kauana do Nascimento Alves - Estudante
 502.Ademar Antônio Cordeiro dos Santos - Contador
 503.JESSICA VESCOVINI COSTA - Advogada
 504.LUANA PIASECKI VIEIRA NUNES - ADVOGADA
 505.JOSIANE APARECIDA GONCALVES NATEL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
 506.João paulo da silva - Vendedor
 507.Victor Augusto - estagiÃrio
 508.GABRIEL HENRIQUE PIRES - ANALISTA DE SISTEMAS509.ELISANGELA GOMES DA SILVA - Auxiliar Contas a Receber
 510.Maribel Ortiz Goulart Carias de Oliveira - Copeira hospitalar
 511.ALEX CORREA LUCAS - BACHAREL EM DIREITO - SEM PROFISSÃO
 512.sanderley da silva vakiuti - agente de portaria e investigador particular
 513.Stefânia Petkovicz Souto Werneck - Do lar
 514.Bruna Vissotto - Teleatendimento
 515.Ana Luiza Camargo dos Santos - Estagiária
 516.MarÃ-a cleivani de Lima - Vendedora
 517.MATHEUS DEL SENT DE SOUZA - ADVOGADO
 518.Jussara Silva dos Santos - Monitora escolar
 519.Mariana tais dos reis simoes - Assistente administrativo

520.Jose Eduardo dos Santos Geremias Junior - Professor
 521.Jessica gonzaga Santos - Técnica segurança do trabalho
 522.Adriano ieler scarcetto - Operador de produção
 523.Leandro Bill Lisboa - Desempregado
 524.Maria Clara Benjamim Paes Vieira - Auxiliar de ecografia
 525.Diego Manoel do Carmo - Contador
 526.Katia Alves pereira - Professora
 527.Daiane Pires Besen - Vendedora
 528.Jenny Karolin Antunes - do lar
 529.Ana Carolina da Silva Gato - BancÃria
 530.Tamiris Dutra Fuhr - SERVIDORA PÚBLICA
 531.Luís Sérgio França - Bancario
 532.bruna carolina coutinho - auxiliar administrativo
 533.Thiago Chrystian Daluz -
 534.Guilherme Berton - Empresário
 535.Ana Paula Rodrigues Botelho - Estudante
 536.João Paulo Ferreira Diniz - BANCARIO
 537.Gislayne Maria Rodrigues Ubaldo - Auxiliar
 538.Janaina de Fátima Lazzarotto - servidora pública municipal
 539.LIONELO MACDONNELL MEDEIROS - ADVOGADO
 540.Luana Estevam Bruno Carvalho - Recepcionista
 541.Joicy Karina Teófilo Cubas - Auxiliar administrativo
 542.EWERTON AUGUSTO BOTELHO ELMINO - POLICIAL MILITAR
 543.Djovana Gabrielli Carneiro Saides Silva - Estagiário
 544.Daiane Cristina Carneiro Miranda - Atendente de telemarketing
 545.JULIANA BECKER - Analista de RH
 546.Jessica Marques Santos - Assistente de escritório
 547.CRISTIANE CHIMANSKI WENDT - BANCÁRIA
 548.Damaris Paula do Carmo - Advogado549.Gustavo de Moura Ribas - Trabalhador
 550.MARCO AURELIO LISBOA DE MIRANDA - Servidor Público
 551.HEBERT DOS SANTOS FERREIRA - Vigilante
 552.Kelen Cristiane de Oliveira - Assistente Financeiro
 553.CLAUDIA ESTEVAM CAVALCANTI - TÉCNICA EM ENFERMAGEM
 554.Cristiane dos Santos Spera Furquim Mikuska - PEDAGOGA SOCIAL
 555.Lucas Vinicius dos Santos - Analista JurÃ-dico
 556.ANDREIA ALVES CORREA - PROFESSORA
 557.Vyctor Hugo Maba Silva - Estudante
 558.Carla Karoline Marcondes - Atendente
 559.FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA - CONSULTOR TRIBUTARIO
 560.Vinicius Anito Anschau - Autonomo
 561.tatiane de oliveira soares - ESTUDANTE
 562.kataline proenca - do lar
 563.MARIA INGRIT NENEVÉ - Química
 564.Rodrigo Martins de Oliveira - Guarda Municipal
 565.Herbert Pires da Rocha - Corretor de Seguros
 566.LUCIANO DOS SANTOS JR - TEC. ENFERMAGEM
 567.Stefany Brazil Jacobs - estudante
 568.Regiane Alves da Costa - Estudante/ estagiário
 569.Márcia Alves da Silva - Analista de Planejamento Controle de Materiais Pleno
 570.Marina da Costa Lopes - Assistente de Marketing
 571.Lanna Mikaella Borges Sousa - Auxiliar Jurídica
 572.LIDIANE MAIARA SALVADOR BIANCHESSI - caixa
 573.handrise christ chremonezi - auxiliar de cartÃrio
 574.Anderson lantas - Servidor Público
 575.ANNE CAROLINE JAREK FELICE - Auxiliar de Planejamento
 576.Gabriela Celina Lopes de Lima - Consultora comercial
 577.Deise Graciele de Oliveira Ferreira - Do lar
 578.Beatriz dos Santos Ferreira - Estagiária
 579.Rosangela Luzia Bafa - Do lar
 580.Gerson Dias Batista - Motoboy
 581.brunno de barros gomes - servidor publico municipal
 582.Juliana Roedel Alves - Do lar
 583.CAMILA MARTINS STUHLER - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
 584.Janaína Ferreira da Silva - Auxiliar administrativo
 585.Manoel Felipe barros de Souza - Modelo
 586.Manoela Venturi Antunes Da Silva - Designer
 587.Camila Gabriela Conceição de Freitas - Estudante
 588.William Pereira da Rosa - Autônomo589.ISABELA FRIESEN SILVA - Estagiaria de pos graduacao no TJPR
 590.VALDENIR LUZ TRUBER - Fisioterapeuta
 591.Kethelyn de Freitas - EstagiÃria
 592.Tainara Valenga - Estagiária de Direito
 593.Willians Fernandes dos Reis - Administrador
 594.CIÃjudia de Assis Lima - Contadora
 595.Luiz Guilherme Dias Sucla - Estudante
 596.Gabriel da Cunha Afonso - Analista de sistemas
 597.Francisca Juciana de Sousa - Financeiro
 598.Maria Eduarda De Oliveira Ribeiro - Estudante
 599.washington luiz moura pereira junior - Estagiário de Direito
 600.DAIANE REGINA DE OLIVEIRA BIGNELLI - ADVOGADA
 601.DOUGLAS TESCHE MARQUES - Técnico de Qualidade
 602.Dalila Rodrigues Cardoso - Técnica em Segurança do Trabalho
 603.INDIRA HELENA DE SOUZA DO NASCIMENTO - CONTADORA
 604.Marcela sintra ligoski betim - Enfermeira
 605.Fernanda Triaca Saraiva -

606.rhayana rosa silva - Aux. adm
 607.Leonardo Miguel Muchaki - Arquiteto
 608.Ingrid Magdiele de Lima Costa - Analista de licitação
 609.Gabrielly Porto Pilonetto - Estudante
 610.Maiara Roberta Gonçalves Krutli - Assistente de Cartório
 611.Victor Eduardo Dzieciol de Jesus - Menor Aprendiz
 612.Felipe Ribeiro dos Santos - Assistente Administrativo
 613.Mateus Sechi Doneda - Estudante
 614.SÂMIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SCHNEPPER - ASSISTENTE JURÍDICO
 615.ELIANE EDUARDO WOYCIK - Técnico de enfermagem
 616.Keyty Schayne Rodrigues da Silva Araujo - Assistente Social
 617.Ana Clara Leal Dutra - Estudante
 618.TAYNARA CAROLINE FUNEZ - ESTUDANTE
 619.DANIELE CRISTINA PUPO LOURES - VENDEDORA
 620.ANA PAULA REIS DOS SANTOS - AGENTE DE AEROPORTO
 621.William Alberto Nelegatti - Químico
 622.Simone Aparecida bolino - Autônoma
 623.Renata Olivieri Neves Pedroso - Estudante
 624.Darileide Cristina de Oliveira - Agente de Viagens
 625.Leonardo Correia Clauman - estagiário
 626.Gilmar Alair da Costa - Empresário
 627.Renata Cidral de Siqueira - Estagiária
 628.Giovana Lapekoski Dal Bianco - Recepcionista
 629.Priscila Cibele Franco de Moura - Pedagoga e Diretora escolar
 630.Vanessa Bueno Nogueira - Servidora Pública
 631.silvia tailane majczak de oliveira - Assist de atendimento
 632.WILLIAN SILVEIRA DA COSTA - DENTISTA
 633.Paula Moreira Maria - Técnica de Enfermagem
 634.Joane Parchen - Auxiliar fiscal
 635.Dayanne de Macêdo Silva Monteiro - Estudante
 636.João Vitor Vargas - Líder Operacional Biomédico
 637.Mariana Araujo da Silva - Estudante
 638.Lucas Gasparelo - Empresário
 639.Rodolfo Jose Moreira - Vigilante
 640.jonny carlos da silva paz - estagiário
 641.JOSSEMARA RODRIGUES - ASSISTENTE SOCIAL
 642.RAFUEL JOSE DA COSTA - Engenheiro Eletricista
 643.Tatielly pereira felix - Confeiteira
 644.JAIRO ANTONIO DE SOUZA MORAIS - ADMINISTRADOR
 645.debora juliao cordeiro - advogada
 646.Yasmin da Silva Gonçalves da Rocha - Mãe de Veterinária
 647.Bianca Cavalcante Bergamo - Desempregada
 648.Alisson Lima de Lara - Estudante/Estagiário
 649.Jean Marcos de França dos Santos -
 650.Jaqueline Roberta Cardoso Santos - Professora
 651.Vinicius Correia - Estagiário
 652.Mariana Bueno Ribeiro - ESTAGIARIA
 653.DAYANE KELLY RONCOVSKY - ACADÊMICA
 654.Márcia Regina Jacintho - Assistente Administrativo
 655.THAYANE GABRIELY PAZ - vendedor
 656.Leonardo Daniel Schueda Pacheco - Autônomo
 657.DARLAN DE ASSIS MACHADO - TECNICO DE LABORATORIO
 658.Vitória de Oliveira da Cunha - Auxiliar Notarial
 659.Luzia viviane Eckstein - Sjp
 660.Willian de meira - Estudante de direito
 661.Gabriele Cristine Reiss da Silva - Estudante
 662.Rayane miehe ristow - Advogada
 663.Larissa Silva Chaves Batista - Assistente Administrativo
 664.Juliana Pinheiro Nunes - Estagiário
 665.Gustavo Santos Pereira Paquielli - Vendedor
 666.Giovana Ribeiro da Silva - Estudante
 667.Thiago Rogerio Padilha Szast - Supervisor técnico
 668.Mario Aparecido Kosiol - Funcionário Público
 669.Maiara Sandeski - Estagiária
 670.Kauany Rocha de Lima - Auxiliar administrativo
 671.ana paula de oliveira lima - auxiliar administrativo
 672.Fernanda Silva Borge - estagiária
 673.Pâmela Peixoto de Oliveira Iorosa - Técnica em análises clínicas
 674.Thaina Zagonel Socachewsky - Psicóloga
 675.MARIA ANTONIA RODRIGUES - ESTUDANTE
 676.Neuza Porto Piloneto - Auxiliar Administrativo
 677.Jessica Fernanda Miranda Gomes -
 678.Vanessa Cristina dos Santos Gross - Encarregado Administrativo
 679.Jéssica Mateus Kloster - Técnico em Segurança do Trabalho
 680.Felipe Beckert - Coordenador de auditoria
 681.Marcelo Czaya - Despachante aduaneiro
 682.Paula Oliveira - Pedagoga
 683.BRUNA EDLEY CAMPOS COUTINHO - Supervisora de Gestão de Terceiros
 684.Marieli de Souza - Universitária
 685.Yara Braga dos Santos Ferrari - Estudante
 686.Emily Ern - Executiva de vendas
 687.Brayan Jonathan Machado da Cruz - Auxiliar administrativo
 688.Aline Becker - Assistente jurídico
 689.pamela tamirez kryzozun correa - vigilante
 690.Nicole Waiszczyk - estudante de direito

691.Mariana Flores Fabiano -
 692.MAURICIO MARQUES DE OLIVEIRA - AEROPORTUÁRIO
 693.Walisson Schmidt Amaral - Estudante
 694.DIONATAN LEMES DA LUZ - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 695.Pietro Martini - Auxiliar Administrativo
 696.JOSEMAR PEREIRA DA SILVA - TEC INFORMÁTICA
 697.Ana Aparecida França da Silva - Professora
 698.FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS - ESTUDANTE
 699.Thais Gabriele dos Santos Francisco - Estudante
 700.Débora Priscila Andreotti - Professora
 701.Luana Lebid - Técnica de Laboratório
 702.Eloir José de Castro dos Santos - Autônomo
 703.Bruna Villa Paganini - Estagiária
 704.JULIANA ELISA VIDAL GABRIEL - ASSESSORA
 705.Patricia Milene Sauka de Souza - supervisora administrativa
 706.Patrícia Alonzo Carvalho - Advogada
 707.Vanessa dos Santos Jalhaij - Estudante
 708.LORENA SIMPLICIO - estagiária jurídica
 709.Luiz Guilherme Vieira Panini - Motoboy
 710.maria eduarda thaeinl domingos - estudante
 711.Caroline França Santos - Auxiliar Administrativo
 712.Loana Aparecida de Sousa Delgado - Assessora
 713.ANDREA CECILIA DA SILVA - NUTRICIONISTA
 714.Ana Paula de Souza Medrades - Comprador
 715.Jessica Amanda Ceccon - Assistente Administrativo
 716.Eduardo Purkote - Estudante
 717.Ingrid Caroline Pereira de Oliveira -
 718.RENATA GESSI ZANELLA - NUTRICIONISTA
 719.Vanessa Silva Farias Sales - Estudante
 720.Merlã - kuczweil - Técnica de enfermagem
 721.Thais Perboni Pereira - Assistente administrativo
 722.Marllon Darlan Galhoto Sawchuk - Estudante
 723.MARINA RENNBERG - ADVOGADA
 724.Israel romaniuk - Estudante
 725.Alessandra Maria Flores da Silva Marques - Coatureira
 726.CLARICE DA CONCEIÇÃO - ESTUDANTE
 727.Deise Carolina de Sales de Moura - agente de saúde
 728.Ivanuza Bonatti -
 729.Danilo Cardoso Saraiva - Soldador
 730.Sidinei José de Lima - Estudante de direito
 731.Margila da Silva Albuquerque - Desempregada
 732.Rodrigo Pinkoski - Empresário
 733.Cintia Moreira Da Silva - Advogada
 734.Nathalia Moreira de Lima - Recursos humanos
 735.FELIPE JULIANO BRUSKI STEINER - Assistente comercial
 736.Amanda Caroline Cordeiro de Lima - supervisora de vendas
 737.Driele de Assunção Barbosa - Autônomo
 738.Lucilene Soares Lira - Estudante
 739.Bruna de Oliveira - auxiliar de escritório
 740.Thamires de Souza Silva - Auxiliar de produção
 741.Lucilaine Gomes Pereira - Empresária Autônoma
 742.Maria Rosane dos Anjos Freitas - Aposentado
 743.Jalles Soares de Oliveira - Torneiro mecânico
 744.antonio marcos sabino de lima - funcionario publico
 745.Fernanda Maria Alves Ferreira - Assistente jurídica
 746.Marina Luiza Ramos Maoski - Profissional de Comunicação
 747.Nickolas Miguel Barbosa Lemes - Estudante
 748.Maria Vitoria Pagno - Estudante de graduação
 749.Neide Cristiane Kochmann - Tec Administrativo
 750.Victor Hugo Billaardt - Auxiliar Administrativo
 751.Ana Caroline Menegasso - ESTUDANTE
 752.IARA DA SILVA DANTAS - ADVOGADA
 753.Alana Valéria Pedroso - Auxiliar Administrativo
 754.Tauany Rafaela Yednak Gozzi -
 755.Natália Cristine Stocco - Aprendiz
 756.Suelen Jane dos Santos de Oliveira - Assistente Social
 757.Thays Peres Rodrigues - Advogada
 758.Andressa Alves Carneiro de sousa - Do Lar
 759.Karina Aparecida Pereira dos Santos Berton - Estagiária
 760.Beatriz Cruz Bonk - Analista de Inovação Digital
 761.PATRICIA MITSU HACHIGUTI - ASSITENTE ADMINISTRATIVO
 762.Enemias Pereira - Corretor de imóveis
 763.Maria Eduarda Dallacorte - Jovem Aprendiz
 764.Eduarda Stefanie De Almeida da Luz - Repositor
 765.Ana Paula Bonato - Estudante
 766.Alessandra Muchailh Siufi - Consultora cirúrgica
 767.Isabela Augusta Ramos - Advogada
 768.HERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS -
 769.AMANDA GUIMARAES HERTEL DE LIMA - COMPRADORA
 770.ARIADNE MORAES MACEDO CONSTANTINO - PUBLICITÁRIA
 771.Anne Caroline dos Santos -
 772.Elizabeth Terezinha Meucci - Educadora Social
 773.Daniel de Aguiar Santos - Estudante
 E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum.

Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, ao(s) 16 de dezembro de 2024 Eu, Victor Hugo Marchiori Berleze (Analista Judiciário), o digitei e subscrevi.

Luciani Regina Martins de Paula

Juiz(a) de Direito - Presidente

Vara Plenário do Tribunal do Júri de São José dos Pinhais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, MM. Juíza de Direito da **Vara Plenário do Tribunal do Júri de São José dos Pinhais**;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram **SORTEADOS**, nesta data, para servirem durante a **01ª Reunião Periódica Ordinária do Tribunal do Júri de 2025**, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **20/01/2025 13:00**, **27/01/2025 13:00**, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Rua João Ângelo Cordeiro, s/nº - Esquina com a Rua Izabel A Redentora - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: (41) 3263-6382 - E-mail: sjp-4vj-e@tjpr.jus.br , os seguintes **JURADOS**, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: **1. MÁRCIA CRISTINA FINEZE;2. VALDECIR DA MOTA;3. JOÃO VITOR VARGAS;4. DAIANE DOS SANTOS BAIA;5. MARINHOS ANGELO DO CARMO;6. KAUANY ROCHA DE LIMA;7. CIENE ALVES MESSIAS;8. JACIELLY VICTÓRIA DOS SANTOS;9. CARLOS ADLER NETO;10. APARECIDA DAS DORES ANDRADE PEZ;11. REGIANE DE FATIMA RIBEIRO;12. BIANCA MIRELLA PRESTES;13. WASHINGTON LUIZ MOURA PEREIRA JUNIOR;14. MARIA SIRLEI DE LIMA DA CRUZ;15. ADRIANO DA SILVA MATHIAS;16. RENATO LUIZ DAMMSKI;17. VANESSA BUENO NOGUEIRA;18. HERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS;19. ALEXANDRE GAMA;20. WILLIAN DE MEIRA;21.**

LUIZ PEREIRA KEPPEN;22. MARCELO LUIS DA ROCHA;23. GIOVANA RIBEIRO DA SILVA;24. VALDENI DOS SANTOS;25. KETLIN KELLI VOSGUERAU VOLCOV;26. RODOLFO JOSE MOREIRA ;27. FRANCISCO GABRIEL FERREIRA MACHADO;28. INES CLAUDEMIRA FENELON CALDEIRA;29. MARIANA TAIS DOS REIS SIMOES;30. CARLOS MACEDO DOS SANTOS;31. CELSO RAUL DE OLIVEIRA MACHADO;32. LUAN MATOS DOS SANTOS;33. LUAN LUCAS DE LIMA SANTOS;34. THAINA ZAGONEL SOCACHEWSKY;35. DOUGLAS TESCHE MARQUES;36. MAURICIO DE LARA;37. MARIA ELISA ULSON;38. IVONETE DE JESUS DOS SANTOS;39. CLAUDINEIA LITAVER KOZAN RICHERTT;40. JACQUELINE SIMONE SLONSKI;41. LEANDRO RODRIGUES DA SILVA;42. THAMIRES DE SOUZA SILVA;43. ALBERTO ALEXANDRE GONÇALVES NOGUEIRA JUNIOR;44. LEANDRO BERNARDO BETINELLI;45. ANA PAULA OLIVEIRA NUNES;46. DEVENIR VIEIRA DA SILVA;47. ROSANA DA SILVA TONIOTE;48. FLAVIA MONTEIRO BRAUNSBURGER;49. YASMIN DA SILVA GONÇALVES DA ROCHA;50. PETERSON DE OLIVEIRA DANDA KALED;51. CLARICE DA CONCEIÇÃO;52. WILLIAM PEREIRA DA ROSA;53. TAUANY RAFAELA YEDNAK GOZZI;54. DAIANE REGINA DE OLIVEIRA BIGNELLI;55. PATRICIA APARECIDA PORTELA ESTACHIO;56. GABRIELA CELINA LOPES DE LIMA;57. EDUARDO REIS;58. MARILI MARTINS;59. MARCOS DANIEL KUZMA;60. VALDINÉIA MARTINS ALVES;61. MARCELO CZAYA ;62. GIOVANA CRISTINA MARCHIORO;63. ISABELA AUGUSTA RAMOS;64. ITAMAR JOSE DA LUZ;65. LEANDRO MARTINS COSTA;66. MARIELI DE SOUZA;67. JORGE BRIZIDA;68. CAMILA MARTINS STUHLER;69. CLAUDIA ESTEVAM CAVALCANTI;70. RITA DE CASSIA BERTON; E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2024. Eu Luciani Regina Martins de Paula, Magistrada, lavrei e subscrevo.

Luciani Regina Martins de Paula

Juíza de Direito

**FORO REGIONAL DE SARANDI
DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ**

**VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES
DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL**

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO D.S.B. - COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Processo nº 0009498-07.2023.8.16.0160 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: C.R.D.O.C.

Executado: D.S.B.

Objeto: CITAÇÃO do executado **D.S.B.**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do dia útil seguinte ao final do prazo do edital (NCPC, art. 231, IV), pague o montante da execução no valor de **R\$ 1.147,05 (mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, sob pena de acrescer ao valor, multa no importe de 10% e honorários advocatícios de 10% (NCPC, art. 523, §1º), bem como para que, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 15 dias, contados a partir do encerramento do prazo para pagamento (NCPC, art. 525). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo, tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos.

SARANDI, em 17 de dezembro de 2024. - Eu, **Paulo Hiromi Utida**, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Paulo Hiromi Utida

Técnico Judiciário

Matrícula 51543

SERTANÓPOLIS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): Elena Aparecida Casu Zanin
PRAZO DE 15 DIAS
O(A) Juiz(íza) de Direito Julio Farah Neto, da Vara Cível de Sertanópolis, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Cédula de Crédito Bancário, sob nº 0000809-75.2017.8.16.0162, em que é(são) BANCO BRADESCO S/A, eautor(es) réu(s) Alvandir Domingues Máximo, BENEDITA CUSTODIA BUZO MAXIMO, EDUARDO BUZO MAXIMO, LUIZ ZANIN, HELOISA BUZO MAXIMO DIAS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) ELENA APARECIDA CASU ZANIN, motivoparte(s) pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO da Sra. Elena Aparecida Casu Zanin, cônjuge do executado Luiz Zanin, para que se manifeste sobre a penhora dos imóveis sob matrículas 2312 e 1.849 CRI - Sertanópolis, no prazo de 15 (quinze) dias. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, GRAZIELE CRISTINA RONZANI GIMENEZ, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Sertanópolis, 09 de dezembro de 2024.
Julio Farah Neto
Juiz de Direito
: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônicoOBSERVAÇÃO
.https://portal.tjpr.jus.br/projudi

SIQUEIRA CAMPOS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

2º EDITAL DE INTIMAÇÃO INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
Cumprimento n.:0001696-46.2023.8.16.0163.0012
Edital de Intimação, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, referente aos autos de Interdição nº 0001696-46.2023.8.16.0163 em que figura como requerente Beatriz Aparecida Leal e interditada(o) SIDNEIA APARECIDA LEAL, com sentença proferida ao movimento 100.1 em 10 de setembro de 2024, a qual transitou em julgado em 21/11/2024 e julgou procedente o pedido de interdição referente a SIDNEIA APARECIDA LEAL, brasileiro(a), solteira, natural de Wenceslau Braz/PR, nascido(a) aos 18/11/1960, com cédula de identidade RG nº 9.357.365-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 043.734.979-90, limitando à curatela parcial restrita à aspectos patrimoniais e negociais, tais como compras, vendas e trocas rotineiras; compras e vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com base nos arts. 1748, IV e 1749, I c.c. 1774, todos do CC); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operação mediante uso de cartão bancário ou cheque e administração de bens, nos termos do artigo 755, Inciso I, do Código de Processo Civil, e nomeada como curador(a) Beatriz Aparecida Leal brasileiro(a), divorciada, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 93573650 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 043.734.979-90. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no órgão oficial, na forma da lei pôr três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Siqueira Campos/PR, aos 09 de dezembro de 2024. Eu , Érica de Cássia Batista de Almeida, Escrevente Juramentada, que o digitei, conferi e subscrevi.
Matheus Ramos Moura
Juiz de Direito
(Assinado digitalmente)

2º EDITAL DE INTIMAÇÃO INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
Cumprimento n.:0001924-84.2024.8.16.0163.0004

Edital de Intimação, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, referente aos autos de Interdição nº 0001924-84.2024.8.16.0163 em que figura como requerente ZENAIDE NUNES DA ROSA e interditada(o) JOÃO SANTOS DA ROSA, com sentença proferida ao movimento 54.1 em 14/11/2024, a qual transitou em julgado em 11/12/2024 e julgou procedente o pedido de interdição referente a JOÃO SANTOS DA ROSA, brasileiro(a), solteiro, portador da Certidão de Nascimento sob o nº 084996 01 55 1967 1 00022 002 001128795, do Cartório de Registro Civil de Tomazina/PR, filho de Pedro Nunes da Rosa e Ana da Rosa, limitando a curatela para os restritos e proporcionais fins de, apenas e tão somente, administrar o patrimônio da pessoa protegida, receber e dar quitação quanto ao benefício previdenciário/Assistencial da parte protegida, bem como as despesas necessárias à sobrevivência digna do curatelado. O valor recebido pela interditada a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária, deverá ser aplicado exclusivamente na saúde, alimentação, manutenção do patrimônio e bem-estar do curatelado, aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC e as respectivas sanções. Consta que é terminantemente vedada a alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à pessoa curatelada, salvo com autorização judicial, nos termos do artigo 755, Inciso I, do Código de Processo Civil, e nomeada como curadora ZENAIDE NUNES DA ROSA, brasileiro(a), solteira, costureira, portadora da cédula de identidade nº 671775-6, inscrita no CPF sob o nº 025.462.829-05. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no órgão oficial, na forma da lei pôr três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Siqueira Campos/PR, aos 13 de dezembro de 2024. Eu , Érica de Cássia Batista de Almeida, Escrevente Juramentada, que o digitei, conferi e subscrevi.
Matheus Ramos Moura
Juiz de Direito
(Assinado digitalmente)

2º EDITAL DE INTIMAÇÃO INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
Cumprimento n.:0003126-67.2022.8.16.0163.0010
Edital de Intimação, nos termos do artigo 755, § 3º, do CPC, referente aos autos de Interdição nº 0003126-67.2022.8.16.0163 em que figura como requerente CLEUZA DE SOUZA DE AVILA e interditada(o) ADEVANIR DE AZEVEDO, com sentença proferida ao movimento 109.1 em 10/09/2024, a qual transitou em julgado em 06/11/2024 e julgou procedente o pedido de interdição referente a ADEVANIR DE AZEVEDO, brasileiro(a), solteira, aposentada, natural de Siqueira Campos/PR, nascido(a) aos 11/10/1938, com cédula de identidade RG nº 94027381 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 960.971.249-53, filho(a) de Carmo Venerando e Maria Rosa, limitando à curatela parcial restrita à aspectos patrimoniais e negociais, tais como compras, vendas e trocas rotineiras; compras e vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com base nos arts. 1748, IV e 1749, I c.c. 1774, todos do CC); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operação mediante uso de cartão bancário ou cheque e administração de bens, nos termos do artigo 755, Inciso I, do Código de Processo Civil, e nomeada como curador(a) CLEUZA DE SOUZA DE AVILA, brasileiro(a), casada, doméstica, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 82313680 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 037.696.879-65. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no órgão oficial, na forma da lei pôr três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Siqueira Campos/PR, aos 09 de dezembro de 2024. Eu, Érica de Cássia Batista de Almeida, Escrevente Juramentada, que o digitei, conferi e subscrevi.
Matheus Ramos Moura
Juiz de Direito
(Assinado digitalmente)

TEIXEIRA SOARES

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE TEIXEIRA SOARES VARA CÍVEL DE TEIXEIRA SOARES - PROJUDI Rua XV de Novembro, 228 - Centro - Teixeira Soares/PR - CEP: 84.530-000 - Fone: (42) 99921-2300 - E-mail: acab@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PRAZO DE 30 dias úteis O(A) Juiz(íza) de Direito TALITA GARCIA BETIATI, da Vara Cível de Teixeira Soares, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível,

assunto Usucapião Ordinária, sob nº 0000920-09.2024.8.16.0164, em que é autora ALEXANDRA DE ASSIS PIRES, e que por este edital procede à CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: Localizado na Rua Alziro Pedroso, sem numero, cidade de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, com a área de 466,52m², com as seguintes divisas e confrontações "Lote localizado no lado impar da Rua Alziro Pedroso distante 310,00m da passagem de nível com a Rua Ivo leão. A poligonal inicia no ponto P01, situado na confrontação com Município de Fernandes Pinheiro (Posse) de coordenadas UTM N=7.188.140,60m e E=544.817.64m, deste segue com azimute de 35°48'44" e distância de 16,00m confrontando com a Rua Alziro Pedroso, até atingir o ponto P02, de coordenadas N 7.188.153,58m e E 544.827,00m; deste segue com azimute de 126°0'35" e distância de 29,00m, confrontando com Município de Fernandes Pinheiro, (Posse) até atingir o ponto P03, de coordenadas N 7.188.136,53m e E 544.850,46m; deste segue com azimute de 214°0'37" e distância de 15,90m, confrontando com a área não edificante da Linha Férrea, até atingir o ponto P04, de coordenadas N 7.188.123,33m e E 544.841,56m; deste segue com azimute de 305°48'44" e distância de 29,50m, confrontando com Município de Fernandes Pinheiro (Posse), até atingir o ponto P01 onde teve inicio a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontramse representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS/2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/ o: " Citem-se, ainda, os réus que se acham em lugar incerto e não sabido, bem como eventuais herdeiros e/ou interessados (e eventuais cônjuges/companheiros), por edital, com prazo de 30 dias, conforme orientação dos artigos 259, I e 257, ambos do Código de Processo Civil.". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 trinn) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Ana Maria Cabral, Analista Judiciário, conferi e digitei. Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2024. TALITA GARCIA BETIATI Juiza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br /projudi>.

TELÊMACO BORBA

VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU **WESLEI CAMARGO BUENO**
O Dr. Frederico Alencar Monteiro Borges, Juiz de Direito da Vara Criminal de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente **WESLEI CAMARGO BUENO**, brasileiro, nascido aos 04/09/2001, filho de JANE CLEA ROCHA CAMARGO e ALEXANDRE DA LUZ BUENO, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente cita-o e intima-o a constituir advogado e acompanhar a produção da prova, e, querendo, apresentar quesitos, contudo, sem possibilidade de contestação, no prazo de 05 dias, nos autos 0001970-67.2024.8.16.0165. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de 2024. Eu, ..., Rebeca Marinho Medeiros da Silva, Técnica Judiciária, que o digitei e o subscrevi.
REBECA MARINHO MEDEIROS DA SILVA
Técnica Judiciária
Assino conf. Portaria 01/2024

TERRA RICA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO: Edicarlos Aparecido de Carvalho
PRAZO DE 30 dias úteis
O Juiz de Direito Luiz Henrique Trompczynski, da Vara da Fazenda Pública de Terra Rica, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0002655-05.2023.8.16.0167, a qual tem por objeto IPTU, inscrito em dívida ativa sob nº: 26/2023 na data de 24/11/2023, no importe de R\$ 2.301,77 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Terra Rica/PR, e executado Edicarlos Aparecido de Carvalho, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) Edicarlos Aparecido de Carvalho, portador(a) do CPF 035.541.389-24, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Juliana Santos, Analista Judiciário, conferi e digitei.
Terra Rica, 13 de dezembro de 2024.
Luiz Henrique Trompczynski
Juiz de Direito
(assinado digitalmente)
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

TERRA ROXA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

Edital de Interdição, com prazo de 10 (dez) dias O DOUTOR **DIONÍSIO LOBCHENKO JUNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos supramencionado, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, através da sentença ref. mov. 195.1, foi decretado a interdição do requerido **CLAUDIOMAR GONÇALVES**, nomeando-lhe como curador MARIA DA PAZ ONÇALVES, quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.146/2015, excluindo-se da curatela o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, tendo em vista que o (a) interditando (a) é portador do CID 421.8, CID F03 e CID G40.9, sendo pessoa dependente e incapaz para realizar qualquer ato da vida civil, determinando ainda, que inscreva a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (**RENATA TOMADON STEFANELLO**), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. **ASSINO POR ORDEM - PORTARIA 41/2023 RENATA TOMADON STEFANELLO TÉCNICA JUDICIÁRIA**

TIBAGI

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

DESTINATÁRIO GILMAR DE PAULA

PRAZO DE 15 DIAS DO DOUTOR PEDRO TOAIARI DE MATTOS ESTERCE, MM. Juiz Substituto da comarca de Tibagi, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0001524-23.2022.8.16.0169, nos quais foi proferida a sentença adiante, da qual intima o executado Trata-se de execução fiscal proposta pelo Município de Tibagi em face de a GILMAR DE PAULA, com o objetivo de cobrar os valores descritos na inclusa Certidão de Dívida Ativa (CDA 102/2022). A presente execução tem valor original de R\$ 4378,03 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos) e foi proposta em 07/10/2022. Após uma análise detalhada das circunstâncias deste caso, constato a imperiosa necessidade de extinção do feito sem análise do mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. II- FUNDAMENTAÇÃO: O Supremo Tribunal Federal (STJ), ao apreciar o tema 1.184 da repercussão geral, negou provimento ao correspondente recurso extraordinário (RE 1355208) e fixou a seguinte tese: "1. É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado. 2. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida. 3. O trâmite de ações de execução fiscal não impede os entes federados de pedirem a suspensão do processo para a adoção das medidas previstas no item 2, devendo, nesse caso, o juiz ser comunicado do prazo para as providências Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário, 19.12.2023.cabíveis". Frise-se ainda que apesar da existência de Lei Municipal (Lei 2.832/2021) estipulando em R\$ 1.000,00 (mil reais o valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais, tal valor é inferior aos custos operacionais do processo[1], visto que, segundo estatística do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o custo do andamento de uma execução fiscal é de aproximadamente R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Fonte: <https://www.cnj.jus.br/processo-de-execucao-fiscal-custa-em-media-r-43-mil/> acesso em 01/08/2024. A presente execução tem valor original de R\$ 4378,03 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos) e foi proposta em 07/10/2022. Noto, além disso, que antes do ajuizamento desta execução não foram promovidas quaisquer tentativas de conciliação ou adotadas medidas administrativas voltadas à superação consensual do conflito. Destaco, ainda, que realizadas diversas diligências requeridas pela exequente, a fim de localizar o devedor e os bens do(a) devedor(a), as referidas restaram infrutíferas. Diante desse panorama e em conformidade com as diretrizes delineadas pelo princípio constitucional da eficiência administrativa[2] impõe-se o reconhecimento da ausência de interesse processual e, por conseguinte, a imperiosa necessidade de extinção do feito sem análise do mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Adicionalmente, é pertinente ressaltar que a parte exequente pode alcançar a satisfação de suas pretensões executivas de forma consideravelmente mais eficaz e econômica, maximizando os resultados na cobrança de dívidas de baixo valor por parte dos contribuintes se, em vez de escolher o caminho da judicialização, optar por criar e desenvolver outros mecanismos extraprocessuais para resolução de demandas, como, por exemplo, câmaras e plataformas eletrônicas para renegociação de ativos (e.g. Lei n.13.140/2015). III - DISPOSITIVO: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC). Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 26 da LEF. Levante-se eventual constrição de bens. Se for o caso, promova-se a exclusão do nome da parte executada do cadastro de inadimplentes. Intimem-se. Dls. Certificado o trânsito em julgado, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com observância das formalidades legais. Observem-se as orientações do Código de Normas do Foro Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Portaria nº 001/2021 deste Juízo. Tibagi, data da assinatura digital. JOÃO BATISTA SPANIER NETO - MAGISTRADO - A parte executada poderá apresentar recurso no prazo de 15 dias.O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Glaci Bittencourt de Geus, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Pedro Toaiari de Mattos Esterce
Juiz Substituto

TOLEDO

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
MEDIDAS PROTETIVAS
DESTINATÁRIO(A)(S): LEANDRO FIORENTIN BUENO
PRAZO DE 15 dias corridos

O(A) Juiz(iza) de Direito Sérgio Laurindo Filho, da 1ª Vara Criminal de Toledo, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento

que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cautelar Inominada Criminal, assunto Contra a Mulher, sob nº 0008889-57.2024.8.16.0170, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, requerido LEANDRO FIORENTIN BUENO, e vítima J. F. e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) **LEANDRO FIORENTIN BUENO, portador(a) do RG 84116190 SSP/PR e CPF 057.450.749-30, nascido(a) em 11/01/1985, natural de TOLEDO/PR, filho(a) de TEREZINHA MARIA FIORENTIN BUENO e PEDRO ROSA BUENO,** motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** para tomar ciência dos termos **DA PRORROGAÇÃO, POR PRAZO INDETERMINADO, DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** determinadas nos autos, que seguem parcialmente transcritas: "a) AFASTAMENTO DO LAR, domicílio ou local de convivência com a ofendida - Endereço: Rua Corbélia, n. 926, Jardim Santa Maria, Toledo/PR; b) PROIBIÇÃO de aproximação da ofendida em um raio de 300 (trezentos) metros; c) PROIBIÇÃO de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação (telefone, internet etc.); d) ENCAMINHAMENTO do noticiado ao comparecimento a programas de recuperação e reeducação, ou seja, Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para Homens Autores de Violência Doméstica. O programa consistirá em 08 (oito) encontros, mediados por equipe selecionada e capacitada para tanto". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, GISLAINE MARIA DA SILVA, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Toledo, 12 de dezembro de 2024.

Sérgio Laurindo Filho
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
COMARCA DE TOLEDO - PR
Rua Almirante Barroso, 3121, centro, CEP 85.905-010
Telefone/fax (45) 3277-9253
e-mail: tol-5vj@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO
REGINALDO VIEIRA GONÇALVES DA SILVA, COM PRAZO DE 15 DIAS.
A DRA. VANESSA D'ARCÂNGELO RUIZ
PARACCHINI, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR E INTIMAR pessoalmente o Sr.REGINALDO VIEIRA GONÇALVES DA SILVA, filho de Maria de Lurde Chagas Vieira e Jorge Gonçalves da Silva, nascido aos 03/09/1994, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente INTIMA-O, acerca da decisão proferida em 02/12/2024 que estabeleceu medidas protetivas em prol da ofendida D.C.S.D.N, consistente em: "a) afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; b) não poderá o ofensor aproximar-se da(s) ofendida(s) e de seus familiares, mantendo um limite mínimo de 200 (duzentos) metros; c) proibição de contato com a(s) ofendida(s), por qualquer meio (telefônico, pessoal, e-mail, interposta pessoa, redes sociais, aplicativos etc.); d) proibição de frequentar a residência da vítima e o seu local de trabalho, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida", nos autos nº 0015955-88.2024.8.16.0170.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, em 17 de dezembro de 2024. Vanessa D'Arcângelo Ruiz Paracchini
Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal

UMUARAMA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
1ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3693 - FORUM - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3259-7421 - E-mail: umu-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE Sem Prazo

O(A) Juiz(iza) de Direito Pedro Sergio Martins Junior, da 1ª Vara Cível de Umuarama, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, sob nº 0008223-18.2022.8.16.0173, em que é(são) exequente(s) Emerson Carlos Ferreira da Silva, MARCOS DE LÁZZARI BARBOSA, Danilo Nascimento Medeiros, JEAN SABATINI PEREIRA, MANOEL DE FREITAS CARDOSO NETO, e executado(s) LUCINEIA DE ALMEIDA, SENTINEL BANK LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) LUCINEIA DE ALMEIDA, portador(a) do RG 353649478 SSP/PR e CPF 289.980.198-84; SENTINEL BANK LTDA, portador(a) do CNPJ 36.597.852/0001-55. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **INTIMAÇÃO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, no valor total de **R\$ 255.318,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos)**, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescido de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que poderá(ão) opor **impugnação**, por meio de advogado(a), no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Vanessa Barreto Giotto Nunes, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **Umuarama, 16 de dezembro de 2024.**

Pedro Sergio Martins Junior

Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Parte: FABIO SOARES NOGUEIRA Processo nº 0008461-71.2021.8.16.0173 Prazo de 15(quinze) dias O DOUTOR ADRIANO CEZAR MOREIRA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, FABIO SOARES NOGUEIRA, portador(a) do RG 85385313 SSP/PR e CPF 062.358.439-50, Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DE JESUS NOGUEIRA Nome do Pai: ANTONIO SOARES NOGUEIRA, nascido em 15/03/1983, natural de EMBU-GUACU/SP, fica INTIMADO(A) para participar da AUDIÊNCIA que se realizará na DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA: 20 de fevereiro de 2025 às 15: 40 horas , referente aos autos 0008461-71.2021.8.16.0173 - a audiência deverá ser realizada de forma VIRTUAL ou, caso não seja possível por impossibilidade técnica, SEMIPRESENCIAL (art. 8, do Decreto 400/2020). A audiência será realizada através do aplicativo "Microsoft Teams". Essa ferramenta pode ser baixada no site da Microsoft: Baixando o Microsoft Teams para sua área de trabalho, iOS ou Android ou use o Microsoft Teams na WEB. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desemb. Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, Umuarama - PR - Fone: (44) 3259-7426 - Celular: (44) 3259- 7425. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja primeira via ficará afixada no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 10 de dezembro de 2024. TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN Analista Judiciária - Chefe de Secretaria (Assinado digitalmente, autorizada pela Portaria nº 01/2021)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Réu: MATEUS BATISTA Processo nº 0001039-45.2021.8.16.0173 Prazo de 30 (trinta) dias O DOUTOR ADRIANO CEZAR MOREIRA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO

JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o réu MATEUS BATISTA , portador do RG nº 90565087 SSP/PR, Nome da Mãe: MARIA DO CARMO BATISTA Nome do Pai: BENEDITO BATISTA, nascido em 21/12/1985, natural de BRAGANEY, fica INTIMADO(A) para, no prazo de 10 (dez) dias (que começará a ser contado após o término do prazo do edital), efetuar o pagamento da pena de multa e/ou das custas processuais, referentes ao processo acima mencionado (custas: R\$ 119,54), ficando ciente de que o não pagamento dos valores importará na emissão de Certidão de Crédito Judicial que será encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12, da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competentes; e b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR). Caso as guias expedidas estejam com os prazos de vencimentos expirados, assim que o(a) réu(ré) comparecer diante desta Escrivania, serão emitidas guias com vencimentos atualizados, a fim de possibilitar o pagamento. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via ficará afixada no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2024 às 16:24:55. TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN Analista - Chefe de Secretaria (Autorizada pela Portaria nº 01/2021)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DESTINATÁRIO(A)(S): GILMAR GARCIA DOS SANTOS PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS O(A) Juiz(iza) de Direito Adriano Cezar Moreira, da 1ª Vara Criminal de Umuarama, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, assunto Tráfico de Drogas e Condutas Afins, sob nº 0004447-39.2024.8.16.0173, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) GILMAR GARCIA DOS SANTOS, SANDRA ROSANGELA DA SILVA, e vítima ESTADO DO PARANÁ, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido GILMAR GARCIA DOS SANTOS, portador(a) do RG 106572410 SSP/PR e CPF 796.748.601-34, nascido(a) em 03/09/1980, natural de PALOTINA /PR, filho(a) de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e IRACI GARCIA DOS SANTOS, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito art. 392, CPP, na qual restou absolvido(a) , nos termos do art. (art. 33, caput, c/c o art. 40, III, ambos da Lei nº 11.343/2006 - 1º fato) e (CP, art. 180, caput - 2º fato), com fulcro no art. 386, VII, do CPP (in dubio pro reo). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Breno Marconi da Silva, Estagiário, conferi e digitei. Umuarama, 09 de dezembro de 2024. TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN Analista Judiciária - Chefe de Secretaria Por ordem do(a) MM. Juiz(a), através da Portaria 01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VÍTIMA: JULIANA VAZ DE LIMA Processo nº 0013399-17.2018.8.16.0173 Prazo de 15 (QUINZE) dias O DOUTOR ADRIANO CEZAR MOREIRA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, A VÍTIMA: JULIANA VAZ DE LIMA , portador do RG nº 97117080 SSP/PR, Nome da Mãe: ROSANGELA SOUZA MACHADO DE LIMA Nome do Pai: MARCOS VAZ DE LIMA, nascido em 09/09/1986, natural de UMUARAMA/PR, fica INTIMADO(A) da sentença proferida nos autos supramencionados, que declarou EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu IGOR DANIEL COSTA FIGUEIRA, ante a superveniência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao delito previsto no artigo 21 do DecretoLei nº 3.688/41. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3693, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via ficará afixada no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, Estado do Paraná, aos 18 de novembro de 2024 às 16:50:15. TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN Analista - Chefe de Secretaria (Autorizada pela Portaria nº 01/2021)

UNIÃO DA VITÓRIA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): MARCELO PETRYCOSKI E CIA LTDA
PRAZO DE 30 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Ana Beatriz Azevedo Lopes, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal, assunto IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, sob nº 0004037-85.2018.8.16.0174, em que é(são) autor(es) Município de União da Vitória/PR, e MARCELO PETRYCOSKI, MARCELO PETRYCOSKI E CIA LTDA, e que não foi réu(s) possível localizar pessoalmente a(s) , portador(a) do CNPJ parte(s) Promovido MARCELO PETRYCOSKI E CIA LTDA contrarrazões no prazo de 07.926.434/0008-32, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua para apresentar Intimação 15 (quinze) dias, acerca do recurso interposto pelo Município. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 31 (trinta e um) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Priscila Castro, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

Adão Alvarino Soares - Escrivão

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): RONALDO MOREIRA

PRAZO DE 30 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Luís Mauro Lindenmeyer Eche, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal, assunto IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, sob nº 0004145-17.2018.8.16.0174, em que é(são) autor(es) Município de União da Vitória/PR, e réu(s) RONALDO MOREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido RONALDO MOREIRA, portador(a) do CNPJ 03.397.631/0001-84, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua Intimação para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do recurso de apelação.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 31 (trinta e um) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Priscila Castro, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2024.

Adão Alvarino Soares - Escrivão

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): Engenhalves Segurança e Saúde do Trabalho

PRAZO DE 30 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito Ana Beatriz Azevedo Lopes, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Execução Fiscal, assunto IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, sob nº 0007385-43.2020.8.16.0174, em que é(são) autor(es) Município de União da Vitória/PR, e réu(s) Engenhalves Segurança e Saúde do Trabalho, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Engenhalves Segurança e Saúde do Trabalho, portador(a) do CNPJ 18.024.297/0001-90, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua Intimação para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 31 (trinta e um) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Priscila Castro, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2024.

Adão Alvarino Soares - Escrivão

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Leilão Exclusivamente Eletrônico (www.kronbergleiloes.com.br)

O(A) EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA (O) 1ª VARA CÍVEL DE UNIAO DA VITORIA-PARANÁ, DR. MORIAN NOWITSCHENKO LINKE, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos do(s) processo(s) abaixo indicado(s), venderá, em LEILÃO PÚBLICO, os bens/lotas adiante discriminados. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, via plataforma www.kronbergleiloes.com.br, ficando os interessados/licitantes cientes que, ao acessar a referida plataforma e clicar na opção desejada, poderá haver redirecionamento para o site www.kronleiloes.com.br. DATA E HORA: Primeiro leilão: 17/02/2025 Segundo Leilão: 27/02/2025, ambos as 09:35 (horário de Brasília). VENDA DIRETA: Na hipótese de algum bem/lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem/lote poderá ficar disponível no site do leiloeiro pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prazo em que o leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital, para pagamento do valor à vista. As ofertas serão apresentadas pelo leiloeiro, ao r. juízo competente, para análise. Sobre o valor ofertado será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%. LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor da avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor equivalente a 50% do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC). LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor, independente da forma de pagamento escolhida pelo licitante (à vista ou parcelado). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nas arrematações em valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00, o pagamento do valor do lance deverá ser, obrigatoriamente, à vista, mesmo quando houver previsão de parcelamento no presente edital. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. a) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa. b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em no máximo: a) 30 parcelas na arrematação de bens imóveis. b) 12 (doze) parcelas na arrematação de bens móveis, desde que o valor da arrematação seja em valor superior a R\$ 10.000,00. As parcelas serão iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos, contados da data da arrematação, e atualizadas mensalmente (pro-rata die), pelo INPC, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guia judicial a ser emitida, devendo as guias serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancária constante na primeira guia emitida para pagamento do valor do sinal mínimo de 25%. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital. É de exclusiva responsabilidade do arrematante efetuar o cálculo da atualização do valor das parcelas e emitir a guia judicial para recolhimento do valor devido. A quitação dos valores fica condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará no automático vencimento antecipado das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida), podendo o r. juízo valer-se da via executiva em face do arrematante (podendo, ser for o caso, executar a hipoteca gravada sobre o bem arrematado), incidindo, sobre o valor devido (soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas), multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor do sinal no prazo de 03 dias úteis, contado da data do leilão em que houve a arrematação, restará desfeita/resolvida a arrematação, sendo imposta ao arrematante multa de 25% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. Em caso de parcelamento do valor da arrematação de bem imóvel, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial a ser gravada sobre o(s) próprio(s) imóvel(eis) arrematado(s), ficando o arrematante como fiel-depositário do bem a partir da expedição da carta de arrematação, quando o arrematante passará a arcar com todos os custos do bem arrematado (taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros). Na hipótese de parcelamento do lance para a arrematação de bens móvel (quando previsto neste edital), poderá o r. juízo competente condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Contudo, sendo autorizada a entrega dos bens antes da quitação das parcelas, o arrematante ficará como fiel depositário

Edital Geral

do bem. **ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no site www.kronbergleiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juiz competente, exceto na hipótese do r. juiz vedar o recebimento de propostas. Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital. **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juiz competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. **MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE:** Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 5,00% sobre o valor total da arrematação, taxa esta devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (independente de exibir ou não o preço). Na hipótese de acordo, remição e/ou parcelamento do débito após o leilão, será devida, pelo devedor, taxa de comissão de 5,00% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já realizado. Em caso de adjudicação, será devida, pelo adjudicante, taxa de comissão de 2% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado. Em caso de remição, acordo e/ou parcelamento do débito antes do leilão, será devida, pelo devedor ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado, taxa de comissão de 2% sobre o valor da dívida remida ou sobre o valor do acordo, sendo que na hipótese de tal percentual representar valor inferior a R\$ 1.500,00, deverá este montante ser observado como valor mínimo a ser pago para o leiloeiro. O valor da comissão deverá ser integralmente quitado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. O valor da comissão não está incluso no valor da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, devendo ser destacada e paga para o leiloeiro. A comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrepimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado. Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante a diferença (se houver). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (no todo ou em parte), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção. **DÍVIDAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem. Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação e eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Na hipótese de arrematação de veículo,

ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. Em caso de adjudicação de bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre o bem adjudicado, exceto na hipótese de decisão judicial em sentido contrário. **TRANSMISSÃO ON LINE:** Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.kronbergleiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. **CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). Sendo arrematado veículo, ficam os interessados cientes da possibilidade do mesmo não ter chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com os custos das mesmas. Em caso de arrematação de bem móvel, inclusive veículo, caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento. Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Caberá ao arrematante arcar com os custos para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3233-1077 ou pelo site www.kronbergleiloes.com.br. Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento prévio. **PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.kronbergleiloes.com.br), sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os arrendatários rurais, os interessados e, principalmente, os executados art. 889, § único do CPC), credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: Insam - Indústria de Madeiras Santa Maria Ltda, Oksandro Osdival Gonçalves, Miguel Forte Industrial S.A. - Papeis e Madeiras, Lucius Marcus Oliveira, Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica. Execução de Título Extrajudicial - 0004500-71.2011.8.16.0174 Requerente: Insam - Indústria de Madeiras Santa Maria Ltda. Requerido: Miguel Forte Industrial S.A. - Papeis e Madeiras. Bem (lote único) Usina UTE Miguel Forte IAC nº 124-2014. A unidade é composta por: Caldeira I Equipacool 60.000Kg/h; Caldeira II Equipacool 80.000Kg/h; Sistema de Alimentação das Caldeiras com Capacidade 200m³/h; Conjunto Gerador I Gerador I - WEG de 3750kVA; Turbina I - Rank Zanini TA-58;

Conjunto Gerador II Gerador II -WEG de 3750kVA; Turbina II - Rank Zanini TA-57; Conjunto Gerador III Gerador III - Dresser Rand de 12500kVA; Painel de Comando e Controle das turbinas e geradores. Estado de conservação: A unidade está desativada desde junho de 2014. A Caldeira I e o Sistema de Alimentação das Caldeiras encontram-se em estado de sucata. A Caldeira II precisa de reparos profundos. As turbinas e geradores de energia apresentam um aspecto regular, porém não é possível a verificação das partes internas, as quais podem estar comprometidas pela oxidação bem como pela falta de manutenção preventiva durante o período em que o equipamento está desativado (8 anos). Importante ressaltar que os equipamentos não passaram pelo processo de hibernação, na qual é realizada a preparação do maquinário para ser desativado. Logo, a falta de tal procedimento acarreta em deterioração das partes internas do equipamento devido a umidade e outras impurezas que causam a deterioração das peças. Quanto ao Painel de Comando das turbinas e geradores, não há uma descrição do equipamento ali existente. Ademais, trata-se de um equipamento obsoleto de valor irrisório frente valor do conjunto. O valor de avaliação do Painel de Comando foi agregado ao valor dos três conjuntos geradores. O bem encontra-se na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2565, Rio D'areia - União da Vitória/PR. Recursos Pendentes: Não Há. Ônus: Não Há. VALOR DA DÍVIDA R\$ 374.995,38 em 06 de maio de 2021, VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 3.891.300,00 em 29 de março de 2023. Valor do bem em segundo leilão: R\$ 1.945.650,00. UNIAO DA VITORIA, 12 de dezembro de 2024. Morian Nowitschenko Linke Juiz de Direito Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, RÉU **EDILSON DE OLIVEIRA DIVINO**, COM O PRAZO DE **QUINZE (15) DIAS**. O DOUTOR **EMERSON LUCIANO PRADO SPAK**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu **EDILSON DE OLIVEIRA DIVINO**, RG 154168788 SSP/PR, CPF 144.886.759-21, Nome do Pai: **ELOIR LEAL DO DIVINO**, Nome da Mãe: **ROZANE SANTOS DE OLIVEIRA**, nascido em 22/06/2003, natural de **PINHAO/PR**, localizável no(a) **JACINTO GIACOMINI**, 30 CASA - BITURUNA/PR - CEP: 84.640-000, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITE-SE** o requerido para, em 48h00min, tomar **CIÊNCIA** de que foi deferida a produção antecipada de provas nos autos nº 0010213-70.2024.8.16.0174. Nos termos do art. 24-A da Lei 11.340/2006, e, para que chegue ao conhecimento da referida parte se expediu o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Secretaria da 2ª Vara Criminal. Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Cristiane Oechsler Puchalski, técnica judiciária, digitei e conferi. **CERTIFICO** ter afixado o presente Edital no Átrio do Fórum, em lugar de Costume. O referido é verdade e dou fé. **Emerson Luciano Prado Spak** Juiz de Direito

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS
LORENI PINTO
O Doutor **CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY**, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite neste Juízo, com sede na Rua Professora Amazília, 780 - centro, nesta cidade, o processo de Apuração de Infração Administrativa às Normas

de Proteção à Criança ou adolescente nº 0001267-83.2019.8.16.0207, em que é requerente Este Juízo, e requerida **LORENI PINTO**, figurando como vítima a menor C.P.P, e como consta nos autos que a nominada requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para CITAÇÃO da requerida, **LORENI PINTO**, nascida em **27/02/1981**, inscrita no CPF sob nº 082.721.979-28, para manifestação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser considerada sua omissão como concordância tácita. Para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Mareli Regina Pedron, Escriva Judicial - Portaria no 009/2009, digitei e subscrevo eletronicamente. (assinado digitalmente) **CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY** Juiz de Direito

URAI

JUIZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Tendo em vista a não localização do executado **GIVANILDO MIGUEL** (RG: 165817508 SSP/PR e CPF/ CNPJ: 007.441.409-78; nome da mãe: **MARIA DAMIANA MIGUEL LIMA**), atualmente em local incerto e não sabido, promove-se sua intimação por meio deste edital para, no prazo de 48 horas, providencie a juntada de comprovante de endereço atualizado e de ocupação laboral, se houver vínculo formalizado, nos autos de execução de pena n.º 4000151-06.2024.8.16.0075. O presente edital é expedido para que ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, André Henrique da Silva, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Uraí, 05 de dezembro de 2024. **ANA CRISTINA CREMONEZI** Juíza de Direito

Editais - Procedimento de
Usucapião ExtrajudicialFORO REGIONAL DE CAMPO
LARGO DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
AV. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 421, EDIFÍCIO FRATELI - CENTRO
FONES:- 3032-3860 - 3032-2675
MARIA RENATA SETTI DE PAULI - OFICIAL TITULAR
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
FAZ SABER, todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, e artigo 16 do provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, a cientificação de terceiros, credores, incertos e desconhecidos eventualmente interessados, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Desembargador Clotário Portugal, 412, Sala 1, Edifício Frateli, Centro, Campo Largo, Paraná, com horário de funcionamento das 8:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO** na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob o número 213.224, com posse a mais de 24 anos, tendo como requerentes **ADÃO FLAVIO ALFANIO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 14/04/1977, separado, maior e capaz, marceneiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.438.143-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.554.869-21, filho de Maximo Alfania e Rozalba Scaroin Alfania, residente e domiciliado à Rua Sebastião Cosmo, 33, Rondinha, Campo Largo/PR, tendo por objeto o imóvel adiante descrito: Área de terreno urbano, situada no lugar denominado VILA OTTO, Município de CAMPO LARGO, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: a poligonal tem início no marco 0=PP; ponto georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS2000, coordenadas do Plano Regular Relativas, Sistema UTM - (E:649208.83m e N:7184403.34m). Segue confrontando com CONDOMÍNIO ROSA MISTICA - (Matrícula: 36.864) - LUCINEIA FERREIRA e AMARILDO ALVES DA SILVA; (Matrícula: 36.865) - THAIS DE MIRANDA; do marco 0=PP ao ponto P1; com azimute de 96°59'19" e distância de 9,00m até o ponto P1. Segue confrontando com (Matrícula: 34.453) - MÁXIMO ALFANIO, do ponto P1 ao ponto P2; com azimute de 187°03'30" e distância de 20, 13m até o ponto P2. Segue confrontando com RUA SEBASTIÃO COSMO, do ponto P2 ao ponto P3; com azimute de 276°25'46" e distância de 9,00m até o ponto P3. Segue confrontando com (Matrícula: 34.452) - MARIA DE FATIMA, do ponto P3 ao marco 0=PP; com azimute de 07°14'33" e distância de 20,21m até o marco 0=PP; onde teve início esta descrição. Perfazendo a área superficial de 181,51m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Referido imóvel possui registro nesta Serventia perante a Matrícula 34.453, onde figura como proprietário o próprio Requerente.** O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze dias) para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma única vez no E-DJ, e jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo do edital publicado. Expedido neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, aos 16 de dezembro de 2024. **MARIA RENATA SETTI DE PAULI - OFICIAL TITULAR.**

CASCABEL

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ.

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei n. 6.015/1973 e do artigo 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial o proprietário tabular **PEDRO MARQUES DE JESUS** (CPF n. 212.313.209-82), seus **HERDEIROS** e **EVENTUAIS INTERESSADOS**, que está em trâmite nesta Serventia o **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**, na modalidade **ORDINÁRIA**, protocolado sob n. 191.289 em 11 de outubro de 2023; tendo como objeto o imóvel matriculado sob n. 9.544 deste Serviço, cuja titularidade dos direitos pertence ao proprietário tabular **PEDRO MARQUES DE JESUS**. O procedimento contém os seguintes elementos:

- **REQUERENTE: ESPÓLIO DE FRANCISCA DUTRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n. 29.258.739-49, representada pela inventariante Rosângela Fátima Mateus (CPF n. 198.026.929-72).

- **IMÓVEL OBJETO:** "Lote n. 16, com área de 612,00m², da Quadra n. 12 do Loteamento Jardim Alvorada, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, sem benfeitorias, situado na Rua Maracá, 2032". Referido imóvel é objeto da **Matrícula n. 9.544**, livro 2, do 3º Registro de Imóveis de Cascavel-PR.

Todos os elementos legais devidamente autuados, encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia situado na Rua Paraná, n. 2.864, Sala 13 e 15, Edifício Itapoã, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, após a publicação do edital. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito. Dado e passado neste Município e Comarca de Cascavel-PR, pelo 3º Serviço de Registro de Imóveis, aos 16 de dezembro de 2024. Eu, Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado, digitei e assino.

Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2024.

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

Documento Assinado Digitalmente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 216-A da Lei n. 6.015/1973.

Trata-se de procedimento de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** sob a modalidade **Ordinária**, prevista no artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, protocolizado nesta Serventia sob n. 191.289 em 11 de outubro de 2023, requerido por **ESPÓLIO DE FRANCISCA DUTRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n. 29.258.739-49, tendo por objeto o seguinte imóvel: "Lote n. 16, com área de 612,00m², da Quadra n. 12 do Loteamento Jardim Alvorada, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, sem benfeitorias, situado na Rua Maracá, 2032". Referido imóvel é objeto da **Matrícula n. 9.544**, livro 2, do 3º Registro de Imóveis de Cascavel-PR, sendo proprietário tabular **PEDRO MARQUES DE JESUS** (CPF n. 212.313.209-82). Considerando que, na qualidade de proprietário tabular da Matrícula 9.544 deste Serviço, não consta sua anuência quanto ao procedimento retro, com fulcro nos artigos 10, §6º, e 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor do procedimento em epígrafe: I) o proprietário tabular **PEDRO MARQUES DE JESUS** (CPF n. 212.313.209-82) podendo o mesmo, nos termos do artigo 18 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, impugnar fundamentadamente o presente feito no **prazo legal de 15 (quinze) dias**. O requerimento e a documentação completa que acompanha o procedimento permanecerão à disposição do interessado, nesta Serventia no endereço supra, durante o prazo de quinze dias de vigência da publicação para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, este Registrador interpretará o silêncio do confrontante ora notificado como presunção legal de anuência do confrontante, contudo, na hipótese de impugnação fundamentada, será aplicado o artigo 18 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça.

Dado e passado neste Município e Comarca de Cascavel-PR, pelo 3º Serviço de Registro de Imóveis, aos 16 de dezembro de 2024. Eu, Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado, digitei e assino.

Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2024.

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

Documento Assinado Digitalmente

FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

8º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS EVENTUAIS INTERESSADOS**, que está em tramite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO**, na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob nº 821.923, com os seguintes elementos:
REQUERENTE: **ELIZABETE LOPES DA SIVA**, brasileira, divorciada, copeira hospitalar, portadora da CI.RG nº 5.915.613-6/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.237.719-60, residente e domiciliado à Rua Michajilo Panteschenko, 188, CIC, Curitiba-PR.
IMÓVEL OBJETO: Lote 25 da Quadra 04 da Planta Moradias Porto Belo, situado nesta capital, medindo 10,00m de frente para a Rua "B", 20,00m pelo lado direito de quem do imóvel olha a rua, confrontando com o lote 26, 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 24 e nos fundos medindo 10,00m confronta com o lote 20, com a área superficial de 200,00m². Indicação Fiscal 89.239.25.000. Objeto da matrícula 33.153 do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba-PR.
Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes.
Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ). A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.
Atenciosamente,
Italo Conti Junior
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS os EVENTUAIS INTERESSADOS**, que está em tramite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO**, na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob nº 812.413, com os seguintes elementos:
REQUERENTE: **FABIO DE SOUZA BATISTEL**, brasileiro solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 44157748/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 695.047.339-72, residente e domiciliado à Rua Guairacá, 175, Alto Boqueirão, Curitiba-PR.
IMÓVEL OBJETO: Lote 26 da Quadra 22 da Planta Núcleo Habitacional Jardim Paranaense, sito rua Guairacá, número 175, lado ímpar, bairro Alto Boqueirão, Curitiba-PR, Indicação Fiscal 86.300.048, distante 51,00m da esquina com a Rua Campo Mourão. O levantamento teve início no ponto 01 de coordenadas geográficas UTM Datum Sirgas 2000, de 676837 de longitude este e 7174317 de latitude norte com distância de 7,00m até chegar ao ponto 02, conforntando com Rua Guairacá. A seguit percorre as seguintes distâncias, coordenadas e confrontantes: Ponto 02 - 30,00m e coordenadas 676844E e 71743173N, confrontando com lote de Israel Siqueira Cesar, indicação fiscal 86.300.048; Ponto 03 - 7,00m e coordenadas 676842E e 7174347N, confrontando com lote de José Luiz Dalla Villa, indicação Fiscal 86.300.033; Ponto 04 - 30,00m e coordenadas 676836E e 7174347N, confrontando com lote de Marculina Nascimento Alves, indicação fiscal 86.300.046; até chegar ao ponto inicial fechando uma poligonal regular e perfazendo área total de 210,00 metros quadrados e perfazendo perímetro de 74,00m. Possui benfeitoria com casa de alvenaria. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 Wgr, tendo como Datum o SIRGAS 2000, fuso 22J. Todas distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Objeto da matrícula nº 17.745 do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba-PR.
Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes.
Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ). A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.
Atenciosamente,
Italo Conti Junior
Agente Delegado

PALMAS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PALMAS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL PAULO OLIVET MARANHÃO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS
Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, sob a modalidade de **Usucapião Extraordinária**, nos termos do Artigo 1.238 do Código Civil, com tempo de posse indicado de mais 10 (dez) anos, requerido por **JUCELITO PERIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 20.486.218-88/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 588.738.990-72, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Bahls, nº 201, Centro, em Palmas/PR, representado por seu advogado Dr. IAGO LOUREIRO GALINSKI, inscrito na OAB/PR sob nº 75.798, autuado sob Protocolo de nº 98.052, assim descrito e caracterizado: *Lote 65 da quadra 06, bairro Centro, neste município e comarca de Palmas/PR, conforme memorial descritivo emitido pelo Arquiteto e Urbanista Alder Paim - CFT/BR 0072406399-4*. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, localizada na Rua Augusto Guimarães, nº 1.074, Edifício João Paulo II, Salas 104/105/106, durante o prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Palmas/PR, 16 de dezembro de 2024.
PAULO OLIVET MARANHÃO
OFICIAL

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6963110

PARANAGUÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 2152-1812
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS os EVENTUAIS INTERESSADOS**, que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO**, na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob n.º **174.900**, tendo como objeto o imóvel transcrito sob o n.º **4.000**, Livro 3-E, cuja propriedade tabular pertence a **Ângelo Camati**, com os seguintes elementos:
· **REQUERENTE: SONIA DO ROCIO CAMATI**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 232.980.069-04, residente e domiciliada na Rua Savino Tripodi, S/n, Alexandra, Paranaguá/PR.
· **IMÓVEL OBJETO:** Lote 39, área de terreno rural, transcrito sob nº 4000, 3-E, situado no local denominado Colônia Alexandra ou Taunay, Município de Paranaguá - Estado do Paraná, com área de 144.269,94m². Partindo do ponto M-34 de coordenada UTM N=7.170.818,13354 e E=738.008,4677 Datum SIRGAS 200, situado no canto seco de divisa; Deste, segue por linha seca de divisa e cruzando a Rua Dino Albini, confrontando com o Lote 14 de propriedade de Sucessores e Ângelo Camati com azimute de 49º06'46" e distância de 348,26m, até o ponto M-94; Deste, segue por linhas secas de divisa, confrontando com lote 39-A de propriedade de Bortolo Santana Andrioli, com os seguintes azimutes e distâncias: 185º37'02" e 127,23m até o ponto 2; 124º52'41" e 12,84m até o ponto 3; 47º55'12" e 126, 68m até o ponto 4; 105º34'18" e 16,36m até o ponto 5; 150º33'34" e 20,36m até o ponto 6; 161º55'10" e 20,00m até o ponto 7; 135º47'53" e 98,75m até o ponto 8; Deste segue por linha seca de divisa margeando o Rio Veríssimo, com azimute de 41º58'26" e distância de 66,25m, até o ponto 9; Deste segue pela Rua Savino Tripodi, com azimute de 132..º49'14" e distância de 85,08m até o ponto 10; Deste, segue pela Rua Ravino Tripodi, numa extensão de 449,48m confrontando com o lote 40 de propriedade de Simone Albini Mateus e o Lote 44 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, até o ponto 11; Deste, segue por linhas secas de divisa, confrontando com o lote 45 de propriedade de sucessores de Ângelo Camati, com os seguintes azimutes e distâncias : 319º25'35" e distância de 115,78m até o ponto M-36; 229º25'35" e 45,00m, até o ponto M-35; 319º25'35" e 307,50m, até o ponto M-34, ponto onde teve início esta descrição. Contendo dentro da ára acima descrita, uma faixa de servidão da Companhia Paranaense de Energia - Copel, com área de 24.684,56m², com a seguinte descrição: partindo do ponto P-33D de coordenadas UTM N=7.170.823,3372 e E=738.014,4776 Datum Sirgas 2000, situado no limite da faixa de servidão da Copel; deste, segue por linha seca de divisa, confrontando

com o lote 14 de propriedade de sucessores de Angelo Camati, com azimute de 49°06'46" e distância de 65,10m, até o ponto P-33C; Deste, segue pelo limite da faixa de servidão da Copel, confrontando com a área remanescente do lote 39, com azimute de 113°52'09" e distância de 409,74m, até o ponto P-34C; Deste, segue pela a Rua Savino Tripodi, numa extensão de 59,83m, confrontando com o lote 44 de propriedade de Sucessores de Angelo Camati, até o ponto P-34D; Deste, segue pelo limite da faixa de servidão da Copel, confrontando com a área remanescente do Lote 39, com azimute de 293°52'09" e distância de 427,60m, até o ponto P-34, ponto onde teve início esta descrição.

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Patrick Roberto Gasparetto

Oficial de Registro

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 2152-1812
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS** os **EVENTUAIS HERDEIROS** de **JOSÉ GARCIA COURI**, na qualidade de proprietário tabular, que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO**, na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob n.º **172.334**, tendo como objeto o imóvel transcrito sob o n.º **6.710**, fl. 175, livro 3-G, cuja propriedade tabular pertence a **José Garcia Couri**, com os seguintes elementos:

· **REQUERENTES: ADRIANO FARIA MUNSTER DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 036.158.949-28, e **SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 043.978.049-74, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Travessa da República do Paraguai, nº 84, Palmital, Paranaguá/PR, CEP 83.206-150.

· **IMÓVEL OBJETO:** um lote urbano, situado nesta cidade e comarca de Paranaguá, loteamento Vila Garcia, quadra 36, denominado de lote 20, localizado na Rua Alcemiro Luciano, em seu lado ímpar, distando 40,00 metros da Rua Etelvina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao NOROESTE para a Rua Alcemiro Luciano olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 40,00 metros confrontando com o lote 21 de propriedade de Raimunda Rodrigues Silva Santos; na lateral esquerda de quem da Rua Alcemiro Luciano olha o imóvel, ao SUDESTE, mede 40,00 metros; confrontando com o lote 19 de propriedade de Elias Teodoro; fazendo fundos ao SUDESTE medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 04 de propriedade de Osni Muller; o referido terreno contém a área total de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados).

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Patrick Roberto Gasparetto

Oficial de Registro

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 2152-1812
Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS** os **EVENTUAIS HERDEIROS** de **PEDRO CELESTINO** e **JOSÉ CELESTINO**, na qualidade de proprietários tabulares, que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO**, na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob n.º **167.865**, tendo como objeto imóvel ainda **sem registro** nesta Serventia, cuja propriedade tabular pertence a **Pedro Celestino** e **José Celestino**, com os seguintes elementos:

· **REQUERENTES: GERSON PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 711.284.689-72, e **ELSA PIRES DE LIMA PIRES**, inscrita no CPF/MF sob nº 707.258.299-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Estrada Velha do Emboguaçu, nº 93, Vila Horizonte, Paranaguá/PR;

· **IMÓVEL OBJETO:** um lote urbano, situado nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, bairro Vila Horizonte, localizado na Estrada Velha do Emboguaçu, em seu lado ímpar, distando 70,70 metros da Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao NOROESTE para a rua Estrada Velha do Emboguaçu medindo 8,00 metros; na lateral direita de quem da rua Estrada Velha do Emboguaçu olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 14,00 metros confrontando com o lote de propriedade de Pedro Poleti Moreira; na lateral esquerda de quem da rua Estrada Velha do Emboguaçu olha o imóvel, ao SUDESTE, mede 15,00 metros, confrontando com o lote de propriedade de Pedro Luiz do Amaral; fazendo fundos ao SUDESTE medindo 4,00 metros, depois, 1,97 metros e fechando o polígono à 3,48 metros, confrontando com o lote de propriedade de Nelson Pires; o referido lote contém área total de 112,38m² (cento e doze metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados). O lote em questão possui benfeitoria: edificação em alvenaria com 02 (dois) pavimentos, sendo o pavimento térreo com área de 68,65m²; e pavimento superior com área de 68,65m²; área total construída de 137,30m² (cento e trinta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), destinada exclusivamente para moradia.

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Patrick Roberto Gasparetto

Oficial de Registro

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO Emílio Dal'Ongaro Cordeiro, Oficial do 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR, na forma do contido na Lei Federal n.º 6.015/1973 e no Provimento n.º 149/2023, Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, sob a modalidade Extraordinária, com posse superior à 29 (vinte e nove) anos, requerido por **ROBSON BRANCALLIÃO ASSIS** e sua companheira **FRANCIELE CRISTINA BIDOIA**, que convivem em regime de união estável desde a data de 11/06/2005, brasileiros, ele solteiro, autônomo, portador do Cédula de Identidade nº 6.539.154-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.006.159-97, ela solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 8.277.204-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.611.469-24, residentes e domiciliados na Rua Professor Antonio Dantas, 1.601, Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, protocolado sob n.º 257.978, em data de 02/08/2023, relativo ao imóvel a seguir descrito e caracterizado consoante memorial descritivo com anotação de responsabilidade técnica nos seguintes termos: Lote nº 24 (vinte e quatro) da Quadra nº 05 (cinco), da Planta "Jardim Independência" situado em Colônia Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, com a seguinte descrição: Este lote encontra-se no lado ímpar da Rua Professor Antônio Dantas, distante aproximadamente 26,00m da esquina formada com a Rua Tavares de Lyra. Faz frente para a Rua Professor Antonio Dantas (antiga Rua 2), medindo 12,00 metros. Lado direito, de quem da mencionada rua olha o imóvel, divide com o Lote "25" da mesma quadra e planta, objeto da matrícula nº 36.966 do 1º Ofício, medindo 30,00 metros. Fundos, divide com o Lote "27" da mesma quadra e planta, objeto da matrícula nº 45.678 do 1º Ofício, medindo 12,00 metros. Lado esquerdo, divide com o Lote "23" da mesma quadra e planta, objeto da matrícula nº 46.319 do 1º Ofício, medindo 30,00 metros. Fecha-se assim a poligonal do presente levantamento topográfico do Lote "24". Área Total: 360,00m². Perímetro: 84,00 metros. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. São José dos Pinhais, 17 de dezembro de 2024. Emílio Dal'Ongaro Cordeiro. Oficial de Registro.

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6963535